

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA

BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
 1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
 2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
 3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
 4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
 5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
 1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
 2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
 1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
 2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
 2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
 3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
 2 - Deusdete Gomes de Barros
 3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027-2020 - PP 004-2020****PROCESSO: 1901180028/2020****PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 04.471.402/0001-25, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, em

Acari/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04,

CONTRATADA: EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **04.471.402/0001-25**, com sede na Av. Prudente de Moraes, 2177, C.C OL. MED. SL-13, Barro Vermelho, Natal/RN, neste ato representada por Modesto Batista de Moraes Junior, portador da Cédula de Identidade nº 809.315, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 466.708.744-72.

.Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 026/2018, instruído no Processo nº **1901180028/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de fevereiro de 2020, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá validade de 06 (seis) meses, com início a partir de **01 de janeiro de 2021** e término em **30 de junho de 2021**, podendo ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo referente ao crédito orçamentário totaliza **R\$ 32.280,00 (Trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais)**, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses, cujo pagamento mensal corresponde a **R\$ 5.380,00 (Cinco mil, trezentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN para o exercício do ano de 2021 do Município de Acari/RN, Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fontes: 1211 e 1214, na seguinte dotação orçamentária: 06.10.301.0008.0147.2139.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **1901180028/2020**, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 28 de dezembro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 04.471.402/0001-25

1ª:.....
CPF:2ª:.....
CPF:**Publicado por:**
Virgínia Léia Cunha Galvão
Código Identificador:2C6ECAAE**GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032-2017 - PP
015-2017****PROCESSO Nº 1706200001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **L. P. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **18.800.902/0001-78**, estabelecida na Av. Ruy Pereira dos Santos, SN, Lote Vila São Jorge, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pela senhora Luana Lira Pereira, portadora da Cédula de Identidade 002.645.593, expedida pela SSP/RN, CPF nº 094.974.604-57 doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 1706200001/2017**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017** e de acordo com o que estabelece o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao valor do contrato firmado entre as partes, em 07 de julho de 2017, nos termos previstos no item 14.1 do Contrato nº 032/2017 do Pregão Presencial nº 015/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato decorrente da readequação orçamentária corresponde a **R\$ 72.784,20 (Setenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, que é parte integrante do presente Aditivo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS O PRESENTE TERMO ADITIVO

3.1. O valor total do contrato, após acrescido, é **R\$ 363.921,00 (Trezentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e um reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal constante no **Processo nº 1706200001/2017** e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari/RN, 03 de novembro de 2020

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

L. P. COMÉRCIO VAREJISTA DEPEÇASE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELLI-ME

CNPJ: 18.800.902/0001-78

TESTEMUNHAS:

CPF:_____
CPF:**Publicado por:**
Virgínia Léia Cunha Galvão
Código Identificador:210795A1**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038-2020 -
TP 002-2020****PROCESSO Nº 1901180485/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA DA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **LIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº **15.189.030/0001-65**, com sede à Rua Primo Martins, nº 33-B, bairro Sílvia Bezerra de Melo, Currais Novos/RN, aqui denominada CONTRATADA, representada por seu sócio administrador **SUEID RUSK BEZERRA LINS**, inscrito no CPF sob nº 736.188.704-00, RG 784.909 – SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 2285, Casa 21, Condomínio Parque Brejuí, bairro Sílvia Bezerra de Melo, Currais Novos-RN e de acordo com o **Processo nº 1901180485/2020** referente a **Tomada de Preços nº 002/2020** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13 de abril de 2020, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir de **01 de janeiro de 2021** e término em **31 de dezembro de 2021**, podendo ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, assinado em 13 de abril de 2020.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 28 de dezembro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL	LIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Prefeito Municipal	CNPJ: 15.189.030/0001-65
	P/Contratada

TESTEMUNHAS

1ª:.....
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D3C6E0D8

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020 - TP 006/2020

PROCESSO Nº 1901184327/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS EDUARDO GALVÃO, INÊS MEDEIROS, FRANCISCO PIRES DE ARAÚJO, MANOEL ROSENDO DOS SANTOS, COMPLEMENTO DAS RUAS MANOEL APRÍGIO GALVÃO, GERALDO GUINÉ E TEÓFILO DANTAS, EM ACARI/RN.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, CNPJ nº **07.126.573/0001-05**, com sede à Rua Ladina Emília de Macedo Freire, nº 826 - Caixa Postal 37, bairro Quinta do Farol - Assu/RN, CEP: 59650-000, aqui denominada CONTRATADA, representada por **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 358.278.664-15, RG 616.136-ITEP/RN, residente e domiciliado na rua 24 de junho, nº 868, Centro, Assu/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 1901184327/2020** referente a **Tomada de Preços nº 006/2020** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28 de agosto de 2020, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá validade de 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **28 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2021**, podendo ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 28 de novembro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL	CONSTRUTORA ASSU EIRELI
Prefeito Municipal	CNPJ Nº 07.126.573/0001-05
	P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº

2. _____

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BE1FF756

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1244/2020 – EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 097/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CAPACITADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA OLEGÁRIO XAVIER NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Referente a Tomada de Preço nº 023/2020 em conformidade com projeto padrão de engenharia e arquitetura, celebrado entre o Município de Afonso Bezerra/RN e a Empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.581.449/0001-59**, “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 60 (sessenta) dias, iniciando em 01/01/2021 com encerramento em 01/03/2021, tendo em vista a justificativa apresentada pela Empresa e em concordância com o despacho do Gabinete do Prefeito. **Assinaturas** em 30/12/2020, **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza. Prefeito Municipal, CPF: 392.181.124-49, **Pela Contratada:** Leonardo Henrique Souza Bezerra, CPF nº. 030.039.714-33.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:5E05FAE3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, CNPJ nº 06.050.403/0001-21. **OBJETO:** Fornecimento de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico no software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Arrecadação na WEB, Serviços ao Contribuinte na WEB, ISSQN com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, Ação Social, Educação, Água e Saneamento e Controle de Combustível através de Cartões Magnéticos na WEB. “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 03 (três) meses, a partir do dia 01/01/2021 até 31/03/2021, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, para o exercício de 2021, conforme justificativa apresentada pela Empresa e parecer jurídico acostado nos autos”. **Assinaturas:** em 30/12/2020. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF nº 392.181.124-49. Prefeito

Municipal, **Pela Contratada:** Keilla Taise Lopes de Matos CPF sob o nº. 009.044.054-43.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:2C5DEB1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007 -
(LICITAÇÃO P. PRESENCIAL Nº 001/2018), PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 079/2018

CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** UNO TELECOM LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.152.867/0001-41. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de link web, com 78 megabytes, destinados as unidades administrativas do Município de Afonso Bezerra/RN. “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 03(três) meses, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, para o exercício de 2021, conforme justificativa apresentada pela Empresa em concordância com a Secretária e de acordo com parecer jurídico. **Assinaturas** em 30/12/2020. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, **Pelo Contratado:** Bartolomeu de Medeiros Junior, CPF nº 060.718.124-69.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:1429CE6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO (CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131001/2016 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2016)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS, CNPJ Nº. 04656212/0001-82, **OBJETO:** Contratação na implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias a efetivação da regularização fundiária de assentamentos irregulares urbanos no município de Afonso Bezerra/RN, **DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, “ Objetiva o aditamento da vigência contratual com impacto no prazo do contrato de 180 (cento e oitenta) dias iniciando em 02/01/2021 com término em 30/06/2021 tendo em vista a justificativa da Empresa, e parecer jurídico acostado nos autos “ Assinatura em 30/12/2020: **CONTRATANTE:** Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº. 392.181.124-49. **CONTRATADA:** Manoel Graciliano de França, CPF nº 063.059.624-72

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:48386314

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
00002/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº
00002/2020

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2020. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TRABALHISTAS E CÍVEIS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** *Caput* do Art. 25, combinado com o Art. 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 24/12/2020.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E924B3CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
00003/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº
00003/2020

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2020. **OBJETO:** SERVIÇOS TÉCNICOS NO ÁREA DA SAÚDE, JUNTO AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE SAÚDE PÚBLICA E DEMAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, RELACIONADOS COMPREENDENDO CADASTRO, ACOMPANHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS QUANDO CONVÊNIOS DOS SEGUINTE SISTEMAS E PROGRAMAS: SICONV, SIGA FUNASA, SNIS, SARGSUS, REDE CEGONHA, PSE, SISMOB, PMAQ, CNES, OUVIDOR SUS, COAP, SISPACTO, FORMSUS, SAIPS, PPI, HORUS, QUALIFAR-SUS E E-CAR, E-SUSAB, FNS, PQAVS, SCPA, POA, PSF, NASF, ATENÇÃO BÁSICA, DIGITADORES, NOS DIVERSOS PROGRAMAS CITADOS INSTRUÍDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita Constitucional, em 24/12/2020.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:480D346E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
00004/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº
00004/2020

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2020. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA ATUAR EM FEITAS ADMINISTRATIVAS E CONTENCIOSAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** *Caput* do Art. 25, combinado com o Art. 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita Constitucional, em 24/12/2020.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:76A63CDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
00005/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº
00005/2020

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2020. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTÓRIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 24/12/2020.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A7C56FBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
00006/2020**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00006/2020

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS RELACIONADOS À ÁREA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ALIMENTAÇÃO AO SISTEMA EDUCANSO E PROJETOS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 24/12/2020.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3134CFA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIO DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, C/C 13, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Instituto de Previdência Municipal de Alexandria - **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA** - IPAMA. RATIFICAÇÃO:Francisco Marculino Neto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, em 24/12/2020

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F29A3F0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATUAR COMO DEFENSOR PÚBLICO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 28/12/2020

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:6938A605

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2020**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TRABALHISTAS E CÍVEIS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBUQUERQUE & LIMA - Avenida Jerônimo Dix-Neuf Rosado, 250 - Centro - Mossoró - RN, CNPJ nº 23.295.565/0001-49, neste ato representado por GLAYDSTONE DE ALBUQUERQUE ROCHA, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Poeta Vicente Lopes, 145, Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 046.727.924-12, Carteira de Identidade nº 1704002 SSP/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 126.720,00(cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 10.560,00(dez mil quinhentos e sessenta reais).

Alexandria - RN, 24 de Dezembro de 2020

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:1D1FF828

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2020**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2020, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS NO ÁREA DA SAÚDE, JUNTO AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE SAÚDE PÚBLICA E DEMAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, RELACIONADOS COMPREENDENDO CADASTRO, ACOMPANHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS QUANDO CONVÊNIO DOS SEGUINTE SISTEMAS E PROGRAMAS: SICONV, SIGA FUNASA, SNIS, SARGSUS, REDE CEGONHA, PSE, SISMOB, PMAQ, CNES, OUVIDOR SUS, COAP, SISFACTO, FORMSUS, SAIPS, PPI, HORUS, QUALIFAR-SUS E E-CAR, E-SUSAB, FNS, PQAVS, SCPA, POA, PSF, NASF, ATENÇÃO BÁSICA, DIGITADORES, NOS DIVERSOS PROGRAMAS CITADOS INSTRUÍDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDIO FABRÍCIO JACOME SILVESTRE - ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.416.021/0001-95, com sede a Rua Margarida Maria Fernandes, 219 - Chico Cajá - CEP 59900-000 - Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 37.200,00(trinta e sete mil e duzentos reais).

Alexandria - RN, 24 de Dezembro de 2020

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:987CA05B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2020**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA ATUAR EM FEITAS ADMINISTRATIVAS E CONTENCIOSAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RICHARDSON MATHEUS DE SOUSA, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 072.532.404-05 e cédula de identidade sob o nº 2503427SS/RN, com endereço a Rua Poeta Vicente Lopes, 251 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 3.000,00(três mil reais).

Alexandria - RN, 24 de Dezembro de 2020

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:23F369DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2020**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTÓRIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.818.928/0001-43, com sede a Rua Cel. Antônio Caetano, 264 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).

Alexandria - RN, 24 de Dezembro de 2020

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:1CA1E8FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2020**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS RELACIONADOS À ÁREA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ALIMENTAÇÃO AO SISTEMA EDUCANSO E PROJETOS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ DANTAS JÚNIOR, Brasileiro, Casado, Técnico Em Informática, residente e domiciliado na Rua Apolônio Pereira de Souza, 481, Centro - Brejo dos Santos - PB, CPF nº 037.659.664-36, Carteira de Identidade nº 2543220 SSP/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 21.120,00(vinte e um mil cento e vinte reais).

Alexandria - RN, 24 de Dezembro de 2020

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:10FB7E47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2020**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRESA PRISCILA FERREIRA BATISTA, brasileira, solteira, advogada, portadora do cadastro nacional de pessoa física sob o nº 062.421.504-00, Cédula de identidade sob o nº RG 2503148SSP/RN, com endereço a Rua Júlio Curioso, 151 - Santo Amaro - Alexandria - RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais). Divididos em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) mensal.

Alexandria - RN, 24 de dezembro de 2020

FRANCISCO MARCULINO NETO

Presidente

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:3053F85D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2020**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATUAR COMO DEFENSOR PÚBLICO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILBERTO DE FIGUEREDO LOBO - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 95 - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 066.735.544-87. Valor - R\$ R\$ 369168,00 (trinta e nove mil cento e sessenta e oito reais). Divididos em 12(doze) parcela iguais e mensal de R\$ 3.264,00(três mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Alexandria - RN, 28 de dezembro de 2020

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:E7714DB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2019 CARTA CONVITE Nº
0006/2017**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2019 CARTA CONVITE Nº
0006/2017**

OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 2018.01.08-0002, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica (profissional com experiência em contratos administrativos), para prestar assessoria junto a secretaria municipal de administração, acompanhando a execução de contratos, celebrados na esfera municipal, compreendendo as seguintes fases: inicial, execução dos serviços pactuados, cumprimento efetivo do objeto, vigência contratual, possibilidades de aditamentos e apostilamentos e cumprimento final do objeto.

Prazo: 04/01/2021 a 26/02/2021

Fundamentação: Art.57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza e Paulo Guedes da Costa

Alexandria-RN, 23 de dezembro de 2019

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E9314EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 502, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar todos os ocupantes de cargos comissionados dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica existentes no Município de Alexandria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de dezembro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0233A0F6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 56, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** todos os servidores ocupantes de cargos comissionados lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 30 de dezembro de 2020.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:E3D97BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ARQUIVAMENTO PROCESSO DE
DESPESA Nº 474/2020 CREDENCIAMENTO PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE
PRÓTESES DENTÁRIAS Nº 01/2020

Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e; Considerando, o não acudimento de interessados, no processo de **Credenciamento Para Execução Dos Serviços De Confeccão De Prótese Dentária;**

DESPACHO:

Ordeno o Arquivamento do Processo de **CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS Nº 01/2020**, procedendo-se, os setores competentes, os registros e procedimentos de praxe.

Publique-se.
Angicos/RN, 18 de dezembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micarla Santana de Macedo
Código Identificador:4E11C88B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN E A EMPRESA LUANA MAYARA BARBOSA DA SILVA BARBOSA DA SILVA 12314569490 – ME, CNPJ: 26.440.195/0001-84.

Pelo presente termo, o Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa **LUANA MAYARA BARBOSA DA SILVA 12314569490 – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 26.440.195/0001-84, sediada a Rua João Barbalho Cavalcante, 46, Centro, Angicos/RN – 59.515-000 neste ato representada por **LUANA MAYARA BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 123.145.694-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a existência de termo de contrato firmado em 13 de Julho de 2020, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º **166/2020**, oriundo do Dispensa de Licitação nº **087/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso Inciso II, do Parágrafo 1º, do art. 57, nº **166/2020**, que tem por objeto a **SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MESAS DE GRANITO COM ACENTOS, E PÉS DE AÇO INOX, PARA SEREM AFIXADAS NO CENTRO COMERCIAL TEONILA A. C. DE ARAÚJO.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência do contrato nº **166/2020** de pelo período de 01 de janeiro de 2021 até o dia 20/06/2021, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo justifica-se em virtude do atraso na entrega do objeto do contrato, ocorrido devido a pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **166/2020**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 17 de dezembro de 2020.

Município De Angicos	Luana Mayara Barbosa Da Silva 12314569490 – ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 26.440.195/0001-84
DEUSDETE GOMES DE BARROS	LUANA MAYARA BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal	CPF: 123.145.694-90
Contratante	Contratada

Publicado por:
Micarla Santana de Macedo
Código Identificador:380AAC29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Revogação de portaria 096/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar o artigo 3º da Portaria nº 096 de 18 de Junho de 2018, que designou o Servidor Dr. José Glaúcio da Nóbrega Medeiros, para desempenhar a função de Diretor Técnico do Hospital Regional de Angicos.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 30 de dezembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:DBA88503

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 000038/2020 ATA DA REUNIÃO-ANÁLISES E
JULGAMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA CARTA CONVITE Nº003/2020-2ª CHAMADA

Aos 30 (Trinta) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, as 9h15min, reuniu-se na sala de licitações desta Prefeitura, sito a Praça Boa Esperança, 84 Centro Antônio Martins-RN, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria 002/2020 de 03/01/2020**, composta pelo **Presidente Silvaleno Michel Bezerra (Substituto), e pelos os membros, Maria José Ferreira de Oliveira e Maria Ester da Silva (substituta)**, para análises e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO, destinada a Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, objetivando a execução de obras para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde-UBS do Sítio Viramundo-Zona Rural deste município, conforme **Processo Licitatório Nº000038/2020, e Convite nº 003/2020-2ª Chamada**, autorizado pela **Portaria 002/2020 de 03/01/2020**. Fundamento Legal: O presente procedimento encontra-se embasado na alínea "a", inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666/93 e "a" I art. 1º do Decreto Federal 9.412/18. A Comissão inicia os trabalhos com a fase de HABILITAÇÃO, procedendo abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, os mesmos foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Após exame dos documentos de

HABILITAÇÃO, a Comissão, por unanimidade dos seus membros presentes, **DECLARA HABILITADAS as Empresas:** Nunes construções de edifícios e obras urbanísticas- Eireli, inscrita no CNPJ: 09.181.832/0001-26, Serra do Lima Empreendimentos-Eireli, inscrita no CNPJ:13.721.826/0001-91, e NTC-Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ:35.858.155/0001-48, atenderam de forma satisfatória todas as condições estabelecidas no edital Carta Convite 003/2020-2ª Chamada, na fase de HABILITAÇÃO, em ato contínuo a comissão informa que encontra-se aberto o prazo recursal conforme dispõe o **§ 6º Art.109 da Lei 8.666/1993**. Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço acima mencionado, Informações através do email: **pmam.cpl@gmail.com**, Será marcada posteriormente uma nova data para abertura dos envelopes de proposta de preço. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ATA, que segue assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

ASSINATURAS:

Silvaleno Michel Bezerra.
Presidente.

Maria José Ferreira de Oliveira
Membro

Maria Ester da Silva
Membro

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:CA3724CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01120002/2020-ATA079/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01120002/2020-ATA079/2019

CONTRATO Nº: 01120002/2020
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN-**
CNPJ(MF): 08.349.011/0001-93
CONTRATADA: POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ(MF)
33.152.350/0001-22

OBJETO: Contrato originado da Ata 079/2019 do Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares na área de Saúde e Assistência Social em atendimento às necessidades do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

VALOR TOTAL: R\$ 9.051,68 (nove mil e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 2615 - 2 . 2010 . 12 . 361 . 15 . 2.36 . 0 . 339037 -
Locação de Mão-de-Obra

2539 - 2 . 2005 . 20 . 605 . 5 . 1.76 . 0 . 449051 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A04BF024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01120001/2020-ATA079/2019
CONTRATO Nº: 01120001/2020 CONTRATANTE: FUND

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01120001/2020-ATA079/2019

CONTRATO Nº: 01120001/2020
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**
SOCIAL DE APODI/RN

CNPJ(MF): 14.773.920/0001-57

CONTRATADA: POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ(MF) 33.152.350/0001-22.

OBJETO: Contrato originado da Ata001/2019 do Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares na área de Saúde e Assistência Social em atendimento às necessidades do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

VALOR TOTAL: R\$ 12.005,60 (doze mil e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: 2613 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 1.63 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 1 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:4D307373**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01120002/2020-ATA079/2019
CONTRATO Nº: 01120002/2020 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI RN- CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47****EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01120002/2020-ATA079/2019**

CONTRATO Nº: 01120002/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI RN- CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47

CONTRATADA: POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ(MF) 33.152.350/0001-22

OBJETO: Contrato originado da Ata 079/2019, do Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares na área de Saúde e Assistência Social em atendimento às necessidades do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

VALOR TOTAL: R\$ 503.056,05 (quinhentos e três mil e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 2298 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

2299 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

2301 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

2525 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 1 de dezembro de 2020

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:1C14B911**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01120001/2020-ATA079/2019
CONTRATO Nº: 01120001/2020 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47****EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01120001/2020-ATA079/2019**

CONTRATO Nº: 01120001/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47

CONTRATADA: SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ(MF) 26.777.742/0001-11

OBJETO: Contrato originado da Ata 079/2019, do Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares na área de **Saúde** e Assistência Social em atendimento às necessidades do Município de Apodi/RN, conforme

especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

VALOR TOTAL: R\$ 138.529,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e nove reais).

DOTAÇÃO: 2301 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

2525 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

2299 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 01/12/2020. DATA DA ASSINATURA:01 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:CE600443**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1870/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a cessão do servidor Erionildes Lopes de Moura a Prefeitura Municipal de Apodi/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.**Considerando:** que o Servidor da Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, o Senhor Erionildes Lopes de Moura, cedido ao Município de Apodi/RN com ônus para ao mesmo.**RESOLVE:****Art. 1º** - Devolver o Senhor **Erionildes Lopes de Moura, Enfermeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca/RN.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B1AF5926**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1871/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a cessão a servidora Ester Leite de Freitas Souza a Prefeitura Municipal de Apodi/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.**Considerando:** que a Servidora da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, a Senhora Ester Leite de Freitas, cedida ao Município de Apodi/RN com ônus para ao mesmo.**RESOLVE:****Art. 1º** - Devolver ao Município de Pau dos Ferros/RN, a Senhora **Ester Leite de Freitas Souza**, funcionária efetiva do mesmo.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F6B39F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1872/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a cessão do servidor Igor Leonardo Bandeira Lopes a Prefeitura Municipal de Apodi/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: que o Servidor da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC – Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, o senhor **Igor Leonardo Bandeira Lopes** com ônus para o Município de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC – Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, o senhor **Igor Leonardo Bandeira Lopes**, funcionário efetivo do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FCD935DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1873/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a cessão da servidora Maria Suely Freire a Prefeitura Municipal de Apodi/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: que a Servidora da Câmara Municipal de Apodi/RN, a Servidora **Maria Suely Freire** com ônus para o órgão cessionário.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver Servidora da Câmara Municipal de Apodi/RN, a Servidora **Maria Suely Freire**, lugar de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:619C51AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1874/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a cessão da servidora Zenicleide Gurgel de Queiroz Lucena a Prefeitura Municipal de Apodi/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: que a Servidora da Câmara Municipal de Apodi/RN, a Servidora **Zenicleide Gurgel de Queiroz Lucena**, cedida ao Município de Apodi/RN, com ônus para o órgão cessionário.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver Servidora da Câmara Municipal de Apodi/RN, a Servidora **Zenicleide Gurgel de Queiroz Lucena**, lugar de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:17F4B308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1875/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Patrícia de Freitas Oliveira**, portadora de Matrícula 137457-5, **Auxiliar de Serviços Diversos** pertencente ao quadro de servidores em contrato temporário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Licença Maternidade pelo período de 28/12/2020 a 26/04/2021, conforme Lei em vigor.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com a Lei Federal 8112, Ant. 210 parágrafo Único.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:31950062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1876/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonera o Senhor **Alan de Melo Rodrigues**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras**, da Secretaria Municipal Obras, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:75225CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1877/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonera o Senhor **Luciano Marcos Diógenes de Moura**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, do Gabinete Civil, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A72ECE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1878/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **Ariana Cinthia Dantas de Paiva**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:19AE0510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1879/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **Ana Karoline Moura de Lima**, do cargo de **Subcoordenadora de Gestão Cooperativa/Fopag** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:535B49C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1880/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Juniano Marquazan de Almeida Moraes**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**, da Secretaria Municipal Finanças, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2F216422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1881/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Francisco das Chagas da Silva**, do cargo em comissão de **Tesoureiro**, da Secretaria Municipal de Finanças,

Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B4EDC5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1882/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Elthon Rosemberg Silveira de Souza**, do cargo de **Secretário** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CCI, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:911B17D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1883/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **José Fernando Silvano Moreira**, do cargo em comissão de **Secretário** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:5B4FE11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1884/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **Itamara Isis Silveira de Sena**, do cargo em comissão de **Secretária** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CCI na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:3DB45685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1885/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Luis Sabino da Costa Neto**, do cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B11E54B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1886/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Francisco Elmo Alves Torres**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:21683B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1887/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **Flávia Cristina Gomes da Silveira**, do cargo em comissão de **Secretária Adjunta Municipal de Educação e Cultura**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E6B2A616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1888/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Gilney de Brito Moraes**, do cargo de **Secretário Municipal de Turismo**, da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:140A0B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1889/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Elison Mayard Costa de Lima**, do cargo em comissão de **Secretário de Juventude, Esporte e Lazer**, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:C7090F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1890/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **Valdenia Cristina Farias de Moraes**, do cargo em comissão de **Secretária da Secretaria da Mulher e da Igualdade Racial**, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:6A732696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1891/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonera o Senhor **Alan Costa Fernandes**, do cargo em comissão de **Controlador Geral do Município**, Símbolo CGM, lotado na Controladoria Geral do Município de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C54C76B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **14:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 035/2020 – Tem como objeto **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção preventiva e corretiva nos veículos que formam a frota oficial da Prefeitura Municipal Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolistas.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 30 de Dezembro de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro. Portaria Nº. 1576/2020.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6652F0B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0183/2020 – GP

Dispõe sobre a concessão de Licença não remunerada ao Servidor Hugo Enersto Souza Domotor e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença não Remunerada por 02 (dois) anos a Servidor HUGO ERNESTO SOUZA DOMOTOR, servidor público municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de “ARQUIVISTA”, inscrito na matrícula 09.618, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, com base nos Arts. 79, VI, e 88, caput, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:9C360C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 040/2019, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

TERMO DE SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 040/2019, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL Processo n. 0809283-57.2020.4.05.8400-5ª Vara Federal Seção Judiciária do RN.
TERMO DE SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 040/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL Processo n. 0809283-57.2020.4.05.8400-5ª Vara Federal Seção Judiciária do RN E A EMPRESA JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME (CNPJ/MF n. 26.951.460/0001-99).
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa/RN, inscrito no CNPJ 08.161.341/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA, em razão da Decisão Judicial/LIMINAR proferida no âmbito do Processo Judicial n. 0809283-57.2020.4.05.8400 (Ação Popular) - 5ª Vara Federal Seção Judiciária do RN, oficializa a SUSPENSÃO da DA ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 040/2019, FIRMADO COM A EMPRESA JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME (CNPJ/MF n. 26.951.460/0001-99). O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso condicionado a uma nova determinação judicial, para consequente emissão ordem de serviços para a continuidade da obra. Fica condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro (de acordo como Projeto revisado) para o reinício da obra em comento.

Baía Formosa (RN), 28 de dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2FB9C700

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor JOSE MANOEL DA SILVA (30.731.436/0001-11) referente ao Empenho nº 1201026/2020 da Nota Fiscal Nº32/2020.

Protocolo nº2.194/2020– R\$550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)– 28/12/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra (pedreiro), para execução de serviços de recuperação de prédios e pavimentação do Distrito de Sagi e no Município. Esses serviços são essenciais, pois este profissional realiza um trabalho indispensável para o desenvolvimento da cidade. Deste modo esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:52821D0A

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor NELSON LEANDRO DA SILVA (30.784.836/0001-95), referente ao Empenho nº 1201017/2020 da Nota Fiscal nº41/2020.

Protocolo nº.2.172/2020 – R\$ 1.494,50 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) – 23/12/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de mão de obra (pedreiro) para execução da recuperação de prédios e pavimentação do Distrito de Pituba e no Município. Existe uma grande solicitação por este tipo de construção de modo a garantir maior segurança para as pessoas, pois a segurança é uma das maiores preocupações dos dias atuais, e sendo assim esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:B17E2B69

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor NELSON LEANDRO DA SILVA (30.784.836/0001-95), referente ao Empenho nº 1201016/2020 da Nota Fiscal nº42/2020.

Protocolo nº.2.171/2020 – R\$ 1.144,95 (Hum Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) – 23/12/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de mão de obra (pedreiro) para execução da recuperação de prédios e pavimentação do Distrito de Pituba e no Município. Existe uma grande solicitação por este tipo de construção de modo a garantir maior segurança para as pessoas, pois a segurança é uma das maiores preocupações dos dias atuais, e sendo assim esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:130E23C0

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor NELSON LEANDRO DA SILVA (30.784.836/0001-95), referente ao Empenho nº 1201015/2020 da Nota Fiscal nº43/2020.

Protocolo nº.2.170/2020 – R\$ 1.044,95 (Hum Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) – 23/12/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de mão de obra (pedreiro) para execução da recuperação de prédios e pavimentação do Distrito de Pituba e no Município. Existe uma grande solicitação por este tipo de construção de modo a garantir maior segurança para as pessoas, pois a segurança é uma das maiores preocupações dos dias atuais, e sendo assim esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:81C80CEE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor TIAGO ROSENDO MARTINS (30.731.636/0001-74) referente ao Empenho nº 1201023/2020 da Nota Fiscal Nº24/2020.

Protocolo nº.2.195/2020– R\$1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais)– 28/12/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra, auxiliar de pedreiro (servente) para execução de serviços de recuperação de prédios, do Distrito de Sagi e no Município. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:7A588458

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor OCIAN ALVES LEITÃO (19.325.538/0001-02) referente ao Empenho nº 1201006/2020 da Nota Fiscal Nº68/2020.

Protocolo nº.2.127/2020– R\$1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais) – 17/12/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de operador de máquinas, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:7DBE017F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor TIAGO ROSENDO MARTINS (30.731.636/0001-74) referente ao Empenho nº 1201022/2020 da Nota Fiscal Nº25/2020.

Protocolo nº2.179/2020– R\$1.494,50 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) – 23/12/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra, auxiliar de pedreiro (servente) para execução de serviços de recuperação de prédios, do Distrito de Sagi e no Município. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:73884F1D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor BENILDA PÓRFIRIO DUARTE (26.867.475/0001-73), referente ao Empenho nº 1103027/2020 da Nota Fiscal nº29/2020.

Protocolo nº.1.990/2020 – R\$ 2.223,40 (Dois Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos) – 30/11/2020, por se tratar na contratação de empresa para instalações hidráulicas sanitárias e de gás nos prédios públicos do Município. As instalações prediais, hidráulico-sanitárias tem o objetivo de promover a coleta e o afastamento adequado das águas pluviais e das águas servidas, impedir o retorno de águas poluídas nas canalizações de alimentação dos aparelhos bem como impedir a entrada de gases de esgotos, roedores ou insetos nos edifícios, criando, desta forma, condições favoráveis ao conforto e segurança dos usuários. Deste modo esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:4F7AE209

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor SAVIO DA SILVA SOARES (37.927.286/0001-65), referente ao Empenho nº 1201012/2020 da Nota Fiscal nº10/2020.

Protocolo nº.2.166/2020 – R\$ 1.044,95 (Hum Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) – 23/12/2020, por se tratar na contratação de pessoa jurídica, na terceirização de mão de obra necessária para a realização de pequenos reparos e manutenção de prédios de uso público onde funcionam os diversos Setores, Programas e Secretárias e ambientes públicos, praças e ruas, como também a limpeza e conservação das vias públicas com poda de árvores e capinagem na Sede e Distritos do município. Deste modo esses serviços se tornam necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:E5C8AA12

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor SAVIO DA SILVA SOARES (37.927.286/0001-65), referente ao Empenho nº 1201011/2020 da Nota Fiscal nº11/2020.

Protocolo nº.2.165/2020 – R\$ 1.044,95 (Hum Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) – 23/12/2020, por se tratar na contratação de pessoa jurídica, na terceirização de mão de obra necessária para a realização de pequenos reparos e manutenção de prédios de uso público onde funcionam os diversos Setores, Programas e Secretárias e ambientes públicos, praças e ruas, como também a limpeza e conservação das vias públicas com poda de árvores e capinagem na Sede e Distritos do município. Deste modo esses serviços se tornam necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:8E1214E6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor SAVIO DA SILVA SOARES (37.927.286/0001-65), referente ao Empenho nº 1201010/2020 da Nota Fiscal nº 12/2020.

Protocolo nº 2.164/2020 – R\$ 1.044,95 (Hum Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) – 23/12/2020, por se tratar na contratação de pessoa jurídica, na terceirização de mão de obra necessária para a realização de pequenos reparos e manutenção de prédios de uso público onde funcionam os diversos Setores, Programas e Secretárias e ambientes públicos, praças e ruas, como também a limpeza e conservação das vias públicas com poda de árvores e capinagem na Sede e Distritos do município. Deste modo esses serviços se tornam necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:948DB42B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor FRANCISCO COSTA DE CARVALHO (29.576.102/0001-31), referente ao Empenho nº 1201016/2020 da Nota Fiscal nº 54/2020.

Protocolo nº 2.228/2020 – R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) – 29/12/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços de funilaria (lanterneiro) para manutenção dos veículos leves, de médio e grande porte, e máquinas do Município. Esses serviços se tornam necessários, pois a manutenção tem a finalidade de prevenir falhas ou problemas que podem vir a ocorrer, sendo assim contribui para a redução de gastos, como também aumenta a eficácia do veículo. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:74BD2D17

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor CELIO ALEIXO DE PAIVA (30.753.691/0001-65) referente ao Empenho nº 1201025/2020 da Nota Fiscal Nº 24/2020.

Protocolo nº 2.197/2020 – R\$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) – 28/12/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra, auxiliar de pedreiro (servente) para execução de serviços de recuperação de pavimentação do Distrito de

Pituba e no Município. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:D4BF1558

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor JOSÉ SILVESTRE DA SILVA JÚNIOR (30.319.322/0001-69), referente ao Empenho nº 1201008/2020 da Nota Fiscal nº 29/2020.

Protocolo nº 2.128/2020 – R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais) – 17/12/2020, por se tratar de serviços de condutor (motorista) de veículos leves, o motorista é parte importante a todos os segmentos que compõem a sociedade, pois ele está diretamente ligado nas atividades das pessoas que utilizam tais veículos, pois caso ele não possa realizar seu trabalho de forma correta, ou seja, se atrasando ou, deixando de realizar uma parada pode prejudicar um daqueles passageiros que estão naquele instante dentro do veículo, sendo assim esses serviços são essências, ao funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:7BB6EB0B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor RAMON F DE OLIVEIRA-ME (32.759.332/0001-40), referente ao Empenho nº 1201001/2020 da Nota Fiscal nº 226/2020.

Protocolo nº 2.121/2020 – R\$ 1.445,30 (Hum Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) – 16/12/2020, por se tratar na contratação de empresa, para a aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as demandas das secretarias municipais. Esses serviços são essências, pois manter o ambiente limpo é importante para o bem estar e saúde das pessoas que estão no local, além disso, manter o local sempre organizado, e bem higienizado, torna o ambiente muito agradável, deste modo melhora o desempenho dos trabalhadores no expediente e as pessoas que vão ser atendidas se sentem bem no local. Sendo assim esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:8647C410

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor NELSON LEANDRO DA SILVA (30.784.836/0001-95), referente ao Empenho nº 1201024/2020 da Nota Fiscal nº40/2020.

Protocolo nº.2.196/2020 – R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) – 23/12/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de mão de obra (pedreiro) para execução da recuperação de prédios e pavimentação do Distrito de Pituba e no Município. Existe uma grande solicitação por este tipo de construção de modo a garantir maior segurança para as pessoas, pois a segurança é uma das maiores preocupações dos dias atuais, e sendo assim esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:86F88110

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor TARCISIO VARELA DE OLIVEIRA (28.405.952/0001-04), referente ao Empenho nº 1201009/2020 da Nota Fiscal nº59/2020.

Protocolo nº.2.163/2020 – R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais) – 23/12/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de segurança nos prédios, ruas e avenidas da sede e dos distritos do Município. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:DB7757EB

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor TIAGO ROSENDO MARTINS (30.731.636/0001-74) referente ao Empenho nº 1201018/2020 da Nota Fiscal Nº27/2020.

Protocolo nº.2.173/2020– R\$1.144,95 (Hum Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) – 23/12/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra, auxiliar de pedreiro (servente) para execução de serviços de recuperação de prédios, do Distrito de Sagi e no Município. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:CED8CFF4

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor TIAGO ROSENDO MARTINS (30.731.636/0001-74) referente ao Empenho nº 1201019/2020 da Nota Fiscal Nº26/2020.

Protocolo nº.2.174/2020– R\$1.144,95 (Hum Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) – 23/12/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra, auxiliar de pedreiro (servente) para execução de serviços de recuperação de prédios, do Distrito de Sagi e no Município. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:EC7F1F71

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor JOSÉ ORLANDO FERNANDES DA SILVA (15.3380.556/0001-28), referente ao Empenho nº 1201021/2020 da Nota Fiscal nº52/2020.

Protocolo nº2.176/2020 – R\$ 1.044,95 (Hum Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) – 23/12/2020, por se tratar de serviços de pessoa jurídica na terceirização de mão de obra, necessária para a realização de pequenos reparos e manutenções nos prédios de uso público, que funcionam os diversos setores, programas e secretárias e ambientes públicos como praças, ruas e espaços esportivos, na sede e nos distritos do município. Sendo assim esses serviços são essências, ao funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:9BA3AE7B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor JOSÉ ORLANDO FERNANDES DA SILVA (15.3380.556/0001-28), referente ao Empenho nº 1201020/2020 da Nota Fiscal nº51/2020.

Protocolo nº2.175/2020 – R\$ 1.494,50 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) – 23/12/2020, por se tratar de serviços de pessoa jurídica na terceirização de mão de obra, necessária para a realização de pequenos reparos e manutenções nos prédios de uso público, que funcionam os diversos setores, programas e secretárias e ambientes públicos como praças, ruas e espaços esportivos, na sede e nos distritos do município. Sendo assim esses serviços são essências, ao funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:7077F848

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor RIQUELMI TEOTÔNIO DA SILVA (37.8893.767/0001-05), referente ao Empenho nº 1201014/2020 da Nota Fiscal nº9/2020.

Protocolo nº2.168/2020 – R\$ 1.044,95 (Hum Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) – 23/12/2020, por se tratar de serviços de pessoa jurídica na terceirização de mão de obra, necessária para a realização de pequenos reparos e manutenções nos prédios de uso público, que funcionam os diversos setores, programas e secretárias e ambientes públicos como praças, ruas e espaços esportivos, na sede e nos distritos do município. Sendo assim esses

serviços são essências, ao funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:DF6525E2

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor RIQUELMI TEOTÔNIO DA SILVA (37.8893.767/0001-05), referente ao Empenho nº 1201013/2020 da Nota Fiscal nº8/2020.

Protocolo nº2.167/2020 – R\$ 1.044,95 (Hum Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) – 23/12/2020, por se tratar de serviços de pessoa jurídica na terceirização de mão de obra, necessária para a realização de pequenos reparos e manutenções nos prédios de uso público, que funcionam os diversos setores, programas e secretárias e ambientes públicos como praças, ruas e espaços esportivos, na sede e nos distritos do município. Sendo assim esses serviços são essências, ao funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:ED2418CB

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor NELSON LEANDRO DA SILVA (30.784.836/0001-95), referente ao Empenho nº 1201017/2020 da Nota Fiscal nº41/2020.

Protocolo nº2.172/2020 – R\$ 1.194,50 (Hum Mil Cento Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) – 23/12/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de mão de obra (pedreiro) para execução da recuperação de prédios e pavimentação do Distrito de Pituba e no Município. Existe uma grande solicitação por este tipo de construção de modo a garantir maior segurança para as pessoas, pois a segurança é uma das maiores preocupações dos dias atuais, e sendo assim esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
 Macley Nascimento Souza
Código Identificador:8C20C15A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
À ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2017

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Srª LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TINUS INFORMATICA LTDA, CNPJ: 35.408.525/0001-45**, sediada a Rodovia BR 230, 11.034, Empresarial Casa Nova Center, Renascer, Cabedelo/PB, neste ato representada pelo **Sr. JOSE EDUARDO DE SOUZA BORGES**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 101.598.604-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual com escopo no inciso IV, art 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo para contratação de pessoa jurídica destinada a eventual cessão de software de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para atender as necessidades da Prefeitura de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, podendo ser renovado, conforme inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 18 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Tinus Informatica LTDA
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	JOSE EDUARDO DE SOUZA BORGES
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
 Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:E76C6136

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 11/2020, 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - CMAS

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência social – FNAS para o

cofinanciamento dos serviços e programas socioassistenciais no município e Baraúna referente aos dois últimos meses do ano e o exercício de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna/RN, reunido em reunião extraordinária aos 29 dias de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições, considerando a lei municipal nº 533/2015, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS - Lei nº 8. 742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º-Apreciar e aprovar a prestação de contas dos serviços socioassistenciais no município de Baraúna referente aos dois últimos meses do ano de 2020 apresentado pela gestão da Assistência Social ao plenário do Conselho.

Art. 2º- A referida aprovação que consta no Artigo anterior foi aprovada sem ressalvas. Logo, com aprovação total por parte do colegiado do CMAS. Bem como as prestações apresentadas anteriormente disciplinadas nas resoluções nº 09/2020 e nº10/2020. Tendo a prestação de contas do exercício de 2020 aprovada em sua totalidade.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA ANGELINA SALDANHA
 Presidente do CMAS
 CPF:078.212.614-67

Publicado por:
 Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:622E3D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2020 - GP

PORTARIA Nº 139/2020 - GP Bento Fernandes/RN, em 31 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** os servidores abaixo:

I- **JOSE RODRIGO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 08675009488 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Sec. Mun. de Administração Planejamento e Finanças;

II- **MARCELO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 036.263.524-20 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Sec. Mun. de Administração Planejamento e Finanças;

III- **PATRICIA CRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 074.039.064-38 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Sec. Mun. de Administração Planejamento e Finanças;

IV- **PEDRO ROMILSON NICACIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 046.146.764-05 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Sec. Mun. de Administração Planejamento e Finanças;

V- **RUANN CARLOS BEZERRA DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 70806577410 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Sec. Mun. de Administração Planejamento e Finanças;

VI- **MARIA IONETE DE LIMA**, inscrito no CPF nº 079.634.784-07 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Sec. Mun. de Administração Planejamento e Finanças;

VII- **FRANCISCA NEUMA DA CAMARA DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 778.020.474-04 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito;

VIII- **FRANCISCO JUNIOR INACIO**, inscrito no CPF nº 021.601.794-77 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito;

IX- **JOSE FERREIRA GABRIEL**, inscrito no CPF nº 67273211400 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito;

X- **FRANCISCA ENNANILIA DE SOUZA MEDEIROS NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 05141196402 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude;

XI- **LUIZ PEDRO DA SILVA SOBRINHO**, inscrito no CPF nº 70064020428 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude;

XII- **MARIA PALMIRA TOMAZ LOPES**, inscrito no CPF nº 06723476441 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude;

XIII- **REGINA MONIQUE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 05856146441 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude;

XIV- **ROSANA DA SILVA MATIAS**, inscrito no CPF nº 70064198405 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude;

XV- **SUZANA SILVEIRA DA SILVA SOUZA**, inscrito no CPF nº 08622799417 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude;

XVI- **WANICLEIDE TOMAZ SOARES**, inscrito no CPF nº 08326680443 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude;

XVII- **CARLOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF nº 08374865482 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude;

VIII- **EVERTON JHONY TENORIO DE SALES**, inscrito no CPF nº 111.886.364-05 do cargo em comissão de **Secretario Adjunto**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde;

XIX- **GILVAN GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 73756148491 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saude;

XX- **JURANILDO BARBOSA JANUARIO**, inscrito no CPF nº 08643207446 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saude;

XXI- **LETICIA ARAUJO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 70045360413 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saude;

XXII- **MARIA DO CARMO VARELA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 812.096.904-97 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde;

XXIII- **DAMIÃO ASSIS DE MELO**, inscrito no CPF nº 912.338.794-72 do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;

XXIV- **JOSE CLEWIS DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 01842377426 do cargo em comissão de do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;

XXV- **TALVANES CAETANO BEZERRA**, inscrito no CPF nº 04925501402 do cargo em comissão de do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;

XXVI- **WAGNER ERICK CARVALHO DE FARIAS**, inscrito no CPF nº 70226522440 do cargo em comissão de do cargo em comissão

de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;

XXVII- **DENIS PEREIRA DE MELO**, inscrito no CPF nº 11854178423 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbano;

XXVIII- **EDJAIELSON DA COSTA BEZERRA SILVA**, inscrito no CPF nº 08937312425 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbano;

XXIX- **FRANCISCO CANINDE PEREIRA RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 50288539400 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbano;

XXX- **FRANCISCO JULIO ALVES FILHO**, inscrito no CPF nº 51325497487 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbano;

XXXI- **FRANCISCO RODRIGO TENORIO DE MACEDO**, inscrito no CPF nº 069.405.124-11 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbano;

XXXII- **JOÃO BATISTA VARELA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 626.492.134-34 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbano;

XXXIII- **PEDRO IVISON RAFAEL**, inscrito no CPF nº 51248921453 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbano;

XXXIV- **VALMIR VIANA DE LIMA**, inscrito no CPF nº 05083490447 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbano;

XXXV- **ELSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 05030717498 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

XXXVI- **JOSE LEONARDO FERREIRA DA PAZ**, inscrito no CPF nº 06725935486 do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:8F086C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2020 - GP

PORTARIA Nº 138/2020 - GP Bento Fernandes/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar os servidores abaixo:

I- IVA KERENINNA DA SILVA CAMARA, inscrito no CPF nº 05304116445 do cargo em comissão de Assessoria Administrativa, lotado (a) no Gabinete do Prefeito;

II- JANIO FERREIRA DA PAZ, inscrito no CPF nº 03004835460 do cargo em comissão de Assessoria Administrativa, lotado (a) no Gabinete do Prefeito;

III- JUCILEIDE DE FRANCA SALES, inscrito no CPF nº 01340350467 do cargo em comissão de Assessoria Administrativa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde;

IV- MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE, inscrito no CPF nº 09468086437 do cargo em comissão de Assessoria Administrativa, lotado (a) na Sec. Mun. de Administração Planejamento e Finanças;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de Dezembro de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:99EB9659

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 054/2020-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 054/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 artigo nº 84, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **GILIARDE CUSTÓDIO DA SILVA**, matrícula nº 121.855-7, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:AFA0C865

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 133, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria nº 133, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico- Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **JAIRO MARIA DA SILVA**, matrícula nº 120.054-2, inscrito no CPF sob o nº 010.XXX.XXX-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2020 à 30 de março de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de dezembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1C631BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 134, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria nº 134, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico- Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **SÔNIA MARIA RAFAEL DE SOUZA**, matrícula nº 120.163-8, inscrito no CPF sob o nº 242.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2020 à 30 de março de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de dezembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:7DEE5728

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 135, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria nº 135, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico- Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor JOSÉ LUIZ DA SILVA, matrícula nº 120.010-0, inscrito no CPF sob o nº 565.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxílica de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2020 à 30 de março de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de dezembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:B4130188

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2020**

TP: 08/2020. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência até 31/03/2021, conforme o edital. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI, CNPJ: 12.607.846/0001-73. **DATA:** 30/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º da Lei nº 8666/93. **ASSINATURAS:** Maria Edice Francisco e Felix e Layssa Matias Medeiros.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:93521BBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 136, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Portaria nº 136, de 30 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico- Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor JOSÉ JAILSON DA SILVA, matrícula nº 121.961-8, inscrito no CPF sob o nº 650.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para o trato de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com vigência a contar do dia 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 30 de dezembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:DA696CE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2020**

PP: 31/2017 - **CONTRATO** Nº 20172056 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, CNPJ 07.830.095/0001-10. **OBJETIVO:** Prorrogação da vigência, passando de 01/01 à 31/12/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoramento constituindo na elaboração de Projetos e Planos de Trabalho para captação de recursos financeiros junto ao Governo do estado do Rio Grande do Norte. **DATA:** 22/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita e Pela Contratada, Joaquim Paulo de Medeiros Filho - Representante legal. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo aditivo.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:A521C9A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2020**

PP: 37/2017. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência, passando de 01/01 à 31/12/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria em controle em controle de comunicação de dados e tecnologia de vídeo-monitoramento, para operacionalização do sistema de vídeo-monitoramento do município de Boa Saúde/RN, como parte integrante do Projeto “Boa Saúde Digital”. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CNPJ: 22.097.705/0001-01. **DATA:** 30/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. **DAS ASSINATURAS:** Pela contratante, a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita; Pela Contratada: o Sr. Alexandre Soares Gomes, Representante legal. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:6398B0EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000196/2019**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADA:** MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.475.436/0001-49. **OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE PREÇO. **VIGÊNCIA:** 19 de novembro de 2019 a 19 de novembro de 2021. **VALOR DO REAJUSTADO:** R\$ 3.971,00 (três mil novecentos e setenta e um reais). **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Município de Bodó/rn -

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal /

Montana Construções Ltda

JOSÉ GILMAR DE CARVALHO LOPES

Representante Legal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

Código Identificador:F67006AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 109 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR, a partir de 31/12/2020, todos os servidores detentores de cargos comissionados da administração Pública pela Lei Complementar de nº 224/2017 de 06 de abril de 2017. Conforme anexo I e II;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º – REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Bodó/RN, em 31 de dezembro de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:BF335D6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA DE Nº267/A, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

LEI ORDINARIA DE Nº267/A, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2021, e será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º- Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º- A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º- Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único- Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO II
METAS ANUAIS

Art. 5º- Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º- Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

CAPÍTULO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º- Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

CAPÍTULO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º- De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único- Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

CAPÍTULO V EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º- Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

CAPÍTULO VI ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º- O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

CAPÍTULO VII ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º- Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º- A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º- A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO VIII MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11º- O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único- O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12º- O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único- De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13º- A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único- O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14º- O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único- O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º- Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único- Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

CAPÍTULO X DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º- As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º- Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º- Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO XI DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17º- O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *Atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *Unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 18º- A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19º- A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

CAPÍTULO XII DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20º - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21º- Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22º- Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

§ 1º -As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I – Despesas com serviços de consultoria;
- II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III - Despesas a título de ajuda de custo;
- IV - Despesas com locação de mão de obra;
- V - Despesas com locação de veículos;
- VI - Despesas com combustíveis;
- VII - Despesas com treinamento;
- VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX - Outras despesas de custeio;
- X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- XI – Despesas com comissionados;
- XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§ 2º -Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23º- As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24º- Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º- Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º- Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25º- O Orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2021, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único- Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26º- Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27º- O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28º- Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29º- A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30º- A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Primeiro- As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Parágrafo Segundo– O município deverá formalizar “Termo de Convênio” que conterá cláusulas necessárias ao cumprimento das normas do direito público, bem como as obrigações entre as partes.

Art. 31º- Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único- Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujos valores não sejam superiores aos limites fixados para dispensa de licitação (art. 24, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32º- As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33º- Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34º- A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 35º- A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001.

§ 1º- A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

§ 2º- Os limites para suplementação serão de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2021, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º- A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no § 2º, deste artigo e poderá ser feita por Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativa do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§ 4º- Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§ 5º- A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§ 6º- O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas na Lei Orçamentária Anual, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por anulação de dotação, enquadrando-se nos casos previstos nos parágrafos 1 e 3.

Art. 36º- Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

§ 1º- A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2021 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021 e com esta Lei.

§ 2º- Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2021 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 37º- O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único- Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38º- A execução do orçamento obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º- O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 2º- A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2021, conforme inteligência do §8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º- Os créditos adicionais abertos para a cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º- O Poder Executivo não poderá transpor, transferir ou remanejar recursos decorrentes de emendas parlamentares individuais, salvo por solicitação formal subscrita por seus respectivos autores, observado o valor e a fonte de recursos consignados em cada uma delas, excetuando-se tais retificações do limite do remanejamento orçamentário.

§ 5º- O Poder Executivo poderá suplementar as dotações decorrentes de emendas parlamentares individuais, visto adequação de projetos e orçamentos através de aditivos, devidamente justificados.

Art. 39º– É obrigatória a destinação de recursos e para a execução de emendas parlamentares individuais, observados os cronogramas financeiros de arrecadação.

§ 1º- A Execução Orçamentária e Financeira das emendas individuais aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva

parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

§ 2º- Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 3º- As programações orçamentárias das emendas parlamentares, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§ 4º- As emendas ao projeto de lei do Orçamento Anual ou proposição que o modifique, somente poderão ser apreciadas caso:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que dispõem sobre:

- a) Dotações de pessoal e seus encargos;
- b) Serviço da dívida.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º- A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41º- A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 42º- Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º- O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa específica, poderão em 2021 criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único- Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 44º- Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45º- Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46º- O orçamento do Município de Bodó, para o exercício de 2021 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2020.

Art. 47º- O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- IV - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art. 48º- Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único- Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49º- O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50º- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51º- O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52º- O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º- A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º- Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o fim do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53º- Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54º- Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55º -O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56º -Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I - Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - Referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

III - referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depende de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§ 1º - Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

§ 2º - Fica vedada, no exercício de 2021, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2019 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2018, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

Art. 57º -No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2021, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 58º -Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2021, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

Parágrafo Único- O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2021, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2019 e 2020 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 59º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bodó, em 17 de agosto de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:34D4DE23

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
2021**

ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

1 – Alimentação Escolar;

2 – Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);

3 – Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde;

4 – Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);

5 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);

6 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para a Saúde da Família – SUS (Lei nº 8.112, de 28/12/1990);

7 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

8 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

9 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

10 – Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

11 – Pessoal e Encargos Sociais;

12 – Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor (RPV);

13 – Serviço da Dívida;

14 – Serviço de Benefícios Eventuais, conforme Legislação Municipal;

15 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei nº 12.058, de 13/10/2009);

16 – Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

17 - Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);

18 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 09/07/2003);

19 – Concessão de Bolsa Educacional.

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:F15C0F2E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0001 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** FRANKMAYANNE FARIAS DE ANDRADE, Inscrito (a) no CPF sob nº. **076.738.274-92. OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: ARTESANATO; DO PROJETO: **CRIANDO ARTE COM AMOR. VALOR GLOBAL: R\$ 1200,00** (um mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador: A57D27D7**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0002 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** FRANCISCA FRANCLVANA GOMES PEREIRA DE MACEDO, Inscrito (a) no CPF sob nº. 029.338.094-51. **OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: ARTESANATO; DO PROJETO: MÃOS A OBRA. **VALOR GLOBAL: R\$ 1200,00** (um mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador: 407C95B7**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0003 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** VALMIR AURELIANO MELO, Inscrito (a) no CPF sob nº. 876.362.984-49. **OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: ARTESANATO; DO PROJETO: ARTE RECICLA. **VALOR GLOBAL: R\$ 1200,00** (um mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador: FB0E3B59**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0004 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** JOSÉ ALDAIR BEZERRA SILVA, Inscrito (a) no CPF sob nº. 074.058.854-03. **OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: ARTESANATO; DO PROJETO: ARTE POR TODA PARTE. **VALOR GLOBAL: R\$ 1200,00** (um mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador: F994EA79**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0005 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** MARIA CÉLIA ALVES DA SILVA, Inscrito (a) no CPF sob nº. 044.186.584-09. **OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: ARTESANATO; DO PROJETO: O ARTESANATO COMO ALTERNATIVA DE TRABALHO E RENDA. **VALOR GLOBAL: R\$ 1200,00** (um mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador: BF45C548**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0006 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** SIMONE MARIA DA ROCHA, Inscrito (a) no CPF sob nº. 078.860.874-61. **OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: ARTESANATO; DO PROJETO: ARTES EM MADEIRA. **VALOR GLOBAL: R\$ 1200,00** (um mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador: 03FBF851

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0007 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** CAMILA SOARES DA SILVA, Inscrito (a) no CPF sob nº. 701.797.914-19. **OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: ARTESANATO; DO PROJETO: CRIANDO ARTES. **VALOR GLOBAL: R\$ 1200,00** (um mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C6762E33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0008 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:**MARILEUDA BORGES DA SILVA PEREIRA, Inscrito (a) no CPF sob nº. 029.599.814-80. **OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: ARTESANATO; DO PROJETO: **TECENDO ARTE NO CORTE E COSTURA. VALOR GLOBAL: R\$ 1200,00** (um mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:04324C55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0009 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** ELENILSON HERNANDES BASILIO DE MEDEIROS, Inscrito (a) no CPF sob nº. 029.338.094-51. **OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: ARTESANATO; DO PROJETO: **ARTE CONSCIÊNCIA. VALOR GLOBAL: R\$ 1200,00** (um mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A6A7E66E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0010 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** GISLAIA DA SILVA SANTOS, Inscrito (a) no CPF sob nº. 094.013.664-38. **OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: ARTESANATO; DO PROJETO: **MÃOS QUE FAZEM. VALOR GLOBAL: R\$ 1200,00** (um mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:AF6825E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0011 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** MARIA BORGES DA SILVA CASSIMIRO, Inscrito (a) no CPF sob nº. 029.597.574-71. **OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: ARTESANATO; DO PROJETO: **ARTE PARA A VIDA. VALOR GLOBAL: R\$ 1200,00** (um mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:8A8A6503

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0012 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** MARIA DAS VITORIAS MACEDO, Inscrito (a) no CPF sob nº. 059.245.344-80. **OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL –

ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: ARTESANATO; DO PROJETO: **FAÇO ARTE. VALOR GLOBAL: R\$ 1200,00** (um mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:B79D9395

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0013 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO: IVENES FERREIRA DA SILVA**, Inscrito (a) no CPF sob nº. **926.660.001-68. OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: MÚSICA; DO PROJETO: **SOU CABLOCO DO SERTÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00** (três mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:597D8AF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0014 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO: FRANCISCO GIRLANIO RANIEL DA SILVA**, Inscrito (a) no CPF sob nº. **079.744.957-07. OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: MÚSICA; DO PROJETO: **CANTANDO E ENCANTANDO. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00** (três mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E38E7889

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0015 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO: ALEX ROSENDO**, Inscrito (a) no CPF sob nº. **701.333.664-56. OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: MÚSICA; DO PROJETO: **CANTANDO AS COISAS DO MEU SERTÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00** (três mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:D20BB4FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0016 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO: MARTINS INÁCIO DOS SANTOS**, Inscrito (a) no CPF sob nº. **301.261.934-87. OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: MÚSICA; DO PROJETO: **EU CANTO PARA ALEGRRAR. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00** (três mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:4C9D209F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0017 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO: MARIA GILVANETE DE OLIVEIRA**, Inscrito (a) no CPF sob nº. **455.180.684-68. OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: PUBLICAÇÃO; DO PROJETO: **BODÓ DE FIO A PAVIO. VALOR GLOBAL: R\$ 2000,00** (dois mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:32625722

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0018 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** RAYANE JULIANE SANTOS FERREIRA, Inscrito (a) no CPF sob nº. **708.993.004-13. OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: PUBLICAÇÃO; DO PROJETO: **O FUTURO DO BRASIL COM SUA VOZ. VALOR GLOBAL: R\$ 2000,00** (dois mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:54B49347

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0019 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** ALZIRA JEOVÂNIA BORGES DE OLIVEIRA, Inscrito (a) no CPF sob nº. **017.679.494-80. OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: GRUPO; DO PROJETO: **CORDEL SÓLIDÁRIO. VALOR GLOBAL: R\$ 2666,00** (dois mil e seiscentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:0519EDA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0020 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** FRANCISCO INACIO DOS SANTOS, Inscrito (a) no CPF sob nº. **071.785.114-19. OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI

EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: GRUPO; DO PROJETO: **TALENTO MIRIM.VALOR GLOBAL: R\$ 2666,00** (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:8F7ED036

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0021 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** EDSON MEDEIROS DA SILVA, Inscrito (a) no CPF sob nº. **061.949.414-05. OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO RECEBIDO POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA LEI EMERGÊNCIAL CULTURAL – ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DESTINADO AS AÇÕES DO PROJETO CORDEL SOLIDÁRIO – SEGMENTO: GRUPO; DO PROJETO: **MAPEANDO NOSSAS RAIZES CULTURAIS. VALOR GLOBAL: R\$ 2666,00** (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **BASE LEGAL:** Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:DE081E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0136/2020 – GP DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL
FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO FERREIRA

PORTARIA Nº 0136/2020 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, Francisco das Chagas Brito Ferreira portador do CPF nº 481.419.094-87 vinculado a matrícula nº 0000080, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de férias pelo período de 30 dias relativas ao ínterim 2020, contados a partir do dia 04/01/2021 com término em 02/02/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 30 de Dezembro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:79EAC765

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0135/2020 – GP DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL
JOSIVALDO XAVIER DE SOUZA**

PORTARIA Nº 0135/2020 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, Josivaldo Xavier de Souza portador do CPF nº 813.002.394-68 vinculado a matrícula nº 0000089, ocupante do cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de férias pelo período de 30 dias relativas ao íterim 2020, contados a partir do dia 04/01/2021 com término em 02/02/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 30 de Dezembro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:C88AF6F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0134/2020 – GP DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL PEDRO
JOAQUIM DA CUNHA**

PORTARIA Nº 0134/2020 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, Pedro Joaquim da Cunha portador do CPF nº 595.436.804-00 vinculado a matrícula nº 0000065, ocupante do cargo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de férias pelo

período de 30 dias relativas ao íterim 2020, contados a partir do dia 04/01/2021 com término em 02/02/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 30 de Dezembro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:6319E743

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0133/2020 – GP DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL MARIA
MARGARETH LINS DA SILVA**

PORTARIA Nº 0133/2020 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora, Maria Margareth Lins da Silva portadora do CPF nº 000.553.814-99 vinculada a matrícula nº 0000096, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de férias pelo período de 30 dias relativas ao íterim 2020, contados a partir do dia 04/01/2021 com término em 02/02/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 30 de Dezembro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:5F62B7DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0132/2020 – GP DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL
ROBSON JUNIOR GOMES L**

PORTARIA Nº 0132/2020 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, Robson Junior Gomes portador do CPF nº 914.019.334-91 vinculado a matrícula nº

0000137, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de férias pelo período de 30 dias relativas ao ínterim 2020, contados a partir do dia 04/01/2021 com término em 02/02/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 30 de Dezembro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:6D626E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0131/2020 – GP DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL MARIA
DE FATIMA DA COSTA BORGES

PORTARIA Nº 0131/2020 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora, Maria de Fatima da Costa Borges portadora do CPF nº 025.505.894-24 vinculada a matrícula nº 0000112, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de férias pelo período de 30 dias relativas ao ínterim 2020, contados a partir do dia 04/01/2021 com término em 02/02/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 30 de Dezembro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:F8C0F5AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº195/2020-GP.

PORTARIA Nº 195/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de Cargos Comissionados e/ou em Comissão da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D55D0F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2017

QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 11.05.2017 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2017, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, E A EMPRESA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME CNPJ: 06.050.403/0001-21.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ (MF) nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Müller, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentin Avelino, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME CNPJ: 06.050.403/0001-21**, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua João Celso Filho, nº 1075 – São João, neste ato representada pelo Sr. Manoel Sanderson de Oliveira Matos CPF: 068.775.524-74, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constante da licitação Pregão Presencial nº. 013/2017, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 11.05.2017:

CLÁUSULA 1a. – DO PRAZO

I – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter vigência dentro do seguinte novo período: 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 4º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2020.

FELIPE MÜLLER	MANOEL SANDERSON DE O. MATOS
Prefeito Municipal	Representante
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:E3204A7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 006/2020 – GP

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 006/2020 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal de nº 446/2020, que disciplina a concessão de Benefício Eventual de Assistência Social no âmbito da Administração Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, na Lei Complementar nº 101/2000, Resolução 212/2006 do CONAS e Decreto Presidencial nº 6.307, de 14/12/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **Rosinete Roberto da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 041.521.934-50, no RG sob o nº 001.712.113, e no NIS 1656638828-2, Benefício Eventual de Serviços Funerários, destinado ao sepultamento do seu filho Manoel Edson Rian Roberto Paixão, no valor de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2020.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:35D93E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 066/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 066/2020
DISPENSA Nº 058/2020– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2020.11.20.0019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** IVANIRA IVANETE **RAIMUNDO MEDEIROS BATISTA**, CPF nº 037.9998.594-20; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DESTINADO A ABRIGAR A SRA VITORIA MARIA ALVES; **VALOR:** valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), auferindo no final deste Instrumento um valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - Código de Atividade: 4.12000.12012.4.244.19.2.34 - Elemento da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF) - Fonte 01001; **VIGÊNCIA:** 01 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2021.

Caicó/RN, 30 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:F47DCF3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 058/2020

PROCESSO/MC/RN: 2020.11.20.0019
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DESTINADO A ABRIGAR A SRA VITORIA MARIA ALVES.

TERMO DE DISPENSA Nº 058/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob-referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a Sr. **RAIMUNDO MEDEIROS BATISTA**, perfazendo o montante global de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DESTINADO A ABRIGAR A SRA VITORIA MARIA ALVES**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 30 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:12F2FCEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.304, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre denominação de rua, no Loteamento Residencial Serrote Branco, nesta cidade. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **NIVALDO GARCIA DE MEDEIROS**, com código de logradouro 01291-2, a Rua Projetada 003, localizada no Loteamento Residencial Serrote Branco, Bairro Vereador Antônio Bernardino de Sena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B2B6A05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.305, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre denominação de uma artéria projetada no município de Caicó-RN e dá outras providências. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Nadí Eulina da Costa a Arteria Projetada, com Código de Logradouro nº 01111-8, situada na Nova Descoberta, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:3C9ACA30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.306, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Dispõe sobre denominação de uma artéria projetada no município de Caicó-RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Maria Tavares da Silva a Arteria Projetada, com Código de Logradouro nº 01212-2 situada no Res. ITANS, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:84B44275

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 839, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a solicitação de licenças complementares para emissão do Cartão de Alvará de Funcionamento, proveniente da TLF (Taxa Anual de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento), de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 4.620 de 02 de outubro de 2013 – Código Tributário do Município de Caicó.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó, combinado com o disposto no Art. 276, §4º do Código Tributário do Município, Lei Complementar 4.620 de 02 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que para as atividades descritas no Anexo I deste Decreto, os estabelecimentos serão obrigados a apresentarem as licenças e/ou registros em vigor, conforme anexo supramencionado. Tanto para o primeiro cadastro quanto para renovação do Alvará de Funcionamento, proveniente da TLF (Taxa Anual de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento).

Art. 2º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação e Finanças a atualizar o Anexo I deste Decreto, sempre que necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATIVIDADE	LICENÇA/REGISTRO
ABATE DE AVES	IDIARN
ACADEMIAS DE GINÁSTICA, BOX DE CROSS FIT, PILATES E SIMILARES	BOMBEIROS + VIGILÂNCIA SANITÁRIA + CREF
ALIMENTAÇÃO ANIMAL (RAÇÃO E SUPLETIVOS)	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATIVIDADES DE SAÚDE: MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E SIMILARES (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS)	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATIVIDADES VETERINÁRIAS, PET SHOP E SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E SIMILARES	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BOATES E CASAS DE FESTAS	VIGILÂNCIA SANITÁRIA + BOMBEIROS
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ESCOLAS E FACULDADES	AUTORIZAÇÃO DO MEC
FÁBRICA	BOMBEIROS
FARMÁCIAS	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
HOTÉIS, Pousadas, ABRIGOS, CASAS DE REPOUSO E SIMILARES	BOMBEIROS + VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LAVA-JATO	IDEMA
MINERAÇÃO	IDEMA
POLPA DE FRUTAS	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
POSTO DE COMBUSTÍVEL	IDEMA + BOMBEIROS + ANP
PRODUÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICO, DE PERFUME E DE PRODUTO HIGIÊNICO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
QUEJEIRA	IDIARN
SALÕES DE BELEZA E ATIVIDADES DE ESTÉTICA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SERVIÇOS FUNERÁRIOS	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TRANSPORTE DE CARGAS	ANTT
TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS	ANTT + DER
VENDA DE ALIMENTOS, BEBIDAS E SIMILARES	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VENDA DE GÁS	ANP + BOMBEIROS
VENDA DE MADEIRAS	IBAMA

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:6589951B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 567 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2020.11.24.0084;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário JOSIVALDO DA SILVA JUSTINO, Inscrito no CPF nº 028.170.364-76, Tratorista, matrícula nº 1.4586, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:EF846D13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 569 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os Secretários e demais Membros da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
JOSÉ ALENCAR DE MEDEIROS FILHO	SECRETÁRIO	067.274.844-49
MARCELO MAX ALVES DE SOUZA	SECRETÁRIO ADJUNTO	016.795.474-10
JADSON DA SILVA PEREIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	036.813.934-43
ARLINDO BATISTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA FITOSSANITÁRIA	050.189.884-01
JOSÉ GERALDO DANTAS DE SOUZA	CHEFE DO SERVIÇO DE AÇOUGUE	655.663.514-68
ADRIANO CALDAS JERONIMO	CHEFE DO SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS	034.981.884-37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:10C75DF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 570 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os Secretários e demais Membros da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA	SECRETÁRIA	914.372.704-25
LUANA MICHELLE DE SOUZA	SECRETÁRIA ADJUNTA	050.662.374-29
LIDIANE ARAÚJO SANTOS	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO	042.460.064-16
HANIELLE OYHÍLIA SALDANHA VERAS	COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL	969.288.834-72
IZAIAANY RAFAEL DE ARAÚJO TERTULIANO	COORDENADORA DOS SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL	017.625.784-50
JULIANE MONIZI ALVES DOS SANTOS	COORDENADORA DA DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	091.804.824-90
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	COORDENADORA DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	512.549.724-04
MURIELLY VIRGINIA SANTOS	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO ÚNICO	079.790.714-92
DEJANE NÁDIA DA SILVA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA PESSOA IDOSA	063.452.154-30
MARIA RAFAELLI MEDEIROS FERNANDES	COORDENADORA DOS SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA	058.158.174-14
LARISSA LAYANE MEIRA DE MEDEIROS	DIRETORA DO DEP. DE ACOMP. E INTEG. DAS POL. PUB. PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE E JUVENTUDE	017.641.634-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8C45064A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 571 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os Controladores Municipais e respectivo Coordenador de Unidade de Apoio Administrativo, da Controladoria Geral, da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
MARIA APARECIDA LOPES	CONTROLADORA GERAL	812.053.844-72
LUANA MEDEIROS FERREIRA	CONTROLADORA ADJUNTA	077.234.414-01
ALLANY VITORIA CARDOSO CRUZ	COORDENADORA	080.975.864-44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:39FB3E3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, Inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os Secretários Municipais e demais cargos de Unidade de Apoio Administrativo, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
GRISALBERT ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	008.088.664-78
JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS	SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO PREFEITO	038.442.354-00
JOSELMA GOMES DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL	014.164.784-18
LUCIANO TIRBUCIO VALE	ASSESSOR DE IMPRENSA	215.596.604-06
ANA ALICE CORREIRA DE BRITO	OUVIDORA MUNICIPAL	023.681.284-09
JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO DINIZ	SUB-PREFEITO DO DISTRITO PALMA	481.636.944-91
JOSÉ MARCELINO DE ARAÚJO FILHO	SUB-PREFEITO DO DISTRITO LAGINHAS	028.841.624-45
MÁRCIO JOSÉ DE MEDEIROS	SUB-PREFEITO DO DISTRITO DO PERÍMETRO IRRIGADO ITANS-SABUGI	044.169.224-93
MARLUCE SILVA DE ARAÚJO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL E SOLENIDADES OFICIAIS	049.828.474-36
FABRIZIO MAURICIO DANTAS	GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	490.135.054-49
KEKE ROSBERG DOS SANTOS	SUB-GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	058.314.254-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8710B9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, os seguintes servidores da função gratificada da Comissão Permanente de Licitação.

CARGO / FUNÇÃO / NOME	CPF Nº
PRESIDENTE PREGOIEIRO – ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS	071.460.884-05
MEMBRO PREGOIEIRO / EQUIPE DE APOIO – JOÃO BALBINO DA COSTA	357.716.314-34
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – ALEXANDRE DE MEDEIROS SANTOS	035.791.324-82
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – AMANDA CRISTIANE DE MEDEIROS BATISTA	057.916.954-90
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA DE ARAÚJO	241.504.014-20
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – HALDERLEY DANTAS GOMES	053.098.644-23
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – ARLINDO BATISTA	050.189.884-01
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – GERALDO JONAS DA COSTA	041.412.604-10
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – DIVA FARIAS DE BRITO	106.834.364-60
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – FABRIZIO MAURICIO DANTAS	490.135.054-49
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – SÉRGIO EWERTON FERNANDES SOARES	080.009.584-73

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:AE8A2585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577 /2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os Secretários Municipais e demais cargos da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
EMMANUEL SABINO DOS SANTOS	SECRETÁRIO	009.263.914-

LAMARTINE CANDIDO DE ARAÚJO JUNIOR	SECRETÁRIO ADJUNTO	075.396.514-31
HALDERLEY DANTAS GOMES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO	053.098.644-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:385AEB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os Secretários e demais Membros da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
KAIQUE MATHEUS MAIA DA COSTA SILVA	SECRETÁRIO	700.759.154-05
JOSÉ CLEBSON DOS SANTOS MEDEIROS	SECRETÁRIO ADJUNTO	122.179.534-19
JEDEA GOMES DINIZ	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO	012.133.194-63
ARTHUR VINICIUS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	104.443.304-37
YASMIN DANTAS DE ARAÚJO	COORDENADORA DE PROJETOS CONVÊNIOS	087.512.874-20
MONICA FRANCIÉLE SAVIANO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	016.776.634-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:56B96C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo o Procurador Municipal e demais cargos da Unidade de Apoio Administrativo, da Procuradoria Jurídica, da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
ROSEMARIA DOS SANTOS AZEVEDO	PROCURADORA GERAL	009.289.774-63
ARTHUR AUGUSTO DE ARAÚJO	PROCURADOR ADJUNTO	087.318.484-00
ALYNNY KARLA MARTINS SANTOS	CHEFE DE GABINETE	082.833.104-96
ANNA CLARA JERONIMO VIEIRA	ASSESSOR JURÍDICO	061.319.034-33
AILA SABRINA DE MEDEIROS SOARES	ASSESSOR JURÍDICO	017.825.794-00
CAROL DE MEDEIROS DANTAS	ASSESSOR JURÍDICO	064.324.404-24
ANA RAQUEL DE ARAÚJO MORAIS	ASSESSOR JURÍDICO	011.738.494-16
PEDRO HENRIQUE LOPES FERNANDES	ASSESSOR JURÍDICO	103.069.924-00
LUCINEIDE MEDEIROS DA CUNHA	ASSESSOR JURÍDICO	750.802.654-34
ILENO JOSÉ DE ARAÚJO NETO	COORDENADOR NUCLEO DE CONCILIAÇÃO	080.668.864-54

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FF372D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo as Secretárias e demais Membros da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO	CPF
DEBORA COSTA PEREIRA	SECRETÁRIA	007.919.734-50
RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ	SECRETÁRIO ADJUNTO	020.214.944-70
ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	904.081.604-20
BRIGYDA RODRIGUES DE MEDEIROS	COORDENADORA DO SISTEMA DE AUDITORIA MUNICIPAL	071.298.914-59
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	SUB COORDENADORA DE REGISTRO, MARCAÇÃO DE CONSULTA, EXAMES E INTERNAÇÃO	057.605.284-16
CARLOS EDUARDO DANTAS DOS SANTOS	COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	090.792.084-50
VANIA CRISTINA DA CRUZ GOMES	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	848.582.653-15
ARNALDO ANTONIO DE ANDRADE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	967.088.164-15
JAILSON XAVIER CARDOSO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	007.847.474-40
JOÃO PAULO DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	064.024.044-54
KHRYSTIANE KADYDJA GONÇALVES DE BRITO	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE	073.031.544-42
MARA RÚBIA ROCHA DE SOUZA	SUB COORDENADORA DE CADASTRO, INFORMAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	850.509.034-91
YNGRIDI RALINI FARIAS SILVA	COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS	096.772.104-08
REJANE PATRÍCIA DA SILVA ROMUALDO	COORDENADORA DE PROMOÇÃO À SAÚDE	036.200.464-17
THALYSSON ALVES LIBANIO	SUB COORDENADOR DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	096.244.374-32
ANA MARCIA DE MEDEIROS FERNANDES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	081.599.114-24
PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	082.883.944-18
JACIONE CARLA DA SILVA	SUB COORDENADOR DE AMBIENTE, ZOONOSES E ENDEMIAS	045.635.164-73
ENELLI FABIANE GOMES	SUB COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL	850.509.624-04
FABRIZIO DANTAS DE	SUB COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA	048.980.114-

MEDEIROS	FARMACÊUTICO	
KALYNNE EWELYN APARECIDA DA SILVA CAIANA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	54 085.221.754-46
DIFLÁVIA SANTANA DE MEDEIROS ASSIS	SUB COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	050.298.064-82
CAIO IURY MEDERIOS DE OLIVEIRA	SUB COORDENADOR DE SANEAMENTO E OFICINA SANITÁRIA	700.003.914-09
JOSÉ DANTAS DE GÓIS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL/CAPS	523.797.284-53
TATIANE CARLA DE LIMA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL DO CRI/CRA	059.054.364-44
ANA CAMILA ARAÚJO DE MEDEIROS	CHEFE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL DO CENTRO CLÍNICO DR. GERSON FEITOSA	096.367.614-85
ANA RAFAELA MEDEIROS SANTOS	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL NAILDE DANTAS	700.002.184-56
LIZIANE TAIZ FERREIRA DIAS MEDEIROS	COORDENADORA DA CENTRAL DE AMBULÂNCIA	064.436.984-10
AMANDA OLIVEIRA DANTAS	COORDENADORA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)	095.625.634-13
HILENA KARLLA DE MEDEIROS ALMEIDA	COORDENADORA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	088.806.724-01
IEDA MEDEIROS DE LUCENA	COORDENADORA MUNICIPAL DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	812.073.444-06
CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS	CONTROLADORA GERAL	062.909.344-06
FRANCISCA KEYLA DE ARAÚJO	CONTROLADORA ADJUNTA	074.482.774-48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3AE21E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo as Auditoras SUS da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
TAMARA THAISE FILGUEIRA	AUDITORA	082.192.984-48
THAMARA SAMARA OLIVEIRA PEREIRA	AUDITORA	016.954.214-93
JOICE CRISTINA DA SILVA ANDRADE	AUDITORA	017.495.734-31
FERNANDA DE MEDEIROS CAMARA GURGEL	AUDITORA	073.983.614-59
DEBORA KYLVIA DE ARAÚJO DANTAS	AUDITORA	013.994.124-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:447EF6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, JANICE DANTAS, inscrita no CPF nº 048.384.734-86, do Cargo em Comissão de Médica Autorizadora da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DDB6B50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo o Presidente e demais Membros da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
JOÃO TARCISIO DE SENA	PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA	004.437.004-00
MILSON RABELO RIBEIRO	MEMBRO	075.005.804-87
LIEGE FERNANDES DE ARAÚJO	MEMBRO	430.495.324-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:725B49CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 584 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - REMOVER, os seguintes servidores da função gratificada da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO / FUNÇÃO / NOME	CPF Nº
PRESIDENTE PREGOIEIRO – FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS	048.980.114-54
MEMBRO PREGOIEIRA / EQUIPE DE APOIO – MARLY MAIA CAVALCANTE	455.476.104-53
MEMBRO PREGOIEIRO / EQUIPE DE APOIO – DANIEL DE SOUZA DANTAS	010.871.974-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:26C2B083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os Secretários e demais Membros da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
REDSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA	SECRETÁRIO	080.455.914-71
DANUBIO MEDERIOS JUNIOR	SECRETÁRIO ADJUNTO	785.174.194-72
RUI BASTOS DE MEDEIROS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS	637.682.164-20
YANNI DANNIELY ARAÚJO OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	010.956.074-48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2B351D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 587 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 859/2018, de 04 de outubro de 2018, que MANDOU RESPONDER interinamente pelo cargo de Chefe do Serviço de Matadouro, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cargo de provimento em confiança a servidora WILD LOPES CHACON, inscrita no CPF nº 047.208.484-43.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E1D7C4DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 588 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 062/20, de 06 de fevereiro de 2020, que mandou responder interinamente pelo cargo de Coordenadora do Cadastro Único, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, cargo de provimento em confiança, NATÁLIA ARAÚJO DE MEDEIROS, inscrita no CPF nº 059.843.614-69, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:536D01B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Gestão Democrática e Participativa da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Redondo, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, aprovou e EU, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a Gestão Democrática e Participativa da Rede Municipal de Ensino de Campo Redondo/RN, em consonância com o disposto no art. 206, VI, da Constituição da República, no art. 135, VI, na Lei nº 13.005/2014, no art. 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e conforme a meta 19 do Plano Municipal de Educação de Campo Redondo/RN, instituído pela Lei Complementar nº 017/2015 de 19 de junho de 2015, alterada pela Lei nº 470/2018, de 12 de abril de 2018, e demais leis aplicáveis.

Art. 2º Entende-se por gestão democrática o processo intencional e sistemático, transparente e compartilhado de chegar a uma decisão de construção coletiva e fazê-la funcionar, mobilizando os segmentos, meios e procedimentos para se atingirem os objetivos da unidade escolar, envolvendo de forma efetiva e participativa os seus aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros.

Seção I
Das Finalidades e Princípios da Gestão Democrática

Art. 3º A gestão democrática da rede pública municipal de ensino, tem a finalidade de garantir a centralidade da escola e seu caráter público quanto ao financiamento, gestão e destinação, observará os seguintes princípios:

I – participação da comunidade escolar na definição e na implementação de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, por meio de órgãos colegiados, bem como na eleição de Diretor e Vice-Diretor da unidade escolar;

II – respeito à pluralidade, à diversidade, ao caráter laico da escola pública e aos direitos humanos em todas as instâncias da rede pública municipal de ensino;

III – autonomia das unidades escolares nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;

IV – transparência da gestão da rede pública municipal de ensino, em todos os seus níveis, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;

V – garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho;

VI – democratização das relações pedagógicas, de trabalho, criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado e à construção do conhecimento;

VII – valorização do profissional da educação.

Seção II
Da Autonomia da Unidade Escolar
Subseção I
Da Autonomia Pedagógica

Art. 4º Cada unidade escolar formulará e implementará seu projeto político-pedagógico, em consonância com as políticas educacionais vigentes e as normas e diretrizes da rede pública municipal de ensino, articulando-o com os planos nacional, estadual e municipal de educação.

Subseção II
Da Autonomia Administrativa

Art. 5º A autonomia administrativa das instituições educacionais será garantida por:

I – formulação, aprovação e implementação do plano de gestão da unidade escolar;

II – gerenciamento dos recursos oriundos da descentralização financeira;

III – reorganização do calendário escolar nos casos de reposição de aulas garantindo o cumprimento mínimo da carga horária determinada em lei.

Subseção III
Da Autonomia Financeira

Art. 6º A autonomia da gestão financeira das unidades escolares da rede pública municipal de ensino será assegurada pela administração dos recursos na respectiva Caixa Escolar, nos termos de seu projeto político-pedagógico, do plano de gestão e da disponibilidade financeira.

Parágrafo único. A Caixa Escolar é uma instituição jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, criada como forma de descentralização da Administração Pública na função de gerir os recursos financeiros da respectiva unidade escolar, oriundos de transferências de verbas públicas e/ou originários de atividades desenvolvidas pela própria escola, para cumprimento de suas competências públicas.

Seção III Da Comunidade Escolar

Art. 7º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se por comunidade escolar das escolas públicas municipais, conforme sua tipologia:

I – estudantes matriculados em instituição de ensino da rede pública municipal;

II – mãe, pai ou responsável por estudantes da rede pública municipal de ensino;

III – professores e especialistas em educação efetivos e temporários em exercício na unidade escolar;

IV – servidores efetivos e temporários do quadro da SME em exercício na unidade escolar.

CAPÍTULO II DA EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Seção I Das Disposições Iniciais

Art. 8º A Gestão Democrática será efetivada por intermédio dos seguintes mecanismos de participação, a serem regulamentados pelo Poder Executivo:

I – Comissão Municipal de Gestão Democrática;

II – Assembleia Geral Escolar;

III – Conselho Escolar;

IV – Conselho de Classe;

V – Grêmio Estudantil.

Seção II Da Comissão Municipal de Gestão Democrática

Art. 9º A Comissão Municipal de Gestão Democrática, constituída e instalada pelo Dirigente Municipal da Educação, terá a competência de garantir a efetivação da gestão democrática no âmbito do sistema de ensino público municipal, além de coordenar o processo eleitoral, que terá regulamentação única para toda a rede pública municipal de ensino.

Art. 10. A Comissão Municipal de Gestão Democrática terá a seguinte composição:

I – o Dirigente Municipal da Educação, como membro nato;

II – 3 (três) representantes da SME;

III – 3 (três) representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Campo Redondo filiados ao (SINTE/RN);

IV – 3 (três) representantes de alunos da rede municipal de ensino maiores de 18 anos;

V – 3 (três) representantes do Conselho Municipal de Educação;

VI – 3 (três) representantes de pais, mães e/ou responsáveis de estudantes de instituições da rede pública municipal de ensino, legitimamente constituídos nos Conselhos Escolares.

§1º. A Comissão Municipal de Gestão Democrática será nomeada através de ato legal Decreto ou Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial do Município.

§2º. Cada representante terá 1 (um) suplente, que assumirá no caso de impedimento, desistência ou vacância do titular, de forma definitiva

ou ocasional, de acordo com as normas do Regimento Interno da Comissão.

§3º. A Presidência da Comissão será exercida por 01 (um) de seus membros titulares, eleitos por seus pares.

§4º. A Comissão contará com a Assessoria Jurídica, designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e 01 (um) técnico da SME/Campo Redondo/RN designado para secretariar os trabalhos.

§5º. Nas ausências e impedimentos, o Dirigente Municipal da Educação será substituído por seu Adjunto ou, não sendo possível, por servidor especialmente designado.

Art. 11. São atribuições da Comissão Municipal de Gestão Democrática:

I – elaborar o seu Regimento Interno;

II – acompanhar a efetivação da gestão democrática no âmbito da rede pública municipal de ensino, articulando, mobilizando, fiscalizando, orientando e intervindo, sempre que necessário;

III – assessorar, organizar e fiscalizar a gestão democrática e, especificamente, o processo eleitoral em todas as unidades escolares da rede pública municipal de ensino, assumindo o papel de Comissão Eleitoral durante o processo para a eleição de Diretor e Vice-Diretor;

IV – analisar e apreciar as questões a ela submetidas, de interesse da unidade escolar;

V – apoiar a criação e o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos da comunidade escolar;

VI – aprovar o Regimento Interno dos Conselhos Escolares de todas as unidades escolares integrantes da rede municipal de ensino;

VII – elaborar as diretrizes operacionais do processo de eleição;

VIII – atuar como instância recursal das decisões das Comissões Eleitorais Escolares;

IX – julgar os recursos interpostos durante o processo eleitoral;

X – definir e submeter à aprovação do Dirigente Municipal de Educação parecer, resolução, portaria do calendário das eleições da rede pública municipal de ensino;

XI – orientar, acompanhar e fiscalizar a criação, a instalação e o funcionamento dos Conselhos Escolares;

XII – realizar fóruns municipais objetivando a ampla divulgação das normas referentes à democratização da gestão escolar, assegurando a inclusão da comunidade por meio do Conselho Escolar;

XIII – Receber do Diretor da Escola a relação dos Membros da Comissão Eleitoral;

XIV – Listar os candidatos eleitos para fins de designação à função;

XV – Treinar as Comissões Eleitorais das Escolas, para a perfeita execução do processo eleitoral respeitando as normas estabelecidas nesta lei;

XVI – Repassar às Comissões Eleitorais das Escolas todas as informações;

XVII – Analisar as atas de votação e de escrutínio com o resultado final da votação.

Parágrafo único. O processo de realização dos fóruns deverá se dar com a participação da Secretaria Municipal de Educação assegurando a inclusão da comunidade por meio do Conselho Escolar.

Seção III

Da Assembleia Geral Escolar

Art. 12. A Assembleia Geral Escolar, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da participação direta da comunidade escolar, abrange todos os segmentos escolares, sendo responsável por acompanhar o desenvolvimento das ações da unidade escolar.

Parágrafo único. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho Escolar, cuja pauta será previamente definida e publicizada.

Art. 13. A Assembleia Geral Escolar reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para a apreciação do relatório de gestão e os balanços financeiro, administrativo e pedagógico, ou, extraordinariamente, sempre que a comunidade escolar indicar a necessidade de ampla consulta sobre temas relevantes e/ou complexos, mediante convocação:

I – de integrantes da comunidade escolar, na proporção de 10% (dez por cento) da composição de cada segmento;

II – do Conselho Escolar;

III – do Diretor da unidade escolar;

IV – do Grêmio Estudantil.

§1º. O edital de convocação da Assembleia Geral Escolar será elaborado e divulgado amplamente pelo Conselho Escolar, sendo preferencialmente afixado no mural da unidade escolar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no caso de reuniões extraordinárias, e de 15 (quinze) dias corridos, no caso de reuniões ordinárias.

§2º. As normas de funcionamento da Assembleia Geral Escolar, incluindo o quórum de abertura dos trabalhos e o de deliberação, serão definidas em regulamento pela SME.

§ 3º. Na ausência de Conselho Escolar constituído, as competências previstas no § 1º serão exercidas pela Direção da unidade escolar.

Art. 14. Compete à Assembleia Geral Escolar:

I – Conhecer e deliberar sobre o balanço financeiro e o relatório do exercício findo;

II – avaliar os resultados alcançados pela unidade escolar;

III – apreciar e deliberar, em assembleia especificamente convocada para este fim, sobre o Regimento Interno da unidade escolar, conforme legislação vigente;

IV – convocar o Presidente do Conselho Escolar e a equipe gestora, quando necessário;

V – decidir sobre outras questões a ela submetidas, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. As recomendações e os resultados da Assembleia Geral Escolar serão registrados em ata e os encaminhamentos decorrentes serão efetivados com acompanhamento do Conselho Escolar.

Seção IV

Do Conselho Escolar

Art. 15. A gestão das unidades escolares da rede pública municipal de ensino será exercida, respeitadas as diretrizes do Sistema Municipal de Educação, pela Direção da Escola, com o auxílio e a fiscalização do Conselho Escolar, sob a supervisão do Dirigente Municipal da Educação.

Art. 16. Em cada unidade escolar da rede pública municipal de ensino funcionará um Conselho Escolar, órgão de natureza consultiva, fiscalizadora, mobilizadora, pedagógica, articuladora, deliberativa e

representativa da comunidade escolar, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 17. O Conselho Escolar será constituído pelos integrantes titulares e respectivos suplentes, relacionados por turno de funcionamento da unidade escolar, na seguinte forma:

I – o Diretor, como membro nato;

II – 2 (dois) representantes dos professores;

III – 2 (dois) representantes dos servidores;

IV – 2 (dois) representantes dos estudantes;

V – 2 (dois) representantes dos pais, mães ou responsáveis.

§ 1º. O Conselho Escolar será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) Conselheiros dos segmentos representados, respeitando-se a paridade entre segmentos, em cada turno da unidade escolar.

§ 2º. Nas ausências e impedimentos no Conselho Escolar, o Diretor será substituído pelo Vice-Diretor ou, não sendo possível, por outro membro da equipe gestora especialmente designado.

Art. 18. A constituição do Conselho Escolar dar-se-á por votação direta e secreta, de forma uninominal, em cada segmento.

Art. 19. Cada segmento organizará sua eleição conforme as seguintes diretrizes:

I – os eleitores de todos os segmentos constarão em lista elaborada e publicada pela secretaria da unidade escolar;

II – serão considerados eleitores:

os alunos a partir de 12 (doze) anos devidamente matriculados na unidade escolar;

pai, mãe ou responsável de estudantes devidamente matriculados na unidade escolar;

professores e funcionários do quadro efetivo e temporário, em exercício na unidade escolar.

Parágrafo único. Os eleitores que pertencerem a mais de um segmento só poderão candidatar-se e votar por um deles, a seu critério.

Art. 20. Compete ao Conselho Escolar:

I – opinar acerca da proposta pedagógica da unidade escolar e fiscalizar seu cumprimento;

II – examinar todas as prestações de contas referentes às receitas e despesas da unidade escolar;

III – acompanhar a assiduidade, pontualidade, disciplina, produtividade e probidade dos integrantes da equipe de direção, dos professores e demais servidores públicos da unidade escolar;

IV – acompanhar a frequência e o rendimento escolar dos estudantes;

V – sugerir modificações no Regimento Escolar e fiscalizar seu cumprimento;

VI – aprovar seu Regimento Interno e fiscalizar seu cumprimento;

VII – convocar a Assembleia Geral, quando julgar necessário;

VIII – analisar, modificar e aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela Direção da unidade escolar, sobre a programação e a

aplicação dos recursos necessários à manutenção e à conservação da escola;

IX – garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na elaboração do projeto político-pedagógico da unidade escolar;

X – divulgar, periódica e sistematicamente, informações referentes ao uso dos recursos financeiros, à qualidade dos serviços prestados e aos resultados obtidos;

XI – atuar como instância recursal das decisões do Conselho de Classe, nos recursos interpostos por estudantes, pais ou representantes legalmente constituídos e por profissionais da educação;

XII – estabelecer normas de funcionamento da Assembleia Geral Escolar e convocá-la nos termos desta Lei Complementar;

XIII – estruturar o calendário escolar, no que competir à unidade escolar, observada a legislação vigente, bem como as normas expedidas pela SME;

XIV – acompanhar e fiscalizar a gestão da unidade escolar;

XV – promover, anualmente, a avaliação da unidade escolar nos aspectos técnicos, administrativos, financeiros e pedagógicos;

XVI – analisar e avaliar projetos elaborados ou em execução por quaisquer dos segmentos que compõem a comunidade escolar;

XVII – intermediar conflitos de natureza administrativa ou pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela equipe escolar;

XVIII – propor mecanismos para a efetiva inclusão, no ensino regular, de alunos com deficiência;

XIX – debater indicadores escolares de rendimento, evasão e repetência, propondo estratégias que assegurem aprendizagem significativa para todos;

XX - representar à SME contra atos ilegais praticados por membros da Equipe de Direção da Escola, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo, ou por qualquer irregularidade constatada no seu âmbito.

§ 1º. Em relação aos aspectos pedagógicos, serão observados os princípios e as disposições constitucionais, os pareceres e as resoluções dos órgãos normativos federal e estadual, bem como a legislação do Sistema de Ensino do Município de Campo Redondo.

§ 2º. Quando se tratar de deliberação que exija responsabilidade civil ou criminal, os estudantes no exercício da função de conselheiro escolar serão representados, no caso dos menores de 16 (dezesesseis) anos, ou assistidos, em se tratando de maiores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos, por seus pais ou responsáveis, devendo comparecer às reuniões tanto os representados ou assistidos, como os representantes ou assistentes.

§ 3º. As eleições de representantes dos segmentos da comunidade escolar para integrar o Conselho Escolar realizar-se-ão até o final do primeiro bimestre, sendo organizadas e coordenadas por comissão local, constituída especificamente para essa finalidade, de acordo com as diretrizes operacionais expedidas pela Comissão Municipal de Gestão Democrática.

§ 4º. Poderão candidatar-se à vaga de Conselheiro, representando o segmento a que pertencem, os membros da comunidade escolar das escolas públicas municipais relacionados no art. 7º, I a IV.

§ 5º. O Conselho Escolar é regido por estatuto próprio e suas reuniões serão registradas em atas.

Art. 21. O mandato de Conselheiro será de 3 (três) anos, permitida uma reeleição para igual período.

Art. 22. O exercício do mandato de Conselheiro será considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, devendo ser anotado na ficha do servidor e do aluno.

Art. 23. O Conselho Escolar elegerá, dentre os membros titulares, seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, os quais cumprirão tarefas específicas definidas em regulamento, não podendo a escolha para nenhuma dessas funções recair sobre membros da equipe gestora da unidade escolar.

Parágrafo único. Compete ao presidente do Conselho Escolar dirigir a Assembleia Geral Escolar.

Art. 24. O Conselho Escolar reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação:

I – por seu Presidente;

II – pelo Diretor da unidade escolar;

III – pela maioria de seus membros.

§ 1º. Para a instalação das reuniões do Conselho Escolar, será exigida a presença da maioria simples de seus membros.

§ 2º. As reuniões extraordinárias do Conselho Escolar serão convocadas por meio de edital, afixado no mural da escola, e comunicado a cada um dos seus membros titulares, por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 3º. As reuniões do Conselho Escolar serão públicas e abertas, podendo, ocasional e motivadamente, ser realizada reunião fechada, em virtude da complexidade ou natureza sigilosa do assunto em pauta.

Art. 25. A vacância da função de Conselheiro titular dar-se-á por renúncia, aposentadoria, falecimento, desligamento da unidade de ensino, alteração na composição da equipe gestora ou destituição, caso em que aquele será substituído pelo suplente e comunicado o respectivo segmento para eleger outro membro suplente.

§1º. O não comparecimento injustificado de qualquer Conselheiro a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas acarretará a destituição da função.

§2º. A destituição de Conselheiro ocorrerá, ainda, por deliberação do Conselho Escolar, em decisão motivada, garantida a ampla defesa e o contraditório.

§3º. As hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º não se aplicam aos Conselheiros natos.

Art. 26. Caso a unidade escolar não possua número de alunos e/ou servidores suficientes que preencham as condições de elegibilidade, as vagas no Conselho serão destinadas ao segmento dos pais, mães ou responsáveis, no caso das vagas do segmento de alunos, e ao segmento dos professores, no caso das vagas do segmento de servidores.

Parágrafo único. A comunidade escolar deverá incentivar a participação de estudantes com deficiência, ou de seus pais, mães ou responsáveis, como candidatos ao Conselho Escolar.

Seção V

Do Conselho de Classe

Art. 27. O Conselho de Classe é órgão colegiado integrante da gestão democrática e destina-se a acompanhar e avaliar o processo de educação, de ensino e de aprendizagem, havendo tantos conselhos de classe quantas forem as turmas existentes na unidade escolar.

§1º. O Conselho de Classe será composto por:

I – todos os docentes de cada turma e representante da equipe gestora, na condição de Conselheiros natos;

II – 01 (um) representante dos especialistas em educação;

III – 01 (um) representante dos servidores da unidade escolar;

IV – 02 (dois) representantes dos pais, mães ou responsáveis;

V – 02 (dois) representantes dos alunos a partir do 6º (sexto) ano ou 1º (primeiro) segmento da educação de jovens e adultos, escolhido por seus pais, garantida a representatividade dos alunos de cada uma das turmas;

VI – 01 (um) representante do atendimento educacional especializado, de acordo com a política de educação na perspectiva da inclusão, em caso de turmas inclusivas.

§ 2º. Cada unidade escolar elaborará as normas de funcionamento do Conselho de Classe, em conformidade com as diretrizes da SME.

Art. 28. São atribuições do Conselho de Classe:

I – eleger o seu Presidente e o seu Vice-Presidente;

II – participar do processo de avaliação institucional da respectiva unidade escolar;

III – contribuir para o processo de implementação e aperfeiçoamento do Projeto Pedagógico;

IV – avaliar o desempenho do estudante, individualmente e em relação à turma, para identificar as causas das deficiências de aprendizagem, quando houver;

V – criar condições que favoreçam discussões e debates permanentes sobre as questões de ensino e de aprendizagem;

VI – opinar sobre a promoção ou retenção do estudante que, ao final do período letivo, não tenha atingido resultados satisfatórios;

VII – sugerir ações que visem à adequação dos métodos e técnicas didáticas ao desenvolvimento dos conteúdos e à consecução dos objetivos, a fim de melhorar o rendimento escolar;

VIII – discutir e apresentar sugestões que possam melhorar o comportamento disciplinar.

Art. 29. O Conselho de Classe reúne-se, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou por proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros.

Seção VI **Do Grêmios Estudantil**

Art. 30. O Grêmios Estudantil ou outra forma similar de organização dos estudantes na escola é uma entidade política, democratizante, com foco na aprendizagem, na cidadania, no compartilhamento de ideias e na luta por direitos estudantis, colaborando para um processo pedagógico que possibilite aos estudantes uma experiência política completa, de modo a exercer a cidadania por meio da proposição, discussão, discordância, debate e negociação de seus projetos, de forma democrática e livre, permitindo inúmeras possibilidades de ação, tanto no próprio ambiente escolar, como na comunidade.

Art. 31. As unidades escolares devem estimular e favorecer a implementação e o fortalecimento de grêmios estudantis, como forma de desenvolvimento da cidadania e da autonomia dos estudantes e como espaço de participação estudantil na gestão escolar.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento do Grêmios Estudantil serão estabelecidos em estatuto, a ser aprovado pelo segmento dos estudantes da respectiva unidade escolar.

Art. 32. O Grêmios Estudantil tem por objetivos:

I – congregar o corpo discente da respectiva unidade escolar;

II – defender os interesses individuais e coletivos dos alunos;

III – incentivar a cultura literária, artística, desportiva e de lazer;

IV – promover a cooperação entre administradores, professores, funcionários e alunos, no trabalho escolar, buscando o seu aprimoramento;

V – viabilizar intercâmbio, parceria e colaboração de caráter cultural, educacional, político, desportivo e social com entidades congêneres;

VI – pugnar pela adequação do ensino às reais necessidades da juventude e do povo, bem como pelo ensino público, gratuito e de qualidade;

VII – pugnar pela democracia, pela independência e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de etnia, cor, orientação sexual e diversidade de gênero, nacionalidade, convicção política ou religiosa;

VIII – lutar pela democracia permanente dentro e fora da escola, por meio do direito de participação nos respectivos fóruns deliberativos.

CAPÍTULO III **DA EQUIPE GESTORA**

Seção I

Do Diretor e do Vice-Diretor

Art. 33. A Direção da unidade escolar será desempenhada pela equipe gestora composta por Diretor e Vice-Diretor, em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais.

Parágrafo único. O Diretor e o Vice-Diretor serão eleitos na forma desta Lei Complementar e serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 34. Compete ao (à) Diretor (a):

I – cumprir e fazer cumprir os princípios da gestão democrática e as determinações desta Lei Complementar;

II – assegurar o cumprimento das horas-aula e dos dias letivos estabelecidos;

III – acompanhar, controlar e avaliar as atividades da unidade escolar, garantindo maior qualidade do ensino;

IV – coordenar a elaboração do Projeto Político-Pedagógico, assegurando sua periódica atualização;

V – coordenar a elaboração e a execução dos planos de aplicação dos recursos financeiros da unidade escolar;

VI – exercer a função de Presidente da Caixa Escolar;

VII – representar a unidade escolar no âmbito da SME, responsabilizando-se por seu funcionamento perante os órgãos públicos e privados, assinando documentos escolares, assumindo total responsabilidade sobre seu conteúdo;

VIII – garantir e responsabilizar-se pelo funcionamento pleno da unidade escolar, de acordo com as condições básicas de funcionamento oferecidas pela SME;

IX – apoiar as iniciativas e atividades programadas pela SME no cumprimento de suas finalidades;

X – coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, ouvindo o Conselho Escolar;

XI – promover a integração da unidade escolar com a comunidade, apoiando a realização de atividades cívicas, sociais, culturais e educacionais;

XII – informar aos pais, mães, conviventes ou não com seus filhos, e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução do Projeto Pedagógico da unidade escolar;

XIII – notificar ao Conselho Tutelar, ao juiz competente da Comarca e ao representante do Ministério Público a relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido por lei;

XIV – coordenar a matrícula e o processo de ensino-aprendizagem;

XV – convocar e presidir reuniões do corpo docente, discente, administrativo e pedagógico;

XVI – controlar a frequência dos servidores, informando-a ao órgão competente, quando necessário;

XVII – administrar a utilização dos recursos financeiros da unidade escolar, zelando por sua adequada aplicação e prestação de contas, em articulação com a Caixa Escolar;

XVIII – coordenar o processo de implantação em planilha, referente à inclusão e exclusão do pessoal em atividade na unidade escolar, atendendo aos prazos estabelecidos pela SME;

XIX – exercer as demais atribuições decorrentes da sua função, bem como as que lhe forem designadas pela SME.

Parágrafo único. O Diretor deverá publicar, afixando no mural da respectiva unidade escolar, o balancete mensal dos recursos financeiros disponíveis e utilizados, bem como outras informações de interesse da comunidade.

Art. 35. O Diretor e o Vice-Diretor deverão cumprir 2 (dois) turnos de trabalho na unidade escolar, sendo obrigatório o cumprimento de escala semanal que possibilite sua presença em todos os turnos de funcionamento.

Parágrafo único. Aos Diretores e Vice-Diretores fica vedado designar, para compor a equipe gestora da unidade escolar, seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau.

Art. 36. Compete ao Vice-Diretor executar, juntamente com o Diretor, as atribuições previstas no art. 35, bem como responder pela unidade escolar, nas ausências e impedimentos do seu titular.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 37. As eleições para Diretor e Vice-Diretor deverão ocorrer no mês de novembro e serão convocadas pela SME, por meio de edital publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e afixado nos murais de cada unidade escolar.

Parágrafo único. Quando a eleição de que trata o presente artigo coincidir com ano de eleição municipal, o processo eleitoral será realizado no mês de abril.

Art. 38. O processo eleitoral terá regulamentação única para toda a rede pública municipal de ensino e será coordenado pela Comissão Municipal de Gestão Democrática, a qual será denominada, neste período, de Comissão Eleitoral.

Art. 39. A Secretaria Municipal de Educação (SME) acompanhará, nas unidades escolares, em consonância com as orientações da Comissão Municipal de Gestão Democrática o processo eleitoral para escolha do Conselho Escolar e de Diretor e Vice-Diretor.

Art. 40. O processo eleitoral para as funções de Diretor e Vice-Diretor obedecerá às seguintes etapas:

I – inscrição das chapas e divulgação dos respectivos Planos de Trabalho para Gestão da Escola junto à comunidade escolar;

II – eleição, pela comunidade escolar;

III – nomeação, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 41. A apresentação do Plano de Trabalho para Gestão da Escola é condição indispensável à habilitação dos candidatos às eleições de Diretor e Vice-Diretor e será defendido pelas chapas concorrentes, perante a comunidade escolar, em sessão pública convocada pela Comissão Eleitoral Escolar.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho deverá explicitar os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão dos candidatos e destacar os objetivos e as metas para melhoria da qualidade da educação, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público, devendo contemplar a participação da comunidade no cotidiano escolar, na gestão dos recursos financeiros e no acompanhamento na avaliação das ações pedagógicas.

Art. 42. Poderá concorrer às funções de Diretor ou de Vice-Diretor o servidor ativo da carreira do Magistério Público Municipal ou servidor do quadro de pessoal efetivo da SME, que comprove:

I – ter adquirido estabilidade no serviço público;

II – estar em exercício em unidade escolar na qual concorrerá há, pelo menos, 3 (três) anos do período de inscrições;

III – possuir diploma de graduação em nível superior, curso normal superior ou licenciatura, de graduação plena, em áreas específicas;

IV – não ter sido condenado ou não estar sofrendo efeitos de condenação, por decisão judicial ou administrativa, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição;

V – estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;

VI – estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

VII – estar em dia com as obrigações eleitorais;

VIII – ter disponibilidade para o cumprimento do regime de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva para o exercício da função a que concorre;

IX – ter assumido o compromisso de, após a investidura na função de Diretor ou Vice-Diretor, frequentar curso de formação continuada na área de gestão escolar de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, oferecido pela SME ou instituição credenciada para esta finalidade;

X – ter participado, com desempenho mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), do Curso de Formação de Gestores oferecido pela SME ou por Instituição credenciada para esse fim.

§1º. A candidatura à função gratificada de Diretor ou de Vice-Diretor fica restrita, em cada eleição, a uma única unidade escolar da rede municipal, na qual o servidor esteja atuando, com exceção das escolas que integram o Centro Municipal de Educação Rural Arnaldo Barbosa de Oliveira.

§ 2º. Também não serão considerados habilitados os candidatos que se encontram na situação descrita no art. 1º, I, “e”, 1 a 10, “g” e “h”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 43. O Conselho Escolar coordenará a formação da Comissão Eleitoral Escolar, que será composta por um membro de cada segmento da comunidade escolar, e ficará encarregada de organizar, fiscalizar e conduzir o processo eleitoral, no âmbito da unidade

escolar, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Municipal de Gestão Democrática.

Art. 44. Em cada unidade escolar haverá uma Comissão Eleitoral Escolar, constituída paritariamente por representantes da comunidade escolar, com as seguintes atribuições:

I – inscrever os candidatos;

II – organizar as apresentações e debates dos Planos de Trabalho para a Gestão da Escola;

III – divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e para recursos;

IV – designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e providenciar a instalação do processo de votação;

V – cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Comissão Municipal Eleitoral;

VI – homologar a lista de eleitores aptos a voto.

Parágrafo único. O Conselho Escolar designará os integrantes da Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 45. Não poderão compor a Comissão Eleitoral Escolar candidatos a Diretor ou a Vice-Diretor da respectiva unidade escolar, seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau.

Art. 46. Para os efeitos desta Lei Complementar, especialmente no que tange à habilitação como eleitores, entendem-se como colégio eleitoral das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, conforme sua tipologia:

I – os estudantes matriculados em unidade escolar da rede pública, com idade mínima de 12 (doze) anos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no bimestre anterior;

II – os estudantes matriculados na educação de jovens e adultos com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no ano da eleição;

III – os pais, mães ou responsáveis por estudantes da rede pública municipal de ensino, os quais terão direito a um voto por escola em que estejam habilitados para votar;

IV – os integrantes efetivos da carreira do magistério público municipal em exercício na unidade escolar ou que nela estejam concorrendo a uma função;

V – os servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal da SME, em exercício na unidade escolar ou que nela estejam concorrendo à função gratificada de Diretor e Vice-Diretor;

VI – os professores e os servidores contratados temporariamente pela SME, em exercício na respectiva unidade escolar por período não inferior a 2 (dois) bimestres.

Parágrafo único. Os grupos integrantes da comunidade escolar relacionados neste artigo organizam-se em 2 (dois) conjuntos, compostos, respectivamente, por aqueles descritos nos incisos I a III e aqueles constantes nos incisos IV a VI.

Art. 47. Os eleitores de cada segmento constarão de lista elaborada pela secretaria escolar, que será encaminhada à Comissão Eleitoral Escolar.

§1º. A lista de que trata o caput será tornada pública pela Comissão Eleitoral Escolar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas anteriores à data da eleição.

§ 2º. Fica garantido o direito de voto aos servidores que estejam:

I – em férias;

II – em afastamento para estudo ou treinamento;

III – no gozo das licenças previstas em Lei Municipal.

Art. 48. Nas eleições para Diretor e Vice-Diretor, os votos serão computados paritariamente, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada conjunto, com observância do disposto no art. 46, parágrafo único, desta Lei Complementar.

Art. 49. Havendo mais de uma chapa inscrita, serão considerados eleitos o Diretor e Vice-Diretor integrantes da chapa que obtiver o maior número de votos apurados na forma do artigo anterior.

Parágrafo único. Na hipótese de empate, terá precedência a chapa em que o candidato a Diretor, sucessivamente:

I - apresentar maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar para a qual esteja concorrendo;

II - for mais idoso.

Art. 50. Durante o período da campanha eleitoral, são vedados:

I – propaganda de caráter político-partidário;

II – atividades de campanha antes do tempo estipulado e diversas da forma prescrita pela Comissão Municipal de Gestão Democrática, no papel de Comissão Municipal Eleitoral;

III – distribuição de brindes ou camisetas;

IV – remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza;

V – ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

Art. 51. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação, o descumprimento das vedações dispostas no art. 50 será punido com as seguintes sanções:

I – advertência escrita, no caso previsto no inciso II;

II – suspensão das atividades de campanha por até 5 (cinco) dias, no caso previsto no inciso III;

III – exclusão do processo eleitoral corrente, nos casos previstos nos incisos I e IV;

IV – proibição de participar, como candidato, dos processos eleitorais de que trata esta Lei Complementar por período de 2 (dois) mandatos ou 6 (seis) anos, no caso previsto no inciso V.

§ 1º. As sanções previstas no art. 50, I e II, serão aplicadas pela Comissão Eleitoral Escolar e as sanções previstas no art. 50, III e IV, serão aplicadas pela Comissão Municipal Eleitoral.

§ 2º. Das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral Escolar caberá recurso à Comissão Municipal Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 3º. Das sanções aplicadas pela Comissão Municipal Eleitoral caberá recurso ao Dirigente Municipal de Educação, no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 4º. Os recursos serão recebidos no efeito devolutivo, podendo ser conferido efeito suspensivo, por decisão motivada, sendo analisados e julgados no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

Art. 52. Os Diretores e Vice-Diretores terão mandato de 3 (três) anos, o qual se iniciará no dia 02 de janeiro do ano seguinte ao da eleição, permitida uma única reeleição em período subsequente.

Parágrafo único. As gratificações pelo exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor são estabelecidas por lei específica.

Art. 53. Em caso de vacância da função de Diretor, o Vice-Diretor será conduzido automaticamente à função gratificada de Diretor, e o Conselho Escolar convocará Assembleia Geral para aclamar o substituto do Vice-Diretor, respeitando-se os critérios estabelecidos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Vagando as funções de Diretor e de Vice-Diretor antes de completados 2/3 (dois terços) do mandato, serão convocadas novas eleições, no prazo de 20 (vinte) dias, e os eleitos completarão o período dos antecessores.

Art. 54. A exoneração do Diretor ou do Vice-Diretor somente poderá ocorrer motivadamente, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§1º. O Diretor e o Vice-Diretor terão a exoneração recomendada ao Chefe do Poder Executivo, após deliberação de Assembleia Geral Escolar, convocada pelo Conselho Escolar para este fim específico, a partir de requerimento encaminhado ao Presidente do Conselho, com assinatura de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos representantes de cada segmento da comunidade escolar no colegiado.

§2º. A Assembleia Geral Escolar de que trata o § 1º será realizada 15 (quinze) dias após o recebimento do requerimento, sendo de maioria absoluta de seus membros o quórum para a abertura dos trabalhos e de maioria simples o quórum para deliberação.

Art. 55. Na hipótese de inexistência de candidato devidamente habilitado ao processo eleitoral, a direção da unidade escolar será indicada pela SME, devendo o processo eleitoral ser repetido em até 180 (cento e oitenta) dias, caso em que os eleitos completarão o restante do mandato.

Art. 56. Havendo apenas 1 (uma) chapa inscrita, a eleição ocorrerá por maioria simples, manifestando-se, necessariamente, a comunidade escolar no sentido de aceitá-la ou não, observando-se o disposto no art. 48 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Na hipótese de não atendimento ao percentual de votos que trata o caput, aplicar-se-á o disposto no art. 55 desta Lei Complementar.

Art. 57. Encerradas as fases de votação e apuração, a Comissão Eleitoral Escolar proclamará os eleitos na unidade escolar e emitirá o respectivo Boletim Oficial, que será enviado à Comissão Municipal Eleitoral.

Art. 58. A Comissão Municipal Eleitoral encaminhará ao Dirigente Municipal de Educação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Boletim Oficial, contendo o resultado final da eleição, para fins de homologação.

Art. 59. Após a homologação, o Dirigente Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo os nomes dos candidatos eleitos, para fins de nomeação.

Art. 60. Após publicação do ato de nomeação, o Diretor e o Vice-Diretor, no prazo de 30 (trinta dias), prestarão compromisso e tomarão posse perante a SME, entrando, em seguida, em exercício.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61. O Professor ou Especialista em Educação que acumular licitamente 2 (dois) cargos efetivos ficará afastado de ambos quando investido na função gratificada de Diretor ou Vice-Diretor de unidade escolar, sem prejuízo dos seus vencimentos, acrescido o valor da gratificação.

Art. 62. Ao final do mandato, a Direção deverá apresentar relatório circunstanciado da unidade escolar, contendo:

I – avaliação pedagógica de sua gestão;

II – balanço do acervo documental;

III – inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;

IV – apresentação de prestação de contas à comunidade.

Parágrafo único. A equipe gestora em transição de mandato que não atender ao disposto neste artigo ficará impedida de concorrer à eleição seguinte.

Art. 63. Na hipótese de criação de unidade escolar em ano de eleições para Diretor e Vice-Diretor ou nos 2 (dois) anos subsequentes, a equipe gestora será indicada pela SME, permanecendo em exercício até as eleições gerais seguintes.

Art. 64. A paralisação de atividades ou extinção de unidades escolares implica a extinção dos respectivos mandatos eletivos.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput quando a unidade escolar, por atualização de porte, número de estudantes, não comportar a função de Vice-Diretor.

Art. 65. Esta Lei Complementar aplica-se a todas as instituições educacionais mantidas pela SME, na forma da lei.

Art. 66. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador: E8E792E7

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 501, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá nome a Quadra de Esportes localizada no Conjunto Margarida Procópio, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos do artigo 49, V, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Quadra de Esportes localizada no Conjunto Margarida Procópio, zona urbana do município de Campo Redondo, fica denominada de Quadra de Esportes “**JOSÉ IVANILDO DANTAS DE LIMA – NEGO DE ODILON**”

Art. 2º A Quadra de Esportes ora denominada passa a ser um anexo da Escola Municipal “Angelina Aurina da Silva” e servirá para as práticas de educação física dos alunos daquela escola.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador: EA14938C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 502, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, com fundamento na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018, aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais) para o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combates às Endemias.

Art. 2º As despesas desta Lei correm à conta dos repasses da União e das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Poder Executivo Municipal, relativos à concessão das gratificações de produtividade e insalubridade dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, até a presente Lei.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros regidos pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 e Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador: A579D5E3

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 503, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a nova redação da Estrutura do Conselho Municipal de Educação, em consonância com o disposto no art. 206, VI, da Constituição da República, na Lei nº 13.005/2014, no art. 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e conforme a meta 19 do Plano Municipal de Educação de Campo Redondo/RN, instituído pela Lei Complementar 017/2015 de 19 de junho de 2015 e alterada pela Lei 470/2018 de 12 de abril de 2018 e demais leis aplicáveis.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação exercerá funções de natureza consultiva, propositiva, mobilizadora, normativa, deliberativa e fiscalizadora vinculado à Secretaria Municipal de Educação com jurisdição no Município de Campo Redondo/RN, no planejamento das políticas educacionais, voltar-se-á para a Educação Básica e suas modalidades com prioridade na Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

CAPITULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação terá em sua composição 09 (nove) membros titulares, seguido de seus respectivos suplentes:

I - 01 (um) representante do Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal;

- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - 01 (um) representante do Magistério Público Municipal com atuação na Educação Infantil;
- IV - 01 (um) representante do Magistério Público Municipal com atuação no Ensino Fundamental;
- V - 01 (um) representante dos Diretores das escolas básicas públicas municipais;
- VI - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- VII - 01 (um) representante dos pais e/ou responsáveis de alunos com assento nos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- VIII - 01 (um) representante dos coordenadores pedagógicos das escolas básicas públicas municipais;
- IX - 01 (um) representante da Assessoria Jurídica do Município.

§ 1º O suplente substituirá o titular do Conselho Municipal de Educação nos casos de afastamento temporário ou eventuais e assumirá sua vaga em caso de afastamento.

§ 2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorrerem simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º A indicação do conselheiro pelos órgãos e instituições envolvidas deve ser feita em até 20 (vinte) dias após a publicação desta Lei.

Art. 5º No dia da posse do Conselho, sob a coordenação do conselheiro mais idoso, deve ser feita a eleição do presidente e do vice em eleição direta, sendo eleito presidente o conselheiro que obtiver maioria simples de votos e o vice presidente o segundo mais votado.

Art. 6º O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME não poderá ser o titular da pasta de Educação ou exercer outro cargo comissionado.

Parágrafo Único. Na mesma oportunidade deverá ser realizada a eleição do secretário do Conselho, sendo declarado eleito o conselheiro que obtiver maioria simples de votos.

Art. 7º A nomeação dos conselheiros, bem como do presidente, do vice-presidente e do secretário do CME será feita através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 8º O mandato do conselheiro de educação será de 03 (anos) anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 9º A função de conselheiro é de relevante interesse público e será exercida sem nenhuma remuneração.

CAPITULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete ao Conselho Municipal de Educação:

- I – Elaborar o Regimento Interno, bem como promover sua reformulação, quando necessário;
- II – Elaborar as políticas e diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, sugerindo normas e medidas para o seu funcionamento;
- III – Subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;
- IV – Zelar e incentivar o aprimoramento da qualidade de ensino no Município;
- V – Manifestar-se sobre questões que abranjam a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
- VI – Autorizar a organização de cursos e escolas experimentais em estabelecimentos de ensino da rede municipal;
- VII – Fixar normas para inspeção e supervisão das escolas integrantes da rede municipal de ensino;
- VIII – Dispor sobre normas para a matrícula, transferência, capacitação, adaptação e avaliação de estudos na rede municipal de ensino;
- IX – Desenvolver esforços para melhorar e elevar os índices de qualidade do ensino em relação ao seu custo, adotando entre outros as medidas seguintes:
 - a) Promover a publicação anual das estatísticas do ensino e dados complementares que deverão ser utilizados na elaboração dos planos de aplicação dos recursos para o ano subsequente;
 - b) Estudar a composição de custos do ensino público e propor medidas adequadas para ajudá-los a alcançar melhor nível de aplicabilidade;

c) Realizar estudos e pesquisas sobre a situação do ensino da rede municipal;

d) Emitir parecer sobre os assuntos de natureza pedagógica e administrativa no que tange educação;

X – Informar para o Sistema Municipal de Educação as disciplinas obrigatórias e as de caráter optativo, fixando a distribuição de uma e outras, nos termos da legislação de ensino em vigor;

XI – Assessorar o Secretário Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar o Sistema Municipal de Ensino, especialmente, no que diz respeito à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;

XII – Promover estudos, seminários e debates com a comunidade, tendo em vista assuntos relativos a educação e ao ensino;

XIII – Emitir pareceres, por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado pelo Secretário Municipal de Educação, sobre:

a) Assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pelo Poder Executivo e Legislativo Municipal;

b) Questões relativas à aplicação da legislação educacional, no que diz respeito à integração entre a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;

XIV – Estabelecer normas e condições para autorização de funcionamento, reconhecimento e inspeção de estabelecimentos de ensino no território do Município;

XV – Emitir parecer para reconhecer e renovar o reconhecimento das unidades de ensino que ministram a educação básica no Município que compõem o Sistema Municipal de Ensino;

XVI – Aprovar grades curriculares dos estabelecimentos de ensino de educação básica;

XVII – Baixar normas observando o disposto no artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.394/96, relativas à frequência do aluno;

XVIII – Deliberar sobre alterações no currículo escolar, observando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases e as normas constitucionais e legais pertinentes;

XIX – Manter intercâmbio permanente em regime de cooperação com os demais sistemas de ensino;

XX – Sugerir às autoridades providências para a organização e o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino que, de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria.

Art. 11. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da posse dos primeiros conselheiros, e submetido à aprovação e publicação pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. O Conselho Municipal de Educação realizará reuniões em conformidade com o disposto em seu regimento interno.

Art. 13. O Conselho Municipal de Educação poderá reunir-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Campo Redondo RN, nas dependências da Prefeitura Municipal ou em outro local previamente agendado.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação dotará o Conselho Municipal de Educação dos recursos humanos e materiais necessários para o desempenho de suas atividades.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 331/2009, de 07 de dezembro de 2009 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:FB57F344

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 504, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui o Fórum Municipal de Educação do Município Campo Redondo/RN e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Redondo/RN, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, como instância auxiliar de natureza consultiva e deliberativa das políticas públicas da educação, com a finalidade de fortalecer a participação democrática de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação e Audiências Públicas, acompanhar e avaliar a implementação das respectivas deliberações e promover as articulações necessárias à sua efetivação, zelando para que estejam em consonância com as decisões das conferências de âmbito estadual e nacional;

II - acompanhar anualmente a execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

III - monitorar continuamente e avaliar periodicamente as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação;

IV - analisar e propor políticas públicas que assegurem a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

V - propor a capacitação dos membros do Fórum Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação será convocado, no mínimo a cada dois anos, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, com o objetivo de avaliar, rever e adequar metas e estratégias contidas no Plano.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação, composto por membros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, do poder executivo e dos demais órgãos do poder público ligados à educação que atuam no município:

I – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 representante do Conselho Municipal de Educação;

III – 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Campo Redondo filiados ao (SINTE/RN);

IV – 01 representante da Câmara Municipal;

V – 03 representantes das Igrejas locais;

VI – 01 representante das Escolas Públicas Estaduais;

VII – 01 representante da Escola Privada;

VIII – 02 representantes de pais, mães e/ou responsáveis de estudantes de instituições da rede pública municipal de ensino, legitimamente constituídos nos Conselhos Escolares;

XI – 01 representante dos Professores da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino;

X – 01 representante dos Professores do Ensino Fundamental – anos iniciais da rede pública municipal de ensino;

XI – 01 representante dos Professores do Ensino Fundamental – anos finais da rede pública municipal de ensino;

XII – 01 representante dos Professores da Educação de Jovens e Adultos da rede pública municipal de ensino;

XIII – 01 representante dos Professores da Educação Especial da rede pública municipal de ensino;

XIV – 01 representante dos estudantes do ensino médio;

XV – 01 representante da Secretaria de Administração e Finanças;

XVI – 01 representante do Conselho Tutelar;

XVII – 01 representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

XVIII – 01 representante do Conselho Municipal do FUNDEB;

XIX – 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XX – 01 representante dos Diretores das Escolas da rede pública municipal de ensino;

XXI – 01 representante dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais;

XXII – 01 representante de Associações Comunitárias.

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente lei.

Art. 5º Os representantes titulares e suplentes da sociedade civil, do poder executivo e dos demais órgãos do poder público, indicados para compor o FME, serão nomeados através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 6º A eleição do Coordenador do FME, entre os membros titulares, para um mandato de quatro anos, será realizada em reunião ordinária do Fórum, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de três dias, sendo a escolha do candidato por maioria simples dos votos dos membros titulares e suplentes em exercício presentes na reunião.

§ 1º Na mesma oportunidade deverá ser realizada a eleição do secretário do Conselho, sendo declarado eleito o conselheiro que obtiver maioria simples de votos.

§ 2º É vedada a reeleição do coordenador do FME e a manutenção da representação para o mandato subsequente.

§ 3º Em caso de vacância do coordenador do FME, haverá nova eleição.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer normas complementares com vistas ao pleno cumprimento do disposto nesta lei, bem como oferecerá suporte técnico e administrativo a fim de assegurar o funcionamento do Fórum Municipal de Educação e das Conferências Municipais de Educação e Audiências Públicas Municipais

Art. 8º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:A961C8CE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 508, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dá nome a Praça Municipal de Eventos localizada na Avenida Senador João Câmara, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos do artigo 49, V, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Praça de Eventos localizada na Avenida Senador João Câmara, em frente ao prédio da antiga prefeitura fica denominada de Praça “**PREFEITO ALUIZIO ELOI RODRIGUES – ALÚ**”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:760A9F1B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 509, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dá nome ao Estádio Municipal de Futebol do município de Campo Redondo, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos do artigo 49, V, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Estádio Municipal de Futebol localizado na zona urbana do município de Campo Redondo, fica denominado de “**ESTÁDIO BEIRA RIO – JOSE IVALTECIO FAUSTINO BEZERRA – TECINHO**”

Art. 2º A Quadra de Esportes ora denominada passa a ser um anexo da Escola Municipal “José Marcílio Furtado” e servirá para as práticas de educação física dos alunos daquela escola.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:3906077D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 510, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Cria o Conselho Municipal de Juventude de Campo Redondo (COMJUV/CR) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, através de projeto de lei de autoria da vereadora **Nayara Caína Araújo Silva**, faz saber que a Câmara aprovou e **EU SANCIONO**, a seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Juventude de Campo Redondo (COMJUV/CR), órgão colegiado de caráter consultivo e fiscalizador, vinculado diretamente ao Órgão gestor de juventude do Poder Executivo de Campo Redondo.

Art. 2º O COMJUV/CR tem por finalidade formular e propor diretrizes para as ações municipal, voltadas à promoção de políticas públicas para jovens de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, de acordo com a Constituição Federal e o Estatuto da Juventude.

Art. 3º Ao COMJUV/CR compete:

- I – apresentar propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos e oportunidades as juventudes;
- II – propor estratégias de acompanhamento e avaliação das políticas municipal de juventude;
- III – estudar, analisar, elaborar, discutir e propor a celebração de instrumentos de cooperação, visando à elaboração de programas, projetos e ações voltados para a juventude no âmbito municipal;
- IV – promover a realização de estudos relativos à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das políticas públicas de juventude;
- V – estudar, analisar, elaborar, discutir e propor políticas públicas que permitam e garantam à integração e a participação do jovem nos processos social, econômico, político e cultural no Município de Campo Redondo;
- VI – promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para o debate de temas relativos à juventude;
- VII – articular-se com outros Conselhos Municipais, Setoriais, Câmaras Temáticas de Juventude e com o Conselho Estadual de

Juventude, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas de juventude;

VIII – fomentar o intercâmbio entre organizações juvenis locais, nacionais e internacionais;

IX – encaminhar sugestões para elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, que deverão obedecer a critérios participativos, no que refere-se à alocação de recursos destinados à juventude do Município de Campo Redondo;

X – promover a participação dos jovens na elaboração, formulação e avaliação das políticas públicas de juventude no Município;

XI – propor, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos e a rede de serviços para a juventude;

XII – convocar e realizar, em conjunto com o Poder Executivo e Legislativo Municipal, a Conferência Municipal de Juventude, com intervalo máximo de 4 (quatro) anos a seguir o calendário Estadual e Nacional;

XIII – encaminhar ao Ministério Público Estadual notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos do jovem garantidos na legislação;

XIV – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

XV – expedir notificações;

XVI – solicitar informações das autoridades públicas;

XVII – auxiliar na elaboração de políticas públicas de juventude que promovam o amplo exercício dos direitos dos jovens estabelecidos na legislação;

XVIII – utilizar instrumentos de forma a buscar que o município garanta aos jovens o exercício dos seus direitos;

XIX – colaborar com os órgãos da administração no planejamento e na implementação das políticas de juventude;

XXI – propor a criação de formas de participação da juventude nos órgãos da Administração Pública Municipal;

XXII – assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração dos planos, programas, projetos, ações e proposta orçamentária das políticas públicas de juventude;

XXIII – desenvolver outras atividades relacionadas às políticas públicas de juventude.

Parágrafo único. Sem prejuízo das atribuições do COMJUV/CR em relação aos direitos previstos nesta Lei, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deliberar e controlar as ações, em todos os níveis, relativas aos adolescentes com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º No desenvolvimento de suas ações, discussões e na definição de suas resoluções, o COMJUV/CR observará:

I – o fortalecimento da democracia;

II – o respeito aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana;

III – o reconhecimento e a valorização dos jovens perante a coletividade;

IV – a solidariedade entre as gerações;

V – o caráter público das suas discussões, processos e resoluções;

VI – o respeito à organização autônoma da sociedade civil;

VII – o respeito à identidade e à diversidade da juventude;

VIII – a pluralidade da participação juvenil, por meio de suas representações;

IX – o incentivo permanente à criatividade e à participação popular.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O COMJUV/CR será integrado por 10 (dez) membros com reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos, protagonismo e oportunidades da juventude, sendo 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público e 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, e terá a seguinte composição:

I – 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes de Órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal, escolhidos pelo Prefeito do município;

II – 07 (sete) representantes titulares e 07 (sete) suplentes de entidades não governamentais de âmbito municipal, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, escolhidos nos termos desta Lei Complementar e do Regimento Interno aprovado em Plenário.

§ 1º. A eleição dos representantes de entidades não governamentais para exercício do primeiro mandato será convocada e regulamentada mediante decreto municipal, com ampla divulgação nos meios de comunicação do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Nos mandatos seguintes, os representantes das entidades não governamentais serão eleitos por segmentos juvenis, com a participação, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de jovens entre 15 e 29 anos de idade, garantindo a diversidade de representatividade, em processo específico, convocado e regulamentado pelo COMJUV/CR.

§ 3º. Os representantes suplentes substituirão os respectivos titulares em casos de ausência e/ou impedimento, e os sucederão nas hipóteses de vacância.

Art. 6º O mandato dos Conselheiros e de seus respectivos suplentes será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, na forma definida em Regimento Interno aprovado pelo Plenário.

Art. 7º Os membros do COMJUV/CR exercerão função de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 8º As despesas com reuniões dos membros integrantes do COMJUV/CR, dos Grupos de Trabalho, das Câmaras Temáticas e das Comissões correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Órgão gestor de juventude do município de Campo Redondo.

Art. 9º Os Conselheiros perderão o mandato nos seguintes casos:

I – por renúncia;

II – pela ausência não justificada em 4 (quatro) reuniões consecutivas ou 8 (oito) intercaladas;

III – pela prática de ato incompatível com a função de Conselheiro.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O COMJUV/CR terá a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora;

III – Câmaras Temáticas;

IV – Grupos de Trabalho;

V – Comissões Especiais.

Parágrafo único. A composição e as atribuições das instâncias do Conselho serão definidas em Regimento Interno aprovado pelo Plenário.

Art. 11. As funções de Presidente e de Vice-Presidente serão ocupadas, alternadamente, entre representantes do Poder Público e das organizações não governamentais.

§ 1º. A função de Presidente, no primeiro ano do mandato de gestão do COMJUV/CR, será exercida por representante de instituições não governamentais, eleito na reunião de posse dos conselheiros.

§ 2º. As atribuições do Presidente e Vice-Presidente do COMJUV/CR serão definidas em Regimento Interno aprovado pelo Plenário.

§ 3º. O mandato de Presidente e de Vice-Presidente terá duração de 1 (um)

ano.

Art. 12. As funções de Secretário Executivo do COMJUV/CR serão exercidas por servidor integrante do Órgão gestor de juventude do Município de Campo Redondo, indicado pelo Órgão Gestor.

Parágrafo único. As atribuições do Secretário Executivo serão definidas em Regimento Interno aprovado pelo Plenário.

Art. 13. As deliberações do Plenário dar-se-ão por consenso ou por maioria simples de votos, sendo vedado o voto secreto.

Art. 14. Os Grupos de Trabalho, Câmaras Temáticas e as Comissões do COMJUV/CR terão duração pré-determinada, cronograma de trabalho específico e composição definida pelo Plenário, sendo facultado o convite a outras representações e personalidades de notório conhecimento na temática de juventude que não tenham assento no Conselho.

Art. 15. Ao Órgão gestor de juventude do Município de Campo Redondo caberá prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Secretaria Executiva, do Plenário, da Mesa Diretora, das Câmaras Temáticas, dos Grupos de Trabalho e das Comissões Especiais do COMJUV/CR.

Art. 16. O COMJUV/CR reunir-se-á por convocação de seu Presidente, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente, do Plenário ou por maioria simples dos membros titulares, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Art. 17. O COMJUV/CR elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua instalação.

§ 1º. O Regimento Interno deverá estabelecer as competências e demais procedimentos necessários ao seu funcionamento.

§ 2º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, *ad referendum* do Plenário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:86428577

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de readaptação do servidor datado de 30/12/2019;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 175/2019,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a servidora **MARIA JOSICLEIDE DE LIMA**, matrícula nº 080-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, para desempenhar a função de Auxiliar Administrativo mantidos os vencimentos e demais vantagens do seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 21 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:C5303D28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o edital de convocação nº 001/2020 datado de 04/12/2020;

CONSIDERANDO o Artigo 193, da Lei Municipal nº 010/1998 – ESTATUTO DO SERVIDOR,

RESOLVE:

EXONERAR, por abandono de emprego, o servidor **ALIOCHA SERGEY DE LIMA**, matrícula nº 383-1, ocupante do cargo efetivo de Médico ESF, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 21 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:22A5FB95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o edital de convocação nº 002/2020 datado de 04/12/2020;

CONSIDERANDO o Artigo 193, da Lei Municipal nº 010/1998 – ESTATUTO DO SERVIDOR,

RESOLVE:

EXONERAR, por abandono de emprego, o servidor **ERINALDO TELSO DE ARAUJO**, matrícula nº 368-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 21 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:E1F211F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o edital de convocação nº 003/2020 datado de 04/12/2020;

CONSIDERANDO o Artigo 193, da Lei Municipal nº 010/1998 – ESTATUTO DO SERVIDOR,

RESOLVE:

EXONERAR, por abandono de emprego, o servidor **JOAO HELIO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 042-1, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 21 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:B68E2274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o edital de convocação nº 004/2020 datado de 04/12/2020;

CONSIDERANDO o Artigo 193, da Lei Municipal nº 010/1998 – ESTATUTO DO SERVIDOR,

RESOLVE:

EXONERAR, por abandono de emprego, a servidora **JOICY MARIA DAMASCENO DE FREITAS**, matrícula nº 062-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 21 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:DA32F7F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o edital de convocação nº 005/2020 datado de 04/12/2020;

CONSIDERANDO o Artigo 193, da Lei Municipal nº 010/1998 – ESTATUTO DO SERVIDOR,

RESOLVE:

EXONERAR, por abandono de emprego, a servidora **LETICIA AREND BARICHELLO**, matrícula nº 066-1, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 21 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:A4C816A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **WAGNER DE SOUZA PINHEIRO**, matrícula nº 017-1, Técnico em Manutenção de Rede, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:2C3B1953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 25/04/2018;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 31F/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOSE AILTON PEREIRA**, matrícula nº 022-1, Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 2.158 (dois mil cento e cinquenta e oito) dias de tempo de serviço público prestados ao MINISTÉRIO DA DEFESA – EXERCITO BRASILEIRO, no período aquisitivo de 03/02/1981 a 31/12/1986 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:68229D2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 17/09/2018;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 59A/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **ETIMA VIEIRA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 031-1, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 1.767 (hum mil setecentos e sessenta e sete) dias de tempo de serviço público prestados ao MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, no período aquisitivo de 01/03/1993 a 31/12/1997 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:96B590CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 28/12/2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 131/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **FRANCISCO DANIEL DE MEDEIROS**, matrícula nº 523-1, Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 184 (cento e oitenta e quatro) dias de tempo de serviço público/privado prestados a R GURGEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, no período aquisitivo de 01/12/1995 a 02/05/1996 e APJ COIMBRA, no período aquisitivo de 01/08/1996 a 30/08/1996

para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:EC323E2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 28/12/2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 133/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **WHASTERVERVAL RAMIRO COELHO**, matrícula nº 094-1, Operador de Micro, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 1.399 (hum mil trezentos e noventa e nove) dias de tempo de serviço público prestados ao Município de Campo Redondo/RN, no período aquisitivo de 01/01/2005 a 30/10/2008 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:84F866FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 28/12/2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 134/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **MARIA DAS DORES DA COSTA LIMA**, matrícula nº 736-1, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN,

averbação de 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias de tempo de serviço público prestados ao Município de Campo Redondo/RN, no período aquisitivo de 01/11/1997 a 30/04/1999 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:70F45906

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 28/12/2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 135/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **FLAVIO RAPHAEL DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 4766-2, Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 1.944 (hum mil novecentos e quarenta e quatro) dias de tempo de serviço público/privado prestados a MULTLOG SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA; no período aquisitivo de 01/11/2006 a 11/10/2007; MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL (MEIOS), no período aquisitivo de 24/11/2008 a 08/02/2011 e ao Município de Campo Redondo/RN, no período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/08/2019 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:6984A2BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 28/12/2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 132/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **FELIZARDO DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 172-1, Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 2.946 (dois mil novecentos e quarenta e seis) dias de tempo de serviço público/privado prestados a GRIL GUANABARA REF PARA IND. LTDA, no período aquisitivo de 17/12/1982 a 05/08/1983; ALIMENTA ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, no período aquisitivo de 06/08/1983 a 23/12/1983; CIPAM COM DE ALIMENTOS LTDA, no período aquisitivo de 01/01/1984 a 31/03/1984; TELMA – REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no período aquisitivo de 01/04/1984 a 28/02/1986; GR DO BRASIL ADM. GERAL DE RESTAURANTES LTDA, no período aquisitivo de 01/03/1986 a 17/08/1989 e ALVORADA – SEG. BANCARIA E PATRIMONIAL LTDA, no período aquisitivo de 18/08/1989 a 17/01/1991 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:FCF2F2E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2020**

Dispõe sobre exoneração de Servidores dos Cargos de Provedimento em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar todos os ocupantes dos Cargos de Provedimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Dispensar da percepção de Gratificação todos os servidores efetivos que, nesta data, a percebam.

Art. 3º Distratar e encerrar todos os contratos por excepcional interesse público que atualmente estejam vigentes, de todas as áreas, mesmo os decorrentes da contratação em decorrência da pandemia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “DR. JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:898FB0C4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 505, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dá nome a Quadra de Esportes localizada no Conjunto Campo Belo, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos do artigo 49, V, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Quadra de Esportes localizada no Conjunto Campo Belo, zona urbana do município de Campo Redondo, fica denominada de Quadra de Esportes “**JOSÉ DA ROCHA COSTA – ZEZÃO**”

Art. 2º A Quadra de Esportes ora denominada passa a ser um anexo da Escola Municipal “José Marcílio Furtado” e servirá para as práticas de educação física dos alunos daquela escola.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:EF776203

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 506, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá nome a Quadra de Esportes localizada no Conjunto Margarida Procópio, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos do artigo 49, V, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Quadra de Esportes localizada no Conjunto Margarida Procópio, zona urbana do município de Campo Redondo, fica denominada de Quadra de Esportes “**JOSÉ IVANILDO DANTAS DE LIMA – NEGO DE ODILON**”

Art. 2º A Quadra de Esportes ora denominada passa a ser um anexo da Escola Municipal “Angelina Aurina da Silva” e servirá para as práticas de educação física dos alunos daquela escola.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:A560038B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 507, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá nome a Praça Municipal localizada na Avenida Senador João Câmara, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos do artigo 49, V, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Praça de caminhada localizada na Avenida Senador João Câmara, após a rodoviária municipal fica denominada de Praça “**PREFEITO MANOEL SEVERINO BRILHANTE – DEDINHO BRILHANTE**”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:107F6772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 151/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **ÉTIMA VIEIRA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 31-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.01.2021 a 30.01.2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “**JOSÉ ALBERANY DE SOUZA**”, em 04 de dezembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:5E158A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 152/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **WANDECLECIA DE LOURDES ARAUJO BRILHANTE**, matrícula nº 6157-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.01.2021 a 30.01.2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “**JOSÉ ALBERANY DE SOUZA**”, em 04 de dezembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:A2F70BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 153/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **SURAMA KATIUCIA ABRAÃO DE SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 90-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.01.2021 a 30.01.2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de dezembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:29D9DAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 154/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JANINE DA COSTA DANTAS**, matrícula nº 2844-4, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.01.2021 a 30.01.2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de dezembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:4B36CBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 155/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JOSEFA GELSA REINALDO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 48-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.01.2021 a 30.01.2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de dezembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:2996546F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 156/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **FRANCISCO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 108-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.01.2021 a 30.01.2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de dezembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:4C8216A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 157/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **VALDILENE BARROS DE MACEDO**, matrícula nº 4880-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.01.2021 a 30.01.2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de dezembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:E24A9090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 158/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **SARA VIELMOND ABRAÃO**, matrícula nº 13-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.01.2021 a 30.01.2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de dezembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:E084B2E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 159/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **KATIA CAMPELO DE ARAUJO**, matrícula nº 435-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.01.2021 a 30.01.2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de dezembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:E5230485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 160/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **MARIA DO SOCORRO MARTINS**, matrícula nº 78-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.01.2021 a 30.01.2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de dezembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:9234C8B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 161/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **FREDERICO GEORGS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 432-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.01.2021 a 30.01.2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de dezembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:B909FB20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 162/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **MARIA MARINEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 216-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.01.2021 a 30.01.2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de dezembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:1E2863C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 163/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **PAULO LENIVALDO GALDINO**, matrícula nº 134-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.01.2021 a 30.01.2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de dezembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:06170ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 164/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JOÃO BATISTA NERY DOS SANTOS**, matrícula nº 4-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.01.2021 a 30.01.2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSE ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de dezembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:B094A91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 165/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JALYS GLADYSON SOARES**, matrícula nº 117-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 01.01.2021 a 30.01.2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSE ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de dezembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:F7C7E719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 118/2019**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO** - CNPJ: 13.094.678/0001-22
CONTRATADA **DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 30.914.213/0001-90

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 118/2019, celebrado em **12 de julho de 2019**, destinado a prestação dos serviços médicos especializados no atendimento ambulatorial na prestação de serviços essenciais de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: De 01/01/2020 a 31/12/2020

Canguaretama/RN, 31 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita – P/Contratante

ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde – P/Contratante

CARLOS REGIS BANDEIRA DO NASCIMENTO
Sócio Administrador – P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EE4102BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 118/2019**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO** - CNPJ: 13.094.678/0001-22
CONTRATADA **DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 30.914.213/0001-90

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 118/2019, celebrado em **12 de julho de 2019**, destinado a prestação dos serviços médicos especializados no atendimento ambulatorial na prestação de serviços essenciais de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: De 01/01/2021 a 31/12/2021

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita – P/Contratante

VANESSA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde – P/Contratante

CARLOS REGIS BANDEIRA DO NASCIMENTO
Sócio Administrador – P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C129D638

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 001/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001012/2020 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAÚBAS/RN E O ESCRITÓRIO EMANUEL DANTAS -
SOCIEDADE INDIVIDUAL D**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o escritório: **EMANUEL DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 25.317.192/0001-95, com

sede na Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 788, Petrópolis, CEP: 59.014-020, Natal/RN, neste ato representado por seu Titular **SR EMANUEL PESSOA DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/RN sob nº 6.078, inscrito no CPF sob nº 811.787.941-72, residente e domiciliado na Rua Desembargador Virgílio Dantas, 769, apto 301, Tirol, CEP: 59020-565, Natal/RN doravante denominado **CONTRATADO** ajustam o presente Termo de Contrato, com espeque no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato, oriundo do devido processo de Inexigibilidade de Licitação, tem como objetivo específico à prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em assuntos inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) e Tribunal de Contas da União (TCU), conforme proposta de preço, motivos expostos na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e sua ratificação.

Parágrafo Primeiro: Todos os eventuais custos, a exemplo dos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação e demais despesas necessárias à plena execução dos serviços a expensas do escritório CONTRATADO, inclusive nos casos de atuação junto ao Tribunal de Contas da União, em Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas	Emanuel Dantas - Sociedade Individual De Advocacia
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	EMANUEL PESSOA DANTAS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6CDBEB45

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 112/2020-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a cessão de servidora a Secretaria de Estado da Administração (SEAD) do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder à Secretaria de Estado da Administração-SEAD, a servidora pública municipal Sra. **MARIA CLEIDIMAR GOMES DE ALMEIDA FERNANDES**, professora, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 1.123.645-ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 702.025.674-00, pertencente ao quadro de servidores efetivos dessa municipalidade, com matrícula funcional sob o nº 329, e lotação na

Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para desempenho das suas funções junto a **Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão de Parnamirim/RN**, na função de Supervisora, com ônus para este município.

Parágrafo único. A cessão do servidor que trata o *caput* deste, pelo período de **02 (dois) anos**, podendo ser renovada conforme necessidade e manifestação de interesse das partes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 29 de dezembro de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:17C180FE

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 185/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto nº 185/2020, de 28 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e não Processados, e dá outras providências."

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00,

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da prescrição dos restos a pagar processados, incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no artigo 206, § 5º, I que estabelece prescreve em cinco anos a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público e particular;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade municipal deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 359-F da lei nº10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem,

DECRETA:

Art. 1ºOs órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos no exercício de 2020, em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistirem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatório, saldo de licitação não utilizado pelo Município, parcelamentos e outros vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até a presente data.

Art. 2ºOs Restos a Pagar processados prescritos e os inscritos indevidamente, poderão ser cancelados mediante a comprovação

inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 1º Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados, identificados no presente Decreto, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional, em caso de reclamação do direito ao crédito.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 4º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios anteriores, inscritos em Restos a Pagar.

§ 1º. O cancelamento de créditos empenhados inscritos em restos a pagar de que trata este artigo, faz-se necessário tendo em vista que a despesa decorrente do respectivo empenho não se efetivara e/ou não se efetivará em sua integralidade. Ficando, portanto, a Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN autorizada a cancelar os saldos de notas de empenhos dos exercícios anteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2020

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BDD79657

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONVÊNIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAÚBAS/RN E CENTRO DE PROTEÇÃO E
VALORIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE COMO SAÚDE
PÚBLICA - PROCRIAR

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
E O CENTRO DE PROTEÇÃO E
VALORIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE COMO
SAÚDE PÚBLICA - PROCRIAR, NA FORMA
AJUSTADA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, nº 104, bairro centro, Caraúbas – RN, CEP 59.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.102/0001-29, neste ato representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito Municipal ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 791.638.744-15 e RG nº 1332227, residente e domiciliado na rua Hugolino de Oliveira, nº 379, bairro Leandro Bezerra, Caraúbas – RN e o **CENTRO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE COMO SAÚDE PÚBLICA – PROCRIAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 38.272.831/0001-95, neste ato representada pela sua presidente **KAYKE CRISTINA MARIGUELE**, brasileira, solteira, agrônoma, portadora do CPF nº 904.471.904 - 15 e RG 1.372.944 ITEP/RN, residente e domiciliada na Travessa Luiz Antônio, n. 35, centro, Caraúbas – RN, celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente convênio tem por objeto a mútua colaboração entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS – RN** e o

CENTRO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE COMO SAÚDE PÚBLICA - PROCRIAR através de repasse financeiro mensal a entidade beneficiada para fins de aquisição de insumos, medicamentos e contratação de serviços médicos veterinários, aprovado nos termos da Lei Municipal nº 1.292/2020.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER REPASSADO:

2.1 - O município repassará mensalmente ao CENTRO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE COMO SAÚDE PÚBLICA – PROCRIAR, o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser repassado através de “CONTRIBUIÇÕES” a entidade, que devem ser aplicados conforme descrição trazida na cláusula primeira.

2.2 - O pagamento da parcela subsequente fica condicionado à aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

3.1 - Repassar, na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela entidade o recurso financeiro consignado na cláusula segunda.

3.2 - Analisar os relatórios de execução físico-financeira e as prestações de contas objeto do presente termo emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve a correta aplicação dos recursos, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

3.3 - Fixar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste termo de repasse, sempre que verificada alguma irregularidade.

4 – CLÁUSULA QUARTA - SÃO OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE BENEFICIADA.

4.1 - Empregar os valores financeiros recebidos, exclusivamente para despesas descritas na cláusula primeira;

4.2 - Apresentar Certidões Negativas de tributos federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS, certidão negativa do INSS;

4.3 - Prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada parcela, mediante a apresentação de relatório descritivo das ações realizadas, anexando os comprovantes (notas fiscais de compras e serviços) de despesas realizadas;

4.4 - Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos atualizados e em boa ordem, colocando-os à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do recurso financeiro recebido;

4.5 - Assegurar ao MUNICÍPIO as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação do objeto deste termo de repasse.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo do presente convênio será pelo período de (01) um ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse das partes demonstrado por escrito.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da seguinte forma:

Unidade Gestora: 2 - Município de Caraúbas

Órgão Orçamentário: 11000 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Ação: 2.171 – Incentivo e apoio a proteção de animais.

Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Ordinários R\$ 12.000,00

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito na ocorrência de descumprimento das obrigações nele pactuadas pelas

partes ou, unilateralmente pelo MUNICÍPIO, quando o interesse público assim justificar.

8 – CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste convênio com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, é expedido o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias a sua aprovação e execução.

Caraúbas – RN, 16 de dezembro de 2020.

ANTONIO ALVES DA SILVA	KAYKE CRISTINA MARIGUELE
Prefeito Municipal	Presidente
Testemunhas:	
CPF:	CPF:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D47B0A78

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 186/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do município de Caraúbas – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº10.024, de 20 de setembro de 2019; e;

Considerando o disposto na Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o que estabelece o Decreto Federal no 10.024, de 20 de setembro de 2019;

Considerando a necessidade de se aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 20 - O pregão deve ser utilizado, obrigatoriamente, na forma eletrônica, quando da aquisição de bens e serviços que sejam oriundos de recursos advindos da União, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, salvo nos casos de comprovada inviabilidade ou nos casos de recursos advindos da União decorrentes de transferências obrigatórias, ou ainda nos casos em que a autoridade superior, justificadamente, julgar conveniente que o pregão seja realizado na forma presencial.

§ 1º - Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

Desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica; e

Nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Art. 3º - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da

publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º - As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - termo de referência - que deverá conter:

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

a) o critério de aceitação do objeto;

b) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

e) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 5º - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

Capítulo II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - Planejamento da contratação;

II - Publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - Julgamento;

VI - Habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - Homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - Termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - Edital e respectivos anexos;

VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X - Autorização da fase externa da licitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação.

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou do seu cancelamento;

b) do julgamento do recurso;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo do termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato.

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Quando o pregão tiver por objeto a renovação de ata de registro de preço para fornecimento de bens, o estudo técnico preliminar poderá consistir na juntada da cópia da ata de registro de preço que se deseja renovar, bem como, declaração do responsável pela abertura do procedimento licitatório de que o bem atende demanda contínua da Administração.

Art. 9º - O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º - É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

§ 3º - É de responsabilidade do Licitante a manutenção do seu cadastro atualizado junto ao provedor do sistema eletrônico.

CAPÍTULO IV

CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 10- O pregão será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Art. 11- Caberá ao Pregoeiro e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

designar acerca do sigilo do preço;

designar o modo de disputa; e

designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 12 - Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

Designar o pregoeiro;

Determinar a abertura do processo licitatório;

Decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

Homologar o resultado da licitação; e

Celebrar o contrato.

Art. 13 - No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do termo de referência;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 14 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DO PREGOEIRO

Art. 15 - Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à Autoridade Superior, somente, quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 16 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 17 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18 - A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora licitação.

Art. 19 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

§ 1º As modificações do Edital que implicarem em abertura do prazo deverão ser comunicadas pelo mesmo meio em que se deu a divulgação do aviso de licitação.

§ 2º Os simples esclarecimentos ao edital deverão ser comunicados aos demais licitantes pelo próprio sistema de disputa.

Art. 20 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 21. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, na forma prevista no edital, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação em 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação e comunicada à autoridade competente.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital será definida e publicada nova data para realização do certame.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 22. O prazo fixado entre a data da publicação do aviso de edital e a sessão pública não será inferior a oito dias úteis.

Art. 23. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da

sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, conjuntamente as propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital.

§ 1º A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado e o preço.

§ 2º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 3º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no cadastro municipal, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 4º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 5º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 6º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 7º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 33.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 24. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

Art. 25. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 26. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no sistema.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 27. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 28. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço. Modo de disputa aberto e fechado

Art. 29. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 30. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 31. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 32. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 33. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 31, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DO JULGAMENTO

Art. 34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 35. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 33, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao

máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 6º e no § 8º do art. 22, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo VII.

DA HABILITAÇÃO

Art. 36. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro de cadastro municipal.

Art. 37. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 38. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 39. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema de licitação e através do registro de cadastro municipal nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro de cadastro municipal serão enviados nos termos do disposto no art. 22.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, que nunca poderá ser inferior a duas horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de

preços ou nas licitações para aquisição de bens cujo julgamento do menor preço se dê por lote de itens, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida como condição para declaração do vencedor e não como condição para participação na licitação.

§ 7º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o § 6º, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 8º Para aplicação do disposto no § 7º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão.

§ 9º A prorrogação do prazo previsto no § 8º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 10. A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 7º e 8º implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

§ 11. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

DO RECURSO

Art. 40 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias corridos, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O recurso deverá ser encaminhado pelo Pregoeiro à autoridade competente contendo um breve relatório dos pontos controvertidos indicados no Recurso e nas Contrarrazões, contendo posição do pregoeiro sobre os pontos questionados.

§ 5º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 41. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

Pregoeiro

Art. 42. Na ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação.

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 43. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

DA CONTRATAÇÃO

Art. 44. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no

edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 44.

§ 3º Ocorrendo a situação prevista no § 2º deste artigo, os autos deverão ser instruídos com os seguintes elementos:

a) prova de convocação do licitante para assinar o contrato ou a ata de registro de preço e certidão de não atendimento da convocação ou da sua recusa expressa; ou prova de que, na data prevista para assinatura do contrato, o licitante possuía a documentação de habilitação vencida;

b) ato de desfazimento da homologação do resultado do certame.

§ 4º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

DA SANÇÃO

Art. 45. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de três anos, bem como, será descredenciado do sistema de cadastro municipal por igual prazo, e será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - não manter a proposta;

V - comportar-se de modo inidôneo, assim considerados os atos descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei 8.666/1993;

VI - declarar informações falsas; e

VII - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no cadastro de fornecedores municipais e publicadas no Diário Oficial.

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 46. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 48. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 49. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 50. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 51 - Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

Art. 52 - O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os

setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 53 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:5B542868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
001/2018 À CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 03070001/2017.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ: **21.052.876/0001-51**, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Loja 05, Nova Parnamirim, CEP: 59.152-600, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO MARQUES GUEDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 001.990.589-ITEP/RN, inscrito no CPF: 084.053.854-52, residente e domiciliado na Rua das Violetas, 608, Capim Macio, CEP: 59.078-160, Natal/RN, adjudicatária da Concorrência nº 001/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o repactuação de valores conforme a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número: RN000072/2020 com vigência de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e data-base da categoria em 1º de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços contratados a contar do dia 01 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, conforme Cláusula Primeira da Convenção Coletiva supra, objeto deste aditivo, será pago o valor global de **R\$ 56.797,32 (cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) divididos em 04 parcelas de R\$ 14.199,33 (Quatorze mil e cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos).**

2.2. Pela execução dos serviços contratados a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até celebração de nova convenção coletiva da categoria, conforme Cláusula Primeira da Convenção Coletiva será pago o valor mensal repactuado de **R\$ 4.733,11 (quatro mil e setecentos e trinta e três reais e onze centavos) ao valor constante do Termo de Contrato originário.**

2.3. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2018 – Concorrência nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 03070001/2017 não alcançadas pelo presente

aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	P G Construções E Serviços EIRELI – EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
Prefeito Municipal	Representante legal
Contratante	Contratada

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:5250C3DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
002/2017 – A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CELEBRADO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA
JURIDICA: MOSSORÓ TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA,
CNPJ/MF Nº 17.854.997/0001-40.**

Pelo presente Termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob n. ° 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino Oliveira, 379, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, e de outro lado a empresa – **MOSSORÓ TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 17.854.997/0001-40, com sede na cidade de Governador Dix-Sept Rosado/RN, na Rua Travessa Manoel Salviano, nº 10, Centro, CEP: 59.790-000, neste ato representada pelo, Sr. **FRANCISCO WILSON NOGUEIRA**, CPF nº 077.168.934-91, resolvem firmar o **PRESENTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017** firmado em 22 de agosto de 2017, nos autos do Processo Administrativo nº 12050004/2017, *referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017*, que será regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, de acordo as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente termo é a rescisão amigável do Contrato nº 002/2017 referido no preâmbulo, com eficácia a contar de 28 de dezembro de 2020, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico; e

2. A presente rescisão amigável não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

3. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único, do artigo 61. Da Lei 8.666/93.

3.1. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Mossoró Transportes E Locações LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO WILSON NOGUEIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:36A3527E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº 001/2020 À TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211020/2020**

Pelo presente contrato celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF nº 23.768.809/0001-63, com sede na Rua Vereador Jose Leite, nº 158, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN – CEP: 59625-031 neste ato representada pelo Sr. JOSENILDO NUNES DE LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 002.383.515 - SSP/RN, inscrito no CPF nº 060.110.764-08 residente na Rua Vereador Jose Leite, 156 Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP: 59625-031, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE – MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, A QUAL SERÁ SITUADA NA RUA ISMAEL SIQUEIRA CORTEZ NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada até o dia 30/06/2021, podendo ser renovado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 23 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
ANTONIO ALVES DA SILVA	JOSENILDO NUNES DE LIMA JUNIOR
Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A7EF8E08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº 001/2019 À TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25060007/2018**

Pelo presente contrato celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ/MF nº 07.605.255/0001-27, com sede na cidade de JANDUIS/RN, na Rua Moisés Gurgel, nº 92, neste ato representado pelo Sra. RAFAELLE TAVARES DE BRITO, CPF nº 057.223.434-12 - Administradora, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada até o dia 26/02/2021, podendo ser renovado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Vita Construções Serviços e Limpeza EIRELI
ANTONIO ALVES DA SILVA	RAFAELLE TAVARES DE BRITO
Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CD27C6E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035/2020-GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DECRETO 035/2020-GP, 29 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 31 de dezembro de 2020.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo oficial o dia 31 de dezembro de 2020, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais, executando-se todas as atividades ou serviços que sejam considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9F9D74CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/2020
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
OBJETO: MULTAS PELO ATRASO NA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA À RECEITA FEDERAL NO EXERCÍCIO DE 2015.

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 699/2020, de 13 de agosto de 2020, pelo Prefeito Júlio César Soares Câmara, do Município de Ceará-Mirim, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 14/08/2020, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores deste município, COMUNICO a instauração do processo administrativo disciplinar nº 011/2020, para apurar as possíveis responsabilidades em decorrência das **Multas pelo atraso na entrega de documentação obrigatória à Receita Federal no exercício de 2015.**

Assinalamos que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala de Reunião da Secretaria de Habitação, localizada na Rua General João Varela, nº 635. Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim (RN), 29 de dezembro de 2020.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:36C69DC7

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2020
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 699/2020, de 13 de agosto de 2020, pelo Prefeito Júlio César Soares Câmara, do Município de Ceará-Mirim, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 14/08/2020, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores deste município, COMUNICO a instauração do processo administrativo disciplinar nº 009/2020, para apurar eventuais irregularidades e a verificação de possíveis responsabilidades em decorrência da licitação por dispensa emergencial 014/2020.

Assinalamos que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala de Reunião da Secretaria de Habitação, localizada na Rua General João Varela, nº 635. Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim (RN), 26 de outubro de 2020.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:19EF852C

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2020
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 699/2020, de 13 de agosto de 2020, pelo Prefeito Júlio César Soares Câmara, do Município de Ceará-Mirim, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 14/08/2020, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores deste município, COMUNICO a instauração do processo administrativo disciplinar nº 003/2020, para apurar eventuais irregularidades e a verificação de possíveis responsabilidades em decorrência da licitação por dispensa emergencial 008/2020.

Assinalamos que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala de Reunião da Secretaria de Habitação, localizada na Rua General João Varela, nº 635. Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim (RN), 13 de outubro de 2020.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9FF672BD

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2020
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 699/2020, de 13 de agosto de 2020, pelo Prefeito Júlio César Soares Câmara, do Município de Ceará-Mirim, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 14/08/2020, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores deste município, COMUNICO a instauração do processo administrativo disciplinar nº 007/2020, para apurar eventuais irregularidades e a verificação de

possíveis responsabilidades em decorrência da licitação por dispensa emergencial 009/2020.

Assinalamos que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala de Reunião da Secretaria de Habitação, localizada na Rua General João Varela, nº 635. Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim (RN), 26 de outubro de 2020.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:13DB8C2F

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2020
INTERESSADO: F. V. C. L.**

Comunicamos que foi instalada a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** designada pela Portaria nº 699/2020, de 13 de agosto de 2020, pelo Prefeito Júlio César Soares Câmara, do Município de Ceará-Mirim, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 14/08/2020, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores deste município, COMUNICA a instauração do processo administrativo disciplinar nº 006/2020, para apurar eventuais irregularidades e possíveis responsabilidades referentes ao pregão eletrônico 002/2020, considerando-se V. Sª NOTIFICADO a partir da data da ciência deste documento.

Informamos-lhe para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo Art. 175º do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 1.196/91, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da Comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador, requerer cópia de documentos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, de forma que fique ciente e faça uso da prerrogativa legal da sua ampla defesa.

Assinalamos que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala de Reunião da Secretaria de Habitação, localizada na Rua General João Varela, nº 635. Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim (RN), 21 de outubro de 2020.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:97179215

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2020
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 699/2020, de 13 de agosto de 2020, pelo Prefeito Júlio César Soares Câmara, do Município de Ceará-Mirim, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 14/08/2020, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores deste município, COMUNICO a instauração do processo administrativo disciplinar nº 008/2020, para apurar eventuais irregularidades e a verificação de possíveis responsabilidades em decorrência da licitação por dispensa emergencial 010/2020.

Assinalamos que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala de Reunião da Secretaria de Habitação, localizada na Rua General João Varela, nº 635. Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim (RN), 26 de outubro de 2020.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5C6F52AC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Ponto facultativo no dia 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e; **CONSIDERANDO** a comemoração de fim de ano, em relação ao feriado nacional do 1º de janeiro de 2021, data qual se comemora, o Ano Novo.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 31 de dezembro de 2020,

Parágrafo Único - Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:950A4706

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.937 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.937 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, DE NATUREZA TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA, REFERENTES A EXERCÍCIOS ANTERIORES AO ANO DE 2021, EM FASE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, OU EM FASE DE COBRANÇA JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 10, de 21 de outubro de 2013 e **CONSIDERANDO** a necessidade de consolidação normativa concernente a política de parcelamentos de créditos de natureza tributária ou não tributária da Fazenda Pública Municipal, disciplinada em Decretos anteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o parcelamento dos créditos da Fazenda Pública Municipal de natureza tributária ou não tributária, vencidas até 31 de dezembro de 2020, em fase de cobrança administrativa, inscritos ou não em Dívida Ativa, ou em cobrança judicial, com exigibilidade suspensa ou não, em parcelas mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente de acordo com Lei Complementar Municipal nº 10/2013, e na forma disciplinados no art. 5º deste Decreto.

§1º - Os créditos sob cobrança judicial podem ser parcelados até a fase anterior à destinação do bem à hasta pública.

§2º - Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo os créditos provenientes de substituição tributária, em que houve a retenção e o não recolhimento do tributo.

§3º - O parcelamento a que se refere o *caput* deste artigo somente aproveita os créditos não tributários, se regularmente inscritos em Dívida Ativa, ficando o parcelamento daqueles não inscritos regulados por legislação própria. 11

Art. 2º - Considera-se devedor, a pessoa física ou jurídica, que seja sujeito passivo da obrigação tributária e que possuir débitos perante o Fisco de créditos tributários e não tributários, na forma estabelecida no *caput* do artigo 1º.

Parágrafo único - Os parcelamentos requeridos na forma e condições deste Decreto:

I - não dependem de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, exceto quando já houver penhora em execução fiscal ajuizada; e
II - no caso de débito inscrito em Dívida Ativa Municipal, abrangerão inclusive os encargos legais que forem devidos.

Art. 3º - Para fins de parcelamento de que trata este Decreto, o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I - R\$ 40,00 (quarenta reais) para o sujeito passivo pessoa física;

II - R\$ 60,00 (sessenta reais) para os demais sujeitos passivos.

§1º - A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu Requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, até o limite máximo de parcelas descritas no art.5º.

§2º - As parcelas terão vencimentos sucessivos, sendo atualizadas na forma da legislação em vigor.

§3º - A amortização da dívida parcelada deve ser contínua e uniforme com relação ao número total de parcelas.

Art. 4º - O pedido de parcelamento deverá ser requerido à Secretária Municipal de Tributação, e será formalizado em Requerimento próprio, no modelo adotado pela Secretaria, e deverá ser assinado pelo devedor ou seu representante legalmente constituído.

§1º - O Requerimento deve ser preenchido de acordo com as instruções nele contidas e conterá o demonstrativo dos créditos abrangidos pelo parcelamento, podendo ser substituído por relatório processado eletronicamente pela Secretaria Municipal de Tributação, que contenha os acréscimos legais.

§2º - Tendo em vista a situação enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, os pedidos podem ser feitos por canais alternativos de atendimento disponibilizados pela Secretaria Municipal de Tributação: WhatsApp: 99434-3687 e e-mail (institucional): tributacao@cearamirim.rn.gov.br

Art.5º - Os créditos abrangidos por este Decreto, cujo devedor, seja pessoa física ou jurídica, esteja em situação tributária regular no exercício de 2021, têm descontos sobre multa de mora e juros de mora:

Art.6º - Os créditos abrangidos por este Decreto, cujo devedor esteja em situação tributária regular no exercício de 2021, podem ser parcelados na seguinte forma:

I - à vista, com redução de 80% (oitenta por cento),

II - de 02 (duas) até 12 (doze) prestações mensais, com redução de 70% (setenta por cento) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora.

III - de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora

IV - de 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) prestações mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora

V - de 37 (trinta e sete) até 48 (quarenta e oito) prestações mensais, com redução de 40% (quarenta por cento) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora.

VI - de 49 (quarenta e nove) até 60 (sessenta) prestações mensais, com redução de 30% (trinta por cento) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora

§1º - São considerados regulares os créditos do exercício de 2021 os que se encontrarem adimplidos ou na forma parcelada, desde que não esteja em mora nas parcelas.

§2º - Para as hipóteses de créditos a partir de 500.000,00 (quinhentos mil reais) fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a conceder parcelamento em prestações superiores a 60 (sessenta) limitada até o máximo de 120 (cento e vinte), com redução de 20% (vinte por cento) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora.

§3º - Para gozar das condições de parcelamento de que trata o parágrafo anterior, deverá o contribuinte efetuar o recolhimento inicial de importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor total consolidado do débito, apurado no momento de que trata o §1º do artigo 3º deste Decreto.

§4º - Não se aplica a exigência de que cuida o parágrafo 3º nas hipóteses de parcelamento compreendidas nos incisos I ao VI deste artigo.

Art. 6º - Fica vedada a concessão dos benefícios de que tratam este Decreto às multas por infração originadas de fato que constitua Crime contra a Ordem Tributária nos termos definidos em Lei.

Art. 7º - A opção pelos parcelamentos de que trata este Decreto importa confissão irrevogável e irretirável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte, configurando confissão extrajudicial nos termos dos arts. 389, 393, 394 e 395, do Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 10/2013 e neste Decreto.

Art. 8º - Como condição para o parcelamento deverá o sujeito passivo desistir, em até 10 (dez) dias após a data da ciência do deferimento do parcelamento, do processo interposto na esfera administrativa, discutindo o débito.

Art. 9º - O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, na qual discute o débito, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas deste Decreto, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea “c”, inciso III, do artigo 487, do Código de Processo Civil, até 15 (quinze dias) dias após a data de ciência do deferimento do requerimento do parcelamento.

§1º - Na hipótese do *caput*, o beneficiário deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a comprovação da protocolização tempestiva do requerimento de extinção do processo, mediante apresentação da via da correspondente petição de desistência ou de certidão do cartório que ateste a situação das respectivas ações.

§2º - Caso não apresentado a comprovação a que se refere o parágrafo anterior, o parcelamento é desfeito imediatamente, independentemente de notificação prévia e/ou comunicação ao sujeito passivo, extrajudicial ou judicial, sendo os créditos reativados, atualizados e acrescidos de juros e multas devidos no período.

§3º - Ficam dispensados os honorários advocatícios em razão da extinção da ação na forma do *caput*.

Art.10 - Nos débitos cobrados através de Execução Fiscal, a adesão ao regime deste regulamento, com o deferimento do parcelamento da dívida, implica expressa renúncia e/ou desistência, por parte do devedor, dos Embargos de qualquer natureza à execução ajuizada.

Parágrafo único - Verificando-se a hipótese deste artigo, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo de parcelamento ou enquanto estiver cumprindo o pagamento das parcelas a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no art. 922 do Código de Processo Civil.

Art.11 - Caso não se aperfeiçoe o pagamento da 1ª (primeira) parcela, o parcelamento proposto pelo devedor é desfeito imediatamente, independentemente de notificação prévia e/ou comunicação ao sujeito passivo, extrajudicial ou judicial, sendo os créditos reativados, atualizados e acrescidos de juros e multas devidos no período.

Art.12 – Não obstante o pagamento da 1ª (primeira) parcela, a constatação pelo Fisco Municipal, de ofício ou por provocação, da inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, independentemente de notificação prévia e/ou comunicação ao sujeito passivo, extrajudicial ou judicial, a ocorrerá imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, o prosseguimento da cobrança, considerando-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas.

Art.13 - Ocorrendo a rescisão, será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão, deduzindo do referido valor as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão, obedecendo a ordem cronológica dos créditos mais antigos.

Art.14 - A rescisão referida no artigo anterior implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.

§1º - As parcelas pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência a justificar a rescisão do parcelamento.

§2º - Quando o vencimento de cada parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 15 - Não poderão ser incluídos no parcelamento a que se refere este Decreto:

I - A infrações à legislação de trânsito e ambientais;

II - A obrigações de natureza contratual;

III - A indenizações devidas ao Município de Ceara-Mirim em razão de danos causados ao seu patrimônio ou os que provocaram lesão ao erário público.

IV - Ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 16 - Os casos omissos neste Decreto serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal da Tributação, sendo autorizada a praticar os atos administrativos necessários à perfeita aplicação deste Decreto.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais 2.408, de 17 de maio de 2017, 2.461, de 19 de fevereiro de 2018, 2.536, de 04 de abril de 2019, 2.537, de 04 de abril de 2019 e 2.579, de 10 de dezembro de 2019.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2020

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F536BEF9

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a segunda chamada da licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**, no dia 15 de janeiro de 2021 às 09:00 (nove horas), objetivando **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thaísa Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:05A91B61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 114/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **429.619.12415**, da função de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:CCAA4945

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 115/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de coordenador Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA LUCIANE BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº **049.764.374-00**, do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE AGRICULTURA - CC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:A419B412

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 116/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de coordenador Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **MARCOS MARCIEL MIRANDA**, portador do CPF de nº 067.881.474-00, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE TURISMO – CC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo SAMAT.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:088C645D

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 117/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de coordenador Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**, portadora do CPF de nº 038.462.224-02, do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE MEIO AMBOIENTE – CC-4, Junto a Secretaria Municipal de AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO - SAMAT.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:240207C2

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 118/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Controle e Atividade do município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ROBSON LEONEL DA SILVA**, portadora do CPF de nº 068.533.194-50, Cargo Comissionado de ASSESSOR DE CONTROLE E ATIVIDADE CC-6, lotado no Gabinete do Prefeito, Junto a Secretaria Municipal de AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO - SAMAT.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:2033A5E1

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 119/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Controle e Atividade do Município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA ROZANA DA SILVA**, portadora do CPF de nº 701.309.994-58, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE CONTROLE E ATIVIDADE CC-6, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:C65A8797

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 120/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de ADMINISTRADOR DO ABATEDOURO PÚBLICO e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **JOAO JAILSON DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 059.301.814-11, do Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR DO ABATEDOURO PÚBLICO, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:EE07CEA5

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 121/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Controle e Atividade do Município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ROSITA IZADORA SILVA DE LIRA**, inscrito no CPF sob o nº **094.016.664-07**, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE CONTROLE E ATIVIDADE CC-6, Lotada no Gabinete da Prefeita, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:63F91D4D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 122/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Controle e Atividade do Município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **LAYSSE OLIVEIRA DE MEDEIROS**, portadora do CPF de nº 017.899.644-07, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE - CC6, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo SAMAT.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:3B35DE40

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 123/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário do Município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **REGINA CÉLIA GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº 444.084.804-44, da função de Secretária Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:7EC9FAC2

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 124/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Clotilde Santina do Município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **RAIMUNDA LUCIMAR CAVALCANTE SOARES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF de nº **455.174.524-34**,

para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL E MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA – CC-2, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMAS.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:342DE40C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 125/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **LEONARA CECILIA VITURINO DA SILVA**, portadora do CPF de nº 702.043.054-62, do Cargo Comissionado de COORDENADORA GERAL – CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:9128E41D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 126/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA LILLIAN LORENA SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **063.269.184-05**, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração e Gabinete - CC1.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:EA4F2ADC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 127/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sr. **PAULO SERGIO JULIÃO**, portador do CPF de nº 056.040.894-35, do Cargo Comissionado de Coordenador Geral CC-4, Junto a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete deste município.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:341468EE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 128/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Almoxarifado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS**, portadora do CPF de nº 038.462.224-02, do Cargo Comissionado de CHEFE DE ALMOXARIFADO – CC-5, Junto a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete - SEMAG.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:ABCA1A31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 129/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **EVILÁSIO MEDEIROS BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 413.216.344-04 para exercer a função de junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:5136AA8C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 130/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Sr(a). **ANTONIO CARLOS CABRAL DE ARAUJO**, portadora do CPF de nº 413.577.01420, do Cargo Comissionado de COORDENADOR GERAL – CC4, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:E279ACA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 131/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Tesoureiro do Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sr(a). **ANA LUCIA CANARIO DE BRITO**, portadora do CPF de nº 046.638.23408, para exercer o Cargo Comissionado de TESOUREIRA – CC2, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:534727ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 132/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Controlador Geral do Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA**, portador do CPF de nº 828.875.434-15, do Cargo Comissionado de CONTROLADOR GERAL, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:11A5D088

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 133/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **JANAÍNA JANES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 049.919.344-00, da função de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:89B9FC1D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 134/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **JEFFERSON GOMES DE OLIVEIRA**, portador do CPF de nº 094.678.75497, do Cargo de COORDENADOR GERAL – CC4, Junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:7B070AD0

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 135/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Jurídico Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **MARCELLO JOSE DE ARAÚJO REGO**, portador do CPF de nº 702.715.744-61, Cargo Comissionado de ASSESSOR JURIDICO– CC3, Junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social SEMTHAS.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:4B94FCEC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 136/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Administrador do Centro de Convivência do Idoso do Município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **IVONISE DANTAS DA COSTA**, portadora do CPF de nº 123.568.674-49 do cargo comissionado de Administradora do Centro de Convivência do Idoso – CC5, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:7CD9C0AF

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 137/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Controle e Atividade do Município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **FLAVIA KALLYNE MENEZES DE MELO**, portadora do CPF de nº 087.214.734-71, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE CONTROLE E ATIVIDADE CC-6, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:E56DBCD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Controle de Atividade do município de Cerro Corá/RN e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA MELRIANE SOUZA ARAÚJO DA SILVA**, portadora do CPF de nº 062.236.854-08, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE CC6**, Junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:CCBF1B6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 139/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **SEVERINO CANDIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 106.884.124-91, da função de Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:242079D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 140/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **JOÃO MARIA DA SILVA**, portador do CPF de nº 056.893.054-13, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL – CC-4**, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas - SETOP.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:32D8F215

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 141/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Controle e Atividade do Município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **VITORIA WALDECLEIDE DE MACEDO FRANÇA**, portadora do CPF de nº 034.317.254-22, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE E ATIVIDADE CC-6**, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:8FF1B57A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 142/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Controle e Atividade do Município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIANE CESÁRIO DA SILVA**, portadora do CPF de nº 087.788.004-20, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE E ATIVIDADE CC-6**, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:49F6734F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 143/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ALICE MARIA FERREIRA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 081.659.634-49, do Cargo Comissionado - CC1, de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:A3B30A6F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 144/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Administrador do Estádio de Futebol e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **JOSE VALDEMIR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 030.795.804-35, do cargo de Administrador do Estádio de Futebol - CC-5, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:8A05CDAF

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 145/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de coordenador Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **JOSE JAILTON DANTAS**, portador do CPF de nº 111.234.257-52, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CULTURA – CC4**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:D5C99CB2

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 146/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Gabinete do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **CACILDA MARIA DE MEDEIROS**, portadora do CPF de nº 013.073.667-83, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE – CC3**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:16C95BFD

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 147/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Controle e Atividade do Município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARA DAYANE DA SILVA**, portadora do CPF de nº 067.852.084-40, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE E ATIVIDADE CC-6**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - **SAMAT**.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – **SEMAG** promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:5D7613E9

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 148/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Controle de Atividade Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **RAIMUNDA MARIA DE MEDEIROS SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº **040.523.794-46**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE - CC6**, Junto a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete,

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – **SEMAG** promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:F1D39D9D

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 149/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Técnico do município do Município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **JOSE IGOR DA COSTA GUEDES**, portador do CPF de nº 099.708.65480, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – CC3**, vinculado ao Gabinete, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – **SEMAG**.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – **SEMAG** promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:7D27A81F

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 150/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o cancelamento de designação de servidor (a) Em Regime de Dedicção Exclusiva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Art. 31º, da Lei nº. 662/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 – Cancelar a Designação da servidora **ANA MARIA CANARIO DE BRITO** – Professora NP-2D, de trabalho EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – **SEMEC**.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – **SEMAG** promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:1E9E8D73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 151/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de designação de servidor (a) Em Regime de Dedicção Exclusiva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Art. 31º, da Lei nº. 662/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar a Designação do servidor **JOSE CLODIVAL PEREIRA DE ARAUJO** – Professor NP-2F, de trabalho EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providencias necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:33D69ECB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 152/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre cancelamento de designação de Assessor de Projetos Especiais e dá outras providências.

A **PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Cancela a designação do Sr. **JOSE IVANILSON DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 638.644.364-00 da função de Assessor de Projetos Especiais – CC3, lotado no Gabinete da Prefeita, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providencias necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:6E227598

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 153/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Cancelamento da designação de Subcoordenadora de Programas, Projetos e entidades Comunitárias da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Cerro Corá/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Cancela a designação da servidora **ELCIONE ELICLEIDE DA SILVA**, portadora do CPF de nº 047.269.504-52, da Função de Subcoordenadora de Programas, Projetos e entidades Comunitárias – FG1, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providencias necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:31E8C68A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 154/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre cancelamento de Gratificação de função e dá outras providências.

A **PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Cancela a Gratificação de Função do Sr. **JOSELITO GARCIA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 465.885.824-04, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providencias necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:BD66C71F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 155/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre cancelamento de Gratificação de função e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Cancela a Gratificação de Função da Sra. **MARIA NERIVANEIDE MENEZES DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 737.515.614-04, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:D8295808

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 156/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre cancelamento de Gratificação de função e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Cancela a Gratificação de Função da Sra. **PAULA ADRIANA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 792.157.424-68, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:CD28E836

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 157/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre cancelamento de Gratificação de função e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Cancela a Gratificação de Função da Sra. **REGINA CELIA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 664.158.024-53, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:C87655D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 158/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre cancelamento de Gratificação de função e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Cancela a Gratificação de Função da Sra. **SORAYA PEREIRA DE ANDRADE BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 498.081.924-91, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:DFB3CE52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 159/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre cancelamento de Gratificação de função e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Cancela a Gratificação de Função do Sr. **FRANCISCO ARIMATEIA MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 008.885.444-21, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:298CBD08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

a) Termo de Colaboração nº 001/2019, firmado em 04/11/2019, Partícipes: MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL-RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IDESHPE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO PE “ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL CNPJ 21.072.041/0001-63; b) **Objeto:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de procedimentos e serviços em saúde - SUS, conforme especificado no Edital na área de saúde, com a finalidade de atender ao Programa Municipal de Apoio e Melhorias na Saúde Complementar, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento; c) **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações; d) **Vigência:** 31/10/2020, contados de 04/11/2019 a 31/10/2020; e) **Valor global:** R\$ 3.024.000,00.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EAE35BE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

NÚMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 001/2019
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL-RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IDESHPE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO PE “ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na CLÁUSULA SEXTA do Termo de Colaboração ora aditado até 31/10/2021, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração original.
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 31/10/2021
##DAT DATA DE ASSINATURA: 31/10/2020

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A045CEC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 548/2020 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES EFETIVOS QUE OCUPAM FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 548/2020

Dispõe sobre a criação de Gratificação a Servidores Efetivos que ocupam função de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Gratificação para Secretário Municipal do quadro do funcionalismo público efetivo do Município, Estado ou União.

Art. 2º Para receber a gratificação que dispõe o Art. 1º desta Lei, deve o Secretário, no ato da nomeação, optar pelos seus vencimentos originais do cargo a que foi investido através de concurso público, abdicando dos vencimentos de Secretário Municipal.

Art. 3º A gratificação será fixada no importe de R\$ 1.500,00 (Um Mil E Quinhentos Reais).

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto, as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei, inclusive a abertura de créditos adicionais, respeitados os valores globais constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022, revogando a Lei 471/2017.

Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:55FE2C01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 068/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Quarto
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 068/2017, por 12 (doze) meses, com base na cláusula 7 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2EF620F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 0131/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Quarto
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 0131/2017, por 12 (doze) meses, com base na cláusula 7 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1D1EBDA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 152/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Quarto
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: EFETIVA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 152/2017, sendo seu período de dia 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, com base na cláusula 7 do referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8F81C635

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 227/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Quinto
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: JOSÉ JOACILDO LOPES DE MENDONÇA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN
ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 227/2017, por mais 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2020
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 17/06/2021

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E1FAAAF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 163/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Quarto
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 163/2018, por mais 06 (seis) meses, com base na cláusula 10 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até o dia 30 de junho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B553B4D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 116/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Segundo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: TALIMPO LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE LIMPA FOSSA ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 116/2019, sendo seu período de vigência a partir do dia 16 de dezembro de 2020 até o dia 16 de dezembro de 2021, com base na cláusula 14 do referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2020
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 16/12/2020 a 16/12/2021

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:47B592E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 118/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Segundo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA 04803209421
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DA FOLHA DE PAGAMENTOS E ENVIO DE OBRIGAÇÕES ASSESSORIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 118/2019, por 12 (doze) meses, com base na cláusula 7 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D9A46263

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 041/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL NAS RUAS JOÃO DAMASCENO FILHO E JOSÉ MAURICIO DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN
ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 041/2020, para 30 de junho de 2021.
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 30/06/2021

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:86DA9FEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 042/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II e Art. 65da Lei nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA PARA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DE FARIAS NA COMUNIDADE DE CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN

ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Planilha Orçamentária de acordo com base no art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor global do contrato sofre um acréscimo de R\$ 13.891,10, correspondente aproximadamente 26,4%, passando em decorrência do acréscimo na Planilha Orçamentária a ser de R\$ 66.444,67 e a prorrogação da vigência do Contrato nº 042/2020, para 30 de junho de 2021, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 30/06/2021

##DAT DATA DE ASSINATURA: 07/12/2020

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:AAB6C48D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 132/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Segundo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: GR CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, RODOVIÁRIA E CENTRO DE TURISMO, NESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 132/2019, para 31 de março de 2021.

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/03/2021

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:96750C9F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 001/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Primeiro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: HELLEN M. MACIEL COSTA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL.

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2020, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, com base na cláusula 10 do referido contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:64F1C901

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV
PORTARIA N.º 009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. Gerson Lopes Morais, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMCJP/GP n.º 086/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA IVANILDA DA SILVA REMIGIO**, admitida no Serviço Público em 11 de março de 1998, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 130.205-1;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovada as condições elencadas no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, regulamentado no âmbito municipal, especificamente no artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 1º de outubro de 2010, consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição, declaração, ficha individual, e folhas de pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel João Pessoa/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CORONELPREV pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **FRANCISCA IVANILDA DA SILVA REMIGIO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita na matrícula nº 130.205-1, portadora da carteira de Identidade nº 909.685 SSP/RN e CPF/MF nº 423.215.304-72, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.134-2, tendo em vista preenchido os requisitos do artigo 36 da Lei Ordinária Municipal nº 39, de 1º de outubro de 2010 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, no caso, quatro quinquênios calculados sobre o provento básico, conforme disposições do artigo 33-A da Lei Ordinária Municipal nº 39, de 1º de outubro de 2010, incluído pela Lei Municipal nº 85, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor 1º de janeiro de 2021, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GERSON LOPES MORAIS

Presidente do CORONELPREV

Portaria nº 086/2017

Publicado por:

Gerson Lopes Morais

Código Identificador:65DC2B77

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para fazer face às despesas com o objetivo de incrementos temporários ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde,

recurso proveniente de Repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS para o Fundo Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa.

Art. 2º. As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da Unidade Gestora – 02000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária 02009 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Ação 1046 Repasse FNS/Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde – Fonte de Recursos 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Custeio; Função 10 Saúde; Sub função 301 Atenção Básica; Programa de Atendimento à Saúde do Município; Natureza da Despesa: 33903000 – Material de Consumo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Barbara Silva de Moraes

Código Identificador:284CE039

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 130/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **AURENICE SOUZA DE CARVALHO AMORIM**, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2019, as quais serão usufruídas entre os dias 01 de janeiro de 2021 e 30 de janeiro de 2021, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de Dezembro de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Barbara Silva de Moraes

Código Identificador:A4D4BA37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 131/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ ANCHIETA DE LIMA**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 01 de janeiro de 2021 e 30 de janeiro de 2021, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de Dezembro de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Barbara Silva de Moraes

Código Identificador:32BD3290

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2020 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2020**

CONTRATO N.º: 015/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: M A CARLOS

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 024/2020

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento emergencial de itens de segurança, proteção individual, identificação e combate ao Novo Corona Vírus.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 243 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
249 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 339030 - Material de Consumo
256 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 04/05/2020 à 04/06/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 4 de maio de 2020

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:D98B524E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2020 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2020**

CONTRATO N.º: 016/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: AGRO-CENTER COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 024/2020

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento emergencial de itens de segurança, proteção individual, identificação e combate ao Novo Corona Vírus.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.114,00 (sete mil e cento e quatorze reais).

DOTAÇÃO: 243 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
249 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 339030 - Material de Consumo
256 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 04/05/2020 à 04/06/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 4 de maio de 2020

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:5DBDB17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

CONTRATO Nº: 017/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 024/2020

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento emergencial de itens de segurança, proteção individual, identificação e combate ao Novo Corona Vírus.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 243 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
249 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 339030 - Material de Consumo
256 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 04/05/2020 à 04/06/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 4 de maio de 2020

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:2B72799C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

CONTRATO Nº: 018/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: CENTRO AVANÇADO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 024/2020

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento emergencial de itens de segurança, proteção individual, identificação e combate ao Novo Corona Vírus.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 243 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
249 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 339030 - Material de Consumo

256 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 04/05/2020 à 04/06/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 4 de maio de 2020

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:F33D601D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATADO 015/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020

CONTRATANTE: O Município de Cruzeta – CNPJ: 08.106.510/0001-50. **CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIE E, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, sediado(a) na Rua Tabapua, nº 540, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo/SP, CEP: 04.533-001, montante de R\$ 12.768,00 (doze mil e setecentos e sessenta e oito reais), com base no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto contratação de agência de integração, para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito do município de Cruzeta/RN, para a concessão de oportunidade de estágio supervisionado a estudantes, na forma da Lei nº 11.788/08 e do art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93. Base legal: Processo nº 048/2020 – dispensa nº 017/2020. **VIGÊNCIA:** 11/05/2020 a 10/05/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.004.04.122.0055.2003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e de Tributação. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários. **DATA:** 11/05/2020. **SIGNATÁRIOS:** José Sally de Araújo - Contratante e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIE E - Contratado.

*Republicado por incorreção mediante ao diário do dia 03/03/2020 edição 2222

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:BA9F4F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISTRATO – CONTRATO 029/2018

AVISO DISTRATO – CONTRATO 029/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CNPJ: 08.106.510/0001-50
CONTRATADO: FEEDBACK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS & MARKETING LTDA ME
CNPJ: 26.496.260/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E COBERTURA DIGITAL DE PRONUNCIAMENTOS, EVENTOS, AVISOS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM TRANSMISSÃO DE PRONUNCIAMENTOS AO VIVO EM TV WEB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

Cruzeta/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAUJO
Prefeitura Municipal de Cruzeta

ISMAEL JOCTA, PINHEIRO DE MEDEIROS
Sócio Proprietário

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:75C4F39E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
029/2020

AVISO DISTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
029/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CNPJ: 08.106.510/0001-50
CONTRATADO: SEBASTIÃO AUGUSTO DE ARAÚJO
MEDEIROS 08233015407
CNPJ: 33.981.703/0001-05
OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de água potável á
granel.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

Cruzeta/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAUJO
Prefeitura Municipal de Cruzeta

SEBASTIÃO AUGUSTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Sócio Proprietário

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:F9A11578

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Promove adequações dos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 32, de 30 de agosto de 2013, e da Lei Complementar Municipal nº 02, de 23 de dezembro de 1992, aos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam alterados os Parágrafos 1º ao 6º, do Art. 20 da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 20 - A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos no artigo 4º, desta Lei Complementar, quando do seu falecimento e consistirá numa renda mensal correspondente a:

(...)

§ 1º Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento do servidor na atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de cargo em comissão, de outras parcelas de natureza temporária, ou do abono de permanência, bem como a previsão de incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data da morte do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente na data do óbito, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º Em caso de falecimento do segurado que percebia cumulativamente 02 (duas) remunerações, provento e remuneração ou, ainda, 02 (dois) proventos, decorrentes de acumulação lícita de cargos efetivos, o cálculo da pensão será feito separadamente, por cargo ou provento, conforme o disposto nos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 4º Será concedida pensão provisória nos seguintes casos:

I - por ausência de segurado declarada em sentença; e

II - por morte presumida do segurado decorrente do seu desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 5º Será concedida pensão provisória no caso de declaração judicial de ausência.

§ 6º O beneficiário da pensão provisória deverá, anualmente, declarar que o segurado permanece ausente, sob pena de suspensão do benefício, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao Instituto o seu reaparecimento, responsabilizando-se civil e penalmente pela omissão.”

Art. 2º - Ficam acrescidos os Parágrafos 7º ao 9º ao Art. 20 da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013, que terão a seguinte redação:

“§ 7º A pensão provisória será transformada em definitiva quando declarado judicialmente o óbito do segurado ausente e cessará na hipótese de eventual reaparecimento do segurado, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 8º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira.

§ 9º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição”.

Art. 3º - Ficam alterados os Parágrafos 3º e 4º do Art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013, que passam a ter a seguinte redação:

“§3º. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observadas as disposições desta lei.

§4º. A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.”

Art. 4º - Ficam acrescidos os Parágrafos 5º ao 8º ao Art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013, que terão a seguinte redação:

“§5º. Não terá direito à pensão o cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.

§6º. Não perderá o direito à pensão o cônjuge que, em virtude do divórcio ou separação judicial ou de fato, recebia pensão de alimentos.

§7º. A pensão devida a dependente incapaz, por motivo de alienação mental comprovada, será paga ao curador judicialmente designado.

§8º. O pagamento da cota individual da pensão por morte cessa:

I - Pela morte do pensionista;

II - Para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, ao completar vinte e um anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, nos termos do regulamento;

V - para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 02 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 03 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 06 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.”

Art. 5º - Fica acrescido Parágrafo Único ao Art. 23 da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013, que terá a seguinte redação:

“Art. 23 (...)

Parágrafo Único. Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.”

Art. 6º - Ficam revogados os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013.

Art. 7º - Em observância à norma inserida pelo §3º, do artigo 9º, da Emenda à Constituição Federal, n.º 103, de 12 de novembro de 2019, os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo orçamento fiscal do Município, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. .

Art. 8º - O artigo 27 da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 – A alíquota de contribuição previdenciária mensal dos segurados ativos, para a manutenção do RPPS, será progressiva, nos termos do art. 28 desta Lei, incidindo sobre a remuneração de contribuição conforme dispõe o art. 25.

Parágrafo Único. A contribuição previdenciária mensal que se refere o caput será: de caráter compulsório aos servidores públicos ativos e em disponibilidade remunerada de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, de forma progressiva, incidentes sobre as faixas de remuneração conforme tabela abaixo.”

Base de contribuição (R\$)	Alíquota (%)
Até 998,00	11,00%
De R\$ 998,01 a R\$ 2.089,60	12,00%
De 2.089,61 a 3.134,40	13,00%
De 3.134,41 a 6.101,06	14,00%
De 6.101,07 a 10.448,00	14,50%

Art. 9º - A alíquota a que se refere o caput do artigo 29, da Lei Complementar n.º 32, de 30 de agosto de 2013, atendendo aos preceitos estatuídos no inciso I, do artigo 1º, da Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, equivale a 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento), para o exercício de 2020 e exercícios subsequentes, conforme avaliação atuarial realizada para o exercício respectivo.

§1º A alíquota prevista no caput deste artigo inclui o valor da taxa de administração definida no artigo 68, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013, observada a base de cálculo respectiva.

§2º -Adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no caput, todos os Órgãos e Poderes do Município, incluindo suas Autarquias e Fundações, contribuirão com alíquota suplementar incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas nos termos do art. 8º desta Lei, na razão de 5,38% no exercício de 2020; de 12,13% no exercício de 2021; de 15,04% no exercício de 2022, conforme cálculo atuarial realizado.

§3º A alíquota de contribuição prevista no caput deste artigo, bem como a alíquota suplementar prevista no parágrafo anterior, serão objeto de reavaliação atuarial anual, permanecendo vigente até o advento de nova lei específica.

Art. 10 - Ficam acrescidos à Lei Complementar n.º 02, de 23 de dezembro de 1992, os incisos VII e VIII ao art. 76, bem como os artigos 85A e 85B, que terão as seguintes redações:

“Artigo 76 (...)

VII – Licença Maternidade, nos termos do inciso XVIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

VIII – Licença para Tratamento de Saúde.

Seção VIII

Da Licença Maternidade

Art. 85A - À segurada gestante será concedida licença-maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, com início entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data da ocorrência deste.

§ 1º - Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados em mais duas semanas, mediante exame médico pericial.

§ 2º - O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual à última remuneração da segurada.

§ 3º - Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º - O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

Seção IX

Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 85B - O segurado será licenciado para tratamento de saúde quando incapacitado temporariamente para o exercício de suas atividades laborais nos termos do regulamento.”

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará a concessão dos afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e do salário-maternidade.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, com exceção das alíquotas previstas no art. 8º, que terão sua vigência a partir do 1º dia do mês seguinte do nonagésimo dia posterior à publicação desta Lei.

Cruzeta/RN, em 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:1E49DB53

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.148, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a desafetação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Para fins de atendimento ao previsto no Art. 85 da Lei Orgânica do Município, ficam desafetados de sua primitiva condição de bens de uso específico, localizados na Câmara Municipal de Cruzeta, passando à categoria de bens disponíveis, os discriminados abaixo:

§1º - 02 (duas) cadeiras giratórias tipo escritório;

§2º - 48 (quarenta e oito) cadeiras tipo estofadas em tecido azul tipo auxiliar, modelo f-101, marca caderode

§3º - 05 (cinco) gabinetes de marcas: 2 Samsung e 3 DEXPC

§4º - 01 (um) bureau com 03 gavetas em MDF

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 85, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Cruzeta, a destinar os bens descritos nos §§ 1º e 2º, do Art. 1º, para utilização no serviço público do Município de Cruzeta, em local que entenda mais necessário a utilização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:43FF8368

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 343/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Diego Antônio Barros de Oliveira.

Cargo/Função: Motorista (Matrícula 3857-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 30 de dezembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de transportar pacientes para atendimento de médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E8ADC615

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sergio Silva.

Cargo/Função: Motorista (Matrícula 3861-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 30 de dezembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento de médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:31A64344

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 700/97, e

CONSIDERANDO o ofício, datado no dia 30 de dezembro de 2020, do Sr. HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO, informando a renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeta, através de recebimento nesta mesma data;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO, fez a solicitação de renúncia do cargo por ter sido eleito vereador deste Município no pleito de 15 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido formalizado de renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. **HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO**, a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 30 de dezembro de 2020.

ANA LARISSA DANTAS ASSUNÇÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2BFE7794

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 12, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 033/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS**, admitida no Serviço Público em 10 de março de 1994, exercendo as atribuições do cargo de **Professora**, inscrita na matrícula n.º 150-1, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovada às condições elencadas no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupando o cargo de Professora P2, Referência E, portadora da Carteira de Identidade n.º 722.700 SSP/RN e CPF/MF n.º 655.135.684-20, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.256-03, visto

preenchidos os requisitos do artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 32, de 02 de setembro de 2013, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, adicional por tempo de serviço, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), no caso, cinco quinquênios, de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 30 de agosto de 2013 – Regime Próprio do Município de Cruzeta/RN e artigo 49 da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Cruzeta).

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Cruzeta - PREV

Portaria Nº 033/2017

Publicado por:

Patricia Luciana Pereira da Silva
Código Identificador:8EE08ADF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

PORTARIA N.º 13, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 033/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 02 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA CELESTINA DE ALMEIDA PINHEIRO**, admitida no Serviço Público em 1º de abril de 1987, exercendo as atribuições do cargo de **Assistente de Administração Escolar, ou Secretária Escolar, Ref. 07- A**, inscrita na matrícula nº 42-1, com carga horária de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, a, da Lei nº 32, de 02 de setembro de 2013, cumulado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **FRANCISCA CELESTINA DE ALMEIDA PINHEIRO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupando o cargo de **Assistente de Administração Escolar, ou Secretária Escolar, Ref 07- A**, inscrita na matrícula nº 42-1, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.035.722 SSP/RN e CPF/MF nº. 037.972.484-74, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.257-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina a alínea a, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 32, de 02 de setembro de 2013 -

LGPM e artigo 3º da EC nº 47/05, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, o valor correspondente a seis quinquênios calculado sobre o provento, conforme a disposição encartada no artigo 49 do Regime Jurídico Único Municipal de Cruzeta/RN – Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA

Presidente do CRUZETA - PREV

Portaria Nº 033/2017

Publicado por:

Patricia Luciana Pereira da Silva
Código Identificador:E1A912B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 03/2020 - RETIFICAÇÃO

Onde se lê, na publicação da adjudicação e homologação da chamada pública 03/2020, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PARA AÇÕES CULTURAIS ALUSIVAS AO CENTENÁRIO DA CIDADE ATRAVÉS DO APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DA LEI ALDIR BLANC**, “13 - Igor Tauan Santiago Lopes de Macedo, CPF 105.974.894-08. Apresentou uma proposta de performance inédita. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais)” na lista dos habilitados, o correto é “13 - Igor Tauan Santiago Lopes de Macedo, CPF 105.974.894-08. Apresentou uma proposta de performance inédita. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Currais Novos/RN, 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5AF1435C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5.018, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonerar, o Sr. Adriano Brandão de Albuquerque Brito, do cargo comissionado de Assessor Jurídico.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 537/2020–PMCN/GP, de 02/12/2020, protocolizado sob nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Adriano Brandão de Albuquerque Brito**, matrícula nº 32921-1, do cargo de Assessor Jurídico, Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6538322D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.013, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonerar, a Sra. Alana de Moraes Garcia, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 537/2020–PMCN/GP, de 02/12/2020, protocolizado sob nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Alana de Moraes Garcia**, matrícula nº 33472-1, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:34740022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.008, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonerar, a Sra. Andreia Maria da Silva Lopes, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 537/2020–PMCN/GP, de 02/12/2020, protocolizado sob nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Andreia Maria da Silva Lopes**, matrícula nº 2768-1, do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B3C0CB45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.007, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonerar, o Sr. David Narwith Marques Gomes, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 537/2020–PMCN/GP, de 02/12/2020, protocolizado sob nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **David Narwith Marques Gomes**, matrícula nº 33600-1, do cargo de Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4AA69B3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonerar, o Sr. Hugo Eustênio Galvão de Araújo, do cargo comissionado de Controlador Geral.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 537/2020–PMCN/GP, de 02/12/2020, protocolizado sob nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Hugo Eustênio Galvão de Araújo**, matrícula nº 33286-1, do cargo de Controlador Geral, Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7CF6CB9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonerar, a Sra. Ingrid Adely de Araújo Souza, do cargo comissionado de Procuradora Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 537/2020-PMCN/GP, de 02/12/2020, protocolizado sob nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Ingrid Adely de Araújo Souza**, matrícula nº 32956-1, do cargo de Procuradora Geral do Município, Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BDAC169A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.011, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonerar, o Sr. Jonathas Brandão Mamede Galvão, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 537/2020-PMCN/GP, de 02/12/2020, protocolizado sob nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Jonathas Brandão Mamede Galvão**, matrícula 32638-3, do cargo de Secretário Municipal de Administração, Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C378E2FD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonerar, o Sr. Lucas Galvão da Cruz, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 537/2020-PMCN/GP, de 02/12/2020, protocolizado sob nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Lucas Galvão da Cruz**, matrícula nº 33090-1, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6C6CF967

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonerar, o Sr. Patrício Luciano da Silva Dantas, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 537/2020-PMCN/GP, de 02/12/2020, protocolizado sob nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Patrício Luciano da Silva Dantas**, matrícula nº 30180-2, do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2A9780A5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.012, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonerar, o Sr. Rodolfo Barros de Lucena, do cargo comissionado de Secretário-Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 537/2020-PMCN/GP, de 02/12/2020, protocolizado sob nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Rodolfo Barros de Lucena**, matrícula nº 30102-2, do cargo de Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F1912798

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonerar, o Sr. Ronaldo Gomes da Silva, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 537/2020-PMCN/GP, de 02/12/2020, protocolizado sob nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Ronaldo Gomes da Silva**, matrícula nº 2552-2, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:63711B3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.009, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonerar, o Sr. Wilton Pinheiro de Araújo Júnior, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 537/2020-PMCN/GP, de 02/12/2020, protocolizado sob nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Wilton Pinheiro de Araújo Júnior**, matrícula nº 32778-1, do cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4D56E5F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0977, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006 e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a assinatura do Termo de Cooperação Mútua nº 001/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Assú e a Prefeitura Municipal de Currais Novos, para intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo;

Considerando o teor do Ofício nº 580/2020-PMCN/GP, de 23/12/2020, protocolizado nº 14.899/2020

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão do servidor **Luís Eduardo Pimentel Soares**, titular do cargo de provento efetivo de Odontólogo, matrícula nº 30146-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no Município de Assú/RN, sem ônus para o órgão cedente, conforme autorizada pela Lei Complementar nº 07/2006.

Parágrafo único. A cessão de que trata o artigo anterior terá duração de 02 (dois) anos, com vigência de 02/01/2021 a 01/01/2023, nos termos do artigo 27 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, independente de justificativa, por qualquer das partes.

Art. 3º. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6CEE8307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0976, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 56, inciso V;

Considerando o requerimento do servidor, protocolizado sob nº 14.681/2020, no qual solicita a desistência da Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público, a desistência da Licença Prêmio concedida ao servidor **Luís Eduardo Pimentel Soares**, matrícula nº 30146-2,

através da Portaria nº 0701, de 13/10/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/10/2020, Edição 2377.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de dezembro de 2020.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:ABB7F6FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0979, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 108 da Lei Complementar nº 007/2006 e art. 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício nº 339/2020-GDPGE-RN, de 20/11/2020;

Considerando ainda, o teor dos Ofícios nº 534/2020/PMCN/GP, de 01/12/2020, protocolizado sob o nº13.869/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à renovação da cessão funcional do servidor **Genário Berto Diniz Filho**, Agente Administrativo, matrícula 2698-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal dessa Municipalidade, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 02/2019, celebrado entre o Município de Currais Novos e a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência entre 11/01/2021 a 10/01/2022, com ônus para o órgão cedente.

Parágrafo único. A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, caso o município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência o exigir.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 11 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2A39CA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020 - COPIRN

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)

OBJETO: RATEIO PARA PAGAMENTO REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

VALOR DO REPASSE:R\$ 5.500,00

VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6C7A6CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 663/2020 -
PROCESSO PMCN Nº 3.837/2020 - PROTOCOLO PMCN Nº
12.625/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 a contratação da empresa PHOSPODONT LTDA inscrita no CNPJ: 04.451.626/0003-37, com sede na Avenida Ayrton Senna, Capim Macio, Natal/RN CEP 59.080-100, com a finalidade de adquirir:

4 cx. VENOVAZ 450/50MG CX C/ 60 COMP pelo valor unitário de 34,44(trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);
2 cx. AGULHAS P/ CANETA DE INSULINA NOVOFINE BD 6MM CX C/ 100 UND pelo valor unitário de 30,11(trinta reais e onze centavos);

E a contratação da empresa DROGARIA CURRAIS NOVOS inscrita no CNPJ: 13.193.978/0001-69, com sede na Rua Teotônio Freire, 1461, JK, Currais Novos, CEP: 59.380-000, com a finalidade de adquirir:

80 cx. NOVORAPID FLEXPEN REFIL CX C/ 1 UND pelo valor unitário de 43,19 (quarenta e três reais e dezenove centavos);
6 cx. SOMALGIN 100MG CX C/ 30 COMP pelo valor unitário de 16,80 (dezesesseis reais e oitenta centavos);
4 cx. CEBRALAT 100MG CX C/ 60 COMP pelo valor unitário de 60,76 (sessenta reais e setenta e seis centavos);
20 canetas INSULINA TRESIBA pelo valor unitário de 146,51(cento e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos);
12 cx. DEPAKENE 250MG CX C/ 25 COMP pelo valor unitário de 22,02(vinte e dois reais e dois centavos);
4 cx. frascos RILAN 4% pelo valor unitário de 40,62 (quarenta reais e sessenta e dois centavos);
5 cx. PROTETOR SOLAR FPS 50 200 ML pelo valor unitário de 29,90(vinte e nove reais e noventa centavos);
15 cx. SUSTRATE 10MG CX C/ 30 COMP pelo valor unitário de 15,30(quinze reais e trinta centavos);
5 latas ENSURE EM PÓ LATA C/ 400G pelo valor unitário de 65,24(sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);
10 INSULINA HUMALOG pelo valor unitário de 41,23 (quarenta e um reais e vinte e três centavos);
25 INSULINA APIDRA REFIL pelo valor unitário de 31,52(trinta e um reais e cinquenta e dois centavos);

E a contratação da empresa Farmácia Drogavida LTDA, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede na Rua Juvenino da Silveira, 90 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir:

150 INSULINAS LANTUS SOLOSTAR 100 UI (CANETA) pelo valor unitário 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos)
4 cx. GALVUS MET 50/850 CX C/ 56 COMP pelo valor unitário de 148,90 (cento e quarenta e oito reais e noventa centavos);
17cx. LYRICA 75MG CX C/ 28 COMP pelo valor unitário de 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);
12 cx. TRILEPTAL 300MG CX C/ 20 COMP pelo valor unitário de 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos);
4 cx. PAMELOR 50MG CX C/ 30 COMP pelo valor unitário de 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).
15 cx. XARELTO 20MG CX C/ 28COMP pelo valor unitário de 233,00 (duzentos e trinta e três reais);
5 cx. XARELTO 15MG CX C/ 28 COMP pelo valor unitário de (duzentos e trinta e três reais);
8 cx. OXIBUTINA 5MG CX C/ 30 COMP pelo valor unitário de 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos);

A aquisição visa suprir a necessidade Secretaria Municipal de Saúde. Currais Novos, 19 de Novembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:31F97847

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 003/2020**CONTRATO N°**2020.0388**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**CONTRATADA (O):** D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME / CNPJ: 00.642.003/0001-29**OBJETO:** SRP visando a aquisição quando e se necessário de material de construção para atender as demandas do município de Doutor Severiano/RN, conforme anexo I termo de referência**VALOR TOTAL:** R\$ 89.975,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 26 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1088ED89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272 / 2020

Portaria N° 272 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:**Art.1º - EXONERAR**, a partir desta data, os seguintes servidores, ocupantes do cargo de técnico de enfermagem, da "Ala COVID-19" do hospital Municipal:

- 1 – Antônia Patrícia da Silva Vasconcelos;
- 2 – Maria Francisca Pessoa

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:A3D50B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 287 / 2020

Portaria N° 287 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:**Art.1º - EXONERAR** a partir desta data **Francisca Alane Rodrigues Costa** brasileira inscrita no **CPF N° 706.156.284-60, RG N° 3.470.140 SSP/RN**, do Cargo em Comissão de Assessora Especial, junto a Secretaria Municipal Saúde deste Município.**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
 Publique-se e
 Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:87D14C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 286 / 2020

Portaria N° 286 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:**Art.1º - EXONERAR** a partir desta data **Alex Adnauer Medeiros Silva** brasileiro inscrito no **CPF N° 034.427.364-47, RG N° 1.701.783 SSP/RN**, do Cargo de Coordenador de Atenção à Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
 Publique-se e
 Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:64B272C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 285 / 2020**

Portaria Nº. 285 / 2020 Encanto / RN, Em 285 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data, **Maria Bernadete Granjeiro Bento**, brasileira, inscrita no CPF Nº **423.242.624-87**, RG Nº **501.850 SSP/RN**, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Maria Luceny da Silva Souza, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:2CDACC23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 284 / 2020**

Portaria Nº. 284 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Comissão Permanente de Licitação- CPL de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Encanto do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício do ano de 2020 composta pelos seguintes membros:

- 1-**Presidente:** Fabiano Ferreira Alves
- 2- **Membro:** Erica Rosane da Silva

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:0CE9883E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.283 / 2020**

Portaria Nº.283 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data o senhor **David Jhenison Soares Fernandes** brasileiro, inscrito no CPF Nº **079.923.294- 73**, RG Nº **2.379.659 SSP/RN** do Cargo em Comissão de **Controlador-Geral** deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:41FA81E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282 / 2020**

Portaria Nº. 282 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data, JOSE NASARIO FILHO, brasileiro, Portador do CPF Nº 459.471.804-30, RG Nº 816.536 SSP/RN, do Cargo de Secretário de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:FE5108C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 280 / 2020**

Portaria Nº. 280 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

EXONERA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO REALIZADAS NO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a partir desta data, o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico);

Pregoeiro: Fabiano Ferreira Alves

Membro da Equipe de apoio:

1- **Membro:** Erica Rosane da Silva

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se**

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:17B813BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 279 / 2020**

Portaria Nº. 279 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data a senhora **MARIA DE FATIMA NAZARIO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF Nº 702.880.894-72, RG Nº 1.218.785 SSP/RN, do Cargo de Secretária Municipal de Finanças deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:EBFCD36B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 278 / 2020**

Portaria Nº. 278 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data, **Maria de Fátima Oliveira**, brasileira, inscrita no CPF Nº 067.724.454-14, RG Nº 2.687.954 SSP/RN, para exercer do Cargo de Secretária Municipal de Saúde deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:CCABEE95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 277 / 2020**

Portaria Nº. 277 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data a senhora **Francisca Aparecida da Silva**, brasileira, Portadora do CPF Nº 064.901.614-94, RG Nº 002.440.752 SSP/RN, do Cargo em Comissão de Subcoordenadora de Inspeção Sanitária, junto a Secretaria Municipal Saúde deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:F00AD969

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281 / 2020**

Portaria Nº 281 / 2020 / GP / PME Encanto – RN, 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir dessa data, o senhor **Emanuel Macena do Nascimento** inscrito no CPF Nº 061.090.484-10 e RG Nº 2.847.551 SSP/RN do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:113F5E16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302 / 2020**

Portaria Nº. 302 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data o senhor Geniezer dos Santos Oliveira Junior, brasileiro, inscrito no CPF Nº 077.898.614-41, RG Nº 2.847.136 SSP / RN do Cargo de Gerente de Obras, junto a Secretaria de Obras deste Município de Encanto.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:F9CDE10A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 274 / 2020**

Portaria Nº. 274 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data, **Gerferson Oliveira do Nascimento**, brasileiro, Portador do CPF Nº 083.835.894-25, RG Nº 2.234.401 SSP/RN, do Cargo de Coordenador de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:8592F243

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275 / 2020**

Portaria Nº 275 / 2020 / GP / PME Encanto – RN, 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir dessa data, o senhor **João Batista Florêncio** inscrito no CPF Nº 101.482.094-40 e RG Nº 2.750.449 SSP/RN do Cargo Coordenador de Compras, junto a Secretaria de Finanças deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:6A6EFCB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273 / 2020**

Portaria Nº. 273 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data o senhor **Francisco Catarino Rodrigues Junior** brasileiro inscrito no do CPF Nº **121.218.954-00**, RG Nº **3.411.815** SSP/RN, do Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde junto a Secretaria Municipal Saúde deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:35B6DAF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 301 / 2020**

Portaria Nº. 301 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data a senhora **Juselma Oliveira do Nascimento**, brasileira, casada, Portadora do CPF Nº **094.109.274-71**, RG Nº **2.760.930** SSP/RN, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social** deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuriberg Leite da Silva

Código Identificador:66402C8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 300 / 2020**

Portaria Nº. 300 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data, **Kaio Lizarbio de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº **081.434.784-32**, RG Nº **2.784.824 SSP/RN** do Cargo em Comissão de Secretário de Esporte Turismo e Lazer deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuriberg Leite da Silva

Código Identificador:DD813FE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 299 / 2020**

Portaria Nº. 299 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data a senhora **Karla Waléria de Oliveira**, brasileira, Portadora do CPF Nº **056. 951.874-19**, RG Nº **2.307262 SSP/RN**, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Habitação** deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuriberg Leite da Silva

Código Identificador:5547E1DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 298 / 2020**

Portaria Nº. 298 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data, **Maria Lidoína Silva Fernandes**, brasileira, Portadora do CPF Nº 009.959.374-27, RG Nº 1.755.558 SSP/RN, para do Cargo de Assessora Especial, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuriberg Leite da Silva

Código Identificador:A6BEA492

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297 / 2020**

Portaria Nº 297 / 2020 Encanto – RN, 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor Nelio Nasário Ferreira, portador do CPF Nº 031.989.564-55, e RG Nº 1.686.823 SSP/RN do cargo de Gestor de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Neuriberg Leite da Silva

Código Identificador:A6BAAC21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 292 / 2020**

Portaria Nº. 292 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data, **NEURIBERG LEITE DA SILVA**, brasileiro, casado, Portador do CPF Nº 053.295.324-00, RG Nº 2.269.853 SSP/RN, do Cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, junto a Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuriberg Leite da Silva

Código Identificador:B7281BB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304 / 2020**

Portaria Nº 304 / 2020 / GP / PME Encanto – RN, 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir dessa data, a senhora **Maria Edneuz de Lima Queiroz** Silva inscrita no CPF Nº 459.470.154-04 e RG Nº 759.500 SSP/RN do Cargo de Chefe de Departamento de Expedição de Documentos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuriberg Leite da Silva

Código Identificador:451D0E8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304 / 2020**

Portaria Nº 304 / 2020 / GP / PME Encanto – RN, 31 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir dessa data, a senhora **Maria Edneuz de Lima Queiroz** Silva inscrita no CPF Nº 459.470.154-04 e RG Nº 759.500 SSP/RN do Cargo de Chefe de Departamento de Expedição de Documentos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:A2E99BF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 296 / 2020**

Portaria Nº. 296 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data, **Francisco Valdenilton de Lima** brasileiro, portador do CPF Nº **070.816.898-17**, RG Nº **003.890.965 SSP/RN**, do Cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuriberg Leite da Silva

Código Identificador:8A6E893D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 295 / 2020**

Portaria Nº. 295 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data o senhor **Silvério Renário Simão de Oliveira**, brasileiro, Portador do CPF Nº 033.057.394-28, RG Nº 1.781.532 SSP / RN, do Cargo de Tesoureiro, junto a Secretaria de Finanças deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuriberg Leite da Silva

Código Identificador:FA61F0E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294 / 2020**

Portaria Nº. 294 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data a senhora **Maria Antônia de Vasconcelos Silva**, brasileira, Portadora do CPF Nº **162.355038-76**, RG Nº **1.232.101 SSP/RN** do Cargo em Comissão de **Coordenadora de Recursos Humanos**, junto a Secretaria Municipal Administração deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:743F12D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 288 / 2020

Portaria Nº. 288 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data a senhora **MARIA ADRIANE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Portadora do CPF Nº **009.727.764-94**, RG Nº **2.259.127 SSP / RN**, do Cargo de Secretária de Administração deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:E7DBE08D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291 / 2020

Portaria Nº. 291 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data, **Samara Sibelli de Queiroz Nogueira**, brasileira, Portadora do CPF Nº **011.659.264-82**, RG Nº **1.929.004 SSP / RN**, do Cargo de Secretária de Comunicação deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:934791A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303 / 2020

Portaria Nº 303 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data **SAMUEL AQUILA DE SOUZA COSTA**, brasileiro, solteiro, Portador do CPF Nº **062.931.484-52**, RG Nº **003.361.431 SSP/RN**, do Cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:ED59FDD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 305 / 2020

Portaria Nº. 305 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data a senhora Suelleide Costa Batista Barros, brasileira, Portadora do CPF Nº **553.621.504-30**, RG Nº **855.153 SSP/RN**, para do Cargo de Assessora de Projetos, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:81CEBFD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 293 / 2020

Portaria Nº. 293 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a partir desta data **Talita Elayne de Paiva Souza**, brasileira, inscrita no CPF Nº **0147.607.934-55**, RG Nº **2.187.363 SSP/RN**, do Cargo de Diretora do Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:3DF942C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 290 / 2020

Portaria Nº. 290 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data a senhora **MARIA VANUBIA GAMELEIRA CAMPOS**, brasileira, solteira, Portadora do CPF Nº 009.799.134-11, RG Nº 2.046.998 SSP/RN, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Lançamento e Arrecadação de Taxas e Contribuição de Melhorias.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:0E97145F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289 / 2020

Portaria Nº 289 / 2020 / GP / PME Encanto – RN, 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS, CONFERIDO PELA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir dessa data, a senhora **Maria Wbirazilda Soares Fernandes Silva** inscrita no CPF Nº 010.918.314 e RG Nº 3.478.390 SSP/RN do Cargo Comissionado de Coordenadora do Programa Bolsa Família e Cadastro único, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:38FFA491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 307 / 2020

Portaria Nº. 307 / 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a senhora **Maria de Fátima Nazário**, brasileira, solteira, Portadora do CPF Nº 702.880.894-72, RG Nº 1.218.785 SSP/RN, do Cargo de Secretária Municipal de Tributação, o qual exercia interinamente.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:519BCE82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306 / 2020

Portaria Nº 306 / 2020 / GP / PME Encanto – RN, 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir dessa data, o senhor **Emanuel Macena do Nascimento** inscrito no CPF Nº 061.090.484-10 e RG Nº 2.847.551 SSP/RN do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador: 1E1E9F29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO
(RETIFICAÇÃO) CONVOCAÇÃO Nº 017 CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, nesta cidade de Equador, CEP 59.355-000, por intermédio da Prefeita Municipal **NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do presente Concurso Público para provimento de cargos pertencente ao quadro de pessoal do Município de EQUADOR- RN, onde houve a homologação do resultado oficial em 28 de abril de 2016, assim quanto a prorrogação de sua validação de 28/04/2018 para 28/04/2020, quando foi suspenso em virtude do COVID 19.

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, publicado no Diário do Congresso Nacional - DCN nº 9; assim quanto o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado e, o Decreto Municipal nº 011, de 04 de abril de 2020; terão sua validade até o final do ano corrente, especificamente em 31.12.2020.

CONSIDERANDO que faltam apenas 04(QUATRO) dias para o encerramento do prazo de validade do certame público em comento, eis que foi Editado o Decreto nº 018/2020, em 24 de abril, que suspendeu a respectiva validade.

CONSIDERANDO a possibilidade da convocação dos últimos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2015, realizado em 2015, notadamente para se evitar o perecimento do respectivo direito de serem nomeados, por conseguinte, não havendo qualquer empecilho quanto a desses para assumirem seus respectivos cargos públicos os quais obtiveram merecida aprovação,

CONSIDERANDO que foi convocado equivocadamente candidato Agente Administrativo que ainda não teria alcançado a vaga de aprovação e classificação dentro do número ofertado, assim quanto em razão da desistência formal do candidato Francisco Suerbe de Araújo (6º Colocado) para o cargo de Orientador Social.

CONVOCA, através do presente Edital, o(a)s candidato(a)s relacionado(a)s no anexo I deste, para apresentarem os documentos, abaixo elencados, com vista a posse no cargo de provimento efetivo para o(s) quais foi aprovado(a)s ou classificado(a)s, observada as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DE TERMO DE INTERESSE

• Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do Município, situada à Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Bairro Dinarte Mariz, Equador/RN, até o prazo de **30 (TRINTA)** dias a partir desta

publicação, de segunda a sexta-feira, das 7h:30min. às 13h:30min., para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II, exames relacionados no Anexo III e declarações assinadas constantes nos Anexos IV, V, VI e VII deste.

• Informamos que o não comparecimento dos convocados nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita dos mesmos e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual os candidatos foram aprovados.

Equador/RN, 30 de dezembro de 2020.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

ANEXO I

Convocados(as):

- CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME: ANA ETELVINA DE ARAÚJO
CLASSIFICAÇÃO: 02º LUGAR

- CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME: CAIO CESAR DIONÍSIO SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 03º LUGAR

- CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

NOME: RICARDO MOISÉS DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 07º LUGAR

NOME: ERICK ALVES DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO: 08º LUGAR

NOME: IVANILSON FIDELIS DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 09º LUGAR

NOME: MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO
CLASSIFICAÇÃO: 10º LUGAR

NOME: MARIA NAZARÉ DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 11º LUGAR

- CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

NOME: CÉLIO CAVALCANTE DE SIQUEIRA
CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR

- CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME: HUMBERTO PRIMO GUEDES
CLASSIFICAÇÃO: 5º LUGAR

- CARGO: MÉDICO PLANTONISTA DE 24 HORAS SEMANAIS

NOME: RODRIGO RENY BRAGA RIBEIRO
CLASSIFICAÇÃO: 05º LUGAR

- CARGO: ODONTOLOGA

NOME: CAMILA FRANKLIN DE MEDEIROS
CLASSIFICAÇÃO: 01º LUGAR

- CARGO: PROFESSORA A1 (ENSINO INFANTIL)

NOME: JALYNE HELOISE MIZAELO DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 03º LUGAR

NOME: ROSANGELA MARIA DE SOUZA MENDES
CLASSIFICAÇÃO: 04º LUGAR

- CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME: MONICA LUCENA
CLASSIFICAÇÃO: 01º LUGAR

NOME: WEVERTON RICARDO ARAÚJO DE ASSIS
CLASSIFICAÇÃO: 02º LUGAR

Equador/RN, 30 de dezembro de 2020.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
 Prefeita Constitucional

ANEXO II**Relação de documentos:**

Carteira de Identidade;
 02 fotos 3x4
 CPF;
 Carteira de Trabalho - CTPS
 Título de Eleitor;
 Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
 Certidão de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
 Certidão de Nascimento e comprovação de frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);
 Certificado de Alistamento Militar – Reservista- (se do sexo masculino);
 Comprovante de inscrição nº do PIS/PASEP;
 Comprovante de Endereço;
 Comprovante de Escolaridade;
 Certificado de conclusão de curso Técnico, de Especialização, Mestrado ou Doutorado e de Certificado necessário ao exercício da atividade que desenvolve na Prefeitura (caso haja tal exigência);
 Certificado de conclusão de curso Introdutório de Formação de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, exigência prevista na Lei 11.350/06;
 Declaração de bens;
 Certidão negativa de criminais nas justiças Estadual, Militar, Federal e Eleitoral;
 Certidão de quitação eleitoral;
 Documentos comprobatórios dos requisitos para posse no cargo, conforme item II - Dos Cargos e do item III – Dos Requisitos para Investidura no Cargo - do Edital 01/2014.
 Anexos IV, V e VIX (devidamente preenchidos e assinados no ato da entrega).

ANEXO III

Relação de exames médicos:

1 - Atestado de aptidão física, assinado por Médico do Trabalho ou Médico do serviço Público.

2 - Atestado de sanidade mental assinado por Médico Psiquiatra.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO**

Nome: _____ brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ na Cidade de _____ no Estado _____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, a autenticidade das cópias dos documentos apresentadas.
 Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador ____ de _____ de 2020.

Declarante _____

ANEXO V**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Nome: _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ na Cidade de _____ no Estado _____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, e da Portaria MPAS 3040/82, pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família. Óbito do filho; Cessação da invalidez de filho inválido e Sentença judicial que determine o pagamento a outrem.
 Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador/RN ____ de _____ de 2020.

Declarante _____

ANEXO VI**DECLARAÇÃO**

Nome: _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ na Cidade de _____ no Estado _____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que **NÃO EXERÇO OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL**.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador/RN ____ de _____ de 2020.

Declarante _____

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ na Cidade de _____ no Estado _____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, ser legítimo proprietário dos bens abaixo relacionados:

Bem: Valor:

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador ____ de _____ de 2020.

Declarante

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:17A2B14C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000007/2019 EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 000007/2019
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/2019

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.233.506/0001-03 –**OBJETO DO ADITIVO:** Segundo Aditivo de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de Obra de pavimentação e drenagem superficial de ruas na zona urbana do Município de Espírito Santo –**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/09/2019 à 05/12/2021.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura –**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 04 de dezembro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9951527B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000011/2019 EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 000011/2019
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2019

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.079.100/0001-05 –**OBJETO DO ADITIVO:** Segundo Aditivo de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de Obra de conclusão de um terminal rodoviário intermunicipal no Município de Espírito Santo/RN –**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2019 à 30/04/2021.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Obras –**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:65FBE064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 000003/2020 EXTRATO DO PRIMEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

CONVITE Nº 000003/2020
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2020

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30 –**OBJETO DO ADITIVO:** Primeiro Aditivo de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de Obra de recomposição de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Espírito Santo/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/03/2020 à 25/01/2021.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura –**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 24 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D0071815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2017 EXTRATO DO QUARTO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2017
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 004/2017

INEXIGIBILIDADE Nº: 0000043/2017. **Objeto:** Quarto Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 004/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratada:** QUEIROZ MEDEIROS & COSTA ADVOGADOS (CNPJ nº. 25.165.359/0001-40). **Vigência:** 06 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021. **Data da Assinatura:** 30 de dezembro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:12512D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000081/2020 EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000081/2020
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2020

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.334.420/0001-70 –**OBJETO DO ADITIVO:** Segundo Aditivo de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DE REFORMA DO ANTIGO POSTO DE SAÚDE DE TABOCAS PARA CASA DE APOIO AO CRAS — **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/09/2020 à 01/03/2021.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 28 de dezembro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:920EE200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2019 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2019
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2019**

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.784.837/0001-71 –**OBJETO DO ADITIVO:** Primeiro Aditivo de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de Obra de construção de construção de 40 módulos sanitários na Zona Rural do Município de Espírito Santo/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/07/2019 à 15/11/2020.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura –**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 14 de novembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5151F280

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2019 EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2019
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2019**

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.784.837/0001-71 –**OBJETO DO ADITIVO:** Segundo Aditivo de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de Obra de construção de construção de 40 módulos sanitários na Zona Rural do Município de Espírito Santo/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/07/2019 à 15/11/2021.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura –**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 12 de novembro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9A60D912

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espírito/RN, informa que está recebendo cotações de para o serviço RESSONÂNCIA CRANIOCEFALICA COM SEDAÇÃO, conforme especificação abaixo:

ITEM DESCRIÇÃO UNID. QUANT.
01 RESSONÂNCIA CRANIOCEFALICA COM SEDAÇÃO UND
01

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações no endereço: PREFEITURA _ 08.362.287/0001-01 RUA EMPRESÁRIO MANOEL THEODORO FREIRE, 35 CENTRO, Fone: (84) 3249-2221 ou no email: pmesanto.setorcompras@gmail.com.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7E1C483A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 03/2020**

PROCESSO Nº 05110001/20 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento Licitatório - Tomada Preços Nº 03/2020. Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EMPREGO DE CBUQ, SOBRE PARALELEPÍPEDO EXISTENTE, localizado na Rua Francisco Diógenes e Rua José Barra Neto, Zona Urbana, Município de Felipe Guerra/RN, referente ao Contrato Repasse nº 1064416-52/2019 – SICONV nº885933, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. E adjudica o objeto licitado a empresa proponente OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.039.881/0001-57; com valor global de R\$ 277.148,75 (duzentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Felipe Guerra – RN, 30 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:7E430887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2020-SMARH EM, 30 DE DEZEMBRO DE
2020.**

Rescindir o contrato de todos os Servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato de todos os servidores contratados no âmbito da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra - RN, 30 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F5B97414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2020, DE 30 DE DEZEMBRO
DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC – Fundo Municipal de Cultura do Município de Fernando Pedroza/RN – FMC.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 346, de 27 de agosto de 2020,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é um instrumento de gestão do Sistema Municipal de Cultura do Município de Fernando Pedroza, constituído por um conjunto de mecanismo de financiamento público da cultura, no âmbito do município de Fernando Pedroza, como previstos no artigo 52, parágrafo único, incisos de I a IV, da Lei Municipal nº 346, de 27 de agosto de 2020.

Art. 2º Dentre os mecanismo que compõem o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC, o Fundo Municipal de Cultura – FMC, criado pela Lei Municipal nº 346, de 27 de agosto de 2020, em seus artigos 53 a 63, e vinculado à Coordenação Municipal de Cultura – CMC, que fica regulamentado como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

SEÇÃO II
DA FINALIDADE

Art. 3º O Fundo Municipal de Cultura de Fernando Pedroza/RN – FMC foi criado e constituído por recursos provenientes do orçamento anual do Município destinado à Coordenação Municipal de Cultura e de outras fontes, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no Município de Fernando Pedroza/RN, podendo, para tanto, apoiar financeiramente:

- I – Programas de Formação Cultural, apoiando financeiramente a realização de cursos e oficinas, ou pela concessão de bolsas de estudo;
- II – A manutenção de grupos artísticos folclóricos;
- III – A manutenção, reforma e ampliação de espaços culturais;
- IV – Projetos de difusão cultural, podendo tratar-se de turnês artísticas, realização de Festivais, festas culturais, mostras ou circuitos culturais ou apresentações de artistas nacionais e internacionais no Município de Fernando Pedroza/RN;
- V – Projetos de produção de bens culturais.

Parágrafo único: Entende-se por projetos de produção de bens culturais, aqueles que tenham por objetivo a produção de bens, materiais ou imateriais, de natureza artística e cultural.

Art. 4º São objetivos do Fundo Municipal de Cultura:

- I – fomentar a produção artístico-cultural municipal, mediante o custeio, total ou parcial, de projetos culturais, de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, relacionados com a pesquisa, a edição de obras e a realização de atividades artísticas nas seguintes áreas:

- a) artes cênicas, plásticas, gráficas e tecnológicas;

- b) cinema, fotografia, vídeo e internet;
- c) literatura;
- d) música;
- e) artesanato, folclore e tradições populares;
- f) patrimônio material e imaterial;
- g) museologia e documentação;
- h) bibliotecologia, biblioteconomia, arquivologia e acervos; e
- i) patrimônio histórico e arquitetônico;

II – apoiar ações de aquisição, manutenção, conservação, ampliação e restauração do patrimônio cultural material do Município de Fernando Pedroza/RN;

III – realizar campanhas de conscientização, difusão, preservação e utilização de bens culturais do Município;

IV – instituir prêmios e condecorações por meio de editais públicos e por indicação de colegas;

V – promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais com outros Entes federados; e

VI – estimular o livre acesso da população aos bens, espaços, atividades e serviços culturais.

Parágrafo único. Somente quando o projeto pertencer a entes públicos ou entidades privadas de natureza cultural ou educacional, sem fins econômicos e de reconhecida utilidade pública, poderão ser efetuados investimentos com recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura para aquisição e instalação de equipamentos.

Art. 5º Os projetos a serem apresentados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, de natureza cultural para fins de incentivo, objetivarão desenvolver as formas de expressão, os modos de criar e fazer, os processos de preservação e proteção do patrimônio cultural brasileiro, e os estudos e métodos de interpretação da realidade cultural, bem como contribuir para propiciar meios, à população em geral, que permitam o conhecimento dos bens de valores artísticos e culturais, compreendendo, entre outros, os seguintes segmentos:

- I – teatro, dança, circo, ópera, mímica, e congêneres;
- II – produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discográfica e congêneres;
- III – literatura, inclusive obras de referência;
- IV – música;
- V – artes plásticas, artes gráficas, gravuras, cartazes, filatelia e outras congêneres;
- VI – folclore e artesanato;
- VII – patrimônio cultural, inclusive histórico, arquitetônico, arqueológico, bibliotecas, museus, arquivos e demais acervos;
- VIII – humanidades; e
- IX – rádio e televisão, educativas e culturais, de caráter não-comercial.

Parágrafo único: Os projetos culturais relacionados com os segmentos do inciso II deste artigo deverão beneficiar exclusivamente as produções independentes, bem como as produções independentes, bem como as produções culturais-educativas de caráter não comercial, realizadas por empresas de rádio e televisão.

Art. 6º O Fundo Municipal de Cultura de Fernando Pedroza/RN se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e com financiamento com a União e com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Fernando Pedroza – FMC com despesas de manutenção administrativa do Governo Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 7º São receitas do Fundo Municipal de Fernando Pedroza:

- I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Fernando Pedroza e seus créditos adicionais;

II – transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III – contribuições de mantenedores;

IV – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções e serviços de caráter cultural;

V – doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII – reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII – retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX – resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X – empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI – saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII – devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovção de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII – saldos de exercícios anteriores; e

XIV – outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

§ 1º No caso das receitas provenientes de ações do Poder Público Municipal, deverão estas ser definidas como receitas destinadas ao Fundo Municipal de Cultura de Fernando Pedroza por Decreto do Executivo Municipal.

§ 2º A realização de eventos, atividades ou promoções por entidades externas ao Poder Público Municipal, com a finalidade de angariar recursos para o Fundo Municipal de Cultura de Fernando Pedroza – FMC, dependem de autorização da Coordenação Municipal de Cultura.

§ 3º O percentual das receitas proveniente de ações realizadas com o patrocínio do Fundo, será definido para cada projeto individualmente, podendo ser igual a zero.

SEÇÃO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Coordenação Municipal de Cultura – CMC, e apoiará projetos culturais por meio das modalidades não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

Art. 9º Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar dez por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do CMPC.

Art. 10. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Os projetos culturais previstos no caput deverão apresentar planilha de custos, com preços compatíveis com os do mercado, e valor suficiente para a execução do projeto.

§ 2º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 3º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para completar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 4º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 11. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

I – Entende-se por convênio – acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública municipal, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública federal ou estadual, direta ou indireta, ou ainda entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programas de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

II – Os instrumentos para formalização de convênio são:

- a) termo de fomento ou termo de colaboração quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
- b) acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

III – Os contratos específicos envolvem prêmios, patrocínios, editais entre outros.

§ 3º O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§ 4º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da administração pública municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública municipal.

SEÇÃO IV DO FINANCIAMENTO

Art. 12. O Fundo Municipal de Cultura de Fernando Pedroza – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura de Fernando Pedroza – SMC.

Parágrafo único. O orçamento do Município de Fernando Pedroza se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura de Fernando Pedroza – SMC.

Art. 13. O financiamento das políticas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 14. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

- I – políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
- II – para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

SEÇÃO V DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 15. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pelo gestor da Coordenação Municipal de Cultura, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SMECTur, e fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pelo gestor da Coordenação Municipal de Cultura.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SMECTur, acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 16. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e o Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura – SNC.

Art. 17. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimo do Sistema Municipal de Cultura – SMC, e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 18. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

SEÇÃO VI DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC

Art. 19. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 20. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 04 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes.

- I – As pessoas escolhidas, titulares e suplentes, não poderão participar, seja como proponente seja como participante, dos projetos a serem selecionados;
- II – Fica vedado aos membros e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, participarem como membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC;
- III – A CMIC deverá ser constituída por pessoas de reconhecida idoneidade moral, competência técnica, notória atuação e conhecimento no segmento cultural do objeto do edital;

IV – As indicações de membros titulares e seus respectivos suplentes para o CMIC serão realizadas mediante a expedição de portaria expedida pelo Gestor da SMECTur.

§ 1º Os 02 (dois) membros do Poder Público serão indicados pela Coordenação Municipal de Cultura – CMC.

§ 2º Os 02 (dois) membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento, expresso em Edital de Chamada Pública.

§ 3º Os membros da CMIC, não poderão apresentar projetos para incentivo por si, ou pessoa interposta, durante o período de sua atuação.

§ 4º As vedações e impedimentos previstos neste artigo estendem-se aos parentes até o segundo grau dos membros da CMIC, bem como a seus cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, no que se refere a projeto que envolva ou beneficie diretamente a pessoa impedida.

§ 5º O membro da CMIC que não comparecer às reuniões de seleção e avaliação, não apresentar justificativa pela ausência ou deixar de emitir parecer sobre projeto que lhe tenha sido distribuído, perderá a sua função imediatamente.

§ 6º Em caso de perda de função, o mesmo titular será substituído pelo seu respectivo suplente, que cumprirá o restante do mandato junto a CMIC.

§ 7º Em caso de vacância da função, por qualquer motivo, e não ocorrendo o preenchido da vaga pelo respectivo suplente, novas indicações de representantes deverão ser realizadas, no prazo de 03 (três) dias.

§ 8º É vedado ao membro da CMIC relatar e votar projetos com os quais tenha qualquer relação de interesse.

Art. 21. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente e aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 22. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- I – avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
- II – adequação orçamentária;
- III – viabilidade de execução; e
- IV – capacidade técnico-operacional do proponente.

Art. 23. Serão de responsabilidade da Coordenação Municipal de Cultura – CMC as despesas necessárias à atuação da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, bem como os respectivos custos de gratificação, locomoção, hospedagem e alimentação, quando for o caso.

Parágrafo único. Os valores das despesas previstas no art. 21 serão definidas anualmente de acordo com previsão orçamentária da Coordenação Municipal de Cultura.

SEÇÃO VII DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

- Art. 24.** Ao Conselho Municipal de Política Cultural compete:
- I – distribuir entre suas câmaras, para apreciação, os projetos encaminhados pela Comissão Municipal de Incentivo à cultura – CMIC;
 - II – criar e aprovar os projetos culturais a serem financiados pelo Fundo, de acordo com as diretrizes e as disponibilidades financeiras;
 - III – fixar e revisar normas e critérios referentes à apreciação dos projetos culturais, dando àqueles a devida publicidade;

IV – reunir-se, no mínimo, três vezes por ano, para deliberar os projetos contemplados com o apoio do Fundo.

§ 1º O Conselho poderá utilizar integralmente os recursos disponíveis do Fundo, ou mesmo não selecionar nenhum dos projetos para apoio, justificadamente.

§ 2º Ao dar entrada no Conselho, o Presidente encaminhará os projetos à análise dos conselheiros.

§ 3º Cada parecer será redigido por um relator escolhido entre os membros de cada câmara setorial, e um mesmo parecer poderá tratar da aprovação de um ou mais projetos culturais de uma mesma área específica.

§ 4º O Conselho Municipal de Política Cultural, após o exame do projeto, emitirá parecer conclusivo, considerando-o ou não apto a receber o apoio financeiro do Fundo.

Art. 25. Após a emissão do parecer conclusivo do Conselho Municipal de Política Cultural, o projeto será devolvido à Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, que adará critérios objetivos de seleção conforme art. 20, que fará o Relatório Técnico de Acompanhamento e Fiscalização, e posteriormente enviando a Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização.

Parágrafo único. O Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação poderá, se for o caso, ser complementado por documentos críticos (material de imprensa especializada, jornais, revistas, etc.) e registro do processo de criação (fotografia, vídeos e similares) e conterá, no mínimo, os seguintes dados:

- I – a descrição do(s) evento(s);
- II – histórico de sua repercussão;
- III – o público atingido;
- IV – o resultado obtido e/ou a se obter.

SEÇÃO VIII DAS DIRETRIZES

Art. 26. Os benefícios do FMC não poderão ser concedidos a projeto que não seja de natureza cultural ou cujo proponente:

- I – esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;
- II – esteja inadimplente com a prestação de contas de projeto cultural anterior;
- III – não tenha domicílio no município de Fernando Pedroza há pelo menos 01 (ano);
- IV – seja servidor público municipal ou membro de alguma das comissões do FMC;
- V – seja pessoa jurídica não-governamental que tenha, na composição de sua diretoria, membro de alguma das comissões do FMC ou pessoa inadimplente com prestação de contas de projeto cultural realizado anteriormente;
- VI – já possua projeto beneficiado com recursos do FMC para execução no mesmo ano civil;
- VII – sendo pessoa jurídica de direito privado, não tenha por objeto o exercício de atividades na área cultural em que enquadre o projeto, dentre as áreas culturais indicadas no art. ...

Art. 27. Todos os projetos concorrentes ao apoio do Fundo deverão oferecer retorno de interesse público representado por quotas de doações, apresentações públicas ou outras formas a ser fixado nos editais convocatórios, o que será um dos aspectos a ser considerado na avaliação.

§ 1º No caso de o projeto apoiado resultar em obra de arte de caráter permanente, como discos, livros, filmes, vídeos ou outros, o retorno de interesse público consistirá na doação de parcela da edição ao acervo municipal para uso público.

§ 2º O patrimônio cultural recuperado, restaurado e preservado com recursos financeiros do Fundo, deverá ser aberto à visitação pública.

§ 3º Os projetos culturais relacionados com as atividades classificadas como produção cinematográfica, fonográfica, videográfica e

congêneres, previstas neste Regulamento, só serão beneficiados com apoio do Fundo quando vinculados a produções artísticas, culturais/educativas e históricas independentes e de caráter não comercial.

§ 4º Se o projeto abranger mais de uma fase, desdobrando-se por mais de um período anual, deverá ser analisado no seu todo, assegurando, desde logo, no caso de aprovação, o incentivo correspondente nos exercícios seguintes.

Art. 28. Os projetos que tenham recebido recursos do Fundo poderão receber recursos adicionais nos seguintes casos:

- I – quando houver aumento dos custos, em decorrência de modificações do projeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- II – quando necessária a modificação do valor do projeto, em decorrência de aumento quantitativo de suas metas;
- III – para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do projeto, considerando-se seus encargos e o valor do apoio financeiro.

§ 1º Qualquer alteração do projeto deverá ser objeto de solicitação prévia, instruída por justificativa, à Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização.

§ 2º As alterações deverão ser previamente aprovada pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, e restringir-se-ão aos casos de força maior e efetivamente comprovada.

Art. 29. O Proponente deverá comprovar junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, a aplicação dos recursos até 30 (trinta) dias após a conclusão da etapa que se refere à parcela do benefício recebido, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado.

Parágrafo único. O Proponente poderá solicitar prorrogação de prazo, por uma única vez, à Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, por intermédio do Conselho Municipal de Política Cultural, mediante requerimento protocolado, pelo menos, 10 (dez) dias antes do término do prazo do cumprimento da obrigação assumida.

Art. 30. A inexecução total ou parcial do projeto enseja quebra do apoio do Fundo, com consequências estabelecidas e prevista neste Regulamento.

Art. 31. Constitui motivo para quebra do apoio do Fundo:

- I – o não cumprimento ou a execução irregular do projeto ou dos prazos;
- II – o atraso injustificado do início do projeto;
- III – a paralisação do projeto sem justa causa;
- IV – a cessão ou transferência a terceiros, total ou parcial, de execução do projeto;
- V – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e avaliar a execução do projeto;
- VI – o cometimento reiterado de faltas na execução do projeto;
- VII – a decretação de falência, pedido de concordata e instauração de insolvência civil do proponente;
- VIII – a dissolução da sociedade ou falecimento do responsável pelo projeto;
- IX – a alteração social ou modificação da finalidade que, a juízo das instâncias administradoras do Fundo, prejudique a execução do projeto;
- X – os protestos de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do proponente;
- XI – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do projeto.

Art. 32. A rescisão, por quebra de apoio do Fundo, pode ser determinada:

- I – por ato unilateral e escrito do Conselho Municipal de Política Cultural, nos casos enumerados nos incisos I a XI do artigo anterior;
- II – por acordo entre as partes;
- III – por decisão judicial nos demais casos;

IV – por decisão da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC e Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização.

Parágrafo único. A hipótese de que trata o inciso II, dar-se-á mediante prévia autorização do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 33. A não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados implicará:

- I – a devolução do valor total do apoio do Fundo;
- II – a inabilitação dos beneficiários do apoio do Fundo, por 02 (dois) anos consecutivos;
- III – a suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- IV – a aplicação de multa correspondente a 10 (dez) vezes o valor total do apoio do Fundo;
- V – as sanções penais cabíveis.

§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural, poderá encaminhar à Assessoria Jurídica ou à Procuradoria Geral do Município, por ofício ou solicitação da Comissão de Incentivo a Cultura, os projetos de cuja análise resulte dúvida quanto à legalidade.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural deverá ser informado pela Comissão de Incentivo a Cultura, quando for o caso, das infrações cometidas juntamente com sua comprovação.

§ 3º Caberá ao Conselho Municipal de Política Cultural aplicar penalidades previstas na Lei 346, de 27 de agosto de 2020, e no presente Regulamento.

§ 4º Quando da aplicação da multa prevista no inciso IV deste artigo, os valores serão recolhidos ao Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. O Conselho Municipal de Cultura, por meio de instrução, estabelecerá a forma de divulgação, dos projetos apoiados, do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza-RN/ Conselho Municipal de Política Cultural/ Fundo Municipal de Cultura.

Art. 35. As entidades classe, representativas dos diversos segmentos de cultura, poderão ter acesso, em todos os níveis, a toda documentação referente aos projetos culturais apoiados pelo Fundo.

Fernando Pedroza/RN, 30 de dezembro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:DFA8B537

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do contrato Nº 013/2018, Pregão Presencial nº 004/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** DANILO BEZERRA ARAUJO - ME, inscrita no **CNPJ:** 19.686.025/0001-19.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para prestação dos serviços técnicos e especializados de assessoria, consultoria, apoio operacional e administrativo as ações do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS trabalho, do CadÚnico, Programa Bolsa Família e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atendimento ao município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 05.03.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2018, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 18 de Dezembro de 2020

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de Dezembro de 2020

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

Daniilo Bezerra Araújo
Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:ECEA4194

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do contrato Nº 018/2018, Pregão Presencial nº 005/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** N M D FERNANDES - ME, inscrita no **CNPJ:** 22.447.681/0001-73.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para prestação dos serviços de assessoria técnica, continua, na elaboração dos instrumentos de gestão do SUS (Plano Municipal de Saúde, relatório Anual de gestão, Programação Anual de Saúde, Prestação de Contas Quadrimestrais) e monitoramento dos indicadores de saúde do Município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 28.03.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2018, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 29 de Dezembro de 2020

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de Dezembro de 2020

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

Alexandro Batista Xavier
Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:496203A6

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do contrato Nº 017/2018, Pregão Presencial nº 007/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ:** 07.830.095/0001-10.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para prestação dos serviços de assessoria técnica, contínua, especializada na operacionalização, acompanhamento e gerência de contratos de repasses de convênios OGU, dentre outras particularidades constantes no projeto básico, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 28.03.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2018, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 29 de Dezembro de 2020

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2021

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de Dezembro de 2020

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

Rita Azenette de Medeiros

Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:F7AD0650

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Extrato do Quarto Termo Aditivo do contrato Nº 026/2018, Pregão Presencial nº 013/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** ANTONIO PIRES CHAVES NETO - ME, inscrita no **CNPJ:** 09.326.488/0001-16.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para prestação dos serviços especializado em Consultoria Técnica Tributária, operacionalização do sistema tributário - Software, capacitação dos fiscais municipais para melhorar a arrecadação interna dos tributos.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 10.05.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 013/2018, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 23 de Dezembro de 2020

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de Dezembro de 2020

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

ANTONIO PIRES CHAVES NETO

Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:93C35DEC

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Extrato do Oitavo Termo Aditivo do contrato Nº 033/2018, Pregão Presencial nº 015/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** R K DE MEDIROS E SOUZA EIRELI E, inscrita no **CNPJ:** 19.914.051/0001-57.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, para prestação fornecimento de links de acesso à internet na modalidade link dedicado e banda larga, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 14.06.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 015/2018, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 30 de Dezembro de 2020

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de dezembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ROGERIO KENNISON DE MEDEIROS E SOUZA

Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:D6E55876

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do contrato Nº 047/2018, Pregão Presencial nº 023/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** ASP – AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ:** 02.288.268/0001-04.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços de locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, tributação, folha de pagamento e publicação/ hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação), para atender as necessidades administrativas do Município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 31.07.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2018, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 23 de Dezembro de 2020

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de Dezembro de 2020

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

Pedro Paulo do Nascimento Lourenço
Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:807A5D76

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019**

Extrato do Segundo Termo Aditivo do contrato Nº 030/2019, Pregão Presencial nº 004/2019, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** JOSE RIVANILDO DE CASTRO SOUZA 06146181420, inscrita no **CNPJ:** 31.030.886/0001-40.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.04.2019, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2019, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 30 de Dezembro de 2020

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de Dezembro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

JOSE RIVANILDO DE CASTRO SOUZA
Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:CC66DF50

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2020**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 034/2020, Pregão Presencial nº 005/2020, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 05.621.288/0001-35.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para prestação do serviço de informatização da rede de atenção à saúde do município envolvendo software, hardware em comodato e conectividade em todos pontos da rede, através da implantação e suporte no Centro de Saúde Dra. Fátima Salviano, sistema de automação das atividades do ACS e ACE de maneira

georreferenciada, com manutenção aos equipamentos de TI e treinamento dos profissionais de saúde.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 12.05.2020, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2020, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de Dezembro de 2020

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de Dezembro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

ANDREW SOARES DA SILVA
Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:D5707495

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 048/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

Extrato do Terceiro termo Aditivo do contrato Nº 048/2020, Tomada de preços nº 002/2020, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** PLANO A SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 23.249.596/0001-63.

Objeto do aditivo: aditivo de prazo da contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial nas ruas Milce Carvalho Trindade, Ex-combatente Ulisses Xavier de Souza e trecho da Rua João Cândio de Oliveira no Município de Fernando Pedroza/RN.

Fundamento Legal: Clausula quarta do referido contrato, com também no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 01.07.2020, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2020, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 23 de dezembro de 2020

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, ou seja, no período compreendido de 28 de dezembro de 2020 com vigência até 28 de Março de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de dezembro de 2020

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

Bruno Alves de Lucena
Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:76EF76FA

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 055/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

Extrato do Primeiro termo Aditivo do contrato Nº 055/2020, Tomada de preços nº 003/2020, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** PLANO A SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 23.249.596/0001-63.

Objeto do aditivo: aditivo de prazo da contratação de empresa para prestar serviços de Pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial nas ruas Inácio Januário da Cruz e continuação da Rua 7 de Setembro no Município de Fernando Pedroza/RN.

Fundamento Legal: Clausula quarta do referido contrato, com também no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.07.2020, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2020, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 09 de novembro de 2020

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, no período compreendido de 12 de novembro de 2020 com vigência até 12 de Março de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 10 de novembro de 2020

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

Bruno Alves de Lucena

Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:B26779AE

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do contrato Nº 046/2018, Tomada de Preços nº 001/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** CONSTATADA: ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA, inscrita no **CNPJ:** 24.371.015/0001-24.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a execução dos serviços de assessoria/consultoria contábil, fiscal, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a lei de responsabilidade fiscal, TCE e demais órgãos nas diversas secretarias deste município.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 31.07.2018, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2018, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de Dezembro de 2020

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de Dezembro de 2020

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

Joao Paulino dos Santos Neto

Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:675BAA8F

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Extrato do Quinto termo Aditivo do contrato Nº 068/2019, Tomada de preços nº 001/2019, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** TERRA BRASIL CONSTRUÇOES E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, inscrita no **CNPJ:** 03.681.329/0001-53.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, da Contratação de empresa para construção de praça pública localizada na pedra do sapo, no município de Fernando Pedroza/RN.

Fundamento Legal: Clausula quarta do referido contrato, com também no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 11.10.2019, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2019, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 30 de dezembro de 2020

Vigência: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a partir do final do prazo do quarto aditivo em 31/12/2020, ficando o novo período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 01 de abril de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de dezembro de 2020

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

Francisco Bernardo de Souza

Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:09A34297

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020

PROCESSO Nº 04070006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: PRM COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 29.805.880/0001-55

OBJETO: Contratação de saldo da Ata de Registro de Preços nº 037/2019 do pregão presencial nº 018/2019-SRP, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de construção diversos, elétricos, hidráulicos, para atender o município de Fernando Pedroza/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 332/2019, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

ASSINATURAS em 19 de novembro de 2020 tendo validade até 31 de Dezembro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

JOYCE DAYANA ALVES DANTAS
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:4C7FEF77

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020

PROCESSO Nº 04070006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ: 27.677.233/0001-80

OBJETO: Contratação de saldo da Ata de Registro de Preços nº 036/2019 do pregão presencial nº 018/2019-SRP, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de construção diversos, elétricos, hidráulicos, para atender o município de Fernando Pedroza/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 332/2019, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

ASSINATURAS em 18 de novembro de 2020 tendo validade até 31 de Dezembro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

BRUNO TRINDADE DANTAS
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:1BAEF9C2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020

PROCESSO Nº 04070006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: JF DA CUNHA SOBRINHO - ME

CNPJ: 24.593.022/0001-70

OBJETO: Contratação de saldo da Ata de Registro de Preços nº 035/2019 do pregão presencial nº 018/2019-SRP, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de construção diversos, elétricos, hidráulicos, para atender o município de Fernando Pedroza/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 332/2019, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

ASSINATURAS em 19 de novembro de 2020 tendo validade até 31 de Dezembro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

IVALDO SOARES DE AZEVEDO NETO
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:03024A30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 105/2020 – GP/PMFP

Constitui comissão para recebimento definitivo da obra de reparos onde funciona o Centro de Saúde Dra. Fátima Salviano, no município de Fernando Pedroza/RN e dá outras providências.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para o recebimento definitivo da obra de reparos onde funciona o Centro de Saúde Dra. Fátima Salviano, referente ao contrato nº 070/2020.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira	3381	Chefe de Gabinete	008.366.794-66
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro	6792	Secretária de Administração	089.603.034-29
Sílvia Graciete Monteiro dos Santos	1261	Coord. Setor de Contabilidade	009.707.884-01

Art. 3º - Compete a essa comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de dezembro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E5F00065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120123/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120123/2020

Objeto: Aquisição de material de consumo para campanha de combate ao COVID-19

Contratado: LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)

Valor Total Julgado: R\$ 1.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:662A9FCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120124/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120124/2020

Objeto: Serviço de assessoria contábil e gestão administrativa na confecção de relatórios.

Contratado: Helison de Oliveira (050.957.594-38)

Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:796DDCCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120125/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120125/2020

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros.

Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)

Valor Total Julgado: R\$ 4.144,92

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B7C5F56B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120126/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120126/2020

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

Valor Total Julgado: R\$ 754,45

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E56FCB75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120128/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120128/2020

Objeto: Serviço prestado como médico clínico geral atendendo a população do município no centro de COVID-19.

Contratado: SABRINA IDAYANY MONTEIRO LOURENÇO QUEIROZ (105.372.434-96)

Valor Total Julgado: R\$ 7.400,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:35B1736C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120129/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120129/2020

Objeto: Serviço prestado como médico clínico geral atendendo a população do município no centro de COVID-19.

Contratado: NALYGIA PAULA PAIVA (012.045.714-81)

Valor Total Julgado: R\$ 7.400,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:08F0EB03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120130/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120130/2020

Objeto: Serviços prestados como enfermeira para o centro de COVID-19

Contratado: FABIA SONARIA DANTAS CARLOS (049.908.084-01)

Valor Total Julgado: R\$ 1.369,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C0CB2B97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120131/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120131/2020

Objeto: Serviços prestados como enfermeira para o centro de COVID-19

Contratado: NEUCIFRAN DANTAS OLIVEIRA (013.882.814-81)

Valor Total Julgado: R\$ 1.369,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B81B7351

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120132/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120132/2020

Objeto: Serviços prestados com técnico de enfermagem para o centro de COVID-19

Contratado: LARISSA CARLOS DE OLIVEIRA (107.257.384-99)

Valor Total Julgado: R\$ 1.264,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:29DB1556

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120133/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120133/2020

Objeto: Serviços prestados com técnico de enfermagem para o centro de COVID-19

Contratado: ISABELLA SUASSUNA LEMOS (121.590.104-64)

Valor Total Julgado: R\$ 1.264,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:90D098B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO – CONTRATO Nº 2019001 - TOMADA
DE PREÇOS – Nº 004/2018**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – CNPJ: 08.349.052/00001-80, deste município de Frutuoso Gomes – RN, representado pelo(a) Sr(A). Jandiara Sinara Jacome Cavalcante – Ordenador (a) de Despesa – CONTRATANTE e do outro lado, NUNES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 09.181.832/0001 - 26 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019001, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2018; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Frutuoso Gomes/RN, 30 de dezembro de 2020.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DB83DE4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO – CONTRATO Nº 2019005 - TOMADA
DE PREÇOS – Nº 008/2019**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – CNPJ: 08.349.052/00001-80, deste município de Frutuoso Gomes – RN, representado pelo(a) Sr(A). Jandiara Sinara Jacome Cavalcante – Ordenador (a) de Despesa – CONTRATANTE e do outro lado, A B Construções e Serviços LTDA – ME – CNPJ: 07.161.661/0001-48 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019005, oriundo da Tomada de Preços nº 008/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Frutuoso Gomes/RN, 30 de dezembro de 2020.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FD23CEDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120134/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120134/2020

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria de Assistência Social.

Contratado: M E DE AQUINO- ME (10.624.822/0001-05)

Valor Total Julgado: R\$ 1.676,40

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:797AA4C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
35/2016/CARONA Nº 16/2017**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-
RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Alpha Serviços e Construções
Ltda/CNPJ:14.104.393/0001-98.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias dos serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos, provenientes dos serviços de saúde municipal.

VIGÊNCIA: 29/03/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:33966400

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2017**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-
RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: TR Service Radiologia e Clínica
Eireli/CNPJ:11.971.666/0001-03.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias dos serviços especializados em exames de radiologia(raio x).

VIGÊNCIA: 29/03/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:2E62A21D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN RESULTADO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO45/2020**

O Município de Goianinha, através do Pregoeiro Municipal e sua equipe de apoio, comunicam o resultado do Pregão Eletrônico nº 45/2020, marcado para o dia 20 de outubro de 2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCIAL DE INSUMOS HOSPITALAR, foi considerada “DESERTA”, por falta de interessados no referido certame. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prof. Rubens de Andrade Lisboa, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:A99826B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 51/2020- PROCESSO Nº
637/2020**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objetivo fora a formalização através do PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE

MATERIAL ODONTOLÓGICO, o qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Goianinha, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRO, inscrito no CNPJ: 18.252.904/0001-70, DETENTORA DA ARP e como **ORGÃOS PARTICIPANTES**:

• Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP; Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRO		
CNPJ: 18.252.904/0001-70	Telefone: 3125228193	Email: licitatoripa@inovosempre.com.br
Endereço: Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443, 443, Sul do Rio, Tijucas/SC, CEP: 88200-000		
Representante: LUCIANO NELSON SILVEIRA - CPF: 952.088.109-30		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
126	0010379 - Máscaras Cirúrgicas Descartáveis Tripla Proteção, com elástico para prender nas orelhas (caixas com 50 Unidades)	MEDICAL SYSTEM BRASIL	Caixa	24,00

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha/RN, 06 de novembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal de Goianinha/RN
Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora Da Ata:

Health Care Dubebe Industria, Com, Import, Export De Prod.
 CNPJ: 18.252.904/0001-70.
 Representante Legal:
LUCIANO NELSON SILVEIRA
 CPF n.º 952.088.109-30.

ASSINATURA

Publicado por:
 Mizaél Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:8E25C88E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 51/2020- PROCESSO Nº
637/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de n.º 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, o qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal n.º 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1.º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2.º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Goianinha, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ: 22.486.978/0001-48**, DETENTORA DA ARP e como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**:

• Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal n.º 910/2019.

Art. 3.º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4.º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5.º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP; Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal n.º 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6.º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou

irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI		
CNPJ: 22.486.978/0001-48	Telefone: (8+4) 3643-7940	Email: jrcl1990@hotmail.com
Endereço: Rua José Peixoto, 2000, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59148-220		
Representante: JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO - CPF: 466.698.684-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
6	0010259 - Álcool 70% (líquido) em embalagens de 01 litro	ITAJÁ/ JALLES MACHADO	Litro	4,59
116	0010369 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 6,5, em látex natural, comprimento de 28 cm	MADEITEX / INOVATEX	Par	1,69

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os

direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha/RN, 06 de novembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha/RN
Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora Da Ata:

J. R. Comercio E Locacao De Veiculos EIRELI

CNPJ: 22.486.978/0001-48.

Representante Legal:

JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO,

CPF n.º 466.698.684-72.

ASSINATURA

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:81AAB9DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020 PREGÃO
PRESENCIAL S.R.P. Nº 44/2019**

Contratante: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

Contratada Natiluse de Lima Galvão/CNPJ:08.861.664/0001-57.

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis.

Valor: R\$37.244,64(trinta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 31/12/2020.

Data da assinatura: 05/11/2020.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:49E84B3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº490/2020-GP**

Goianinha/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e secretários municipais da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, salvo os ocupantes dos cargos que se encontram nas condições previstas no artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e em conformidade com artigo 1º da Lei Municipal nº 1.221/2010.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de dezembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia do Nascimento Silva
Código Identificador:C226AF02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 491/2020-GP**

Goianinha/RN, 31 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

I-Considerando que Sr. LEANDERSON FERREIRA PINHEIRO solicitou vacância na data de 13 de junho de 2020.

II-Considerando sua aprovação no estágio probatório do concurso publico da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta em 20 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, o servidor. LEANDERSON FERREIRA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob nº 017.555.194-43, agente administrativo (a), Matrícula 1343629, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com pedido de vacância.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de Julho de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 31 de dezembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia do Nascimento Silva
Código Identificador:7E2B1F5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Instaurado o Processo Administrativo nº. 001/2019, mediante portaria 121/2019-GP, figurando como atuada a servidora pública municipal NERIALBA ALVES DE OLIVEIRA MORAIS, com vistas a apurar possível irregularidade no ato de sua admissão, vez que possivelmente está contaminado por vício insanável, por não se enquadrar nos requisitos elencados pelo art. 19 do ADCT.

Procedeu-se à notificação pessoal da servidora, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo com a apresentação de defesa.

Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:

Apurado que restou decaído o direito de punição de qualquer espécie em desfavor da defendente NERIALBA ALVES DE OLIVEIRA MORAIS, em razão do decurso de longo prazo, especialmente em razão dos princípios constitucionais da segurança jurídica e da dignidade da pessoa humana, acato, pois, os termos do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o arquivamento do feito.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Albano Virginio

Código Identificador:D8E86765

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Instaurado o Processo Administrativo nº. 015/2019, mediante portaria 141/2019-GP, com vistas que os servidores enquadrados como Guardas Municipais com fundamento na Lei Complementar nº. 484/2014, a exemplo do autuado, retorne ao cargo de origem, qual seja, vigilantes, com base na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, que declarou os artigos 3º, caput, e 5º, caput e § 2º da referida lei inconstitucionais.

Procedeu-se à notificação pessoal do servidor, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, bem como que apresentasse defesa no prazo legal.

Desenvolvimento regular do processo.

Apresentado o relatório conclusivo da Comissão Processante.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO:

Apurado que em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2015.0011028-0, acato, pois, os termos do Relatório da Comissão Processante, e determino, por via de consequência, o reenquadramento do autuado no seu cargo de origem, qual seja, vigilante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Albano Virginio

Código Identificador:352E9B60

GABINETE DO PREFEITO ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL

Ata da quinta reunião da equipe de transição/2020 da Gestão do Município de Governador Dix-Sept Rosado RN, realizada no dia 30 de Dezembro de 2020.

Ao trigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, em primeira convocação, reuniram-se no prédio sede do Poder Executivo, Gabinete do Prefeito, os membros da equipe de transição de mandato da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, integrantes indicados pelo Gestor Atual Antônio Freire de Souza Filho, também os de indicação do Prefeito eleito Artur Rodrigues do Vale Costa, conforme assinaturas na lista de presença, que passa a fazer parte integrante desta ata, visto que foram convocados em tempo hábil. Seis integrantes estiveram ausentes, uns

por motivos relativos a saúde e outros por motivos justificados. Dando início à reunião a qual foi intermediada pelo Senhor Marcus Feitosa (*ad hoc*), e secretariada pela Sra. Ana Paula de Oliveira Costa, membro da comissão representantes da equipe do Prefeito eleito e da atual gestão. Aberta a reunião, a Sra Nerialba pediu a palavra para informar que a documentação financeira será entregue no dia 01/01/2021 quando da entrega da secretaria de finanças, pois estão encerrando o ano exercício até amanhã, último dia; em seguida, entregou cópias do comprovante de pagamento do seguro safra juntamente com o termo de contrato, referente ao período 2019/2020; em seguida, a Sra Ana Paula pediu que fosse marcado um horário neste sábado pela manhã, dia 01/01/2021, para a entrega das secretarias (chaves), solicitando ainda que fossem informados os nomes das pessoas autorizadas a receber as mesmas, a saber: Isabela Rodrigues (Educação), Ramon Martins (Juventude), Genivaldo Felipe (Obras), Edílmo Andrade (Agricultura e Meio Ambiente), Francileide Honorato (Finanças, Planejamento, Administração, Controladoria, etc.), Stepheson Jaime (Saúde e Gabinete), e Francileide Costa (Assistência Social). Restou marcado entre os presentes as 08h00 do dia 01/01/2021 a entrega das secretarias; em seguida foi entregue um ofício de n.º 004/2020 – CTG, de 29/12/2020 tratando do local a ser utilizado pela equipe atual para fechamento do exercício contábil de 2020; em seguida, o Sr Genivaldo pediu para constar que a equipe do prefeito eleito não conseguiu visitar os órgãos ligados à secretaria de saúde; foi perguntado ainda sobre a escala de médicos e lista dos insumos que foi solicitada quando da visita à secretaria, as quais não foram entregues até a presente reunião; foi informado ainda pela equipe do prefeito em exercício que todas as contas da prefeitura foram bloqueadas na data de hoje, em face dos aportes mensais dos precatórios de Tribunal de Justiça do RN, e que esses aportes estão acima de nove por cento da receita corrente líquida do município, devido principalmente ao precatório da FETHAM, cujo valor gira em torno de dezoito milhões de reais; quanto a indagação sobre os débitos junto à CAERN, COSERN e saldo de FGTS, a equipe atual informou que os órgãos ainda não repassaram as informações, assumindo o compromisso de enviar por e-mail tão logo recebam; nada mais foi informado, perguntado, ou entregue. Os membros encerraram a reunião, indo esta Ata, assinada pelos presentes que a assinam abaixo:

Coordenadores (as)

Marcus Vinícius G. de O. Feitosa – OAB/RN 8844

Secretários (as)

Ana Paula de Oliveira Costa

Stepherson Jaime da Silva Vale

Demais Membros (as)

Reginaldo Claudino da Silva

Nerialba Alves de Oliveira Moraes

Francisco Albano Virginio

Paulo César Evangelista do Rêgo

Genivaldo Felipe da Silva

Azenate da Silva Honorato Sales

Francileide da Costa Moraes

Membros ausentes à reunião:

Tales Pinheiro Belém – OAB-RN 7012 – exercendo a função de Coordenador da Equipe da Gestão Atual.

Zeonir Antonio da Silveira Júnior – Membro da Equipe da Gestão Atual

Andreia Katiane Costa Pereira - Membro da Equipe da Gestão Atual.

Maria Alessandra Costa Dantas – OAB/RN 10.699

Carlyle Augusto Negreiros Costa - exercendo a função de Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito;

Laís Oliveira Souza Pacifico - exercendo a função na área de Contabilidade e Finanças (Equipe do Prefeito Eleito).

Publicado por:

Nerialba Alves de Oliveira Moraes

Código Identificador:0B8030AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Secretário Geral do Município, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Secretário Geral do Município de Grossos/RN, a pessoa de JOÃO DEHON DA SILVA, CPF sob nº 596.122.744-87.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:AD99187B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Secretário Chefe do Gabinete.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado Secretário Chefe do Gabinete: MATHEUS FELIPE FERREIRA DE FRANÇA, sob CPF nº 093.688.134 - 85.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:BC78E735

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2020**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Executivo do Gabinete, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis

Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Secretário Executivo, vinculado ao Gabinete, a pessoa de LOURENÇO ELANO COSTA SILVA, CPF nº 094.545.504-62.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:20ED3DA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de ouvidora, vinculada ao Gabinete Civil, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de ouvidora, vinculada ao gabinete civil a pessoa de MARGARIDA NETA DE LIMA, CPF Nº 968.589.404-30.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:6B6CE463

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre Exoneração do Cargo Comissionado de Tesoureira do Município, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de tesoureira municipal, a pessoa de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, CPF sob o nº 814.153.544-72.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:E5ED2A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre Exoneração do Cargo Comissionado de Gerente Executivo de Compras, Vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Gerente Executivo de Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, a pessoa de INALDO MARTINS DOS SANTOS, CPF sob nº 022.811.934-03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:61AC7C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº176/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre Exoneração do Cargo Comissionado de Gerente Executivo de Patrimônios, Vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo de comissionado de Gerente Executivo de Patrimônios, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, a pessoa de FRANCYGLEIDSON SOUZA DA CUNHA, CPF sob o nº. 088.878.014 - 10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:5378940B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Gerente Executiva de Finanças, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Gerente Executiva de Finanças, a pessoa de DANIELLY SOUZA DA SILVA, CPF sob o nº 049.317.464-89.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:4F325A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre Exoneração do Cargo Comissionado de Gerente de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Gerente de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, a pessoa de LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, CPF sob o nº. 702.581.144 - 01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:6206CAC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº179/2020,

DE 30 DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Gerente de Tributação, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Cargo Comissionado de Gerente de Tributação, da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças ANTÔNIO FLÁVIO FERREIRA FREIRE, CPF sob o nº. 722.830.254-00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:6AA4DEB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Gerente Contábil, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Gerente Contábil, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, a pessoa de LEONARDO BEZERRA DA COSTA, CPF sob nº 070.105.214-76.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:85424583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a servidora efetiva ALDARAÍSA SEMÍRAMIS DA SILVA SOUSA, inscrita no CPF Nº 050.993.864-74, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre o ano de 2010 e 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:9237ESDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração da Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, a pessoa de SIMONE FÁTIMA DA SILVA, inscrita no CPF Nº 405.963.464-68.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:29764348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Gerência Pessoal, da Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis

Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Gerência Pessoal, da Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, a pessoa de **KLÉA MEIRELES E SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 625.973.704-10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:42DA0D2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração de Gerente de Contratos, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo Comissionado de Gerente de Contratos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, a pessoa de **LOURENÇO ELANO COSTA SILVA**, inscrito no CPF nº 094.545.504-62.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:E869441E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre Exoneração do Cargo Comissionado de Gerente de Convênios, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Gerente de Convênios, vinculado a Secretaria Municipal de Administração,

Planejamento, Finanças e Tributação, a pessoa de **DAVID DYLAN DE GOIS PINHEIRO**, CPF nº 050.861.794 - 40.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:E1BBFF56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre Exoneração de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Executivo Financeiro, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Diretor Executivo Financeiro, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, a pessoa de **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, CPF nº 638960104-25.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:9B63BB70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2020,**

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Licitação, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, a pessoa de **COSMO LUCAS SOUZA SILVA**, inscrito no CPF nº 116.648.824-13.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:527D2F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Tributação e Finanças.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Tributação e Finanças, a pessoa de MAGACIA MARIA DO VALE FERNANDES, inscrita no CPF 672.506.374-87.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:7E8387D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração de Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Administração de Processos Interno, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Tributação e Finanças.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Administração de Processos Interno, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Tributação e Finanças, a pessoa de MÚCIO FERREIRA DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 777.966.754-53.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:35973D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Tributação I, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Setor de Tributação I, o servidor efetivo LUIZ DO ROSÁRIO NETO, matrícula nº 0046.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:E7F0E94C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Controladora Geral do Município, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Controladora Geral do Município, a pessoa de REJANE KÁTIA FERREIRA, inscrita no CPF Nº 033.933.184-46.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:FA57400B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Secretária de Assistência Social, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Secretária de Assistência Social, a pessoa de LUZIA GHIORGIA AZEVEDO costa SOUZA, CPF nº 010.947.404-03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:73D56905

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração de Ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Adjunta da Secretaria de Ação Social e Habitação, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de ALDARAISA SEMÍRAMES DA SILVA SOUSA NUNES, inscrita no CPF Nº 050.993.864-74, do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:AD671C43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2020**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Executivo Financeiro, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis

Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Diretor Executivo Financeiro, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a pessoa de JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF nº 079.903.584.-09.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:805827E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento Financeiro, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a pessoa de FRANCISCO KELIS DA SILVA, CPF nº 009.171.154-14.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:7A98675F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação, a pessoa de **LEOMBERG GOMES DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº **057.090.424-20**.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:651382FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Coordenadora Geral das Escolas do Centro Rural de Ensino, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Coordenadora Geral das Escolas do Centro Rural de Ensino, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a pessoa de **MARIA MARGARIDA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 876.959.604 - 20.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:23E0AF84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de diretora da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, a servidora efetiva **VERA LUCIENE DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula: 000008 e inscrita no CPF nº 466.814.424 - 04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:E281FF68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal São José.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal São José, a pessoa de **KASSIANA SYNARA DE FREITAS**, inscrita no CPF nº. 044.242.784 - 09.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:C69F73DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Gerente Executivo de Educação Universitária.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Gerente Executivo de Educação Universitária, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a pessoa **SIMONE FÁTIMA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº **405.963.464-68**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:7255087F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Servidora do Cargo Comissionado de Diretora do Centro Educacional Municipal Semente do Amanhã.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública KELLY CRISTINA SILVA COSTA, inscrita no CPF Nº 046.250.064-06, da função de diretora do Centro Educacional Municipal Semente do Amanhã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:53F2830D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Supervisora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo Comissionado de Supervisora Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a pessoa de KATHEANA AZEVEDO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 063.798.384-06.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:452D9C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Supervisora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis

Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Supervisora Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a pessoa de OZANA FERNANDES DO NASCIMENTO PEIXOTO, inscrita no CPF nº 053.799.414-94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:F71929EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Supervisora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Supervisora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a servidora MARIA MAGALI DE PAIVA FERREIRA, inscrita no CPF nº. 663.848.854-68.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:4EF5E756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração de Chefe do Departamento de Coordenação Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Chefe de Coordenação Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a

servidora MARIA LÚCIA BEZERRA, inscrita no CPF nº 392.581.574-00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:64B3CA36

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre Exoneração de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Atenção ao Aluno, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Atenção ao Aluno, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a pessoa de ANGELA REBOUÇAS DE ARAÚJO E SILVA, inscrita no CPF nº 028.130.904-33.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:09E43EF8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Setor de Convênios.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe de Setor de Convênios, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a pessoa de MARCOS BIZERRA DE SOUZA, CPF nº 625.973.704 - 10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:F9C4C345

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Alimentação Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a pessoa de MARIA DA CONCEIÇÃO S. RODRIGUES, inscrita no CPF nº 336.047.624-72.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:3351A88C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a pessoa de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, inscrita no CPF nº. 814.153.544 - 72.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:0A50B7F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Gerente Executivo Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado Gerente Executivo Hospitalar, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a pessoa de FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SUENIA GOMES, inscrita no CPF nº 103.986.534-88.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:0359E165

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo de Diretora de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Diretora de Recursos Humanos, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a pessoa de JULIA ANACLETA GOMES, CPF nº 037.992.434-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:6CFCAF42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidora Ocupante do Cargo Comissionado de Coordenadora de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública ANDREA CINTHIA FERREIRA MENEZES, brasileira, inscrita no CPF Nº 047.111.014 - 03, da coordenação de saúde, da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com lotação na Unidade Básica de Saúde Ana Maria Gonçalves de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:D4767F6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Saúde a pessoa de THYEGO BRUNO DA COSTA, inscrito no CPF nº 065.127.874-04 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:3C66BD9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a pessoa de PRISCYLLA SUELEN REBOUÇAS FERREIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:9F68AA6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Programas de Saúde.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Programas de Saúde, a pessoa de HILDA FERREIRA NETA, portadora do CPF nº 026.857.554 - 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:DDEB4F5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Programas de Saúde da Zona Rural, Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Programas de Saúde da Zona Rural, vinculado a Secretaria Municipal Saúde, a pessoa de SHERFANINNE FÚLVIA BRITO FERREIRA, inscrita no CPF nº 064.582.814-98.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:FC8FA96B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO 2020.

Dispõe Sobre Exoneração do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, a pessoa de ALAN JACINTO AZEVEDO COSTA SOUZA, inscrito no CPF Nº 007.885.494-64.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:38FFF27B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Gerente de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo Comissionado de Gerente do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, a pessoa de JOAQUIM SUELDO FERNANDES DE SOUZA, CPF Nº 466.797.074-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:7B10D927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Salineiro, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Salineiro, vinculado a Secretaria Municipal Desenvolvimento e Meio Ambiente, a pessoa de LINDENBERG CARNEIRO SANTIAGO DE SOUZA, CPF nº 034.269.144-92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:698BD115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Empregabilidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Empregabilidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, o servidor SUELDO FERREIRA DE ASSIS, inscrito no CPF nº 877.914.554-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:795E7BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Apoio ao Pequeno Produtor de Sal, ligado a Secretaria Municipal Desenvolvimento e Meio Ambiente, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Apoio ao Pequeno Produtor de Sal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, a pessoa de SORIEUDES SANTOS XAVIER MESQUITA, CPF nº 850.409.754-49.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:B86EA365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Secretária de Turismo do Município de Grossos/RN, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Secretária de Turismo, a pessoa de JUANNA GABRIELLA DE SOUZA DEHON, CPF nº. 137.055.154-11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:DFE197E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Organização e Ornamentação, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Organização e Ornamentação, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, a pessoa de ANTONIO MATIAS DE SOUZA, inscrito no CPF nº 750.674.554-20..

Art. 2º - A portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:F60597EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Gerente de Agricultura e Pesca, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Gerente de Agricultura e Pesca, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a pessoa de ANTONIO MARCOS DANTAS, CPF nº 762.371.844-49.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:AA865AA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Projetos Alternativos e Comunitário, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Projetos Alternativos e Comunitários, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a pessoa de IZABEL ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 538482684-34.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:1D18250A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado Secretário Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Secretário de Cultura, a pessoa de GENILDO COSTA SILVA, inscrito no CPF nº 229.343.834-15.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:5FD6FA61

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2020**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Projetos de Incentivo a Cultura Local, Vinculado a Secretaria Municipal de Cultura e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Projetos de Incentivo a Cultura Local, vinculado a Secretária Municipal de Cultura a pessoa de JORDACIO FERNANDES GÓIS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 028.409.684-95.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:CAD736D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Licença Premio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor efetivo JORDÁCIO FERNANDES GÓIS DO NASCIMENTO, CPF Nº 028.409.684-95, matrícula 1405-1, Auxiliar de Farmácia, pertencente ao quadro geral de funcionários da Prefeitura de Grossos, com lotação de origem na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre os anos de 2015 a 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:36E822DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Secretário de Comunicação Social, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Secretário de Comunicação Social, a pessoa de CARLOS ALBERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 466.797.664-00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:6C84D5AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria de Comunicação Social.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria de Comunicação Social, a pessoa de MATHEUS FELIPE FERREIRA DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 093.688.134 - 85.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:130D4335

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2020,**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonerar do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Esportes, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Secretário Municipal de Esportes, a pessoa de PEDRO GOMES DE MELO, inscrito no CPF nº 028.757.574-82.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:60A23886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Esportes.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Esportes, a pessoa de EDSON DO VALE FERREIRA JÚNIOR, inscrito no CPF nº. 315.332.564 - 20.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:7F9DED12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Gerente de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Gerente de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, a pessoa de NEYBERVAN FILGUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 638.926.504-20.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:2ADC7112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, a pessoa de RAIMUNDO COSTA DE MORAIS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:C2015F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2020,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, a pessoa de RAILTON DEMÉTRIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº. 030.027.234 - 01.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:0D1D0E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 057/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo nº: 7499/2020
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 09.235.353/0001-45

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA OFICINA ORTOPÉDICA, PROJETO PADRÃO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE COM ADEQUAÇÕES A LOCALIDADE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

Objeto do aditivo: Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias de 15 de janeiro de 2021 a 15 de maio de 2021

Vigência: 15 de janeiro de 2021 a 15 de maio de 2021.

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Fundamento Legal: art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante). BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, sendo representada neste ato pela Sra. Maria das Dores Romão da Silva, CPF nº 707.473.594-90. (Contratada).

Guamaré/RN, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:EC5261E1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Nº: 6309/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: NUZIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA.

CPF Nº: 551.064.124-04

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel, a contar da presente data, cujo objeto destinava ao funcionamento da Sede do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro, conforme motivação e justificativas apresentadas e com fundamento no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

PREVISÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: NUZIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA - CPF Nº. 551.064.124-04

Guamaré/RN, 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:851F5774

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

Processo nº: 1879/2019

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: GAIASAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS ESPACIAIS LTDA – EPP.

CNPJ 08.983.229/0001-03

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em levantamento imobiliários e cadastrais, para elaboração da base cartográfica municipal, visando a implantação do cadastro territorial Multifinalitário - (CTM), com modernização dos recursos operacionais e gerenciais do cadastro técnico municipal, servindo de base para a regularização fundiária dos imóveis do município, especialmente dos imóveis localizados em área de marinha.

Objeto do aditivo: Prorrogar por 06 (seis) meses o contrato 060/2018 de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Fundamento Legal: art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante). GAIASAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS ESPACIAIS LTDA - EPP, sendo representada neste ato pelo Sr. Lourenço Roland Braz, CPF nº 006.081.381-42. (Contratada).

Guamaré/RN, 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:252CAE59

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Processo nº: 7486/2020

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 09.580.934/0001-14

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA USO EXCLUSIVO DA PESSOA IDOSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto do aditivo: Prorrogar por 30 (trinta) dias de 14 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021.

Vigência: 14 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021.

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Fundamento Legal: art. 57, §1º, II e IV da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante). TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, sendo representada neste ato pelo Sr. Thiago Garcia dos Santos Paes Barreto, CPF nº 051.481.354-76. (Contratada).

Guamaré/RN, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4DF1F789

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 – TP 004/2019

Processo nº: 7457/2020.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 04.895.340/0001-89

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE GUAMARÉ – VICENTE DE BRITO MIRANDA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Objeto do aditivo: O presente Aditivo Contratual tem por objeto acrescer o valor.

Valor aditado: 26,25% (vinte e seis, virgula vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 65, I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por seu representante legal, VICTOR DANTAS VARELLA, CPF Nº. 010.820.484-70 – Contratada.

Guamaré/RN, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:375CD74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 016/2020

Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitante e contratado da administração pública.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de infrações administrativas cometida pela contratada: **CLN LOCACÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.715.796/0001-24, tudo em harmonia com as Leis Federais nº. 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 028/2017.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 29 de dezembro de 2020.

ANDRÉ BERTOLDO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:1E3A8EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA** – DEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que eu sanciono a seguinte Lei:

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º Fica o município de Ielmo Marinho obrigado no prazo de 12 (doze) meses a criar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal Promoção e Bem Estar Social, que lhe dará apoio administrativo assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento através de um fundo específico, tendo tal conselho esta finalidade e competência:

- As atribuições propositivas que advêm da competência de formular recomendações e orientações às instituições e órgãos públicos afins.

- As ações deliberativas que implicam em atos decisórios de aprovação e devem ser expressas na forma de resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

- As ações relacionadas à fiscalização visando garantir o cumprimento de padrões e normas legais dos direitos das pessoas com deficiência.

- formular e encaminhar propostas junto à Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, bem como assessorar e acompanhar a implementação de políticas de interesse das pessoas com deficiência;

- promover e apoiar atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política das pessoas com deficiência, garantindo a representação destas pessoas em Conselhos Municipais, nas áreas da saúde, habitação, transporte, educação e outras;

- colaborar na defesa dos direitos das pessoas com deficiências, por todos os meios legais que se fizerem necessários;

- receber, examinar e efetuar, junto aos órgãos competentes, denúncias acerca de fatos e ocorrências envolvendo práticas discriminatórias;

acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

- aprovar seu Regimento Interno.

Art. 2º Para a consecução de seus objetivos caberá, ainda, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos acerca das situações e da problemática das pessoas com deficiências, no âmbito do município de Ielmo Marinho;

- formular políticas municipais de atendimento à pessoa com deficiência, de forma articulada com as Secretarias ou demais órgãos da Administração Municipal envolvido;

- traçar diretrizes, em seu campo de atuação, para a Administração Municipal Direta e Indireta e, de modo subsidiário e indicativo, para o setor privado;

- elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural das pessoas portadoras de deficiência, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a sua discriminação ou, ainda, restrinjam o seu papel social;

- estabelecer, com as Secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, objetivando a supressão de práticas discriminatórias nas relações entre os profissionais e entre estes e a população em geral;

- propor, nas áreas que concernem às questões específicas, a celebração de convênios de assessoria das pessoas com deficiência, com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos;

- elaborar e executar projetos ou programas concernentes às condições das pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possa, de forma imediata, ser incorporados por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal;

- propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, sejam destinados ao atendimento das pessoas com deficiência, através de medidas de aperfeiçoamento de coleta de dados para finalidade de ordem estatística;

- gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento do trabalho do Conselho.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se, de acordo com o Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, publicado no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 1999:

- deficiência: toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- deficiência permanente: aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;
- incapacidade: uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Art. 4º É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas, sonoras, variando de graus e níveis de surdes;
- deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas;
- deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Art. 5º O Conselho Municipal estrutura-se basicamente através de:

- I - conferências bianuais de pessoas com deficiência;
- II - assembléia geral (ordinárias ou extraordinárias);
- III - mesa diretora;
- IV - grupos de trabalho;
- V - secretaria executiva.

Art. 6º Bianualmente, será realizado, no mês de agosto, a Conferência Municipal de Pessoas com Deficiência, instância máxima de deliberação do Conselho, para definição ou reavaliação de propostas, questões regimentais e eleição dos membros do Conselho e de seus suplentes.

Art. 7º Será realizada uma reunião ordinária, cuja pauta será definida pela Mesa Diretora, na forma de seu Regimento Interno, com a finalidade de avaliar, propor e encaminhar às ações do Conselho, em concordância com as conferências municipais de pessoas com deficiências.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Florianópolis tem a seguinte composição:

Cinco (5) integrantes titulares e cinco (5) integrantes suplentes, sendo dois (2) representantes de entidades não governamentais e três (3) representantes do poder público municipal, como titular e igual número de suplentes.

Art. 9º A Mesa Diretora será eleita pelos conselheiros em assembléia convocada para este fim, pelo voto da maioria de seus integrantes, na forma prevista em Regimento Interno, com a seguinte composição:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- Tesoureiro.

Parágrafo único. O Conselho será administrado pela Mesa Diretora.

Art. 10 À Mesa Diretora competirá:

- elaborar e definir a programação geral do Conselho Municipal da Pessoa com deficiência;
- incentivar e garantir a integração de todas as equipes na definição das diretrizes políticas e da programação geral do Conselho;
- propor a estrutura administrativa do Conselho;
- articular os programas de implantação de projetos com os programas das diversas Secretarias, Autarquias e Empresas Municipais;
- propor, incentivar, assessorar e acompanhar iniciativas que concernem às questões das pessoas portadoras de deficiência;
- elaborar o Regimento Interno do Conselho;
- convocar as conferências municipais de pessoas com deficiência e as reuniões plenárias mensais do Conselho, definido as pautas concernentes a tais eventos, na forma de seu Regimento Interno.

§ 1º A convocação de encontros e reuniões plenárias será enviada a todas as entidades que compõem a Assembléia Geral e o aviso afixado na sede do Conselho com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência de sua realização.

§ 2º As conferências municipais de pessoas com deficiência e as reuniões plenárias serão abertas à participação de todas as pessoas interessadas, nos termos da legislação vigente, da lei de criação do Conselho e Regimento Interno.

Art. 11 Aos Grupos de Trabalho - GTs, competirá:

- fornecer subsídios às políticas de implantação de projetos e demais políticas de ação de que trata esta lei, na respectiva área;
- participar da programação geral do Conselho;
- elaborar estudos, diagnósticos e subsidiar o órgão oficial de divulgação do CMPD, conforme definido pelo seu Regimento Interno.

Parágrafo único. A atuação dos Grupos de Trabalho compreenderá todas as áreas que direta ou indiretamente afete a pessoa com deficiência.

Art. 12 Grupos de Trabalho - GTs, serão compostos por: I - coordenador;

- coordenador substituto;
- demais interessados, devidamente cadastrados.

Parágrafo único. As formas de estruturação e composição dos Grupos de Trabalho serão definidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 13 A Secretaria Executiva é órgão de apoio técnico e administrativo do Conselho e terá suas atribuições definidas no Regimento Interno e atuará também seguindo a orientação da Mesa Diretora.

Art. 14 Decreto do Chefe do Poder Executivo organizará a estrutura e o quadro de pessoal do Conselho a fim de compor a sua Secretaria Executiva, bem como fará sua nomeação.

Art. 15 O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

Art. 16 As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo considerados serviços públicos relevantes para as comunidades.

Art. 17 Os casos de impedimentos e substituição dos conselheiros, bem como os motivos relevantes que possam determinar tais providências a serem apreciadas em reunião ampla, serão disciplinados pelo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 18 Os conselheiros e suplentes representantes do poder público municipal serão indicados de livre escolha pelo Prefeito Municipal.

Art. 19 Os conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada, serão escolhidos em fórum próprio, na forma que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 20 Os conselheiros, titulares e suplentes, representantes do poder público municipal e da sociedade civil, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e empossados pelo titular da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

Art. 21 Serão substituídos os conselheiros que, em reuniões ordinárias, registrarem 03 (três) faltas consecutivas ou 06 (seis) alternadas não justificadas, ou por outro impedimento previsto em Lei.

Art. 22 O apoio técnico e administrativo para o exercício das atividades do Conselho, incluindo a disponibilização de intérpretes de sinais, quando necessário, será prestado pela Secretaria Municipal Promoção e Bem Estar Social.

Art. 23 Para o atendimento imediato das despesas de manutenção e instalação deste Conselho, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar créditos dentro do orçamento, no exercício da criação do Conselho.

Art. 24 O Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias da data de vigência desta Lei, nomeará uma comissão provisória para administrar o Conselho e propor o Regimento Interno para as eleições de conselheiros representantes da sociedade civil no Conselho, para a nomeação prevista nesta Lei.

§ 1º Esta comissão provisória será composta de 04 (quatro) integrantes, sendo 02 (dois) indicados por entidades representativas da sociedade civil e 02 (dois) de representação governamental e administrará o Conselho até que sejam nomeados e empossados os conselheiros, na forma da Lei.

§ 2º A comissão provisória terá o prazo de 02 (dois) meses da sua nomeação para apresentar proposta do Regimento Interno para as eleições de conselheiros representantes da sociedade civil, que deverão ser realizadas no prazo máximo de 04 (quatro) meses da vigência desta Lei.

Art. 25 Caberá ao Conselho, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da sua posse, elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho e submetido à aprovação do Prefeito Municipal, que emitirá decreto para este fim.

Art. 26 As deliberações do Conselho, em suas várias instâncias, serão lavradas atas a serem registradas em livro próprio, emitidas resoluções, quando aplicável, e dada publicidade, sendo afixadas em quadro na sede do Conselho pelo prazo de 15 (quinze) dias da sua emissão e, quando solicitadas, disponibilizadas ao público em geral.

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 30 de dezembro de 2020.

ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA
Vereador - DEM

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva
Código Identificador:C8778229

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 003/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOTIFICAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 000621/2018
ADESÃO/CARONA Nº 004/2018

CONTRATO Nº 036/2018 objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÕES, INDEXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO. QUE CONSISTE EM TRANSFORMAR OS DOCUMENTOS FÍSICOS OU IMAGENS EM DOCUMENTOS DIGITAIS.

DESTA FORMA, O EXTENSO ARQUIVO DOCUMENTAL EM PAPEL PODERÁ SER ARMAZENADO EM SISTEMA E MÍDIAS COMPUTACIONAIS MAIS FACILMENTE CONTROLÁVEIS E ACESSÍVEIS AO PÚBLICO.

Processo Administrativo nº 1.239/2020

ADESÃO/CARONA Nº 006/2020

CONTRATO Nº 040/2020 objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA MANTER O BOM E REGULAR DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

DADOS DO FORNECEDOR:

Nome: HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.345.635/0001-63, estabelecida na Rua José Nestor de Gouveia, nº 93, Alto da Maternidade – Pedro Avelino/RN, CEP: 59.530-000, sendo representada pelo senhor MARCOS ADRIANO COSTA FILHO, inscrito no CPF sob nº 086.925.694-70.

NOTIFICAÇÃO:

Pela presente notificação, fica essa empresa advertida pela ocorrência do fato abaixo assinalado:

Conclusão das prestações dos serviços de acordo com o objeto dos contratos até 30 de janeiro de 2021. Ficando intimada para apresentar relatórios de conclusões, bem como, os documentos digitalizados, ao município com cópia ao gestor Cássio Cavalcante de Castro (gestão 2017-2020).

A não apresentação da defesa e/ou o fornecimento dos serviços dos objetos dos contratos em tela, ora mencionada no prazo estipulado acarretará em desistência tácita do direito à ampla defesa e ao contraditório previstos na Lei supracitada, bem como aplicação de penalidades.

LOCAL PARA ENTREGA:

Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, CEP: 59.490-000 – Ielmo Marinho/RN.

Ielmo Marinho/RN, 30 de dezembro de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva
Código Identificador:0414EC95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 263/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**263/2020.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao prego unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 10 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo TRANSPORTAR

COLETA DE MATERIAL(COVID), PRA O LABORATÓRIO LACEN NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 10 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:BF0EE37B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 264/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº:**264/2020**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAÚJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 14 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL(COVID), PRA O LABORATÓRIO LACEN NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 14 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:DD343874

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 265/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**265/2020**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 17 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 17 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:7380B5FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 266/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº:**266/2020**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMPINA GRANDE PB, no(s) dia(s) 07 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 07 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:4EBC0ADF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 267/2020**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **267/2020**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 11 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 11 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:9EFC3138

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 268/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **268/2020**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA ANGÉLICA FARIAS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 11 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de ACOMPANHAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS (INTERNAMENTO EM HOSPITAL MEMORIAL), A SER REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 11 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:337F1158

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 269/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **269/2020**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 16 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 16 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:12FC4D52

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 270/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **270/2020**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 17 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 17 de

DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:C81C1F78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 271/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:271/2020.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 18 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 18 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:D9D913E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 117/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora *Alice Araújo de Medeiros*, com cargo de provimento em confiança que exerce como Encarregado de ITR do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E6C7F093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 118/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor *Alisson Kemis Araújo*, com cargo de provimento em confiança que exerce como Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:18B1E8D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 119/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora *Ângela Maria Paiva*, com cargo de provimento em confiança que exerce como Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:7DF55B83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 120/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor *Benedito Eugenio da Silva*, com cargo de provimento em confiança que exerce como coordenador de transportes do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:76B7FD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 121/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor *Fabiano Alencar de Medeiros*, com cargo de provimento em confiança que exerce como secretário municipal de administração e recursos humanos do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:0CA25F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 122/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor *Fabio Fernando de Moraes*, com cargo de provimento em confiança que exerce como assessor para projetos pedagógicos do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:EA6F1F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 123/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor *Francinaldo de Assis Souza*, do cargo de provimento em confiança que exerce como coordenador da secretária Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:29BDF90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 124/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora *Francisca Marta de Moraes Assis*, do cargo de provimento em confiança que exerce como assessor de coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:5429F855

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 125/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **Francisco de Assis Medeiros**, do cargo de provimento em confiança que exerce como assessor de coordenação da secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:49E2DE9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 126/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **Francisco Fabio Medeiros dos Santos**, do cargo de provimento em confiança que exerce como coordenador da secretária Municipal de Esporte, Turismo e Lazer do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:B657317C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 127/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **Geni Nunes de Medeiros**, do cargo de provimento em confiança que exerce como assessor de coordenação da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:28ACBAAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 128/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **Geyse Aline de Lima**, do cargo de provimento em confiança que exerce como coordenadora da secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:B128D3C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 129/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **Ana Maria de Medeiros**, do cargo de provimento em confiança que exerce como coordenadora municipal de educação especial da secretária Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:1F3CA23B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 130/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **Homero Sabino de Medeiros neto**, do cargo de provimento em confiança que exerce como Secretário

municipal e Turismo, Esporte e Lazer do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:7FE4B576

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 131/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **Jordannia Kelly de Medeiros Gomes**, do cargo de provimento em confiança que exerce como assessor de coordenação da Secretária Municipal e Assistência Social do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:EB5BB234

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 132/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **Jose Junho da Silva Lopes**, do cargo de provimento em confiança que exerce como assessor de coordenação da Secretária Municipal e Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:3AACAD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 133/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **Jose Lindomar de Lucena**, do cargo de provimento em confiança que exerce como assessor de coordenação do Gabinete Civil do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:720E61E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 134/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **Jose Marcilio Paiva**, do cargo de provimento em confiança que exerce como Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E4AC4A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 135/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **Juliana Medeiros Paiva e Silva**, do cargo de provimento em confiança que exerce como diretor de escola fundamental da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:AB3251C7**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 136/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora *Licia Lins Lima*, do cargo de provimento em confiança que exerce como assessor da unidade mista de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:90A4AD38**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 137/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora *Luzia Carla de Medeiros*, do cargo de provimento em confiança que exerce como Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:9FCAF603**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 138/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora *Maísa Carla Medeiros Lopes*, do cargo de provimento em confiança que exerce como Assessora de Coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:F15D452E**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 139/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora *Maivânia de Sousa Medeiros*, do cargo de provimento em confiança que exerce como Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:2840C736**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 140/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora *Maria de Fátima de Medeiros Silva*, do cargo de provimento em confiança que exerce como Assessora de Coordenação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:5E3660E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 142/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora *Maria José de Medeiros*, do cargo de provimento em confiança que exerce como Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:57CEEF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 143/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora *Maria Rozelândia de Medeiros*, do cargo de provimento em confiança que exerce como Vice Diretora de Ensino Infantil da Secretária Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:3324984B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 144/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor *Plínio Klerison Nóbrega Lucena*, do cargo de provimento em confiança que exerce como Assessor de Coordenação da Secretária Municipal de Desenvolvimento

Econômico do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:67E234FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 145/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora *Pollyanna de Medeiros Nóbrega Leite*, do cargo de provimento em confiança que exerce como Diretora de Escola Infantil da Secretária Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:B779BB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 146/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora *Rita de Cássia Medeiros*, do cargo de provimento em confiança que exerce como Coordenadora da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:BA2DE3C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 148/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora *Tadeia Eremita de Medeiros*, com cargo de provimento em confiança que exerce como Coordenadora de Promoção em Saúde da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:0A4F5A79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 149/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora *Yanna Félix de Medeiros*, com cargo de provimento em confiança que exerce como Coordenadora da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:695FC31A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 150/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor *Yure Félix da Costa*, com cargo de provimento em confiança que exerce como Assessor de Coordenação da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:717D3D77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 151/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora *Zenilson de Sousa Araújo*, com cargo de provimento em confiança que exerce como Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:381CC27E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 152/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora *Dione de Medeiros Lima*, do cargo de provimento em confiança que exerce como Secretária Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:295F5E98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 153/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora *Marli de Medeiros Nóbrega*, do cargo de provimento em confiança que exerce como Secretária Municipal de Cultura do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:12F37955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 154/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor *Daniel José de Medeiros*, do cargo de provimento em confiança que exerce como Chefe de Gabinete do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:82CB97CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 155/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor *Wellngton Maécio Pereira de Azevedo*, do cargo de provimento em confiança que exerce como Secretário Municipal de Finanças e Tributação do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:1FD76833

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 156/2020 - EXONERAÇÃO COMISSÃO DE
LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos que compõem a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47 - Presidente
Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº. 027.985.684-98 -
Membro
Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:3F480940

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 157/2020 - REVOGA PORTARIA 210/2019 -
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 210/2019 que designa para atuar como Pregoeiro e Como Membros da Equipe de Apoio em Licitação para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipueira, os servidores abaixo relacionados;

-Pregoeiro – Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47
-Equipe de Apoio:
Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº. 027.985.684-98 -
Membro
Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:CEC06518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 161/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **Romário Paiva de Araújo**, com cargo de provimento em confiança que exerce como Controlador Geral do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:983C27F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 086/2020 - LOTAÇÃO DE MOTORISTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a lotação do Servidor, Motorista, abaixo relacionado a partir do dia 1º de janeiro de 2021 conforme segue:

OBERDAN DE MEDEIROS

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:C3763907

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 087/2020 - LOTAÇÃO ASG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a lotação da Servidora, ASG, abaixo relacionada a partir do dia 1º de janeiro de 2021 conforme segue:

Valquíria Lucena Medeiros de Oliveira

Lotação: Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:F5D7AFF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 088/2020 - LOTAÇÃO ASG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a lotação da Servidora, ASG, abaixo relacionada a partir do dia 1º de janeiro de 2021 conforme segue:

Ariany Medeiros Silva

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:532C4144

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

PROCESSO/RN nº 3013/2020

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA FILARMÔNICA JOSÉ ISIDORO DOS SANTOS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO, DURANTE A COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **CARLOS ALBERTO BRITO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o Nº 123.009.654-02, que pelos itens cotados, importa o valor global de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Fica ratificada a decisão nos termos dos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666 de 1993, e ao mesmo tempo convocada a pessoa supramencionada para a assinatura do termo do contrato nos termos do art. 64, caput, desta mesma lei, como também que se proceda com as publicações exigidas pela lei.

Ipueira/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:4A6899F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 500/2020 PROGRAMA NACIONAL BRASIL PREVINE**

LEI Nº 500/2020. Itaú/RN, 30 de Dezembro de 2020

Institui, no âmbito do município de ITAÚ /RN, o Incentivo por desempenho, Individual Variável de acordo com produtividade do Programa Nacional Brasil Previne, a ser concedido aos profissionais de acordo com as metas alcançadas pelas equipes da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Faço saber que a Câmara Municipal de ITAÚ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado no âmbito do Município de Itaú através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Itaú/RN, o Programa Nacional de Previne Brasil com pagamento de Incentivo por Desempenho Individual Variável, a ser atribuído aos profissionais das equipes de saúde que contratualizaram com o programa e apresentarem desempenho satisfatório gerando resultados positivos na qualidade do serviço e nas condições de saúde da população, conforme regulamentado pela **PORTARIA GM N. 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**.

Parágrafo único. O pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável, com recursos advindos do Programa PREVINE BRASIL, fica condicionado aos repasses do Fundo Nacional de Saúde-FNS ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de ITAÚ /RN.

Art. 2º - Fazendo, o Município, jus ao recebimento dos valores fixados no Programa Nacional PREVINE BRASIL, em decorrência do preenchimento das metas previstas nas Portarias do Ministério da Saúde, o valor global será aplicado da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) serão aplicados pelo Município especificamente na reestruturação, reaparelhamento e manutenção das Unidades contratualizadas.

- 50% (cinquenta por cento) serão pagos aos servidores das equipes contratualizadas de forma igualitária, a título de incentivo de desempenho, mediante alcance das metas individuais estabelecidas nessa Lei.

Art. 3º - Os profissionais das equipes contratualizadas ocupantes dos cargos de Médico, Enfermeiro, Auxiliar/Técnico em Enfermagem, Odontólogo, Auxiliar/Técnico de Consultório Dentário, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Serviços diversos-ASD, receberão o pagamento do Incentivo por Desempenho Individual, com base nos dias efetivamente trabalhados e mediante atingimento de metas, exceto em caso de atestado médico de até 15(quinze) dias.

§ 1º As 7 (sete) metas a serem atingidas por cada servidor somam um total de 100% (cem por cento), possuindo cada meta o peso de 10% (dez por cento), onde a soma das metas servirá para calcular o percentual de desempenho individual.

§ 2º As metas individuais serão analisadas bimestralmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, que elaborará um relatório de metas correspondente a cada servidor e submeterá ao crivo da Comissão Prevista no Art. 4º.

Art. 4º - Para avaliar o relatório de metas, em até 30 dias da publicação dessa Lei, será instituída uma comissão constituída por um representante titular e um suplente de cada categoria beneficiada com incentivo de desempenho, a ser indicado pelo respectivo sindicato e por 2(dois) representantes da Gestão Municipal.

Parágrafo único- Após a comissão avaliar o relatório de metas correspondente a cada servidor e obedecido o que dispõe o Art. 4º, o relatório será encaminhado para a Secretaria Municipal de Administração para pagamento, até o trigésimo dia subsequente ao fechamento do mês.

Art. 5º - Após avaliação mensal, o pagamento do Incentivo por Desempenho será autorizado e pago da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) do Incentivo por Desempenho a quem atingir de 10% a 50% das metas previstas para cada categoria;

II – 100% (cem por cento) do Incentivo por Desempenho a quem atingir a partir de 70% (setenta por cento) das metas previstas para cada categoria.

Art. 6º - O servidor que não atingir suas metas individuais será notificado pela Secretaria Municipal de Saúde e terá um prazo improrrogável de até 10 (dez) dias, para justificar o motivo pelo qual não atingiu suas metas, por motivos alheios ao seu esforço.

Parágrafo único- Sendo indeferida a justificativa, sua cota parte será paga na forma de acordo com Art. 5º.

Art. 7º - Nos casos em que o servidor não atingir suas metas, por motivos alheios aos seus esforços, a comissão prevista no Art. 4º fará um relatório indicando os reais motivos que deram causa ao não atingimento das metas e manterá o pagamento do Incentivo de Desempenho.

Parágrafo único - Nos casos previstos no *caput*, a Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada submeter o relatório individual a comissão do Previne Brasil, que após analisar cada caso, decidirá pela manutenção ou não do pagamento ao servidor.

Art. 8º - As Metas previstas no ANEXO-I dessa Lei poderão ser alteradas em comum acordo com os membros da comissão do Previne Brasil, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde, de forma a garantir a Melhoria do Acesso da população ao Itaú/Previne Brasil.

Art. 9º - Em caso de desistência ou afastamento do serviço, ou não obtenção das metas, seja em qualquer circunstância, o profissional perderá o direito ao **INCENTIVO, DESEMPENHO INDIVIDUAL /PREVINE BRASIL /AP**, sendo o valor do incentivo revertido para a Secretaria Municipal de Saúde para que seja aplicado no custeio dos programas, conforme portarias, orientado pelas matrizes estratégicas fruto da aplicação da auto avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ, pelas equipes em consonância com resultado da avaliação externa.

Parágrafo Único – O profissional estará isento de perder o **INCENTIVO, DESEMPENHO INDIVIDUAL–/PREVINE BRASIL -AP**, quando o mesmo se afastar por motivo de férias. O profissional não terá direito ao **INCENTIVO, DESEMPENHO INDIVIDUAL /PREVINE BRASIL - AP**, quando o mesmo estiver em licença prêmio, licença médica pelo INSS, licença gestante e cedido com ônus ou sem ônus e em desvio de função.

Art. 8º O INCENTIVO, DESEMPENHO INDIVIDUAL /PREVINE BRASIL AP, em nenhuma hipótese será incorporada ao salário do profissional, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.

Art. 9º O INCENTIVO, DESEMPENHO INDIVIDUAL /PREVINE BRASIL -AP, pago aos profissionais das ESF/ESB/ será repassado sem descontos dos tributos.

Art. 10 - O INCENTIVO, DESEMPENHO INDIVIDUAL /PREVINE BRASIL -AP, Será repassado a partir das informações do Sistema Nacional de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES por equipes e programas.

Art. 11 - Além das metas individuais, para o recebimento do Incentivo de Desempenho, serão levados em conta, obrigatoriamente, os profissionais inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES da unidade de saúde contratualizada, bem como, a assiduidade, pontualidade e o comprimento da carga horária estabelecida para o cargo.

Art. 12 - Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, devido a inconsistências cadastrais dos profissionais inscritos no CNES, o Município suspenderá o pagamento do Incentivo e retomará o pagamento após a reativação do repasse.

Art. 13 - É vedado o pagamento do Incentivo de Desempenho a servidores que não compõem as equipes contratualizadas no programa, observadas ainda as vedações expressas no artigo 6º da Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.

Art. 14 - O Incentivo de Desempenho objeto dessa Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 15 - Os atos necessários à implantação, implementação e ao controle do pagamento do Incentivo Desempenho previsto nessa Lei, poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, discutido e aprovado pela comissão do **/PREVINE BRASIL**.

Art. 16 - Os recursos orçamentários de que trata esta Lei, são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde –, Recurso do Incentivo Financeiro do Programa Nacional Brasil previne. (-AB), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de custeio da **Atenção Primária a Saúde** no âmbito do sistema único de saúde, por meio da alteração da portaria de consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Definido

através da Portaria nº 874, de 10 de maio de 2019, ambas do Ministério da Saúde.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 457, de 12 de Maio de 2017 e demais disposições em contrário.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:DE7FCD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 501/2020 DOAÇÃO DE PREDIO Á ESCOLA DE
MUSICA JOSÉ PRAXEDES FERNANDES

LEI Nº 501/ 2020, Itaú/RN, 30 de Dezembro de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação de prédio situado na Rua Adonias Torquato (Antiga Creche) à Escola de Música José Praxedes Fernandes, na forma em que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Itaú autorizado a realizar Doação do Terreno juntamente com o prédio situado na Rua Adonias Torquato, Bairro das Flores, Itaú/RN, onde funcionava a antiga creche Municipal à Escola de Música José Praxedes Fernandes.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo destina-se a ao funcionamento da Sede da Banda de Música e Escola de Música José Praxedes Fernandes.

Art. 2º O cessionário somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.

Art. 3º A presente Doação é sem ônus, e estará válida a contar da assinatura do termo de Doação.

§ 1º Fica o Município de Itaú obrigado, mesmo com a doação a realizar a manutenção do imóvel, bem como da praça em que o mesmo está inserto com periodicidade.

§ 2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a doação fica automaticamente revogada.

§ 3º Revogada a doação por desvio de finalidade, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo o donatário direito a qualquer indenização.

Art. 4º Para receber a cessão de uso do imóvel descrito na presente Lei, a entidade deverá atender as seguintes disposições legais:

I – não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União;

II – apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 5º Fica expressamente vedado ao donatário:

I – transferir, ceder, locar, sublocar o imóvel objeto da doação ou autorizar seu uso por terceiros, sem prévia e expressa autorização do Município;

II – utilizar o imóvel como moradia própria ou de terceiros;

III – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;

IV – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa; e

V - mudar a destinação do imóvel.

Art. 6º O donatário será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do doador, na área de sua responsabilidade.

Art. 7º Correrão por conta exclusiva do Doador as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, manutenção e limpeza da área física do imóvel.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaú/RN, 30 de Dezembro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:85D39848

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 502/2020 DENOMINA-SE A QUADRA ESPORTIVA DO
BAIRRO DA FELICIDADE DE "LUCIVAN PEREIRA DE

LEI Nº 502/2020 ITAÚ/RN, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação da quadra de esporte do bairro da Felicidade como QUADRA DE ESPORTES LICIVAN PEREIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

EU, CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA, Prefeito do Município de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI, faz saber, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. A quadra de esportes localizada no Bairro da Felicidade, denominar-se-á “Quadra de Esportes Lucivan Pereira de Oliveira”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaú/RN em, 30 de dezembro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:13D8F2C8

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN
PORTARIA N.º 002/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA n.º 002/2020, de 26 de agosto de 2020.

(Republicação por Incorreção)

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 211/2019, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **RAIMUNDA ELZA DIAS PINHEIRO LIMA**, admitida no Serviço Público em 1º de junho de 1986, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, inscrita na matrícula n.º 184, laborando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à

Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, da Lei Municipal nº 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos, Sr. Marcos Antônio Moreira de Moraes emitida em 21 de Agosto de 2020, informando ter esta servidora exercido o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais neste Município do período de 01 de março de 1999 até os dias atuais, sem que houvesse recolhimento de INSS pelo gestor à época, e mais ainda, considerando o parecer do Ilustríssimo Senhor Procurador Geral do Município determinando ser oficiado tal período ao INSS para fins de negociação e compensação, informando este ainda não poder ser prejudicado a servidora pela desídia da Administração à época, reconhecendo tal período como válido para fins da conclusão do processo de Aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a RAIMUNDA ELZA DIAS PINHEIRO LIMA, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 184, portadora da carteira de Identidade nº. 825.493 SSP/RN e CPF/MF nº. 499.560.343-00, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.120-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, trinta e quatro anuênios, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal nº 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2º - A presente portaria retroage a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS

Presidente do RPPS de Itaú/RN

Portaria nº 211/2019.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:DCA9CCFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 377/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE o Sr. JOSE PAULO DA SILVA JUNEOR, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:24FB3E33

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 378/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL o Sr. RENATO ALEX GONÇALVES, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:4ED68440

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 379/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO a Sra. DAMIANA KALINE DO NASCIMENTO SANTOS, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:8020CD4A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 380/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES o Sr. EDUARDO MEDEIROS DA COSTA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:D3C8F19D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 381/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO o Sr. MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:05153E7A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 382/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de PROCURADOR MUNICIPAL a Sra. KAENIA DAYSY DA SILVA LIMA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:7C85A3AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 383/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de ASSESSORA DE TRIBUTOS E FISCALIZACAO a Sra. ALINE PENHA DOS SANTOS, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:D6F5ADC4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 384/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de DIRETOR CONTABILIDADE o Sr. ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:C745370D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 385/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO o Sr. GILSON VASCO DA SILVA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:3930A1D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de ASSESSOR DE TRIBUTOS E FISCALIZACAO o Sr. JEREMIAS DA SILVA PONTES, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:601F3FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de SECRETARIO DE FINANÇAS o Sr. LEANDRO SILVA GUILHERME, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:A7C45A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de CONTROLADOR (A) a Sra. MARIA JEANE DA SILVA PIRÓPO, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:85C431AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA o Sr. GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:B7AF4F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE HOSPITALAR o Sr. JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:D29160B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de VICE - DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO DA UNIDADE HOSPITALAR a Sra. KELI CRISTINA BERNARDO, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:43C5766D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 392/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIAS E IMUNIZAÇÃO a Sra. KIZZYCLEIDE BATISTA DA COSTA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:63F00233

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 393/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE a Sra. LAIZE GUILHERME DA SILVA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:CDDC3F4C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 394/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ATENÇÃO BÁSICA o Sr. MAXSUEIVY DOS SANTOS FERREIRA CASTRO, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:AA2EF8B3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 395/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE AGRICULTURA a Sra. EDINILZA DO NASCIMENTO SANTOS, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:D1777CE7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 396/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL o Sr. FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:C33A29E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL, o Sr. ISMAEL ROMÃO DOS SANTOS, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:9A5A436D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a Sra. ELIANE FLORENCIO DA SILVA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:23F43CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DESPORTIVOS o Sr. LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:B5629047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ANDRADE, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:E3E4BB11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, o Sr. JOSENALDO JOSE DA SILVA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:43086D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a Sra. JULIANA BATISTA DA COSTA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:3508F9DE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 403/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA a Sra. MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:35B63FB9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 404/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de VICE DIRETORA DE ENSINO FUNDAMENTAL a Sra. ALEQUISANDRA ARAÚJO SILVA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:A5B3438F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 405/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de VICE DIRETORA DE ENSINO INFANTIL a Sra. GILVANIA WANDERLEIA PEREIRA DA SILVA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:1F464977

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 406/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de DIRETORA DE ENSINO FUNDAMENTAL a Sra. DALLYNE DE FÁTIMA SILVA FELEX, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:242F1921

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 407/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de DIRETORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, a Sra. PAULA VIEIRA DA SILVA LIMA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:B043D7FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de COORDENADOR DO CRAS, o Sr. JOSÉ BALBINO DA SILVA JUNIOR, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:B2DFC2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a Sra. ARIANE ALEXANDRE DA SILVA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:75DF7722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE o Sr. DIOCÉSIO ANTÔNIO DOS SANTOS, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:CAA57439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de COORDENADOR DE POLÍTICAS DE CULTURA E TURISMO, o Sr. FERNANDO HENRIQUE MEDEIROS COSTA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã – RN, 31 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:97572620

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 199, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, PORÉM NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, e a prescrição dos créditos;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, segundo o qual “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, depende da observância das condições estabelecidas para empenho e

liquidação da despesa (Redação dada pelo Decreto nº 7.654, de 2011);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos a pagar prescritos; e

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Processados referentes aos empenhos das contas "RESTOS A PAGAR 2019 – NÃO PROCESSADOS, abaixo relacionados:

Nº Empenho	Unid. Orçamentária	Credor	Valor (não processado)
1.218.001	Gabinete do Prefeito	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS FAMA LTDA	28,28
516.002	Fundo Mun. de Assistência Social	JOSE GERALDO DE MEDEIROS	600,00
1.203.002	Sec. Mun. de Educação	SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME	1.039,20
502.004	Sec. Mun. de Infra-Estrutura	GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME	575,15
503.001	Sec. Mun. de Infra-Estrutura	GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME	0,20
531.001	Sec. Mun. de Infra-Estrutura	CARDOSO CONSTRUÇÃO ENGENHARIA EIRELI – ME	0,01

Art. 2.º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2019, inscritos em Restos a Pagar - não processados, nos balanços gerais do município de Jaçanã, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 3.º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64, à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual "Despesas de Exercícios Anteriores" no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:752C699F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DISPENSA Nº 005/2020
TERMO ADITIVO Nº 001/2020/DP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: MANOEL MOACIR DE MEDEIROS
CPF: 039.184.104-00
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS)

MESES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.
Data da Assinatura: 29/12/2020
Vigência: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:963C255F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DISPENSA Nº 002/2020
TERMO ADITIVO Nº 001/2020/DP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: MARCELO FERREIRA DA COSTA
CPF: 062.392.464-17
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO POR MAIS 12 (DOSE)
MESES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.
Data da Assinatura: 29/12/2020
Vigência: 12 (DOZE) meses.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:8A452FC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 132 TORNA PONTO FACULTATIVO PARA AS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
JANDAÍRA/RN**

DECRETO 132

Torna Ponto Facultativo para as repartições públicas do Município de Jandaíra/RN, e dá outras providências.

A prefeita Constitucional do Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO Ponto facultativo no dia 31/12/2020, do corrente ano, no município de Jandaíra/RN;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto facultativo oficial por este dia ora citado neste decreto, no Município de Jandaíra, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 30 de Dezembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FEA90671

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº. 001/2020 -**

CONVÊNIO Nº. 001/2020

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA E O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.309.239/0001-50, sediada na

Av. Aristófares Fernandes, SN, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, neste ato representado por sua Prefeita em Exercício, a Sra. MARINA DIAS MARINHO, casada, advogada, portadora do RG sob o nº. 1 715 383 - SSP/RN e do CPF sob o nº. 058.436.154-80, residente e domiciliada à Rua Francisco das Chagas Fernandes, nº 63, Centro, Jandaíra/RN; e o MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.184.442/0001-47, sediada na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, Cep: 59.598-000, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, casado, empresário, portador do RG sob o nº. 1.723.418 - SSP/RN e do CPF sob o nº. 032.313.434-37, residente e domiciliado à Rua Nicolau Vieira de Melo, s/n, Centro, Guamaré/RN, com base na Lei Municipal nº. 398/2018 (Município de Jandaíra), Lei Municipal nº. 774/2020 (Município de Guamaré) e demais normatizações pertinentes, celebrar o presente CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui finalidade do presente CONVÊNIO garantir, em mútua colaboração, a utilização de equipamento tipo máquinas perfuratriz rotopneumática, adquirida pelo Município de Jandaíra, por meio do Pregão Presencial 18/2018 – Processo Administrativo nº. 976/2018, para perfuração de poços artesanais, em combate à seca e fomento do desenvolvimento econômico e social dos municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

I – Compete ao (a) MUNICÍPIO DE JANDAÍRA:

Publicar o extrato do CONVÊNIO e de seus aditivos, no Diário Oficial do Município, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;

Dar ciência da assinatura deste CONVÊNIO ao Poder Legislativo, conforme art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normatizações;

Disponibilizar o equipamento descrito na Cláusula Primeira ao MUNICÍPIO DE GUAMARÉ pelo período mensal não inferior a 10 (dez) dias;

Analisar eventuais propostas de alterações apresentadas pelo MUNICÍPIO DE GUAMARÉ e realizar ajustes necessários à aprovação, desde que permitidas em lei e que não impliquem modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO;

Acompanhar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO;

Receber, analisar e reconhecer, técnica e financeiramente, os repasses apresentadas pelo MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, aprová-los, com ou sem ressalvas, ou reprová-los, mantendo-os em arquivo, devidamente autuados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, para futuras ou eventuais inspeções;

Responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada em razão da execução do convênio, haja vista que administrará os recursos repassados pelo MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, inclusive na mobilização e contratação de pessoal para execução do objeto;

Assumir exclusivamente a responsabilidade técnica e civil relativo ao objeto do CONVÊNIO;

Incluir os recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO DE GUAMARÉ no orçamento municipal, classificando-os na dotação orçamentária específica, de acordo com o objeto do presente CONVÊNIO;

Promover o competente processo licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para contratação de execução do objeto, conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002, em tempo hábil, observada a vigência do convênio;

II – Compete ao MUNICÍPIO DE GUAMARÉ:

Depositar o valor integral da contrapartida financeira conforme Cláusula Terceira;

Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira depositados na conta bancária específica do CONVÊNIO;

Informar ao MUNICÍPIO DE JANDAÍRA qualquer alteração na execução das ações e prazos para utilização do equipamento;

Executar e monitorar, diretamente ou por terceiros, a utilização do equipamento e execução dos serviços quando do uso do equipamento em seu território, observada a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e dispositivos relativos à segurança, higiene e medicina do trabalho;

Identificar eventuais necessidades de alteração do CONVÊNIO e apresentá-las previamente ao MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, observada a Cláusula Oitava deste instrumento;

Facilitar o acesso de servidores ou parceiros do MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do CONVÊNIO, conforme Cláusula Quinta;

Divulgar o convênio para a comunidade beneficiada, inclusive esclarecendo que a utilização dar-se-á em parceria com o MUNICÍPIO DE JANDAÍRA;

Divulgar o CONVÊNIO em sítio eletrônico próprio, observada as determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Prestar contas, parcial ou final, dos recursos do CONVÊNIO, inclusive da contrapartida, nos moldes e prazos previstos na Cláusula Sexta; e

Proceder a regularização dos registros, autorizações, licenças e outorgas que se fizerem necessárias, ficando por estas responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO serão alocados recursos pelo MUNICÍPIO DE GUAMARÉ no importe total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), por meio de parcelas iguais e sucessiva de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o trigésimo dia do mês anterior, sendo de integral responsabilidade do MUNICÍPIO DE JANDAÍRA sua administração e satisfação de todas as despesas para execução do objeto deste CONVÊNIO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Será de responsabilidade do MUNICÍPIO DE GUAMARÉ o pagamento de diária concedidas aos membros da equipe técnica, composta por 4 (quatro) servidores públicos, em cobertura das atividades realizadas fora dos limites do Município de Jandaíra no período compreendido na alínea c), inciso I da Cláusula Segunda do presente instrumento, respeitado os valores definidos no inciso VII, do art. 6º do Decreto nº. 08/2017 do Município de Jandaíra ou da norma que lhe substitua.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos a serem repassados pelo MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, relativos à contrapartida financeira, serão depositados, integralmente, na conta bancária nº 0727-7, agência nº 14917-9, BANCO DO BRASIL, vinculada ao CONVÊNIO, indicada pelo MUNICÍPIO DE JANDAÍRA na caracterização do objeto em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a contar de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos do CONVÊNIO somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas neste instrumento, não estando contemplado o material a ser aplicado para o revestimento e “boca” do poço, cuja cobertura será exclusivamente do município onde será executada a perfuração.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do CONVÊNIO correrão por conta do MUNICÍPIO DE JANDAÍRA e os repasses do MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, ambos que correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nos seus respectivos Orçamentos Gerais.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA apresentará ao MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, até o décimo dia do mês subsequente ao primeiro semestre de vigência, relatório de monitoramento do CONVÊNIO para demonstrar sua esmerada execução.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ deverá orientar, acompanhar e fiscalizar a execução do CONVÊNIO, analisando os relatórios de monitoramento e as prestações de contas parciais e efetuando vistorias com vistas a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a suspender a liberação quando verificadas improbidades, bem como notificar o MUNICÍPIO DE JANDAÍRA para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os servidores do MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, seus parceiros e representantes envolvidos na execução do CONVÊNIO estarão sujeitos, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA apresentará ao MUNICÍPIO DE GUAMARÉ prestação de contas relativa aos recursos financeiros constantes na Cláusula Terceira deste instrumento:

PARCIAL: quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, sendo que a liberação da terceira e seguintes ficará condicionada à apresentação e/ou aprovação das contas referentes às parcelas anteriores;

FINAL: até 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONVÊNIO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As prestações de contas serão constituídas pela documentação comprobatória de aplicação dos recursos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As despesas serão comprovadas mediante encaminhamento, ao MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, de documentos originais fiscais ou equivalentes, em primeira via ou documento equivalente, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do MUNICÍPIO DE JANDAÍRA devidamente identificados com referência ao CONVÊNIO.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Cabe ao MUNICÍPIO DE GUAMARÉ e, se extinto, a seu sucessor, promover a conferência da documentação apresentada, adotar as medidas administrativas internas, notificar o MUNICÍPIO DE JANDAÍRA para saneamento das irregularidades e eventual devolução de recursos e emitir pareceres técnico e financeiro, aprovando, com ou sem ressalvas, ou reprovando a prestação de contas, bem como promover o arquivamento dos processos, que ficarão à disposição dos órgãos fiscalizadores.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se verificadas, a qualquer tempo, omissão no dever de prestar contas parcial ou impropriedades na execução do CONVÊNIO vigente, o MUNICÍPIO DE GUAMARÉ suspenderá a liberação dos recursos e notificará o MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, fixando o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável uma vez, por igual período, ao seu critério, para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades, sob pena de rescisão unilateral e instauração de tomada de contas especial e demais medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA SEXTA: Constatadas quaisquer irregularidades após a análise da prestação de contas final, o MUNICÍPIO DE GUAMARÉ notificará o MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da notificação, para saneamento das irregularidades ou devolução dos recursos, devidamente atualizados.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: A não apresentação da prestação de contas final no prazo determinado ou a reprovação da prestação de contas, importará na adoção das medidas legais e cabíveis pelo MUNICÍPIO DE JANDAÍRA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento **vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua publicação, computando-se neste prazo, o previsto para execução do objeto do CONVÊNIO, podendo a vigência ser prorrogada por quanto perdurar o interesse recíproco.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterados, mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO.

CLÁUSULA NONA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este CONVÊNIO, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui motivo para rescisão unilateral, verificada as seguintes situações:

A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção insanável de informação em documento apresentado na celebração do CONVÊNIO;

A inadimplência de quaisquer das cláusulas pactuadas;

O não cumprimento, descordo na aplicação e desvirtuamento da destinação dos recursos constante do Plano de Trabalho;

A falta de apresentação de contas, nos prazos estabelecidos, ou a não aprovação da prestação de contas parcial;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em qualquer das hipóteses de denúncia ou rescisão, ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao prazo em que tenham participado do CONVÊNIO.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser devolvidos aos partícipes, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos, independentemente da data em que foram aportados pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS E DO DIREITO AUTORA

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO destinam-se ao uso e propriedade de onde forem encravados, vez que destinado ao atendimento à comunidade local, sendo vedada a sua utilização para uso pessoal a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, os partícipes providenciarão a publicação do seu extrato no Órgão Oficial, em consonância com as normas estatuídas no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, é competente o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da alínea “j”, do inciso I, do art. 106 da Constituição Estadual.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Jandaíra/RN, em 28 de dezembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município de Jandaíra

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito do Município de Guamaré

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:DB375E2F**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.
CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO I DA RUA SANTA MARIA NA COMUNIDADE DE GUARAPES. VIGÊNCIA: 30/12/2020 a 29/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 173.989,25 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

Município de Jandaíra

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Ágil Construções Comércio e Serviços EIRELI ME

WHARTON NASCIMENTO DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:1150EC3C**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020, a empresa APIAN ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.969.421/0001-03, vencedora da licitação, com o valor global de R\$ 110.326,68 (CENTO E DEZ MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Jandaíra/RN, 30 de dezembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:B24E7CE0**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, a empresa APIAN ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.969.421/0001-03, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global R\$ 110.326,68 (CENTO E DEZ MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Jandaíra/RN, 30 de dezembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:4839E5C3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2020.**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

AV. Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Jandaí-RN - CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169

DECRETO Nº062/2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao vigente orçamento, para utilização de recursos do enfrentamento da emergência de Saúde Nacional em decorrência do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA, Prefeito Municipal de Jandaí/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os recursos repassados pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da situação emergencial causada pelo vírus;

CONSIDERANDO os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a prorrogação da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 06, de 03 de abril de 2020, e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em sessão ocorrida em 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para Enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário no orçamento vigente de 2020, visando a inclusão de Elemento de Despesa, objetivando o recebimento incentivos financeiros federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário no valor de **R\$ R\$ 10.425,00 (dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

§2º - Para esta finalidade, fica incluído no orçamento vigente, o elemento de despesa na dotação orçamentária elencada a seguir:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.072	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
122	Administração Geral
0019	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

2085	Enfrentamento da Emergência COVID19	
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.425,00
Fonte de Recurso: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Total		R\$ 10.425,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos são incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio – Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19) – Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário), cuja classificação da receita é 1.7.1.8.04.61.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal – Fonte de Recursos:

12150000 – Transferência SUS Bloco de Investimento.

Art. 3º. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal o presente Decreto, para imediato conhecimento do seu conteúdo, conforme art. 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís/RN, 29 de dezembro de 2020.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:A5E14FCE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº225/2020-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANA MARIA DE ALMEIDA** pleiteando a concessão de licença especial,

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ANA MARIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula 302, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 04 de janeiro a 03 de abril de 2021, período aquisitivo 12/05/1997 a 12/05/2007.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se,

Publique-se

e cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:F7892827

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº226/2020-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **DANIEL JOAQUIM ROBERTO** pleiteando a concessão de licença especial,

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **DANIEL JOAQUIM ROBERTO**, ocupante do cargo público de **AGENTE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, matrícula 02, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 31 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021, período aquisitivo 26/09/1986 a 26/09/1996.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se,

Publique-se

e cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:8A7AD0ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131.2020 - EXONERAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** do Cargo Comissionado de Assessora da Secretaria de Administração e Gestora de contrato a Sra **GENEIDE FREIRE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 875.583.944-49.

Art. 2º Esta Portaria foi elaborada e publicada mediante solicitação da funcionária e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 20 de Dezembro de 2020, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 20 de dezembro de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:D034158B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077.2020 - REGULAMENTAÇÃO DA FEIRA LIVRE

EMENTA: Regulamenta a feira livre no Município de Japi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, inclusive as previstas no inciso XII do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Japi,

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentada, através do presente Decreto, a feira livre do Município de Japi, sendo esta acessível a qualquer do povo.

Parágrafo único. A feira livre exercerá sua função social e será regida pelo princípio da livre iniciativa e demais preceitos previstos na Constituição Federal e na legislação brasileira, sendo nela permitida a avença de qualquer negócio jurídico de natureza lícita e que não prejudique os trabalhos dos demais feirantes.

Art. 2º- A feira livre ocorrerá inicialmente na praça central do Município e acontecerá semanalmente entre as 5 e as 13 horas das sextas-feiras.

§ 1º. O local, dia e horário da feira livre poderão ser modificados permanentemente mediante decreto do poder executivo considerando razões de oportunidade, conveniência e para atender o interesse público.

§ 2º. O dia da semana da feira livre também poderá ser modificado mediante decreto do executivo, excepcionalmente, em razão de feriado, luto oficial ou outro motivo que torne mais conveniente a mudança do dia do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e ao dia 30 de 26 de Julho de 2019.

Japi/RN, 30 de dezembro de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal
CPF: 478.394.304-49

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:D5165E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132.2020 - EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERARdo Cargo Comissionado de Chefe da Junta de Serviço Militar Maria Beatriz da Silva Costa Medeiros, inscrita sob a matrícula de nº 0005401.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2020, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 30 de dezembro de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:D3FC2225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133.2020 - EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERARdo Cargo Comissionado de Coordenador Geral do Meio Ambiente Jussier Jheckson da Silva Costa, inscrito sob a matrícula de nº 0005460.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2020, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 30 de dezembro de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:491ED8F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134.2020 - EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERARdo Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Desenvolvimento Social Joime José de Lima, inscrito sob a matrícula de nº 0001732.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2020, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 30 de dezembro de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:8160CC25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135.2020 - EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERARdo Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Esporte e Turismo Josenildo de Oliveira Gomes, inscrito sob a matrícula de nº 0004758.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2020, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 30 de dezembro de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:EF7C033B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136.2020 - EXONERAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**do Cargo Comissionado de Coordenador do Setor de Fiscalização e de Obras Espedito Soares de Lima, inscrito sob a matrícula de nº 0003018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2020, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 30 de dezembro de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:36801B86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137.2020 - EXONERAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**do Cargo Comissionado de Coordenador do Mercado Público e Feiras Francisco Benedito da Silva, inscrito sob a matrícula de nº 0000658.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2020, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 30 de dezembro de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:CBCDAED9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138.2020 - EXONERAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**do Cargo Comissionado de Coordenador do Mercado Público e Feiras Vanessa Maria Dantas Rodrigues, inscrito sob a matrícula de nº 0005070.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2020, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 30 de dezembro de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:17280808

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.2020 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

1º. Fica autorizado à concessão de diária ao Sr. Alberto Kleber de Pontes portador do CPF 068.862.064-60 ocupante do cargo/função de Agente de Vigilância Sanitária para deslocamento de Japi - RN à Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 19 de Novembro de 2020, no valor base de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) por meia diária, totalizando R\$ 50,00 para comparecer ao Laboratório Central do estado do Rio Grande do Norte – LACEN com finalidade entrega de água para controle da qualidade do programa VIGIÁGUA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 29 de dezembro de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:824DCC78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

EMENTA: Concede FÉRIAS o servidor MARIA APARECIDA DOS SANTOS ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO o requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **12/08/2019** e término aos **10/09/2019**.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2019.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:E4AE0471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

EMENTA: Concede FÉRIAS o servidor ALBERTO KLEBER DE PONTES NASCIMENTO ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO o requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **KLEBER DE PONTES NASCIMENTO** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **01/09/2020** e término aos **30/09/2020**.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:7FAB1674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

EMENTA: Concede FÉRIAS o servidor NATALIZA KEZIA OLIVEIRA DE LIMA ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO o requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **NATALIZA KEZIA OLIVEIRA DE LIMA** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **01/11/2020** e término aos **30/11/2020**.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:05C82DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

EMENTA: Concede FÉRIAS o servidor DALRICLEIDE DE MEDEIROS COSTA ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **DALRICLEIDE DE MEDEIROS COSTA** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **03/11/2020** e término aos **03/12/2020**.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ
Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:FA58FBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

EMENTA: Concede FÉRIAS o servidor VAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS ocupante do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **VAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **17/11/2020** e término aos **16/12/2020**.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ
Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:9C947D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

EMENTA: Concede FÉRIAS o servidor JANIO ALVES DO NASCIMENTO ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **JANIO ALVES DO NASCIMENTO** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **01/10/2020** e término aos **30/10/2020**.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ
Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:72715710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

EMENTA: Concede FÉRIAS o servidor JOSE MACIEL GOMES ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **JOSE MACIEL GOMES** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **06/10/2020** e término aos **05/11/2020**.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:012F3AAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

EMENTA: Concede FÉRIAS o servidor ANDRE MARCEL BARBOSA DE LIMA ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **ANDRE MARCEL BARBOSA DE LIMA** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **13/10/2020** e término aos **12/11/2020**.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:64D2C29C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

EMENTA: Concede FÉRIAS o servidor ISABELLI ISAIANNI DE MEDEIROS GOIS ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **ISABELLI ISAIANNI DE MEDEIROS GOIS** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **17/11/2020** e término aos **16/12/2020**.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:CD88D418

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

EMENTA: Concede FÉRIAS o servidor FRANCISCO CANINDE DA COSTA ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **FRANCISCO CANINDE DA COSTA** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **24/11/2020** e término aos **23/12/2020**.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos ao dia 24 de novembro de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:46F25B4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

EMENTA: Concede FÉRIAS o servidor JOSE ALVES DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDOa previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDOque tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDOque o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDOrequerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDOque o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **JOSE ALVES DA SILVA** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **01/12/2020** e término aos **30/12/2020**.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos ao dia 01 dezembro de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:7A98A24B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

EMENTA: Concede FÉRIAS o servidor LINDOMAR FERREIRA DE LIMA ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDOa previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDOque tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDOque o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDOrequerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDOque o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **LINDOMAR FERREIRA DE LIMA** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **01/12/2020** e término aos **30/12/2020**.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos ao dia 01 dezembro de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:96EFC8C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

EMENTA: Concede FÉRIAS o servidor MARIA DAS DORES LOPES PONTES ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDOa previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDOque tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDOque o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDOrequerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDOque o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **MARIA DAS DORES LOPES PONTES** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **01/12/2020** e término aos **30/12/2020**.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos ao dia 01 dezembro de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:980F066A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

EMENTA: Concede FÉRIAS o servidor EDUARDO LUCIANO DA SILVA SOBRINHO ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO o requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **EDUARDO LUCIANO DA SILVA SOBRINHO** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **22/12/2020** e término aos **05/01/2020** com agendamento de mais 15 dias posteriormente.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos ao dia 22 dezembro de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:861354A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1830/2020**

A Secretária de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Realização de exames laboratoriais. , em favor da empresa I M M VARELA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 12.644.969/0002-65 pelo valor total de R\$ 716,36 (setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 30 de dezembro de 2020.

GILDERLEIDE BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:56AC33DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1830/2020**

A Secretária de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Realização de exames laboratoriais.

FAVORECIDO: I M M VARELA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.644.969/0002-65.

VALOR GLOBAL: R\$ 716,36 (setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pelo(a) Secretária Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 30 de dezembro de 2020.

GILDERLEIDE BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:9310E7CB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 225/2020**

PORTARIA Nº 225/2020 - GP

Exonera membros do COMDEC e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar os membros que constituem a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC**.

Coordenador – **José Mário Barbosa**
Secretário – **Francisco Leonardo da Silva**
Setor Técnico – **José Ilton Felipe**
Setor Operativo – **Francisco de Assis Lima**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 30 de dezembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva

Código Identificador:D4074E34

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 55/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1830/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa I M M VARELA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.644.969/0002-65, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 30 de dezembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:4B67E541

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017 -
PROCESSO/PMJP/RN nº 823/2017 - TOMADA DE PREÇOS nº
001/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN;
 CONTRATADA: **R & N EMPREENDIMENTOS**
IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: prorrogação
 do período vigencial do referido contrato destinado construção de um
 canal com iluminação localizado na Rua Pedro Neco Filho, Jardim de
 Piranhas/RN; VIGÊNCIA: 17 de julho de 2019 a 12 de janeiro de
 2020; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante
 e Roberta Rayanne Nunes Leite – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 17 de julho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:79D8EB8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017 -
PROCESSO/PMJP/RN nº 823/2017 - TOMADA DE PREÇOS nº
001/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN;
 CONTRATADA: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E
 SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial
 do referido contrato destinado construção de um canal com
 iluminação localizado na Rua Pedro Neco Filho, Jardim de
 Piranhas/RN; VIGÊNCIA: 10 de janeiro a 07 de julho de 2020;
 SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e
 Roberta Rayanne Nunes Leite – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 10 de janeiro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:0D3AC47A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017 -
PROCESSO/PMJP/RN nº 823/2017 - TOMADA DE PREÇOS nº
001/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN;
 CONTRATADA: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E
 SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial
 do referido contrato destinado construção de um canal com
 iluminação localizado na Rua Pedro Neco Filho, Jardim de
 Piranhas/RN; VIGÊNCIA: 07 de julho de 2020 a 02 de janeiro de
 2021; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante
 e Roberta Rayanne Nunes Leite – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 07 de julho de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:8CABC1D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2017 - PROCESSO/PMJP/RN nº
823/2017 - TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN;
 CONTRATADA: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E
 SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial
 do referido contrato destinado construção de um canal com
 iluminação localizado na Rua Pedro Neco Filho, Jardim de
 Piranhas/RN; VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 27 de junho de 2021;
 SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e
 Roberta Rayanne Nunes Leite – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 30 de dezembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:62785463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBJETO: Credenciamento de projetos PARA
 CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
 DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, a serem financiados com recursos
 da Lei Emergencial Aldir Blanc. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada
 Pública de Serviço Nº 00002/2020. DOTAÇÃO: 14.001 - Secretaria
 Municipal de Cultura e Turismo - 0023 - Programa de Gestão e
 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - 2092 -
 Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc -
 3.390.48 - Outros Auxílios Financeiros Aa Pessoas Físicas - 19900000
 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos. VIGÊNCIA: até o final
 do exercício financeiro de 2020. Assinatura dos Contratos:
 15.12.2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de
 Jardim de Piranhas e: AFRO AMERÍNDIOS: CT Nº 0105/2020 -
 Elisabete Pereira dos Santos - 045.914.134-11 - R\$ 2.551,97.
 ARTESANATO: CT Nº 0143/2020 - Jucelia Pereira da Silva -
 761.914.864-72 - R\$ 2.232,98; CT Nº 0132/2020 - Francisco de Assis
 dos Santos - 072.408.577-78 - R\$ 2.232,98; CT Nº 0140/2020 -

Fabiane Karlla de Medeiros - 038.058.234-10 - R\$ 2.232,98; CT Nº 0134/2020 - Tales Domingos Santos - 017.942.224-83 - R\$ 2.232,98; CT Nº 0145/2020 - Erionete Alves de Freitas - 092.713.204-41 - R\$ 2.232,98; CT Nº 0130/2020 - Fernando Valerio da Costa - 490.092.654-04 - R\$ 2.232,98; CT Nº 0131/2020 - Jussimara Fernandes de Araújo - 078.503.254-19 - R\$ 2.232,98; CT Nº 0129/2020 - Janiele Costa Pereira - 071.809.584-76 - R\$ 2.232,98; CT Nº 0133/2020 - Camila Maia Gadelha Saldanha - 095.516.944-57 - R\$ 2.232,98; CT Nº 0144/2020 - Maria José dos Santos Felix - 027.694.144-61 - R\$ 2.232,98; CT Nº 0139/2020 - Beatriz Alves dos Santos - 118.481.054-01 - R\$ 2.232,98; CT Nº 0146/2020 - Elisama Gomes da Silva - 034.511.164-80 - R\$ 2.232,98; CT Nº 0136/2020 - Idija Melry dos Santos Guedes - 008.007.094-97 - R\$ 2.232,98; CT Nº 0128/2020 - Adrealba dos Santos Gomes - 055.101.944-13 - R\$ 2.232,98; CT Nº 0138/2020 - Maria dos Aflitos Queiroz - 067.759.124-12 - R\$ 2.232,98; CT Nº 0135/2020 - Nivani Gomes Dantas - 084.374.224-00 - R\$ 2.232,98; CT Nº 0141/2020 - José Clesio Soares - 626.287.044-04 - R\$ 2.232,98; CT Nº 0142/2020 - Gilvaneide de Paiva Pimenta - 626.311.524-68 - R\$ 2.232,98; CT Nº 0147/2020 - Silvana Valéria B. dos Santos - 096.923.594-17 - R\$ 2.232,98; CT Nº 0137/2020 - Maria de Fatima de Queiroz - 828.982.514-53 - R\$ 2.232,98. ARTES VISUAIS: CT Nº 0110/2020 - Raily Teresa da Silva Santos - 017.731.694-24 - R\$ 1.913,98; CT Nº 0109/2020 - Maria Alda Jana Dantas de Medeiros - 017.530.214-64 - R\$ 1.913,98. BOLEIRA: CT Nº 0121/2020 - Arina Eduarda M. Silva - 714.157.124-84 - R\$ 2.296,78; CT Nº 0124/2020 - Patrícia Alves Pereira - 069.243.144-65 - R\$ 2.296,78; CT Nº 0123/2020 - Josefa Maria de Araújo - 043.791.254-08 - R\$ 2.296,78; CT Nº 0125/2020 - Ivânia Sandrelle da Silva - 010.539.294-47 - R\$ 2.296,78; CT Nº 0122/2020 - Valeria Dutra da Silva - 017.548.014-12 - R\$ 2.296,78. COMIDA REGIONAL: CT Nº 0120/2020 - Ivanilda Franco de Oliveira - 762.015.464-72 - R\$ 1.913,98; CT Nº 0119/2020 - Janiere Fernandes Soares - 034.516.144-05 - R\$ 1.913,98; FIGURINISTA: CT Nº 0127/2020 - Maria Goreth de Medeiros - 002.579.417-54 - R\$ 2.551,97. DANÇA: CT Nº 0118/2020 - Damiana Isrraela Soares - 068.126.794-10 - R\$ 2.126,64; CT Nº 0117/2020 - Eudymar Bezerra de Freitas - 072.262.494-80 - R\$ 2.126,64; CT Nº 0116/2020 - Leandro Silva Santos - 071.372.126-03 - R\$ 2.126,64. FESTAS REGIONAIS: CT Nº 0115/2020 - Manoel Vito de Oliveira Filho - 856.589.284-00 - R\$ 1.913,98. LITERATURA: CT Nº 0112/2020 - João Vitor Silva Rodrigues - 017.732.044-32 - R\$ 1.913,98; CT Nº 0111/2020 - Leonardo da Silva Alves - 106.442.524-05 - R\$ 1.913,98. MÚSICA: CT Nº 099/2020 - Ráfia Murielly Fernandes de Lira - 115.676.934-58 - R\$ 2.268,43; CT Nº 0100/2020 - Joaci Dantas Dos Santos - 053.990.784-73 - R\$ 2.268,43; CT Nº 0102/2020 - José Carlos Batista - 722.374.904-06 - R\$ 2.268,43; CT Nº 0144/2020 - Nelson de Medeiros Gomes - 054.445.454-54 - R\$ 2.268,43; CT Nº 0104/2020 - José Cosme Filho - 703.784.524-87 - R\$ 2.268,43; CT Nº 096/2020 - Francinaldo Alves da Silva - 043.476.904-52 - R\$ 2.268,43; CT Nº 0103/2020 - Emmanuel Rodrigo Borges - 050.694.534-08 - R\$ 2.268,43; CT Nº 0101/2020 - Odailson Francisco dos Santos - 017.732.234-96 - R\$ 2.268,43; CT Nº 098/2020 - Raniere Rodrigues De M. Maia - 054.282.734-45 - R\$ 2.268,43. LOCUTOR: CT Nº 0126/2020 - José Ferreira de Souza - 598.827.514-15 - R\$ 2.551,97. ÁUDIO VISUAL: CT Nº 0113/2020 - Higo Erik da Costa Oliveira - 701.308.624-01 - R\$ 2.551,97. PRODUTOR: CT Nº 0108/2020 - Dorgival Felix - 791.138.264-68 - R\$ 2.126,64; CT Nº 0106/2020 - Jales Fernandes de Araújo - 555.330.354-00 - R\$ 2.126,64; CT Nº 0107/2020 - Francisco Araújo da Silva - 762.000.514-53 - R\$ 2.126,64.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador: 7D92449A

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 933, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Lei nº. 933, de 21 de dezembro de 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;
II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada no valor de R\$ 45.147.375,00 (quarenta e cinco milhões cento e quarenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 RECEITA DO TESOUREO	45.147.375,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	43.851.375,00
Receita Tributária	967.500,00
Receita Patrimonial	545.500,00
Receita de Serviços	18.000,00
Receita de Contribuições	179.000,00
Transferências Correntes	42.088.375,00
Outras Receitas Correntes	53.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	1.296.000,00
Transferências de Capital	1.296.000,00
TOTAL	R\$ 45.147.375,00

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

- I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 32.359.975,00 (trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais); e
II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 12.787.400,00 (doze milhões setecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	1.800.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.307.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.174.775,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.999.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.058.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	72.500,00
SEC. MUNICIPAL DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	807.800,00
FUNDO MUNICIPAL DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	628.400,00
FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	32.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.594.000,00
FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	11.267.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	319.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.034.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.495.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.777.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	270.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	510.000,00

TOTAL	R\$ 45.147.375,00
-------	-------------------

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o valor correspondente a 30% (trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I. Anulação parcial ou total de dotações;

II. Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV. Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 9º – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 10º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 11º – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 12º – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamento decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em

caso de inópcia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13º – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de dezembro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Manoela Vieira da Silva

Código Identificador:43D7DE18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.002.072/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** TOP PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.184.984/0001-70; **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a Frota Municipal; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 30 de Dezembro de 2020 e termo final em 30 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 304.550,00 (Trezentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e João Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.155.704-30 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:C5A571E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 026/2020, realizada em 23/12/2020, a saber:

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) e vasilhame.

Empresa: **GIVANILSON DE AZEVEDO BATISTA-** CNPJ: 27.850.446/0001-61, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil, duzentos reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 30 de dezembro de 2020

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:95D13F50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL,

referente a licitação Pregão Presencial nº 026/2020 com início 10 de dezembro de 2020, realizada em 23 de dezembro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) e vasilhame.

Empresa: GIVANILSON DE AZEVEDO BATISTA- CNPJ: 27.850.446/0001-61, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil, duzentos reais).**

Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:719D3096

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
1.201.560/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, tendo como objeto: **LOCAÇÃO GRADATIVA DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM CAPACIDADE DE CAIXA DE LIXO DE 12,00 m³. LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04 de janeiro de 2021 às 08hs00min. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 18 de janeiro de 2021 às 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 18 de janeiro de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.**

Jardim do Seridó/RN, em 30 de dezembro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:B11902C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2020.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 027/2020, realizada em 29/12/2020, a saber:

Objeto: Aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN

Empresa: POSTO LF LTDA- CNPJ: 31.571.586/0001-78, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 820.340,00 (oitocentos e vinte mil, trezentos e quarenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 30 de dezembro de 2020

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:25757CB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 027/2020 com início 15 de dezembro de 2020, realizada em 29 de dezembro de 2020 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Objeto: Aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN.

Empresa: POSTO LF LTDA- CNPJ: 31.571.586/0001-78, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 820.340,00 (oitocentos e vinte mil, trezentos e quarenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:D04E3282

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.606, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais no dia 31 de dezembro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional do dia 01 de janeiro de 2021, dia de Confraternização Universal, onde, tradicionalmente, as pessoas festejam no dia 31 de dezembro a chegada do novo ano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O disposto no *caput* desse artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

Limpeza Pública;
Centro de Abastecimento;
Saneamento Básico;
Eletricista;
Guarda Municipal;
Atendimento às Ações Básicas de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta presente data, operando efeitos a partir de sua publicação.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0E55925A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.I, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **AMANDA AZEVEDO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF n.º 105.345.354-02, ocupante do cargo de Chefe de Serviço – CC4 do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:DAAB42BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.700.524-38, ocupante do cargo em comissão de Secretário Chefe de Gabinete – CC-1 da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B68F2477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.I, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.528.244-34, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito no Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:12E95614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.I, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **LAIZ COUTINHO E PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.536.444-831, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E3F58065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.I, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARIA JOSÉ AZEVEDO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.169.344-12, ocupante do cargo de Chefe de Serviço – CC-4 do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:053552F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º da Lei Municipal nº 843/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.943.704-74, inscrito na OAB/RN sob o n.º 10.543, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico Administrativo do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:27875BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, II, “c”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ALANI PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.852.434-31, ocupante do cargo de Subcoordenadora – CC-3 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:68AAC5A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base

no art. 6º da Lei Municipal nº 955/2014, alterada pela Lei Municipal nº 994/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MICHELE ARAÚJO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.814.524-24, ocupante do cargo em comissão de Controlador Geral do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:49309A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, II, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 521.064.384-00, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração – CC-1 do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BC56EE7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VI, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **DANÚBIA AZEVEDO DA CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 113.762.984-30, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade da manutenção do Setor de Atesto na Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:CF581A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, II, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF nº 096.491.304-62, ocupante do cargo em comissão de Coordenador – CC2 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:83CE9D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, III, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.645.934-22, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – CC-1 do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:DC1F2DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.

65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, III, “e” da Lei Municipal 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ANA TAISY DE ARAÚJO AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.029.004-29, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenadora – CC-3 da Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:135B8FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, III, “b” da Lei Municipal 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **BEATRIZ CUNHA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.804.334-64, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Geral – CC-2 da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento no Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8C2548B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, V, “e”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **GRIMALDO DANTAS PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.847.474-00, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:930B205E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 289, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, V, “e”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **HELDER DE MEDEIROS NÓBREGA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.431.724-05, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F66AE2A9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 290, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, V, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação – CC-1 do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0F92343A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 291, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.

65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, V, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JOSILENE MEDEIROS AZEVEDO DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.588.174-87, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Geral – CC-2 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:DF412392

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 292, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei 767/2006, art. 3º, p. único, “c”,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.923.654-09, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Esportes – CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D9F6E0CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 293, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 2º, parágrafo único, “a”, da Lei Municipal nº 767/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF n.º 593.682.844-15, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal – CC1 da Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4C1545B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 3º, parágrafo único, “d”, da Lei Municipal nº 767/2006,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **MARCONI PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF n.º 075.442.284-44, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:02659FF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **ORÍLO SEGUNDO DANTAS DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.171.094-49, ocupante do cargo em comissão de Regente da Banda de Música – CC-2 da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:DC678A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei 767/2006, art. 3º, p. único, “d”,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **RODOLFO AZEVEDO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 100.288.644-92, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador – CC3 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A8C5855A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 3º, parágrafo único, “d”, da Lei Municipal nº 767/2006,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **WALQUIRIA SANTOS NÓBREGA**, inscrita no CPF/MF n.º 056.040.304-18, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenadora – CC-3 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2E0257F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 869/2011,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 444.090.524-20, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:351F5823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VIII, “e”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **GILVAN SOARES DANTAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.186.414-69, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC4 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:DF523F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, “III”, da Municipal 869/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos – CC-2 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BBF40303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base na Lei 869/2011, art. 7º, V,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOÃO BATISTA DE BRITO**, inscrito no CPF/MF n.º 068.108.954-77, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana - CC-2 da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:62456CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 4º, III, da Lei Municipal nº 869/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **EDMILSON GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.396.534-78, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Agricultura e Pesca – CC-2 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4AEC3544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei 869/2011, art. 4º, II,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **EMILIO ALVES TURIBIO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.027.204-91, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:10506E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 869/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **GLAUBER MANOEL ESPÍNOLA DE MEDEIROS JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.433.584-51, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:07540A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 869/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOSÉ AILSON DANTAS**, inscrito no CPF/MF n.º 108.825.614-72, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – CC-1 do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:CF4456C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base no art. 4º, “IV”, da Municipal 869/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOSÉ JEAN DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.201.744-06, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7C5C1268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base no art. 4º, “IV”, da Municipal 869/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MACIO EDSON FERNANDES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 708.176.774-53, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Meio Ambiente – CC-2 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F9B5FD69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c o

art. 6º, inciso IV, alínea “c”, da Lei Municipal nº 742, de 22 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ANGELA DA SILVA MONTEIRO DANTAS**, inscrita no CPF/MF n.º 083.320.084-41, ocupante do cargo em comissão de Diretora da Unidade de Saúde – CC-2 – da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2E9E6487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei da Lei 742/2005, art. 6º, IV, “d”,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **DJAINI AZEVEDO DE SOUZA TURÍBIO**, inscrita no CPF/MF n.º 000.586.244-22, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenadora – CC3 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4FD969E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, IV, “d”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JAYNE REGINA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF n.º 123.165.644-10, ocupante do cargo de Subcoordenadora – CC3 da Secretaria de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4C2B7687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, IV, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **TYCIANE AZEVEDO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.920.014-32, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Geral – CC-2 da Secretaria de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:68ECB385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “c”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.520.184-95, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Programas Especiais – CC-2 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BA5DE94F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “c”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **FELIPE KELVIN SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 095.619.734-56, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Programas Especiais – CC2 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B41ECFBC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 314, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **FERNANDA SAMILA MORAIS ALVES**, inscrita no CPF/MF n.º 075.735.914-03, ocupante do cargo de Coordenadora Geral – CC-2 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:EA1DA246

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 315, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “c”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **GILVANEIDE MARIA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 708.169.304-06, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Programas Especiais – CC-2 da Secretaria

Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:92D812EF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 316, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF/MF n.º 095.264.864-47, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal – CC1 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:EB8D8E08

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 317, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “e”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 056.233.474-28, ocupante do cargo de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F1B68625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020 que “Apura possíveis infrações administrativas em serviço, do funcionário do quadro efetivo desta municipalidade, Senhor Tiago Elias Ximenes, titulas do cargo de coveiro”;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, o cumprimento de expediente e pagamento de salário do Senhor **TIAGO ELIAS XIMENES**, inscrito no CPF/MF sob n.º 016.869.624-01, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN, por 30 (trinta) dias – período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:856B80CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 035/2020 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Dispõem sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e outras providências.**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.187. Publique-se a Lei Ordinária nº 1.187 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:64199F06

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 034/2020 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Altera os anexos da Lei Municipal 1.088 de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018/2021..**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.188.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.188 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E399DC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 714/2020-GP

EMENTA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL-SERTÃO E MAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de João Câmara/RN aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica ratificado sem reservas pelo Município de João Câmara/RN, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA- SIM SERTÃO E MAR, anexo.

Parágrafo Único. O Consórcio, conforme o Protocolo de Intenções que integra a presente Lei, será formado inicialmente por 04(quatro) municípios do Rio Grande do Norte, que aderirem mediante autorização por lei municipal.

Art.2º- Fica autorizado o ingresso do Município de João Câmara no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM SERTÃO E MAR.

Art.3º- Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando a sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art.4º- As relações jurídicas entre o município de João Câmara e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM SERTÃO E MAR serão reguladas pelas legislações federais pertinentes aos Consórcios Públicos.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 15 de dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:68F0DB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora do quadro efetivo, Ana Maria Crispim CPF 056.978.364-06, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 7846-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 11 de janeiro à 09 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:EBA8316D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2020- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, Antônio Carlos Câmara Cunha, CPF 635.261.407-82, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 7811-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 07 de janeiro á 05 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:F1FDAC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora do quadro efetivo, Maria Dalva Leonardo da Silva CPF 057.422.574-90, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 10049-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de janeiro à 02 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:AF4A0CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, Marcos José da Silva CPF 008.664.414-92, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9954-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de janeiro à 02 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:7CEAF4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), DEBORA SOUZA SANTIAGO empossado (a) no cargo de Técnico de Enfermagem, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 23 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:77D8C8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2020- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, João Vitorino da Silva, CPF 030.894.174-80, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 7307-1, licença prêmio de 03 (três) meses, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de janeiro à 31 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:D90D4E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ADRIANA CARLA DE MORAIS DANTAS, portadora do CPF 010.753.954-37 e matrícula 36323-1, do cargo efetivo de médica clínico geral, nomeada através da portaria 218/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C29280BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, Nilton Guedes Bezerra, CPF 837.282.524-68, que exerce a função gari, com matrícula 1449-1, licença prêmio de 03 (três) meses, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:62A691B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o senhor Luilson Santos da Cunha, portador do CPF 075.212.494-37 e matrícula 10936-1 do cargo de conselheiro tutelar.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:ED9975F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o 1º suplente de conselheiro tutelar, senhor Ariel Antunes Soares da Silva, portador do CPF 081.565.974-19, para assumir o cargo de conselheiro tutelar, em substituição ao conselheiro tutelar Senhor Luilson Santos da Cunha, que pediu exoneração para assumir cargo eletivo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:DAF05990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FERNANDO E SILVA MARTINS.

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
1176/2020	1130007/2020	720,00	109250
1177/2020	1207002/2020	720,00	109251

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de contratação de pessoa física para para prestação de serviço para processamento de dados (software, gestor de laboratórios - Autolab,

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 30 de dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:1F0A29F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12305387/0001-73, conf. abaixo.

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
1058/2020	121008/2020	506,20	264759
1059	129001/2020	2.905,00	002.927

Os referidos pagamentos referem-se a aquisição de medicamentos e materiais medico hospitalares destinados ao hospital regional Josefa Alves Godeiro para melhor atendimento aos pacientes diagnosticados com covid-19 atendendo a população e a secretaria de saúde do município de João Câmara/RN.

O pagamento da (s) referida (s) nota (s) fiscal (s) foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos e materiais medico hospitalares destinados ao hospital Regional Josefa Alves Godeiro para melhor atendimento aos pacientes diagnosticados com covid-19 atendendo a população e a secretaria de saúde do município de João Câmara/RN.

motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 30 de dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:F906189F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor COMERCIAL TAVARES EIRELI- ME-CNPJ 20.980.395/0001-43 referente a nota de liquidação n.º 1.175/2020, datada de 17/12/2020, do empenho n.º 1207001/2020, no valor de R\$ 2.658,00 DoIs mil seiscentos cinquenta oito reais), referente nota fiscal n.º 000232. O referido pagamento refere-se a aquisição de cartuchos e toneres para ser usado na secretaria de saúde do município.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de disponibilização de aquisição de cartuchos e toneres para ser usado na secretaria de saúde do município.

, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 30 de dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:25BA8E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do

fornecedor NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA. CNPJ: 10.250.433/0001-59

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
1.182/2020	1214001/2020	2.600,00	043859
1.144/2020	909002/2020	2.600,00	036041

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de prestação de serviços de acesso a internet via rádio banda larga link compartilhado, link dedicado e ponto central nas diversas secretarias da prefeitura.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 30 de dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:6D9A34A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL –CNPJ 09.234.399/0001-40, referente a nota de liquidação n.º 1.172//2020, datada de 14/12/2020, do empenho n.º 1211001/2020, no valor de R\$ 11.220,00 (Onze mil duzentos vinte reais), referente nota fiscal n.º 00041801. O referido pagamento refere-se a O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de destinação final de resíduos em saúde.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 30 de dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:7E97C3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor; NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS, CNPJ:09.110.560/0001-73

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
1022/2020	1221003/2020	4.321,20	003.248
1021/2020	1221002/2020	2.403,02	0002069
1020/2020	1221001/2020	1.501,89	0002068

O referido pagamento refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, genuínos e originais da marca do veículos, destinados a manutenção da frota de veículos deste município.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 30 de dezembro de 2020

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:F646E2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referente ao exercício de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 14/97 de 26 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar após apreciação em plenária, o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira referente ao exercício de 2019, com base na documentação apresentada pelo Contador do município, na qual foi verificada a regular aplicação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

João Câmara/RN, 29 de dezembro de 2020

KATIA SORAYA FERNANDES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:6F8B9D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N.º 021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre luto oficial e Ponto Facultativo.

NADJA TASSIA VERISSIMO, Prefeita do Município de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento da Joaodiense **Maria Alexandra Verissimo de Oliveira**, querida filha da nossa terra;

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 2 (dois) dias, no Município de João Dias - RN, a partir dessa data 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Funcional do

Município, no dia 31 de dezembro de 2020, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor no dia de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 30 de dezembro de 2020.

NADJA TASSIA VERISSIMO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:50B5CE8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N.º 020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

“DECRETA A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES, E DEFINE OUTRAS MEDIDAS.”

NADJA TASSIA VERISSIMO, Prefeita do Município de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a transição da gestão com o fim do mandato de prefeito;

CONSIDERANDO a existência de direito adquirido para servidores que detenham estabilidade, gerando necessidade de pagamento das indenizações devidas em caso de exoneração;

E ainda o princípio da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os cargos comissionados e em comissão do Município de João Dias, revogando-se as portarias de nomeação destes.

Art. 2º - Ficam excetuadas as exonerações das servidoras: Itean Gomes da Silva Oliveira CPF: 077.336.414-54; Maria Aparecida da Silva CPF: 036.187.434-08; Mara Lígia da Silva Oliveira CPF 053.429.604-10 e Wenilma Nobre de Oliveira CPF: 072.213.864-47, tendo em vista seus estados gravídicos, o que gera direito adquirido quanto à estabilidade, levando a necessidade de pagamento da indenização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal, 30 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 133º da República.

NADJA TASSIA VERISSIMO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:41AFE090

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
28120001/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 28120001/2020

Objeto: Aquisição de fardamentos (conjunto calça/camisinha brim laranja c/fita refletiva e macacão sintético branco), destinado aos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de José da Penha/RN.

Contratado: LILIANE M DA SILVA (34.505.574/0001-33), com Valor Total Julgado: R\$ 10.800,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 28/12/2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:120961D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 076 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESENTE PORTARIA EXONERA SERVIDORES DE CARGOS EM CARÁTER COMISSIONADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; CONSIDERANDO O FECHAMENTO E NECESSIDADE DE ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar todos os servidores nomeados em cargos de caráter comissionado da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Os servidores efetivos que possuem cargo em comissão retornam ao cargo e lotação de origem.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4F654C92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 463/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 463/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE EDICLESDON DE ALMEIDA GUERRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:111D87D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 462/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 462/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para realizar testes no selenóide do sistema automático de embreagem da Retroescavadeira Cat., no dia 29 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D59314A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 261, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA, CPF nº 012.432.244-10, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de nível em comissão CC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de Dezembro de 2020.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F34E5721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 005/2018 INEXIGIBILIDADE Nº
009/2018 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1801180018**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS 3L LTDA (CNPJ nº24.526.221/0001-66); OBJETO: o reequilíbrio econômico-financeiro do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018, cujo objeto é a execução dos serviços Diagnóstico por Citopatologia, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.426, de 14 de dezembro de 2020 que alterou os preços SUS dos exames contratados; VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Códigos da Ação: 2.16 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2.48 - Manutenção do Programa Média e Alta Complexidade Ambulatorial; Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código da Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Marcos Vinicius Rafael da Silva – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:4607A577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020 TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2019 - PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº
04110003/2019**

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; DISTRATADA: B K L CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.372.105/0001-60; TERMO FINAL DA VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei nº 8.666/1993.

Jucurutu/RN, 30 de dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:EA78FFE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
001/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 31030002/2020 –
DISPENSA Nº 024/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: NOBRE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA (CNPJ 28.483.838/0001-00); OBJETO: Modificação da descrição do Objeto e da Dotação Orçamentária do contrato administrativo nº 059/2020 destinado à prestação de serviços de certificados digitais; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Contratante e

Jucielly Tavares de Araújo - pela Contratada. Jucurutu/ RN, 04 de Junho de 2020.

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2020. Edição 2301. Código Identificador: 016766C1

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 31030002/2020 – DISPENSA Nº 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: NOBRE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA (CNPJ 28.483.838/0001-00); OBJETO: Modificação da descrição do Objeto e da Dotação Orçamentária do contrato administrativo nº 059/2020 destinado à prestação de serviços de certificados digitais;

DEVE-SE LER:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 31030002/2020 – DISPENSA Nº 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: NOBRE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA (CNPJ 28.483.838/0001-00); OBJETO: Modificação da descrição do Objeto e da Dotação Orçamentária do contrato administrativo nº 058/2020 destinado à prestação de serviços de certificados digitais.

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:1EFFBB70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 071/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 071/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço, de Gestão de Convênios e Contratos de repasse com o Governo Federal e Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: NATALI MARIA SOARES QUEIROGA
02209542405
CNPJ: 29.129.049/0001-20

ORIGEM: Pregão Presencial nº 022/2019
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Natali Maria Soares Queiroga

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:54DB4238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2020 - GP

De 30 de novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. **NOMEAR** a ocupar o cargo de “**CHEFE DO POSTO DE SAÚDE DE LAJEDO GRANDE DO MUNICÍPIO/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **BEATRIZ MEIRELES DA SILVA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:ACC10C27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2018

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 018/2018, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, conforme especificações constantes neste instrumento.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 09.234.399/0001-40

ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2018

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Shirlenne Idianne de Araújo Alves Furtado

PELA CONTRATADA: José Ailton Nunes da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:916E7929

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2019 - PMLP/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2019 - PMLP/RN

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** ANGELO MARCOS DA S GURGEL ME (CNPJ: 26.798.936/0001-01) – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 DE OUTUBRO DE 2020 À 31 DE DEZEMBRO DE 2020 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 132.302,88 (cento e trinta e dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos) para o Item 01, R\$ 120.751,93 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) para o Item 02 e R\$ 47.794,25 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93 C/C LEI FEDERAL N.º 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN – 16 DE OUTUBRO DE 2020 –

RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:CD852657

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 631/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 631/2020 Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2020.

“APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 13 da Lei Municipal nº 705, de 11 de dezembro de 2020 – LOA 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2021 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa Nova, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e Lei Orçamentária Anual de 2021, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FFBE2BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): KARTANA DE FATIMA ESPINOLA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ENFERMEIRA - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.884.990 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 049.822.084-25, DOMICILIADA NA RUA DA ALGAROBA, Nº 168, DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE ENFERMEIRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 12140000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO.

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAL. VIGÊNCIA: DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 A 29 DE DEZEMBRO DE 2021. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9A8E62BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0401/2020 - GP

Portaria nº 0401/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor Aldrin Macedo de Medeiros do Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Auxiliares, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Aldrin Macedo de Medeiros** do Cargo Comissionado de **Coordenador de Serviços Auxiliares**, lotado na

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:54EC3A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0402/2020 - GP

Portaria nº 0402/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Anne Caroline Aciole da Costa do Cargo Comissionado de Coordenadora Geral de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Anne Caroline Aciole da Costa** do Cargo Comissionado de **Coordenadora Geral de Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B3939EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0403/2020 - GP

Portaria nº 0403/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor Fagundes da Silva Cruz do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Serviços Auxiliares, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Fagundes da Silva Cruz** do Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Serviços Auxiliares**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:387A8328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0404/2020 - GP

Portaria nº 0404/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020

“Exonera o Senhor Hércules Samuel de Lima Araújo do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Planejamento e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 469/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Hércules Samuel de Lima Araújo** do Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Planejamento e Projetos**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:40FFE0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0405/2020 - GP

Portaria nº 0405/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor José Francisco da Silva do Cargo Comissionado de Coordenador de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Francisco da Silva** do Cargo Comissionado de **Coordenador de Recursos Humanos**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B34397AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0406/2020 - GP

Portaria nº 0406/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor Luandeson Laudemiller Cruz de Lima do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Telecomunicação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Luandeson Laudemiller Cruz de Lima** do Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Telecomunicação**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B6BD9D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0407/2020 - GP

Portaria nº 0407/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Jarlene Guilherme da Silva Medeiros do Cargo Comissionado de Subcoordenadora do Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Jarlene Guilherme da Silva Medeiros** do Cargo Comissionado de **Subcoordenadora do Arquivo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C8B8599F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0408/2020 - GP

Portaria nº 0408/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor José Flávio Cardoso da Silva do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Almoarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Flávio Cardoso da Silva** do Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Almoarifado**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:61D4AD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0409/2020 - GP

Portaria nº 0409/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor Francisco Jaynes de Medeiros Matias do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Jaynes de Medeiros Matias** do Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Recursos Hídricos**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A39F44FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0410/2020 - GP

Portaria nº 0410/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor Ronailson Lourenco da Silva Sousa do Cargo Comissionado de Encarregado de Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Ronailson Lourenco da Silva Sousa** do Cargo Comissionado de **Encarregado de Abastecimento**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:48714531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0411/2020 - GP

Portaria nº 0411/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Silvia Regina de França do Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Assuntos Agropecuários, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Silvia Regina de França** do Cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Assuntos Agropecuários**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:754BC878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0412/2020 - GP

Portaria nº 0412/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor Marinalvo Vicente da Silva Lima do Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Marinalvo Vicente da Silva Lima** do Cargo Comissionado de **Coordenador Geral de Agricultura**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BE80C3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0413/2020 - GP

Portaria nº 0413/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o senhor Guilherme Adler Aciole Medeiros do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o senhor **Guilherme Adler Aciole Medeiros**, do Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Limpeza**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5F949B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0414/2020 - GP

Portaria nº 0414/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonerar o Senhor Tadeu Filemon de Medeiros Lima do Cargo Comissionado de Coordenador de Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 469/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Tadeu Filemon de Medeiros Lima** do Cargo Comissionado de **Coordenador de Mobilidade Urbana**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F2107306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0415/2020 - GP

Portaria nº 0415/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor Diogo Felipe Basílio de Moraes do Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Diogo Felipe Basílio de Moraes** do Cargo Comissionado de **Coordenador Geral de Obras**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:534A903A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0416/2020 - GP

Portaria nº 0416/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o senhor Jefferson Walderir da Silva do Cargo Comissionado de Diretor do Setor de Faturamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/01.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Jefferson Walderir da Silva** do Cargo Comissionado de **Diretor do Setor de Faturamento**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:659AB455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0417/2020 - GP

Portaria nº 0417/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Maria Onize Medeiros de Lima do Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/01.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Onize Medeiros de Lima** do Cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Farmácia**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DA739FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0418/2020 - GP

Portaria nº 0418/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Josefa Elayne Fernandes Aprígio do Cargo Comissionado de Encarregada da Seção de Controle de Medicamentos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/01.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Josefa Elayne Fernandes Aprígio** do Cargo Comissionado de **Encarregada da Seção de Controle de Medicamentos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:727266C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0419/2020 - GP

Portaria nº 0419/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Zuclecia Reisy Aprígio de Carvalho do Cargo Comissionado de Chefe do Setor dos Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/01.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Zuclecia Reisy Aprígio de Carvalho** do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor dos Recursos Humanos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E8AEBE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0420/2020 - GP

Portaria nº 0420/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Maria Dalva de Macedo do Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/01.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Dalva de Macedo** do Cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:918654BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0421/2020 - GP

Portaria nº 0421/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Isabela Gomes Tavares, do cargo comissionado de Diretora Médica do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/01.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Isabela Gomes Tavares**, do cargo comissionado de **Diretora Médica do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho**, lotada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0C04A469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0422/2020 - GP

Portaria nº 0422/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Josaisa Ruthe da Silva Costa Felipe, do Cargo Comissionado de Diretora Administrativa do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/01.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Josaisa Ruthe da Silva Costa Felipe**, do Cargo Comissionado de **Diretora Administrativa do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho**, lotada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E4A855FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0423/2020 - GP

Portaria nº 0423/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor Raione Richard Ulisses da Silva, do Cargo Comissionado de Coordenador de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 337/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Raione Richard Ulisses da Silva**, do Cargo Comissionado de **Coordenador de Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:90471502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0424/2020 - GP

Portaria nº 0424/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Fabiana da Silva Dantas Macêdo do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de

Faturamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 337/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Fabiana da Silva Dantas Macêdo**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Faturamento**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A6EC084C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0425/2020 - GP

Portaria nº 0425/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor Francisco Celso de Oliveira Silva do Cargo Comissionado de Diretor do Setor de Informática da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 337/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Celso de Oliveira Silva**, do Cargo Comissionado de **Diretor do Setor de Informática**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:81694046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0426/2020 - GP

Portaria nº 0426/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Geyse Barbara Nunes de Araújo do Cargo Comissionado de Coordenadora Geral da Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Geyse Barbara Nunes de Araújo**, do cargo de **Coordenadora Geral da Assistência Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:391F6243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0427/2020 - GP

Portaria nº 0427/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Maria Lucenilda Coutinho, do Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Programas e Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Lucenilda Coutinho**, do Cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Programas e Projetos Sociais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E9513E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0428/2020 - GP

Portaria nº 0428/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Ghaia Louise Medeiros Ferreira Azevêdo, do Cargo Comissionado de Coordenadora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 583/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Ghaia Louise Medeiros Ferreira Azevêdo**, do Cargo Comissionado de **Coordenadora do Programa Criança Feliz**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:76FFA210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0429/2020 - GP

Portaria nº 0429/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de novembro de 2020.

“Exonera a Senhora Francisca Verilene de Araujo Pereira do Cargo Comissionado de Coordenador de Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 225/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Francisca Verilene de Araujo Pereira**, do Cargo Comissionado de **Coordenadora de Turismo**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:90577646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0430/2020 - GP

Portaria nº 0430/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor Raimundo Ribeiro da Silva do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 619/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Raimundo Ribeiro da Silva** do Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Esportes**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6C368DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0431/2020 - GP

Portaria nº 0431/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor Thalís Luan dos Santos Santana do Cargo Comissionado de Coordenador de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 619/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Thalís Luan dos Santos Santana** do Cargo Comissionado de **Coordenador de Esportes**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CFE48EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0432/2020 - GP

Portaria nº 0432/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a senhora Marcia Maria de Araújo, do Cargo Comissionado de Coordenadora do EJA - Educação de Jovens e Adultos, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Marcia Maria de Araújo**, do Cargo Comissionado de **Coordenadora do EJA - Educação de Jovens e Adultos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5685F9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0433/2020-GP

Portaria nº 0433/2020-GP Lagoa Nova /RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Quelen Ferreira dos Santos, do Cargo Comissionado de Coordenadora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Quelen Ferreira dos Santos** do Cargo Comissionado de Coordenadora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:887B2450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0434/2020 - GP

Portaria nº 0434/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a senhora Rejaneide Mendes Ferino, do Cargo Comissionado de Coordenadora da Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Rejaneide Mendes Ferino**, do Cargo Comissionado de **Coordenadora da Educação Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0892F47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0435/2020 - GP

Portaria nº 0435/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Andriele Tássia Medeiros Santos, do Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Tributação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Andriele Tássia Medeiros Santos**, do Cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Tributação**, lotada na Secretária Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:AF7E5A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0436/2020-GP

Portaria nº 0436/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonerar a senhora Aurinete Fernandes da Trindade, do Cargo Comissionado de Tesoureira, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Aurinete Fernandes da Trindade** do Cargo Comissionado de **Tesoureira**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7341019F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0437/2020 - GP

Portaria nº 0437/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Francielle Tavares da Silva do Cargo Comissionado de Subcoordenadora Contábil, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Francielle Tavares da Silva** do Cargo Comissionado de **Subcoordenadora Contábil**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:82560A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0438/2020 - GP

Portaria nº 0438/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Hozana Maristela Pereira de Medeiros do Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Hozana Maristela Pereira de Medeiros** do Cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Finanças**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DA21701C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0439/2020 - GP

Portaria nº 0439/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Ianylle Leorane Fernandes de Sousa, do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Escrituração e Despesa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Ianylle Leorane Fernandes de Sousa**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Escrituração e Despesa**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:99E69CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0440/2020 - GP

Portaria nº 0440/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o senhor Jardson Neyton dos Santos Medeiros, do Cargo Comissionado de Coordenador Contábil, lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Jardson Neyton dos Santos Medeiros**, do Cargo Comissionado de **Coordenador Contábil**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:199EA2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0441/2020 - GP

Portaria nº 0441/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor Robert Kennedy de Assunção Gama, do Cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal Nº 173/1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Robert Kennedy de Assunção Gama**, do Cargo Comissionado de **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:33901207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0442/2020-GP

Portaria nº 0442/2020-GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Caroline Araújo Florêncio de Lima, do Cargo Comissionado de Procuradora Geral, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 451/2013 de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município de Lagoa Nova/RN.

RESOLVE:

Ar. 1º- Exonerar a Senhora **Caroline Araújo Florêncio de Lima**, OAB/RN 15634, do Cargo Comissionado de **Procuradora Geral**, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8FBE9510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0443/2020 - GP

Portaria nº 0443/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor João Leonardo Costa do Cargo de Controlador Geral, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 450/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Leonardo Costa, Contador, CRC nº 011877/04** do Cargo Comissionado de **Controlador Geral do Município**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9D06372C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0444/2020 - GP

Portaria nº 0444/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o senhor José Heitor Matias do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o senhor **José Heitor Matias**, do Cargo Comissionado de **Assessor Administrativo**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E2100C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0445/2020 - GP

Portaria nº 0445/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor José Múcio dos Santos do Cargo Comissionado de Técnico de Apoio a Procuradoria, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 451/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Múcio dos Santos**, do Cargo Comissionado de **Técnico de Apoio a Procuradoria**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:14A164E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0446/2020-GP

Portaria nº 0446/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Maria Alcijeane Félix Pereira, do Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Protocolo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Alcijeane Félix Pereira**, do Cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Protocolo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E190B80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0447/2020 - GP

Portaria nº 0447/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Vivian Regina Lucena de Oliveira, do Cargo Comissionado de Ouvidor Geral, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 581/2017 de 29 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Vivian Regina Lucena de Oliveira** do Cargo Comissionado de **Ouvidora Geral**, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9DC709DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0448/2020 - GP

Portaria nº 0448/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Vitória Régia Araújo da Silva, do Cargo Comissionado de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Evilásio Luiz Victor, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Vitória Régia Araújo da Silva**, do Cargo Comissionado de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Evilásio Luiz Victor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E6B642DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0449/2020-GP

Portaria nº 0449/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Selma Maria Ramos Soares, do Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Selma Maria Ramos Soares** do Cargo Comissionado de **Vice-Diretora da Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E7456A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0450/2020-GP

Portaria nº 0450/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Elizângela Félix da Silva, do Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Cícero Romão de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Elizângela Félix da Silva** do Cargo Comissionado de **Diretora da Escola Municipal Cícero Romão de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E33F0763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0451/2020-GP

Portaria nº 0451/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Paula Lidiane Costa, do Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Cícero Romão de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Paula Lidiane Costa** do Cargo Comissionado de **Vice-Diretora da Escola Municipal Cícero Romão de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DCEF43CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0452/2020-GP

Portaria nº 0452/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Josefa Jailma de Araújo Guimarães, do Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal João Luiz Victor, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Josefa Jailma de Araújo Guimarães** do Cargo Comissionado de **Diretora da Escola Municipal João Luiz Victor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:92E365ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0453/2020-GP

Portaria nº 0453/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Maria Eleonora Alves Pequeno, do Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal João Luiz Victor, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Eleonora Alves Pequeno** do Cargo Comissionado de **Vice-Diretora da Escola Municipal João Luiz Victor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E1FB3904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0454/2020-GP

Portaria nº 0454/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Sonia Maria de Medeiros Guimaraes, do Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Monsenhor Paulo Heroncio de Melo, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Sonia Maria de Medeiros Guimaraes** do Cargo Comissionado de **Diretora da Escola Municipal Monsenhor Paulo Heroncio de Melo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9C02CB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0455/2020-GP

Portaria nº 0455/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Rejania Maria Mendes Aciole da Silva, do Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Francisco Jerônimo de Medeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Rejania Maria Mendes Aciole da Silva** do Cargo Comissionado de **Diretora da Escola Municipal Francisco Jerônimo de Medeiros**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:161AA533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0456/2020-GP

Portaria nº 0456/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Alione Soares de Medeiros Xavier, do Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Francisco Jerônimo de Medeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Alione Soares de Medeiros Xavier** do Cargo Comissionado de **Vice-Diretora da Escola Municipal Francisco Jerônimo de Medeiros**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CC413D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0457/2020-GP

Portaria nº 0457/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor José Jefferson de Oliveira Confessor, do Cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal João XXIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Jefferson de Oliveira Confessor** do Cargo Comissionado de **Diretor da Escola Municipal João XXIII**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C4DB667D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0458/2020-GP

Portaria nº 0458/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Lizandra Milena Silva Pinto, do Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal João XXIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Lizandra Milena Silva Pinto** do Cargo Comissionado de **Vice-Diretora da Escola Municipal João XXIII**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:157CC575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0459/2020-GP

Portaria nº 0459/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Josefa Edione de Oliveira, do Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Manoel Domingos, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Josefa Edione de Oliveira** do Cargo Comissionado de **Diretora da Escola Municipal Manoel Domingos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:29AD2E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0460/2020-GP

Portaria nº 0460/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Maria Cicera de Oliveira Paulino, do Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Manoel Domingos, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Cicera de Oliveira Paulino** do Cargo Comissionado de **Vice-Diretora da Escola Municipal Manoel Domingos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F7FCC9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0461/2020-GP

Portaria nº 0461/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Maria Ivanilda da Silva França, do Cargo Comissionado de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Professora Nazaré Xavier Góis, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Ivanilda da Silva França** do Cargo Comissionado de **Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Professora Nazaré Xavier Góis**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:718DA4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0462/2020-GP

Portaria nº 0462/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Sheila Katucia Alves de Medeiros da Silva, do Cargo Comissionado de Vice-Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Professora Nazaré Xavier Góis, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Sheila Katucia Alves de Medeiros da Silva** do Cargo Comissionado de **Vice-Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Professora Nazaré Xavier Góis**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CDABD191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0463/2020-GP

Portaria nº 0463/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Maria Da Luz Aciole, do Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes Medeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Da Luz Aciole** do Cargo Comissionado de **Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes Medeiros**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F2281B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0464/2020-GP

Portaria nº 0464/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Maria Jaira De Oliveira Silva, do Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes Medeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Jaira De Oliveira Silva** do Cargo Comissionado de **Vice-Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes Medeiros**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3A24D626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0465/2020-GP

Portaria nº 0465/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora **Jurani Maria Araújo**, do Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Jurani Maria Araújo** do Cargo Comissionado de **Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D5EF0B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0466/2020-GP

Portaria nº 0466/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor Francisco de Assis Gomes, do Cargo Comissionado de Vice-Diretor da Escola Municipal Dom José Delgado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco de Assis Gomes** do Cargo Comissionado de **Vice-Diretor da Escola Municipal Dom José Delgado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E8571827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0467/2020 - GP

Portaria nº 0467/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor Francisco de Assis da Silva do Cargo Comissionado Secretário Municipal de Obras, Serviço e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Francisco de Assis da Silva** do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Obras, Serviço e Mobilidade Urbana** do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:15A8A795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0468/2020 - GP

Portaria nº 0468/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor Bruno Emanuel de Carvalho, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Bruno Emanuel de Carvalho**, do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Saúde**, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:67DD54E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0469/2020 - GP

Portaria nº 0469/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor João Da Mata Bezerra, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 337/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Da Mata Bezerra**, do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3184716D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0470/2020-GP

Portaria nº 0470/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Iralice Aciole da Silva, do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação, do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Iralice Aciole da Silva** do Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Educação**, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:20AA2EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0471/2020 - GP

Portaria nº 0471/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Josiane de Medeiros Gomes do Cargo Comissionado Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 225/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Josiane de Medeiros Gomes** do Cargo Comissionado **Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico** do Município de Lagoa Nova/RN do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A002670B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0472/2020-GP

Portaria nº 0472/2020-GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a senhora Jakeline Andresa da Silva, do Cargo de Secretária Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Jakeline Andresa da Silva**, do Cargo de **Secretária Municipal de Finanças** do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1B6E381B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0473/2020 - GP

Portaria nº 0473/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor Genilson Pinheiro Borges, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Genilson Pinheiro Borges**, do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária** do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CFC2A86C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0474/2020 - GP**

Portaria nº 0474/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Lidiane Gislayne da Silva, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Lidiane Gislayne da Silva**, do Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social** do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:987DE3B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0475/2020 - GP**

Portaria nº 0475/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Roniery Sulamita Aciole da Silva, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Roniery Sulamita Aciole da Silva**, do Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos** do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:52816734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO
VOLUNTÁRIO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO
VOLUNTÁRIO**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SEDIADA À AVENIDA DR. SÍLVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO – LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.182.313/0001-10

VOLUNTÁRIO(A): **JOSÉ ARTHUR LOPES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE DO CURSO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DOMICILIADO NO SÍTIO CHÁ DO ESPINHEIRO, Nº 3, ZONA RURAL - LAGOA NOVA/RN- CEP: 59.390-000 PORTADOR DO CPF Nº 703.030.714-61 E RG Nº 2.981.499 – ITEP/RN.

OBJETO: PELO PRESENTE TERMO DE ADESÃO, O (A) VOLUNTÁRIO (A) PRESTARÁ, NO ÂMBITO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, A TÍTULO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO, ATIVIDADES TÉCNICAS INERENTES À FUNÇÃO DE **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE DURAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO É INDETERMINADO, DE ACORDO COM ART.7º DA LEI MUNICIPAL Nº631/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 631/2018 DE 12 DE JUNHO 2018.

LAGOA NOVA/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:451500CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): **DÉLIA REGIS PAIVA DINIZ**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, **MÉDICA** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.040.876 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.520.234-37, DOMICILIADA NA RUA FRANCISCO SIMPLÍCIO, 195, BL-03 AP-201, PONTA NEGRA – NATAL/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MÉDICO – ESF**, DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO**

SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:C09249A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2020 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 534/2011, que altera a Lei Complementar Municipal nº 001 de 25 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 089/2017, que regulamenta a concessão de quinquênios e licença prêmio aos servidores com direitos adquiridos até 2011, e;

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação Nº 022/2019, que nomeou servidores para compor a Comissão de Elaboração de Escala de Afastamento e Gozo da Licença Prêmio, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por 06 (seis) meses, a servidora **Valéria de Souza Pegado**, matrícula 265, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Dezembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:A8A6950F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 193/2020 – GP**

CNPJ: 08113466000105

Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro

Telefone 08435322627

gabinete@lajes.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00193/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00845/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

02.008-SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.008.20.122.0101.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
	4.000,00
Sub-Total:	
	4.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0109.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
	45.000,00
03.001.10.302.0109.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
	7.000,00
03.001.10.302.0109.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
	3.000,00
03.001.10.302.0109.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
	2.000,00
Sub-Total:	
	57.000,00
Total Parcial Suplementado:	
	61.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.008-SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.008.20.122.0101.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
	4.000,00
Sub-Total:	
	4.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.122.0101.2025.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
	12.000,00
03.001.10.301.0109.1061.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
	45.000,00
Sub-Total:	
	57.000,00
Total Parcial Reduzido:	
	61.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 29, Dezembro de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito(a)

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:210535DE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 - Nº 3588/2020**

Processo nº 3588/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Assunto: **Serviço de Consultoria**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **AGRO MAIS ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA**

OBJETO: Contratação dos serviços de consultoria da elaboração de um projeto visando ações para o desenvolvimento da cadeia agrícola, turística e cultural do município.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:30AC64FF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 195/2020 – GP**

CNPJ: 08113466000105
Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro
Telefone 08435322627
gabinete@lajes.rn.gov.br
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00195/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00845/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Superávit Financeiro		
02.002.04.122.0100.2007.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	150.000,00
Sub-Total:		150.000,00
Total Parcial Suplementado:		150.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 30, Dezembro de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito(a)

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:00C73274

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2020 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 534/2011, que altera a Lei Complementar Municipal nº 001 de 25 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 089/2017, que regulamenta a concessão de quinquênios e licença prêmio aos servidores com direitos adquiridos até 2011, e;

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação Nº 053/2019, que nomeou servidores para compor a Comissão de Elaboração de Escala de Afastamento e Gozo da Licença Prêmio, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por 06 (seis) meses, ao servidor **José Marques Fernandes**, matrícula 600, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Dezembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4E813DAB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 196/2020 – GP**

CNPJ: 08113466000105
Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro
Telefone 08435322627
gabinete@lajes.rn.gov.br
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00196/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00845/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.002.04.122.0100.2007.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes
	64.000,00
Sub-Total:	
	64.000,00
02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR	
02.004.04.122.0101.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
	12.000,00
Sub-Total:	
	12.000,00
Total Parcial Suplementado:	
	76.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.003-SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MIN	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.003.23.695.0126.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
	250,00
Sub-Total:	
	250,00
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
02.006.12.361.0101.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
	14.753,69
02.006.12.361.0101.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
	16.760,65
02.006.12.361.0101.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
	18.485,66
02.006.12.361.0116.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	25.750,00
Sub-Total:	
	75.750,00
Total Parcial Reduzido:	
	76.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 30, Dezembro de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito(a)

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6D3B9AF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 336, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LEI MUNICIPAL Nº 336, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação do TERMINAL RODOVIÁRIO “JOSÉ FERREIRA DE LIMA”, nome da Rodoviária Pública do Município de Lajes Pintadas/RN, e dá outras providências.

ANTONIA FERREIRA DE LIMA FURTADO, Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **TERMINAL RODOVIÁRIO “JOSÉ FERREIRA DE LIMA”**, o nome do Terminal Rodoviário construído na Rua João Francisco Borges, centro – Lajes Pintadas/RN.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas/RN, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:80CB1808

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 20170157 – PP 14/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Frederico Cesar Pimenta De Almeida Dantas, CPF: 012.172.984-28 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1944C3A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20180090 – PP 023/2018

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e o Profissional G2 LINK SOLUÇÕES WM INTERNET – CONTRATADO – CNPJ Nº 11.598.572/0001-30, representado pelo Sr. Jocivan Pimenta Targino, celebram este SEGUNDO aditivo ao contrato nº 20180090 com fundamento no Processo Administrativo nº 02050003/18; Modalidade: Pregão presencial nº 23/2018; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D722B5E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170034 – CC 00001/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e o Profissional JOEBSON LEITE SOARES – CONTRATADO – Cpf nº 061.323.524-06, representado pelo Sr. Joebson Leite Soares, celebram este QUARTO aditivo ao contrato nº 20170034 com fundamento no Processo Administrativo nº 16010001/17; Modalidade: Carta Convite nº 00001/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua vigência prorrogada do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:25947C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019086 – CC 001/2019

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e o Profissional FRANCISCO PAULO DIAS JUNIOR – CONTRATADO – Cpf nº 050.904.264-30, representado pelo Sr. Francisco Paulo Dias Junior, celebram este aditivo ao contrato nº 2019086 com fundamento no Processo Administrativo nº 03060001/2019; Modalidade: Carta Convite nº 001/2019-CC; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua vigência prorrogada do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EEA952C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 20180015 – D.L. 02010014/2018

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e ASS. DE CATAD. DE MAT. RECICLÁVEL DO OESTE POTIGUAR - ACROP, CNPJ: 17.851.599/0001-70 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20180015 fundamentado no Processo Administrativo nº 02010014/2018; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:828C25FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170133 – PP 15/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Egislandia Maria Silva Oliveira, CPF: 065.188.464-02 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170133 oriundo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:090EC9D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170130 – PP 15/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Joana Izelda Dias Da Costa, CPF: 028.618.514-81– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170130, oriundo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:6D1FA0F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170131 – PP 15/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Rafaely De Moraes Barbosa, CPF: 030.775.933-43– CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0EEEC68C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170129 – PP 15/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Claudia Dantas De Oliveira, CPF: 721.438.274-15 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº20170129 oriundo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:789E1E47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170134 – PP 15/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Lilian Fabiana Dantas, CPF: 050.023.844-80– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170134, oriundo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:53AEAF76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170136 – PP 15/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Elineide Dantas De Oliveira, CPF 253.481.618-70 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170136, oriundo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:1ABCB261

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170165 – PP 14/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Roldão Dantas De Medeiros Neto, CPF: 069.472.444-04– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170165, oriundo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C980FAF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170163 – PP 14/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Maria José Alves Ferreira, CPF: 073.070.414-99 – CONTRATADO, celebram este aditivo do contrato nº 20170163, oriundo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CA0AFBB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170159 – PP 14/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Emanuel Kaio da Cunha Tomaz, CPF: 069.171.994-27 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170159, oriundo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5AECEDBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170171 – PP 14/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra

Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Maria Vera Lucia Galdencio, CPF: 281.904.478-66– CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E389C3A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170169 – PP 14/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Ernani Carlos Maia De Amorim, CPF: 221.830.864-91– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170169, oriundo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3E85A8CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170170 – PP 14/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Maria Lucineide Vieira Montenegro, CPF: 876.195.714-34 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170170, oriundo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3B0F1D68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170168 – PP 14/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Severina Maria Da Conceição Neta, CPF: 057.883.354-93– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170168, oriundo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 01 de janeiro

de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:30D8BB0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170144 – PP
16/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e NOEMIA PATRICIA DE OLIVEIRA, CPF: 062.974.674-55 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 16/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BE90EECC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170143 – PP
16/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Mikelandia Freire De Oliveira, CPF: 073.408.284-35– CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 16/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:20AC8F29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170145 – PP 16/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA, CPF: 012.451.894-09 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 16/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8CA6EDBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170146 – PP 16/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e MARIA CARMELIA DE OLIVEIRA SOARES, CPF: 010.421.984-03 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 16/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AA725729

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170147 – PP 16/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e FRANCISCA UEGNA DA SILVA, CPF: 046.007.534-96 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 16/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CDEDD3CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170221 – PP 16/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Anny Aline Costa Rezende, CPF: 057.192.874-93– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170221, oriundo do Pregão Presencial 16/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0A378483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20180095 – PP
024/2018 - PP

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Ipojucan Silva Fontes, CPF: 056.097.414 – 08 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20180095, oriundo do Pregão Presencial 024/2018-PP; objetivando a prorrogação da sua vigência a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0B8DC0D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2019011 – PP
02/2019

A Prefeitura Municipal de Lucrécia – Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.994.380/0001-43, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Romário Dias da Cunha, CPF: 071.528.944-69 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019011, oriundo do Pregão Presencial 002/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:42374E7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEXTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20160048 – PP 26/2015

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88 deste município, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e a Empresa LAYOUT INFORMÁTICA PROCESAMENTO DE DADOS S/C LTDA - CONTRATADO CNPJ: 73.807.711/0001-46, representado pelo Sr. Kelton Nogueira Borges – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20160048 com base no Pregão Presencial 026/2015; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C4338E25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2019097 – PP
022/2019

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e o Sistemas Integrados Aplicados ao Setor Público LTDA– CNPJ Nº 18.603.971/0001-91 – CONTRATADO, celebram este TERCEIRO aditivo ao contrato nº 2019097, oriundo do Pregão Presencial 22/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0D3D1CA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019099 – TP 04/2019

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e a Empresa A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADO CNPJ: 08.641.972/0001-77, representado pelo Sr. Jose Milton Amaral – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019099 com fulcro na Tomada de Preços nº 04/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência acrescida do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EEC3D07A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2020019 – CC
0001/2020

O Município de Lucrécia, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA – CNPJ: 08.349.045/0001-88, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 30.610.589/0001-00, representada pelo sr. Jose Raniere do Nascimento Viana – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2020019 oriundo da Carta Convite nº 001/2020 - CC; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência acrescida do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021 nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DE0FFF48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 724/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **01 e ½ (uma e meia) diária** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas ao Hospital Antônio Prudente.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 30 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:28C63F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 725/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Erivanaldo de Oliveira** do cargo em comissão de **Supervisor de Comunicação Social** do Gabinete Civil da Prefeita.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:512782BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 726/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Maria Dias** do cargo de **Chefe de Gabinete Civil**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C822C4AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 727/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** Gratificação de Representação da servidora efetiva **Maria Clécia Holanda dos Reses Maia** para o exercício de função de **Assessora de Gabinete Civil** no Gabinete Civil da Prefeita.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A737BBF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 728/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Antonia Neta da Costa** do cargo em comissão de **Supervisora de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:91358757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 729/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor efetivo **Carlos Dário Amaral e Silva**, da Função Gratificada **FG 2** para assessoramento de manutenção e suporte de informática na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:365D2463

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 730/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor efetivo **Jander Bezerra Cavalcante**, da Função Gratificada **FG 1** para prestar seus serviços na função de Secretário da Junta de Serviço Militar e Emissão de Identidades neste município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:B3442180

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 731/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Nilson Amaral** do cargo em comissão de **Assessor de Arquivos** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:5DBDF8BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 732/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Renato Dias de Oliveira** do cargo em comissão de **Supervisor de Compras e Almoxarifado** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:2ED0E652

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 733/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir Gratificação de Representação da servidora efetiva **Maria Amélia Amaral** para o exercício de função de **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:4AB1B56E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 734/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria das Graças de Oliveira** do cargo em comissão de **Assessora de Patrimônio** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:B1370FB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 735/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir Gratificação de Representação da servidora efetiva **Maria Joelma de Oliveira** para o exercício de função de **Assessora de Recursos Humanos** na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:AC56EEF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 736/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Aluísio Dantas Vieira** do cargo de **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:53B16DB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 737/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antonio Marcos Dias** do cargo em comissão de **Supervisor de Tributação** da Secretaria Municipal de **Finanças e Orçamento**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:B580B25D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 738/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir Gratificação de Representação do servidor efetivo **Kleberson Alves dos Santos** para o exercício de função de **Supervisor de Licitações** na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:6B1CAA01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 739/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Ada Costa da Cunha** do cargo em comissão de **Assessora de Licitações** da Secretaria Municipal de **Finanças e Orçamento**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:96CEBDEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 740/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Eliédia da Cunha** do cargo em comissão de **Supervisora de Finanças e Orçamento** da Secretaria Municipal de **Finanças e Orçamento**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:945D669E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 741/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Victor Hugo de Oliveira Amaral** do cargo em comissão de **Coordenador de Licitações** da Secretaria Municipal de **Finanças e Orçamento**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:27880D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 742/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** do servidor **Allyson Simone do Nascimento**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A6D87189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 743/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Allyson Simone do Nascimento** do cargo em comissão de **Assessor de Transporte Hospitalar** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7F3ED74A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 744/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir Gratificação de Representação do servidor efetivo **Clodoaldo Antonio de Paiva** para o exercício de função de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BEB00FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 745/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da servidora efetiva **Elzineide Dantas de Oliveira Paulo** Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) para execução das ações e serviços na Atenção Básica, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:244E90EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 746/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Mauricio Soares Gaudêncio** do cargo em comissão de **Assessor de Apoio as Ações de Saúde Pública** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B5A6CCDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 747/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Eritan da Costa** do cargo em comissão de **Assessor de Vigilância Hospitalar** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:0F5B9691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 748/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Esner dos Reis** do cargo em comissão de **Assessor de Vigilância Sanitária** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A2EC62CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 749/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do servidor efetivo **José Nicodemos do Amaral**, Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para execução das ações e serviços na Vigilância em Saúde, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B23D9AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 750/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do servidor efetivo **Manoel Irenilson Tomaz**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:61BC65B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 751/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Márcia Maria do Nascimento** do cargo de **Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F0D5C36D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 752/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** da servidora **Maria Cledna de Oliveira**, Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:617B5316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 753/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Cledna de Oliveira** do cargo em comissão de **Supervisora de Apoio as Ações de Saúde Pública** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2DF8C8D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 754/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** da servidora efetiva **Maria das Neves Moraes**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para execução das ações e serviços na Atenção Básica, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:666F91F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 755/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria do Socorro Araújo Cunha** do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:FA51621A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 756/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Ivanice de Moraes** do cargo em comissão de **Assessora de Apoio as Ações de Saúde Pública** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:404D6F0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 757/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Ligiana da Costa** do cargo em comissão de **Coordenadora de Apoio as Ações de Saúde Pública** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8110D9B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 758/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da servidora efetiva **Maria Regina Rodrigues de Oliveira**, Função Gratificada **FG 1** para Assessorar nas Atividades da Unidade Mista Maria Lalá da Costa, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2E85FF5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 759/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Patricia Kalliane da Costa Queiroz** do cargo em comissão de **Assessora de Apoio as Ações de Saúde Pública** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9AFDC789

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 760/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da servidora efetiva **Sônia Maria Soares Gaudêncio**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para execução das ações e serviços na Atenção Básica, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4371C9CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 761/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Tales Ramon Rodrigues de Oliveira** do cargo em comissão de **Coordenador de Apoio as Ações de Saúde Pública** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Destituir **Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013. Tais como Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico – hospitalar do Município; participar na educação e formação de profissionais e auxiliares.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:3E1AE49E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 762/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do servidor **Thompson de Oliveira**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar na Ala Covid-19, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:B38090EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 763/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Thompson de Oliveira** do cargo em comissão de **Assessor de Transporte Hospitalar** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:55E0B243

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 764/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do servidor **Wendel Amaral Badu**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:95D44B8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 765/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Wendel Amaral Badu** do cargo em comissão de **Coordenador de Apoio as Ações de Saúde Pública** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:6ACA8761

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 766/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Larissa Paula de Farias** do cargo em comissão de **Coordenadora da Gerência da Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4BB1814B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 767/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **João Fernandes de Oliveira** do cargo em comissão de **Assessor de Vigilância Sanitária** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C4BFE74B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 768/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Antonia Luciana dos Santos** do cargo em comissão de **Coordenadora de Assistência Farmacêutica Básica** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5B66F059

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 769/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Denisi Mikaely da Silva Dantas** do cargo em comissão de **Assessora Técnica de Banco de Dados da Atenção Básica** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5E0B57DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 770/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **João Kleilton de Moraes** do cargo em comissão de **Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1A711C94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 771/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Maria Wigna Cavalcante** do cargo em comissão de **Coordenadora Técnica de Banco de Dados da Atenção Básica** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F03582FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 772/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Ana Glícia de Oliveira** do cargo em comissão de **Coordenadora de Convênios**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1D33052A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 773/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Gledson de Oliveira** do cargo em comissão de **Supervisor de Obras**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:32ED05EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 774/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** Gratificação de Representação do servidor efetivo **José Weniston Dias** para o exercício de função de **Secretário Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D13593BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 775/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Paulo Dias** do cargo em comissão de **Supervisor de Planejamento Urbano**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2D7AD14E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 776/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Vanildo Soares de Sousa** do cargo de **Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:32BFBE66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 777/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antônio Dantas de Medeiros** do cargo em comissão de **Assessor de Transporte Escolar** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:7550D21A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 778/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir Gratificação de Representação do servidor efetivo **Francisco Lidiano da Cunha** para o exercício de função de **Assessor de Atividades Pedagógicas** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:D1B48982

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 779/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Marcelo da Silva Reges** do cargo em comissão de **Assessor de Transporte Escolar** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:31CFB361

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 780/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir Gratificação de Representação da servidora efetiva **Maria José Duarte Leite** para o exercício de função de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:E8167ABA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 781/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor efetivo **Luiz Carlos de Brito Queiroz**, da Função Gratificada **FG 3** para Assessorar nas Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:F18A9C20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 782/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir Gratificação de Representação da servidora efetiva **Cosma Amaral de Oliveira e Silva** para o exercício de função de **Assessora de Programas Sociais** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:688C38D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 783/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Francisca Jerusa de Oliveira Silva**, do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BD843BE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 784/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Gessica Lorena Maia Soares** do cargo em comissão de **Coordenadora de Assistência Social** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:AC7CDB9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 785/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Magna Maria do Nascimento** do cargo de **Secretária Adjunta de Assistência Social** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BD97D45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 786/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Elânia de Queiroz** do cargo em comissão de **Assessora de Documentos e Arquivos** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:984E899C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 787/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Gorete Paulo Dias** do cargo em comissão de **Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E75AC24F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 788/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Agostinho Evaristo da Cunha** do cargo em comissão de **Supervisor de Agricultura** da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EB73A92E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 789/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Edmilson Soares** do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:53C5255C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 790/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Antônia Costa da Silva Maia** do cargo de **Secretária Municipal da Juventude, Turismo e Esporte**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:CD43C8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 791/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Joselena Regis Patrício** do cargo de **Secretária Adjunta da Juventude, Turismo e Esporte** da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:FFFC543D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 792/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria da Conceição de Araújo Oliveira** do cargo de **Controladora Geral**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:067B76EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 793/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Kylson Kennedy Bandeira** do cargo de **Contador Municipal**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:65C1C649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 794/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor efetivo **Márcio Roberto Nunes Ribeiro**, da Função Gratificada **FG 1**, para Assessorar nas Atividades da Contadoria Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:827A4F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 795/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Adriano Soares da Silva** do cargo em comissão de **Assessor de Manutenção de Transporte** da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A67ABF4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 796/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Eliésio Dantas Duarte** do cargo de **Secretário Municipal de Transporte**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EE1F5DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 797/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Francisco Andrade Xavier** do cargo em comissão de **Assessor de Manutenção de Transporte** da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9DB3AECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 798/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir Gratificação de Representação do servidor efetivo **Francisco Dantas da Silva Filho** para o exercício de função de **Supervisor de Transporte** na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:84EBBD1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 799/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Gisleandro Gama de Oliveira** do cargo em comissão de **Coordenador de Transporte** da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B1C10CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 800/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **José Reginaldo de Moraes** do cargo em comissão de **Assessor de Manutenção de Transporte** da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:DFBAA87F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2016.01.22.012.001.06
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2016.01.22.012.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: JOSE MARIA FILHO ASSESSORIA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 01 de março de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração de formulários para prestação de contas de Programas e Convênios celebrados entre a Contratante e os Governos Federal e Estadual, além de oferecer orientação acerca da correta aplicação dos recursos públicos provenientes das respectivas pastas de governo, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens

84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
José Maria Filho – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E45458AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.05.02.002.001.04
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.05.02.002.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 08 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução sob regime de empreitada por preços global, dos serviços de limpeza urbana do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Airon Lucena de Araújo Leite – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E113C086

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.07.18.003.001.04
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.07.18.003.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: SISTEMAS INTEG. APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 23 de agosto de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o licenciamento de uso de sistema de informática para gestão pública, a fim de atender demandas operacionais do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Ivonzelio Leite Nunes – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5FB88327

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.11.08.037.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.11.08.037.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: PEDRO ROMÃO NETO - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 21 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum e Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Pedro Romão Neto – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:CAD3D826

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.05.24.024.004.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.05.24.024.004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de

produtos, datado de 15 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de fracionada de material esportivo e correlatos, a fim de atender demanda específica do departamento de esportes do município de Major Sales/RN vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Ana Maria Dantas da Fonseca – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:72DDFCDF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.05.24.024.005.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.05.24.024.005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 15 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de fracionada de material esportivo e correlatos, a fim de atender demanda específica do departamento de esportes do município de Major Sales/RN vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Deivid Viana de Aquino – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:61DDA11B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.05.27.025.005.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.05.27.025.005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Aurian Ribeiro – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:48A8E447

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.06.24.026.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.06.24.026.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: JOSE MEDEIROS FILHO MATERIAIS ELÉTRICOS - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 05 de agosto de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública especial, convencional e predial na zona urbana e rural do município de Major Sales, com elaboração de projetos para expansão da rede de baixa tensão e implantação de novos postes, medições, luminárias e acessórios, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a

vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Jose Medeiros Filho – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A4C54FBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.04.036.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.04.036.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 10 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a confecção fracionada de próteses dentária com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Terezinha L. C. Leite Freire de Almeida – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:0FDAF46B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.07.038.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.07.038.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 27 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens

84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Xavier Do Rego – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5E60A17D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.07.038.002.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.07.038.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: GERLANDIO FERNANDES DA SILVEIRA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 27 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Gerlandio Fernandes da Silveira – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:496D1D4E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.10.040.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.10.040.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 10 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o

objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Jucélio Gomes de Matos – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A4E83EC4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.10.040.002.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.10.040.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO UBIRAJARA SILVA - ME
309067498-08

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 10 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Ubirajara Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:77CF8763

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.11.041.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.11.041.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 10 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Jucélio Gomes de Matos – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D08D4461

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.11.041.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.11.041.002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO UBIRAJARA SILVA - ME
309067498-08**

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 10 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Ubirajara Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:6251D42B

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.16.043.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.16.043.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ
FERNANDES 00975977407**

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 24 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Ewerton Laercio de Queiroz Filgueira – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:1A54418A

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.16.043.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.16.043.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ
FERNANDES 00975977407**

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 24 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Ewerton Laercio de Queiroz Filgueira – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:41FA8AB7

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.16.043.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.16.043.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 24 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Antônio Claudio Alexandre de Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:B5FB4B06

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.21.046.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.21.046.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: WELINGTON MOURA DA SILVA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 27 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens

84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Wellington Moura da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:B8000353

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.21.046.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.21.046.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: M H F FREITAS EIRELI - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 27 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Maria Helena Ferreira de Freitas – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E36E9211

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.29.047.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.29.047.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: CICERO RIBEIRO CAMPOS FILHO
26177797857

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 27 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o transporte de pessoas carentes encaminhadas para

realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio em veículos automotores do tipo micro-ônibus ou van no percurso Major Sales/RN – Natal/RN – Natal/RN - Major Sales/RN, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Cícero Ribeiro Campos Filho – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:B2695ED1

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.29.048.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.29.048.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: DJAIL DANTAS RODRIGUES 03349603475

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 13 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de água mineral natural acondicionada em garrações de 20 litros, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Ana Maria Dantas da Fonseca – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:7FC664A7

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.29.048.003.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.29.048.003**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: DJAIL DANTAS RODRIGUES 03349603475

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 14 de dezembro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de água mineral natural acondicionada em garrações de 20 litros, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Ana Maria Dantas da Fonseca – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:00A9D359

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.01.02.001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.01.02.001.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: MÁRIO VENÂNCIO DANTAS 155.951.374-87

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 07 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Administração Pública em Geral no âmbito do Poder Executivo Municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 12 do Projeto Básico e na cláusula quinta e décima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Mário Venâncio Dantas – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D5BDAE44

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.01.02.002.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.01.02.002.001****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN****CONTRATADA: MARIA FERNANDES DE CARLOS OLIVEIRA 03943518434**

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 07 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços de assessoria e consultoria técnica, nas áreas de cultura, educação e turismo do município de Major Sales/RN, com vistas a elaboração e implantação do Plano Municipal de Cultura, elaboração de projetos culturais, educacionais e de turismo, ministrar cursos de formação e articulação dos Programas Prefeito Amigo da Criança e Selo Unicef, visando priorizar objetivos, metas e ações para alocação de recursos e realização de atividades pertinentes, incluindo a preparação de documentos e apoio administrativos, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 12 do Projeto Básico e na cláusula quinta e décima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Maria Fernandes de Carlos Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:EFF4FC9C

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.01.02.003.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.01.02.003.001****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN****CONTRATADA: MARIA NEUMAN DE AZEVEDO – ME 04.324.590/0001-69**

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 07 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços de assessoria e consultoria técnica, junto ao Sistema Municipal de Atenção Básica do município de Major Sales/RN, para elaboração de relatórios anuais de saúde, plano municipal de saúde, programação anual de saúde, planos de trabalho de emendas e propostas, elaboração de projetos de plano de ação de gestão estratégica e participativa do SUS, programação pactuada integrada, visando priorizar objetivos, metas e ações para alocação de recursos e realização de atividades pertinentes, incluindo preparação de documento e apoio administrativo, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 12 do Projeto Básico e na cláusula quinta e décima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Maria Fernandes de Carlos Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D76BF444

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.02.11.004.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.02.11.004.001****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN****CONTRATADA: COOP. DE TRAB. DOS PROF. DA EDUC. DO RN - COOPEDU**

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 19 de março de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria de educação de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 19 do Termo de Referência, nos itens 84, 85 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Alexandre Soares Gomes – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E49984D9

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.07.007.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.07.007.001****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN****CONTRATADA: WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES - ME**

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 01 de junho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, destinada ao atendimento de demanda da administração municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Wendy Epifânio Sarmento Fernandes – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:382B1BA1

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.07.007.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.07.007.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA – ME
24.978.623/0001-00

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 01 de junho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, destinada ao atendimento de demanda da administração municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Diogo Silveira Martins – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:48C7538D

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.10.009.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.10.009.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA PROGNÓSTICOS LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 15 de junho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços na realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Aluizio Ferreira dos Santos – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:1D1DB8CA

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.29.012.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.29.012.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: SAMA - SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMB. LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 22 de junho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços de saúde para realização de procedimentos, exames e consultas com finalidade diagnóstica em pacientes do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.18, 11 e 15 do Termo de Referência e na cláusula segunda do Termo de Adesão.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Diego Costa Dantas – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E852D6DD

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.014.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.014.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: GERALDO DANIEL DA SILVA 09729808813

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 29 de junho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o a execução sob demanda dos serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Daniel Gomes da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:247F1EA9

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.21.016.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.21.016.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 20 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:726B7066

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.21.016.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.21.016.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 20 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Bezerra Irmão – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:47342305

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.21.016.003.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.21.016.003**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA 04.451.626/0001-75

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 20 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Amarildo Damasceno de Araújo – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E0FC0098

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.21.016.004.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.21.016.004**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA – PJS DISTRIBUIDORA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 20 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Eriklepton Vitória Soares – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:C3EBA90E

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.21.016.005.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.21.016.005**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 20 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico,

reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
José Heriwelton Dias Junior – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:ED4B1D50

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019.01.08.001.003.03
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.01.08.001.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 11 de janeiro de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento de internet link dedicado de acesso à internet com a tecnologia fibra óptica, com velocidade de 105 megas de Download e Upload sem interferência de condições climáticas, para atender as secretarias do Município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 30 de dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Brisanet Serviços de Telecomunicações Ltda – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:58E9E23E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
03-TP/2020**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através da Presidenta da CPL, tornar público o resultado da Habilitação da Tomada de Preços 03-TP/2020, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de pavimentação e drenagem superficial (a ser executado com revestimento em paralelepípedo e rejuntado com betume e pedrisco) das ruas Petronilo Guilherme, Rua Antônio Petronilo e Rua Antônio Costa no Município de Marcelino Vieira-RN. **EMPRESAS INABILITADAS. Por não apresentarem o Atestado compatível com o exigido no edital:** AMV Projetos & Construções EIERELI – EPP, CNPJ/MF nº 10.480.822/0001-70; Dantas Construções e Serviços EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 30.706.798/0001-52; NTC Construções e Serviços EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 35.858.155/0001-48; FL Engenharia Serviços e Empreendimentos Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 36.783.315/0001-08; Bricks Construtora EIRELLI – ME, CNPJ/MF nº 37.452.665/0001-46; Avanty Construções Serviços e Logística EIERELI – ME, CNPJ/MF nº 27.105.762/0001-09; Macário Pré Moldados e Metalurgia Ltda. – EPP, CNPJ/MF nº 17.598.162/0001-76; Arco e Empreendimentos Serviços EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 16.917.533/0001-72; CL Construções & Serviços LTDA, CNPJ/MF nº 10.634.109/0001-34. **Por apresentar Certidões Vencidas, ou em falta, ou pelo motivo anterior:** Construtora Triunfo EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 18.578.731/0001-84; JD Construções e Serviços EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 17.495.347/0001-55; Oeste Construções e Serviços EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 17.039.881/0001-57; Construtora JF Engenharia Ltda. – EPP, CNPJ/MF nº 32.883.090/0001-00. **EMPRESAS HABILITADAS:** a) Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 09.181.832/0001-26; b) AL Soluções EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 33.681.071/0001-56; c) Serra do Lima Empreendimentos EIERELI – ME, CNPJ/MF nº 13.721.826/0001-91; d) WB Empreendimentos Serviços e comércio EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 28.240.229/0001-12. e) Construmais – Construções e Serviços EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 22.924.281/0001-01; f) Sete Construções EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 24.372.340/0001-01; g) Arteng Empreendimentos e Construções LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 23.768.809/0001-63; h) Sertão Construções e Locações Ltda. EPP, CNPJ/MF nº 21.181.254/0001-23. Os licitantes terão o texto da ATA DE HABILITAÇÃO na Integra ao pesquisar na Página da transparência Municipal no endereço <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php> Fica aberto o prazo legal de 05 (Cinco) dias úteis, após a publicação, para apreciação in loco do processo, possíveis recursos caso desejem, protocolando-as em horário de expediente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. Havendo protocolo serão publicados na Transparência Municipal. E logo que esgotados todos os prazos e recursos, serão convocados para participarem da Sessão Pública de Abertura e Classificação das Propostas, que terá sua data publicada nos veículos acima para ciência de todos.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:7992728C

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.09-0002

Em data de 30/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-

00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **Edivan Borges de Sousa – ME**, inscrita no CNPJ nº 03.936.626/0002-83, com sede localizada na Rua São João, nº 336, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, representada neste ato pelo Sr. Edivan Borges de Sousa, aqui denominado de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de reabastecimento de cilindros de oxigênio, resolvem celebrar o presente aditivo contratual nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº 2019.01.09.0002, sem reajustamento de preço do serviço contratado, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2019.01.09-0002, que passará a vigorar no período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2022, o que fazem com fundamento no item 5.1 da Cláusula 5ª do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O primeiro Aditivo terá sua vigência expirada em 31 de dezembro do corrente ano de 2020;

Ocorre que o referido serviço é indubitavelmente essencial para o atendimento da demanda das unidades de saúde do município, consistente no reabastecimento de cilindros de oxigênio;

O Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e risco de elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 30/12/2020;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratante

EDIVAN BORGES DE SOUSA

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:4D781FD2

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.02.20-0001

Em data de 06/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional *Kerles Jácome Sarmiento*, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **JOSÉ MARIA FILHO ASSESSORIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.299.649/0001-62, com sede localizada na rua José Erivan Barbosa, nº. 1771, Sala 3, Candelária, Natal-RN, representada neste ato pelo Sr. José Maria Filho, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de Assessoria Técnico Administrativa junto aos órgãos federais e estaduais, no tocante à formatação de Convênios, elaboração de Projetos e atividades afins, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº 2018.02.20.0001, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no primeiro aditivo, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2019.01.30-0001, que passará a vigorar no período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2022, o que fazem com fundamento nos itens 8.1 e 8.2 do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O segundo Aditivo terá sua vigência expirada em 31/12/2020; Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na assessoria técnico administrativa junto aos órgãos federais e estaduais, no tocante à formatação de Convênios, elaboração de Projetos e atividades afins;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no último aditivo; Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e risco de elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 06/12/2020;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratante

JOSÉ MARIA FILHO ASSESSORIA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:BAB98EE5

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.06.30-0001

Em data de 30/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional *Kerles Jácome Sarmiento*, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Luciano Alexandre da Silva-ME(LN Rent a car)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.776.199/0001-93, aqui denominado de CONTRATADO, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço de locação de veículo para transporte de funcionários que trabalham no enfrentamento da Pandemia Covid 19 junto a Vigilância em Saúde, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2020.06.30-0001, sem reajustamento de preço do serviço, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº. 2020.06.30-0001, que passará a vigorar no período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2022, o que fazem amparado na Cláusula Nona do contrato originário, bem

como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O contrato originário que ora se aditiva, terá sua vigência expirada em 31/12/2020;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na continuidade do serviço de Locação de Veículo para transporte de funcionários que trabalham no enfrentamento da Pandemia Covid 19 junto a Vigilância em Saúde;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

Por fim, a pandemia do coronavírus por si só justifica a prorrogação de prazo sem necessidade de uma outra licitação, o que evita elevação de preços e contato entre as pessoas e preservando a saúde de todos;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração, devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 30/12/2020;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante do Contratante

LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:CE863293

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.23-0001

Em data de 30/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.477.835/0001-90, com sede localizada na Av. Prudente de Moraes, nº. 4283, Lagoa Nova, Natal-RN, representada neste ato pelo Sr. José Alves Sobrinho, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade de fornecimento de Passagens Aéreas, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº 2019.01.23.0001, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2019.01.23-0001, que passará a vigorar no período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2022, o que fazem com fundamento na Cláusula Quinta do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O primeiro Aditivo terá sua vigência expirada em 31/12/2020;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente no fornecimento de Passagens Aéreas para atendimento da demanda junto ao Gabinete do Prefeito e eventual viagem de Secretário e/ou demais servidores em nome do município;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no último aditivo;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o

aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e risco de elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 30/12/2020;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratante

JOSÉ ALVES SOBRINHO

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:1FC7B181

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.12.30-0001

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gestor Municipal, torna público a assinatura do Contrato nº 2020.12.30-0001, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 021-PP/2019 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de diagnóstico laboratorial e exames de análises clínicas, do tipo maior porcentagem de desconto sobre os preços da tabela SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa REINOLDS NELLY PINHEIRO – EPP (Microlab), inscrita no CNPJ nº 03.431.692/0001-10, no valor de R\$ 23.587,34 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos). O presente Contrato de saldo remanescente de Ata de Registro de preço terá validade até 30 de Dezembro do ano de 2021. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:

Maria Erismara Fernandes de Queiroz

Código Identificador:8958FA96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.12.30-0002

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gestor Municipal, torna público a assinatura do Contrato nº 2020.12.30-0002, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 022-PP/2019 SRP, cujo objeto é a aquisição de kit de enxoval para bebê e kit de higiene para bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa Maria Josesandria de Queiroz Fontes – ME, inscrita no CNPJ nº 04.873.122/0001-43, no valor de R\$ 6.995,00 (Seis mil, novecentos e noventa e cinco reais). O presente Contrato de saldo remanescente de Ata de Registro de preço terá validade até 30 de Dezembro do ano de 2021. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:

Maria Erismara Fernandes de Queiroz

Código Identificador:34BE908F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.12.30-0003

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gestor Municipal, torna público a assinatura do Contrato nº 2020.12.30-0003, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 023-PP/2019 SRP, cujo objeto é a aquisição por maior desconto de peças originais e acessórios mecânicos para atenderem as necessidades da frota de veículo da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO – EIRELI – ME, (REMOTORES), inscrita no CNPJ nº 06.317.981/0001-81, no valor de R\$ 65.745,76 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O presente Contrato de saldo remanescente de Ata de Registro de preço terá validade até 30 de Dezembro do ano de 2021. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:

Maria Erismara Fernandes de Queiroz

Código Identificador:4F85132C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.12.30-0004

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gestor Municipal, torna público a assinatura do Contrato nº 2020.12.30-0004, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 023-PP/2019 SRP, cujo objeto é a aquisição por maior desconto de peças originais e acessórios mecânicos para atenderem as necessidades da frota de veículo da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 07.501.584/0001-28, no valor de R\$ 105.780,00 (cento e cinco mil, setecentos e oitenta reais). O presente Contrato de saldo remanescente de Ata de Registro de preço terá validade até 30 de Dezembro do ano de 2021. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:

Maria Erismara Fernandes de Queiroz

Código Identificador:568D880A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.12.30-0005

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gestor Municipal, torna público a assinatura do Contrato nº 2020.12.30-0005, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 023-PP/2019 SRP, cujo objeto é a aquisição por maior desconto de peças originais e acessórios mecânicos para atenderem as necessidades da frota de veículo da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 04.768.789/0001-86, no valor de R\$ 163.466,10 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos). O presente Contrato de saldo remanescente de Ata de Registro de preço terá validade até 30 de Dezembro do ano de 2021. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:

Maria Erismara Fernandes de Queiroz

Código Identificador:D291E15F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.12.30-0006

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gestor Municipal, torna público a assinatura do Contrato nº 2020.12.30-0006, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 023-PP/2019 SRP, cujo objeto é a aquisição por maior desconto de peças originais e acessórios mecânicos para atenderem as necessidades da frota de veículo da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa L. E PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.576.605/0001-37, no valor de R\$ 66.526,15 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos). O presente Contrato de saldo remanescente de Ata de Registro de preço terá validade até 30 de Dezembro do ano de 2021. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:
Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:505BFBAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE
MARTINS**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 52, DE 30 DE DEZEMBRO DE
2020.**

“Tomba como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Martins os bens móveis e imóveis que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 216 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 609, de 08 de Abril de 2015;

CONSIDERANDO o alto valor histórico, paisagístico e cultural de diversos imóveis localizados no Centro de Martins e imediações da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, e demais imóveis construídos no Século XIX e início do Século XX;

CONSIDERANDO o pronunciamento favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Martins, com Edital publicado;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam tombadas como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Martins, nos termos do artigo 1º da Lei nº 609, de 08 de Abril de 2015, os seguintes bens:

I - Igreja Nossa Senhora da Conceição (com imagens e objetos sacros do Século XIX) e a Casa Paroquial;

II - Edifício Pax (Museu Histórico de Martins);

III - Nicho de Nossa Senhora do Livramento (com imagem sacra do Século XIX) e todo conjunto arquitetônico colonial do seu entorno na Rua das Pedras;

IV - Primeiro Cemitério Público Municipal com suas tumbas e capela;

V - Escola Estadual Almino Afonso;

VI - Casa Grande de Zé Miguel (Sítio Volta da Lagoa)

VII - Conjunto arquitetônico de casas localizadas na Praça Almino Afonso, nas Ruas Getúlio Vargas, Des. Silvério, Des. Hemetério, Cel. Cristalino, Demétrio Lemos, Emídio Fernandes, Sen. Pedro Velho e Dr. Joaquim Inácio, enumeradas no anexo I deste Decreto;

Art. 4º - As coisas tombadas não poderão ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia e expressa autorização especial do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da obra.

Parágrafo Primeiro – No caso de obra de alteração ou demolição ilegal ou sinistro em bem tombado ou preservado, o órgão de tutela estabelecerá a obrigatoriedade de sua recomposição ou reconstrução, reproduzindo as características originais.

Parágrafo Segundo - Os bens preservados não poderão ser demolidos, podendo sofrer intervenções para adaptações ou reciclagem,

obedecidos critérios de preservação quanto a volumetria básica, materiais originais de cobertura, de acabamento e das esquadrias e a linguagem da tendência estilística.

Parágrafo Terceiro - Será permitido o remanejamento das áreas internas das edificações, desde que garantidos o acesso e o funcionamento dos vãos de iluminação e ventilação existentes.

Parágrafo Quarto – Não será permitida a colocação de marquises, letreiros, anúncios, engenhos de publicidade ou toldos nos bens protegidos por este Decreto.

Art. 5º - Sem prévia autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer edificação que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra irregular ou retirar o objeto, impondo-se, neste caso, multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do mesmo objeto.

Art. 6º - As penas previstas nos artigos 4º e 5º serão aplicadas pela Prefeitura, sem prejuízo da ação penal correspondente, com a devida comunicação do ato representante do Ministério Público da Comarca, para as providências devidas.

Art. 7º - Os bens compreendidos na proteção do presente Decreto, ficam beneficiados com o abatimento de 80% do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto o proprietário zelar por sua conservação.

Parágrafo único - O benefício da isenção será renovado anualmente, mediante requerimento do interessado e apresentação da vistoria procedida pelo Conselho, na qual deverá ser verificada a limpeza e conservação da parte tombada do imóvel.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes fará a respectiva inscrição no Livro de Tombo dos bens referidos no artigo 1º deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 07, de 06 de Março de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, em 30 de Dezembro de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PRESERVADAS

Rua Getúlio Vargas - n.º 06, 12, 22, 40, 62, 68, 76, 82, 106, 117, 128, 140, 146, 180, 199, 225 e 226;

Praça Almino Afonso - n.º 70, 88, 104, 110, 178 e 184;

Rua Des. Silvério - n.º 19, 27, 69, 77, 78 e 87;

Rua Des. Hemetério – n.º 148, 158, 163, 172, 180 e 188;

Rua Cel. Cristalino - n.º 45, 50, 51, 158, 184, 186 e 216;

Rua Demétrio Lemos – n.º 19, 38, 82, 88 e 105;

Rua Emídio Fernandes – n.º 05, 35, 55, 83 e 93;

Rua Sen. Pedro Velho – n.º 08, 16, 31, 39, 163 e 203;

Rua Dr. Joaquim Inácio – n.º 101, 102 e 130, situados no Município de Martins

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, em 30 de Dezembro de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:4C5EF278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS**

PORTARIA Nº 262 GP/PM, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 56, incisos I, II, VIII, IX, XXVII, XXIX da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal n.º 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, e em atendimento a Recomendação Ministerial -Notícia de Fato n.º 096.2020.000037;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais:

- a) **FABIOLA RAFAELA BARRETO LISBOA SILVA**, matrícula n.º 1862, ocupante do cargo de Agente Fiscal;
- b) **PEDRO ISMAEL DE MEDEIROS**, matrícula n.º 1854, ocupante do cargo de Agente Fiscal; responsáveis pela análise de projetos de edificação e planos de loteamentos, arruamento e zoneamento urbano; para exercerem as funções de fiscais das obrigações dispostas na Lei Federal n.º 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, como também da Lei Complementar Municipal n.º 01, de 14 de Setembro de 2020, as quais tratam do parcelamento do solo urbano (loteamentos e parcelamentos).

Art. 2º - Os servidores municipais ora designados deverão comunicar ao Ministério Público possíveis constatações de irregularidades, inclusive as que se caracterizam como crimes previstos nos artigos 50 a 52 da Lei n.º 6.766, de 19 de Dezembro de 1979.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins, em 18 de Dezembro de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:AC037C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE ACOMPANHA ESTE EDITAL EM FORMA DE ANEXO I.

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL MAXARANGUAPE, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45, bairro Centro, Maxaranguape – RN, com obediência geral a Lei Federal n.º 10.024/19 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores), neste ato representado por seu Prefeito **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, brasileiro, casado, Prefeito, portador da Cédula de Identidade n.º 07.454.120, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF sob o n.º 242.663.532-00, residente e domiciliado na Rua Chácara dos Anéis, 11A, Praia de Maracajaú, Maxaranguape – RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado às empresas e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - SRP, bem como

a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO N. 012/2020 - SRP, enquanto o objeto IMEDIATO será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

MARCO A B DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.911.717/0001-83**, sediada na Rua Alameda dos Flamboyants, Nº 705 A Bairro Neópolis, Natal/RN, CEP 59080-170.

Representada pelo Empresário Administrador, **Marco Aurélio Barros de Melo**, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.671.625, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF n.º 008.280.704-31

LOTE 01 – ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Valor global de R\$ 300.905,00 (trezentos mil, novecentos e cinco reais).

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e classificação:

Item	Características	Quant.	Und	VI Unitário	VI Total
I	Microcomputador Completo	30	UND	3.400,00	102.000,00
II	Notebook	20	UND	4.100,00	82.000,00
III	Impressora a laser	20	UND	1.800,00	36.000,00
IV	Tablets	30	UND	1.100,00	33.000,00
V	Cabo HDMI 5 metros	5	UND	50	250,00
VI	Cabo HDMI 10 metros	5	UND	90	450,00
VII	Televisão LED 42"	5	UND	1.900,00	9.500,00
VIII	Switch 16 portas	5	UND	540	2.700,00
IX	Roteador 300mbps	5	UND	139	695,00
X	Mouse USB	10	UND	20	200,00
XI	Teclado USB	10	UND	35	350,00
XII	Cabo trançado 4 pares	1.000	Metros	2,5	2.500,00
XIII	Conector RJ 45	300	UND	3	900,00
XIV	Pasta térmica	6	UND	25	150,00
XV	Fonte de alimentação mínimo de 400W	20	UND	399	7.980,00
XVI	Memória DDR3 8GB	10	UND	290	2.900,00
XVII	Memória DDR4 8GB	10	UND	310	3.100,00
XVIII	SSD 256 GB, Sata	20	UND	399	7.980,00
XIX	Estabilizador	30	UND	275	8.250,00
VALOR TOTAL					300.905,00

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde

Projeto: 2.041 – PAB Fixo

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 12110000 – Receita de Imposto e Transferência 12140000 – Transferência SUS Bloco do Custeio

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde

Projeto: 2.041 – PAB Fixo
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 12110000 – Receita de Imposto e Transferência 12140000 – Transferência SUS Bloco do Custeio

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde
Projeto: 2.035 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 12110000 – Receita de Imposto e Transferência 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde
Projeto: 2.035 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde **Natureza:** 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente **Fonte:** 12110000 – Receita de Imposto e Transferência **Unidade:** 0205 – Sec. Mun. de Saúde
Projeto: 2.041 – PAB Fixo
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 12110000 – Receita de Imposto e Transferência 12140000 – Transferência SUS Bloco do Custeio

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde
Projeto: 2.041 – PAB Fixo
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 12110000 – Receita de Imposto e Transferência 12140000 – Transferência SUS Bloco do Custeio

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde
Projeto: 2.035 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 12110000 – Receita de Imposto e Transferência 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde
Projeto: 2.035 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde **Natureza:** 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente **Fonte:** 12110000 – Receita de Imposto e Transferência 10010000 – Recurso Ordinário

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 012/2020 - SRP, com fundamento na Lei 8.666/93 conforme homologação do Prefeito da PMM.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE COMPRA, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela PMSC, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da ORDEM DE COMPRA.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PMSC e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE e as classificadas em primeiro lugar.

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente,

ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a)-Não-comprometimento da capacidade operacional do FORNECEDOR;

b)-Anuência expressa do FORNECEDOR.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de *ofício* ou a pedido do licitante signatário da ARP, nas seguintes condições:

- **Para cima**, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, §6º, da Lei n. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo ou fato superveniente ou de difícil previsão;

- **Para baixo**, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

Na hipótese do Item 6.4.ºb”, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 012/2020 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o prestador de serviços para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o prestador de serviços, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscalizador do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)-O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b)-O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)-O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)-O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo “SIMPLES” que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na *internet*, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do *fac-símile*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões

negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)-Declaração de inidôneo do prestador de serviços, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O fornecedor que **não entregar o objeto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar

defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a)-Edital de - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;
- b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do prestador de serviços;
 Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;
 Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
 Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 003/2015 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de EXTREMOZ (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MAXARANGUAPE/RN (RN), 30 de dezembro de 2020.

Município de Maxaranguape
LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
 Contratante

MARCO A B DE MELO - ME
 Contratada

Publicado por:
 Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:F7EC8CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA COMISSÃO ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ATA DE ASSÉMBLEIA GERAL

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), foi realizada uma assembléia geral extraordinária da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, às dezesseis horas (16h), na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, à Rua Genuíno Fernandes Jales, S/N, Centro, em Messias Targino/RN, para avaliação dos editais 001/2020 referente a concessão de subsídios culturais a grupos, coletivos, empresas e demais entidades culturais e edital 002/2020, referente a premiações culturais. A Comissão iniciou os trabalhos analisando a documentação jurídica e habilitou todos os inscritos para os dois editais em avaliação, cumprindo cronograma de avaliação e suas normativas. A assembléia, iniciada oficialmente às dezesseis horas e quinze minutos (16:15), com a presença de cinco (04) membros da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura com as presenças de Margarida Barbosa de Lira, Camila Kelly de Araújo Dutra, Rosemary Fernandes de Almeida e Wagner Fernandes de Almeida, escolhida para secretariar os trabalhos. Dando continuidade, foi aprovado o cadastro cultural de Mariana Teixeira Dantas de Azevedo, constando no banco de dados do município. Após, foi avaliado a concessão de subsídio cultural para o Grupo Cultural Sertão Alegre, sendo concedidas três parcelas no valor de R\$ 4.000,00, totalizando o valor de R\$ 12.000,00; três parcelas no valor de R\$4.000,00 para o Grupo Artesões Messienses, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 e três parcelas no valor de R\$ 4.000,00 para o Grupo Poetas do Junco, concedido três parcelas no valor de R\$ 4.000,00, totalizando o valor de R\$ 12.000,00, retroativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2020. Em seguida, foram registrados todas inscrições para o edital 002/2020, sendo habilitada cinco propostas para artes cênicas todas contempladas com o valor individual de R\$ 1.000,00, totalizando um valor de R\$ 5.000,00 e uma proposta para culinária cultural contemplada com o valor de R\$ 1.002,24, ficando sem inscrições uma vaga para culinária cultural com sobra de R\$ 1.002,24; a modalidade de música com sobra de R\$ 5.000,00; modalidade de literatura com sobra de R\$ 3.000,00 e sem solicitação para comercialização do artesanato com sobre de R\$ 2.000,00. Após e identificação das sobras, os recursos foram remanejados sendo destinado o valor de R\$ 1.650,00 sobre o valor do prêmio atual ficando a premiação final, contemplando da seguinte forma: Mariana Teixeira Dantas de Azevedo, Lucas Garcia da Silva, Djivania Jales de Andrade, Darlyanne Alves Nogueira Jales e José Armando de Andrade Santos, na categoria artes cênicas, com o valor individual de R\$ 2.650,00, totalizando o valor de R\$ 13.250,00 e Luanda Marconnys e Silva Targino, com o valor de R\$ 2.652,24, ficando um sobra de R\$ 100,00 em conta. A votação da Comissão foi unânime e deverá ser homologada por meio de portaria com ampla divulgação nos meios oficiais e alternativos de comunicação. Sem mais, dou por fim a esta ata redigida por mim, Wagner Fernandes de Almeida, membro da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, que a secretariei, e segue com nome ata dos demais integrantes participantes.

Membro da Comissão Especial
MARGARIDA BARBOSA DE LIRA
CAMILA KELLY DE ARAÚJO DUTRA
ROSEMARY FERNANDES DE ALMEIDA

Membro da Comissão Especial
WAGNA FERNANDES DE ALMEIDA

Publicado por:
 Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:63E74B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 052/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 052/2020, o qual tem como objeto a contratação empresa especializada para executar todas as atividades inerentes ao serviço de pavimentação em paralelepípedo convencional, assentamento de meio fio pré-fabricado e drenagem superficial na Rua Padre Cícero e diversas Ruas Projetadas próximo a Unidade Mista de Saúde e ao Ginásio de Esporte Boa Esperança deste município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 13.079.100/0001-05

ORIGEM: Tomada de Preços nº 009/2020

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2020 à 23 de março de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 23 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Luciano José da Silva

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A269B475

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 036/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 036/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes ao capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com sinalização horizontal e vertical de diversas ruas no Município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 12.924.624/0001-84

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2020

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21 de dezembro de 2020 à 21 de julho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 21 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DD3945A8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 385/2020 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, ao Senhor, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0202264, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de dezembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0A0FF6A0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 386/2020 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, ao Senhor, **JOSÉ MORAES NETO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0201316, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de dezembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B72CAE48

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 387/2020 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, ao Senhor, **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0015002, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de dezembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E497116C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 388/2020 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2021, ao Senhor, **JOÃO HILÁRIO DE LIMA NETO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009741, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de dezembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FF05B752

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 392/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **ROBERNALDO BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o número 080.741.054-31, do cargo comissionado de **ASSESSOR OPERACIONAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**, do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 30 de dezembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CAB75A62

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 393/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **JOSÉ RENAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob o número 124.348.444-64, do cargo comissionado de **ASSESSOR OPERACIONAL**, da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA, do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 30 de dezembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:27DF5A79

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 394/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor municipal, **ALLISON JOSE DA SILVA**, funcionário do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009326, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista de Saúde Santa Isabel, à partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 30 de dezembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:30CCFD92

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 395/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora **ANA PAULA VALÉRIO DE ARAÚJO**, portadora do CPF/MF sob o número 068.344.144-28, do cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, do Gabinete do Prefeito Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 30 de dezembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:542D97F5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 396/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora **WANESSA RAYSSA OLIVEIRA DE FARIAS**, portadora do CPF/MF sob o número 076.211.944-64, do cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Administração do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 30 de dezembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:17A42686

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 79/2019**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE
ALEGRE E A LEONARDO R DA SILVA - ME.

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Sr. **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 257.524 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.240.134-34, residente e domiciliado na Av. Juvenal Lamartine, 17, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000, e a empresa **LEONARDO R DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.849.465/0001-40, com sede no Sítio Carrasco, 1, Zona Rural, Monte Alegre/RN CEP:59.182-000, aqui representada por **ELDONOR DA SILVEIRA SILVA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 481.382.584-20, vem, através do presente, **RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2019**, bem como seu(s) aditivo(s), Tomada de Preços nº. 005/2019, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Ofício da empresa **LEONARDO R DA SILVA - ME** que solicita o distrato devido a falta de recursos para a execução da obra.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 79/2019, Tomada de Preços Nº 005/2019, para a construção do Pórtico na entrada da cidade de Monte Alegre/RN, celebrado com a Empresa **LEONARDO R DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.849.465/0001-40, com sede no Sítio Carrasco, 1, Zona Rural, Monte Alegre/RN CEP:59.182-000.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Este procedimento tem como base legal os artigos 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como a cláusula 20, do Contrato de Prestação de Serviços nº 79/2019.

CLAUSULA TERCEIRA: DO DISTRATO

Por força do presente, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula do Objeto, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época a partir da presente data, ressalvadas às obrigações até então assumidas no ajuste ora rescindido.

Monte Alegre/RN, 16 de dezembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ELDONOR DA SILVEIRA SILVA
Pela Contratada
Empresa:
Leonardo R Da Silva –ME
CNPJ (MF) nº 19.849.465/0001-40

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9D7975D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2020 - GP**

Exonera todos os cargos de provimento em comissão

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso II, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os cargos de provimento em comissão, de confiança e função gratificada da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 31 de Dezembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:90DC00E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CT 20170036**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO
CONTRATO Nº 20170036**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN **CONTRATADA:** CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADE ORGANIZACIONAIS - CAC - AV. ANTOINE DE SAINT EXUPERY, 1003, PITIMBU, NATAL/RN - CNPJ: 02.398.628/0001-12. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL- PGFN DIVIDA ATIVA DA UNIÃO; ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS PORTARIAS DO FNDE (PNAE, PNATE, PDDE). **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2021 até 31 dezembro de 2021, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 31/03/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art.57, II da Lei nº 8.666/93. DAS ASSINATURAS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Jaílton Félix de Pontes; Pela a empresa CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADE ORGANIZACIONAIS - CAC - AV. ANTOINE DE SAINTEXUPERY, 1003, PITIMBU, NATAL/RN - CNPJ: 02.398.628/0001-12 - DANIEL ROSSEAU LACERDA DE FRANCA, CPF: 034.432.794-90. O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no mural do Município, até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

Monte das Gameleiras/RN, 29 de dezembro de 2020.

JAÍLTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:5537A27D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 20170039**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 20170039

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN; CONTRATADA: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, SEDIADA NA RUA LAURO MAIA, 1120 - FÁTIMA - FORTALEZA - CE - CNPJ: 02.288.268/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE; CONTABILIDADE PÚBLICA, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 18/04/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei nº 8.666/93. DAS ASSINATURAS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Jaílton Félix de Pontes; Pela a empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, SEDIADA NA RUA LAURO MAIA, 1120 - FÁTIMA - FORTALEZA - CE - CNPJ: 02.288.268/0001-04 - Pedro Paulo do Nascimento Lourenço, CPF: 023.523.733-79. Este aviso ficará publicado por no mínimo 30(trinta) dias no mural da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Monte das Gameleiras/RN, 29 de dezembro de 2020.

JAÍLTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:B2A5AB5F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CT 20170035**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 20170035

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN CONTRATADA: OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 18.818.928/0001-43. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELACIONADO AS ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2021 até 31 dezembro de 2021, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em

31/03/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei nº 8.666/93. DAS ASSINATURAS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Jaílton Félix de Pontes; Pela a empresa OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 18.818.928/0001-43 - OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - CPF: 035.662.804-37. Este aviso ficará publicado por no mínimo 30(trinta) dias no mural da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Monte das Gameleiras/RN, 29 de dezembro de 2020.

JAÍLTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C24AF687

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 20170034**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 20170034

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN; CONTRATADA: MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA - CNPJ: 07.237.730/0001-50 - RUA FORTE REIS MAGOS, 1428 - LAGOA NOVA - NATAL/RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS DEMANDA NÃO USUAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO SETOR JURÍDICO, DO CONTROLE INTERNO, DO SETOR CONTÁBIL E DO GABINETE DO PREFEITO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 31/03/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei nº 8.666/93. DAS ASSINATURAS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Jaílton Félix de Pontes; Pela a empresa MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA - CNPJ: 07.237.730/0001-50 - RUA FORTE REIS MAGOS, 1428 - LAGOA NOVA - NATAL/RN - CNPJ: 07.237.730/0001-50 - João Elídio Costa Duarte de Almeida, CPF: 034.442.164-32. Este aviso ficará publicado por no mínimo 30(trinta) dias no mural da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Monte das Gameleiras/RN, 29 de dezembro de 2020.

JAÍLTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:AA374515

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CT 20170033**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN; CONTRATADA: ARAÚJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - RUA DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA, 1025 - LAGOA NOVA - NATAL/RN - CNPJ: 26.769.707/0001-50. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS DEMANDA NÃO USUAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO SETOR JURÍDICO, DO CONTROLE INTERNO, DO SETOR CONTÁBIL E DO GABINETE DO PREFEITO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, estando este dentro do

prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 31/03/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei nº 8.666/93. DAS ASSINATURAS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Jailton Félix de Pontes; Pela a empresa ARAÚJO FERNANDES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - RUA DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA, 1025 - LAGOA NOVA - NATAL/RN - CNPJ: 26.769.707/0001-50 - Niel Nascimento Araújo Fernandes, CPF: 877.698.324-20. Este aviso ficará publicado por no mínimo 30(trinta) dias no mural da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Monte das Gameleiras/RN, 29 de dezembro de 2020.

JAÍLTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:4C64562A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CT 20170025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 20170025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN CONTRATADA: F.A. DE BUHÕES – ME – RUA BELO HORIZONTE, 2997 – NEOPOLIS – NATAL/RN – CNPJ: 23.361.094/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA MUNICIPAL (CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL) VIZANDO O ACESSORAMENTO AO PODER EXECUTIVO (ADMINISTRAÇÃO DIRETA), FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA). VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2021 até 31 dezembro de 2021, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 22/03/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei nº 8.666/93. DAS ASSINATURAS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jailton Félix de Pontes; Pela a empresa F.A. DE BUHÕES – ME – RUA BELO HORIZONTE, 2997 – NEOPOLIS – NATAL/RN – CNPJ: 23.361.094/0001-20, o Sr. Felipe Albuquerque de Bulhões, CPF: 046.839.504-05.. O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no mural do Município, até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

Monte das Gameleiras/RN, 29 de dezembro de 2020.

JAÍLTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:D6611F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 52 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

RENOVA A DECLARAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART.65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS DO

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica, Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus; CONSIDERANDO Decreto Estadual nº. 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas; CONSIDERANDO, em âmbito nacional, reflexo nas finanças públicas, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); CONSIDERANDO que, a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, visando assegurar prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a decretação de estado de calamidade pública a partir de 01 de janeiro de 2021, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do município de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, conforme Decreto Municipal nº 10 de 07 de abril de 2020.

Art. 2º - As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública de que trata este Decreto.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa do Estado, a renovação do reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 30 de dezembro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:68933CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 640/2020

Lei Municipal de Nº 640/2020, de 30 de dezembro de 2020.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 624, de 07 de janeiro de 2020, que dispôs sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo à Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB/RN, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, pelo Município de Olho D'água do Borges - RN e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 624, de 07 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em DOAÇÃO à **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ nº 09.509.294/0001-56, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

a) 14 lotes de terra localizado no Município de OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, situado as Ruas: Antônio Martins de Oliveira, José Dias de Sales e Maju Fernandes Carlos, perfazendo uma área total de 2.800 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), nesta cidade, cujo perímetro total é de 360 m (trezentos e sessenta metros).

b) Inicia-se a descrição do perímetro das áreas sendo, 40 metros na Rua Maju Fernandes Carlos, 10 metros na Rua Projetada, 90 metros na Rua Antônio Martins de Oliveira e 40 metros na Rua José Dias de Sales, medidas essas que equivalem a parte frontal dos lotes que possuem as dimensões de 10 metros de frente por 20 metros de fundo. A descrição dos lotes a serem doados (lotes de 1 à 14) está disposta na planta de demarcação que seguirá em anexo e será parte integrante desta Lei, cuja matrícula e livro de REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Umarizal/RN, consta da certidão anexa, que, também, faz parte desta lei

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à 01 de maio de 2020 e revogando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 30 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:0A65E16F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MOB/RN Nº 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: DATAPUBLIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 07.174.787/0001-57, com sede em Av. Dom Pedro II, 987, Sala 382, Centro, João Pessoa/PB. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do segundo Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente à PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2018. Base legal: Lei n.º 8.666/1993.

Ouro Branco/RN 28 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:15C8A84A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – PROCESSO
MOB/RN Nº 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.998.734/0001-26. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do terceiro termo aditivo até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente ao Pregão Presencial nº 012/2017. Base legal: Lei n.º 8.666/1993,

Ouro Branco/RN, 28 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:02DB5F08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MOB/RN Nº 021/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: AMF CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.051.740/0001-12, com sede no endereço Av. Prudente de Moraes, 744, Ed. Giovanni Fulco, sala 1010, Tirol Natal/RN. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do Quinto Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2017. Base legal: Lei n.º 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 28 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:23889E0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MOB/RN Nº 026/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 19.686.025/0001-19. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do Segundo Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018. Base legal: Lei n.º 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 28 de Dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0612C057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MOB/RN Nº 049/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF sob o nº 036.857.504-70. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do segundo termo aditivo até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente á TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2018. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 28 de Dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E2E70657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MOB/RN Nº 050/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: SONIA COSTA DE MEDEIROS 85045586491, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 26.578.523/0001-03. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do segundo termo aditivo até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente á TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2018. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 28 de Dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:051ACB67

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 957/2020

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES DE OURO BRANCO/RN PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Ouro Branco/RN, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, é fixado de acordo com os seguintes valores:

I – Prefeito: R\$ 16.000,00

II – Vice-Prefeito: R\$ 8.000,00

III – Secretários Municipais: R\$ 2.500,00

IV – Vereadores: R\$ 3.500,00

§ 1º No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.

§ 2º As férias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais observarão as seguintes regras:

I – Serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2022;

II – Serão remuneradas com o valor do respectivo subsídio mensal;

III – As férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, poderão ser indenizadas em pecúnia, caso haja impossibilidade de seu gozo, a partir de janeiro de 2025.

§ 3º Na hipótese de o Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal ser servidor do quadro de cargos efetivos do Município, o direito de gozar férias será computado, com base no valor de seu subsídio mensal, a partir do tempo de serviço registrado em seu histórico funcional, sem aplicação do disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º É facultado ao Prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.

§ 5º O Vereador que ocupar o cargo de Presidente da Câmara, receberá, a título de subsídio, o valor bruto mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º Fica concedida aos atuais subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, no percentual acumulado nos anos de 2017 (2,95%), 2018 (3,75%), 2019 (4,31%) e 2020 (3,13%), com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE, a recomposição salarial de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A concessão de revisão geral anual aos subsídios dos agentes políticos, por meio da recomposição das perdas inflacionárias ocasionada pela desvalorização do poder aquisitivo da moeda, produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, em atenção ao artigo 8º, I, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 3º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 30 de dezembro de 2020, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:EC29F0F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 434, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 434/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça pública localizada na sede do Município, na entrada da cidade, localizada entre as ruas Vereador José Miguel de Souza e Rua Nova, passa a denominar-se **PRAÇA PÚBLICA “GUIDO RODRIGUES”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 30 de dezembro de 2020.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:94F66C5D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 435, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 435/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça pública localizada na sede do Município, ao lado da Prefeitura Municipal e em frente à Escola Municipal Manoel Francisco de Andrade, na Rua Nova, passa a denominar-se **PRAÇA PÚBLICA “JOSÉ TEODORO DA SILVA”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 30 de dezembro de 2020.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9CCC6AE5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 436, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Unidade de Saúde localizada no Povoado de Monte Alegre, neste Município, passa a denominar-se **POSTO DE SAÚDE “MELÂNIA CÂNDIDA DA CONCEIÇÃO”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 30 de dezembro de 2020.

ORIANA RODRIGUES
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8010A040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **GEISA ANTONIA DE ARAUJO FONSECA 70194629449**, CNPJ: 30.861.866/0001-58, neste ato representado pelo Sr. **GEISA ANTONIA DE ARAUJO FONSECA**, CPF: 701.946.294-49, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta a Dispensa nº 31, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Paraú
CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

Geisa Antonia de Araujo Fonseca 70194629449
 CNPJ: 30.861.866/0001-58
GEISA ANTONIA DE ARAÚJO FONSECA
 CPF: 701.946.294-49

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - _____

2ª _____ - CPF: _____ - _____

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:77FE94C7

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **MARIA ILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, CNPJ: 968.508.414-91, neste ato representado pelo Sr. **MARIA ILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, CPF: 968.508.414-91, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta aDispensa nº 34, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 16 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN,15 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Parau
 CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
 Prefeita

Maria Ilza da Conceição Rocha
 CNPJ: 968.508.414-91
MARIA ILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA
 CPF: 968.508.414-91

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - _____

2ª _____ - CPF: _____ - _____

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:36B59A7D

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 26.040.127/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS JÁCOME**, CPF: 620.075.724-00, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta aTomada de Preço nº 1, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/04/2021, nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 07 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN,04 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Parau
 CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
 Prefeita

Construtora Proel Engenharia LTDA
 CNPJ: 26.040.127/0001-28
CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS JÁCOME
 CPF: 620.075.724-00

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - _____

2ª _____ - CPF: _____ - _____

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:2D1351A6

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **ANTONIA EDILEUMA MARTINS BEZERRA**, CNPJ: 073.224.524-96, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIA EDILEUMA MARTINS BEZERRA**, CPF: 073.224.524-96, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta aDispensa nº 45, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/04/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Parau
CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Antonia Edileuma Martins Bezerra

CNPJ: 073.224.524-96

ANTONIA EDILEUMA MARTINS BEZERRA

CPF: 073.224.524-96

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - _____

2ª _____ - CPF: _____ - _____

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador: 79FFB97E

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.581.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado a Empresa **FF SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.488.852/0001-96**, estabelecida **RUA FOZ DO IGUAÇU, 645, PASSAGEM DE AREIA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.145-710**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de outubro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 30 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU

CNPJ: 08.084.691/0001-60

FF SOLUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ (MF) nº 11.488.852/0001-96

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - _____

2ª _____ - CPF: _____ - _____

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador: 25D2C229

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.581.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado a Empresa **A O S SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.385.898/0001-80**, estabelecida **R RAIMUNDO CHAVES, 1969 SL 01, LOTE 8, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59031-500**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 29 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU

CNPJ: 08.084.691/0001-60

A O S SOFTWARE LTDA

CNPJ (MF) nº 11.385.898/0001-80

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - _____

2ª _____ - CPF: _____ - _____

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador: D63F84C5

GABINETE DO PREFEITO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO

O Município de Parauá/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro – Parauá/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.581.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.022.963/0001-09, estabelecida Rua Dr. Luiz Carlos, 760 – Sala 03, Vertentes, Assú/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jorgen Melo, portador(a)do CPF (MF) nº 938.414.694-34, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parauá/RN, 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Parauá

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Construtora Oliveira e Melo LTDA – EPP

CNPJ (MF) nº 14.022.963/0001-09

JORGEN MELO

938.414.694-34

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - _____

2ª _____ - CPF: _____ - _____

Publicado por:
Fabíola de Araújo Moraes
Código Identificador:CA1307A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Mestre Sala Locação e Eventos Ltda - ME – CNPJ: 10.501.873/0001-31

Objeto: Autoriza o aditamento por mais 12 (doze) meses o contrato de Locação de equipamentos (Locação Tenda 4mtX4mt, Locação de Sistema de Sonorização/Composto por Caixa de som, microfone, mesa controladora de som, e Locação Banheiro químico Masculino/Feminino), para o desenvolvimento do “Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), no Município de Parazinho/RN, oriunda da licitação Pregão Presencial nº 013/2019.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Mestre Sala Locação e Eventos Ltda - ME – Pela Contratada

Parazinho/RN, 20 de novembro de 2020.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:3E937FEB

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO 016/2020

O Município de Parazinho/RN, através da CPL, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico 016/2020, tendo como objeto: Aquisição de medicamentos e insumos fica suspensa para alterações no edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o aviso de Licitação e Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: cplparazinho@gmail.com.

Parazinho/RN, 30/12/2020.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:25448622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO 5973/2020 TOMADA DE PREÇOS 07/2020 CONTRATO Nº 89/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 89/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita em Exercício a Senhora Nazilda Maria Tavares da Silva, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 292.426.064-72, residente e domiciliada a Rua Frei Miguelino, 42, bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro lado a empresa CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.094.503/0001-67, com sede social a Rua Luiz Correia de Sá Leitão, nº 829, Vertentes, Assú/RN, CEP: 59.650-000, com sede social a, aqui denominada de CONTRATADA neste ato representada por seu Administrador o senhor Ranieri Soares Galdino, CPF: 969.881.424-87, RG: 1.665.788 - SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Carlos, nº 760, Rancho dos Mateus, Vertentes, Assú/RN, CEP: 59.650-000, resolvem rescindir o CONTRATO Nº 89/2020, de forma amigável, firmado em 22 de outubro do corrente ano, derivado da Tomada de Preços 07/2020, a qual tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS : ROBERTO PEREIRA DA COSTA (ETAPAS 1 E 2), PEDRO CÂNDIDO DE MACÊDO, JOSÉ DA COSTA CIRNE FILHO, FRANCISCO FELINTO PEREIRA, DESIDERIA FLORENTINA DOS SANTOS, JANÚNCIO AZEVEDO GUIMARÃES, RUA ESTANISLAU GONDIM DA SILVA, RUA SEVERINO DA S. OLIVEIRA, CIRILO SANTOS, RUA DA MANGUEIRA , CALIL

SALUSTIO, TERTULIANO JOSÉ DANTAS (TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Este ato, fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo a rescisão do CONTRATO Nº 89/2020 – TOMADA DE PREÇOS 07/2020, tendo como objeto a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS : ROBERTO PEREIRA DA COSTA (ETAPAS 1 E 2), PEDRO CÂNDIDO DE MACÊDO, JOSÉ DA COSTA CIRNE FILHO, FRANCISCO FELINTO PEREIRA, DESIDERIA FLORENTINA DOS SANTOS, JANÚNCIO AZEVEDO GUIMARÃES, RUA ESTANISLAU GONDIM DA SILVA, RUA SEVERINO DA S. OLIVEIRA, CIRILO SANTOS, RUA DA MANGUEIRA , CALIL SALUSTIO, TERTULIANO JOSÉ DANTAS (TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, celebrado em 22 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1 - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a partir da presente rescisão, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. PROCESSO 5973/2020 – TOMADA DE PREÇOS 07/2020 - CONTRATO 89/2020 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Parelhas/RN, 29 de Dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA

Município de Parelhas
Contratante

RANIERE SOARES GALDINO

Construtora rs Serviços EIRELI
Contratada

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:050EB359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 7776/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 CONTRATO Nº 100/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data: 22/12/2020

Vigência: 22/12/2020 a 22/03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Contratada: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Representante: Lucas Vinicius Gomes Figueiredo

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008576	IMPRESSORA LASER (COMUM). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR	UN	3,00	1.740,0000	5.220,00

MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.				
Total do contrato em R\$				5.220,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:61CE3719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 7776/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 CONTRATO Nº 105/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data: 22/12/2020

Vigência: 22/12/2020 a 22/03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA. Representante: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008563	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE: 25 LITROS. VOLTAGEM: 220 V. COR: BRANCA.	UN	3,00	3.600,0000	10.800,00
0008565	BALDE A PEDAL. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOX. CAPACIDADE: DE 30L ATÉ 49L	UN	8,00	300,0000	2.400,00
Total do contrato em R\$					13.200,00

Dotação Orçamentária

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:7F3E23C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO 4909/2020 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO CONTRATUAL DATA: 30/12/2020 DESPACHO

No âmbito do Pregão Eletrônico 017/2020 que tem como objeto a Aquisição de Material Permanente e de Consumo para Central de Abastecimento da Agricultura Familiar, as empresas Marcos Juliano da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 12.633.952/0001-21 e ZIB Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.932.000/0001-16 sagraram-se vencedoras do certame e após homologação do processo licitatório foram lavrados os Contratos 82/2020 (Marcos Juliano da Silva) e 83/2020 (ZIB Comércio e Serviços LTDA). Porém, foi identificado “Erro Material” na

numeração dos contratos, já que haviam outros dois instrumentos legais com a mesma numeração atrelados a outro processo licitatório e, por conseguinte, outros fornecedores. Entende-se que o equívoco não invalida o processo licitatório que transcorreu totalmente dentro dos ritos preconizados pela legislação, assim, se fez necessário a confecção de novos contratos, alterando numeração e período de vigência, fazendo-se justiça junto aos fornecedores que terão tempo hábil para fornecimento dos produtos. Os novos ajustes foram inseridos no sistema financeiro, orçamentário Top Down e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN à medida que forem assinados por seus signatários. Deste modo, damos por concluído o ato administrativo em questão.

É o despacho.

HAROLDO DE BRITO DANTAS

Subcoordenador de Contratos

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:E480EE88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 5301/2018 PREGÃO PRESENCIAL 46/2018 2º
TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PARELHAS/RN E NORDESTE TURISMO LTDA, PARA
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. **REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO****

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita em Exercício a Senhora Nazilda Maria Tavares da Silva, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 292.426.064-72, residente e domiciliada a Rua Frei Miguelino, 42, bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **NORDESTE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 08.940.273/0001-28, com endereço à Rua Irene Bezerra Duarte, nº 112-A, Cruz do Monte, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, a Senhora Jucineide da Silva Araújo, inscrita no CPF sob o número: 043.153.734-86, e portadora do RG: 1.716.856 – SSP/RN, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Prazo de EXECUÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O prazo de execução do objeto fica prorrogado em 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o Inciso II, § 1º, artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações, conforme redação abaixo descrita.

3.2 - As prestações de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos período com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada há 60 meses (Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 23 de Dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA

Prefeita Municipal em Exercício

Contratante

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO

Nordeste Turismo Ltda

Contratada

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:8D2DF0F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 5107/2019 PREGÃO PRESENCIAL 30/2020 1º
TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
96/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PARELHAS/RN E F. CANDIDO DOS SANTOS ME -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo De Medeiros Dantas, brasileiro, casado, educador físico, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **F. CANDIDO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 00.510.962/0001-90, com endereço à Rua Professor Aprígio, nº 901, bairro Dinarte Mariz aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular, o Senhor Francisco Candido dos Santos, brasileiro, casado, CPF: 182.070.734-20, RG: 289.343, residente e domiciliado a rua Professor Aprígio, nº 901, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (valor contratual), do contrato nº 45/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Alterar o valor do contrato, que passou a ser na importância de R\$30.315,00 (trinta mil, trezentos e quinze reais), aumentando em R\$6.063,00 (seis mil e sessenta e três reais), correspondente a 25% do contrato inicial que era no valor de R\$ 22.252,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O reajuste se fez necessário em decorrência do acréscimo de quantitativo do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 26 de novembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO CANDIDO DOS SANTOS

F. Candido Dos Santos -ME
Contratada

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador: B626EC45

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO N.º 093/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Divulga os valores das tabelas e limites dos tributos que especifica com vigência no exercício de 2021 e dá outras providências

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o art. 202, do Código Tributário do Município (Lei n.º 609, de 26 de novembro de 1979 e alterações), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 13, de 16 de dezembro de 2002, determina que os valores das tabelas e limites referentes aos cálculos do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; do ISS – Imposto Sobre Serviços de profissionais de níveis superior e médio; das Taxas de Coleta de Lixo, de Licença para Localização e Funcionamento e de Licença para Execução de Obras, serão atualizados em 1.º de janeiro de cada ano através da aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, apurado pela Fundação IBGE nos doze meses imediatamente anteriores;

Considerando que o Parágrafo Único do art. 102, do Código Tributário do Município (Lei n.º 609/79 e alterações), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 19, de 15 de dezembro de 2003, determina que os valores de cobrança da Taxa de Registro, Acompanhamento e Fiscalização das Concessões de Direitos de Pesquisa e Exploração de Recursos Minerais, instituída pela mesma Lei Complementar, serão também corrigidos em 1.º de janeiro de cada ano, a partir do ano de 2005, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pela Fundação IBGE e referente aos doze meses imediatamente anteriores; Considerando que a variação do IPCA-E, Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial do IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período dos últimos 12 meses, foi de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento),

D E C R E T A:

Art. 1.º - Os limites de valores venais do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana previstos no art. 14 do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Imóvel construído:

a) de valor venal até R\$ 34.914,86 (trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) – 0,5% (cinco décimos por cento);

b) de valor venal acima de R\$ 34.914,86 (trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) até R\$ 69.895,03 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos) – 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento);

c) de valor venal acima de R\$ 69.895,03 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos) 1,0% (um por cento);

II – Imóvel não construído:

a) de valor venal até R\$ 11.590,63 (onze mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e três centavos) – 1,0% (um por cento);

b) de valor venal acima de R\$ 11.590,63 (onze mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e três centavos) e até R\$ 23.298,30 (vinte e três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos) – 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento);

c) de valor venal acima de R\$ 23.298,30 (vinte e três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos) – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento).

Art. 2.º - Os valores da Taxa de Coleta de Lixo de que trata o art. 59, do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Residencial:

a) de imóveis compreendidos no art. 14, I, a – R\$ 13,91 (treze reais e noventa e um centavos);

b) de imóveis compreendidos no art. 14, I, b – R\$ 27,87 (vinte e sete reais e oitenta e sete centavos);

c) de imóveis compreendidos no art. 14, I, c – R\$ 40,70 (quarenta reais e setenta centavos);

II – Comercial ou Serviço – R\$ 41,81 (quarenta e um reais e oitenta e um centavos);

III – Industrial – R\$ 83,74 (oitenta e três reais e setenta e quatro centavos);

IV – Especial – R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos)/metro cúbico.

Art. 3.º - Os limites e valores da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento previstos no art. 80 do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Estabelecimento industrial:

a) de produção anual estimada até R\$ 226.351,61 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) – **R\$ 234,55 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);**

b) de produção anual estimada acima de R\$ 226.351,61 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) e até R\$ 665.756,96 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) – **R\$ 349,39 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos);**

c) de produção anual estimada acima de R\$ 665.756,96 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) e até R\$ 1.131.357,55 (um milhão, cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) – **R\$ 465,91 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos);**

d) de produção anual estimada acima de R\$ 1.131.357,55 (um milhão, cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e até R\$ 2.234.104,65 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos) – **R\$ 698,86 (seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos);**

e) de produção anual estimada acima de R\$ 2.234.104,65 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e até R\$ 10.834.372,34 (dez milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) – **R\$ 2.229,86 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos);**

f) de produção anual estimada acima de R\$ 10.834.372,34 (dez milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) – **R\$ 5.575,77 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos);**

II – Estabelecimento comercial, de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil), escritório, consultório e atividades de caráter pessoal:

a) de movimento anual estimado até R\$ 13.580,63 (treze mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) – **R\$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);**

b) de movimento anual estimado acima de R\$ 13.580,63 (treze mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) e até R\$ 27.161,55 (vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) – **R\$ 51,26 (cinquenta e um reais e vinte e seis centavos);**

c) de movimento anual estimado acima de R\$ 27.161,55 (vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e até R\$ 54.323,42 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) – **R\$ 81,40 (oitenta e um reais e quarenta centavos);**

d) de movimento anual estimado acima de R\$ 54.323,42 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) e até R\$ 108.108,06 (cento e oito mil, cento e oito reais e seis centavos) – **R\$ 104,66 (cento e quatro reais e sessenta e seis centavos);**

e) de movimento anual estimado acima de R\$ 108.108,06 (cento e oito mil, cento e oito reais e seis centavos) e até R\$ 217.293,06 (duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa e três reais e seis centavos) – **R\$ 174,46 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);**

f) de movimento anual estimado acima de R\$ 217.293,06 (duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa e três reais e seis centavos) e até R\$ 434.586,20 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) – **R\$ 244,32 (duzentos quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos);**

g) de movimento anual estimado acima de R\$ 434.586,20 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) e até R\$ 869.172,51 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) – **R\$ 314,13 (trezentos e quatorze reais e treze centavos);**

h) de movimento anual estimado acima de R\$ 869.172,51 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) – **R\$ 2.329,76 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos);**

III – Estabelecimento autorizado pelo Banco Central do Brasil:

a) agência bancária – **R\$ 5.800,13 (cinco mil, oitocentos reais e treze centavos);**

b) posto de serviço ou correspondente bancário – **R\$ 2.329,76 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavo);**

c) caixa eletrônico ou equivalente – **R\$ 1.164,85 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);**

IV – Estabelecimento de depósito, garagem ou assemelhado, de uso comercial:

a) de área ocupada até 50m² – **R\$ 81,40 (oitenta e um reais e quarenta centavos);**

b) de área ocupada acima de 50m² e até 100m² – **R\$ 232,93 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos);**

c) de área ocupada acima de 100m² – **R\$ 349,39 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos);**

V – Atividade sem estabelecimento fixo, inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:

a) até 15 (quinze) dias:

1 – Conjunto de até 5 (cinco) modalidades – R\$ 232,93 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos);

2 – Conjunto de mais de 5 (cinco) modalidades – R\$ 465,98 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos);

b) acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias:

1 – Conjunto de até 5 (cinco) modalidades – R\$ 659,86 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

2 – Conjunto de mais de 5 (cinco) modalidades – R\$ 931,83 (novecentos trinta e um reais e oitenta e três centavos)

c) acima de 30 (trinta) dias:

R\$ 23,21 (vinte e três reais e vinte e um centavos) por cada dia que exceder os 30 (trinta) dias, para todas as hipóteses das letras “a” e “b”;

VI – Outras atividades não incluídas nos itens anteriores:

a) até 15 (quinze) dias – R\$ 69,74 (sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos);

b) acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias – R\$ 104,66 (cento e quatro reais e sessenta e seis centavos);

c) acima de 30 (trinta) dias – R\$ 139,55 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 4.º - Os valores da Taxa de Licença para Execução de Obras previstos no art. 97 do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Obras medidas em metro linear – R\$ 1,13 (um real e treze centavos)/m;

II – Obras medidas em metro quadrado – R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos)/m²;

III – Obras medidas em metro cúbico – R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos)/m³;

IV – Loteamento:

- Lote de até 300m² – R\$ 93,03 (noventa e três reais e três centavos);

- Lote acima de 300m² – R\$ 186,16 (cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 5.º - Os valores da Taxa de Registro, Acompanhamento e Fiscalização das Concessões de Pesquisa e Exploração de Recursos Minerais previstos no art. 102, do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Registro ou renovação de registro de contrato de concessão – R\$ 10.603,65 (dez mil, seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos);

II – Localização ou operação de instalações:

- Mina a céu aberto – R\$ 21.207,44 (vinte e um mil, duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos);

- Unidade industrial – R\$ 42.414,84 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos);

III – acompanhamento e fiscalização da concessão, da localização de instalações e da operação nas atividades de pesquisa e exploração:

- 50% (cinquenta por cento)/ano dos valores fixados nos itens I e II.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1B1D456E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 366/2020.

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ISMAEL ALVES DE SOUZA** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:94321693

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 367/2020.

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MARIA VITORIA DE ARAUJO** do cargo em comissão de Secretária Municipal do Gabinete Civil, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C9A77B80

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 368/2020.

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **JULIO CESAR NOGUEIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C6A94ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 369/2020.

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MARIA DE LOURDES SOUZA** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8705500F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 370/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **LUANA FABRICIA GOMES** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2C64B7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 371/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **IVALDO SOARES DE AZEVEDO** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Turismo Cultura e do Desporto, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1C626675

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 372/2020.

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA** do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação, Símbolo CCE-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E089EAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 373/2020.

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **PAULO ROBERTO VALENTIM** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CA24D1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 374/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **WILTON SERGIO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Transportes Estradas e Rodagens, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:BFCE48BA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 375/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ADEILZA DANTAS DE MACEDO VALENTIM** do cargo em Comissão de Controladora Geral do Município, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D7E4AFB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 376/2020**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **CHARLES GALVIM SILVA FELIX**, do cargo em comissão de Coordenador de Relações Públicas, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E4CD74C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 377/2020.**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **SANCLEID BEZERRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Coordenadora de Finanças, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C3EF1AB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 378/2020**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **EDSON COSTA**, do cargo em comissão de Coordenador de Obras e Serviços, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:533B8551

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 379/2020**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **RAYANNA NATALLY BARROS E SILVA MEDEIROS**, do cargo em comissão de Coordenadora de Infraestrutura, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E1790D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 380/2020**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **NEUSIDE DANTAS**, do cargo em comissão de Coordenador de Saneamento, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:AFDE4A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 381/2020.**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **JULIANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA** do cargo em comissão de Coordenadora de Assuntos Institucionais, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:54A8C610

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 382/2020**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **DEBORAH DANIELLE DANTAS DINIZ**, do cargo em comissão de Coordenadora de Tributação, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F5305913

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 383/2020**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ZULMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR**, do cargo em comissão de Coordenador de Transportes, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:18978254

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 384/2020**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **VALNELLE FERREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Procuradora Administrativa Municipal, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:998A8CBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 385/2020**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **FRANCISCA CLEONICE BORGES DE SOUZA**, do cargo em comissão de Coordenadora de Compras e Serviços, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CC76C2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 386/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **JOSIVAM MIRANDA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Coordenador da Defesa Civil, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:785DD905

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 387/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MARCOS SENA DE MEDEIROS**, do cargo em comissão de Coordenador Agropecuária, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8462276E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 388/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **SIGBERTO FELIX DE SOUZA**, do cargo em comissão de Coordenador de Cultura, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:07042A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 389/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ALMIR SALVINO SOBRINHO**, do cargo em comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D41CBE79

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 390/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **CYNTIA CIBELE ROQUE DE LIMA MEDEIROS**, do cargo em comissão de Coordenadora de Assistência Social, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B46987DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 391/2020**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **DAIANY NASCIMENTO SILVA** do cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Pessoas, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B0848951

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 392/2020**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MARAISA TALLYTA SILVA DANTAS**, do cargo em comissão de Coordenadora de Programas Sociais, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:EF445CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 393/2020**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MARIA ELANY VIEIRA SANTOS**, do cargo em comissão de Coordenadora de Habitação, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:88AF27AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 394/2020.**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MARIA DAS VITORIAS VALENTIM AZEVEDO**, do cargo em comissão de Coordenadora de Patrimônio, Licitação e Contratos, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1FB3FEF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 395/2020.**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **JAYANNE MARYLIA LIMA LOPES**, do cargo em comissão de Coordenadora de Administração Financeira de Saúde, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3172396F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 396/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **JOSILENE MARIA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Coordenadora de Saúde e Atenção Básica, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B140FCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 397/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Coordenador do CEO, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4CB78D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 398/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **IAPONEIDE DO NASCIMENTO SILVA** do cargo em comissão de Diretora Geral do Hospital Jose Augusto Dantas, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:16832957

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 399/2020.

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **EDSON DA COSTA GONDIM**, do cargo em comissão de Coordenador de Recursos Hídricos e Pesca, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:AF3B8F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 400/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **IVANILSON PEREIRA DE ARAUJO**, do cargo em comissão de Coordenador de Incentivo a Agricultura Familiar, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E28AAD21

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 401/2020**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MARCIANE ARAUJO AZEVEDO**, do cargo em comissão de Coordenadora de Administração Escolar e Apoio Pedagógico, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5ABF6805

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 402/2020.**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **WANDERLEY SALUSTIO DA SILVA** do cargo em comissão de Subcoordenador do Abatedouro Público, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:852F51C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 403/2020**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ANTONIO JOSE DOS SANTOS SOBRINHO** do cargo em comissão de Subcoordenador da Contabilidade, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2A4E79CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 404/2020.**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **GILSON DE AZEVEDO PEREIRA** do cargo em comissão de Subcoordenador de Arquivos e Protocolo, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:AE6482D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 405/2020**

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO SILVA NETO** do cargo em comissão de Subcoordenador de Finanças, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:37BEDD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 406/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **FABIOLA BARBOSA DA SILVA** do cargo em comissão de Subcoordenadora de Controle e Estatística, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:46315617

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 407/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA** do cargo em comissão de Subcoordenadora de Epidemiologia e controle de Doenças, Símbolo CCE-4, do quadro de servidores comissionados deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:56899E54

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 408/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Subcoordenadora de Marcação de Consultas e Exames, do quadro de servidores comissionados deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:809FAC30

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 409/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **TALITA TAMIRES DA SILVA FREITAS** do cargo em comissão de Subcoordenadora de Medicamentos, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:93C9D0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 410/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **EDINETE GOMES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Subcoordenadora Hospitalar, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1C8A223C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 411/2020.

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **EDLEIDE CORDEIRO DE FIGUEIREDO SANTOS**, do cargo em comissão do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional do SISVAN, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A1BDA56F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 412/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **JESSICA FRANCINE AZEVEDO DA SILVA** do cargo em comissão de Subcoordenadora de Estradas e Rodagens, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1E558BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 413/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **HAROLDO DE BRITO DANTAS** do cargo em comissão de Subcoordenador de Contratos, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D0F8B820

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 414/2020.

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **KATIENY BEZERRA DA SILVA** do cargo em comissão de Subcoordenadora de Compras e Serviços, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:550C33D7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 415/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ERIVAN JANUARIO DA SILVA** do cargo em comissão de Subcoordenador de Eventos do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2D0DF5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 416/2020.

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ANA MARIA DE SOUZA ARAUJO** do cargo em comissão de Subcoordenadora de Suprimento Escolar, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8847832F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 417/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **JOSE EDSON PEREIRA SANTOS** do cargo em comissão de Subcoordenador de Serviços Urbanos, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5F1FAA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 418/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ROSINALDO DOS SANTOS ROQUE**, do cargo em comissão de Subcoordenador de Fiscalização, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:ADE55ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 419/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **GLEIBSON DOS SANTOS NASCIMENTO** do cargo em comissão de Subcoordenador de Comunicação, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:AE1A32DD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 420/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **GISLAINE SIMARA DOS SANTOS SOUZA**, do cargo em comissão de Subcoordenadora da Mulher e Idoso, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:59721DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 421/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MARIA DAS GRAÇAS HIPOLITO ARAUJO SILVA** do cargo em comissão de Subcoordenadora do Bolsa Família, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4A2B04B4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 422/2020.

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA NUNES** do cargo em comissão de Subcoordenador em Assistência a Infância e a Juventude, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:66734D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 423/2020

Dispõe sobre exoneração da função gratificada de Diretor Clínico do Hospital Dr. José Augusto Dantas.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido **FRANCO MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES**, CPF 119.635.177-50, da função gratificada de Diretor Clínico do Hospital Dr. José Augusto Dantas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:DD1FF4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 424/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ANA ELISA DE SENA ASSIS** do cargo em comissão de Vice-Diretora Geral do Hospital, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:57B94546

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 425/2020

Dispõe sobre exoneração da função gratificada de Enfermeira Chefe do Hospital Dr. José Augusto Dantas.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido **LÍVIA DE AZEVEDO DANTAS**, matrícula 120744-0, da função gratificada de Enfermeira Chefe do Hospital Dr. José Augusto Dantas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D7ABB80B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 426/2020

Dispõe sobre a exoneração do CARGO DE VICE-DIREÇÃO de Escola da Rede Municipal de Ensino.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido SILVIA BRITO DA SILVA matrícula 1001892, do cargo em comissão de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Fernandes de Oliveira Castro, vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CCB3EACD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 427/2020.

Dispõe sobre a exoneração do CARGO DE DIREÇÃO de Escola da Rede Municipal de Ensino.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido JACKELINE CRISTINA DIAS matrícula 1000934, do cargo em comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Inácio de Loyola Azevedo, vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:206B34D3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 428/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **FRANCINEIDE MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA** do cargo em comissão de Diretora do Centro Rural Professor Raimundo Guerra, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8FF88C61

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 429/2020

Dispõe sobre a exoneração do CARGO DE DIREÇÃO de Escola da Rede Municipal de Ensino.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido REJANE MACEDO DE ARAUJO SOUZA matrícula 1001787, do cargo em comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Fernandes de Oliveira Castro, vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:11EA2A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 430/2020.

Dispõe sobre a exoneração do CARGO DE DIREÇÃO de Escola da Rede Municipal de Ensino.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ADRIANA CRISTINA DA SILVA matrícula 1210718, do cargo em comissão de Diretora da Creche Municipal Guiomar Virgilio, vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5A3ACB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 431/2020

Dispõe sobre a exoneração do CARGO DE DIREÇÃO de Escola da Rede Municipal de Ensino.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido MARIA DAS VITORIAS DE LIMA SILVA matrícula 1002503, do cargo em comissão de Diretora da Creche Municipal Francisca Pereira Luciano, vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:EFBE613F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 432/2020

Dispõe sobre a exoneração do CARGO DE DIREÇÃO de Escola da Rede Municipal de Ensino.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido MARIA DE LOURDES SANTOS FERNANDES matrícula 1002406, do cargo em comissão de Diretora da Creche Municipal Edinólia Melo, vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:04D312AD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 433/2020.

Dispõe sobre exoneração de Ouvidor Geral do Município.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA do cargo de Ouvidor Geral deste Município, do quadro desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e, cumpra-se.

Parelhas/RN, 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:787B1AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 434/2020.

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido EDSON COSTA do cargo em comissão de Coordenador de Obras, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:35CD5580

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 435/2020

Dispõe sobre exoneração de Conselheiro Tutelar do Município.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido EVANEIDE ARAUJO DE SOUZA MENDONÇA do cargo de Conselheira Tutelar deste Município, do quadro desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e, cumpra-se.

Parelhas/RN, 30 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B7562946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 15

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0712020/03

Pregão Presencial Nº 015/2020

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 001.04.05/2020 de 04 de Maio de 2020, pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registro de Preços para futura Contratação de Empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender demanda na merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino, bem como atendimento a programas sociais, prédio sede da Prefeitura e secretaria municipal de saúde, desta Cidade de Passagem-RN, no dia **28.12.2020**, às **08:00** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: passagem.cpl@gmail.com

Passagem-RN, 16 de Dezembro de 2020

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:784A385D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003-14/FEV/2020- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - **NOMEAR**, **ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.758.674-92, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE UNIDADE DE SAÚDE**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Passagem/RN, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 14 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:3E448327

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004-01/JUL/2020- GP ****

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOME	CARGO	CPF
JOSÉ CLAUDIONOR DE ANDRADE	COORD. DE CULTURA E PATRIMÔNIO	025.342.398-80

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

NOME	CARGO	CPF
JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA	COORD. DE ESTUDOS E PROJETOS	079.586.444-26

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
IGOR JOSÉ FERREIRA LIMA	COORD. ADM. FINANCEIRO	084.827.384-29
VANIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA LIMA	COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO	034.504.184-40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 01 de julho de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

**** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO MATÉRIA VEICULADA NO DIA 02/07/2020, EDIÇÃO 2305**

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:C7384856

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-15/JUL/2020- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
CASSIA RITHELLY DA COSTA	COORDENADORIA DE EMP. PAGAMENTO	071.848.484-38

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 15 de julho de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:4BAAF8EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-31/AGO/2020- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
IGOR JOSÉ FERREIRA LIMA	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	084.827.384-29

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 31 de agosto de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:7CD38ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003-30/NOV/2020 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão os servidores abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

NOME	CARGO	CPF
WANIA ESTHEFANY DA COSTA SOUZA**	COORDENADORIA DE LAZER	708.457.824-28

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 30 de novembro de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

**** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO MATÉRIA VEICULADA NA EDIÇÃO 2430 NO DIA 30/12/2020.**

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:D8DFBA53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-16/OUT/2020 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

NOME	CARGO	CPF
WANIA ESTHEFANY DA COSTA SOUZA **	COORDENADORIA DE LAZER	708.457.824-28

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 16 de outubro de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

**** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO MATÉRIA VEICULADA NA EDIÇÃO 2430 NO DIA 30/12/2020.**

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:6D2A0FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-01/ABRIL/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LETICIA LAIS DE LIMA TORRES**, inscrita no **CPF/MF sob o n. 090.282.684-05**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, no Gabinete do Prefeito do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 019/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 01 de abril de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:BBE35AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002-01/JUN/2020- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO	CPF
IGOR JOSÉ FERREIRA LIMA	OFICIAL DE GABINETE	084.827.384-29

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2020**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 01 de junho de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO MATÉRIA VEICULADA NO DIA 01/07/2020, EDIÇÃO 2304.**

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:5018A0C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002-01/DEZ/2020 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

NOME	CARGO	CPF
ANDERSON AUGUSTO DE PAULO	COORDENADORIA DE LAZER	969.469.984-49

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 01 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:CDD60185

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-30/JUN/2020- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

NOME	CARGO	CPF
JOSE JOELSON DA SILVA GALDINO	COORD. EMP PAGAMENTO	109.515.024-33

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 30 de junho de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:2E600C5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-17/DEZ/2020- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, MARIA DA PIEDADE DE LIMA SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.156.764-75, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA (EDUCAÇÃO INFANTIL)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 17 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:0A43FB23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 495/2020**

Trata da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Patu, implementa a reestruturação administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal de Patu, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Patu, realizada a partir desta Lei, tem como objetivos:

- I - redefinir toda a estrutura administrativa e hierárquica dos órgãos e dos cargos da Prefeitura;
- II - promover a dignidade de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Patu;
- III - tornar seus vencimentos compatíveis com os padrões de seus cargos e funções;
- IV - premiar a eficiência, a inteligência, a responsabilidade, a dedicação e o esforço de cada servidor;
- V - incentivar o aperfeiçoamento, o aprimoramento e a profissionalização dos servidores;
- VI - reconhecer o mérito pela experiência com o tempo de trabalho;
- VII - aperfeiçoar a estrutura tributária do Município;
- VIII - adequar a estrutura administrativa em todas as suas esferas no intuito de aumentar a sua eficiência nas áreas realmente imprescindíveis à sua atuação;
- IX - tornar mais dinâmico, seguro e flexível o processo administrativo.

Art. 2º. A reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Patu cuidará ainda dos seguintes temas:

- I - reorganização dos órgãos municipais, com suas respectivas atribuições, competências e funções, lotação de servidores e seus respectivos organogramas hierárquicos;
- II - melhoramento ou readequação do quadro de servidores, com seus respectivos vínculos, descrição detalhada de todos os cargos, suas respectivas funções e seus vencimentos, além de seus quantitativos de lotação, preservados todos os direitos porventura já adquiridos até então.

Parágrafo único. A reestruturação administrativa ainda prevê o estudo e a criação de leis específicas que objetivem:

I – instituir novo plano de cargos, carreira e salários, para todos os servidores, mais em consonância com o vigente ordenamento constitucional;

II – manter o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, para os servidores da Prefeitura Municipal;

III – aperfeiçoar o funcionamento da Guarda Civil Municipal;

IV - criar a Guarda Municipal de Trânsito, ou órgão equivalente;

V – criar o Quadro Estrutural das escolas da rede municipal de ensino, de acordo com a classificação de seus portes e as normas aplicáveis à educação.

TÍTULO II

DA ESFERA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS DOS ÓRGÃOS

Art. 3º. A Estrutura Administrativa fica definida e hierarquizada de acordo com as seguintes espécies de órgãos, classificados na conformidade dos seguintes níveis:

I - Assessorias – Nível I (CC1): São os órgãos de assessoramento técnico da Prefeitura Municipal de Patu, que têm como principais funções as de opinar, organizar, controlar, fiscalizar, registrar, representar e defender administrativa, extrajudicialmente e judicialmente o Município, e prestar contas dos atos do Poder Executivo Municipal;

II - Secretarias – Nível I (CC1): São órgãos da Administração Direta de determinadas áreas de assuntos públicos; são dirigidas por agentes políticos, denominados de Secretários, que responderão por elas dentro de suas atribuições e competências legais, de modo que cada Secretaria deverá solucionar ou propor as melhores soluções para as situações que estão dentro de suas atribuições e competências;

III – Controladoria-Geral do Município – Nível I (CC1): É o órgão da Administração Direta que tem por objetivos a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e a avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral;

IV – Secretarias Adjuntas e Subsecretarias – Nível II (CC2): São os órgãos que gerenciam assuntos das Secretarias às quais estão vinculados e que se distinguem dos demais com tal relevância que se faz necessária esta subdivisão para melhor administrá-los; são órgãos subordinados diretamente às Secretarias e são dirigidas pelos Secretários Adjuntos e Subsecretários;

V – Comando da Guarda Civil Municipal – Nível II (CC2): É órgão com atribuições previstas em Lei específica;

VI – Sub-Comando da Guarda Civil Municipal e Ouvidora da Guarda Civil Municipal – Nível III (CC3): São órgãos que têm atribuições definidas em Lei específica;

VII - Departamentos – Nível III (CC3): São órgãos de nível hierárquico intermediário, submissos às ordens de suas respectivas Secretarias, e são dirigidos por Chefes de Departamento, que possuem atribuições suficientes, sempre em consonância com as diretrizes formuladas pelo órgão superior imediato, para resolver os assuntos pertinentes aos seus respectivos Departamentos;

VIII – Administração – Nível III (CC3): É o órgão responsável pela gestão de órgãos específicos da Administração Pública Municipal, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde;

IX – Diretorias e Coordenadorias – Nível IV (CC4): São os órgãos de execução direta das atividades ou de administração de certas unidades da Administração Pública Municipal, tais como escolas, postos de saúde, mercado público, abatedouro municipal, açougue público, entre outros regularmente criados por esta Lei ou por Lei específica; são dirigidos pelos Diretores e Coordenadores, conforme a nomenclatura própria de cada órgão, ficando tais agentes imbuídos de realizar as atribuições legais criadas em consonância com as diretrizes do órgão superior imediato, para resolver os assuntos pertinentes aos respectivos setores;

X – Vice-Diretorias – Nível V (CC5): São órgãos que auxiliam diretamente às Diretorias e Coordenadorias respectivas, desempenhando de forma auxiliar as funções próprias dos órgãos aos quais estão subordinados, ficando os agentes, Vice-Diretores e Subcoordenadores, incumbidos ainda de substituírem os titulares dos órgãos respectivos nas suas ausências e impedimentos.

§ 1º. O Fundo de Previdência Social – FPS do Município de Patu, também denominado Previ-Patu, continua disciplinado nos termos da

Lei Municipal nº 309/2012, da Lei Municipal nº 317/2012 e do respectivo regulamento, sendo cargos de provimento em comissão os que estão indicados na legislação específica.

§ 2º. A órgão de nível superior pode subordinar sempre outro de nível inferior, sem necessariamente ser preciso que essa diferença seja apenas de um nível. Entretanto, níveis inferiores nunca podem subordinar níveis superiores.

§ 3º. Os órgãos de níveis I são subordinados apenas ao Prefeito.

§ 4º. Os organogramas de toda a estrutura administrativa, dos órgãos e de suas subdivisões estão descritos no Anexo Único desta Lei.

§ 5º. A remuneração dos cargos comissionados de níveis II a V (CC2 a CC5) será estabelecida em Lei própria, de iniciativa do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

DA DESCRIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E DE SUAS SUBDIVISÕES

Seção I

Da Assessoria Jurídica

Art. 4º. A Assessoria Jurídica do Município é órgão composto de 05 (cinco) cargos de Assessores Jurídicos, de nível I (CC1), de assessoramento técnico da Prefeitura Municipal de Patu, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, e de 02 (dois) cargos de denominação Técnicos de Nível Superior – TNS, de funções de assessoria jurídica, a serem disciplinados por Lei específica, de preenchimento através de aprovação em concurso público.

Art. 5º. A Assessoria Jurídica do Município é uma instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas, judiciais e extrajudiciais do Município. É responsável pela defesa de seus interesses em juízo e fora dele, bem como pelas suas atividades de consultoria jurídica, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.

Art. 6º. São atribuições da Assessoria Jurídica do Município:

I - promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outros créditos que não forem liquidados nos prazos legais;

II – prestar consultoria jurídica à Administração Pública Municipal e emitir pareceres quando devidamente solicitados;

III - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança e ações mandamentais impetrados contra ato do Prefeito e de outras autoridades da Administração Pública Municipal que forem indicadas como coatoras ou impetradas;

IV - propor ao Prefeito o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas e elaborar a correspondente petição, bem como elaborar a peça de informações que devam ser prestadas pelo Prefeito em ações diretas de inconstitucionalidade;

V – elaborar, por determinação do Prefeito, representação ao Procurador Geral da República para que este providencie perante o Supremo Tribunal Federal a avocação de causas processadas perante quaisquer Juízos, nas hipóteses previstas na legislação federal pertinente;

VI – patrocinar a defesa dos interesses do Município junto aos contenciosos administrativos e em processos ou procedimentos judiciais nos quais o Município seja parte autora, ré, ou de qualquer forma interessado;

VII - assessorar o Prefeito e seus auxiliares na elaboração de minutas de projetos de lei e decretos;

VI – prestar orientação técnica e jurídica às Secretarias Municipais e aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, sempre que for solicitado.

§ 1º. Dentre os Assessores Jurídicos, o Prefeito poderá escolher um deles para exercer a função de Assessor Jurídico Executivo, a quem compete organizar internamente o trabalho da Assessoria Jurídica, distribuindo as matérias e as demandas que forem surgindo entre todos os Assessores Jurídicos, podendo o Prefeito atribuir ao Assessor Jurídico Executivo uma representação remuneratória de cem por cento do seu vencimento.

§ 2º. Sem prejuízo da prática dos atos enumerados nos incisos I a VI do *caput* deste artigo, o Prefeito poderá, por ato próprio, designar qualquer dos Assessores Jurídicos para a atuação em áreas específicas.

§ 3º. Os Assessores Jurídicos são subordinados diretamente ao Prefeito.

Seção II

Da Secretaria Municipal do Gabinete Civil

Art. 7º. A Secretaria Municipal do Gabinete Civil é órgão de nível I (CC1), responsável por assessorar os atos do Prefeito, assim como representar a Administração Municipal, sendo o cargo de Secretário Municipal do Gabinete Civil de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

Art. 8º. São atribuições inerentes à Secretaria Municipal do Gabinete Civil:

I - assistir ao Prefeito no estabelecimento, na manutenção e no desenvolvimento de suas relações internas e externas;

II - articular-se, sempre que houver interesse da Administração Municipal, com os demais órgãos da estrutura organizacional do Município;

III - responsabilizar-se pela agenda institucional do Prefeito;

IV - enviar e receber correspondências do Poder Executivo Municipal;

V - dirigir e coordenar a publicidade institucional da Administração Pública Municipal, e acompanhar tal atividade quando esta venha a ser realizada por empresa ou profissional contratado nos termos da Lei;

VI - cuidar da comunicação e da divulgação institucional dos atos, ações e programas da Administração Pública Municipal;

VII - dirigir o cerimonial dos eventos realizados por qualquer ato do Poder Executivo Municipal;

VIII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Art. 9º. Compõem ainda a Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito:

I - a Secretaria Adjunta do Gabinete Civil, que tem o cargo de Secretário Adjunto do Gabinete Civil, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

II - a Subsecretaria de Articulação Política, que tem o cargo de Subsecretário de Articulação Política, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

III - a Subsecretaria de Imprensa e Publicidade, que tem o cargo de Subsecretário de Imprensa e Publicidade, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

IV - o Comando da Guarda Civil Municipal, que tem o cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

V - o Departamento de Comunicação, que tem o cargo de Chefe do Departamento de Comunicação, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

VI - o Departamento de Cerimonial, que tem o cargo de Chefe do Departamento de Cerimonial, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

VII - o Sub-Comando da Guarda Civil Municipal, que tem o cargo de Sub-Comandante da Guarda Civil Municipal, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

VIII - a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, que tem o cargo de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

Art. 10. O Secretário Adjunto do Gabinete Civil auxiliará o titular da pasta em todas as suas atribuições, e substituirá o Secretário do Gabinete Civil nas suas ausências, nos afastamentos e nos impedimentos, se outra não for a determinação do Prefeito.

Art. 11. A Subsecretaria de Articulação Política, órgão de nível II, subordinado diretamente à Secretaria Municipal do Gabinete Civil, será responsável por:

I - manter o diálogo institucional entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, na busca de entendimentos e soluções para problemas cujas soluções ou formas de enfrentamento estejam dentro das atribuições dos dois Poderes;

II - representar o Prefeito junto a organismos governamentais e não governamentais da sociedade civil organizada, quando estejam em foco interesses do Município de Patu, isolada ou conjuntamente com outros representantes da Administração Pública Municipal, conforme as atribuições dos demais órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

III - dar encaminhamento aos expedientes que lhe sejam determinados pelo Prefeito.

Art. 12. A Subsecretaria de Imprensa e Publicidade é órgão de nível II, subordinado diretamente à Secretaria Municipal do Gabinete Civil, sendo responsável por:

I - articular-se com a imprensa, em todas as suas formas, a fim de divulgar as ações e os acontecimentos relacionados à Administração Municipal e ao Município, encaminhando-se textos e fotografias para a divulgação;

II - redigir, elaborar, editar e enviar os textos de notícias sobre a Prefeitura e sobre o Município, além de receber, selecionar e arquivar as matérias veiculadas em jornais e portais virtuais de notícias;

III - manter atualizado na internet o portal de notícias e informações do Município, e colaborar com empresa ou pessoa jurídica que, mediante contratação na forma da Lei, esteja cuidando da atualização da referida página;

IV - manter em funcionamento e devidamente atualizada a imprensa oficial do Município, se o Município tiver seu próprio órgão oficial de imprensa, ou remeter ao órgão de divulgação oficial o conteúdo dos atos da Administração Pública Municipal que devam ser objeto de divulgação na imprensa oficial;

V - planejar, divulgar e assessorar a forma de exposição de todas as ações e campanhas da Prefeitura;

VI - elaborar todo o material de *marketing* da Prefeitura e de suas Secretarias.

Art. 13. O Departamento de Comunicação, órgão de nível III (CC3), será subordinado imediatamente à Subsecretaria de Imprensa e Publicidade, e terá por função auxiliá-la nas suas atribuições legais.

Art. 14. O Departamento de Cerimonial, órgão de nível III (CC3), subordinado imediatamente ao Secretário Adjunto do Gabinete Civil, tem por função a de dirigir o cerimonial de todos os eventos solenes realizados por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

Art. 15. Os cargos de provimento em comissão da Guarda Civil Municipal - GCM, de Comandante, Sub-Comandante e Ouvidor, são regidos em suas funções por Lei específica.

Seção III

Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 16. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças é o órgão de nível I responsável por todas as matérias de ordem administrativa, financeira e tributária da Prefeitura Municipal de Patu.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças tem como funções primordiais:

I - administrar e zelar pela segurança dos prédios públicos;

II - administrar o quadro de servidores e elaborar os seus pagamentos, encargos e informações sociais;

III - administrar o setor de comunicação e tecnologia;

IV - administrar as licitações e os contratos e os convênios que tenham como uma das partes o Município de Patu;

V - administrar as compras e o patrimônio do Município;

VI - controlar o arquivo da Administração Pública Municipal;

VII - controlar e executar todo o sistema de arrecadação de tributos de competência do Município;

VIII - realizar os pagamentos de acordo com as leis aplicáveis à espécie e segundo as diretrizes orçamentárias.

Art. 18. O Secretário Municipal de Administração e Finanças, cargo de nível I (CC1), é de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

Art. 19. Compõem ainda a Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

I - Secretaria Adjunta de Administração e Finanças, com o cargo de Secretário Adjunto de Administração e Finanças, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

II - Subsecretaria de Recursos Humanos, com o cargo de Subsecretário de Recursos Humanos, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

III - Subsecretaria Administrativa, com o cargo de Subsecretário Administrativo, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

IV - Subsecretaria Financeira, com o cargo de Subsecretário Financeiro, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 1º. Subordinam-se diretamente à Subsecretaria de Recursos Humanos:

I - o Departamento de Folha de Pagamento, com o cargo de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

II - o Departamento de Pessoal, com o cargo de Chefe do Departamento de Pessoal, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

§ 2º. Subordinam-se diretamente à Subsecretaria Administrativa:

I – o Departamento de Arquivo, com o cargo de Chefe do Departamento de Arquivo, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

II – o Departamento de Compras, com o cargo de Chefe do Departamento de Compras, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

III – o Departamento de Patrimônio, com o cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 3º. Subordinam-se diretamente à Subsecretaria Financeira:

I – o Departamento de Contabilidade, com o cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

II – o Departamento de Licitações, com o cargo de Chefe do Departamento de Licitações, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

III – o Departamento de Tributos, com o cargo de Chefe do Departamento de Tributos, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

IV – o Departamento de Pagamentos, com o cargo de Chefe do Departamento de Pagamentos, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 4º. Subordina-se diretamente ao Secretário Municipal de Administração e Finanças o Departamento de Tecnologia da Informação, com o cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 5º. O Departamento de Tecnologia da Informação terá ainda 02 (dois) cargos de Coordenador de Tecnologia da Informação, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

Art. 20. O Secretário Adjunto de Administração e Finanças auxiliará o titular da pasta em todas as suas atribuições, exceto nas atribuições específicas das Subsecretarias, e substituirá o Secretário Municipal de Administração e Finanças nas suas ausências, nos seus afastamentos e nos seus impedimentos, se outra não for a determinação do Prefeito.

Art. 21. A Subsecretaria de Recursos Humanos, órgão subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, é responsável pelo corpo de servidores da Prefeitura, tanto na administração de suas carreiras como na administração de seus pagamentos.

§ 1º. O Departamento de Folha de Pagamento, subordinado imediatamente à Subsecretaria de Recursos Humanos, é responsável pela confecção dos processos de pagamento dos servidores da Prefeitura e tem como principais atribuições:

I - confeccionar a folha de pagamento dos servidores da Prefeitura;

II - remeter aos órgãos competentes, periodicamente ou mediante solicitação, isoladamente ou em conjunto com o Departamento de Pessoal, as informações sociais e funcionais dos servidores;

III - elaborar relatórios com os respectivos repasses de qualquer débito ou crédito, direto em folha de pagamento, para que o Departamento de Pagamentos possa realizar os devidos repasses;

IV - confeccionar e disponibilizar os contracheques dos servidores, por meio físico e virtual;

V - manter arquivados, por no mínimo 03 (três) exercícios posteriores, cópias físicas dos relatórios e contracheques referidos nos incisos anteriores, para facilitar eventuais consultas.

§ 2º. O Departamento de Pessoal, subordinado imediatamente à Subsecretaria de Recursos Humanos, é responsável por todo o quadro de pessoal da Prefeitura, tanto em informações externas como em processos internos, e tem como principais atribuições:

I - controlar e registrar licenças, férias e benefícios dos servidores;

II - confeccionar eventuais contratos de prestação de serviço;

III - fazer levantamento e fornecer parecer sobre a vacância de cargos, ouvida, dependendo da situação, a Assessoria Jurídica;

IV - dirigir processos administrativos a respeito de atitudes funcionais;

V - informar aos órgãos afins os relatórios periódicos sobre os servidores da Prefeitura;

VI - dirigir a comissão de avaliação dos servidores que estiverem em estágio probatório.

Art. 22. A Subsecretaria Administrativa, subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuidará do arquivo, realizará as compras necessárias ao funcionamento dos

órgãos e unidades da Administração Pública Municipal e será responsável diretamente pelo patrimônio da Prefeitura de Patu.

§ 1º. O Departamento de Arquivo, subordinado imediatamente à Subsecretaria Administrativa, é responsável pelo arquivo de documentos da Prefeitura, sendo suas atribuições, dentre outras legalmente previstas:

I - receber, classificar, arquivar pelo tempo previsto na lei, proteger, pesquisar e fornecer para consulta, quando autorizado administrativamente ou sob ordem judicial, qualquer documento da Prefeitura;

II - processar a digitalização dos documentos a fim de arquivá-los em meio óptico ou magnético.

§ 2º. O Departamento de Arquivo cuidará de documentos do setor pessoal, da contabilidade, de licitações, de processos administrativos, dentre outros cujo arquivamento se faça necessário.

§ 3º. O Departamento de Compras, subordinado imediatamente à Subsecretaria Administrativa, é responsável por controlar todo processo de compras da Prefeitura, a partir da solicitação do pedido até o seu devido repasse para o setor solicitante, e tem como principais atribuições:

I - receber as ordens de compra e encaminhá-las ao Secretário de Administração e Finanças a fim de verificar-se a disponibilidade de recursos;

II - receber autorizações de compras do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou do Subsecretário Administrativo;

III - classificar as ordens de compras quanto à necessidade de licitações e encaminhá-las ao destino apropriado;

IV - fazer a pesquisa de preços de produtos a serem licitados ou não, sempre visando o melhor para a Administração Pública Municipal;

V - efetivar a compra de produtos autorizados e licitados, quando for o caso;

VI - encaminhar os produtos comprados e a documentação da compra para seus respectivos órgãos solicitantes;

VII - encaminhar vias da documentação de material permanente para o Departamento de Patrimônio.

§ 4º. O Departamento de Patrimônio, órgão subordinado imediatamente à Subsecretaria Administrativa, é responsável por todo o patrimônio da Prefeitura, seja ele móvel, imóvel ou semovente, e suas principais atribuições são:

I - cadastrar, identificar, e arquivar os documentos de todo o bem público;

II - realizar o tombamento dos bens que integram o patrimônio da Prefeitura de Patu através de identificação padronizada, dando baixa nestes bens no livro de tombamento, quando for o caso;

III - avaliar os bens públicos.

Art. 23. A Subsecretaria Financeira, órgão subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tem funções de contabilidade, licitação, fiscalização e arrecadação de tributos.

§ 1º. O Departamento de Contabilidade, órgão subordinado diretamente à Subsecretaria Financeira, é o responsável pela contabilidade da Prefeitura.

§ 2º. Fica criado um cargo de Técnico de Nível Superior – TNS para a função de contador, para provimento efetivo, mediante concurso público, a ser disciplinado em Lei própria, para posterior lotação na Subsecretaria Financeira, para atribuições junto a esta.

§ 3º. O Departamento de Licitações, subordinado imediatamente à Subsecretaria Financeira, tem, entre outras atribuições legalmente previstas, as de:

I - receber as solicitações de compras de bens ou serviços, encaminhados pelo Departamento de Compras;

II - de acordo com a Comissão Permanente de Licitação - CPL, classificar e elaborar editais relativos aos processos recebidos;

III - controlar o fluxo dos processos mencionados no inciso anterior;

IV - manter a Comissão Permanente de Licitação - CPL atualizada sobre o andamento de todos os processos.

§ 4º. O Departamento de Tributos, órgão subordinado diretamente à Subsecretaria Financeira, será responsável:

I - pelo lançamento, pela fiscalização e pela arrecadação de tributos de competência do Município;

II - pela instauração do processo fiscal-tributário, em conjunto com a Assessoria Jurídica, para posterior constituição do débito tributário, com lavratura da Certidão de Dívida Ativa respectiva, observados os demais preceitos da legislação fiscal-tributária.

§ 5º. O Departamento de Pagamentos, órgão subordinado imediatamente à Subsecretaria Financeira, será o encarregado de organizar todos os processos em vias de pagamento por parte da Prefeitura de Patu, bem assim de efetivar o pagamento respectivo, mediante a lavratura dos termos necessários, após a liberação dos recursos pela autoridade administrativa competente, sem prejuízo das atribuições próprias da Comissão de Controle Interno.

Art. 24. O Departamento de Tecnologia da Informação, subordinado diretamente ao Secretário de Administração e Finanças, terá por funções as de:

I - implantar, coordenar, executar, fiscalizar e manter as políticas, as ações, os programas e os projetos de tecnologia da informação a serem utilizados pela Administração Pública Municipal;

II - dar suporte na área de informática a todas os órgãos da Administração Pública Municipal Direta.

Art. 25. Sem prejuízo da designação da Comissão de Sindicância Administrativa e da Comissão de Processo Administrativo-disciplinar previstas na Lei Municipal nº 111, de 27 de junho de 2002, poderá ser instituída uma Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo-Disciplinar, designando-se para a referida Comissão servidores de livre escolha pelo Prefeito, num total de 03 (três), a funcionar na forma de função gratificada, com valores da gratificação de:

I - até 100% (cem por cento) do valor do seu vencimento para o Presidente da Comissão;

II - até 70% (setenta por cento) do valor do seu vencimento para o Secretário da Comissão;

III - até 40% (quarenta por cento) do valor do seu vencimento para o membro da Comissão.

§ 1º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo-Disciplinar criada por esta Lei atuará de acordo com as competências, atribuições e finalidades previstas na Lei Municipal nº 111, de 27 de junho de 2002, analisando, instruindo e emitindo parecer nos casos de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo-Disciplinar em geral, em que sejam interessados a Administração Pública Municipal, de um lado, e servidor público municipal, de outro lado, observando os prazos, termos e formas contidos na Lei Municipal nº 111, de 2002 e garantindo aos investigados, nos termos da lei, a aplicação dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

§ 2º. No exercício das suas funções, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo-Disciplinar deverá ser auxiliada pela Assessoria Jurídica do Município e poderá solicitar informações, dados, documentos e pareceres de órgãos específicos da Administração Pública Municipal, de acordo com o caso e a competência de cada órgão.

Seção IV

Da Controladoria-Geral do Município

Art. 26. A Controladoria-Geral do Município, que conta com o cargo de Controlador-Geral do Município, de Nível I (CC1), de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, é o órgão da Administração Direta responsável pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura de Patu e tem por atribuições, além de outras legalmente previstas:

I - a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal;

II - a verificação e a avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral;

III - a emissão de parecer em processos administrativos, sempre que for instada a fazê-lo.

Art. 27. A Controladoria-Geral do Município tem ainda os seguintes órgãos e cargos de provimento comissionado:

I - Departamento Geral de Controle Interno, com o cargo de Chefe do Departamento-Geral de Controle Interno, de nível III (CC3), de nomeação e exoneração livres pelo Prefeito, imediatamente subordinado ao Controlador-Geral do Município;

II - duas Coordenadorias de Controle Interno, com 02 (dois) cargos de Coordenadores de Controle Interno, de nível IV (CC4), de nomeação e exoneração livres pelo Prefeito, subordinados hierarquicamente ao Chefe do Departamento Geral de Controle Interno e ao Controlador-Geral do Município, com a função precípua de auxiliarem o Chefe do Departamento Geral de Controle Interno e o Controlador-Geral do Município.

Art. 28. Os membros da Controladoria-Geral deverão atender aos requisitos seguintes para serem nomeados livremente pelo Prefeito:

I - terem cursado pelo menos o nível médio completo;

II - possuírem idoneidade moral e reputação ilibada;

III - terem conhecimento nas áreas de controle interno ou externo e de Administração Pública.

Art. 29. Os órgãos e cargos criados por esta Lei terão suas competências e atribuições delimitadas em Regulamento, a ser criado por ato do Poder Executivo, que constituirá o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município, que também definirá sobre a forma de funcionamento da unidade e outros aspectos relacionados a ela.

Art. 30. O quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Município poderá ser integrado por servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, de categorias funcionais compatíveis com as atividades do órgão.

Art. 31. Para realizar as atribuições de sua competência, a Controladoria-Geral do Município, quando entender necessário, poderá requerer parecer técnico das assessorias do Município em cada área, não ficando o Controlador-Geral, todavia, obrigado a proceder conforme o parecer técnico emitido, devendo, neste caso, fundamentar a sua decisão.

Art. 32. É vedada a nomeação para cargos da Controladoria-Geral do Município de pessoas que tenham sido condenadas em processo criminal pela prática de crimes contra a Administração Pública, ou em ação cível de improbidade administrativa, com sentença já transitada em julgado.

Art. 33. No âmbito do Poder Executivo, nenhum processo poderá ser negado ao exame da Controladoria-Geral do Município, quando requisitado por seu titular, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de responsabilidade administrativa.

Parágrafo único. O servidor que exerce atividades de controle interno é obrigado a guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente, para a elaboração de relatórios conclusivos submetidos à competência do Controlador-Geral do Município.

Art. 34. O Sistema Integrado de Controle Interno da Prefeitura, observadas as competências constitucionais e legais do Poder Legislativo, tem por finalidades:

I - proceder ao exame prévio dos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal;

II - dar ciência imediata ao Prefeito, ao interessado e ao titular do órgão a quem se subordina o autor ou autores de qualquer ato objeto de denúncia de irregularidade, sob pena de responsabilidade solidária;

III - supervisionar tecnicamente as atividades do Sistema;

IV - expedir os atos normativos concorrentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira;

V - determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditoria;

VI - sugerir ao Prefeito a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo inclusive determinar o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;

VII - elaborar e manter atualizado o plano de contas único para os órgãos da Administração Direta e aprovar o plano de contas dos órgãos da Administração Indireta;

VIII - participar da elaboração de Balanço Geral do Município e da prestação de contas anual do Prefeito;

IX - manter com o Tribunal de Contas do Estado e com o Tribunal de Contas da União colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados relativos à execução orçamentária, objetivando maior integração dos controles interno e externo;

X - tomar, mensalmente, a prestação de contas dos recursos transferidos às Secretarias por intermédio do Suprimento de Fundos;

XI - acompanhar a exata execução contábil e a aplicação dos recursos empenhados;

XII - executar outras tarefas de ordem orçamentário-financeira determinadas pelo Prefeito;

Art. 34. Todos os processos referentes a procedimentos licitatórios, pagamentos, execução orçamentária e despesas com pessoal serão submetidos previamente à Controladoria-Geral do Município, para o exame e o registro de sua legalidade.

Seção V

Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 35. A Secretaria Municipal de Educação, órgão de nível I (CC1), é responsável pela realização das políticas na área de educação, com

um cargo de Secretário Municipal de Educação, de Nível I (CC1), de nomeação e exoneração livres pelo Prefeito.

Art. 36. Dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Educação, estão as de:

I – elaborar, coordenar, acompanhar e executar a política educacional no Município;

II - garantir a educação básica, buscando um ensino universal e de qualidade como um direito dos cidadãos e cidadãs;

III - garantir a inclusão educacional de todos os cidadãos e cidadãs de forma democrática;

IV – buscar atingir em sua plenitude a gestão democrática do ensino, em conformidade com a legislação vigente;

VI - dar apoio administrativo, técnico e pedagógico às escolas;

VII – fazer funcionar regularmente o transporte escolar para os estudantes da zona urbana que residem na zona rural.

Art. 37. A Secretaria Adjunta de Educação, de nível II (CC2), será ocupada pelo Secretário Adjunto de Educação, cargo de nível II (CC2), que auxiliará o titular da pasta em todas as suas atribuições e o substituirá nas suas ausências, nos seus afastamentos e nos seus impedimentos, sendo o cargo de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

Art. 38. Compõem ainda a Secretaria Municipal de Educação:

I – Departamento de Alimentação Escolar, ocupado por um Chefe do Departamento de Alimentação Escolar, cargo de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

II – Departamento de Suporte Pedagógico, ocupado por um Chefe do Departamento de Suporte Pedagógico, cargo de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

III – Departamento de Projetos Educacionais, ocupado por um Chefe de Departamento de Projetos Educacionais, cargo de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

IV – Departamento de Unidades de Ensino Rural, a ser ocupado por um Chefe do Departamento de Unidades de Ensino Rural, cargo de nível IV (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

V – Diretorias de Escola, com 06 (seis) cargos de Diretores de Escola, de nível IV (CC4), para atuação nas unidades de ensino da zona urbana, de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

VI – Vice-Diretorias de Escola, com 05 (cinco) cargos de Vice-Diretores de Escola, de nível V (CC5), para atuação nas unidades de ensino da zona urbana, de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 1º. O Departamento de Alimentação Escolar, órgão de nível III (CC3), subordinado diretamente ao Secretário Municipal da Educação, é responsável pela administração da alimentação escolar dos alunos do Município. Sempre em conjunto com o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, solicitará, receberá e manterá sob sua guarda a merenda escolar, sendo suas principais atribuições as de:

I - seguir as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar;

II - solicitar, receber, acondicionar de forma apropriada e distribuir a merenda escolar do Município;

III - prestar contas de seus atos ao Conselho de Alimentação Escolar, à Secretaria da Educação e da Cultura e aos demais órgãos competentes;

IV - coordenar e programar a distribuição periódica de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis;

V - definir a política de formação de estoques reguladores.

§ 2º. O Departamento de Suporte Pedagógico, órgão de nível III (CC3), subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Educação, é responsável pela qualidade e pelo suporte da rede municipal de ensino, sendo suas atribuições, entre outras legalmente previstas:

I - coordenar e planejar a política de educação básica da rede municipal de ensino;

II - promover a política intersetorial com o objetivo de fortalecer a política de educação básica;

III - construir estratégias que promovam a unidade da política educacional do Município;

IV - planejar e coordenar ações que assegurem a educação como uma política de inclusão;

V - organizar publicações sobre experiências significativas desenvolvidas pelas escolas municipais;

VI - garantir suporte técnico ao Conselho Municipal de Educação – CME e ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle

Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

VII - elaborar o calendário escolar, conforme as diretrizes estabelecidas;

VIII – fazer o levantamento das necessidades de produção e sistematização de informações estatísticas e educacionais;

IX - estabelecer mecanismos de coleta e tratamento das informações;

X - organizar e sistematizar as capacitações e formações continuadas na rede municipal.

§ 3º. O Departamento de Projetos Educacionais será o responsável pela elaboração de projetos na área da educação básica do Município, além de outras atribuições definidas na legislação aplicável ao magistério público.

§ 4º. O Departamento de Unidades de Ensino Rural é o órgão responsável pela administração direta e pelo regular funcionamento das escolas do Município localizadas na zona rural, dirigindo-lhes e coordenando-lhes, com subordinação hierárquica à Secretaria Adjunta de Educação e à Secretaria da Educação e da Cultura.

§ 5º. As Diretorias de Escola, órgãos de nível IV (CC4), administram as unidades de ensino da zona urbana do Município, auxiliadas diretamente pelas Vice-Diretorias de Escola, órgãos de nível V (CC5).

Art. 39. Para dar suporte às ações educacionais, a Secretaria Municipal de Educação conta com o assessoramento do Conselho Municipal de Educação, órgão de caráter consultivo e normativo, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e do Conselho Municipal de Alimentação Escolas – CAE.

Art. 40. O Poder Executivo Municipal elaborará lei a ser aprovada pela Câmara Municipal, que definirá os portes das escolas, com as suas características e estruturas, e automaticamente, em seus anexos, classificará as escolas existentes de acordo com as regras estabelecidas.

Seção VI

Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 41. A Secretaria Municipal de Saúde, órgão de nível I, com o cargo de Secretário Municipal de Saúde, de nível I (CC1), de provimento em comissão, é responsável, pela execução e promoção das ações e políticas do serviço de saúde pública do Município, atuando na saúde preventiva e na saúde curativa, sendo também responsável pela administração dos convênios e contratos firmados para a realização de ações na área de saúde.

Art. 42. A Secretaria Municipal de Saúde tem como principais atribuições:

I - elaborar e executar o Plano de Saúde do Município;

II - articular-se com as instituições sanitárias governamentais e não governamentais para a adoção de medidas conjuntas que permitam o bem-estar físico e mental da população;

III - gerenciar programas de saúde e de saneamento básico;

IV - prestar assistência de saúde para a comunidade;

V - realizar estudos e análises sobre os dados da saúde municipal.

Art. 43. Compõem ainda a Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Adjunta de Saúde, com o cargo de Secretário Adjunto de Saúde, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

II – Departamento de Vigilância Sanitária, com o cargo de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

III – Administração do Hospital Municipal, com o cargo de Administrador de Hospital, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

IV – Departamento de Processamento de Dados, com o cargo de Chefe do Departamento de Processamento de Dados, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

V – Departamento de Saúde na Família, com o cargo de Chefe do Departamento de Saúde na Família, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

VI – Departamento de Projetos na Saúde, com o cargo de Chefe do Departamento de Projetos na Saúde, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

VII – Diretoria de Enfermagem, com o cargo de Diretor de Enfermagem, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

VIII – Diretorias de Unidade Básica de Saúde, com 06 (seis) cargos de Diretores de Unidade Básica de Saúde, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

IX – Diretoria da Policlínica Municipal, com o cargo de Diretor da Policlínica Municipal, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

X – Diretoria do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, com o cargo de Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

XI – Diretoria do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com o cargo de Diretor do Centro de Atenção Psicossocial, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

XII – Coordenadorias de Secretaria, com 04 (quatro) cargos de Coordenadores de Secretaria, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

XIII – Coordenadorias de Vigilância Sanitária, com 02 (dois) cargos de Coordenadores de Vigilância Sanitária, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

XIV – Coordenadoria da Saúde Bucal, com o cargo de Coordenador da Saúde Bucal, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 1º. A Secretaria Adjunta de Saúde, de nível II (CC2), será ocupada pelo Secretário Adjunto de Saúde, que auxiliará o titular da pasta em todas as suas atribuições e o substituirá nas suas ausências, nos seus afastamentos e nos seus impedimentos, sendo o cargo de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 2º. A Vigilância Sanitária - VISA Municipal segue disciplinada quanto às suas atribuições, competências e prerrogativas pela Lei Municipal nº 285, de 09 de setembro de 2011, exceto quanto às modificações agora introduzidas, pelas quais a Coordenadoria da Vigilância Sanitária passou a ser o Departamento de Vigilância Sanitária e as duas Sub-Coordenadorias de Vigilância Sanitária passaram a ser Coordenadorias de Vigilância Sanitária, mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 285, de 2011.

§ 3º. A Administração de Hospital será responsável por todo o gerenciamento, condução, fiscalização e regular funcionamento das ações desenvolvidas no Hospital Municipal Henderson Josino Bandeira de Moura.

§ 4º. O Departamento de Processamento de Dados será o responsável pela alimentação e pela manutenção dos sistemas e bancos de dados de informática da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades, fazendo constar deles, virtualmente, os documentos e informações necessários à realização das atividades próprias do serviço público de saúde, inclusive os dados, informações e documentos indispensáveis ao alcance dos objetivos do Sistema Único de Saúde – SUS, dentro das competências e atribuições do Município; é responsável pela coleta, pelo processamento e pela estatística dos dados da área da Saúde, sendo suas atribuições:

I – fazer a manutenção dos programas de computadores e sistemas dos governos federal, estadual e municipal, ou qualquer outro que esteja relacionado à área da saúde;

II – realizar a manutenção dos cadastros de famílias e pessoas do município assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

III – fazer a manutenção do banco de dados de atendimentos;

IV - emitir periodicamente, ou sempre que solicitado, os relatórios dos dados dos sistemas, dos cadastros ou do banco de dados de atendimento.

§ 5º. O Departamento de Saúde na Família é responsável pelo Programa de Saúde na Família; tem como um dos seus fundamentos o de possibilitar o acesso universal e contínuo a serviço da saúde de qualidade, reafirmando os princípios básicos do Sistema Único de Saúde - SUS de universalização, descentralização, integralidade e participação da comunidade mediante o cadastramento e a vinculação dos usuários.

§ 6º. O Departamento de Saúde na Família responsabiliza-se pelos programas executados no Município em parceria com outras esferas de governo, tais como Saúde na Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, ou qualquer outro que possa a vir a ser criado e conveniado com o Município.

§ 7º. O Departamento de Projetos na Saúde será o órgão encarregado de elaborar projetos na área de saúde pública e prestar assessoramento quando os projetos forem elaborados por outro setor.

§ 8º. A Diretoria de Enfermagem será responsável pela orientação, pela supervisão e pela fiscalização direta do trabalho dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem do Município, sendo de sua atribuição, inclusive, a elaboração das escalas de trabalho desses profissionais nas unidades de saúde do Município.

§ 9º. As Diretorias de Unidade Básica de Saúde são responsáveis pela direção de todos os postos de saúde do Município, que funcionem como Unidades Básicas de Saúde.

§ 10. As Coordenadorias de Secretaria subordinam-se diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, e realizam funções de auxílio aos muitos setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 11. As Coordenadorias de Vigilância Sanitária subordinam-se imediatamente ao Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e lhe auxiliam em suas atividades, nos termos da lei.

§ 12. A Coordenadoria da Saúde Bucal subordina-se imediatamente ao Departamento de Saúde da Família, desenvolvendo ações inerentes à Atenção Básica à Saúde, nos termos da lei.

Seção VII

Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Art. 44. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, órgão de nível I, com o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de nível I (CC1), de provimento comissionado, é responsável pela elaboração, pela execução e pela fiscalização das obras do Município, pela urbanização da cidade, pela ações de infraestrutura e pelos serviços públicos de manutenção, reforma e conserto dos bens públicos.

Art. 45. Compõem ainda a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I – Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos, com o cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

II – Departamento de Infraestrutura, com o cargo de Chefe do Departamento de Infraestrutura, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

III – Departamento de Obras e Serviços Públicos, com o cargo de Chefe do Departamento de Obras e Serviços Públicos, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

IV – Departamento de Fiscalização Urbana, com o cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização Urbana, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

V – Departamento de Urbanização, com o cargo de Chefe do Departamento de Urbanização, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

VI – Departamento de Transportes, com o cargo de Chefe do Departamento de Transportes, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

VII – Departamento de Engenharia, com o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração;

VIII – Coordenadorias de Secretaria, com 03 (três) cargos de Coordenadores, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

IX – Diretoria de Cemitérios, com o cargo de Diretor de Cemitérios, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 1º. A Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos, de nível II (CC2), será ocupada pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos, que auxiliará o titular da pasta em todas as suas atribuições e o substituirá nas suas ausências, nos seus afastamentos e nos seus impedimentos, sendo o cargo de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 2º. O Departamento de Infraestrutura, órgão de nível III (CC3), subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, é responsável por fornecer suporte estrutural para as obras, os serviços e os eventos realizados pelo Município, sendo ainda suas atribuições:

I - manter sob sua guarda todo o material estrutural do Município, tais como palco, andaimes, luminárias, estruturas audiovisuais, alegorias, ornamentações, equipamentos eletroeletrônicos, máquinas e ferramentas, transportes de carga e material de construção;

II - utilizar os materiais e equipamentos mencionados no inciso anterior apenas nas obras, nos serviços e nos eventos do Município;

III - montar, manter e demonstrar a estrutura de suporte das obras, dos serviços e dos eventos da Prefeitura.

§ 3º. O Departamento de Obras e Serviços Públicos, órgão de nível III (CC3), subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, é responsável pelo projeto e pela fiscalização das obras e dos serviços públicos terceirizados ou executados pelo próprio Município, sendo ainda atribuições suas:

I - emitir pareceres técnicos sobre propostas de licitação que envolvam obras ou serviços públicos;

II - emitir pareceres técnicos sobre obras municipais antes, durante e imediatamente após a sua execução;

III - projetar obras e serviços públicos, acompanhar e fiscalizar a sua execução, observando sempre os parâmetros técnicos, prazos e valores estabelecidos;

IV - executar as obras realizadas pela Prefeitura;

V - realizar a construção dos prédios públicos e das áreas de acesso público, tais como praças, jardins, parques e vias;

VI - caracterizar, licenciar e fiscalizar as obras privadas.

§ 4º. O Departamento de Fiscalização Urbana, órgão de nível III (CC3), subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tem por atribuições, dentre outras previstas em lei:

I - verificar se as obras públicas e privadas estão dentro dos critérios e parâmetros estabelecidos no plano diretor e nas normas técnicas aplicáveis, e, quando estiverem, autorizá-las;

II - fiscalizar todas as obras e os serviços públicos em execução pelo Município, relatando diretamente ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos as irregularidades ou impropriedades técnicas encontradas e contribuindo diretamente com o titular da pasta, ou com outros setores da unidade administrativa encarregadas pelo Secretário, para a solução dos problemas.

§ 5º. O Departamento de Urbanização, órgão de nível III (CC3), subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, é responsável pelo projeto urbanístico da cidade, assim com pela sua execução. É o responsável por elaborar, juntamente com a Assessoria Jurídica e o Departamento de Engenharia, o Plano Diretor do Município e fiscalizar a sua execução, sendo ainda atribuições suas:

I - projetar as áreas de acesso público com vias, praças, jardins e parques, assim como realizar a sua manutenção de acordo com os critérios de embelezamento da cidade e adaptações regionais, culturais e climáticas;

II - realizar a limpeza do Município.

§ 6º. O Departamento de Transportes, órgão de nível III (CC3), é responsável pela guarda, pela manutenção, pela conservação e pela destinação correta dos veículos automotores de propriedade do Município ou que estejam na sua posse direta, e das máquinas utilizadas em construções e obras, autorizando o uso de tais bens sempre que houver necessidade.

§ 7º. O Departamento de Engenharia, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, será encarregado de elaborar os projetos de engenharia do Município, elaborar juntamente com a Assessoria Jurídica e outros setores da Secretaria o Plano Diretor do Município, fiscalizar a execução das obras respectivas e dos serviços de engenharia juntamente com outros setores da Secretaria, emitir os pareceres necessários, autorizar ou vetar a execução de obras a partir de projetos da iniciativa privada, e praticar os demais atos previstos em lei.

§ 8º. As Coordenadorias de Secretaria subordinam-se diretamente ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e realizam funções de auxílio aos muitos setores e unidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 9º. A Diretoria de Cemitérios é o órgão ao qual compete mais diretamente a administração, a guarda e a conservação dos Cemitérios Públicos do Município, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por Lei ou por regulamento.

Seção VIII

Da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente

Art. 46. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, órgão de nível I, cujo titular é o Secretário Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, de nível I (CC1), é responsável pela elaboração e pela execução das políticas de produção no campo, e pelas políticas de proteção e aproveitamento sustentável dos recursos do meio ambiente.

Art. 47. São produções do campo a agricultura de lavouras temporárias e permanentes, a agricultura familiar e solidária, a pecuária de corte e de leite, a piscicultura que não seja para fins esportivos, a carcinicultura, a apicultura, o extrativismo mineral e vegetal, e a caça e a pesca devidamente autorizadas e realizadas sem agressão ao meio ambiente e sem ofensa às normas de proteção ambiente.

Art. 48. Compõem ainda a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente:

I - Secretaria Adjunta do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, com o cargo de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

II - Departamento de Políticas do Campo, com o cargo de Chefe do Departamento de Políticas do Campo, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

III - Departamento de Orientação e Projetos ao Homem do Campo, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

IV - Departamento do Meio Ambiente, com o cargo de Chefe do Departamento do Meio Ambiente, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

V - Diretoria do Abatedouro Público Municipal, com o cargo de Diretor do Abatedouro Público Municipal, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 1º. A Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, será ocupada pelo Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de nível II (CC2), que auxiliará o titular da pasta em todas as suas atribuições e o substituirá nas suas ausências e nos seus afastamentos temporários, sendo o cargo de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 2º. O Departamento de Políticas do Campo, ocupado pelo Chefe do Departamento de Políticas do Campo, cargo de nível III (CC3), subordinado diretamente à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, é responsável pelo suporte à produção do campo, sendo ainda atribuições suas:

I - criar e manter de bancos de sêmen e sementes;

II - disponibilizar máquinas para auxílio ao homem do campo;

III - construir silos, açudes, barragens ou quaisquer outras benfeitorias para o produtor rural.

§ 3º. O Departamento de Orientação e Projetos ao Homem do Campo, órgão de nível III, subordinado diretamente à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, é responsável:

I - pela logística e pelos projetos para produção, colheita, armazenagem e comercialização dos produtos do campo;

II - pela orientação técnica necessária aos produtores em suas mais diversas áreas de atuação;

III - pela articulação com os mais diversos órgãos, governamentais ou não, a fim de trazer benefícios para o setor.

§ 4º. O Departamento do Meio Ambiente, órgão de nível III, subordinado diretamente à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, é responsável pela elaboração e pela execução da política de meio ambiente do Município, sendo também suas atribuições, além de outras previstas em Lei:

I - traçar metas ambientais a serem atingidas;

II - mapear o meio ambiente do Município, identificando suas características e subdividindo-o em microrregiões;

III - estabelecer limites de exploração do meio ambiente;

IV - fornecer licenças de exploração do meio ambiente quando julgar que a atividade não trará prejuízos ambientais;

V - fiscalizar a exploração dos recursos naturais e vegetais no meio ambiente, observando se ela está de acordo com as condições estabelecidas na licença e nos regramentos legais e normativos pertinentes, e advertir, multar e suspender as atividades que não estejam sendo geridas corretamente, encaminhando estes casos para as autoridades competentes.

§ 5º. A Diretoria do Abatedouro Público Municipal será responsável pela administração direta, pela guarda e pela conservação do Abatedouro Público do Município, cabendo-lhe inclusive estabelecer os dias e horários de funcionamento e adotar todas as medidas necessárias ao regular funcionamento do Abatedouro.

Seção IX

Da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Art. 49. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, órgão de nível I, com o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de nível I (CC1), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito, é responsável:

I - pelas políticas públicas de assistência social a pessoas economicamente carentes, deficientes e em situação de vulnerabilidade social;

II - pelo fomento à geração de trabalho e renda;

III - pela política de construção de moradias, com vistas à redução e à posterior extinção do déficit habitacional, devendo administrar os programas e ações realizados pelo Município, ainda que em parceria com outras esferas governamentais, nas áreas de assistência social, trabalho e habitação.

Art. 50. Compõem ainda a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

I – Secretaria Adjunta de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com o cargo de Secretário Adjunto de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de nível II (CC2), de nomeação e exoneração livres pelo Prefeito;

II – Departamento de Assistência Social, com o cargo de Chefe do Departamento de Assistência Social, de nível III (CC3), de nomeação e exoneração livres pelo Prefeito;

III – Departamento de Geração de Emprego e Renda, com o cargo de Chefe do Departamento de Geração de Emprego e Renda, de nível III (CC3), de nomeação e exoneração livres pelo Prefeito;

IV – Departamento de Habitação, com o cargo de Chefe do Departamento de Habitação, de nível III (CC3), de nomeação e exoneração livres pelo Prefeito;

V – Coordenadorias de Secretaria, com 02 (dois) cargos de Coordenadores de Secretaria, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

VI – Coordenadoria do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, com o cargo de Coordenador do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

VII – Coordenadoria do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com o cargo de Coordenador do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

VIII – Coordenadoria do Programa Bolsa Família, com o cargo de Coordenador do Programa Bolsa Família, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 1º. A Secretaria Adjunta de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de nível II, será ocupada pelo Secretário Adjunto de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cargo de nível II (CC2), que auxiliará o titular da pasta em todas as suas atribuições e o substituirá nas suas ausências e nos seus afastamentos temporários, sendo o cargo de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 2º. O Departamento de Assistência Social, órgão de nível III (CC3), subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, é responsável pelas ações e pelos programas sociais, e tem por finalidade resolver carências emergenciais da população, através de ações como doação de alimentos e remédios, auxílio funeral e passagens de transporte para atendimento a situações emergenciais, além de outras medidas assistenciais previstas em lei, sendo também suas atribuições:

I – elaborar planos e metas a serem atingidas dentro de suas competências;

II - analisar os dados e elaborar a política social adequada ao Município;

III - dirigir os programas sociais do próprio Município e os originários de convênios e repasses obrigatórios de outras esferas da Administração Pública;

IV - articular-se com outros órgãos afins para celebrar convênios que tragam melhorias sociais para o município;

V - dirigir os programas sociais, temporários ou permanentes, que visam resolver problemas de ordem social e benefícios à população socialmente assistida.

§ 3º. O Departamento de Geração de Emprego e Renda, órgão de nível III (CC3), será o responsável pelas políticas públicas de incentivo à geração de postos de trabalho, de apoio técnico a pessoas jurídicas privadas que pretendam investir no Município gerando emprego e renda, e de organização e apoio de grupos de artesãos que objetivem produzir seus produtos para venda.

§ 4º. O Departamento de Habitação, órgão de nível III (CC3), subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, é responsável pela política habitacional e pelos seus respectivos programas, sendo também suas atribuições:

I – identificar e priorizar, através da análise de cadastros, as pessoas por ordem de carência a serem contempladas pelos programas habitacionais, sem prejuízo de critérios previstos na legislação própria;

II - criar uma política habitacional para o Município;

III – articular-se junto aos órgãos competentes, com o objetivo de resolver a carência habitacional do Município;

III - criar programas habitacionais para o Município;

IV - elaborar relatórios de déficit habitacional e cumprimentos de metas;

V - realizar um acompanhamento social aos municípios contemplados com moradias ou programas.

§ 5º. As Coordenadorias de Secretaria subordinam-se diretamente ao Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e realizam funções de auxílio aos muitos setores e unidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 6º. A Coordenadoria do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social será responsável por conduzir e adotar todas as providências necessárias ao funcionamento eficiente do Centro.

§ 7º. A Coordenadoria do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social será responsável por conduzir e adotar todas as providências necessárias ao funcionamento eficiente do Centro.

§ 8º. A Coordenadoria do Programa Bolsa Família será responsável pela realização e pela manutenção dos cadastros dos participantes do Programa, pela realização de atividades educativas sobre o tema e também por conduzir e adotar todas as providências necessárias ao funcionamento eficiente do Programa.

Seção X

Da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Art. 51. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, de nível I, com o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, de nível I (CC1), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito, é o órgão responsável:

I - pela promoção e pelo fomento da indústria do turismo no Município de Patu;

II - pela promoção, manutenção e valorização das atividades e manifestações culturais, o que deve ser feito por meio das ações de políticas públicas adequadas;

III – pela realização de eventos de turismo, sociais, culturais e esportivos da Prefeitura de Patu, ou de outras áreas da atuação do Poder Público Municipal, isoladamente ou em conjunto com outras Secretarias, de acordo com a natureza de cada evento;

IV – pela realização de atividades esportivas e de lazer;

V - pela administração dos centros e equipamentos esportivos do Município.

Art. 52. Compõem ainda a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes:

I – Secretaria Adjunta de Turismo, Cultura e Esportes, com o cargo de Secretário Adjunto de Turismo, Cultura e Esportes, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

II – Departamento de Turismo, com o cargo de Chefe do Departamento de Turismo, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

III - Departamento de Cultura, com o cargo de Chefe do Departamento de Cultura, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

IV – Departamento de Eventos, com o cargo de Chefe do Departamento de Eventos, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

V – Departamento de Esportes, com o cargo de Chefe do Departamento de Esportes, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Município;

VI – Diretoria da Banda de Música do Município, com o cargo de Diretor da Banda de Música do Município, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

VII – Diretoria do Museu Municipal, com o cargo de Diretor do Museu Municipal, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

VIII – Diretor do Módulo Esportivo, com o cargo de Diretor do Módulo Esportivo, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 1º. A Secretária Adjunta de Turismo, Cultura e Esportes, de nível II, será ocupada pelo Secretário Adjunto de Turismo, Cultura e Esportes, de nível II (CC2), que auxiliará o titular da pasta em todas as suas atribuições e o substituirá nas suas ausências e nos seus afastamentos temporários, sendo o cargo de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 2º. O Departamento de Turismo, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, realizará as ações que desenvolvam o turismo no Município, buscará coibir a prática de turismo sexual, articular-se-á com outros órgãos e pessoas da sociedade civil para a promoção das políticas de sua responsabilidade e divulgará, em conjunto com a Subsecretaria de Imprensa e Publicidade, os eventos e lugares do Município cuja divulgação ajude a melhorar o desenvolvimento do turismo local.

§ 3º. O Departamento de Cultura, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, será o responsável pela realização dos eventos sociais e culturais do Município, pelo cadastramento de todos os artistas do Município, pelo apoio e incentivo aos artistas e às manifestações culturais e por toda a política cultural do Município, na forma da Lei, cabendo-lhe, inclusive:

I – promover as políticas públicas de criação e conservação das manifestações culturais municipais e regionais;

II – incentivar os movimentos sociais e culturais;

III - coordenar a realização dos eventos socioculturais do Município.

§ 4º. O Departamento de Eventos, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, será responsável pela realização de eventos sociais, de turismo, esportivos e de lazer no Município, buscando sempre atuar em conjunto com outros órgãos do Município quando da realização desses eventos, de acordo com a natureza de cada um.

§ 5º. O Departamento de Esportes, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, é o órgão responsável por todas as ações e políticas nas áreas de esporte e lazer do Município, competindo-lhe, dentre outras atribuições, as de:

I – coordenar, incentivar e apoiar as ações do desporto como um todo;

II - desenvolver atividades e práticas esportivas nas diversas modalidades para crianças, adolescentes, adultos e idosos;

III - articular a elaboração da programação de esporte e lazer nas escolas municipais;

IV – realizar campeonatos, torneios e outros certames de categorias diversas do desporto amador;

V – executar, no Município, as diretrizes nacionais da educação e do desporto;

VI – administrar e conservar o Módulo Esportivo Miguel Câmara Rocha, assim compreendidos o Estádio de futebol e o Ginásio de Esportes, e as demais quadras de esportes do Município, na zona urbana e na zona rural, adotando todas as providências necessárias para o bom funcionamento dos aludidos equipamentos e centros esportivos.

§ 6º. A Diretoria da Banda de Música do Município, vinculada imediatamente ao Departamento de Cultura, será ocupada por músico reconhecidamente capaz de exercer a função de maestro da Banda, a quem caberá dirigi-la, assim como selecionar o ingresso de músicos-bolsistas, na forma desta Lei e do regulamento que, por ato do Poder Executivo, será expedido.

§ 7º. A Diretoria do Museu Municipal, subordinada imediatamente ao Departamento de Cultura, será responsável pela guarda e manutenção do Museu do Município, cuidando diretamente do seu acervo, das suas instalações físicas, da forma de visitação e dos demais aspectos relacionados ao funcionamento do Museu.

§ 8º. A Diretoria do Módulo Esportivo, subordinada imediatamente ao Departamento de Esportes, será responsável pela manutenção e pelo funcionamento dos equipamentos esportivos existentes no Módulo.

TÍTULO III

DOS CARGOS E FUNÇÕES

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 53. O quadro de servidores públicos municipais da Prefeitura de Patu é formado pelas seguintes espécies de servidores:

I – ocupantes de cargos de provimento efetivo, ou servidores efetivos, regidos por normas próprias;

II – ocupantes de cargos de provimento comissionado, ou comissionados, nomeados e exonerados livremente pelo Prefeito, nos termos da lei;

III - contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

IV - bolsistas, contratados na forma da lei.

§ 1º. Além dos cargos públicos relacionados nesta Lei e na legislação municipal, existem ainda as funções gratificadas, previstas tanto nesta Lei como em outras leis municipais.

§ 2º. Também prestarão serviços ao Município de Patu, como terceirizados, os trabalhadores de empresas privadas que sejam contratadas nos termos da lei para a execução de obras e serviços do Município, sendo tais trabalhadores contratados diretamente pelas respectivas empresas.

CAPÍTULO II

DOS SERVIDORES EFETIVOS

Art. 54. São efetivos ou ocupantes de cargos de provimento efetivo todos os servidores do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Patu, que ingressaram por meio de concurso público, ou que já tinham adquirido a estabilidade de que trata o artigo 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988.

Art. 55. Os cargos ocupados por servidores efetivos estão descritos na Lei que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, na Lei que institui o Estatuto dos Profissionais do Magistério Público Municipal e noutras leis municipais, sendo também efetivos os cargos de Técnico de Nível Superior – TNS criados pela presente Lei.

CAPÍTULO III

DOS SERVIDORES COMISSIONADOS

Art. 56. Os servidores ocupantes de cargos de provimento comissionado, ou servidores comissionado, são os de livre nomeação e livre exoneração pelo Prefeito, criados por esta Lei e por leis municipais específicas, necessários ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

Art. 57. Os servidores comissionados são nomeados diretamente pelo Prefeito através de portaria e possuem funções específicas de direção, chefia, assessoramento e secretariado.

Art. 58. Os cargos de provimento comissionado podem ser ocupados por servidores efetivos, com liberdade para que estes se afastem de suas funções padrões.

Art. 59. Os servidores efetivos que estiverem ocupando cargos em comissão deverão optar entre o vencimento do cargo em comissão e o vencimento do cargo efetivo, sempre se conservando as demais parcelas remuneratórias às quais o servidor tenha direito, com exclusão das parcelas que forem decorrentes de situações temporárias.

§ 1º. A opção de remuneração é vedada aos Cargos Comissionados de Nível 1 (CC1) que sejam Secretários Municipais, de acordo com o disposto no artigo 39, § 4º, da Constituição Federal.

§ 2º. Nos casos dos cargos comissionados de Chefe do Departamento de Unidades de Ensino Rural, de nível III (CC3), Diretor de Escola, de nível IV (CC4) e Vice-Diretor de Escola, de nível V (CC5), se os ocupantes forem servidores do quadro de pessoal efetivo do Município, eles perceberão pela ocupação do cargo comissionado e exercício da função comissionada, além do vencimento e das demais vantagens do cargo de provimento efetivo legalmente devidos, uma gratificação de função, assim especificada:

I - de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento do cargo de origem, de provimento efetivo, para o caso de Chefe de Departamento de Unidades de Ensino Rural;

II - de 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo de origem, de provimento efetivo, para o caso de Diretor de Escola;

III – de 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de origem, de provimento efetivo, para o caso de Vice-Diretor de Escola.

Art. 60. Os Cargos Comissionados classificam-se em cinco níveis: CC1, CC2, CC3, CC4 e CC5.

Art. 61. Os Cargos Comissionados de Assessores Jurídicos exigem formação específica e inscrição para o exercício da profissão junto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

CAPÍTULO IV

DOS SERVIDORES CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO

Art. 62. Os servidores contratados por prazo determinado são aqueles contratados para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, ocupando cargos do quadro efetivo ou realizando funções equivalentes às do cargo efetivo, sendo seu regime jurídico disciplinado por leis específicas.

Art. 63. Os servidores contratados por prazo determinado são admitidos por meio de contratos por prazo determinado celebrados entre a Prefeitura Municipal e o servidor a ser contratado.

Art. 64. Os servidores contratados por prazo determinado objetivam suprir a vacância temporária de cargos públicos efetivos ou funções públicas, ou a deficiência numérica no quadro de servidores para algumas funções, ou atender a uma necessidade temporária, emergencial.

Art. 65. Permanecem em vigor as leis municipais que tratam da contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CAPÍTULO V**DOS BOLSISTAS**

Art. 66. Os bolsistas são aqueles já definidos em leis municipais específicas, em vigor, e ainda os estudantes de alguma instituição de ensino que vierem a estagiar, de forma remunerada ou não, na Prefeitura de Patu, situação que será definida por lei específica, de iniciativa do Poder Executivo.

§ 1º. Os bolsistas não possuem vínculo contratual com a Prefeitura Municipal de Patu.

§ 2º. A Banda de Música do Município, dirigida pelo Diretor da Banda de Música do Município, terá até 40 (quarenta) músicos-bolsistas, que receberão bolsas mensais de R\$ 100,00 (cem reais) e que serão selecionados pelo Diretor da Banda, nos termos do regulamento emanado de ato do Prefeito, ficando mantidos, até a expedição do ato, os critérios atuais de seleção.

TÍTULO IV**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 67. Os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito são cargos político-eletivos, com atribuições e características descritas na Lei Orgânica do Município de Patu e na legislação própria.

Art. 68. Os Conselhos Municipais não são detalhados nesta Lei por não se tratarem de órgãos da estrutura administrativa propriamente dita, e por não serem constituídos por cargos, já que são formados por membros que podem ou não ser servidores de Prefeitura de Patu.

Art. 69. Os créditos orçamentários das Secretarias e unidades extintas serão incorporados automaticamente às Secretarias e unidades nas quais houve a incorporação dos respectivos órgãos administrativos.

Art. 70. Os valores atuais dos vencimentos dos cargos comissionados de níveis II (CC2), III (CC3), IV (CC4) e V (CC5) da Prefeitura de Patu são aqueles praticados atualmente, previstos em lei específica.

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2022, os valores dos vencimentos dos ocupantes de cargos de provimento em comissão de níveis II (CC2), III (CC3), IV (CC4) e V (CC5) serão os seguintes, exceto para os cargos de Chefe de Departamento de Unidades de Ensino Rural, Diretores de Escola e Vice-Diretores de Escola que sejam ocupados por servidores do próprio quadro de servidores efetivos:

I – cargos comissionados de nível II – CC2: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

II – cargos comissionados de nível III – CC3: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);

III – cargos comissionados de nível IV – CC4: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

IV – cargos comissionados de nível V – CC5: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 71. O Prefeito, através do ato administrativo próprio, poderá estabelecer regras mínimas complementares para a instauração, a tramitação e o julgamento de processos ou procedimentos administrativos próprios, observando-se, sempre que necessário, a ampla defesa e o contraditório, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 72. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 437, de 08 de dezembro de 2016, e as demais disposições em contrário.

Patu-RN, 30 de dezembro de 2020.

RIVELINO CÂMARA

PREFEITO

ANEXO ÚNICO

1 – ASSESSORIA JURÍDICA

- 05 ASSESSORES JURÍDICOS (NÍVEL I - CC1)

- FUNÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO EXECUTIVO (ESCOLHIDO ENTRE OS ASSESSORES JURÍDICOS)

- 02 TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR (FUNÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO) (CARGOS A SEREM PREENCHIDOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO)

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

- SECRETÁRIO (NÍVEL I - CC1)

- SECRETARIO ADJUNTO (NÍVEL II - CC2)

- SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA (NÍVEL II - CC2)

- SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA E PUBLICIDADE (NÍVEL II - CC2)

- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO (NÍVEL III - CC3)

- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL (NÍVEL III - CC3)

- COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NÍVEL II - CC2)

- SUB-COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NÍVEL III - CC3)

- OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NÍVEL III - CC3)

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- SECRETÁRIO (NÍVEL I - CCI)

- SECRETÁRIO ADJUNTO (NÍVEL II - CC2)

- SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS (NÍVEL II - CC2)

- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO (NÍVEL III - CC3)

- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL (NÍVEL III - CC3)

- SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO (NÍVEL II - CC2)

- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO (NÍVEL III - CC3)

- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS (NÍVEL III - CC3)

- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO (NÍVEL III - CC3)

- SUBSECRETÁRIO FINANCEIRO (NÍVEL II - CC2)

- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (NÍVEL III - CC3)

- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (NÍVEL III - CC3)

- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS (NÍVEL III - CC3)

- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTOS (NÍVEL III - CC3)

- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NÍVEL III - CC3)

- COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NÍVEL IV - CC4)

- COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NÍVEL IV - CC4)

- COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR (03 FUNÇÕES GRATIFICADAS: PRESIDENTE, SECRETÁRIO E MEMBRO)

- CONTADOR (TNS) (EFETIVO)

4 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO (NÍVEL I - CC1)

- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO (NÍVEL III - CC3)

- 02 COORDENADORES DE CONTROLE INTERNO (NÍVEL IV - CC4)

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- SECRETÁRIO (NÍVEL I - CC1)

- SECRETARIO ADJUNTO (NÍVEL II - CC2)

- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (NÍVEL III - CC3)

- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE PEDAGÓGICO (NÍVEL III - CC3)

- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS (NÍVEL III – CC3)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO RURAL (NÍVEL III – CC3)
 - 06 DIRETORES DE ESCOLA (NÍVEL IV - CC4)
 - 06 VICE-DIRETORES DE ESCOLA (NÍVEL V - CC5)

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - SECRETÁRIO (NÍVEL I - CC1)
 - SECRETÁRIO ADJUNTO (NÍVEL II - CC2)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (NÍVEL III – CC3)
 - 02 COORDENADORES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (NÍVEL IV – CC4)
 - ADMINISTRADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL (NÍVEL III - CC3)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (NÍVEL III - CC3)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE NA FAMÍLIA (NÍVEL III - CC3)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS NA SAÚDE (NÍVEL III – CC3)
 - DIRETOR DE ENFERMAGEM (NÍVEL IV – CC4)
 - 06 DIRETORES DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE (NÍVEL IV - CC4)
 - DIRETOR DA POLICLÍNICA MUNICIPAL (NÍVEL IV – CC4)
 - DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO (NÍVEL IV – CC4)
 - DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS (NÍVEL IV – CC4)
 - 04 COORDENADORES DE SECRETARIA (NÍVEL IV - CC4)
 - COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL (NÍVEL IV – CC4)

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 - SECRETÁRIO (NÍVEL I - CC1)
 - SECRETÁRIO ADJUNTO (NÍVEL II - CC2)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA (NÍVEL III - CC3)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (NÍVEL III - CC3)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO URBANA (NÍVEL III – CC3)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO (NÍVEL III - CC3)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES (NÍVEL III – CC3)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA (NÍVEL III – CC3)
 - 03 COORDENADORES DE SECRETARIA (NÍVEL IV - CC4)
 - DIRETOR DE CEMITÉRIOS (NÍVEL IV – CC4)

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE
 - SECRETÁRIO (NÍVEL I - CC1)
 - SECRETÁRIO ADJUNTO (NÍVEL II - CC2)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DO CAMPO (NÍVEL III – CC3)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E PROJETOS AO HOMEM DO CAMPO (NÍVEL III – CC3)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE (NÍVEL III - CC3)
 - DIRETOR DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL (NÍVEL IV – CC4)

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 - SECRETÁRIO (NÍVEL I - CC1)
 - SECRETÁRIO ADJUNTO (NÍVEL II - CC2)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (NÍVEL III - CC3)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA (NÍVEL III - CC3)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO (NÍVEL III - CC3)
 - 02 COORDENADORES DE SECRETARIA (NÍVEL IV - CC4)
 - COORDENADOR DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (NÍVEL IV – CC4)

- COORDENADOR DO CREAMS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (NÍVEL IV – CC4)
 - COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (NÍVEL IV – CC4)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
 - SECRETÁRIO (NÍVEL I - CC1)
 - SECRETÁRIO ADJUNTO (NÍVEL II - CC2)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO (NÍVEL III – CC3)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA (NÍVEL III – CC3)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS (NÍVEL III – CC3)
 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES (NÍVEL III – CC3)
 - DIRETOR DA BANDA DE MÚSICA (NÍVEL IV – CC4)
 - DIRETOR DO MUSEU MUNICIPAL (NÍVEL IV – CC4)
 - DIRETOR DO MÓDULO ESPORTIVO (NÍVEL IV – CC4)

Patu-RN, 30 de dezembro de 2020.

RIVELINO CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:32136944

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e,
 CONSIDERANDO os festejos tradicionais de ano novo;
 CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos no período acima mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como facultativo o comparecimento ao trabalho dos servidores públicos do Município de Patu no dia 31 de dezembro de 2020, Quinta-Feira.
 Art. 2º Serão mantidas em sistema de plantões as atividades mais essenciais do Município, tais como os de urgência e emergência do Hospital Municipal Henderson Josino Bandeira de Moura, o serviço de limpeza pública, e coleta de lixo, e o serviço da Guarda Civil Municipal – GCM.
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu(RN), 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
 Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6B0A8E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **BRÍGIDA DANTAS DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF Nº 062.195.494-22, do Cargo em Comissão CCIIV - **Coordenadora de Secretaria da Saúde** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, 22 de dezembro de 2020.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6FAC05C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2020-PMP/GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o término da atual gestão em 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que todos os cargos de provimento em comissão são de livres nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. São exonerados dos cargos e funções respectivas os servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Patu-RN, 30 de dezembro de 2020.

ANEXO ÚNICO (Portaria nº 091/2020)

ASSESSORIA JURÍDICA

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ALCIMAR ANTÔNIO DE SOUZA	ASSESSOR JURÍDICO EXECUTIVO
HERBERT GODEIRO ARAÚJO	ASSESSOR JURÍDICO
GASPAR SILVA PEREIRA DE ANDRADE	ASSESSOR JURÍDICO
MITCHELL DANTAS ROCHA DE LIRA	ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

NOME	CARGO/FUNÇÃO
FRANCISCA LINDERLEIDE DE ALMEIDA	SECRETÁRIA MUNICIPAL GOVERNO E TURISMO
MILA CHRISTIAN CÂNDIDA CORTEZ	SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DO GABINETE CIVIL
JOÃO FERNANDES DANTAS	SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
ALEXANDRO CALIXTA GOMES	SUBSECRETÁRIO DE PUBLICIDADE E IMPRENSA
ALEXANDRE AUGUSTO T. DANTAS CALDAS	SUBSECRETÁRIO DE VENTOS
ANTÔNIO APOLINÁRIO DO NASCIMENTO FILHO	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ANTÔNIO NOGUEIRA DA COSTA	SUB-COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARIO BRUNO FERREIRA MAIA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
NEUZA RUANA FERREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO
RUBINALDO MAIA SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JOSÉ JEFFESON DELFINO	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MARIA DE FÁTIMA PAIVA MOURA NUNES	SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS
ELIEDSON FIRMINO DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE

NOME	CARGO/FUNÇÃO
MANOEL LINDOMAR DE ALMEIDA MELO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EVILÁSIA GILDENIA DE OLIVEIRA	SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
LUAN MARCOS LEITE BEZERRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO
HARLLISON MARTINS DE MELO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
JOÃO NASCIMENTO FILHO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO
MARCOS AURELIO FELIPE DE OLIVEIRA	SUBSECRETÁRIO FINANCEIRO
VIVIANNE GOMES DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
WESTERLAY AZEVEDO FERREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ARTHUR DINIZ DANTAS FORTE	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CHRISLANNIA MARIA MACENA DE OLIVEIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTOS
ANTÔNIO RIVANILSON PAIVA DANTAS	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME	CARGO/FUNÇÃO
FRANCISCA TEREZINHA FERREIRA PAIVA	CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
FRANCISCO EDNO AZEVEDO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
KARISSA NAYUSKIA AZEVEDO NOGUEIRA	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

NOME	CARGO/FUNÇÃO
MARIA VIONEIDE LINHARES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LUCIENE BATISTA LIMA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
JAYSON DE OLIVEIRA ALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MARIA DELIVANIA DE MOURA	CHEFE DO DEP. DE PROJETOS EDUCACIONAIS
SÁVIO SIDÉRIO DA SILVA	CHEFE DO DEP. DE CULTURA
OZILENE TAVARES DE OLIVEIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO RURAL
AURI MARCONI DINIZ	CHEFE DO DEP. DE ESPORTES
FRANCISCO JOSENEUDO MOREIRA DA SILVA	DIRETOR DA BANDA DE MÚSICA
JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA	DIRETOR DO MÓDULO ESPORTIVO
FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DO NASCIMENTO	DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO
LILIAN LINHARES GODEIRO	VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO
MARIA DE LOURDES MOURA	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FRANCELINO DE MOURA
MARIA NAURENI NUNES LEITE	VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FRANCELINO DE MOURA
TEREZINHA ADELINO ALVES DE SOUZA	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARMELITA ROCHA
MARIA FERREIRA DE MELO FILHA	VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARMELITA ROCHA
GERLUZIA MARIA MARTINS	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO ALVES
MARIA TEREZINHA BATISTA DO NASCIMENTO	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO ALVES
MARIA DA GLÓRIA ROCHA DE ANDRADE	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ROCHA
MARIA JOCEILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ROCHA
KALINE CRISTINE VIDAL DA SILVA	DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL RAIMUNDA ERNESTO DA SILVA
VÂNIA MARIA COSTA LIMA	VICE-DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL RAIMUNDA ERNESTO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO/FUNÇÃO
CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TACIANO TAVARES VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE
SHERMAN MURILLO SUASSUNA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
HÉRICA KAYENN DE MOURA MARCELINO	ADMINISTRADORA DO HOSPITAL MUNICIPAL
MARGARIDA MARIA DE AQUINO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MAGDA GODEIRO DUTRA TEIXEIRA	DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE JOÃO INÁCIO
ELIANA ARAÚJO ROCHA	DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE (MAURÍCIO CORTEZ DE PAIVA)
ALEXANDRA SOARES DA SILVA	DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE LOURIVAL ROCHA
FABIANA DE FREITAS	DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE ROSALITA FORTE
ERICA CRISTINA CÂMARA GURGEL	DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE
SONÁLIA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS	DIRETORA DO CAPS

RITA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GADELHA	COORDENADOR DA SECRETARIA DE SAÚDE
EDCARLLY DANTAS CAVALCANTE	COORDENADOR DA SECRETARIA DE SAÚDE
SANDREANA TAVARES DE ANDRADE	COORDENADOR DA SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO
JOSE HELIO AZEVEDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
THIAGO CAMPELO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
LENILSON FERNANDES DOS SANTOS	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TONE CAIANA DE SOUZA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO
OSAMI FERREIRA SOARES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
MARCIA MARIA DANTAS PINHEIRO	COORDENADOR DA SECECRETARIA
ALDEMI SUASSUNA MOURA	COORDENADOR DA SECECRETARIA
CARLOS ANTONIO CAVALCANTE DASILVA	COORDENADOR DA SECECRETARIA
THALLES AMORIM BELO PEREIRA SOLANO	DIRETOR DE CEMITÉRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE

NOME	CARGO/FUNÇÃO
RICARDO VIEIRA DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE
ESPEDITO ALVES DE OLIVEIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DO CAMPO
MAX RODRIGO DE LIMA MACEDO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
JAILTON DE MEDEIROS	DIRETOR DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

NOME	CARGO/FUNÇÃO
FRNCISCA LINDERLEIDE DE ALMEIDA	SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
SÍRIA DANTAS DE MOURA	SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
TALIANE MEDEIROS DA SILVA ROCHA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOÃO DE DEUS HENRIQUE GODEIRO	COORDENADOR DE SECRETARIA
KENDELL SUASSUNA DUTRA	COORDENADOR DE SECRETARIA
MILENA CELÂNDIA RODRIGUES SILVA	COORDENADOR DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
MÁRCIA ANITA DE MEDEIROS GUARDIÃO	COORDENADOR DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OZIANNY BEZERRA FERREIRA	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

PREVIPATU

NOME	CARGO/FUNÇÃO
PETRONILO NAURI LIMA SOUZA	PRÉSIDENTE DA PREVIPATU
FRANCISCO GLAUGO BATISTA DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE BENEFÍCIOS

Patu-RN, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:DCE5A638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL HENDERSON JOSINO DE MOURA LOCALIZADO NA AV. ANTONIO SUASSUNA, NOVA BRASÍLIA, PATU/RN.

PROCESSO Nº 013/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Visando à Reforma e Ampliação do Hospital Henderson Josino de Moura Localizado na Av. Antonio Suassuna, Nova Brasília, Patu /RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº 565.187.574-34, residente a R. Abilio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. **CONTRATADO: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - EPP – CNPJ: 09.181.832/0001-26**, com sede na Rua Professora Maria Eliza, nº 745 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem **ADITAR** o pacto celebrado nas condições constantes neste **Terceiro Termo Aditivo** ao contrato de Ampliação do Hospital Henderson Josino de Moura Localizado na Av. Antonio Suassuna, Nova Brasília, Patu /RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, PROCESSO nº 013/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 30(Trinta) dias do mês de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato Visando à Ampliação do Hospital Henderson Josino de Moura Localizado na Av. Antonio Suassuna, Nova Brasília, Patu /RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 002/2019 – Processo nº 013/2019**, e condições previstas no art. 57, § 2º, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 30 de Dezembro de 2020 e terminando em 30 de Abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 30 de Dezembro de 2020.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeita Municipal–p/contratante

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - EPP
CNPJ: 09.181.832/0001-26
Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF.....:

2º) _____
NOME.:
CPF.....:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:EE81B6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VISANDO À REFORMA DO HOSPITAL HENDERSON JOSINO DE MOURA LOCALIZADO NA AV. ANTONIO SUASSUNA, NOVA BRASÍLIA, PATU/RN.

PROCESSO Nº 054/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Visando à Reforma do Hospital Henderson Josino de Moura Localizado na Av. Antonio Suassuna, Nova Brasília, Patu /RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abilio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 31.890.755/0001-32**, com sede na Rua Manoel Claudino, nº 279 – Centro – Olho D'água do Borges – RN – CEP: 59.730-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem **ADITAR** o pacto celebrado nas condições constantes neste **Terceiro Termo Aditivo** ao contrato de Reforma do Hospital Henderson Josino de Moura Localizado na Av. Antonio Suassuna, Nova Brasília, Patu /RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019, PROCESSO nº 054/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 30 (Trinta) dias do mês de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato Visando à Reforma do Hospital Henderson Josino de Moura Localizado na Av. Antonio Suassuna, Nova Brasília, Patu /RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 007/2019 – Processo nº 054/2019**, condições previstas no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 31 de Dezembro de 2020 com termino em 30 de Abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 30 de Dezembro de 2020.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeita Municipal–P/ Contratante

JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 31.890.755/0001-32
Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF.....:

2º) _____
NOME.:
CPF.....:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:EB6B155E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PORTICO MUNICIPAL DE PATU, LOCALIZADO NA RUA MARIA HENRIQUE GODEIRO, ESTAÇÃO, PATU/RN.

PROCESSO Nº 036/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

Quarto Termo Aditivo ao contrato de Conclusão da Construção do Pórtico Municipal de Patu, Localizado na Rua Maria Henrique Godeiro, Estação, Patu/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abilio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 10.634.109/0001-34**, com sede na Rua José Godeiro da Silva, nº 185 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem **ADITAR** o pacto celebrado nas condições constantes neste **Quarto Termo Aditivo** ao contrato de Conclusão da Construção do Pórtico municipal de Patu /RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018, PROCESSO nº 036/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 30 (Trinta) dias do mês de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato de Conclusão da Construção do Pórtico municipal de Patu /RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 007/2018 – Processo nº 036/2018**, e condições previstas no art. 57, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 31 de Dezembro de 2020 e terminando em 31 de Março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 30 de Dezembro de 2020.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal– P/ Contratante

C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 10.634.109/0001-34

Contratado

Testemunhas:

1º) _____

NOME.:

CPF.....:

2º) _____

NOME.:

CPF.....:

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:82EDB6C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA MARIA LINA DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO DE PATU/RN.****PROCESSO Nº 0023/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.**

Décimo Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abilio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. **CONTRATADO: C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34**, com sede na Rua Jose Godeiro da Silva nº 185 – Centro – PATU– RN – CEP: 59.770-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem **ADITAR** o pacto celebrado nas condições constantes neste **Décimo Segundo Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016**, **PROCESSO nº 023/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 30 (Trinta) dias do mês de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o contrato de prestação de serviços de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 003/2016** – Processo nº **0023/2016**, e condições previstas no art. 57, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 31 de Dezembro de 2020 e terminando em 31 de Março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 30 de Dezembro de 2020.

RIVELINO CÂMARA

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeito Municipal– P/ Contratante

C. L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.634.109/0001-34

Contratado

Testemunhas:

1º) _____

NOME.:

CPF.....:

2º) _____

NOME.:

CPF.....:

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:9D6979C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA AV. ANTONIO DE LIMA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE PATU/RN.****PROCESSO Nº 025/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.**

Sexto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de Urbanização da AV. Antonio de Lima, Localizado na Zona Urbana do Município de Patu/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abilio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. **CONTRATADO: NUNES – COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26**, com sede na Rua Professora Maria Eliza, nº 745 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem **ADITAR** o pacto celebrado nas condições constantes neste **Sexto Termo Aditivo** ao contrato de serviços de Urbanização da AV. Antonio de Lima, Localizado na Zona Urbana do Município de Patu /RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018**, **PROCESSO nº 025/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 30 (Trinta) dias do mês de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o contrato de prestação de serviços de Reformas e Melhorias da Policlínica de Patu/RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 005/2018** – Processo nº **025/2018**, e condições previstas no art. 57, Parágrafo 1º, da Lei nº

8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 31 de Dezembro de 2020 e terminando em 30 de Junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 30 de Dezembro de 2020.

RIVELINO CÂMARA

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeita Municipal-p/contratante

NUNES – COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA–ME

CNPJ: 09.181.832/0001-26

Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF.....:

2º) _____
NOME.:
CPF.....:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:FC4575BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO INFÂNCIA – TIPO “1” NA RUA VEREADORA MAGNA GODEIRO DUTRA NO MUNICÍPIO DE PATU /RN.

PROCESSO Nº 0053/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015.

Oitavo Termo Aditivo ao contrato Nº 022/2016, referente a Construção de uma Creche Pro Infância – Tipo “1” na Rua Vereadora Magna Godeiro Dutra no município de Patu - RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº 565.187.574-34, residente a R Jovelina Ernestina nº 75, bairro Pe José Cruz, Patu/RN. CONTRATADO: **CEDRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.940.834/0001-26**, com sede na Rua. Pedro Caetano, s/n EDF Maria Isabel II, Sala 01 – Centro – Patos/PB – CEP: 58.700.040, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Oitavo Termo Aditivo** ao Contrato de prestação de serviços nº **022/2016**, referente a prestação de serviços para a Construção de uma Creche Pro Infância – Tipo “1” na Rua Vereadora Magna Godeiro Dutra no município de Patu - RN, conforme o disposto na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2015**, **PROCESSO nº 053/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 30 (Trinta) dias do mês de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato de prestação de serviços nº 022/2016, referente a prestação de serviços para a Construção de uma Creche Pro Infância – Tipo “1” na Rua Vereadora Magna Godeiro Dutra no município de Patu - RN, na forma como especificado na **Concorrência Pública nº 002/2015 – Processo nº 0053/2015**, e condições previstas no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 31 de Dezembro de 2020 até 09 de Maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 30 de Dezembro de 2020.

RIVELINO CÂMARA

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeito Municipal-P/Contratante

CEDRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.940.834/0001-26

Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF.....:

2º) _____
NOME.:
CPF.....:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:33ACODDO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DO EXECUTIVO
Nº477/2020**

Altera dispositivos da Lei nº 332/2011 e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pedra Grande, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alteradas as redações do caput do art. 90 e seus parágrafos segundo e terceiro e o art. 93 do CTM, na forma abaixo:

Art. 90 – O imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de bem imóvel, por natureza ou por acessão

física, definido no art. 79 c/c art. 81 do CC, localizado na zona urbana do Município, independente de sua forma, estrutura ou destinação. (NR)

§ 1º -

§ 2º - Consideram-se também zonas urbanas, as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de empreendimentos ou de loteamentos, aprovados ou não pelos órgãos competentes, destinados à indústria, ao comércio, ao turismo ou a habitação mesmo que localizados fora das zonas definidas no caput deste artigo. (NR)

§ 3º - O imóvel rural, que apenas em parte, tiver exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agro industrial, sendo explorado também com atividade Industrial, comercial ou de serviços, deverá ser cobrado, proporcionalmente, o IPTU sobre a parte do imóvel com utilização não rural.

Art. 93 - A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel (NR).

Art. 2º - Ficam alteradas a redação dos incisos I e II do art. 94, acrescidos os incisos III e IV ao caput e acrescidos o parágrafo primeiro e o parágrafo segundo com seus incisos I e II, ficando revogado o parágrafo único do CTM, na forma abaixo:

Art. 94 -

I - Tratando-se de imóveis edificados, com a utilização residencial ou comercial, pelo valor das construções, obtido através da multiplicação da área construída pelo valor unitário do metro quadrado, equivalente ao tipo e ao padrão da construção, aplicados os fatores de correção, na forma do Regulamento, somado ao valor do terreno ou de fração ideal, obtido nas condições do inciso seguinte. (NR)

II - Tratando-se de terreno, pela multiplicação de sua área pelo valor venal do metro quadrado do terreno, aplicados os fatores de correção, na forma do Regulamento. (NR)

III - Tratando de imóveis edificados, destinada à indústria, o valor venal será apurado mediante procedimento fiscal específico, por Autoridade fiscal vinculada ao Fisco do Município de Pedra Grande ou determinado por meio de laudo de avaliação de imóveis, elaborado por profissional com qualificação específica e indicado pela Administração Fazendária Municipal (AC).

IV - O valor Venal de que trata o inciso III, poderá ser apurado mediante levantamento do custo de reposição ou valor do investimento, conforme registros contábeis nas contas do ativo imobilizado na contabilidade do Contribuinte. (AC)

§ 1º - O Poder Executivo poderá instituir fatores de correção, relativo às características próprias ou à situação do bem imóvel, que serão aplicados, em conjunto ou isoladamente, na apuração do valor venal. (AC)

§ 2º - Aplicar-se-á o critério do arbitramento para a determinação do valor venal do imóvel quando se verificar as seguintes situações: (AC)

I - O contribuinte deixar de prestar declaração ou prestá-la de forma insuficiente; retardar, dificultar ou impedir o levantamento dos elementos necessários à revisão das informações relativas ao valor venal do imóvel. (AC)

II - O imóvel se encontrar fechado, o contribuinte responsável não for localizado ou não for permitido aos prepostos do fisco municipal o livre acesso as dependências do imóvel. (AC)

Art. 3º - Ficam acrescidos os incisos V e VI ao caput do art. 95 do CTM, na forma abaixo:

Art. 95 -

I -

V - Elementos apurados na escrituração contábil (AC).

VI - Laudo de avaliação de imóveis elaborado por profissional com qualificação específica (AC).

Art. 4º - Fica alterada a redação do art. 100 do CTM, na forma abaixo:

Art. 100 - A inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Tributário (CIT) será procedida de ofício, decorrido o prazo fixado no artigo anterior, sem que o Contribuinte a tenha procedida. (NR).

Art. 5º - Fica alterada a redação do caput do art. 104 do CTM, na forma abaixo:

Art. 104 - O lançamento do imposto será feito de ofício e anualmente, com base nos dados existentes no Cadastro Imobiliário Tributário (CIT), no dia 1º de janeiro, observados os Incisos I a IV, do art. 94 (NR).

Art. 6º - Fica alterada a redação do art. 105 do CTM, na forma abaixo:

Art. 105 - O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte, por qualquer uma das seguintes formas:

I - por notificação direta;

II - por publicidade em órgãos de imprensa local;

III - por meio de edital afixado na Prefeitura;

IV - por remessa do aviso por via postal;

V - por carta com Aviso de Recebimento (AR).

Art. 7º - Fica alterada a redação do caput do art. 106, e acrescido o parágrafo único do CTM, na forma abaixo:

Art. 106 - Sempre que julgar necessário à correta administração do tributo ou na falta de registro do imóvel no Cadastro Imobiliário Tributário (CIT), o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da cientificação, prestar declarações sobre a situação do imóvel, características, utilização, dimensões ou outras informações requeridas pela Autoridade Fiscal, com base nas quais poderá ser lançado o tributo. (NR)

Parágrafo Único - Sempre que ocorrer o lançamento do IPTU ou outro tributo sobre imóveis inicialmente não constantes no Cadastro Imobiliário Tributário (CIT), a notificação sobre o lançamento, deverá conter as informações cadastrais que serviram de base para o lançamento. (AC)

Art. 8º - Fica alterada a redação do caput do art. 107, acrescentado o parágrafo único e revogados os parágrafos 1º a 4º do CTM, na forma abaixo:

Art. 107 - O recolhimento do Imposto, juntamente com as taxas que com ele são cobradas, será feito em cota única, com desconto máximo de 10% (dez por cento) do seu valor, ou pagamento do valor integral em até 08 (oito) parcelas mensais, com o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, sem direito ao desconto previsto neste artigo. (NR)

Parágrafo único - Notificado do lançamento do imposto, o Contribuinte terá 30 (trinta) dias para pagamento ou protocolar reclamação, oportunidade em que deverão ser anexados todos os meios de prova, como plantas, laudos de avaliação, cópia de registros contábeis, etc, sob pena de preclusão. (AC)

Art. 9º - Fica alterada a redação do inciso II e § 2º do art. 11, da Lei 323 de 2010, na forma abaixo:

Art. 11.....

II – Zona urbanizável ou de expansão urbana.

§ 2º. Zona urbanizável ou de expansão urbana: constituídas por áreas com ocupação por empreendimentos Industriais, Comerciais, ou Serviços, de grande porte, localizados fora da zona urbana, bem como aquelas que por suas características físicas e naturais, permitem uma urbanização futura, posto que já instalado um embrião de núcleo urbano, notadamente as comunidades de Barreiros, Alto da areira, Cauã e Quixabeirinha.

Art. 10 – Ficam alteradas as redações dos artigos 293 a 304 do CTM, na forma que se segue:

SEÇÃO I DA IMPUGNAÇÃO

Art. 293 – O processo administrativo-fiscal tem início com a intimação válida do Contribuinte relativa à Notificação de Lançamento ou Auto de Infração.

§ 1º - A impugnação apresentada tempestivamente, contra o lançamento ou auto de infração terá efeito suspensivo da cobrança dos tributos, objeto dos mesmos.

§ 2º - Não sendo cumprida, nem impugnada a exigência, será declarada a revelia do autuado.

Art. 294 – O contribuinte que discordar do lançamento ou auto de infração, poderá impugnar a exigência fiscal, no prazo de 30 dias contados da data da intimação do auto de infração ou do lançamento, através de petição dirigida ao Secretário Municipal de Tributação, alegando, de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a, desde já, com os documentos comprobatórios das razões apresentadas, sob pena de preclusão.

Parágrafo Único – O Secretário Municipal de Tributação despachará a petição de impugnação, remetendo-a ao Setor de Tributos, para instrução, devendo retornar conclusivo para julgamento.

Art. 295 – A impugnação obrigatoriamente conterà:

I – qualificação, endereço e inscrição municipal do contribuinte impugnante;

II – o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;

III – o pedido com as suas especificações;

IV – as provas com que pretenda demonstrar a veracidade dos fatos alegados.

Parágrafo Único – Em qualquer fase do processo, em primeira instância, é assegurado ao autuado o direito à vista dos autos na repartição fazendária onde tramitar o feito administrativo-fiscal.

Art. 296 – O julgador, a requerimento do impugnante ou de ofício, poderá determinar a realização de diligências, requisitar documentos ou solicitar informações que forem julgadas úteis ao esclarecimento das circunstâncias discutidas no processo.

Art. 297 – Antes de proferir a decisão, o Secretário Municipal de Tributação poderá encaminhar o processo à Assessoria Jurídica do Município, para apresentação do parecer próprio.

Art. 298 – Dado o parecer supra referido, concluídas as eventuais diligências e o prazo para produção de provas, ou perempto o direito de apresentar defesa, à autoridade julgadora proferirá a decisão no prazo máximo de 30 dias, prorrogáveis por mais um período, devidamente fundamentada.

§ 1º - A decisão conterà relatório resumido do processo, com fundamentação legal, conclusão e a ordem de intimação.

§ 2º - Da decisão de primeira instância não caberá pedido de reconsideração.

Art. 299 – O impugnante será intimado da decisão prolatada, iniciando-se com esse ato processual o prazo de 30 dias para interposição de recurso voluntário.

§ 1º - Não sendo interposto o recurso, findo o prazo, deverá o impugnante recolher aos cofres do Município as importâncias exigidas, devidamente atualizadas monetariamente, sob pena de ser o crédito tributário inscrito em dívida ativa, para efeito de cobrança judicial.

§ 2º - Caso a decisão, total ou parcialmente, seja desfavorável a Fazenda Municipal, haverá interposição de recurso ex-offício ao Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 300 – São nulos:

I – os atos e termos praticados por pessoa incompetente;

II – os despachos e decisões proferidas por autoridade incompetente ou com preterição do direito de defesa;

III – os lançamentos cujos elementos sejam insuficientes para determinar a matéria tributável e o respectivo sujeito passivo.

§ 1º – A falta de intimação ou a intimação nula ficam supridas pelo comparecimento do interessado, a partir do momento em que lhe sejam comunicados formalmente todos os elementos necessários à prática do ato.

§ 2º – A nulidade do ato só prejudica os posteriores que dele dependam diretamente ou sejam consequência.

§ 3º – A nulidade será declarada de ofício pela autoridade julgadora nas respectivas esferas de competência, que mencionará expressamente os atos por ela alcançados e determinará as providências necessárias ao prosseguimento do feito.

Art. 301 – As inexatidões materiais manifestamente reconhecidas ou os erros de cálculo existentes na decisão poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento do interessado.

SEÇÃO II DO RECURSO

Art. 302 – Os recursos para segunda instância serão apreciados e julgados pelo Conselho Municipal de Contribuintes, instituído pelo ato do Executivo Municipal, com três membros, sendo dois representantes do Município e um representante dos Contribuintes, na forma do Regimento Interno do aludido Conselho.

Parágrafo único – O regimento interno do Conselho Municipal de Contribuintes será aprovado por decreto do Executivo Municipal.

Art. 303 – É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versem sobre o mesmo assunto e alcancem o mesmo contribuinte.

Art. 304 – O julgamento do Conselho Municipal de Contribuintes, far-se-á da seguinte forma:

I – A decisão do Conselho Municipal Contribuintes será proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do processo, aplicando-se para a notificação do despacho as modalidades previstas para primeira instância;

II - poderá o relator requerer diligências, cujo prazo não poderá ser superior a quinze dias úteis, suspendendo, neste caso, o prazo para emitir parecer, voltando a fluir com o término da diligência, ou expirando o prazo previsto neste artigo;

III – após decisão final do Conselho Municipal Contribuintes do Município, serão intimados o recorrente e recorrido;

IV - da decisão de segunda instância não caberá pedido de reconsideração.

Art. 11 – Ficam revogados do CTM os artigos 305; 307; 308 a 312; 316 a 322; 327 e 328.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Grande, em 30 de dezembro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:8B59658B

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE Nº 478/2020

Altera a Lei Municipal Nº 446/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal de nº 446/2019, de janeiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica criada a verba de natureza indenizatória, denominada Auxílio Bloqueador, no valor de R\$ 50,00 destinado exclusivamente aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, sejam efetivos ou não, do município de Pedra Grande-RN, que estiverem no exercício de suas funções, não podendo receber a pecúnia em situação de auxílio doença, férias, ou qualquer tipo de recessos e impedimento do exercício de suas funções.”

Art. 2º. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal de nº 446/2019, de janeiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Fica criada a verba de natureza indenizatória, denominada Auxílio Fardamento e EPI, no valor de R\$ 450,00 destinado exclusivamente aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, sejam efetivos ou não, do município de Pedra Grande-RN, que estiverem no exercício de suas funções, não podendo receber a pecúnia em situação de auxílio doença, férias, ou qualquer tipo de recessos e impedimento do exercício de suas funções.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Grande, 30 de dezembro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:CC48151D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 068/2020.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Pedra Preta/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Tornar sem efeito, a partir de 31 de Dezembro de 2020, todas as portarias e atos que concederam funções gratificadas, gratificações especiais e gratificações de representação a servidores Municipais.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

PEDRA PRETA/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

ATENCIOSAMENTE:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FC5D523A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos ventos, zona rural, Pedro Avelino-RN e do outro lado como CONTRATADA, a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26, estabelecida na Rua Juarez Távora, nº 3370, Candelária, Natal-RN, neste ato sendo representada pelo seu Procurador o Sr. Sanderson Bruno da Silva Saraiva, portador do CPF/MF: 035.252.224-08, RG nº 1.936.879-SSP/RN, residente e domiciliado a Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 515, apto, 303, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2018 firmado em 29 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2021 e encerrará em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 22 de dezembro de 2020.

SANDERSON BRUNO DA SILVA SARAIVA

Representante Procurador
Contratado

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal
Contratante

Testemunha 1
CPF.

Testemunha 2
CPF.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:BC466039

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CONTRATADA: LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades alimentares do hospital municipal e as necessidades escolares no âmbito da merenda escolar de Pedro Avelino-RN

VALOR CONTRATADO: R\$ 608.686,03 (seiscentos e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e três centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2020

03.001	Fundo Municipal de Saúde
2038	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte	10010000

05.001	Fundo Municipal de Educação
2025	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte	11110000; 11220000

05.001	Fundo Municipal de Educação
2024	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE EJA
3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte	11110000; 11240000

05.001	Fundo Municipal de Educação
2027	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE INFANTIL
3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte	11110000; 11220000; 11240000

BASE LEGAL: ADESÃO Nº 02/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 30/04/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020

DAS PARTES:

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Pela contratante

LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 08.797.103/0001-36

Pela contratada

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:1CE0C0E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO 5º ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco, CNPJ: 08.311.904/0001-40. CONTRATADO: EMPRESA MC SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.366.950/0001-53. PROCESSO Nº 1002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – CONTRATO Nº 027/2019. OBJETO: 5º Termo Aditivo a Prorrogação do prazo do

contrato, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista ser contrato de prestação de serviços continuado, e extremamente necessário ao combate a pandemia do novo Corona Virus. Objeto do contrato: contratação de médicos em regime de plantão, (urgência e emergência) no hospital municipal Manoel Targino Sobrinho no município de Poço Branco-RN. Base Legal: art. 57, § 1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01.01.2021 à 31.03.2021. HIGO RAFAEL DE AQUINO LOPES - CPF: 056.152.014-36, pela contratada.

Poço Branco-RN, 29 de Dezembro de 2020.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:1479828C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE –
APAMIP**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇO Nº
001/2020 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000009/20**

A Presidente da CPL da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com o seguinte objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obra destinada a reforma da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP realizada a 09h:00min no dia 30 de dezembro de 2020, porém não houve interessados, e a licitação foi declarada deserta. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)99820-3990/ (84)99969-0670/ (84)99908-6769, ou do e-mail: apamiportalegre@hotmail.com.

PORTALEGRE/RN, 30 de dezembro de 2020.

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Joana Darc Cavalcante
Código Identificador:DDD672E8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 321/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 321/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista **1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **27/12 e 28/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente José Ailton de Freitas Pereira para realizar consulta médica com oftalmologista terciário no Hospital Onofre Lopes, conforme documentação anexa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de dezembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:918B01C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 327/2020-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 327/2020-GP/PMP Portalegre (RN), 29 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 316/2020, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação da servidora pública municipal, Natalia Cunha de Medeiros, matrícula nº. 507;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação da servidora, Natalia Cunha de Medeiros, matrícula nº. 507, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básica, para atuar auxiliando na Farmácia Básica do Município, de forma temporária, durante o período de 06 (seis) meses, a contar de 05 de novembro de 2020 a 05 de maio de 2021.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 06 (seis) meses. Caso a servidora ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do resultado do relatório conclusivo.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 29 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:E9893E66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 328/2020-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 328/2020-GP/PMP Portalegre (RN), 29 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 315/2020, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação da servidora pública municipal, Maria Lucélia Pereira, matrícula nº. 050;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária da servidora, Maria Lucélia Pereira, matrícula nº. 050, ocupante do cargo de Garf, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto na função de “Merendeira/Zeladora”, durante o período de 06 (seis) meses, a contar de 29 de dezembro de 2020 a 29 de junho de 2021.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 06 (seis) meses. Caso a servidora ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do resultado do relatório conclusivo.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 29 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:76D298CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2020-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 329/2020-GP/PMP Portalegre (RN), 29 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 316/2020, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação da servidora pública municipal, Marcia Maria Moura de Oliveira Paiva, matrícula nº. 124;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação da servidora, Marcia Maria Moura de Oliveira Paiva, matrícula nº. 124, ocupante do cargo de ASD - Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para atuar de forma temporária, durante o período de 06 (seis) meses, na função de “Auxiliar de Apoio ao Ensino” a contar de 29 de dezembro de 2020 a 29 de junho de 2021.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 06 (seis) meses. Caso a servidora ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do resultado do relatório conclusivo.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 29 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9ACC70BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 330/2020-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 330/2020-GP/PMP Portalegre (RN), 29 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 317/2020, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação da servidora pública municipal, Clédna Lopes de Freitas, matrícula nº. 269;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação da servidora, Clédna Lopes de Freitas, matrícula nº. 269, professora do Ensino Fundamental, para atuar de forma temporária, durante o período de 06 (seis) meses, na função de “Auxiliar de Apoio ao Ensino”, com início a contar de 29 de dezembro de 2020 a 29 de junho de 2021.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 06 (seis) meses. Caso a servidora ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas dos resultados das respectivas perícias.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 29 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B8A658FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 331/2020-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 331/2020-GP/PMP Portalegre (RN), 29 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 318/2020, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação

da servidora pública municipal, Elenilda Souza dos Santos Araujo, matrícula nº. 274;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária da servidora, Elenilda Souza dos Santos Araujo, matrícula nº. 274, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para atuar na função de Auxiliar de Apoio ao Ensino durante o período de 06 (seis) meses, a contar de 29 de dezembro de 2020 a 29 de junho de 2021.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 06 (seis) meses. Caso a servidora ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do resultado do relatório conclusivo.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 29 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D61A49C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332/2020**

Portaria nº. 332/2020

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º-Exonerar do Cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o servidor Ed Rogers Lira, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeado através da Portaria nº. 654/2018-GP/PMP de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:99252792

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 333/2020**

Portaria nº. 333/2020**Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Chefe do Departamento do Programa Farmácia Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º-Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Departamento do Programa Farmácia Básica, a servidora Aglaíra de Freitas Pereira Carlos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeada através da Portaria nº. 021/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 534062B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 334/2020**

Portaria nº. 334/2020 Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação e Desporto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º-Exonerar do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação e Desporto a servidora Aline Cristina Albuquerque Pinto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 180/2019-GP/PMP de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º- Destituir a servidora Aline Cristina Albuquerque Pinto, da função de membro titular da comissão municipal de gerenciamento da Pandemia do COVID-19 para elaboração de protocolos de retorno as aulas, nomeada através da Portaria nº 204/2020 de 17 de julho de 2020.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 1C2363D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 335/2020**

Portaria nº. 335/2020**Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Gerência de Patrimônio e Compra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Gerência de Patrimônio e Compra, a servidora Ana Denise de Sousa Oliveira com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, nomeada através da Portaria nº. 045/2017-GP/PMP de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: ADD81A7E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 336/2020**

Portaria nº. 336/2020**Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico a servidora comissionada Ana Pedrina de Lucena, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nomeada através da Portaria nº. 001/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 4C6F62D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337/2020**

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a servidora Ana Valéria Marques Gouvêa da Costa, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nomeada através da Portaria nº. 080/2018-GP/PMP de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Remover a servidora efetiva **Ana Valéria Marques Gouvêa da Costa** ocupante do cargo de **economista**, sob o número de matrícula nº 440, da **de Administração e Recursos Humanos** para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na **Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Tributação**.

Art. 3º - Destituir a servidora **Ana Valéria Marques Gouvêa da Costa**, da função de **membro suplente da comissão de avaliação do estágio probatório**, nomeada através da Portaria nº 049/2020 de 28 de fevereiro de 2020

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:59E50B5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 338/2020**

Portaria nº. 338/2020 Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Chefe do Setor Técnico (Centro de Saúde).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Setor Técnico (Centro de Saúde) a servidora **Antonia Daurení Barbosa Pinto**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nomeada através da Portaria nº. 003/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B595BE05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 339/2020**

Portaria nº. 339/2020	Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.
-----------------------	--

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Diretor Escolar I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Diretor Escolar I, a servidora efetiva **Antonia Lucia Vaz Soares**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 040/2017-GP/PMP de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9D6C3081

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 340/2020**

Portaria nº. 340/2020

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Diretor Escolar II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Diretor Escolar II a servidora comissionada **Antonia Veronica de Holanda**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 004/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A5FF07F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 341/2020**

Portaria nº. 341/2020 Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Secretário Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Secretário Chefe de Gabinete o servidor **Eglimar Carlos Pereira**, com lotação na Secretaria Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº. 284/2020-GP/PMP, de 18 de novembro de 2020.

Art. 2º - Exonerar da função de pregoeiro e membro da Comissão de Licitação, o senhor **Eglimar Carlos Pereira**, nomeado através da Portaria nº 299/2020, de 24 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6C797505

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 342/2020**

Portaria nº. 342/2020

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Gerência de Obras e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Gerência de Obras e Urbanismo, o servidor Eliaque Brito da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº. 135/2019-GP/PMP de 08 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: BFFBED3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 343/2020**

Portaria nº. 343/2020

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Coordenador Escolar II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Coordenadora Escolar II (Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá) a servidora Francisca Aldilene Alves, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 025/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: D9DD28A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 344/2020**

Portaria nº. 344/2020 Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Chefe do Departamento do Setor de Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Departamento do Setor de Desporto, o servidor Francisco Antonio

Nobre Cavalcante, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeado através da Portaria nº. 023/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: A7B3D56E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 345/2020**

Portaria nº. 345/2020

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Finanças e Tributação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Finanças e Tributação, o servidor Francisco Aureciano de Bessa, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Tributação, nomeado através da Portaria nº. 011/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 9A1FAFF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 346/2020**

Portaria nº. 346/2020

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, o servidor Francisco de Sales Andrade, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, nomeado através da Portaria nº. 012/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Remover o servidor efetivo Francisco de Sales Andrade ocupante do cargo de professor, sob o número de matrícula nº 334, da Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Tributação para cumprir sua jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8E773737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 347/2020

Portaria n.º. 347/2020	Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.
------------------------	--

2

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Serviço e Limpeza Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º-Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Serviço e Limpeza Pública, o servidor Francisco Flávio Cavalcante de Lucena, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº. 044/2017-GP/PMP de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7DA8E091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 348/2020

Portaria n.º. 348/2020	Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.
------------------------	--

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Assessor Jurídico do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º-Exonerar do cargo comissionado de Assessor Jurídico do Município, o servidor comissionado Francisco Gaspar Pinheiro Brilhante, com lotação na Secretaria Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº. 013/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A23EE233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 349/2020

Portaria n.º. 349/2020	Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.
------------------------	--

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Política de Contrato, Convênio e Parcerias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Política de Contrato, Convênio e Parcerias, o servidor Francisco Ubiratam Pereira Holanda, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nomeado através da Portaria nº. 015/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:87644B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 350/2020

Portaria nº. 350/2020
Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Gerente de Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º-Exonerar do cargo comissionado de Gerente de Agricultura, o servidor Hermes Dias Sobrinho, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Ambiental, nomeado através da Portaria nº. 209/2020-GP/PMP de 31 de julho de 2020.

Art. 2º-Exonerar do cargo comissionado de Gerente de Turismo, nomeado de forma interina, o servidor Hermes Dias Sobrinho, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Ambiental, nomeado através da Portaria nº. 014/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:929400B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 351/2020

Portaria nº. 351/2020 Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Contador Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Contador Geral, o servidor José de Freitas Junior, com lotação na Contadoria Geral do Município, nomeado através da Portaria nº. 020/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E4320B37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 352/2020**

Portaria nº. 352/2020 Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo cedido pelo Estado do Rio Grande do Norte do cargo comissionado de Chefe do Setor de Controle Internoda Controladoria do município de Portalegre/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º-Exonerar do cargo comissionado deCHEFE DO SETOR DE CONTROLE INTERNOda Controladoria do município de Portalegre/RN,oservidor efetivo cedido pelo Estado do Rio Grande do Norte,LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS,com lotação naControladoria do Município de Portalegre,nomeado através da Portaria nº. 031/2017-GP/PMP de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7A64FED3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 353/2020**

Portaria nº. 353/2020	Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.
-----------------------	--

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Apoio ao Paciente (Natal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Apoio ao Paciente (Natal), o servidor Marcio Pereira Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento Básico, nomeado através da Portaria nº. 005/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3E13FEC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 354/2020**

Portaria nº. 354/2020	Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.
-----------------------	--

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado deChefe do Departamento de Marketing e Eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º-Exonerar do cargo comissionado deChefe do Departamento de Marketing e Eventos,o servidorMarcksuel de Oliveira Batista,com lotação naSecretaria Municipal de Cultura e Eventos,nomeado através da Portaria nº. 199/2017-GP/PMP de 04 de abril de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9EAC3427

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 355/2020**

Portaria nº. 355/2020 Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Diretor Escolar I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Diretor Escolar I, a servidora Maria das Graças de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 010/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:50490042

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 356/2020****Portaria nº. 356/2020 Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Políticas Públicas e Ação Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Políticas Públicas e Ação Comunitária, a servidora Maria das Graças Freitas Souza, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, nomeada através da Portaria nº. 006/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6816ED9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 357/2020****Portaria nº. 357/2020 Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º-Exonerar do cargo comissionado de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a servidora efetiva Maria Markylyana Dias Soares, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, nomeada através da Portaria nº. 009/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7F8D68F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 358/2020****Portaria nº. 358/2020****Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Secretário de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º-Exonerar do cargo comissionado de Secretária de Infraestrutura a servidora comissionada Migna Caline da Silva Freitas Brunet, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da Portaria nº. 285/2020-GP/PMP de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4D18CA01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 359/2020**

Portaria nº. 359/2020

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em Comissão de Diretor Escolar II na “Escola Municipal Alfredo Silvério”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Diretor Escolar II na “Escola Municipal Alfredo Silvério” a servidora Nadja Dias Paiva com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 008/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:20269B7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 360/2020****Portaria nº. 360/2020****Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Administração, o servidor Rafaell Pereira de Albuquerque, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nomeado através da Portaria nº. 242/2019-GP/PMP de 29 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:151916F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 361/2020**

Portaria nº. 361/2020

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Diretor Escolar II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º-Exonerar do cargo comissionado de Diretor Escolar II, da Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá, a servidora Renata Paiva de Freitas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 140/2017-GP/PMP de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:03D8B853

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 362/2020**

Portaria nº. 362/2020

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Chefe do Departamento Administrativo (PS Rural).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Departamento Administrativo (PS Rural), a servidora Rita de Cassia Oliveira Costa, com lotação na Secretaria municipal de Saúde e Saneamento Básico, nomeado através da Portaria nº. 016/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6C1BE931

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 363/2020**

Portaria nº. 363/2020

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Apoio ao Paciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo comissionado de Chefe do Departamento de Apoio ao Paciente, a servidora Zuleide Maria da Costa Holanda, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nomeada através da Portaria nº. 018/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:54FBE2A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 364/2020**

Portaria nº. 364/2020 Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Gerente de Transportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º-Exonerar do cargo comissionado de Gerente de Transportes, o servidor Ranielly Barbosa de Lucena, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº. 675/2018-GP/PMP de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5AFEF387

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 365/2020**

Portaria nº. 365/2020 Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe Sobre a REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de Nº 120/2017-GP/PMP, de 07 de fevereiro de 2017, que concedeu a gratificação FG III ao Servidor com cargo de Agente de Endemias, Antonio Assis de Holanda Freitas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CE568D04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 366/2020**

Portaria nº. 366/2020 Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe Sobre a REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de Nº 066/2017-GP/PMP, de 20 de janeiro de 2017, que concedeu a gratificação FG III ao Servidor com cargo de Monitor PETI, Antonio Klenylson Fernandes Leite, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A71223B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 367/2020**

Portaria nº. 367/2020 Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe Sobre a REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA (I, II ou III.) ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de Nº 115/2017-GP/PMP, de 06 de fevereiro de 2017, que concedeu a gratificação FG I a servidora com cargo de ASD, Carla Dannielle Santos Leite, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Destituir a servidora Carla Dannielle Santos Leite, da função de membro titular da comissão de avaliação do estágio probatório, nomeada através da Portaria nº 049/2020 de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Destituir a servidora Carla Dannielle Santos Leite, da função de membro titular da comissão municipal de gerenciamento da Pandemia do COVID-19 para elaboração de protocolos de retorno as aulas, nomeada através da Portaria nº 204/2020 de 17 de julho de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9C5D912C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368/2020**

**Portaria nº. 368/2020
Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.**

Dispõe Sobre a REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de Nº 081/2019-GP/PMP, de 28 de março de 2019, que concedeu a gratificação FG III a servidora com cargo de Auxiliar de Enfermagem, Cristiane Pereira de Freitas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:00670D1F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 369/2020**

**Portaria nº. 369/2020
Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.**

Dispõe Sobre a REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a gratificação F I-A concedida ao Servidor com cargo de Contador, Everton Wagner da Silva Freitas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7E695208

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 370/2020**

Portaria nº. 370/2020 Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe Sobre a REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de Nº 152/2019-GP/PMP, de 12 de junho de 2019, que concedeu a gratificação FG III a servidora com cargo de Monitor de PETI, Ivanilza de Souza Beserra, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:88F1469E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371/2020**

Portaria nº. 371/2020

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe Sobre a REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de Nº 051/2020-GP/PMP, de 03 de março de 2020, que concedeu a gratificação FG III ao Servidor com cargo de ASD, Luiz Willame Ferreira Gomes, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F8C21645

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 372/2020**

Portaria nº. 372/2020

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe Sobre a REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA (I, II ou III.) ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de Nº 119/2017-GP/PMP, de 07 de fevereiro de 2017, que concedeu a gratificação FG III a servidora Maeve Marcolino Pinto, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Destituir a servidora Maeve Marcolino Pinto, da função de membro suplente da comissão municipal de gerenciamento da Pandemia do COVID-19 para elaboração de protocolos de retorno as aulas, nomeada através da Portaria nº 204/2020 de 17 de julho de 2020.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 174/2019, de 23 de julho de 2019 que designa a servidora Maeve Marcolino Pinto para atuar como suplente de gestor e fiscal de contratos no âmbito da Prefeitura de Portalegre.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 062/2013, de 18 de fevereiro de 2013 que designa a servidora Maeve Marcolino Pinto para prestar serviços a Junta de Serviços Militar, na função de secretária da referida JSM.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:08684E84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 373/2020**

Portaria nº. 373/2020

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe Sobre a REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de Nº 060/2017-GP/PMP, de 20 de janeiro de 2017, que concedeu a gratificação FG III a servidora com cargo de Auxiliar de Secretaria, Mara Ruthe Holanda Costa Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7CC6901F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 374/2020**

Portaria nº. 374/2020

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe Sobre a REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO
GRATIFICADA (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de Nº 062/2017-GP/PMP, de 20 de janeiro de 2017, que concedeu a gratificação FG III a servidora com cargo de Auxiliar de Enfermagem, Maria Eribene de Queiroz Cardoso, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BA394DEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 375/2020**

Portaria nº. 375/2020

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe Sobre a REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO
GRATIFICADA (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de Nº 274/2017-GP/PMP, de 14 de junho de 2017, que concedeu a gratificação FG III a Servidora com cargo de Auxiliar de Enfermagem, Maria Vanuzia Beserra Lucena Costa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:425FEE8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 376/2020**

Portaria nº. 376/2020

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe Sobre a REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO
GRATIFICADA (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de Nº 065/2017-GP/PMP, de 30 de janeiro de 2017, que concedeu a gratificação FG III a servidora com cargo de Auxiliar de Enfermagem, Rita Cristina de F. Carlos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CA89C4FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 377/2020**

Portaria nº. 377/2020

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe Sobre a REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO
GRATIFICADA (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de Nº 064/2017-GP/PMP, de 20 de janeiro de 2017, que concedeu a gratificação FG III ao Servidor com cargo de ASD, Railhes Maciel Barbosa Lucena, lotado na Secretaria Municipal Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:17067464

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 322/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Idegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865** – SSP/RN, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN** no(s) dia(s) **29/12** do corrente ano, objetivando **Conduzir como motorista, a paciente Eretuza Costa Barbosa Anastacio para realizar consulta médica com cirurgião vascular na Clínica ANGIOVASC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de dezembro de 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E6D129D2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PARA CORRIGIR NÚMERO DO CONVENIO
Nº002/2019

Onde se lê: conta Nº 42.944-9
Leia-se: conta Nº 46.519-4, folha 17 - A.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:07F1AFD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 2017.001.002.037, REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000197/16 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

Partes: a **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, com endereço a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122 – Centro – CEP.: 59810-000 – Portalegre/RN, através de seu prefeito o sr. MANOEL DE FREITAS NETO apenas denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **A O S SOFTWARE LTDA**, com endereço na Rua Jaguarari, Nº 1484, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.385.898/0001-80**, neste ato representado(a) por **RAPHAEL DE ARAUJO SILVA**, apenas denominada de **CONTRATADA**. O presente contrato tem como objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo de sistemas da informação, para locação de software de programas de contabilidade, folha de pagamento, sistema de compras, e tributos, compatível com sistema operacional Windows, com assistência técnica e manutenção e atualização diária do sistema. **Vigência:** De 04 de janeiro de 2021, até 31 de dezembro de 2021. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **Signatários:** **MANOEL DE FREITAS NETO** e **RAPHAEL DE ARAUJO SILVA**.

Portalegre/RN, 30 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CF6C98B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 2018.002.001.001, REFERENTE
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/2018 -
MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2018

Partes: a **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, com endereço a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122 – Centro – CEP.: 59810-000 – Portalegre/RN, através de seu prefeito o sr. MANOEL DE FREITAS NETO apenas denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **A O S SOFTWARE LTDA**, com endereço na Rua Jaguarari, nº 1484, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.385.898/0001-80**, neste ato representado(a) por **RAPHAEL DE ARAUJO SILVA**, apenas denominada de **CONTRATADA**. O contrato tem como objeto: Despesas necessárias com locação de software de protocolo, destinados ao aperfeiçoamento do setor de recepção e protocolo do centro administrativo municipal. **Vigência:** De 04 de janeiro de 2020, até 31 de dezembro de 2021. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **Signatários:** **MANOEL DE FREITAS NETO** e **RAPHAEL DE ARAUJO SILVA**.

Portalegre/RN, 30 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0391A02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 140, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.439

DECRETO Nº 140, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.439

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$56.784,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 56.784,15

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

121 12.361.0005.2137.0000 MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL. 10.593,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 01
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 05 02 GERENCIA DE AGRICULTURA

244 20.605.0008.1084.0000 CONSERVACAO E MANUTENÇÃO DAS ADUTORAS DA ZON 6.346,15
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

360 10.302.0004.1030.0000 BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 10 65

10 FUNDO MUN DE SAUDE

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

472 15.452.0007.1077.0000 CONSERVACAO DE PREDIOS, LOGRADOUROS, CALÇADA 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

477 15.452.0007.1143.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA 2.845,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

64 09.271.0002.2126.0000 MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL-RGPS/RPPS -13.438,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 100

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

345 10.301.0004.2132.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS -43.346,15

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 102

1 Recursos do Exercício Corrente

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

Anulação (-) -56.784,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:FD28F6AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020007402**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física ROZINETE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF 016.667.184-32, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), nos termos do art. 65, I, "b".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 29 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

ROZINETE FERREIRA DA SILVA

CPF 016.667.184-32

Contratado(a)

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:B4EBA1FF

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020000501**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física ANA CARLA BARBOSA BATISTA, inscrito(a) no CPF 051.701.794-64, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. Artigo 51 da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, combinado com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 29 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

ANA CARLA BARBOSA BATISTA

CPF 051.701.794-64

Contratado(a)

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:8080BE74

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020002901**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física GELZA MARIA JANUÁRIO SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF 033.191.324-07, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. Artigo 51 da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, combinado com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 29 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42
Contratante

GELZA MARIA JANUÁRIO SANTOS DO NASCIMENTO
CPF 033.191.324-07
Contratado(a)

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:1E15E2B1

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020012301**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física MARIA OTÍLIA DOS ANJOS SILVA, inscrito(a) no CPF 018.734.414-01, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. Artigo 51 da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, combinado com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 29 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42
Contratante

MARIA OTÍLIA DOS ANJOS SILVA
CPF 018.734.414-01
Contratado(a)

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D62A74A8

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020001201**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física RAIMUNDO CÂMARA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 051.701.794-64, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. Artigo 51 da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, combinado com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 29 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42
Contratante

RAIMUNDO CÂMARA DE OLIVEIRA
CPF 051.701.794-64
Contratado(a)

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:523E2499

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020016601**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física RAIMUNDO CÂMARA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 051.701.794-64, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. Artigo 51 da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, combinado com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 29 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

RAIMUNDO CÂMARA DE OLIVEIRA

CPF 051.701.794-64

Contratado(a)

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:B1DC1197

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020013701

O Município de PUREZA, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física RAIMUNDO CÂMARA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 051.701.794-64, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. Artigo 51 da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, combinado com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 29 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

RAIMUNDO CÂMARA DE OLIVEIRA

CPF 051.701.794-64

Contratado(a)

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:33A8652D

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020007401

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física ROZINETE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF 016.667.184-32, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. Artigo 51 da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, combinado com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 29 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

ROZINETE FERREIRA DA SILVA

CPF 016.667.184-32

Contratado(a)

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:3BBDCB77

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020015601

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ ADRIANO DE BRITO 86883550372, inscrito(a) no CNPJ 36.084.823/0001-90, representada por José Adriano de Brito, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de março de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 29 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

JOSÉ ADRIANO DE BRITO 86883550372

CNPJ 36.084.823/0001-90

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador: 1ED88FAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2020**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A Sra., **Hiudevan Francisca Duarte**, do cargo/função de Secretária municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador: 599ADC8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 42/2020**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A Sra., **Elida Sueli de Souza**, do cargo/função de Secretária municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador: AB307569

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2020**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, O Sr., **Alexandre Ferreira da Costa**, do cargo/função de Secretário municipal de Transporte deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador: AE33307C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2020**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, O Sr., **Geverton Fernandes Costa**, do cargo/função de Secretário municipal de Obras e urbanismo deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador: 07C6DD57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2020**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, O Sr., **Anderson Diogo da Costa Ferreira**, do cargo/função de Secretário municipal de Finanças deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:F49D58BF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 046/2020

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A Sra., **Adriana da Costa Ferreira**, do cargo/função de Secretária municipal de Turismo deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:48323124

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 047/2020

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE CHEFE DO GABINETE CIVIL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A Sra., **Maria Neida Ferreira**, do cargo/função de Chefe de Gabinete Civil deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:C527FBFB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 048/2020

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, o Sr. **Aldemir Bosco de Negreiros**, do cargo/função de secretário municipal de Administração deste município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:E3BD7CC7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 049/2020

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, O Sr. **Gilson Carlos da Silva**, do cargo/função de coordenador de serviços urbano deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:46B0272E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 050/2020

DESTITUI A COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAOES DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, Os Membros da comissão permanente de licitação:

Alessandro Pereira da Silva
Maria de Marilac Lopes
Katarina Katamura Varela da Silva

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:7A8FF5A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2020.**

ATO DE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO DE JSM

ATO Nº 051/2020.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Rafael Fernandes/RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

EXONERAR o servidor **Francisco Cleidson Gomes Batista** da função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Rafael Fernandes-RN, em 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:009408B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2020.**

Dispõe sobre a Exoneração de representante do COMDEC e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art 1º - Exonerar o membro representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, o senhor **Francisco Cleidson Gomes Batista**, servidor público municipal efetivo/Auxiliar de Serviços Gerais.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:EDB671CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0053/2020**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE MOTORISTA DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, O Sr. **Jose de Anchieta Ferreira**, do cargo/função de Motorista de Gabinete deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:DF9CBB57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0054/2020**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADASTRO ÚNICO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **Maria Risoleta da Costa**, do cargo/função de Coordenadora do Programa Bolsa Família/Cadastro Único deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:0F19281A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0055/2020**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, O Sr. **Joao Victor Negreiros da Silva**, do cargo/função de Coordenador de Tributação deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:ABF233C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2020**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO/FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A Sra. **Mirella Raquel Nunes de Oliveira**, do cargo/função de Coordenadora do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:3B4BD071

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0057/2020**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO/FUNÇÃO DE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A Sra., **Vanessa Natalia Fernandes da Silva** do cargo/função de Secretária municipal de Assistência social deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:75C06505

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0058/2020**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, O Sr., **Breno Victor Rodrigues Ferreira**, do cargo/função de Secretário municipal do Meio Ambiente deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:DBDCF11D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0059/2020**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **Benilton Rodrigues Ferreira**, do cargo/função de Secretário Municipal De Esporte Cultura E Lazer, deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:DCCE4153

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0060/2020**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIO DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Sr. JOAO NIEUDO ALVES FERNANDES, do cargo/função de Secretário Municipal de agricultora deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:C1D71CE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0061/2020**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Sr. Douglas Diógenes de Andrade, do cargo/função de Assessor de Comunicação deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:4D4D888C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0062/2020**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE MAESTRO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Sr. Tiago Pedro de Lima, do cargo/função de Maestro deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:1F6D91E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0063/2020**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DE DESPORTO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Sr. João Alexandre Fernandes Costa, do cargo/função de Coordenador de Desporto deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:C0E6BE26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 3 AO CONTRATO
06060001/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, CNPJ: 08.153.454/0001/04. CONTRATADA: F F ALVES ME, CNPJ: 12.969.719/0001-14. OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato n.º 06060001/2018, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica do sistema dos objetos de planejamento orçamentário municipal, contabilidade pública e nas obrigações mensais, bimestrais, semestrais e anuais, na conformidade da Licitação n.º Pregão Presencial - 027/2018 - PP, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, no Art. 57, Inciso II, para 31 de dezembro de 2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Riacho da Cruz/RN, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:C31C02EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 129/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2020

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 02(duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2020, em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo pacientes carentes, para procedimentos médicos(consultas e exames), agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 30 de dezembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:94C844E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO

Ilustríssimo Senhor
Carlos Henrique de Lima e Silva
Representante Legal da Empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
Processo Administrativo 030/2019.
R. Souza Pinto, nº 1003, Tirol, Natal – RN

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, com sede na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346 – Centro, Riachuelo/RN, neste ato representado pela Prefeita Constitucional **MARA LOURDES CAVALCANTI**, **Resolve:**

Considerando que foi realizada Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a “REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL “MANINHO” BEZERRA”, no Município de Riachuelo/RN;

Considerando que o Fornecedor **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, foi vencedora do certame.

Considerando que vêm sendo descumpridos os prazos para a entrega da obra;

Considerando que a negativa do Contratado em cumprir o objeto vem prejudicando a prestação das atividades essenciais desenvolvidas pelo Município para a população;

Considerando que o notificado já foi anteriormente notificado em outra oportunidade, no entanto não tomou qualquer providência;

Considerando o disposto no caput, incisos I, II e V do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o disposto no caput, incisos I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;

INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019**, firmado com a empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº

01.233.506/0001-03, com sede na Rua Souza Pinto, 1083, Tirol, Natal/RN, representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA**, ficando desde já aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentar **DEFESA PRÉVIA** quanto à aplicação de sanções administrativas previstas no artigo 87, caput, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, além das consequências previstas no art. 80, incisos III e IV da mesma lei, estando os autos, desde já, franqueados para exame e cópia.

Cientifica-se que a Defesa Prévia deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Obras do Município de Riachuelo/RN.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto g F Junior
Código Identificador:A6D05821

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
VACÂNCIA DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** o pedido de Vacância de Cargo a servidora **CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA LIMA**, Enfermeira, inscrita no CPF/MF 490.166.283, e RG Nº 1.370.349, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme preconiza o Regime Único dos Servidores Públicos, Capítulo II, Art. 33, VIII.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 30 de dezembro de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:DFAC07EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 098/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Licença por assiduidade ao servidor **SEVERINO XAVIER FERREIRA**, Motorista, inscrito no CPF/MF 025.833.524-66, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 31 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021, conforme prevê Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais em seu Art.: 94, Seção VI.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 30 de dezembro de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:DF72E85C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a averbação de tempo líquido de serviço, ao servidor MANOEL MARINHO PESSOA JUNIOR, Tec. Agrícola, inscrito no CPF/MF 897.942.734-49, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, em um total de **1.319 (um mil trezentos e dezenove dias), ou seja 03(três) anos 07(sete) meses e 14(quatorze) dias.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 30 de dezembro de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:3FC41F4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Licença por assiduidade a servidora IDAMÁZIA CARLA FELIPE CATÃO DE MACEDO COSTA, Professora, inscrita no CPF/MF 027.723.694-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 31 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021, conforme prevê Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais em seu Art.: 94, Seção VI.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 30 de dezembro de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:FC2E4C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 005/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **Quadragésima Nona reunião ordinária** realizada no dia **12 de novembro de 2020** no uso de suas atribuições conferidas pela legislação do Conselho Municipal de Saúde, e considerando o estado democrático de direito em que a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando a apreciação e votação do Relatório do III quadrimestre de 2018, Relatório do I, II e III quadrimestre de 2019, Relatório do I quadrimestre de 2020 e do Plano de Ação para a Intensificação da Vigilância e controle da Leishmaniose Visceral.

Resolve:

Aprovar por unanimidade:

Relatório do III Quadrimestre de 2018;**Relatório do I, II e III Quadrimestre de 2019;****Relatório do I Quadrimestre de 2020;****Plano de Ação para Intensificação da Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral.**

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Fogo/RN, 13 novembro de 2020.

ALEXSANDRO PEREIRA FERREIRA

CPF: 035.844.734-89

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0CD83615

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO I, II, III QUADRIMESTRE DE 2018, I, II, III QUADRIMESTRE DE 2019 E I, II QUADRIMESTRE DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO I, II, III QUADRIMESTRE DE 2018, I, II, III QUADRIMESTRE DE 2019 E I, II QUADRIMESTRE DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN0

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e **vinte**, às dez horas, na Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, situada a Avenida 17 de setembro, SN – Centro. Cep: 59.578.000 – Rio do Fogo/RN, realizou-se a Audiência Pública para prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao I, II, III quadrimestre de 2018; I, II, III quadrimestre de 2019 e I, II quadrimestre de 2020 – em o cumprimento da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Foram convidados para compor a mesa da Audiência Pública, o Ilmo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Antônio Teixeira de Medeiros, o Ilmo. Sr Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Alexandro Pereira Ferreira e as autoridades municipais ali presentes: Exmo. Sr. Laerte de Paiva Fagundes – Prefeito, o Exmo. Sr Gilmar Gomes de Miranda.– Vice- Prefeito, o Exmo. Sr. Marcio Luiz Pereira Barbosa – Presidente da Câmara dos Vereadores. A audiência iniciou com a fala do Secretário Municipal de Saúde Antônio Teixeira de Medeiros cumprimentando as autoridades da mesa e demais participantes da audiência deu a boa vinda a todos e agradeceu a presença dos presentes, logo após o Exmo Sr Laerte de Paiva Fagundes usou a palavra cumprimentando as autoridades e demais participantes externou o desafio da pasta da saúde, dentro das demais pastas de uma administração e relatou o avanço da gestão na área da saúde. Após a fala das autoridades da mesa, desfez-se a mesa e seguiu com a leitura do regimento da Audiência Pública da Prestação de Conta do I, II, III Quadrimestre de 2018, I, II, III quadrimestre de 2019 e I e II quadrimestre de 2020. Em seguida, prosseguiu-se a audiência com as exposições dos trabalhos pela Representante do Setor Contábil da Prefeitura com a exposição dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREOs - tendo como fonte o SIOPS apresentando as

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – sendo RECEITAS DE IMPOSTOS – Demonstrativo da Receita de Impostos (IPTU, ITBI, ISS, IRRF) e RECEITAS DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI) – Demonstrativo da Receitas do município de Rio do Fogo/RN/RN, previsão de receita e receitas realizadas do período apresentado. Foi demonstrado também no campo das receitas, o demonstrativo das RECEITAS – AS RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, receitas previstas e receitas integralizadas. Após explanação dos recursos das RECEITAS, apresentou os demonstrativos das DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, segundo grupo e natureza da despesa, ou seja, as DESPESAS CORRENTES e as DESPESAS DE CAPITAL, sendo predominante as despesas correntes, demonstrou também as DESPESAS SEGUNDO SUBFUNÇÃO - Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Vigilância Sanitária, outras subfunções. E para finalizar a exposição abordou o PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – que o limite constitucional é de 15%, e o município vem aplicando acima deste percentual, como demonstra os relatórios apresentados. Terminando a exposição dos dados financeiros dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, fonte SIOPs, do período referente a prestação de conta acima descrito, deu-se seguimento com a apresentação dos expositores coordenador da atenção básica, o Ilmo Sr. Sávio Luan Silva dos Santos e Coordenadores da Vigilância – Ilmo Sr. Rodrigo Gomes da Silva e Suzana Gomes com a exposição da oferta e produção de serviços e os indicadores de saúde, que tiveram como fonte de informações o Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – S I A, Sistema de Internação Hospitalar – SIH, SINAN, SIM, SISAB/ESUS, DIGISUS, SINASC Bolsa Família e dados estatísticos de registros municipais e estaduais. Seguiu com a apresentação da cobertura da atenção básica, 100% de cobertura, em que o município conta com 05(cinco) equipes de saúde –, 05 (cinco) equipes de saúde bucal, uma (01) equipe do NASF e 24 (vinte e quatro) Agentes Comunitários de Saúde, (01) Unidade Odontológica Móvel, os outros serviços da rede de atenção à saúde municipal são vigilância em Saúde – agentes de endemias, fiscais da vigilância Sanitária, e uma (01) Unidade Integrada de Saúde, que funciona com atendimento médico e de enfermagem nas 24 hs. Prosseguiu com a apresentação das ações de saúde ofertada como atendimento individual, atendimento odontológico, tendo como fonte o sistema de informação da atenção básica, SISAB/ESUS, depois foi explanado as ações de média complexidade realizada no município segundo dados do DIGISUS e relatório do datasus – sendo elencado por grupo de procedimentos: ações de promoção e prevenção em saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses – e seus quantitativos. Seguindo com a apresentação dos dados da produção ambulatorial – inicialmente falou-se da regulação municipal a sua atuação, composição da equipe e em seguida os dados de alta complexidade por local de residência, município de Rio do Fogo – segundo o relatório do datasus do período avaliado. Ainda na apresentação das ações assistenciais em relação aos atendimentos hospitalares apesar do município não possuir o serviço de atendimento hospitalar foi apresentado segundo o Sistema de Informação Hospitalar – SIH/datasus internações de residentes do município de Rio do Fogo, segundo estabelecimento e grupo de procedimento, tendo o Hospital Dr. Pedro Bezerra e o Hospital Walfredo Gurguel com os maiores números de internações. A continuidade das apresentações se deu com a exposição dos dados da vigilância em saúde e indicadores do SISPACTO 2018, 2019 e 2020. Os expositores abordaram a cerca do objetivo da vigilância, seu quadro de recursos humanos, as ações realizadas e informadas do sistema de informação ambulatorial do SUS – datasus, os principais agravos de notificação do município, conforme dados do sistema de informação de notificação de agravos – SINAN, os resultados das campanhas de vacinação, os dados epidemiológicos de nascimentos e óbitos, segundo o Sistema de Informação de Nascidos Vivos e Sistema de Informação de Mortalidade. E por fim, explanou-se sobre os indicadores do bolsa família e indicadores do sispacto. E por fim

também foi informado que no período não houve nenhuma auditoria na Secretaria Municipal de Saúde. Tendo sido abordado todo o conteúdo da prestação de contas, abriu-se para os questionamentos, debate e os devidos encaminhamentos. Não tendo havido nenhum questionamento, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Antônio Teixeira mais uma vez agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a Audiência Pública da prestação de Contas do I, II e III Quadrimestres de 2018, I, II e III Quadrimestre de 2019 e I e II Quadrimestre de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, pela qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os participantes da audiência.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A200682C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
RESOLUÇÃO Nº 006/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 006/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **Quinquagésima reunião ordinária** realizada no dia 10 de dezembro de 2020 no uso de suas atribuições conferidas pela legislação do Conselho Municipal de Saúde, e considerando o estado democrático de direito em que a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;
Considerando a apreciação e votação do Relatório do II quadrimestre de 2020.

Resolve:
Aprovar por unanimidade:
Relatório do II Quadrimestre de 2020;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Fogo/RN, 11 dezembro de 2020.

ALEXSANDRO PEREIRA FERREIRA
CPF: 035.844.734-89
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FC206848

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
RESOLUÇÃO Nº 004/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 004/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **Quadragesima Oitava reunião ordinária** realizada no dia 22 de outubro de 2020 no uso de suas atribuições conferidas pela legislação do Conselho Municipal de Saúde, e considerando o estado democrático de direito em que a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;
Considerando a apreciação e votação da **Pactuação dos Indicadores de 2018, 2019 e 2020, Plano Municipal de Saúde 2018-2021, Programação Anual de Saúde 2020 e Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo COVID-19.**

Resolve:
Aprovar por unanimidade:
Pactuação dos Indicadores de 2018, 2019 e 2020;
Plano Municipal de Saúde 2018-2021;
Programação Anual de Saúde 2020;
Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo COVID-19.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Fogo/RN, 22 de outubro de 2020.

ALEXSANDRO PEREIRA FERREIRA

CPF: 035.844.734-89

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:60E751F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
RESOLUÇÃO Nº 002/2020**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 002/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **Quadragesima Quinta reunião ordinária**, realizada no dia **29 maio de 2020** no uso de suas atribuições conferidas pela legislação do Conselho Municipal de Saúde, e considerando o estado democrático de direito em que a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando a apreciação e votação do **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2019**.

Resolve:

Aprovar por unanimidade PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2019.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Fogo/RN, 29 maio de 2020.

EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS ANJOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:AAB102A1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2020**

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício de 2021, nos termos do artigo 382 do Código Tributário do Município (Lei Complementar n.º 008, de 29 de junho de 2010).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 50,91 (cinquenta e reais e noventa e um centavos) para a Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício de 2021, referente ao reajuste de 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de 1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Fogo, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO

Secretária de Tributação

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:57897D9B

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: H. S. Beserra Construções e Serviços EIRELI - CNPJ: 15.033.936/0001-96;

Objeto: A contratação de empresa de engenharia para dar continuidade na construção de uma (01) escola padrão FNDE, com doze (12) salas de aula, que está sendo construída nesta cidade de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO AMIGÁVEL

Fica distratado, de comum acordo, sem ônus para ambas as partes, o contrato acima epigrafado, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DE UMA (01) ESCOLA PADRÃO FNDE, COM DOZE (12) SALAS DE AULA, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NESTA CIDADE DE RIO DO FOGO/RN, distratando amigavelmente a partir desta data, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVICOS REALIZADOS

Contudo, a DISTRATADA deve a DISTRATANTE a quantia de R\$ 143.096,71 (cento e quarenta e três mil, noventa e seis reais e setenta e um centavos) referente a 6ª medição de custos da obra e a quantia de R\$ 146.166,49 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente a 7ª medição da obra, totalizando uma quantia de R\$ 289.263,19 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Touros/RN para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Hudson Silvestre Beserra - CPF: 012.262.994-90- (Proprietário);

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EFDDC2C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 – PP/PMRF Nº
0008/2019PP - CONTRATO: Nº 2019.02.13-0002**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.153.819/0001-09, com sede social à Rua Manoel Nobre, 49, nesta cidade de Rodolfo

Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu titular infra-assinado, e a J ALCANTARA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.064.548/0001-51, estabelecida na R SEBASTIAO BENICIO DA SILVA, 31, BOM JESUS, Mossoró/RN. OBJETO: 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.13-0002 para a Contratação de empresa especializada para locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Vigência: 30 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2021 – BASE LEGAL: no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Assinatura: 30/12/2020. SIGNATARIOS: Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **J ALCANTARA SILVA.**

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3856A096

CHEFIA DE GABINETE

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 – TOMADA DE PREÇO
0007/2020 - CONTRATO: Nº 2020.08.12-0001**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.153.819/0001-09, com sede social à Rua Manoel Nobre, 49, nesta cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu titular infra-assinado – **CONTRATADO:** **SETE CONSTRUÇOES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.372.340/0001-01, estabelecida na R PEDRO PINHEIRO, 19A, CENTRO, Itaú/RN, neste ato representada por Alex Jarson Belarmino, CPF: 087.305.454-71. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de urbanização em canteiros da Rua Cazuza Melo, Centro do Município de Rodolfo Fernandes/RN e alterar a cláusula sétima do contrato. Vigência contratual: 30/12/2020 a 26/02/2021. BASE LEGAL: art. 57, Inciso I e § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. – Assinatura: 30 de dezembro de 2020. SIGNATARIOS: Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **SETE CONSTRUÇOES EIRELI**

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:39E0DDBC

CHEFIA DE GABINETE

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020 – TOMADA DE PREÇO
0001/2019 - CONTRATO: Nº 2019.06.14-0003**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.153.819/0001-09, com sede social à Rua Manoel Nobre, 49, nesta cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu titular infra-assinado – **CONTRATADO:** **MF E AF CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.199.698/0001-19, estabelecida na Av. Moesio Holanda, 602, Sala 03, Bairro: Bacural I CEP: 59.700-000 - Apodi/RN, neste ato representada por FRANCISCO MOESIO DA SILVA FERNANDES. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação em paralelepípedo dos trechos das Ruas: Manoel Nobre, Raimundo Barbosa Filgueira, Manoel Barbosa da Silva e Travessa Cazuza Melo do Município de Rodolfo Fernandes/RN. e alterar a cláusula sétima do contrato. Vigência contratual: 30/12/2020 a 31/03/2021. BASE LEGAL: art. 57, Inciso I e § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. – Assinatura: 30 de dezembro de 2020. SIGNATARIOS: Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **MF E AF CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:66FDB92B

CHEFIA DE GABINETE

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 – PP/PMRF Nº
0008/2019PP - CONTRATO: Nº 2019.02.13-0001**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.153.819/0001-09, com sede social à Rua Manoel Nobre, 49, nesta cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu titular infra-assinado, e a J L TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.084.626/0001-40, estabelecida na Av. Moesio Holanda, 602, Sala 02, Bairro: Bacural I CEP: 59.700-000 - Apodi/RN, neste ato representada por FRANCISCO MOESIO DA SILVA FERNANDES. OBJETO: 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.13-0002 para a Contratação de empresa especializada para locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Vigência: 30 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2021 – BASE LEGAL: no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Assinatura: 30/12/2020. SIGNATARIOS: Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **J L TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0E6612ED

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 084/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e não Processados, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00,

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da prescrição dos restos a pagar processados, incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no artigo 206, § 5º, I que estabelece prescreve em cinco anos a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público e particular;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade municipal deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 359-F da lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos no exercício de 2020, em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistirem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatório, saldo de licitação não utilizado pelo

Município, parcelamentos e outros vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até a presente data.

Art. 2º Os Restos a Pagar processados prescritos e os inscritos indevidamente, poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 1º Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados, identificados no presente Decreto, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional, em caso de reclamação do direito ao crédito.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 4º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios anteriores, inscritos em Restos a Pagar.

§ 1º. O cancelamento de créditos empenhados inscritos em restos a pagar de que trata este artigo, faz-se necessário tendo em vista que a despesa decorrente do respectivo empenho não se efetivara e/ou não se efetivará em sua integralidade. Ficando, portanto, a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes-RN autorizada a cancelar os saldos de notas de empenhos dos exercícios anteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Palácio Francisco Germano Filho, em 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:56CE2816

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 302/2020**

Dispõe sobre a Exoneração de ANTONIO RENATO COSTA MORAIS, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sr. **ANTONIO RENATO COSTA MORAIS**, portador da cédula de Identidade 3.162.399-SSP-RN e CPF: 045.961.383-97, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador dos Transportes Municipais.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943–48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0EF9546F

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 303/2020**

Dispõe sobre a Exoneração de ARLETE MOEDNA ARAÚJO PINTO e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Srª **ARLETE MOEDNA ARAÚJO PINTO**, **RG: 001.138.175 – SSP/RN, CPF: 702.734.644-34**, do Cargo Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando a mesma fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

ATO DE APOSENTADORIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011– Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 26 e incisos, benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade, e tempo de contribuições previdenciárias a Srª. ARLETE MOEDNA ARAÚJO PINTO, RG: 001.138.175 – SSP/RN, CPF: 702.734.644-34**, Brasileira, Solteira, admitido em 01 de fevereiro de 1988, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função no Cargo Efetivo **Auxiliar Administrativo**, matrícula número **0135**, com proventos no Valor de **R\$ 1.379,40** (um mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), assim compostos, **R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais) referente à Salário Base; e **R\$ 334,40** (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) referente à anuênio

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE F. R. FILHO

Prefeito Municipal

CPF: 005.958.943 – 48

CARLOS ADRIANO D. PINTO

Presidente do RODOLFOPREV

CPF: 032.752.444-85

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CB37353D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 304/2020

Dispõe sobre a Exoneração de JOÃO EVERTON OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **JOÃO EVERTON OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 002.869.150-SSP-RN e CPF: 016.781.424-92, do Cargo Comissionado na Função de Chefe de Gabinete.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943-48
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:106D80A3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 305/2020

Dispõe sobre a Exoneração de JOSÉ EDSON LEITE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **JOSÉ EDSON LEITE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 2.094.418-ITEP-RN e CPF: 016.783.084-80, do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Protocolo e arquivo.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943-48
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3A6F8A44

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 306/2020

Dispõe sobre a Exoneração de RODRIGO MAINERI BAIL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **RODRIGO MAINERI BAIL**, portador da Cédula de Identidade RG 003.211.252-SSP/RN e CPF 067.371.184-61, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Protocolo e Arquivo.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943-48
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1652B993

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 307/2020

Dispõe sobre a Exoneração de CIBELLE SOUZA CORDEIRO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **CIBELLE SOUSA CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG 2.669.414 - SSP-RN e CPF: 020.881.551-12, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Material, Patrimônio e Almoxarifado.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:54683037

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 308/2020

Dispõe sobre a Exoneração de IZABEL CATARINA LOPES DIAS, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **IZABEL CATARINA LOPES DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG 2.029.524-SSP-RN e CPF: 009.793.864-54, do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B9A3FD30

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 309/2020

Dispõe sobre a Exoneração de ANA KEDNA RODRIGUES SILVA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sr.^a. **ANA KEDNA RODRIGUES SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 2.869.110-SSP/RN e CPF 117.492.734-89, do Cargo Comissionado na Função de Coordenação de Tributação.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6FD1736E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 310/2020

Dispõe sobre a Exoneração de WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar o Sr. **WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG 1.995.571-SSP-RN e CPF: 011.959.244-45, do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:11A8DA20

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 311/2020

Dispõe sobre a Exoneração de BARBARA MELO CAVALCANTE DIAS, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **BARBARA MELO CAVALCANTE DIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG 2.035.867-SSP-RN e CPF: 104.608.954-43, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte – OAB/RN, sob o Nº 14.639, do Cargo Comissionado na Função de Procurador Geral do Município.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B5E9DC1E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 312/2020

Dispõe sobre a Exoneração de SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG 1.530.530-SSP-RN e CPF: 024.830.574-38, do Cargo Comissionado na Função de Controladora Geral do Município.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:9A424DEA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 313/2020

Dispõe sobre a Exoneração de FRANCISCA JAILMA COSTA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **FRANCISCA JAILMA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade 1.917.273-SSP-RN e CPF: 041.854.174-46, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador Pedagógico do Ensino Infantil.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:15FFF7D7

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 314/2020

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA DO DISTERRO BRASIL DE ARAÚJO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **MARIA DO DISTERRO BRASIL DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade 3.586.745-SSP-RN e CPF: 381.956.152-87, do Cargo Comissionado na Função de Chefe das unidades de Educação Infantil da Zona Urbana.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6602E6BA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 315/2020

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA FRANCISCA SILVEIRA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **MARIA FRANCISCA SILVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade 1.413.896-SSP-RN e CPF: 875.851.464-34, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador Administrativo do Ensino Fundamental, Jovens e Adultos.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2E810CB8

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 316/2020

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA JOSÉ NUNES SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **MARIA JOSÉ NUNES SILVA**, portadora da Cédula de Identidade 56.406.877-9-SSP-SP e CPF: 029.336.374-99, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador Administrativo do Ensino Infantil.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B2854E01

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 317/2020

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA LUCIENE DA COSTA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **MARIA LUCIENE DA COSTA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG 1.498.816-SSP-RN e CPF: 970.572.154-87, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6B3493AC

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 318/2020

Dispõe sobre a Exoneração de NAZARÉ RAFAELA BARBOSA BENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **NAZARÉ RAFAELA BARBOSA BENTO**, portadora da Cédula de Identidade 2.869.242-SSP-RN e CPF: 089.506.614-97, do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Ensino Infantil.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:282D0666

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 319/2020

Dispõe sobre a Exoneração de ANTONIA MARIA SARAIVA MELO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **ANTONIA MARIA SARAIVA MELO**, portadora da Cédula de Identidade 1.405.908-SSP-RN e CPF: 010.328.884-82, do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Ensino Fundamental.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:14F57100

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 320/2020**

Dispõe sobre a Exoneração de FRANCISCA ANTONIA KEZIA FREITAS CAVALCANTE ALMEIDA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **FRANCISCA ANTONIA KEZIA FREITAS CAVALCANTE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade 1.475.090-SSP-RN e CPF: 019.233.704-13, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador Pedagógico das Unidades de Ensino da Zona Rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A6566725

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 321/2020**

Dispõe sobre a Exoneração de JOYCE MIRELLE MONTEIRO DANTAS ALMEIDA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **JOYCE MIRELLE MONTEIRO DANTAS ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG 2.869.086-SSP-RN e CPF: 114.008.214-01, do Cargo Comissionado na Função Chefe das Unidades de Educação Fundamental da Zona Urbana.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:495ACB60

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 322/2020**

Dispõe sobre a Exoneração de RAIMUNDO AZEVEDO FILHO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar o Sr. **RAIMUNDO AZEVEDO FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG 14.027.453-SSP-MG e CPF: 073.955.026-80, do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:111EDCE5

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 323/2020

Dispõe sobre a Exoneração de CARLOS CLESER OLIVEIRA FREITAS, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar o Sr. **CARLOS CLESER OLIVEIRA FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG 2.150.811-SSP-RN e CPF: 957.737.543-04, do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B2E7A245

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 324/2020

Dispõe sobre a Exoneração de DANILA GURGEL CAVALCANTE BESSA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **DANILA GURGEL CAVALCANTE BESSA**, portadora da Cédula de Identidade RG 002.481.657 SSP/RN e CPF: 070.067.514-03, do Cargo Comissionado na Função de Assessor de Assuntos Agropecuários.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:16BC003A

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 325/2020

Dispõe sobre a Exoneração de ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar o Sr. **ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade RG 2.760.286-SSP-RN e CPF: 073.907.414-81, do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:35C1051D

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 326/2020

Dispõe sobre a Exoneração de ERICA MICAELLE MELO SILVA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **ERICA MICAELLE MELO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG 1.995.400-SSP-RN e CPF: 013.768.204-20, do Cargo Comissionado na Função de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:718FF5D6

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 327/2020

Dispõe sobre a Exoneração de FRANCISCA NÁGILA DE FREITAS OLIVEIRA MONTEIRO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **FRANCISCA NÁGILA DE FREITAS OLIVEIRA MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade 1.533.355-SSP-RN e CPF: 252.307.378-16, do Cargo Comissionado na Função de Chefe das unidades de Saúde da Zona urbana.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F29F60F8

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 328/2020

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA ELISANGELA LEITE SOUZA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **MARIA ELISANGELA LEITE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade 1.323.393 SSP RN e CPF: 071.824.324-20, do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Centro de Saúde da Zona Rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:9386AE38

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 329/2020

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA KEVIA DAMARA SILVA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **MARIA KEVIA DAMARA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade 2.440.152-SSP-RN e CPF: 067.839.824-08, do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Centro de saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5B578269

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 330/2020

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA LUZIA GURGEL DE BESSA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **MARIA LUZIA GURGEL DE BESSA**, portadora da Cédula de Identidade 1.565.187 SSP RN e CPF: 022.918.054-01, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador o Centro de Saúde da Zona Rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:821C9945

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 331/2020**

Dispõe sobre a Exoneração de ANTONIA JANIKEVIA RODRIGUES SILVA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **ANTONIA JANIKEVIA RODRIGUES SILVA**, portadora da Cédula de Identidade 2.760.310-SSP-RN e CPF: 080.177.674-04, do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador da Farmácia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:93D01936

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 332/2020**

Dispõe sobre a Exoneração de FLAVIANA SILVA MORAIS OLIVEIRA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **FLAVIANA SILVA MORAIS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade 2.603.473-SSP-RN e CPF: 068.689.314-09, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Hospital e Farmácia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D09D5EB0

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 333/2020**

Dispõe sobre a Exoneração de FRANCISCA REGILANE SARAIVA SOUSA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **FRANCISCA REGILANE SARAIVA SOUSA**, portador da Cédula de Identidade RG 2.156.925 SSP-RN e CPF: 011.920.454-16, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador de vigilância social e habitação.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C7EE2883

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 334/2020**

Dispõe sobre a Exoneração de GIMENA BARBOSA NUNES, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **GIMENA BARBOSA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade RG 002.659.492-SSP-RN e CPF: 070.549.414-46, do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943-48
Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:19DE5FD7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 335/2020

Dispõe sobre a Exoneração de JAILMA FERREIRA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **JAILMA FERREIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 1.731.499-SSP-RN e CPF: 009.868.024-25, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Cadastro Único.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943-48
Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:87979E7C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 336/2020

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA DO SOCORRO DE MORAIS MELO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE MORAIS MELO**, portadora da Cédula de Identidade 2.134.946 SSP RN e CPF: 011.327.224-38, do Cargo Comissionado na Função de Coordenação do trabalho.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943-48
Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CCE4C2D1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 337/2020

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA DO SOCORRO MACÊDO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **MARIA DO SOCORRO MACÊDO**, portadora da Cédula de Identidade 1.917.276-SSP-RN e CPF: 009.341.654-75, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador da Juventude.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943-48
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:029D913F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 338/2020

Dispõe sobre a Exoneração de MARCELA DAIARA FERNANDES ARAÚJO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sr.^a **MARCELA DAIARA FERNANDES ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade 2.560.280-SSP-RN e CPF: 081.127.854-90, do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943-48
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F293D6C3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 339/2020

Dispõe sobre a Exoneração de ALEXSANDRO BATISTA SILVA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar o Sr. **ALEXSANDRO BATISTA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 2.869.080-SSP-RN e CPF: 111.660.224-55, do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de comunicação.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943-48
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E392A224

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 340/2020

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA DE FATIMA MELO OLIVEIRA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **MARIA DE FATIMA MELO OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade 1.332.670 SSP RN e CPF: 874.844.044-20, do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Cultura.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943-48
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B42C412B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 341/2020

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA DO CARMO REGIS SILVA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **MARIA DO CARMO REGIS SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 2.035.862-SSP-RN e CPF: 063.585.044-36, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Cultura.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:72BA90DE

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 342/2020

Dispõe sobre a Exoneração de MURILO MAXIANO MELO ARAUJO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar o Sr. **MURILO MAXIANO MELO ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG 2.476.502-SSP-RN e CPF: 014.287.314-40, do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:7C1BC4FF

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 343/2020

Dispõe sobre a Exoneração de ANA VALERIA GOMES LIMA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **ANA VALERIA GOMES LIMA**, portadora da Cédula de Identidade 1.692.598 SSP RN e CPF: 027.647.194-69, do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Esportes Zona Rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3BF0D769

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 344/2020

Dispõe sobre a Exoneração de AUTEGLEIDE PINHEIRO DE LIMA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **AUTEGLEIDE PINHEIRO DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade 1.405.909 SSP RN e CPF: 943.075.394-00, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador de esportes da Zona Urbana.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:73310AF1

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 345/2020

Dispõe sobre a Exoneração de AYENE ORCLEIDISON GOMES DE OLIVEIRA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar o Sr. **AYENE ORCLEIDISON GOMES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 2.119.534-SSP-RN e CPF: 111.127.298-01, do Cargo Comissionado na Função de Assessor de Esportes da Zona Rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0D4983F4

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 346/2020

Dispõe sobre a Exoneração de FRANCISCO LEUDIENE GOMES CARVALHO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar o Sr. **FRANCISCO LEUDIENE GOMES CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade 2.629.631 SSP RN e CPF: 098.433.034-82, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador de esportes da Zona Rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D0DD4EB1

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 347/2020

Dispõe sobre a Exoneração de JOSE WDSO N FREITAS MELO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar o Sr. **JOSE WDSO N FREITAS MELO**, portadora da Cédula de Identidade 1.914.6959 SSP RN e CPF: 053.499.484-90, do Cargo Comissionado na Função de Assessor de Esportes da Zona Urbana.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:26C56005

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 348/2020

Dispõe sobre a Exoneração de RENATO MENEZES DE BRITO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar o Sr. **RENATO MENEZES DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade 1.412.935 SSP RN e CPF: 941.617.804-78, do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Esportes da Zona Urbana.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:60C15C30

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 349/2020

Dispõe sobre a Exoneração de RENATO PINTO DIOGENES JUNIOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar o Sr. **RENATO PINTO DIOGENES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG 3.436.715 SSP-RN e CPF: 703.663.954-75, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Centro de Saúde da Zona Rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:167A2F34

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 350/2020**

Dispõe sobre a Exoneração de YHARA CRISTINA MIRANDA REGIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **YHARA CRISTINA MIRANDA REGIS**, portadora da Cédula de Identidade RG 2.847.006-SSP-RN e CPF: 091.466.914-13, do Cargo Comissionado na Função de Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:7ADDB735

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 351/2020**

Dispõe sobre a Exoneração de CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar o Sr. **CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO**, portadora da Cédula de Identidade RG 1.692.937 – SSP/RN e CPF 032.752.444-85, da função de Presidente do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5BD1DA58

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 319/2020**

Dispõe sobre a Exoneração de ANTONIA MARIA SARAIVA MELO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **ANTONIA MARIA SARAIVA MELO**, portadora da Cédula de Identidade 1.405.908-SSP-RN e CPF: 010.328.884-82, do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Ensino Fundamental.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:9453E560

CHEFIA DE GABINETE**ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 – TOMADA DE PREÇO 0006/2020 - CONTRATO: Nº 2020.07.30-0002**

Publicado no Diário da FEMURN nº 2429, do dia 29 de dezembro de 2020, pagina nº 127

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,

RETIFICA: EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 – TOMADA DE PREÇO 0006/2020 - CONTRATO: Nº 2020.07.30-0002**ONDE SE LÊ:**

Alterar o VALOR E PRAZO do contrato Nº 2020.07.30-0002 para Contratação de empresa para execução de obra construção de pórtico de entrada do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O valor inicial da obra era R\$ 145.176,81 (cento e quarenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e oitenta e um centavo) em virtude do acréscimo financeiro no valor de R\$ 29.996,85 (vinte e nove mil novecentos e noventa e seis e oitenta e cinco centavos). O objeto dessa readequação, o valor total do contrato passa ser de R\$ 176.173,66 (cento e setenta e seis mil cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), e que tais mudanças produziram um acréscimo percentual de 20,66% do valor contratado inicialmente e sua vigência prorrogada até 29/01/2021.

LEIA – SE:

Alterar o VALOR E PRAZO do contrato Nº 2020.07.30-0002 para Contratação de empresa para execução de obra construção de pórtico de entrada do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O valor inicial da obra era R\$ 145.176,81 (cento e quarenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e oitenta e um centavo) em virtude do acréscimo financeiro no valor de R\$ 29.996,85 (vinte e nove mil novecentos e noventa e seis e oitenta e cinco centavos). O objeto dessa readequação, o valor total do contrato passa ser de R\$ 176.173,66 (cento e setenta e seis mil cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), e que tais mudanças produziram um acréscimo percentual de 20,66% do valor contratado inicialmente e sua vigência prorrogada até 29/01/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B5087FF8

CHEFIA DE GABINETE**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 – TOMADA DE PREÇO 0009/2020 - CONTRATO: Nº 2020.09.15-0001**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.153.819/0001-09, com sede social à Rua Manoel Nobre, 49, nesta cidade de Rodolfo Fernandes/RN. – **CONTRATADO:** **A C L CONSTRUCOES EIRELI**, estabelecida na R SAO JOAO BATISTA, 30, N. SENHORA DA CONCEIÇÃO, ANEXO A, Apodi/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.625.410/0001-35, neste ato representada por LIBÉRIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, portador(a) do CPF nº 050.774.294-05. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma praça do município de Rodolfo Fernandes/RN. Vigência contratual: 30/12/2020 a 31/03/2021. BASE LEGAL: art. 57, Inciso I e § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. – Assinatura: 30 de dezembro de 2021. SIGNATARIOS: SIGNATARIOS: Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: A C L CONSTRUCOES EIRELI.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:80A1CE63

CHEFIA DE GABINETE**EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020 – PP/PMRF Nº 0006/2019PP - CONTRATO: Nº 2019.04.08-0001**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.153.819/0001-09, com sede social à Rua Manoel Nobre, 49, nesta cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu titular infra-assinado – **CONTRATADO:** **KL ASSESSORIA**

EIRELI estabelecida na R DONA MUNDINHA DANTAS, 86, LAGOA SECA, ANEXO 01 - Apodi/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.976.528/0001-57, neste ato representada por KLENYLSON DA SILVA GOMES, CPF: 053.988.774-96 OBJETO: ADITIVO DE PRAZO do contrato Nº 2019.04.08-0001 para Contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de proposta e plano de trabalho, junto ao SICONV, acompanhamento de processos que tramitam nos ministérios em Brasília, bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Vigência: 30 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2021– BASE LEGAL: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Assinatura: 30/12/2020. SIGNATARIOS: Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: KL ASSESSORIA EIRELI.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:56B0DDF3

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 352/2020**

Dispõe sobre a Exoneração de CARLOS DEODORO INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar Sr. **CARLOS DEODORO INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, portador da Cédula de Identidade RG 828.784-SSP-RN e CPF: 465.802.394-68, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F25A7F33

CHEFIA DE GABINETE**DECRETO Nº 085/2020****De 30 de dezembro de 2020**

"Regulamenta dispositivo da Lei Municipal nº 416, de 28 de novembro de 2011, bem como a Lei nº 744, de 02 de abril de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de RODOLFO FERNANDES/RN, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando que se encontra em vigor a Lei Municipal nº. 744/2020 que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de RODOLFO FERNANDES/RN;

Considerando a imediata necessidade de regulamentação de dispositivos conexos da lei retro mencionada, a respeito do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de RODOLFO FERNANDES/RN, e

Considerando, finalmente, a necessidade de instituir a nível municipal o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de RODOLFO FERNANDES/RN,

DECRETA:

Título I
Do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de RODOLFO FERNANDES/RN

Capítulo I
Do Custo Normal

Art. 1º. A alíquota de contribuição de responsabilidade do Município prevista no Art. 13, da Lei nº 416/2011 será de 16,09% (dezesseis vírgula nove por cento), já incluso o percentual referente à taxa de administração.

Capítulo II
Do Custo Suplementar

Art. 2º. Institui-se, a título de plano de equacionamento de déficit atuarial, sendo ônus exclusivo da Prefeitura Municipal, inclusas suas autarquias e fundações, bem como da Câmara de Vereadores, a implementação das alíquotas conforme fórmula que considera a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do Limite de Déficit Atuarial (LDA), prevista na Portaria MF nº 464/18 em seu art. 70 c/c o art. 2º da IN nº 07, de 21 de dezembro de 2018, sendo utilizada para o ano de 2021 a alíquota extraordinária de 15,91% (quinze vírgula noventa e um por cento) e para os demais exercícios as que estão previstas na tabela do anexo I.

Parágrafo único. A majoração da alíquota pertinente ao custo suplementar em cada exercício futuro, a contar de 2021, fica previamente condicionada à comprovação de sua necessidade em avaliação atuarial a ser realizada no exercício imediatamente anterior, devidamente encaminhada ao Ministério da Economia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com aplicação imediata das referidas alíquotas, revogando-se integralmente as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, em 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:758EF921

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL
0001/2019PP - CONTRATO: Nº 2019.07.05-0001**

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.162.856/0001-30, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO, residente e domiciliado na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN – **CONTRATADO:** ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA estabelecida na AV WASHINGTON SOARES, 1400, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, SALA 508 E 509 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.374.237/0001-81, neste ato representada por Amarildo Rodrigues Farias, CPF: 421.816.743-53. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de

Cálculo atuarial, visando atender aos dispostos das Portarias do MPS Nº 402/2008 no que tange ao DIPRs, e aos TCPs e a portaria MF 464/2018, junto ao Fundo de Previdência do município de Rodolfo Fernandes/RN e alterar a cláusula quarta do contrato. Vigência contratual: 30/12/2020 a 30/06/2021. BASE LEGAL: no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. – Assinatura: 30 de dezembro de 2020. SIGNATARIOS: Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes. Pelo Contratado: ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1CD69140

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 018/2020**

Dispõe sobre a Exoneração do(a) Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos XIV, XV, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **ADALGIZA MONTEIRO CAVALCANTE NETA**, portadora da Cédula de Identidade RG 002.673.073 – SSP/RN e CPF: 074.213.094-03, da função de **Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de dezembro de 2020.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO
CPF: 032.752.444-85
Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EE89F817

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 019/2020**

Dispõe sobre a Exoneração do(a) Procurador do PREVI-RODOLFO FERNANDES do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos XIV, XV, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **FERNANDA BATISTA CAVALCANTE**, portadora da Cédula de Identidade **RG 002.022.695 – SSP/RN e CPF: 089.482.824-09**, da função de **Procurador do PREVI-**

RODOLFO FERNANDES do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de dezembro de 2020.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:69A8AD80

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 020/2020**

Dispõe sobre a Exoneração do(a) Diretor(a) Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos XIV, XV, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **MARIA CRISTIANE CAVALCANTE MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade **RG 1.245.802-ITEP-RN e CPF 851.751.884-53**, da função de **Diretor(a) Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de dezembro de 2020.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A9CC9EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 – PP/PMRF Nº
0004/2019PP - CONTRATO: Nº 2019.02.07-0002**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, através da (o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 70.031.323/0001-28, e a F. GLERISTON VIEIRA estabelecida na R JOSE ROMUALDO DE PAIVA, 155, ALTO DO ACUDE - Pau dos Ferros/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.836/0001-38, neste ato representada por Francisco Gleriston Vieira. **OBJETO:** 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.07-0002 para a Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica para a Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN. Vigência: 30 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021 – **BASE LEGAL:** no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Assinatura: 30/12/2020. SIGNATARIOS: Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes. Pelo Contratado: **F. GLERISTON VIEIRA.**

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:33BF7077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020 – TOMADA DE PREÇO
0003/2018 - CONTRATO: Nº 2018.12.20-0001**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 70.031.323/0001-28 – **CONTRATADO:** **A C L CONSTRUCOES EIRELI**, estabelecida na R SAO JOAO BATISTA, 30, N. SENHORA DA CONCEIÇÃO, ANEXO A, Apodi/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.625.410/0001-35, neste ato representada por LIBÉRIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, portador(a) do CPF nº 050.774.294-05. **OBJETO:** Execução das obras para reforma e ampliação do hospital do município de Rodolfo Fernandes/RN e alterar a cláusula sétima do contrato. Vigência contratual: 30/12/2020 a 30/06/2021. **BASE LEGAL:** art. 57, Inciso I e § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. – Assinatura: 30 de dezembro de 2020. **SIGNATARIOS:** Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes. Pelo Contratado: **A C L CONSTRUCOES EIRELI.**

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:BBECE00E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2020**

Ruy Barbosa/RN, 29 de dezembro de 2020.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas da Assistência Social de Ruy Barbosa/RN, referente ao exercício de 2019.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas da Assistência Social de Ruy Barbosa/RN referente ao ano de 2019, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 29 de dezembro de 2020, registrada em ata.

b) Ter privilegiado o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Ruy Barbosa /RN.

c) Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA

Presidente Do CMAS

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1D070674

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Ruy Barbosa/RN, 29 de dezembro de 2020.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social Ruy Barbosa/RN, referente à Gestão do PBF e do SUAS no exercício de 2019.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Ruy Barbosa/RN referente à Gestão do PBF e do SUAS no ano de 2019, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 29 de dezembro de 2020, registrada em ata.

b) Ter privilegiado, o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria das ações relacionadas para o atendimento das Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e atualização de dados do Cadastro Único, capacitação continuada dos profissionais e auxílio nas ações dos Programas e Serviços da Assistência.

c) Ter beneficiado as ações da gestão das Condicionalidades do Programa e Gestão do SUAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1C66AF49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 1.916/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020*.

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a situação de calamidade pública, ora decretada pela União e reconhecida pelo Congresso Nacional; ora decretada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado; e ora decretada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e reconhecida pela Câmara Municipal de Vereadores e Assembleia Legislativa, todos visando o combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19) – Na União, Mensagem nº 93, de 18.03.2020 e o Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 6/2020, de 20.03.2020; no Estado do Rio Grande do Norte, Decreto Executivo nº 29.534/2020, de 19.03.2020 e Decreto Legislativo nº 4/2020, de 20.03.2020; e no Município, Decreto Executivo nº 1.851, de 25.03.2020, o Parecer Legislativo de 27.03.2020 da Câmara Municipal de Vereadores, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do RN nº 5/2020, de 17.04.2020;

Considerando que as ações a serem executadas visando o combate da Pandemia mencionada, não estão previstas da Lei Orçamentária corrente, quando por isso teremos que incorporar ações específicas visando a sua execução, e todas de forma urgente, ante a gravidade dos fatos existentes;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 define a possibilidade da abertura de créditos extraordinários para atenderem despesas imprevisíveis e urgentes (*destaque abaixo*);

Art. 167. São vedados:

I - ...

§ 1º ...

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Considerando que a Lei Nacional nº 4.320/1964, define que o crédito extraordinário será aberto por decreto do Poder Executivo, com imediato conhecimento ao Legislativo (*destaque abaixo*);

art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Nota Técnica nº 03/2020 – COEX/TCE-RN, item 7, de que os gestores devem utilizar-se da abertura de créditos extraordinários, para atender necessidades imprevistas, urgentes e relevantes, conforme a Constituição Federal de 1988 (*destaque abaixo*);

7. Embora a Constituição Federal em seu art. 167, §3º, admita a abertura de créditos extraordinários para atender necessidades públicas imprevistas, urgentes e relevantes, para suplementar o seu orçamento e dotá-lo dos recursos suficientes para fazer frente aos efeitos do estado de calamidade pública, deve o gestor utilizar-se desse instrumento de suplementação do orçamento de modo que os aumentos das dotações orçamentárias sejam estabelecidos nos limites necessários ao enfrentamento da situação de emergência ou calamidade pública.

Considerando, que a situação de calamidade pública decretada urge a necessidade de atendimento imediato com contratação de pessoal especializado, a aquisição de insumos, a aquisição de máquinas e equipamentos hospitalares, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 13.979/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, autorizado a abrir crédito adicional extraordinário ao orçamento corrente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para execução das ações de governo especificadas na tabela I anexa.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a Secretaria Municipal de Finanças deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fazer face às ações de governo, objeto do crédito extraordinário ora autorizado, contaremos com transferências provenientes do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania e do AFM-Apoio Financeiro aos Municípios, consignados na Lei Orçamentária corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (RN), 18 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Tabela I – Demonstração das ações de governo a serem executadas com recursos orçamentários do crédito extraordinário

Unidade	02.102 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Sub-funções	244 - Assistência Comunitária
Projeto/atividade	2159 - Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID-19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte de Receitas	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Total Geral	R\$ 5.000,00

Santa Cruz (RN), 18 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B3D4CEE4

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 376/2020**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa GERAVOLTS SOLUÇÃO EM ENERGIA ALTERNATIVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.058.981/0001-03, cujo o objeto é referente a Com o cenário pandêmico por Coronavírus, foi necessário estruturar a nossa rede de Saúde Pública com novos equipamentos e habilitar serviços para melhor atender a população acometida pelo COVID-19, como por exemplo, a habilitação de leitos de suporte ventilatório e leitos de UTI Covid. Com isso, se faz necessário, para atender a nova demanda energética, instalar no Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HMAB o gerador 105 Kva, que hoje se encontra no Centro de Saúde da Família - CSF.
DISPENSA Nº376/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 473/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - CNPJ Nº: 08.358.889/0001-95.
CONTRATADA: GERAVOLTS SOLUÇÃO EM ENERGIA ALTERNATIVA - CNPJ Nº: 15.058.981/0001-03.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.072 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2155 - Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	0001 - PROGRAMA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - SANTA CRUZ

VALOR TOTAL: R\$ 22.256,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

SANTA CRUZ/RN, 02/12/2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C16487CB

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.923/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a situação de calamidade pública, ora decretada pela União e reconhecida pelo Congresso Nacional; ora decretada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado; e ora decretada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e reconhecida pela Câmara Municipal de Vereadores e Assembleia Legislativa, todos visando o combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19) – Na União, Mensagem nº 93, de 18.03.2020 e o Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 6/2020, de 20.03.2020; no Estado do Rio Grande do Norte, Decreto Executivo nº 29.534/2020, de 19.03.2020 e Decreto Legislativo nº 4/2020, de 20.03.2020; e no Município, Decreto Executivo nº 1.851, de 25.03.2020, o Parecer Legislativo de 27.03.2020 da Câmara Municipal de Vereadores, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do RN nº 5/2020, de 17.04.2020;

Considerando que as ações a serem executadas visando o combate da Pandemia mencionada, não estão previstas da Lei Orçamentária corrente, quando por isso teremos que incorporar ações específicas visando a sua execução, e todas de forma urgente, ante a gravidade dos fatos existentes;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 define a possibilidade da abertura de créditos extraordinários para atenderem despesas imprevisíveis e urgentes (*destaque abaixo*);

Art. 167. São vedados:

I - ...

§ 1º ...

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Considerando que a Lei Nacional nº 4.320/1964, define que o crédito extraordinário será aberto por decreto do Poder Executivo, com imediato conhecimento ao Legislativo (*destaque abaixo*);

art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Nota Técnica nº 03/2020 – COEX/TCE-RN, item 7, de que os gestores devem utilizar-se da abertura de créditos extraordinários, para atender necessidades imprevistas, urgentes e relevantes, conforme a Constituição Federal de 1988 (*destaque abaixo*);

7. Embora a Constituição Federal em seu art. 167, §3º, admita a abertura de créditos extraordinários para atender necessidades públicas imprevistas, urgentes e relevantes, para suplementar o seu orçamento e dotá-lo dos recursos suficientes para fazer frente aos efeitos do estado de calamidade pública, deve o gestor utilizar-se desse instrumento de suplementação do orçamento de modo que os aumentos das dotações

orçamentárias sejam estabelecidos nos limites necessários ao enfrentamento da situação de emergência ou calamidade pública.

Considerando, que a situação de calamidade pública decretada urge a necessidade de atendimento imediato com contratação de pessoal especializado, a aquisição de insumos, a aquisição de máquinas e equipamentos hospitalares, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 13.979/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, autorizado a abrir crédito adicional extraordinário ao orçamento corrente, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para execução das ações de governo especificadas na tabela I anexa.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a Secretaria Municipal de Finanças deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fazer face às ações de governo, objeto do crédito extraordinário ora autorizado, contaremos com transferências provenientes do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania e recursos ordinários consignados na Lei Orçamentária corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (RN), 23 de dezembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Tabela I – Demonstração da ação de governo a ser executada com recurso orçamentário do crédito extraordinário

Unidade	02.102 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-funções	244 – Assistência Comunitária
Projeto/atividade	2157 – Estruturação da Rede SUAS, com a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 16.000,00
Fonte	Vinculada: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Total Geral	R\$ 16.000,00
-------------	---------------

Santa Cruz (RN), 23 de dezembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BC930FA5

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 462/2020 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **todos** os Cargos de Provimento em Comissão, símbolos CC-1, CC-2, CC-3, CC-4 e CC-5, anteriormente nomeados, na data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D4C812AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020**

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 13 de janeiro de 2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições (café, almoço e jantar), na cidade de Natal/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, quando a realização de atividades burocráticas e afins da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br.

Santa Cruz/RN, em 30 de dezembro de 2020.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E76C5ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
061/2020-SRP**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 13 de janeiro de 2021, às 14h00min, na sede do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins, localizado à Rua Joaquina Maria da Conceição, s/nº, Maracujá, Santa Cruz/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020-SRP, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, sendo realizada em ambiente aberto (Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins), mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 30 de dezembro de 2020.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:AE28ED14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADESÃO/CARONA – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2020–REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS**

ÓRGÃO ADERENTE: Município de Santa Cruz/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Bento Fernandes/RN.
FORNECEDOR: APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.037.491/0001-10.
OBJETO: ADESÃO à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020–SRP, devidamente instaurado pelo Município de Bento Fernandes/RN, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
FUNDAMENTO LEGAL: § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, art. 11 da Lei nº 10.520/2002 e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.
DATA: 23 de dezembro de 2020.
ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Órgão Aderente.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0D8D8102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADESÃO/CARONA – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/SRP/CIMCERO/2020**

ÓRGÃO ADERENTE: Município de Santa Cruz/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Leste de Rondônia.
FORNECEDOR: APFORME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.198.597/0001-07.
OBJETO: ADESÃO à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SRP/CIMCERO/2020, devidamente instaurado pelo CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Leste de Rondônia, objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários escolares.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
FUNDAMENTO LEGAL: § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, art. 11 da Lei nº 10.520/2002 e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.
DATA: 24 de dezembro de 2020.
ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Órgão Aderente.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2BE9E20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REFERENTE TOMADA DE
PREÇO DE Nº 003/2019-PMSM/RN.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN - CNPJ: 01.612.438/0001-93

Contratado: RR Construções e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ: 14.435.162/0001-67

Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31.12.2020.

Santa Maria/RN, 28/12/2020

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:EF36435E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO**

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 007/2020;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria;

CONTRATADO: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ sob nº 18.659.632/0001-27;

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a SUPRESSÃO de 6,01% (seis vírgula e um por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 07/08/2020, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º, inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020.

Santa Maria/RN, 28 de dezembro de 2020.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:B477D405

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REFERENTE TOMADA DE
PREÇO DE Nº 007/2020-PMSM/RN.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN - CNPJ: 01.612.438/0001-93

Contratado: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ sob nº 18.659.632/0001-27

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia destinada a pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial da Rua Inácio Antônio de Araújo, Rua Anael F. de Oliveira, Rua Santa Maria, Travessa Tota Azevedo e Travessa Inácio Antônio de Araújo, todas localizada na cidade de Santa Maria/RN.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31.12.2021.

Santa Maria/RN, 28/12/2020

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:34499ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR COM
SUPRESSÃO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
001/2017-PMSM/RN.

ORIGEM: Pregão Presencial 001/2017-PMSM/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN.

CONTRATADO: R. L. DE V. IGLESIAS CONSULTORIA
CONTÁBIL - ME, CNPJ sob nº 17.415.780/0001-33.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a SUPRESSÃO de 7,40% (sete virgula quarenta por cento) sob o Item 01 do contrato firmado entre as partes em 23/02/2017, oriundo do Pregão Presencial 01/2017-PMSM/RN, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º, inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

Santa Maria/RN, 29 de dezembro de 2020.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:C0A0135A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL 001/2017-PMSM/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN - CNPJ: 01.612.438/0001-93.

CONTRATADO: R. L. DE V. IGLESIAS CONSULTORIA
CONTÁBIL - ME, CNPJ sob nº 17.415.780/0001-33.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, fazendo referência apenas ao Item 01 do contrato firmado entre as partes em 23/02/2017, oriundo do Pregão Presencial 01/2017-PMSM/RN.

VIGÊNCIA: 31/12/2020 a 30/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Santa Maria/RN, 29/12/2020.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:68C711B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL 013/2018-PMSM/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN - CNPJ: 01.612.438/0001-93.

CONTRATADO: ASP – AUTOMAÇÃO, SERV. E PROD. DE INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 02.288.268/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo ao contrato firmado entre as partes em 31/07/2018, oriundo do Pregão Presencial 013/2018-PMSM/RN.

VIGÊNCIA: 31/12/2020 a 30/03/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Santa Maria/RN, 29/12/2020.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:EFD1D722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2020 - EXONERAÇÃO COLETIVA

PORTARIA 168/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os contratos de prestação de serviços temporários dos seguintes servidores:

1. AGTONIO BARBOSA CAMARA – CPF: 048.392.394-01;
2. ALENUSKA KATIELY MOTA DE FARIA – CPF: 097.864.684-30
3. ALEXANDRE ALVES DA SILVA – CPF: 027.956.994-78
4. ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA – CPF: 691.862.862-34
5. ALICE CRISTINA URBANO DE ARAUJO – CPF: 101.166.894-71
6. ANA CAROLINE DE FREITAS MOURA – CPF: 065.457.134-18
7. ANA JULIA SOARES DA SILVA – CPF: 047.191.004-06
8. ANA PAULA DA SILVA – CPF: 009.587.644-84
9. ANDRIELLY LARYSSA DA SILVA OLIVEIRA – CPF: 077.098.564-54
10. ANGELA GILDETE VICENTE – CPF: 045.059.174-36
11. ARISON AMARO DA COSTA – CPF: 081.147.754-16
12. ARYSON JOSE DA SILVA – CPF: 610.797.293-56
13. BRENO DANILO ALVES – CPF: 124.979.124-32
14. DAIANA CAMARA DO NASCIMENTO – CPF: 041.620.654-97
15. DANIEL PENHA CARDOSO – CPF: 711.997.284-70
16. DJANILTON ALEXANDRE DIAS – CPF: 915.169.274-00
17. EDENILZA INOCENCIO DA SILVA – CPF: 009.200.584-50
18. EDIMAR DANTAS DE OLIVEIRA – CPF: 055.621.434-02
19. ELDELY OLIVEIRA DANTAS PEREIRA – CPF: 061.034.074-35
20. ELIZANGELA MARIA DA SILVA – CPF: 087.955.224-76
21. FABIANA CORDEIRO DA SILVA – CPF: 118.032.954-65
22. FRANCISCA JULIANA DE FARIAS – CPF: 081.637.014-12
23. FRANCISCO CANINDE SILVA – CPF: 076.250.614-85
24. FRANCISCO FABIO DE SOUZA – CPF: 055.367.614-80
25. ILANA MARIA BARBOSA DA CRUZ – CPF: 713.010.444-90
26. ILLANA CECYLIA SILVA BASILIO – CPF: 700.674.354-08
27. ISABELLY KARINNE DOS SANTOS JALES – CPF: 113.712.784-82
28. ISLANE GOMES DA SILVA – CPF: 107.741.824-82
29. JAIR KLEBER DE LIMA ESPINOLA – CPF: 102.704.174-43
30. JANEILSON VIEIRA DA SILVA – CPF: 068.715.734-02
31. JOAO ADAUTO BEZERRA CORDEIRO – CPF: 061.990.324-46
32. JOÃO PAULO DA SILVA – CPF: 017.415.814-94
33. JOSE ARIOSVALDO DOS SANTOS – CPF: 034.652.994-85
34. JOSÉ FABIO AGOSTINHO – CPF: 915.216.024-68
35. JOSE GESIONE DE FARIAS – CPF: 079.927.204-31

36. JOSE LEONALDO BRASILINO DA COSTA – CPF: 057.506.084-09
 37. LAERCIO FRANCISCO DA SILVA – CPF: 029.017.294-28
 38. LAILMA ELIAS TEIXEIRA – CPF: 082.034.244-06
 39. LEANDRO ELIAS TEIXEIRA – CPF: 036.816.004-14
 40. LEANDRO GOMES DA SILVA – CPF: 113.514.874-00
 41. LEFAGNER LUCIO DE OLIVEIRA – CPF: 050.681.364-92
 42. LINDEMBERG PEREIRA BARROS – CPF: 282.450.594-04
 43. LIZIANE DA CRUZ BEZERRA DE MOURA – CPF: 056.909.044-06
 44. LIZIANE NUNES FERREIRA DE MEDEIROS – CPF: 828.431.804-06
 45. LUCINETE ROQUE DA SILVA – CPF: 875.536.944-87
 46. MANOEL JUSCELINO DE OLIVEIRA – CPF: 051.828.124-85
 47. MARIA APARECIDA SILVA – CPF: 014.153.334-08
 48. MARIA DAS GRACAS DA SILVA BARBOSA – CPF: 061.460.224-62
 49. MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS BARBOSA GRACIANO – CPF: 778.004.604-44
 50. MARIA GERLANIA PINHEIRO – CPF: 087.290.794-54
 51. MARIA JOSE DA SILVA JORGE – CPF: 062.873.324-09
 52. MYCLECIA REGINA GOMES – CPF: 057.759.324-20
 53. NAYARA PRISCILLA SILVA DE ASSIS – CPF: 012.851.354-31
 54. NIDIA ARIAMAR FERREIRA CANDIDO – CPF: 192.310.163-34
 55. OCINEY FAUSTINO DA SILVA – CPF: 702.395.044-37
 56. PAULA DANIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO – CPF: 028.193.874-11
 57. PRISCILA DA SILVA SANTOS – CPF: 099.543.544-84
 58. RAQUEL MICAELA SOARES – CPF: 017.327.624-57
 59. RIBAMAR FERNANDES DA SILVA – CPF: 025.166.524-02
 60. VALDECIR BRAZ DINIZ – CPF: 011.627.954-09
 61. VALDERI DE QUEIROZ – CPF: 138.917.584-72
 62. VALDIR VITURINO PORTO JUNIOR – CPF: 062.201.094-81
 63. VALMIR GOMES BEZERRA – CPF: 880.630.381-34
 64. VERA LUCIA CAMARA DA SILVA – CPF: 391.518.674-00
 65. WODEN DA SILVA VILAR – CPF: 587.229.124-87

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:EDE8D44F

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 169/2020**

PORTARIA 169/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ALENUSKA MAIARA MARTINS BEZERRA, sob o CPF: 108.902.274-38 do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:418B255C

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 170/2020**

PORTARIA 170/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ, inscrito no CPF nº: 071.936.774-38 do cargo de **Secretário Municipal de Tributação e Finanças**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:5EC92028

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 171/2020**

PORTARIA 171/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. CICERO ANDRE DE SOUZA, sob o CPF nº: 222.334.664-20 do cargo de **Secretario Municipal de Infraestrutura e Obras**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:0A9B7FFE

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 172/2020**

PORTARIA 172/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. DANCLEYTON ANTONIO DA COSTA, sob o CPF nº: 081.201.554-16 do cargo de **DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:1A022495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2020

PORTARIA 173/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. EDMILSON SARAIVA DA SILVA, sob o CPF nº: 035.898.684-22 do cargo de **SECRETARIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:75C62C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2020

PORTARIA 174/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ELBA GABRIELA GOMES DA CAMARA, inscrita no CPF sob nº 702.533.874-50, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:E70E018B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2020

PORTARIA 175/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ELISANGELA DA SILVA DIAS, inscrita no CPF sob nº 077.949.824-05, do cargo de **Nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:98786DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2020

PORTARIA 176/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o SR. EMANOEL GEORG DE SOUZA MARTINS, sob o CPF nº: 912.452.904-44 do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:C8A0EF08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2020

PORTARIA 177/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FÁBIO DA SILVA FERREIRA, sob o CPF nº: 089.95.884-07, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO A PRESERVAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:C7E6417B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2020

PORTARIA 178/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sra. FRANCISCA ANDREZA DO NASCIMENTO, sob o CPF nº: 079.874.779-07, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO A PRESERVAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Urbano
Código Identificador:5D3462AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2020

PORTARIA 179/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sra. FRANCISCA DIAS DE SOUZA, sob o CPF nº: 041.749.304-57, do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Urbano
Código Identificador:571BDACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2020

PORTARIA 180/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. FRANCISCA INNA BEZERRA MAFRA, sob o CPF nº: 279.918.144-91, do cargo de **DIRETOR**, lotada do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Urbano
Código Identificador:BEC4E43B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2020

PORTARIA 181/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FRANCISCO EDSON BATISTA, sob o CPF nº: 828.440.544-04, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Urbano
Código Identificador:EFBA20A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2020

PORTARIA 182/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA, sob o CPF nº: 307.742.254.91, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Urbano
Código Identificador:83A378B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2020

PORTARIA 183/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. GEYSON ELYEDSON MARQUES BARBOSA, sob o CPF nº: 083.299.414-69, do cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Urbano
Código Identificador:0C51740D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2020

PORTARIA 184/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. GILBERTO PEREIRA DE SOUZA, sob o CPF nº: 623.808.934-20, do cargo de **SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano

Código Identificador:A8910829

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2020**

PORTARIA 185/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. HUGUISON RAFAEL DE MOURA, sob o CPF nº: 081.147.604-94, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano

Código Identificador:08CB01A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2020**

PORTARIA 186/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JACIRATAN DAS GRACAS DE AGUIAR RAMOS FILHO, sob o CPF nº: 008.364.224-22, do cargo de **ASSESSOR JURIDICO CC-2**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano

Código Identificador:DC63EBE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187/2020**

PORTARIA 187/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JESSICA CAROLINE NOBRE DINIZ, sob o CPF nº: 072.977.364-73, do cargo de **ASSESSOR JURIDICO CC-2**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano

Código Identificador:55BEB05C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 188/2020**

PORTARIA 188/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JESSICKA LARISSA DA SILVA DIAS, sob o CPF nº: 705.034.504-05, do cargo de **DIRETOR**, lotada na Secretaria de Obras.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano

Código Identificador:1D79DA03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 189/2020**

PORTARIA 189/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOAO BATISTA VENCESLAU DE FARIAS, sob o CPF nº: 023.291.594-63, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO A PRESERVAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Urbano
Código Identificador:EC39AE9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 190/2020

PORTARIA 190/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOAO MARIA URBANO, sob o CPF nº: 330.593.224-49, do cargo de **DIRETOR, símbolo CC – 3**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Urbano
Código Identificador:FF184C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 190/2020

PORTARIA 190/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOAO MARIA URBANO, sob o CPF nº: 330.593.224-49, do cargo de **DIRETOR, símbolo CC – 3**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Urbano
Código Identificador:97D252C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191/2020

PORTARIA 191/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSÉ ANCHIETA GRACIANO DA SILVA, sob o CPF nº: 330.591.284-72, do cargo de **ASSESSOR DE A PRESERVAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Urbano
Código Identificador:72EF5A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2020

PORTARIA 192/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSE CARLOS NUNES DE OLIVEIRA, sob o CPF nº: 314.023.214-49, do cargo de **ASSESSOR JURIDICO CC-2**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Urbano
Código Identificador:8C44CA67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193/2020

PORTARIA 193/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA, sob o CPF nº: 016.632.134-61, do cargo de **DIRETOR**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Urbano
Código Identificador:5F3A101A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194/2020

PORTARIA 194/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSE DE ARIMATEIA DE ARAUJO COSTA, inscrito no CPF nº: 022.689.334-07 do Cargo de **Secretário Adjunto Municipal de Educação, Cultura e Desportos**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:8C714123

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195/2020**

PORTARIA 195/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSIRAN SOARES PEREIRA, sob o CPF nº: 026.579.324-60, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:EAA655E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 196/2020**

PORTARIA 196/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA, sob o CPF nº: 098.359.044-30, do cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGOEIRO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:5550C202

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197/2020**

PORTARIA 197/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JUSCELIA ROCHA GOMES LOPES, inscrita no CPF nº: 074.195.854-66 do cargo de **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:03226F6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198/2020**

PORTARIA 198/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUIZ CLENIO DE BRITO, sob o CPF nº: 082.489.784-60, do cargo de **DIRETOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:126317D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199/2020**

PORTARIA 199/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MÁRCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA, sob o CPF nº: 031.423.304-02, do cargo de **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:5C22E253

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2020**

PORTARIA 200/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA IVANICE ALVES DA SILVA, sob o CPF nº: 012.350.004-43, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO A PRESERVAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Urbano
Código Identificador:1DE2F834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 201/2020

PORTARIA 201/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. NADJA THAIONARA OLIVEIRA VIANA, sob o CPF nº: 076.309.704-71, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Urbano
Código Identificador:9ECB77A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 202/2020

PORTARIA 202/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. NILCEIA SILVESTRE DE MOURA, sob o CPF nº: 030.756.604.85, do cargo de **ASSESSOR (A) DE GESTÃO PÚBLICA**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Urbano
Código Identificador:005555B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203/2020

PORTARIA 203/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. OZIEL FERNANDES DOS SANTOS, sob o CPF nº: 443.303.594-72, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Urbano
Código Identificador:BC24F4F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204/2020

PORTARIA 204/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. OZIVAN OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, sob o CPF nº: 103.931.484-83, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Urbano
Código Identificador:65389286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 205/2020

PORTARIA 205/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. PAULO SERGIO DIAS DE MOURA, sob o CPF nº: 027.182.904-47, do cargo de **COVEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Urbano
Código Identificador:C3CDDE2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206/2020**

PORTARIA 206/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ROSINALDO MARCELINO DE MELO, sob o CPF nº: 068.810.554.80, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO A PRESERVAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano

Código Identificador:29694560

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 207/2020**

PORTARIA 207/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. SUANE PINHEIRO DA SILVA, sob o CPF nº: 017.708.284-43, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO TECNICO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano

Código Identificador:14E210B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 208/2020**

PORTARIA 208/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. VALERIO BENTO DA SILVA, inscrito no CPF nº: 034.473.214-23 do Cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano

Código Identificador:F42A4196

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 209/2020**

PORTARIA 209/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. VANESSA SANTIAGO PORTO MARQUES, sob o CPF nº: 052.443.834-00, do cargo de **COORDENADORA DO NASF**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano

Código Identificador:9583513A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210/2020**

PORTARIA 210/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. VIRGILIO URBANO DE ARAUJO NETO, sob o CPF nº: 081.146.324-96, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano

Código Identificador:D8D1635B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 211/2020**

PORTARIA 211/2020 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. VALTERCIO NERI DIAS, inscrito sob o CPF nº: 038.395.284-02 do cargo de **VICE-DIRETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Urbano
Código Identificador:28550516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1588/2020

Portaria de diária nº 1588/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSE JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 29 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:854D450F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1592/2020

Portaria de diária nº 1592/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal /RN. Com o objetivo de transportar paciente para Tratamentos Especializados de Saúde, localizado na cidade de destino, no dia 30 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FF8374EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1591/2020

Portaria de diária nº 1591/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Tratamentos Especializados de Saúde, localizado na cidade de destino, nos dias 28 de Dezembro de 2020 e 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:21FE4B27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1590/2020

Portaria de diária nº 1590/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 3 ½ (três meias) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Tratamentos Especializados de Saúde, localizado na cidade de destino, nos dias 29 e 31 de Dezembro de 2020 e no dia 03 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9E96963A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1594/2020

Portaria de diária nº 1594/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meias) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Tratamentos Especializados de Saúde, localizado na cidade de destino, nos dias 23 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:12E57041

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1589/2020

Portaria de diária nº 1589/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2 ½ (duas meias) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Tratamentos Especializados de Saúde, localizado na cidade de destino, nos dias 24 e 27 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FD1C5CA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1593/2020

Portaria de diária nº 1593/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de

MOTORISTA. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Tratamentos Especializados de Saúde, localizado na cidade de destino, nos dias 19 e 22 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:087C492D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04021/2020 - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Ao Representante da Empresa **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437**, inscrita no CNPJ Nº 18.791.607.0001-00, com sede na Rua Luís Alexandre da Silva, nº 32, Sala 01, Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000

Vimos através deste, comunicar a V. S.^a que a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, requereu a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo do Pregão Presencial nº066/2019, visando a prorrogação do período vigencial.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Santana do Matos/RN, 30 de Dezembro de 2020.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:FD874685

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 903/2020-GP*

Lei nº 903/2020-GP* Santana do Matos/RN, 06 de outubro de 2020

Altera o disposto na Lei Municipal nº 856/2017 e das outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 33, I da Lei Municipal nº 856/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Todas as escolas municipais terão um Diretor, exceto as Unidades vinculadas ao Centro Municipal de Ensino Rural, e terá Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico e Coordenador Financeiro, conforme quantidade de alunos descritos abaixo:

Número de alunos	Cargos
51 a 99	Diretor

100 a 200	Diretor / Vice-Diretor/ Coordenador Pedagógico
201 a 300	Diretor / Vice-Diretor / Coordenador Pedagógico
301 a 400 alunos	Diretor / Vice-Diretor / Coordenador Pedagógico / Coordenador Financeiro

Art. 2º - O art. 56, da Lei Municipal nº 856/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56 – Os Diretores e Vice-Diretores terão mandato de 03 (três) anos, o qual se iniciará no dia 02 de janeiro do ano seguinte ao da eleição, permitida uma única reeleição em período subsequente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de outubro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:AE4791B0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 267/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos comissionados do GABINETE DO (A) PREFEITO (A), da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, a partir do dia 31 de dezembro de 2020:

Servidor (a)	CPF	Cargo
BRUNO GUIMARAES	702.040.484-78	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)
JIANANE LEITE LOPES	012.871.814-57	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)
MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES	322.465.794-49	CHEFE DE GABINETE
MARIA LUIZA DAMASCENO DE OLIVEIRA	112.311.274-65	ASSESSOR ESPECIAL - ASSEMARK
ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA	057.146.274-07	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:8325F14A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 268/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos comissionados da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, a partir do dia 31 de dezembro de 2020:

Servidor(a)	CPF	Cargo
MARCOS JOSE DE SOUSA	010.481.934-03	COORDENADOR DE AGRICULTURA
PATRICIO PINHEIRO DE ARAUJO	075.786.964-59	SECRETARIO (A) MUNICIPAL
SEVERINO DE BRITO	311.813.174-87	COORDENADOR DE PECUARIA E PESCA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C03F2ADD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 269/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos comissionados da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, a partir do dia 31 de dezembro de 2020:

Servidor(a)	CPF	Cargo
EDMILSON BARBOSA FAUSTINO	523.468.384-20	COORDENADOR DE TRANSPORTE
JOAO BOSCO MENDES DE SOUSA	405.441.504-06	COORDENADOR DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
MARCOS ANTONIO SILVA DE SOUZA	465.871.954-15	COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:90B7764C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 270/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos comissionados do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, a partir do dia 31 de dezembro de 2020:

Servidor (a)	CPF	Cargo
ADRIANO MARTINS RAFAEL	023.190.934-94	COORD. DE VIGILANCIA EPID. E AMBIENTAL
JOAO MARIA DE FARIAS	036.863.364-05	COORDENADOR DE INFORMAÇÕES E AÇÕES PROGRAMÁTICAS
JOSE LUIZ DA SILVA NETO	086.272.904-15	COORDENADOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS
LIEGE AQUINO DE CARVALHO	623.388.464-00	ASSISTENTE DE GABINETE
MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	065.495.084-95	DIRETOR CLINICO DE UNIDADE HOSPITALAR

PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA	103.962.294-17	COORDENADOR DO PACS/PSF
PATRICIA FERNANDES MOURA	082.411.364-04	SUB-COORDENADOR FINANCEIRO
WDSO LUIZ PEREIRA DA SILVA	702.039.334-94	SUBCOORDENADOR DE GESTAO DE PESSOAS
WEBERTH LEITE DA CUNHA	111.595.844-51	CHEFE DE SETOR DE SERVICOS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A771EFC6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 272/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, a partir do dia 31 de dezembro de 2020:

Servidor(a)	CPF	Cargo
ANDERSON PLINYO DE SOUSA SILVA	106.009.474-67	ASSISTENTE DE GABINETE
ERALDO PALHARES FERREIRA	702.040.534-71	TESOUREIRO
GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE	455.182.624-34	SECRETARIO(A) MUNICIPAL
IGOR BRENO DE MEDEIROS BARROS	018.346.934-89	COORDENADOR DE GESTAO DE PESSOAS
JALEIDE EDILZA DA SILVA	073.952.384-86	COORDENADOR DE GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA	072.022.574-40	COORDENADOR DE GESTAO DE COMPRAS
MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA	012.648.414-77	COORDENADOR DE PROJETOS, CONVENIOS
MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA	091.430.114-46	ASSISTENTE DE GABINETE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D73297CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 273/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos comissionados da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, a partir do dia 31 de dezembro de 2020:

Servidor(a)	CPF	Cargo
ANA MARIA DE BRITO SILVA	405.632.514-68	CHEFE DE SETOR PETI
ANALU AMALIA SILVA DE MACEDO	042.438.054-40	COORDENADOR DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
JOAO MARIA DA SILVA	813.395.264-68	CHEFE DE SETOR DE IDOSOS
JOSE ROSIVAN BORGES RODRIGUES	097.750.224-44	SUBCOORDENADOR DO CRAS
LARISSA MARIA DANTAS BRAGA	070.501.394-40	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LUAN FERNANDES ANSELMO	115.647.744-14	SECRETARIO (A) EXECUTIVO (A)
MARIA EDILSA DE SOUSA	095.857.824-99	CHEFE DE SETOR DE CRIANCAS
WERLLANDY JACO DA SILVA LOPES	785.894.524-68	COORDENADOR(A) DE PSB E PSE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A3F1A9C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 271/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos comissionados da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, a partir do dia 31 de dezembro de 2020:

Servidor(a)	CPF	Cargo
ANDREZA CARLA ROCHA DA SILVA	066.766.904-38	ASSISTENTE DE GABINETE
DEYSIANE KARELINE DOS SANTOS	086.130.234-60	DIRETOR ESCOLAR
FRANCISCO RADSON XAVIER DE ARAUJO	067.035.454-64	DIRETOR ESCOLAR
JANE KELLY SOARES DA SILVA	049.231.984-78	SECRETARIO(A) MUNICIPAL
MARIA DAS GRACAS MARTINS DELMIRO	055.778.274-00	VICE- DIRETOR ESCOLAR
MARIA RIVANEIDE DE SOUSA CUNHA	018.807.064-82	VICE- DIRETOR ESCOLAR
MARIA VANUZIA MACEDO DA SILVA	089.295.204-05	VICE- DIRETOR ESCOLAR
SIDNEY ISIFRAN DA SILVA	048.262.984-39	COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER
THIAGO MOURA BARBOSA	700.002.504-22	COORDENADOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:064B84D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 274/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. WANDSON BRUNO COSTA, CPF nº 074.686.824-37, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E95EDCE5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 275/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 025/2019 - GP, de 02 de janeiro de 2019, que designou a Sra. ADRIANA MARIA DA SILVEIRA, matrícula nº. 479, para exercer a função gratificada de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E264AC0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 276/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 322/2019, de 14 de outubro de 2019, que designou o Sr. ARTUR FELIPE DE MEDEIROS, matrícula nº. 2170, para exercer função gratificada de Assessor Técnico - CCM-2, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A19B7E2A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 277/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 033/2017 - GP, de 17 de janeiro de 2017, que designou a Sr. ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO, matrícula nº. 527, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Ensino Fundamental II, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A220E9F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 302/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 360/2019, de 18 de novembro de 2019, que designou o Sr. MARCIO AUGUSTO DA ROCHA LEÃO, matrícula nº. 2277, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico - CCM-2, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:3B39E015

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 278/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 214/2020 - GP, de 10 de setembro de 2020, que designou a Sra. ANA LEAMARA MATIAS DE BRITO, matrícula nº. 2369, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVAPrefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20**Publicado por:**
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:878517D7**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº. 301/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:**Art. 1º** - CESSAR os efeitos da portaria nº 239/2018, de 07 de dezembro de 2018, que designou o Sr. WILSON ARRUDA CÂMARA, matrícula nº. 194, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Administração e Finanças junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20**Publicado por:**
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:1EAF3D14**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº. 279/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:**Art. 1º** - CESSAR os efeitos da portaria nº 322/2019, de 14 de outubro de 2019, que designou o Sr. ARTUR FELIPE DE MEDEIROS, matrícula nº. 2170, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico - CCM-2, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20**Publicado por:**
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7648AE61**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº. 280/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:**Art. 1º** - CESSAR os efeitos da portaria nº 216/2017 - GP, de 04 de outubro de 2017, que designou o Sr. CLÉBIO MANOEL SOARES, matrícula nº. 292, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transporte, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20**Publicado por:**
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4E29055E**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº. 281/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:**Art. 1º** - CESSAR os efeitos da portaria nº 052/2018-GP, de 05 de fevereiro de 2018, que designou a Sra. ELISSANDRA FERNANDES DE FARIAS, matrícula nº. 563, para exercer a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20**Publicado por:**
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F732123D**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº. 300/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:**Art. 1º** - CESSAR os efeitos da portaria nº 163/2017 - GP, de 01 de julho de 2017, que designou o Sr. WASHINGTON LUIZ JÚNIOR, matrícula nº. 199, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Urbanos, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20**Publicado por:**
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:21D09381

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 282/2020 – GP**

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 150/2019-GP, de 11 de março de 2019, que designou o Sr. FRANCISCO CANINDE DE ASSUNÇÃO, matrícula nº. 94, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil Almira Melo, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:965BB42E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 299/2020 – GP**

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 105/2020-GP, de 01 de abril de 2020, que designou a Sra. VERÔNICA MARIA BRAGA, matrícula nº. 659, para exercer função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Mãe Juvita, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:0473F523

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 283/2020 – GP**

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 051/2018 - GP, de 05 de fevereiro de 2018, que designou o Sr. FRANCISCO CLODOALDO DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº. 526, para exercer para a função gratificada de Diretor da Escola Municipal Professor Luiz Pereira – Distrito de Barão de Serra Branca, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:729E177E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 298/2020 – GP**

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 023/2019, de 02 de janeiro de 2019, que designou o Sr. SEBASTIÃO SOUZA DA SILVA, matrícula nº. 333, para exercer função gratificada de Diretor da Escola Municipal Professora Maria Leticia Damasceno, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:CF8FB00E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 284/2020 – GP**

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 072/2020, de 02 de março de 2020, que designou o Sr. FRANCISCO EDILIMA FREIRE, matrícula nº. 202, para exercer a função de Assistente de Gabinete - ASSEMARK, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:CBB3311B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 297/2020 – GP**

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 153/2018-GP, de 04 de setembro de 2018, que designou a Sra. ROSSINALVA CABRAL RODRIGUES, matrícula nº. 361, para exercer função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Almira Melo - CEIAM, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:79696370

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 285/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 060/2019 - GP, de 15 de janeiro de 2019, que designou a Sra. GILKA MEDEIROS DA CUNHA ASSUNÇÃO, matrícula nº. 393, para exercer a função de Assistente de Gabinete (apoio à secretaria), na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:483E0A98

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 286/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 059/2019 - GP, de 15 de janeiro de 2019, que designou a Sra. GILVANIA DA SILVA MATEUS FERNANDES, matrícula nº. 337, para exercer a função de Assistente de Gabinete (apoio aos Conselhos), a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9F006141

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 296/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 107/2018 - GP, de 09 de maio de 2018, que designou a Sra. MÔNICA MARIA DAMASCENO, matrícula nº. 318, para exercer o cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:0D2F3D35

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 287/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 054/2019 - GP, de 15 de janeiro de 2019, que designou o Sr. JOSE ETELVINO SOBRINHO, matrícula nº. 149, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor Pró-jovem (PSB-PSE), a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B4B7DA63

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 295/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 287/2019 - GP, de 12 de agosto de 2019, que designou a Sra. MARIA SEGUNDA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº. 391, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Patrimônio e Ações Culturais, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:19459D98

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 288/2020 – GP**

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 020/2017 - GP, de 05 de janeiro de 2017, que designou o Sr. JOSÉ FERREIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR, matrícula nº. 230, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Cadastro Único, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F817B7D4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 294/2020 – GP**

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 024/2019-GP, de 02 de janeiro de 2019, que designou a Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº. 240, para exercer função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:33A3381A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 293/2020 – GP**

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 083/2020, de 09 de março de 2020, que designou a Sra. MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº. 530, para exercer o cargo comissionado de Pregoeira, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:E076690B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 292/2020 – GP**

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 152/2019-GP, de 11 de março de 2019, que designou a Sra. MARIA DAS GRAÇAS LADYJANE DA SILVA, matrícula nº. 404, para exercer função gratificada de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, junto à Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:45A09D06

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 291/2020 – GP**

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 151/2019-GP, de 11 de março de 2019, que designou a Sra. LUCIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº. 105, para exercer função gratificada de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, junto a

Escola Municipal Professor Luiz Pereira, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:FD22237C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 290/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 153/2018-GP, de 04 de setembro de 2018, que designou a Sra. LENILSA KIVIA IDALINO, matrícula nº. 361, para exercer função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Almira Melo - CEIAM, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:E8ABC6F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 289/2020 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 0101/2020-GP, de 01 de abril de 2020, que designou a Sra. JOSENUBIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO LISBOA, matrícula nº. 358, para exercer função gratificada de Diretor da Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:963D9CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0214/2020

PORTARIA Nº 0214/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II “a” ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor no dia 30 de dezembro de 2020, por motivos de concessão de sua aposentadoria.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR: a pedido, o funcionário efetivo, **IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO**, portador do CPF nº 199.170.584-00, matrícula 130004-0, ocupante do cargo de Motorista, Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9965548D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0215/2020

PORTARIA Nº 0215/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**, do cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS - Símbolo CC-4, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D51E3C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PROCESSO
13040016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ / RN

Contratada: **AUTO POSTO MACEDO LTDA - ME** - CNPJ nº 08.399.054/0001-83. OBJETO: Visando à alteração dos valores unitários do item 002 - Óleo Diesel Comum passando de R\$ 3,65 (Três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 3,89 (Três reais e oitenta e nove centavos) e Diesel S-10 – item 003, passando de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) motivadas pelo aumentos dos referidos produtos e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa.

Santana do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2020

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:8053F25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0216/2020

PORTARIA Nº 0216/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ORIVAN GOMES DO NASCIMENTO, do cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:910D132C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0217/2020

PORTARIA Nº 0217/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FRANCISCO DE SALES TRINDADE, do cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:11023C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0218/2020

PORTARIA Nº 0218/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ALEXANDRA PALMEIRA DE AZEVEDO BEZERRA, do cargo Comissionado de ASSESSORIA EM ENGENHARIA - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 001 de 03 de janeiro de 2020, que cria o cargo de assessoria em engenharia na administração do município, que passa a integrar o grupo de assessoramento- as e alteram o quadro descritivo, do anexo da lei complementar nº 005, de 25 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D6258D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0219/2020

PORTARIA Nº 0219/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DE MEDEIROS, do cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:88035112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0220/2020

PORTARIA Nº 0220/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FRANCEILDO DE SOUZA AZEVEDO, do cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:11D79668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0221/2020**

PORTARIA Nº 0221/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: **EDIVALDO MACEDO PEREIRA**, do cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS - Símbolo CC-4, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:15BE2D6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0222/2020**

PORTARIA Nº 0222/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: **ADAILTON PEREIRA DUARTE**, do cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:4BFE6DBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0223/2020**

PORTARIA Nº 0223/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: **RAYONARA BEZERRA DE AZEVEDO**, do cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS - Símbolo CC-4, do anexo III, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:4F5F0FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0224/2020**

PORTARIA Nº 0224/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: **FRANCEYRIS DE SOUZA AZEVEDO**, do cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:85546F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0225/2020**

PORTARIA Nº 0225/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: NITELMA DOS SANTOS AZEVEDO, do cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:145BEE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0226/2020

PORTARIA Nº 0226/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS, do cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO- Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9D66D2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0227/2020

PORTARIA Nº 0227/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO, do cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:2821BBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0228/2020

PORTARIA Nº 0228/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JEOVÂNIA MORAIS BEZERRA DE MACÊDO, do cargo de DIRETORA da Escola Municipal Monsenhor Amâncio Ramalho - Educação Infantil, lotada na secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F1E44943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0229/2020

PORTARIA Nº 0229/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LUZIA BEZERRA SANTOS, do cargo de DIRETORA do Jardim de Infância Cremeilda Dantas – Educação Infantil Pré-Escolar, lotada na secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D6599B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0230/2020

PORTARIA Nº 0230/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: SARAH CABRAL DE SOUZA, do cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:2321A47A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0231/2020**

PORTARIA Nº 0231/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA DE FÁTIMA SANTOS FREIRE, do cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:2F78FAE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0232/2020**

PORTARIA Nº 0232/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JESSÉ FIGUEIREDO, do cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:BBB052F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0233/2020**

PORTARIA Nº 0233/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: PATRÍCIA DE MEDEIROS BEZERRA, do cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:03FC58F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0234/2020**

PORTARIA Nº 0234/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ADRIANA DA TRINDADE BORGES, do cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:620164EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0235/2020**

PORTARIA Nº 0235/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ANA CRISTINA DOS SANTOS, do cargo comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C685923D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0236/2020**

PORTARIA Nº 0236/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: GEANE OLIVEIRA DE AZEVEDO, do cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotada para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:106B8BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0237/2020**

PORTARIA Nº 0237/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS, do cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:36A0D68E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0238/2020**

PORTARIA Nº 0238/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ORNALDO DA COSTA BARRETO, do cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:57E90D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0239/2020**

PORTARIA Nº 0239/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS, do cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A14FBEB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0240/2020**

PORTARIA Nº 0240/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO, do cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C63127E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0241/2020**

PORTARIA Nº 0241/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JAIRO DOS SANTOS ALMEIDA, do cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D9FDCE09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0242/2020**

PORTARIA Nº 0242/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ERICK PONTES COSTA, do cargo comissionado de OUVIDOR GERAL, do anexo I, de acordo com a Lei Municipal nº 0506 de 30 de março de 2017 de criação e alteração da estrutura organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, que cria a estrutura funcional para atendimento de Serviços de Controladoria do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:04C9C034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0243/2020**

PORTARIA Nº 0243/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: HELSON NAZARÉ DA SILVA, do cargo comissionado de CONTROLADOR GERAL, do anexo I, conforme a Lei Municipal de nº 0506 de 30 de março de 2017 de criação e alteração da estrutura organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, que cria a estrutura funcional para atendimento de Serviços de Controladoria do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:DD35DE77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0244/2020**

PORTARIA Nº 0244/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, do cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:43CE7394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0245/2020**

PORTARIA Nº 0245/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ROSINEIDE MACEDO DE OLIVEIRA, do cargo Comissionado de ASSESSOR FINANCEIRO - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:46947501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0246/2020**

PORTARIA Nº 0246/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MÁRCIO ALVES DE AZEVEDO, do cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:49CCC8B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0247/2020**

PORTARIA Nº 0247/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO, do cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:4973F12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0248/2020**

PORTARIA Nº 0248/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ALAN DE MORAIS GOMES, do cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:0F8E9F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0249/2020**

PORTARIA Nº 0249/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: GEONILDO ITALIANO SOARES, do cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:4A921182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0250/2020**

PORTARIA Nº 0250/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MIZAEOL OLIVEIRA DE SOUZA, do cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS - Símbolo CC-4, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:562E6C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0251/2020**

PORTARIA Nº 0251/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ELIANE CABRAL DA SILVA, do cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B335EC21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 492/2020-GP**

Interessada: Maria das Graças Ribeiro Ferreira
Assunto: Solicitação de concessão de abono de permanência
Decisão Administrativa nº 492/2020-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado pela servidora pública municipal, **a Srª. Maria das Graças Ribeiro Ferreira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no qual requer a **concessão de abono de permanência**, conforme art. 40, §1º, III, a e §5º §19 da Constituição Federal do Brasil, tendo em vista que a mesma, mesmo já tendo

cumprido os requisitos mínimos para a concessão de sua aposentadoria, optou pela permanência no exercício de sua atividade administrativa, onde fundamenta o seu pedido na legislação mencionada.

Diante do exposto, levando-se em consideração que a Srª Maria das Graças Ribeiro Ferreira já possui 34 (trinta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias ininterruptos de serviços prestados como Agente Administrativo na Secretaria de Administração no Município de Santo Antônio/RN, e em consonância com os ditames constitucionais para estar apta à receber o benefício em tela, **DEFIRO** o pedido da referida servidora pública municipal, para que seja concedido o abono de permanência com fulcro na base legal acima mencionada.

Outrossim, vale destacar que conforme entendimento do Supremo Tribunal de Justiça, uma vez que “*uma vez preenchidos os requisitos para o recebimento do abono de permanência, esse direito não pode estar condicionado a outra exigência*”

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município
Santo Antônio/RN, em 02 de dezembro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:18883386

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 536/2020-GP**

Interessada: Maria da Conceição Silva Anselmo
Assunto: Solicitação de concessão de abono de permanência
Decisão Administrativa nº 536/2020-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado pela servidora pública municipal, **a Srª. Maria da Conceição Silva Anselmo**, professora – Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no qual requer a **concessão de abono de permanência**, conforme art. 40, §1º, III, a e §5º §19 da Constituição Federal do Brasil, tendo em vista que a mesma, mesmo já tendo cumprido os requisitos mínimos para a concessão de sua aposentadoria, optou pela permanência no exercício de sua atividade docente, onde fundamenta o seu pedido na legislação mencionada.

Diante do exposto, levando-se em consideração que a Srª. **Maria da conceição Silva Anselmo** já possui trinta e um anos ininterruptos de serviços prestados como professora no Município de Santo Antônio/RN, e em consonância com os ditames constitucionais para estar apta à receber o benefício em tela, **DEFIRO** o pedido da referida servidora pública municipal, para que seja concedido o abono de permanência com fulcro na base legal acima mencionada.

Outrossim, vale destacar que conforme entendimento do Supremo Tribunal de Justiça, uma vez que “*uma vez preenchidos os requisitos para o recebimento do abono de permanência, esse direito não pode estar condicionado a outra exigência*”

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município
Santo Antônio/RN, 02 de dezembro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EDDA7EB2**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 1.210/2020 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 20 de novembro de 2020, as seguintes pessoas ocupantes de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração no Município de Santo Antônio/RN:

Ana Caroline Fernandes Gomes da Silva;
 Antônio Pedro da Silva Neto;
 Emerson Belo da Silva;
 Eva Cristina da Silva Souza;
 João Maria de Souza Junior;
 José Omar de Souza;
 Joyce Cristianne dos Santos Alves;
 Kenia Larissa Pinheiro do Nascimento;
 Leonardo Alexandre da Rocha;
 Lusileide Felix de Lima Barbalho;
 Marcos Fabio de Paiva Marreiro;
 Maria Ednalva Gomes da Silva;
 Ruy Pereira Gomes;
 Almir José Candido de Araújo;
 Ana Aparecida Paulino da Silva;
 Andreia Siqueira de Oliveira;
 Dilma Gomes Galvão;
 Dules da Silva de Araújo;
 Erifabio de Macedo de Souza;
 Fabio Henrique da Silva Ribeiro;
 Geovan Celio Cavalcante da Silva;
 Geraldo Camilo de Oliveira Junior;
 Hemilly Karoline Paiva de Oliveira;
 Henrique Allyan Medeiros Santos;
 Isabel Cristina de Moraes;
 Jailson de Lima;
 Jailton Soares de Oliveira;
 Jeane da Silva;
 Laynara Guedes de Lima;
 Marcos de Lima Cordeiro;
 Maria Edinete Nunes de Freitas Fontoura;
 Poliana Cristina da Silva Oliveira;
 Raymundo Fortunato de Oliveira;
 Virginia de Araújo Franco Silva;
 Eduardo do Nascimento Teodoro;
 Elias Neto Alves Teixeira;
 José Carlos da Costa Bernardo;
 Marcos Alves da Silva;

Art. 2º - EXONERAR, a partir do dia 01 de dezembro de 2020, as seguintes pessoas ocupantes de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração no Município de Santo Antônio/RN:

Aluizio Tenorio da Silva;
 Alvaro Luiz Cezar Prazeres;
 Iramar Antonio da Silva;
 Isabella Ribeiro Rodrigues;
 João Batista de Lima;
 José Ferreira de Lima;
 Jucielma Maria de Oliveira;
 Maria da Conceição Soares Dias;
 Pedro Ferreira Neto;
 Rener Rafael Santos de Oliveira;
 Antonio Francisco do Nascimento;

Claudianor Dantas Bento;
 Eduardo Francisco Costa de Lima;
 Geovane Batista da Silva;
 Giliard Faustino da Silva;
 Joadson Caio Rosa de Lima;
 José Humberto Fontoura;
 Katia Patricia de Oliveira Aquino;
 Maria do Socorro Silva;
 Maria Francisca da Silva Carneiro;
 Maria Heloyse Silva Cordeiro;
 Maria José Silva;
 Maxuell da Costa;
 Rafael Barbosa da Silva;
 Rodrigo Felix da Silva;
 Ronaldo Padilha Marinho;
 Ingrid Lays Torquato de Lima;

Art. 3º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, as seguintes pessoas ocupantes de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração no Município de Santo Antônio/RN.

Allan Cezar Oliveira Bezerra;
 André Luiz Martins Pegado;
 Cleilson de Souza Oliveira;
 Camila Buena Fortunato de Oliveira;
 Dagner Alves dos Santos;
 Dilma Pereira da Silva;
 Eder Guilherme Dantas Lopes;
 Eliene Salustino de Sena Cordeiro;
 Fabiano Paulino dos Santos;
 Fernanda Priscilla de Lima Silva;
 Francinaldo Tarquinio da Silva;
 Francisco Helio dos Santos Cruz;
 Gilvan Geraldo de Oliveira;
 João Paulo Mascena de Oliveira;
 José Genival de Oliveira;
 José Luciano de Oliveira;
 Maria Verônica de Oliveira;
 Ricardo Pedro da Silva;
 Sandro de Oliveira;
 Victor Magno Guedes Galvão;
 Aldezia Maria de Oliveira Ferreira;
 Aline Figueiredo da Silva;
 Allan Carlos Dantas;
 Allan Kardec de Araújo Gomes;
 Audy Acciole Pereira;
 Carlos Henrique Rodrigues de Lima;
 Carlos Renato de Lima;
 Edilson Carlos da Silva;
 Erineide Felipe dos Santos Tarquinio;
 Francisco de Souza Figueredo;
 Francisco Paulino dos Santos;
 Gertrudes Souza Patrício;
 Gesiel Francisco Gomes;
 Hevilly Lorrany Cecilia do Nascimento Silva;
 Ismayla Ianne Pereira dos Santos Souza;
 Ivoneide dos Santos Tomaz;
 José Antonio de Oliveira Neto;
 José Cícero de Oliveira;
 Josenilson Nicácio da Silva;
 Jurandir Custódio Ferreira;
 Eloise da Silva Nascimento;
 Katia Fabiana Galvão Bezerra Moura;
 Louise do Nascimento Bezerra;
 Luciano Ferreira;
 Manoel de Andrade Vieira;
 Maria da Piedade Felipe da Silva Costa;
 Maria da Piedade Oliveira de Lima;
 Maria das Dores Silva;
 Maria Ivone Jales;
 Maria Janaína Dantas da Silva;
 Maria do Socorro Silva;
 Maria Lila Castro de Moraes Neta;
 Natalia Gabrielle de Lima Santos;

Nilo Cezar Cerqueira de Freitas Junior;
Odilon Neto de Lima;
Osias da Silva Pessoa Junior;
Paulo Severino;
Pedro Paulo Pessoa Moreno;
Rafaella Lima Mendes de Sousa Farias;
Renata Camila de Oliveira Lima;
Renato Carlos de Lima;
Romulo Ruan da Silva Guedes;
Sales Antonio de Aguiar;
Saulo José Costa Barbosa;
Talis Ciro Medeiros de Melo;
Taynara Raissa Oliveira de Miranda;
Teófilo Paulino de Lima;
Tereza Beatriz Lemos Santos;
Valéria Torquato Cordeiro da Silva;
Weldes Gonçalves Fontoura;
Wilma Gonçalves de Fontoura Vieira;
Luis Henrique Soares de Oliveira;

Art. 4º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, todos os demais ocupantes de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração no Município de Santo Antônio/RN que ainda não tenham sido exonerados até a referida data.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 19 de novembro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:030F8606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DO DISTRATO ORIUNDO DO PE SRP 025/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN

CNPJ: 08.144.800/0001-98

CONTRATADO: José Carlos De Oliveira- ME

CNPJ: 02.221.300/0001-26

DATA SOLICITAÇÃO: 29/12/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de gêneros Alimentícios para atender aos diversos programas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Merenda Escolar e demais Secretarias do município de Santo Antônio/RN

DATA DISTRATO: 29 dezembro de 2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79 da lei 8666/93

Santo Antônio, 29 de dezembro de 2020

JOSIMAR FERREIRA CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:800298E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN

CNPJ: 08.144.800/0001-98

CONTRATADO: Agile Locações e Serviços LTDA – EPP

CNPJ: 13.313.081/0001-21

PROCESSO:122015/2018

OBJETO DO 3º termo aditivo: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato bem como nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Contratação de empresa para locação de veículos pesados e máquinas com operador e motorista, destinados a manutenção da limpeza pública do município de Santo Antônio/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/ Art.57, inciso II.

VALOR TOTAL: R\$ 481.760,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 04/01/2021 até 15/07/2021

Santo Antônio, 21 dezembro de 2020

JOSIMAR CUSTODIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:624C1C8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN

CNPJ: 08.144.800/0001-98

CONTRATADO: Agile Locações e Serviços LTDA – EPP

CNPJ: 13.313.081/0001-21

PROCESSO:118126/2017

OBJETO DO 4º termo aditivo: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato bem como nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Terceiro termo aditivo de prazo para darmos continuidade na contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar, destinado aos estudantes universitários que estudam nas cidades de Nova Cruz e da capital do estado

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/ Art.57, inciso II.

VALOR TOTAL: R\$ 284.359,68 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 08/01/2021 até 31/12/2021

Santo Antônio, 21 dezembro de 2020

JOSIMAR CUSTODIO

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:AF61B734

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 128, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

CLÁUDIO HENRIGUE GOMES PEREIRA, Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, Inciso II da Lei Municipal nº 527, de 13 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

Unid. Orçamentária: 02.002 - Sec. Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Atividade: 2003 – Manutenção das Ativ. da Secret. Municipal de Administração

339039 – Outros Serviços de Terceiros de PJ R\$ 80.000,00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

Unid. Orçamentária: 02.020-Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 atividade: 1037 – Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde,
 hosp.demais.

449051 – Obras e Instalações R\$ 135.000,00
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

Unid. Orçamentária: 02.011-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer
 Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
 atividade: 1027 – Const.Reforma ou Ampliação de Campos Futebol, quadras

449051 – Obras e Instalações R\$ 235.000,00
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação, Fonte 1001000-recursos ordinários, em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de dezembro de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ANEXO – MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Quadro 01

RECEITA	Cota-Parte do ICMS - Principal
Código de classificação da receita	1.7.2.8.01.1.1
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	Acumulada até o mês de novembro de 2020
Total orçamento	R\$ 5.160.000,00
Arrecadado até o mês de novembro/2020	R\$ 8.189.565,06
Média de arrecadação(11 meses)	R\$ 744.505,91
Tendência de arrecadação com base na média mensal arrecadação(75%)	R\$ 558.379,43
Estimativa de arrecadação em Dezembro /2020	R\$ 558.379,43
Valor arrecadado(+) tendência da arrecadação(-) vl. Orçado	R\$ 3.586.944,49
(-) valor utilizado como excesso de arrecadação no Decreto Municipal nº 326/2020.	R\$ 476.314,44
(-) valor utilizado como excesso de arrecadação no Decreto Municipal nº 126/2020	2.653.089,17
(=) Disponível para utilização	R\$ 457.540,88
Valor a ser utilizado	R\$ 450.000,00
Total geral do excesso a ser utilizado	R\$ 450.000,00
Fonte: 10010000 – Recursos ordinários	

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:0C7BE977

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 6º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 004/2019/PMSBN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CONTRATADO: M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP/CNPJ: 03.954.299/0001-01, **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato celebrado em 05 de agosto de 2019, por mais 30 (trinta) dias prorrogado até 30 de janeiro 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINADO EM: 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Contratante

M & s Empreendimentos e Serviços LTDA EPP
 CNPJ: 03.954.299/0001-01
JOSE WILTON PINHEIRO GALVÃO
 CPF nº035.796.624-49
 Contratado

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:615FB9F7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 006/2020/PMSBN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CONTRATADO: LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 34.808.943/0001-67, **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato celebrado em 13 de agosto de 2020, por mais 90 (noventa) dias prorrogado até 30 de março 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINADO EM: 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Contratante

LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI
 CNPJ: 34.808.943/0001-67,

representante legal o Srº. Wadame Dalton de O. Franklin Albuquerque

CPF: 837.503.394-49.

Pela Contratada

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:E69EAD3D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 007/2020/PMSBN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CONTRATADO: LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 34.808.943/0001-67, **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato celebrado em 13 de agosto de 2020, por mais 90 (noventa) dias prorrogado até 30 de março 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINADO EM: 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Contratante

LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI
 CNPJ: 34.808.943/0001-67,

representante legal o Srº. Wadame Dalton de O. Franklin Albuquerque

CPF: 837.503.394-49.

Pela Contratada

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:7C1CAA37

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020.

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 008/2020/PMSBN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CONTRATADO: LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 34.808.943/0001-67, **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato celebrado em 13 de agosto de 2020, por mais 90 (noventa) dias prorrogado até 30 de março 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Contratante

LT Construção de Edifício EIRELI
 CNPJ: 34.808.943/0001-67,
 Representante Legal o Srº.
WADAME DALTON DE O. FRANKLIN ALBUQUERQUE
 CPF: 837.503.394-49.
 Pela Contratada

Publicado por:
 Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:EA09D069

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº
004/2020.

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 004/2020/PMSBN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.954.299/0001-01, OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado em 11 de agosto de 2020, por mais 60 (sessenta) dias prorrogado até 28 de fevereiro 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Contratante

M & S Empreendimentos e Serviços LTDA EPP
 CNPJ: 03.954.299/0001-01
FRANCISCO DAS CHAGAS DELERINO DE LIMA
 CPF nº 638.839.964-91
 Pela Contratada

Publicado por:
 Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:19B8ED9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº
005/2020.

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 005/2020/PMSBN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.954.299/0001-01, OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado em 07 de agosto de 2020, por mais 180 (cento e oitenta dias) dias prorrogado até 30 de junho 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Contratante

M & s Empreendimentos e Serviços LTDA EPP
 CNPJ: 03.954.299/0001-01

FRANCISCO DAS CHAGAS DELERINO DE LIMA
 CPF nº 638.839.964-91
 Pela Contratada

Publicado por:
 Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:568D11D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº
001/2020.

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 001/2020/PMSBN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 20.916.082/0001-26, OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado em 12 de abril de 2020, por mais 30 (trinta) dias prorrogado até 28 de janeiro 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Contratante

A3 Construções e Serviços LTDA
 CNPJ nº 20.916.082/0001-26
EDILSON JOSE DE ARAÚJO
 CPF nº 674.063.194-87
 Pela Contratada

Publicado por:
 Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:E6874342

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº
012/2020

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 012/2020/PMSBN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CONTRATADO: LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 34.808.943/0001-67, **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato celebrado em 28 de outubro de 2020, por mais 90 (noventa) dias prorrogado até 30 de março 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Contratante

LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI
 CNPJ: 34.808.943/0001-67,
 representante legal o Srº. Wadame Dalton de O. Franklin Albuquerque
 CPF: 837.503.394-49.
 Pela Contratada

Publicado por:
 Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:E91E1B4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº
013/2020.

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 013/2020/PMSBN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CONTRATADO: LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 34.808.943/0001-67, **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato

celebrado em 28 de outubro de 2020, por mais 90 (noventa) dias prorrogado até 30 de março 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINADO EM: 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI

CNPJ: 34.808.943/0001-67,

representante legal o Sr. Wadame Dalton de O. Franklin Albuquerque

CPF: 837.503.394-49.

Pela Contratada

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:5755509E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 4º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 001/2018/PMSBN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

PLANO A SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 23.249.596/0001-63, **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato celebrado em 31 de outubro de 2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias prorrogado até 29 de junho 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINADO EM: 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

Plano A Serviços Eireli EPP

Representante:

RAPHAEL MEDEIROS CORDULA

CNPJ nº 23.249.596/0001-63

Pela Contratada

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:B492C938

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 010/2020/PMSBN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

CONTRATADO: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **29.646.397/0001-75**, **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato celebrado em 11 de setembro de 2020, por mais 90 (noventa) dias prorrogado até 30 de março 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINADO EM: 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

CNPJ: 29.646.397/0001-75,

Representante Legal o

SR. DANILO MOREIRA LISBOA,

CPF: 056.937.504-50

Pela Contratada

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:AB401D38

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020.

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 011/2020/PMSBN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

CONTRATADO: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **29.646.397/0001-75**, **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato celebrado em 11 de setembro de 2020, por mais 90 (noventa) dias prorrogado até 30 de março 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINADO EM: 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

Morlis Construções e Incorporações EIRELI

CNPJ: 29.646.397/0001-75,

Representante Legal o

SR. DANILO MOREIRA LISBOA

CPF: 056.937.504-50

Pela Contratada

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:3C471738

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL 01/2020 DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESSOAS FÍSICAS E DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS DE NATUREZA CULTURAL – HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

COMITÊ EMERGENCIAL DE CULTURA

O Município de São Bento do Norte/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 08.114.514/0001-80, com sede na Av. Ursulino Silvestre, 448 – Centro – São Bento do Norte/RN CEP: 59.590-000, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Comitê Emergencial de Cultura, através do Edital de nº 01, de credenciamento para seleção de projetos de pessoas físicas e de pessoas jurídicas ou físicas de natureza cultural, aptas a desenvolverem atividades de todos os segmentos culturais aprovados nos termos da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, e pelo Decreto Municipal nº 114, de 31 de agosto de 2020, de igual natureza, que tem por objeto a premiação de projetos do segmento cultural com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de São Bento do Norte como ação emergencial de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19), **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO E O RESULTADO FINAL DA RELAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS**, como descritos abaixo:

1º - **Nome do Proponente:** Associação do Projeto Caranguejo Adote uma criança

CNPJ: 37.533.422/0001-32

Título do Projeto: Criança e Adolescente no período da COVID-19

Pontuação: Faixa 3: 80 pontos.

:

2º - **Nome do Proponente:** Luiz Antônio Batista Leite

CPF: 123.494.834-60

Título do Projeto: Junina Sonho de Criança

Pontuação: Faixa 4: 90 pontos.

:

3º - **Nome do Proponente:** Alyson Rômulo Barbosa da Silva

CPF: 109.413.724-30

Título do Projeto: Músico Instrumentista

Pontuação: Faixa 1: 40 pontos.

:

4º - **Nome do Proponente:** Hortêncio Vital Pereira

CPF: 017.499.744-28

Título do Projeto: Reescrevendo uma nova história

Pontuação: Faixa 2: 55 pontos.

:

5º - **Nome do Proponente:** Associação Comunitária da Terceira Idade Padre Cícero

CNPJ: 06.053.783/0001-58

Título do Projeto: Idosos convivendo com a COVID-19

Pontuação: Faixa 3: 80 pontos.

São Bento do Norte, RN, em 30 de dezembro de 2020.

ERIBERTO FREIRE TOMAZ

Coordenador do Comitê Emergencial

ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:BC4BF7B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2020**

PORTARIA Nº 058/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, todos os servidores ocupantes dos cargos em comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:0C229E27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

++PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN++

++CNPJ Nº 08.096.612/0001-31++

++RUA CAPITÃO JOÃO FLORÊNCIO Nº 45 CENTRO++

++GABINETE DO PREFEITO++

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0003

Descrição: Abridor de Boca Dental Branco Transparente Adulto

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16,5000

Valor Final: 7,9500

Valor Total: 318,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MAQUIRA

Item: 0004

Descrição: Abridor de Boca Dental Branco Transparente Infantil

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16,5000

Valor Final: 7,9500

Valor Total: 318,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MAQUIRA

Item: 0005

Descrição: Ácido Fosfórico 37% Cor Azul Frasco Com 10 MI

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 12,5000

Valor Final: 7,1600

Valor Total: 716,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: DFL

Item: 0006

Descrição: Adesivo Dentário Fotopolimerizável Para Resina 6ml Laranja e Preto cor do frasco

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 137,5000

Valor Final: 34,9000

Valor Total: 3.490,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FGM

Item: 0007

Descrição: Adesivo Para Resina Esmalte E Dentina 6MI Tampa Flitop

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 118,5000

Valor Final: 34,9000

Valor Total: 3.490,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FGM

Item: 0008

Descrição: Adesivo Single Bond Universal 5ml

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 170,0000

Valor Final: 107,0000

Valor Total: 5.350,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Yller

Item: 0009

Descrição: Afastador De Língua De Aço Inoxidável

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 67,5000
 Valor Final: 9,3700
 Valor Total: 562,2000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN
 Item: 0010
 Descrição: Afastador Farabeut Infantil - Stark 10x100mm
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,0000
 Valor Final: 14,6100
 Valor Total: 876,6000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM
 Item: 0011
 Descrição: Afastador Labial Adulto Aço Inox
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,0000
 Valor Final: 9,3700
 Valor Total: 562,2000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN
 Item: 0012
 Descrição: Afastador Lavial Infantil Aço Inox
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,0000
 Valor Final: 9,3700
 Valor Total: 562,2000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN
 Item: 0013
 Descrição: Afastador Minessota Aço Inox
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,5000
 Valor Final: 9,3700
 Valor Total: 562,2000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN
 Item: 0014
 Descrição: Agulha Gengival Descartável 27G Longa Caixa.C/100Unidade
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 49,5000
 Valor Final: 32,0400
 Valor Total: 3.204,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: PROCARE
 Item: 0015
 Descrição: Agulha Gengival Descartável 30G Curta Caixa. C/100Unidade
 Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 54,5000
 Valor Final: 32,0400
 Valor Total: 8.010,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: PROCARE
 Item: 0016
 Descrição: Agulha Gengival Descartável Infantil
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 49,5000
 Valor Final: 49,5000
 Valor Total: 4.950,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: INJEX
 Item: 0017
 Descrição: Alavanca Bandeirinha Direita de Aço Inoxidável
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 41,0000
 Valor Final: 19,8600
 Valor Total: 993,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: BRASVAL
 Item: 0018
 Descrição: Alavanca Bandeirinha Esquerda de Aço Inoxidável
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 41,0000
 Valor Final: 19,8600
 Valor Total: 993,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: BRASVAL
 Item: 0019
 Descrição: Alavanca Reta de Aço Inoxidável
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 46,0000
 Valor Final: 19,8600
 Valor Total: 993,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: BRASVAL
 Item: 0020
 Descrição: Alavancas Curvas Direitas
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 43,5000
 Valor Final: 19,8600
 Valor Total: 993,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: BRASVAL
 Item: 0021
 Descrição: Alavancas Curvas Esquerdas
 Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 43,5000
 Valor Final: 19,8000
 Valor Total: 990,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM
 Item: 0022
 Descrição: Alavancas Retas
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 46,0000
 Valor Final: 19,8000
 Valor Total: 990,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM
 Item: 0023

Descrição: Alginato para Moldagem Dentária
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 50,0000
 Valor Final: 12,0000
 Valor Total: 1.200,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0024
 Descrição: Alicarte de Corte Ortodontico Distal
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 295,0000
 Valor Final: 212,3000
 Valor Total: 10.615,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MARYAM
 Item: 0025
 Descrição: Alicarte Ortodontico Bico Chato 121
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 80,0000
 Valor Final: 72,4300
 Valor Total: 3.621,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN
 Item: 0026
 Descrição: Alicarte Removedor de Braquete
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 102,0000
 Valor Final: 72,4300
 Valor Total: 3.621,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: ICE
 Item: 0027
 Descrição: Alicarte Saca Banda 347

Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 102,0000
 Valor Final: 72,4300
 Valor Total: 3.621,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: ICE
 Item: 0029
 Descrição: Amálgama em Cápsula 01 Porção
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 549,4500
 Valor Final: 2,3200
 Valor Total: 185,6000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: GS80 1 PORÇÃO
 Item: 0030
 Descrição: Amálgama em Cápsula 02 Porção
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 796,0000
 Valor Final: 118,1800
 Valor Total: 4.727,2000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SDI (CX/50)
 Item: 0031
 Descrição: Amalgamador Digital

Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.098,5000
 Valor Final: 600,0000
 Valor Total: 4.800,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Betaniamed Comercial Ltda

Modelo: DENTMIX
 Item: 0032
 Descrição: Anestésico Articaína Caixa. C/50Unidade
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 185,0000
 Valor Final: 115,0000
 Valor Total: 3.450,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: DFL
 Item: 0033
 Descrição: Anestésico Articaína HCl 4% Epinefrina de 1:100,000 Caixa C/50 Unidade
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 185,0000
 Valor Final: 115,0000
 Valor Total: 34.500,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: DFL
 Item: 0034

Descrição: Anestésico Cloridrato de Lidocaína e Fenilefrina 1:100,000 Caixa C/50 Unidade
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 74,5000
 Valor Final: 59,0000
 Valor Total: 11.800,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SS WHITE
 Item: 0035
 Descrição: Anestésico Cloridrato de Prilocaína 30mg e Felipresina 0,03u Caixa C/50 Unidade
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 176,0000
 Valor Final: 80,2300
 Valor Total: 16.046,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: CITANEST 3%
 Item: 0036
 Descrição: Anestésico Com Vaso Citanest
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 97,5000
 Valor Final: 68,0000
 Valor Total: 3.400,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: DLA
 Item: 0037
 Descrição: Anestésico Com Vaso Novocol Caixa C/50 Unidade
 Quantidade: 360
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 79,5000
 Valor Final: 59,0000
 Valor Total: 21.240,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SS WHITE
 Item: 0039
 Descrição: Anestésico Mepivacaína HCl 2% Epinefrina 1:100,000 Caixa C/50 Unidade
 Quantidade: 250
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 147,5000
 Valor Final: 90,0000
 Valor Total: 22.500,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: DLA
 Item: 0040
 Descrição: Anestésico Mepivacaína Sem Vaso Constrictor 3% Caixa C/50 Unidade
 Quantidade: 250
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 148,0000
 Valor Final: 90,0000
 Valor Total: 22.500,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: DLA
 Item: 0041
 Descrição: Anestésico Sem Vaso Mepivacaína Caixa. C/50Unidade
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 148,0000
 Valor Final: 107,9900
 Valor Total: 10.799,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: MEPIVALEM 3% SV
 Item: 0042
 Descrição: Anestésico Tópico
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,1500
 Valor Final: 5,3000
 Valor Total: 530,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: DFL
 Item: 0043
 Descrição: Anestésico Tópico Benzocaína
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,1500
 Valor Final: 5,3000
 Valor Total: 530,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: DFL
 Item: 0044
 Descrição: Antisséptico Bucal 0,125% Digluconato Clorexidine Zero de Álcool 1L
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 20,5000
 Valor Final: 16,5300
 Valor Total: 3.306,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: RIOQUIMICA
 Item: 0045
 Descrição: Antisséptico Bucal Menta + Flúor 1Lt
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 24,5000
 Valor Final: 18,5900
 Valor Total: 557,7000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: DENTALCLEAN
 Item: 0046
 Descrição: Aparelho de Profiloxia
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 550,0000
 Valor Final: 547,9300
 Valor Total: 5.479,3000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP
 Modelo: JETLAXIS UNO

Item: 0047
 Descrição: Aparelho de Ultrassom Odontológico com Jato de Bicarbonato
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.549,5000
 Valor Final: 1.787,1000
 Valor Total: 17.871,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Betaniamed Comercial Ltda

Modelo: PRIME
 Item: 0048
 Descrição: Arco de Ostby
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,3000
 Valor Final: 9,0500
 Valor Total: 1.810,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: ANGELUS
 Item: 0049
 Descrição: Autoclave 21 Litros Digital
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6.250,0000
 Valor Final: 3.098,0000
 Valor Total: 18.588,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Betaniamed Comercial Ltda

Modelo: AUTOPRIME 21 110V OU 220 V
 Item: 0050
 Descrição: Avental Pumbífero Odontológico P/pacientes Com Protetor de Tireóide
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.050,0000
 Valor Final: 448,7900
 Valor Total: 4.487,9000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: NMARTINS
 Item: 0051
 Descrição: Babador Descartável Branco Pacote. Com 100 Unidade
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 20,0000
 Valor Final: 13,3000
 Valor Total: 1.330,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SS PLUS
 Item: 0052
 Descrição: Bandeja Aço Inox S/Separação 25x17x01cm
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 59,5000
 Valor Final: 23,9600
 Valor Total: 718,8000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FLEXINOX (24X18X1,5)

Item: 0053
 Descrição: Bandeja Inox 29X18X1,5 Inox
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 66,5000

Valor Final: 45,5100
 Valor Total: 1.365,3000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: FLEXINOX (30X20X4)
 Item: 0054
 Descrição: Bastão de Goliva
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 45,0000
 Valor Final: 30,8900
 Valor Total: 1.544,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: DFL
 Item: 0055
 Descrição: Bomba a Vácuo com Sugador Cirúrgico para Consultório Odontológico
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4.899,0000
 Valor Final: 2.100,0000
 Valor Total: 8.400,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Betaniamed Comercial Ltda

Modelo: PRIME VACUUM PUMP
 Item: 0056
 Descrição: Broca Carbide nº2 com 22,5mm
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 19,0000
 Valor Final: 7,8700
 Valor Total: 78,7000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MICRODONT
 Item: 0057
 Descrição: Broca Cirúrgica nº2
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 17,0000
 Valor Final: 13,6200
 Valor Total: 136,2000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Microdont
 Item: 0058
 Descrição: Broca Cirúrgica nº4
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 17,0000
 Valor Final: 13,6200
 Valor Total: 136,2000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Microdont
 Item: 0059

Descrição: Broca Cirúrgica nº5
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 17,0000
 Valor Final: 13,6200
 Valor Total: 136,2000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Microdont
 Item: 0061
 Descrição: Broca de Shofu de Chama
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,5000
 Valor Final: 9,8800

Valor Total: 1.976,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP
 Modelo: BROCA SHOFU CHAMA
 Item: 0062
 Descrição: Broca de Shofu de Lança
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,5000
 Valor Final: 9,8800
 Valor Total: 1.976,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: BROCA SHOFU CÔNICA
 Item: 0063
 Descrição: Broca de Shofu de Pera
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,0000
 Valor Final: 9,8800
 Valor Total: 1.976,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: BROCA SHOFU ESFÉRICA
 Item: 0064
 Descrição: Broca Diamantada 1011
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 11,7500
 Valor Final: 10,0000
 Valor Total: 1.000,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Microdont
 Item: 0065
 Descrição: Broca Diamantada 1012
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 11,7500
 Valor Final: 10,0000
 Valor Total: 1.000,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Microdont
 Item: 0066
 Descrição: Broca Diamantada 1013
 Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 11,7500
 Valor Final: 10,0000
 Valor Total: 1.000,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Microdont
 Item: 0067
 Descrição: Broca Diamantada 1014
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 11,7500
 Valor Final: 10,9900
 Valor Total: 1.099,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FAVA
 Item: 0068
 Descrição: Broca Diamantada 1015
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 11,7500
 Valor Final: 10,9800
 Valor Total: 1.098,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: FAVA
 Item: 0069

Descrição: Broca Diamantada 1016
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 11,7500
 Valor Final: 10,9900
 Valor Total: 1.099,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FAVA
 Item: 0070
 Descrição: Broca Diamantada 1032
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 11,7500
 Valor Final: 10,9900
 Valor Total: 1.099,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FAVA
 Item: 0071
 Descrição: Broca Diamantada 1033
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 11,7500
 Valor Final: 10,0000
 Valor Total: 1.000,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Microdont
 Item: 0072
 Descrição: Broca Diamantada 1034
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 11,7500

Valor Final: 10,0000
 Valor Total: 1.000,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Microdont
 Item: 0073
 Descrição: Broca Diamantada 1047
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 11,7500
 Valor Final: 10,9600
 Valor Total: 1.096,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FAVA
 Item: 0074
 Descrição: Broca Diamantada 1111F
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,7500
 Valor Final: 1,6300
 Valor Total: 81,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FAVA
 Item: 0075
 Descrição: Broca Diamantada 1112F
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,7500
 Valor Final: 1,6300
 Valor Total: 81,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: FAVA
 Item: 0076
 Descrição: Broca Diamantada 1190F
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,7500
 Valor Final: 1,6100
 Valor Total: 80,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FAVA
 Item: 0077
 Descrição: Broca Diamantada 3118
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 11,7500
 Valor Final: 10,0000
 Valor Total: 100,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Microdont
 Item: 0078
 Descrição: Broca Diamantada 3118F
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,7500
 Valor Final: 1,5400
 Valor Total: 77,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Microdont
 Item: 0079
 Descrição: Broca Diamantada 3195
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 11,7500
 Valor Final: 10,0000
 Valor Total: 100,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Microdont
 Item: 0081
 Descrição: Broca FG 245 Carbide Burs nº4
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 13,6500
 Valor Final: 7,9700
 Valor Total: 79,7000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MICRODONT
 Item: 0082
 Descrição: Broca Para Acabamento Sortida Camaillefer C/6 Unidade
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 82,0000
 Valor Final: 79,9900
 Valor Total: 7.999,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: DENTSPLY
 Item: 0084
 Descrição: Brocas Cirúrgicas Zecrya FG 28mm Caixa Com/10 Unidade
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 184,0000
 Valor Final: 20,8000
 Valor Total: 624,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MICRODONT
 Item: 0085
 Descrição: Brocas de Gates nº02
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 42,0000
 Valor Final: 8,3500
 Valor Total: 835,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: EURODONTO
 Item: 0086
 Descrição: Brocas de Gates nº03
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 42,0000
 Valor Final: 8,3500
 Valor Total: 835,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: EURODONTO
Item: 0087
Descrição: Brocas de Gates nº04
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 42,0000
Valor Final: 8,3500
Valor Total: 835,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: EURODONTO
Item: 0088
Descrição: Brocas Esféricas Nº 1014
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,2500
Valor Final: 1,9700
Valor Total: 197,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: CHAMPION
Item: 0089
Descrição: Brocas Esféricas Nº 1016
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,2500
Valor Final: 1,9400
Valor Total: 194,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: CHAMPION
Item: 0090
Descrição: Brocas Nº 1012 C/10Unidade
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 77,7500
Valor Final: 19,7800
Valor Total: 3.956,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: MICRODONT
Item: 0091
Descrição: Brocas Nº 1013 C/10Unidade
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 77,7500
Valor Final: 19,7300
Valor Total: 3.946,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FAVA

Item: 0092
Descrição: Brocas Nº 1015 C/10Unidade
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 77,7500
Valor Final: 19,6000
Valor Total: 1.960,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FAVA
Item: 0093
Descrição: Brocas Nº 1032 C/10Unidade
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 77,7500
Valor Final: 19,7900
Valor Total: 1.979,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FAVA
Item: 0094
Descrição: Brocas Nº 1033 C/10Unidade
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 77,7500
Valor Final: 19,6000
Valor Total: 1.960,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FAVA
Item: 0095
Descrição: Brocas Nº 1034 C/10Unidade
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 85,2500
Valor Final: 19,2900
Valor Total: 1.929,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: MICRODONT
Item: 0096
Descrição: Brocas Nº 1090 C/10Unidade
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 85,2500
Valor Final: 19,2900
Valor Total: 1.929,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: MICRODONT
Item: 0097
Descrição: Brocas Nº 1092 C/10Unidade
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 85,2500
Valor Final: 19,2900
Valor Total: 1.929,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: MICRODONT
Item: 0098
Descrição: Brocas Nº 1093 C/10Unidade
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 85,2500
Valor Final: 19,7000
Valor Total: 1.970,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FAVA
Item: 0099

Descrição: Brocas N° 3098 C/10Unidade
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 85,2500
Valor Final: 22,1000
Valor Total: 2.210,0000
Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FAVA
Item: 0100
Descrição: Brocas Tipo Shoufu Circular
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,5000
Valor Final: 8,4900
Valor Total: 849,0000
Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: BROCA SHOFU ESFÉRICA
Item: 0101
Descrição: Brocas Tipo Shoufu Em Chama
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,0000
Valor Final: 10,1900
Valor Total: 1.019,0000
Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: BROCA SHOFU CHAMA
Item: 0102
Descrição: Brunidor N°02. Fabricado Em Aço Inoxidável.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,7500
Valor Final: 6,0000
Valor Total: 600,0000
Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Prata
Item: 0103
Descrição: Brunidor N°29. Fabricado Em Aço Inoxidável.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,7500
Valor Final: 6,0000
Valor Total: 600,0000
Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Prata
Item: 0104
Descrição: Brunidor N°33. Fabricado Em Aço Inoxidável.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,7500
Valor Final: 6,0300
Valor Total: 603,0000
Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Prata
Item: 0105
Descrição: Cabo De Bisturi N° 03
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,5000
Valor Final: 7,8200
Valor Total: 391,0000
Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: FAVA
Item: 0106
Descrição: Cabo de Espelho Aço Cirúrgico
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,9500
Valor Final: 4,3600
Valor Total: 1.308,0000
Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: PRATA
Item: 0107
Descrição: Cabo Para Espelho Odontológico
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,9500
Valor Final: 4,3600
Valor Total: 436,0000
Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: PRATA
Item: 0108
Descrição: Caixa de Aço Cirúrgico 08cm Redonda
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 22,0000
Valor Final: 13,1700
Valor Total: 658,5000
Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Fami
Item: 0109
Descrição: Caixa de Aço Cirúrgico 20x10x02cm
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 48,6500
Valor Final: 30,2900
Valor Total: 1.514,5000
Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FLEXINOX
Item: 0111
Descrição: Calcador de Amalgama Fino Aço Cirúrgico
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,0000
Valor Final: 5,3100
Valor Total: 531,0000
Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: PRATA

Item: 0112
 Descrição: Calcedor N° 02. Cabo Contendo Inscrição De Número E Marca Em Aço Inox.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,5000
 Valor Final: 5,3000
 Valor Total: 530,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Prata
 Item: 0113
 Descrição: Calcedor Para Amálgama Tipo Ward N° 04.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,0000
 Valor Final: 5,3000
 Valor Total: 530,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Prata
 Item: 0114
 Descrição: Callen
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 77,0000
 Valor Final: 56,0000
 Valor Total: 5.600,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: SS WHITE

Item: 0115
 Descrição: Câmera Escura Reveladora Unidade.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 300,0000
 Valor Final: 171,3500
 Valor Total: 1.713,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: ESSENCE DENTAL
 Item: 0117
 Descrição: Campo Fenestrado Unidade.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 25,0000
 Valor Final: 20,0000
 Valor Total: 4.000,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: PROT CLEAR
 Item: 0118
 Descrição: Caneta De Alta Rotação Sistema Triplo De Refrigeração
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 800,0000
 Valor Final: 199,0000
 Valor Total: 398,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Betaniamed Comercial Ltda

Modelo: PRIME CX207-Y-S3 FG

Item: 0119
 Descrição: Caneta de Alta Rotação Tipo Puxe e Boton Unidade. Sistema Triplo de Refrigeração
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.200,0000
 Valor Final: 189,0000
 Valor Total: 1.890,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Betaniamed Comercial Ltda

Modelo: PRIME CX207 - Y - S3 PB
 Item: 0120
 Descrição: Caneta De Baixa Rotação, Micromotor E Contra Ângulo.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.100,0000
 Valor Final: 424,0000
 Valor Total: 4.240,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Betaniamed Comercial Ltda

Modelo: MICROMOTOR/CONTRA ANGULO CX235
 Item: 0121
 Descrição: Capsula de Amalgama 2 Porções Potee c/500 Unidade. 400mg e 362
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.650,0000
 Valor Final: 1.200,0000
 Valor Total: 1.200.000,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SDI
 Item: 0122
 Descrição: Cápsula de Amalgoma 1 Porção Potee c/500 Unidade. 400mg e 362
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Pote
 Valor Referência 989,5000
 Valor Final: 640,0000
 Valor Total: 640.000,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SDI
 Item: 0123
 Descrição: Carbono Oclusal. C/12 Folhas Duplas Preto/Vermelho, Extrafino De Papel.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,2500
 Valor Final: 3,0000
 Valor Total: 300,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: PREVEN
 Item: 0124
 Descrição: Carbono para Articulação Dupla Face 5cm Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,7500
 Valor Final: 2,9000
 Valor Total: 290,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: BIODINAMICA
 Item: 0125
 Descrição: Cartela Radiográfica com 1 Furo c/100 Unidade. Pacote
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 19,0000
 Valor Final: 9,1500
 Valor Total: 2.745,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: DALLAS
 Item: 0126
 Descrição: Cartela Radiográfica com 2 Furos c/100 Unidade. Pacote
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 19,0000
 Valor Final: 9,1500
 Valor Total: 2.745,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: DALLAS
 Item: 0127
 Descrição: Cera Sete caixa
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 21,5000
 Valor Final: 10,5000
 Valor Total: 1.050,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0128
 Descrição: Cera Utilidade caixa
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 36,1700
 Valor Final: 11,6800
 Valor Total: 1.168,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0129
 Descrição: Cimento Cirúrgico Samianto kit - Pó 50g e Líquido 20ml kit
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 131,5000

Valor Final: 74,1600
 Valor Total: 3.708,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0130
 Descrição: Cimento de Hidróxido de Cálcio Pasta Fórmula Avançada II Catalizador e Base (kit) Dycal
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 56,5000
 Valor Final: 21,8900
 Valor Total: 3.283,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: HYDCAL
 Item: 0131
 Descrição: Cimento Endodontico Sealer 26 Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 122,5000
 Valor Final: 71,1400
 Valor Total: 7.114,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: HYDROSEALER
 Item: 0132
 Descrição: Cimento Odontológico Pulposam Nit Pó 50mg. Líquido 20ml
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 51,0000
 Valor Final: 36,8200
 Valor Total: 1.841,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SS WHITE
 Item: 0133
 Descrição: Cimento Provisório Líquido C/ 20MI
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 51,5700
 Valor Final: 17,1800
 Valor Total: 1.718,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SS WHITE
 Item: 0134
 Descrição: Cimento Provisório Pó C/ 50G
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 53,2200
 Valor Final: 19,3700
 Valor Total: 1.937,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: SS WHITE
 Item: 0135
 Descrição: Cimento Restaurador Intermediário Pó 38g e Líquido 15ml kit
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 73,7500
 Valor Final: 22,0000
 Valor Total: 1.100,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: IODONTOSUL
 Item: 0136
 Descrição: Colgadura Individual Inox
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 57,7000
 Valor Final: 3,1000

Valor Total: 186,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: TECNODENT
 Item: 0137
 Descrição: Colgadura Unitária Odontológica Aço Cirúrgico Unidade
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 62,7000
 Valor Final: 3,1000
 Valor Total: 930,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: TECNODENT
 Item: 0138
 Descrição: Colher De Dentina
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,4500
 Valor Final: 5,1500
 Valor Total: 515,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Prata
 Item: 0139
 Descrição: Colher de Dentina nº11,5 6mm Aço Cirúrgico Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,9500
 Valor Final: 5,1500
 Valor Total: 515,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Prata
 Item: 0140
 Descrição: Coltosol
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,0000
 Valor Final: 7,0800
 Valor Total: 708,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: ALLPLAN
 Item: 0142
 Descrição: Condicionador de Ácido Fosfórico 37% c/2,5ml 10ml Unidade. P/Esmalte com Dentina Condac 37
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,6500
 Valor Final: 2,2500
 Valor Total: 675,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0144
 Descrição: Cone de Guta Percha 1ª Série Caixa
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 67,5000
 Valor Final: 23,7900
 Valor Total: 1.189,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: GUTAPERCHA 15-40 C/120

Item: 0145
 Descrição: Cone de Guta Percha 2ª Série Caixa
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 67,5000
 Valor Final: 23,7900
 Valor Total: 1.189,5000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP
 Modelo: GUTAPERCHA 45-80 C/120
 Item: 0146
 Descrição: Cone de Papel 1ª Série Absorvente Caixa
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 52,5000
 Valor Final: 24,4500
 Valor Total: 1.222,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: PONTAS PAPEL 15-40 C/200
 Item: 0147
 Descrição: Cone de Papel 2ª Série Absorvente Caixa
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 52,0000
 Valor Final: 24,4500
 Valor Total: 1.222,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: PONTAS PAPEL 45-80 C/200
 Item: 0148
 Descrição: Cones de Guta Perche Acessórios Rs Caixa
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 73,7500
 Valor Final: 24,2800
 Valor Total: 1.214,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: GUTAPERCHA RS C/120
 Item: 0149
 Descrição: Contonetes Descartáveis Pacote C/75 Unidade. Hastes Pacote.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,5000
 Valor Final: 6,5000
 Valor Total: 650,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: COTONELA
 Item: 0150
 Descrição: Contra Ângulo Sistema Intra
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 640,0000
 Valor Final: 430,0000
 Valor Total: 4.300,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: CALU

Item: 0151
 Descrição: Corrente Para Babador Aço Cirúrgico Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,3500
 Valor Final: 5,8300
 Valor Total: 583,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0152
 Descrição: Cotosol Cimento Obturador 20g
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 24,5000
 Valor Final: 7,0800
 Valor Total: 1.416,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: ALLPLAN
 Item: 0153
 Descrição: Creme Dental com Flúor Sabor Hortelã 50g Unidade.
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,5500
 Valor Final: 1,6500
 Valor Total: 2.475,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: ICE FRESH
 Item: 0154
 Descrição: Cunha Madeira Colorida Caixa.C/100 Um
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,0000
 Valor Final: 9,4700
 Valor Total: 947,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: IODONTOSUL
 Item: 0155
 Descrição: Cureta Tartarectomia Trinity N° 00
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 37,5000
 Valor Final: 10,7400
 Valor Total: 322,2000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Prata
 Item: 0156
 Descrição: Cureta Tartarectomia Trinity N°13-14
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 37,5000
 Valor Final: 10,7400
 Valor Total: 322,2000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Prata
 Item: 0157
 Descrição: Cureta Tartarectomia Trinity N°14-15

Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 37,5000
 Valor Final: 10,7400
 Valor Total: 322,2000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Prata
 Item: 0158
 Descrição: Cureta Tartarectomia Trinity N°17-18
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 37,5000
 Valor Final: 10,7400
 Valor Total: 322,2000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Prata
 Item: 0159
 Descrição: Cureta Cirúrgica de Lucas n°85
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 37,5000
 Valor Final: 5,8500
 Valor Total: 292,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: BRASVAL
 Item: 0162
 Descrição: Descolador de Molt - Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 70,0000
 Valor Final: 39,4400
 Valor Total: 3.944,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: PRATA
 Item: 0163
 Descrição: Detergente Enzimático Litro Caixa
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 40,0000
 Valor Final: 25,5500
 Valor Total: 5.110,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: VICPHARMA
 Item: 0164
 Descrição: Discos de Polimento Super-Snap Singles 0501
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 186,0000
 Valor Final: 78,7800
 Valor Total: 7.878,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: SUPERFIX 25 DISCOS SORTIDOS
 Item: 0165
 Descrição: Discos de Sistemas de Polimentos e Acabamentos Dental Caixa com 50 Discos Coloridos
 Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 146,0000
 Valor Final: 36,0100
 Valor Total: 3.601,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: DISCOS DE LIXA 12MM - 50 UNIDADES
 Item: 0166
 Descrição: Ed.T.A. Trissódico 20ml Unidade.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,1500
 Valor Final: 5,7100
 Valor Total: 285,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0167
 Descrição: Escova Para Limpar Brocas com Cabo de Metal Unidade.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,6000
 Valor Final: 4,3800
 Valor Total: 219,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: PREVEN
 Item: 0168
 Descrição: Escovas de Robson Plana Branca Unidade.
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,3000
 Valor Final: 1,1600
 Valor Total: 464,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: PREVEN
 Item: 0169
 Descrição: Escovas Dentais Adultas Extra Macia Unidade.
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,4400
 Valor Final: 0,8300
 Valor Total: 415,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: ULTRA
 Item: 0170
 Descrição: Escovas Dentais Infantis Extra Macia Cabeça Pequena Unidade.
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,2200
 Valor Final: 0,6700
 Valor Total: 335,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: ULTRA
 Item: 0171
 Descrição: Espaçadores Digitais nº25 kit c/04 Unidade.
 Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 99,5000
 Valor Final: 30,5400
 Valor Total: 3.054,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: EURODONTO
 Item: 0172
 Descrição: Espátula de Inserção Silicato nº01 Aço Cirúrgico Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,5900
 Valor Final: 5,3100
 Valor Total: 531,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: PRATA
 Item: 0173
 Descrição: Espátula de Manipulação nº24 Aço Cirúrgico Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,0900
 Valor Final: 7,0700
 Valor Total: 707,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Prata
 Item: 0174
 Descrição: Espátula de Resina Almore nº03 Aço Cirúrgico Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 62,7500
 Valor Final: 56,5900
 Valor Total: 5.659,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN
 Item: 0175
 Descrição: Espátula de Resina de Titanio Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 51,1000
 Valor Final: 51,0500
 Valor Total: 5.105,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM
 Item: 0176
 Descrição: Espátula nº07
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,5900
 Valor Final: 8,9900
 Valor Total: 269,7000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Prata
 Item: 0177
 Descrição: Espátula nº24
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,5900
 Valor Final: 8,9800
 Valor Total: 269,4000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: FAVA
 Item: 0178
 Descrição: Espátula Supra Fill
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 37,4300
 Valor Final: 37,4000
 Valor Total: 1.122,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM
 Item: 0179
 Descrição: Espelho Odontológico nº05 Aço Cirúrgico de Alta Qualidade Unidade.
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,5500
 Valor Final: 2,7300
 Valor Total: 819,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: IODONTOSUL
 Item: 0180
 Descrição: Espelho Odontológico Sem Cabo nº05
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,5500
 Valor Final: 2,7300
 Valor Total: 409,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: IODONTOSUL
 Item: 0182
 Descrição: Explorador Tipo Sonda de Aço Cirúrgico Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,5000
 Valor Final: 8,6000
 Valor Total: 860,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Prata
 Item: 0183
 Descrição: Filme Periapical Adulto Caixa c/150 Unidade.
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 213,0000
 Valor Final: 140,0000
 Valor Total: 11.200,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: KULZER
 Item: 0184
 Descrição: Filme Periapical Infantil Caixa c/100 Unidade.
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 350,0000
 Valor Final: 245,0000
 Valor Total: 19.600,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: KODAK
 Item: 0185
 Descrição: Fio de Sutura 2.0 Seda Com 24Ag 1/2 Caixa c/24 Unidade
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 48,5500
 Valor Final: 47,1400
 Valor Total: 1.414,2000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: TECHNEW
 Item: 0186
 Descrição: Fio de Sutura 3.0 Seda Com 24Ag 1/2 Caixa c/24 Unidade
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 48,5500
 Valor Final: 37,9000
 Valor Total: 7.580,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: PROCARE
 Item: 0187
 Descrição: Fio Dental com 100 Metros
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,7500
 Valor Final: 1,9900
 Valor Total: 597,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SMILEKIT
 Item: 0188
 Descrição: Fio Dental com 500 Metros Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,6500
 Valor Final: 14,0900
 Valor Total: 1.409,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: HILLO
 Item: 0189
 Descrição: Fio P/Sutura Montada Nylon 4-0 Odontológico Caixa C/24 Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 68,5500
 Valor Final: 37,9000
 Valor Total: 3.790,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: PROCARE
 Item: 0190
 Descrição: Fio P/Sutura Montada Seda 4-0 Odontológico Caixa C/24 Unidade.
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 48,5500
 Valor Final: 39,9200
 Valor Total: 2.395,2000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: TECHNEW
 Item: 0191
 Descrição: Fio Retrator nº 0.0
 Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 47,5000
 Valor Final: 22,7900
 Valor Total: 2.279,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda
 Modelo: RETRAFLEX
 Item: 0192
 Descrição: Fio Retrator nº 0.1
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 49,0000
 Valor Final: 22,7900
 Valor Total: 2.279,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: RETRAFLEX
 Item: 0193
 Descrição: Fixador Radiológico Odontológico C/475 ml
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,9900
 Valor Final: 14,2100
 Valor Total: 1.421,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: KULZER
 Item: 0194
 Descrição: Flúoniz Verniz Fluoretado 5% de Fluoreto Sódio com Solvente
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 44,5900
 Valor Final: 21,4500
 Valor Total: 2.145,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FGM
 Item: 0195
 Descrição: Flúor Gel Sabor Tutti-Fruti C/200ml Unidade.
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,1500
 Valor Final: 4,9400
 Valor Total: 1.482,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: maquira
 Item: 0196
 Descrição: Flúor Gel Sem Sabor - Com 200 ml Unidade.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,1500

Valor Final: 4,9400
 Valor Total: 988,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0197
 Descrição: Fluorniz
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 36,0000
 Valor Final: 29,9600
 Valor Total: 2.996,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SS WHITE
 Item: 0198
 Descrição: Fóceps Millenium Infantil
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 93,2800
 Valor Final: 69,9000
 Valor Total: 6.990,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO
 Modelo: LM
 Item: 0199
 Descrição: Fóceps nº 01 Adulto Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 93,2800
 Valor Final: 64,9000
 Valor Total: 6.490,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM
 Item: 0200
 Descrição: Fóceps nº 01 Infantil Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 93,2800
 Valor Final: 64,9000
 Valor Total: 6.490,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM
 Item: 0201
 Descrição: Fóceps nº 150 Adulto Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 93,2800
 Valor Final: 64,5900
 Valor Total: 6.459,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM
 Item: 0202
 Descrição: Fóceps nº 150 Infantil Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 93,2800
 Valor Final: 64,5900
 Valor Total: 6.459,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM

Item: 0203

Descrição: Fóceps nº 151 Adulto Unidade.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 93,2800

Valor Final: 64,8000

Valor Total: 6.480,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM

Item: 0204

Descrição: Fóceps nº 151 Infantil Unidade.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 93,2800

Valor Final: 64,8000

Valor Total: 6.480,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM

Item: 0205

Descrição: Fóceps nº 16 Unidade.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 93,2800

Valor Final: 64,9900

Valor Total: 3.249,5000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM

Item: 0206

Descrição: Fóceps nº 17 Unidade.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 93,2800

Valor Final: 64,9900

Valor Total: 3.249,5000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM

Item: 0207

Descrição: Fóceps nº 18 L Unidade.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 93,2800

Valor Final: 64,9900

Valor Total: 6.499,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM

Item: 0208

Descrição: Fóceps nº 18 R Unidade.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 93,2800

Valor Final: 64,9900

Valor Total: 6.499,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM

Item: 0209

Descrição: Fóceps nº 65 Unidade.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 93,2800

Valor Final: 64,8000

Valor Total: 3.240,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM

Item: 0210

Descrição: Fóceps nº 69 Unidade.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 93,2800

Valor Final: 64,9900

Valor Total: 3.249,5000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM

Item: 0211

Descrição: Fórceps Nº 02

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 93,2800

Valor Final: 64,4400

Valor Total: 3.222,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM

Item: 0212

Descrição: Fórceps Nº 04

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 93,2800

Valor Final: 64,4400

Valor Total: 3.222,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM

Item: 0213

Descrição: Fórceps Nº 06

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 93,2800

Valor Final: 64,4400

Valor Total: 3.222,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: LM

Item: 0214

Descrição: Formocresol 1/5 Diluído 10ml Frasco Unidade.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,1500

Valor Final: 9,4800

Valor Total: 94,8000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: BIODINAMICA
 Item: 0215
 Descrição: Fotopolimerizador Ultra Led. Com Ponteiros e Protetor Com Carregador Unidade. Radial
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 785,0000
 Valor Final: 599,9600
 Valor Total: 5.999,6000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: EMITTER A FIT
 Item: 0217
 Descrição: Gorro Cirúrgico Descartável Touca de Amarrar Atrás Pacote com 100 Unidade.
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 26,5000
 Valor Final: 16,0000
 Valor Total: 16.000,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: BOMPACK
 Item: 0218
 Descrição: Gorro Cirúrgico Descartável Touca Pacote com 100 Unidade. Branco
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 26,5000
 Valor Final: 19,0000
 Valor Total: 19.000,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: BOMPACK
 Item: 0219
 Descrição: Grau Cirúrgico Papel 120mmx50mm Rolo
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 73,5800
 Valor Final: 42,0900
 Valor Total: 2.104,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: PACK GC
 Item: 0220
 Descrição: Grau Cirúrgico Papel 200mmx100m Rolo
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 104,9300
 Valor Final: 80,9500
 Valor Total: 4.047,5000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: HOSPFLEX
 Item: 0221
 Descrição: Grau Cirúrgico Papel 250mmx100m Rolo
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 152,6200
 Valor Final: 95,0000
 Valor Total: 4.750,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: HOSPFLEX
 Item: 0222
 Descrição: Grau Cirúrgico Papel 300mmx100mm Rolo
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 170,5000
 Valor Final: 109,0000
 Valor Total: 5.450,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: HOSPFLEX
 Item: 0223
 Descrição: Grau Cirúrgico Papel 80mmx100mm Rolo
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 99,0000
 Valor Final: 31,0700
 Valor Total: 1.553,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: HOSPFLEX
 Item: 0224
 Descrição: Hdróxido de Cálcio (P.A) 10gr Unidade.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 23,2000
 Valor Final: 4,7400
 Valor Total: 94,8000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0225
 Descrição: Hemostático Local 10ml Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 25,0000
 Valor Final: 14,3900
 Valor Total: 1.439,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0226
 Descrição: Hemostop
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 47,9200
 Valor Final: 17,8500
 Valor Total: 1.428,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0227
 Descrição: Hidro C
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 58,5000
 Valor Final: 12,0000
 Valor Total: 1.200,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO
 Modelo: Maquiria
 Item: 0228

Descrição: Holeback Médio de Aço Cirúrgico Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,5000
 Valor Final: 8,7200
 Valor Total: 872,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: FAVA
 Item: 0229
 Descrição: Holembecker
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,5000
 Valor Final: 8,6900
 Valor Total: 869,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: FAVA
 Item: 0230
 Descrição: Ionômero de Vidro Restaurador Líquido
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 58,0000
 Valor Final: 16,2900
 Valor Total: 814,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: MAXXION
 Item: 0231
 Descrição: Ionômero de Vidro Restaurador Pó
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 56,5000
 Valor Final: 16,2900
 Valor Total: 814,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: MAXXION
 Item: 0232
 Descrição: Irm Líquido
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 60,0000
 Valor Final: 13,8900
 Valor Total: 694,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: BIODINAMICA
 Item: 0233
 Descrição: Irm Pó
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 82,5000
 Valor Final: 17,2900
 Valor Total: 864,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: BIODINAMICA
 Item: 0234
 Descrição: Kit de Brocas Para Acabamento de Restauração de Resina.
 Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 49,5000
 Valor Final: 30,6500
 Valor Total: 3.065,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: FAVA
 Item: 0235
 Descrição: Kit de Calçadores de Paiva c/04 Unidade.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 51,8700
 Valor Final: 31,2900
 Valor Total: 1.564,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: FAVA
 Item: 0236
 Descrição: Kit de Ionômero de Vidro em Cápsulas.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 232,5000
 Valor Final: 169,3300
 Valor Total: 16.933,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SDI
 Item: 0237
 Descrição: Kit de Ionômero P/Restauração Fotopolimerizável Pó e Líquido Kit.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 185,0000
 Valor Final: 99,2600
 Valor Total: 9.926,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: RESIGLASS R A3
 Item: 0238
 Descrição: Kit de Irrigação e Aspiração Endodóntico Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 47,5000
 Valor Final: 23,6300
 Valor Total: 2.363,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: PERFURA BRAG
 Item: 0240
 Descrição: Kit Posicionador Radiográfico Adulto/Infantil
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 97,0000
 Valor Final: 44,9500
 Valor Total: 4.495,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: maquirá
 Item: 0241
 Descrição: Lâmina de Bisturi nº11 Caixa c/100 Unidade.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 47,5000
 Valor Final: 30,0000
 Valor Total: 1.500,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: ADVANTIVE

Item: 0242

Descrição: Lâmina de Bisturi nº12 Caixa c/100 Unidade.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 47,5000

Valor Final: 30,0000

Valor Total: 1.500,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: ADVANTIVE

Item: 0243

Descrição: Lâmina de Bisturi nº15 Caixa c/100 Unidade.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 47,5000

Valor Final: 30,0000

Valor Total: 1.500,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: ADVANTIVE

Item: 0244

Descrição: Lâmina de Bisturi nº24 Caixa c/100 Unidade.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 47,5000

Valor Final: 34,0000

Valor Total: 1.700,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MAXICOR

Item: 0245

Descrição: Lavadora Ultrassônica Para Esterilização Unidade.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.500,0000

Valor Final: 1.165,9700

Valor Total: 5.829,8500

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: CRISTOFOLI

Item: 0246

Descrição: Lençol de Borracha Caixa c/26 unidades Tamanho 13,5x13,5

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 40,0000

Valor Final: 23,9800

Valor Total: 2.398,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: QUIMIDROL

Item: 0247

Descrição: Lima Para Osso nº12

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 53,4500

Valor Final: 34,9900

Valor Total: 3.499,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: FAVA

Item: 0248

Descrição: Lima Seldin Para Osso nº11

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 45,0000

Valor Final: 34,9900

Valor Total: 3.499,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: FAVA

Item: 0249

Descrição: Limas de 1ª Série Tipo Kerr 25mm Caixa c/6 Unidade.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,2800

Valor Final: 17,9900

Valor Total: 1.799,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: ANGELUS

Item: 0250

Descrição: Limas de 1ª Série Tipo Kerr 31mm Caixa c/6 Unidade.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,2800

Valor Final: 17,9900

Valor Total: 1.799,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: ANGELUS

Item: 0251

Descrição: Limas de 2ª Série Tipo Kerr 25mm Caixa c/6 Unidade.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 39,2800

Valor Final: 17,9900

Valor Total: 1.799,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: ANGELUS

Item: 0252

Descrição: Limas de 2ª Série Tipo Kerr 31mm Caixa c/6 Unidade.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 39,2800

Valor Final: 17,9900

Valor Total: 1.799,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: ANGELUS

Item: 0253

Descrição: Lixa Para Amalgama 4mm Pacote c/12 Unidade.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 11,1800
 Valor Final: 4,9500
 Valor Total: 1.485,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: TIRA DE AÇO 4MM
 Item: 0254
 Descrição: Lixa Para Resina Caixa c/150 Unidade.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 9,9500
 Valor Final: 1,4500
 Valor Total: 72,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: I.DENTAL
 Item: 0255
 Descrição: Luva Cirúrgica 7,0 por Unidade.
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,2000
 Valor Final: 1,3000
 Valor Total: 1.300,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: BECARE
 Item: 0256
 Descrição: Luva Cirúrgica 7,5 par Unidade.
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,2000
 Valor Final: 1,3000
 Valor Total: 1.300,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: BECARE
 Item: 0257
 Descrição: Luva Cirúrgica 8,0 por Unidade.
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,2000
 Valor Final: 1,3000
 Valor Total: 1.300,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: BECARE
 Item: 0258
 Descrição: Luva Descartável Com Pó Tamanho M Caixa c/100 Unidade.
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 72,5000
 Valor Final: 59,0000
 Valor Total: 59.000,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: LEMGRUBER
 Item: 0259
 Descrição: Luva Descartável Com Pó Tamanho P Caixa c/100 Unidade.
 Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 72,5000
 Valor Final: 59,0000
 Valor Total: 59.000,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: LEMGRUBER
 Item: 0260
 Descrição: Luva Descartável Nirilica Sem Pó Tamanho M Caixa c/100 Unidade.
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 72,5000
 Valor Final: 57,9900
 Valor Total: 57.990,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MEDIX
 Item: 0261
 Descrição: Luva Descartável Nitrilica Sem Pó Tamanho P Caixa c/100 Unidade.
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 72,5000
 Valor Final: 49,0000
 Valor Total: 49.000,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COS
 Modelo: MEDICAL SYSTEM BRASIL

Item: 0262
 Descrição: Mandril Médio Unidade.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,7400
 Valor Final: 2,6600
 Valor Total: 532,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: PREVEM
 Item: 0263
 Descrição: Mandril Pequeno Unidade.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,2400
 Valor Final: 2,6600
 Valor Total: 532,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: PREVEM
 Item: 0265
 Descrição: Máscara Descartável Tripla com Elástico Azul Caixa c/50 Unidade.
 Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 67,4500
 Valor Final: 27,7700
 Valor Total: 27.770,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO
 Modelo: Disposable
 Item: 0266
 Descrição: Máscara Descartável Tripla com Elástico Branca Caixa c/50 Unidade.
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 85,0000
 Valor Final: 15,0000
 Valor Total: 15.000,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: ELO FABRICACAO DE MASCARAS PROTETORAS EIRELI

Modelo: tripla camada
 Item: 0267
 Descrição: Matriz Metálica 0,5 Mm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 4,2500
 Valor Final: 1,2700
 Valor Total: 63,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: IODONTOSUL
 Item: 0268
 Descrição: Matriz Metálica 0,7 Mm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,2500
 Valor Final: 1,5100
 Valor Total: 75,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: IODONTOSUL
 Item: 0269
 Descrição: Matriz P/Amalgama 0,05x5x500mm Unidade. Fina
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,7500
 Valor Final: 5,0000
 Valor Total: 500,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: IODONTOSUL
 Item: 0270
 Descrição: Matriz P/Amalgama 0,05x5x500mm Unidade. Larga
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,2500
 Valor Final: 5,0000
 Valor Total: 500,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: IODONTOSUL
 Item: 0271
 Descrição: Microbrush Aplicador Extra Fino 6016
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 22,0000
 Valor Final: 7,0600

Valor Total: 1.412,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FGM
 Item: 0272
 Descrição: Microbrush Aplicador Fino 6010
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,0000
 Valor Final: 7,0600
 Valor Total: 1.412,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: FGM
 Item: 0273
 Descrição: Microbrush Aplicador Regular 6013
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,0000
 Valor Final: 7,0600
 Valor Total: 1.412,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FGM
 Item: 0274
 Descrição: Micromotor de Alta Rotação com Contra Ângulo Completo Kit.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 1.900,0000
 Valor Final: 1.900,0000
 Valor Total: 19.000,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: SCHUSTER
 Item: 0275
 Descrição: Micromotor de Alta Rotação Tipo Puxe e Boton Completo.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 1.949,0000
 Valor Final: 435,0000
 Valor Total: 4.350,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: CALU (ALTA ROTAÇÃO)
 Item: 0276
 Descrição: Micromotor de Baixa Rotação com Contra Ângulo Completo Kit.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 1.949,5000
 Valor Final: 599,9900
 Valor Total: 5.999,9000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: MICRO MOTOR X10
 Item: 0277
 Descrição: Moldeira Dupla Descartável em Poliuretano Flexível Adapta Adulto
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 97,5000
 Valor Final: 0,7700
 Valor Total: 231,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: biodinamica
 Item: 0278
 Descrição: Moldeira Dupla Descartável em Poliuretano Flexível Adapta Infantil
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 97,5000
 Valor Final: 0,7700
 Valor Total: 231,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: biodinamica
 Item: 0279
 Descrição: Mordedor de Borracha Adulto
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,2900
 Valor Final: 5,7300
 Valor Total: 1.146,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: IODONTOSUL
 Item: 0280
 Descrição: Mordedor de Borracha Infantil
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,2900
 Valor Final: 4,7000
 Valor Total: 940,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: IODONTOSUL
 Item: 0281
 Descrição: Negatoscópio P/ consultório Odontológico Médio - Unidade.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 465,0000
 Valor Final: 285,5400
 Valor Total: 2.855,4000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: ESSENCE DENTAL
 Item: 0282
 Descrição: Óculos de Proteção em Acrílico Incolor Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,0000
 Valor Final: 8,4900
 Valor Total: 849,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: SS PLUS
 Item: 0284
 Descrição: Óleo de Lubrificação Alta Rotação (Frasco 100ml)
 Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 29,3700
 Valor Final: 15,1500
 Valor Total: 1.515,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0285
 Descrição: Óleo Lubrificante P/Alta Rotação c/200 ml
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 52,0300
 Valor Final: 19,9900
 Valor Total: 1.999,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0286
 Descrição: Óleo Lubrificante P/Baixa Rotação c/200 ml
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 52,0300
 Valor Final: 19,9900
 Valor Total: 1.999,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0287
 Descrição: Osteotomo Curvo de Aço Unidade.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 110,7100
 Valor Final: 73,6700

Valor Total: 3.683,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN
 Item: 0288
 Descrição: Osteotomo Reto de Aço Unidade.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 89,5600
 Valor Final: 73,6700
 Valor Total: 3.683,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN
 Item: 0290
 Descrição: Papel Grau Cirúrgico 100mmx100m Unidade Rolo
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 62,8600
 Valor Final: 40,1200
 Valor Total: 6.018,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: HOSPFLEX
 Item: 0291
 Descrição: Papel Grau Cirúrgico 100mmx100m Unidade. Rolo
 Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 60,6600
 Valor Final: 40,1200
 Valor Total: 8.024,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: HOSPFLEX
 Item: 0292
 Descrição: Papel Grau Cirúrgico 10mmx100m Unidade Rolo
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 55,3600
 Valor Final: 40,1200
 Valor Total: 8.024,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: HOSPFLEX
 Item: 0293
 Descrição: Papel Grau Cirúrgico 150mmx100m Unidade. Rolo
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 77,7600
 Valor Final: 62,0000
 Valor Total: 12.400,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: HOSPFLEX
 Item: 0295
 Descrição: Papel Grau Cirúrgico 15mmx100mt
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 77,7600
 Valor Final: 62,0000
 Valor Total: 12.400,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: HOSPFLEX
 Item: 0296
 Descrição: Papel Grau Cirúrgico 20mmx100m Unidade. Rolo
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 108,9300
 Valor Final: 82,0000
 Valor Total: 16.400,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: HOSPFLEX
 Item: 0297
 Descrição: Papel Grau Cirúrgico 30mmx100m Unidade. Rolo
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 165,3500
 Valor Final: 123,0000
 Valor Total: 24.600,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: HOSPFLEX
 Item: 0299
 Descrição: Pasta Profilática com Fluor Sabor Hortelã 90gr
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,0000

Valor Final: 5,4700
 Valor Total: 547,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: ALL PLAN
 Item: 0300
 Descrição: Pasta Profilática sem Fluor Sabor Morango 90gr
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,0000
 Valor Final: 5,4700
 Valor Total: 547,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: ALL PLAN
 Item: 0301
 Descrição: Pedra Para Afiar Cureta Periodontal
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 51,3500
 Valor Final: 29,9900
 Valor Total: 1.499,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: IODONTOSUL
 Item: 0302
 Descrição: Pedra Pomes Extra Fina 100g
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,0900
 Valor Final: 4,0700
 Valor Total: 203,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: IODONTOSUL
 Item: 0303
 Descrição: Pedra Pomes Extra Fina 1kg
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,5000
 Valor Final: 8,0500
 Valor Total: 1.610,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: IODONTOSUL
 Item: 0304
 Descrição: Películas Periapicais Adulto
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 213,5000
 Valor Final: 155,1300
 Valor Total: 15.513,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: KULZER
 Item: 0305
 Descrição: Películas Periapicais Infantil

Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 352,5000
 Valor Final: 243,9500
 Valor Total: 24.395,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: CARESTREAM
 Item: 0306
 Descrição: Películas Periapicais Oclusal Caixa
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 317,0000
 Valor Final: 298,9500
 Valor Total: 29.895,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: CARESTREAM
 Item: 0307
 Descrição: Perfurador de Lençol de Borracha de Aço Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 122,8500
 Valor Final: 85,9900
 Valor Total: 8.599,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MARYAM
 Item: 0308
 Descrição: Pinça Cirúrgica Aço Cirúrgico Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 47,5200
 Valor Final: 12,5300
 Valor Total: 1.253,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN
 Item: 0309
 Descrição: Pinça Clínica
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 18,0000
 Valor Final: 12,4900
 Valor Total: 624,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: KONNEM
 Item: 0310
 Descrição: Pinça de Algado de Aço Cirúrgico Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,5000
 Valor Final: 12,4900
 Valor Total: 1.249,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: KONNEM
 Item: 0311
 Descrição: Pinça de Palmer (grampos) Aço Cirúrgico Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 99,0800
 Valor Final: 71,6000
 Valor Total: 7.160,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: PRISMA
 Item: 0313
 Descrição: Pincel Pelo de Marta nº 00
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,0000
 Valor Final: 13,2200
 Valor Total: 1.322,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: CONDOR
 Item: 0314
 Descrição: Pincel Pelo de Marte nº 01
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,0000
 Valor Final: 13,2200
 Valor Total: 1.322,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: CONDOR
 Item: 0315
 Descrição: Pincel Pelo de Marte nº 02
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,0000
 Valor Final: 13,2200
 Valor Total: 1.322,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: CONDOR
 Item: 0316
 Descrição: Placa de Vidro Transparente Grossa Unidade.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,5000
 Valor Final: 18,5000
 Valor Total: 555,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: PREVEM
 Item: 0317
 Descrição: Ponta Diamantada Nº 1011
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,7500
 Valor Final: 1,9700
 Valor Total: 197,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MICRODONT

Item: 0318

Descrição: Ponta Diamantada Nº 1013

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 6,7500

Valor Final: 1,9800

Valor Total: 198,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FAVA

Item: 0319

Descrição: Ponta Diamantada Nº 1035

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 6,7500

Valor Final: 1,9800

Valor Total: 198,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FAVA

Item: 0320

Descrição: Ponta Diamantada Nº 3168

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 6,7500

Valor Final: 1,9700

Valor Total: 197,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MICRODONT

Item: 0321

Descrição: Porta Agulha Odontológica Médio Aço Cirúrgico Unidade. 14cm

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 57,5000

Valor Final: 44,2600

Valor Total: 4.426,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MARYAM

Item: 0322

Descrição: Porta Algodão de Aço Inox Unidade.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 51,8000

Valor Final: 34,9400

Valor Total: 3.494,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0323

Descrição: Porta Algodão Servidor c/Mola de Aço Unidade.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 67,5000

Valor Final: 49,0800

Valor Total: 2.454,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0324

Descrição: Porta Amalgama de Plástico Unidade.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,5000

Valor Final: 9,0100

Valor Total: 450,5000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MAQUIRA

Item: 0325

Descrição: Porta Amálgama Inox

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 49,9500

Valor Final: 32,4100

Valor Total: 2.592,8000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: KONNEM

Item: 0326

Descrição: Porta Dycal

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,0000

Valor Final: 7,4300

Valor Total: 743,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: KONNEM

Item: 0327

Descrição: Porta Matriz de Aço Unidade.

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,8900

Valor Final: 24,4400

Valor Total: 733,2000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0328

Descrição: Porta Matriz de Tojler Willer de Aço Cirúrgico Unidade.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 70,0000

Valor Final: 50,0000

Valor Total: 5.000,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: KONNEM

Item: 0329

Descrição: Posicionador Adulto Kit Para Raio X Unidade.

Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 87,0000
 Valor Final: 44,9900
 Valor Total: 2.249,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0330
 Descrição: Posicionador Infantil kit Para Raio X Unidade.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 87,0000
 Valor Final: 44,9900
 Valor Total: 2.249,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0331
 Descrição: Potee Dappen de Plástico Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,4500
 Valor Final: 2,0000
 Valor Total: 200,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Prisma
 Item: 0332
 Descrição: Potee Dappen Vidro Transparente Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,6500
 Valor Final: 2,1800
 Valor Total: 218,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: ART VIDRO
 Item: 0333
 Descrição: Projetor de Tireóide Unidade.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 155,0000
 Valor Final: 149,6300
 Valor Total: 7.481,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: ODONTOLOGIC
 Item: 0334
 Descrição: Pulposam Líquido

Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,5900
 Valor Final: 17,1400
 Valor Total: 1.714,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: IODONTOSUL
 Item: 0335
 Descrição: Pulposam Pó
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 23,1900
 Valor Final: 16,9900
 Valor Total: 1.699,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: IODONTOSUL
 Item: 0337
 Descrição: Resina Fluída Flow A 3,5
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 26,3300
 Valor Final: 15,3300
 Valor Total: 3.066,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: BIODINAMICA
 Item: 0338
 Descrição: Resina Fluída Flow A1
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 26,3300
 Valor Final: 15,3300
 Valor Total: 3.066,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: BIODINAMICA
 Item: 0339
 Descrição: Resina Fluída Flow A2
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 26,3300
 Valor Final: 15,3300
 Valor Total: 3.066,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: BIODINAMICA
 Item: 0340
 Descrição: Resina Fluída Flow A3
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 26,3300
 Valor Final: 15,3300
 Valor Total: 3.066,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: BIODINAMICA
 Item: 0341
 Descrição: Resina Fotopolimerizável (Dentina) A 3,5 Z 350 Unidade.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 100,0000
 Valor Final: 73,9200
 Valor Total: 14.784,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: HERCULITE PRECIS DA3,5
Item: 0342
Descrição: Resina Fotopolimerizável (Dentina) A1 Z 350 Unidade.
Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 100,0000
Valor Final: 92,1900
Valor Total: 18.438,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: FORMA DA1
Item: 0343
Descrição: Resina Fotopolimerizável (Dentina) A2 Z 350 Unidade.
Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 100,0000
Valor Final: 94,0400
Valor Total: 18.808,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: FORMA DA2
Item: 0344
Descrição: Resina Fotopolimerizável (Dentina) A3 Z 350 Unidade.
Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 100,0000
Valor Final: 94,0900
Valor Total: 18.818,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: FORMA DA3
Item: 0345
Descrição: Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A1 Z 350 Unidade.
Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 100,0000
Valor Final: 73,9200
Valor Total: 14.784,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: HERCULITE PRECIS EA1
Item: 0346
Descrição: Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A2 Z 350 Unidade.
Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 100,0000
Valor Final: 73,9200
Valor Total: 14.784,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: HERCULITE PRECIS EA2
Item: 0347
Descrição: Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A3 Z 350 Unidade.
Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 100,0000
Valor Final: 73,9200
Valor Total: 14.784,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: HERCULITE PRECIS EA3
Item: 0348
Descrição: Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A 3,5 Z 350 Unidade.
Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 100,0000
Valor Final: 73,9200
Valor Total: 14.784,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: HERCULITE PRECIS EA3,5
Item: 0349
Descrição: Resina Fotopolimerizável P50
Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 212,8000
Valor Final: 150,0000
Valor Total: 7.500,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: 3M
Item: 0350
Descrição: Resina Fotopolimerizável Z100 A1
Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 77,5000
Valor Final: 46,7900
Valor Total: 2.339,5000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: 3M
Item: 0351
Descrição: Resina Fotopolimerizável Z100 A2
Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 77,5000
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 1.500,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Maquira
Item: 0352
Descrição: Resina Fotopolimerizável Z100 A3
Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 77,5000
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 1.500,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Maquira
Item: 0353
Descrição: Resina Fotopolimerizável Z100 A3,5
Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 77,5000
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 1.500,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Maquira

Item: 0354

Descrição: Resina TPH A1

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,9300

Valor Final: 32,5300

Valor Total: 3.253,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: DENTSPLY

Item: 0355

Descrição: Resina TPH A2

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,9300

Valor Final: 16,3600

Valor Total: 1.636,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: DENTSPLY

Item: 0356

Descrição: Resina TPH A3

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,9300

Valor Final: 16,3600

Valor Total: 1.636,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: DENTSPLY

Item: 0357

Descrição: Resina TPH A3,5

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,9300

Valor Final: 16,3600

Valor Total: 1.636,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: DENTSPLY

Item: 0358

Descrição: Resina TPH B1

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,9300

Valor Final: 16,3600

Valor Total: 1.636,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: DENTSPLY

Item: 0359

Descrição: Resina TPH B2

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,9300

Valor Final: 16,3600

Valor Total: 1.636,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: DENTSPLY

Item: 0360

Descrição: Resina TPH B3

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,9300

Valor Final: 32,5600

Valor Total: 1.628,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: DENTSPLY

Item: 0361

Descrição: Resina Universal A1 Z 250 Unidade Fotopolimerizável

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 96,0700

Valor Final: 55,0000

Valor Total: 5.500,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Maquira

Item: 0362

Descrição: Resina Universal A2 Z 250 Unidade Fotopolimerizável

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 96,0700

Valor Final: 55,0000

Valor Total: 5.500,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Maquira

Item: 0363

Descrição: Resina Universal A3 Z 250 Unidade Fotopolimerizável

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 97,0700

Valor Final: 55,0000

Valor Total: 5.500,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Maquira

Item: 0364

Descrição: Resina Universal A3,5 Z 250 Unidade Fotopolimerizável

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 96,0700

Valor Final: 60,0000

Valor Total: 6.000,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO

Modelo: Maquira

Item: 0365

Descrição: Revelador P/Rx Odontológico 475ml Unidade

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,4900

Valor Final: 10,3300

Valor Total: 1.033,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: KULZER

Item: 0366

Descrição: Roletes de Algodão Pacote. C/100 Unidade.
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,9500
 Valor Final: 1,9800
 Valor Total: 1.980,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SS PLUS
 Item: 0367
 Descrição: Saca Broca Universal Unidade.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 46,4700
 Valor Final: 13,1500
 Valor Total: 394,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GNATUS
 Item: 0368
 Descrição: Selante Fotopolimerizável Fluorossield Matizado Seringa 2g
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 109,4300
 Valor Final: 20,2200
 Valor Total: 2.022,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: DEFENSE CHROMA 2,5G
 Item: 0369
 Descrição: Seringa Carpule Inox Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 49,4700
 Valor Final: 20,2900
 Valor Total: 2.029,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: BRASVAL
 Item: 0370
 Descrição: Seringa de Carpule Com Refluxo
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 68,6300
 Valor Final: 20,2900
 Valor Total: 2.029,0000

Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: BRASVAL
 Item: 0371
 Descrição: Seringa Triplice Jato de Ar e Água Unidade.
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 630,0000
 Valor Final: 258,0000
 Valor Total: 10.320,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SAEVO
 Item: 0372
 Descrição: Sindesmótomo Aço Inox Unidade.

Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 100,1800
 Valor Final: 10,1000
 Valor Total: 2.020,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN
 Item: 0373
 Descrição: Sistemas de Polimento e Acabamento Dental Caixa c/50 Discos Coloridos com Mandril
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 145,7400
 Valor Final: 99,3100
 Valor Total: 9.931,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: SUPERFIX 50 DISCOS SORTIDOS
 Item: 0374
 Descrição: Sonda Exploradora Dupla nº05
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,0000
 Valor Final: 8,5900
 Valor Total: 429,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN
 Item: 0375
 Descrição: Sulgador Aromáticos Descartáveis Coloridos Pacote c/40 Unidade
 Quantidade: 350
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,9000
 Valor Final: 6,8300
 Valor Total: 2.390,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SS PLUS
 Item: 0376
 Descrição: Sulgador Cirúrgico de Aço Inoxidável Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 32,0000
 Valor Final: 21,4300
 Valor Total: 2.143,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0377
 Descrição: Sulgador Cirúrgico Estéril Caixa c/20 Unidade. Descatável
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 46,7800
 Valor Final: 20,8800
 Valor Total: 10.440,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN
 Item: 0378
 Descrição: Taça de Borracha Unidade.

Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 3,3000
 Valor Final: 1,1700
 Valor Total: 175,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: PREVEN
 Item: 0379
 Descrição: Tesoura Iris Curva 12cm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 30,9800
 Valor Final: 17,5000
 Valor Total: 875,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN
 Item: 0380
 Descrição: Tesoura Iris Reta 12cm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 28,4800
 Valor Final: 17,5000
 Valor Total: 875,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN
 Item: 0381
 Descrição: Tesoura Reta 14cm Remoção de Sultura
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,0000
 Valor Final: 26,6700
 Valor Total: 1.333,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN
 Item: 0382
 Descrição: Tira de Lixa P/Amálgama C/12 Unidade
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,6800
 Valor Final: 5,7400
 Valor Total: 459,2000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP

Modelo: TIRA DE AÇO 4MM
 Item: 0383
 Descrição: Tira Poliéster com 50 Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 4,3500
 Valor Final: 1,4500
 Valor Total: 145,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: I.DENTAL
 Item: 0385
 Descrição: Verniz Cavitário Forrador Liquido com Solvente kit.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 36,1700
 Valor Final: 1,9900
 Valor Total: 199,0000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SS WHITE
 Item: 0386
 Descrição: Verniz com Flúor
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 44,5900
 Valor Final: 16,4500
 Valor Total: 822,5000
 Situação: Homologado em 24/11/2020 18:03:46 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FGM

Convoquem-se a empresa acima para a assinatura da referida ata.

Autoridade Competente
POLION MEDEIROS MAIA

Publicado por:
 Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:D15C0CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO PREGÃO PRESENCIAL-SRP
Nº 018/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1052/2020

OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição de um Veículo novo tipo Pick-Up, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social

A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome do município de São Fernando/RN e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, supramencionada, por motivo de não haver interessados no item deste respectivo processo.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

São Fernando/RN, 29 de Dezembro de 2020.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:2F56CDB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: IANCA BRILHANTE DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 092.914.794-46, OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

ulteriores. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e IANCA BRILHANTE DE ARAÚJO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:EDC3250A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0327 – GPMSE/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE NORMATIVA PARA TODOS SERVIDORES PÚBLICOS, EFETIVOS OU COMISSIONADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - **Determinar** a todos os servidores públicos ativos, efetivos ou comissionados, da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, que façam a devida revisão de situações pendentes dentro dos processos administrativos que, por ventura, existam, de forma que eliminem qualquer aspecto referente a erros formais antes que os referidos processos sejam enviados ao Arquivo Municipal.

Art.2º - Tal normativa se estabelece para o cumprimento dentro de suas respectivas secretarias onde tais servidores estão lotados, de sorte a sanar quaisquer tipos de vícios formais, além de:

Quando o processo sair do setor financeiro, as páginas já devem estar numeradas;

Cada setor deverá “paginar” os documentos dentro do processo;

Colocar o carimbo de juntada do servidor responsável na respectiva página juntada.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F0676057

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: JOSÉ HEITOR ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 105.542.144-07, OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e JOSÉ HEITOR ARAÚJO DE OLIVEIRA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:902843E3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0328 – GPMSE/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Determina a inscrição em dívida ativa dos devedores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - **Determinar** a inscrição em dívida ativa de todos os débitos em aberto dos devedores municipais, vencidos e não pagos, seja a dívida de natureza imobiliária ou mercantil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:DF5F8860

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: RÔMULO HELTON DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 045.063.094-30, OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e RÔMULO HELTON DE ARAÚJO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:9932D102

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: FRANCISCA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF n.º 241.498.964-53 OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme previsto na sua Cláusula 6.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Francisca Santos de Oliveira – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AD02F103

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número 101.470.264-07, OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e SABRINA RUSSELE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2020

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7EC89444

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 020/2017.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: GENEVIANA DANTAS FERREIRA, CPF n.º 023.982.984-00. OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Geneviana Dantas Ferreira – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B1C5D5AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DECORRENTE
DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME, CNPJ n.º 18.063.971/0001-91. OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe a partir de 1º de Janeiro de 2021 indo até o dia 24 de Abril de 2021., conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: POLION Medeiros Maia – pelo Contratante, e Ivonzelio Leite Nunes – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:8D7230C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 031/2017.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF n.º 036.857.504-70 OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme previsto na sua Cláusula 6.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Ilaionária Márcia Pereira de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:CB04753A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 010/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: CAMPOS CONSULTORIA S/S, CNPJ n.º 02.070.360/0001-95 OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Maria Wagneide de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E3D3647E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO N.º 2506-005/2018 TOMADA DE PREÇO N.º
005/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.
CONTRATADO: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a clausula NONA DA VIGÊNCIA do Termo Contratual, aditivando o prazo de **07 de dezembro de 2020 a 07 de dezembro de 2021**, contados a partir da assinatura deste Termo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 IncisoII, consonante com o art. 65 inciso II Letra “d” da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 07 de Dezembro de 2020.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:CA51A687

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 1607-001/2020 TOMADA DE PREÇO Nº
002/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.
CONTRATADO: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI-EPP.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a clausula OITAVA DA VIGÊNCIA do Termo Contratual, aditivando o prazo de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, contados a partir da assinatura deste Termo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 IncisoII, consonante com o art. 65 inciso II Letra “d” da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 30 de dezembro de 2020.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:028EE537

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 2007-003/2020 TOMADA DE PREÇO Nº
003/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.
CONTRATADO: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI-EPP.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a clausula OITAVA DA VIGÊNCIA do Termo Contratual, aditivando o prazo de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, contados a partir da assinatura deste Termo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 IncisoII, consonante com o art. 65 inciso II Letra “d” da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 30 de dezembro de 2020.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:B1C09C5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018 PP**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA SISTEMA INTEGRADO APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, e do outro lado a empresa **SISTEMA INTEGRADO APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.603.971/0001-91, estabelecida na Rua da Independência, nº 200, Térreo 01, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **IZONZÉLIO LEITE NUNES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade n.º 1884981 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 055.604.814-83, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº 35, Aluísio Diógenes, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:*

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Nona do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2018 PP, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 31.12.2020 até 30/06/2021, a fim de

dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município Exercício 2020, Atividade 38 - 2.3001.4.122.2.2.112.0.339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ações Voltadas a Secretaria de Administração.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O Presente Termo Aditivo vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir de 31.12.2020 até 30.06.2021, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

7.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo subscritas.

São Francisco do Oeste/RN, 30 de dezembro de 2020

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

IVONZÉLIO LEITE NUNES

Representante da Contratada

CNPJ/MF Nº 18.603.971/0001-91

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveo Leite

Código Identificador:803019C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 1007-001/2020 TOMADA DE PREÇO Nº
004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.

CONTRATADO: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI-EPP.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a cláusula OITAVA DA VIGÊNCIA do Termo Contratual, aditivando o prazo de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, contados a partir da assinatura deste Termo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 IncisoII, consonante com o art. 65 inciso II Letra “d” da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 30 de dezembro de 2020.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveo Leite

Código Identificador:9365ADCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 0904-001/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.

CONTRATADO: 2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a cláusula NONA DA VIGÊNCIA do Termo Contratual, aditivando o prazo de **04 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, contados a partir da assinatura deste Termo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 IncisoII, consonante com o art. 65 inciso II Letra “d” da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 30 de Dezembro de 2020.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveo Leite

Código Identificador:3E163D6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 1121219-002/17 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.

CONTRATADO: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a clausula NONA DA VIGÊNCIA do Termo Contratual, aditivando o prazo de **04 de janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021**, contados a partir da assinatura deste Termo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 IncisoII, consonante com o art. 65 inciso II Letra “d” da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 30 de dezembro de 2020.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevo Leite

Código Identificador:F035DA84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2020 PP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2020 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO A EMPRESA F. GLERISTON VIEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, POLIANA ALVES PORFÍRIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Cícero Alberto de Moraes, nº 23, Sete de Setembro, São Francisco do Oeste/RN e do outro lado, a empresa F. GLERISTON VIEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.398.836/0001-38, estabelecida na Rua José Romualdo de Paiva, nº 155, Alto do Açude, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal FRANCISCO GLERISTON VIEIRA, brasileiro, casado, enfermeiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2416827 SSP/PB, inscrito no CPF nº 008.981.674-93, residente e

domiciliado na Rua José Romualdo de Paiva, nº 155, Alto do Açude, Pau dos Ferros/RN, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, originários do Pregão Presencial nº 014/2020, objeto do Processo Administrativo nº 29050001/2020-PMSFO, regido pelas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2020 PP, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 31.12.2020 até 30/06/2021, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), divididos em 06 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2020, Atividade: 266 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Ações voltadas a Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento. Fonte: recurso proveniente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O Presente Termo Aditivo vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir de 31.12.2020 até 30.06.2021, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 – Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, em Diário Oficial, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

7.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

São Francisco do Oeste/RN, 30 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO
Representante do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

FRANCISCO GLÉRISTON VIEIRA
Representante da Contratada
CNPJ/MF Nº 13.398.836/0001-38

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveao Leite
Código Identificador:63D47273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 0708-005/2020 TOMADA DE PREÇO Nº
005/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.
CONTRATADO: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI-EPP.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a cláusula terceira do valor e a cláusula nona da vigência do Termo Contratual.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

2.1 - O acréscimo quantitativo no valor de R\$7.174,11 ao inicial da obra, em virtude de reprogramação financeira.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

3.1 - Aditivar o prazo de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2021.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1 Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 37, inciso XX, consonante com o art. 65 inciso I letra “b” da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 30 de dezembro de 2020.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveao Leite
Código Identificador:01968E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2020

Dispõe acerca da exoneração de todos os cargos em comissão do município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores dos Cargos em Comissão a partir do dia 31 de dezembro de 2020, todos os funcionários abaixo relacionados.

ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA - DIRETOR DEP. ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANTONIA ERICA DE FREITAS MORAIS - PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO
ANTONIA NILCIENE DA SILVA - DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

ANTONIO CARLOS ARAUJO BRILHANTE - CHEFE CONS. E MANUT UNID ESCOLARES
ANTONIO CARLOS GARDEL DE FREITAS CASTRO - DIRETOR DO DEP DE ESPORTES
ANTONIO CICERO DA SILVA - CHEFE DE MAN E CONSERV PRAÇAS E LOGRADOU
ANTONIO DANTAS MORAIS SOBRINHO - COORDENADOR DE TRANSITO
ANTONIO TOMAZ DA SILVA - COORDENADOR DOS SERVICOS DE TRANSPORTES
ANTONIO VIANA FILHO - SECRETARIO MUN DE AGRICULTURA
ARTHUR PAIVA DA COSTA - CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS
ATEVALDO PORFIRIO DA SILVA - SECRETARIO MUN DE OBRAS E SERV URBANOS
BRUNA POLIANA DE FREITAS LIMA - CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO
DANIEL LEITE DE FREITAS - CHEFE DO SERV DE DOC E ARQUIVO PUBLICO
DINA RUTH VIANA DE FREITAS - COORDENADOR DO DEP INFORMATICA MUNICIPAL
EDCARLOS DE SOUZA LIMA - DIRETOR ADM DO ESTADIO MUNICIPAL
EDIVAN SOARES LEITE - DIRETOR ADM DO MERCADO PUBLICO
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA - CHEFE SERV. DE EXECUÇÃO PROG. ESPECIAIS
EMANUELA CRISTINA ESTEVAO LEITE – SUB. DO DEP. DE INF. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
EVERTON DAYVE DA SILVA - CHEFE DIV DE RENDAS E TRIBUTOS DIVERSOS
FABIO DANIEL DA SILVA - COORDENADOR DE TRANSPORTES FRANCISCA
GLEICE KELLY FRANCA REGO - ASSESSOR DE IMPRENSA
FRANCISCA JANAINA KARLANE P DE SOUSA - CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM
FRANCISCA KATALLYNE CAVALCANTE LEITE - CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCISCO ANTONIO TRAJANO DA SILVA - CHEFE DO SERV DE MAIOR COMPLEXIDADE
FRANCISCO DAS CHAGAS PESSOA FREIRE - DIRETOR ADMINISTRATIVO DO MATADOURO
FRANCISCO DAVYDSON DA SILVA SANTOS - SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTES
FRANCISCO DOMICIO TORQUATO - CHEFE DA DIVISÃO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA
FRANCISCO FHEDERICO DIOGENES DE SOUSA – SUBCOORD. DEP INFORMATICA SAUDE
FRANCISCO HERICO SOARES MAIA - DIRETOR DA UNIDADE DE SAUDE F.E.L.
FRANCISCO JUNIOR FERREIRA - CHEFE DO SERVIÇO DE LICENÇAS
FRANCISCO RODRIGO ALVES DA SILVA - SUBCOORDENADOR DEP DE INF FINANÇAS
GABRIELLA INGLETHI DE OLIVEIRA BARRETO - CHEFE DO SERV DE PROG DE APOIO AO IDOSO
GENILSON PAULINO DIAS - CHEFE DIV RELAÇÕES TRAB, EMPREGO E RENDA
GISELY PORFIRIO CAVALCANTE - SECRETARIO MUN DE ADMINISTRAÇÃO
GLEIDSTONES LEITE DE FREITAS - DIRETOR DEP MANT CONS EST E EQUIP RURAIS
HUGO APOLINARIO GOMES DE FREITAS CASTRO - DIRETOR DO DEP DE TURISMO E LAZER
IDALECIO SOARES LEITE - CHEFE DA DIVISAO DE RH SAUDE
JANDUY ALEXANDRE DOS SANTOS - DIRETOR DEP DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
JANILDO FRANCISCO FERNANDES - CHEFE DA DIV MATERIAL, PATRIMONIO E SERV
JOAO PAULO FERREIRA DE MORAES - ASSESSOR DE CONTABILIDADE
JOSE GILVAN TORRES - CHEFE DE APOIO AO DESENVOL. AGROPECUARIO

JOSE MATIAS PEREIRA JUNIOR - SUBCOORDENADOR DEP INF AÇÃO SOCIAL
 JOSE RAIMUNDO DE FREITAS NETO - CHEFE DA DIVISAO DE EXECUCAO DE OBRAS
 KLINSMANN ALVES RODRIGUES - CHEFE DO SETOR DE LABORATORIO
 LICIA LILYANE SOUZA COSTA - CHEFE DO PROG DE APOIO A MULHER
 MACELO RYK LOPES RAULINO - DIRETOR DO DEP DE PROMOCAO A SAUDE
 MANOEL CLAUDIO DA ROCHA - ASSESSOR JURIDICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 MARGARIDA EUDIMARIA CHAVES - SUBCOORDENADOR DE COMUNICAÇÃO
 MARIA DA CONCEICAO HOLANDA DE FREITAS - DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
 MARIA DANIELE ALVES BANDEIRA - CHEFE DO SETOR DE FARMACIA
 MARIA DO SOCORRO DA SILVA - COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO
 MARIA EDUARDA DA SILVA DINIZ - CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA
 MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA - SECRETARIO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
 MARIA JOZELMA VARELA DE QUEIROZ - DIRETOR DIV. DE AT. BÁSICA E VIG SANITAR
 MARIA MIKARLA SILVEIRA QUEIROGA - DIRETOR DEP DE CULTURA
 MICHELY FABIANNE DE FREITAS ALVES - SUBCOORDENADOR DEP INF EDUCAÇÃO
 MIKAEL JACKSON ALVES BRILHANTE - CHEFE DO SERV DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
 NORMANDO DE SOUZA MORAIS - CHEFE DE GABINETE
 POLIANA ALVES PORFIRIO - SECRETARIO MUN DE SAUDE E SANEAMENTO
 RAIMUNDO FLAVIO DE SOUZA - CHEFE DEP DE OBRAS E URBANISMO
 RAIMUNDO IRISMAR LOPES DA SILVA - CHEFE DO SETOR DE LAVANDERIA
 RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA - CHEFE DA DIVISAO DE RECURSO HUMANOS
 RAIMUNDO WELLITTO COSTA - SECRETARIO MUN DE ESPORTES
 REBECA RIBEIRO DO NASCIMENTO - PROCURADOR JURIDICO ADJUNTO
 RECKITT FERREIRA DA COSTA - COORDENADOR PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
 RICARDO HALISSON SILVA TORQUATO - CHEFE DO SERV PROCESSAMENTO DE DADOS
 ROSENI RODRIGUES LEITE DA COSTA - SECRETARIO MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SEBASTIAO EVANGELISTA DA SILVA NETO - SECRETARIO MUN DE TRANS. E TRANSPORTES
 SEBASTIAO SANTILHO FERNANDES COSTA - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
 TEREZA RAQUEL FERNANDES SILVA RODRIGUES - CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO
 TULIO VICTOR RAULINO DIAS - SECRETARIO MUN DE FINANÇAS, ORÇ E TRIBUT
 VITOR FLAMEL MARTINS GUERRA - CHEFE SETOR DE FATURAMENTO DA SEC SAUDE
 WANDERSON KLAYTON DA SILVA - CHEFE DA DIVISÃO DA CONTABILIDADE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 31 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:AFBD6F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 369/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de dezembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A65F168E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 370/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de dezembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Josivan da Silva Justino
Código Identificador:6E00C4D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 371/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Mossoró/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de dezembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:8D75F7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO MSJS/RN Nº 071/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 CONTRATO Nº 007/2017 ADITIVO IV

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN e, de outro lado, ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 036.857.504-70, residente e domiciliada na Rua Marinheiro Manoel Inácio, s/n – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2017, firmado entre as partes em 24 de abril de 2017, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 071/2017 – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017** até o dia 31 de dezembro de 2021, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 13ª, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 30 de dezembro de 2020.

Município De São João Do Sabugi/RN	ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:55E74589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 061/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 ADITIVO III

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA ASSU EIRELI

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, com sede na Rua Landina Emília Macêdo Freire, 826, Caixa Postal 37 - bairro Quinta do Farol/ Assú/RN, CEP: 59.650-000, neste ato representado por JOSÉ MÁCIO BARBOSA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 616.136, expedida pela SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 358.278.664-15, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2019, firmado entre as partes em 19 de julho de 2019, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 061/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019**, até 31 de dezembro de 2021, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 30 de dezembro de 2020.

Município De São João Do Sabugi/RN	CONSTRUTORA ASSU EIRELI
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:7B0658F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 014/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 CONTRATO Nº 005/2019 ADITIVO III

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.769.351/0001-43, com sede na Rua Francisco Pinto Ferreira, 59 – Centro, Passa e Fica/RN, neste ato representado por **FLAVIANO CORREIA LISBOA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.870.102, expedida pela SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 074.262.764-06, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2019, firmado entre as partes em 08 de julho de 2019, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 014/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019**, até 31 de dezembro de 2021, com base no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 30 de dezembro de 2020.

Município De São João Do Sabugi/RN	LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:429319D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO MSJS/RN Nº 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 CONTRATO Nº 006/2018 ADITIVO III

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.518.182/0001-00, com sede na Rua Manoel Gonçalves de Melo, 226 - Barra Nova, Caicó/RN, CEP: 59300-000, neste ato representada por Edward Bezerra de Sousa, portador de Cédula de Identidade nº 1.682.601 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 026.847.504-08, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de

acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2018, firmado entre as partes em 29 de maio de 2018, nos termos do Processo MSJS/RN nº 048/2018 - Pregão Presencial nº 018/2018 por mais 12 meses até o dia 31 de dezembro de 2021, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 13ª, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 30 de dezembro de 2020.

Município De São João Do Sabugi/RN	NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:48B43410

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 154/2020 – DISPENSA Nº 102/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de serviços funerários para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: SEMPRE – CAICO PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.018/0001-07, perfazendo o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:6B52B7BB

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO MSJS/RN Nº 029/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 CONTRATO Nº 002/2017 ADITIVO VI

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA S. C. DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA ME.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela

Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **S. C. DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.004.407/0001-52, com sede à Rua José Primo Filho, 542 – José Marcelino, Equador/RN, CEP: 59.075-140, neste ato representada por **SEBASTIÃO CARLOS DERICK**, portador de Cédula de Identidade nº 1.370.440/SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 966.856.704-87, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 002/2017, firmado entre as partes em 10 de março de 2017, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 029/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017** até o dia 31 de dezembro de 2021, com base no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e na cláusula 13ª, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 20 de dezembro de 2020.

Município De São João Do Sabugi/RN	S. C. DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA ME
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:D6DE3AF0

SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO MSJS/RN Nº 029/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 CONTRATO Nº 003/2017 ADITIVO IV

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, e, de outro lado, a empresa **RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.830.095/0001-10, com sede à Rua José Freire de Souza, 13 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-140, neste ato representada por **RITA AZENETTE DE MEDEIROS**, portador de Cédula de Identidade nº 229.794/SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 096.146.564-68, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 003/2017, firmado entre as partes em 10 de março de 2017, nos termos do Processo MSJS/RN nº 029/2017 - Tomada de Preços nº 001/2017 até o dia 31 de dezembro de 2021, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na Cláusula 13ª, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 20 de dezembro de 2020.

Município De São João Do Sabugi/Rn	RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:97DE4485

SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO MSJS/RN Nº 031/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 CONTRATO Nº 004/2017 ADITIVO V

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, e, de outro lado, a empresa **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.103.445/0001-01, com sede à Rua Olegário Vale, 1076 - Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por Maria das Vitórias Pereira, portadora de Cédula de Identidade nº 000.789.221 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 359.456.724-91, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 004/2017, firmado entre as partes em 10 de Março de 2017, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 031/2017 – Tomada de Preços nº 003/2017** até o dia 31 de Dezembro de 2021, com base no art. 57, inc. II da lei 8.666/93 e na cláusula 13ª do contrato 004/2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo

Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 20 de dezembro de 2020.

Município De São João Do Sabugi/RN	VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO S/S LTDA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:45B3A4C8

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO MSJS/RN Nº 032/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2017 CONTRATO Nº 001/2017 ADITIVO V

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA CONSTRUTORA ALICERCE LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr.ª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.025/0001-08, com sede à Av. Amintas Barros, 4404, Sala 108 - Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-015, neste ato representada por Bento Josué de M. Fernandes, portador de Cédula de Identidade nº 1.828.929 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 033.400.814-09, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª
DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 001/2017, firmado entre as partes em 10 de março de 2017, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 032/2017 – Tomada de Preços nº 004/2017** até o dia 31 de dezembro de 2021, com base no art. 57, inc. II da lei 8.666/93 e na cláusula 13ª do contrato 001/2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 20 de dezembro de 2020.

Município De São João Do Sabugi/RN	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:149831D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, para manutenção da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da mesma.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73; F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84; Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98; Cirufarma Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09; e Artmed Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.467/0001-18.

São José de Mipibu/RN, 22 de dezembro de 2020.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:8E1C7907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de consumo médico-hospitalar (insumos e correlatos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da mesma.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73; Agreste Empreendimentos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.228.559/0001-15; FP Comércio e Serviço Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.605/0001-40; CRM Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.679.119/0001-93; Nacional Comércio e Representação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21; Dentalmed Comercio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.826.043/0001-60; Cirufarma Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09; e Artmed Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.467/0001-18.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2020.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:90D95A67

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS-DISPENSA 144/2020.

CONTRATADO	OBJETO
N.B. DE OLIVEIRA-ME.	O presente termo aditivo objetiva o aumento de metas dos quantitativos.
Fonte de Recurso: O.G.M	

São José de Mipibú/RN, 22 dezembro de 2020.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral Do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:69D70402

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019-
PMSM/RN.

CONTRATADO	OBJETO
TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.	O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2020.
Fonte de Recurso: O.G.M	

São José de Mipibú/RN, 07 de dezembro de 2020.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:76357FE1

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO
FORNECIMENTO DE MERCADORIAS/PPRP Nº029/2019-
PMSJM/RN.

CONTRATADO	OBJETO
RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP.	O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2020.
Fonte de Recurso: O.G.M	

São José de Mipibu/RN, 29 de outubro de 2020.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral Do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:CEC8677D

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO
FORNECIMENTO DE MERCADORIAS/PPRP Nº029/2019-
PMSJM/RN.

CONTRATADO	OBJETO
FOUR TECH SUPRIMENTOS	O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2020.
Fonte de Recurso: O.G.M	

São José de Mipibu/RN, 29 de outubro de 2020.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:531DEF8B

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS-PPRP Nº030/2019-PMSJM/RN.

CONTRATADO	OBJETO
NATAL PRINTER LTDA-ME.	O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência até 30 de dezembro de 2020.

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibu/RN, 11 de novembro de 2020.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:B241BF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº
004/2020

O Secretário Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições, torna público o *Primeiro Termo de Retificação ao Edital nº 004/2020*, conforme abaixo transcrito:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para bolsistas Médicos, Enfermeiros, Dentistas, Assistente Social, Nutricionista, Farmacêutico, Psicólogo, Terapeuta ocupacional, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Farmacêuticos, biomédicos, Profissionais do Programa Melhor em Casa, Técnicos de Enfermagem, técnicos em saúde bucal, técnicos em radiologia, técnicos em laboratório.

Ler-se-á:

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das seguintes vagas para bolsistas: Médicos, Enfermeiros, Dentistas, Assistente Social, Nutricionista, Farmacêutico, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Farmacêuticos, Biomédicos, Bioquímicos, Profissionais de Educação Física, Profissionais do Programa Melhor em Casa, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnicos em Radiologia, Técnicos em Laboratório.

2. DA DIVULGAÇÃO

Onde se lê:

2.1 A divulgação oficial, das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte –FEMURN, e quadro de Avisos da sede da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu.

Ler-se-á:

2.1 A divulgação oficial, das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte –FEMURN e site da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

5. NÚMERO DE VAGAS

5.1 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:

Retira-se do “quadro” referente à “Estratégia Saúde da Família” do Tancredo Neves o cargo *Auxiliar de Serviço Bucal* por já está preenchido com um efetivo.

Onde se lê:

CRITÉRIOS:

ATENÇÃO BÁSICA-Formação superior completa em enfermagem com experiência profissional de no mínimo 5anos; Pós-graduação em Saúde pública ou gestão em saúde*

VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-Formação superior completa em enfermagem com experiência profissional de no mínimo 5 anos; Pós-graduação em Saúde pública ou saúde coletiva.

*SERVIÇO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-Formação superior completa em enfermagem com experiência profissional de no mínimo de 5 anos na área.

*SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-Formação superior completa em enfermagem com experiência profissional de no mínimo de 5anos em Pós-graduação em saúde pública.

*PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Formação superior completa em enfermagem com experiência profissional de no mínimo de 5anos.

SAUDE BUCAL Formação superior completa em odontologia com experiência profissional de no mínimo 5 anos.

Ler-se-á:

CRITÉRIOS:

ATENÇÃO BÁSICA - Formação superior completa em enfermagem com experiência profissional de no mínimo 5 (cinco) anos na área; Pós-graduação em Saúde pública ou gestão em saúde*

VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - Formação superior completa em enfermagem com experiência profissional de no mínimo 5 (cinco) anos na área; Pós-graduação em Saúde pública ou saúde coletiva.

*SERVIÇO ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Formação superior completa em enfermagem com experiência profissional de no mínimo 5 (cinco) anos na área.

*SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - Formação superior completa em enfermagem com experiência profissional de no mínimo de 5 (cinco) anos na área; Pós-graduação em saúde pública.

*PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Formação superior completa em enfermagem com experiência profissional de no mínimo de 5 (cinco) anos na área.

SAUDE BUCAL - Formação superior completa em odontologia com experiência profissional de no mínimo 5 (cinco) anos na área.

6. DA INSCRIÇÃO

Onde se lê:

6.1.6. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

Ler-se-á:

6.1.6. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei n.º 11.343/2006 (revogou a Lei n.º 6.368/76).

9. DA HABILITAÇÃO:

Acrescenta o item 9.1.2, conforme descrito abaixo:

9.1.2 Apresentar *Certidões de Quitação Eleitoral e de Antecedentes Criminais* para fins de comprovação dos itens 6.1.5 e 6.1.6, respectivamente.

Publique-se.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2020.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:B093FA2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 07/2020

Relatório e Parecer do CMS do Município de São José do Campestre/RN, criado pela Lei Municipal nº 412 de 23 de novembro de 1994.

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN, em reunião no dia 29 de dezembro do ano de 2020, analisou os Indicadores da Pactuação Interfederativa (SISPACTO), referentes ao ano de 2018.

CONCLUSÃO

Após a apresentação e análise dos Indicadores da Pactuação Interfederativa (SISPACTO), referente ao ano de 2018, considerado por este conselho **APROVADO**.

São José do Campestre/RN, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO FONSECA

Presidente do CMS

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:F8610F3C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 29 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º - Ficam exonerados, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:0225A1BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 250/2020, 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	28 de dezembro de 2020	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de dezembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:58755852**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 155, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e destitui funções comissionadas e gratificações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão em âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam destituídas as funções comissionada e as gratificações concedidas aos servidores públicos municipais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de dezembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza

Código Identificador:389CE79E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2020**

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de acordo com a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, **HOMOLOGA** o PROCESSO Nº 03135/2020 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, por estar

regular e formalmente em ordem, e de consequência, **ADJUDICA** a proposta da empresa **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ nº 35.341.731/0001-85, com sede à Avenida Raimundo Laurindo de Holanda, 260, Vereador Raimundo Pedro, Cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. Hyan Esley Martins Bobô, portador da Carteira de Identidade nº 2785132, expedida pela ITEP/RN, e CPF nº 101.719.054-23, sagrou-se **VENCEDORA** do certame com o valor global de **R\$ R\$: 141.234,70 (cento e quarenta e um mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e de acordo com as especificações e exigências do edital.

São Miguel/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas

Código Identificador:31906FA0**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 025/2020/SMSSM, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - SAUDE**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 006/2020/SMSSM, de 06 de abril de 2020, que “Cria e designa os membros para composição da Comissão Municipal de Notificação e Acompanhamento do Tratamento dos casos suspeitos e confirmados de pacientes por COVID-19 e dá outras providências”; e,

CONSIDERANDO o interesse público envolvido em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o profissional médico Pedro Bruno Estevam Teófilo da Comissão Municipal de Notificação e Acompanhamento do Tratamento dos casos suspeitos e confirmados de pacientes por COVID-19 neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA LOPES

Secretária Municipal de Saúde de São Miguel/RN

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:26CA901C**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 026/2020/SMSSM, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - SAUDE**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/2020/SMSSM, de 18 de junho de 2020, que “Designa profissional médico para exercer as funções de Coordenador Geral das Ações de Enfrentamento a COVID-19 no Município de São Miguel/RN e de Diretor Técnico do Hospital Municipal “Áurea Maia de Figueiredo” e dá outras providências.”; e,

CONSIDERANDO o interesse público envolvido em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o profissional médico Pedro Bruno Estevam Teófilo das funções de Coordenador Geral das Ações de Enfrentamento a COVID-19 no Município de São Miguel/RN e de Diretor Técnico do Hospital Municipal “Áurea Maia de Figueiredo”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA LOPES

Secretária Municipal de Saúde de São Miguel/RN

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:23ACA1B2

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 REFERÊNCIA: CONTRATO
Nº. 044/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa JOSENILSON FERREIRA DE LIMA ME, com sede à Rua Coronel Nunes, 566, Centro, na Cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo SR. Josenilson Ferreira de Lima, portador do RG. N.º 408.836 /SSP-RN e CIC N.º 214.283.604-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 044/2017, previsto em sua cláusula décima terceira do edital, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

JOSENILSON FERREIRA DE LIMA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula n.º 131423-8
- 2) DAVI SILVA SOUZA - Matrícula n.º 13160-0

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:D31EEC8A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2020 – REF.: TOMADA DE
PREÇO Nº. 006/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL-RN, neste ato representado pelo Senhor José Gaudêncio Diógenes Torquato, inscrito no CPF: 199.228.684-15.

CONTRATADO: BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 34.341.73/0001-85, representada pelo Sr. Hyan Esley Martins Bobô, inscrito no CPF n.º 101.719.054-23.

OBJETO: contratação de empresa para realização dos SERVIÇOS REMANESCENTES DE REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA FREI DAMIÃO E PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO MARIA MANOELA, conforme projeto básico, conforme especificações constantes do edital da Tomada de Preços 006/2020.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 925 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.13 . 0 . 449051 Obras e Instalações / 926 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.13 . 0 . 449051 Obras e Instalações.

Valor do contrato: R\$ 141.234,70 (cento e quarenta e um mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Vigência: 30 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

Prazo para execução: 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Prefeitura Municipal de São Miguel
JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Autoridade competente

Bobô Construções e Serviços EIRELI-ME
HYAN ESLEY MARTINS BOBÔ
Contratado

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:96AAFE7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2020 - CMAS

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Sarabonete n.º 01 Centro. São Miguel do Gostoso/RN. CEP: 59585-000
Email: marcelogustavorodrigues@gmail.com, Telefone (84) 99135-4067

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de São Miguel do Gostoso/RN, criado pela Lei Municipal 301/2017 e pelo ART. 19 que institui o Conselho de Assistência e dá as suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na reunião ordinária realizada no dia 23/12/2020, após explicação e análise dos documentos contábeis dos Demonstrativos dos Serviços/Programas/Projetos e Benefícios do Sistema Único de Assistência - SUAS e dos Demonstrativos dos recursos do IGDSUAS e IGDPBF, relativos ao exercício de 2019.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar os Demonstrativos dos Serviços/Programas/Projetos e Benefícios do Sistema Único de assistência - SUAS e os Demonstrativos dos recursos do IGDSUAS e IGDPBF, relativos ao exercício de 2019, cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, através do Ministério da Cidadania.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sala de Reuniões do CMAS de São Miguel do Gostoso- RN, 23/12/2020

MARCELO GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:66526C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1010/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE
2020*

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte,

LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício DE 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO II
METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

CAPÍTULO III
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

CAPÍTULO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

CAPÍTULO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

CAPÍTULO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

CAPÍTULO VII ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO VIII MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos dois exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

CAPÍTULO X DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO XI DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17º - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18º - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

CAPÍTULO XII DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20º - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

§ 1º - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I – Despesas com serviços de consultoria;
- II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III - despesas a título de ajuda de custo;
- IV - Despesas com locação de mão de obra;
- V - Despesas com locação de veículos;
- VI - Despesas com combustíveis;
- VII - Despesas com treinamento;
- VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX - Outras despesas de custeio;
- X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- XI – Despesas com comissionados;
- XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§ 2º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25º - O Orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2021, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e

conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujos valores não sejam superiores aos limites fixados para dispensa de licitação (art. 24, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 35º - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por

Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação serão de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2021, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no § 2º, deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§ 4º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Art. 36º - Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

§ 1º - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2021 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021 e com esta Lei.

§ 2º - Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2021 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 37º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38º - A execução do orçamento obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2021, conforme inteligência do §8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para a cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - O Poder Executivo não poderá transpor, transferir ou remanejar recursos decorrentes de emendas parlamentares individuais, salvo por solicitação formal subscrita por seus respectivos autores, observado o valor e a fonte de recursos consignados em cada uma delas, excetuando-se tais retificações do limite do remanejamento orçamentário.

Art. 39º - É obrigatória a destinação de recursos e para a execução de emendas parlamentares individuais, observados os cronogramas financeiros de arrecadação.

§ 1º - Os recursos referidos no caput não poderão ter destinação diversa da programada no Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021.

§ 2º - De acordo com a Emenda à Lei Orgânica nº 001, de 23 de novembro de 2017, no projeto da Lei Orçamentária Anual será consignada reserva de recursos para emendas parlamentares equivalente a 1,2% (um virgula dois por cento) do montante da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2021.

§ 3º - Os recursos relativos a emendas parlamentares individuais deverão ser direcionados, em 50% (cinquenta por cento) do seu montante, para as ações e serviços públicos de saúde.

§ 4º - A Execução Orçamentária e Financeira das emendas individuais aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

§ 5º - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 6º - As programações orçamentárias das emendas parlamentares, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, devendo ser adotadas as seguintes medidas:

I - Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - Até 30 (trinta) dias após a comunicação prevista no inciso I, o Poder Legislativo, mediante indicação do autor da emenda impedida, comunicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento, para correção;

IV - Se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara de Vereadores não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária, deixando de ser obrigatória a execução.

§ 7º - As emendas ao projeto de lei do Orçamento Anual ou proposição que o modifique, somente poderão ser apreciadas caso:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que dispõem sobre:

- a) Dotações de pessoal e seus encargos;
b) Serviço da dívida;

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 42º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa específica, poderão em 2021 criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 44º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46º - O orçamento do Município de São Paulo do Potengi, para o exercício de 2021 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2020.

Art. 47º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56º - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

- I - Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;
II - Referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou
III - referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depende de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§ 1º - Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

§ 2º - Fica vedada, no exercício de 2021, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2019 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2018, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

Art. 57º - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2021, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 58º - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual de 2021, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2021, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2019 e 2020 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 59º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 03 de novembro de 2020.

JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

*repblicado por incorreção

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:94C75D8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º FAZER RETORNAR a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem (Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania), a servidora LUSIANNE FERREIRA DA SILVA FARIAS, Mat. 2499, Agente Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, que havia sido cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:5D3CC2CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 027/2020 DE 30 (TRINTA) DE
DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 027/2020 DE 30 (trinta) DE
DEZEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E O RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO os festejos tradicionais de final de ano e o encerramento das atividades administrativas e financeiras do exercício de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal, sendo uma medida que gerará economia para administração, que não terá gastos operacionais no período de início de gestão.

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de São Pedro/RN no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Art. 2º RECESSO ADMINISTRATIVO nas repartições públicas do município de São Pedro/RN no período de 04 (quatro) a 15 (quinze) de Janeiro de 2021.

Parágrafo único. Durante o período do Recesso Administrativo descrito no caput deste artigo, não haverá atendimento ao público nas repartições públicas do Município de São Pedro/RN, devendo os servidores continuar à disposição do Município e se apresentar de imediato para o serviço, caso convocados pelo Poder Executivo.

Art. 3º O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de caráter continuado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, sendo os mesmos organizados e executados em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria determinada pelos gestores dessas pastas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de dezembro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:5E5804A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 08/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. EXONERAR todos os dirigentes e ocupantes de cargos comissionados, lotados na autarquia municipal **IPSAT** – Instituto de Previdência de São Tomé.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeitos no dia 31 de dezembro de 2020.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 29 de dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:DA76472E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

Aos **30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte)**, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Araújo Costa Marques, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 058/2019, para reabertura à TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, tipo menor preço sob o regime de execução indireta empreitada por preço global, cujo objeto trata dos **“SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN”**. A presente sessão terá por objetivo apreciar, analisar e julgar as propostas de preços das empresas HABILITADAS no certame, após cumprimento da norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, haja vista não ter havido impetração de recursos administrativos contra decisão desta Comissão proferida por meio do ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 de 03 de dezembro de 2020, com circulação do ato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 07 de dezembro de 2020, código identificador da matéria: 0FB7A939. Dirimidas as questões relacionadas à Habilitação, deu-se prosseguimento ao processo licitatório, sendo observado o comparecimento apenas do representante legal das empresa EMPREENDIMENTOS CONST. E COM. DA CONST. LTDA EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33), Sr. Alexis Paulino dos Santos (CPF: 108.445.114-04). Insta mencionar que a sessão pública foi transmitida ao vivo através da plataforma do youtube (<https://www.youtube.com/watch?v=xaKp9LCAP90>) como também foi registrada por meio de gravação em vídeo (DVD anexo aos autos). Dando prosseguimento, o Sr. Presidente procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ: 26.951.460/0001-99, G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 14.055.950/0001-28, EMPREENDIMENTOS CONST. E COM. DA CONST. LTDA EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33, CAMPO FELIZ CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 26.635.344/0001-60, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 12.072.392/0001-83, TEODORO SERVICOS EIRELI EPP - CNPJ: 03.386.750/0001-31, FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR EIRELI ME - CNPJ: 19.363.375/0001-44, ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ: 18.716.666/0001-06, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 12.607.846/0001-73, DANTAS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 30.706.798/0001-52 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 13.721.826/0001-91 habilitadas no transcorrer do processo. Continuando, após abertura e análise das Propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações chegou ao seguinte resultado (conforme mapa de apuração em anexo). Foram

consideradas como **HABILITAS/CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: EMPREENDIMENTOS CONST. E COM. DA CONST. LTDA EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33, CAMPO FELIZ CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 26.635.344/0001-60, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 12.072.392/0001-83, TEODORO SERVICOS EIRELI EPP - CNPJ: 03.386.750/0001-31, ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ: 18.716.666/0001-06, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 12.607.846/0001-73, DANTAS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 30.706.798/0001-52, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 13.721.826/0001-91. Foram consideradas como **INABILITADAS/DESCCLASSIFICADAS** as propostas das empresas: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ: 26.951.460/0001-99, pelo não cumprimento das exigências consignadas no item 9, subitem 9.3, alíneas “C” e “D” do instrumento convocatório, haja vista que a planilha orçamentária da obra apresentada nos autos bem como cronograma físico-financeiro, não condiz com o objeto da licitação, G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 14.055.950/0001-28, pelo não cumprimento das exigências consignadas no item 9, subitem 9.3, alínea “E” do edital, vez que não apresentou no rol de sua proposta comercial Discriminação detalhada dos encargos sociais, observando o disposto na Lei Federal 9.249/95 e acórdãos TCU nº 45/2006, nº 950/2007 e nº 1427/2007 e FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR EIRELI ME - CNPJ: 19.363.375/0001-44, pelo não cumprimento das exigências consignadas no item 9, subitem 9.3, alínea “D” do edital, pois não apresentou no conjunto de sua proposta “Cronograma Físico Financeiro para execução do objeto não superior ao descrito nas planilhas em anexo”. Imperioso informar que o participante da empresa EMPREENDIMENTOS CONST. E COM. DA CONST. LTDA EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33), Sr. Alexis Paulino dos Santos (CPF: 108.445.114-04), retirou-se da sessão sem fazer qualquer observação quanto aos procedimentos adotados no certame bem como registrou questionamentos iniciais. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações apurou o seguinte resultado da licitação, conforme ranking a saber:

N	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	DA
01	AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 12.072.392/0001-83	R\$ 193.264,10	
02	CAMPO FELIZ CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 26.635.344/0001-60	R\$ 209.415,97	
03	EMPREENDIMENTOS CONST. E COM. DA CONST. LTDA EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33	R\$ 211.054,61	
04	DANTAS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 30.706.798/0001-52	R\$ 221.823,33	
05	ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ: 18.716.666/0001-06	R\$ 226.455,61	
06	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 13.721.826/0001-91	R\$ 228.583,06	
07	TEODORO SERVICOS EIRELI EPP - CNPJ: 03.386.750/0001-31	R\$ 231.689,58	
08	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 12.607.846/0001-73	R\$ 232.038,63	

Sendo assim, a Comissão Permanente de licitações deu por encerrados os trabalhos, oportunidade que o Sr. Presidente determinou com fulcro no Art. 109, alínea “b” da Lei 8.666/93, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste julgamento na Imprensa Oficial**, para apresentação de eventuais recursos no tocante a decisão formulada, ficando os licitantes, desde já, intimados a apresentarem suas peças recursais contra a fase de análise das propostas de preços e seu julgamento a com. Por fim esclarecemos que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Presidente - CPL

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Membro - CPL

SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES

Membro - CPL

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EB1111A9**GABINETE DO PREFEITO****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 23090005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **IVANALDO TAVARES - EPP** (CNPJ: 18.641.197/0001-03) referente ao empenho nº. 23090005, datado em 23/09/2020, no valor de R\$ 2.982,00 (DOIS MIL. NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), referente à nota fiscal de nº 000.002.614. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE PLACA NOA-4085. Com efeito, o fornecimento do serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C97C2E87**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017****CONTRATO Nº**.....: 017/2018**ORIGEM**.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)**CONTRATADA(O)**.....: JARLENE DA CONCEIÇÃO FAUSTINO – CPF nº 664.212.684-04, COREN/RN: 414419 - AÊ.**OBJETO**.....: Aditivo de Vigência Contratual para CONTRATAÇÃO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.**VALOR MENSAL**.....:

1.1. Fica alterada a cláusula II no contrato nº 017/2018, passando para o seguinte texto a saber:

1.2. Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente à adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 636/2019 – de 12 de dezembro de 2019 –

Exercício 2020. 1030200142053 Manut. Ativ/Serv Média e alta Complexidade, elemento de despesa 31900400- Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.**DATA DA ASSINATURA**.....: 29 de Dezembro de 2020.**ASSINAM:****Pela contratante:**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Pela contratada:**

JARLENE DA CONCEIÇÃO FAUSTINO – CPF nº 664.212.684-04

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:397FC09E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017****CONTRATO Nº**.....: 022/2018**ORIGEM**.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)**CONTRATADA(O)**.....: FRANCEILMA DA SILVA SOARES RODRIGUES, CPF: 044.760.204-70, COREN/RN: 969.676.**OBJETO**.....: Aditivo de Vigência Contratual para CONTRATAÇÃO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.**VALOR MENSAL**.....:

1.1. Fica alterada a cláusula II no contrato nº 22/2018, passando para o seguinte texto a saber:

1.2. Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente à adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 636/2019 – de 12 de dezembro de 2019 – Exercício 2020. 1030200142053 Manut. Ativ/Serv Média e alta Complexidade, elemento de despesa 31900400- Contratação por Tempo Determinado.**VIGÊNCIA**.....: 01 de Janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.**DATA DA ASSINATURA**.....: 29 de Dezembro de 2020.**ASSINAM:****Pela contratante:**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela contratada:

FRANCEILMA DA SILVA SOARES RODRIGUES - CPF nº 044.760.204-70

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1EEB789A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017****CONTRATO Nº**.....: 018/2018**ORIGEM**.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)**CONTRATADA(O)**.....: JULIA CRISTIANE DE MEDEIROS – CPF nº 937.128.044-15, COREN/RN: 819943- TEC.**OBJETO**.....: Aditivo de Vigência Contratual para CONTRATAÇÃO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.**VALOR MENSAL**.....:

1.1. Fica alterada a clausula II no contrato nº 018/2018, passando para o seguinte texto a saber:

1.2. Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 636/2019 – de 12 de dezembro de 2019 – Exercício 2020. 1030200142053 Manut. Ativ/Serv Média e alta Complexidade, elemento de despesa 31900400- Contratação por Tempo Determinado.**VIGÊNCIA**.....: 01 de Janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.**DATA DA ASSINATURA**.....: 29 de Dezembro de 2020.**ASSINAM:****Pela contratante:**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Pela contratada:**

JULIA CRISTIANE DE MEDEIROS – CPF nº 937.128.044-15

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B8CD35DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017****CONTRATO Nº**.....: 020/2018**ORIGEM**.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)**CONTRATADA(O)**.....: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA – CPF nº 792.456.684-87, COREN/RN: 531432**OBJETO**.....: Aditivo de Vigência Contratual para CONTRATAÇÃO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.**VALOR MENSAL**.....:

1.1. Fica alterada a clausula II no contrato nº 020/2018, passando para o seguinte texto a saber:

1.2. Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 636/2019 – de 12 de dezembro de 2019 – Exercício 2020. 1030200142053 Manut. Ativ/Serv Média e alta Complexidade, elemento de despesa 31900400- Contratação por Tempo Determinado.**VIGÊNCIA**.....: 01 de Janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.**DATA DA ASSINATURA**.....: 29 de Dezembro de 2020.**ASSINAM:****Pela contratante:**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Pela contratada:**

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA – CPF nº 792.456.684-87

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6B7799D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017****CONTRATO Nº**.....: 025/2018**ORIGEM**.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)**CONTRATADA(O)**.....: ROSANGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS - CPF nº 007.759.994-23, COREN/RN: 1230914.**OBJETO**.....: Aditivo de Vigência Contratual para CONTRATAÇÃO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.**VALOR MENSAL**.....:

1.1. Fica alterada a clausula II no contrato nº 025/2018, passando para o seguinte texto a saber:

1.2. Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no

país referente á adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão das seguintes rubricas orçamentárias:

Estratégia Saúde da Família, NATUREZA 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, constantes na Lei Municipal 636/2019 – de 12 de dezembro de 2019 – Exercício 2020.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Dezembro de 2020.

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela contratada:

ROSANGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS - CPF nº 007.759.994-23

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0B565D71

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela contratada:

MARIA SIMONE DANTAS DE ARAUJO - CPF nº 051.042.864-95

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3FCBB227

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2020.

CONTRATO Nº.....: 02/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: EMANUELLY MONICK DE MACEDO SILVA - CPF 073.786.944-52, CRO/RN: 4193

OBJETO.....:

Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Cirurgiã- Dentista no ESF III, com carga horária de 40 horas semanais, sendo responsável pelas seguintes atribuições:

Planejamento, participação, programação e execução das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família, bem como das ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso.

Realização de atendimento de Dentista de Saúde Bucal de primeiros cuidados a todas as pessoas contempladas no inciso anterior.

Promoção de campanhas educativas, visando a prestação de assistência integral aos munícipes sob sua responsabilidade. Valorizando a relação de Dentista- paciente e Dentista- família como parte de um processo terapêutico e de confiança. Promovendo com isso a qualidade de vida e contribuindo para que o meio ambiente seja mais saudável.

Organização de palestras e encontros com indivíduos sadios ou doentes, a fim de abordar os aspectos preventivos e de educação, bem como de discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que a legitimam.

Identificação dos problemas de saúde bucal prevalentes a situação de risco aos quais a população local esta exposta, com a conseqüente promoção de ações Inter setoriais para o enfrentamento dos problemas que vierem a ser identificados.

Elaboração de laudos e diagnósticos avaliativos, bem como de relatórios, estudos e pareceres técnicos circunstanciados a respeito da execução das ações da Estratégia Saúde da Família – ESF BUCAL no âmbito do município.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, a CONTRATADA (A) perceberá o valor de **R\$ 2.200,00 (Dois mil, e duzentos reais)**, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município. 10.301.0013.2048 Manut. Da Atenção Básica - elemento de despesa 31900400 - Receita de Imposto e trans. – Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATO Nº.....: 024/2018

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

CONTRATADA(O).....: MARIA SIMONE DANTAS DE ARAUJO - CPF nº 051.042.864-95, COREN/RN: 001.260.812.

OBJETO.....: Aditivo de Vigência Contratual para CONTRATAÇÃO DE TECNICO DE ENFERMAGEM . A ser realizado em órgão designado pela Administração Pública Municipal, com carga horária de 40 horas.

VALOR MENSAL.....:

1.1. Fica alterada a clausula II no contrato nº 024/2018, passando para o seguinte texto a saber:

1.2. Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 636/2019 – de 12 de dezembro de 2019 – Exercício 2020. 1030200142053 Manut. Ativ/Serv Média e alta Complexidade, elemento de despesa 31900400- Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Dezembro de 2020.

ASSINAM:

ASSINAM:**Pela contratante:**

Iracema Pereira De Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**
Márcia Mayara Nunes de Medeiros – **Secretária Municipal de Saúde**

Pela contratada:

EMANUELLY MONICK DE MACEDO SILVA - CPF
073.786.944-52

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2BFA05AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0425/2020

Dispõe sobre a denominação da Rua Francisca Valdivino de Araújo (Dona Kinha), no bairro Centro, nesta cidade Senador Eloi de Souza/RN e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisca Valdivino de Araújo (Dona Kinha), a atual rua sem denominação, localizada por trás da Igreja Assembléia de Deus, trecho de acesso entre a Ra Aproprio Rodrigues e Rua Dalmério Maurício, Centro.

Art. 2º - Para nomenclatura e identificação da Rua será através de placa oficial, passando a se chamar “Rua Fca. Valdivino de Araújo – DONA KINHA”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Senador Eloi de Souza/RN, 28 de Dezembro de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:DBCE20C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Márcio Gley Cunha, inscrito no CPF **032.289.014-40**, o afastamento das suas atividades para cursar o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Biologia em Rede Nacional – PROFBIIO, em nível de Mestrado Profissional, período 2020.1, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN do Campus I da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, iniciados em 13 de março de 2020 e têm previsão de conclusão de 12 de fevereiro de 2022, que exerce o cargo de efetivo de Professor, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 28 de Dezembro de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:062A23EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 – TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 001/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56 CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH, CNPJ: 10.443.512/0001-86. **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. –**DATA:** 30 de dezembro de 2020. – **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Thaisa Gama Ferreira – pela contratada. Serra Caiada/RN, 30 de dezembro de 2020

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:8F5F3DF2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 04010011/16

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN CONTRATADO: PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. – CNPJ 08.026.122/0030-01 **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991. –**DATA:** 23 de dezembro de 2020. – **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Francisco de Assis – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 23 de dezembro de 2020

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:BD8C72A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 04010007/16

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN CONTRATADO: PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. – CNPJ 08.026.122/0030-01 **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991 –**DATA:** 23 de dezembro de 2020. – **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Francisco de Assis – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 23 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:67E01959

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
002/2017 – SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56 CONTRATADO: PEDRO PAULO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 07.561.409/0001-26. **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 01 de março de 2021, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. –**DATA:** 30 de dezembro de 2020. –**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Pedro Paulo Pessoa Moreno – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 30 de dezembro de 2020

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:0C716F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, inscrito no CPF sob nº 051.769.274-03 e Portador do RG sob nº 007.164.556/SDS-PE do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos** deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 30 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:0DF4E5C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2020 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **RINALDO FRANCISCO DE SOUZA**, Matrícula nº **50838-1**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias remanescente de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 04/01/2020 a 18/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 30 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E817FA22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **HENRIQUE DA CUNHA DIÓGENES**, inscrito no CPF sob nº 328.822.384-87 e portador do RG sob nº 000.648.866/SSP-RN do cargo em comissão de **Coordenador Geral de Obras**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos** deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 30 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:569C4E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **ALFREDO DE JESUS PEREIRA DE VARGAS**, inscrito no CPF sob nº 243.103.877-82 e Portador do RG sob nº 000.393.377/SSP-RN do cargo em comissão de **Coordenador de Compras**, lotado Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 30 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:EEF1E5C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066-B/2020 DE 25 DE NOVEMBRO
DE 2020**

Dispõe sobre a regulamentação municipal dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc - conforme determina o § 4º do art.2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Serra de São Bento/RN, tendo em vista a implementação da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020 e o disposto no § 4º do Art. 2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a destinação de recursos para ações emergenciais do setor cultural do município de Serra de São Bento/RN, durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº: 6 de 20 de março de 2020.

Art. 2º O município de Serra de São Bento/RN recebeu da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de **R\$ 58,630,95 (cinquenta e oito mil seiscientos e trinta reais e noventa e cinco centavos)**, para aplicações em ações emergenciais de apoio ao setor cultural local, conforme o art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020, e o inciso II e III do art. 2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020, pelo qual a transferência dos recursos será operacionalizado pela Plataforma +Brasil.

Art. 3º Compete ao município de Serra de São Bento/RN:

I – Distribuir subsídio mensal em até 03 (três) parcelas, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas do isolamento social (inciso II, do art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020); e

II – Elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outro instrumento aplicável para prêmio, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais (inciso III, art. 2º, da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020).

§ 1º Do montante financeiro destinado ao município de Serra de São Bento/RN, pelo menos 20% deverá ser destinado a ações do inciso II deste artigo.

§ 2º Os beneficiários dos recursos da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020, deverão residir e estar domiciliados no território geográfico do município de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º O município de Serra de São Bento/RN em conjunto com a Fundação José Augusto, órgão gestor da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, definirão a ação emergencial prevista no inciso II deste artigo, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes federativos.

§ 4º o pagamento dos recursos aos beneficiários das ações emergenciais de apoio ao setor cultural local disposto nos incisos I e II deste artigo, fica condicionado à verificação de elegibilidade dos mesmos, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, caso necessário, será realizada consulta a base de dados do município de Serra de São Bento e a base de dados do Estado.

§ 5º As informações obtidas nas bases de dados do município e do estado deverão ser homologadas pelo respectivo ente federativo.

§ 6º Caso o grupo ou o espaço cultural não tenha inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o município informará o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

§ 7º Os beneficiários das ações emergenciais de apoio ao setor cultural local que apresentarem informações falsas poderão ser responsabilizados nas esferas civil, administrativa e penal na forma da lei.

CAPÍTULO II
DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 4º o subsídio mensal em até 03 (três) parcelas que trata o inciso II do art. 3º deste decreto, terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), durante até 03 (três) meses, para cada beneficiário.

Parágrafo único - Para a realização da ação do caput deste artigo será destinado o montante de R\$ 22.130,95 (vinte e dois mil reais cento e trinta reais e noventa e cinco centavos), beneficiando entidades culturais.

Art. 5º poderão solicitar o subsídio pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos e pessoa física representante de grupo e coletivo cultural informal, tais como:

- Associação, cooperativa, instituição, microempresa e pequena empresa de finalidade e natureza cultural e/ou de turismo cultural;
- Ateliê de pintura, moda, design e artesanato;
- Biblioteca comunitária;
- Circo;
- Comunidade quilombola;
- Escolas de dança, de música, de capoeira e de teatro;
- Espaços culturais em comunidade indígena;
- Espaços de apresentações culturais;
- Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- Estúdio de fotografia e de audiovisual;
- Feira de arte e artesanato;
- Festas populares, inclusive o carnaval e São João, e outras de caráter regional;
- Festival de cultura;
- Festival literário;
- Grupos de dança, teatro, música e artesanato;
- Museu comunitário, centro de memória e patrimônio;
- Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- Outros espaços e atividades artísticos culturais validados em cadastros culturais existentes na unidade da federação disposto no art. 7º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 1º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais, tais como os dispostos no art. 8º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 6º Para os espaços culturais solicitarem o subsídio deverão atender aos pré-requisitos estabelecidos em edital.

Art. 7º O subsídio mensal em até (03) parcelas somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o

recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 8º O prazo para que os espaços culturais solicitem o subsídio e enviem a documentação será estabelecido em Edital de convocação publicado em Diário Oficial.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com o Comitê de Ação Cultural deverão observar para definição dos beneficiários e o respectivo valor a ser pago a cada requerente, além da documentação constante no Edital.

Art. 10 Os beneficiários do subsídio apresentarão prestação de contas referente ao uso do benefício à PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do valor total.

§ 1º A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário que poderá incluir despesas realizadas com:

- Internet;
- Transporte;
- Aluguel;
- Telefone;
- Consumo de água e luz;
- Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§2º A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, ente federativo responsável pela concessão do subsídio, discriminará no relatório de gestão final na Plataforma +Brasil, os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as penalidades e providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

CAPÍTULO III EDITAL DE PREMIAÇÃO

Art. 11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, elaborará e publicará edital para premiar iniciativas culturais já existentes no município conforme o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e o inciso III do art. 2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existente ou por meio de criação de programa específico.

§ 1º O município de Serra de São Bento/RN deverá informar no relatório de gestão final na Plataforma +Brasil:

- Os tipos de instrumentos realizados;
- A identificação do instrumento;
- O total do valor repassado por meio do instrumento;
- O quantitativo de beneficiários;
- Para fins de transparência e verificação, a publicação em diário oficial do resultado do certame em formato PDF;
- A comprovação do cumprimento do objeto pactuado nos instrumentos; e
- Na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

§ 2º A comprovação que trata o inciso VI do caput deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento de objetivo pactuado com cada beneficiário, atestado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN responsável pela distribuição dos recursos.

§3º A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN dará ampla publicidade às iniciativas apoiadas, pela internet, redes sociais e plataformas digitais, preferencialmente por meio de divulgação no sítio eletrônico oficial do município.

Art. 12 Para esta ação será destinado o montante de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

Art. 13 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN lançará edital específico contendo as regras, critérios e prazos para inscrição e avaliação dos projetos a serem apoiados através do inciso III art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 14 A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN poderá, se achar necessário, complementar com recursos próprios ou específicos do orçamento municipal, o valor programado para o cumprimento do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 As avaliações dos cadastros culturais são realizadas pelo Comitê Ação Cultural da Lei Aldir Blanc, nomeado através de Portaria Municipal nº: 037/2020 de 20 de novembro de 2020.

Art. 16 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN nomeará a comissão de seleção específica das iniciativas a serem contempladas com membros oriundos do Comitê de Ação Cultural da Lei Aldir Blanc, criado por meio de portaria.

Art. 17 Os pagamentos do que se refere os incisos II e III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será efetuado através de depósito em conta bancária, para os solicitantes do subsídio mensal e proponentes no edital.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento/RN, em 25 de novembro de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:EA0C4783

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 16/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 16/2020**

Processo Administrativo Nº 2.934/2020

Licitação Nº PP SRP 16/2020

Modalidade: Pregão Presencial- SRP

Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos constantes na Revista ABC FARMA para Distribuição Gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Programa de Assistência Farmacêutica Especializada, com o intuito de atender necessidades de pacientes em tratamento de patologias de média e alta complexidade.

PRESTADOR (es) Declarado (s) vencedor(es):	CNPJ
FARMÁCIA MM SOARES LTDA-ME	24.024.461/0001-62

Data da Autuação: 01 de dezembro de 2020

Data da Licitação: 23 de dezembro de 2020

Data da Adjudicação: 23 de dezembro de 2020.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada dia 23 de dezembro de 2019, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto

das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 16/2020 realizado no dia 23 de dezembro de 2020, decorrente de processo administrativo n.º 2.934/2020 instaurado em 01 de dezembro de 2020, à Empresa: **FARMÁCIA MM SOARES LTDA-ME-CNPJ: 24.024.461/0001-62**, referente ao certame, haja vista ser a proposta mais vantajosa para o município, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 23 de dezembro de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:FCA38A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019-SRP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0525152019)

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019-SRP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0525152019)

Primeiro Aditamento de prazo ao contrato administrativo n.º 0525152019/2019 **PP 15/2019**, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Contrato de execução de serviços entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN** e a empresa **JOSEANA SILVA FERREIRA**, CNPJ Nº **32.483.656/0001-07**. O presente termo tem por finalidade o aditamento de PRAZO ao contrato cujo objeto é o registro de preço visando a possível contratação de casa de apoio para hospedagem, alimentação e traslado no município de Natal-RN, para pacientes que necessitam de estadia para realização de procedimentos e/ou tratamentos, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à cláusula primeira do presente contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, até 29 de dezembro de 2021. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:28E25C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL CNPJ 12.755.971/0001-20 e FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO SILVA ME CNPJ sob o n.º 18.703.921/0001-86 VALOR: R\$ 70.590,00 (setenta mil quinhentos e noventa reais);

Prazo: 90 dias

Data: 29 de dezembro de 2020

Foro: Mossoró RN

Serra do Mel RN, 29 de dezembro de 2020

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:182C4F34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019 - DISPENSA Nº
027/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1911210001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ n.º 02.558.157/0001-62; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo n.º 062/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 16.317,60 (dezesseis mil trezentos e dezesseite reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Alexandre Barreto da Gama Freitas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:6EE9DF69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO
CONTRATO ADMINIST. Nº 007/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2001060003 -
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, instituição filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ – 08.584.781/0001-10; OBJETO: prorrogação do período vigencial e o reequilíbrio econômico-financeiro através de reajuste anual do contrato administrativo n.º 007/2020, cujo objeto é a Prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais, pela contratada, integrante da rede de hospitais filantrópicos e de pequeno porte, localizado no Município de Serra Negra do Norte, aos usuários do sistema único de saúde, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, como também, a transferência de recursos financeiros, para manutenção dos serviços técnicos – profissionais especializados na área ambulatorial de urgência e emergência nos plantões da unidade hospitalar; VALOR ANUAL REAJUSTADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondente a 17,65%; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Evanildo Nunes da Rosa – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:CDDA057B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 501/2020**

PORTARIA Nº: 501/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista

CPF Nº: 937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	30 de dezembro de 2020	100,00		100,00	
(x) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 100,00	
() Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 30 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:9116598B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 29/12/2020**

BOLETIM OFICIAL – 29/12/2020

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **05**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **14**
- Descartados (com exame negativo): **410**
- Confirmados (total de exames positivos): **251**
- Tratamento domiciliar: **06**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **235**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 29 de Dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:4EB41759

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 30/12/2020**

BOLETIM OFICIAL – 30/12/2020

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **16**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **14**
- Descartados (com exame negativo): **410**
- Confirmados (total de exames positivos): **251**
- Tratamento domiciliar: **05**
- Internação hospitalar: **01**
- Recuperados: **235**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 30 de Dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:CE236DC7

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 126/2020**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVENIO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere na Cláusula Quarta do Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social e este Município e considerando

RESOLVE:

Art. 1º. - Substituir, o representante da Polícia Militar, Marconi Ferreira da Silva – CPF 026.479.254-88, nomeado através da Portaria nº 070/2019, junto ao Conselho de Acompanhamento do Convênio acima citado, pelo 1º Sgt PM MACIEL FARIA DE ARAÚJO – CPF 028.176.234-10.

Art. 2º. Os demais membros permanecerão conforme previsto nas Portarias nºs 145/2017 e 044/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a 26 de dezembro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2020.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:AB8526C6

**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0036/2020, DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2020**

Decreto Orçamentário nº 0036/2020, de 23 de Novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Decreto nº 0012, de 9 de junho de 2020, combinada com a Lei nº 0735, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 25.874,40 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), desdobramento do Decreto N 0012/2020 destinado as dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 122 0017 2114 PFEC-LC 173-Art. 5º, I -Saude -Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública ao Coronavírus COVID-19

0001065 3190.0499 10010000 Contratação por Tempo Determinado 1.806,00

0000999 3190.1199 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 24.068,40

Total da Ação 25.874,40

Total da Unidade Orçamentária 25.874,40

Total de Suplementações 25.874,40

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 25874,40 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Janusa Cristina Gomes Sotero

Código Identificador:5D702E9F

**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 033/2020, DE 3 DE
NOVEMBRO DE 2020**

Decreto Orçamentário nº 033/2020, de 3 de Novembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0735, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 931.327,00 (Novecentos e Trinta e Um Mil e Trezentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0002 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0000016 3190.1199 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 18.595,00
Total da Ação 18.595,00

04 181 0001 2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
0000034 3390.3099 10010000 Material de Consumo 1.800,00
Total da Ação 1.800,00
Total da Unidade Orçamentária 20.395,00

02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
04 122 0006 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
0000085 3390.3099 10010000 Material de Consumo 783,00

0000092 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 13.234,00
Total da Ação 14.017,00

04 122 0006 2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP
0000101 3390.4799 10010000 Obrigações Tributárias e Contributivas 10.135,00
Total da Ação 10.135,00
04 122 0002 2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

0000136 3390.9399 10010000 Indenizações e Restituições 19.675,00
Total da Ação 19.675,00
Total da Unidade Orçamentária 43.827,00

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0009 2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0000178 3390.4899 10010000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas 600,00

Total da Ação 600,00

08 244 0029 2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC
0000181 3350.4199 10010000 Contribuições 4.994,00

Total da Ação 4.994,00

08 122 0007 2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0000193 3390.3099 10010000 Material de Consumo 258,00
Total da Ação 258,00

08 244 0028 2025 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
0000219 3190.0499 13110000 Contratação por Tempo Determinado 1.637,00

0000221 3190.1199 13110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 6.719,00

0000232 3390.3999 13110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 2.353,00

Total da Ação 10.709,00

08 244 0027 2026 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA (SCFV/PBF/PSB)

0000240 3190.1199 13110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 4.895,00

Total da Ação 4.895,00

Total da Unidade Orçamentária 21.456,00

02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA
12 122 0011 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0000303 3190.1199 11110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 30.822,00

Total da Ação 30.822,00

Total da Unidade Orçamentária 30.822,00

02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER

27 813 0015 1018 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE

0000494 4490.5199 15100000 Obras e Instalações 168.030,00

Total da Ação 168.030,00

27 812 0016 2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

0000508 3390.3099 10010000 Material de Consumo 2.936,00

0000514 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 4.640,00

Total da Ação 7.576,00

Total da Unidade Orçamentária 175.606,00

02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 122 0041 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0000544 3390.1499 12110000 Diárias - Civil 1.421,00

0000545 3390.3099 12110000 Material de Consumo 53.965,00

0000548 3390.3699 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 9.360,00

0000549 3390.3999 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 93.126,00

Total da Ação 157.872,00

10 301 0018 2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

0000565 3390.3099 12140000 Material de Consumo 1.625,00

0000569 3390.3699 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 1.671,00
0000571 3390.3999 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 44.246,00

Total da Ação 47.542,00

10 304 0038 2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0000601 3390.3099 12140000 Material de Consumo 154,00
Total da Ação 154,00

10 301 0018 2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE
0000634 3190.1199 12110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 14.125,00
0000636 3190.1399 12110000 Obrigações Patronais 31.657,00
Total da Ação 45.782,00

10 302 0037 2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI
0000655 3390.3999 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 25.223,00

Total da Ação 25.223,00

Total da Unidade Orçamentária 276.573,00

02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE
17 544 0019 2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO
0000676 3190.0499 10010000 Contratação por Tempo Determinado 5.047,00
0000677 3190.1199 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 15.117,00

0000682 3390.3099 10010000 Material de Consumo 26.970,00
0000687 3390.3699 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 15.100,00
0000688 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 53.731,00
Total da Ação 115.965,00

17 605 0019 2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS
0000695 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 4.720,00
Total da Ação 4.720,00

Total da Unidade Orçamentária 120.685,00

02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE
20 122 0020 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0000739 3190.0499 10010000 Contratação por Tempo Determinado 1.045,00
0000740 3190.1199 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 2.718,00
0000741 3190.1399 10010000 Obrigações Patronais 801,00

0000745 3390.3099 10010000 Material de Consumo 14.360,00
0000751 3390.3699 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 11.508,00
0000752 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 11.641,00
Total da Ação 42.073,00

Total da Unidade Orçamentária 42.073,00

02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
15 451 0022 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
0000830 3190.0499 10010000 Contratação por Tempo Determinado 3.387,00

0000836 3390.3099 10010000 Material de Consumo 24.132,00
0000841 3390.3699 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 19.347,00

0000842 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 152.468,00
Total da Ação 199.334,00
Total da Unidade Orçamentária 199.334,00

02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08 243 0033 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
0000910 3390.3099 10010000 Material de Consumo 431,00
0000914 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 125,00

Total da Ação 556,00

Total da Unidade Orçamentária 556,00

Total de Suplementações 931.327,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto a anulação parcial e total de dotações orçamentárias na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 931.327,00 (Novecentos e trinta e um mil e trezentos e vinte e sete reais).

02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04 122 0006 0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA
0000070 4690.7199 10010000 Principal da Dívida Contratual Resgata 1.456,00
Total da Ação 1.456,00

04 122 0006 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
0000075 3190.1399 10010000 Obrigações Patronais 3.827,00
0000083 3390.0499 10010000 Contratação por Tempo Determinado 1.500,00

0000099 4490.5299 10010000 Equipamentos e Material Permanente 4.000,00
Total da Ação 9.327,00

04 122 0006 2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE OUTROS.

0000100 3350.4199 10010000 Contribuições 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

04 122 0012 2009 AMPLIACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL
0000102 4490.5199 10010000 Obras e Instalações 7.000,00

Total da Ação 7.000,00

04 122 0006 2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES
0000108 3390.3599 10010000 Serviços de Consultoria 2.000,00

Total da Ação 2.000,00

04 122 0006 2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE
0000119 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 4.044,00

Total da Ação 4.044,00

04 122 0002 2014 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO
0000130 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

04 334 0016 2017 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
0000140 4490.5299 10010000 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 43.827,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0028 1003 ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

0000159 4490.5199 10010000 Obras e Instalações 9.000,00
0000160 4490.5199 13900000 Obras e Instalações 9.000,00
Total da Ação 18.000,00

08 244 0027 1004 ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA
0000162 4490.5199 13120000 Obras e Instalações 456,00
Total da Ação 456,00

08 244 0007 1005 AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE
0000164 4490.5299 13110000 Equipamentos e Material Permanente 11.000,00
0000165 4490.5299 13900000 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total da Ação 21.000,00
Total da Unidade Orçamentária 39.456,00
02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA

12 361 0012 1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO
0000285 4490.5199 11110000 Obras e Instalações 19.000,00
Total da Ação 19.000,00

12 361 0011 1009 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
0000291 4490.5199 11110000 Obras e Instalações 24.000,00
Total da Ação 24.000,00

12 812 0013 1010 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
0000292 4490.5199 11110000 Obras e Instalações 19.000,00
Total da Ação 19.000,00

12 365 0012 1011 REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL
0000293 4490.5199 11110000 Obras e Instalações 19.000,00
Total da Ação 19.000,00

12 361 0012 1014 IMPLANTAÇÃO DE BLOCOS FOTOVOLTAICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
0000297 4490.5199 11110000 Obras e Instalações 17.000,00
0000298 4490.5299 11110000 Equipamentos e Material Permanente 19.000,00

Total da Ação 36.000,00
12 361 0011 2031 MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE
0000328 3390.3699 11110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 14.839,00

0000331 3390.9299 11110000 Despesas de Exercícios Anteriores 8.000,00
0000333 4490.5299 11110000 Equipamentos e Material Permanente 19.000,00
Total da Ação 41.839,00

12 361 0011 2033 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
0000359 4490.5199 11130000 Obras e Instalações 9.000,00
Total da Ação 9.000,00

12 365 0011 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
0000412 3390.3699 11110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 19.000,00

0000416 4490.5299 11110000 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total da Ação 39.000,00
Total da Unidade Orçamentária 206.839,00
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
27 812 0015 1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL
0000489 4490.5199 10010000 Obras e Instalações 17.000,00

Total da Ação 17.000,00
Total da Unidade Orçamentária 17.000,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0017 1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE

0000535 4490.5199 12110000 Obras e Instalações 20.000,00
0000536 4490.5199 12150000 Obras e Instalações 30.000,00
Total da Ação 50.000,00

10 122 0041 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000541 3190.1399 12110000 Obrigações Patronais 10.000,00
0000546 3390.3399 12110000 Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
0000551 3390.9299 12110000 Despesas de Exercícios Anteriores 17.000,00

0000553 4490.5199 12110000 Obras e Instalações 9.000,00
Total da Ação 46.000,00
10 301 0018 2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

0000568 3390.3699 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 22.000,00
0000572 3390.9299 12110000 Despesas de Exercícios Anteriores 26.000,00
Total da Ação 48.000,00
10 303 0039 2064 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF

0000581 3390.3099 12140000 Material de Consumo 20.000,00
0000587 4490.5299 12150000 Equipamentos e Material Permanente 9.000,00
Total da Ação 29.000,00

10 302 0037 2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN
0000588 3390.3999 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 30.000,00
0000590 3390.9299 12110000 Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00

Total da Ação 40.000,00
10 304 0038 2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0000613 4490.5299 12150000 Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
Total da Ação 40.000,00

10 302 0037 2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
0000621 3390.3099 12110000 Material de Consumo 20.000,00
0000626 3390.3999 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 26.576,00

0000629 4490.5299 12110000 Equipamentos e Material Permanente 19.000,00
0000631 4490.5299 12150000 Equipamentos e Material Permanente 9.000,00
Total da Ação 74.576,00
10 301 0018 2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE

0000633 3190.0499 12140000 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
 0000637 3190.1399 12140000 Obrigações Patronais 90.000,00
 Total da Ação 110.000,00

10 301 0018 2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE
 0000648 4490.5299 12150000 Equipamentos e Material Permanente 24.000,00
 Total da Ação 24.000,00
 10 302 0037 2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA

0000650 3390.9299 12110000 Despesas de Exercícios Anteriores 19.000,00
 Total da Ação 19.000,00

10 302 0037 2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI
 0000660 4490.5299 12150000 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

Total da Ação 15.000,00
 Total da Unidade Orçamentária 495.576,00
 02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE
 20 606 0020 1036 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS
 0000729 4490.5199 10010000 Obras e Instalações 2.073,00
 Total da Ação 2.073,00

20 606 0020 1037 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO
 0000730 4490.5199 10010000 Obras e Instalações 6.000,00
 Total da Ação 6.000,00
 20 541 0021 1038 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA SELETIVA

0000731 4490.5299 10010000 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
 Total da Ação 10.000,00
 20 606 0020 1040 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS

0000733 4490.5199 10010000 Obras e Instalações 10.000,00
 Total da Ação 10.000,00
 20 606 0020 2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS
 0000758 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 10.000,00

Total da Ação 10.000,00
 20 606 0020 2089 CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES RURAIS
 0000777 4450.4199 10010000 Contribuições 3.000,00

Total da Ação 3.000,00
 Total da Unidade Orçamentária 41.073,00
 02.014 SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO
 27 695 0025 1059 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E QUIOSQUES

0000863 4490.5199 15100000 Obras e Instalações 47.000,00
 Total da Ação 47.000,00
 Total da Unidade Orçamentária 47.000,00

02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
 08 482 0034 1062 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 0000905 4490.5199 13120000 Obras e Instalações 40.000,00
 Total da Ação 40.000,00

08 122 0032 2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0000929 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 556,00
 Total da Ação 556,00
 Total da Unidade Orçamentária 40.556,00
 Total de Anulações 931.327,00

Total de Outras Fontes 0,00
 Total Geral de Fontes 931.327,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
 Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:3D26D109

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 044/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a Senhora, ANA CRISTINA DE MEDEIROS CLEMENTE, do Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, ANA CRISTINA DE MEDEIROS CLEMENTE, inscrita no CPF nº 035.416.194-65, do Cargo Comissionado de Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:45057423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera o senhor, MATEUS DE MEDEIROS, do Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **MATEUS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 100.911.874-94, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Tributação e Finanças - SEMTRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:8C3BB8CC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 046/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exonera o Senhor, **JOSÉ SÉRGIO DE MORAIS**, do Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer – SMCDL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **JOSÉ SÉRGIO DE MORAIS**, inscrito no CPF nº 897.829.334-49, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Lazer - SMCDL.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:E77B9E53

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 047/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exonera o Senhor, **REGINALDO JOSÉ BEZERRA DE SOUZA**, do Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **REGINALDO JOSÉ BEZERRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 429.133.494-04, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:16C926C7

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 048/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exonera a Senhora, **ANA HELOYZE COSTA SILVA**, do Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMAPRH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **ANA HELOYZE COSTA SILVA**, inscrita no CPF nº 086.513.424-38, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:0284302D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 049/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exonera o Senhor, **JOILSON DE MEDEIROS**, do Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **JOILSON DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 059.048.364-14, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:E4C5973A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 050/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exonera a Senhora, PAULA LAYANE DA SILVA VENCESLAU, do Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMURB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **PAULA LAYANE DA SILVA VENCESLAU**, inscrita no CPF nº 701.142.204-84, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMURB.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:A81787BC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 051/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exonera o Senhor, ZIED ABOU CHAKRA DOS SANTOS, do Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio- SMTIC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **ZIED ABOU CHAKRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 059.420.794-04, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SMTIC.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:C2CD6CB2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 052/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exonera o Senhor, JOSUE DE MEDEIROS, do Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **JOSUE DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 041.660.914-76, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, em 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:0035D1FC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 053/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exonera o Senhor, RUY DE OLIVEIRA COSTA, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **RUY DE OLIVEIRA COSTA**, inscrito no CPF nº 114.004.574-16, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:2F11F7A4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 054/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exonera a Senhora, LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Controladora do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 116.134.034-37, do cargo comissionado de Controladora do Município - CONTROL.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:834E0A5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera o Senhor, **MARCOS AURELIO DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Administração - CA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **MARCOS AURELIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 091.286.337-41, do cargo comissionado de Coordenador de Administração – CA, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:EE63A8CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a Senhora, **THAYNA DUARTE DE SOUZA SILVA**, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Atenção Básica - COAB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **THAYNA DUARTE DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF nº 700.230.664-23, do cargo comissionado de Coordenadora de Atenção Básica – COAB, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:6D048F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera o Senhor, **JOEL DE LIMA COSTA**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Transferência de Renda - CTR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **JOEL DE LIMA COSTA**, inscrito no CPF nº 070.335.824-39, do cargo comissionado de Coordenador de Transferência de Renda – CRT, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:9FF84AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a Senhora, **ANA PAULA DE ARAÚJO**, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos - CRH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **ANA PAULA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 069.225.094-80, do cargo comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos – CRH, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:7E2A7E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a Senhora, SUZETE AUGUSTO DA SILVA, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Vigilância Sócioassistencial - COVS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, SUZETE AUGUSTO DA SILVA, inscrita no CPF nº 051.781.574-51, do cargo comissionado de Coordenadora de Vigilância Sócioassistencial – COVS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:79965C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera o Senhor, JOSÉ PAULO DE MEDEIROS, do Cargo Comissionado de Coordenador de Conservação e Recuperação Ambiental - COCREA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, JOSÉ PAULO DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº 671.253.364-34, do cargo comissionado de Coordenador de Conservação e Recuperação Ambiental – COCREA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMURB.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:7D48DBF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a Senhora, CLECIA MARIA DANTAS DO NASCIMENTO, do Cargo Comissionado de Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, CLECIA MARIA DANTAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 037.800.594-44, do cargo comissionado de Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:C12D1EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a Senhora, MEIRE ANE PEDROZA, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Serviços Gerais - CODISG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, MEIRE ANE PEDROZA, inscrita no CPF nº 671.528.994-87, do cargo comissionado de Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Serviços Gerais - CODISG, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:E0590520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera o Senhor, LINDOLFO ROMÃO DA SILVA NETO, do Cargo Comissionado de Coordenador de Contabilidade - COCONT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **LINDOLFO ROMÃO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF nº 017.728.774-84, do cargo comissionado de Coordenador de Contabilidade – COCONT, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:5E8924B4

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 064/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exonera o Senhor, **JUSCELINO ALVES DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Coordenador de das Políticas Públicas para as Mulheres e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **JUSCELINO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 010.968.334-09, do cargo comissionado de Coordenador das Políticas Públicas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:E90A245E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 065/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exonera a Senhora, **SAMARA DA SILVA SOBRINHO**, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Administrativa em Saúde - COAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **SAMARA DA SILVA SOBRINHO**, inscrita no CPF nº 073.954.194-30, do cargo comissionado de Coordenadora de Administração em Saúde - COAS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Serrinha/RN, 30 de dezembro 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:DB62C355

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 066/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exonera a Senhora, **ROSIANE DA ROCHA DE LIMA SOBRINHO**, do Cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Rural - CDR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **ROSIANE DA ROCHA DE LIMA SOBRINHO**, inscrita no CPF nº 056.666.264-77, do cargo comissionado de Coordenadora de Conservação e Recuperação Ambiental - COCREA, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Serrinha/RN, 30 de dezembro 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:55E5C3B5

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 067/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exonera o Senhor, **JECIEL CICERO DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Transporte e Desenvolvimento Urbano - CTDU e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **JECIEL CICERO DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 095.917.164-94, do cargo comissionado de Coordenador de Transporte Desenvolvimento Urbano - CTDU, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Serrinha/RN, 30 de dezembro 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:E965EBD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a Senhora, LILIAN CRISTINA DA SILVA, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento - COPLAN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhora, **LILIAN CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 029.670.924-79, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento - COPLAN, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Serrinha/RN, 30 de dezembro 2020.

JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:284B0E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera o Senhor, RAFAEL FRANCELINO DE AGUIAR NETO, do Cargo Comissionado de Secretário da Junta do Serviço Militar – JSM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **RAFAEL FRANCELINO DE AGUIAR NETO**, inscrito no CPF nº. 074.610.784-61, do cargo comissionado de Secretário da Junta do Serviço Militar – JSM, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, e Recursos Humanos - SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Serrinha/RN, 30 de dezembro 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:2CE0FD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera o Senhor, LUCILANE DE SOUZA NETO, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Arquivo e Protocolo -UNAP e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **LUCILANE DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF nº. 051.661.894-69, do cargo comissionado de Chefe de Unidade de Arquivo e Protocolo - UNAP, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Serrinha/RN, 30 de dezembro 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:E07F9C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a Senhora, DAIANE CRISTINA ROMUALDO DA SILVA ROCHA, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Licitação, Compras e Patrimônio - CLCP, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **DAIANE CRISTINA ROMUALDO DA SILVA ROCHA**, do cargo comissionado de Coordenadora de Licitação, Compras e Patrimônio - CLCP, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Serrinha/RN, 30 de dezembro 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:451BFF6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a Senhora, EDIVANIA AUGUSTA DE LIMA, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Serviços Auxiliares – USA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora, **EDIVANIA AUGUSTA DE LIMA**, inscrita no CPF nº. 094.408.204-11, do cargo comissionado de Chefe de Unidade de Serviços Auxiliares - USA, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Serrinha/RN, 30 de dezembro 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:DC4980D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a Senhora, ELANE JULY OLIVEIRA DA ROCHA, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Cadastro, Fiscalização e Tributos - CCFT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **ELANE JULY OLIVEIRA DA ROCHA**, inscrita no CPF nº. 085.807.504-07, da função de Coordenadora de Cadastro, Fiscalização e Tributos – CCFT, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Serrinha/RN, 30 de dezembro 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:A8AC8E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera o Senhor, RANGEL ESTEVAM DE FREITAS, do Cargo Comissionado de Coordenador de Pedagógico - COP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **RANGEL ESTEVAM DE FREITAS**, inscrito no CPF nº. 028.257.344-54, do Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico - COP, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Serrinha/RN, 30 de dezembro 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:E4ED00E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a Senhora, IRANI CLEA ALVES DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Administração Educacional - CAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **IRANI CLEA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº. 736.653.044-15, do Cargo Comissionado de Coordenadora Administrativa Educacional - CAE, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Serrinha/RN, 30 de dezembro 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:11455570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a Senhora, VALCLECIA FERREIRA DA SILVA DE LIMA, do Cargo Comissionado de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **VALCLECIA FERREIRA DA SILVA DE LIMA**, inscrita no CPF nº 031.088.714-39, do cargo comissionado de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:94C8CED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO DE SALDOS

/EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam de um lado Prefeitura Municipal de Serrinha/RN; do outro lado a empresa W.G.M GALEGO DO POSTO NETO - ME, na forma e condições abaixo estabelecidas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.144.792/0001-80, sediada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito constitucional **JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF nº 028.252.064-31, residente e domiciliado na Faz. Lagoa Nova Zona Rural do Município de Serrinha, e do outro lado a empresa **W.G.M GALEGO DO POSTO NETO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.976.306/0001-83, sediada à Rua RUA REINALDO DE ANDRADE LISBOA, 231, CONJ. NOVA BATALHA, GOIANINHA/RN CEP:59173000, nº 231, CONJ NOVA BATALHA, representada neste ato por **WILTON MACHADO**, inscrito no CPF nº 083.739.664-63, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão da Ata de Registro de Preços de nº 006/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019, gerenciado pelo Município de Passagem/RN, regido no que couber o art. 22, § 9º do Decreto nº 7.892/13, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, pela Lei 10.520/2002e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - 1.1 - Constitui objeto do presente Contrato, a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Adesão da Ata de Registro de Preços de nº 006/2019, oriundo do Pregão Presencial 006/2019 do Município de Passagem/RN. - **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** - 2.1 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação – Pregão Presencial n.º006/2019 oriundo do Município de Passagem/RN. - **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** - 5.1 - Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 538.778,78, (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, cujo valores unitário contam na tabela baixo: - **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** - 8.1 - Este Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 21 de março de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

- Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, 20 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Serrinha

CNPJ - 08.144.792/0001-80

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

W.G.M Galego do Posto Neto- ME

CNPJ - 23.976.306/0001-83

WILTON MACHADO

Diretor

Publicado por:

Edilson Nascimento

Código Identificador:75D82789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO
CONTRATO Nº: 00024/2020-CPL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 200103PP00001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, inscrita no CNPJ nº. 01.613.858/0001-94 com sede a Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - CEP 59.808-000 - Serrinha dos Pintos/RN

CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER QUEIROZ ME, R EUGENIO COSTA, 28 - CENTRO - SERRINHA DOS PINTOS - RN, CNPJ nº 08.237.729/0001-98.

Aditivo de preço do Contrato original firmado entre as partes em 10/02/2020.

OBJETO: Contratação de farmácia local para fornecimento de medicamentos das prescrições médicas diárias neste município de Serrinha dos Pintos/RN.

PREÇO: Pelo presente termo aditivo, fica aditivado 25 % do valor original do contrato firmado por MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER QUEIROZ ME, representando o valor de R\$28.725,53 (vinte e oito mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e três centavos).

Serrinha dos Pintos/RN, 21 de dezembro de 2020

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:8DE78BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DARCI MUNIZ DE MELO** - RG: 836.146 e CPF: 664.548.164-00, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:9C5388D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GENILDO ALVES DE CARVALHO** - RG: 1.995.300 CPF: 036.631.494-71, do cargo de **Auxiliar e Chefia de Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:1CCFF85E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2020**

Severiano Melo/RN, 30 de Novembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **PLÁCIDA MARIA DE LUCENA GONÇALVES** - CPF: **029.882.124-90**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C8F9BC86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Outubro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO JAIR FREIRE DA SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:7554E4CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ ISRAEL DA COSTA PAIVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, Secretaria Municipal de Assistência, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:865EC004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUCIANO NORONHA DE CASTRO** - RG: 937.656 CPF: 030.487.144-72, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CC-3**, Secretaria Municipal de Obras cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:50F746D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MAGNOS KELLY LEITE DE ALMEIDA**, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS PARA GERAÇÃO DE RENDA – CC3, Secretaria Municipal de Assistência**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:6AC6B304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA IARA FERREIRA DE AMORIM**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:F480FBA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO CARLITO DA SILVA JÚNIOR**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:35A9CA89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO BEZERRA DA SILVA NETO**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:09D9DA7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Janeiro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA VANISIA DE FREITAS**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:95CDA118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:16DAEDC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:5799025F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO DE PAIVA FERNANDES, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:12FB2FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS, RG: 2.868.079 CPF: 085.460.274-71** do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE – CC3, Secretaria Municipal de Agricultura**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:2DAFF6A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ANTONIA JOZIMARA DE MELO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:CAB559AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. **FRANCISCO ALMEIDA RODRIGUES, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:263BDF08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:ED9C99BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO AILSON PEREIRA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:EBDD044B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ HONORATO JÚNIOR, CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO – CC2, Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:06FD2D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO CÉSAR MARTINS BATISTA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:4D839A65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **MARIA LUCIENE ALVES MOURA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:CDC6B884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MARIA FRANCISCA DA SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:7FE7A60F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUÍS PAULO NETO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:CAE48684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **FRANCISCA IVANEIDE ALMEIDA FERNANDES BASÍLIO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:48827967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:9F1C2864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2017**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo

comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:DE43EF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO MIGUEL DA SILVA AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:423FF50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **FRANCISCA KÁTIA DE CARVALHO, DIRETORA DE POSTO DE SAÚDE – CC3, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:E72A7CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ANNE KALINE LIMA FREITAS, CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS – CC3, Secretaria Municipal de Administração**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:4095D0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ROZIMERE FERNANDES DA COSTA SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO– CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:0A214B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **PAULA FRANCINETE DE HOLANDA FREITAS, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO– CC4, Secretaria Municipal de Administração**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:83761500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ ROMÃO NETO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:62B87E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ROBERLANDIA PEREIRA DE LIMA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:FC158E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO IVANILDO PEREIRA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:D28C6B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO ALMIR GOMES FREITAS, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:919C67A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO ADRIANO DE MELO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:E8EA15B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:D4DC599F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GUILHERME ANTONIO DA COSTA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:4CE3CE02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do

inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA LÚCIA ALVES DE LIMA, DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL – CC2, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:A0912350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DELANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Assistência Social**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:EB6D13A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **INÁCIA DA SILVA FREITAS NETA**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Assistência Social**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:F303C771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO OCILENE CAVALCANTE NASCIMENTO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretária Municipal de Assistência Social**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:BB9CD7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO WICKENBERG DE FREITAS, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:8BEE0E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ LEONARDO BEZERRA, DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL – CC2, Secretária Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:649034F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CLÉZIO ALVES DA SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretária Municipal de Obras**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:CDB7C39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ELIZEU SOARES DA SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretária Municipal de Obras**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C3E5E486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **GILVANIA SILVA DE FREITAS, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:5D806E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDDIÊ ERMESON DE PAIVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Agricultura**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:8EE365C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ EVANDILSON DE CARVALHO QUEIROZ, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Administração**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:87C4DD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO NÍLIO DE MELO, SECRETÁRIO PARA ASSUNTOS ESPECIAIS – CC2, Secretaria Municipal de Gabinete**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:B1569E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VICENTE LEITE DE HOLANDA NETO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:1C7765EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **AURINO LUCAS DA SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:AB3E5FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CLIDENOR DE OLIVEIRA CHAGAS, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:F26FB4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ANDREIA SIMONEA BARBOSA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:D2253FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA GLECIANA SOARES FERREIRA, DIRETORA DE POSTO DE SAÚDE – CC3, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:E8478371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO VILNEIDE SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:CDBA732B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **LAIRES WELBERTON DE ALMEIDA ALVES, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretária Municipal de Obras**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:DDE580EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretária Municipal de Administração**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:83080EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **MARIA BÁRBARA OLEGÁRIO HOLANDA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretária Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:AF204F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **FRANCISCA REGIANE GONÇALVES MELO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretária Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:0DBDB696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ROMÁRIO LUCAS DA SILVA CARVALHO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretária Municipal de Agricultura**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:D47EDF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO DA COSTA LIMA** - RG: 1331279 CPF: 943.010.424-15, para o cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Obras cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:A6833981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ANA MARIA DE FREITAS** - RG: 1.516.578 CPF: 967.751.144-00, para o cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Obras cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:10973BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA NEUZANIRA DELMIRO COSTA** - RG: 1.727.362 CPF: 009.248.414-00, para o cargo de

Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4, Secretaria Municipal de Obras cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:7C742619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **EDNA BARBOSA DA SILVA** - RG: 3.115.250 CPF: 078.898.074-22, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Obras cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:D2A2F876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA CIRAMAR DIÓGENES HOLANDA** - RG: 463.977 CPF: 008.184.464-63, para o cargo de **Diretora do Hospital Municipal – CC-2**, Secretaria Municipal de Saúde cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:DD9B8F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO IRINEU FERNANDES** - RG: 001.217.885 CPF: 066.731.014-23, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PECUÁRIA – CC-3**, Secretaria Municipal de Agricultura cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:08502D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **YATAMILA ELBA KARLYA TORRES** - RG: 002.528.637 CPF: 063.531.274-30, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Esporte cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:716B3858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ANA NÚBIA DE ALMEIDA** - RG: 002.673.243 CPF: 066.925.094-59, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:227F1844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ RICARDO DIAS** - RG: 2.048.592 CPF: 009.586.564-01, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Agricultura, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:3894C2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **CEZAR MARIA FERREIRA NUNES** - RG: 1.749.500 CPF: 041.730.334-35, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:AFC44E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do

inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **ELENEIDE ALEXANDRE NUNES MELO** - RG: 1.995.104 CPF: 047.488.654-90, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, Secretaria Municipal de Obras, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:EE2CECD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO RUBENS GOMES MELO** - RG: 1291233 CPF: 852.257.204.63, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO – CC2**, Secretaria Municipal de Administração, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:CD198C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO HIGOR CAVALCANTE** - RG: 002.892.261 CPF: 116.732.124-33, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, Secretaria Municipal de Gabinete, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:87186C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JAEDSON BRUNO ANDRADE FERREIRA** - RG: 2.895.044 CPF: 702.413.134-90, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, Secretaria Municipal de Obras, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:D047B2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA** - RG: 738.373 CPF: 626.041.554-00, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, Secretaria Municipal de Obras, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:5EA14150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **EDIVÂNIA SOARES DA SILVA** - RG: 003.162.441 CPF: 017.639.984-44, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:AF39FA15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO LUIZ DE FREITAS NETO** - RG: 2.853.189 CPF: 087.780.244-03, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA – CC3**, Secretaria Municipal de Obras, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:D35FF91D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA NILDA CABRAL DE CARVALHO** - RG: 465.153 CPF: 199.521.124-91, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:2A2A771F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA DO SOCORRO DE AQUINO SOBRINHO** – RG: 002.757.402 CPF: 074.263.684-40, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:8EB4E2C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **FRANCISCA DAS CHAGAS DE AZEVEDO** – RG: 197.270 CPF: 155.174.034-68, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR – CC3**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:42D8A3DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO WESLEY DA SILVA** – RG: 002.868.012 CPF: 107.253.994-22, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:2E78D1F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ WIGINES DE FREITAS** – RG: 2.003.549 CPF: 010.733.274-42, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, Secretaria Municipal de Obras, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:FE383122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **HILELY ALINE LEITE DO RÊGO** – RG: 002.868.036 CPF: 108.347.434-00, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, Secretaria Municipal de Administração, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:D72108AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO JACKSON LUCAS DE LIMA**- RG: 003.380.429 CPF: 702.172.814-00, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Obras cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C4672A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GEOVANI MILLER SILVA BEZERRA**- RG: 003.380.938 CPF: 703.386.424-80, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Esportes cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:1F381D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **FRANCISCA IVANEIDE ALMEIDA** - RG: 1.745.414 CPF: 043.703.754-10, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C6238A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **FRANCISCA MARIA DA SILVA** - RG: 1.423.918 CPF: 968.538.244-15, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:5085BA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO ALTENOR ALVES** - RG: 1.292.541 CPF: 967.747.384-00, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Obras cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:5B493288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **FRANCISCA VANUZA SILVA MORAIS** - RG: 001.135.090 CPF: 722.036.354-34, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC- 4**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:7B0CBCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDJARLES DE LIMA** - RG: 002.098.260 CPF: 010.555.614-98, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC- 4**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:A857DDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO RICARDO NUNES** - RG: 2.607.258 CPF: 068.526.984-16, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:9CF1CD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ANTONIA LAURA DE FREITAS MACHADO** - RG: 001.604.319 CPF: 012.171.594-95, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:546E32BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **DAMIANA NEVES DA SILVA** - RG: 1.607.187 CPF: 023.954.714-45, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, na Secretaria Municipal de Obras cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:3BA227EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do

inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **FRANCISCA JOELMA LEITE** - RG: 002.320.921 CPF: 058.136.944-04, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, na Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:B38346AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO SEGUNDO MELO** - RG: 743.672 CPF: 874.872.174-34, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, na Secretaria Municipal de Obras cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:E8C1186E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **BRUNO NUNES LEITE** - RG: 003.252.268 CPF: 700.449.584-79, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:E9A85C4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2020**

Severiano Melo/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. ANNA CRISTIANE DE PAIVA MELO RG: 2.528.986 CPF: 082.589.654 - 17, do cargo de DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL CC2, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:F03D6810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. MARIA GEOVANIA GOMES MORAIS - RG: 003.162.677 CPF: 017.901.784-52, do cargo de AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Saúde cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:3DB0ADA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. DARLA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS, RG: 3.242.691 CPF: 121.749.134-10, para o cargo de AUXILIAR E CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4, Secretaria Municipal de Assistência Social cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:03125409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA NETO - RG: 002.868.142 CPF: 395.047.784-53, do cargo de AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:55DEF2A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. FRANCISCO SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA, RG: 2.507.790, CPF: 058.936.674-25, do cargo de ADMINISTRADOR DISTRITAL – CC-1, Secretaria Municipal de Administração, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:42590F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS OLIVEIRA - RG: 2.853.264 CPF: 080.050.264-71, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:47C7DD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. MARIA DA SAUDE OLIVEIRA- RG: 2.426.398 CPF: 056.950.274-89, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:11A8C143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2020

Severiano Melo/RN, 01 de Dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **PAULA DE OLIVEIRA LEITE** - RG: 2852978 CPF: 078.923.194-84, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:9BCB6CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANGELO CÉSAR DE MORAIS FILHO**, RG: 3.259.325, CPF: 034.301.253-75, do cargo de Chefe de Gabinete de Secretário – **CC-2**, Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:DB0D7C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**, RG: 003.075.563 CPF: 052.912.664-81 do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CC1**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C7165A41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA AMÉLIA DA SILVA MELO RG: 002.101.786 CPF: 051.957.634-96**, do cargo de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IPUEIRA - RAIMUNDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA - CC3, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:0B09FB9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VICENTE CARLOS COSTA DA SILVA, CPF: 700.722.754-64 RG: 003.252.502**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CC1, Secretaria Municipal de Administração**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:96D81025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ERIVAN MARCOS QUINCÓ DE FREITAS - RG: 001.401.748 CPF: 850.754.004-00**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, na Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C960137C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **Antonia Liduina de Freitas Maia CPF: 942.395.091-91 e RG 001.709.636** do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção CC4**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:780AC429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Sueliton de Farias Oliveira CPF: 445.658.428-90 e RG 56.063.345** do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção CC4**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:437DE4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **PALOMA CARNEIRO PINHEIRO** - CPF: 100.389.694.40, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, na Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:77B96816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **AMÁLIA CRISTINA FERNANDES BRITO** – RG: 002.687.513, CPF: 074.801.784-14, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:47F972DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ANA NÚBIA DE ALMEIDA** - RG: 002.673.243 CPF: 066.925.094-59, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:82902139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **CEZAR MARIA FERREIRA NUNES** - RG: 1.749.500 CPF: 041.730.334-35, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:D2A7A411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **DAMIANA CLÁUDIA DA SILVA** – RG: 001.730.964, CPF: 049.812.494-03, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:8B97CAE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **DINAURA MARTINS FREITAS** – RG: 1.565.198, CPF: 029.758.934-26, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:B5350253**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **PAULA RHUANA DE OLIVEIRA DANTAS** – RG: 2.841.586, CPF: 082.848.274.84, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:739C93AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ISNARA ISABEL CABRAL DE MENEZES** - RG: 002.311.954 CPF: 036.757.154-42, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:513B44DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **LETÍCIA MARTINS BRITO** – RG: 003.044.240, CPF: 095.191.324-73, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:68819AD2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **LUANA ALVES CARVALHO** - RG: 002.788.604 CPF: 080.800.244-99, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:B920B21C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerara Srª. **LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS MORAIS** - RG: 002.202.128 CPF: 050.927.814-09, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:AF66705A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA IARA FERREIRA DE AMORIM** – CPF: **091.757.384.65**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:F82F7BFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA MARCELINA DA CONCEIÇÃO TORRES** – RG: 2.528.964, CPF: 067.531.114-41, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:E5A09F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exoneração a Srª. **ANTONIA SILVANEIDE DE MORAIS MEDEIROS**, CPF: 073.506.704-00 e RG: 002.528.362, **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE MARIA – CC2, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:1448049E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA RITA DA SILVA CAVALCANTE** - RG: 001.082.161 CPF: 088.000.724-96, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:B8B43A61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RAIMUNDO DIAS DA SILVA** – RG: 002.970.089, CPF: 700.843.624-64, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:F660DF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **RONALVA LUZI SILVA** – RG: 002.853.007, CPF: 078.150.704-93, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:57E760E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VICENTE LEITE DE HOLANDA NETO** – CPF: **029.705.214.40**, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, Secretaria Municipal de Obras, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:55FD1E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **EDIMARA DE OLIVEIRA** CPF: **101.612.774-03**, para o cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C0BBCC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **MARIA DA GLÓRIA PINTO DE LIMA** - CPF: **105.601.714-71**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:547AE848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **SIDILANY CRISTHIANY ALVES DE QUEIROZ** - CPF: **714.177.864-00**, do cargo de **Auxiliar de Chefia**

e **Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:BBAB27BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ANA LÚCIA GOMES - CPF: 100.302.014-38**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:D3711FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **CLARA LEITE DE PAIVA - CPF: 061.951.584-88**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:169C50A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **FLAVIANA ALVES DA SILVA – RG: 003.523.941 CPF: 706.427.514-71**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE – CC1**, Secretaria Municipal de Finanças, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:D32872F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, CPF: 078.466.564-81 RG: 002.528.259, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – CC-1**, Secretaria Municipal de Finanças, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:26C78092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2020**

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDDIÊ ERMESON DE PAIVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, Secretaria Municipal de Agricultura, do cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:195A9FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **SELMA TÂNIA PEREIRA CARVALHO** – RG: 1.972.460 CPF: 050.038.994-24, do cargo de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO – CC-2**, Secretaria Municipal de Finanças, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:B43F3ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO ALTENOR ALVES** - RG: 1.292.541 CPF: 967.747.384-00, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Obras cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:8D41842B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2020

2020 Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO MEDEIROS DE MELO**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Agricultura**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:A70855B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Sueliton de Farias Oliveira** CPF: 445.658.428-90 e RG 56.063.345 do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção CC4**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:FFD19AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LEONILSON FERREIRA MACÊDO**, do cargo de **Chefe do Gabinete – CC2, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:067550B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2020

Severiano Melo/RN, 31 Dezembro 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PEDRO SÁVIO FREITAS SALDANHA**, do cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, cargo comissionado nos termos da Lei n 319/2003 de 17 de outubro de 2003.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:389E947E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **IZONALDO LUÍS DE LIMA SILVA**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – CC-1**, Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:1EEF768D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – CC-1**, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C886FD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CC-1**, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:412AA08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **JANILSON MIRANDA MEDEIROS - CPF: 110.221.844-82**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:81CECE76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ANDRÉ CARLOS HOLANDA ALVES - CPF: 079.010.324-99**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:62044044**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **Antonia Liduina de Freitas Maia** CPF: 942.395.091-91 e RG 001.709.636 ,do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção CC4**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:AF89A3EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA DA GLÓRIA PINTO DE LIMA - CPF: 105.601.714-71**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C948A0F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **FRANCISCA ALINE DE OLIVEIRA LIMA - CPF: 706.878.964-10**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:44502D51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ANA LÚCIA GOMES - CPF: 100.302.014-38**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:19EFDC48**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **VASCONCELOS GOMES DE ARAÚJO - CPF: 069.461.394-02**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:381257C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ELISANDRA MIRANDA DA SILVA - CPF: 090.777.594-25**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:45E32AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **SIDILANY CRISTHIANY ALVES DE QUEIROZ - CPF: 714.177.864-00**, para o cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:180C2529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **GENEZIO MARTINS DA SILVA - CPF: 070.385.084-90**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:30105961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA LUCINEIDE DE FREITAS MELO - CPF: 008.210.954-04**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:820F31B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2020

Severiano Melo/RN, 31 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **MARIA IZALTA HOLANDA CAMPELO NUNES** - RG: 002.406.946 CPF: 013.950.054-51, do cargo de **COORDENADORA DE ENFERMEGEM- CC-2**, na Secretaria Municipal de Saúde cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:EBF1F9C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **MARIA DE SOUZA OLIVEIRA AGUIAR** - CPF: **941.809.464-91**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:C8E76C64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **MARIA NECILDA DE OLIVEIRA** - CPF: **048.866.014.99**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:EBA95C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WANDER ARQUILINO TORRES SILVA**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, **Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:D2079E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR** - CPF: **095.312.214-05**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:EF3B0EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MELO** - CPF: **013.617.984-32**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:F9D365DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA ALSINEIDE DE AMORIM OLIVEIRA - CPF: 081.997.244-47**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C1D768B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GILBERTO BARROS DE MELO JÚNIOR**, CPF: 094.147.294-96 do cargo **CHEFE DA DIVISÃO DA AGRICULTURA – CC3**, Secretaria Municipal de Agricultura, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:B3ABD56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do

inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **RAIMUNDO DIAS DA SILVA - CPF: 700.843.624-64**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:CBA997F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **CLARA LEITE DE PAIVA - CPF: 061.951.584-88**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C764CE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2020

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **EDIMARA DE OLIVEIRA CPF: 101.612.774-03**, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador: AF536EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 -
PMSN/RN

Dispõe de Prorrogação por 02 (dois) anos de concurso público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a realização do concurso público, objeto do Edital de nº 001/2018, homologado através da portaria 001/2019 de 08 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, o Disposto na Constituição Federal, Artigo 37, inciso III, sobre prorrogação de concurso publico

CONSIDERANDO, a existência de candidatos aprovados e aptos a contratação

CONSIDERANDO, a existência de vaga e a necessidade de futura contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 02 (dois) anos, o concurso público, objeto do Edital de nº 001/2018, realizado em 30 de setembro de 2018, homologado em 08 de Janeiro de 2019, pela Portaria de nº 001/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, 29 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador: 59965635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 -
PMSN/RN.

Dispõe de anulação de convocações, e revogação das nomeações e posses no âmbito do município de Sítio Novo/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerandoa Recomendação Ministerial de nº 005/2020, de 04 de Dezembro de 2020, assinada pelo Excelentíssimo Sr. Baltazar Patrício Marinho de Figueiredo – Promotor de Justiça da Comarca de Tangará/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR, todos os atos de Convocações, e **REVOGAR** as nomeações e posses realizadas no âmbito do município de Sítio Novo/RN, os quais os nomes seguem abaixo relacionados:

ERIBERTO GOMES DE SOUZA (Auxiliar de serviços Gerais)
RODRIGO FIDELIS DOS SANTOS (Auxiliar de Serviços Gerais)
WISLLANE DE OLIVEIRA SILVA (Auxiliar de Serviços Gerais)
SANDYEVA FRANCIONE SILVA DE ARAÚJO (Auxiliar de Serviços Gerais)
RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA (Auxiliar de Serviços Gerais)
SUAME GABRIELLY SILVA BRASILEIRO (Odontóloga do Programa Saúde da Família – PSF)
JOAQUIM FELIPE JUNIOR (Odontólogo do Programa Saúde da Família – PSF)
ROSENILDO FALCÃO DE SOUZA (Motorista)
MARIA CLEIDE PAULO QUEIROZ SILVA (Assistente Social)
WELMA FERNANDES DE PAIVA (Assistente social)
MICHELLE DE SOUZA SILVA (Professora de Educação Infantil)
JEFFERSON KLEBER JUSTINO DE PONTES (Enfermeiro do Programa Saúde da Família)
ERIKA MONIQUE DE ARAÚJO SANTOS OLIVEIRA (Técnica em enfermagem)
CLAUDIA VARLENE DA SILVA (Técnica em enfermagem)
MARIA JOSÉ DIAS DE SOUZA (Técnica em enfermagem)
JULIO CESAR AVELINO (Técnico em Enfermagem)
TARCISO ARCELA COSTA FREIRE (Médico Clínica Geral Plantonista)
MARCIO MOREIRA DE MEDEIROS (Médico Clínica Geral Plantonista)
EDLA SUZANE BEZERRA CARVALHO TRIGUEIRO (Recepcionista)
CÍCERA JOSÉLIA DA SILVA (Auxiliar de Consultório Dentário)
ANA JULIA DA SILVA TEIXEIRA (Médica Clínica Geral Plantonista)
DANY CRISTHIAN DA SILVA CARVALHO ((Médica Clínica Geral Plantonista)
TARCISO ARCELA COSTA FREIRE (Médico Clínica Geral Plantonista)
MARCIO MOREIRA DE MEDEIROS (Médico Clínica Geral Plantonista)
TIAGO DINIZ GURGEL (Médico Clínica Geral Plantonista)
CAMILA MARINHO DE MIRANDA OLIVEIRA MEIRELES (Médica Veterinária)
ENDILLY MARIA DA SILVA DANTAS (Nutricionista)
ANABEL BATISTA PEREIRA (Farmacêutico-bioquímica)
MARIA WANESSA NUNES RIBEIRO (Fonoaudióloga)
NAIARA LAYANE GOMES DE LIMA (assistente social)
SANDOVAL MARCIO DA SILVA (Motorista)
FRANCIVALDO VICTOR DA SILVA (Técnico em enfermagem)
GEOVANE ESTEVÃO FERNANDES (Técnico em enfermagem)
MICHELLE MONTEIRO DO NASCIMENTO (Assistente social).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, 30 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador: 1125BOA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei

Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os servidores abaixo selecionados: Lotados na Secretaria Municipal de Administração deste Município.

NOME	CPF	NOME DA FUNÇÃO
ADAILTON MORAIS DA SILVA	052.045.634-31	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO
JOAO MARIA CALIXTO DA COSTA	037.556.974-08	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO
JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	057.793.744-81	CHEFE DE COMPRAS
HAILTON DUARTE DE PONTES	049.319.944-66	COORD. DE CONTROLE INTERNO
ILZE NUNES DA PAZ TINTIM	664.732.334-15	COORDENADOR ADM. FINANCEIRO
IRANALDO CABRAL DO NASCIMENTO	011.927.414-04	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO
JANICLEIDE CIRILO	045.599.044-13	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO
RAFAEL BARBALHO DA CRUZ	090.363.294-26	SECRETARIO(A) MUNICIPAL
VALERIO SAMPAIO CARNEIRO	046.727.724-97	ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO
JANE KELLI SILVA SANTOS	079.662.304-06	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO
DENILSON SILVA DOS SANTOS	090.836.804-60	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 30 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:C57E233C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os servidores abaixo selecionados: Lotados na Secretaria Municipal de Agricultura deste Município.

NOME	CPF	NOME DA FUNÇÃO
ANDREY ISRAEL N. DE VASCONCELOS	052.191.964-99	ASSISTENTE DEPARTAMENTO DE
JOSE MARIA SILVA DE SOUZA	071.735.614-00	ASSISTENTE DEPARTAMENTO DE
MARIA IZABEL DE OILVEIRA B. DA CRUZ	121.861.294-00	SECRETARIO(A) MUNICIPAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 30 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:EBD6B506

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei

Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os servidores abaixo selecionados: Lotados na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município.

NOME	CPF	NOME DA FUNÇÃO
RAIMUNDO JUSCELINO DE OLIVEIRA	048.386.724-11	GESTOR(A) DO PROG.BOLSA FAMILIA
APARECIDA MELO DOS SANTOS	082.420.787-42	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO
FRANCISCO D. DA SILVA ROCHA	092.077.564-04	COORDENADOR ADMIST. FINANCEIRO
JANINI MAIZA BATISTA RODRIGUES	070.003.254-10	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO
KENYA KELLY DA SILVA ROCHA	041.740.537-58	SECRETARIO(A) MUNICIPAL
NIVIA VITORIA FERREIRA TARGINO	704.945.804-02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TECNICO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 30 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:CC34D57E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 163/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os servidores abaixo selecionados: Lotados na Secretaria Municipal de Comunicação Assunto Especiais deste Município.

NOME	CPF	NOME DA FUNÇÃO
KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS	04077273455	COORDENADOR DE COMUNICACAO
MARIA LUANA GOMES DO N. DUVAL	08507478484	SECRETARIO(A) MUNICIPAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 30 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:ECF97A76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os servidores abaixo selecionados: Lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deste Município.

NOME	CPF	NOME DA FUNÇÃO
ISAIAS SILVA DURVAL	068.336.154-62	COORDENADOR DE ESPORTES
ROSINETE DA SILVA BEZERRA	030.813.324-27	SECRETARIO(A) MUNICIPAL
WALTAIR NOGUEIRA DE MIRANDA	446.993.284-15	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 30 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:4ECC8F00

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento incorporação dos vencimentos do cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, conforme Processo Administrativo Municipal nº 160/2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Servidor, **STELLA CONCEIÇÃO FERREIRA DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Matrícula Ativa nº 00069, incorporação dos vencimentos do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

Art.2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do Servidor a incorporação dos vencimentos do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:C55D1D67

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 166/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor abaixo selecionado: Lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento deste Município.

NOME	CPF	NOME DA FUNÇÃO
JAILTON SOARES CRUZ	358.005.934-34	SECRETARIO(A) MUNICIPAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 30 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:A39F9077

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 167/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os servidores abaixo selecionados: Lotados no Gabinete do Prefeito deste Município.

NOME	CPF	NOME DA FUNÇÃO
AQUILES PERAZZO PAZ DE MELO	672.838.704-82	SUB-PROCURADOR(A) DO MUNICIPIO
DAYSE MARITALIA DA SILVA CRUZ	701.138.084-10	ASSISTENTE DE PROCURADORIA
DIOGO VINICIUS AMANCIO RIBEIRO	057.297.394-27	PROCURADOR DO MUNICIPIO
NIVALDO PAULINO DA COSTA	085.556.564-00	CHEFE DE GABINETE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 30 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:2A4F193B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 168/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os servidores abaixo selecionados: Lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo deste Município.

NOME	CPF	NOME DA FUNÇÃO
ALESSANDRA O. DE B. PESSOA MIRANDA	007.489.764-00	SECRETARIO(A) MUNICIPAL
FRANCISCO CANINDE SOARES DE AQUINO	987.455.068-68	COORD. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 30 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:1026E9D3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 171/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei

Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os servidores abaixo selecionados: Lotados na Secretaria Municipal de Transporte deste Município.

NOME	CPF	NOME DA FUNÇÃO
FRANCISCO ELIVANDERSON ROCHA SOARES	064.940.204-96	COORDENADOR DE TRANSPORTE
GILSON DE MELO DA SILVA	022.958.264-89	SECRETARIO(A) MUNICIPAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 30 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:22C2F6D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 169/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os servidores abaixo selecionados: Lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município.

NOME	CPF	NOME DA FUNÇÃO
EDUARDO TARGINO COUTINHO	079.821.304-37	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO
JOAO MARIA EUFLAUSINO	503.291.544-00	COORDENADOR DE OBRAS
JOAO PAULO DA SILVA PINHEIRO	012.292.474-67	SUBCOORD. DE ALMOXARIFADO
MARCEL FRANKLIN C. DA SILVA BANDEIRA	099.735.504-20	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO
MARIA VANIA DE SOUZA	702.488.774-53	SECRETARIO(A) MUNICIPAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 30 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F1EB7FE5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 170/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os servidores abaixo selecionados: Lotados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

NOME	CPF	NOME DA FUNÇÃO
BENEDITO ELIAS DA SILVA JUNIOR	011.995.784-10	DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TAIPU
DIEGO COSTA DE LIMA	095.174.314-73	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO
FRANCISCA DE MARILAC BEZERRA PINTO	011.269.014-90	SECRETARIO(A) MUNICIPAL
MARINELVA TARGINO COUTINHO DA SILVA	055.038.124-41	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO

RAIMUNDA MARIA JORGE DA SILVA	091.976.124-05	COORDENADOR FINANCEIRO	ADMIST.
-------------------------------	----------------	------------------------	---------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 30 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:72412E28

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 172/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os servidores abaixo selecionados: Lotados na Secretaria Municipal de Tributação deste Município.

NOME	CPF	NOME DA FUNÇÃO
JONAS BARBOSA DA SILVA	503.308.374-00	COORDENADOR (A)
PEDRO BERNARDINO DE OLIVEIRA	455.045.474-15	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 30 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:19ADE30F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 173 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento de mudança de nível médio para o nível superior, conforme Processo Administrativo Municipal nº 122/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido do Servidor **ALLAN DEIWD DE LIMA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo FISCAL DE OBRA, Matrícula Ativa nº 001113, mudança de nível médio para o nível superior.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promover nos assentamentos funcionais do Servidor a mudança de nível médio para o nível superior, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5B6C1EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ PRIMEIRO
ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.659.632/0001-27.
OBJETO: Autoriza prorrogar em mais 10 (dez) meses, o prazo de execução das obras de Construção dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes da construção de uma Creche Proinfância – Tipo 1, no município de Tangará/RN, celebrado em 21.11.2018 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 21.11.2018, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 10/10/2019.
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito.
*REPUBLICADO

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:8599675B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ SEGUNDO
ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.659.632/0001-27.
OBJETO: Autoriza prorrogar em mais 10 (dez) meses, o prazo de execução das obras de Construção dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes da construção de uma Creche Proinfância – Tipo 1, no município de Tangará/RN, celebrado em 21.11.2018 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 21.11.2018, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 14/10/2020.
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito.

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:82371E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 220200003

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-0003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI

OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em execução de drenagem e pavimentação urbana em paralelepípedos executada pelo método BRIPAR de ruas no município de Tenente Ananias/RN, conforme Contrato de Repasse nº 896168/2019/MDR/CAIXA. Conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.

VALOR TOTAL.....: R\$ 709.847,10 (Setecentos e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2020
Recursos do Repasse da União: R\$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais);
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais); Valor do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais); Nota de Empenho nº 2019NE805018, emitida em 28/12/2019, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) Unidade Gestora 175004, Gestão 00001. Programa de Trabalho: 1545120541D730001; Natureza de Despesa: 444042;
VIGÊNCIA.....: 29 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:18F491BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 277/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **ANA MARIA FARIAS** do cargo em comissão de Coordenadora de Saúde da Mulher, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme assegura o inciso VIII - H, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 30 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D0565DF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 278/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **JOELMA DIAS DE LIMA PINTO** do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica do 1º ao 5º ano, da Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:662427E4

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 279/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOÃO JÚNIOR FERNADES DE MORAIS** do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico do 6º ao 9º ano da Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral no turno vespertino, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3A044406

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 280/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MORAIS** do cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Senhora Santana, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6EE4E92E

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 281/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **ANA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA** do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica do 1º ao 3º ano, da Escola Municipal Senhora Santana deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B5CC4934

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 282/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DOS SANTOS** do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, do **EJA**, lotada na Escola Municipal Senhora Santana - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2D90AED0

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 283/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a Senhora **EDNEIDE SOARES DA SILVA SANTOS** do cargo em comissão de Diretora da Creche São Francisco, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2D36299E

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 284/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **VIVIAN SOARES DE MEDEIROS** do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Creche São Francisco, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:DEC11BB6

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 285/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS SILVA** do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Creche São Francisco, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:541ED65E

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 286/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **IRIS LIBERALINO DE SOUZA BEZERRA** do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Florência Maria da Conceição, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D0E336F0

GABINETE DA PREFEITA**2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO E LOCAÇÃO DOS SOFTWARES PARA SISTEMAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOUREARIA E CONTABILIDADE, PROTOCOLO, FROTAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, CONTROLE INTERNO, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, HOLERITE NA WEB, ARRECADAÇÃO NA WEB, SERVIÇOS AO CONTRIBUINTE NA WEB, ISSQN COM EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE CONTROLE DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. CONFORME PP Nº 003/2019 PMTLC/CPL/GAB.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, situada a Rua João Celso Filho, 1075, São João, Assu/RN, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21, neste ato representado por sua diretora financeira, a Sra. Keilla Taise Lopes de Matos, portador da Cédula de Identidade Nº 1.799.240 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 009.044.054-43, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo do Pregão Presencial Nº 003/2019 – PMTLC/ CPL/GAB, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à Contratação de Empresa Especializada para Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso e locação dos Softwares para sistemas de Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoarifado, Controle interno, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Holerite na WEB, Arrecadação na WEB, Serviços ao Contribuinte na WEB, ISSQN com emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, Portal da Transparência, Sistema de Controle das Ações de Educação, Assistência Social e Saúde, para atender a Administração Pública Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência estabelecida na Cláusula 3ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de dezembro de 2020

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz
Contratante
SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Keilla Taise Lopes De Matos - ME
Contratado
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS
Representante Legal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:CF778611

GABINETE DA PREFEITA
4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
001/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ. CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o Nº 12.607.846/0001-73, com sede no endereço no Povoado Santa Maria, Nº 122, zona rural, CEP: 59.219-000 – Brejinho/RN

representada pela Sra. Layssa Matias Medeiros, portadora da Cédula de Identidade Nº 002.622.663 – SSP/RN, inscrita no CPF sob Nº 072.512.044-44, residente e domiciliada na Rua Manoel Francisco Alves dos Sotes, nº 129, Brejinho/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo de Tomada de Preço Nº 001/2019, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, referente a contratação de empresa para execução dos serviços de obras de engenharia para construção de 25 (vinte e cinco) melhorias sanitárias domiciliares no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Contratante
SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Concreall Comercialização Eireli EPP
Contratado
LAYSSA MATIAS MEDEIROS
Proprietária

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:66FED6ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial/5/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E

DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E ITENS DIVERSOS

CONTRATADO: DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA
01701579464

VALOR TOTAL: R\$ 187.480,00 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais)

VIGENCIA: 28 de dezembro de 2020 a 27 de dezembro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI
02.008 - FUNDO DE DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB
02.009 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, SANEAMENTO E HAB.
02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS
02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2020

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal De Saúde

MANOEL ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal De Assistencia Social

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B9642AF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial/5/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E ITENS DIVERSOS

CONTRATADO: JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA
VALOR TOTAL: R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)
VIGENCIA: 28 de dezembro de 2020 a 27 de dezembro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI
02.008 - FUNDO DE DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB
02.009 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, SANEAMENTO E HAB.
02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS
02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTEELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2020

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal De Saúde

MANOEL ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal De Assistencia Social

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5E795C90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 30/2020

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa Promedica – Serviços Médicos e Assistência Ambulatorial e Consultoria de Saúde LTDA, referente à contratação emergencial de empresa prestadora de serviços médicos especializados em regime de plantão presencial ininterruptos de 12 (doze) horas, nas áreas de clínica médica adulta e pediatra, consultas de especialidades médicas de forma a complementar a capacidade própria do quadro funcional e pequenas cirurgias dermatológicas.

PROCESSO: 89/2020

DISPENSA: 30/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ: 12.745.010/0001-35

CONTRATADA: PROMEDICA – SERVIÇOS MÉDICOS E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 21.016.719/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 749.700,00 (setecentos e quarenta e nove mil e setecentos reais).

Pela contratante

Tibau (RN), 30 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada

RODOLFO MACIEL MELO MARTINS

Promedica – Serviços Médicos e Assistência Ambulatorial e Consultoria de Saúde LTDA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:554F6C64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 18/2018
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU/RN **CONTRATADA:** CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANISMO DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN. **PRAZO ADITIVADO:** 08 (oito) meses a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** 16/12/2020 a 15/08/2021. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Tibau/RN, 16 de dezembro de 2020.

Pela Contratante:
JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
MAKEY NONDAS MAIA
Certare Engenharia e Consultoria

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F12A5142

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0511/2020

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MANOEL MORAIS NETO**, graduação: Subtenente PM, número: 9.902, matrícula nº 111.424-7, CPF nº 598.021.114-49. O pagamento de **11 (ONZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 373576/PEL Tibau – VTR 1201 e 1222** no(s) dia(s): **18/12, 19/12, 20/12, 24/12,25/12, 26/12, 27/12 e 31/12/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:565E6BC8

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0512/2020

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **KACIO PASCOAL DE MORAIS**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 107.830-5, matrícula nº 107.830-5, CPF nº 969.383.074-15. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 373576/PEL Tibau – VTR 1201 e 1222** no(s) dia(s): **18/12, 19/12, 20/12, 24/12,25/12, 26/12, 27/12 e 31/12/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:91B5F85A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0513/2020

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE

BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCISCO MARCOLINO SOBRINHO**, graduação: Cb PM, número: 2.011.004, matrícula nº 197.190-5, CPF nº 007.821.604-41. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 373576/PEL Tibau – VTR 1201 e 1222** no(s) dia(s): **18/12, 19/12, 20/12, 24/12, 25/12, 26/12, 27/12 e 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7D7A4291

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0514/2020

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOÃO BATISTA GOMES DE MELO**, graduação: 2º Sgt. PM, número: 1.986.406, matrícula nº 077.631-9, CPF nº 480.788.164-72. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 373576/PEL Tibau – VTR 1201 e 1222** no(s) dia(s): **18/12, 19/12, 20/12, 24/12, 25/12, 26/12, 27/12 e 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:926F413E

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0515/2020

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **NERO RAMON CAMPOS COELHO**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.001.470, matrícula nº 166.947-8, CPF nº 650.203.163-34. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 373576/PEL Tibau – VTR 1201 e 1222** no(s) dia(s): **18/12, 19/12, 20/12, 24/12, 25/12, 26/12, 27/12 e 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:96EFFCB9

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0516/2020

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA –

POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ALEX JOSÉ DE OLIVEIRA**, graduação: 3º Sgt PM, número: 1.997.638, matrícula nº 108.119-5, CPF nº 968.467.634-49. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 373576/PEL Tibau – VTR 1201 e 1222** no(s) dia(s): **18/12, 19/12, 20/12, 24/12, 25/12, 26/12, 27/12 e 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3BF6CBB6

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0517/2020

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTONY WILSON MOURA DO NASCIMENTO**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.004.618, matrícula nº 175.890-0, CPF nº 949.742.253-91. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 373576/PEL Tibau – VTR 1201 e 1222** no(s) dia(s): **18/12, 19/12, 20/12, 24/12, 25/12, 26/12, 27/12 e 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:99FFA5F8

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0518/2020

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOÃO BARBOSA LIMA JUNIOR**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.001.847, matrícula nº 166.708-4, CPF nº 630.731.703-59. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 373576/PEL Tibau – VTR 1201 e 1222** no(s) dia(s): **18/12, 19/12, 20/12, 24/12, 25/12, 26/12, 27/12 e 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E9334DB1

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0519/2020

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA –

POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **NILTON BRITO FILHO**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.006.814, matrícula nº 195.278-1, CPF nº 051.375.334-67. O pagamento de **14 (QUATORZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 373576/PEL Tibau – VTR 1201 e 1222** no(s) dia(s): **18/12, 19/12, 20/12, 24/12, 25/12, 26/12, 27/12 e 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D0618966

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0520/2020

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOSÉ SIMÃO DA SILVA FILHO**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.004.071, matrícula nº 176.325-3, CPF nº 010.061.414-05. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 373576/PEL Tibau – VTR 1201 e 1222** no(s) dia(s): **18/12, 19/12, 20/12, 24/12, 25/12, 26/12, 27/12 e 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:AC374149

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0521/2020

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MANOEL CARMO DE MOURA JUNIOR**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.001.855, matrícula nº 166.869-2, CPF nº 022.182.104-01. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 373576/PEL Tibau – VTR 1201 e 1222** no(s) dia(s): **18/12, 19/12, 20/12, 24/12, 25/12, 26/12, 27/12 e 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:46C60C70

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0522/2020

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES

PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **DIEGO ALLAN DINIZ FERNANDES**, graduação: Cb PM, número: 2.010.726, matrícula nº 207.828-7, CPF nº 039.528.654-94. O pagamento de **06 (SEIA)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 373576/PEL Tibau – VTR 1201 e 1222** no(s) dia(s): **18/12, 19/12, 20/12, 24/12, 25/12, 26/12, 27/12 e 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BA0E3F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO
001/2016-CP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2016.
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2016.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA:RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.385.475/0001-95.

OBJETO:O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PROJETADA 02 MUNIN, RUA PROJETADA 05 UMARI, RUA DO COQUEIRO PIPA, RUA PROJETADA 02 PIAU, RUA PROJETADA 01 PIAU, RUA DO TATU PIPA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, decorrente da Licitação Concorrência Pública nº. 001/2016.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 01 de janeiro de 2021.
Do término da vigência: 30 de junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO:30 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:30 de dezembro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:9D123EFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
002/2020-TP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 624/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020-TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. **26.594.780/0001-39**.

OBJETO: O presente Termo tem por Objeto a READEQUAÇÃO referente à Tomada de Preço nº. 002/2020, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO DISTRITO DE PIPA, MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**, conforme Tomada de Preços nº **002/2020**.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 413.596,10 (quatrocentos e treze mil quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos).

VALOR READEQUADO: R\$ 451.018,80 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e dezoito reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 28 de dezembro de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:EE625CD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
003/2019-TP

PROCESSO LICITATORIO Nº. 509/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019-TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ: 34.250.064/0001-62.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DO CAMPO DE FUTEBOL DA PRAIA DE PIPA**, referente a Tomada de Preço nº. 003/2019.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 26 de outubro de 2020.
Do término da vigência: 26 de março de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de outubro de 2020.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de outubro de 2020

Tibau do Sul/RN, 23 de outubro de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:C49B91E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO - CONTRATO
003/2015-CP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2015.
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 003/2015.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA:RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.385.475/0001-95.

OBJETO:O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS ANDORINHAS; RUA DOS PÁSSAROS; RUA DOS FLAMINGOS; TRAVESSA DOS PÁSSAROS; RUA DA CANCELA; RUA IMPÉRIO D SOL; RUA PROJETADA; RUA DAS PEDRINHAS; RUA MANOEL TOMAZ; RUA DO CAMPO; RUA IVETE PAULINO DA COSTA; RUA DA LAGOA; RUA DA TARTARUGA E RUA PROJETADA 2, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, decorrente da Licitação Concorrência Pública 003/2015, Processo Licitatório 049/2015

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 01 de janeiro de 2021.

Do término da vigência: 30 de junho de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO:30 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:30 de Dezembro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 30 de Dezembro de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:A11B14A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE SETIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO
003/2016-TP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2016.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA:R D CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - CNPJ: 13.385.475/0001-95.

OBJETO:O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, CONFORME CONVÊNIO SUDENE Nº 828298/2016..

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 01 de janeiro de 2021.

Do término da vigência: 30 de junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA:30 de dezembro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:0B2037A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO
SRP 019/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2017.

CONTRATO SRP Nº. 019/2017.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA:RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA-ME - CNPJ: 17.389.949/0001-28.

OBJETO:O presente termo tem como finalidade ADITIVAR por 12 (doze) meses o Contrato SRP Nº. 019/2017, cujo objeto foi à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA AO SETOR DE COMPRAS E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COM TRANSPORTES, SOLICITAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS EM NATAL, CAPITAL DO ESTADO, visando atender às necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 038/2017-SRP**, decorrente da ARP. 033/2017.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 01 de janeiro de 2021.

Do término da vigência: 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao valor contratado.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2020.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:4E168F42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2020-TP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 624/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020-TP

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA:AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 26.594.780/0001-39.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO DISTRITO DE PIPA, MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**, conforme Tomada de Preço nº. 001/2020.

VALOR GLOBAL:R\$ 413.596,10 (Quatrocentos e treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos).

VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias após o início, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste contrato estão devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme dotação abaixo;

UNIDADE: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 1082 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 44.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 10023 – TRANSFERENCIA DE CONVENIOS.

DATA DA ASSINATURA:03 de setembro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 03 de setembro de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL / PMTS.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:12515506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2020-TP

PROCESSO LICITATÓRIO 623/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2020-TP

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA:2M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 22.329.166/0001-99.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JERÔNIMO, LOCALIZADA DO DISTRITO DE UMARI, MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**, conforme Tomada de Preços nº 001/2020.

VALOR GLOBAL:R\$ 607.403,11 (Seiscentos e sete mil, quatrocentos e três reais e onze centavos).

VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias após o início, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste contrato estão devidamente

previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme dotação abaixo;

UNIDADE: 06.001 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
AÇÃO: 1030 – Construção de Escolas
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 10100 – RECURSOS ORDINÁRIOS (FUNDEB).

DATA DA ASSINATURA:12 de agosto de 2020.

Tibau do Sul/RN, 12 de agosto de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL / PMTS.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:629255A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2020 – GP/GMTS-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2020 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos e a Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de 2021, ao servidor(a):

CLEIDE COSTA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.348.074-08, com matrícula nº 0007161, no cargo de Professor(a) PN III, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 28 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:E5993F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2020 – GP/GMTS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2020 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provedor em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, e requerimento do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(a) servidor(a):

ANTONIO FERNANDES DA SILVA SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 049.533.944-02, do Cargo de Provisão em Comissão de Chefe de Limpeza – CH-I, lotado(a) no(a) Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:DE745646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2020 – GP/GMTS-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2020 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos e a Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de 2021, ao servidor(a):

MARIA DE FÁTIMA VALDEVINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 369.723.804-30, com matrícula nº 0000213, no cargo de Professor(a) PN I, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 28 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:002DC70E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2020 – GP/GMTS-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2020 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos e a Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de 2021, ao servidor(a):

CRISIANY ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 071.995.294-81, com matrícula nº 0007552, no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

DEBORA BARBOSA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 065.707.564-78, com matrícula nº 0020273, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 28 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:FE607132

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073 /2020-GPMTB.

PORTARIA Nº 073 /2020-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar

Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **ALIZETE ARAÚJO DE LIMA**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício de 2020, de 01 a 30 de janeiro de 2021;

II – **ARYSSON SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício de 2020, de 01 a 30 de janeiro de 2021;

III – **BETÂNIA CLAUDIA SILVA DE MEDEIROS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício de 2020, de 01 a 30 de janeiro de 2021;

IV – **FABIANO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, referente ao exercício de 2020, de 01 a 30 de janeiro de 2021;

V – **MARCIONE ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de **ARTÍFICE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício 2020, 01 a 30 de janeiro de 2021;

VI – **ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao exercício de 2020, de 01 a 30 de janeiro de 2021;

VII- **ROBSON PERGENTINO MATIAS**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, referente ao exercício de 2020, de 01 a 30 de janeiro de 2021;

VIII – **SEVERINO LINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao exercício de 2020, de 01 a 30 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, 30 de dezembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:18FAA55D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2020-GPMTB.**

PORTARIA N.º 072/2020-GPMTB.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Efetivo, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR**, a pedido e em decorrência de aposentadoria, a Servidora **MARIA DO PATROCÍNIO BATISTA PEREIRA**, CPF nº 588.721.834-72, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do pedido.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, 30 de dezembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:074F1E7F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016 – PROC. ADMINIST.
MTB/ RN nº 1603280007**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: G TA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 018/2016; VIGÊNCIA: de 01 de Julho de 2019 e termo final em 01 de janeiro de 2020; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de Julho de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:8EDB3C5E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016 – PROC. ADMINIST.
MTB/ RN nº 1603280007**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: G TA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 018/2016; VIGÊNCIA: de 30 de dezembro de 2019 e termo final em 30 de Junho de 2020; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de dezembro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:426545F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1406/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, ao servidor, **FRANCISCA RUBINEIDE PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 1017-1, ocupante do Cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 31 de dezembro de 2020 até 30 de junho de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:4D755099

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1407/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **MARIA DO CARMO PINTO**, Matrícula 1452-1, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 31 de dezembro de 2020 até 30 de junho de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:78FAEDFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1408/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **IRANEIDE TENÓRIO DE CASTRO**, Matrícula 039-1, ocupante do Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 31 de dezembro de 2020 até 30 de junho de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:3EDD0E2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1409/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **DILMA COSTA DA SILVA**, Matrícula 2050-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 31 de dezembro de 2020 até 30 de junho de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:9A05201E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1410/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **DILMA COSTA DA SILVA**, Matrícula 2050-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 31 de dezembro de 2020 até 30 de março de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:DC5D5ECD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1411/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **Ana Patrícia Silva do Nascimento**, Matrícula 2050-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 31 de dezembro de 2020 até 30 de março de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:8529EBD7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1412/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **IDELMARES CRUZ DA SILVA MARQUES**, Matrículas 501-1 E 505-02 ocupante do cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 31 de dezembro de 2020 até 30 de março de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E518868F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1413/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, ao servidor, **JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**, Matrícula 1829, ocupante do cargo de Operador de Bombas, junto ao SAAE.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 04 de janeiro de 2021 até 03 de abril de 2021 quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzido a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:01EFCC57**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 2020005901**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020005901

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por DAMIAO CARLOS DE ARAUJO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.538.476/0001-34, com sede na RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, Mossoró-RN, CEP 59607-340, representada por BERTONY GOMES BEZERRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratante

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 10.538.476/0001-34

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:5844AAED

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 2020006001**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020006001

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por DAMIAO CARLOS DE ARAUJO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.212.250/0001-49, com sede na RUA DELFINO FREIRE, 544 - A, BOA VISTA, Mossoró-RN, CEP 59605-160, representada por KAIIO CESAR LUCENA MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratante

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ 10.212.250/0001-49

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:13452A46

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 2020006101**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020006101

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por DAMIAO CARLOS DE ARAUJO, SECRETARIOMUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 07.055.280/0001-84, com sede na R EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, Mossoró-RN, CEP 59607-240, representada por FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

CONTRATANTE

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

CNPJ 07.055.280/0001-84

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:5153E8B4

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 2020005601**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020005601

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por DAMIAO CARLOS DE ARAUJO, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, inscrito (a) no CNPJ 32.127.100/0001-70, com sede na RUA TERCIO ROSADO, Nº

19, AEROPORTO, Mossoró-RN, CEP 59607-550, representada por ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratante

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI

CNPJ 32.127.100/0001-70

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:2D045D0D

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 2020005701**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020005701

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por DAMIAO CARLOS DE ARAUJO, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.538.476/0001-34, com sede na RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, Mossoró-RN, CEP 59607-340, representada por BERTONY GOMES BEZERRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratante

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 10.538.476/0001-34

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:CFB822E3

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 20200058001**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020005801

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por DAMIAO CARLOS DE ARAUJO, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PHOSPODONT LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.451.626/0001-75, com sede na AV AYRTON SENNA, 526, CAPIM MACIO, Mossoró-RN, CEP 59080-100, representada por VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratante

PHOSPODONT LTDA

CNPJ 04.451.626/0001-75

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:C24B54A1

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 2020006201**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020006201

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por DAMIAO CARLOS DE ARAUJO, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A. A. DE S. WANDERLEY, inscrito(a) no CNPJ 04.279.658/0001-35, com sede na AV CAP MOR GOVEIA, 211, CANDELARIA II, Natal-RN, CEP 59054-170, representada por PAULO LOPES GARCIA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratante

A. A. DE S. WANDERLEY

CNPJ 04.279.658/0001-35

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:D3327480

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 2020006301**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020006301

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por DAMIAO CARLOS DE ARAUJO, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PHOSPODONT LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.451.626/0001-75, com sede na AV AYRTON SENNA, 526, CAPIM MACIO, Mossoró-RN, CEP 59080-100, representada por JUCELINO MACAL DE

MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratante

PHOSPODONT LTDA

CNPJ 04.451.626/0001-75

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:D2EC73D8

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 2020006401**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020006401

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por DAMIAO CARLOS DE ARAUJO, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 12.305.387/0001-73, com sede na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, Nº 3918 GALPAO, CID ESPERANÇA, Natal-RN, CEP 59070-600, representada por SIDNEY CARLOS DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratante

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ 12.305.387/0001-73

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:10F69702

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 2020006501**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020006501

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por DAMIAO CARLOS DE ARAUJO, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrito (a) no CNPJ 07.055.280/0001-84, com sede na R EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, Mossoró-RN, CEP 59607-240, representada por FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratante

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

CNPJ 07.055.280/0001-84

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:4ACD7523

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 2020006601**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020006601

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por DAMIAO CARLOS DE ARAUJO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A. A. DE S. WANDERLEY, inscrito(a) no CNPJ 04.279.658/0001-35, com sede na AV CAP MOR GOVEIA, 211, CANDELARIA II, Natal-RN, CEP 59054-170, representada por PAULO LOPES GARCIA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratante

A. A. DE S. WANDERLEY

CNPJ 04.279.658/0001-35

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:40E41C72

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 2020006701**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020006701

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por DAMIAO CARLOS DE ARAUJO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PHOSPODONT LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.451.626/0001-75, com sede na AV AYRTON SENNA, 526, CAPIM MACIO, Mossoró-RN, CEP 59080-100, representada por JUCELINO MACAL DE MEDEIROS, já qualificados no contrato

inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratante

PHOSPODONT LTDA

CNPJ 04.451.626/0001-75

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:9BA1AEE3

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO DE CONTRATO 2020006801

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020006801

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por DAMIAO CARLOS DE ARAUJO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.538.476/0001-34, com sede na RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, Mossoró-RN, CEP 59607-340, representada por BERTONY GOMES BEZERRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratante

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 10.538.476/0001-34

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:2CBAB4BE

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO DE CONTRATO 2020006901

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020006901

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por DAMIAO CARLOS DE ARAUJO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 12.305.387/0001-73, com sede na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, Nº 3918 GALPAO, CID ESPERANÇA, Natal-RN, CEP 59070-600, representada por SIDNEY CARLOS DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratante

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ 12.305.387/0001-73

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:FA07E316

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 2020007001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020007001

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por DAMIAO CARLOS DE ARAUJO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 07.055.280/0001-84, com sede na R EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, Mossoró-RN, CEP 59607-240, representada por FRANCISCO BEZERRA IRMMÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46
Contratante

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

CNPJ 07.055.280/0001-84
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:DC3C9FEC

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 2020008701

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020008701

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por DAMIAO CARLOS DE ARAUJO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a)

CONTRATANTE, e W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.212.250/0001-49, com sede na RUA DELFINO FREIRE, 544 - A, BOA VISTA, Mossoró-RN, CEP 59605-160, representada por LUCAS FELIPE FERNANDES FALCÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46
Contratante

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ 10.212.250/0001-49
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:E50C04ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019001901

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019001901

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO 19, representado por ELIJANE PAIVA DE FREITAS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PORD.DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 2.003, Classificação econômica 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92

Contratante

ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PORD.DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Emanuelle Júlia Lima Araújo

Código Identificador:BC814988

CPL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200058

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200058

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO 19, representado por ELIJANE PAIVA DE FREITAS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FAN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 09.254.081/0001-20, com sede na RUA POETA REVOREDO NETO, 229, N.PARNAMIRIM, Parnamirim-RN, CEP 59151-380, representada por MATHEUS FORTE DANTAS BELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Projeto 1.082, Classificação econômica 4.4.90.51.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92

Contratante

FAN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ 09.254.081/0001-20

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Emanuelle Júlia Lima Araújo

Código Identificador:272A430A

CPL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200144

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200144

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO 19, representado por ELIJANE PAIVA DE FREITAS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ARTHUR NUNES DE FREITAS-ME, inscrito(a) no CNPJ 28.432.179/0001-75, com sede na RUA DEP. HESQUIO FERNANDES, 432-SALA 04, CENTRO, São Miguel-RN, CEP 59920-000, representada por ARTHUR NUNES DE FREITAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Projeto 1001.154510051.1.038 Const.,Ref.e Ampl.das Praças Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92

Contratante

ARTHUR NUNES DE FREITAS-ME

CNPJ 28.432.179/0001-75

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:0D3BDEB6

CPL**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017017704****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017017704**

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO 19, representado por ELIJANE PAIVA DE FREITAS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.601.397/0001-28, com sede na ROD CE-138 - KM 14, ZONA RUAL, Pereiro-CE, CEP 63460-000, representada por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0501.121220007.2.009 Manut. Ativ. Sec.Mun. Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92
Contratante

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ 04.601.397/0001-28
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:D3D7F608

CPL**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017017504**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017017504

O Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.439.069/0001-03, com sede na AV. GAVIAO, Nº 19, representado por BIANCA ANDRADE DA COSTA, Sec. Mun. de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.601.397/0001-28, com sede na ROD CE-138 - KM 14, ZONA RUAL, Pereiro-CE, CEP 63460-000, representada por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0702.103010075.2.040 Manutenção do Fundo Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 12.439.069/0001-03
Contratante

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ 04.601.397/0001-28
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:811BCE2D

CPL**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017017601**

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017017601

O Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.750.058/0001-67, com sede na AV. GAVIÃO 19, representado por ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, Sec. Mun. da Assistência Social e da H, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.601.397/0001-28, com sede na ROD CE-138 - KM 14, ZONA RUAL, Pereiro-CE, CEP 63460-000, representada por JOSIVAN

FERNANDES DE QUEIROZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0802.081220081.2.068 Manut.do Fundo Munic.de Assist.Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 14.750.058/0001-67
Contratante

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ 04.601.397/0001-28
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:9D24B7FC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº116/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: Concede Licença Maternidade por Assiduidade à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade por assiduidade à servidora **EMANUELLE JULIA LIMA ARAUJO**, matrícula 121434-8, por 120 (cento e vinte dias), sendo seu período de gozo contando de: 30/12/2020 a 28/04/2021.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data da sua publicação, revogando os efeitos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 30 de dezembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:49647068

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº117/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: Concede Licença Maternidade por Assiduidade à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade por assiduidade à servidora **RAICIA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula 121363-2, por 120 (cento e vinte dias), sendo seu período de gozo contando de: 24/12/2020 a 22/04/2021.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 30 de dezembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:A9F8625A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº118/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício Nº798/2020 de 15 de Dezembro de 2020, SIGAJUS Nº04101.093001/2020-72-TJRN expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete da Presidência.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a renovação da cessão funcional da servidora **ANTONIA ROBERTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 010041-2, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Fica concedida a renovação da cessão funcional da servidora **ANTONIA DE CASSIA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 010002-1, TÉCNICA DE CONTABILIDADE, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único – Caberá ao município o ônus da remuneração salarial devida ao servidor ora cedido.

Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Único – A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência o exigir.

Art. 4º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2021 e término em 01 de Janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 30 de dezembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:E5519EE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 705 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LEI MUNICIPAL N. 705 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir conta orçamentária de receita, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), no orçamento municipal vigente, por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 689 de 20 de dezembro de 2019 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2175, de 24 de dezembro de 2019, que versa sobre o Orçamento Anual para o exercício 2020); com a Lei Federal nº 4320/64, de 17 de Março de 1964; e com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da Natureza da Receita no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a aquisição de uma viatura para a Guarda Municipal e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos do trecho da Rua Francisco Cornelio Bezerra – Pêgas; Fonte de Recursos “Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados” (código 15200000), na natureza “Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal” (código 2.4.2.8.10.9.1.00).

§ 1º A inclusão da natureza da receita fará jus a contabilização da receita proveniente da Emenda Parlamentar nº 464 e do Convênio nº 003/2020 (SIN/RN).

§ 2º A inclusão da natureza da receita tem conformidade na orientação contida na Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão vinculado ao Ministério da Economia.

Art. 2º As receitas que trata o parágrafo primeiro do Art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação e foram creditadas em conta bancária específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 24 de Dezembro de 2020, 67º Aniversário de Emancipação Política.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:55755435

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 0115/2020**

DECRETO Nº 0115/2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao vigente orçamento, para utilização de recursos do enfrentamento da emergência de Saúde Nacional em decorrência do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Upanema/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os recursos repassados pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da situação emergencial causada pelo vírus;

CONSIDERANDO os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014, de 02 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do Município de Upanema;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.193 de 27 de novembro de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros federal para a informatização das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP), por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, no âmbito do Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para Enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário no orçamento vigente de 2020, visando a inclusão de Elemento de Despesa, objetivando o recebimento incentivos financeiros federal de capital para a informatização das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP), por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, no âmbito do Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS; e estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário no valor de **R\$ 214.424,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

§2º - Para esta finalidade, fica incluído no orçamento vigente, o elemento de despesa na dotação orçamentária elencada a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
122	Administração Geral
0020	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

2158	Enfrentamento da Emergência COVID19
449052	Equipamentos e Material Permanente R\$ 214.424,00
Fonte de Recurso: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Total	R\$ 214.424,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos são incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio – Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19) – Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário), cuja classificação da receita é 1.7.1.8.04.61.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal – Fonte de Recursos: 12150000 – Transferência SUS Bloco de Investimento.

Art. 3º. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal o presente Decreto, para imediato conhecimento do seu conteúdo, conforme art. 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, 29 de dezembro de 2020

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B0BF2325

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0252/2020 - GPMU, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0252/2020 - GPMU, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DETENTORES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA OU GRATIFICADA, EXISTENTES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Resolve:

Art.1º - Ficam exonerados, a partir de 31 de Dezembro de 2020, todos os ocupantes de Cargos Comissionados, e destituídos os detentores de Funções Gratificadas, existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, admitidos até a presente data.

Art.2º - Excetuam-se desta determinação coletiva somente os Cargos ou Funções abaixo relacionados:

I - Aqueles decorrentes de processo de votação direta para mandato temporário, tal como ocorre com a Função Pública de Conselheiro Tutelar;

II - Diretores e Vices Diretores de escolas que foram eleitos;

III - Aquelas que se encontram gestantes e/ou de licença maternidade;

IV - Aqueles que se encontram de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema, em 30 de Dezembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:56B7F517

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 118/2020

DECRETO Nº 118/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR CONTA ORÇAMENTÁRIA DE RECEITA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO. AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 705/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema – LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para a inclusão da Natureza da Receita, conforme dispõe o art.1º, da Lei Municipal nº 705 de 24 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão da Natureza da Receita no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a aquisição de uma viatura para a Guarda Municipal e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos do trecho da Rua Francisco Cornelio Bezerra – Pêgas; Fonte de Recursos “Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados” (código 15200000), na natureza “Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal” (código 2.4.2.8.10.9.1.00).

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, incisos II da Lei Federal nº 4.320/64, e foram creditadas em conta bancária específica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 30 de dezembro de 2020

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E1BA8C60

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 251/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 251/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 37.932,78 (Trinta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 37.932,78 (Trinta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.002: Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica .

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e des. da Educ. Básica e de Val.

dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%

Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 11120000: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor: R\$ 37.932,78 (Trinta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

Total da suplementação: R\$ 37.932,78 (Trinta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 37.932,78 (Trinta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.002: Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica .

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e des. da Educ. Básica e de Val.

dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 11120000: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor: R\$ 37.932,78 (Trinta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

Total da anulação: R\$ 37.932,78 (Trinta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 29 de Dezembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:14BA00FC

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 119/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 119/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 22.850,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 22.850,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 22.850,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 22.850,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 1029: Reforma, Ampliação E/Ou Melhorias do Abatedouro Municipal

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 22.850,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Total da anulação: R\$ 22.850,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 29 de Dezembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:176E400A

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora as empresas:

ANTONIO EDILSON FERNANDES FREIRE JUNIOR- CNPJ: 32.387.570/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de **R\$ 33.320,00 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais)**.

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI- CNPJ: 20.048.814/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; totalizando o valor de **R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**.

HAROLDO LOPES FELIX 03602404455- CNPJ: 26.336.326/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 120.150,00 (cento e vintemil, cento e cinquenta reais)**.

PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA- CNPJ: 18.119.141/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 12, 13 ; totalizando o valor de **R\$ 40.610,00 (quarentamil, seiscentos e dez reais)**.

RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490 - CNPJ: 25.225.337/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 28.220,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte reais)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 30 de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E0B1FCE8

PREGOIEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2020 – Processo Administrativo nº 223/2020, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora as empresas:

ANTONIO EDILSON FERNANDES FREIRE JUNIOR- CNPJ: 32.387.570/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de **R\$ 33.320,00 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais)**.

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI- CNPJ: 20.048.814/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; totalizando o valor de **R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**.

HAROLDO LOPES FELIX 03602404455- CNPJ: 26.336.326/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 120.150,00 (cento e vintemil, cento e cinquenta reais)**.

PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA- CNPJ: 18.119.141/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 12, 13 ; totalizando o valor de **R\$ 40.610,00 (quarentamil, seiscentos e dez reais)**.

RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490 - CNPJ: 25.225.337/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 28.220,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte reais)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 30 de março de 2020

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4A53FE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI CNPJ: 08.085.771/0001-30

Processo nº 01648/2020 – Tomada de Preços nº 007/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona urbana de Upanema/RN

VALOR: R\$ 481.024,18 (quatrocentos e oitenta e um mil e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria Municipal De Saúde

Ação: 1051 – Melhorias Sanitárias

Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Vigência: 28/12/2020 a 28/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI CNPJ: 08.085.771/0001-30

Assinado pela Contratada

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7C1F5E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO LEI 515/2020

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, dos Secretários Municipais e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal para o mandato do quadriênio 2021/2024, ficam fixados em parcelas únicas nos valores de R\$18.000 (dezoito mil reais) e de R\$9.000,00 (nove mil reais), respectivamente.

Art. 2º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais, fica fixado em parcela única no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta lei poderão ser atualizados, durante a legislatura, pelos índices oficiais da inflação apurada, visando manter o mesmo poder de compra, sem ganho real monetário, obedecidos os limites legais e constitucionais vigentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias anualmente previstas no Orçamento do Município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, atendida as vedações da Lei Complementar 173/2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, em 30 de dezembro de 2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:AE00117F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 514/2020

Fixa o subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura seguinte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA – RN:.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores para a legislatura do quadriênio 2021/2024, fica fixado em parcela única no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vereador Presidente da Câmara será percebido de forma diferenciada em parcela única, no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Para a integral e efetiva percepção do subsídio fixado por esta lei, serão necessariamente obedecidos os limites constitucionais em vigor.

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta lei poderão ser atualizados, durante a legislatura, pelos índices oficiais da inflação apurada, visando manter o mesmo poder de compra, sem ganho real monetário, obedecidos os limites legais e constitucionais vigentes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias anualmente previstas no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, atendida a vedação da lei complementar 173/2020.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, em 30 de dezembro de 2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:B92AD06C

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA TP 001/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº20200037

2º (SEGUNDO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA TCPAV-TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, OBJETO: SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA ANTONIO ROSAS, ENTRADA DA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-

04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **TCPAV-TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **12.924.624/0001-84**, com sede em Rua Santa Maria, 22, lote 0174, loteamento mangabeira, quadra 9, zona de expansão, Macaiba-RN, cep: 59280-000, EMAIL: **COMERCIAL@TCPAV.COM.BR**

e **ENGENHARIA@TCPAV.COM.BR**, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **Jarbas de Oliveira Cavalcante Filho**, CPF (MF) **012.079.104-81**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a alteração do valor contratado para complementar o serviço de pavimentação asfáltica da Rua Antônio Rosas no centro de Várzea-RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 31 de Dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2021, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo tomada de preços 001/2020.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 08/05/2020, entre o Município de Várzea/RN e a empresa **TCPAV-TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** CNPJ:12.924.624/0001-84.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 17 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito constitucional
Contratante

Tcpav-tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI
CNPJ:12.924.624/0001-84
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:C1AAE205

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA INEX 009

TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº20200025

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA), ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS RECICLAGEM E COMPOSTAGEM LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

PARA SEPARAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS RECICLAGEM E COMPOSTAGEM LTDA- CNPJ (MF) 28.266.822/0001-38, com sede na Lagoa do Cajueiro, 86, centro, Monte Alegre-RN, neste ato representado MIQUEIAS ALVES GUEDES, CPF (MF) 046.842.044-48,** firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo prorrogar o prazo de prestação de serviços.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, proveniente do Contrato Administrativo nº 20200025.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa **ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS RECICLAGEM E COMPOSTAGEM LTDA- CNPJ (MF) 28.266.822/0001-38.**

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito constitucional
Contratante

ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS RECICLAGEM E COMPOSTAGEM LTDA-

CNPJ (MF) 28.266.822/0001-38
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador: C48CFD01

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA PP04/2019**

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E GUSTAVO HENRIQUE VICENTE, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA GUSTAVO HENRIQUE VICENTE, CPF: 056.710.014-63, residente e domiciliado na Rua João Basílio, 199 Bairro: CENTRO, Riachuelo-RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN.**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2021, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº 002/2019.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa GUSTAVO HENRIQUE VICENTE, CPF: 056.710.014-63

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

CPF: 056.710.014-63
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador: 6CAE6726

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA 002/2019**

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS, OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA CAPACITADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES REFERENTES AO SETOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua

Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS, CPF:024.794.214-65, residente e domiciliada na rua Nazaré Câmara, 565, Pedra Grande-RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA CAPACITADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES REFERENTES AO SETOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2021, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº 002/2019.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS, CPF:024.794.214-65.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito constitucional
Contratante

FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS

CPF:024.794.214-65
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:647FDC8E

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA PP009/2019**

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E GESTÃO EM EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN,

ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a KAMILA KAROLINE DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF: 069.749.354-71, residente e domiciliada na Rua Várzea Grande, 2702, Panatis III, Natal-RN CEP: 59.112-020, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E GESTÃO EM EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2021, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº 009/2019.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa KAMILA KAROLINE DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF: 069.749.354-71.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito constitucional
Contratante

KAMILA KAROLINE DE ARAUJO OLIVEIRA

CPF: 069.749.354-71
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:72FB5979

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA PP003/2019**

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa FREIRE & MOURA COMERCIO E

SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.230.289/0001-02, Com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 255, Centro – Lagoa D’anta/RN, neste ato representada por KLEBER DA SILVA FREIRE, CPF: 048.856.814-56 e RG: 6573043-SSP/RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA.**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº 003/2019.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.230.289/0001-0.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____
2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador: A5CCC9D3

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA PP 25/2018**

1º (PRIMEIRO)ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PASSAGENS AÉREAS COM DESTINOS DIVERSOS.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ: 10.477.835/0001-90, situada a AV. PRUDENTE DE MORAIS, 4283, SALA 01, LAGOA NOVA,

NATAL-RN, neste ato representado pela Sr Jose Alves Sobrinho, Empresário, portador do CPF/MF: 284.442.644-15, Santo Antônio-RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a **AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PASSAGENS AÉREAS COM DESTINOS DIVERSOS.**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2021, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº 025/2018.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ: 10.477.835/0001-90.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 15 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA

Proprietária
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____
2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador: 69CC8CA4

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA PP008/2017**

4º (quarto)ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME, inscrito no CNPJ: 26.591.640/0001-07, situada a Rua Pedro Gomes Maia, 26, Centro, Santo Antônio-RN, neste ato representado pela Srª Maria Helena Bezerra De Oliveira, Proprietária, portadora do CPF/MF: 072.132.994-25 e RG nº 002.682.026-SSP/RN, residente e

domiciliado a Rua Duque de Caxias, 100, Centro, Santo Antônio-RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2021, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº 008/2017.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME, inscrito no CNPJ: 26.591.640/0001-07.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 15 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA

Proprietária
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador: AE97AF93

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA PP 012/2018**

3º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ: 08.378.641/0001-96, situada na Rua Doutor Lauro Pinto, 610, Candelária, Natal-RN, neste ato representado pela Srª Adriana Claudia Moreno Caldas Garcia,

Proprietário, portadora do CPF/MF: 065.255.144-01 e a carteira de identidade de nº 001.869.035 SSP/RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº 012/2018.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ: 08.378.641/0001-96.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

ADRIANA CLAUDIA MORENO CALDAS GARCIA

Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador: 7F0C191B

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA PP 005/2017**

**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 16030005-2/17**

4º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS, OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como

CONTRATADA a empresa EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ: inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.643.897/0001-46, estabelecida na R VEREADOR BANDEIRA JUNIOR,498 – PARQUE DE EXPOSIÇÕES – PARNAMIRIM/RN, neste ato representado pelo Sr Erociano Feliciano da Silva, portador do CPF/MF: 182.791.714-87, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo principal firmar a alteração da duração do contrato como também do valor contratado.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, proveniente do Contrato Administrativo nº 16030005-2/2017

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:

Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ: 09.643.897/0001-46.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 28 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito constitucional

Contratante

EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

DOCUMENTO: _____

2. _____

DOCUMENTO: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:6847A5F6

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA PP 001/2018**

3º (TERCEIRO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA 05801607420- LC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa), **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA**

05801607420- LC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, CNPJ: 27.426.764/0001-08, com sede a Rua João Gomes de Moura, 55 - Centro, Várzea – RN, Telefone: (84) 98864-7478, e-mail: luizolive2014@gmail.com , neste ato, representada pelo Sr **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 058.016.074-20**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto através dos artigos 57, II e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, proveniente do Contrato Administrativo nº 20180011 originado pelo Pregão Presencial nº 001/2018, onde foi celebrado em 26 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 26/01/2018, entre o Município de Várzea/RN e a empresa **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA 05801607420- LC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA- CNPJ (MF) 27.426.764/0001-08**.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 23 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Contratante

LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:82A155AA

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA ADESÃO 003**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA I L DE AGUIAR SANTOS-ME.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **I L DE AGUIAR SANTOS-ME, CNPJ: 28.802.384/0001-85**, sediada na Av. Capitão Mor Golveia, nº 131 – Lagoa Nova Natal/RN, neste ato, representada pelo Sr **IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS, CPF: 009.176.854-31**, que firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL..

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, proveniente do Contrato Administrativo originado pela ADESÃO 003/2020.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa **I L DE AGUIAR SANTOS-ME**, CNPJ: 28.802.384/0001-85.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 29 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

I L DE AGUIAR SANTOS-ME

CNPJ – 28.802.384/0001-85
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:2DF6E381

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA ADESÃO 002**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA I L DE AGUIAR SANTOS-ME.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **I L DE AGUIAR SANTOS-ME**, CNPJ: 28.802.384/0001-85, sediada na Av. Capitão Mor Golveia, nº 131 – Lagoa Nova Natal/RN, neste ato, representada pelo Sr **IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS**, CPF: **009.176.854-31**, que firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

Prestação De Serviços Mecânicos Veiculares Aos Veículos Da Frota Municipal.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, proveniente do Contrato Administrativo originado pela Adesão 002/2020.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa **I L DE AGUIAR SANTOS-ME**, CNPJ: 28.802.384/0001-85.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 29 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

I L DE AGUIAR SANTOS-ME

CNPJ – 28.802.384/0001-85
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:9362FFED

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA PP15/2017**

4º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS DISPONIBILIZADOS PARA O MUNICÍPIO, PROVENIENTES DOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, OPERACIONALIZADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DESDE A INCLUSÃO DAS PROPOSTAS NO SINCOV, BEM COMO A ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAL E FINAL SINCOV DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa R.R. LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ: 11.801.158/0001-87, situada a Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, 1056, Tirol, Natal-RN, neste ato representado pela Srª Rosa Maria Lopesa, Proprietária, portadora do CPF/MF: 106.622.194-49, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS DISPONIBILIZADOS PARA O MUNICÍPIO, PROVENIENTES DOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, OPERACIONALIZADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DESDE A INCLUSÃO DAS PROPOSTAS NO SINCOV, BEM COMO A ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAL E FINAL SINCOV DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº 015/2017.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa R.R. LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ: 11.801.158/0001-87.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 21 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito constitucional
Contratante

R.R. LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Proprietária
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:47AD68F6

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA PP028/2017**

4º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINA ELETRÔNICA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN (domínio: www.varzea.rn.gov.br)

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA-ME, inscrito no CNPJ: 18.871.909/0001-80, situada a Rua José Camilo Bezerra, 64-B, Centro, Ielmo Marinho-RN, neste ato representado pela Srª MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA, Proprietária, portadora do CPF/MF: 082.690.884-55, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINA ELETRÔNICA**

INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN (domínio: www.varzea.rn.gov.br)**CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:**

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº 028/2017.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA-ME, inscrito no CNPJ: 18.871.909/0001-80.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 29 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito constitucional
Contratante

MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA

Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:A3115708

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA PP 009/2017**

4º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER OS SETORES DA CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARENCIA, LICITAÇÃO/COMPRAS, PROTOCOLO E SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa A.O.S SOFTWARE LTDA ME, inscrito no CNPJ:11.385.898/0001-80, com sede a Av. Senador Salgado Filho, nº 1718, sala 906, Tirol, Natal-RN, neste ato representado ARMSTRONG DE OLIVEIRA PAIVA, CPF (MF) 688.828.153-15, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER OS SETORES DA CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARENCIA, LICITAÇÃO/COMPRAS, PROTOCOLO E SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº 009/2017.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa A.O.S SOFTWARE LTDA ME, inscrito no CNPJ:11.385.898/0001-80.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 23 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

A.O.S SOFTWARE LTDA ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:BF735F93

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA PP 12/2019**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200036

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA VIAGENS COM DESTINOS DIVERSOS.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ: inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.643.897/0001-46, estabelecida na R VEREADOR BANDEIRA JUNIOR,498 – PARQUE DE EXPOSICOES – PARNAMIRIM/RN, neste ato representado pelo Sr Erociano Feliciano da Silva, portador do

CPF/MF: 182.791.714-87, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo principal firmar a alteração da duração do contrato.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, proveniente do Contrato Administrativo nº 20200036

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:

Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ: 09.643.897/0001-46.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito constitucional
Contratante

EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:4C3B30E4

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA ADESÃO 005**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200040-005

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa Km Distribuidora de Alimentos Ltda, com sede na Avenida Cel. Estevam, 2238, Nossa Senhora da Apresentação, Natal-RN, CEP: 50.062-240, CNPJ: 06.096.117/0001-05, neste ato representado por Miguel Teixeira de Oliveira, CPF: 419.799.077-49, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo principal firmar a alteração da duração do contrato de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visto possuir saldo suficiente para atender a demanda do Município.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021, proveniente do Contrato Administrativo nº 20200040-005

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:

Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa Km Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrito no CNPJ: 06.096.117/0001-05.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:8395AC66

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA ADESÃO 007**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200047-007

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA J R SILVA DE LIMA ME, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **J R SILVA DE LIMA ME**, com sede na **Rua Lorena, 50, P. das nações, Parnamirim-RN, CEP: 59.151-400, CNPJ: 23.024.332/0001-01**, neste ato representado por Jose Regivaldo da Silva de Lima, CPF: 444.306.634-91, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo principal firmar a alteração da duração do contrato, visto possuir saldo suficiente para atender a demanda do Município.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021, proveniente do Contrato Administrativo nº **20200047-007**

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:

Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa **J R SILVA DE LIMA ME CNPJ: 23.024.332/0001-01**.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA J R SILVA DE LIMA ME

Prefeito constitucional CONTRATADA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:1D86431A

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO VIGENCIA PP 007/2019**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200028

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA R GOMES DO REGO ME, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **R GOMES DO REGO ME, CNPJ: 07.459.640/0001-03**, residente e domiciliada na **RUA CLAUDINO DO REGO, 25, CENTRO, VÁRZEA-RN, CEP: 59.185-000**, neste ato representado por seu socio administrador o senhor **REGINALDO GOMES DO REGO-CPF: 066.093.104-40**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo principal firmar a alteração da duração do contrato, visto possuir saldo suficiente para atender a demanda do Município.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, proveniente do Contrato Administrativo nº 20200028

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:

Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa **R GOMES DO REGO ME, CNPJ: 07.459.640/0001-03**

CLÁUSULA 6ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Contratante

R GOMES DO REGO ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:F004FA1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2020**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO

MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Resolve Exonerar todos os cargos de provimento

em comissão da Prefeitura Municipal de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 30 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:8D0EFAD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83**

GABINETE DA PREFEITA

Rua Jose Calazans- N°69 - Centro, Vila Flor/RN – Cep: 59.192-000

CNPJ n° 08.169.278/0001-07

E-mail's: vilaflorepref@hotmail.com

Portaria nº 83/2020-GAB, 31 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre as Exonerações dos Servidores Públicos e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a partir desta data todos Servidores Públicos, dos cargos comissionados do município de Vila Flor/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 31 de dezembro de 2020.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:7BF401AF

**GABINETE DO PREFEITO
ATA 3º TERCEIRA DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DA
PREFEITO**

**ATA DA 3ª (TERCEIRA) E ÚLTIMA REUNIÃO COM
MEMBROS DA EQUIPE DE
TRANSIÇÃO DE MANDATO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020, as 10:40 horas, na Sala da Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Flor, onde presentes se encontram os Senhores membros representantes da equipe de transição municipal, criada e nomeada pela Portaria nº 80/2020 de 27/11/2020, tudo em conformidade com a Resolução nº 34/2016-TCE/RN. Iniciando os trabalhos, foi constatada a presença das seguintes pessoas pela equipe de transição que não foram indicadas no ofício 01/2020, que são: LUCIANA COSTA DA SILVA, CPF sob nº 051.789.334-78, RENAGIA COSTA AUGUSTINHO, CPF sob nº 073.147.964-59. Pela Prefeita Municipal foi reiterada a solicitação realizada junto a portaria 81, quanto a necessidade de disponibilizar uma sala, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Flor, espaço físico adequado, para que a equipe de contabilidade da gestão 2017/2020, possa concluir a atividade contábil financeira do 6º bimestre de 2020, cuja cessão se expirará até 26 de fevereiro de 2021. Pela procuradoria jurídica foi entregue a prefeita eleita relatório com esclarecimentos solicitados sobre os itens a) e, f), e os itens n) e r) logo abaixo nesta reunião, contendo 02 (duas) laudas e juntada de documentos com 10 (dez) páginas. Pela atual secretaria de saúde foram entregues lista dos plantonistas do dia 30.12.2020 e 31.12.2020 (3 laudas), lei municipal 330/2020 (7 laudas), plano municipal para enfrentamento da infecção humana pelo covid-19 (18 laudas), mapa das licitações de 2020 covid-19 (3 laudas), extrato do demonstrativo de recursos recebidos e gastos em relação ao covid-19 (4 laudas), relatório da 7ª conferência municipal de saúde de 2019 (23 laudas), lista de insumos da CAF (3 laudas), relação dos transportes próprios (1 lauda), REMUNE do município de vila flor 2020/2022 (com 14 laudas), plano municipal de assistência e atenção farmacêutica do município de Vila Flor/rn 2020/2022 (58 laudas). Foi informado que há apenas um convenio ativo que foi recentemente aprovado contrato de repasse nº 1065230-12/2019, planejamento urbano do Ministério do desenvolvimento regional, no valor de R\$ 268.000,00. Tendo sido solicitado pelo Dr. Dhiogo a informação se os precatórios/RPV foram pagos, o que foi informado que o Município não teve condições financeiras de honrar com o pagamento até dia 31.12.2020, como também, reiterado os itens do ofício 002/2020, informando que as demais secretarias não haviam respondido as letras b, c, d, e, g, h, o e n (com relação a bens imóveis. Foi entregue a prefeita eleita ainda livro de inventário patrimonial de bens móveis providenciado pela gestão 2017/2020 e 04 (quatro) livros de inventário de bens da gestão do ex-prefeito Manoel de Lima (sede principal, secretaria de saúde, secretaria de educação, secretaria de assistência social). Foi entrega pela equipe da atual prefeita, setor licitação, o mapa de licitação do exercício 2017 (13 laudas), 2018 (7 laudas), 2019 (37 laudas) e 2020 (39 laudas), bem como, foi esclarecido que todos os contratos foram realizados com vigência até 31.12.2020, com ressalva da ata de registro de preço proveniente do pregão eletrônico 4/2020 (combustível) que tem sua vigência até 23.09.2021. Pela equipe de transição foi entregue requisição de informações/documentos para a equipe de transição do prefeito solicitando senhas dos sistemas SAA, SIBEC, V7, SIGPBF, entre outros sistemas, com funcionário efetivo antes do dia 31 de dezembro

do corrente ano. Pela equipe de transição ficou requerido que ira conferir o inventário no ano que se inicia diante da quantidade de volumes e bens a conferir. Pela equipe de transição, foi reiterado o pedido do extrato fiscal do caixa escolar da escola Nossa Senhora do Desterro, como também, a relação dos profissionais contratados, efetivos e comissionados, como também, a lei de criação do conselho municipal de saúde, relação nominal dos conselheiros, atas das reuniões do conselho municipal de saúde, situação fiscal do ente junto a Receita federal. Nada mais a tratar, encerra-se a presente reunião, em que lavrou a presente Ata, assinada pelos presentes, renovando o convite para que os membros das equipes de transição das áreas específicas estejam presentes conforme calendário acima.

Membros por parte da atual administração

NOME	CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO	ASSINATURA
LILIA KARINE CARLOS DA SILVA	COORDENADORA DA EQUIPE	
ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA	CONTROLADOR GERAL	
JANAINA RANGEL MONTEIRO	JURIDICO	
LUCIANA KAROLINE CARLOS DA SILVA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ERINALVA CASSIANO DE ARAUJO	EDUCAÇÃO	
KALIANE QUIRINO DA SILVA	SAUDE	
HALYSON DA COSTA SOUSA	CPL/ Pregoeiro	
MAYCON JOSE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	
AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	CONTABILIDADE	

Membros por parte da prefeita eleita

NOME	CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO	ASSINATURA
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO/PREFEITA ELEITA	
JUSSARA FERREIRA CARLOS	JURIDICO	
DHIOGO KLENYSON FAGUNDES VICENTE	JURIDICO	
JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE OBRAS	
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA	AUSENTE	
ELIEZIO PAULO DA SILVA	SAUDE	
JOSE VALDEMIR BEZERRA	SEGURANÇA	
ADERALDO MARQUES DA SILVA	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
JOÃO PAULO DOS SANTOS NETO	SECRETARIA DE FINANÇAS	

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:2FA525CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2016 – PP
006/2016/PMF**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN;

CONTRATADO: VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 21.369.679/0001-60.

REFERÊNCIA: Quinto Aditivo do Contrato Administrativo nº 030/2016, referente ao Pregão Presencial nº 006/2016-PMF, para o aditamento da vigência do contrato supracitado para o fornecimento de internet banda larga via rádio e/ou cabo, para a sede da prefeitura e secretarias do município de Florânia/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir do dia 31/12/2020 e validade até 14/09/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

Florânia/RN, 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wesgley Benner de Azevedo Santos
Código Identificador:A15B9EA4

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2019 – TP
001/2019/PMF**

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN;

CONTRATADO: Robert Kenneky de Assunção Gama – ME, CNPJ: 06.989.481/0001-96

OBJETO: Segundo Aditivo do Contrato Administrativo nº 010/2019, referente a Tomada de Preço 001/2019-PMF/CPL/GAB, para prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2019, cujo objeto é a **prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na Área Contábil, Financeira e de Gestão Pública.**

DA VIGÊNCIA: A vigência estabelecida na Cláusula 9ª, do Contrato Original, conta-se a partir de 31/12/2020 e termina em 31/12/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

Florânia/RN, 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wesgley Benner de Azevedo Santos
Código Identificador:814591FC

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO
MUNICIPAL Nº 012/2020 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 593.377,00 PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, Inciso I, da Lei 893 de 05 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 593.377,00 (quinhentos e noventa e três setecentos e setenta e sete reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:366E36BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 169/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS**, Professora, matrícula nº 43, da função de Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:FE32B346

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 170/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **CLAUDIA FERREIRA DA SILVA**, Professora, matrícula nº 333, da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Macária Giffoni, em consonância com o Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:E6A2DA95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 171/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **FÁBIA MEDEIROS**, Professora, matrícula nº 934, da função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental da Escola Municipal Aprígio Soares, em consonância com o Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:1497A64B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 172/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MARIA JOSÉ**, Professora, matrícula nº 194, do Cargo de Diretora do Centro Municipal do Ensino Rural, em consonância com o Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:93908B90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 173/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MARIA LÚCIA GALVÃO BEZERRA**, Professora, matrícula nº 199, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Senhor Menino, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:5F57D095

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 174/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DANTAS**, Professora, matrícula nº 62, da função de Diretora da Escola Municipal Macária Giffoni, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:5AC846E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 175/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS**, supervisora pedagógica, matrícula nº 487, da função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Senhor Menino, em consonância com o Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:A853503F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 176/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOSÉ JÚNIOR FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.539.854-**, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, em consonância com o Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:E1765D96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 177/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS JUVÊNCIO**, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 475, da função de Diretor da Escola Municipal Aprígio Soares, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:3E1C54A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 178/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **CLÁUDIA DE MEDEIROS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.727.624.**, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora da Estratégia Saúde da Família - COESF, conforme Art. 5º, da Lei Municipal nº. 803/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:D9DD10D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 179/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **FRANCISCO CÂNDIDO RODRIGUES JÚNIOR**, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 624, do cargo de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:CBF9EE46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 180/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **MAZZUKI EVISCK NASCIMENTO FERREIRA MACEDO**, CPF/MF sob o nº ***.264.254-**, do cargo em Provimento em Comissão de Diretoria Técnica de Unidades de Saúde, conforme Art. 6º, inciso II, “c”. da Lei Municipal 828/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:16C2EB9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 181/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **VENILDO JUNIOR DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 673.***.***-00, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:D888CCD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 182/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.433.594-**, do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE CIVIL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:CC8C0647

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 183/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **PERICLYS ROOSEVELT NOBRE DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 359, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:699A5432

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 184/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora **JANAINA DE ARAÚJO SILVA GALVÃO**, inscrita no cadastro funcional nº 415, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:8B718933**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA N.º 185/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1.º.** Nomear a Senhora **SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 549, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:DF46E2F**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA N.º 186/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1.º. EXONERAR** a Senhora **MARIA ALMIZETE DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 876.349.614-34, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Programas Especiais do Gabinete Civil.**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:209B162B**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA N.º 187/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1.º. EXONEAR**, o Senhor **ELIEL CARLOS ALVES DA SILVA**, Advogado OAB/RN 16.616, inscrito no CPF sob nº 089.385.264-37, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor

Jurídico do Gabinete da Prefeita, conforme Art. 4º, Inciso I, alínea “b” da Lei Municipal nº. 828/2016.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:2F7245B3**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA N.º 188/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1.º. EXONERAR** a Senhora **EMANUELLA MICHELLINE SOARES GUNDIN**, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 108, do Cargo de Encarregada de Divisão de Recursos Humanos, conforme, o inciso III do Art. 2º e § 1º do Art. 3º da Lei nº. 828/2016.**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:AC51D346**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA N.º 189/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1.º. EXONERAR** o Senhor **NILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, matrícula nº 219, do Cargo de Encarregado de Divisão de Cadastro Imobiliário, conforme o 4º da Lei nº. 828/2016.**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:6C194569**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA N.º 190/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 119, da Lei Municipal nº 440/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, por um período de 02 (dois) anos ao Servidor Público Municipal **JAILSON JOSÉ DE SANTANA**, veterinário, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 473, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, contados a partir do dia 31/12/2020 com término em 30/03/2021, nos termos do Artigo 119 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:3AFE198A

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 191/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico acerca da solicitação de Licença Prêmio do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **PERICLYS ROOSEVELT NOBRE DE ARAÚJO**, Técnico Agrícola, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 359, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, contados a partir do dia 31/12/2020 com término em 30/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis

Código Identificador:116F03EE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 192/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico acerca da solicitação de Licença Prêmio do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ**, Professora, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 194, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia 31/12/2020 com término em 30/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis

Código Identificador:A618DAB4

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 193/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 039, DE 12 DE MAIO DE 2020, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que Recomenda aos Governadores Estaduais e Prefeitos Municipais o estabelecimento de medidas emergenciais de proteção social e garantia dos direitos das mulheres.

CONSIDERANDO que o Item 3 do referido documento recomenda o afastamento das trabalhadoras sintomáticas para Síndrome Gripal ou pertencentes a grupos vulneráveis (doenças crônicas, pessoas acima de 60 anos), gestantes, lactantes com garantia de pagamento integral de remuneração.

CONSIDERANDO que o pleito formulado pela servidora, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento obteve parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município, uma vez que comprova por meio de documentos as alegações aduzidas no requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o **AFASTAMENTO** das atividades laborais da servidora **FABRÍCIA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Souza, em virtude do período gestacional e enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador: B2C0956C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 131/2020 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ FLÁVIO DE BRITO**, Vigia, Matrícula 353, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 31/12/2020 com término em 29/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador: 8C7C76CD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 132/2020 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30(trinta) dias consecutivos a servidora **AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS**, Psicóloga, Matrícula 502, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 31/12/2020 com término em 29/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador: 8BCA4CF8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 133/2020 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30(trinta) dias consecutivos a servidora **SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA**, Assistente Social, Matrícula 549, relativas ao período de **2010/2011**, contados a partir do dia 31/12/2020 com término em 29/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador: 108FF752

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 134/2020 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30(trinta) dias consecutivos ao servidor **FRANCISCO CANDIDO RODRIGUES JÚNIOR**, Agente de Endemias, Matrícula 624, relativas ao período de **2017/2018**, contados a partir do dia 31/12/2020 com término em 29/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador: 981A9174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1487/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B3E09A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1488/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:391C0428

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1489/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:24DF6C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1490/2020 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 04 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 30 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: FCCED840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1491/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 05 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 03FBCB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1492/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 04 de dezembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: F9C568C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1493/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 30 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: C68A7224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1494/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 30 de dezembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FAEB1245

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º1495/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **VINÍCIUS MULLER SANTOS** ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 30 de dezembro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1F4802F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1496/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 31 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4B0248F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1436/2020 – FMS*REPUBLICAR
POR INCORREÇÃO.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **ACARI/RN**, no dia 14 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C26E0FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1497/2020 – FMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 1482 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:7BEEF1CF

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 12 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:3480C365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 0322/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 67.407,37 (SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.635/2020, de 15 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2379 do dia 16 de outubro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 67.407,37 (sessenta e sete mil quatrocentos e sete reais e trinta e sete centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40 e 41, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a regularização de despesas decorrentes de precatórios judiciais trabalhistas, transferências de depósitos judiciais, contribuições previdenciárias e PASEP, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO			
Ação	1.136	Regularização de despesas decorrentes de precatórios judiciais trabalhista, transferências de depósitos judiciais, contribuições previdenciárias e PASEP.			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 12.212,93
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 55.194,44
Total da Suplementação (R\$)					67.407,37

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	12.212,93
Anulação (R\$)						12.212,93

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.53	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11110000	R\$	55.194,44
Anulação (R\$)						55.194,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 29 de dezembro de 2020

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2DD3F9CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0323/2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 369.956,07 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.656/2020, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2427 do dia 24 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 369.956,07 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40 e 41, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a regularização de despesas decorrentes de precatórios judiciais trabalhistas, transferências de depósitos judiciais, contribuições previdenciárias e PASEP, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	1.136	Regularização de despesas decorrentes de precatórios judiciais trabalhista, transferências de depósitos judiciais, contribuições previdenciárias e PASEP.				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	320000	Juros e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	329000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte de Recurso	10010000	R\$	29.034,75
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	19.971,88
Elemento de Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte de Recurso	10010000	R\$	168.910,36
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	460000	Amortização da Dívida				
Modalidade de Aplicação	469000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte de Recurso	10010000	R\$	152.039,08
Total (R\$)						369.956,07

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.53	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11110000	R\$	61.956,07
Anulação (R\$)						61.956,07

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.171	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Sonho de Criança – CAIC				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11110000	R\$	308.000,00
Anulação (R\$)						308.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 29 de dezembro de 2020

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:695C5F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0324/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1667/2020, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430 do dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à “Associação do Pet Querido”, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	26	Assistência Comunitária				
Ação	1.110	Subvenções Sociais a Entidades Sem Fins Lucrativos – Emenda Impositiva				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Total da Suplementação (R\$)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.113	Obras e Melhorias de Infraestrutura de Saúde – Emenda Impositiva				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Total da Anulação (R\$)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 30 de dezembro de 2020

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0E2C2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 548 /2020.

LEI Nº 548 /2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Arez**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de **Arez**, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2021, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, §º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. **Art. 4º** - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 091/2020-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.**ANEXO DE METAS FISCAIS**

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes

Orçamentárias – LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - metas anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 091/2020 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente

do município e sua consolidação. ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O demonstrativo VIII - margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 091/2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida. **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 17 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2021 foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 21 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 26 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2021 destinará o valor de R\$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) da Receita Corrente Líquida – RCL, para compor a dotação da Reserva de Contingência, que será utilizado no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, visando a obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, os valores fixados para cada grupo de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a legislação expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e Legislativo poderão:

I - mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2021, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos no exercício, que tenham como cobertura recursos do excesso de arrecadação, superávit financeiro, convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - A criação de novos elementos de despesas e/ou alterações dos valores dos já existentes, fixados através do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, quando não alterarem os valores votados pelo Legislativo para aquela previsão e acontecerem dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica, poderão ser realizadas através de portarias editadas pelo titular da Unidade Gestora.

§ 5º - O valor orçamentário de um fonte de recursos, correspondente a uma determinada ação de governo, poderá ser reduzido para criação de uma outra, visando atender o mesmo objetivo com recursos diversos daquele.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF. **Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida com os índices da infração do ano, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O orçamento do município para o exercício de 2021 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 31 de julho de 2020.

Art. 48 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 57 – Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas metas fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o ano de 2021, até o momento da elaboração da Lei Orçamentaria para o mesmo ano, na hipótese de ocorrência de fatos novos, que impliquem na mudança da situação financeira vindoura.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, em 15 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI N° 548/2020

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Código	Órgão
01	Câmara Municipal
PROGRAMA	
0211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA AÇÕES	
1002 - Aquisição de equipamento e material Permanente	
2002 - Qualificação, atualização e capacitação de pessoal	
2193 - Divulgação e Transmissão das ações legislativas	
PROGRAMA	
0210 – FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO	
AÇÕES	
1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
Prefeitura Municipal de Arez	
Gabinete do Prefeito	
Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro – Arez/RN / CEP 59.170-000	
Fone: (0xx84) 3242-2173 FAX: (0xx84) 3242-2084	
Site: www.arez.rn.gov.br	
CNPJ MF : 8. 6. / -	

Código	Órgão
02	Gabinete do Prefeito
PROGRAMA	
0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	
AÇÕES	
1146 - Reaparelhamento do Gabinete	
1003 - Aquisição de veículos para o Gabinete	
2099 - Implantação da Ouvidoria Municipal	
1147 - Melhoria das instalações físicas do Gabinete	
2192 - Qualificação e capacitação dos servidores	
000-Implantação e Atualização Permanente do Modelo de Gestão	
000-Otimização e Qualificação do Atendimento	

Código	Órgão
02.1	Procuradoria Geral do Município
PROGRAMA	
0012 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
AÇÕES	
1149 - Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município	
0000-Aquisição de Veículo	
0000-Informatização da Procuradoria Geral do Município	
0000-Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	
0000-Realização e Apoio de Eventos	
0000-Aquisição de Livros	
0000-Assinatura Eletrônicas	

Código	Órgão
02.3	Assessoria de Comunicação
PROGRAMA	
0222 - GESTÃO BEM MELHOR	
AÇÕES	
2194 - Promoção, produção e divulgação das ações governamentais	
1142 - Reaparelharem da Assessoria de Comunicação	
0000-Promoção do Inter-Relacionamento entre os Poderes e Comunidade	
0000-Viabilizar os Serviços de Comunicação e expandir a radiodifusão com ênfase no sistema público	
0000-Expandir o acesso a internet em banda larga	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
Prefeitura Municipal de Arez	
Gabinete do Prefeito	
Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro – Arez/RN / CEP 59.170-000	
Fone: (0xx84) 3242-2173 FAX: (0xx84) 3242-2084	
Site: www.arez.rn.gov.br	
CNPJ MF : 8. 6. / -	

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
Código	Órgão
03	Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças
PROGRAMA	
0030 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL	
AÇÕES	
2190 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN	
1145 - Reaparelhamento da secretaria de finanças	

0000-Controle e Otimização dos Gastos Públicos
0000-Desenvolvimento de Estudos e Parcerias com os Municípios da Região
0000-Desenvolvimento e Realização de Parcerias e Gestão com Entidades Pública Privadas e ONG's
0000-Elaboração de Estudos, pesquisas e Projetos na área de Planejamento e Finanças para o auxílio de tomada de decisão.
0000-laboração e Execução de Projeto Especiais
0000-Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Municipal
0000-Estruturação e Modernização do Planejamento e da Gestão
0000-Tecnologia de Gestão e Informação do Governo
Código
04
Órgão
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
PROGRAMA
0013 - MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AÇÕES
1150 - Aquisição de Veículos
2166 - Melhoria e ampliação do sistema informatizado de arrecadação fiscal
2167 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores da SET
2168 - Reparcelamento e informatização da Secretaria Municipal de Tributação
0000-Ampliação e Aperfeiçoamento do Atendimento
0000-Desenvolvimento de Estudos, Pesquisas e Projetos no âmbito da Arrecadação Fiscal e Dívida Ativa
0000-Elaboração e Implementação do Programa de Educação Fiscal
0000-Realização de Programa de Incentivo Fiscal
0000-Realização e Ampliação de Fiscalização
0000-Realização e Participação em Eventos
Código
05
Órgão
Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
PROGRAMA
0223 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÕES
1144 - Aquisição de veículo
0000-Desenvolvimento de Política de Gestão do RH
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro – Arez/RN / CEP 59.170-000
Fone: (0xx84) 3242-2173 FAX: (0xx84) 3242-2084
Site: www.arez.m.gov.br
CNPJ MF : 8. 6. / -
0000-Gestão e Integração de Informações
0000-implantação do Sistema de Gestão de Frota
0000-Reaparelamento e Informatização
0000-Sistema de Reestruturação e Organização Operacional do RH.
Código
06
Órgão
Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA
0020 - INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR
AÇÕES
1025 - Reforma, Ampliação e aparelhamento de unidade da Secretaria Municipal de Educação
1117 – Construção, ampliação e reforma das unidades escolares da rede municipal
1119 - Reequipamento das unidades de ensino da rede municipal
1120 - Reforma, ampliação e construção de espaços esportivos em escolas da rede municipal
00- Reforma, Ampliação de Unidades Escolares da Rede Municipal, com vistas a permitir adequação de espaços, acessibilidade e implantar cozinha e refeitórios.
PROGRAMA
0023 - FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO
AÇÕES
1118 - Implantação de Tele Centro de Inclusão Digital
0000-Aquisição de Equipamentos e Aparelho de Informática
PROGRAMA
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÕES
1123 - Aquisição de Ônibus Escolar
1127 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Móvel.
2034 - Distribuição de Kit Escolar
2045 - Aquisição de Material Desportivo e de Fardamento Escolar
0000-Ampliação do Programa de Transporte Escolar
0000-Ampliação e Regulamentação do Transporte para alunos universitários e cursos técnicos
0000-Aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Educação
0000-Elaboração de Material Didático – Pedagógico de Educação Física e Cultural
0000-Desenvolvimento de Educação Integral
0000-Implantação e Melhoria de Educação de Jovens e Adultos – EJA
0000-Implantação e Fortalecimento do Programa de Merenda Escolar
0000-Programa Brasil Alfabetizado
0000-Realização de Parceria com Instituição de Ensino Superior
0000-Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com necessidades Especiais
0000-Reestruturação do Programa Escola Aberta
Código
07
Órgão
Secretaria Municipal da Infraestrutura
PROGRAMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro – Arez/RN / CEP 59.170-000
Fone: (0xx84) 3242-2173 FAX: (0xx84) 3242-2084
Site: www.arez.m.gov.br
CNPJ MF : 8. 6. / -
0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

AÇÕES	
1029-Construção e Melhoria de Passagens Bueiros	
1041 - Construção, melhorias e restauração de praças	
1042 - Construção, reforma e ampliação de Cemitério Público	
1046 - Construção, ampliação, recuperação, conservação e adequação de prédios públicos	
1086 - Aquisição e desapropriação de imóveis	
0000-Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais.	
0000-Construção de Recomposição de Calçamento e Meio Fio	
0000-Construção de Paradas de ônibus e alternativos	
0000-Pavimentação, recomposição, capina, roço e drenagem de ruas	
0000-Revisão do Plano Diretor	
0000-Urbanização e Adequação de acesso à cidade	
0000-Construção de Quiosque	
0000-Sinalização de Vias Públicas	
0000-Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas	
0000-Construção de Centro de Velório	
Código	Órgão
08	Secretaria Municipal de Saúde
PROGRAMA	
0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÕES	
1079 - Construção e reforma de Polos de Academias da Saúde	
1109 - Construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde	
1077 - Aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde do Município	
0000-Acompanhamento, Gerenciamento e Operacionalização da Gestão da Informação do SUS	
0000-Ampliação de Unidade Básica de Saúde	
0000-Construção de uma sede para Secretaria Municipal de Saúde	
0000-Implantação do Prontuário Eletrônico do cidadão (PEC) nas Unidades Básicas de Saúde	
0000-Implantação de Ouvidoria Municipal de Saúde	
1076 - Aquisição de um gerador para o Hospital municipal	
PROGRAMA	
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	
AÇÕES	
1018 - Aquisição de Veículos	
2061 - Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes- RC	
0000-Estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal com vistas à organização do Programa através do Sistema HORUS.	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
Prefeitura Municipal de Arez	
Gabinete do Prefeito	
Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro – Arez/RN / CEP 59.170-000	
Fone: (0xx84) 3242-2173 FAX: (0xx84) 3242-2084	
Site: www.arez.m.gov.br	
CNPJ MF : 8 . 6 . / -	
0000-Estrutura da rede de Serviços da Atenção Básica -Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
PROGRAMA	
0216 - FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÕES	
1074 - Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	
1075 - Aquisição de Ambulâncias	
0000-Aquisição de Veículo para Atenção Especializada	
1075-Aquisição de Ambulância	
0000-Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Especializada -reforma do Hospital Municipal	
Código	Órgão
09	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
PROGRAMA	
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
AÇÕES	
2136 - Programa de Atenção ao Portador de Necessidades Especiais	
PROGRAMA	
0016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIO ASSISTENCIAL	
AÇÕES	
1070 - Aquisição de Veículo	
1071 - Construção, reforma e ampliação das unidades sócio assistenciais	
1172 - Aquisição e desapropriação de imóveis	
1073 - Aparelhamento das unidades sócio assistenciais	
PROGRAMA	
0017 - PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	
AÇÕES	
1173 - Melhorias habitacionais	
1174 - Construções de casas populares	
Código	Órgão
10	Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
PROGRAMA	
0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	
AÇÕES	
1012 - Aquisição de veículo para suporte da secretaria	
1139-Construção, Reforma e Ampliação de Quadra Esportivas	
0000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
0000-Reestruturação da Secretaria Municipal	
0000-Aquisição de Livros para biblioteca	
0000-Capacitação e treinamento de funcionários	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
Prefeitura Municipal de Arez	
Gabinete do Prefeito	
Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro – Arez/RN / CEP 59.170-000	
Fone: (0xx84) 3242-2173 FAX: (0xx84) 3242-2084	
Site: www.arez.m.gov.br	

CNPJ MF : 8. 6. / -	
0000-Aquisição de Material Esportivo	
Código	Órgão
11	Secretaria Municipal de Agricultura
PROGRAMA	
0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
AÇÕES	
1102 - Construção de Matadouro Público	
1103 - Programa de Cisternas	
1104 - Perfuração de poços	
2021 - Fortalecimento às campanhas contra a febre aftosa	
2022 - Programa Carro Pipa	
2023 - Programa de corte de terras	
2024 - Programa Seguro Safra	
2096 - Fortalecimento a programas de desenvolvimento comunitário	
2097 - Distribuição de vacinas animal	
0000-Ampliação a Infraestrutura de Comercialização das áreas rurais existentes	
0000-Apoio e Incentivo na criação de cooperativas	
0000-Articulação de redes de pesquisas, desenvolvimento, transferências de tecnologias e experiências locais.	
0000-Capacitação de Produtores Rurais e Agricultura Familiar	
0000-Desenvolvimento e Apoio Agroindustrial	
0000-Distribuição de Sementes e Mudanças	
0000-Elaboração de Estudos e Projetos de Agricultura	
0000-Estimulação a produção orgânica através de técnica convencionais	
0000-Fortalecimento da organização das Feiras e Mercados	
0000-Participação, promoção e apoio as feiras, eventos e amostras da agricultura e pecuária	
0000-Promoção e Divulgação as potencialidade Sócio Econômicas	
0000-Realização de Parceria com EMATER	
0000-Distribuição de Adubos	
0000-Realização de Visitas Técnicas	
0000-Distribuição de Acessórios para uso da agropecuária	
0000-Reestruturação e Ampliação do programa Compra Direta	
PROGRAMA	
0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E	
PESCA	
AÇÕES	
2092 - Apoio ao pequeno produtor de camarão	
2093 - Fortalecimento da pesca artesanal	
2094 - Apoio a Colônia dos Pescadores	
PROGRAMA	
0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	
AÇÕES	
1105 - Aquisição de veículo	
0000-Reaparelhamento da Secretaria	
0000-Construção, Reforma e Ampliação	
0000-Aquisição de Tratores e Acessórios	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
Prefeitura Municipal de Arez	
Gabinete do Prefeito	
Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro – Arez/RN / CEP 59.170-000	
Fone: (0xx84) 3242-2173 FAX: (0xx84) 3242-2084	
Site: www.arez.m.gov.br	
CNPJ MF : 8. 6. / -	
Código	Órgão
12	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
PROGRAMA	
1118 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	
AÇÕES	
1090 - Recuperação das Matas Ciliares para Revitalização dos Rios Municipais	
2180 - Criação do Horto Municipal	
0000-Programa de Educação Ambiental	
0000-Implantação da Guarda Ambiental em Combate Contra Incêndio	
0000-Construção de Estação de Transbordo de Recebimento Resíduos Sólidos	
0000-Construção do Centro de Beneficiamento de Pescado	
PROGRAMA	
1102 - MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	
DE MEIO AMBIENTE	
AÇÕES	
1085 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
1091 - Aquisição de um veículo para o Setor de Fiscalização da Secretaria	
0000-Capacitação e Treinamento dos Servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
0000-Manutenção e Aprimoramento do Fundo Sócio Ambiental Municipal	
0000-Manutenção e Reestrutura da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
0000-Manutenção e aprimoramento do Conselho Municipal do Meio Ambiente	

Em Arez/RN, em 15 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Arez
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

AUTÓGRAFO Nº 09/2020 DO PROJETO DE LEI Nº 10/2020						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	37.162.310,39	37.723.536,14	42.137.650,00	40.577.679,08	42.556.563,03	44.534.391,18
Receita Tributária	1.906.089,01	1.902.612,78	1.900.000,00	2.035.795,67	2.137.585,46	2.244.464,73
Receita de Contribuição	200.803,02	162.879,12	222.000,00	174.280,66	182.994,69	192.144,43
Receita Patrimonial	64.470,73	77.020,39	74.500,00	82.411,82	86.532,41	90.859,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.296.248,25	40.059.953,32	44.714.150,00	43.123.249,81	45.229.412,30	47.339.051,49
Dedução de Transferências Correntes	-4.532.036,45	-4.560.434,34	-5.023.000,00	-4.925.269,09	-5.171.532,54	-5.430.109,17
Outras Receitas Correntes	226.735,83	81.504,87	250.000,00	87.210,21	91.570,72	97.980,67
RECEITAS DE CAPITAL	376.068,00	394.692,45	362.350,00	422.320,92	443.436,97	465.608,82
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	271.068,00	389.049,45	250.000,00	416.282,91	437.097,06	458.951,91
Outras Receitas de Capital	105.000,00	5.643,00	112.350,00	6.038,01	6.339,91	6.656,91
Total	37.538.378,39	38.118.228,59	42.500.000,00	41.000.000,00	43.000.000,00	45.000.000,00

Arez/RN, 03 de dezembro de 2020.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

MARCOS ANTÔNIO ACIOLI

1º Secretário

KLEIBER CHACON

2º Secretário

Câmara Municipal de Arez		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
AUTÓGRAFO Nº 09/2020 DO PROJETO DE LEI Nº 10/2020		
Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	1.906.089,01	
2019	1.902.612,78	-0,18
2020	1.900.000,00	-0,14
2021	2.035.795,67	7,15
2022	2.137.585,46	5,00
2023	2.244.464,73	5,00
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	200.803,02	
2019	162.879,12	0,45
2020	222.000,00	36,30
2021	174.280,66	-21,50
2022	182.994,69	5,00
2023	192.144,43	5,00
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	64.470,73	
2019	77.020,39	19,47
2020	74.500,00	-3,27
2021	82.411,82	10,62
2022	86.532,41	5,00
2023	90.859,03	5,00
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		

Câmara Municipal de Arez		
Câmara ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	39.296.248,25	
2019	40.059.953,32	1,94
2020	44.714.150,00	11,62
2021	43.123.249,81	-3,56
2022	45.229.412,30	4,88
2023	47.339.051,49	4,66
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	226.735,83	
2019	81.504,87	-64,05
2020	250.000,00	206,73
2021	87.210,21	-65,12
2022	91.570,72	5,00
2023	97.980,67	7,00
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.		
Receita Intra-Orçamentária Corrente		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Câmara Municipal de Arez		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	271.068,00	
2019	389.049,45	43,52
2020	250.000,00	-35,74
2021	416.282,91	66,51
2022	437.097,06	5,00
2023	458.951,91	5,00
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		

Câmara Municipal de Arez		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	105.000,00	-
2019	5.643,00	0,00
2020	112.350,00	0,00
2021	6.038,01	0,00
2022	6.339,91	0,00
2023	6.656,91	0,00
Nota:		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

MARCOS ANT

1º Secretário

KLEIBER CHACON

2º Secretário

Câmara Municipal de Arez						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
AUTÓGRAFO Nº 09/2020 DO PROJETO DE LEI Nº 10/2020						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE		EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO
NATUREZA DE DESPESAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	36.333.733,20	35.195.849,33	39.180.000,00	38.876.935,05	40.770.781,80	42.659.320,90
Pessoal e Encargos Sociais	28.270.555,40	25.983.707,23	23.500.000,00	26.763.218,45	28.101.379,37	29.225.434,54
Juros e Encargos da Dívida	182.226,85	186.410,96	180.000,00	195.731,51	205.518,08	215.793,99
Outras Despesas Correntes	7.880.950,95	9.025.731,14	15.500.000,00	11.917.985,09	12.463.884,35	13.218.092,37
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.539.731,67	1.534.172,85	2.870.000,00	1.641.564,95	1.723.643,20	1.809.825,36
Investimentos	869.264,83	660.471,24	1.900.000,00	706.704,23	742.039,44	779.141,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	670.466,84	873.701,61	850.000,00	934.860,72	981.603,76	1.030.683,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	450.000,00	481.500,00	505.575,00	530.853,75
Total	37.873.464,87	36.730.022,18	42.500.000,00	41.000.000,00	43.000.000,00	45.000.000,00

Arez/RN, 03 de dezembro de 2020.

JONE CCAHCON DO NASCIMENTO

Presidente

MARCOS ANTÔNIO ACIOLE

1º Secretário

KLEIBER CHACON

2º Secretário

Câmara Municipal de Arez		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
AUTÓGRAFO Nº 09/2020 DO PROJETO DE LEI Nº 010/2020		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	
2018	28.270.555,40	
2019	25.983.707,23	-8,09
2020	23.500.000,00	-9,56
2021	26.763.218,45	13,89
2022	28.101.379,37	5,00
2023	29.225.434,54	4,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	182.226,85	
2019	186.410,96	0,00
2020	180.000,00	0,00
2021	195.731,51	8,74
2022	205.518,08	5,00
2023	215.793,99	5,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	7.880.950,95	
2019	9.025.731,14	14,53
2020	15.500.000,00	71,73
2021	11.917.985,09	-23,11
2022	12.463.884,35	4,58
2023	13.218.092,37	6,05
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Câmara Municipal de Arez		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		

II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	869.264,83	
2019	660.471,24	-24,02
2020	1.900.000,00	187,67
2021	706.704,23	-62,81
2022	742.039,44	5,00
2023	779.141,41	5,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	120.000,00	0,00
2021	0,00	-100,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	670.466,84	
2019	873.701,61	30,31
2020	850.000,00	-2,71
2021	934.860,72	9,98
2022	981.603,76	5,00
2023	1.030.683,95	5,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Câmara Municipal de Arez		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	450.000,00	0,00
2021	481.500,00	0,00
2022	505.575,00	0,00
2023	530.853,75	0,00
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

MARCOS AN

1º Secretário

KLEIBER CHACON

2º secretário

Câmara Municipal de Arez							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
III - RESULTADO PRIMÁRIO							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF AUTÓGRAFO Nº 09 /2020 DO PROJE							
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	37.162.310,39	37.723.536,14	42.137.650,00	40.577.679,08	42.556.563,03	44.534.391,18	
Receitas Tributárias	1.906.089,01	1.906.089,01	1.900.000,00	2.035.795,67	2.137.585,46	2.244.464,73	
Receitas de Contribuição	200.803,02	200.803,02	222.000,00	174.280,66	182.994,69	192.144,43	
Receita Patrimonial	64.470,73	64.470,73	74.500,00	82.411,82	86.532,41	90.859,03	
Aplicações Financeiras (II)	3.000,00	3.700,00	4.500,00	20.602,95	21.633,10	22.714,76	
Outras Receitas Patrimoniais	207.617,28	211.129,63	70.000,00	61.808,86	64.899,31	68.144,27	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	39.296.248,25	39.296.248,25	44.714.150,00	43.123.249,81	45.229.412,30	47.339.051,49	
Outras Receitas Correntes	226.735,83	226.735,83	250.000,00	87.210,21	91.570,72	97.980,67	
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	37.159.310,39	37.719.836,14	42.133.150,00	40.557.076,13	42.534.929,93	44.511.676,42
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	376.068,00	394.692,45	362.350,00	422.320,92	443.436,97	465.608,82
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	271.068,00	389.049,45	250.000,00	416.282,91	437.097,06	458.951,91
Outras Receitas de Capital	105.000,00	5.643,00	112.350,00	6.038,01	6.339,91	6.656,91
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	376.068,00	394.692,45	362.350,00	422.320,92	443.436,97	465.608,82
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III+VIII)	37.535.378,39	38.114.528,59	42.495.500,00	40.979.397,05	42.978.366,90	44.977.285,24
RECEITA TOTAL	37.538.378,39	38.118.228,59	42.500.000,00	41.000.000,00	43.000.000,00	45.000.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	36.333.733,20	35.195.849,33	39.180.000,00	38.876.935,05	40.770.781,80	42.659.320,90
Pessoal e Encargos Sociais	28.270.555,40	28.270.555,40	23.500.000,00	26.763.218,45	28.101.379,37	29.225.434,54
Juros e Encargos da Dívida (XI)	182.226,85	186.410,96	180.000,00	195.731,51	205.518,08	215.793,99
Outras Despesas Correntes	7.880.950,95	7.880.950,95	15.500.000,00	11.917.985,09	12.463.884,35	13.218.092,37
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	36.151.506,35	35.009.438,37	39.000.000,00	38.681.203,54	40.565.263,72	42.443.526,91
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.539.731,67	1.534.172,85	2.870.000,00	1.641.564,95	1.723.643,20	1.809.825,36
Investimentos	869.264,83	869.264,83	1.900.000,00	706.704,23	742.039,44	779.141,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	670.466,84	670.466,84	850.000,00	934.860,72	981.603,76	1.030.683,95
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	869.264,83	863.706,01	2.020.000,00	706.704,23	742.039,44	779.141,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	450.000,00	481.500,00	505.575,00	530.853,75
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	37.020.771,18	35.873.144,38	41.470.000,00	39.869.407,77	41.812.878,16	43.753.522,07
DESPESA TOTAL	37.873.464,87	36.730.022,18	42.500.000,00	41.000.000,00	43.000.000,00	45.000.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	514.607,21	2.241.384,21	1.025.500,00	1.109.989,28	1.165.488,74	1.223.763,17

Arez/RN, 03 de dezembro de 2020.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

1º Secretário

KLEIBER CHACON

2º Secretário

Câmara Municipal de Arez						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
AUTÓGRAFO Nº 09/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020						
Especificação	2017 (B)	2018 (C)	2019 (D)	2020 (E)	2021 (F)	2022 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.961.091,31	12.172.485,06	17.834.989,51	16.051.490,56	14.446.341,50	13.001.707,35
DEDUÇÕES (II)	770.901,83	264.734,79	1.586.018,62	1.427.416,76	1.284.675,08	1.156.207,57
Ativo Disponível	1.441.576,33	1.965.163,74	2.860.496,48	2.574.446,83	2.317.002,15	2.085.301,93
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	670.674,50	1.700.428,95	1.274.477,86	1.147.030,07	1.032.327,07	929.094,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.190.189,48	11.907.750,27	16.248.970,89	14.624.073,80	13.161.666,42	11.845.499,78
RECEITA DE PRVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	7.190.189,48	11.907.750,27	16.248.970,89	14.624.073,80	13.161.666,42	11.845.499,78
Resultado Nominal	(C - B)	(D - C)	(E - D)	(F - E)	(G - F)	
	8.992.605,63	4.717.560,79	4.341.220,62	(1.624.897,09)	(1.462.407,38)	(1.316.166,64)

Arez/RN, 03 de dezembro de 2020

JONE CHACON CHACON

Presidente

MARCOS ANTÔNIO ACIOLI

1º Secretário

KLEIBER CHACON

2º Secretário

Câmara Municipal de Arez						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.961.091,31	12.172.485,06	17.834.989,51	16.051.490,56	14.446.341,50	13.001.707,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	7.961.091,31	12.172.485,06	17.834.989,51	16.051.490,56	14.446.341,50	13.001.707,35
DEDUÇÕES (II)	678.657,00	98.314,63	1.232.577,12	1.713.466,41	1.542.119,77	1.387.907,79
Ativo Disponível	1.441.576,33	1.965.163,74	2.860.496,48	2.860.496,48	2.574.446,83	2.317.002,15
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	762.919,33	1.866.849,11	1.627.919,36	1.147.030,07	1.032.327,07	929.094,36
Dívida Consolidada Líquida	7.282.434,31	12.074.170,43	16.602.412,39	14.338.024,15	12.904.221,74	11.613.799,56

Arez/RN, 03 de dezembro de 2020

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

MARCOS ANTÔNIO ACIOLI

1º Secretário

KLEIBER CHACON

2º Secretário

Câmara Municipal de Arez									
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo I - Metas Anuais									
Art. 4º, §1º da LRF									
AUTÓGRAFO Nº 09/2020 DO PROJETO DE LEI Nº 10/2020									(RS)
ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	41.000.000,00	39.499.036,61	0,061	43.000.000,00	41.545.893,72	0,065	45.000.000,00	43.478.260,87	0,067
Receita Não-Financeira (I)	40.979.397,05	39.479.187,91	0,061	42.978.366,90	41.524.992,17	0,065	44.977.285,24	43.456.314,24	0,065
Despesa Total	41.000.000,00	39.499.036,61	0,061	43.000.000,00	41.545.893,72	0,065	45.000.000,00	43.478.260,87	0,065
Despesa Não-Financeira (II)	39.869.407,77	38.409.834,07	0,059	41.812.878,16	40.398.916,09	0,063	43.753.522,07	42.273.934,37	0,063
Resultado Primário	1.109.989,28	1.069.353,83	0,002	1.165.488,74	1.126.076,08	0,002	1.223.763,17	1.182.379,87	0,002
Resultado Nominal	(1.624.897,09)	(1.565.411,45)	-0,002	(1.462.407,38)	(1.412.953,99)	-0,002	(1.316.166,64)	(1.271.658,59)	-0,002
Dívida Pública Consolidada	16.051.490,56	15.463.863,74	0,024	14.446.341,50	13.957.817,88	0,022	13.001.707,35	12.562.036,09	0,019
Dívida Consolidada Líquida	14.624.073,80	14.088.703,08	0,022	13.161.666,42	12.716.585,91	0,020	11.845.499,78	11.444.927,32	0,017

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	1,01	1,01	0,41
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,00	6,50	6,20
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,15	4,11	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,75	3,50	3,65
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	67.717.000.000,00	66.440.000.000,00	67.171.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente/1,038	Valor Corrente/1,035	Valor Corrente/1,035

Arez/RN,03 de dezembro de 2020.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

MARCOS ANTÔNIO ACIOLI

1º Secretário

KLEIBER CHACON

2º Secretário

Câmara Municipal de Arez						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior						
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF						
AUTÓGRAFO Nº 09 /2020 DO PROJETO DE LEI Nº 10/2020						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	39.712.961,00	0,062	38.118.228,59	0,062	-1.594.732,41	-4,02
Receita Não-Financeira (I)	39.708.461,00	0,062	38.114.528,59	0,062	-1.593.932,41	-4,01
Despesa Total	39.732.961,00	0,062	36.730.022,18	0,062	-3.002.938,82	-7,56
Despesa Não-Financeira (II)	38.987.961,00	0,061	35.873.144,38	0,061	-3.114.816,62	-7,99
Resultado Primário (I - II)	720.500,00	0,001	2.241.384,21	0,001	1.520.884,21	211,09
Resultado Nominal	-6.474.147,53	-0,010	4.717.560,79	-0,010	11.191.708,32	-172,87
Dívida Pública Consolidada	9.859.712,90	0,015	12.172.485,06	0,015	2.312.772,16	23,46
Dívida Consolidada Líquida	9.310.000,73	0,014	11.907.750,27	0,014	2.597.749,54	27,90

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Provisão do PIB Estadual para 2016	64.295.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	64.295.000.000,00

Arez/RN,03 de dezembro de 2020.

JONE CHACON DO ANSCIMENTO

Presidente

MARCOS ANTÔNIO ACIOLI

1º Secretário

KLEIBER CHACON

2º Secretário

Câmara Municipal de Arez											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
AUTÓGRAFO Nº 09 DO PROJETO DE LEI Nº 10/2020											
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	37.538.378,39	38.118.228,59	1,5	42.500.000,00	11,5	41.000.000,00	-3,5	43.000.000,00	4,9	45.000.000,00	4,6512
Receita Não Financeira (I)	37.535.378,39	38.114.528,59	1,5	42.495.500,00	11,5	40.979.397,05	-3,6	42.978.366,90	4,9	44.977.285,24	4,651
Despesa Total	37.873.464,87	36.730.022,18	-3,0	42.500.000,00	15,7	41.000.000,00	-3,5	43.000.000,00	5,0	45.000.000,00	4,6512
Despesa Não Financeira (II)	37.020.771,18	35.873.144,38	-3,1	41.470.000,00	15,6	39.869.407,77	-3,9	41.812.878,16	4,9	43.753.522,07	4,6413
Resultado Primário (I - II)	514.607,21	2.241.384,21	335,6	1.025.500,00	-54,2	1.109.989,28	8,2	1.165.488,74	-3,4	1.223.763,17	5
Resultado Nominal	8.992.605,63	4.717.560,79	-47,5	4.341.220,62	-8,0	-1.624.897,09	-137,4	(1.462.407,38)	1,0	(1.316.166,64)	-10
Dívida Pública Consolidada	7.961.091,31	12.172.485,06	52,9	17.834.989,51	46,5	16.051.490,56	-10,0	14.446.341,50	-11,0	13.001.707,35	-10
Dívida Líquida Consolidada	7.190.189,48	11.907.750,27	65,6	16.248.970,89	36,5	14.624.073,80	-10,0	13.161.666,42	-10,0	11.845.499,78	-10
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	38.946.067,58	39.761.124,24	2,1	44.200.000,00	11,2	39.499.036,61	-10,6	41.545.893,72	5,2	43.478.260,87	4,7
Receita Não Financeira (I)	38.942.955,08	39.757.264,77	2,1	44.195.320,00	11,2	39.479.187,91	-10,7	41.524.992,17	5,2	43.456.314,24	4,7
Despesa Total	39.293.719,80	38.313.086,14	-2,5	44.200.000,00	15,4	39.499.036,61	-10,6	41.545.893,72	5,2	43.478.260,87	4,7
Despesa Não Financeira (II)	38.409.050,10	37.419.276,90	-2,6	43.128.800,00	15,3	38.409.834,07	-10,9	40.398.916,09	5,2	42.273.934,37	4,6
Resultado Primário (I - II)	533.904,98	2.337.987,87	337,9	1.066.520,00	-54,4	1.069.353,83	0,3	1.126.076,08	5,3	1.182.379,87	5,0
Resultado Nominal	9.329.828,34	4.920.887,66	-47,3	4.514.869,44	-8,3	-1.565.411,45	-134,7	-1.412.953,99	-9,7	-1.271.658,59	-10,0
Dívida Pública Consolidada	8.259.632,23	12.697.119,17	53,7	18.548.389,09	46,1	15.463.863,74	-16,6	13.957.817,88	-9,7	12.562.036,09	-10,0
Dívida Líquida Consolidada	7.459.821,59	12.420.974,31	66,5	16.898.929,73	36,1	14.088.703,08	-16,6	12.716.585,91	-9,7	11.444.927,32	-10,0

Nota:					
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,75	4,31	4,00	3,75	3,63	3,78
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0375	Valor Corrente x 1,0431	Valor Corrente x 1,0400	Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,0363	Valor Corrente / 1,0378
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Arez/RN,03 de dezembro de 2020

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

MARCOS ANTONIO ACIOLI

1º Secretário

KLEIBER CHACON

2º Secretário

Câmara Municipal de Arez						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
AUTÓGRAFO Nº 09 DO PROJETO DE LEI Nº 10/2020						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	4.746.848,52	187,7	1.650.088,34	-65,2	5.450.715,90	230,3
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.746.848,52	187,67%	1.650.088,34	-69,73%	5.450.715,90	230,33

Arez/RN,03 de dezembro de 2020

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

MARCOS ANTONIO ACIOLI

1º Secretário

KLEIBER CHACON

2º Secretário

Câmara Municipal de Arez						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
AUTÓGRAFO Nº 09/2020 DO PROJETO DE LEI Nº 10/2020			
RECEITAS	2019	2018	2017
REALIZADAS	(a)	(d)	
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis		-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS	2019	2018	2017
LIQUIDADAS	(b)	(e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Arez/RN, 03 de dezembro de 2020

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Helfo

MARCOS ANTÔNIO ACIOLI

1º Secretário

KLEIBER CHACON

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - 2021			
AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") AUTÓGRAFO Nº 09 DO PROJETO DE LEI Nº 10/2020			
	2017	2018	R\$ 2019
RECEITAS			
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS -RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições Patronal	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamento	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	-	-	-
DESPESAS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (III - IV)	-	-	-

Arez-RN, em 03 de dezembro de 2020.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

MARCOS ANTÔNIO ACIOLI

1º Secretário

KLEIBER CHACON

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - 2021				
AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) AUTÓGRAFO Nº 09 DO PROJETO DE LEI Nº 10/2020				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = Saldo Financeiro Anterior + (c)
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-

2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
Notas:				

Arez-RN, em 03 de dezembro de 2020.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

MARCOS ANTÔNIO ACIOLI

1º Secretário

KLEIBER CHACON

2º Secretário

Câmara Municipal de Arez					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita					
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
AUTÓGRAFO Nº 09 DO PROJETO DE LEI Nº 10/2020					
SETOR / PROGRAMA /	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
BENEFICIÁRIO	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2021	2022	2023	
-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	

Arez/RN, 03 de dezembro de 2020.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

MARCOS ANTÔNIO ACIOLI

1º Secretário

KLEIBER CHACON

S 2º Secretário

Câmara Municipal de Arez	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
AUTÓGRAFO Nº 09/2020 DO PROJETO DE LEI Nº10/2020	
EVENTO	2020
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Novas DOCC Geradas pelas PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Arez/RN, 03 de dezembro de 2020

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

MARCOS ANTÔNIO A

1º Secretário

KLEIBER CHACON

2º Secretário

Câmara Municipal de Arez	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE RISCOS FISCAIS	
Art. 4º, §3º, da LRF	
AUTÓGRAFO Nº 09/2020 DO PROJETO DE LEI Nº 010/2020	
	(RS)

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2019
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-

Arez/RN, 03 de dezembro de 2020

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

MARCOS ANTÔNIO

1º Secretário

KLEIBER CHACON

2º Secretário

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:53FA2D65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE AÇÕES**

Listagem de Ações Resumida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021	Exercício: 2020
Ação	
Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ	
1003 - Reforma do Prédio da Câmara Municipal	Função: 01 - LEGISLATIVA
	Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
	Programa: 0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Função: 01 - LEGISLATIVA
	Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
	Programa: 0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
1002 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0005 - Administrar Legal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0005 - Administrar Legal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1021 - Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0005 - Administrar Legal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1035 - Implantação de Sistemas de Wi-Fi	Função: 24 - COMUNICAÇÕES
	Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	Programa: 0005 - Administrar Legal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2034 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0005 - Administrar Legal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2036 - Manutenção do Setor de Acesso à Informação	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0005 - Administrar Legal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2038 - Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0005 - Administrar Legal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2039 - Realização de Concurso Público no âmbito Municipal	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0005 - Administrar Legal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1076 - Revisão/Alteração do Código Tributário Municipal	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0005 - Administrar Legal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
	Programa: 0005 - Administrar Legal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2028 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA
	Programa: 0005 - Administrar Legal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2035 - Contribuição à Entidades Representativas	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
	Programa: 0005 - Administrar Legal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2037 - Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
	Programa: 0005 - Administrar Legal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
3001 - Amortização da Dívida Pública	
Ação	
	Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
	Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
	Programa: 0005 - Administrar Legal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1004 - Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0002 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1005 - Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0002 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1006 - Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0002 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1007 - Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0002 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1008 - Aquisição de Veículos	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1009 - Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1010 - Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos

	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1011 - Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas	
Ação	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0002 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1012 - Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1013 - Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1014 - Aquisição de Parque Infantil	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1015 - Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1016 - Construção de Espaço Cultural	
	Função: 13 - CULTURA
	Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
	Programa: 0012 - Difundindo a Cultura Local
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1017 - Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	
	Função: 13 - CULTURA
	Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
	Programa: 0012 - Difundindo a Cultura Local
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1018 - Aquisição de Equipamentos e Livros para Educação	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1019 - Aquisição de Instrumentos para a Banda de Música	
Ação	
	Função: 13 - CULTURA
	Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
	Programa: 0012 - Difundindo a Cultura Local
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1020 - Construção de Clube Social	
	Função: 13 - CULTURA
	Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
	Programa: 0012 - Difundindo a Cultura Local
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1065 - Construção do Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1069 - Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais	
	Descrição: Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1072 - Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1077 - Realização da Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	
	Descrição: Realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar

	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0002 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1078 - Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas	
	Descrição: Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas do Município de Bodó
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2004 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2005 - Manutenção do Conselho do FUNDEB	
Ação	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2006 - Manutenção do Conselho da Merenda Escolar	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2007 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2008 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 60%	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2009 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 40%	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2010 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2011 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2012 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2013 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	
Ação	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2014 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2015 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal

	Ativo: Sim
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2017 - Manutenção do Salário Educação - QSE	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2019 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 362 - ENSINO MÉDIO
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2020 - Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2021 - Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 60%	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2022 - Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 40%	
Ação	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2023 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2024 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2025 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2027 - Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2029 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2030 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
	Programa: 0009 - Educação de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2032 - Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas	
	Função: 13 - CULTURA
	Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
	Programa: 0012 - Difundindo a Cultura Local
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2033 - Manutenção e Criação do Coral Municipal	
Ação	
	Função: 13 - CULTURA
	Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
	Programa: 0012 - Difundindo a Cultura Local
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0005 - Administrar Legal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1022 - Construção ou Ampliação de Centro de Velório	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1023 - Urbanização de Canteiros e Vias Públicas	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1024 - Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1025 - Construção ou Reforma de Praças Públicas	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1027 - Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1028 - Construção de Pórtico na entrada da Cidade	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1029 - Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública	
Ação	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1030 - Aquisição de Veículo Utilitário	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1033 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	Função: 16 - HABITAÇÃO
	Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1036 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Função: 25 - ENERGIA
	Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1037 - Construção de Passagens Molhadas	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1064 - Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0004 - Esporte é Saúde
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1066 - Construção de Poclilas Comunitárias na Zona Urbana de Bodó	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1067 - Construção de Calçada para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro	Função: 15 - URBANISMO

	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1068 - Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó	
Ação	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1079 - Reforma/Melhoria do Prédio da Garagem Municipal	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1081 - Construção de Canal na Travessa Chagas Francisco Xavier	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2040 - Manutenção da Iluminação Pública	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2041 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
1038 - Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais	
	Função: 26 - TRANSPORTE
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0013 - Transporte Acessível
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1039 - Instalação de Abrigos Rodoviários	
	Função: 26 - TRANSPORTE
	Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
	Programa: 0013 - Transporte Acessível
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2042 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	
	Função: 26 - TRANSPORTE
	Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
	Programa: 0013 - Transporte Acessível
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	
1026 - Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	
Ação	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1040 - Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
	Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1041 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
	Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1042 - Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
	Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1043 - Construção e Instalação de Matadouro Público	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
	Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1044 - Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra	
	Função: 20 - AGRICULTURA

	Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
	Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1070 - Aquisição de Tratores e Picotadeira	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
	Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1071 - Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
	Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1073 - Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água	
Ação	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
	Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1074 - Apoio/Incentivo ao Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudanças	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
	Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1075 - Aquisição de Dessalinizadores	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
	Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1080 - Construção de Poclilas Comunitárias	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
	Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2044 - Contribuições para Associações Comunitárias	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
	Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2045 - Manutenção de Serviços de Corte de Terra	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
	Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2046 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
	Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1034 - Construção de Aterro Sanitário	
	Função: 17 - SANEAMENTO
	Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
1045 - Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	
Ação	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
1046 - Construção de Sistema de Saneamento Básico	
	Função: 17 - SANEAMENTO
	Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
1047 - Construção de Fossas Sépticas	
	Função: 17 - SANEAMENTO
	Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
1048 - Construção e Equipamento Espaço para Instalação de uma Lavanderia	
	Função: 17 - SANEAMENTO
	Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos

	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2026 - Manutenção da Assist. e Atend. Médico Lab. Urgentes e Emergenciais de Média e Alta Complexidade	
	Descrição: Manutenção da Assistência e Atendimento Médico Laboratorial Urgentes e Emergenciais de Média e Alta Complexidade
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2048 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2049 - Manutenção de Conferências da Saúde	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2050 - Contribuição para Consórcio/Associação	
Ação	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2051 - Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1049 - Aquisição de Veículos	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
1050 - Aquisição de Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
1051 - Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
1052 - Construção de Unidades Básicas de Saúde	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
1053 - Construção e Instalação de Academias Comunitárias em Logradouros Públicos	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
1054 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
1084 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
Ação	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2053 - Manutenção do Assistência Farmacêutica Básica - FB	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2054 - Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2055 - Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2056 - Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2058 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2059 - Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade - PMAQ	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2060 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
Ação	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2061 - Manutenção do QUALIFAR - SUS	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2062 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2064 - Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2065 - Manutenção da Atenção Básica - PAB FIXO	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2066 - Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2067 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2092 - Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde	
	Descrição: Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde Municipal
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1031 - Construção de Habitações Populares	
Ação	
	Função: 16 - HABITAÇÃO
	Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
1032 - Restauração e Reformas de Casas Populares	
	Função: 16 - HABITAÇÃO
	Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
1055 - Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
1082 - Realização da Campanha de Prevenção e Combate à violência contra a mulher	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2068 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2069 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2070 - Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2071 - Manutenção do Conselho Tutelar	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2082 - Benefícios Eventuais da Assistência Social	
Ação	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1056 - Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2074 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2075 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2076 - Manutenção do Programa BPC na Escola	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2079 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE	

	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2080 - Manutenção do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo - BGPBF	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2081 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - BGSUAS	
Ação	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2083 - Manutenção do Programa Criança Feliz	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2084 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
2097 - Manutenção do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 10.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
2077 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
	Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
1057 - Recuperação de Pontos Turísticos	
	Função: 27 - DESPORTO E LAZER
	Sub-Função: 695 - TURISMO
	Programa: 0015 - Promoção do Turismo Local
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1058 - Promoção de Eventos Sociais	
	Função: 27 - DESPORTO E LAZER
	Sub-Função: 695 - TURISMO
	Programa: 0015 - Promoção do Turismo Local
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1059 - Instalação de Placas Informativas em Pontos Turísticos	
	Função: 27 - DESPORTO E LAZER
	Sub-Função: 695 - TURISMO
	Programa: 0015 - Promoção do Turismo Local
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	
Ação	
	Função: 27 - DESPORTO E LAZER
	Sub-Função: 695 - TURISMO
	Programa: 0015 - Promoção do Turismo Local
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1060 - Construção ou Reforma dos Campos de Futebol da Zona Rural e Serviço de Terraplanagem	
	Descrição: Construção ou Reforma dos Campos de Futebol da Zona Rural e Serviço de Terraplanagem e de Construção de minimurada e vestiários nos Campos de Futebol da Zona Rural
	Função: 27 - DESPORTO E LAZER
	Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
	Programa: 0004 - Esporte é Saúde
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1061 - Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas	
	Função: 27 - DESPORTO E LAZER
	Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
	Programa: 0004 - Esporte é Saúde
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1083 - Aquisição de Materiais Esportivos	
	Função: 27 - DESPORTO E LAZER
	Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

	Programa: 0004 - Esporte e Saúde
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2031 - Apoio/Incentivos a Campeonatos de Futebol no Município de Bodó	
	Função: 27 - DESPORTO E LAZER
	Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
	Programa: 0004 - Esporte e Saúde
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2086 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte	
	Função: 27 - DESPORTO E LAZER
	Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
	Programa: 0004 - Esporte e Saúde
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1062 - Aquisição de veículo	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
	Programa: 0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1063 - Reflorestamentos e Melhorias nas Encostas dos Rios	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
	Programa: 0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Ação	
2087 - Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
	Programa: 0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2088 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
	Programa: 0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2089 - Manutenção do Código Ambiental	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
	Programa: 0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2090 - Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
	Programa: 0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2091 - Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
	Programa: 0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2093 - Arborização das Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
	Programa: 0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 14.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2096 - Manutenção da Controladoria Geral do Município	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO
	Programa: 0006 - Execução da Política Orçamentária, Financeira e de Controle Interno
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9001 - Reserva de Contingência	
	Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
	Sub-Função: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	Programa: 0016 - Reserva de Contingência
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A7C58486

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE PROGRAMAS

Listagem de Programas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021	Exercício: 2020 Data: 29/04/2020
Programa	Ativo
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	Sim
0002 - Escola de Qualidade para Todos	Sim
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social	Sim
0004 - Esporte é Saúde	Sim
0005 - Administrar Legal	Sim
0006 - Execução da Política Orçamentária, Financeira e de Controle Interno	Sim
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	Sim
0008 - Operações Especiais	Sim
0009 - Educação de Qualidade para Todos	Sim
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	Sim
0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal	Sim
0012 - Difundindo a Cultura Local	Sim
0013 - Transporte Acessível	Sim
0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	Sim
0015 - Promoção do Turismo Local	Sim
0016 - Reserva de Contingência	Sim

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:DFC94829

GABINETE DO PREFEITO LDO 2021 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	16.810.102,40	20.235.630,86	23.482.733,00	24.656.869,65	26.506.134,87	28.494.094,99
Receita Tributária	746.085,51	1.623.951,38	1.426.300,00	1.497.615,00	1.609.936,13	1.730.681,33
Receita de Contribuição	7.969,91	46.736,09	75.800,00	79.590,00	85.559,25	91.976,19
Receita Patrimonial	30.224,90	36.376,03	32.400,00	34.020,00	36.571,50	39.314,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.643,75	6.067,03
Transferências Correntes	15.987.240,67	18.437.106,62	21.745.041,00	22.832.293,05	24.544.715,03	26.385.568,66
Outras Receitas Correntes	38.581,41	91.460,74	198.192,00	208.101,60	223.709,22	240.487,41
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	451.448,24	616.650,00	1.795.800,00	1.885.590,00	2.027.009,25	2.179.034,94
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	451.448,24	616.650,00	1.795.800,00	1.885.590,00	2.027.009,25	2.179.034,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	17.261.550,64	20.852.280,86	25.278.533,00	26.542.459,65	28.533.144,12	30.673.129,93

Bodó/RN, 28 de abril de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

SUELI NUNES SOARES
Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Bodó		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	746.085,51	
2019	1.623.951,38	117,66
2020	1.426.300,00	-12,17
2021	1.497.615,00	5,00
2022	1.609.936,13	7,50
2023	1.730.681,33	7,50
Nota: As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	7.969,91	
2019	46.736,09	486,41
2020	75.800,00	62,19
2021	79.590,00	5,00
2022	85.559,25	7,50
2023	91.976,19	7,50
Nota: O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %

2018	30.224,90	
2019	36.376,03	20,35
2020	32.400,00	-10,93
2021	34.020,00	5,00
2022	36.571,50	7,50
2023	39.314,36	7,50

Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

Prefeitura Municipal de Bodó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	15.987.240,67	
2019	18.437.106,62	15,32
2020	21.745.041,00	17,94
2021	22.832.293,05	5,00
2022	24.544.715,03	7,50
2023	26.385.568,66	7,50

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	38.581,41	
2019	91.460,74	137,06
2020	198.192,00	116,70
2021	208.101,60	5,00
2022	223.709,22	7,50
2023	240.487,41	7,50

Nota: Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.

Receita Intra-Orçamentária Corrente

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	#DIV/0!
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!

Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Prefeitura Municipal de Bodó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	#DIV/0!
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!

Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	#DIV/0!
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!

Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	451.448,24	
2019	616.650,00	36,59
2020	1.795.800,00	191,22
2021	1.885.590,00	5,00
2022	2.027.009,25	7,50
2023	2.179.034,94	7,50

Nota: Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

Prefeitura Municipal de Bodó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

2023	0,00	0,00
------	------	------

Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

SUELI NUNES SOARES

Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Bodó						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA	ORÇADA	PREVISÃO			
NATUREZA DE DESPESAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (1)	17.298.763,31	18.678.079,83	21.019.016,00	22.069.966,80	23.725.214,31	25.504.605,38
Pessoal e Encargos Sociais	11.371.661,92	10.789.027,80	13.548.546,00	14.225.973,30	15.292.921,30	16.439.890,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.643,75	6.067,03
Outras Despesas Correntes	5.927.101,39	7.889.052,03	7.465.470,00	7.838.743,50	8.426.649,26	9.058.647,96
DESPESAS DE CAPITAL (II)	738.339,38	892.154,76	3.903.000,00	4.098.150,00	4.405.511,25	4.735.924,59
Investimentos	623.360,38	613.903,01	3.677.500,00	3.861.375,00	4.150.978,13	4.462.301,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.643,75	6.067,03
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	114.979,00	278.251,75	220.500,00	231.525,00	248.889,38	267.556,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	356.517,00	374.342,85	402.418,56	432.599,96
Total	18.037.102,69	19.570.234,59	25.278.533,00	26.542.459,65	28.533.144,12	30.673.129,93

Bodó/RN, 28 de abril de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

SUELI NUNES SOARES

Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Bodó		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018	623.360,38	
2019	613.903,01	-1,52
2020	3.677.500,00	499,04
2021	3.861.375,00	5,00
2022	4.150.978,13	7,50
2023	4.462.301,48	7,50
Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	5.000,00	0,00
2021	5.250,00	5,00
2022	5.643,75	7,50
2023	6.067,03	7,50
Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018	114.979,00	
2019	278.251,75	142,00
2020	220.500,00	-20,76
2021	231.525,00	5,00
2022	248.889,38	7,50
2023	267.556,08	7,50
Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Prefeitura Municipal de Bodó		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	356.517,00	0,00
2021	374.342,85	5,00
2022	402.418,56	7,50
2023	432.599,96	7,50
Nota: Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

SUELI NUNES SOARES

Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Bodó						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	16.810.102,40	20.235.630,86	23.482.733,00	24.656.869,65	26.506.134,87	28.494.094,99
Receitas Tributárias	746.085,51	1.623.951,38	1.426.300,00	1.497.615,00	1.609.936,13	1.730.681,33
Receitas de Contribuição	7.969,91	46.736,09	75.800,00	79.590,00	85.559,25	91.976,19
Receita Patrimonial	30.224,90	36.376,03	32.400,00	34.020,00	36.571,50	39.314,36
Aplicações Financeiras (II)	30.224,90	36.376,03	32.400,00	8.505,00	9.142,88	9.828,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	25.515,00	27.428,63	29.485,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.643,75	6.067,03
Transferências Correntes	15.987.240,67	18.437.106,62	21.745.041,00	22.832.293,05	24.544.715,03	26.385.568,66
Outras Receitas Correntes	38.581,41	91.460,74	198.192,00	208.101,60	223.709,22	240.487,41
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	16.779.877,50	20.199.254,83	23.450.333,00	24.648.364,65	26.496.992,00	28.484.266,40
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	451.448,24	616.650,00	1.795.800,00	1.885.590,00	2.027.009,25	2.179.034,94
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	451.448,24	616.650,00	1.795.800,00	1.885.590,00	2.027.009,25	2.179.034,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	451.448,24	616.650,00	1.795.800,00	1.885.590,00	2.027.009,25	2.179.034,94
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III+VIII)	17.231.325,74	20.815.904,83	25.246.133,00	26.533.954,65	28.524.001,25	30.663.301,34
RECEITA TOTAL	17.261.550,64	20.852.280,86	25.278.533,00	26.542.459,65	28.533.144,12	30.673.129,93
DESPESAS CORRENTES (X)	17.298.763,31	18.678.079,83	21.019.016,00	22.069.966,80	23.725.214,31	25.504.605,38
Pessoal e Encargos Sociais	11.371.661,92	10.789.027,80	13.548.546,00	14.225.973,30	15.292.921,30	16.439.890,39
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.643,75	6.067,03
Outras Despesas Correntes	5.927.101,39	7.889.052,03	7.465.470,00	7.838.743,50	8.426.649,26	9.058.647,96
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	17.298.763,31	18.678.079,83	21.014.016,00	22.064.716,80	23.719.570,56	25.498.538,35
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	738.339,38	892.154,76	3.903.000,00	4.098.150,00	4.405.511,25	4.735.924,59
Investimentos	623.360,38	613.903,01	3.677.500,00	3.861.375,00	4.150.978,13	4.462.301,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.643,75	6.067,03
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	114.979,00	278.251,75	220.500,00	231.525,00	248.889,38	267.556,08
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	623.360,38	613.903,01	3.682.500,00	3.866.625,00	4.156.621,88	4.468.368,52
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	356.517,00	374.342,85	402.418,56	432.599,96
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	17.922.123,69	19.291.982,84	25.053.033,00	26.305.684,65	28.278.611,00	30.399.506,82
DESPESA TOTAL	18.037.102,69	19.570.234,59	25.278.533,00	26.542.459,65	28.533.144,12	30.673.129,93
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-690.797,95	1.523.921,99	193.100,00	228.270,00	245.390,25	263.794,52

Bodó/RN, 28 de abril de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

SUELI NUNES SOARES

Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Bodó						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2018 (B)	2019 (C)	2020 (D)	2021 (E)	2022 (F)	2023 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.142.590,15	3.878.623,33	3.490.761,00	3.228.953,92	2.986.782,38	2.762.773,70
DEDUÇÕES (II)	606.242,94	1.819.951,16	1.701.265,71	1.531.139,14	1.378.025,23	1.240.222,70
Ativo Disponível	767.167,24	2.136.499,49	1.922.849,54	1.730.564,59	1.557.508,13	1.401.757,32
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	160.924,30	316.548,33	221.583,83	199.425,45	179.482,90	161.534,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.536.347,21	2.058.672,17	1.789.495,29	1.697.814,78	1.608.757,15	1.522.551,00
RECEITA DE PRATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.536.347,21	2.058.672,17	1.789.495,29	1.697.814,78	1.608.757,15	1.522.551,00
Resultado Nominal	(B - A*)	(C - B)	(D - C)	(E - D)	(F - E)	(G - F)
	185.819,58	522.324,96	(269.176,88)	(91.680,50)	(89.057,63)	(86.206,16)

Notas: - O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Bodó/RN, 28 de abril de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

SUELI NUNES SOARES

Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Bodó						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	(RS) 2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.142.590,15	3.878.623,33	3.490.761,00	3.228.953,92	2.986.782,38	2.762.773,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.142.590,15	3.878.623,33	3.490.761,00	3.228.953,92	2.986.782,38	2.762.773,70
DEDUÇÕES (II)	606.242,94	1.819.951,16	1.701.265,71	1.531.139,14	1.378.025,23	1.240.222,70
Ativo Disponível	767.167,24	2.136.499,49	1.922.849,54	1.730.564,59	1.557.508,13	1.401.757,32
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	160.924,30	316.548,33	221.583,83	199.425,45	179.482,90	161.534,61
Dívida Consolidada Líquida	1.536.347,21	2.058.672,17	1.789.495,29	1.697.814,78	1.608.757,15	1.522.551,00

Bodó/RN, 28 de abril de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

SUELI NUNES SOARES

Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Bodó										
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
Demonstrativo I - Metas Anuais										
Art. 4º, §1º da LRF										
ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023			(RS)
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	
Receita Total	26.542.459,65	24.899.117,87	0,104	28.533.144,12	25.117.204,33	0,100	30.673.129,93	25.328.761,30	0,117	
Receita Não-Financeira (I)	26.533.954,65	24.891.139,45	0,104	28.524.001,25	25.109.156,03	0,100	30.663.301,34	25.320.645,20	0,117	
Despesa Total	26.542.459,65	24.899.117,87	0,104	28.533.144,12	25.117.204,33	0,100	30.673.129,93	25.328.761,30	0,117	
Despesa Não-Financeira (II)	26.305.684,65	24.677.002,49	0,103	28.278.611,00	24.893.143,48	0,099	30.399.506,82	25.102.813,23	0,116	
Resultado Primário	228.270,00	214.136,96	0,001	245.390,25	216.012,54	0,001	263.794,52	217.831,97	0,001	
Resultado Nominal	(91.680,50)	(86.004,22)	0,000	(89.057,63)	(78.395,80)	0,000	(86.206,16)	(71.185,93)	0,000	
Dívida Pública Consolidada	3.228.953,92	3.029.037,45	0,013	2.986.782,38	2.629.209,84	0,010	2.762.773,70	2.281.398,60	0,011	
Dívida Consolidada Líquida	1.697.814,78	1.592.696,79	0,007	1.608.757,15	1.416.159,47	0,006	1.522.551,00	1.257.267,55	0,006	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)										
Despesas Primárias geradas por PPP (V)										
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)										

Bodó/RN, 28 de abril de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

SUELI NUNES SOARES

Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Bodó						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior						
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	27.476.608,00	0,125	20.852.280,86	0,125	-6.624.327,14	-24,11
Receita Não-Financeira (I)	27.429.608,00	0,125	20.815.904,83	0,125	-6.613.703,17	-24,11
Despesa Total	27.476.608,00	0,125	19.570.234,59	0,125	-7.906.373,41	-28,77
Despesa Não-Financeira (II)	27.131.548,00	0,123	19.291.982,84	0,123	-7.839.565,16	-28,89
Resultado Primário (I - II)	298.060,00	0,001	1.523.921,99	0,001	1.225.861,99	411,28
Resultado Nominal	-185.819,58	-0,001	522.324,96	-0,001	708.144,54	-381,09
Dívida Pública Consolidada	4.266.485,66	0,019	3.878.623,33	0,019	-387.862,33	-9,09
Dívida Consolidada Líquida	2.264.539,39	0,010	2.058.672,17	0,010	-205.867,22	-9,09

Bodó/RN, 28 de abril de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

SUELI NUNES SOARES

Sec. Mun. de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				Exercício:2021 - Em R\$
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ				1.467.870
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ				1.467.870
	01 - LEGISLATIVA			1.467.870
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			1.467.870
	0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal			1.467.870
	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Manter as Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	1.467.870
	10010000 - Recursos Ordinários			1.467.870
	0001 - Bodó			1.467.870
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		897.250
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		262.500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		18.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		18.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		59.920
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		27.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO				927.850
02.001 - GABINETE DO PREFEITO				927.850
	04 - ADMINISTRAÇÃO			927.850
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			927.850
	0005 - Administrar Legal			927.850
	1002	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Bodó			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	Fiscal	897.850
	10010000 - Recursos Ordinários			893.850
	0001 - Bodó			893.850
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		492.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.200
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.650
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			4.000
	0001 - Bodó			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.416.940
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.416.940
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.413.740
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.413.740
	0005 - Administrar Legal			1.413.740
	1021	Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município	Fiscal	7.200
	10010000 - Recursos Ordinários			7.200
	0001 - Bodó			7.200
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2034	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	1.349.440
		10010000 - Recursos Ordinários		1.319.840
		0001 - Bodó		1.319.840
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		594.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		124.740
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.400
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		21.600
		0001 - Bodó		21.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11.600
		15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		8.000
		0001 - Bodó		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2036	Manutenção do Setor de Acesso à Informação	Fiscal	2.200
		10010000 - Recursos Ordinários		2.200
		0001 - Bodó		2.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2038	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	Fiscal	4.400
		10010000 - Recursos Ordinários		4.400
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		0001 - Bodó		4.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2039	Realização de Concurso Público no âmbito Municipal Realizar Concurso Público no âmbito Municipal	Fiscal	50.500
		10010000 - Recursos Ordinários		50.500
		0001 - Bodó		50.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
		24 - COMUNICAÇÕES		3.200
		126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		3.200
		0005 - Administrar Legal		3.200
	1035	Implantação de Sistemas de WI-FI Implantar Sistemas de WI-FI	Fiscal	3.200
		10010000 - Recursos Ordinários		3.200
		0001 - Bodó		3.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.113.266
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.113.266
		04 - ADMINISTRAÇÃO		858.266
		061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		40.000
		0005 - Administrar Legal		40.000
	2028	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado Registrar as Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	Fiscal	40.000
		10010000 - Recursos Ordinários		40.000
		0001 - Bodó		40.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.000
		0005 - Administrar Legal		4.000
	1076	Revisão/Alteração do Código Tributário Municipal Revisar e/ou Alterar o Código Tributário Municipal	Fiscal	4.000
		10010000 - Recursos Ordinários		4.000
		0001 - Bodó		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
		123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		814.266
		0005 - Administrar Legal		814.266

	2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	Fiscal	569.766
	10010000	- Recursos Ordinários		564.766
	0001	- Bodó		564.766
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		399.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		83.916
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		500
	0001	- Bodó		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		500
	0001	- Bodó		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.500
	0001	- Bodó		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		1.000
	0001	- Bodó		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001	- Bodó		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfere	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		500
	0001	- Bodó		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2035	Contribuição à Entidades Representativas Realizar a Contribuição à Entidades Representativas (FEMURN/CNM/AMSO)	Fiscal	25.500
	10010000	- Recursos Ordinários		25.500
	0001	- Bodó		25.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		25.000
	3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2037	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Realizar a Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Fiscal	219.000
	10010000	- Recursos Ordinários		215.000
	0001	- Bodó		215.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001	- Bodó		2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		1.000
	0001	- Bodó		1.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001	- Bodó		1.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	28	- ENCARGOS ESPECIAIS		255.000
	846	- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		255.000
	0005	- Administrar Legal		255.000
	3001	Amortização da Dívida Pública Registrar a Amortização da Dívida Pública	Fiscal	255.000
	10010000	- Recursos Ordinários		255.000
	0001	- Bodó		255.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		250.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfere	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				7.762.258
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				7.762.258
	12	- EDUCAÇÃO		7.683.218
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		645.796
	0002	- Escola de Qualidade para Todos		3.000
	1077	Realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar Promover a Realização da Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	Fiscal	3.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		3.000
	0001	- Bodó		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	0009	- Educação de Qualidade para Todos		642.796
	1065	Construção do Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes Construir um Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes	Fiscal	5.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
	0001	- Bodó		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1069	Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município Apoiar e/ou Incentivar às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas	Fiscal	3.000

		do Município		
		10010000 - Recursos Ordinários		3.000
		0001 - Bodó		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	1078	Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas do Município de Bodó Promover a Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas	Fiscal	4.000
		10010000 - Recursos Ordinários		4.000
		0001 - Bodó		4.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	2004	Manutenção do Conselho Municipal de Educação Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação	Fiscal	4.500
		10010000 - Recursos Ordinários		4.500
		0001 - Bodó		4.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2006	Manutenção do Conselho da Merenda Escolar Manter as Atividades do Conselho da Merenda Escolar	Fiscal	4.500
		10010000 - Recursos Ordinários		4.500
		0001 - Bodó		4.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2016	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	621.796
		11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		621.796
		0001 - Bodó		621.796
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		297.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.496
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
		361 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.020.472
		0002 - Escola de Qualidade para Todos		200.000
	1004	Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental Construir e/ou Ampliar Escolas Municipais do Ensino Fundamental	Fiscal	40.000
		11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
		0001 - Bodó		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
		11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
		0001 - Bodó		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
		11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		10.000
		0001 - Bodó		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1005	Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental Restaurar e/ou Reformar Escolas Municipais do Ensino Fundamental	Fiscal	75.000
		11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		75.000
		0001 - Bodó		75.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1006	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas Remover Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	Fiscal	5.000
		11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
		0001 - Bodó		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1007	Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental Construir Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental	Fiscal	70.000
		11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		30.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		0001 - Bodó		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
		11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000

	0001 - Bodó			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		20.000
	0001 - Bodó			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1011	Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas Construir uma Sala/Auditório nas Escolas	Fiscal	10.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - Bodó			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0009	- Educação de Qualidade para Todos		5.820.472
	1008	Aquisição de Veículos Adquirir Veículos	Fiscal	90.500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		30.000
	0001 - Bodó			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
	0001 - Bodó			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		30.500
	0001 - Bodó			30.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1009	Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares Construir e Equipar Refeitórios Escolares	Fiscal	15.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
	0001 - Bodó			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Bodó			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1010	Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas Construir e Equipar Laboratórios de Informática nas Escolas	Fiscal	16.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.500
	0001 - Bodó			5.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.500
	0001 - Bodó			10.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1012	Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais Construir e Implantar Bibliotecas nas Escolas Municipais	Fiscal	10.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - Bodó			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1018	Aquisição de Equipamentos e Livros Para Educação	Fiscal	15.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
		Adquirir Equipamentos e Livros Para Educação		
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - Bodó			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		5.000
	0001 - Bodó			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2005	Manutenção do Conselho do FUNDEB	Fiscal	4.500
		Manter as Atividades do Conselho do FUNDEB		
	10010000	- Recursos Ordinários		4.500
	0001 - Bodó			4.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2007	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios Manter as Atividades do Ensino Fundamental	Fiscal	1.483.146
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		1.483.146
	0001 - Bodó			1.483.146
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		597.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.496
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000

	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2008	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 60% Manter as atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 60%	Fiscal	3.171.456
		11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		3.171.456
		0001 - Bodó		3.171.456
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.613.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		548.856
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2009	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 40% Manter as atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 40%	Fiscal	501.370
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		501.370
		0001 - Bodó		501.370
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		342.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.820
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2010	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	Fiscal	141.000
		11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		80.500
		0001 - Bodó		80.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
		11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		60.500
		0001 - Bodó		60.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2011	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL Manter as Atividades do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	Fiscal	186.000
		11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		100.500
		0001 - Bodó		100.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
		11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		85.500
		0001 - Bodó		85.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2012	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	5.200
		11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.200
		0001 - Bodó		5.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2013	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	Fiscal	2.200
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.200
		0001 - Bodó		2.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2014	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL Manter as Atividades do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL	Fiscal	62.200
		11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		62.200
		0001 - Bodó		62.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2015	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Manter as Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	3.700
		11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.700
		0001 - Bodó		3.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2017	Manutenção do Salário Educação - QSE Manter as Atividades do Salário Educação - QSE	Fiscal	113.200
		11200000 - Transferência do Salário-Educação		113.200
		0001 - Bodó		113.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	362 - ENSINO MÉDIO			6.000
	0009 - Educação de Qualidade para Todos			6.000
	2019	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERNS. MÉDIO	Fiscal	6.000
		Manter as Atividades do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERNS. MÉDIO		
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			6.000
	0001 - Bodó			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	364 - ENSINO SUPERIOR			10.200
	0009 - Educação de Qualidade para Todos			10.200
	1072	Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos	Fiscal	10.200
		Apoiar e/ou Incentivar à Concessão de Bolsas de Estudos à estudantes residentes em Bodó que estejam cursando o ensino superior em outros municípios.		
	10010000 - Recursos Ordinários			200
	0001 - Bodó			200
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Bodó			10.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			975.590
	0009 - Educação de Qualidade para Todos			975.590
	1013	Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil	Fiscal	75.500
		Construir e Equipar Escolas do Ensino Infantil		
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			20.500
	0001 - Bodó			20.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			55.000
	0001 - Bodó			55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1014	Aquisição de Parque Infantil	Fiscal	10.000
		Adquirir Parques para o Lazer de Estudantes do Ensino Infantil		
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			5.000
	0001 - Bodó			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			5.000
	0001 - Bodó			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2020	Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios	Fiscal	21.670
		Manter as Atividades do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios		
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			21.670
	0001 - Bodó			21.670
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.470
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2021	Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 60%	Fiscal	597.320
		Manter as atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 60%		
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			597.320
	0001 - Bodó			597.320
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		492.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.320
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2022	Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 40%	Fiscal	222.300
		Manter as atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 40%		
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			222.300
	0001 - Bodó			222.300
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.800
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	Fiscal	10.200
		Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE		
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			10.200

	0001 - Bodó			10.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2024	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	Fiscal	30.400
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.200
	0001 - Bodó			20.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.200
	0001 - Bodó			10.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2025	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL Manter as Atividades do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL	Fiscal	8.200
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		8.200
	0001 - Bodó			8.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	366	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		19.660
	0009	- Educação de Qualidade para Todos		19.660
	2027	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Manter as Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	Fiscal	11.840
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		11.840
	0001 - Bodó			11.840
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		840
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2029	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	Fiscal	3.200
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		3.200
	0001 - Bodó			3.200
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2030	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF Manter as Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	Fiscal	4.620
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.620
	0001 - Bodó			4.620
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		420
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	367	- EDUCAÇÃO ESPECIAL		5.500
	0009	- Educação de Qualidade para Todos		5.500
	1015	Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE Construir Salas de Atendimento Especiais - AEE	Fiscal	5.500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.500
	0001 - Bodó			5.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	13	- CULTURA		79.040
	391	- PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		9.700
	0012	- Difundindo a Cultura Local		9.700
	1016	Construção de Espaço Cultural Construir Espaço Cultural	Fiscal	5.500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.500
	0001 - Bodó			5.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1017	Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município Restaurar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	Fiscal	4.200
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		4.200
	0001 - Bodó			4.200
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	392	- DIFUSÃO CULTURAL		69.340
	0012	- Difundindo a Cultura Local		69.340
	1019	Aquisição de Instrumentos para a Banda de Música Adquirir Instrumentos para a Banda de Música	Fiscal	5.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
	0001 - Bodó			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1020	Construção de Clube Social Construir Clube Social	Fiscal	5.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
	0001 - Bodó			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2032	Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas Manter as Atividades Culturais e Recreativas	Fiscal	55.340

	10010000 - Recursos Ordinários			35.340
	0001 - Bodó			35.340
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			420
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			220
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - Bodó			20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	2033	Manutenção e Criação do Coral Municipal Realizar a manutenção do Coral Municipal	Fiscal	4.000
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - Bodó			4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				2.467.516
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				2.467.516
	15 - URBANISMO			2.432.516
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.169.716
	0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura			1.169.716
	2041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Obras	Fiscal	1.169.716
	10010000 - Recursos Ordinários			1.104.216
	0001 - Bodó			1.104.216
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			699.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			146.916
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			5.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			500
	0001 - Bodó			500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			65.000
	0001 - Bodó			65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			875.600
	0004 - Esporte e Saúde			125.400
	1064	Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo Reformar e/ou Recuperar Ginásio Poliesportivo	Fiscal	125.400
	10010000 - Recursos Ordinários			25.200
	0001 - Bodó			25.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.200
	0001 - Bodó			100.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			200
	0005 - Administrar Legal			67.200
	1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal Reformar e Ampliar o Prédio da Prefeitura Municipal	Fiscal	67.200
	10010000 - Recursos Ordinários			57.200
	0001 - Bodó			57.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			10.000
	0001 - Bodó			10.000

	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0010	- Desenvolvendo a Infra-Estrutura		683.000
	1022	Construção ou Ampliação de Centro de Velório Construir ou Ampliar o Centro de Velório	Fiscal	7.000
	10010000	- Recursos Ordinários		2.000
	0001	- Bodó		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	- Bodó		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1023	Urbanização de Canteiros e Vias Públicas Urbanização de Canteiros e Vias Públicas	Fiscal	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		11.000
	0001	- Bodó		11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		4.000
	0001	- Bodó		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1024	Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas Realizar obras de Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas	Fiscal	350.500
	10010000	- Recursos Ordinários		100.000
	0001	- Bodó		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.500
	0001	- Bodó		200.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		30.000
	0001	- Bodó		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	- Bodó		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1025	Construção ou Reforma de Praças Públicas Construir ou Reformar Praças Públicas	Fiscal	260.500
	10010000	- Recursos Ordinários		100.000
	0001	- Bodó		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.500
	0001	- Bodó		100.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	- Bodó		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- Bodó		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1067	Construção de Calçada para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro Construir Calçada para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Bodó		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1068	Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó Construir e Instalar Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Bodó		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1079	Reforma/Melhoria do Prédio da Garagem Municipal Reformar o Prédio da Garagem Municipal	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Bodó		20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	452	- SERVIÇOS URBANOS		387.200
	0010	- Desenvolvendo a Infra-Estrutura		387.200
	1027	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos Remover Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	Fiscal	4.000
	10010000	- Recursos Ordinários		2.000
	0001	- Bodó		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001	- Bodó		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1028	Construção de Pórtico na entrada da Cidade Construir um Pórtico na entrada da Cidade	Fiscal	130.200
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Bodó		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.200
	0001	- Bodó		100.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200

	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000
	0001 - Bodó		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1029 Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública Adquirir Equipamentos para Limpeza Pública	Fiscal	62.000
	10010000 - Recursos Ordinários		17.000
	0001 - Bodó		17.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001 - Bodó		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		15.000
	0001 - Bodó		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1030 Aquisição de Veículo Utilitário Adquirir Veículo Utilitário para a Secretaria	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Bodó		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2040 Manutenção da Iluminação Pública Manter a Iluminação Pública	Fiscal	161.000
	10010000 - Recursos Ordinários		101.000
	0001 - Bodó		101.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		60.000
	0001 - Bodó		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16 - HABITAÇÃO		15.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		15.000
	0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura		15.000
	1033 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis Adquirir e/ou Desapropriar Imóveis	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Bodó		15.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	25 - ENERGIA		20.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		20.000
	0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura		20.000
	1036 Ampliação da Rede de Iluminação Pública Ampliar a Rede de Iluminação Pública	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Bodó		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		10.000
	0001 - Bodó		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			826.176
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			826.176
	26 - TRANSPORTE		826.176
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		16.000
	0013 - Transporte Acessível		16.000
	1038 Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais Recuperar e Ampliar Estradas Vicinais	Fiscal	16.000
	10010000 - Recursos Ordinários		4.000
	0001 - Bodó		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.000
	0001 - Bodó		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		11.000
	0013 - Transporte Acessível		11.000
	1039 Instalação de Abrigos Rodoviários Instalar Abrigos Rodoviários	Fiscal	11.000
	10010000 - Recursos Ordinários		9.000
	0001 - Bodó		9.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001 - Bodó		2.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		799.176
	0013	Transporte Acessível		799.176
	2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	Fiscal	799.176
	10010000	Recursos Ordinários		759.176
	0001	Bodó		759.176
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		375.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.876
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		220.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001	Bodó		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO MINÉRIO				1.363.656
08.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. ABASTECIMENTO MINÉRIO				1.363.656
	15	URBANISMO		137.400
	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		137.400
	0010	Desenvolvendo a Infra-Estrutura		137.400
	1026	Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal Construir e/ou Reformar o Mercado Público Municipal	Fiscal	137.400
	10010000	Recursos Ordinários		17.000
	0001	Bodó		17.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.400
	0001	Bodó		100.400
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000
	0001	Bodó		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	18	GESTÃO AMBIENTAL		10.200
	544	RECURSOS HÍDRICOS		10.200
	0011	Desenvolvendo a Agropecuária Municipal		10.200
	1040	Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares Construir ou Implantar Cisternas, Açudes e Poços Tubulares	Fiscal	10.200
	10010000	Recursos Ordinários		10.200
	0001	Bodó		10.200
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	20	AGRICULTURA		1.216.056
	334	FOMENTO AO TRABALHO		5.000
	0011	Desenvolvendo a Agropecuária Municipal		5.000
	2044	Contribuições para Associações Comunitárias Contribuir para o Desenvolvimento de Associações Comunitárias	Fiscal	5.000
	10010000	Recursos Ordinários		5.000
	0001	Bodó		5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	544	RECURSOS HÍDRICOS		65.400
	0011	Desenvolvendo a Agropecuária Municipal		65.400
	1073	Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água Adquirir Carro-Pipa para Abastecimento de Água	Fiscal	50.200
	10010000	Recursos Ordinários		30.200
	0001	Bodó		30.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000
	0001	Bodó		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1075	Aquisição de Dessalinizadores Adquirir Dessalinizadores	Fiscal	15.200
	10010000	Recursos Ordinários		10.200
	0001	Bodó		10.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		5.000
	0001	Bodó		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	606	EXTENSÃO RURAL		1.145.656

	0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura			15.200
	1041	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
		Adquirir Equipamentos Agrícolas	Fiscal	15.200
	10010000 - Recursos Ordinários			10.200
	0001 - Bodó			10.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			5.000
	0001 - Bodó			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal			1.130.456
	1042	Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores		
		Construir e/ou Recuperar Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Bodó			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1043	Construção e Instalação de Matadouro Público		
		Construir e Instalar Matadouro Público	Fiscal	115.200
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Bodó			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			105.200
	0001 - Bodó			105.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	1044	Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra		
		Adquirir Equipamentos para Corte de Terra	Fiscal	5.200
	10010000 - Recursos Ordinários			5.200
	0001 - Bodó			5.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	1070	Aquisição de Tratores e Pícoladeira Adquirir 02 tratores e 01 picotadeira para o Município.	Fiscal	20.600
	10010000 - Recursos Ordinários			10.200
	0001 - Bodó			10.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.400
	0001 - Bodó			10.400
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	1071	Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal		
		Apoiar e/ou Incentivar à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Bodó			15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1074	Apoio/Incentivo ao Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudas		
		Apoiar e/ou Incentivar o Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudas	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Bodó			15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2045	Manutenção de Serviços de Corte de Terra		
		Manter os Serviços do Corte de Terra	Fiscal	155.500
	10010000 - Recursos Ordinários			140.500
	0001 - Bodó			140.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			15.000
	0001 - Bodó			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2046	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
		Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Fiscal	793.956
	10010000 - Recursos Ordinários			784.956
	0001 - Bodó			784.956
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		213.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.856
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			1.000
	0001 - Bodó			1.000

	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		8.000
	0001	- Bodó		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				227.500
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				227.500
	10 - SAÚDE			61.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			44.500
	0007 - Saúde de Qualidade para Todos			44.500
	1045	Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde Ampliar o Prédio da Secretaria de Saúde	Seguridade Social	5.500
	10010000 - Recursos Ordinários			5.500
	0001 - Bodó			5.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2048	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	11.000
	10010000 - Recursos Ordinários			11.000
	0001 - Bodó			11.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2049	Manutenção de Conferências da Saúde Manter as Conferências da Saúde	Seguridade Social	8.000
	10010000 - Recursos Ordinários			8.000
	0001 - Bodó			8.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2050	Contribuição para Consórcio/Associação Contribuir para o Consórcio	Seguridade Social	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Bodó			20.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			15.200
	0007 - Saúde de Qualidade para Todos			15.200
	2026	Manutenção da Assistência e Atendimento Médico Laboratorial Urgentes e Emergenciais de Média e Alta Complexidade Manter as Ações de Assistência e Atendimento Médico Laboratorial Urgentes e Emergenciais de Média e Alta Complexidade	Seguridade Social	15.200
	10010000 - Recursos Ordinários			15.200
	0001 - Bodó			15.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			2.200
	0007 - Saúde de Qualidade para Todos			2.200
	2051	Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária Manter o Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	2.200
	10010000 - Recursos Ordinários			2.200
	0001 - Bodó			2.200
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	17 - SANEAMENTO			165.600
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			145.400
	0007 - Saúde de Qualidade para Todos			145.400
	1034	Construção de Aterro Sanitário Construir Aterro Sanitário	Seguridade Social	30.200
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Bodó			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			20.200
	0001 - Bodó			20.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	1046	Construção de Sistema de Saneamento Básico Construir o Sistema de Saneamento Básico	Seguridade Social	110.200
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Bodó			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			100.200
	0001 - Bodó			100.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	1047	Construção de Fossas Sépticas Construir Fossas Sépticas	Seguridade Social	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Bodó			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			20.200

	0007 - Saúde de Qualidade para Todos			20.200
	1048	Construção e Equipamento Espaço para Instalação de uma Lavanderia Construir e Equipar Espaço para Instalação de uma Lavanderia	Seguridade Social	20.200
	10010000 - Recursos Ordinários			10.200
	0001 - Bodó			10.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			10.000
	0001 - Bodó			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				4.901.332
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.901.332
	10 - SAÚDE			4.901.332
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.568.878
	0007 - Saúde de Qualidade para Todos			2.568.878
	1049	Aquisição de Veículos Adquirir Veículos para Uso na Secretaria de Saúde	Seguridade Social	90.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			30.000
	0001 - Bodó			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			30.000
	0001 - Bodó			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			30.000
	0001 - Bodó			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1087	Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias REGISTRAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	Seguridade Social	23.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			7.000
	0001 - Bodó			7.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			16.000
	0001 - Bodó			16.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2057	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	2.455.878
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.455.878
	0001 - Bodó			2.455.878
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		184.800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		972.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		242.928
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.650
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			1.903.418
	0007 - Saúde de Qualidade para Todos			1.903.418
	1050	Aquisição de Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico Adquirir uma Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico	Seguridade Social	70.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			30.000
	0001 - Bodó			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000
	0001 - Bodó			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			20.000
	0001 - Bodó			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1051	Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde	Seguridade Social	70.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			40.000
	0001 - Bodó			40.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000

	0001 - Bodó			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			20.000
	0001 - Bodó			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1052	Construção de Unidades Básicas de Saúde Construir Unidades Básicas de Saúde para melhorar o atendimento à População	Seguridade Social	160.200
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - Bodó			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			100.000
	0001 - Bodó			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			50.200
	0001 - Bodó			50.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	1053	Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde Construir, Equipar e Instalar Polos de Academias Comunitárias em Logradouros Públicos para a prática de atividades físicas.	Seguridade Social	115.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - Bodó			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Bodó			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			55.000
	0001 - Bodó			55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1054	Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde Adquirir e Manter os Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde	Seguridade Social	20.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - Bodó			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.000
	0001 - Bodó			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			5.000
	0001 - Bodó			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1086	Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica Registrar a Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica	Seguridade Social	90.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			30.000
	0001 - Bodó			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			30.000
	0001 - Bodó			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			15.000
	0001 - Bodó			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			15.000
	0001 - Bodó			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2054	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF Manter as Atividades da Estratégia da Saúde da Família - ESF	Seguridade Social	143.642
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			135.642
	0001 - Bodó			135.642
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		88.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.042
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000
	0001 - Bodó			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			6.000
	0001 - Bodó			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2055	Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S Manter as Atividades do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	Seguridade Social	233.780
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			231.780
	0001 - Bodó			231.780
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		178.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.380
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Bodó			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2058	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB Manter as Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	Seguridade Social	108.176
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		107.176
	0001 - Bodó			107.176
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		75.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.876
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Bodó			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2059	Manutenção do Programa de Desempenho Manter as Atividades do Programa de Desempenho	Seguridade Social	103.472
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		97.472
	0001 - Bodó			97.472
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		43.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.072
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Bodó			6.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2060	Manutenção do Núcleo de Apoio Multiprofissional Manter as Atividades do Núcleo de Apoio Multiprofissional	Seguridade Social	48.200
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		47.200
	0001 - Bodó			47.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		28.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.300
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Bodó			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2061	Manutenção do QUALIFAR - SUS	Seguridade Social	10.200
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
		Manter as Atividades do QUALIFAR - SUS		
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.200

	0001 - Bodó			8.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000
	0001 - Bodó			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2062	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE Manter as Atividades do Programa Saúde na Escola - PSE	Seguridade Social	4.200
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.200
	0001 - Bodó			3.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.000
	0001 - Bodó			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2064	Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS Manter as Atividades de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS	Seguridade Social	18.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			6.000
	0001 - Bodó			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			12.000
	0001 - Bodó			12.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2065	Manutenção da Atenção Básica - PAB FIXO Manter as Atividades da Atenção Básica - PAB FIXO	Seguridade Social	636.548
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			614.548
	0001 - Bodó			614.548
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		178.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.548
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000
	0001 - Bodó			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			12.000
	0001 - Bodó			12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2092	Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde Municipal Transferir recursos financeiros a Consórcios Públicos voltados a Saúde, devidamente conveniados.	Seguridade Social	72.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			60.000
	0001 - Bodó			60.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			12.000
	0001 - Bodó			12.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000
	3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			156.220
	0007 - Saúde de Qualidade para Todos			156.220
	1084	Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade Registrar a Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade	Seguridade Social	90.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			30.000
	0001 - Bodó			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			30.000
	0001 - Bodó			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			30.000
	0001 - Bodó			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2066	Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC Manter as Atividades do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Seguridade Social	66.220
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			54.220
	0001 - Bodó			54.220
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.520
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000
	0001 - Bodó			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			10.000
	0001 - Bodó			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			161.000
	0007 - Saúde de Qualidade para Todos			161.000
	2053	Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB Manter as necessidades da Assistência Farmacêutica Básica - FB	Seguridade Social	161.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			100.500
	0001 - Bodó			100.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			60.500
	0001 - Bodó			60.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			28.420
	0007 - Saúde de Qualidade para Todos			28.420
	2067	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária Manter as Atividades do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária	Seguridade Social	28.420
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			26.420
	0001 - Bodó			26.420
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.520
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000
	0001 - Bodó			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			83.396
	0007 - Saúde de Qualidade para Todos			83.396
	2056	Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD Manter as Atividades da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	Seguridade Social	83.396
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			82.396
	0001 - Bodó			82.396
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.096
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.000
	0001 - Bodó			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			439.084
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			439.084
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		409.084
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		151.036
	0003 - Promoção do Desenvolvimento Social		151.036
	2069	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	Seguridade Social 151.036
	10010000 - Recursos Ordinários		151.036
	0001 - Bodó		151.036
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		81.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.136
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			6.000
	0003 - Promoção do Desenvolvimento Social			6.000
	2068	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Manter as Atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	Seguridade Social	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - Bodó			6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			2.000
	0003 - Promoção do Desenvolvimento Social			2.000
	1055	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos Remover Obstáculos Arquitetônicos	Seguridade Social	2.000
	10010000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - Bodó			2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			155.348
	0003 - Promoção do Desenvolvimento Social			155.348
	2071	Manutenção do Conselho Tutelar Manter as Atividades do Conselho Tutelar	Seguridade Social	155.348
	10010000 - Recursos Ordinários			155.348
	0001 - Bodó			155.348
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.648
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			94.700
	0003 - Promoção do Desenvolvimento Social			94.700
	2070	Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social Realizar Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social	Seguridade Social	4.200
	10010000 - Recursos Ordinários			4.200
	0001 - Bodó			4.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2082	Benefícios Eventuais da Assistência Social Benefícios Eventuais da Assistência Social	Seguridade Social	90.500
	10010000 - Recursos Ordinários			75.500
	0001 - Bodó			75.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			15.000
	0001 - Bodó			15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	16 - HABITAÇÃO			30.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA			30.000
	0003 - Promoção do Desenvolvimento Social			30.000
	1031	Construção de Habitações Populares Construir Habitações Populares	Seguridade Social	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Bodó			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			10.000
	0001 - Bodó			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1032	Restauração e Reformas de Casas Populares Restaurar ou Reformar Casas Populares	Seguridade Social	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Bodó			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000

	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.000
	0001 - Bodó		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.089.466
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.089.466
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.089.466
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		46.980
	0003 - Promoção do Desenvolvimento Social		46.980
	2075 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Manter as Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	7.000
	10010000 - Recursos Ordinários		7.000
	0001 - Bodó		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2076 Manutenção do Programa BPC na Escola Manter as Atividades do Programa BPC na Escola	Seguridade Social	4.500
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.500
	0001 - Bodó		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2083 Manutenção do Programa Criança Feliz Manter as Atividades do Centro de Ref. Especializado de Assist. Social - CREAS	Seguridade Social	35.480
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.480
	0001 - Bodó		35.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.780
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.042.486
	0003 - Promoção do Desenvolvimento Social		1.042.486
	1056 Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial Construir ou Reformar Unidade Socioassistencial	Seguridade Social	40.200
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Bodó		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.200
	0001 - Bodó		20.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	1085 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências Registrar as ações de Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	Seguridade Social	17.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários		4.000
	0001 - Bodó		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.000
	0001 - Bodó		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		4.000
	0001 - Bodó		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB Manter as Atividades do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB	Seguridade Social	268.380
	10010000 - Recursos Ordinários		19.680
	0001 - Bodó		19.680
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		248.700
	0001 - Bodó		248.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	450.666
		10010000 - Recursos Ordinários		450.666
		0001 - Bodó		450.666
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		189.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.816
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2079	Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial – BPSE Manter as Atividades do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE	Seguridade Social	173.360
		10010000 - Recursos Ordinários		11.260
		0001 - Bodó		11.260
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		162.100
		0001 - Bodó		162.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.900
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2080	Manutenção do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo – BGPBF Manter as Atividades do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo - BGPBF	Seguridade Social	45.180
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.180
		0001 - Bodó		45.180
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.780
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2081	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - BGSUAS Manter as Atividades do Bloco de Gestão do SUAS - BGSUAS	Seguridade Social	12.200
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.200
		0001 - Bodó		12.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2084	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Manter as Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	9.500
		10010000 - Recursos Ordinários		6.500
		0001 - Bodó		6.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
		0001 - Bodó		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	2097	Manutenção do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS	Seguridade Social	26.000
		Manter as Atividades do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS		
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		26.000
	0001	- Bodó		26.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.700
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				10.700
	08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.700
	243	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.700
	0003	- Promoção do Desenvolvimento Social		10.700
	2077	Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA	Seguridade Social	10.700
		Manter as Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA		
	10010000	- Recursos Ordinários		10.700
	0001	- Bodó		10.700
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				209.956
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				209.956
	23	- COMERCIO E SERVIÇOS		6.000
	695	- TURISMO		6.000
	0015	- Promoção do Turismo Local		6.000
	1058	Promoção de Eventos Sociais e Turísticos	Fiscal	6.000
		Promover a realização de Eventos Sociais e Turísticos		
	10010000	- Recursos Ordinários		6.000
	0001	- Bodó		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	27	- DESPORTO E LAZER		203.956
	695	- TURISMO		203.956
	0015	- Promoção do Turismo Local		203.956
	1057	Recuperação de Pontos Turísticos	Fiscal	14.200
		Recuperar Pontos Turísticos		
	10010000	- Recursos Ordinários		9.200
	0001	- Bodó		9.200
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	- Bodó		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1059	Instalação de Placas Informativas em Pontos Turísticos	Fiscal	4.000
		Instalar Placas Informativas		
	10010000	- Recursos Ordinários		4.000
	0001	- Bodó		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	Fiscal	185.756
		Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Turismo		
	10010000	- Recursos Ordinários		185.756
	0001	- Bodó		185.756
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		141.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.736
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		220
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				585.304
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				585.304
	27	- DESPORTO E LAZER		585.304
	812	- DESPORTO COMUNITÁRIO		585.304
	0004	- Esporte é Saúde		585.304
	1060	Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem Construir e/ou Reformar Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem	Fiscal	44.200
	10010000	- Recursos Ordinários		24.200

	0001 - Bodó			24.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001 - Bodó			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000
	0001 - Bodó			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1061	Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas Construir ou Reformar Quadras Poliesportivas	Fiscal	194.400
	10010000	- Recursos Ordinários		12.200
	0001 - Bodó			12.200
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.200
	0001 - Bodó			150.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		30.000
	0001 - Bodó			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001 - Bodó			2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	1083	Aquisição de Materiais Esportivos Adquirir Materiais Esportivos destinados como apoio às equipes de futebol do município.	Fiscal	4.000
	10010000	- Recursos Ordinários		4.000
	0001 - Bodó			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	2031	Apoio/Incentivos a Campeonatos de Futebol no Município de Bodó Apoiar e/ou Incentivar os Campeonatos de Futebol no Município de Bodó	Fiscal	17.000
	10010000	- Recursos Ordinários		17.000
	0001 - Bodó			17.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000
	2086	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Esporte	Fiscal	325.704
	10010000	- Recursos Ordinários		325.704
	0001 - Bodó			325.704
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		212.400
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.604
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				303.046
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				303.046
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			303.046
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			24.000
	0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente			24.000
	2087	Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário Manter o Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	Fiscal	24.000
	10010000	- Recursos Ordinários		19.000
	0001 - Bodó			19.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - Bodó			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			246.046
	0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente			246.046
	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	Fiscal	212.146
	10010000	- Recursos Ordinários		212.146
	0001 - Bodó			212.146

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		159.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.516
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		330
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2089	Manutenção do Código Ambiental Manter o Código Ambiental	Fiscal	2.200
	10010000 - Recursos Ordinários			2.200
	0001 - Bodó			2.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2090	Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico Manter o Plano Municipal de Saneamento Básico	Fiscal	3.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Bodó			3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2091	Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos Manter o Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos	Fiscal	19.500
	10010000 - Recursos Ordinários			15.500
	0001 - Bodó			15.500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			4.000
	0001 - Bodó			4.000
	3.3.30.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2093	Arborização das Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas Arborizar as Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas	Fiscal	9.200
	10010000 - Recursos Ordinários			8.200
	0001 - Bodó			8.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			1.000
	0001 - Bodó			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL			30.000
	0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente			30.000
	1062	Aquisição de veículo Adquirir Veículo	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Bodó			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			3.000
	0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente			3.000
	1063	Reforestamentos e Melhorias nas Encostas dos Rios/Açudes/Barreiros Reflorestar a Encosta dos Rios/Açudes/Barreiros	Fiscal	3.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Bodó			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				99.130
14.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				99.130
	04 - ADMINISTRAÇÃO			99.130
	124 - CONTROLE INTERNO			99.130
	0006 - Execução da Política Orçamentária, Financeira e de Controle Interno			99.130
	2096	Manutenção da Controladoria Geral do Município Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município	Fiscal	99.130
	10010000 - Recursos Ordinários			99.130
	0001 - Bodó			99.130
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.120
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000

	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		110
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				412.172
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				412.172
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			412.172
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			412.172
	0016 - Reserva de Contingência			412.172
	9001	Reserva de Contingência Registrar a Reserva de Contingência	Fiscal	412.172
	10010000 - Recursos Ordinários			412.172
	0001 - Bodó			412.172
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		412.172
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
Total:				25.623.222

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:69ACDAB4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, PORÉM NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, e a prescrição dos créditos;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, segundo o qual “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, depende da observância das condições estabelecidas para empenho e liquidação da despesa (Redação dada pelo Decreto nº 7.654, de 2011);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos a pagar prescritos; e

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Processados referentes aos empenhos das contas “RESTOS A PAGAR 2016, 2017, 2018 e 2019 – PROCESSADOS e NÃO PROCESSADOS”, abaixo relacionados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
506.001/2019	KALANGO SOLUCOES LTDA - ME	R\$ 450,00
705.002/2019	LOGICASAT RASTREAMENTO VEICULAR	R\$ 2.440,00
102.002/2019	CONS. INTER. SAUDE DOS M. M. S. ORIENTAL-CIS-AMSO	R\$ 800,00
102.003/2019	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 23.468,07
102.011/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 26.685,47
509.001/2019	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 955,18
1.111.001/2019	NOSSA CLINICA MEDICA LTDA	R\$ 380,00
1.112.001/2019	OFTALMICA SERVIÇOS MEDICOS-EIRELI	R\$ 150,00
1.209.001/2019	OFTALMICA SERVIÇOS MEDICOS-EIRELI	R\$ 1.500,00
306.001/2019	Allan Wagner Lopes Chianca - ME	R\$ 1.450,00
917.001/2019	TARCISIO ENEAS DE ALMEIDA	R\$ 2.880,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
106.002/2018	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN	R\$ 83,42
105.012/2018	COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE	R\$ 106,07
106.002/2018	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN	R\$ 16,17

1.004.002/2019	R R S DE PAIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 20,00
709.001/2019	ELIZANGELA FELIX DA SILVA	R\$ 50,00
108.001/2019	COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE	R\$ 200,00

Art. 2.º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, inscritos em Restos a Pagar - não processados, nos balanços gerais do município de Bodó/RN, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 3.º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64, à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual "Despesas de Exercícios Anteriores" no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:76C4B92C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, Inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os Secretários Municipais e demais cargos da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
VALESKA SALVINO LEITE	SECRETÁRIA	012.154.354-44
JAMES CARDOSO DOS SANTOS	SECRETÁRIO ADJUNTO	481.659.054-49
TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO	ASSESSOR DE CONTRATOS	077.397.914-07
GIRLAINY TORQUATO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	017.525.014-62
DANILO MOREIRA DE ARAÚJO	CHEFE DO SERVIÇO DE PAGAMENTO	016.962.354-80
SEVERINO MODESTO DE ARAÚJO FILHO	CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL E CADASTRO	074.451.564-53
GISLAINE NEVES DE ARAÚJO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	069.502.924-06
ERIVONALDO ALEXANDRE DA COSTA	CHEFE DO SERVIÇO DE ARQUIVO	075.740.194-52
RAFAEL FRANCISCO DANTAS	CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL	082.815.354-07
JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTES	070.816.954-69
WISTERLÂNDIA KEYLA DE LIMA FONSECA RODRIGUES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	010.117.704-66
PRISCILA PEREIRA DE ARAÚJO	CHEFE DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	012.932.324-16
ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	071.460.884-05
JOSÉ ERYMAR DOS SANTOS	CHEFE DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO	082.048.184-08
VADILDO DE MEDEIROS	CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRAS	047.415.714-83
MOISÉS DE ARAÚJO ALVES	CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO	078.819.544-18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:87AE6996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo as Secretárias e Membro da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA	SECRETÁRIA	041.041.994-00

NADIA REGINA BEZERRA	SECRETÁRIA ADJUNTA	672.647.514-49
MARIA ONZIEME OLIVEIRA DE MEDEIROS	ASSESSORA TÉCNICA-PEDAGÓGICA	474.369.054-49
VITOR ALVES DOS SANTOS	COORDENADOR DE ESPORTES	043.574.304-02
UBIRATAN COSTA	SUBCOORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	323.020.374-72
JUSCELINO RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	702.462.464-72
RISANGELA FERNANDES BEZERRA	COORDENADOR DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	057.989.014-75
DALIA COSTA SALDANHA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO	021.471.184-60
BENEVAL CANDIDO MARIZ	CHEFE DO SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO GERAL E INSPEÇÃO ESCOLAR	383.781.917-53
ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE	COORDENADORA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	011.089.244-50
MARIA LÚCIA DA SILVA	CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	131.130.204-25
PAULO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	813.499.714-72
PEDRO HENRIQUE ALBINO TEIXEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO EDUCACIONAL	351.760.404-68
DANYLLO MORAIS DE OLIVEIRA	CHEFE DO SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	016.776.124-28
EDINETE DE ARAÚJO MARTINS	CHEFE DO SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL	008.909.414-08
MICHELLE DE BARROS COSTA	CHEFE DO SERVIÇO DE ENSINO INFANTIL	009.054.354-86
SEVERINO BATISTA DA SILVA	CHEFE DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	490.072.034-87
JULIANA KALINA SIQUEIRA DE SOUZA	CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO À PESQUISA LITERÁRIA	071.464.514-10
JOSEICLEIDE HOLANDA DA SILVA	CHEFE DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS	024.412.494-95
RONALDO BATISTA DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO CULTURAL	638.450.834-68
SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	CHEFE DO SERVIÇO DE ARTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	474.354.964-72
NOMILSON PEREIRA DE ARAÚJO	CHEFE DO SERVIÇO DE BANDA DE MÚSICA	007.734.084-10
MARCELO PEREIRA DANTAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	046.838.434-04
ELZO EDSON DOS SANTOS VALE	ADMINISTRADOR DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MANOEL TORRES	060.452.634-21
AMANDA MARA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA DO GINÁSIO JOÃO BOSCO DE MEDEIROS	706.825.514-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E9328950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 573 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os Secretários e demais Membros da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS	SECRETARIO	937.333.304-63
GIANE ROSARIA FERREIRA DA FONSECA	SECRETÁRIA ADJUNTA	008.251.514-06
RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DA DÍVIDA ATIVA	099.784.714-05
DENISE ARAÚJO DE MEDEIROS GOMES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	068.816.804-30
DANIEL DE SOUZA DANTAS	CHEFE DO SERVIÇO DE RECEITA E DESPESA	010.871.974-06
ALYSSON BATISTA DE ARAÚJO	CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	016.635.644-18
DIVA FARIAS DE BRITO	TESOUREIRA	109.834.364-60
AERTON WESLEY FIGUEIREDO GALVÃO	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO	016.768.264-40
ANA PAULA PINHEIRO DE BRITO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	078.959.464-12
ANNABEL MORAIS DE LUCENA	CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO	702.425.394-08
ROMARIO ARISTIDES MARIZ	CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES	018.042.574-94

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DF0642B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os Secretários e demais Membros da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
ANA PAULA SILVA DA SILVEIRA	SECRETÁRIA	023.793.064-19
JOSÉ GILBERTO HENRIQUE FILHO	SECRETÁRIO ADJUNTO	010.713.034-30
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA	COORDENADOR DE OBRAS	053.054.934-47
CAROLINE MEDEIROS RODRIGUES E SILVA	COORDENADORA DE PROJETOS E ENGENHARIA	080.924.024-69
ANDREZA DOS SANTOS DIAS	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ENGENHARIA	097.798.874-07
ROSICLEIDE FELIX	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	007.856.374-78
GINA NOEMIA DE ARAÚJO	COORDENADORA DE TRANSPORTE	008.056.624-30
BENEDITO PEREIRA DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	637.691.154-49
MARIA DOS AFLITOS SANTOS	CHEFE DO SERV. DE CONTROLE DOS TRANSPORTES COLETIVOS	099.268.154-56
ERIVAN COSTA DINIZ	CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	813.500.824-49
JOSÉ FLÁVIO DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	750.829.854-34
STPHANIE CRISTINA ALVES SANTOS	CHEFE DO SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS	079.049.994-04
LUCIANO BEZERRA REGIS	CHEFE DO SERVIÇO DE FEIRAS E MERCADOS	200.134.184-91
DILCIMAR BENÍCIO DA SILVA	CHEFE DO SERVIÇO DE CEMITÉRIOS	762.052.154-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1002BFBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os Diretores das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CPF
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO SALVIANO SANTOS	969.377.694-15
JOSÉ JÚNIOR DE MENEZES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO DE ZOONOSES E ENDEMIAS	522.885.794-04
RITA FRANCISCA DA SILVA COSTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO CLÍNICO PARAÍBA	072.351.894-79
MARIA DA GUIA DOS SANTOS	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO NOVA DESCOBERTA	009.656.034-74
CARLIANA ALEXANDRE DA SILVA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO BOA PASSAGEM	082.863.274-03
MILENA MEDEIROS FERNANDES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO CLÍNICO DR. GERSON FEITOSA	087.584.484-70
EGLE VIVIANY DE ARAÚJO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SOLEDADE	083.979.284-05
JANAINA PAIVA LINHARES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO CASTELO BRANCO	024.521.884-09
EMANUEL ERASMO DE SOUZA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO PAULO VI	014.520.974-10
ELIZABERTH JORDANA PEREIRA DOS SANTOS	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO RECREIO	017.625.934-16
ERICA ELANE DOS SANTOS	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO BARRA NOVA	050.497.864-01
FABRICIA MEDEIROS DE QUEIROZ	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO JOÃO XXIII	092.550.354-10
AYSE SAMARA DE MEDEIROS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO SAMANAÚ	061.982.094-23
ANA KLAUDIA MEDEIROS DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	281.728.917-0
FRANCISCA DAS CHAGAS LINHARES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO JOÃO PAULO II	086.674.414-22
VANUZIA PEREIRA DANTAS	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO ITANS	430.572.924-53
JEFERSON TOMAZ DA SILVA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO VILA DO PRÍNCIPE	064.659.374-92
SEBASTIÃO PAULINO DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO (SILVINO DANTAS)	262.021.154-91
MONICA TALIA DE ALMEIDA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE LAJINHAS	017.498.344-13
FRANCISCA ESCOLASTICA DA SILVA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO PALMA	051.173.104-38
ANA LIVIA LUCENA DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO SABUGÍ	704.656.644-58

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDOGABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 200/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados “LICENÇA PRÊMIO”, que será gozada no período descrito a seguir.

Matrícula	Servidor	Período	Lotação
248-1	IVANILZA MEDEIROS DA SILVA	11.09.2019 A 09.12.2019	Secretaria Municipal de Educação
331-1	MARIA DE FATIMA DA COSTA DANTAS	01.10.2018 A 30.12.2018	Secretaria Municipal de Educação
342-1	MARIA MAGNOLIA DE OLIVEIRA	02.05.2019 A 31.07.2019	Secretaria Municipal de Educação
321-1	LUCIANE GABRIEL DA SILVA GALVÃO	17.08.2018 A 15.11.2018	Secretaria Municipal de Educação
366-1	VERONICA MARIA DE LIMA VASCO	02.10.2018 A 31.12.2018	Secretaria Municipal de Educação
184-1	JOELMA DE ANDRADE CORTEZ BORGES	01.07.2019 A 28.09.2019	Secretaria Municipal de Educação
80-1	MARIA JOSICLEIDE DE LIMA	01.07.2019 A 28.09.2019	Secretaria Municipal de Educação
79-1	MARIA IRIS DE LIMA	01.11.2019 A 29.01.2020	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
147-1	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	20.08.2019 A 17.11.2019	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
10-1	MARIA DE JESUS AIRES DA SILVA	01.06.2019 A 29.08.2019	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
258-1	MARIA DE FATIMA GUEDES	31.05.2019 A 29.08.2019	Secretaria Municipal de Educação
280-1	DANIEL GUSTAVO BATISTA NICOLAU	04.03.2019 A 02.06.2019	Secretaria Municipal de Educação
328-1	MARIA CRISTIANE DA CUNHA COELHO SANTOS	01.04.2019 A 30.06.2019	Secretaria Municipal de Educação
304-1	IVANUEL VALENTIM DA SILVA SOARES	27.02.2020 A 27.05.2020	Secretaria Municipal de Educação
335-1	MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ARAUJO	12.02.2020 A 12.05.2020	Secretaria Municipal de Educação
342-1	MARIA MAGNOLIA DE OLIVEIRA	02.09.2019 A 01.12.2019	Secretaria Municipal de Educação
246-1	FRANCISCA MARIA CAMPELO DE OLIVEIRA	12.02.2020 A 12.05.2020	Secretaria Municipal de Educação
241-1	CATARINA LABORE NOGA DA COSTA	01.04.2020 A 30.06.2020	Secretaria Municipal de Educação
319-1	MARLIENE GOMES DANTAS DE MOURA	27.02.2020 A 26.05.2020	Secretaria Municipal de Educação
170-1	ELIZANGELA DE MEDEIROS COSTA	08.10.2019 A 05.01.2020	Secretaria Municipal de Educação
145-1	JOELMA CELESTINO DA SILVA MARTINS	11.09.2019 A 19.12.2019	Secretaria Municipal de Educação
218-1	MARLIENE TOMAZ NAZARENO DE LIRA	02.09.2019 A 30.10.2019	Secretaria Municipal de Educação
12-1	PERDIVAL CAMPELO DE LIMA	08.10.2019 A 05.01.2020	Secretaria Municipal de Educação
432-1	FREDERICO GEORGS FIGUEREDO DE OLIVEIRA	01.08.2019 A 29.10.2019	Secretaria Municipal de Saúde
382-1	ALEXANDRA ANDRE DA SILVA	02.12.2019 A 29.02.2020	Secretaria Municipal de Saúde
4-1	IRENE DE ARAUJO LIMA	01.12.2019 A 28.02.2020	Secretaria Municipal de Saúde
28-1	ARETHA KARINA COSTA DE SOUZA	01.10.2019 A 29.12.2019	Secretaria Municipal de Saúde
419-1	SANDRA MARIA DOS SANTOS LIMA	01.11.2019 A 29.01.2020	Secretaria Municipal de Saúde
120-1	JORGIVAM CAMPELO RAFAEL	18.10.2019 A 15.01.2020	Secretaria Municipal de Saúde
49-1	JOSE IVALTECI FAUSTINO BEZERRA	03.06.2019 A 31.08.2019	Secretaria Municipal de Saúde
25-1	SEBASTIÃO PEDRO DE LIMA	25.04.2019 A 23.07.2019	Secretaria Municipal de Saúde
41-1	JANAINA DAS GRAÇAS SILVA	02.09.2019 A 30.11.2019	Secretaria Municipal de Saúde
391-1	RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA	02.09.2019 A 30.11.2019	Secretaria Municipal de Saúde
18-1	AR YANNE FABRICIA DE SOUZA ANONINONDAS	02.05.2019 A 30.07.2019	Secretaria Municipal de Saúde
157-1	RIVANNIA MARIA DE ARAUJO	02.05.2019 A 30.07.2019	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
574-1	LUCIANA DA COSTA SILVA ALMEIDA	18.11.2019 A 15.02.2020	Secretaria Municipal de Educação
329-1	MARIA DAS GRAÇAS CAMPELO DA COSTA	12.05.2020 A 09.08.2020	Secretaria Municipal de Educação
162-1	ARACLEIDE FERREIRA DE SOUZA FREITAS	02.03.2020 A 30.05.2020	Secretaria Municipal de Educação
246-1	FRANCISCA MARIA CAMPELO DE OLIVEIRA	12.05.2020 A 09.08.2020	Secretaria Municipal de Educação
259-1	MARIA DE FATIMA MAIA REINALDO	12.05.2020 A 09.08.2020	Secretaria Municipal de Educação
131-1	KERGINALDO LEONARDO GOMES	18.02.2020 A 17.05.2020	Secretaria Municipal de Educação
523-1	FRANCISCO DANIEL DE MEDEIROS	01.06.2020 A 29.08.2020	Secretaria Municipal de Educação
38-1	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA GOMES	10.02.2020 A 09.05.2020	Secretaria Municipal de Educação
38-1	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA GOMES	11.05.2020 A 07.08.2020	Secretaria Municipal de Educação
189-1	JOSE NILTON CANUTO	27.02.2020 A 27.05.2020	Secretaria Municipal de Educação
226-1	RITA NASCIMENTO DE FRANÇA	17.02.2020 A 16.05.2020	Secretaria Municipal de Educação
151-1	MARIA VANESSA MORAIS DA SILVA	01.03.2020 A 29.05.2020	Secretaria Municipal de Educação
31-1	ETIMA VIEIRA DE SOUZA	03.02.2020 A 03.05.2020	Secretaria Municipal de Saúde
230-1	SANDRA DE ARAUJO SILVA	21.09.2020 A 19.12.2020	Secretaria Municipal de Educação
142-1	HAIDE MARIA DE LIMA	21.09.2020 A 19.12.2020	Secretaria Municipal de Educação
142-1	HAIDE MARIA DE LIMA	22.06.2020 A 19.09.2020	Secretaria Municipal de Educação
142-1	HAIDE MARIA DE LIMA	18.03.2020 A 19.06.2020	Secretaria Municipal de Educação
311-1	JOSE CLEDEMILSON DE CARVALHO BEZERRA	01.07.2020 A 08.10.2020	Secretaria Municipal de Educação
311-1	JOSE CLEDEMILSON DE CARVALHO BEZERRA	18.03.2020 A 19.06.2020	Secretaria Municipal de Educação
345-1	MARIA SUETANIA DA SILVA ARAUJO	10.08.2020 A 07.11.2020	Secretaria Municipal de Educação
2852-1	FRANCISCA DE FATIMA DE OLIVEIRA	10.08.2020 A 07.11.2020	Secretaria Municipal de Educação
241-1	CATARINA LABORE NOGA DA COSTA	06.07.2020 A 03.10.2020	Secretaria Municipal de Educação
197-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	03.08.2020 A 31.10.2020	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos períodos mencionados, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:AA17C884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125039/2020**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125039/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 034/2020 – Processo Administrativo nº 1125039/2020, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Item: 1			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3.850		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 68,4700		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 3.850 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/12/2020 10:30:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA., CNPJ/CPF: 10.515.403/0001-27, Melhor lance: R\$ 7,0000
Homologado	29/12/2020 10:53:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 2			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 68,4700		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 , com valor negociado a R\$ 24,5000 e a quantidade de 1.150 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/12/2020 10:30:04	- HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 20.656.202/0001-01,	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO Melhor lance: R\$ 25,0000, Valor Negociado: R\$ 24,5000
Homologado	29/12/2020 10:53:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 29 de dezembro de 2020.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CF8A2947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125039/2020**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125039/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais, **Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Item: 1		
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.850	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 68.4700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA., pelo melhor lance de R\$7,0000 e a quantidade de 3.850 Unidade.		
Eventos do Item		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Gabinete do Prefeito		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2020 10:30:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA., CNPJ/CPF: 10.515.403/0001 - 27, Melhor lance: R\$ 7,0000
Item: 2		
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 68.4700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., pelo melhor lance de R\$ 25,0000, com valor negociado a R\$ 24,5000 e a quantidade de 1.150 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2020 10:30:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 20.656.202/0001-01, Melhor lance: R\$ 25,0000, Valor Negociado: R\$ 24,5000

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 29 de dezembro de 2020.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 7E0E54B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2020.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2020, processo administrativo n.º 5833/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte rodoviário individualizado intermunicipal de passageiros**, especificado(s) no(s) item(ns) anexo do Termo de Referência, do edital de Pregão nº 031/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME				
CNPJ: 27.022.641/0001-01				
ENDEREÇO: Rua Coronel Quincó, 173 – centro – Carnaúba dos Dantas/RN.				
REPRESENTANTE: Geilza Azevedo da Silva Dantas				
VALOR TOTAL:				RS 12.600,00
001	Passagem Carnaúba dos Dantas a Caicó.	300 UN	RS 21,00	RS 6.300,00
002	Passagem Caicó a Carnaúba dos Dantas.	300 UN	RS 21,00	RS 6.300,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Carnaúba dos Dantas, 22 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME

Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0591F740

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.918, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.918, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.056,27 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.056,27(dezenove mil e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					19.056,27
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					19.056,27
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				19.056,27
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	19.056,27
Anexo II (Redução)					19.056,27
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					19.056,27
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				8.458,27
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	8.458,27
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL				10.598,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

11130000

0001

10.598,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F9EB7362

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.916, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.916, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.500,00
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.500,00
	2033 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				6.500,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	6.500,00
Anexo II (Redução)					6.500,00
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.500,00
	2033 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				6.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	6.500,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6860F8A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.912, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.912, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.736,31 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.736,31 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavo) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					97.736,31
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					97.736,31
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL				97.736,31
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	97.736,31
Anexo II (Redução)					97.736,31

02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					97.736,31
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				97.736,31
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	97.736,31

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AC53DD6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.915, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.915, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.095,47 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.095,47 (sete mil e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.095,47
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					7.095,47
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				7.095,47
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	7.095,47
Anexo II (Redução)					7.095,47
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					7.095,47
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA - EDUC. DE JOVENS E ADULTOS				7.095,47
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	95,47

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C311B4F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.914, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.914, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.681,81 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.681,81 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.681,81
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					25.681,81
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL				25.681,81
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	25.681,81
Anexo II (Redução)					25.681,81
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					25.681,81
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				25.681,81
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	25.681,81

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:276BFFE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.917, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.917, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.212.113,50 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.212.113,50 (um milhão duzentos e doze mil cento e treze reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.212.113,50
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1.212.113,50
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				1.212.113,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.212.113,50
Anexo II (Redução)					1.212.113,50
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1.212.113,50
	1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				800.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	600.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				61.758,14
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	61.758,14
	2032 MANUT. DO PROG. NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO				42.820,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	42.820,45
	2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				99.232,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	44.356,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	54.876,05
	1124 TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADES EDUCACIONAIS				156.302,46
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	156.302,46
	2115 MANUT. DO PROG.NACLDE ALIMENT.ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - QUILOMBOLA				52.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	31.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2C010D52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.911, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.911, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 363.747,50 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 363.747,50 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					363.747,50
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					363.747,50
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				363.747,50
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	363.747,50
Anexo II (Redução)					363.747,50
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					363.747,50
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				199.824,20
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11200000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	194.824,20
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				7.124,16
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	7.124,16
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				16.059,71
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	16.059,71
	2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE				23.554,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.236,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	15.318,32
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC				90.226,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.491,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	78.735,36
	2068 PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				2.486,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	2.486,10
	1121 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MEDIO				24.472,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	15.472,05
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	1.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:899C08A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.919, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.919, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 324.222,97 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 324.222,97 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					324.222,97
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL				324.222,97
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	324.222,97
Anexo II (Redução)					
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					324.222,97
	2032 MANUT. DO PROG. NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO				38.179,55
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	38.179,55
	1044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS DO ENSINO INFANTIL - FNDE				286.043,42
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	286.043,42

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E5C1230D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.913, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.913, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.318,65 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.318,65 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					54.318,65
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				54.318,65
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	54.318,65
Anexo II (Redução)					
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					54.318,65
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				54.318,65
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	54.318,65

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:597F800E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.908, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.908, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.217,32 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.217,32 (um mil, duzentos e dezessete reais, e trinta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.217,32
02 .003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					1.217,32
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				1.217,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.217,32
Anexo II (Redução)					1.217,32
02 .003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					1.217,32
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				1.217,32
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.217,32

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9C1A51ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.910, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.910, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.596,34 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.596,34 (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais, e trinta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.596,34
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					10.596,34
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				10.596,34
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	10.596,34
Anexo II (Redução)					10.596,34
02 .003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					10.596,34
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				10.596,34
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	10.596,34

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ADE1B327

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.909, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.909, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.351,24 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.351,24 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais, vinte e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.351,24
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					2.351,24
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				2.351,24
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.351,24
Anexo II (Redução)					2.351,24
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					2.351,24
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				2.351,24
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	1.943,25
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	407,99

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E737BDB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.907, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.907, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 714,14 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 714,14 (setecentos e quatorze reais e quatorze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					714,14
02.003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					714,14
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				714,14
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10010000	0001	714,14

		JURÍDICA			
Anexo II (Redução)					714,14
02 .003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					714,14
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				714,14
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	714,14

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D128A107

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.906, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.906, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.400,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil, quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					19.400,00
02 .016 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS					19.400,00
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE				19.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19900000	0001	19.400,00
Anexo II (Redução)					19.400,00
02 .016 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS					19.400,00
	1029 AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				19.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19900000	0001	9.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19900000	0001	10.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D18A0924

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.905, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.905, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
02 .016 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS					4.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19900000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
02 .016 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS					4.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19900000	0001	4.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:ACA78863

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.933, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.933, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.208,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.208,00 (três mil, duzentos e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.208,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					3.208,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				3.208,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	3.208,00
Anexo II (Redução)					3.208,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					3.208,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				3.208,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	3.208,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7BEE7421

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.932, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.932, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					76.000,00
02 .012 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DES. ECONÔMI					76.000,00
	1099 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS				76.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	76.000,00
Anexo II (Redução)					76.000,00
02 .012 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DES. ECONÔMI					76.000,00
	1092 PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				76.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.510,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.150,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:857CA90A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.931, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.931, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.152,34 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.152,34 (quatro mil, cento e cinquenta e dois mil e trinta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.152,34
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.152,34
	2035 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				4.152,34
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.152,34
Anexo II (Redução)					4.152,34
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.152,34
	2035 CENTRO DE ESPECIALIDADES				4.152,34

	ODONTOLÓGICAS - CEO				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	152,34

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8CECD3FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.930, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.930, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					6.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					6.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B6004247

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.929, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.929, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00

02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D8C5F0D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.926, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.926, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.336,54 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.336,54 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.336,54
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					2.336,54
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				2.336,54
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	2.336,54
Anexo II (Redução)					2.336,54
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					2.336,54
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				2.336,54
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.336,54

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C99D0230

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.928, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.928, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					50.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					50.000,00
	1040 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	50.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5559B344

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.927, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.927, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.900,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.900,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					6.900,00
	1001 QUALIFICAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL PARA USO DE ARMAMENTO LETAL				6.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.900,00
Anexo II (Redução)					6.900,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					6.900,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				6.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	6.900,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E5601944

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.921, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.921, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					200,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	200,00
Anexo II (Redução)					200,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					200,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3D13A1ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.920, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.920, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 221,95 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 221,95 (duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					221,95
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					221,95
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				221,95
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	221,95
Anexo II (Redução)					221,95
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					221,95
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				221,95
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	0,40
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	0,02
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	212,50
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	0,63
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	8,29
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	0,11

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:979E976E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.924, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.924, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.775,75 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.775,75 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.775,75
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.775,75
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.775,75
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	4.775,75
Anexo II (Redução)					4.775,75
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					4.775,75
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				4.775,75
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.775,75

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EE2169FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.922, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.922, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.395,03 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.395,03 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais, e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					41.395,03
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					41.395,03
	2120 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA				41.395,03

	COVID19				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	41.395,03
Anexo II (Redução)					
					41.395,03
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2120 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				41.395,03
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	16.395,03

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:29431755

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.934, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.934, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					300.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				300.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					300.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	150.000,00
	1120 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO				150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13120000	0001	150.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6AB44F4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.925, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.925, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.095,98 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.095,98 (seis mil e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.095,98
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.095,98
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				6.095,98
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	6.095,98
Anexo II (Redução)					6.095,98
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					6.095,98
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				6.095,98
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	6.095,98

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:80A15506

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.923, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.923, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.816,12 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.816,12 (vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e doze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					27.816,12
02.005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					27.816,12
	1003 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				27.816,12
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	27.816,12
Anexo II (Redução)					27.816,12
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					27.816,12
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				27.816,12
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	27.816,12

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:CF563B72

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.935, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.935, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.389.320,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.389.320,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.389.320,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					1.389.320,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				1.389.320,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.389.320,00
Anexo II (Redução)					1.389.320,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					16.100,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				16.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	16.100,00
02 .002 GABINETE DO VICE PREFEITO					38.620,00
	2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO				38.620,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.690,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.030,00
02 .003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					105.150,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				105.150,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.150,00
02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					59.250,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				56.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	7.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	600,00
	1108 PROGRAMA DE DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL				2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.900,00
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					83.900,00
	1003 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				50.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	50.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				33.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	4.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	7.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.000,00
	1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	200,00
	1110 ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL				1.800,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1.084.300,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				144.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	9.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				137.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	0001	19.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	39.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	10.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	20.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11210000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11210000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11210000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11210000	0001	1.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				220.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	150.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	20.000,00
	2032 MANUT. DO PROG. NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	70.000,00
	2068 PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	140.000,00
	2083 PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO				110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	110.000,00
	1121 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MEDIO				155.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	155.000,00
	1133 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN FUNDAMENTAL				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	100.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2EF94DA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.935, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.935, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.784.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.784.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.784.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1.784.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL				1.784.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.784.000,00
Anexo II (Redução)					1.784.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1.784.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				1.784.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.784.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B4753546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0547.2020 ORÇAMENTO 2021

Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN

CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18

CEP. 59.220.000

Lei Municipal nº 0547 /2020.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Coronel Ezequiel/RN para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Coronel Ezequiel/RN, para o exercício de 2021, compreendendo:

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 30.492.520,00 (Trinta Milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e vinte reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2020, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 2.592.520,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos e vinte reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 27.900.000,00 (Vinte e sete milhões e novecentos mil reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receitas Correntes	R\$ 25.629.000,00
Receita Impostos e Taxas	R\$ 385.000,00
Contribuições	R\$ 119.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 92.406,00
Receita de Serviços	R\$ 15.094,00
Transferências Correntes	R\$ 24.867.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 150.000,00
Receitas de Capital	R\$ 2.271.000,00
Transferência de Capital	R\$ 2.269.000,00
Alienação de bens	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 27.900.000,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 30.492.520,00 (Trinta milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e vinte reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.015.000,00
Câmara Municipal	R\$ 1.015.000,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$ 26.785.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 886.500,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.791.047,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 358.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 1.767.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 7.451.700,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 3.413.353,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 279.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 6.933.600,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.167.100,00
Secretaria Municipal de Transporte	R\$ 785.500,00
Sec. Mun.de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	R\$ 464.700,00
Sec. Mun. de Cultura e Turismo	R\$ 563.000,00
Sec.Mun.de Esporte e Lazer	R\$ 924.500,00
Total	R\$ 27.800.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Total Geral	R\$ 27.900.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 29 de dezembro de 2020.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município Coronel Ezequiel/RN

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE – PORTARIA Nº 215/2019 – GP/TCE		
ESPECIFICAÇÕES	Tes/Outras fontes.	Valor/R\$
Recursos Ordinários	10010000	9.149.800,00
Total		9.149.800,00
Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	2.371.200,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	2.256.980,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	1.496.720,00
Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	11140000	41.100,00
Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	11150000	35.000,00
Transferência do Salário Educação	11200000	181.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	15.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	127.700,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	173.000,00
Outras Transferências de Recursos FNDE	11240000	135.000,00
Transferências de Convênio ou de Contr.de Repasse à Educação	11250000	562.000,00
Transferências do FUNDEB –Remuneração Depósito Bancário (40%)	11510040	1.000,00
Transferências do FUNDEB –Remuneração Depósito Bancário (60%)	11510060	1.000,00
Total	-	7.396.700,00
Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	2.789.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	2.334.600,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Enfrentamento da COVID- 19 no bojo da Ação 21C0	12142100	590.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimentos na Rede Serviços Públicos de Saúde	12150000	885.000,00
Transferência de Convênios/ Contratos de Repasse - Saúde	12200000	315.000,00
Total	-	6.913.600,00

Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/R\$
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	575.600,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	125.000,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência	13900000	7.000,00
Total	-	707.600,00
Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/R\$
Outros Recursos Não Vinculados	10900000	500,00
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	3.054.000,00
Outras Transf.de Convênios ou Contrato de Repasse do Estado	15200000	265.000,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	179.200,00

Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15400000	20.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	16100000	25.600,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	16200000	121.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	19300000	2.000,00
Outras destinações vinculadas de recursos	19400000	65.000,00
Total	-	3.732.300,00
Total Geral	-	27.900.000,00

Em, 29 de dezembro de 2020.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeita do Município de Coronel Ezequiel/RN

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		7.306.200	Despesas Correntes		6.386.700
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.750		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.055.100	
Receita Patrimonial	33.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.331.600	
Transferências Correntes	7.221.450		Superavit Corrente		919.500
Total		7.306.200	Total		7.306.200
Receitas de Capital		315.000	Despesas de Capital		1.714.000
Transferências de Capital	315.000		INVESTIMENTO	1.614.000	
Déficit de Capital		1.399.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	
Total		7.621.200	Total		1.714.000
RESUMO					
Receitas Correntes	7.306.200		DESPESAS CORRENTES	6.386.700	
Receitas de Capital	315.000		DESPESAS DE CAPITAL	1.714.000	
Transf. do Orçamento Fiscal	479.500				
Total	8.100.700		Total	8.100.700	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		25.629.000	Despesas Correntes		19.174.500
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	385.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.092.347	
Contribuições	119.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	96.000	
Receita Patrimonial	92.406		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.986.153	
Receita de Serviços	15.094				
Transferências Correntes	24.867.500				
Outras Receitas Correntes	150.000		Superavit Corrente		6.454.500
Total		25.629.000	Total		25.629.000
Receitas de Capital		2.271.000	Despesas de Capital		8.625.500
Alienação de Bens	2.000		INVESTIMENTO	7.903.500	
Transferências de Capital	2.269.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	390.000	
Déficit de Capital		6.454.500	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	332.000	
			Reserva de Contingência		100.000
Total		27.900.000	Total		8.725.500
RESUMO					
Receitas Correntes	25.629.000		DESPESAS CORRENTES	19.174.500	
Receitas de Capital	2.271.000		DESPESAS DE CAPITAL	8.625.500	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	
Total	27.900.000		Total	27.900.000	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		18.322.800	Despesas Correntes		12.787.800
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	333.250		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.037.247	
Contribuições	119.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	96.000	
Receita Patrimonial	59.406		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.654.553	
Receita de Serviços	15.094				
Transferências Correntes	17.646.050				
Outras Receitas Correntes	150.000		Superavit Corrente		5.535.000
Total		18.322.800	Total		18.322.800
Receitas de Capital		1.956.000	Despesas de Capital		6.911.500
Alienação de Bens	2.000		INVESTIMENTO	6.289.500	
Transferências de Capital	1.954.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	290.000	
Déficit de Capital		5.055.500	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	332.000	
			Reserva de Contingência		100.000
Total		20.278.800	Total		7.011.500
RESUMO					
Receitas Correntes	18.322.800		DESPESAS CORRENTES	12.787.800	
Receitas de Capital	1.956.000		DESPESAS DE CAPITAL	6.911.500	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	
			Transf. para o Orçamento de Seguridade	479.500	
Total	20.278.800		Total	20.278.800	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		18.322.800	Despesas Correntes		12.787.800

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	333.250		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.037.247	
Contribuições	119.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	96.000	
Receita Patrimonial	59.406		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.654.553	
Receita de Serviços	15.094				
Transferências Correntes	17.646.050				
Outras Receitas Correntes	150.000				
			Superavit Corrente		5.535.000
Total		18.322.800	Total		18.322.800
Receitas de Capital		1.956.000	Despesas de Capital		6.911.500
Alienação de Bens	2.000		INVESTIMENTO	6.289.500	
Transferências de Capital	1.954.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	290.000	
Déficit de Capital		5.055.500	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	332.000	
			Reserva de Contingência		100.000
Total		20.278.800	Total		7.011.500
RESUMO					
Receitas Correntes	18.322.800		DESPESAS CORRENTES	12.787.800	
Receitas de Capital	1.956.000		DESPESAS DE CAPITAL	6.911.500	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000	
			Transf. para o Orçamento de Seguridade	479.500	
Total	20.278.800		Total	20.278.800	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		25.629.000	Despesas Correntes		19.174.500
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	385.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.092.347	
Contribuições	119.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	96.000	
Receita Patrimonial	92.406		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.986.153	
Receita de Serviços	15.094				
Transferências Correntes	24.867.500				
Outras Receitas Correntes	150.000		Superavit Corrente		6.454.500
Total		25.629.000	Total		25.629.000
Receitas de Capital		2.271.000	Despesas de Capital		8.625.500
Alienação de Bens	2.000		INVESTIMENTO	7.903.500	
Transferências de Capital	2.269.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	390.000	
Déficit de Capital		6.454.500	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	332.000	
			Reserva de Contingência		100.000
Total		27.900.000	Total		8.725.500
RESUMO					
Receitas Correntes	25.629.000		DESPESAS CORRENTES	19.174.500	
Receitas de Capital	2.271.000		DESPESAS DE CAPITAL	8.625.500	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000	
Total	27.900.000		Total	27.900.000	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		7.306.200	Despesas Correntes		6.386.700
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.750		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.055.100	
Receita Patrimonial	33.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.331.600	
Transferências Correntes	7.221.450		Superavit Corrente		919.500
Total		7.306.200	Total		7.306.200
Receitas de Capital		315.000	Despesas de Capital		1.714.000
Transferências de Capital	315.000		INVESTIMENTO	1.614.000	
Déficit de Capital		1.399.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	
Total		7.621.200	Total		1.714.000
RESUMO					
Receitas Correntes	7.306.200		DESPESAS CORRENTES	6.386.700	
Receitas de Capital	315.000		DESPESAS DE CAPITAL	1.714.000	
Transf. do Orçamento Fiscal	479.500				
Total	8.100.700		Total	8.100.700	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	0	0	-2.592.520	9.149.800
10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	Tesouro	0	0	0	500
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro	0	0	0	2.371.200
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	0	0	0	2.256.980
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	0	0	0	1.496.720
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	Tesouro	0	0	0	41.100
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	Tesouro	0	0	0	35.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	0	181.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	0	15.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	0	127.700
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	0	173.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	0	135.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	0	0	0	562.000
11510040 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)	Tesouro	0	0	0	1.000
11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	Tesouro	0	0	0	1.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	0	0	0	2.789.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	0	2.334.600
12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Tesouro	0	0	0	590.000

12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	885.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	315.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	575.600
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro	0	0	125.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	7.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	0	0	3.054.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	0	0	265.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	179.200
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	20.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	25.600

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	121.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Tesouro	0	0	2.000
19400000 - Outras vinculações de transferências	Tesouro	0	0	65.000
Total:		0	-2.592.520	27.900.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
04 - Sec.Mun.de Finanças		18.042.300	
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	9.149.800	
10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	Tesouro	500	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro	2.371.200	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	2.789.000	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	25.600	
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	121.000	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	179.200	
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	20.000	
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Tesouro	2.000	
19400000 - Outras vinculações de transferências	Tesouro	65.000	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	3.054.000	
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	265.000	
06 - Sec.Mun.de Educação		5.025.500	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	2.256.980	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	1.496.720	
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	Tesouro	41.100	
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	Tesouro	35.000	
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	181.000	
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	15.000	
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	127.700	
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	135.000	
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	173.000	
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	562.000	
11510040 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)	Tesouro	1.000	
11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	Tesouro	1.000	
08 - Sec.Mun. de Saúde		4.124.600	
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	2.334.600	
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	885.000	
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro	315.000	
12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Tesouro	590.000	
09 - Fundo Municipal de Assistência Social		707.600	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	575.600	
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro	125.000	
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	7.000	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
Total:		27.900.000	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			25.629.000
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		385.000	
1.1.1	Impostos	359.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	59.500	
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	10.500	
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		30.000	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	25.500	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	4.500	
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios		259.000	
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		77.500	
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		62.000	
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	42.500	
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	7.500	
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	5.000	
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	5.000	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.1.8	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		15.500		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	12.750		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	2.250		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		181.500		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		181.500		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	153.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	27.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.02.3.5	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	Fiscal	500		
1.1.2	Taxas		25.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		19.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		19.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		19.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		19.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	5.000		

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.01.1.1.05	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	Fiscal	500		
1.1.2.1.01.1.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.01.1.1.07	Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	Fiscal	500		
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	2.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		6.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		6.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		6.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		5.000		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	5.000		
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		500		
1.1.2.2.01.1.3.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.2.2.01.1.5	Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas		500		
1.1.2.2.01.1.5.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	Fiscal	500		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		1.000		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios		1.000		
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria		1.000		
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria		1.000		
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	1.000		

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2	Contribuições			119.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		119.000		
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		119.000		
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	119.000		
1.3	Receita Patrimonial			92.406	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		500		
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias		500		
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias		500		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	500		
1.3.2	Valores Mobiliários		91.906		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		91.906		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		91.906		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		91.906		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	41.906		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	500		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	32.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	11.000		

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	500		
1.6	Receita de Serviços			15.094	
1.6.9	Outros Serviços			15.094	
1.6.9.0.99	Outros Serviços			15.094	
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços			15.094	
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal	15.094		
1.7	Transferências Correntes			24.867.500	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			19.491.320	
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			19.491.320	
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União			9.780.800	
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			9.040.000	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			9.040.000	

1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	9.605.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	1.695.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.260.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		370.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		370.000		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	370.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		370.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		370.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	370.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	850		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	150		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-200		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		198.700		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		5.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89		20.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		173.700		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	173.700		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.151.100		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.451.000		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.451.000		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.451.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		635.100		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		635.100		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	635.100		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		65.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		65.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	65.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.626.500		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária		839.000		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	839.000		
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada		586.000		
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	586.000		
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde		201.500		
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	201.500		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		631.700		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		181.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	181.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		15.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	15.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		127.700		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	Fiscal	127.700		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	21.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	17.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	83.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	6.700		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		173.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		173.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	31.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	128.000		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	14.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		135.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	135.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		562.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		562.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	562.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		706.600		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		706.600		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		706.600		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	36.600		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	153.000		

1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	75.100		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	129.900		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	115.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	197.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		3.833.920		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		3.833.920		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	3.048.920		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Seguridade Social	785.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.546.380		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.546.380		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		1.546.380		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		1.280.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		1.280.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.360.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	240.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-320.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		38.400		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		38.400		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	33.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	15.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-9.600		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		10.880		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		10.880		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	11.500		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	2.100		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.720		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		24.600		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	24.600		
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados		192.500		
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	Fiscal	192.500		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.829.800		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.829.800		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.829.800		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.829.800		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	3.829.800		
1.9	Outras Receitas Correntes			150.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		150.000		
1.9.2.1	Indenizações		50.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		50.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		50.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	50.000		
1.9.2.2	Restituições		100.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		100.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		100.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2	Receitas de Capital				2.271.000
2.2	Alienação de Bens			2.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		1.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		1.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		1.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	1.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		1.000		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis		1.000		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	1.000		
2.4	Transferências de Capital			2.269.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		2.055.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.055.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		2.055.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		315.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	315.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		1.740.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.740.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		214.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		214.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		214.000		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria

2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		214.000		Econômica
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	214.000		
Total Geral:					27.900.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Receita		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1	Receitas Correntes	25.629.000	25.629.000	0	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	385.000	385.000	0	
		Fiscal	333.250	0	
		Seguridade Social	51.750	0	
1.2	Contribuições	119.000	119.000	0	
		Fiscal	119.000	0	
1.3	Receita Patrimonial	92.406	92.406	0	
		Fiscal	59.406	0	
		Seguridade Social	33.000	0	
1.6	Receita de Serviços	15.094	15.094	0	
		Fiscal	15.094	0	
1.7	Transferências Correntes	24.867.500	24.867.500	0	
		Fiscal	17.646.050	0	
		Seguridade Social	7.221.450	0	
1.9	Outras Receitas Correntes	150.000	150.000	0	
		Fiscal	150.000	0	
2	Receitas de Capital	2.271.000	2.271.000	0	
2.2	Alienação de Bens	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	0	
2.4	Transferências de Capital	2.269.000	2.269.000	0	
		Fiscal	1.954.000	0	
		Seguridade Social	315.000	0	
Total		27.900.000	27.900.000	0	
Fiscal		20.278.800	20.278.800	0	
Seguridade Social		7.621.200	7.621.200	0	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.015.000
	Câmara Municipal	1.015.000	
Poder Executivo			26.885.000
	Gabinete do Prefeito	886.500	
	Sec.Mun.de Administração	1.791.047	
	Sec.Mun.de Finanças	358.000	
	Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	1.767.000	
	Sec.Mun.de Educação	7.451.700	
	Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	3.413.353	
	Sec.Mun. de Saúde	7.212.600	
	Fundo Municipal de Assistência Social	1.167.100	
	Sec.Mun.de Transporte	785.500	
	Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.	464.700	
	Sec.Mun.de Cultura e Turismo	563.000	
	Sec.Mun.de Esporte e Lazer	924.500	
	Reserva de Contingência	100.000	
Total:			27.900.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL		EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.015.000
	01 - Câmara Municipal		1.015.000
		01 - LEGISLATIVA	1.015.000
Poder Executivo			26.885.000
	02 - Gabinete do Prefeito		886.500
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	162.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	545.500
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	179.000
	03 - Sec.Mun.de Administração		1.791.047
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.388.547
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	402.500
	04 - Sec.Mun.de Finanças		358.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	358.000
	05 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento		1.767.000
		20 - AGRICULTURA	1.767.000
	06 - Sec.Mun.de Educação		7.451.700
		12 - EDUCAÇÃO	7.451.700
	07 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos		3.413.353
		15 - URBANISMO	3.413.353
	08 - Sec.Mun. de Saúde		7.212.600
		10 - SAÚDE	6.933.600
		17 - SANEAMENTO	279.000
	09 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.167.100
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	973.600
		16 - HABITAÇÃO	193.500
	10 - Sec.Mun.de Transporte		785.500
		26 - TRANSPORTE	785.500
	11 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.		464.700
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	464.700

	12 - Sec.Mun.de Cultura e Turismo		563.000
		13 - CULTURA	356.500
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	206.500
	13 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer		924.500
		27 - DESPORTO E LAZER	924.500
	99 - Reserva de Contingência		100.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000
Total:			27.900.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.015.000	0	1.015.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	162.000	162.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.292.047	2.292.047
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.152.600	1.152.600
10 - SAÚDE	0	6.933.600	6.933.600
12 - EDUCAÇÃO	0	7.451.700	7.451.700
13 - CULTURA	0	356.500	356.500
15 - URBANISMO	0	3.413.353	3.413.353
16 - HABITAÇÃO	0	193.500	193.500
17 - SANEAMENTO	0	279.000	279.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	464.700	464.700
20 - AGRICULTURA	0	1.767.000	1.767.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	206.500	206.500
26 - TRANSPORTE	0	785.500	785.500
27 - DESPORTO E LAZER	0	924.500	924.500
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	402.500	402.500
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	100.000	100.000
Total	1.015.000	26.885.000	27.900.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo		60.000	
01 Câmara Municipal		60.000	
	01.001 Câmara Municipal	60.000	
Poder Executivo		7.843.500	
02 Gabinete do Prefeito		35.000	
	02.001 Gabinete do Prefeito	35.000	
03 Sec.Mun.de Administração		124.000	
	03.001 Sec.Mun.de Administração	124.000	
04 Sec.Mun.de Finanças		6.000	
	04.001 Sec.Mun.de Finanças	6.000	
05 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento		826.500	
	05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	826.500	
06 Sec.Mun.de Educação		1.312.500	
	06.001 Sec.Mun.de Educação	1.312.500	
07 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos		1.949.000	
	07.001 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	1.949.000	
08 Sec.Mun. de Saúde		1.685.000	
	08.001 Sec.Mun. de Saúde	245.000	
	08.002 Fundo Municipal de Saúde	1.440.000	
09 Fundo Municipal de Assistência Social		174.000	
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	174.000	
10 Sec.Mun.de Transporte		346.000	
	10.001 Sec.Mun.de Transporte	346.000	
11 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.		365.000	
	11.001 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.	365.000	
12 Sec.Mun.de Cultura e Turismo		273.500	
	12.001 Sec.Mun.de Cultura e Turismo	273.500	
13 Sec.Mun.de Esporte e Lazer		747.000	
	13.001 Sec.Mun.de Esporte e Lazer	747.000	
Total		7.903.500	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Manut. das Ações do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores		128.500	128.500	0
	Fiscal	128.500	128.500	0
1002 Conservação e Recuperação de Estradas		106.000	106.000	0
	Fiscal	106.000	106.000	0
1003 Cons. e Recup. de Cisternas, Pequenos Açudes e Poços Art. Em Terras de Peq. Ag		49.500	49.500	0
	Fiscal	49.500	49.500	0
1004 Aquisição de Veículos e Outras Equipamentos e Materias Permanentes/FUNDAMENTAL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
1005 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1006 Urbanização de Canteiros, vias e Logradouros		115.000	115.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
1007 Construção e Reforma de Praças Públicas		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1008 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
1009 Manut. e Ampliação da Rede Pública de Energia		153.000	153.000	0
	Fiscal	153.000	153.000	0
1010 Conservação da Esfutura de Prédio Públicos		97.000	97.000	0
	Fiscal	97.000	97.000	0

1011	Manut. das Ações do Setor de Saneamento		44.000	44.000	0
		Fiscal	44.000	44.000	0
1012	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
1013	Construção de Unidades Sanitárias em residências de pessoas carentes		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
1014	Aquisição de Equipamento e Material Permanente/INFANTIL		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1015	Instalação e Modernização de Salas de Informática		212.000	212.000	0
		Fiscal	212.000	212.000	0
1016	Ampliação e Reforma de prédios escolares		189.000	189.000	0
		Fiscal	189.000	189.000	0
1017	Ampliação e Reforma da Escola Municipal Cassimiro Gomes e seu Anexo		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1018	Construção e Instalação de Biblioteca		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1019	Aquisição de Imóveis		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
1020	Construção e Instalação do Almoarifado Central da Merenda Escola	175.000	175.000	0	
	Fiscal	175.000	175.000	0	
1021	Ampliação de Prédios Escolares	115.000	115.000	0	
	Fiscal	115.000	115.000	0	
1022	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	242.353	242.353	0	
	Fiscal	242.353	242.353	0	
1023	Conclusão e Manutenção da Praça Pública	282.000	282.000	0	
	Fiscal	282.000	282.000	0	
1024	Construção e Reforma de Praças Públicas	152.000	152.000	0	
	Fiscal	152.000	152.000	0	
1025	Construção e Manutenção da Destinação Final de Lixo	118.000	118.000	0	
	Fiscal	118.000	118.000	0	
1026	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	170.000	170.000	0	
	Fiscal	170.000	170.000	0	
1027	Conclusão e Manutenção da Feira Livre	150.000	150.000	0	
	Fiscal	150.000	150.000	0	
1028	Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	24.000	24.000	0	
	Fiscal	24.000	24.000	0	
1029	Conclusão da Construção de Cobertura e Banheiros de Apoio para Feira Livre	30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
1030	Construção de Calçada	107.000	107.000	0	
	Fiscal	107.000	107.000	0	
1031	Ampliação e Manutenção de Cemitério	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
1032	Construção de Pórtico	28.000	28.000	0	
	Fiscal	28.000	28.000	0	
1033	Construção de Abrigos Rodoviários	82.000	82.000	0	
	Fiscal	82.000	82.000	0	
1034	Melhoria da Infraestrutura das Estradas	162.000	162.000	0	
	Fiscal	162.000	162.000	0	
1036	Sinalização de Ruas e Avenidas	14.000	14.000	0	
	Fiscal	14.000	14.000	0	
1037	Aquisição de Imóveis	90.000	90.000	0	
	Fiscal	90.000	90.000	0	
1038	Aquisição de Veículos e outros equipamentos	62.000	62.000	0	
	Fiscal	62.000	62.000	0	
1039	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	6.000	6.000	0	
	Fiscal	6.000	6.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1040	Conclusão e Manutenção do Centro de Informações Turísticas	110.000	110.000	0	
	Fiscal	110.000	110.000	0	
1041	Criação e Manut. de Rotas Turísticas	145.500	145.500	0	
	Fiscal	145.500	145.500	0	
1042	Aquisição de Equipamento Permanente/ Setor Turismo	4.000	4.000	0	
	Fiscal	4.000	4.000	0	
1043	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	104.000	104.000	0	
	Fiscal	104.000	104.000	0	
1044	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	121.000	121.000	0	
	Fiscal	121.000	121.000	0	
1045	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	64.000	64.000	0	
	Fiscal	64.000	64.000	0	
1046	Aquisição e Manutenção de Carroção Pipa com Motor Para Limpa-fossa	74.000	74.000	0	
	Fiscal	74.000	74.000	0	
1047	Construção de Quadras Esportivas cobertas	102.000	102.000	0	
	Fiscal	102.000	102.000	0	
1048	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
1049	Construção do Ginásio Poliesportivo	72.000	72.000	0	
	Fiscal	72.000	72.000	0	
1050	Construção e Ampliação do Campo de Futebol	123.000	123.000	0	
	Fiscal	123.000	123.000	0	
1051	Reforma de Prédio da Câmara	30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	

1052	Reequipamento da Sede da Câmara		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1053	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		6.500	6.500	0
		Fiscal	6.500	6.500	0
1054	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1055	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Administração		6.500	6.500	0
		Fiscal	6.500	6.500	0
1057	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Finanças		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
1059	Aquisição de Equipamento e Materias Permanentes/Investimento/Mac		97.000	97.000	0
		Seguridade Social	97.000	97.000	0
1060	Construção e Ampliação de Unidade de Saúde		157.000	157.000	0
		Seguridade Social	157.000	157.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1061	Reforma os Prédios da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Básica		75.000	75.000	0
		Seguridade Social	75.000	75.000	0
1062	Aquisição de Veículo, Ambulância e Unidade Móvel Médico-Odontológica		250.000	250.000	0
		Seguridade Social	250.000	250.000	0
1063	Construção Ampliação Unidades Básicas de Saúde/Pab Fixo/Investimento		110.000	110.000	0
		Seguridade Social	110.000	110.000	0
1064	Construção Ampliação das Unidades de Saúde Bucal/Investimento		100.000	100.000	0
		Seguridade Social	100.000	100.000	0
1065	Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Saúde Bucal/Investimento		27.000	27.000	0
		Seguridade Social	27.000	27.000	0
1066	Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Vigilância Sanitária		35.000	35.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
1067	Construção de Área de Lazer		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
1068	Construção de Área de Lazer		245.000	245.000	0
		Fiscal	245.000	245.000	0
1069	Construção e Manutenção do Centro de Velório		133.000	133.000	0
		Fiscal	133.000	133.000	0
1070	Construção e manutenção de Cisterna		81.000	81.000	0
		Fiscal	81.000	81.000	0
1071	INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO		225.000	225.000	0
		Seguridade Social	225.000	225.000	0
1072	INCREMENTO MAC-INVESTIMENTO		250.000	250.000	0
		Seguridade Social	250.000	250.000	0
2001	Manutenção das Ações do Poder Legislativo		955.000	955.000	0
		Fiscal	955.000	955.000	0
2002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal		159.500	159.500	0
		Fiscal	159.500	159.500	0
2003	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanetes		2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
2004	Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito		459.000	459.000	0
		Fiscal	459.000	459.000	0
2006	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		59.000	59.000	0
		Fiscal	59.000	59.000	0
2007	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2008	Manute. das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		179.000	179.000	0
		Fiscal	179.000	179.000	0
2009	Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração		940.047	940.047	0
		Fiscal	940.047	940.047	0
2010	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Sec. Mun. de Administração		10.500	10.500	0
		Fiscal	10.500	10.500	0
2011	Contribuição à FEMURN e à CNM		32.000	32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
2012	Construção, Instalação e Manutenção das Ações do Almoarifado Central		41.000	41.000	0
		Fiscal	41.000	41.000	0
2013	Contribuição à Formação do Pasep		175.500	175.500	0
		Fiscal	175.500	175.500	0
2014	Recolhimento Previdenciário ao INSS		117.000	117.000	0
		Fiscal	117.000	117.000	0
2015	Amortização da Dívida e juros, junto à COSERN		11.500	11.500	0
		Fiscal	11.500	11.500	0
2016	Amortização da Dívida, junto à CAERN		74.000	74.000	0
		Fiscal	74.000	74.000	0
2017	Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS		215.000	215.000	0
		Fiscal	215.000	215.000	0
2018	Amortização da Dívida e juros, junto aos Precatórios		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
2020	Manut. das Ações da Sec. Municipal de Finanças		352.000	352.000	0
		Fiscal	352.000	352.000	0
2021	Conclusão e Manutenção da Feira Livre Coberta		100.500	100.500	0
		Fiscal	100.500	100.500	0
2022	Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento		408.000	408.000	0
		Fiscal	408.000	408.000	0
2023	Promoção das Ações da Caprifeira		165.000	165.000	0
		Fiscal	165.000	165.000	0

2024	Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE- FUNDAMENTAL		132.200	132.200	0
		Fiscal	132.200	132.200	0
2025	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE- FUNDAMENTAL		113.000	113.000	0
		Fiscal	113.000	113.000	0
2026	Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB60%		2.245.580	2.245.580	0
		Fiscal	2.245.580	2.245.580	0
2027	Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB40%		1.454.720	1.454.720	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	1.454.720	1.454.720	0	
2028	Manut. das Ações das Secretarias Mun. de Educação	710.000	710.000	0	
	Fiscal	710.000	710.000	0	
2029	Manutenção das Ações do Salário Educação	90.000	90.000	0	
	Fiscal	90.000	90.000	0	
2030	Aquisição de Fardamento Escolar/FUNDAMENTAL	23.000	23.000	0	
	Fiscal	23.000	23.000	0	
2034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	571.000	571.000	0	
	Fiscal	571.000	571.000	0	
2035	Apoio aos Conselhos de Educação, do Fund eb e da Merenda Escolar	5.500	5.500	0	
	Fiscal	5.500	5.500	0	
2036	Manutenção das Ações do PDDE/FUNDAMENTAL	9.000	9.000	0	
	Fiscal	9.000	9.000	0	
2037	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escola/PNATE/MÉDIO	14.000	14.000	0	
	Fiscal	14.000	14.000	0	
2038	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE INFANTIL	21.500	21.500	0	
	Fiscal	21.500	21.500	0	
2039	Manut. das Ações do Setor do Ensino Infantil	208.000	208.000	0	
	Fiscal	208.000	208.000	0	
2040	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB40%	92.000	92.000	0	
	Fiscal	92.000	92.000	0	
2041	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB60%	81.500	81.500	0	
	Fiscal	81.500	81.500	0	
2042	Manutenção das Ações do PETERN/MÉDIO	92.000	92.000	0	
	Fiscal	92.000	92.000	0	
2043	Aquisição de Fardamento Escolar/INFANTIL	13.000	13.000	0	
	Fiscal	13.000	13.000	0	
2044	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE/INFANTIL	37.000	37.000	0	
	Fiscal	37.000	37.000	0	
2045	Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE EJA	8.700	8.700	0	
	Fiscal	8.700	8.700	0	
2046	Manutenção das Ações de Jovens e Adultos	53.000	53.000	0	
	Fiscal	53.000	53.000	0	
2052	Manut. das Ações do Setor de Obras	182.000	182.000	0	
	Fiscal	182.000	182.000	0	
2053	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.071.000	1.071.000	0	
	Fiscal	1.071.000	1.071.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2056	Manut. das Ações do Programa da FarmáciaBásica	70.000	70.000	0	
	Seguridade Social	70.000	70.000	0	
2057	Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/Custeio	292.500	292.500	0	
	Seguridade Social	292.500	292.500	0	
2058	Manut. das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO/Custeio	272.000	272.000	0	
	Seguridade Social	272.000	272.000	0	
2059	Manut. das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/Custeio	320.000	320.000	0	
	Seguridade Social	320.000	320.000	0	
2060	Manut. das Ações do Programa QUALIFAR/Custeio	26.100	26.100	0	
	Seguridade Social	26.100	26.100	0	
2061	Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.371.500	2.371.500	0	
	Seguridade Social	2.371.500	2.371.500	0	
2062	Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde da Família-ESF/Custeio	407.000	407.000	0	
	Seguridade Social	407.000	407.000	0	
2063	Instalação e Manutenção das Ações do CAPS/ centro de Apoio ao Psico-social	65.500	65.500	0	
	Seguridade Social	65.500	65.500	0	
2064	Manut. das Ações do NASE/Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Custeio	393.000	393.000	0	
	Seguridade Social	393.000	393.000	0	
2065	Instalação e Manut. de Academia da Terceira Idade	125.000	125.000	0	
	Seguridade Social	125.000	125.000	0	
2066	Manutenção das Ações do Programa de Assistência à Mulher e ao Homem	86.000	86.000	0	
	Seguridade Social	86.000	86.000	0	
2067	Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Custeio	185.000	185.000	0	
	Seguridade Social	185.000	185.000	0	
2073	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.500	5.500	0	
	Seguridade Social	5.500	5.500	0	
2074	Manut. das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	140.000	140.000	0	
	Seguridade Social	140.000	140.000	0	
2075	Manut. das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	48.500	48.500	0	
	Seguridade Social	48.500	48.500	0	
2076	Manut. das Ações do SCFV/Serviço de Conv e Fortalecimento de Vínculo Idoso	91.300	91.300	0	
	Seguridade Social	91.300	91.300	0	
2077	Manut. das Ações do Programa de Assist. ao Portador de Deficiência	23.000	23.000	0	
	Seguridade Social	23.000	23.000	0	

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2078	Manut. das Ações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente	32.000	32.000	0
	Seguridade Social	32.000	32.000	0
2079	Mant. das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vinc. Crianças	102.800	102.800	0
	Seguridade Social	102.800	102.800	0
2080	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/Fia	14.000	14.000	0
	Seguridade Social	14.000	14.000	0
2081	Munut. das Ações do Abrigo ao Menor Infrator	36.000	36.000	0
	Seguridade Social	36.000	36.000	0
2083	Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"	130.000	130.000	0
	Seguridade Social	130.000	130.000	0
2084	Manut. das Ações do Programa Bloco de Proteção Social Básica/Cras	96.000	96.000	0
	Seguridade Social	96.000	96.000	0
2085	Apoio ao Conselho Municipal da Assist. Social	5.500	5.500	0
	Seguridade Social	5.500	5.500	0
2086	Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	179.500	179.500	0
	Seguridade Social	179.500	179.500	0
2087	Construção e Manut. da Sede do CRAS Centro de Referência da Assist. Social	80.000	80.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
2088	Manutenção das Ações do IGD/SUAS	42.600	42.600	0
	Seguridade Social	42.600	42.600	0
2089	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	69.000	69.000	0
	Seguridade Social	69.000	69.000	0
2090	Manut. das Ações do Cadastro Único IGBF	71.900	71.900	0
	Seguridade Social	71.900	71.900	0
2091	Recuperações de Unidade Habitacionais at ravés de doação de materias e ajuda	70.000	70.000	0
	Seguridade Social	70.000	70.000	0
2092	Manut. das Ações do Setor de Habitação Popular	23.500	23.500	0
	Seguridade Social	23.500	23.500	0
2093	Aquisição de Imóveis	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
2095	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	375.500	375.500	0
	Fiscal	375.500	375.500	0
2100	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	94.700	94.700	0
	Fiscal	94.700	94.700	0
2105	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	40.500	40.500	0
	Fiscal	40.500	40.500	0
2106	Promoção de Eventos Culturais	140.000	140.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2107	Munt. das Ações do Setor de Turismo	57.000	57.000	0
	Fiscal	57.000	57.000	0
2112	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e lazer	106.500	106.500	0
	Fiscal	106.500	106.500	0
2113	Promoção de Eventos Esportivos	41.000	41.000	0
	Fiscal	41.000	41.000	0
2116	Construção, Instalação e Manutenção das Ações do Almoarifado Central	66.000	66.000	0
	Fiscal	66.000	66.000	0
2117	Ampliação e Reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	113.000	113.000	0
	Fiscal	113.000	113.000	0
2118	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	265.000	265.000	0
	Fiscal	265.000	265.000	0
2119	Construção de Passagem Molhada	126.000	126.000	0
	Fiscal	126.000	126.000	0
2120	Construção e Manutenção de Matadouro	107.000	107.000	0
	Fiscal	107.000	107.000	0
2121	Construção de Poclilas Comunitárias	98.500	98.500	0
	Fiscal	98.500	98.500	0
2122	Aquisição de Imóveis	100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2123	Manutenção das Ações do PDDE/INFANTIL	6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
2124	Reforma e Construção de Quadras de Esportes	91.000	91.000	0
	Fiscal	91.000	91.000	0
2125	Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial	60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2128	Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE/Pré Escola	22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
2129	Mant. das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação, no Ens. Infantil	48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
2130	Mant. das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação, no Ens. Fundament	39.000	39.000	0
	Fiscal	39.000	39.000	0
2131	Manutenção das Ações INCREMENTO PAB/CUSTEIO	65.000	65.000	0
	Seguridade Social	65.000	65.000	0
2132	Manutenção das Ações INCREMENTO MAC/CUSTEIO	95.000	95.000	0
	Seguridade Social	95.000	95.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2133	Manut. das Ações do Programa Nacional de Melhoria e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ/CUSTEIO	50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
2134	Promoção de Ações de Combate ao Covid19, através de Iniciativas da Atenção Básic	230.000	230.000	0
	Seguridade Social	230.000	230.000	0
2135	Promoção de Ações de Combate ao COVID -19 BLMC-	360.000	360.000	0
	Seguridade Social	360.000	360.000	0
9001	Reserva de Contingência	100.000	100.000	0

	Fiscal	100.000	100.000	0
Total		27.900.000	27.900.000	0
Fiscal:		19.799.300	19.799.300	0
Seguridade:		8.100.700	8.100.700	0

CATEGORIA ECONÔMICA		ESFERA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS OUTRAS FONTES
3	Despesas Correntes		19.174.500	19.174.500	0
		Fiscal	12.787.800	12.787.800	0
		Seguridade Social	6.386.700	6.386.700	0
4	Despesas de Capital		8.625.500	8.625.500	0
		Fiscal	6.911.500	6.911.500	0
		Seguridade Social	1.714.000	1.714.000	0
9	Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			27.900.000	27.900.000	0
Fiscal:			19.799.300	19.799.300	0
Seguridade:			8.100.700	8.100.700	0

FUNTE DE RECURSO		ESFERA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS OUTRAS FONTES
10010000	Recursos Ordinários		9.149.800	9.149.800	0
		Fiscal	8.670.300	8.670.300	0
		Seguridade Social	479.500	479.500	0
10900000	Outros Recursos Não Vinculados		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.371.200	2.371.200	0
		Fiscal	2.371.200	2.371.200	0
11120000	Transferências do FUNDEB 60%		2.256.980	2.256.980	0
		Fiscal	2.256.980	2.256.980	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%		1.496.720	1.496.720	0
		Fiscal	1.496.720	1.496.720	0
11140000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		41.100	41.100	0
		Fiscal	41.100	41.100	0
11150000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
11200000	Transferência do Salário-Educação		181.000	181.000	0
		Fiscal	181.000	181.000	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		127.700	127.700	0
		Fiscal	127.700	127.700	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		173.000	173.000	0
		Fiscal	173.000	173.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		135.000	135.000	0
		Fiscal	135.000	135.000	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		562.000	562.000	0
		Fiscal	562.000	562.000	0
11510040	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
11510060	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.789.000	2.789.000	0
		Seguridade Social	2.789.000	2.789.000	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.334.600	2.334.600	0
		Seguridade Social	2.334.600	2.334.600	0

FUNTE DE RECURSO		ESFERA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS OUTRAS FONTES
12142100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		590.000	590.000	0
		Seguridade Social	590.000	590.000	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		885.000	885.000	0
		Seguridade Social	885.000	885.000	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		315.000	315.000	0
		Seguridade Social	315.000	315.000	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		575.600	575.600	0
		Seguridade Social	575.600	575.600	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		125.000	125.000	0
		Seguridade Social	125.000	125.000	0
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		7.000	7.000	0
		Seguridade Social	7.000	7.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		3.054.000	3.054.000	0
		Fiscal	3.054.000	3.054.000	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		265.000	265.000	0
		Fiscal	265.000	265.000	0

15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			179.200	179.200	0
		Fiscal		179.200	179.200	0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			20.000	20.000	0
		Fiscal		20.000	20.000	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			25.600	25.600	0
		Fiscal		25.600	25.600	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			121.000	121.000	0
		Fiscal		121.000	121.000	0
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos			2.000	2.000	0
		Fiscal		2.000	2.000	0
19400000	Outras vinculações de transferências			65.000	65.000	0
		Fiscal		65.000	65.000	0
Total				27.900.000	27.900.000	0
Fiscal:				19.799.300	19.799.300	0
Seguridade:				8.100.700	8.100.700	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras	
01	LEGISLATIVA	1.015.000	1.015.000	0	0	
	Fiscal	1.015.000	1.015.000	0	0	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	162.000	162.000	0	0	
	Fiscal	162.000	162.000	0	0	
04	ADMINISTRAÇÃO	2.292.047	2.292.047	0	0	
	Fiscal	2.292.047	2.292.047	0	0	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.152.600	1.152.600	0	0	
	Fiscal	179.000	179.000	0	0	
	Seguridade Social	973.600	973.600	0	0	
10	SAÚDE	6.933.600	6.933.600	0	0	
	Seguridade Social	6.933.600	6.933.600	0	0	
12	EDUCAÇÃO	7.451.700	7.451.700	0	0	
	Fiscal	7.451.700	7.451.700	0	0	
13	CULTURA	356.500	356.500	0	0	
	Fiscal	356.500	356.500	0	0	
15	URBANISMO	3.413.353	3.413.353	0	0	
	Fiscal	3.413.353	3.413.353	0	0	
16	HABITAÇÃO	193.500	193.500	0	0	
	Seguridade Social	193.500	193.500	0	0	
17	SANEAMENTO	279.000	279.000	0	0	
	Fiscal	279.000	279.000	0	0	
18	GESTÃO AMBIENTAL	464.700	464.700	0	0	
	Fiscal	464.700	464.700	0	0	
20	AGRICULTURA	1.767.000	1.767.000	0	0	
	Fiscal	1.767.000	1.767.000	0	0	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	206.500	206.500	0	0	
	Fiscal	206.500	206.500	0	0	
26	TRANSPORTE	785.500	785.500	0	0	
	Fiscal	785.500	785.500	0	0	
27	DESPORTO E LAZER	924.500	924.500	0	0	
	Fiscal	924.500	924.500	0	0	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	402.500	402.500	0	0	
	Fiscal	402.500	402.500	0	0	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	100.000	0	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	0	
Total		27.900.000	27.900.000	0	0	
Fiscal:		19.799.300	19.799.300	0	0	
Seguridade:		8.100.700	8.100.700	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	45.000	45.000	0	0
	Fiscal	45.000	45.000	0	0
71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	200.000	200.000	0	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.555.000	27.555.000	0	0
	Fiscal	19.654.300	19.654.300	0	0
	Seguridade Social	7.900.700	7.900.700	0	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000	0	0
	Fiscal	100.000	100.000	0	0
Total		27.900.000	27.900.000	0	0
Fiscal:		19.799.300	19.799.300	0	0
Seguridade:		8.100.700	8.100.700	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
01	Câmara Municipal		1.015.000	1.015.000	0
	01.001 Câmara Municipal		1.015.000	1.015.000	0
		Fiscal	1.015.000	1.015.000	0
02	Gabinete do Prefeito		886.500	886.500	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		886.500	886.500	0
		Fiscal	886.500	886.500	0
03	Sec.Mun.de Administração		1.791.047	1.791.047	0
	03.001 Sec.Mun.de Administração		1.791.047	1.791.047	0
		Fiscal	1.791.047	1.791.047	0

04 Sec.Mun.de Finanças			358.000	358.000	0
	04.001 Sec.Mun.de Finanças		358.000	358.000	0
		Fiscal	358.000	358.000	0
05 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento			1.767.000	1.767.000	0
	05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento		1.767.000	1.767.000	0
		Fiscal	1.767.000	1.767.000	0
06 Sec.Mun.de Educação			7.451.700	7.451.700	0
	06.001 Sec.Mun.de Educação		7.451.700	7.451.700	0
		Fiscal	7.451.700	7.451.700	0
07 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos			3.413.353	3.413.353	0
	07.001 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos		3.413.353	3.413.353	0
		Fiscal	3.413.353	3.413.353	0
08 Sec.Mun. de Saúde			7.212.600	7.212.600	0
	08.001 Sec.Mun. de Saúde		279.000	279.000	0
		Fiscal	279.000	279.000	0
	08.002 Fundo Municipal de Saúde		6.933.600	6.933.600	0
		Seguridade Social	6.933.600	6.933.600	0
09 Fundo Municipal de Assistência Social			1.167.100	1.167.100	0
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.167.100	1.167.100	0
		Seguridade Social	1.167.100	1.167.100	0
10 Sec.Mun.de Transporte			785.500	785.500	0
	10.001 Sec.Mun.de Transporte		785.500	785.500	0
		Fiscal	785.500	785.500	0
11 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.			464.700	464.700	0
	11.001 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.		464.700	464.700	0
		Fiscal	464.700	464.700	0
12 Sec.Mun.de Cultura e Turismo			563.000	563.000	0
	12.001 Sec.Mun.de Cultura e Turismo		563.000	563.000	0
		Fiscal	563.000	563.000	0
13 Sec.Mun.de Esporte e Lazer			924.500	924.500	0
	13.001 Sec.Mun.de Esporte e Lazer		924.500	924.500	0
		Fiscal	924.500	924.500	0
99 Reserva de Contingência			100.000	100.000	0
	99.099 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			27.900.000	27.900.000	0
Fiscal:			19.799.300	19.799.300	0
Seguridade:			8.100.700	8.100.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 - Câmara Municipal		1.015.000	1.015.000	0	
	Fiscal	1.015.000	1.015.000	0	
02 - Gabinete do Prefeito		886.500	886.500	0	
	Fiscal	886.500	886.500	0	
03 - Sec.Mun.de Administração		1.791.047	1.791.047	0	
	Fiscal	1.791.047	1.791.047	0	
04 - Sec.Mun.de Finanças		358.000	358.000	0	
	Fiscal	358.000	358.000	0	
05 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento		1.767.000	1.767.000	0	
	Fiscal	1.767.000	1.767.000	0	
06 - Sec.Mun.de Educação		7.451.700	7.451.700	0	
	Fiscal	7.451.700	7.451.700	0	
07 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos		3.413.353	3.413.353	0	
	Fiscal	3.413.353	3.413.353	0	
08 - Sec.Mun. de Saúde		7.212.600	7.212.600	0	
	Fiscal	279.000	279.000	0	
	Seguridade Social	6.933.600	6.933.600	0	
09 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.167.100	1.167.100	0	
	Seguridade Social	1.167.100	1.167.100	0	
10 - Sec.Mun.de Transporte		785.500	785.500	0	
	Fiscal	785.500	785.500	0	
11 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.		464.700	464.700	0	
	Fiscal	464.700	464.700	0	
12 - Sec.Mun.de Cultura e Turismo		563.000	563.000	0	
	Fiscal	563.000	563.000	0	
13 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer		924.500	924.500	0	
	Fiscal	924.500	924.500	0	
99 - Reserva de Contingência		100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
Total		27.900.000	27.900.000	0	
Fiscal:		19.799.300	19.799.300	0	
Seguridade:		8.100.700	8.100.700	0	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
Poder Legislativo		1.015.000	709.000	0	246.000	60.000	0	0	0,00	
	01.001 - Câmara Municipal	1.015.000	709.000	0	246.000	60.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.015.000	709.000	0	246.000	60.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.015.000	709.000	0	246.000	60.000	0	0	0,00	
Poder		26.885.000	11.383.347	96.000	6.740.153	7.843.500	390.000	332.000	0,00	

Executivo									
	02.001 - Gabinete do Prefeito	886.500	626.000	0	225.500	35.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	886.500	626.000	0	225.500	35.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	876.500	626.000	0	218.500	32.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0,00
	03.001 - Sec.Mun.de Administração	1.791.047	575.547	84.500	675.000	124.000	0	332.000	0,00
	01 - Fiscal	1.791.047	575.547	84.500	675.000	124.000	0	332.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.652.047	575.547	84.500	626.500	33.500	0	332.000	0,00
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	500	0	0	0	500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0,00
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0,00
	04.001 - Sec.Mun.de Finanças	358.000	192.000	3.000	157.000	6.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	358.000	192.000	3.000	157.000	6.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	357.000	192.000	3.000	156.000	6.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	05.001 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	1.767.000	140.000	2.000	698.500	826.500	100.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.767.000	140.000	2.000	698.500	826.500	100.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	919.500	140.000	2.000	547.500	180.000	50.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	712.500	0	0	66.000	596.500	50.000	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	58.000	0	0	8.000	50.000	0	0	0,00
	06.001 - Sec.Mun.de Educação	7.451.700	4.722.800	0	1.316.400	1.312.500	100.000	0	0,00
	01 - Fiscal	7.451.700	4.722.800	0	1.316.400	1.312.500	100.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.371.200	990.500	0	649.700	701.000	30.000	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.256.980	2.256.980	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.496.720	1.355.220	0	70.500	71.000	0	0	0,00
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	41.100	41.100	0	0	0	0	0	0,00
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	35.000	27.000	0	4.000	4.000	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	181.000	0	0	155.000	26.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.000	0	0	13.500	1.500	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	127.700	0	0	127.700	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	173.000	0	0	173.000	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	135.000	0	0	26.000	109.000	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	562.000	0	0	92.000	400.000	70.000	0	0,00
	11510040 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0,00
	11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	07.001 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	3.413.353	706.000	0	758.353	1.949.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.413.353	706.000	0	758.353	1.949.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.084.253	706.000	0	647.253	731.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.141.000	0	0	0	1.141.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.100	0	0	10.100	5.000	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	121.000	0	0	91.000	30.000	0	0	0,00
	08.001 - Sec.Mun. de Saúde	279.000	0	0	34.000	245.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	279.000	0	0	34.000	245.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	94.000	0	0	34.000	60.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	08.002 - Fundo Municipal de Saúde	6.933.600	3.590.000	0	1.903.600	1.440.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	6.933.600	3.590.000	0	1.903.600	1.440.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.789.000	1.792.000	0	763.000	234.000	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.334.600	1.478.000	0	800.600	56.000	0	0	0,00
	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	590.000	300.000	0	290.000	0	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	885.000	0	0	0	885.000	0	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	315.000	0	0	50.000	265.000	0	0	0,00
	09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.167.100	465.100	0	428.000	174.000	100.000	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.167.100	465.100	0	428.000	174.000	100.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	459.500	146.000	0	219.500	44.000	50.000	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	575.600	319.100	0	208.500	48.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
-------	---------	-------	------------------	-------------------	-----------------	---------------	-----------	-----------------------	--------------------

	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	125.000	0	0	0	75.000	50.000	0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0,00
	10.001 - Sec.Mun.de Transporte	785.500	197.000	0	152.500	346.000	90.000	0	0,00
	01 - Fiscal	785.500	197.000	0	152.500	346.000	90.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	519.500	197.000	0	102.500	170.000	50.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	196.000	0	0	0	156.000	40.000	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	11.001 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.	464.700	61.900	1.500	36.300	365.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	464.700	61.900	1.500	36.300	365.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	256.500	61.900	1.500	36.100	157.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	188.000	0	0	0	188.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	200	0	0	200	0	0	0	0,00
	12.001 - Sec.Mun.de Cultura e Turismo	563.000	56.000	0	233.500	273.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	563.000	56.000	0	233.500	273.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	327.500	56.000	0	183.500	88.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	185.500	0	0	50.000	135.500	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	13.001 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer	924.500	51.000	5.000	121.500	747.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	924.500	51.000	5.000	121.500	747.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	418.500	51.000	5.000	113.500	249.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	415.000	0	0	0	415.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
	99.099 - Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		27.900.000	12.092.347	96.000	6.986.153	7.903.500	390.000	332.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
0001 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO			1.015.000	1.015.000		0
	01.001 Câmara Municipal		1.015.000	1.015.000		0
		1051 Reforma de Prédio da Câmara	30.000	30.000		0
		1052 Reequipamento da Sede da Câmara	30.000	30.000		0
		2001 Manutenção das Ações do Poder Legislativo	955.000	955.000		0
0002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE			886.500	886.500		0
	02.001 Gabinete do Prefeito		886.500	886.500		0
		1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	6.500	6.500		0
		1054 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	15.000	15.000		0
		2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	159.500	159.500		0
		2003 Aquisição de Equipamentos e Materias Permanetes	2.500	2.500		0
		2004 Manut. das Ações do Gabinte do Prefeito	459.000	459.000		0
		2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	59.000	59.000		0
		2007 Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes	6.000	6.000		0
		2008 Manute. das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	179.000	179.000		0
0003 INFRAESTRUTURA À SECRETARIA			2.363.047	2.363.047		0
	03.001 Sec.Mun.de Administração		1.718.547	1.718.547		0
		2009 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração	940.047	940.047		0
		2010 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Sec. Mun. de Administração	10.500	10.500		0
		2011 Contribuição à FEMURN e à CNM	32.000	32.000		0
		2012 Construção, Instalação e Manutenção das Ações do Almoarifado Central	41.000	41.000		0
		2013 Contribuição à Formação do Pasep	175.500	175.500		0
		2014 Recolhimento Previdenciário ao INSS	117.000	117.000		0
		2015 Amortização da Dívida e juros, junto à COSERN	11.500	11.500		0
		2016 Amortização da Dívida, junto à CAERN	74.000	74.000		0
		2017 Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	215.000	215.000		0
		2018 Amortização da Dívida e juros, junto aos Precatórios	102.000	102.000		0
	04.001 Sec.Mun.de Finanças		6.000	6.000		0
		1057 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Finanças	6.000	6.000		0
	05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento		578.500	578.500		0
		2021 Conclusão e Manutenção da Feira Livre Coberta	100.500	100.500		0
		2117 Ampliação e Reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	113.000	113.000		0
		2118 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	265.000	265.000		0
		2122 Aquisição de Imóveis	100.000	100.000		0
	12.001 Sec.Mun.de Cultura e Turismo		60.000	60.000		0
		2125 Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial	60.000	60.000		0
0004 INFRAESTRUTURAAO CRIADOR			484.500	484.500		0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Outras Fontes

	05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento		205.500	205.500	0
		2120 Construção e Manutenção de Matadouro	107.000	107.000	0
		2121 Construção de Poçilgas Comunitárias	98.500	98.500	0
	08.001 Sec.Mun. de Saúde		279.000	279.000	0
		1011 Manut. das Ações do Setor de Saneamento	44.000	44.000	0
		1012 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	130.000	130.000	0
		1013 Construção de Unidades Sanitárias em residências de pessoas carentes	105.000	105.000	0
0005 INFRAESTRUTURA À ADMINISTRAÇÃO			424.500	424.500	0
	03.001 Sec.Mun.de Administração		72.500	72.500	0
		1055 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Administração	6.500	6.500	0
		2116 Construção, Instalação e Manutenção das Ações do Almoarifado Central	66.000	66.000	0
	04.001 Sec.Mun.de Finanças		352.000	352.000	0
		2020 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Finanças	352.000	352.000	0
0006 INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR			1.042.000	1.042.000	0
	05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento		857.000	857.000	0
		1001 Manut. das Ações do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	128.500	128.500	0
		1002 Conservação e Recuperação de Estradas	106.000	106.000	0
		1003 Cons. e Recup. de Cisternas, Pequenos Açudes e Poços Art. em Terras de Peq. Ag	49.500	49.500	0
		2022 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento	408.000	408.000	0
		2023 Promoção das Ações da Caprifeira	165.000	165.000	0
	11.001 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.		185.000	185.000	0
		1043 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	104.000	104.000	0
		1070 Construção e manutenção de Cisterna	81.000	81.000	0
0008 INFRAESTRUTURAAO ENSINO			7.601.700	7.601.700	0
	06.001 Sec.Mun.de Educação		7.451.700	7.451.700	0
		1004 Aquisição de Veículos e Outras Equipamentos e Materias Permanentes/FUNDAMENTAL	150.000	150.000	0
		1014 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/INFANTIL	110.000	110.000	0
		1015 Instalação e Modernização de Salas de Informática	212.000	212.000	0
		1016 Ampliação e Reforma de prédios escolares	189.000	189.000	0
		1017 Ampliação e Reforma da Escola Municipal Cassimiro Gomes e seu Anexo	110.000	110.000	0
		1018 Construção e Instalação de Biblioteca	110.000	110.000	0
		1019 Aquisição de Imóveis	100.000	100.000	0
		1020 Construção e Instalação do Almoarifado Central da Merenda Escola	175.000	175.000	0
		1021 Ampliação de Prédios Escolares	115.000	115.000	0
		2024 Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE-FUNDAMENTAL	132.200	132.200	0
		2025 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE- FUNDAMENTAL	113.000	113.000	0
		2026 Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB60%	2.245.580	2.245.580	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recurso Outras Fontes
		2027 Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB40%	1.454.720	1.454.720	0
		2028 Manut. das Ações das Secretaria Mun. de Educação	710.000	710.000	0
		2029 Manutenção das Ações do Salário Educação	90.000	90.000	0
		2030 Aquisição de Fardamento Escolar/FUNDAMENTAL	23.000	23.000	0
		2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	571.000	571.000	0
		2035 Apoio aos Conselhos de Educação, do Fund eb e da Merenda Escolar	5.500	5.500	0
		2036 Manutenção das Ações do PDDE/FUNDAMENTAL	9.000	9.000	0
		2037 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escola/PNATE/MÉDIO	14.000	14.000	0
		2038 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE INFANTIL	21.500	21.500	0
		2039 Manut. das Ações do Setor do Ensino Infantil	208.000	208.000	0
		2040 Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB40%	92.000	92.000	0
		2041 Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB60%	81.500	81.500	0
		2042 Manutenção das Ações do PETERN/MÉDIO	92.000	92.000	0
		2043 Aquisição de Fardamento Escolar/INFANTIL	13.000	13.000	0
		2044 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE/INFANTIL	37.000	37.000	0
		2045 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE EJA	8.700	8.700	0
		2046 Manutenção das Ações de Jovens e Adultos	53.000	53.000	0
		2123 Manutenção das Ações do PDDE/INFANTIL	6.000	6.000	0
		2124 Reforma e Construção de Quadras de Esportes	91.000	91.000	0
		2128 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE/Pré Escola	22.000	22.000	0
		2129 Mant. das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação, no Ens. Infantil	48.000	48.000	0
		2130 Mant. das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação, no Ens. Fundament	39.000	39.000	0
	07.001 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos		150.000	150.000	0
		1027 Conclusão e Manutenção da Feira Livre	150.000	150.000	0
0009 INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR			502.500	502.500	0
	12.001 Sec.Mun.de Cultura e Turismo		110.000	110.000	0
		1040 Conclusão e Manutenção do Centro de Informações Turísticas	110.000	110.000	0
	13.001 Sec.Mun.de Esporte e		392.500	392.500	0

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Lazer	1068 Construção de Área de Lazer	245.000	245.000	0
		2112 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e lazer	106.500	106.500	0
		2113 Promoção de Eventos Esportivos	41.000	41.000	0
0010 INFRAESTRUTURA URBANA			3.263.353	3.263.353	0
	07.001 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos		3.263.353	3.263.353	0
		1005 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	60.000	60.000	0
		1006 Urbanização de Canteiros, vias e Logradouros	115.000	115.000	0
		1007 Construção e Reforma de Praças Públicas	100.000	100.000	0
		1008 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	75.000	75.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1009 Manut. e Ampliação da Rede Pública de Energia	153.000	153.000	0
		1010 Conservação da Esfutura de Prédio Públicos	97.000	97.000	0
		1022 Construção e Reconstrução de Pavimentação o de Ruas e Avenidas	242.353	242.353	0
		1023 Conclusão e Manutenção da Praça Pública	282.000	282.000	0
		1024 Construção e Reforma de Praças Públicas	152.000	152.000	0
		1025 Construção e Manutenção da Destinação Final de Lixo	118.000	118.000	0
		1026 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	170.000	170.000	0
		1028 Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	24.000	24.000	0
		1029 Conclusão da Construção de Cobertura e Banheiros de Apoio para Feira Livre	30.000	30.000	0
		1030 Construção de Calçamento	107.000	107.000	0
		1031 Ampliação e Manutenção de Cemitério	50.000	50.000	0
		1032 Construção de Pórtico	28.000	28.000	0
		1046 Aquisição e Manutenção de Carroção Pipa com Motor Para Limpa-fossa	74.000	74.000	0
		1069 Construção e Manutenção do Centro de Velório	133.000	133.000	0
		2052 Manut. das Ações do Setor de Obras	182.000	182.000	0
		2053 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.071.000	1.071.000	0
0011 INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO			911.500	911.500	0
	05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento		126.000	126.000	0
		2119 Construção de Passagem Molhada	126.000	126.000	0
	10.001 Sec.Mun.de Transporte		785.500	785.500	0
		1033 Construção de Abrigos Rodoviários	82.000	82.000	0
		1034 Melhoria da Infraestrutura das Estradas	162.000	162.000	0
		1036 Sinalização de Ruas e Avenidas	14.000	14.000	0
		1037 Aquisição de Imóveis	90.000	90.000	0
		1038 Aquisição de Veículos e outros equipamentos	62.000	62.000	0
		2095 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	375.500	375.500	0
0012 INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL			6.965.600	6.965.600	0
	08.002 Fundo Municipal de Saúde		6.933.600	6.933.600	0
		1059 Aquisição de Equipamento e Materias Permanentes/Investimento/Mac	97.000	97.000	0
		1060 Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	157.000	157.000	0
		1061 Reforma os Prédios da Secretaria Municip al de Saúde e da Farmácia Básica	75.000	75.000	0
		1062 Aquisição de Veículo, Ambulância e Unida de Móvel Médico-Odontológica	250.000	250.000	0
		1063 Construção Ampliação Unidades Básicas de Saúde/Pab Fixo/Investimento	110.000	110.000	0
		1064 Construção Ampliação das Unidades de Saúde Bucal/Investimento	100.000	100.000	0
		1065 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Saúde Bucal/Investimento	27.000	27.000	0
		1066 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Vigilância Sanitária	35.000	35.000	0
		1071 INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO	225.000	225.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1072 INCREMENTO MAC-INVESTIMENTO	250.000	250.000	0
		2056 Manut. das Ações do Programa da FarmáciaBásica	70.000	70.000	0
		2057 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/Custeio	292.500	292.500	0
		2058 Manut. das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO/Custeio	272.000	272.000	0
		2059 Manut. das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/Custeio	320.000	320.000	0
		2060 Manut. das Ações do Programa QUALIFAR/Custeio	26.100	26.100	0
		2061 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.371.500	2.371.500	0
		2062 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde da Família-ESF/Custeio	407.000	407.000	0
		2063 Instalação e Manutenção das Ações do CAPS/ centro de Apoio ao Psico-social	65.500	65.500	0
		2064 Manut. das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Custeio	393.000	393.000	0
		2065 Instalação e Manut. de Academia da Terceira Idade	125.000	125.000	0
		2066 Manutenção das Ações do Programa de Assistência à Mulher e ao Homem	86.000	86.000	0
		2067 Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Custeio	185.000	185.000	0
		2073 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.500	5.500	0
		2074 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	140.000	140.000	0
		2075 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	48.500	48.500	0
		2131 Manutenção das Ações INCREMENTO PAB/CUSTEIO	65.000	65.000	0
		2132 Manutenção das Ações INCREMENTO MAC/CUSTEIO	95.000	95.000	0

		2133 Manut. das Ações do Programa Nacional de Melhoria e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ/CUSTEIO	50.000	50.000	0
		2134 Promoção de Ações de Combate ao Covid19, através de Iniciativas da Atenção Básica	230.000	230.000	0
		2135 Promoção de Ações de Combate ao COVID -19 BLMC-	360.000	360.000	0
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		32.000	32.000	0
		2078 Manut. das Ações do Conselho de Direitos da Crianças e do Adolescente	32.000	32.000	0
0013 INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL			1.135.100	1.135.100	0
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.135.100	1.135.100	0
		2076 Manut. das Ações do SCFV/Serviço de Conv e Fortalecimento de Vínculo Idoso	91.300	91.300	0
		2077 Manut. das Ações do Programa de Assist. ao Portador de Deficiência	23.000	23.000	0
		2079 Mant. das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vinc. Crianças	102.800	102.800	0
		2080 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/Fia	14.000	14.000	0
		2081 Munut. das Ações do Abrigo ao Menor Infrator	36.000	36.000	0
		2083 Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"	130.000	130.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2084 Manut. das Ações do Programa Bloco de Proteção Social Básica/Cras	96.000	96.000	0
		2085 Apoio ao Conselho Municipal da Assist. Social	5.500	5.500	0
		2086 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	179.500	179.500	0
		2087 Construção e Manut. da Sede do CRAS Centro de Referência da Assist. Social	80.000	80.000	0
		2088 Manutenção das Ações do IGD/SUAS	42.600	42.600	0
		2089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	69.000	69.000	0
		2090 Manut. das Ações do Cadastro Único IGBF	71.900	71.900	0
		2091 Recuperações de Unidade Habitacionais at ravés de doação de materias e ajuda	70.000	70.000	0
		2092 Manut. das Ações do Setor de Habitação Popular	23.500	23.500	0
		2093 Aquisição de Imóveis	100.000	100.000	0
0015 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			925.000	925.000	0
	12.001 Sec.Mun.de Cultura e Turismo		393.000	393.000	0
		1039 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	6.000	6.000	0
		1041 Criação e Manut. de Rotas Turísticas	145.500	145.500	0
		1042 Aquisição de Equipamento Permanente/ Setor Turismo	4.000	4.000	0
		2105 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	40.500	40.500	0
		2106 Promoção de Eventos Culturais	140.000	140.000	0
		2107 Munt. das Ações do Setor de Turismo	57.000	57.000	0
	13.001 Sec.Mun.de Esporte e Lazer		532.000	532.000	0
		1047 Construção de Quadras Esportivas cobertas	102.000	102.000	0
		1048 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000	5.000	0
		1049 Construção do Ginásio Poliesportivo	72.000	72.000	0
		1050 Construção e Ampliação do Campo de Futebol	123.000	123.000	0
		1067 Construção de Área de Lazer	230.000	230.000	0
0027 SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS			279.700	279.700	0
	11.001 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.		279.700	279.700	0
		1044 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	121.000	121.000	0
		1045 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	64.000	64.000	0
		2100 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	94.700	94.700	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000	100.000	0
	99.099 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
		9001 Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
Total			27.900.000	27.900.000	0
Fiscal:			19.799.300	19.799.300	0
Seguridade:			8.100.700	8.100.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO		1.015.000	1.015.000	0
	Fiscal	1.015.000	1.015.000	0
0002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE		886.500	886.500	0
	Fiscal	886.500	886.500	0
0003 INFRAESTRUTURA À SECRETARIA		2.363.047	2.363.047	0
	Fiscal	2.363.047	2.363.047	0
0004 INFRAESTRUTURAAO CRIADOR		484.500	484.500	0
	Fiscal	484.500	484.500	0
0005 INFRAESTRUTURA À ADMINISTRAÇÃO		424.500	424.500	0
	Fiscal	424.500	424.500	0
0006 INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR		1.042.000	1.042.000	0
	Fiscal	1.042.000	1.042.000	0
0008 INFRAESTRUTURAAO ENSINO		7.601.700	7.601.700	0
	Fiscal	7.601.700	7.601.700	0
0009 INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR		502.500	502.500	0
	Fiscal	502.500	502.500	0
0010 INFRAESTRUTURA URBANA		3.263.353	3.263.353	0
	Fiscal	3.263.353	3.263.353	0
0011 INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO		911.500	911.500	0

		Fiscal	911.500	911.500	0
0012	INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL		6.965.600	6.965.600	0
		Seguridade Social	6.965.600	6.965.600	0
0013	INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL		1.135.100	1.135.100	0
		Seguridade Social	1.135.100	1.135.100	0
0015	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		925.000	925.000	0
		Fiscal	925.000	925.000	0
0027	SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS		279.700	279.700	0
		Fiscal	279.700	279.700	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			27.900.000	27.900.000	0
Fiscal:			19.799.300	19.799.300	0
Seguridade:			8.100.700	8.100.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.015.000	1.015.000	0	
		Fiscal	1.015.000	0	
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	162.000	162.000	0	
		Fiscal	162.000	0	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.869.047	1.869.047	0	
		Fiscal	1.869.047	0	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	358.000	358.000	0	
		Fiscal	358.000	0	
124	CONTROLE INTERNO	65.000	65.000	0	
		Fiscal	65.000	0	
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	91.300	91.300	0	
		Seguridade Social	91.300	0	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.000	23.000	0	
		Seguridade Social	23.000	0	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	493.800	493.800	0	
		Fiscal	179.000	0	
		Seguridade Social	314.800	0	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	544.500	544.500	0	
		Seguridade Social	544.500	0	
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.485.600	5.485.600	0	
		Seguridade Social	5.485.600	0	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.224.500	1.224.500	0	
		Seguridade Social	1.224.500	0	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	223.500	223.500	0	
		Seguridade Social	223.500	0	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.530.000	6.530.000	0	
		Fiscal	6.530.000	0	
362	ENSINO MÉDIO	106.000	106.000	0	
		Fiscal	106.000	0	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	754.000	754.000	0	
		Fiscal	754.000	0	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.700	61.700	0	
		Fiscal	61.700	0	
392	DIFUSÃO CULTURAL	246.500	246.500	0	
		Fiscal	246.500	0	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.276.353	1.276.353	0	
		Fiscal	1.276.353	0	
452	SERVIÇOS URBANOS	2.137.000	2.137.000	0	
		Fiscal	2.137.000	0	
482	HABITAÇÃO URBANA	193.500	193.500	0	
		Seguridade Social	193.500	0	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	279.000	279.000	0	
		Fiscal	279.000	0	
544	RECURSOS HÍDRICOS	464.700	464.700	0	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
605	ABASTECIMENTO	1.767.000	1.767.000	0	
		Fiscal	1.767.000	0	
695	TURISMO	316.500	316.500	0	
		Fiscal	316.500	0	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	785.500	785.500	0	
		Fiscal	785.500	0	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	694.500	694.500	0	
		Fiscal	694.500	0	
813	LAZER	230.000	230.000	0	
		Fiscal	230.000	0	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	402.500	402.500	0	
		Fiscal	402.500	0	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	0	
Total		27.900.000	27.900.000	0	
Fiscal:		19.799.300	19.799.300	0	
Seguridade:		8.100.700	8.100.700	0	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	Câmara Municipal	1.015.000	1.015.000	0
1051	Reforma de Prédio da Câmara	30.000	30.000	0
1052	Reequipamento da Sede da Câmara	30.000	30.000	0
2001	Manutenção das Ações do Poder Legislativo	955.000	955.000	0
02.001	Gabinete do Prefeito	886.500	886.500	0
1053	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	6.500	6.500	0
1054	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	15.000	15.000	0
2002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	159.500	159.500	0
2003	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	2.500	2.500	0
2004	Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito	459.000	459.000	0
2006	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	59.000	59.000	0
2007	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	6.000	6.000	0
2008	Manut. das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	179.000	179.000	0
03.001	Sec.Mun.de Administração	1.791.047	1.791.047	0
1055	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Administração	6.500	6.500	0
2009	Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração	940.047	940.047	0
2010	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Sec. Mun. de Administração	10.500	10.500	0
2011	Contribuição à FEMURN e à CNM	32.000	32.000	0
2012	Construção, Instalação e Manutenção das Ações do Almoarifado Central	41.000	41.000	0
2013	Contribuição à Formação do Pasep	175.500	175.500	0
2014	Recolhimento Previdenciário ao INSS	117.000	117.000	0
2015	Amortização da Dívida e juros, junto à COSERN	11.500	11.500	0
2016	Amortização da Dívida, junto à CAERN	74.000	74.000	0
2017	Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	215.000	215.000	0
2018	Amortização da Dívida e juros, junto aos Precatórios	102.000	102.000	0
2116	Construção, Instalação e Manutenção das Ações do Almoarifado Central	66.000	66.000	0
04.001	Sec.Mun.de Finanças	358.000	358.000	0
1057	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Finanças	6.000	6.000	0
2020	Manut. das Ações da Sec. Municipal de Finanças	352.000	352.000	0
05.001	Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	1.767.000	1.767.000	0
1001	Manut. das Ações do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	128.500	128.500	0
1002	Conservação e Recuperação de Estradas	106.000	106.000	0
1003	Cons. e Recup. de Cisternas, Pequenos Açudes e Poços Art. em Terras de Peq. Ag	49.500	49.500	0
2021	Conclusão e Manutenção da Feira Livre Coberta	100.500	100.500	0
2022	Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento	408.000	408.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2023	Promoção das Ações da Caprifeira	165.000	165.000	0
2117	Ampliação e Reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	113.000	113.000	0
2118	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	265.000	265.000	0
2119	Construção de Passagem Molhada	126.000	126.000	0
2120	Construção e Manutenção de Matadouro	107.000	107.000	0
2121	Construção de Poclilas Comunitárias	98.500	98.500	0
2122	Aquisição de Imóveis	100.000	100.000	0
06.001	Sec.Mun.de Educação	7.451.700	7.451.700	0
1004	Aquisição de Veículos e Outras Equipamentos e Materiais Permanentes/FUNDAMENTAL	150.000	150.000	0
1014	Aquisição de Equipamento e Material Permanente/INFANTIL	110.000	110.000	0
1015	Instalação e Modernização de Salas de Informática	212.000	212.000	0
1016	Ampliação e Reforma de prédios escolares	189.000	189.000	0
1017	Ampliação e Reforma da Escola Municipal Cassimiro Gomes e seu Anexo	110.000	110.000	0
1018	Construção e Instalação de Biblioteca	110.000	110.000	0
1019	Aquisição de Imóveis	100.000	100.000	0
1020	Construção e Instalação do Almoarifado Central da Merenda Escola	175.000	175.000	0
1021	Ampliação de Prédios Escolares	115.000	115.000	0
2024	Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE- FUNDAMENTAL	132.200	132.200	0
2025	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE- FUNDAMENTAL	113.000	113.000	0
2026	Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB60%	2.245.580	2.245.580	0
2027	Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB40%	1.454.720	1.454.720	0
2028	Manut. das Ações da Secretaria Mun. de Educação	710.000	710.000	0
2029	Manutenção das Ações do Salário Educação	90.000	90.000	0
2030	Aquisição de Fardamento Escolar/FUNDAMENTAL	23.000	23.000	0
2034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	571.000	571.000	0
2035	Apoio aos Conselhos de Educação, do Fund eb e da Merenda Escolar	5.500	5.500	0
2036	Manutenção das Ações do PDDE/FUNDAMENTAL	9.000	9.000	0
2037	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escola/PNATE/MÉDIO	14.000	14.000	0
2038	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE INFANTIL	21.500	21.500	0
2039	Manut. das Ações do Setor do Ensino Infantil	208.000	208.000	0
2040	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB40%	92.000	92.000	0
2041	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB60%	81.500	81.500	0
2042	Manutenção das Ações do PETERN/MÉDIO	92.000	92.000	0
2043	Aquisição de Fardamento Escolar/INFANTIL	13.000	13.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2044	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE/INFANTIL	37.000	37.000	0
2045	Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE EJA	8.700	8.700	0
2046	Manutenção das Ações de Jovens e Adultos	53.000	53.000	0
2123	Manutenção das Ações do PDDE/INFANTIL	6.000	6.000	0
2124	Reforma e Construção de Quadras de Esportes	91.000	91.000	0
2128	Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE/Pré Escola	22.000	22.000	0
2129	Mant. das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação, no Ens. Infantil	48.000	48.000	0
2130	Mant. das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação, no Ens. Fundament	39.000	39.000	0

07.001	Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	3.413.353	3.413.353	0
1005	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	60.000	60.000	0
1006	Urbanização de Canteiros, vias e Logradouros	115.000	115.000	0
1007	Construção e Reforma de Praças Públicas	100.000	100.000	0
1008	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	75.000	75.000	0
1009	Manut. e Ampliação da Rede Pública de Energia	153.000	153.000	0
1010	Conservação da Esfutura de Prédios Públicos	97.000	97.000	0
1022	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	242.353	242.353	0
1023	Conclusão e Manutenção da Praça Pública	282.000	282.000	0
1024	Construção e Reforma de Praças Públicas	152.000	152.000	0
1025	Construção e Manutenção da Destinação Final de Lixo	118.000	118.000	0
1026	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	170.000	170.000	0
1027	Conclusão e Manutenção da Feira Livre	150.000	150.000	0
1028	Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	24.000	24.000	0
1029	Conclusão da Construção de Cobertura e Banheiros de Apoio para Feira Livre	30.000	30.000	0
1030	Construção de Calçamento	107.000	107.000	0
1031	Ampliação e Manutenção de Cemitério	50.000	50.000	0
1032	Construção de Pórtico	28.000	28.000	0
1046	Aquisição e Manutenção de Carroção Pipa com Motor Para Limpa-fossa	74.000	74.000	0
1069	Construção e Manutenção do Centro de Velório	133.000	133.000	0
2052	Manut. das Ações do Setor de Obras	182.000	182.000	0
2053	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.071.000	1.071.000	0
08.001	Sec.Mun. de Saúde	279.000	279.000	0
1011	Manut. das Ações do Setor de Saneamento	44.000	44.000	0
1012	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	130.000	130.000	0
1013	Construção de Unidades Sanitárias em residências de pessoas carentes	105.000	105.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.002	Fundo Municipal de Saúde	6.933.600	6.933.600	0
1059	Aquisição de Equipamento e Materias Permanentes/Investimento/Mac	97.000	97.000	0
1060	Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	157.000	157.000	0
1061	Reforma os Prédios da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Básica	75.000	75.000	0
1062	Aquisição de Veículo, Ambulância e Unida de Móvel Médico-Odontológica	250.000	250.000	0
1063	Construção Ampliação Unidades Básicas de Saúde/Pab Fixo/Investimento	110.000	110.000	0
1064	Construção Ampliação das Unidades de Saúde Bucal/Investimento	100.000	100.000	0
1065	Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Saúde Bucal/Investimento	27.000	27.000	0
1066	Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Vigilância Sanitária	35.000	35.000	0
1071	INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO	225.000	225.000	0
1072	INCREMENTO MAC-INVESTIMENTO	250.000	250.000	0
2056	Manut. das Ações do Programa da FarmáciaBásica	70.000	70.000	0
2057	Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/Custeio	292.500	292.500	0
2058	Manut. das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO/Custeio	272.000	272.000	0
2059	Manut. das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/Custeio	320.000	320.000	0
2060	Manut. das Ações do Programa QUALIFAR/Custeio	26.100	26.100	0
2061	Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.371.500	2.371.500	0
2062	Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde da Família-ESF/Custeio	407.000	407.000	0
2063	Instalação e Manutenção das Ações do CAPS/ centro de Apoio ao Psico-social	65.500	65.500	0
2064	Manut. das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Custeio	393.000	393.000	0
2065	Instalação e Manut. de Academia da Terceira Idade	125.000	125.000	0
2066	Manutenção das Ações do Programa de Assistência à Mulher e ao Homem	86.000	86.000	0
2067	Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Custeio	185.000	185.000	0
2073	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.500	5.500	0
2074	Manut. das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	140.000	140.000	0
2075	Manut. das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	48.500	48.500	0
2131	Manutenção das Ações INCREMENTO PAB/CUSTEIO	65.000	65.000	0
2132	Manutenção das Ações INCREMENTO MAC/CUSTEIO	95.000	95.000	0
2133	Manut. das Ações do Programa Nacional de Melhoria e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ/CUSTEIO	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2134	Promoção de Ações de Combate ao Covid19, através de Iniciativas da Atenção Básic	230.000	230.000	0
2135	Promoção de Ações de Combate ao COVID -19 BLMC-	360.000	360.000	0
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	1.167.100	1.167.100	0
2076	Manut. das Ações do SCFV/Serviço de Conv e Fortalecimento de Vínculo Idoso	91.300	91.300	0
2077	Manut. das Ações do Programa de Assist. ao Portador de Deficiência	23.000	23.000	0
2078	Manut. das Ações do Conselho de Direitos das Crianças e do Adolescente	32.000	32.000	0
2079	Mant. das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vinc. Crianças	102.800	102.800	0
2080	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/Fia	14.000	14.000	0
2081	Munut. das Ações do Abrigo ao Menor Infrator	36.000	36.000	0
2083	Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"	130.000	130.000	0
2084	Manut. das Ações do Programa Bloco de Proteção Social Básica/Cras	96.000	96.000	0
2085	Apoio ao Conselho Municipal da Assist. Social	5.500	5.500	0
2086	Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	179.500	179.500	0
2087	Construção e Manut. da Sede do CRAS Centro de Referência da Assist. Social	80.000	80.000	0
2088	Manutenção das Ações do IGD/SUAS	42.600	42.600	0
2089	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	69.000	69.000	0
2090	Manut. das Ações do Cadastro Único IGBF	71.900	71.900	0
2091	Recuperações de Unidade Habitacionais at ravés de doação de materias e ajuda	70.000	70.000	0
2092	Manut. das Ações do Setor de Habitação Popular	23.500	23.500	0
2093	Aquisição de Imóveis	100.000	100.000	0
10.001	Sec.Mun.de Transporte	785.500	785.500	0
1033	Construção de Abrigos Rodoviários	82.000	82.000	0
1034	Melhoria da Infraestrutura das Estradas	162.000	162.000	0
1036	Sinalização de Ruas e Avenidas	14.000	14.000	0
1037	Aquisição de Imóveis	90.000	90.000	0

1038	Aquisição de Veículos e outros equipamentos	62.000	62.000	0
2095	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	375.500	375.500	0
11.001	Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.	464.700	464.700	0
1043	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	104.000	104.000	0
1044	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	121.000	121.000	0
1045	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	64.000	64.000	0
1070	Construção e manutenção de Cisterna	81.000	81.000	0
2100	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	94.700	94.700	0
12.001	Sec.Mun.de Cultura e Turismo	563.000	563.000	0
1039	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	6.000	6.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1040	Conclusão e Manutenção do Centro de Informações Turísticas	110.000	110.000	0
1041	Criação e Manut. de Rotas Turísticas	145.500	145.500	0
1042	Aquisição de Equipamento Permanente/ Setor Turismo	4.000	4.000	0
2105	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	40.500	40.500	0
2106	Promoção de Eventos Culturais	140.000	140.000	0
2107	Munt. das Ações do Setor de Turismo	57.000	57.000	0
2125	Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial	60.000	60.000	0
13.001	Sec.Mun.de Esporte e Lazer	924.500	924.500	0
1047	Construção de Quadras Esportivas cobertas	102.000	102.000	0
1048	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000	5.000	0
1049	Construção do Ginásio Poliesportivo	72.000	72.000	0
1050	Construção e Ampliação do Campo de Futebol	123.000	123.000	0
1067	Construção de Área de Lazer	230.000	230.000	0
1068	Construção de Área de Lazer	245.000	245.000	0
2112	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e lazer	106.500	106.500	0
2113	Promoção de Eventos Esportivos	41.000	41.000	0
99.099	Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
9001	Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
Total:		27.900.000	27.900.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 Câmara Municipal									
01.001 Câmara Municipal	1.015.000	709.000	0	246.000	60.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	1.015.000	709.000	0	246.000	60.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.015.000	709.000	0	246.000	60.000	0	0	0	
0001 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO	1.015.000	709.000	0	246.000	60.000	0	0	0	
1051 Reforma de Prédio da Câmara	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1052 Reequipamento da Sede da Câmara	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
2001 Manutenção das Ações do Poder Legislativo	955.000	709.000	0	246.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	955.000	709.000	0	246.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	955.000	709.000	0	246.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Gabinete do Prefeito									
02.001 Gabinete do Prefeito	886.500	626.000	0	225.500	35.000	0	0	0	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	162.000	145.000	0	14.500	2.500	0	0	0	
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	162.000	145.000	0	14.500	2.500	0	0	0	
0002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE	162.000	145.000	0	14.500	2.500	0	0	0	
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	159.500	145.000	0	14.500	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	159.500	145.000	0	14.500	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	159.500	145.000	0	14.500	0	0	0	0	
2003 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanetes	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	545.500	342.000	0	176.000	27.500	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	480.500	289.000	0	170.000	21.500	0	0	0	
0002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE	480.500	289.000	0	170.000	21.500	0	0	0	
1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanetes	6.500	0	0	0	6.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
1054 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
2004 Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito	459.000	289.000	0	170.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	452.000	289.000	0	163.000	0	0	0	0	

0001 - CORONEL EZEQUIEL	452.000	289.000	0	163.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	65.000	53.000	0	6.000	6.000	0	0	0
0002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE	65.000	53.000	0	6.000	6.000	0	0	0
2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	59.000	53.000	0	6.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	59.000	53.000	0	6.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	59.000	53.000	0	6.000	0	0	0	0
2007 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	179.000	139.000	0	35.000	5.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	179.000	139.000	0	35.000	5.000	0	0	0
0002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE	179.000	139.000	0	35.000	5.000	0	0	0
2008 Manut. das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	179.000	139.000	0	35.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	179.000	139.000	0	35.000	5.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	179.000	139.000	0	35.000	5.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Sec.Mun.de Administração								
03.001 Sec.Mun.de Administração	1.791.047	575.547	84.500	675.000	124.000	0	332.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.388.547	575.547	14.000	675.000	124.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.388.547	575.547	14.000	675.000	124.000	0	0	0
0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA	1.316.047	575.547	14.000	675.000	51.500	0	0	0
2009 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração	940.047	465.547	7.000	467.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	917.047	465.547	7.000	444.500	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	917.047	465.547	7.000	444.500	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2010 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Sec. Mun. de Administração	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10900000- Outros Recursos Não Vinculados	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	500	0	0	0	500	0	0	0
2011 Contribuição à FEMURN e à CNM	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
2012 Construção, Instalação e Manutenção das Ações do Almoarifado Central	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2013 Contribuição à Formação do Pasesp	175.500	0	0	175.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - CORONEL EZEQUIEL	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	500	0	0	500	0	0	0	0
2014 Recolhimento Previdenciário ao INSS	117.000	110.000	7.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	117.000	110.000	7.000	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	117.000	110.000	7.000	0	0	0	0	0
0005 - INFRAESTRUTURA À ADMINISTRAÇÃO	72.500	0	0	0	72.500	0	0	0
1055 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Administração	6.500	0	0	0	6.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
19300000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2116 Construção, Instalação e Manutenção das Ações do Almoarifado Central	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	402.500	0	70.500	0	0	0	332.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	402.500	0	70.500	0	0	0	332.000	0
0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA	402.500	0	70.500	0	0	0	332.000	0
2015 Amortização da Dívida e juros, junto à COSERN	11.500	0	1.500	0	0	0	10.000	0
10010000- Recursos Ordinários	11.500	0	1.500	0	0	0	10.000	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	11.500	0	1.500	0	0	0	10.000	0
2016 Amortização da Dívida, junto à CAERN	74.000	0	2.000	0	0	0	72.000	0
10010000- Recursos Ordinários	74.000	0	2.000	0	0	0	72.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	74.000	0	2.000	0	0	0	72.000	0	
2017 Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	215.000	0	65.000	0	0	0	150.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	215.000	0	65.000	0	0	0	150.000	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	215.000	0	65.000	0	0	0	150.000	0	
2018 Amortização da Dívida e juros, junto aos Precatórios	102.000	0	2.000	0	0	0	100.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	102.000	0	2.000	0	0	0	100.000	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	102.000	0	2.000	0	0	0	100.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 Sec.Mun.de Finanças									
04.001 Sec.Mun.de Finanças	358.000	192.000	3.000	157.000	6.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	358.000	192.000	3.000	157.000	6.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	358.000	192.000	3.000	157.000	6.000	0	0	0	
0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
1057 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Finanças	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0005 - INFRAESTRUTURA À ADMINISTRAÇÃO	352.000	192.000	3.000	157.000	0	0	0	0	
2020 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Finanças	352.000	192.000	3.000	157.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	351.000	192.000	3.000	156.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	351.000	192.000	3.000	156.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento									
05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	1.767.000	140.000	2.000	698.500	826.500	100.000	0	0	
20 - AGRICULTURA	1.767.000	140.000	2.000	698.500	826.500	100.000	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	1.767.000	140.000	2.000	698.500	826.500	100.000	0	0	
0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA	578.500	0	0	98.500	380.000	100.000	0	0	
2021 Conclusão e Manutenção da Feira Livre Coberta	100.500	0	0	30.500	70.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.500	0	0	500	50.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.500	0	0	500	50.000	0	0	0	
2117 Ampliação e Reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	113.000	0	0	58.000	55.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	58.000	0	0	33.000	25.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	58.000	0	0	33.000	25.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2118 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	265.000	0	0	10.000	255.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	65.000	0	0	10.000	55.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	65.000	0	0	10.000	55.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
2122 Aquisição de Imóveis	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	

Repasso da União								
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0004 - INFRAESTRUTURAAO CRIADOR	205.500	0	0	85.000	120.500	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2120 Construção e Manutenção de Matadouro	107.000	0	0	25.000	82.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	41.000	0	0	25.000	16.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	41.000	0	0	25.000	16.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0	
2121 Construção de Pólicas Comunitárias	98.500	0	0	60.000	38.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	63.000	0	0	60.000	3.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	63.000	0	0	60.000	3.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	35.500	0	0	0	35.500	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	35.500	0	0	0	35.500	0	0	0	
0006 - INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR	857.000	140.000	2.000	515.000	200.000	0	0	0	
1001 Manut. das Ações do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	128.500	0	0	128.500	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	91.500	0	0	91.500	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	91.500	0	0	91.500	0	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
19400000- Outras vinculações de transferências	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
1002 Conservação e Recuperação de Estradas	106.000	0	0	16.000	90.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
19400000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
1003 Cons. e Recup. de Cisternas, Pequenos Açudes e Poços Art. em Terras de Peq. Ag	49.500	0	0	49.500	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0	
2022 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento	408.000	140.000	2.000	266.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	356.000	140.000	2.000	214.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	356.000	140.000	2.000	214.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0	
2023 Promoção das Ações da Caprifeira	165.000	0	0	55.000	110.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	50.000	30.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	80.000	0	0	50.000	30.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	35.000	0	0	5.000	30.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	35.000	0	0	5.000	30.000	0	0	0	
19400000- Outras vinculações de transferências	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0011 - INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0	
2119 Construção de Passagem Molhada	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 Sec.Mun.de Educação									
06.001 Sec.Mun.de Educação	7.451.700	4.722.800	0	1.316.400	1.312.500	100.000	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	7.451.700	4.722.800	0	1.316.400	1.312.500	100.000	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.530.000	4.442.800	0	1.001.200	986.000	100.000	0	0	
0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	6.530.000	4.442.800	0	1.001.200	986.000	100.000	0	0	
1004 Aquisição de Veículos e Outras Equipamentos e Materiais Permanentes/FUNDAMENTAL	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	

1015	Instalação e Modernização de Salas de Informática	212.000	0	0	7.000	205.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	162.000	0	0	7.000	155.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	162.000	0	0	7.000	155.000	0	0	0
11250000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1016	Ampliação e Reforma de prédios escolares	189.000	0	0	4.000	185.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	104.000	0	0	4.000	100.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	104.000	0	0	4.000	100.000	0	0	0
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
11250000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1017	Ampliação e Reforma da Escola Municipal Cassimiro Gomes e seu Anexo	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
11250000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1018	Construção e Instalação de Biblioteca	110.000	0	0	20.000	90.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
11250000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1019	Aquisição de Imóveis	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
11250000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0
1020	Construção e Instalação do Almoarifado Central da Merenda Escola	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
11250000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
2024	Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE-FUNDAMENTAL	132.200	0	0	132.200	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
11230000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	128.000	0	0	128.000	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	128.000	0	0	128.000	0	0	0	0
2025	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE-FUNDAMENTAL	113.000	0	0	113.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
11220000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	83.000	0	0	83.000	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	83.000	0	0	83.000	0	0	0	0
2026	Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB60%	2.245.580	2.245.580	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	24.000	24.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	24.000	24.000	0	0	0	0	0	0
11120000-	Transferências do FUNDEB 60%	2.199.980	2.199.980	0	0	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	2.199.980	2.199.980	0	0	0	0	0	0
11140000-	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	20.600	20.600	0	0	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	20.600	20.600	0	0	0	0	0	0
11510060-	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
2027	Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB40%	1.454.720	1.346.220	0	72.500	36.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	5.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	10.000	5.000	0	5.000	0	0	0	0
11130000-	Transferências do FUNDEB 40%	1.413.720	1.318.220	0	63.500	32.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	1.413.720	1.318.220	0	63.500	32.000	0	0	0
11150000-	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	30.000	22.000	0	4.000	4.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	30.000	22.000	0	4.000	4.000	0	0	0
11510040-	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
2028	Manut. das Ações das Secretaria Mun. de Educação	710.000	498.000	0	207.000	5.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	710.000	498.000	0	207.000	5.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	710.000	498.000	0	207.000	5.000	0	0	0
2029	Manutenção das Ações do Salário Educação	90.000	0	0	74.000	16.000	0	0	0
11200000-	Transferência do Salário-Educação	90.000	0	0	74.000	16.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	90.000	0	0	74.000	16.000	0	0	0
2030	Aquisição de Fardamento Escolar/FUNDAMENTAL	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
2034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	571.000	324.000	0	247.000	0	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	516.000	274.000	0	0	242.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	516.000	274.000	0	0	242.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2035 Apoio aos Conselhos de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
2036 Manutenção das Ações do PDDE/FUNDAMENTAL	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0
2124 Reforma e Construção de Quadras de Esportes	91.000	0	0	0	81.000	10.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	91.000	0	0	0	81.000	10.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	91.000	0	0	0	81.000	10.000	0	0	0
2130 Mant. das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação, no Ens. Fundamental	39.000	29.000	0	0	6.000	4.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	39.000	29.000	0	0	6.000	4.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	39.000	29.000	0	0	6.000	4.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	106.000	0	0	0	106.000	0	0	0	0
0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	106.000	0	0	0	106.000	0	0	0	0
2037 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escola/PNATE/MÉDIO	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0
2042 Manutenção das Ações do PETERN/MÉDIO	92.000	0	0	0	92.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	92.000	0	0	0	92.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	92.000	0	0	0	92.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	754.000	257.500	0	0	174.000	322.500	0	0	0
0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	754.000	257.500	0	0	174.000	322.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1014 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/INFANTIL	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	90.000	0	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	90.000	0	0	0	0	90.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
1021 Ampliação de Prédios Escolares	115.000	0	0	0	0	115.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
2038 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE INFANTIL	21.500	0	0	0	21.500	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500	0	0	0	500	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	500	0	0	0	500	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
2039 Manut. das Ações do Setor do Ensino Infantil	208.000	105.000	0	0	58.000	45.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	208.000	105.000	0	0	58.000	45.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	208.000	105.000	0	0	58.000	45.000	0	0	0
2040 Manut. das Ativ. do Ens. Infantil-FUNDEB40%	92.000	44.000	0	0	9.000	39.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	4.000	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	83.000	37.000	0	0	7.000	39.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	83.000	37.000	0	0	7.000	39.000	0	0	0
11150000- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
2041 Manut. das Ativ. do Ens. Infantil-FUNDEB60%	81.500	79.500	0	0	2.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - CORONEL EZEQUIEL	4.000	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	57.000	57.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	57.000	57.000	0	0	0	0	0	0	0
11140000- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	20.500	20.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.500	20.500	0	0	0	0	0	0	0
2043 Aquisição de Fardamento Escolar/INFANTIL	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
2044 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE/INFANTIL	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0

0001 - CORONEL EZEQUIEL	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	
2123 Manutenção das Ações do PDDE/INFANTIL	6.000	0	0	4.500	1.500	0	0	0	
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	0	0	4.500	1.500	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	6.000	0	0	4.500	1.500	0	0	0	
2128 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE/Pré Escola	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
2129 Mant. das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação, no Ens. Infantil	48.000	29.000	0	7.000	12.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	48.000	29.000	0	7.000	12.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	48.000	29.000	0	7.000	12.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.700	22.500	0	35.200	4.000	0	0	0	
0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	61.700	22.500	0	35.200	4.000	0	0	0	
2045 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE EJA	8.700	0	0	8.700	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.700	0	0	6.700	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	6.700	0	0	6.700	0	0	0	0	
2046 Manutenção das Ações de Jovens e Adultos	53.000	22.500	0	26.500	4.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000	22.500	0	7.500	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	22.500	0	7.500	0	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	23.000	0	0	19.000	4.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	23.000	0	0	19.000	4.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
07 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos									
07.001 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	3.413.353	706.000	0	758.353	1.949.000	0	0	0	
15 - URBANISMO	3.413.353	706.000	0	758.353	1.949.000	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.276.353	88.000	0	158.353	1.030.000	0	0	0	
0010 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.276.353	88.000	0	158.353	1.030.000	0	0	0	
1007 Construção e Reforma de Praças Públicas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1022 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	242.353	0	0	52.353	190.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	94.253	0	0	44.253	50.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	94.253	0	0	44.253	50.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.100	0	0	8.100	5.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	13.100	0	0	8.100	5.000	0	0	0	
1023 Conclusão e Manutenção da Praça Pública	282.000	0	0	45.000	237.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	45.000	35.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	80.000	0	0	45.000	35.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	202.000	0	0	0	202.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	202.000	0	0	0	202.000	0	0	0	
1024 Construção e Reforma de Praças Públicas	152.000	0	0	0	152.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	
1030 Construção de Calçada	107.000	0	0	0	107.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0	
1031 Ampliação e Manutenção de Cemitério	50.000	0	0	15.000	35.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
1032 Construção de Pórtico	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
1069 Construção e Manutenção do Centro de Velório	133.000	0	0	0	133.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0	

0001 - CORONEL EZEQUIEL	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2052 Manut. das Ações do Setor de Obras	182.000	88.000	0	46.000	48.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	182.000	88.000	0	46.000	48.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	182.000	88.000	0	46.000	48.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.137.000	618.000	0	600.000	919.000	0	0	0
0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	150.000	0	0	25.000	125.000	0	0	0
1027 Conclusão e Manutenção da Feira Livre	150.000	0	0	25.000	125.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0010 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.987.000	618.000	0	575.000	794.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
1005 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1006 Urbanização de Canteiros, vias e Logradouros	115.000	0	0	25.000	90.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	65.000	0	0	25.000	40.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	65.000	0	0	25.000	40.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1008 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	75.000	0	0	15.000	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1009 Manut. e Ampliação da Rede Pública de Energia	153.000	0	0	99.000	54.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	32.000	0	0	8.000	24.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	32.000	0	0	8.000	24.000	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	121.000	0	0	91.000	30.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	121.000	0	0	91.000	30.000	0	0	0
1010 Conservação da Estrutura de Prédio Públicos	97.000	0	0	8.000	89.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	75.000	0	0	8.000	67.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	75.000	0	0	8.000	67.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
1025 Construção e Manutenção da Destinação Final de Lixo	118.000	0	0	13.000	105.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	53.000	0	0	13.000	40.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	53.000	0	0	13.000	40.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
1026 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1028 Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	24.000	0	0	17.000	7.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	24.000	0	0	17.000	7.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	24.000	0	0	17.000	7.000	0	0	0
1029 Conclusão da Construção de Cobertura e Banheiros de Apoio para Feira Livre	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1046 Aquisição e Manutenção de Carroção Pipa com Motor Para Limpa-fossa	74.000	0	0	0	74.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
2053 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.071.000	618.000	0	398.000	55.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.059.000	618.000	0	386.000	55.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	1.059.000	618.000	0	386.000	55.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
08 Sec.Mun. de Saúde								
08.001 Sec.Mun. de Saúde	279.000	0	0	34.000	245.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	279.000	0	0	34.000	245.000	0	0	0

512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	279.000	0	0	34.000	245.000	0	0	0	
0004 - INFRAESTRUTURAAO CRIADOR	279.000	0	0	34.000	245.000	0	0	0	
1011 Manut. das Ações do Setor de Saneamento	44.000	0	0	34.000	10.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	44.000	0	0	34.000	10.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	44.000	0	0	34.000	10.000	0	0	0	
1012 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1013 Construção de Unidades Sanitárias em residências de pessoas carentes	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
08 Sec.Mun. de Saúde									
08.002 Fundo Municipal de Saúde	6.933.600	3.590.000	0	1.903.600	1.440.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	6.933.600	3.590.000	0	1.903.600	1.440.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.485.600	3.215.500	0	1.444.100	826.000	0	0	0	
0012 - INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL	5.485.600	3.215.500	0	1.444.100	826.000	0	0	0	
1062 Aquisição de Veículo, Ambulância e Unida de Móvel Médico-Odontológica	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1063 Construção Ampliação Unidades Básicas de Saúde/Pab Fixo/Investimento	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
1064 Construção Ampliação das Unidades de Saúde Bucal/Investimento	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
1065 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Saúde Bucal/Investimento	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
1071 INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	
2056 Manut. das Ações do Programa da FarmáciaBásica	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
2057 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/Custeio	292.500	266.500	0	21.000	5.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	62.000	50.000	0	9.000	3.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	62.000	50.000	0	9.000	3.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.500	216.500	0	12.000	2.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	230.500	216.500	0	12.000	2.000	0	0	0	
2058 Manut. das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO/Custeio	272.000	151.000	0	117.000	4.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	71.000	65.000	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	71.000	65.000	0	6.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201.000	86.000	0	111.000	4.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	201.000	86.000	0	111.000	4.000	0	0	0	
2059 Manut. das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/Custeio	320.000	294.000	0	26.000	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000	284.000	0	16.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	300.000	284.000	0	16.000	0	0	0	0	
2060 Manut. das Ações do Programa QUALIFAR/Custeio	26.100	9.000	0	17.100	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal	Juros	Outras	Investimentos	Inversões	Amortização da	Outras	

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	Dívida	Despesas de Capital	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.100	9.000	0	17.100	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	26.100	9.000	0	17.100	0	0	0	0	
2061 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.371.500	1.610.000	0	761.500	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.301.500	1.590.000	0	711.500	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.301.500	1.590.000	0	711.500	0	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2062 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde da Família-ESF/Custeio	407.000	252.000	0	155.000	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	382.000	227.000	0	155.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	382.000	227.000	0	155.000	0	0	0	0	
2063 Instalação e Manutenção das Ações do CAPS/ centro de Apoio ao Psico-social	65.500	35.000	0	30.500	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.500	35.000	0	30.500	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	65.500	35.000	0	30.500	0	0	0	0	
2064 Manut. das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Custeio	393.000	332.000	0	61.000	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	373.000	312.000	0	61.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	373.000	312.000	0	61.000	0	0	0	0	
2065 Instalação e Manut. de Academia da Terceira Idade	125.000	0	0	20.000	105.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
2066 Manutenção das Ações do Programa de Assistência à Mulher e ao Homem	86.000	60.000	0	26.000	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.000	20.000	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	31.000	20.000	0	11.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000	40.000	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	55.000	40.000	0	15.000	0	0	0	0	
2131 Manutenção das Ações INCREMENTO PAB/CUSTEIO	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
2133 Manut. das Ações do Programa Nacional de Melhoria e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ/CUSTEIO	50.000	46.000	0	4.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	46.000	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	46.000	0	4.000	0	0	0	0	
2134 Promoção de Ações de Combate ao Covid19, através de Iniciativas da Atenção Básic	230.000	160.000	0	70.000	0	0	0	0	
12142100- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	230.000	160.000	0	70.000	0	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	230.000	160.000	0	70.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.224.500	220.000	0	425.500	579.000	0	0	0	
0012 - INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL	1.224.500	220.000	0	425.500	579.000	0	0	0	
1059 Aquisição de Equipamento e Materias Permanentes/Investimento/Mac	97.000	0	0	0	97.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1060 Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	157.000	0	0	0	157.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
1061 Reforma os Prédios da Secretaria Municip al de Saúde e da Farmácia Básica	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	

1072	INCREMENTO MAC-INVESTIMENTO	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
2067	Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Custeio	185.000	80.000	0	105.000	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	185.000	80.000	0	105.000	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	185.000	80.000	0	105.000	0	0	0	0
2073	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
2132	Manutenção das Ações INCREMENTO MAC/CUSTEIO	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
2135	Promoção de Ações de Combate ao COVID -19 BLMC-	360.000	140.000	0	220.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12142100- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	360.000	140.000	0	0	220.000	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	360.000	140.000	0	220.000	0	0	0	0
304 -	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	223.500	154.500	0	34.000	35.000	0	0	0
0012 -	INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL	223.500	154.500	0	34.000	35.000	0	0	0
1066	Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Vigilância Sanitária	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2074	Manut. das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	140.000	119.000	0	21.000	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.000	7.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	12.000	7.000	0	5.000	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	128.000	112.000	0	16.000	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	128.000	112.000	0	16.000	0	0	0	0
2075	Manut. das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	48.500	35.500	0	13.000	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.500	30.500	0	13.000	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	43.500	30.500	0	13.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 Fundo Municipal de Assistência Social									
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	1.167.100	465.100	0	0	428.000	174.000	100.000	0	0
08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	973.600	453.100	0	346.500	174.000	0	0	0
241 -	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	91.300	34.500	0	56.800	0	0	0	0
0013 -	INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL	91.300	34.500	0	56.800	0	0	0	0
2076	Manut. das Ações do SCFV/Serviço de Conv e Fortalecimento de Vínculo Idoso	91.300	34.500	0	56.800	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	89.300	32.500	0	56.800	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	89.300	32.500	0	56.800	0	0	0	0
242 -	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0013 -	INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
2077	Manut. das Ações do Programa de Assist. ao Portador de Deficiência	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
243 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	314.800	182.800	0	117.000	15.000	0	0	0
0012 -	INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL	32.000	14.000	0	18.000	0	0	0	0
2078	Manut. das Ações do Conselho de Direitos da Crianças e do Adolescente	32.000	14.000	0	18.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	32.000	14.000	0	18.000	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	32.000	14.000	0	18.000	0	0	0	0
0013 -	INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL	282.800	168.800	0	99.000	15.000	0	0	0
2079	Mant. das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vinc. Crianças	102.800	51.800	0	46.000	5.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.800	49.800	0	46.000	5.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	100.800	49.800	0	46.000	5.000	0	0	0
2080	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/Fia	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2081	Munut. das Ações do Abrigo ao Menor Infrator	36.000	17.000	0	19.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000-	Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0

13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.000	17.000	0	12.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	29.000	17.000	0	12.000	0	0	0	0
2083 Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"	130.000	100.000	0	20.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	125.000	95.000	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	125.000	95.000	0	20.000	10.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	544.500	235.800	0	149.700	159.000	0	0	0
0013 - INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL	544.500	235.800	0	149.700	159.000	0	0	0
2084 Manut. das Ações do Programa Bloco de Proteção Social Básica/Cras	96.000	69.000	0	22.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	91.000	64.000	0	22.000	5.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	91.000	64.000	0	22.000	5.000	0	0	0
2085 Apoio ao Conselho Municipal da Assist. Social	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
2086 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	179.500	95.000	0	84.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	179.500	95.000	0	84.500	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	179.500	95.000	0	84.500	0	0	0	0
2087 Construção e Manut. da Sede do CRAS Centro de Referência da Assist. Social	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - CORONEL EZEQUIEL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2088 Manutenção das Ações do IGD/SUAS	42.600	8.000	0	29.600	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	41.600	7.000	0	29.600	5.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	41.600	7.000	0	29.600	5.000	0	0	0
2089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2090 Manut. das Ações do Cadastro Único IGBF	71.900	63.800	0	8.100	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	61.900	53.800	0	8.100	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	61.900	53.800	0	8.100	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	193.500	12.000	0	81.500	0	100.000	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	193.500	12.000	0	81.500	0	100.000	0	0
0013 - INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL	193.500	12.000	0	81.500	0	100.000	0	0
2091 Recuperações de Unidade Habitacionais at ravés de doação de materias e ajuda	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2092 Manut. das Ações do Setor de Habitação Popular	23.500	12.000	0	11.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	23.500	12.000	0	11.500	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	23.500	12.000	0	11.500	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2093 Aquisição de Imóveis	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 Sec.Mun.de Transporte								
10.001 Sec.Mun.de Transporte	785.500	197.000	0	152.500	346.000	90.000	0	0
26 - TRANSPORTE	785.500	197.000	0	152.500	346.000	90.000	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	785.500	197.000	0	152.500	346.000	90.000	0	0
0011 - INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	785.500	197.000	0	152.500	346.000	90.000	0	0

1033	Construção de Abrigos Rodoviários	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
1034	Melhoria da Infraestrutura das Estradas	162.000	0	0	0	162.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
15200000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1036	Sinalização de Ruas e Avenidas	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0
1037	Aquisição de Imóveis	90.000	0	0	0	0	90.000	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
1038	Aquisição de Veículos e outros equipamentos	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - CORONEL EZEQUIEL	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	
2095	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	375.500	197.000	0	140.500	38.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	325.500	197.000	0	90.500	38.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	325.500	197.000	0	90.500	38.000	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.									
11.001 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.	464.700	61.900	1.500	36.300	365.000	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	464.700	61.900	1.500	36.300	365.000	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	464.700	61.900	1.500	36.300	365.000	0	0	0	
0006 - INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR	185.000	0	0	5.000	180.000	0	0	0	
1043	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
1070	Construção e manutenção de Cisterna	81.000	0	0	5.000	76.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	71.000	0	0	5.000	66.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	71.000	0	0	5.000	66.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0027 - SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS	279.700	61.900	1.500	31.300	185.000	0	0	0	
1044	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
1045	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
15200000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2100	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	94.700	61.900	1.500	31.300	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000-	Recursos Ordinários	94.500	61.900	1.500	31.100	0	0	0	0
0001 -	CORONEL EZEQUIEL	94.500	61.900	1.500	31.100	0	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	200	0	0	200	0	0	0	0

0001 - CORONEL EZEQUIEL	200	0	0	200	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 Sec.Mun.de Cultura e Turismo								
12.001 Sec.Mun.de Cultura e Turismo	563.000	56.000	0	233.500	273.500	0	0	0
13 - CULTURA	356.500	24.000	0	196.500	136.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	246.500	24.000	0	196.500	26.000	0	0	0
0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
2125 Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	186.500	24.000	0	156.500	6.000	0	0	0
1039 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2105 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	40.500	24.000	0	16.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.500	24.000	0	16.500	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	40.500	24.000	0	16.500	0	0	0	0
2106 Promoção de Eventos Culturais	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0009 - INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1040 Conclusão e Manutenção do Centro de Informações Turísticas	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	206.500	32.000	0	37.000	137.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
695 - TURISMO	206.500	32.000	0	37.000	137.500	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	206.500	32.000	0	37.000	137.500	0	0	0
1041 Criação e Manut. de Rotas Turísticas	145.500	0	0	12.000	133.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	12.000	10.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	22.000	0	0	12.000	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	73.500	0	0	0	73.500	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	73.500	0	0	0	73.500	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1042 Aquisição de Equipamento Permanente/ Setor Turismo	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
2107 Munt. das Ações do Setor de Turismo	57.000	32.000	0	25.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	57.000	32.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	57.000	32.000	0	25.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 Sec.Mun.de Esporte e Lazer								
13.001 Sec.Mun.de Esporte e Lazer	924.500	51.000	5.000	121.500	747.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	924.500	51.000	5.000	121.500	747.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	694.500	51.000	5.000	91.500	547.000	0	0	0
0009 - INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR	392.500	51.000	5.000	91.500	245.000	0	0	0
1068 Construção de Área de Lazer	245.000	0	0	0	245.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
2112 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e lazer	106.500	51.000	5.000	50.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	98.500	51.000	5.000	42.500	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	98.500	51.000	5.000	42.500	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2113 Promoção de Eventos Esportivos	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0

0001 - CORONEL EZEQUIEL	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	302.000	0	0	0	302.000	0	0	0
1047 Construção de Quadras Esportivas cobertas	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1048 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1049 Construção do Ginásio Poliesportivo	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
1050 Construção e Ampliação do Campo de Futebol	123.000	0	0	0	123.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
813 - LAZER	230.000	0	0	30.000	200.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	230.000	0	0	30.000	200.000	0	0	0
1067 Construção de Área de Lazer	230.000	0	0	30.000	200.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	30.000	70.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	100.000	0	0	30.000	70.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 Reserva de Contingência								
99.099 Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0
9001 Reserva de Contigência	100.000	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CORONEL EZEQUIEL	100.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	27.900.000	12.092.347	96.000	6.986.153	7.903.500	390.000	332.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
01 - Câmara Municipal		1.015.000
01.001 - Câmara Municipal		1.015.000
	01 - LEGISLATIVA	1.015.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.015.000
	0001 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO	1.015.000
	1051	Fiscal 30.000
	10010000 - Recursos Ordinários	30.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
	1052	Fiscal 30.000
	10010000 - Recursos Ordinários	30.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL	30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2001	Fiscal 955.000
	10010000 - Recursos Ordinários	955.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL	955.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
02 - Gabinete do Prefeito		886.500
02.001 - Gabinete do Prefeito		886.500
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	162.000
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	162.000
	0002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE	162.000
	2002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal
	10010000 - Recursos Ordinários	Fiscal 159.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL	159.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	2003	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanetes
	10010000 - Recursos Ordinários	Fiscal 2.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL	2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	04 - ADMINISTRAÇÃO	545.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	480.500
	0002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE	480.500
	1053	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
	10010000 - Recursos Ordinários	Fiscal 6.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL	3.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL	3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1054	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos
	10010000 - Recursos Ordinários	Fiscal 15.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL	15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	2004	Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito
	10010000 - Recursos Ordinários	Fiscal 459.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL	452.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL	7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	124 - CONTROLE INTERNO	65.000
	0002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE	65.000
	2006	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal
	10010000 - Recursos Ordinários	Fiscal 59.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL	59.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		500
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
2007	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes	Fiscal	6.000
10010000 - Recursos Ordinários			6.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			6.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			179.000
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			179.000
0002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE			179.000
2008	Manute. das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Fiscal	179.000
10010000 - Recursos Ordinários			179.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			179.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Sec.Mun.de Administração			1.791.047
03.001 - Sec.Mun.de Administração			1.791.047
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.388.547
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.388.547
	0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA		1.316.047
2009	Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração	Fiscal	940.047
10010000 - Recursos Ordinários			917.047
0001 - CORONEL EZEQUIEL			917.047
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.547
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		80.000
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			13.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			13.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			10.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
2010	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Sec. Mun. de Administração	Fiscal	10.500
10010000 - Recursos Ordinários			10.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
10900000 - Outros Recursos Não Vinculados			500
0001 - CORONEL EZEQUIEL			500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
2011	Contribuição à FEMURN e à CNM	Fiscal	32.000
10010000 - Recursos Ordinários			32.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			32.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2012	Construção, Instalação e Manutenção das Ações do Almoarifado Central	Fiscal	41.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários		6.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		6.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000

	0001 - CORONEL EZEQUIEL			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	19400000 - Outras vinculações de transferências			5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2013	Contribuição à Formação do Pasep	Fiscal	175.500
	10010000 - Recursos Ordinários			150.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			150.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		140.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			25.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			25.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		25.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			500
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	2014	Recolhimento Previdenciário ao INSS	Fiscal	117.000
	10010000 - Recursos Ordinários			117.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			117.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	0005 - INFRAESTRUTURA À ADMINISTRAÇÃO			72.500
	1055	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Administração	Fiscal	6.500
	10010000 - Recursos Ordinários			2.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos			2.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	19400000 - Outras vinculações de transferências			2.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2116	Construção, Instalação e Manutenção das Ações do Almojarifado Central	Fiscal	66.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			51.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			51.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			402.500
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			402.500
	0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA			402.500
	2015	Amortização da Dívida e juros, junto à COSERN	Fiscal	11.500
	10010000 - Recursos Ordinários			11.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			11.500
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
	2016	Amortização da Dívida, junto à CAERN	Fiscal	74.000
	10010000 - Recursos Ordinários			74.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			74.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		72.000
	2017	Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	Fiscal	215.000
	10010000 - Recursos Ordinários			215.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			215.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		150.000
	2018	Amortização da Dívida e juros, junto aos Precatórios	Fiscal	102.000
	10010000 - Recursos Ordinários			102.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			102.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - Sec.Mun.de Finanças				358.000
04.001 - Sec.Mun.de Finanças				358.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			358.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			358.000
	0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA			6.000
	1057	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Finanças	Fiscal	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	0005 - INFRAESTRUTURA À ADMINISTRAÇÃO		352.000	
2020	Manut. das Ações da Sec. Municipal de Finanças	Fiscal	352.000	
	10010000 - Recursos Ordinários		351.000	
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		351.000	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.000	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000	
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000	
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		500	
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		500	
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.000	
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
05 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento			1.767.000	
05.001 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento			1.767.000	
	20 - AGRICULTURA		1.767.000	
	605 - ABASTECIMENTO		1.767.000	
	0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA		578.500	
2021	Conclusão e Manutenção da Feira Livre Coberta	Fiscal	100.500	
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000	
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.500	
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.500	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	
2117	Ampliação e Reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Fiscal	113.000	
	10010000 - Recursos Ordinários		58.000	
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		58.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000	
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		30.000	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000	
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		20.000	
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	
2118	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	Fiscal	265.000	
	10010000 - Recursos Ordinários		65.000	
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		65.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000	
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		200.000	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000	
2122	Aquisição de Imóveis	Fiscal	100.000	
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000	
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000	
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	
	0004 - INFRAESTRUTURA AO CRIADOR		205.500	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	2120	Construção e Manutenção de Matadouro	Fiscal	107.000
	10010000 - Recursos Ordinários		41.000	
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		41.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		66.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		66.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
2121	Construção de Poçilgas Comunitárias	Fiscal 98.500
10010000 - Recursos Ordinários		63.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		63.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		35.500
0001 - CORONEL EZEQUIEL		35.500
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
0006 - INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR		857.000
1001	Manut. das Ações do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	Fiscal 128.500
10010000 - Recursos Ordinários		91.500
0001 - CORONEL EZEQUIEL		91.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		30.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
19400000 - Outras vinculações de transferências		7.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		7.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
1002	Conservação e Recuperação de Estradas	Fiscal 106.000
10010000 - Recursos Ordinários		25.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		25.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL		80.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	19400000 - Outras vinculações de transferências			1.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1003	Cons. e Recup. de Cisternas, Pequenos Açudes e Poços Art. em Terras de Peq. Ag	Fiscal	49.500
	10010000 - Recursos Ordinários			19.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			19.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			30.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			30.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2022	Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento	Fiscal	408.000
	10010000 - Recursos Ordinários			356.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			356.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40	SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			52.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			52.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2023	Promoção das Ações da Caprifeira	Fiscal	165.000
	10010000	- Recursos Ordinários		80.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		35.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	19400000	- Outras vinculações de transferências		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0011	- INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO		126.000
	2119	Construção de Passagem Molhada	Fiscal	126.000
	10010000	- Recursos Ordinários		21.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		21.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		105.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		105.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06- Sec.Mun.de Educação				7.451.700
06.001 - Sec.Mun.de Educação				7.451.700
	12-	EDUCAÇÃO		7.451.700
	361	- ENSINO FUNDAMENTAL		6.530.000
	0008	- INFRAESTRUTURAAO ENSINO		6.530.000
	1004	Aquisição de Veículos e Outras Equipamentos e Materias Permanentes/FUNDAMENTAL	Fiscal	150.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		70.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		60.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	1015	Instalação e Modernização de Salas de Informática	Fiscal	212.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		162.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		162.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		50.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1016	Ampliação e Reforma de prédios escolares	Fiscal	189.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		104.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		104.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		35.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		35.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		50.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1017	Ampliação e Reforma da Escola Municipal Cassimiro Gomes e seu Anexo	Fiscal	110.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		55.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		55.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1018	Construção e Instalação de Biblioteca	Fiscal	110.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		40.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		40.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		70.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1019	Aquisição de Imóveis	Fiscal	100.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		30.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		70.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		70.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		70.000
	1020	Construção e Instalação do Almoarifado Central da Merenda Escola	Fiscal	175.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		130.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		130.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		45.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		45.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	2024	Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE- FUNDAMENTAL	Fiscal	132.200
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		4.200
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		4.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		128.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		128.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.000
	2025	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE- FUNDAMENTAL	Fiscal	113.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		83.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		83.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		75.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	2026	Manut. das Ativ. do Ensino Fund.-FUNDEB60%	Fiscal	2.245.580
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		24.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		24.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		2.199.980
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		2.199.980
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.749.980
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	11140000	- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		20.600
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		20.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	11510060	- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		1.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		1.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	2027	Manut. das Ativ. do Ensino Fund.-FUNDEB40%	Fiscal	1.454.720
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		1.413.720
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		1.413.720
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.136.220
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	11150000	- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		30.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		30.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	11510040	- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)		1.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		1.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	2028	Manut. das Ações das Secretaria Mun. de Educação	Fiscal	710.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		710.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		710.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2029	Manutenção das Ações do Salário Educação	Fiscal	90.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		90.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2030	Aquisição de Fardamento Escolar/FUNDAMENTAL	Fiscal	23.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		23.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		23.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	Fiscal	571.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		516.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		516.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		25.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2035	Apoio aos Conselhos de Educação, do Fund eb e da Merenda Escolar	Fiscal	5.500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.500
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		5.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2036	Manutenção das Ações do PDDE/FUNDAMENTAL	Fiscal	9.000
	11210000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		9.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2124	Reforma e Construção de Quadras de Esportes	Fiscal	91.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		91.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		91.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2130	Mant. das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação, no Ens. Fundament	Fiscal	39.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			39.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			39.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	362 - ENSINO MÉDIO			106.000
	0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO			106.000
	2037	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escola/PNATE/MÉDIO	Fiscal	14.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			14.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			14.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2042	Manutenção das Ações do PETERN/MÉDIO	Fiscal	92.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			92.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			92.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			754.000
	0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO			754.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1014	Aquisição de Equipamento e Material Permanente/INFANTIL	Fiscal	110.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			90.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			90.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			20.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1021	Ampliação de Prédios Escolares	Fiscal	115.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			65.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			65.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2038	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE INFANTIL	Fiscal	21.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			21.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			21.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2039	Manut. das Ações do Setor do Ensino Infantil	Fiscal	208.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			208.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			208.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	2040	Manut. das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB40%	Fiscal	92.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			4.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			4.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			83.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			83.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União			5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	2041	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB60%	Fiscal	81.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			4.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			4.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			57.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			57.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União			20.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			20.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	2043	Aquisição de Fardamento Escolar/INFANTIL	Fiscal	13.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			6.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			7.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	2044	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE/INFANTIL	Fiscal	37.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			6.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			31.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			31.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2123	Manutenção das Ações do PDDE/INFANTIL	Fiscal	6.000
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			6.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2128	Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE/Pré Escola	Fiscal	22.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			17.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			17.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2129	Mant. das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação, no Ens. Infantil	Fiscal	48.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			48.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			48.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			61.700

	0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO			61.700
	2045	Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE EJA	Fiscal	8.700
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		6.700
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			6.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		700
	2046	Manutenção das Ações de Jovens e Adultos	Fiscal	53.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			30.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		23.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			23.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07- Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos				3.413.353
07.001 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos				3.413.353
	15- URBANISMO			3.413.353
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.276.353
	0010 - INFRAESTRUTURA URBANA			1.276.353
	1007	Construção e Reforma de Praças Públicas	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1022	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	242.353
	10010000 - Recursos Ordinários			94.253
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			94.253
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.253
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			135.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			135.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			13.100
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			13.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.600
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	1023	Conclusão e Manutenção da Praça Pública	Fiscal	282.000
	10010000 - Recursos Ordinários			80.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			202.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			202.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1024	Construção e Reforma de Praças Públicas	Fiscal	152.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			102.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			102.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1030	Construção de Calçada	Fiscal	107.000
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			25.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		82.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		82.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
1031	Ampliação e Manutenção de Cemitério	Fiscal	50.000
10010000	- Recursos Ordinários		15.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		35.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		35.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
1032	Construção de Pórtico	Fiscal	28.000
10010000	- Recursos Ordinários		20.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		8.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		8.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
1069	Construção e Manutenção do Centro de Velório	Fiscal	133.000
10010000	- Recursos Ordinários		83.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		83.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		50.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
2052	Manut. das Ações do Setor de Obras	Fiscal	182.000
10010000	- Recursos Ordinários		182.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		182.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		38.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
452	SERVIÇOS URBANOS		2.137.000
0008	- INFRAESTRUTURAAO ENSINO		150.000
1027	Conclusão e Manutenção da Feira Livre	Fiscal	150.000
10010000	- Recursos Ordinários		30.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	120.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL	120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000
	0010	- INFRAESTRUTURA URBANA	1.987.000
	1005	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal 60.000
	10010000	- Recursos Ordinários	10.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL	10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL	50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	1006	Urbanização de Canteiros, vias e Logradouros	Fiscal 115.000
	10010000	- Recursos Ordinários	65.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL	65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL	50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	1008	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	Fiscal 75.000
	10010000	- Recursos Ordinários	25.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL	25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000

	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1009 Manut. e Ampliação da Rede Pública de Energia	Fiscal	153.000
	10010000 - Recursos Ordinários		32.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		121.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		121.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1010 Conservação da Estrutura de Prédio Públicos	Fiscal	97.000
	10010000 - Recursos Ordinários		75.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		22.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1025 Construção e Manutenção da Destinação Final de Lixo	Fiscal	118.000
	10010000 - Recursos Ordinários		53.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		53.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		65.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1026 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	170.000
	10010000 - Recursos Ordinários		90.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1028 Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	Fiscal	24.000
	10010000 - Recursos Ordinários		24.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1029 Conclusão da Construção de Cobertura e Banheiros de Apoio para Feira Livre	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1046 Aquisição e Manutenção de Carroção Pipa com Motor Para Limpa-fossa	Fiscal	74.000
	10010000 - Recursos Ordinários		12.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		42.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		42.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

2053		Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Fiscal	1.071.000
10010000		Recursos Ordinários		1.059.000
0001		CORONEL EZEQUIEL		1.059.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			25.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			500.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			80.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.000
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			160.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			40.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			150.000
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			2.000
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			2.000
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE			2.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
15300000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
0001		CORONEL EZEQUIEL		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
16100000		Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.000
0001		CORONEL EZEQUIEL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
08- Sec.Mun. de Saúde				279.000
08.001 - Sec.Mun. de Saúde				279.000
	17- SANEAMENTO			279.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			279.000
	0004 - INFRAESTRUTURAAO CRIADOR			279.000
	1011	Manut. das Ações do Setor de Saneamento	Fiscal	44.000
	10010000 - Recursos Ordinários			44.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			44.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1012	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	130.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			80.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1013	Construção de Unidades Sanitárias em residências de pessoas carentes	Fiscal	105.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			55.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
08- Sec.Mun. de Saúde				6.933.600
08.002 - Fundo Municipal de Saúde				6.933.600
	10- SAÚDE			6.933.600
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			5.485.600
	0012 - INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL			5.485.600
	1062	Aquisição de Veículo, Ambulância e Unida de Móvel Médico-Odontológica	Seguridade Social	250.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			70.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			80.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			100.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1063	Construção Ampliação Unidades Básicas de Saúde/Pab Fixo/Investimento	Seguridade Social	110.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			60.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
1064	Construção Ampliação das Unidades de Saúde Bucal/Investimento	Seguridade Social	100.000
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		85.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		85.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000
1065	Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Saúde Bucal/Investimento	Seguridade Social	27.000
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		22.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		22.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
1071	INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO	Seguridade Social	225.000
12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		225.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		225.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000
	2056	Manut. das Ações do Programa da Farmácia Básica	Seguridade Social
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL	5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL	65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	2057	Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/Custeio	Seguridade Social
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	62.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL	62.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.500
	0001	- CORONEL EZEQUIEL	230.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	2058	Manut. das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO/Custeio	Seguridade Social
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	71.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL	71.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL	201.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
	2059	Manut. das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/Custeio	Seguridade Social
			320.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL	20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		300.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		300.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2060	Manut. das Ações do Programa QUALIFAR/Custeio	Seguridade Social	26.100
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		26.100
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		26.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.15	DIÁRIAS - MILITAR		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2061	Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	2.371.500
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.301.500
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		2.301.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		200.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		335.500
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		50.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2062	Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde Família-ESF/Custeio da	Seguridade Social	407.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		25.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		382.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		382.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2063	Instalação e Manutenção das Ações do CAPS/ centro de Apoio ao Psico-social	Seguridade Social	65.500
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		65.500
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		65.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2064	Manut. das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Custeio	Seguridade Social	393.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001	- CORONEL EZEQUIEL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		373.000

	Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			373.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2065	Instalação e Manut. de Academia da Terceira Idade	Seguridade Social	125.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			70.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			55.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2066	Manutenção das Ações do Programa de Assistência à Mulher e ao Homem	Seguridade Social	86.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			31.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			31.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			55.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			55.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2131	Manutenção das Ações INCREMENTO PAB/CUSTEIO	Seguridade Social	65.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			65.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2133	Manut. das Ações do Programa Nacional de Melhoria e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ/CUSTEIO	Seguridade Social	50.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2134	Promoção de Ações de Combate ao Covid19, através de Iniciativas da Atenção Básic	Seguridade Social	230.000
	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0			230.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			230.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.224.500
	0012 - INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL			1.224.500
	1059	Aquisição de Equipamento e Materias Permanentes/Investimento/Mac	Seguridade Social	97.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			51.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			51.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			41.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			41.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000

4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			5.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1060	Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	Seguridade Social	157.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			52.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			52.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			105.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			105.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
1061	Reforma os Prédios da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Básica	Seguridade Social	75.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			35.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			35.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			40.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			40.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
1072	INCREMENTO MAC-INVESTIMENTO	Seguridade Social	250.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			250.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			250.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
2067	Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Custeio	Seguridade Social	185.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			185.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			185.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
ODD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
2073	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	5.500
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			5.500
0001 - CORONEL EZEQUIEL			5.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
2132	Manutenção das Ações INCREMENTO MAC/CUSTEIO	Seguridade Social	95.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			95.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			95.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
2135	Promoção de Ações de Combate ao COVID -19 BLMC-	Seguridade Social	360.000
12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0			360.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			360.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			223.500
0012 - INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL			223.500
1066	Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Vigilância Sanitária	Seguridade Social	35.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			5.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			30.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
2074	Manut. das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	Seguridade Social	140.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			12.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			12.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			128.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			128.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2075	Manut. das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	48.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			43.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			43.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - Fundo Municipal de Assistência Social				1.167.100
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social				1.167.100
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			973.600
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			91.300
	0013 - INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL			91.300
	2076	Manut. das Ações do SCFV/Serviço de Conv e Fortalecimento de Vínculo Idoso	Seguridade Social	91.300
	10010000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			89.300
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			89.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			23.000
	0013 - INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL			23.000
	2077	Manut. das Ações do Programa de Assist. ao Portador de Deficiência	Seguridade Social	23.000
	10010000 - Recursos Ordinários			23.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			23.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			314.800
	0012 - INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL			32.000
	2078	Manut. das Ações do Conselho de Direitos da Crianças e do Adolescente	Seguridade Social	32.000
	10010000 - Recursos Ordinários			32.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			32.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	0013 - INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL			282.800
	2079	Mant. das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vinc. Crianças	Seguridade Social	102.800
	10010000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			100.800
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			100.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2080	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/Fia	Seguridade Social	14.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			14.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			14.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2081	Munut. das Ações do Abrigo ao Menor Infrator	Seguridade Social	36.000
	10010000 - Recursos Ordinários			7.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			29.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			29.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2083	Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"	Seguridade Social	130.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			125.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			125.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			544.500
	0013 - INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL			544.500
	2084	Manut. das Ações do Programa Bloco de Proteção Social Básica/Cras	Seguridade Social	96.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			91.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			91.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		100
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2085	Apoio ao Conselho Municipal da Assist. Social	Seguridade Social	5.500
	10010000 - Recursos Ordinários			5.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			5.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2086	Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	179.500
	10010000 - Recursos Ordinários			179.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			179.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	2087	Construção e Manut. da Sede do CRAS Centro de Referência da Assist. Social	Seguridade Social	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários			12.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			12.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			23.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			23.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			40.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2088	Manutenção das Ações do IGD/SUAS	Seguridade Social	42.600
	10010000 - Recursos Ordinários			1.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			41.600
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			41.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2089	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Seguridade Social	69.000
	10010000 - Recursos Ordinários			32.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			32.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			35.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			2.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2090	Manut. das Ações do Cadastro Único IGBF	Seguridade Social	71.900
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			61.900
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			61.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16 - HABITAÇÃO			193.500
	482 - HABITAÇÃO URBANA			193.500
	0013 - INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL			193.500
	2091	Recuperações de Unidade Habitacionais at ravés de doação de materias e ajuda	Seguridade Social	70.000
	10010000 - Recursos Ordinários			70.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			70.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	2092	Manut. das Ações do Setor de Habitação Popular	Seguridade Social	23.500
	10010000 - Recursos Ordinários			23.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			23.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.92			500
	2093		Seguridade Social	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
	4.5.90.61			50.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
	4.5.90.61			50.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
10 - Sec.Mun.de Transporte				785.500
10.001 - Sec.Mun.de Transporte				785.500

	26 - TRANSPORTE		785.500	
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		785.500	
	0011 - INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO		785.500	
	1033	Construção de Abrigos Rodoviários	Fiscal	82.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000	
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		30.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			52.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			52.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1034	Melhoria da Infraestrutura das Estradas	Fiscal	162.000
	10010000 - Recursos Ordinários			90.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			90.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			52.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			52.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			20.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1036	Sinalização de Ruas e Avenidas	Fiscal	14.000
	10010000 - Recursos Ordinários			14.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			14.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1037	Aquisição de Imóveis	Fiscal	90.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			40.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			40.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
	1038	Aquisição de Veículos e outros equipamentos	Fiscal	62.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			52.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			52.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2095	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	Fiscal	375.500
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	10010000 - Recursos Ordinários		325.500	
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		325.500	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500	
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000	
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
11 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.			464.700	
11.001 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.			464.700	
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		464.700	
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		464.700	
	0006 - INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR		185.000	
	1043	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	Fiscal	104.000
	10010000 - Recursos Ordinários			32.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			32.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			72.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			72.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

1070		Construção e manutenção de Cisterna	Fiscal	81.000
10010000 - Recursos Ordinários				71.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL				71.000
3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
4.4.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
4.4.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				10.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL				10.000
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
0027 - SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS				279.700
1044		Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	Fiscal	121.000
10010000 - Recursos Ordinários				37.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL				37.000
4.4.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		29.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				84.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL				84.000
4.4.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		2.000
4.4.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
4.4.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
1045		Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	64.000
10010000 - Recursos Ordinários				22.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL				22.000
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
4.4.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				22.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL				22.000
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
4.4.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				20.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL				20.000
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
2100		Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Fiscal	94.700
10010000 - Recursos Ordinários				94.500
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			94.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			200
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
12 - Sec.Mun.de Cultura e Turismo				563.000
12.001 - Sec.Mun.de Cultura e Turismo				563.000
	13 - CULTURA			356.500
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			246.500
	0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA			60.000
	2125	Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial	Fiscal	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			186.500
	1039	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			2.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2105	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Fiscal	40.500
	10010000 - Recursos Ordinários			40.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			40.500

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2106	Promoção de Eventos Culturais	Fiscal	140.000
	10010000 - Recursos Ordinários			90.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		8.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	695 - TURISMO			110.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0009 - INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR			110.000
	1040	Conclusão e Manutenção do Centro de Informações Turísticas	Fiscal	110.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			60.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			206.500
	695 - TURISMO			206.500
	0015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			206.500
	1041	Criação e Manut. de Rotas Turísticas	Fiscal	145.500
	10010000 - Recursos Ordinários			22.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			22.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			73.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			73.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1042	Aquisição de Equipamento Permanente/ Setor Turismo	Fiscal	4.000
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2107	Munt. das Ações do Setor de Turismo	Fiscal	57.000
	10010000 - Recursos Ordinários			57.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL			57.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
13 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer				924.500
13.001 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer				924.500
	27 - DESPORTO E LAZER			924.500
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			694.500
	0009 - INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR			392.500
	1068	Construção de Área de Lazer	Fiscal	245.000

	10010000 - Recursos Ordinários		95.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		95.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	2112 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e lazer	Fiscal	106.500
	10010000 - Recursos Ordinários		98.500
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		98.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		8.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	2113 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	41.000
	10010000 - Recursos Ordinários		41.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		302.000
	1047 Construção de Quadras Esportivas cobertas	Fiscal	102.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		51.000
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		51.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		1.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1048 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários		3.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1049 Construção do Ginásio Poliesportivo	Fiscal	72.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		51.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		51.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		11.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1050 Construção e Ampliação do Campo de Futebol	Fiscal	123.000
	10010000 - Recursos Ordinários		21.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		51.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		51.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		51.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		51.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	813 - LAZER		230.000

	0015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		230.000
	1067	Construção de Área de Lazer	230.000
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		110.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		110.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva de Contingência			100.000
99.099 - Reserva de Contingência			100.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
	9001	Reserva de Contingência	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários	Fiscal	100.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		100.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			27.900.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Órgão 01 - Câmara Municipal	Unidade 01.001 - Câmara Municipal	Código / Especificação	PL0. 2020	PL0.2021
		Total	870.000	1.015.000
		Função		
		01	LEGISLATIVA	870.000
		Sub-Função		
		031	AÇÃO LEGISLATIVA	870.000
		Programa		
		0001	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO	870.000
		Ação		
		1051	Reforma de Prédio da Câmara	25.000
		1052	Reequipamento da Sede da Câmara	15.000
		2001	Manutenção das Ações do Poder Legislativo	830.000
		Grupo de Despesa		
		1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	624.000
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.000
		4	INVESTIMENTO	40.000
		Fonte		
		10010000	Recursos Ordinários	870.000
		Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	709.000		246.000	60.000				1.015.000
Total	709.000		246.000	60.000				1.015.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito	Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito	Código / Especificação	PL0. 2020	PL0.2021
		Total	755.800	886.500
		Função		
		03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	166.500
		04	ADMINISTRAÇÃO	432.300
		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	157.000
		Sub-Função		
		092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	166.500
		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	373.500
		124	CONTROLE INTERNO	58.800
		243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	157.000
		Programa		
		0002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE	755.800
		Ação		
		1053	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	6.500

1054	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	55.000	15.000
2002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	166.500	159.500
2003	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanetes	0	2.500
2004	Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito	312.000	459.000
2006	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	58.800	59.000
2007	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes	0	6.000
2008	Manute. das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	157.000	179.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	518.800	626.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.500	225.500
4	INVESTIMENTO	66.500	35.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	745.800	876.500
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	10.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	626.000		218.500	32.000				876.500
15300000			7.000	3.000				10.000
Total	626.000		225.500	35.000				886.500

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Sec.Mun.de Administração			
Unidade 03.001 - Sec.Mun.de Administração			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.970.000	1.791.047
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.565.500	1.388.547
28	ENCARGOS ESPECIAIS	404.500	402.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.565.500	1.388.547
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	404.500	402.500
Programa			
0003	INFRAESTRUTURA À SECRETARIA	1.897.500	1.718.547
0005	INFRAESTRUTURA À ADMINISTRAÇÃO	72.500	72.500
Ação			
1055	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Administração	6.500	6.500
2009	Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração	833.000	940.047
2010	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Sec. Mun. de Administração	0	10.500
2011	Contribuição à FEMURN e à CNM	37.000	32.000
2012	Construção, Instalação e Manutenção das Ações do Almoarifado Central	41.000	41.000
2013	Contribuição à Formação do Pasep	175.000	175.500
2014	Recolhimento Previdenciário ao INSS	407.000	117.000
2015	Amortização da Dívida e juros, junto à COSERN	11.500	11.500
2016	Amortização da Dívida, junto à CAERN	74.000	74.000
2017	Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	217.000	215.000
2018	Amortização da Dívida e juros, junto aos Precatórios	102.000	102.000
2116	Construção, Instalação e Manutenção das Ações do Almoarifado Central	66.000	66.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	993.000	575.547
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.500	84.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.000	675.000
4	INVESTIMENTO	113.500	124.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	382.000	332.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.841.500	1.652.047
10900000	Outros Recursos Não Vinculados	0	500
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	81.000	81.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	38.000	38.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	10.500
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.000	2.000
19400000	Outras vinculações de transferências	7.000	7.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	575.547	84.500	626.500	33.500		332.000		1.652.047
10900000				500				500
15100000				81.000				81.000
15300000			38.000					38.000
16100000			10.500					10.500
19300000				2.000				2.000
19400000				7.000				7.000
Total	575.547	84.500	675.000	124.000		332.000		1.791.047

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Sec.Mun.de Finanças			
Unidade 04.001 - Sec.Mun.de Finanças			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		278.500	358.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	278.500	358.000

Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.500	358.000
Programa			
0003	INFRAESTRUTURA À SECRETARIA	6.000	6.000
0005	INFRAESTRUTURA À ADMINISTRAÇÃO	272.500	352.000
Ação			
1057	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Finanças	6.000	6.000
2020	Manut. das Ações da Sec. Municipal de Finanças	272.500	352.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.000	192.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000	3.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.500	157.000
4	INVESTIMENTO	6.000	6.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	277.500	357.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.000	1.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	192.000	3.000	156.000	6.000					357.000
15300000			1.000						1.000
Total	192.000	3.000	157.000	6.000					358.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento				
Unidade 05.001 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento				
Código / Especificação			PLO. 2020	PLO.2021
Total			1.279.200	1.767.000
Função				
20	AGRICULTURA		1.279.200	1.767.000
Sub-Função				
605	ABASTECIMENTO		1.279.200	1.767.000
Programa				
0003	INFRAESTRUTURA À SECRETARIA		253.500	578.500
0004	INFRAESTRUTURAAO CRIADOR		112.000	205.500
0006	INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR		837.700	857.000
0011	INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO		76.000	126.000
Ação				
1001	Manut. das Ações do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores		63.500	128.500
1002	Conservação e Recuperação de Estradas		106.000	106.000
1003	Cons. e Recup. de Cisternas, Pequenos Açudes e Poços Art. em Terras de Peq. Ag		42.700	49.500
2021	Conclusão e Manutenção da Feira Livre Coberta		100.500	100.500
2022	Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento		460.500	408.000
2023	Promoção das Ações da Caprifeira		165.000	165.000
2117	Ampliação e Reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		113.000	113.000
2118	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas		40.000	265.000
2119	Construção de Passagem Molhada		76.000	126.000
2120	Construção e Manutenção de Matadouro		107.000	107.000
2121	Construção de Poçilas Comunitárias		5.000	98.500
2122	Aquisição de Imóveis		0	100.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		300.000	140.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		2.000	2.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		459.200	698.500
4	INVESTIMENTO		518.000	826.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS		0	100.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		770.200	919.500
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		399.500	712.500
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		31.500	57.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		20.000	20.000
19400000	Outras vinculações de transferências		58.000	58.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	140.000	2.000	547.500	180.000	50.000			919.500
15100000			66.000	596.500	50.000			712.500
15300000			57.000					57.000
15400000			20.000					20.000
19400000			8.000	50.000				58.000
Total	140.000	2.000	698.500	826.500	100.000			1.767.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Sec.Mun.de Educação				
Unidade 06.001 - Sec.Mun.de Educação				
Código / Especificação			PLO. 2020	PLO.2021
Total			6.432.400	7.451.700
Função				
12	EDUCAÇÃO		6.432.400	7.451.700
Sub-Função				
361	ENSINO FUNDAMENTAL		5.530.700	6.530.000

362	ENSINO MÉDIO	106.000	106.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	734.000	734.000
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.700	61.700
Programa			
0008	INFRAESTRUTURAAO ENSINO	6.432.400	7.451.700
Ação			
1004	Aquisição de Veículos e Outras Equipamentos e Materias Permanentes/FUNDAMENTAL	130.000	150.000
1014	Aquisição de Equipamento e Material Permanente/INFANTIL	105.000	110.000
1015	Instalação e Modernização de Salas de Informática	212.000	212.000
1016	Ampliação e Reforma de prédios escolares	154.000	189.000
1017	Ampliação e Reforma da Escola Municipal Cassimiro Gomes e seu Anexo	100.000	110.000
1018	Construção e Instalação de Biblioteca	110.000	110.000
1019	Aquisição de Imóveis	100.000	100.000
1020	Construção e Instalação do Almoarifado Central da Merenda Escola	175.000	175.000
1021	Ampliação de Prédios Escolares	100.000	115.000
2024	Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE- FUNDAMENTAL	132.200	132.200
2025	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE- FUNDAMENTAL	113.000	113.000
2026	Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB60%	1.658.600	2.245.580
2027	Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB40%	1.063.400	1.454.720
2028	Manut. das Ações das Secretaria Mun. de Educação	694.000	710.000
2029	Manutenção das Ações do Salário Educação	88.000	90.000
2030	Aquisição de Fardamento Escolar/FUNDAMENTAL	23.000	23.000
2034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	677.000	571.000
2035	Apoio aos Conselhos de Educação, do Fund eb e da Merenda Escolar	5.500	5.500
2036	Manutenção das Ações do PDDE/FUNDAMENTAL	9.000	9.000
2037	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escola/PNATE/MÉDIO	14.000	14.000
2038	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE INFANTIL	21.500	21.500
2039	Manut. das Ações do Setor do Ensino Infantil	208.000	208.000
2040	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB40%	92.000	92.000
2041	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB60%	81.500	81.500
2042	Manutenção das Ações do PETERN/MÉDIO	92.000	92.000
2043	Aquisição de Fardamento Escolar/INFANTIL	13.000	13.000
2044	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE/INFANTIL	37.000	37.000
2045	Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE EJA	8.700	8.700
2046	Manutenção das Ações de Jovens e Adultos	53.000	53.000
2123	Manutenção das Ações do PDDE/INFANTIL	6.000	6.000
2124	Reforma e Construção de Quadras de Esportes	47.000	91.000
2128	Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE/Pré Escola	22.000	22.000
2129	Mant. das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação, no Ens. Infantil	48.000	48.000
2130	Mant. das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação, no Ens. Fundament	39.000	39.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.963.500	4.722.800
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.149.400	1.316.400
4	INVESTIMENTO	1.219.500	1.312.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	100.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	50.000
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.471.200	2.371.200
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	1.671.000	2.256.980
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.106.400	1.496.720
11140000	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	41.100	41.100
11150000	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	35.000	35.000
11200000	Transferência do Salário-Educação	135.000	181.000
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.000	15.000
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	127.700	127.700
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	173.000	173.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	135.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	552.000	562.000
11510040	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)	0	1.000
11510060	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	0	1.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	50.000								50.000
11110000	990.500		649.700	701.000	30.000				2.371.200
11120000	2.256.980								2.256.980
11130000	1.355.220		70.500	71.000					1.496.720
11140000	41.100								41.100
11150000	27.000		4.000	4.000					35.000
11200000			155.000	26.000					181.000
11210000			13.500	1.500					15.000
11220000			127.700						127.700
11230000			173.000						173.000
11240000			26.000	109.000					135.000
11250000			92.000	400.000	70.000				562.000
11510040	1.000								1.000
11510060	1.000								1.000
15300000			5.000						5.000
Total	4.722.800		1.316.400	1.312.500	100.000				7.451.700

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos			
Unidade 07.001 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		3.640.400	3.413.353
Função			
15	URBANISMO	3.640.400	3.413.353
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.160.500	1.276.353
452	SERVIÇOS URBANOS	2.479.900	2.137.000
Programa			
0008	INFRAESTRUTURAAO ENSINO	150.000	150.000
0010	INFRAESTRUTURA URBANA	3.490.400	3.263.353
Ação			
1005	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	60.000	60.000
1006	Urbanização de Canteiros, vias e Logradouros	115.000	115.000
1007	Construção e Reforma de Praças Públicas	100.000	100.000
1008	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	75.000	75.000
1009	Manut. e Ampliação da Rede Pública de Energia	162.000	153.000
1010	Conservação da Esfutura de Prédio Públicos	70.000	97.000
1022	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	222.500	242.353
1023	Conclusão e Manutenção da Praça Pública	132.000	282.000
1024	Construção e Reforma de Praças Públicas	152.000	152.000
1025	Construção e Manutenção da Destinação Final de Lixo	118.000	118.000
1026	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	170.000	170.000
1027	Conclusão e Manutenção da Feira Livre	150.000	150.000
1028	Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	24.000	24.000
1029	Conclusão da Construção de Cobertura e Banheiros de Apoio para Feira Livre	165.000	30.000
1030	Construção de Calçada	107.000	107.000
1031	Ampliação e Manutenção de Cemitério	50.000	50.000
1032	Construção de Pórtico	82.000	28.000
1046	Aquisição e Manutenção de Carroção Pipa com Motor Para Limpa-fossa	74.000	74.000
1069	Construção e Manutenção do Centro de Velório	133.000	133.000
2052	Manut. das Ações do Setor de Obras	182.000	182.000
2053	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.296.900	1.071.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	911.900	706.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	797.500	758.353
4	INVESTIMENTO	1.931.000	1.949.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	2.293.900	2.084.253
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.150.000	1.141.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	42.000	42.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	10.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.500	15.100
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	130.000	121.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	706.000		647.253	731.000				2.084.253
15100000				1.141.000				1.141.000
15200000				42.000				42.000
15300000			10.000					10.000
16100000			10.100	5.000				15.100
16200000			91.000	30.000				121.000
Total	706.000		758.353	1.949.000				3.413.353

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Sec.Mun. de Saúde			
Unidade 08.001 - Sec.Mun. de Saúde			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		279.000	279.000
Função			
17	SANEAMENTO	279.000	279.000
Sub-Função			
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	279.000	279.000
Programa			
0004	INFRAESTRUTURAAO CRIADOR	279.000	279.000
Ação			
1011	Manut. das Ações do Setor de Saneamento	44.000	44.000
1012	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	130.000	130.000
1013	Construção de Unidades Sanitárias em residências de pessoas carentes	105.000	105.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	34.000
4	INVESTIMENTO	245.000	245.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	94.000	94.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	135.000	135.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	50.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								
15100000								
15200000								

10010000		34.000	60.000							94.000
15100000			135.000							135.000
15200000			50.000							50.000
Total		34.000	245.000							279.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão 08 - Sec.Mun. de Saúde										
Unidade 08.002 - Fundo Municipal de Saúde										
Código / Especificação							PLO. 2020		PLO.2021	
Total							6.633.600		6.933.600	
Função										
10 SAÚDE							6.633.600		6.933.600	
Sub-Função										
301 ATENÇÃO BÁSICA							5.485.600		5.485.600	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							924.500		1.224.500	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							223.500		223.500	
Programa										
0012 INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL							6.633.600		6.933.600	
Ação										
1059 Aquisição de Equipamento e Materias Permanentes/Investimento/Mac							97.000		97.000	
1060 Construção e Ampliação de Unidade de Saúde							157.000		157.000	
1061 Reforma os Prédios da Secretaria Municip al de Saúde e da Farmácia Básica							75.000		75.000	
1062 Aquisição de Veículo, Ambulância e Unida de Móvel Médico-Odontológica							250.000		250.000	
1063 Construção Ampliação Unidades Básicas de Saúde/Pab Fixo/Investimento							110.000		110.000	
1064 Construção Ampliação das Unidades de Saúde Bucal/Investimento							100.000		100.000	
1065 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Saúde Bucal/Investimento							27.000		27.000	
1066 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Vigilância Sanitária							35.000		35.000	
1071 INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO							225.000		225.000	
1072 INCREMENTO MAC-INVESTIMENTO							250.000		250.000	
2056 Manut. das Ações do Programa da FarmáciaBásica							70.000		70.000	
2057 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/Custeio							286.000		292.500	
2058 Manut. das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO/Custeio							487.000		272.000	
2059 Manut. das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/Custeio							320.000		320.000	
2060 Manut. das Ações do Programa QUALIFAR/Custeio							26.100		26.100	
2061 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde							2.727.000		2.371.500	
2062 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde da Família-ESF/Custeio							296.000		407.000	
2063 Instalação e Manutenção das Ações do CAPS/ centro de Apoio ao Psico-social							65.500		65.500	
2064 Manut. das Ações do NASF/Núcle de Apoio à Saúde da Família/Custeio							170.000		393.000	
2065 Instalação e Manut. de Academia da Terceira Idade							125.000		125.000	
2066 Manutenção das Ações do Programa de Assistência à Mulher e ao Homem							86.000		86.000	
2067 Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Custeio							245.000		185.000	
2073 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde							5.500		5.500	
2074 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças							140.000		140.000	
2075 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Sanitária							48.500		48.500	
2131 Manutenção das Ações INCREMENTO PAB/CUSTEIO							65.000		65.000	
2132 Manutenção das Ações INCREMENTO MAC/CUSTEIO							95.000		95.000	
2133 Manut. das Ações do Programa Nacional de Melhoria e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ/CUSTEIO							50.000		50.000	
2134 Promoção de Ações de Combate ao Covid19, através de Iniciativas da Atenção Básic							0		230.000	
2135 Promoção de Ações de Combate ao COVID -19 BLMC-							0		360.000	
Grupo de Despesa										
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							4.240.500		3.590.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							953.100		1.903.600	
4 INVESTIMENTO							1.440.000		1.440.000	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Fonte										
10010000 Recursos Ordinários							0		20.000	
12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							3.264.500		2.789.000	
12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							2.169.100		2.334.600	
12142100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0							0		590.000	
12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							885.000		885.000	
12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde							315.000		315.000	

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
10010000	20.000							20.000		
12110000	1.792.000		763.000	234.000				2.789.000		
12140000	1.478.000		800.600	56.000				2.334.600		
12142100	300.000		290.000					590.000		
12150000				885.000				885.000		
12200000			50.000	265.000				315.000		
Total	3.590.000		1.903.600	1.440.000				6.933.600		

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão 09 - Fundo Municipal de Assistência Social										
Unidade 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social										
Código / Especificação							PLO. 2020		PLO.2021	
Total							1.302.700		1.167.100	
Função										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							1.109.200		973.600	
16 HABITAÇÃO							193.500		193.500	
Sub-Função										
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO							94.500		91.300	

242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.000	23.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	332.000	314.800
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	659.700	544.500
482	HABITAÇÃO URBANA	193.500	193.500
Programa			
0012	INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL	49.000	32.000
0013	INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL	1.253.700	1.135.100
Ação			
2076	Manut. das Ações do SCFV/Serviço de Conv e Fortalecimento de Vínculo Idoso	94.500	91.300
2077	Manut. das Ações do Programa de Assist. ao Portador de Deficiência	23.000	23.000
2078	Manut. das Ações do Conselho de Direitos da Crianças e do Adolescente	49.000	32.000
2079	Mant. das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vinc. Crianças	113.000	102.800
2080	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/Fia	14.000	14.000
2081	Munut. das Ações do Abrigo ao Menor Infrator	36.000	36.000
2083	Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"	120.000	130.000
2084	Manut. das Ações do Programa Bloco de Proteção Social Básica/Cras	158.000	96.000
2085	Apoio ao Conselho Municipal da Assist. Social	5.500	5.500
2086	Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	229.500	179.500
2087	Construção e Manut. da Sede do CRAS Centro de Referência da Assist. Social	80.000	80.000
2088	Manutenção das Ações do IGD/SUAS	37.600	42.600
2089	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	69.000	69.000
2090	Manut. das Ações do Cadastro Único IGBF	80.100	71.900
2091	Recuperações de Unidade Habitacionais at ravés de doação de materias e ajuda	70.000	70.000
2092	Manut. das Ações do Setor de Habitação Popular	23.500	23.500
2093	Aquisição de Imóveis	100.000	100.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	569.500	465.100
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	474.200	428.000
4	INVESTIMENTO	159.000	174.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	100.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	521.500	459.500
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	649.200	575.600
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	125.000	125.000
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	7.000	7.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa											
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total		
10010000	146.000		219.500	44.000	50.000				459.500		
13110000	319.100		208.500	48.000					575.600		
13120000				75.000	50.000				125.000		
13900000				7.000					7.000		
Total	465.100		428.000	174.000	100.000				1.167.100		

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão 10 - Sec.Mun.de Transporte													
Unidade 10.001 - Sec.Mun.de Transporte													
Código / Especificação										PLO. 2020		PLO.2021	
Total										834.000		785.500	
Função													
26	TRANSPORTE									834.000		785.500	
Sub-Função													
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO									834.000		785.500	
Programa													
0011	INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO									834.000		785.500	
Ação													
1033	Construção de Abrigos Rodoviários									82.000		82.000	
1034	Melhoria da Infraestrutura das Estradas									162.000		162.000	
1036	Sinalização de Ruas e Avenidas									14.000		14.000	
1037	Aquisição de Imóveis									90.000		90.000	
1038	Aquisição de Veículos e outros equipamentos									62.000		62.000	
2095	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes									424.000		375.500	
Grupo de Despesa													
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									238.000		197.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									178.000		152.500	
4	INVESTIMENTO									328.000		346.000	
5	INVERSÕES FINANCEIRAS									90.000		90.000	
Fonte													
10010000	Recursos Ordinários									548.000		519.500	
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União									196.000		196.000	
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados									20.000		20.000	
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo									70.000		50.000	

Fonte x Grupo Despesa											
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total		
10010000	197.000		102.500	170.000	50.000				519.500		
15100000				156.000	40.000				196.000		
15200000				20.000					20.000		
15300000			50.000						50.000		
Total	197.000		152.500	346.000	90.000				785.500		

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.			
Unidade 11.001 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.			
Código / Especificação		PL.O. 2020	PL.O.2021
Total		467.900	464.700
Função			
18	GESTAO AMBIENTAL	467.900	464.700
Sub-Função			
544	RECURSOS HÍDRICOS	467.900	464.700
Programa			
0006	INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR	180.000	185.000
0027	SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS	287.900	279.700
Ação			
1043	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	104.000	104.000
1044	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	121.000	121.000
1045	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	64.000	64.000
1070	Construção e manutenção de Cisterna	76.000	81.000
2100	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	102.900	94.700
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.900	61.900
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.500	1.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.500	36.300
4	INVESTIMENTO	365.000	365.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	257.900	256.500
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	188.000	188.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	20.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	200

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	61.900	1.500	36.100	157.000					256.500
15100000				188.000					188.000
15200000				20.000					20.000
15300000			200						200
Total	61.900	1.500	36.300	365.000					464.700

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Sec.Mun.de Cultura e Turismo			
Unidade 12.001 - Sec.Mun.de Cultura e Turismo			
Código / Especificação		PL.O. 2020	PL.O.2021
Total		563.000	563.000
Função			
13	CULTURA	356.500	356.500
23	COMERCIO E SERVIÇOS	206.500	206.500
Sub-Função			
392	DIFUSÃO CULTURAL	246.500	246.500
695	TURISMO	316.500	316.500
Programa			
0003	INFRAESTRUTURA À SECRETARIA	60.000	60.000
0009	INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR	110.000	110.000
0015	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	393.000	393.000
Ação			
1039	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	6.000	6.000
1040	Conclusão e Manutenção do Centro de Informações Turísticas	110.000	110.000
1041	Criação e Manut. de Rotas Turísticas	145.500	145.500
1042	Aquisição de Equipamento Permanente/ Setor Turismo	4.000	4.000
2105	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	40.500	40.500
2106	Promoção de Eventos Culturais	140.000	140.000
2107	Munt. das Ações do Setor de Turismo	57.000	57.000
2125	Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial	60.000	60.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.000	56.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.500	233.500
4	INVESTIMENTO	273.500	273.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	327.500	327.500
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	185.500	185.500
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	50.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	56.000		183.500	88.000					327.500
15100000			50.000	135.500					185.500
15200000				50.000					50.000
Total	56.000		233.500	273.500					563.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer			
Unidade 13.001 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer			
Código / Especificação		PL.O. 2020	PL.O.2021
Total		931.500	924.500

Função			
27	DESPORTO E LAZER	931.500	924.500
Sub-Função			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	701.500	694.500
813	LAZER	230.000	230.000
Programa			
0009	INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR	399.500	392.500
0015	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	532.000	532.000
Ação			
1047	Construção de Quadras Esportivas cobertas	102.000	102.000
1048	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000	5.000
1049	Construção do Ginásio Poliesportivo	72.000	72.000
1050	Construção e Ampliação do Campo de Futebol	123.000	123.000
1067	Construção de Área de Lazer	230.000	230.000
1068	Construção de Área de Lazer	245.000	245.000
2112	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e lazer	113.500	106.500
2113	Promoção de Eventos Esportivos	41.000	41.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.000	51.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.500	121.500
4	INVESTIMENTO	747.000	747.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	425.500	418.500
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	415.000	415.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	83.000	83.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	8.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	51.000	5.000	113.500	249.000					418.500
15100000				415.000					415.000
15200000				83.000					83.000
15300000			8.000						8.000
Total	51.000	5.000	121.500	747.000					924.500

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Órgão 99 - Reserva de Contingência					
Unidade 99.099 - Reserva de Contingência					
Código / Especificação		PLO. 2020		PLO.2021	
Total		100.000		100.000	
Função					
99		RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000	
Sub-Função					
999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	
Programa					
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	
Ação					
9001		Reserva de Contingência		100.000	
Grupo de Despesa					
9		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	
Fonte					
10010000		Recursos Ordinários		100.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000							100.000		100.000
Total							100.000		100.000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				19.174.500	19.174.500	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.092.347	12.092.347	0
		10010000 Recursos Ordinários		3.530.447	3.530.447	0
			Fiscal	3.364.447	3.364.447	0
			Seguridade Social	166.000	166.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		990.500	990.500	0
			Fiscal	990.500	990.500	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		2.256.980	2.256.980	0
			Fiscal	2.256.980	2.256.980	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		1.355.220	1.355.220	0
			Fiscal	1.355.220	1.355.220	0
		11140000 Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		41.100	41.100	0
			Fiscal	41.100	41.100	0
		11150000 Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		27.000	27.000	0
			Fiscal	27.000	27.000	0
		11510040 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)		1.000	1.000	0
			Fiscal	1.000	1.000	0
		11510060 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		1.000	1.000	0
			Fiscal	1.000	1.000	0

		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.792.000	1.792.000	0
			Seguridade Social	1.792.000	1.792.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.478.000	1.478.000	0
			Seguridade Social	1.478.000	1.478.000	0
		12142100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		300.000	300.000	0
			Seguridade Social	300.000	300.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		319.100	319.100	0
			Seguridade Social	319.100	319.100	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			96.000	96.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		96.000	96.000	0
			Fiscal	96.000	96.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.986.153	6.986.153	0
		10010000 Recursos Ordinários		3.130.853	3.130.853	0
			Fiscal	2.911.353	2.911.353	0
			Seguridade Social	219.500	219.500	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		649.700	649.700	0
			Fiscal	649.700	649.700	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		70.500	70.500	0
			Fiscal	70.500	70.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
		11150000 Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União		4.000	4.000	0	0
			Fiscal	4.000	4.000	0	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		155.000	155.000	0	0
			Fiscal	155.000	155.000	0	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		13.500	13.500	0	0
			Fiscal	13.500	13.500	0	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		127.700	127.700	0	0
			Fiscal	127.700	127.700	0	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		173.000	173.000	0	0
			Fiscal	173.000	173.000	0	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		26.000	26.000	0	0
			Fiscal	26.000	26.000	0	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		92.000	92.000	0	0
			Fiscal	92.000	92.000	0	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		763.000	763.000	0	0
			Seguridade Social	763.000	763.000	0	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		800.600	800.600	0	0
			Seguridade Social	800.600	800.600	0	0
		12142100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		290.000	290.000	0	0
			Seguridade Social	290.000	290.000	0	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		50.000	50.000	0	0
			Seguridade Social	50.000	50.000	0	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		208.500	208.500	0	0
			Seguridade Social	208.500	208.500	0	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		116.000	116.000	0	0
			Fiscal	116.000	116.000	0	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		176.200	176.200	0	0
			Fiscal	176.200	176.200	0	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		20.000	20.000	0	0
			Fiscal	20.000	20.000	0	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.600	20.600	0	0
			Fiscal	20.600	20.600	0	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		91.000	91.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
		19400000 Outras vinculações de transferências		8.000	8.000	0	0
			Fiscal	8.000	8.000	0	0
4 Despesas de Capital				8.625.500	8.625.500	0	0
	4 INVESTIMENTO			7.903.500	7.903.500	0	0
		10010000 Recursos Ordinários		1.810.500	1.810.500	0	0
			Fiscal	1.766.500	1.766.500	0	0
			Seguridade Social	44.000	44.000	0	0
		10900000 Outros Recursos Não	Vinculados	500	500	0	0
			Fiscal	500	500	0	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		701.000	701.000	0	0
			Fiscal	701.000	701.000	0	0

		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		71.000	71.000	0
			Fiscal	71.000	71.000	0
		11150000 Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União		4.000	4.000	0
			Fiscal	4.000	4.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		26.000	26.000	0
			Fiscal	26.000	26.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.500	1.500	0
			Fiscal	1.500	1.500	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		109.000	109.000	0
			Fiscal	109.000	109.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		400.000	400.000	0
			Fiscal	400.000	400.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		234.000	234.000	0
			Seguridade Social	234.000	234.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		56.000	56.000	0
			Seguridade Social	56.000	56.000	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		885.000	885.000	0
			Seguridade Social	885.000	885.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		265.000	265.000	0
			Seguridade Social	265.000	265.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		48.000	48.000	0
			Seguridade Social	48.000	48.000	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social		75.000	75.000	0
			Seguridade Social	75.000	75.000	0
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		7.000	7.000	0
			Seguridade Social	7.000	7.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.848.000	2.848.000	0
			Fiscal	2.848.000	2.848.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		265.000	265.000	0
			Fiscal	265.000	265.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.000	3.000	0
			Fiscal	3.000	3.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		30.000	30.000	0
			Fiscal	30.000	30.000	0
		19300000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos		2.000	2.000	0
			Fiscal	2.000	2.000	0
		19400000 Outras vinculações de transferências		57.000	57.000	0
			Fiscal	57.000	57.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			390.000	390.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		150.000	150.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
			Seguridade Social	50.000	50.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000	30.000	0
			Fiscal	30.000	30.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		70.000	70.000	0
			Fiscal	70.000	70.000	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social		50.000	50.000	0
			Seguridade Social	50.000	50.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		90.000	90.000	0
			Fiscal	90.000	90.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			332.000	332.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		332.000	332.000	0
			Fiscal	332.000	332.000	0
9 Reserva de Contingência				100.000	100.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000	100.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		100.000	100.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
Total				27.900.000	27.900.000	0
Fiscal:				19.799.300	19.799.300	0
Seguridade:				8.100.700	8.100.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			19.174.500	19.174.500	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.092.347	12.092.347	0
		Fiscal	8.037.247	8.037.247	0
		Seguridade Social	4.055.100	4.055.100	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		96.000	96.000	0
		Fiscal	96.000	96.000	0

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.986.153	6.986.153	0
		Fiscal	4.654.553	4.654.553	0
		Seguridade Social	2.331.600	2.331.600	0
4 Despesas de Capital			8.625.500	8.625.500	0
	4 INVESTIMENTO		7.903.500	7.903.500	0
		Fiscal	6.289.500	6.289.500	0
		Seguridade Social	1.614.000	1.614.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		390.000	390.000	0
		Fiscal	290.000	290.000	0
		Seguridade Social	100.000	100.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		332.000	332.000	0
		Fiscal	332.000	332.000	0
9 Reserva de Contingência			100.000	100.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			27.900.000	27.900.000	0
Fiscal:			19.799.300	19.799.300	0
Seguridade:			8.100.700	8.100.700	0

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador: B1CF922D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2020**

O Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 58, IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, de forma coletiva, as pessoas dos cargos/funções comissionados abaixo qualificadas:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO	199.278.434-53	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
JOSÉ CRISTIELIO DE AQUINO	083.351.664-71	CONTROLADOR INTERNO
BARBARA SILVA DE MORAIS	013.727.914-00	SECRETÁRIA DE GOVERNO
ROBERIO FERREIRA DE CARVALHO	960.699.103-20	SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
TASSYO HEMERSON DE SOUZA	075.095.604-62	ADVOGADO
CAMILA VANESSA DE QUEIROZ VIDAL	070.722.434-96	ASSESSORA JURÍDICA GABINETE DO PREFEITO
ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES	107.342.424-33	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO
ANGELA MARIA VIANA ALMEIDA DE SOUZA	083.979.734-60	CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO
ELISAMA JANAINÉ DE OLIVEIRA QUEIROZ	050.952.954-23	CHEFE DE PROTOCOLO
JOSE ILDENES SAMPAIO SIMAO	083.664.084-50	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
LADJIANIO LUIZ FRANCO FERNANDES	785.620.824-49	DIRETOR DO DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA
MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA	664.664.234-68	CHEFE DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO
REGILANIO DA SILVA	083.699.864-20	CHEFE DE UNIDADE DE INFORMÁTICA
SANDRO PESSOA DE CARVALHO	073.144.014-54	PREGOEIRO
ALINE JUSSARA ALMEIDA LIMA FERNANDES	082.688.774-05	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTERO MARQUES
CRISTIANO PESSOA JALES	072.858.314-33	DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SEVERIANO
ESDILANDIA NUNES SILVA BRITO	008.591.814-80	AUXILIAR DE SECRETARIA
FRANCISCO ADRIANO NUNES	056.748.374-65	ADM. DE UND. OU NÚCLEO ESCOLAR
GEYSA FERNANDES DE SOUZA	008.398.344-97	DIRETORA DEP. DE ENSINO
IRINILDA FERNANDES DE LIMA	080.925.454-99	SUPERVISORA
JAIR QUEIROZ DE LIMA	913.392.514-34	DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALMEIDA DE NEGREIROS
JOSEFA ALVES DE LIMA	000.708.144-81	COORDENADORA DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
MARIA JULIANA DE SOUZA	083.139.404-84	VICE DIRETORA
MARIA SANDRA FERNANDES	307.773.134-72	ADM. DE UND. OU NÚCLEO ESCOLAR
EXPEDITO JACINTO DA SILVA	702.961.114-49	DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ADÍLIA TERTULINA DE FREITAS
ARTUR CABOCLLO ALVES DA SILVA	084.535.314-47	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERICO VENICIUS MOURA DA SILVA	013.510.224-31	CHEFE DE PROCESSAMENTO DE DADOS
EVANDRO VIANA DA SILVA	043.429.644-90	CHEFE DE PROCESSAMENTO DE DADOS
LAECIO MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR	087.174.494-56	DIRETOR DIV. ATENÇÃO E VIG. SANITÁRIA
RAQUEL JERONIMO DA SILVA	091.276.684-01	CHEFE SERV. DE UNID. DE MAIOR COMPLEXIDADE
EVA MARIA JANUARIO DE LIMA	027.652.224-95	OORD. SERV. CONV. FORT. DE VÍNCULOS
FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA	282.376.638-37	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
WILIANA LIMA DE CARVALHO HERMINIO	007.846.224-00	COORDENADORA DO CRAS
ELANIO NOGUEIRA DE SOUZA	077.974.934-05	CHEFE DIVISÃO MANUT. SERV. ILLUM. PÚBLICA
FRANCISCO HERMINIO DE SOUZA	039.346.674-49	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
FRANCISCO RIBEIRO DA ROCHA	025.617.634-55	CHEFE DIV. MANUT. DE PRAÇAS E LOGRADOURO
LELLIMAR NUNES DA SILVA	081.400.254-45	FISCAL DE TRANSP. E COMERCIALIZAÇÃO DAGUA
TARCIANO TALLYSON DE SOUZA	088.379.794-10	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
ZILVAL PEREIRA DE LIMA	465.512.984-00	CHEFE DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
MAX MYCHEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO	047.233.694-06	MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JOAO BOSCO LOPES DE CARVALHO	422.552.524-49	SEC. MUN. DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS
LIGIA AMORIM DA SILVA	057.909.404-98	DIRETOR DO DEPART. DE MEIO AMBIENTE
VANESCA LUCENA DA SILVA	098.731.454-86	SEC. MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL
FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS ARAUJO	026.288.264-70	DIRETOR DO DEPTO. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE
MYQUÉIAS BRUCE WYLLYS DA SILVA CARVALHO	116.219.434-02	CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS
ZILDILER MOREIRA DA SILVA	553.564.274-68	ADM. DO CENTRO RURAL DE ENSINO
VANESKA CARVALHO DE AMORIM	083.832.244-19	COORD. DO DEP DE ASSIS. SOCIAL/COORD. GERAL
ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO	053.357.684-95	DIREÇÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE CEL. JOÃO PESSOA/RN

GERSON LOPES MORAIS	877.549.404-33	PRESIDENTE DO CORONELPREV
SAMILIS SAIONARA DA SILVA LIMA SOUSA	074.165.234-00	DIRETORA ADM. DO CORONELPREV
MARÍLIA CARLA DE OLIVEIRA	062.933.484-60	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA (COORDENAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR)
MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	083.554.424-90	DIRETORA DA MATERNIDADE
EDISLÂNDIA NUNES SILVA BRITO	008.591.814-80	SEC. DE UNID. DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA DR. SEVERIANO, TURNO NOTURNO.
FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO	044.117.463-95	PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Coronel João Pessoa/RN, 30 de Dezembro de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Barbara Silva de Moraes
Código Identificador:25F89081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0975, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, nos respectivos períodos de gozo de 04/01/2021 a 02/02/2021 e 18/01/2021-16/02/2021, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria Nº 0975, de 29 de dezembro de 2020.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
001-GABINETE DO PREFEITO			
0002105 - 1	MARIA DAS GRACAS DANTAS	07/07/2019 - 06/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
020-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO			
0001490 - 1	GILVAN CANDIDO DE MACEDO	21/12/2018 - 20/12/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0001192 - 1	LANDOARDO RODRIGUES MACIEL	01/10/2019 - 30/09/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0002045 - 1	EDILSON GOMES DE ALCANTARA	07/07/2019 - 06/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001746 - 1	IRANAIDE KALENIA BARBOSA	08/06/2019 - 07/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002099 - 1	MARIA CELIA BARBOSA	07/07/2019 - 06/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0002100 - 1	ADRIANA SANTOS DO NASCIMENTO BEZERRA SILVA	07/07/2019 - 06/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001507 - 1	MARCIO ALVES DE ARAUJO	25/02/2019 - 24/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
050-SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS			
0002589 - 1	ADAILTON SANTOS	25/02/2019 - 24/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001337 - 1	ANTONIO IVAN DOS SANTOS	01/12/2019 - 30/11/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002321 - 1	CARLOS ANTONIO FREIRE DA SILVA	14/02/2019 - 13/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002605 - 1	DÉCIO MEDEIROS	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002556 - 1	EMANUEL EVERSON DO MONTE SILVA	05/07/2019 - 04/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002316 - 1	FRANCISCO ADELINO DA SILVA FILHO	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002326 - 1	FRANCISCO ALDAIR DE OLIVEIRA COSTA	14/02/2019 - 13/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002543 - 1	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	22/06/2019 - 21/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002566 - 1	FRANCISCO DE ASSIS SERIDO	02/08/2018 - 01/08/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002151 - 1	FRANCISCO EMERSON LOPES DE ARAUJO	14/08/2019 - 13/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002327 - 1	FRANCISCO LENEILDO DE LIMA	14/02/2019 - 13/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002606 - 1	FRANCISCO MAMEDE JONES DE MEDEIROS	01/03/2018 - 28/02/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002125 - 1	FRANCISCO VALDENIR DA SILVA	24/07/2018 - 23/07/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002325 - 1	FRANCSUELMA SIMOES	14/02/2019 - 13/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002369 - 1	IVAN FERREIRA DE ARAUJO	21/02/2019 - 20/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002161 - 1	JOAO MARIA ARAUJO	21/08/2019 - 20/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002438 - 1	JOSE CLIMACIO DE ARAUJO SILVA	23/03/2019 - 22/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021

0002614 - 1	JOSE DE MELO XAVIER	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001895 - 1	JOSE GILSON FELISMINO PONTES	02/05/2019 - 01/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002408 - 1	JOSE SOARES DA SILVA FILHO	13/03/2019 - 12/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001168 - 1	JUVANILDO GALDINO DA SILVA	15/07/2019 - 14/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001594 - 1	MARIA DOZENILDA DA FONSECA GALVAO	01/09/2018 - 31/08/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002569 - 1	OSMAR ANANIAS FERNANDES	06/08/2019 - 05/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002103 - 1	REGINALDO SOARES DOS SANTOS WANDERLEY	15/07/2019 - 14/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001987 - 1	ROCKCELLY ROBSON DA SILVA SANTOS	01/07/2020 - 30/06/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0002215 - 1	RODOLPHO LUIZ DA SILVA AZEVEDO	21/12/2019 - 20/12/2020	18/01/2021 - 16/02/2021
0002759 - 1	VICENTE REGIVAN PEREIRA DA SILVA	11/01/2019 - 10/01/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0002308 - 1	ADAILMA LUIZ DE MACEDO	06/12/2019 - 05/12/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001936 - 1	ALEX SANDRO JOSE XAVIER DOS SANTOS	01/07/2018 - 30/06/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002631 - 1	ALEXANDRE PAULINO ALVES DE SOUZA	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001694 - 1	ANA MARIA RODRIGUES GALVAO PAIVA	04/05/2019 - 03/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002709 - 1	ARIDHIANNE APARECIDA SEVERO DA SILVA	08/04/2019 - 07/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001754 - 1	CELSO BATISTA DOS SANTOS	06/07/2019 - 05/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001920 - 1	ENI COSTA DE ARAUJO	01/09/2019 - 31/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001948 - 1	ERIVANEA CANDIDA DE MEDEIROS	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002053 - 1	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	07/07/2019 - 06/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002310 - 1	GILSON NOBERTO DA SILVA	09/12/2019 - 08/12/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001898 - 1	HOZANILDA DE LIMA BARBOSA	12/05/2019 - 11/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002419 - 1	JOSEMARIO DA COSTA MATA	16/03/2019 - 15/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002352 - 1	MARCIA REGINA DE ARAUJO SILVA	14/02/2019 - 13/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001782 - 1	MARCOS FARIAS LEAL	05/11/2019 - 04/11/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002075 - 1	MARIA AUGUSTA BELO BARBOSA GOMES	07/07/2019 - 06/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001736 - 1	MARIA GISELMA LUNA DE OLIVEIRA DANTAS	09/06/2019 - 08/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001921 - 1	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	01/09/2019 - 31/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002755 - 1	MARIJAKSON MALA	01/12/2019 - 30/11/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0033332 - 1	NAYANY MAYARA LUCENA SANTOS	13/07/2020 - 12/07/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0001894 - 1	RITA DE CASSIA FIGUEIREDO	11/04/2019 - 10/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001751 - 1	VERONICA DE ANDRADE COSTA CABRAL	23/06/2019 - 22/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0000131 - 1	ANA CRISTINA ALVES DA SILVA GUEDES	04/03/2019 - 03/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0000190 - 1	ANA CRISTINA PINTO	13/12/2019 - 12/12/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0000187 - 1	ANDREIA CRISTINA ANICETO DA SILVA	05/12/2018 - 04/12/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0000136 - 1	CHRISTIANNE FERNANDES DO NASCIMENTO	04/03/2019 - 03/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0003206 - 1	DAMIAO DE LIMA SILVA	03/12/2019 - 02/12/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0031810 - 1	EDILENE SABINO DA SILVA	06/05/2020 - 05/05/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0030830 - 1	ERIONEIDE MARQUES DA SILVA MEDEIROS	18/06/2019 - 17/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0000145 - 1	FRANCISCA ELIENE DA COSTA MENESES	04/03/2020 - 03/03/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0000150 - 1	FRANCISCO PAULO DANTAS FREIRE	04/03/2020 - 03/03/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0032557 - 1	GICELIA APARECIDA DE LIMA SOUSA	01/12/2019 - 30/11/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0031160 - 1	JANAINA DE MELO DA SILVA	21/01/2020 - 20/01/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0031887 - 1	JOANA DARCI DA COSTA	12/05/2020 - 11/05/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0032565 - 1	JOSIANY ROSENDO DE FREITAS	03/12/2019 - 02/12/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030872 - 1	KARINA GALVAO DE CARVALHO	18/06/2019 - 17/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0031895 - 1	LAIZ MEDEIROS SILVA DE ARAUJO	12/05/2020 - 11/05/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0032514 - 1	LUANA KAROLINE CORTEZ DE OLIVEIRA MOREIRA	03/12/2019 - 02/12/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030996 - 1	MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO CLEMENTE	02/09/2019 - 01/09/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0000166 - 1	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA	04/03/2019 - 03/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0000169 - 1	MARIA OZILENE SILVA	04/03/2020 - 03/03/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0032042 - 1	MARIA SUELY DANTAS GOMES	09/06/2020 - 08/06/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0032530 - 1	MARIA TEREZA SOUZA DE MORAES ANDRADE	01/12/2019 - 30/11/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030929 - 1	MARILEIDE COSTA DE ARAUJO SANTOS	18/06/2019 - 17/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0000178 - 1	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	04/03/2019 - 03/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0032263 - 1	VITORIA MARIA DE MEDEIROS FERNANDES	09/01/2020 - 08/01/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0000186 - 1	ZENAIDE DANTAS MEDEIROS DE ARAUJO	01/12/2019 - 30/11/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030125 - 2	WILTON DE LIMA FRANCA	01/04/2020 - 31/03/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0002319 - 1	ANA LUCIA DA SILVA	14/02/2020 - 13/02/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0002087 - 1	EDILMA UBALDO DA SILVA MATIAS	07/07/2020 - 06/07/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0001950 - 1	EDLA MARIA GALVAO PINTO	01/07/2020 - 30/06/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0002150 - 1	JOSE GRACINALDO FERNANDES	14/08/2019 - 13/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002217 - 1	MARIA DAS DORES SILVA	04/01/2020 - 03/01/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0002009 - 1	MARIA DO CEO ARAUJO	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002245 - 1	OSMARI BERNARDINO DA SILVA	25/02/2019 - 24/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002119 - 1	SHEILA JUSSIARA SOARES GONZAGA SILVA	23/07/2019 - 22/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002516 - 1	SONIA MARIA BEZERRA DE MEDEIROS MELO	10/05/2020 - 09/05/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
0001856 - 1	ALEX FRANCISCO DE MEDEIROS	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001596 - 1	ANA LUCIA SANTOS ARAUJO	01/09/2018 - 31/08/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002479 - 1	ANA PAULA DA SILVA	15/06/2019 - 14/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002522 - 1	ANAILZA DE MEDEIROS SILVA	10/06/2020 - 09/06/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0001397 - 1	ANNABEL RODRIGUES BRANDAO MAMEDE GALVAO	15/04/2019 - 14/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001606 - 1	ANTONIO AUGUSTO MENDES	01/09/2019 - 31/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002224 - 1	ANTONIO LUIZ NETO	18/02/2019 - 17/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001350 - 1	CATARINA ALVES DE SOUZA NEGREIROS	01/06/2019 - 31/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001939 - 1	CLARA DE ASSIS BEZERRA	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002507 - 1	JACIARA DA SILVA SANTOS ALEXANDRINO	01/04/2020 - 31/03/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0002624 - 1	JARDEISE VITORIA DE SANTANA FERNANDES	01/03/2020 - 28/02/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0002031 - 1	JOSE ROBERTO MACEDO DA SILVA	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002062 - 1	JOSENILSON EDSON DA CRUZ	07/07/2019 - 06/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001524 - 1	LEIMAR BEZERRA GALVAO DE ANDRADE	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002415 - 1	MARIA GLORIS FERNANDES DE ARAUJO	16/03/2019 - 15/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002573 - 1	ROMEIKA DE OLIVEIRA FREIRE XAVIER	18/05/2019 - 17/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002537 - 1	SUEIDE KATIA PEREIRA DE ARAUJO	17/06/2019 - 16/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001832 - 1	TERESA SORAIA BEZERRA	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021

SECRETARIA DE SAÚDE			
0032107 - 2	AMANDA CECILIA DE SOUSA ARAUJO	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0032204 - 2	DALLYANA DE MEDEIROS SOUZA SILVEIRA	04/11/2019 - 03/11/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0031984 - 2	DANIELA DE MEDEIROS DANTAS GOMES BARBALHO	02/06/2019 - 01/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030376 - 2	DIEGO DO AMARAL COSTA	01/04/2020 - 31/03/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0030767 - 2	GABRIELLE DIAS GUEDES DE SOUZA	02/07/2019 - 01/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030154 - 2	ISABEL DO NASCIMENTO SILVA	01/07/2020 - 30/06/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0000097 - 2	JOSE LUIS DAMASCENO DOS SANTOS	12/03/2020 - 11/03/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0032182 - 2	JOSINEIDE SOUZA ARAUJO	01/09/2019 - 31/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030157 - 2	SANDRA CARLA DE FREITAS MEDEIROS	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
SEMEC-FCJBG			
0001974 - 1	JOELDA LEONIA DOS SANTOS LIMA	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030651 - 1	MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA	16/05/2019 - 15/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
SEMEC-FUNDEB 40%			
0002484 - 1	ADELITA MARIA BATISTA MELO DA CUNHA	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002446 - 1	CELIA MEDEIROS DE ARAUJO SALUSTIANO	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001947 - 1	EDILEUSA DA SILVA MEDEIROS	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002285 - 1	EDSON GOMES	18/05/2019 - 17/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001944 - 1	ELIANE CRISTINA DA SILVA MOURA GUNDIM	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002104 - 1	ELIENE DO MONTE	07/07/2019 - 06/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002527 - 1	ERIKA INGLIDI GALVAO DE MELO ALBUQUERQUE OTHON SILVA	17/06/2019 - 16/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001565 - 1	FRANCINEIDE GARCIA DE ARAUJO	09/02/2019 - 08/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001962 - 1	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001953 - 1	FRANCISCA JOSENEIDE DE MEDEIROS FARIAS	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001961 - 1	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001857 - 1	FRANCISCO ASSIS FERREIRA RAMOS	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002196 - 1	FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS	24/09/2018 - 23/09/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0001970 - 1	IARA DARCY DE MEDEIROS FERNANDES ARAUJO	01/07/2020 - 30/06/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0001967 - 1	JONE CRISTINA DE MEDEIROS ARAUJO	01/07/2018 - 30/06/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002386 - 1	IRAMAR FREIRE	28/02/2019 - 27/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002302 - 1	IVANEIDE OLIVEIRA ALEXANDRINA DE MEDEIROS	25/08/2019 - 24/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001969 - 1	IVANILDA OLIVEIRA ALEXANDRINA LIMA	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002260 - 1	JARNDERLY LUCAS DOS REIS	26/02/2019 - 25/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002385 - 1	JOAO MARIA DE LIMA IBIAPINO	28/02/2019 - 27/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002764 - 1	JOSE NAILSON DE MACEDO	14/05/2019 - 13/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030422 - 1	JOSE ROBERTO NETO	08/05/2019 - 07/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002030 - 1	JOZENAIDE MARIA DE ARAUJO SOUZA	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001981 - 1	LENILZA AZEVEDO DA COSTA	01/07/2018 - 30/06/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002265 - 1	MARIA DE FATIMA SILVA MOURA	03/03/2018 - 02/03/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0001819 - 1	MARIA LENICE DA SILVA	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002250 - 1	MARIA LUCILEIDE PINHEIRO LOPES	25/02/2019 - 24/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002211 - 1	MARIA UBIRACILDA DE ARAUJO LOPES	27/11/2019 - 26/11/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001989 - 1	NIVALDA SALES DE AZEVEDO ARAUJO	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002572 - 1	SANDRA LUCELIA SANTOS ARAUJO	22/05/2019 - 21/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002381 - 1	SONEIDE RODRIGUES LOPES	28/02/2019 - 27/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002085 - 1	WILNA NERIA DE ARAUJO SILVA	07/07/2019 - 06/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002505 - 1	ZELIA DANTAS DE OLIVEIRA	04/04/2020 - 03/04/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0001638 - 1	ZILENE ALVES DOS SANTOS SOARES	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
SEMEC-FUNDEB 60%			
0002692 - 1	ADRIANA ALVES MARTINS DE SOUZA MACEDO	05/04/2019 - 04/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002199 - 1	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	30/09/2018 - 29/09/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0001934 - 1	ALEXANDRA TELMA DA SILVA	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001219 - 1	ANA MARIA LUIZ	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002642 - 1	ANGELUCIA PEREIRA DE ALMEIDA LIMA	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002703 - 1	BRUNA LUCELIA MEDEIROS DE BRITO ARAUJO	07/04/2019 - 06/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002212 - 1	DANIELA AMANCIO CARNEIRO	27/11/2018 - 26/11/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0030457 - 1	DIEGO NASCIMENTO DE SOUZA	22/05/2019 - 21/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002226 - 1	DORANEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA MEDEIROS	18/02/2019 - 17/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002231 - 1	EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	18/02/2018 - 17/02/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002043 - 1	EDNA DANTAS	07/07/2019 - 06/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002654 - 1	ELBA ALVES DA SILVA	02/03/2018 - 01/03/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002643 - 1	ELIANE TAVARES DIAS OLIVEIRA	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002576 - 1	ELIENE TAVARES DIAS	18/05/2019 - 17/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002400 - 1	ELISANGELA DE OLIVEIRA BARACHO	10/03/2019 - 09/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001959 - 1	FABIA PEREIRA DE MEDEIROS LIRA	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001836 - 1	FABIOLA BALDUINO DA SILVA	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001818 - 1	FRANCISCA DE PAULA DE SOUZA	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001624 - 1	FRANCISCA IONE BRAGA SILVEIRA DA SILVA	09/01/2018 - 08/01/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0001803 - 1	FRANCISCA MARIA SILVA DE ARAUJO	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001748 - 1	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	16/06/2018 - 15/06/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0001715 - 1	FRANCISCO CARLOS FERREIRA	18/05/2019 - 17/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001602 - 1	FRANCISCO MOREIRA PONTES FILHO	01/09/2019 - 31/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002489 - 1	INACIA VITORIA DOS SANTOS	19/03/2019 - 18/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002447 - 1	IVANES OLIVEIRA ALEXANDRINO	05/04/2019 - 04/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002123 - 1	JOANA D ARC TRAJANO DE MEDEIROS	23/07/2019 - 22/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002747 - 1	JORIAN PEREIRA DOS SANTOS	02/08/2019 - 01/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001148 - 1	JOSE VITORINO DOS SANTOS	02/05/2019 - 01/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002241 - 1	JOSEFA APARECIDA SOARES PINHEIRO	25/02/2019 - 24/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002126 - 1	JOSENILDA DE MEDEIROS GUIMARAES SANTOS	24/07/2019 - 23/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002210 - 1	JOSILENE DE ARAUJO MEDEIROS	27/11/2018 - 26/11/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002261 - 1	KATALINE CECILIA SANTOS SALES	26/02/2019 - 25/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001103 - 1	LUCIENE PINHEIRO PONTES	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002471 - 2	LUZIANI DOS SANTOS GUIMARAES	06/04/2019 - 05/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002306 - 1	LUZINETE MARIA DE ARAUJO SILVA	24/09/2018 - 23/09/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0001349 - 1	MARIA APARECIDA DA SILVA	01/12/2019 - 30/11/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001581 - 1	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	01/09/2019 - 31/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002574 - 1	MARIA BETANIA DA SILVA	03/06/2019 - 02/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001660 - 1	MARIA DAS GRACAS AZEVEDO FAGUNDES	02/07/2019 - 01/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001234 - 1	MARIA DE FATIMA BATISTA	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021

0002453 - 1	MARIA DE FATIMA DA SILVA	03/05/2019 - 02/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002487 - 1	MARIA DE FATIMA DOMINGOS DA SILVA	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001687 - 1	MARIA DE LOURDES ARAUJO MEDEIROS	18/04/2019 - 17/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001712 - 1	MARIA DE LOURDES BEZERRA SANTOS	18/05/2019 - 17/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001570 - 1	MARIA DE LOURDES MATIAS	01/09/2018 - 31/08/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0001853 - 1	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS DANTAS	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002384 - 1	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVEIRA	28/02/2019 - 27/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001685 - 1	MARIA DO SOCORRO SOUZA DE MACEDO GUIMARAES	18/02/2019 - 17/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002526 - 1	MARIA ELAINE PINHEIRO GALVAO	13/06/2019 - 12/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001123 - 1	MARIA GORETTI SALUSTIANO DE SANTANA	05/03/2018 - 04/03/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0000950 - 1	MARIA JOSE BATISTA	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002530 - 1	MAXSUEL BATISTA DOS SANTOS	17/06/2019 - 16/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002528 - 1	NECILDA MARIA DA ROCHA SANTOS	17/06/2019 - 16/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002565 - 1	NEILDA MARIA DA ROCHA BATISTA DOS SANTOS	01/08/2019 - 31/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0000888 - 1	NEURIMAR BENJAMIM DE MEDEIROS	16/03/2019 - 15/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001303 - 1	NILMA GOMES XAVIER	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0032409 - 1	PATRICIA DALIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	09/06/2019 - 08/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001861 - 1	PAULA EDILMA DA SILVA LIMA	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001392 - 1	RAIMUNDO MARINHO DA SILVA	15/04/2019 - 14/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002519 - 1	RITA DE CASSIA DA SILVA	06/02/2019 - 05/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001643 - 1	ROSA MARIA DA SILVA	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001716 - 1	ROSANGELA MARIA GOMES DE MEDEIROS	09/05/2019 - 08/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002197 - 1	TEREZINHA DE JESUS UMBELINA SILVA	25/09/2018 - 24/09/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002731 - 1	VILMA ABDIAS DE LIMA BEZERRA	01/06/2019 - 31/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001870 - 1	VITORIA MARIA BERTO DA SILVA	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001720 - 1	VOLEIDE DA COSTA ANDRADE	11/05/2019 - 10/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002655 - 1	WESCLEI BRUNO DE AZEVEDO SANTOS	03/03/2019 - 02/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002670 - 1	YUMA FERREIRA	09/03/2020 - 08/03/2021	04/01/2021 - 02/02/2021

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:07C99D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 033/2020

Decreto 033/2020 DOUTOR SEVERIANO, 03 de NOVEMBRO de 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 578.644,04 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 578.644,04(Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quatro centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-1011-Transferências FNS - Custeio/Incrementos	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
10.301.010-2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.301.010-2025-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.000,00
10.301.010-2093-Repasse AFEC Inc I - Enfrentamento COVID - 19	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	8.004,00
10.301.010-2094-Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional - COVID 19	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	16.279,82
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	4.357,00
10.301.010-2096-Repasse FNS/Centro de Atend. para Enfrent.da COVID-19	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
10.301.010-2098-Repasse FNS/ - COVID 19 (SAPS)	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.023-2011-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60 %	
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	75.000,00
12.361.023-2032-APLICACÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	9.000,00
12.361.023-2089-FNDE / PNAE - Alimentação Escolar	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.200,00
12.365.021-2026-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	12.700,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.003-1040-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	120.000,00
15.452.015-2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	50.000,00
Unidade: 02.009-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.012-2038-REPASSE FNAS - Bloco da Proteção Social Básica	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.000,00
08.244.012-2091-Inc. p/Ações do Combate ao CORONAVIRUS - COVID-19	

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	243,22
08.244.012-2092-Repasse do Estado - Enfrentamento COVID-19	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.760,00
Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
09.271.009-2004-CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV	
Despesa: 33.91.97.00-Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial do RPPS	11.100,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	578.644,04

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-1019-REPASSE DO SUS - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	5.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	5.000,00
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.301.010-1029-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00
10.301.010-2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	25.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25.000,00
10.301.010-2025-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF	
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.023-2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
12.361.023-2032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
12.365.021-1013-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	62.900,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.003-1040-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	25.000,00
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00
15.452.015-1037-CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Unidade: 02.009-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.012-2021-REPASSE DO FNAS - Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e do C.Único	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
09.271.009-2004-CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV	
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	11.100,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 503.000,00	
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	503.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	75.644,04
TOTAL:	578.644,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a partir de 03/11/2020, revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:55D953CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2810000305/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2810000305/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2810000305/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços técnicos profissionais de topografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

841 – ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME (19.391.680/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18007 – Levantamento de arruamentos para projeto de pavimentação e drenagem, contendo área pavimentada em paralelepípedo, área de calçadas e meio-fio	M²		15.000	0,40	6.000,00
2	18008 – Levantamento planialtimétrico cadastral de terreno composto por planta com curvas de nível, nuvem de pontos a cada 0,50 m e memórias descritivos	UND		1	2.500,00	2.500,00
Total (R\$):						8.500,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/11/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:05D1F960

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 035 – SMECTUR/PMFP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Portaria nº 035 – SMECTur/PMFP, de 30 de dezembro de 2020

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 001/98 que dispõe sobre o Plano de Cargo e Remuneração do Magistério do município de Fernando Pedroza.

RESOLVE:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias consecutivo de férias aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
91-1	Aldo Batista Gonçalves	01/03/2020 a 01/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
42-1	Ângela Carla Batista de Souza	01/03/2020 a 01/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
368-1	Ayra Moabb Monteiro Pessoa	19/08/2020 a 19/08/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
421-1	Cristiane Ranize de Oliveira	05/03/2020 a 05/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
44-1	Cristyanne Alves Martins	01/03/2020 a 01/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
389-1	Edna Maria Praxedes Calixto	02/03/2020 a 02/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
378-1	Elânia Cristina Alves de Oliveira	05/06/2020 a 05/06/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
69-1	Eliana de Santana Araújo	01/03/2020 a 01/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
46-1	Francisca das Chagas Marileide M. da Silva	01/02/2020 a 01/02/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
60-1	Francisco Hudson de Araújo	05/02/2020 a 05/02/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
58-1	Francisca Norma Lopes da Silva	01/03/2020 a 01/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
59-1	Francisca Rozilda Sobrinho de Andrade	01/03/2020 a 01/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
131-1	Francisca Vanúzia da Silva Gonçalves	02/01/2020 a 02/01/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
656-1	Gilvanda Macedo G. Guilherme de Souza	14/12/2020 a 14/12/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
28-1	Josélia Batista Xavier	01/03/2020 a 01/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
241-1	Joana Darc dos Santos B. Roseno	05/06/2020 a 05/06/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
175-1	Jubenaide Cruz de Souza	11/05/2020 a 11/05/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
96-1	Kadidja Karen Monteiro A. Torres	25/02/2020 a 25/02/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
422-1	Líliã Karina dos Santos	05/03/2020 a 05/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
151-1	Lúcia Regina Gonçalves	01/03/2020 a 01/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
104-1	Maria Augusta Costa	01/03/2020 a 01/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
92-1	Maria Batista Xavier da Silva	01/03/2020 a 01/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
394-1	Maria de Fátima Andrade Silva	03/09/2020 a 03/09/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
62-1	Maria de Fátima da Silva	01/03/2020 a 01/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
63-1	Maria Gracimar Braga	01/03/2020 a 01/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
142-1	Maria Gerônimo Bezerra Trindade	01/02/2020 a 01/02/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
141-1	Maria Izabel Nunes P. Moreno	01/03/2020 a 01/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
393-1	Maria Jailma de Oliveira	15/06/2020 a 15/06/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
74-1	Marize Paulino de Medeiros	01/03/2020 a 01/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
396-1	Maria Tereza de Melo Baracho	02/03/2020 a 02/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
72-1	Marta Maria Pereira Fagundes	01/03/2020 a 01/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
71-1	Mércia Maria de Almeida	01/03/2020 a 01/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
73-1	Paulo Tavares da Trindade	25/02/2020 a 25/02/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
57-1	Sandra Maria Gonçalves da Silva	01/04/2020 a 01/04/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
148-1	Sandra Maria Gonçalves da Silva	01/03/2020 a 01/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
82-1	Sônia Maria Pereira	01/02/2020 a 01/02/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
41-1	Thamis Ligia Palhares da Cruz	24/03/2020 a 24/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
93-1	Vanilda Costa dos Santos Batista	01/03/2020 a 01/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021
424-1	Zaira Adília Palhares da C. Ribeiro	05/03/2020 a 05/03/2021	21/12/2020 a 05/02/2021

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCA VANUZIA DA SILVA GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Francisca Vanuzia da Silva Gonçalves
Código Identificador:712B01C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 036 – SMECTUR/PMFP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Portaria nº 036 – SMECTur/PMFP, de 30 de dezembro de 2020

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 001/98 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias consecutivo de férias aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
386-2	Bruno Goulart de Azevedo Souza	04/01/2020 a 04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
09-1	Elizete Santos da Silva Dantas	04/01/2020 a 04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
128-1	Edimilson de Souza Xavier	01/11/2020 a 01/11/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
170-1	Francisco Arildo Barros	10/05/2020 a 10/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
81-1	Francisco de Assis Lopes da Silva	04/01/2020 a 04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
13-2	Francisco de Assis Martins	04/01/2020 a 04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
14-5	Francisca Edileuza de Andrade Lima	04/01/2020 a 04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
200-1	Francisca Edinalva da Silva Andrade	17/03/2020 a 17/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
11-1	Francisca Geane Cassiano	04/01/2020 a 04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
67-1	Francisca Henrique Gomes da Silva	05/04/2020 a 05/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
48-1	Francisca Railda da Silva	04/01/2020 a 04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
122-1	Francineide de Souza Araújo	13/11/2020 a 13/11/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
373-1	Fabrcio Rodrigues	01/04/2020 a 01/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
390-1	Francisco Weide Marque Pereira	10/08/2020 a 10/08/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
87-1	Guilhermina Patrícia da Costa	01/03/2020 a 01/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
418-1	Hortência Liz Costa	05/03/2020 a 05/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
249-1	José Edson de Araújo	10/03/2020 a 10/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
392-1	José Gustavo de Souza Bezerra	18/07/2020 a 18/07/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
100-1	Lucia Leandro Farias Bezerra	04/01/2020 a 04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
143-1	Luzineide Trindade de Melo Costa	10/10/2020 a 10/10/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
423-1	Marlene Brito Praxedes de Medeiros	05/03/2020 a 05/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
395-1	Maria José de Araújo Verde dos Santos	19/05/2020 a 19/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
379-1	Maria Lola da Silva	16/04/2020 a 16/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
171-1	Maria Marlucia da S. Custodio Salviano	01/04/2020 a 01/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
405-1	Maristela da Silva Aquino	05/03/2020 a 05/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
235-1	Neci Pereira do Nascimento	01/03/2020 a 01/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
344-1	Rozélia Ferreira Alves	10/03/2019 a 10/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
83-1	Rozevalda Batista Xavier	07/07/2020 a 07/07/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
398-1	Raimiel do Nascimento Assunção	15/05/2020 a 15/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
107-1	Sonia Maria Batista da Silva	01/03/2020 a 01/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
103-1	Tásia Maria Nunes da Silva	04/01/2020 a 04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
89-1	Tereza Nunes Filgueira	01/03/2020 a 01/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
90-1	Wilma Paulino de Oliveira	04/01/2020 a 04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

FRANCISCA VANUZIA DA SILVA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Francisca Vanuzia da Silva Gonçalves
Código Identificador: 1A393986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 51/2020-PROCESSO Nº 637/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objetivo fora a formalização através do PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, o qual constituiu-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Goianinha, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a empresa **ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME**, inscrito no **CNPJ: 25.066.271/0001-70**, DETENTORA DA ARP e como ORGÃOS PARTICIPANTES:

• Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME		
CNPJ: 25.066.271/0001-70	Telefone: 8335313217	Email: algsunprodutos@gmail.com
Endereço: RUA ELY DO AMPARO, 0 LOTE 15, lages, Paracambi/RJ, CEP: 26600-000		
Representante: LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA - CPF: 271.439.707-78		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
61	0010314 - creme dental com fluor 90gr	FREEDENT/RAYMOUNDS	Unidade	1,30
69	0010322 - Escova denta Adulto	PRÓPRIA	Unidade	0,70
70	0010323 - Escova dental Infantil	PRÓPRIA	Unidade	0,65
81	0010334 - Fio Dental (100 m)	PRÓPRIA	Unidade	1,60

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha/RN, 06 de novembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha/RN
Gerenciador da Arp

Empresa Detentora da Ata:
ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ: 25.066.271/0001-70.
Representante Legal:
LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA
CPF n.º 271.439.707-78.

ASSINATURA

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:0AEF65FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 51/2020- PROCESSO Nº 637/2020**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objetivo fora a formalização através do PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, o qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Goianinha, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 40.787.152/0001-09, DETENTORA DA ARP e como ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação das referidas caronas;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: 84 3213 6910	Email: cirufarmalicitacoes@hotmail.com
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-150		
Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - CPF: 105.939.694-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
8	0010261 - Algodão hidrófilo em rolo (Pacote de 500g)	NEVOA	Pacote	9,67
51	0010304 - Clorexidina a 2% para assepsia de cavidades - Frasco com 100 ml	VICPHARMA	Unidade	3,47
111	0010364 - Lamina de Bisturi nº 22 (caixa com 100 unidades)	DESCARPACK	Caixa	29,89
117	0010370 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,0, em látex natural, comprimento de 28 cm	TARGA/LEMGRUBER	Par	1,65
118	0010371 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,5, em látex natural, comprimento de 28 cm	TARGA/LEMGRUBER	Par	1,60
119	0010372 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 8,0, em látex natural, comprimento de 28 cm	TARGA/LEMGRUBER	Par	1,60
133	0010386 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 08cm x 100mts	ESTERILCARE	Unidade	35,50
134	0010387 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 10cm x 100mts	ESTERILCARE	Unidade	42,97
135	0010388 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 12cm x 100mts	ESTERILCARE	Unidade	51,55
136	0010389 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 15cm x 100mts	ESTERILCARE	Unidade	64,45
137	0010390 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 20cm x 100mts	ESTERILCARE	Unidade	85,90
138	0010391 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 25cm x 100mts	ESTERILCARE	Unidade	107,35

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha/RN, 06 de novembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha/RN
Gerenciador da ARP

Empresa Detentora da Ata:
Cirufarma Comercial LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09.

Representante Legal:
VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO
CPF n.º 105.939.694-72.

ASSINATURA

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:F0B46135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 51/2020- PROCESSO Nº 637/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**,

institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, o qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Goianinha, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, inscrito no CNPJ: 26.395.502/0001-52, **DETENTORA DA ARP** e como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**:

• Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI		
CNPJ: 26.395.502/0001-52	Telefone: 3125228193	Email: licitacao2@dentaluniverso.com.br
Endereço: RUA ERÊ, 34 SALA 304, PRADO, Belo Horizonte/MG, CEP: 30411-052		
Representante: REGIANE BORGES DOS SANTOS - CPF: 034.281.936-44		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
13	0010266 - Anestésico Local Articafina 4% com vaso. Cx. c/ 50und	dfl	Caixa	122,00
14	0010267 - Anestésico Local Mepivacaina 2% com vaso. Cx. c/ 50und	dfl	Caixa	83,70
15	0010268 - Anestésico Local Mepivacaina 3% sem vaso. Cx. c/ 50und	dfl	Caixa	81,00
45	0010298 - Cimento ionômero de vidro para restauração FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT)	biodinamica	Caixa	100,71
46	0010299 - Cimento obturação endodôntica à base de óxido de Zinco e Eugenol, bem.c/ 12 gramas do produto, a ser usado em sistema pó e líquido. Este material deverá ser seguido do mesmo fabricante do pó a ser licitado com esse propósito	biodinamica	Kit	21,79
55	0010308 - Cone de guta percha PROTAPER F3 e F4	dentsply	Caixa	63,92
103	0010356 - Kit polimento de amalgama borracha c/06 unid verde,azul,marron	microdont	Kit	29,67
104	0010357 - kit limas especiais com 6CX 06mm,08mm,10mm de 21mm e 25mm ,caixa contendo 06unidades de cada	ANGELUS	Kit	18,98
107	0010360 - Kit polimento de resina em silicone c/06 unid Taça,cone e disco	microdont	Kit	30,45
124	0010377 - Mandril para peça de mão para uso com discos de aço	iodontosul	Unidade	4,02
125	0010378 - Mandril para peça de mão para uso com lixa.	iodontosul	Unidade	3,68
152	0010405 - Resina acrílica autopolimerizável líquida, frascos com 50 ml	dentbras	Unidade	8,72
168	0010421 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor Y embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos	3m	Unidade	46,80
176	0010429 - Silicone especial para uso em laboratórios de próteses, possuindo resistência ao calor. Extremidade flexível. Alta estabilidade dimensional. e fluidez inicial. indeformável. Resistente à ruptura. Bem.potes c/ 900g.	technew	Unidade	70,51

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha/RN, 06 de novembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha/RN
Gerenciador da Arp

Empresa Detentora da Ata:

Dental Universo Eireli

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Representante Legal:

REGIANE BORGES DOS SANTOS,

CPF n.º 034.281.936-44.

ASSINATURA

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:D4021BA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 51/2020- PROCESSO Nº 637/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, o qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Goianinha, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **MAXIMA DENTAL IMP. EXPORT. E COM. DE PROD. ODONT., INSCRITO NO CNPJ: 28.857.335/0001-40, DETENTORA DA ARP** e como **ORGÃOS PARTICIPANTES**:

- Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação sobre a referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: Maxima Dental Imp. Export. e Com. de Prod. Odont.		
CNPJ: 28.857.335/0001-40	Telefone: 3125228193	Email: maximadental@licitacoes.londrina.br
Endereço: Rua Tibagi, 651, Vila Recreio, Londrina/PR, CEP: 86025-270		
Representante: LUDY DE MORAIS LADEIRA - CPF: 042.999.099-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0010254 - Acido Fosfórico 37% para Condicionamento do esmalte (seringa com 2,5 ml)	IMPLA	Unidade	1,29
5	0010258 - Agulha gengival LONGA 27 G, descartável e estéril. Caixa com 100 unidades	DFL	Caixa	25,99
7	0010260 - Alginato, tipo II, de presa normal para moldagem dental, com baixa distorção, em embalagem de 454 gramas, aproximadamente.	MAQUIRA	Unidade	12,49
9	0010262 - Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2 - com composição: 40% de Ag,	SDI	Caixa	59,99

	31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esféricas irregulares, caixa c/ 50unid			
12	0010265 - Anestésico Local Alphacaïne 2% com vaso. Cx. c/ 50und	DFL	Caixa	107,94
16	0010269 - Anestésico Local Novocol a base cloridratos de lidocaína 0,02g + Fenilefrina 0,0004g, Cx. c/ 50und	SSWHITE	Caixa	53,99
17	0010270 - Anestésico Tópico – Benzocaína 20%, potes de 12g, com sabores variados	DFL	Pote	5,84
18	0010271 - Bador dental descartável, cores variadas. Embalagem com 100 unidades	BIODINAMICA	Pacote	9,99
20	0010273 - Broca Cirúrgica carbide esférica Nº 02	KAVO	Unidade	9,99
21	0010274 - Broca Cirúrgica carbide esférica Nº 04	KAVO	Unidade	11,25
22	0010275 - Broca Cirúrgica nº 701 haste longa (28 mm)	KAVO	Unidade	11,25
23	0010276 - Broca Cirúrgica nº 702 haste longa (28 mm)	KAVO	Unidade	10,99
24	0010277 - Broca Cirúrgica Zekrya (28mm)	IMPLA	Unidade	18,39
26	0010279 - Broca Diamantada 1016 HL e 1014 HL	3R/MICRODONT	Unidade	1,59
27	0010280 - Broca Diamantada nº 1011,1012,1013,1014,1015 e 1016	3R/MICRODONT	Unidade	1,59
28	0010281 - Broca Diamantada nº 1031,1032,1033,1034,1035 e 1036	3R/MICRODONT	Unidade	1,45
29	0010282 - Broca Diamantada nº 1045 e 1047	3R/MICRODONT	Unidade	1,45
30	0010283 - Broca Diamantada nº 1090,1091,1092,1093,1094,1095	3R/MICRODONT	Unidade	1,59
31	0010284 - Broca Diamantada nº 1190, 1190F,1190FF	3R/MICRODONT	Unidade	1,45
32	0010285 - Broca Diamantada nº 3081,3082	3R/MICRODONT	Unidade	2,69
33	0010286 - Broca Diamantada nº 3118,3118F,3118FF	3R/MICRODONT	Unidade	1,45
34	0010287 - Broca Diamantada nº 3168,3168F,3168FF	3R/MICRODONT	Unidade	1,59
35	0010288 - Broca Diamantada nº 3195,3195F,3195FF	3R/MICRODONT	Unidade	1,59
41	0010294 - Catalisador Usado para endurecimento de Silicone especial para Uso em laboratórios de prótese dentária, em forma de gel acondicionado em pasta individual contendo 60 ml do produto	YLLER	Unidade	51,40
52	0010305 - Cone de guta percha principal de 1ª série de 15 a 40	IMPLA	Caixa	16,20
53	0010306 - Cone de guta percha principal de 2ª série de 45 a 80	IMPLA	Caixa	16,20
58	0010311 - Cone Secundário de Guta percha FF	IMPLA	Caixa	25,70
59	0010312 - Cone Secundário de Guta percha FM	IMPLA	Caixa	25,70
60	0010313 - Cone Secundário de Guta percha XF	IMPLA	Caixa	25,70
62	0010315 - Cunhas de Madeira Anatômicas e Individuais de cores sortidas (pacote com 100 unidades)	IMPLA	Pacote	7,79
67	0010320 - Edta para tratamento de canal c/10ml	BIODINAMICA	Unidade	4,49
68	0010321 - Escova de Robinson para profilaxia para adaptação em micromotor	3R/MICRODONT	Unidade	1,05
71	0010324 - Espaçador digital cx. c/ 04unid	IMPLA	Caixa	25,41
72	0010325 - Espelho Bucal plano sem rebarba inox imagem limpa	IMPLA	Unidade	2,97
73	0010326 - Esponja Hemostática ou Esponja de Fibrina. Caixa com 10 esponjas)	MAQUIRA	Caixa	44,89
76	0010329 - Filme radiográfico periapical, adulto, ultra speed, caixa com 150 películas.	AGFA	Caixa	153,29
82	0010335 - Fita matriz metálica 0,5mm	IMPLA	Unidade	1,27
84	0010337 - Fita Para Autoclave, com identificador de pacotes	CIEX	Unidade	2,96
85	0010338 - Fluoreto de Sódio gel Acidulado frascos com 200 ml	IMPLA	Unidade	4,09
86	0010339 - Fluoreto de Sódio Gel Neutro, embalagem com 200 ml	IMPLA	Unidade	4,09
87	0010340 - Formocresol (frasco com 15 ml)	MAQUIRA	Unidade	4,12
92	0010345 - Godiva em bastão, caixa com aproximadamente 15 bastões	LYSANDA	Caixa	33,59
93	0010346 - Hemostático solução c/10ml	BIODINAMICA	Unidade	14,88
94	0010347 - Hidróxido de Cálcio – tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador.	MAQUIRA	Caixa	18,63
95	0010348 - Hidróxido de Cálcio (PA) (Frasco com 10 g)	MAQUIRA	Unidade	4,42
96	0010349 - Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biológica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilização por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pré-vácuos.	2I BIOLOGICAL	Pacote	29,81
99	0010352 - Iomero de vidro restaurador pó e líquido auto kit	MAQUIRA	Kit	15,99
112	0010365 - Lençol de borracha, para isolamento caixa com 26 unidades de 13x13 cm.	QUIMIDROL	Caixa	20,49
114	0010367 - Limas rotatórias PROTAPER Sx, S1, S2, F1, F2 e F3 de 25mm	IMPLA	Caixa	199,99
115	0010368 - Lixa para Amálgama (pacote com 12 unidades aproximadamente)	IMPLA	Caixa	5,09
127	0010380 - Material Restaurador intermediário à base de Eugenol, REFORÇADO (IRM) Líquido frasco com 15 ml	BIODINAMICA	Unidade	11,29
128	0010381 - Material Restaurador intermediário à base de Óxido de Zinco REFORÇADO (IRM) P6 frasco com 38 g	BIODINAMICA	Unidade	14,49
129	0010382 - Microbrush, descartáveis para aplicação de adesivos. Ponta dobrável, com variação dobrável de ângulo, com ponta fina. Pacotes com 100 unidades.	FGM	Pacote	7,67
132	0010385 - Óleo para Lubrificação de Alta e Baixa Paração tipo spray com 200ml	IMPLA	Unidade	18,99
140	0010393 - Pasta de Hidróxido de Cálcio COM Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico, caixa contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta cada tubete e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina	SSWHITE	Caixa	54,49
141	0010394 - Pasta de Hidróxido de Cálcio SEM Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico, caixa contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta cada tubete e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina	SSWHITE	Caixa	51,79
142	0010395 - Pasta polimento e acabamento de resina	ALLPLAN	Unidade	12,18
143	0010396 - Pasta profilática tubo com 90 g, sabores variados	ALLPLAN	Unidade	4,34
145	0010398 - Pedra de arkansas para acabamento com ponta em forma de chama Shofu	IMPLA	Unidade	8,43
146	0010399 - Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma esférica Shofu	IMPLA	Unidade	8,43
147	0010400 - Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma tronco cônica Shofu	IMPLA	Unidade	7,81
148	0010401 - Pedra para afiar instrumentos branca	IMPLA	Unidade	33,48
149	0010402 - Pedra pomes extra fina Pote com 100 gr	IMPLA	Unidade	3,78
150	0010403 - Resina acrílica autopolimerizável cor rosa médio para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01Kg	BLUE	Unidade	119,97
151	0010404 - Resina acrílica autopolimerizável incolor para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01Kg	BLUE	Unidade	121,39
159	0010412 - Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B1 c/ 4g presa de 40 segundos	BIODINAMICA	Unidade	9,43
160	0010413 - Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B2 4g presa de 40 segundos	BIODINAMICA	Unidade	9,43
161	0010414 - Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B3 c/ 4g presa de 40 segundos	BIODINAMICA	Unidade	9,43
162	0010415 - Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor C1 com 4g presa de 40 segundos	BIODINAMICA	Unidade	53,15
163	0010416 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A1, c/ 4g presa de 40 segundos	BIODINAMICA	Unidade	9,43
164	0010417 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A3,5 c/ 4g presa de 40 segundos	BIODINAMICA	Unidade	9,43
165	0010418 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C2 embalagem com 4g presa de 40 segundos	BIODINAMICA	Unidade	9,43
166	0010419 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C3 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos	BIODINAMICA	Unidade	9,43
167	0010420 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C4 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos	BIODINAMICA	Unidade	9,43
169	0010422 - Resina composta: fotopolimerizável. micro híbrida. para restauração de dentes posteriores (Classes I e II de Black) na cor (A2) – Embalagem contendo 04G, possuindo alto polimento e performance , com consistência esculpível e com extrema baixa pegajosida	KULZER	Unidade	43,26
170	0010423 - Resina composta. fotopolimerizável. micro híbrida. para restauração de dentes posteriores (Classes I e II de Black) na cor (A3) – Embalagem contendo 04G, possuindo alto polimento e performance , com consistência esculpível e com extrema baixa pegajosida	KULZER	Unidade	55,99
171	0010424 - Resina fluida flow cores A2 e A3	BIODINAMICA	Unidade	10,99
172	0010425 - Revelador de Placa dental Bacteriana Contendo Fucsina básica a 0,5% - frascos contendo 10ml	IODONTOSUL	Unidade	4,85
173	0010426 - Revelador para placa dental bacteriana – composição: fucsina básica – em forma de pastilhas. Embalagem com 120 pastilhas	IODONTOSUL	Unidade	11,49
174	0010427 - Roletes de Algodão para isolamento dental com 100 unidades em cada embalagem	SSPLUS	Pacote	2,12
179	0010432 - Solução Fixadora de filme radiográfico, em embalagem de 475 ml	INDUSBELLO	Unidade	11,49
180	0010433 - Solução Reveladora de filme radiográfico, em embalagem de 475 ml	INDUSBELLO	Unidade	11,49
181	0010434 - Spray de gás refrigerante para testes de vitalidade pulpar	IODONTOSUL	Unidade	26,20
183	0010436 - Sugador cirúrgico descartável esterilizado. Embalagem com 20 unidades	2I BIOLOGICAL	Caixa	17,99
185	0010438 - Taça de Borracha branca para profilaxia	3R/MICRODONT	Unidade	1,09
186	0010439 - Tira de Poliéster (pacote com 50 tiras)	IMPLA	Caixa	1,49
187	0010440 - Tiras de Lixa com granulção média / fina e centro neutro, contendo dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina,	IMPLA	Caixa	6,99

cx.c/150und			
189	0010442 - Tricresol formalina, embalagem com 10 ml	MAQUIRA	Kit 4,52

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha/RN, 06 de novembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal de Goianinha/RN
Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora Da Ata:
Maxima Dental Imp. Export. e Com. de Prod. Odont.
CNPJ: 28.857.335/0001-40.
Representante Legal:
LUIDY DE MORAIS LADEIRA,
CPF n.º 042.999.099-50.

ASSINATURA

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:0E341FES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 51/2020- PROCESSO Nº 637/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, o qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Goianinha, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrito no CNPJ: 09.210.219/0001-90, DETENTORA DA ARP e como ORGÃOS PARTICIPANTES:**

• Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		
CNPJ: 09.210.219/0001-90	Telefone: 84+32117625	Email: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com
Endereço: Cajazeiras, 402, JARDIM OASIS, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000		
Representante: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CPF: 959.145.283-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
2	0010255 - Adesivo Dentinario Monocomponente, com veículo à base de acetona, fotoativado, contendo flúor em sua formulação, contendo aproximadamente 04 ml. (Prime e Bond 2.1)	MAQUIRA	Unidade	24,00
3	0010256 - Água oxigenada a 10 volumes. Frasco com 1 litro	VICPHARMA	Litro	3,06
4	0010257 - Agulha gengival 30G Curta descartável e estéril em caixa com 100 unidades.	PROCARE	Caixa	25,00
10	0010263 - Amalgamas em Capsulas de 02 Porções, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre - não gamma 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, caixa c/ 50und	METALMS	Caixa	106,00
19	0010272 - Bicarbonato de Sódio (Pó) para uso de profilaxia dental, pacotes com 40g, caixa com 15 unidades	MAQUIRA	Unidade	25,00
25	0010278 - Broca de peça de mão tipo péra multilaminada de metal	FAVA	Unidade	59,23
36	0010289 - Broca tipo pedra acabamento de prótese, p/ peça de mão, formato de péra	QUIMIDROL	Unidade	39,10
39	0010292 - Carbono Oclusal do tipo biarticulado em duas cores: vermelho e azul (bloco) com 12 folhas	PREVEN	Pacote	1,80
40	0010293 - Cariostático Frasco com 15 ml	2I	Unidade	16,00
43	0010296 - Cera tipo Utilidade em lâminas para uso em prótese dental. Caixa com 5 lâminas	IMODONTO	Caixa	15,64
47	0010300 - Cimento obturador de canais radiculares, a base de hidróxido de cálcio, Kit c/ 01 bsnaga plástica de resina c/7,5 g + 01 frasco de pó c/ 8 G (SEALER 26 OU SIMILAR)	MAQUIRA	Caixa	28,97
54	0010307 - Cone de guta percha PROTAPER F1, F2 e F3	TANARI	Caixa	62,75
56	0010309 - Cone de papel absorvente de 1ª série, Caixa com 200 pontas	TANARI	Caixa	24,00
57	0010310 - Cone de papel absorvente de 2ª série, Caixa com 200 pontas	TANARI	Caixa	24,00
63	0010316 - Detergente enzimático com 04 enzimas para uso de limpeza de instrumentais galão com 5 litros	KELLDRIN	Galão	137,00
64	0010317 - Detergente enzimático. Embalagem 1 litro	KELLDRIN	Litro	18,60
65	0010318 - Discos de aço para mandril de peça de mão, Cx c/24und	JON	Caixa	58,00
66	0010319 - DISCOS DE LIXA Mandril acoplado em sistema de baixa rotação, para acabamento e polimento de Resina Composta tamanho 16mm de diâmetro, caixa sortida com 100 Unidades	JON	Caixa	64,00
74	0010327 - Filme radiográfico oclusal ultra speed, caixa com 25 películas	KODAK	Caixa	270,00
75	0010328 - Filme radiográfico periapical infantil ultra speed, caixa com 100 películas	PROGARD	Caixa	227,00
77	0010330 - Fio de Sutura de NYLON Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	DONATI	Caixa	31,00
78	0010331 - Fio de Sutura de NYLON Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	DONATI	Caixa	31,00
79	0010332 - Fio de Sutura de seda Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm (caixa com 24 unidades)	TECNHEW	Caixa	34,50
80	0010333 - Fio de Sutura de seda Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	TECNHEW	Caixa	34,50
83	0010336 - Fita Matriz metálica 0,7mm	PREVEN	Unidade	1,55
88	0010341 - Gaze Pré-Cortada, não estéril, de 7,5X7,5 cm, com densidade de 09 fios, Pacote com 500 Unidades.	V&E	Pacote	9,40
89	0010342 - Gesso especial para uso em prótese dental, em potes de 01 kg	ASFER	Unidade	6,70
90	0010343 - Gesso pedra para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem de 1 kg	ASFER	Unidade	6,70
97	0010350 - Iomero de vidro cimentação pó e líquido auto kit	MAQUIRA	Kit	16,00
100	0010353 - Ionômero de Vidro Fotopolimerizável para Restauração (kit)	MAQUIRA	Caixa	65,00

101	0010354 - Isolante líquido para trabalhos em resina acrílica para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01 litro	IMODONTO	Unidade	30,37
102	0010355 - Jeltrate Plus Presa rápida. Embalagem com 410 gr	DENSTPLY	Pacote	25,00
105	0010358 - kit limas manuais com 6CX 1° e 2° serie kit com os tamanhos 21mm,25mm e 31mm caixa contendo 06unidades de cada	QUIMIDROL	Kit	14,34
106	0010359 - Kit para acabamento de amalgama laminada c/ 06unid	JON	Kit	60,48
108	0010361 - Lamina de Bisturi nº 12 (caixa com 100 unidades)	SOLIDOR	Caixa	29,50
109	0010362 - Lamina de Bisturi nº 15 (caixa com 100 unidades)	SOLIDOR	Caixa	29,50
110	0010363 - Lamina de Bisturi nº 15C (caixa com 100 unidades)	SOLIDOR	Caixa	29,50
113	0010366 - Limas rotatórias PROTAPER F4 e F5 de 25 mm	QUIMIDROL	Caixa	217,00
120	0010373 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100UNID - OBS: (Apresentar registro no Ministério das Saúde)	TALGE	Caixa	57,19
121	0010374 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100UNID - OBS: (Apresentar registro no Ministério das Saúde)	TALGE	Caixa	57,09
122	0010375 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100UNID - OBS: (Apresentar registro no Ministério das Saúde)	TALGE	Caixa	57,20
123	0010376 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100UNID - OBS: (Apresentar registro no Ministério das Saúde)	TALGE	Caixa	74,50
130	0010383 - Monômero Líquido para resina acrílica autopolimerizável para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01 litro	IMODONTO	Unidade	23,73
131	0010384 - MTA ANGELUS Cinza para 14 aplicações	ANGELLUS	Caixa	259,89
153	0010406 - Resina acrílica autopolimerizável pó na cor 66, frasco c/ 25 g	IMODONTO	Unidade	24,00
154	0010407 - resina acrílica termopolimerizável c/ 1litro	IMODONTO	Unidade	69,00
155	0010408 - Resina acrílica termopolimerizável incolor para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01 Kg	IMODONTO	Unidade	73,00
156	0010409 - Resina acrílica termopolimerizável na cor Rosa médio, com veias Embalagem com 01 Kg	IMODONTO	Unidade	73,00
157	0010410 - Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A2 c/ 4g presa de 40 segundos	MAQUIRA	Unidade	8,00
158	0010411 - Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A3 c/ 4g presa de 40 segundos	MAQUIRA	Unidade	8,00
175	0010428 - Selante de Cicatrículas e fissuras Fotopolimerizável, branco Opaco, contendo flúor em sua composição, kit contendo embalagens de 05 ml do frasco principal do produto e mais outro compondo o kit com solvente adequado para o produto.	MAQUIRA	Caixa	18,00
177	0010430 - Solução de Hipoclorito de Sódio a 1% (Solução de Milton) embalagem de 1 litro	FORTSAN	Litro	13,84
178	0010431 - Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5% (Solução de Labraque) embalagem de 1 litro	FORTSAN	Litro	13,32
184	0010437 - Sugador descartável, pacote com 40 unidades	SSPLUS	Pacote	5,00
188	0010441 - Touca descartável branca com Elástico (Pacote com 100 unidades)	DEJAMARO	Pacote	17,00

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha/RN, 06 de novembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal de Goianinha/RN
GERENCIADOR DA ARP

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

CNPJ: 09.210.219/0001-90.

Representante Legal: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA,

CPF n.º 959.145.283-72.

ASSINATURA

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:EBCF8F02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2020 PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº. 51/2020- PROCESSO Nº 637/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ nº. 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, o qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 910/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Goianinha, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **PHOSPODONT LTDA, inscrito no CNPJ: 04.451.626/0001-75, DETENTORA DA ARP e como ORGÃOS PARTICIPANTES:**

- Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 910/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 910/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: 3217-5960	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 182.324.504-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
11	0010264 - Anestésico Citanest 3%(Prilocaina + Felipressina) Cx. c/ 50und	DLA	Caixa	74,18
37	0010290 - Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfurocortantes. Com capacidade para 21 litros	DESCARBOX	Unidade	6,23
38	0010291 - Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfurocortantes. Com capacidade para 7 litros	DESCARBOX	Unidade	3,13
42	0010295 - Cera Nº 07, caixa com 12 unidades, na cor vermelha, para uso em laboratório de prótese dentária.	TECHNEW	Caixa	16,32
44	0010297 - Cimento cirúrgico periodontal, isento de eugenol líquido, embalagem com uma bisnaga com 90 gr de base e uma bisnaga com 90 gr de acelerador	MAQUIRA	Caixa	80,24
48	0010301 - Cimento Resinoso Dual para Cimentação de coroa protética (3M ou similar)	DENTSCARE	Caixa	55,12

49	0010302 - Clareador para dentes desvitalizado Writness Super-Endo 37% com 3gr para 03 pacientes	DENTSCARE	Unidade	38,51
50	0010303 - Clorexidina a 0,12% para bochecho - Frasco com 100 ml	RI	Unidade	6,45
91	0010344 - Gluconato de Clorexidina a 0,12% .Frasco de 250 ml (Periogard)	RIOQUIMICA	Unidade	7,08
98	0010351 - Iomero de vidro Forramento pó e líquido auto kit	DENTSCARE	Kit	17,31
139	0010392 - Pasta alveolar, para uso em aveolites, com composta de: Iodofórmio, Paramonoclorofenol Pote com 20g. .	IODONTOSUL	Unidade	22,19
144	0010397 - Pasta Zinco enólica, tipo lysanda, destinada a moldagem de bocas totalmente desdentadas	TECHNEW	Unidade	30,09
182	0010435 - Stop cursor em silicone grau hospitalar AUTOCLAVÁVEL. Possuir perfuração central que direciona a entrada da lima e espessura de 1,5mm e 1,0mm que não interfira no posicionamento da lima no conduto. Bem. c/ 100 unidades.	MAQUIRA	Pacote	26,52
190	0010443 - Verniz Cavitário, em embalagem de 15 ml CAVITINE	BIODINAMICA	Unidade	10,72
191	0010444 - Verniz de flúor com Alta concentração de flúor, 22.600ppm (NaF 5%) altamente tolerante a água Tubo com 10 ml.(DURAPHAT)	DENTSCARE	Kit	15,78

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Goianinha/RN, 06 de novembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha/RN

Gerenciador Da ARP

Empresa Detentora Da Ata:

Phospodont LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75.

Representante Legal:

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA,

CPF n.º 182.324.504-87.

ASSINATURA

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:D611D3CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
		Exercício: 2020					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	46.995.380,00	46.995.380,00	7.689.099,76	16,36	34.780.431,61	74,01	12.214.948,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.717.600,00	1.717.600,00	316.149,10	18,41	788.627,11	45,91	928.972,89
Impostos	1.679.400,00	1.679.400,00	314.024,70	18,70	716.768,06	42,68	962.631,94
Taxas	13.200,00	13.200,00	2.124,40	16,09	71.859,05	544,39	-58.659,05
Contribuição de Melhoria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Contribuições	373.000,00	373.000,00	31.691,85	8,50	258.103,47	69,20	114.896,53
Contribuições Sociais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	365.000,00	365.000,00	31.691,85	8,68	258.103,47	70,71	106.896,53
Receita Patrimonial	129.500,00	129.500,00	527,32	0,41	10.995,25	8,49	118.504,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	86,10	1,15	497,22	6,63	7.002,78
Valores Mobiliários	113.000,00	113.000,00	441,22	0,39	10.035,43	8,88	102.964,57
Demais Receitas Patrimoniais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	462,60	5,14	8.537,40
Receita de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	44.690.280,00	44.690.280,00	7.340.091,01	16,42	33.674.106,37	75,35	11.016.173,63
Transferências da União e de suas Entidades	30.609.295,00	30.609.295,00	4.507.939,16	14,73	22.466.539,16	73,40	8.142.755,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	6.600.985,00	6.600.985,00	1.335.995,57	20,24	5.943.072,15	90,03	657.912,85
Transferências de Instituições Privadas	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.432.000,00	7.432.000,00	1.496.156,28	20,13	5.264.495,06	70,84	2.167.504,94
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	640,48	2,13	48.599,41	162,00	-18.599,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	640,48	3,20	48.599,41	243,00	-28.599,41
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Capital	7.454.620,00	7.454.620,00	0,00	0,00	280.652,03	3,76	7.173.967,97
Operações de Crédito	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Alienação de Bens Móveis	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Transferências de Capital	7.271.620,00	7.271.620,00	0,00	0,00	280.652,03	3,86	6.990.967,97
Transferências da União e de suas Entidades	6.491.620,00	6.491.620,00	0,00	0,00	280.652,03	4,32	6.210.967,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	54.450.000,00	54.450.000,00	7.689.099,76	14,12	35.061.083,64	64,39	19.388.916,36

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	54.450.000,00	3.484.010,22	57.934.010,22	6.278.449,36	41.307.699,56	7.535.676,87	34.754.148,61	59,99	23.179.861,61	34.011.998,89	0,00
Despesas Correntes	38.973.210,00	7.851.182,32	46.824.392,32	4.758.861,07	38.442.527,64	7.345.184,26	33.482.690,31	225,05	13.341.702,01	32.740.540,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.475.500,00	1.681.187,03	23.156.687,03	1.683.138,30	21.539.730,60	3.844.958,04	19.833.544,59	85,65	3.323.142,44	19.140.615,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	205.000,00	84.100,00	289.100,00	49.355,53	237.144,32	49.355,53	237.144,32	82,03	51.955,68	237.144,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.292.710,00	6.085.895,29	23.378.605,29	3.026.367,24	16.665.652,72	3.450.870,69	13.412.001,40	57,37	9.966.603,89	13.362.781,01	0,00
Despesas de Capital	14.979.720,00	-4.367.172,10	10.612.547,90	1.519.588,29	2.865.171,92	190.492,61	1.271.458,30	90,42	9.341.089,60	1.271.458,30	0,00
INVESTIMENTO	13.960.720,00	-4.043.780,26	9.916.939,74	1.495.759,52	2.348.622,30	166.663,84	754.908,68	7,61	9.162.031,06	754.908,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	-28.200,00	71.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.800,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	919.000,00	-295.191,84	623.808,16	23.828,77	516.549,62	23.828,77	516.549,62	82,81	107.258,54	516.549,62	0,00
Reserva de Contingência	497.070,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	54.450.000,00	3.484.010,22	57.934.010,22	6.278.449,36	41.307.699,56	7.535.676,87	34.754.148,61	315,46	23.179.861,61	34.011.998,89	0,00
Superavit									306.935,03		
Total									35.061.083,64		

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador: 1B4A7394

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	0,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	0,00						

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador:07B7381C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI - RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	46.993.380,00	34.778.951,03
Receitas Tributárias	1.717.600,00	788.627,11
IPTU	70.000,00	866,20
ISS	970.000,00	644.567,46
IBTI	29.900,00	20.328,77
IRRF	600.000,00	51.005,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.700,00	71.859,05
Receitas de Contribuições	373.000,00	258.103,47
Receita Patrimonial Líquida	127.500,00	9.514,67
Aplicações Financeiras (II)	111.000,00	8.554,85
Outras Receitas Patrimoniais	16.500,00	959,82
Transferências Correntes	44.690.280,00	33.674.106,37
Cota-Parte do FPM	13.489.212,00	9.441.864,80
Cota-Parte do ICMS	6.749.200,00	6.578.559,18
Cota-Parte do IPVA	530.000,00	245.245,24
Cota-Parte do ITR	7.200,00	5.122,90
Transferências da LC 87/1996	1.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.500,00	6.523,10
Transferências do FUNDEB	7.432.000,00	5.264.495,06
Outras Transferências Correntes	16.473.668,00	12.132.296,09
Demais Receitas Correntes	85.000,00	48.599,41
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	85.000,00	48.599,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	46.882.380,00	34.770.396,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.454.620,00	280.652,03
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	23.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.271.620,00	280.652,03
Convênios	2.426.620,00	280.652,03
Outras Transferências de Capital	4.845.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.304.620,00	280.652,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.187.000,00	35.051.048,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.824.392,32	38.442.527,64	33.482.690,31	32.740.540,59	180.615,19	954.770,50	954.770,50
Pessoal e Encargos Sociais	23.156.687,03	21.539.730,60	19.833.544,59	19.140.615,26	115.058,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	289.100,00	237.144,32	237.144,32	237.144,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.378.605,29	16.665.652,72	13.412.001,40	13.362.781,01	65.556,99	954.770,50	954.770,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.535.292,32	38.205.383,32	33.245.545,99	32.503.396,27	180.615,19	954.770,50	954.770,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.612.547,90	2.865.171,92	1.271.458,30	1.271.458,30	0,00	376.457,75	376.457,75
Investimentos	9.916.939,74	2.348.622,30	754.908,68	754.908,68	0,00	256.457,75	256.457,75
Inversões Financeiras	71.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	71.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Amortização da Dívida (XX)	623.808,16	516.549,62	516.549,62	516.549,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.988.739,74	2.348.622,30	754.908,68	754.908,68	0,00	376.457,75	376.457,75
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.021.102,06	40.554.005,62	34.000.454,67	33.258.304,95	180.615,19	1.331.228,25	1.331.228,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							280.899,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							280.899,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a) Até	o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	24.035.023,48	23.518.473,86
DEDUÇÕES (XXIX)	1.919.059,63	2.716.031,77
Disponibilidade de Caixa	1.919.059,63	2.716.031,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.232.222,02	2.848.578,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	313.162,39	132.547,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	22.115.963,85	20.802.442,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.313.521,76
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	180.615,19	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.132.906,57	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.132.906,57	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:DAFD19D3

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO VIII - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.679.400,00	1.679.400,00	716.768,06	42,68
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	73.200,00	73.200,00	866,20	1,18
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	866,20	1,24
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.900,00	32.900,00	20.328,77	61,79
1.2.1 - ITBI	29.900,00	29.900,00	20.328,77	67,99
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	973.300,00	973.300,00	644.567,46	66,22
1.3.1 - ISS	970.000,00	970.000,00	644.567,46	66,45
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	51.005,63	8,50
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	20.784.612,00	20.784.612,00	16.277.315,22	78,31
2.1 - Cota-Parte FPM	13.489.212,00	13.489.212,00	9.441.864,80	70,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.138.212,00	13.138.212,00	9.441.864,80	71,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.749.200,00	6.749.200,00	6.578.559,18	97,47
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	6.523,10	86,97
2.5 - Cota-Parte ITR	7.200,00	7.200,00	5.122,90	71,15
2.6 - Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	245.245,24	46,27
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.464.012,00	22.464.012,00	16.994.083,28	75,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.457.000,00	1.457.000,00	408.750,54	28,05
5.1 - Transferências do Salário-Educação	285.000,00	285.000,00	158.578,51	55,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	147.558,60	67,07
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	102.496,86	85,41
5.5 - Outras Transferências do FNDE	827.000,00	827.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	116,57	3,90
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.518.620,00	1.518.620,00	7,82	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.515.620,00	1.515.620,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	7,82	0,27
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.975.620,00	2.975.620,00	408.758,36	13,74

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.251.932,00	3.251.932,00	2.972.958,41	91,42
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.026.738,00	2.026.738,00	1.763.611,99	87,02
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.132.340,00	1.132.340,00	1.180.653,37	104,27
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	255,00	255,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.275,00	1.275,00	1.167,99	91,61
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.224,00	1.224,00	1.019,04	83,25
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	90.100,00	90.100,00	26.506,02	29,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.440.000,00	7.440.000,00	5.265.474,45	70,77
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.432.000,00	7.432.000,00	5.264.495,06	70,84
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	979,39	12,24
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.180.068,00	4.180.068,00	2.291.536,65	(20,58)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.233.000,00	5.866.700,00	5.529.533,35	94,25	5.284.822,10	90,08	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.325.000,00	1.611.000,00	1.425.215,81	88,47	1.425.215,81	88,47	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.908.000,00	4.255.700,00	4.104.317,54	96,44	3.859.606,29	90,69	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.207.000,00	1.156.350,00	919.613,98	79,53	919.613,98	79,53	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	259.000,00	331.650,00	242.295,33	73,06	242.295,33	73,06	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	948.000,00	824.700,00	677.318,65	82,13	677.318,65	82,13	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.440.000,00	7.023.050,00	6.449.147,33	91,83	6.204.436,08	88,34	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$		100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$		17,46
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$		-17,46
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.842.000,00	2.089.150,00	1.667.511,14	79,82	1.667.511,14	79,82	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.842.000,00	2.089.150,00	1.667.511,14	79,82	1.667.511,14	79,82	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.584.000,00	1.942.650,00	1.667.511,14	85,84	1.667.511,14	85,84	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	258.000,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.518.000,00	9.121.700,00	7.210.053,94	79,04	6.393.733,96	70,09	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.856.000,00	5.080.400,00	4.781.636,19	94,12	4.536.924,94	89,30	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.662.000,00	4.041.300,00	2.428.417,75	60,09	1.856.809,02	45,95	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	392.000,00	381.000,00	83.808,11	22,00	83.808,11	22,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	830.000,00	830.000,00	231.343,50	27,87	231.343,50	27,87	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	100.000,00	100.000,00	40.613,55	40,61	40.613,55	40,61	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.682.000,00	12.521.850,00	9.233.330,24	73,74	8.417.010,26	67,22	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.291.536,65
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		2.291.536,65
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		5.769.708,45

37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%

33,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	285.000,00	285.000,00	144.588,87	50,73	121.687,83	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.410.620,00	1.767.449,74	359.877,57	20,36	330.376,46	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.695.620,00	2.052.449,74	504.466,44	24,58	452.064,29	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.377.620,00	14.574.299,74	9.737.796,68	66,81	8.869.074,55	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	770,76	1.576,82
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,61	158.623,18
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	773,40	156.363,24
47.1 (-) Orçamento do Exercício	773,40	156.363,24
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2,10	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,07	3.836,76
50 - (+) Ajustes	0,00	0,06
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,06
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,07	3.836,82

Publicado por:

Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:1EEDED28**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IX**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.206.747,90	2.873.596,32	1.127.170,83	1.746.425,49	8.333.151,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	10.432.939,74	2.368.920,33	622.494,84	1.746.425,49	8.064.019,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	673.808,16	504.675,99	504.675,99	0,00	169.132,17

Usuário

Publicado por:

Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:C9617A67**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XI**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício Financeiro: 2020				Exercício: 2020			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	23.000,00		0,00			23.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	23.000,00		0,00			23.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Despesas de Capital	8.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Investimentos	8.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (III + IIg))				Saldo Atual (k) = (III+IIIj)	
Valor (III)	0,00		0,00				0,00	
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	23.000,00		0,00				23.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	23.000,00		0,00				23.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00				0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Despesas de Capital	8.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Investimentos	8.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	23.000,00		0,00				23.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	23.000,00		0,00				23.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00				0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Despesas de Capital	8.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Investimentos	8.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador:0B34955D

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				Exercício: 2020	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.679.400,00	1.679.400,00	716.768,06	42,68	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	73.200,00	73.200,00	866,20	1,18	
IPTU	70.000,00	70.000,00	866,20	1,23	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.900,00	32.900,00	20.328,77	61,78	
ITBI	29.900,00	29.900,00	20.328,77	67,98	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	973.300,00	973.300,00	644.567,46	66,22	
ISS	970.000,00	970.000,00	644.567,46	66,45	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	51.005,63	8,50	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.433.612,00	20.433.612,00	16.277.315,22	79,65	
Cota-Parte FPM	13.138.212,00	13.138.212,00	9.441.864,80	71,86	
Cota-Parte ITR	7.200,00	7.200,00	5.122,90	71,15	
Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	245.245,24	46,27	
Cota-Parte ICMS	6.749.200,00	6.749.200,00	6.578.559,18	97,47	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	6.523,10	86,97	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.113.012,00	22.113.012,00	16.994.083,28	76,85	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.759.000,00	5.315.350,00	4.738.692,07	89,15	4.105.657,18	77,24	3.910.487,35	73,56	0,00	
Despesas Correntes	4.605.000,00	5.073.350,00	4.560.934,49	89,89	3.954.254,00	77,94	3.759.084,17	74,09	0,00	
Despesas de Capital	154.000,00	242.000,00	177.757,58	73,45	151.403,18	62,56	151.403,18	62,56	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	690.000,00	547.800,00	309.210,41	56,44	309.210,41	56,44	309.210,41	56,44	0,00	
Despesas Correntes	360.000,00	327.300,00	309.210,41	94,47	309.210,41	94,47	309.210,41	94,47	0,00	
Despesas de Capital	330.000,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	130.000,00	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	75.000,00	49.746,00	66,32	49.746,00	66,32	49.746,00	66,32	0,00
Despesas Correntes	0,00	50.000,00	25.296,00	50,59	25.296,00	50,59	25.296,00	50,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	25.000,00	24.450,00	97,80	24.450,00	97,80	24.450,00	97,80	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.598.000,00	5.995.400,00	5.097.648,48	85,02	4.464.613,59	74,46	4.269.443,76	71,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.097.648,48	4.464.613,59	4.269.443,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.097.648,48	4.464.613,59	4.269.443,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.549.112,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.549.112,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.915.501,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,27

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.995.000,00	6.995.000,00	4.838.047,26	69,16
Proveniente da União	6.725.000,00	6.725.000,00	4.838.047,26	71,94
Proveniente dos Estados	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	37.000,00	37.000,00	2.637,62	7,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.032.000,00	7.032.000,00	4.840.684,88	68,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.249.000,00	3.597.700,00	2.737.908,00	76,10	2.576.644,58	71,61	2.415.831,39	67,14	0,00
Despesas Correntes	2.700.000,00	2.889.700,00	2.705.280,00	93,61	2.544.646,58	88,05	2.383.833,39	82,49	0,00
Despesas de Capital	549.000,00	708.000,00	32.628,00	4,60	31.998,00	4,51	31.998,00	4,51	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.108.000,00	2.156.500,00	368.302,87	17,07	358.779,16	16,63	358.779,16	16,63	0,00
Despesas Correntes	373.000,00	338.000,00	204.836,87	60,60	204.161,16	60,40	204.161,16	60,40	0,00
Despesas de Capital	2.735.000,00	1.818.500,00	163.466,00	8,98	154.618,00	8,50	154.618,00	8,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	48.000,00	393,64	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	38.000,00	393,64	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	155.000,00	195.400,00	183.356,10	93,83	183.356,10	93,83	169.625,21	86,80	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	190.400,00	183.356,10	96,30	183.356,10	96,30	169.625,21	89,08	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.842.000,00	1.763.574,93	62,05	1.656.745,42	58,29	1.633.102,62	57,46	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.767.000,00	1.763.574,93	63,73	1.656.745,42	59,87	1.633.102,62	59,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.972.000,00	9.239.600,00	5.053.535,54	54,69	4.775.525,26	51,68	4.577.338,38	49,54	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até bimestre (d)	Até bimestre (e)	Até bimestre (f)		% (d/c) x 100	% (e/c) x 100	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.008.000,00	8.913.050,00	7.476.600,07	83,88	6.682.301,76	74,97	6.326.318,74	70,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.798.000,00	2.704.300,00	677.513,28	25,05	667.989,57	24,70	667.989,57	24,70	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	530.000,00	452.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.000,00	48.000,00	393,64	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	174.000,00	200.400,00	183.356,10	91,49	183.356,10	91,49	169.625,21	84,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	2.917.000,00	1.813.320,93	62,16	1.706.491,42	58,50	1.682.848,62	57,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.570.000,00	15.235.000,00	10.151.184,02	66,63	9.240.138,85	60,65	8.846.782,14	58,06	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.570.000,00	15.235.000,00	10.151.184,02	66,63	9.240.138,85	60,65	8.846.782,14	58,06	0,00

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:DAA95B46

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO XIII

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:059631B6

GABINETE DO PREFEITO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2020	
Bimestre: 5/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.450.000,00
Previsão Atualizada	54.450.000,00

Receitas Realizadas				35.061.083,64
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				54.450.000,00
Dotação Atualizada				57.934.010,22
Despesas Empenhadas				41.307.699,56
Despesas Liquidadas				34.754.148,61
Despesas Pagas				34.011.998,89
Superávit Orçamentário				306.935,03
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				41.307.699,56
Despesas Liquidadas				34.754.148,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				43.433.107,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	280.899,82	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	280.899,82	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		313.162,39	0,00	180.615,19
Poder Executivo		313.162,39	0,00	180.615,19
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.906.612,97	13.313,23	1.331.228,25
Poder Executivo		1.877.442,97	13.313,23	1.314.718,25
Poder Legislativo		29.170,00	0,00	16.510,00
TOTAL		2.219.775,36	13.313,23	1.511.843,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		5.769.708,45	25,00	33,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		3.859.606,29	60,00	73,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		1.425.215,81	60,00	27,06
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.464.613,59	15,00	26,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador:D38D798F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 042/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NA LEI 479/2019, DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial, oficialmente conhecida como COVID-19;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020 foi reconhecido, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que por meio da Medida Provisória nº 990/2020 foi aberto crédito extraordinário em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios no valor de três bilhões de reais, referente ao apoio emergencial para o setor cultural (Lei Aldir Blanc);

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei nº 14.017/2020, 50% desses recursos previstos na Lei Aldir Blanc serão destinados aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% serão calculados de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% proporcionalmente à população de cada ente federado;

CONSIDERANDO que de acordo com o Comunicado da Secretaria Especial da Cultura nº 1/2020 os pagamentos serão efetuados à medida que os planos de ação forem sendo aprovados;
 CONSIDERANDO que de acordo com o Comunicado do Ministério da Economia nº 46/2020, as transferências de recursos da União para as unidades da federação (Estados, Distrito Federal e Municípios), ocorrerão em conta bancária específica aberta pela Plataforma +Brasil no Banco do Brasil, que é isenta de cobrança de tarifas de manutenção;
 CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;
 CONSIDERANDO a Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos extraordinários, visando à inclusão atividade e elementos de despesas em dotações orçamentárias no orçamento vigente, objetivando absorver os registros de repasses de recursos para o apoio emergencial ao setor de Cultura – via Lei Aldir Blanc, através de Premiações Culturais para artistas, espetáculos, literatura, artesanato, documentário, murais, oficinas, lives, exposições entre outros, com vistas a decretação de situação de calamidade pública no município, que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 38.528,40 (Trinta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

§ 2º Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem as despesas com os elementos:

33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportistas e Outras.

§ 3º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 na atividade elencada, os elementos de despesa a seguir:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO		UND.ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
FUNÇÃO: 13 – CULTURA		SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURA			
PROGRAMA: 013 – DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA		ATIV.: 2065 – AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL PARA CULTURA-LEI ALDIR BALNC			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportistas e Outras	R\$ 0,00	R\$ 38.528,40	R\$ 0,00	R\$ 38.528,40
TOTAIS		R\$ 0,00	R\$ 38.528,40	R\$ 0,00	R\$ 38.528,40
TOTAL GERAL					R\$ 38.528,40

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito extraordinário mencionado no artigo 1º deste **DECRETO**, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das repasses de recursos especificados abaixo;

Recursos Federais	1940.7400 – Outras Vinculações de Transferências (Ações de enfrentamento ao Covid-19)
--------------------------	---

Art. 4º - Fica a atividade a ser realizada através desse crédito extraordinário, incorporada ao respectivo PPA 2018 a 2021, Lei nº 459/2017 de 28 de dezembro de 2017, e a Lei 479/2019, Lei orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 5º - O presente **DECRETO** deverá ser publicado e encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Ipueira/RN, em 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:0CD56755

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Jaçaná/RN, 30 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					19.500,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					10.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	10.000,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.000,00
	2029 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	6.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					3.500,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				3.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.500,00
Anexo II (Redução)					19.500,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					10.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				2.940,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
	2065 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL				1.960,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
	2066 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				1.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	120,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					3.500,00
	1003 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA				90,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90,00
	1014 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS DE EVENTOS				90,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90,00
	1015 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				2.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:7DD4AD4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2020.

Jaçaná/RN, 30 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					81.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					15.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					38.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	15.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					28.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	28.000,00
Anexo II (Redução)					81.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					15.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				12.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	600,00
	2063 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				2.900,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.900,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					28.000,00
	1059 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR				28.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	14.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					38.000,00
	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	20.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.000,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:B507B946

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2020.

Jaçaná/RN, 30 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					52.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.000,00

07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					14.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				14.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	14.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					52.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.000,00
	1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				2.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.900,00
	2057 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				5.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.400,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					14.000,00
	1039 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				14.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	14.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:E2762D49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					6.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					6.000,00
	1018 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS OU AVENIDAS				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:150108DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 357.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020.

Jaçaná/RN, 30 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					357.500,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					16.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					248.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
	2005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA				240.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	240.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					93.500,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				86.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				7.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	7.500,00
Anexo II (Redução)					357.500,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					16.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	16.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					248.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				66.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	48.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60%				182.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	44.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	138.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					23.500,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				10.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.600,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO				5.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					70.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	43.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	27.000,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:6D12C74E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de dezembro de 2020.

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					127.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.000,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					115.000,00
	1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				115.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	115.000,00
Anexo II (Redução)					127.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					109.000,00
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				49.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	49.000,00
	1044 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA				41.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	12.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	19.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					6.000,00
	1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	6.000,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:1564A5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2020.

Jaçaná/RN, 30 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					68.200,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					3.500,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					16.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.200,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	200,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					35.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	35.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.500,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	2.500,00
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					68.200,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					3.500,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	190,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.540,00
		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	380,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					16.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	16.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.200,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD				200,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	200,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					35.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60%				35.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	35.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.500,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				3.540,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.250,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	490,00
	2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	200,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB				2.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.600,00
	2044 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				1.170,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	170,00
	2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				190,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	190,00
	2061 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO				1.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	300,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:605746E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 88.750,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020.

Jaçaná/RN, 30 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					88.750,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					600,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	600,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					50,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				50,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					3.700,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				3.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					800,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	800,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					11.900,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	2.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60%				900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	900,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					63.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				58.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB				800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	800,00
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	200,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					2.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					6.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.000,00
12 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					700,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	700,00
Anexo II (Redução)					88.750,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					600,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	600,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					50,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					3.700,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				3.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					800,00
	2056 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD				800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	800,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					11.900,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.000,00

	FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	2.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60%				900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	900,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					63.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				58.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB				800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	800,00
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				570,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	570,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				1.370,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	490,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	390,00
	2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				430,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	190,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	240,00
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS				560,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	190,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	190,00
	2061 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO				180,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	90,00
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ				1.090,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	910,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					2.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					6.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.000,00
12 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					700,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	700,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:C21365B7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					23.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	8.000,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00
	2029 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13900000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					25.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					15.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00
	2029 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13900000	0001	490,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.020,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13900000	0001	490,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:4E283427

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 129/2020 - PMJ

DECRETO Nº 129, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas necessárias ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que atualmente muitos cargos da Administração Pública Municipal encontram-se ocupados por servidores nomeados e contratados em caráter temporário;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, IX, estabelece que a contratação de pessoal por tempo determinado no serviço público se dará estritamente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO que em 31 de dezembro todos os contratos serão encerrados, de acordo com normas estabelecidas durante as contratações feitas em caráter temporário.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o anexo I deste decreto, Ficam rescindidos todos os cargos e contratos temporários de pessoal firmados pelo Município de Jandaíra, com exceção daqueles cuja rescisão do contrato possa comprometer a prestação de serviço básico ou essencial à população;

Parágrafo Único. A rescisão de que trata o caput deste artigo se dará sem qualquer ônus de natureza trabalhista para o Município de Jandaíra/RN, na forma estipulada no Instrumento de Contrato de Função Pública Temporária.

Art. 2º. Este Decreto será publicado no diário oficial dos municípios.

Jandaíra/RN, 31 de dezembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 129 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.				
CONTRATOS TEMPORARIOS – RESCISÕES DIA 31 DE DEZEMBRO 2020				
Nome	Cargo/Referência	Nomeação	Posse	Vacância
JOSE LEMOS NETO	COVEIRO / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
DAMIANA JACIARA RIBEIRO DE PAIVA	TEC.ENFERMAGEM / 001	01/08/2020	01/08/2020	31/12/2020
JOSIANO RIBEIRO BILRO DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
DANIELA KARLA SOARES DA SILVA	COORDENADOR ESF / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JOSÉ WELLINGTON LIMA DE AQUINO	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
RONALDO ADRIANO DA SILVA	MOTORISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
GERLLAN COSTA DE SOUZA	ELETRICISTA / 002	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MARIA DILZA FELIX DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS / 001	01/07/2020	01/07/2020	31/12/2020
MANOEL TEXEIRA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
ERONIS DA SILVA BARROS	VIGILANTE / 001	03/02/2020	03/02/2020	31/12/2020
JAILTON ANTERO DE MELO	MOTORISTA / 001	04/05/2020	04/05/2020	31/12/2020
FERNANDA LOUISE ALVES DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO SAÚDE / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MARIA JOSÉ FELIX BEZERRA VASCONCELOS	TEC.ENFERMAGEM / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MARINA NUNES SILVESTRE	ASSISTENTE SOCIAL / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JOSÉ DA COSTA GOMES	MOTORISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCA CONCEBIDA LOPES	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA TEIXEIRA	TEC.ENFERMAGEM / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MARIA ISLANILDA DA COSTA	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
WALBER MATIAS DE LEMOS	MOTORISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
THAIS CRUZ DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JULI MARA PATRÍCIA CAMARA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
FRANCIVAN DANTAS MAIA	MOTORISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
DAYANE DE MORAIS	AG VIG SANITARIA / 001	01/08/2018	01/08/2018	31/12/2020
FERNANDA LARISSA DE SOUZA SANTANA	NUTRICIONISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
RAFAELA DA SILVA BENTO	ED FISICO / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
FABIO HENRIQUE MARTINS GUILHERME	FARMACEUTICO (A) / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
ELION TOMAZ DAS CHAGAS	MOTORISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
GILTON PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
EMESON VENNICI DE LIMA BARBOSA	TEC.ENFERMAGEM / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MARIA GESSICA LIRA DE SOUZA BATISTA	TEC.ENFERMAGEM / 001	02/03/2020	02/03/2020	31/12/2020
LUZIA BARBOSA DE LIMA	ENFERMEIRO(A) / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
RICARDA DA SILVA COSME	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/03/2020	02/03/2020	31/12/2020
FRANCISCA EUGÊNIA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
KATTIANA LAZO DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/03/2020	02/03/2020	31/12/2020
BRENA DO NASCIMENTO DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/03/2020	02/03/2020	31/12/2020
MARIA JOSÉ GOMES NUNES	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/03/2020	02/03/2020	31/12/2020
MARIA JOSE LOPES	AUX.SERV.GERAIS / 001	03/02/2020	03/02/2020	31/12/2020
OZINEIDE DE LIMA MELO	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
REJANE FERNANDES BEZERRA	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/03/2020	02/03/2020	31/12/2020
ROSENILDA ALVES SILVA	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/03/2020	02/03/2020	31/12/2020
MARIA CAROLINA SOARES MARTINS	TEC.ENFERMAGEM / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JOSÉ BARBOSA NETO	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JOSE CANDIDO CAMARA	MOTORISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MARCELO PEREIRA MARQUES	MOTORISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MARIA JACIARA DA SILVA TEIXEIRA	AG VIG SANITARIA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MARIA YASMIN DE SOUZA SILVA	DIGITADOR / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCO ERIVAN DA SILVA	DIGITADOR / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
SELMA GRACIANO MARTINS	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
GYLDEAN SANDERSON CACHEADO DE MEDEIROS	FISIOTERAPEUTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JOSIMARA FERNANDES DE LEMOS	TEC.ENFERMAGEM / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
ORLANDO FERREIRA BEZERRA	VIGILANTE / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCO ANDERSON BEZERRA SOARES	VIGILANTE / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
VANIA MENDES COSTA	ENFERMEIRO(A) / 001	01/08/2020	01/08/2020	31/12/2020
FRANCISCO LIBORIO DE MACEDO NETO	MOTORISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JÉSSICA MARIA ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
POLIANE CARLA NUNES PESSOA	ENFERMEIRO(A) / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCA IARA ALVES DOS SANTOS	PSICOLOGO / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JOÃO LUIZ DE JESUS BARBOSA DA SILVA	FONOAUDIOLOGA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
FABIANA JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MARIA VITÓRIA DA FONSECA DE LEMOS	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
VITORIA MARIANA DOMINGOS DA COSTA	AG VIG SANITARIA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
DOUGLAS FERREIRA FARIAS	MOTORISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MANOEL GABRIEL DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
ORIANO FERREIRA DOS SANTOS	VIGILANTE / 001	03/02/2020	03/02/2020	31/12/2020
FRANCISCA TANIA BANDEIRA	Assistente de Farmácia / 001	02/03/2020	02/03/2020	31/12/2020
JAILSON DE PAIVA	MOTORISTA / 001	02/03/2020	02/03/2020	31/12/2020
LINA FLÁVIA DAMASCENO DE FRANÇA GONZAGA	AUX.ENFERMAGEM / 001	01/04/2020	01/04/2020	31/12/2020
KALIANE GOMES DE ARAÚJO	AUX.SERV.GERAIS / 001	01/07/2020	01/07/2020	31/12/2020
KERGINALDO KLEBER FERNANDES	VIGILANTE / 001	01/07/2020	01/07/2020	31/12/2020
LAIZE BEZERRA DAMASCENO	TEC.ENFERMAGEM / 001	03/08/2020	03/08/2020	31/12/2020
JUCILEIDE DE LIMA MEDEIROS	Assistente de Farmácia / 001	01/08/2020	01/08/2020	31/12/2020
FRANCISCA LORENA HINGLID CIPRIANO	AGENTE DE SAÚDE - PACS - CONTRATADOS / 001	01/01/2020	01/01/2020	31/12/2020
ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTI	ASSESSOR TECNICO / 002	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
RAMILLA PATRÍCIA CARLOS	AGENTE DE SAÚDE - PACS - CONTRATADOS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JOELSON WILLIAN TEIXEIRA	PEDREIRO / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MANOEL NILTEMBERG DE BRITO PINTO	OPERADOR DE MAQUINA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
FRANCIMARIO FELIX DA SILVA	PEDREIRO / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCO AGUSTINHO DE AGUIAR	SERVENTE DE PEDREIRO / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020

GILDAN CARLOS BEZERRA LEMOS	SERVEANTE DE PEDREIRO / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JAIMÉ EVANGELISTA PINTO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA	PEDREIRO / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MISAELE DE OLIVEIRA CANDIDO	SERVEANTE DE PEDREIRO / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCO JACIEL DE OLIVEIRA SILVA	SERVEANTE DE PEDREIRO / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MARIA BARBOSA DE LIMA	AGENTE DE SAÚDE - PACS - CONTRATADOS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCO EDSON MATIAS	ZELADOR / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JOSÉ IAGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
AMARILDO FRANCISCO LIRA	AUX.SERV.GERAIS / 001	03/02/2020	03/02/2020	31/12/2020
JOSÉ IVANILDO DA COSTA	ZELADOR / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JESSICA FERNANDA DA COSTA SILVA	DIGITADOR / 001	02/03/2020	02/03/2020	31/12/2020
ADRIANA PORFIRIO DA CAMARA	TEC.SAUDE BUCAL / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO	TRATORISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
FABIO FELIPE DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCO CANINDE SILVA DE LIMA	ZELADOR / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
KERGINALDO MATIAS DA SILVA	MOTORISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JOSÉ CARLOS DE MORAIS	ZELADOR / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
KLEBIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	AG.ENDEMIAS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JORGE SAMUEL FREITAS FERNANDES	AG.ENDEMIAS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JOANA DARC OLIVEIRA SOUZA	TEC.ENFERMAGEM / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
GEIZA PATRICIA DAMASCENO GONÇALO DE MORAIS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR / 002	01/03/2019	01/03/2019	31/12/2020
MARIA ILZA FERREIRA ALVES DE MORAIS	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
DOUGLAS DA SILVA BEZERRA	AG.ENDEMIAS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
PAULO MACIO DA SILVA MARCAL	PORTEIRO / 001	13/01/2020	13/01/2020	31/12/2020
ELIANE PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR / 001	13/01/2020	13/01/2020	31/12/2020
OZENILDA DE SOUZA FRANÇA DAS CHAGAS	AG.ENDEMIAS / 001	01/02/2020	01/07/2020	31/12/2020
MARIA JOSE MIRANDA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA / 001	02/03/2020	02/03/2020	31/12/2020
FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	ZELADOR / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
POLLYANA CANDIDA SOUZA DA SILVA	TEC.SAUDE BUCAL / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MANOEL MIRANDA DA SILVA	TRATORISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
LUIZ PAULO COSTA FARIAS	MEDICO(A) / 002	04/05/2020	04/05/2020	31/12/2020
JOSE VALDO BARBOSA DE LIMA	MEDICO(A) / 002	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
GILDENE EDUARDO DA SILVA	PORTEIRO / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
GILVÂNIA GRACIANO MARTINS	COORDENADOR ESCOLAR / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
ANTONIO NEUDISON ISMAEL	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
HORTÊNCIA FERREIRA DOS SANTOS	TEC.SAUDE BUCAL / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MARIA DE FATIMA MORAIS BEZERRA DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
THAYNA SILVA CUSTÓDIO	DENTISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
ANDERSON BRUNO M. DE SENA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO(A) / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
CINTHIA BEZERRA PAULINO DE SOUZA	ENFERMEIRO(A) / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
NUBIA RAFAELA DA SILVA CARNEIRO	COORDENADOR ESCOLAR / 001	02/03/2020	02/03/2020	31/12/2020
JOSE CARNEIRO DA SILVA NETO	DENTISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MARLIETE FERNANDES DE QUEIROZ	TEC.ENFERMAGEM / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCO MENDES	FRENTISTA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS / 001	03/02/2020	03/02/2020	31/12/2020
RUAMA SAIURI DE SOUZA BRITO	ZELADOR / 001	06/04/2020	06/04/2020	31/12/2020
ERINALDO SILVA DE MACEDO	ZELADOR / 001	06/04/2020	06/04/2020	31/12/2020
LARISSA GABRIELA MONTEIRO SILVA	ENFERMEIRO(A) / 001	01/04/2020	01/04/2020	31/12/2020
MARIA DA CONCEIÇÃO LARA COSTA SILVA	DENTISTA / 001	01/07/2020	01/07/2020	31/12/2020
GUSTAVO HENRIQUE COSTA DE LEMOS	AUX.SERV.GERAIS / 001	01/07/2020	01/07/2020	31/12/2020
ELIZANDRA DE OLIVEIRA	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
ANTONIO MENDES	MOTORISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MARIANA BEZERRA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JEANE CARLA DE SOUZA	RECEPCIONISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JOSÉ CASSIANO DA SILVA CRUZ	DIGITADOR / 001	03/01/2020	03/01/2020	31/12/2020
GABRIELA DE SOUZA MARTINS MACÊDO	NUTRICIONISTA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
ÁLVARO MATHEUS BATISTA PAZ	DIGITADOR / 001	13/01/2020	13/01/2020	31/12/2020
HELLEN BIANCA RICARDO DO NASCIMENTO MOURA	ORIENTADOR SOCIAL / 001	10/02/2020	10/02/2020	31/12/2020
ADRIANA DE SOUZA COSTA DE ASSIS	ORIENTADOR SOCIAL / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
LUCITANIA FERNANDES DE LIMA	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO / 001	13/01/2020	13/01/2020	31/12/2020
ADRIANA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	COORDENADOR ESCOLAR / 001	13/01/2020	13/01/2020	31/12/2020
MAGNOLIA MARGARIDA DOS SANTOS MORAIS ARRUDA	ASSESSOR TECNICO / 001	02/03/2020	02/03/2020	31/12/2020
GERANIA PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO / 001	13/01/2020	13/01/2020	31/12/2020
VIRGINIA MARIA AGOSTINHO ALVES	AUXILIAR DE SECRETARIA / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
ALINE ALVES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL / 001	03/02/2020	03/02/2020	31/12/2020
SHIRLEIDE AGUIAR DUARTE	DIGITADOR / 001	13/01/2020	13/01/2020	31/12/2020
ALDEENE BEZERRA DE OLIVEIRA FREITAS	DIGITADOR / 001	13/01/2020	13/01/2020	31/12/2020
ANA CLARA SEVERIANO DA SILVA	PSICOLOGO / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MARIA LETICIA PINTO DA SILVA	ASSISTENTE DO CRAS 40H / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JOSIANE GUILHERME DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JOÃO BATISTA ALVES BEZERRA	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
CARLOS EMANUEL TEIXEIRA DE MORAIS	AUX.SERV.GERAIS / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JAKELINE FELIPE DA SILVA JULIAO	SUPERVISOR CRIANÇA FELIZ / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
JACIARA KADIA FERREIRA	VISITADOR / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MARIA VERONICA SILVA DE FIGUEREDO	VISITADOR / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
ANA REGIA DE LEMOS SILVA	VISITADOR / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
CARLA ALEXANDRA CUNHA DE SOUZA	VISITADOR / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
OZANA MATIAS DE SOUZA	VISITADOR / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
MILENA DE OLIVEIRA SILVA	VISITADOR / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
GABRIELA CYNTHYA DA SILVA FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020
TEREZA CRISTINA DE FRANÇA SILVA	DIGITADOR / 001	02/01/2020	02/01/2020	31/12/2020

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5F84AFEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 28/12/2020

Jandaira/RN, 30 de dezembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					70.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					29.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					41.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	41.000,00
Anexo II (Redução)					70.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO					70.000,00
	1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	70.000,00

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:E6949993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta portaria fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 09/12/2020.

Jandaira/RN, 30 de dezembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:051C030E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta portaria fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art.4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 28/12/2020.

Jandaira/RN, 30 de dezembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					5.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					19.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	19.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					3.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					5.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					19.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	9.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	7.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					3.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3468C600

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 30/12/2020

Jandaira/RN, 30 de dezembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					22.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)					22.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					22.000,00
	1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA				22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	22.000,00

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:2B3EF7F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta portaria fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 30/12/2020.

Jandaira/RN, 30 de dezembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					44.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					12.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					18.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO					3.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					11.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					44.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					12.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					18.000,00
	2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				13.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	13.000,00
	2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	5.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO					3.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					11.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	11.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:065AC942

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 290/2020 - GP

PORTARIA N.º 290/2020 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e funções de confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII e X, do Art. 65º e, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores ocupantes dos cargos de comissão e funções de confiança relacionados no anexo desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de dezembro de 2020.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA N.º 290/2020 – GP

NOME	CARGO
Alcicleide Almeida de Oliveira	Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Ália Eine de Queiroz	Secretário Municipal de Educação e Cultura
Ana Lúcia Dutra de Oliveira	Diretor do Centro de Saúde
Anderson Junio de Sousa Gomes	Coordenador de Informática
André Vieira de Sousa	Diretor de Comunicação
Anesla Yanne de Araújo Lira	Diretor Clínico de Unidade Hospitalar – CDI
Arthur Ambrósio de Assis	Secretário Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Bárbara Camila Miguel do Amaral	Coordenador de Administração
Cleomar Pereira de Araújo	Diretor de Serviços Gerais
Daisy de Queiroz Bezerra	Assessor Especial
Davi Moraes de Araújo	Coordenador de Rodovias
Eduardo Araújo	Secretário Municipal do Meio Ambiente
Edvaldo José dos Santos	Diretor de Divulgação e Comunicação
Elisama Alves Pereira	Coordenador de Finanças
Emanuel Paiva de Oliveira	Diretor do Hospital Regional Francisca Pereira Mariz
Euclides Batista Cavalcante	Coordenador de Transporte
Expedito José Machado da Silva	Diretor de Proteção ao Meio Ambiente
Francicleide da Silva Guedes	Coordenador de Proteção Social Básica
Francisco Roniere de Assis	Instrutor Cultural
Geferson Calado de Sousa	Auxiliar de Gabinete
George Pereira de Araújo	Coordenador ESF CESF – I
Henrique Jorge Santos Júnior	Diretor de Comunicação
Iara Maia Gadelha	Coordenador do Hospital Geral Francisca Pereira Mariz
Inédia Aurilene Dutra de Araújo	Diretor do Centro de Ensino Rural Professora Maria Edite Batista
Jael Max Soares de Oliveira	Diretor de Eventos Esportivos
Jardia Gabriella Maia Rodrigues	Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Jayr Cleber Oliveira Batista	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Jeane Regis de Assis	Diretor de Administração do Hospital Regional Francisca Pereira Mariz
Jefferson Martins Gonçalves	Diretor de Serviços Gerais
Joklevson Lopes dos Santos	Assessor de Gabinete
José Alves Gomes	Diretor de Administrativo
José Jerry de Assis	Secretário Municipal de Finanças
José Nilson Batista da Silva	Assistente de Administração
José Rondinelli Bertoldo de Araújo	Secretário Municipal de Administração
Joselha de Oliveira Santos	Diretor de Serviços Gerais
Josicleide Pereira de Lima	Coordenador de Gestão e Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda
Kalberg de Azevedo Dantas	Assessor de Imprensa
Kelys Klepson Dantas	Assistente de Administração
Larisse Ludimila da Silva	Auxiliar de Gabinete
Luzia Elisângela de Araújo	Coordenador de Pessoal e Serviços Gerais
Maria da Luz Costa de Araújo	Instrutor Cultural
Maria do Carmo Soares da Silva	Assessor de Gabinete
Maria dos Aflitos da Silva N. de Oliveira	Diretor de Serviços Gerais
Martana de Lima Medeiros	Diretor de Eventos
Mayane Pereira da Silva	Assessor Especial
Mayra Emília Araújo de Souza	Assessor Especial
Nathalia Araújo da Silva	Chefe de Gabinete
Nildefran Sales Nogueira	Secretária Municipal de Saúde
Raiane Prisca de Souza Santos	Diretor de Apoio Logístico
Rayanny Rose Medeiros Santos da Silva	Controlador Geral
Rosineide Pereira Almeida	Diretor do Centro de Saúde
Sátiro Alves Sobrinho	Diretor de Serviços Gerais
Sayonara Batista de Araújo	Assessor de Gabinete
Suely Pereira de Souza	Chefe de Serviços
Svensson La Ruhtra Silvestre Ambrósio	Diretor de Serviços Gerais
Tales Jefferson Maia de Medeiros	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Tânia Maria Alves	Diretor de Serviços Gerais
Tatiana Carla dos Santos Arruda	Coordenador do Programa Criança Feliz
Tatiany Laise Gomes Freire	Coordenadora de Vigilância Sanitária
Valdete Maria da Silva Santos	Diretor da Escola Municipal Professora Maria Cruz de Medeiros
Valéria Kelly da Silva Santos	Assistente de Administração
Vanessa Manoela Vieira da Silva	Procurador Geral
Wylker Patrício Rodrigues	Coordenador de Apoio Administrativo e Logístico

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:B11BC4DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.600-A, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38 secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.600-A, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155/2019, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETO:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									Elaboração de	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
297	15/12/2020	1.229.020/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	15/12/2020	DECRETO: 1.600	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde									5.000,00	
			2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA						5.000,00	
Nº Solic.: 147 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000		0001		5.000,00	
Total:									5.000,00	
Anexo II (Redução)									5.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									5.000,00	
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						5.000,00	
Nº Solic.: 210 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000		0001		5.000,00	
Total:									5.000,00	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									Elaboração de	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
299	15/12/2020	1.229.062/202	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	15/12/2020	DECRETO: 1.600	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									500,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde									500,00	
			2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						500,00	
Nº Solic.: 148 Acrescentar			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000		0001		500,00	
Total:									500,00	
Anexo II (Redução)									500,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									500,00	
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						500,00	
Nº Solic.: 212 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000		0001		500,00	
Total:									500,00	

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2D8AC666

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 220/2020 - PROCESSO Nº 133/2020 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – PE – SRP**

Aos 01/12/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº025/2020, com endereço na RUA RORAIMA, 611, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.080-140, inscrito no CNPJ nº 07.366.605/0001-40, neste ato representado por FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS, inscrito no CPF nº 009.537.724-70, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		
CNPJ: 07.366.605/0001-40	TELEFONE: (84) 4141-1087	EMAIL: FAMEDNATAL@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA RORAIMA, 611, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.080-140.		
REPRESENTANTE: FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS - CPF: 009.537.724-70		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
89	0043382 - TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 6 X 10MM PACOTE COM 15 METROS	BIOBASE	UNIDADE	1,00	20,00	20,00

Valor total: R\$ 20,00, (vinte reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 01 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

FP Comercio E ServiçOs EIRELI - ME

CNPJ: 07.366.605/0001-40

FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS

CPF: 009.537.724-70

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:588743F6

Aos 01/12/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa JOSE NERGINO SOBREIRA, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº025/2020, com endereço na AVENIDA PADRE CÍCERO, 3051, MURITI, CRATO/CE, CEP: 63132-015, inscrito no CNPJ nº 63.478.895/0001-94, neste ato representado por JOSÉ NERGINO SOBREIRA, inscrito no CPF nº 092.442.203-34, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: JOSE NERGINO SOBREIRA		
CNPJ: 63.478.895/0001-94	TELEFONE: (88)3521-5041	EMAIL: PJSELETRONICO@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE CÍCERO, 3051, MURITI, CRATO/CE, CEP: 63132-015		
REPRESENTANTE: JOSÉ NERGINO SOBREIRA - CPF: 092.442.203-34		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
1	0043295 - AGULHA HIPODÉRMICA 0,7 X 25. CX/100	LABOR IMPORT	CAIXA	7,00	7,90	55,30
2	0043296 - AGULHA HIPODÉRMICA 0,8 X 25. CX/100	LABOR IMPORT	CAIXA	10,00	7,90	79,00
3	0043297 - AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2. CX/100	LABOR IMPORT	CAIXA	15,00	7,90	118,50
4	0043298 - AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45. CX/100	LABOR IMPORT	CAIXA	10,00	7,90	79,00
6	0043300 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	NEVOA	UNIDADE	200,00	10,00	2.000,00
12	0043306 - CAIXA PERFURO CORTANTE 13 LITROS.	DESCARBOX	UNIDADE	400,00	4,05	1.620,00
27	0043321 - EQUIPO MACRO-GOTAS PARA SORO COM INJETOR LATERAL.	OLIMED	UNIDADE	6000,00	0,90	5.400,00
28	0043322 - EQUIPO MICRO-GOTAS PARA SORO COM INJETOR LATERAL.	LABOR IMPORT	UNIDADE	50,00	1,22	61,00
31	0043325 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.	LABOR IMPORT	UNIDADE	40,00	1,40	56,00
36	0043330 - GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	FORTSAN	LITROS	30,00	5,90	177,00
39	0043333 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% GEL 30G.	PHARLAB	BISNAGAS	200,00	3,80	760,00
40	0043334 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% SOL. INJ. SEM VASOCONSTRITOR.	HIPOLABOR	FRASCO	600,00	4,71	2.826,00
48	0043342 - MÁSCARA BICO DE PATO Nº95.	PROTECFACE	UNIDADE	25,00	3,80	95,00
49	0043343 - MÁSCARA COM ELÁSTICO PACOTE C/50	DEJAMARO	PACOTE	70,00	25,00	1.750,00
60	0043354 - SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO.	SANVAL	COMPRIMI	500,00	0,50	250,00
62	0043356 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14.	BIOSANE	UNIDADE	10,00	0,79	7,90
63	0043357 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16.	BIOSANE	UNIDADE	10,00	0,80	8,00
64	0043358 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18.	BIOSANE	UNIDADE	10,00	0,95	9,50
65	0043359 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8.	BIOSANE	UNIDADE	10,00	0,62	6,20
66	0043394 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGANº 14.	BIOSANE	UNIDADE	60,00	0,62	37,20
67	0043360 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.	BIOSANE	UNIDADE	120,00	0,67	80,40
68	0043361 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.	BIOSANE	UNIDADE	120,00	0,70	84,00
70	0043363 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6.	BIOSANE	UNIDADE	10,00	0,59	5,90
71	0043364 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8.	BIOSANE	UNIDADE	10,00	0,62	6,20
72	0043365 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.	BIOSANE	UNIDADE	60,00	0,52	31,20
73	0043366 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.	BIOSANE	UNIDADE	60,00	0,53	31,80
79	0043372 - SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 8.	SOLIDOR	UNIDADE	10,00	3,92	39,20
80	0043373 - SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 10.	SOLIDOR	UNIDADE	10,00	3,92	39,20
81	0043374 - SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 12.	SOLIDOR	UNIDADE	10,00	3,66	36,60
82	0043375 - SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 14.	SOLIDOR	UNIDADE	120,00	3,66	439,20
83	0043376 - SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 16.	SOLIDOR	UNIDADE	120,00	3,66	439,20
84	0043377 - SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 18.	SOLIDOR	UNIDADE	120,00	3,66	439,20
85	0043378 - SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 20.	SOLIDOR	UNIDADE	100,00	3,66	366,00
86	0043379 - SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 22.	SOLIDOR	UNIDADE	20,00	3,66	73,20
88	0043381 - TUBO DE LÁTEX 200 - 15 METROS	GOIAS L.	UNIDADE	1,00	38,90	38,90
90	0043383 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0	SOLIDOR	UNIDADE	20,00	4,59	91,80
91	0043384 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5	SOLIDOR	UNIDADE	20,00	4,59	91,80
92	0043385 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0	SOLIDOR	UNIDADE	15,00	4,59	68,85
93	0043386 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5	SOLIDOR	UNIDADE	10,00	5,90	59,00
94	0043387 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 C/ BALÃO	SOLIDOR	UNIDADE	90,00	4,59	413,10
95	0043388 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 C/ BALÃO	SOLIDOR	UNIDADE	90,00	4,59	413,10
96	0043389 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0 C/ BALÃO	SOLIDOR	UNIDADE	90,00	4,59	413,10
97	0043390 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 C/ BALÃO	SOLIDOR	UNIDADE	15,00	4,59	68,85
98	0043391 - TUBO ENDOTRAQUEAL 9.0 C/ BALÃO	SOLIDOR	UNIDADE	5,00	4,59	22,95
99	0043392 - VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO.	VICPHARMA	UNIDADE	12,00	23,29	279,48
100	0043393 - SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12.	EMBRAMED	UNIDADE	40,00	16,00	640,00

Valor total: R\$ 20.107,83, (vinte mil, cento e sete reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 01 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Jose Nergino Sobreira

CNPJ: 63.478.895/0001-94

JOSÉ NERGINO SOBREIRA

CPF: 092.442.203-34

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:897BA94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 222/2020 PROCESSO Nº 133/2020 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – PE – SRP

Aos 01/12/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº025/2020, com endereço na RUA TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160, inscrito no CNPJ nº 18.588.224/0001-21, neste ato representado por MARIA

CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 023.241.414-93, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		
CNPJ: 18.588.224/0001-21	TELEFONE: (84)3025-9397	EMAIL: NACIONAL.LICITACAO@GMAIL.COM
ENDEREÇO: R TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160		
REPRESENTANTE: MARIA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO - CPF: 023.241.414-93		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
8	0043302 - ATADURA CREPOM 10CM.	BIOTEXTIL	UNIDADE	1440,00	0,36	518,40
9	0043303 - ATADURA CREPOM 15CM.	BIOTEXTIL	UNIDADE	1440,00	0,50	720,00
10	0043304 - ATADURA CREPOM 20CM.	BIOTEXTIL	UNIDADE	1440,00	0,62	892,80
11	0043305 - ATADURA CREPOM 30CM.	BIOTEXTIL	UNIDADE	1200,00	0,75	900,00
22	0043316 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO.	BIOBASE	UNIDADE	40,00	1,15	46,00
23	0043317 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL.	BIOBASE	UNIDADE	10,00	1,15	11,50
35	0043329 - FITA PARA GLICEMIA C/ 50 TIRAS. CX/50	ON CALL PLUS	CAIXA	25,00	24,00	600,00
41	0043335 - LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 7.0.	BECARE	PAR	2400,00	1,50	3.600,00
42	0043336 - LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 7.5.	BECARE	PAR	1800,00	1,75	3.150,00
43	0043337 - LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 8.0.	BECARE	PAR	1200,00	1,40	1.680,00
44	0043338 - LUVAS DE PROCEDIMENTO P. CX C/100 UNIDADES	LEMGRUBER	CAIXA	9,00	60,00	540,00
45	0043339 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M. CX C/100 UNIDADES	LEMGRUBER	CAIXA	9,00	60,00	540,00
46	0043340 - LUVAS DE PROCEDIMENTO G. CX C/100 UNIDADES	LEMGRUBER	CAIXA	5,00	60,00	300,00
52	0043346 - SCALPE Nº 21.	MEDIX	UNIDADE	12000,00	0,22	2.640,00
54	0043348 - SCALPE Nº 25.	MEDIX	UNIDADE	6000,00	0,22	1.320,00

Valor total: R\$ 17.458,70, (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 01 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Nacional Comercio e Representacao EIRELI

CNPJ: 18.588.224/0001-21

MARIA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

CPF: 023.241.414-93

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:93B127CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 223/2020 PROCESSO Nº 133/2020 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – PE – SRP

Aos 01/12/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **PHOSPODONT LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº025/2020, com endereço na A. AYRTON SENNA, 526, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100, inscrito no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, neste ato representado por ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, inscrito no CPF nº 413.273.304-15, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	TELEFONE: 3217-5960/3611-3159	EMAIL: LICITACAO@PHOSPODONT.COM.BR
ENDEREÇO: A. AYRTON SENNA, 526, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
REPRESENTANTE: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 413.273.304-15		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
5	0043299 - ÁLCOOL 70% 1 LITRO.	JALLES MACHADO	UNIDADE	180,00	4,25	765,00
7	0043301 - APARELHO DE TRICOTOMIA COM DUAS LÂMINAS DESCARTÁVEIS.	MAXICOR	UNIDADE	96,00	0,57	54,72
16	0043310 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 14.	DESCARPACK	UNIDADE	300,00	0,80	240,00
17	0043311 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 16.	DESCARPACK	UNIDADE	300,00	0,80	240,00
18	0043312 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 18.	DESCARPACK	UNIDADE	600,00	0,74	444,00
19	0043313 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 20.	DESCARPACK	UNIDADE	1200,00	0,74	888,00
20	0043314 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 22.	DESCARPACK	UNIDADE	2400,00	0,74	1.776,00
21	0043315 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 24.	DESCARPACK	UNIDADE	2400,00	0,83	1.992,00
24	0043318 - ELETRODOS ADESIVOS PARA ELETROCARDIOGRAMA.	SOLIDOR	UNIDADE	1000,00	0,30	300,00
25	0043319 - EQUIPO (INJETOR) MULTIVIAS COM CLAMP DESCARTÁVEL.	DESCARPACK	UNIDADE	750,00	0,75	562,50
26	0043320 - EQUIPO DE TRANSUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL.	SOLIDOR	UNIDADE	100,00	2,94	294,00
32	0043326 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M.	CIEX DO BRASIL	ROLO	360,00	6,17	2.221,20
37	0043331 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 23. CX/100	STERILANCE	CAIXA	6,00	30,82	184,92
38	0043332 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 24. CX/100	STERILANCE	CAIXA	6,00	30,82	184,92
53	0043347 - SCALPE Nº 23.	SAFER	UNIDADE	12000,00	0,22	2.640,00
55	0043349 - SERINGA 1ML C/ AGULHA.	SALDANHA RODRIG	UNIDADE	3000,00	0,21	630,00
56	0043350 - SERINGA 3ML C/ AGULHA.	SALDANHA RODRIG	UNIDADE	7500,00	0,20	1.500,00
57	0043351 - SERINGA 5ML C/ AGULHA.	SALDANHA RODRIG	UNIDADE	10000,00	0,20	2.000,00
58	0043352 - SERINGA 10ML C/ AGULHA.	SALDANHA RODRIG	UNIDADE	12000,00	0,32	3.840,00
59	0043353 - SERINGA 20ML C/ AGULHA.	SALDANHA RODRIG	UNIDADE	18000,00	0,44	7.920,00
61	0043355 - SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO.	SANVAL	COMPRIMI	500,00	0,18	90,00
87	0043380 - TORNEIRA TRÊS VIAS.	TOP MED	UNIDADE	250,00	0,61	152,50

Valor total: R\$ 28.919,76, (vinte e oito mil, novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 01 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Phospodont LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

CPF: 413.273.304-15

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:D28ED5E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 162/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN,
CEP 59.330-000 CNPJ: 08.095.283/0001-04
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 162/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei nº 995 de 24 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 30 de dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Fundamento: Decreto 162/2020 de 30/12/2020					
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 7000 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO					
Despesa 395 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/12/2020	112854	Redução da Despesa			45.000,00
Total da Despesa:				0,00	45.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 64 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 1.141 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS CRECHE PRÓ INFÂNCIA					
Despesa 447 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/12/2020	112853	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
Total da Despesa:				45.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				45.000,00	45.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				45.000,00	45.000,00
Total do Fundamento:				45.000,00	45.000,00
Total Geral:				45.000,00	45.000,00

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:558F695B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS – 4º TRIMESTRE/2020

O Município de Lagoa d'Anta/RN, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que os preços registrados nas Atas de Registros de Preços (ARP) abaixo relacionadas não sofreram alterações, salvo para fins de manutenção do reequilíbrio econômico financeiro. As ARP's estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico www.lagoadanta.rn.gov.br, página de Transparência.

Número da Ata	Objeto	Vigência	Situação	Número Licitação	Modalidade Licitação	Empresa Cadastrada
1/2020	Serviços de recarga (com troca de cilindro e chip) dos toneres das impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN	06/01/2020 05/01/2021	a Órgão gerenciador	23/2019	Pregão Presencial	JOSE JOAO BATISTA NETO
2/2020	Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender os veículos pertencentes e/ou incorporados a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN	06/01/2020 05/01/2021	a Órgão gerenciador	24/2019	Pregão Presencial	PAULO R PEREIRA
3/2020	Aquisição gradual de combustíveis para atender os veículos pertencentes e/ou incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN	06/01/2020 05/01/2021	a Órgão gerenciador	25/2019	Pregão Presencial	MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA E SILVA EPP
4/2020	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ataúdes populares e serviços funerários, destinados para doação às famílias carentes do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.	06/01/2020 05/01/2021	a Órgão gerenciador	26/2019	Pregão Presencial	A C CAETANO DA SILVA ME
5/2020	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com aquisição de peças, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Lagoa d'Anta/RN	06/01/2020 05/01/2021	a Órgão gerenciador	27/2019	Pregão Presencial	NETO CAR AUTO PEÇAS EIRELI ME
6/2020	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para os serviços de conserto e manutenção de cadeiras escolares com substituição de peças, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente	06/01/2020 05/01/2021	a Órgão gerenciador	28/2019	Pregão Presencial	JOAO BATISTA DE LIMA 27947442835
7/2020	Contratação de Pessoa Jurídica para realização do serviço de organização do arquivo público do município de Lagoa d'Anta/RN	27/01/2020 26/01/2021	a Órgão gerenciador	1/2020	Pregão Presencial	CONFIANCA CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA
8/2020	Contratação de Pessoa Jurídica para realização dos serviços de corte de terras, a serem trabalhadas com trator, com grade de arrasto e hidráulica de pressão, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos agricultores do município de Lagoa d'Anta/RN	10/02/2020 09/02/2021	a Órgão gerenciador	2/2020	Pregão Presencial	AILTON DOUGLAS BEZERRA LAURENTINO 01780445474
9/2020	Aquisição gradual de materiais elétricos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	28/02/2020 27/02/2021	a Órgão gerenciador	3/2020	Pregão Presencial	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO
10/2020	Aquisição gradual de materiais elétricos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	28/02/2020 27/02/2021	a Órgão gerenciador	3/2020	Pregão Presencial	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP
11/2020	Aquisição gradual de materiais elétricos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	28/02/2020 27/02/2021	a Órgão gerenciador	3/2020	Pregão Presencial	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI
12/2020	Aquisição gradual de materiais elétricos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	28/02/2020 27/02/2021	a Órgão gerenciador	3/2020	Pregão Presencial	PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELLI
13/2020	Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de Peixes e Arroz para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa (08 a 10 de abril) de 2020, tudo em conformidade com a legislação vigente	26/03/2020 25/03/2021	a Órgão gerenciador	5/2020	Pregão Presencial	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
14/2020	Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de Peixes e Arroz para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa (08 a 10 de abril) de 2020, tudo em conformidade com a legislação vigente	26/03/2020 25/03/2021	a Órgão gerenciador	5/2020	Pregão Presencial	ISABELITO GOMES FREIRE 87510456487
15/2020	Aquisição gradual de materiais esportivos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	26/03/2020 25/03/2021	a Órgão gerenciador	4/2020	Pregão Presencial	A NOVA SOLUCAO EIRELI
16/2020	Aquisição gradual de materiais esportivos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	26/03/2020 25/03/2021	a Órgão gerenciador	4/2020	Pregão Presencial	JOZILMA MARIA DE CARVALHO
17/2020	Aquisição gradual de materiais esportivos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	26/03/2020 25/03/2021	a Órgão gerenciador	4/2020	Pregão Presencial	MANUELLY MAKSON ARAUJO ME
18/2020	Aquisição gradual de materiais esportivos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	26/03/2020 25/03/2021	a Órgão gerenciador	4/2020	Pregão Presencial	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
19/2020	Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fretamento de veículos, em caráter eventual, destinados a suprir as necessidades do município de Lagoa d'Anta/RN	15/05/2020 14/05/2021	a Órgão gerenciador	6/2020	Pregão Eletrônico	P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP
20/2020	Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fretamento de veículos, em caráter eventual, destinados a suprir as necessidades do município de Lagoa d'Anta/RN	15/05/2020 14/05/2021	a Órgão gerenciador	6/2020	Pregão Eletrônico	CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI
21/2020	Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fretamento de veículos, em caráter eventual, destinados a suprir as necessidades do município de Lagoa d'Anta/RN	15/05/2020 14/05/2021	a Órgão gerenciador	6/2020	Pregão Eletrônico	A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI
22/2020	Contratação dos serviços de mão de obra terceirizada destinada a manutenção dos prédios públicos municipais	22/07/2020 21/07/2021	a Órgão gerenciador	7/2020	Pregão Eletrônico	MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI
23/2020	Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de capina manual, raspagem manual, poda em arvores, limpeza de sistema de drenagem e pintura de meio fio de Lagoa d'Anta/RN	24/08/2020 23/08/2021	a Órgão gerenciador	8/2020	Pregão Eletrônico	P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP
24/2020	Aquisição gradual de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN	13/10/2020 12/10/2021	a Órgão gerenciador	9/2020	Pregão Eletrônico	ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
25/2020	Aquisição gradual de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN	13/10/2020 12/10/2021	a Órgão gerenciador	9/2020	Pregão Eletrônico	COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI
26/2020	Aquisição gradual de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN	13/10/2020 12/10/2021	a Órgão gerenciador	9/2020	Pregão Eletrônico	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
27/2020	Aquisição gradual de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN	13/10/2020 12/10/2021	a Órgão gerenciador	9/2020	Pregão Eletrônico	ISABELITO GOMES FREIRE 87510456487
28/2020	Aquisição gradual de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN	13/10/2020 12/10/2021	a Órgão gerenciador	9/2020	Pregão Eletrônico	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
29/2020	Aquisição gradual de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN	13/10/2020 12/10/2021	a Órgão gerenciador	9/2020	Pregão Eletrônico	MOISES FERREIRA MENDES
30/2020	Aquisição gradual de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN	13/10/2020 12/10/2021	a Órgão gerenciador	9/2020	Pregão Eletrônico	FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP
31/2020	Aquisição gradual de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN	13/10/2020 12/10/2021	a Órgão gerenciador	9/2020	Pregão Eletrônico	KLINTEX LTDA

Lagoa d'Anta/RN, 30 de dezembro de 2020.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:BA2D8F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 10 / LAGOA DE PEDRAS

Gabinete Civil
DECRETO Nº 10, DE 03 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 367.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 03 de novembro de 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					367.500,00
05 .101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					80.000,00
	2030 Manutenção do Setor de Agricultura				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	80.000,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					287.500,00
	2071 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				187.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	187.500,00
	2051 Manutenção do PAB Fixo				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					367.500,00
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					68.000,00
	1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.000,00
	2081 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2092 Manutenção da Controladoria Municipal				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	2093 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	1097 Aquisição de Veículos				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	50.000,00
	1122 Manutenção das Ações da Guarda Municipal				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO					61.000,00
	2041 Amortização da Dívida Junto ao PASEP				5.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	5.000,00
	2096 Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social				56.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	52.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	4.000,00
05 .101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					19.000,00
	1025 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	2.000,00
	1031 Aquisição de Equipamentos de Produção				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1033 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares				12.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					176.500,00
	1026 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	0001	5.000,00
	1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	10.000,00
	1043 Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais				15.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	0001	10.000,00
	2100 Manutenção da Secretaria de Educação				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	5.000,00
	2103 Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	15.000,00
	2112 Aquisição de imóveis				10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19300000	0001	5.000,00

	1101 Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil				41.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	8.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	0001	13.000,00
	1135 Prog.Nac.de Reestruturação e Aquis.de Equip.para a Rede Escolar Púb. de Educ. Infantil - Proinfância				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	40.000,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					25.000,00
	1072 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde				25.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	5.000,00
09 .131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					18.000,00
	1082 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	2.000,00
	1121 Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança				16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:71E54315

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS ESPAÇOS CULTURAIS E PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS APTOS, APÓS FASE DE HABILITAÇÃO A RECEBEREM OS RECURSOS DA LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DEFINITIVA DOS ESPAÇOS CULTURAIS E PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS APTOS, após fase de habilitação a receberem os recursos da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

a) – Relação dos Espaços e grupos aptos a receberem o recurso:

Nº	ESPAÇO/GRUPO	REPRESENTANTE	VALOR DO SUBSÍDIO R\$
1	GRUPO SWING DANCE	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	3.000,00
2	GRUPO DE CAPOEIRA	JOSE IVONALDO PEREIRA	3.000,00
3	GRUPO DE CAPOEIRA	ANTONIO ENIO SILVA PEREIRA	3.000,00
4	COPAC	FRANCISCA DAS CHAGAS MARQUES MOREIRA	4.000,00
5	AGROFITO	MARIA LUCIA BALDINO DA SILVA	4.000,00
6	PONTO DE CULTURA	ROSILEIDE MAFRA DA SILVA	4.000,00
SUBTOTAL			21.000,00

b) Premiação para projetos e iniciativas culturais:

Nº	ÁREA DE ATUAÇÃO DA PROPOSTA:	NOME	CPF	VALOR
1	MÚSICA: Cantores e produtores	LUIZ CARLOS SILVA ARAUJO	703.808.004-03	1.563,97
2	MÚSICA: Cantores e produtores	IVERSON RAFAEL DA COSTA	705.421.114-62	1.563,97
3	MÚSICA: Cantores e produtores	EMANOEL DAVID AVELINO DE ARAUJO	702.155.264-57	1.563,97
4	MÚSICA: Músicos e instrumentistas	FERNANDO TIAGO COSTA ALMEIDA	702.275.234-66	1.563,97
5	MÚSICA: Músicos e instrumentistas	MARCOS VENICIO DE LIMA DA SILVA	077.771.624-03	1.563,97
6	MÚSICA: Músicos e instrumentistas	ARNOBIO BEZERRA COSTA	722.175.884-00	1.563,97
7	MÚSICA: Músicos e instrumentistas	ANA CLARA COSTA	707.364.664-01	1.563,97
8	AUDIOVISUAL: Design fotográfico	SAMANTHA INGRID DA SILVA LIMA	100.729.954-16	1.563,97
9	AUDIOVISUAL: Desenhos artísticos	GILSON FONTES SOARES DIAS	718.537.944-06	1.563,97
10	AUDIOVISUAL: Desenhos artísticos	GLEYDSON IAN DO NASCIMENTO SILVA	700.454.824-46	1.563,97
11	LITERATURA	LUCINEIDE VENANCIO DOS SANTOS	015.340.134-66	1.563,97
12	LITERATURA	DANIELA SOUZA SILVA	707.472.324-07	1.563,97
13	ARTESANATO:	ALYWANDER IVIS DA SILVA	710.302.444-80	1.564,04
SUBTOTAL				20.331,68
VALOR TOTAL:				41.331,68

Lagoa de Velhos/RN, 23 de dezembro de 2020

FRANCISCA JOELMA VITÓRIA LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJESGABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2020 – GP

CNPJ: 08113466000105
Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro
Telefone 08435322627
gabinete@lajes.rn.gov.br
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00194/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

02.003-SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MIN		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.003.23.695.0126.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
Sub-Total:		2.500,00
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
02.006.12.361.0116.2034.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	36.500,00
02.006.12.361.0116.2035.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	44.500,00
02.006.12.361.0116.2035.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.100,00
Sub-Total:		91.100,00
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINA		
02.010.28.843.0018.1001.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	25.000,00
Sub-Total:		25.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.122.0101.2025.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	34.000,00
Sub-Total:		34.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.001.08.243.0125.2119.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	2.300,00
04.001.08.244.0125.2169.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	17.700,00
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Suplementado:		172.600,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 § 1º, inciso III.

02.003-SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MIN		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.003.23.695.0126.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	1.300,00
02.003.23.695.0126.2065.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.200,00
Sub-Total:		2.500,00
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
02.006.12.361.0101.2029.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
02.006.12.361.0116.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.100,00
Sub-Total:		116.100,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0109.2023.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	12.000,00
03.001.10.303.0109.2022.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	17.481,13
03.001.10.303.0109.2022.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	4.518,87
Sub-Total:		34.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.001.08.244.0101.2053.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	13.000,00
04.001.08.244.0101.2053.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	7.000,00
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Reduzido:		172.600,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 30, Dezembro de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito(a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO REMANEJAMENTO

Gabinete Civil**DECRETO Nº 36, DE 01 de dezembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00
	2202 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.TERCEIRIZAÇÃO	12140000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					80.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					80.000,00
	1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	80.000,00

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:0186AB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lajes Pintadas/RN para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lajes Pintadas/RN, para o exercício de 2021, compreendendo:

TÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 26.000.000 (vinte e seis milhões de reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2021, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o valor de R\$ 2.600.931,00 (dois milhões e seiscentos mil e novecentos e trinta e um reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 23.399.069 (vinte e três milhões trezentos e noventa e nove mil e sessenta e nove reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I**DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receitas Correntes	R\$ 23.431.000,00

Receita Tributária e Contribuições de Melhoria	RS 426.000,00
Contribuições	RS 1.417.500,00
Receita Patrimonial	RS 43.000,00
Transferências Correntes	RS 21.544.500,00
Recéitas de Capital	RS 1.244.000,00
Transferência de Capital	RS 1.244.000,00
Recéitas Correntes Intra- Orçamentária	RS 1.325.000,00
Contribuições	RS 1.310.000,00
Outras receitas Correntes	RS 15.000,00
Total	RS 26.000.000,00

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentariamente e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	RS 1.049.000,00
Câmara Municipal	RS 1.049.000,00
II - PODER EXECUTIVO	RS 24.851.000,00
Gabinete do(a) Prefeito(a)	RS 468.800,00
Comissão Municipal de Defesa Civil	RS 6.700,00
Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento	RS 843.400,00
Instituto de Previd. dos Servidores Mun. de Lajes Pintadas - IPLAP	RS 2.645.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	RS 334.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	RS 7.732.250,00
Fundo Municipal de Saúde	RS 5.373.800,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	RS 2.915.000,00
Sec. Mun. de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambientes	RS 979.700,00
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	RS 322.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	RS 1.100.950,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	312.400,00
Secretaria Municipal de Transporte	RS 429.500,00
Rec. Sob Sup. da Sec. Mun. de Adm. Geral e Planejamento	RS 587.000,00
Rec. Sob Superv. da Sec. Mun. de Finanças	RS 73.000,00
Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Lazer	RS 534.900,00
Controladoria Geral	RS 80.100,00
Procuradoria Geral	RS 22.500,00
Secretaria Municipal de Tributação	RS 90.000,00
Total	RS 25.900.000,00
Reserva de Contingência	RS 100.000,00
Total Geral	RS 26.000.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE – PORTARIA Nº 215/2019 – GP/TCE

Tabela III

ESPECIFICAÇÕES	Tesouro/ Outras fontes.	Valor/R\$
Recursos Ordinários	10010000	7.888.850,00
Total	-	7.888.850,00

Recursos vinculados à Educação	Cód.	Valor/R\$
Outros Recursos Não Vinculados	10900000	15.000,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	1.734.950,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	2.844.600,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	1.893.400,00
Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	11140000	10.000,00
Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	11150000	10.000,00
Transferência do Salário Educação	11200000	180.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	3.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	160.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	50.000,00
Outras Transferências de Recursos FNDE	11240000	292.300,00
Transferência de Convênio ou de Contr. de Repasse à Educação	11250000	305.000,00
Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Educação – Remuneração de Depósitos Bancários	11500000	5.000,00
Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários-(40%)	11510040	1.000,00
Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	11510060	2.000,00
Total	-	7.506.250,00

Recursos vinculados à Saúde	Cód.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	2.334.600,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	1.922.700,00
Trans. Fundo a Fundo de Rec. do SUS – Bloco de Custeio COVID-19	12142100	118.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	12150000	316.000,00
Transferência de Convênios/ Contratos de Repasse - Saúde	12200000	100.000,00
Receita de Imposto e de Transferência de Impostos de Saúde – Remuneração de Depósitos Bancários	12500000	11.500,00
Total	-	4.802.800,00

Recursos vinculados à Assistência Social	Cód.	Valor/R\$
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	418.100,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	100.000,00
Total	-	518.100,00

Recursos com outras vinculações diversas	Cód.	Valor/R\$
Recursos Vinculados ao RPPS- Plano Previdenciário	14100000	2.645.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	1.525.000,00
Outras Transf. de Convênios ou Contrato de Repasse do Estado	15200000	100.000,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	181.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	16100000	16.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	16200000	98.000,00
Outras destinações vinculadas de recursos	19900000	719.000,00
Total	-	5.284.000,00

Total Geral	-	26.000.000,00
--------------------	---	----------------------

Lajes Pintadas, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:E06C22FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 153/2020

DECRETO Nº 153, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 697.270,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Montanhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 697.270,00 (seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2020

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					697.270,00
02.001 Gabinete do Prefeito					3.500,00
	2002 Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					35.000,00
	2007 Contribuição para Formação do PASEP				35.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	35.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Educação					9.490,00
	2010 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação				7.090,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.940,00
	2013 Manut. do Quota - Salário Educação - QSE/Ens. Fundamental/Ens. Fundamental				2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	2.400,00
05.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica					377.000,00
	2027 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB 60%				77.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	77.000,00
	2028 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%				250.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	250.000,00
	2029 Manut. do Ens. Infantil CRECHE - FUNDEB 60%				31.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	31.000,00
	2030 Manut. do Ens. Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%				19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	19.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde					176.560,00
	2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS				34.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	19.000,00
	2038 Programa Atenção Básica - PAB-FIXO				123.850,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	63.850,00
	2041 Teto Mun. de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complex.				2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.200,00
	2042 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualid. - PMAQ				2.960,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.960,00
	2046 Manut. do Prog. de Assistência Farmacêutica - FB				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	2094 Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				2.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.600,00
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social					12.540,00
	2055 Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente				1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
	2059 Manut. do Centro de Refer. de Assist. Social - CRAS				1.540,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	240,00
	2060 Índice de Gestão Descent. do Bolsa Fam. - IGD-BF				8.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	1.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00
	2066 Prog. Primeira Infância - Criança Feliz				150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	150,00
08.001 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo					83.010,00
	2008 Manut. dos Serv. de Iluminação Pública				2.930,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	730,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	2.200,00
	2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo				42.080,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.080,00
	1067 Construção, Reforma, Urbanização e				8.500,00

	Conservação de Praças e Logradouros Públicos				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.500,00
	1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recup.de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico				29.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	29.500,00
11.001	Controladoria Geral do Município				170,00
	2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município				170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	170,00
Anexo II (Redução)					697.270,00
02.001	Gabinete do Prefeito				3.500,00
	2002 Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito				3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.500,00
03.001	Secretaria Municipal de Administração				65.000,00
	1012 Amort. de Outras Dívidas Contratadas				3.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	3.000,00
	2007 Contribuição para Formação do PASEP				14.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	14.000,00
	2099 Implantação e Implementação do Projeto Montanhas Segura				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.000,00
	2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada				5.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	5.000,00
	2108 Realização de Concurso Público				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	26.000,00
05.001	Secretaria Municipal de Educação				28.490,00
	2010 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação				2.440,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	2.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	240,00
	2013 Manut. do Quota - Salário Educação - QSE/Ens. Fundamental/Ens. Fundamental				2.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	2.400,00
	2014 Manut. do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ens. Fundamental				2.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.950,00
	1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares				19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	19.000,00
	2127 Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos				1.700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11110000	0001	1.700,00
05.002	Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica				358.000,00
	2027 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB 60%				77.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	77.000,00
	2028 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%				250.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	250.000,00
	2029 Manut. do Ens. Infantil CRECHE - FUNDEB 60%				31.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	31.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde				176.560,00
	1020 Constr. de Unidade Básica de Saúde - UBS				59.510,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	1.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	35.510,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	20.500,00
	1048 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBSs)				47.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	7.500,00
	1049 Ref. e Ampl. da Unidade Mista - Urgência e Emergência				2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	2.500,00
	2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS				150,00

		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	150,00
	2040 Programa Saúde Bucal - PSB				1.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.200,00
	2042 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualid. - PMAQ				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00
	2043 Programa Saúde na Escola - PSE				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas				16.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	8.000,00
	2143 Cadastramento e Atualização de Usuários no SUS				200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	200,00
	2144 Gerente Unidade Básica de Saúde				42.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	42.500,00
07 .001 Sec. Mun. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer					9.000,00
	1053 Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	9.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					12.540,00
	2056 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
	2057 Prog. de Prot. - Serv. Conv. e Fortal. de Vinc. SCFV				240,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	240,00
	2066 Prog. Primeira Infância - Criança Feliz				400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	400,00
	2120 Realização de Cursos Profissionalizantes				4.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
	2121 Realização de Ações Voltadas para Erradicação do Trabalho Infantil				1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.950,00
	2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local				5.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo					9.510,00
	1033 Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos				8.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.500,00
	2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo				810,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	730,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	80,00
11 .001 Controladoria Geral do Município					170,00
	2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município				170,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	170,00
18 .001 Secretaria Municipal de Transporte					34.500,00
	2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte				34.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	29.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2020

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 154/2020

DECRETO Nº 154, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 964.830,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 964.830,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 03 de novembro de 2020

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					964.830,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					26.950,00
	2002 Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito				26.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.950,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					38.000,00
	2003 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração				8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.000,00
	2007 Contribuição para Formação do PASEP				30.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	30.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					9.500,00
	2010 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação				6.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	2.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	4.000,00
	2013 Manut. do Quota - Salário Educação - QSE/Ens. Fundamental/Ens. Fundamental				3.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	3.200,00
05 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica					545.500,00
	2027 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB 60%				460.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11120000	0001	460.000,00
	2029 Manut. do Ens. Infantil CRECHE - FUNDEB 60%				55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11120000	0001	55.000,00
	2030 Manut. do Ens. Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%				30.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11120000	0001	30.500,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					291.580,00
	2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS				92.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	71.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	17.150,00
	2038 Programa Atenção Básica - PAB-FIXO				73.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	73.100,00
	2041 Teto Mun. de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complex.				4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.200,00
	2042 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualid. - PMAQ				71.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	6.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	65.000,00
	2046 Manut. do Prog. de Assistência Farmacêutica - FB				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	12.000,00
	2048 Manut. do Prog. de Vigilância Epidemiológica				34.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	34.000,00
	2094 Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				3.730,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.730,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					8.900,00
	2055 Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente				1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.800,00
	2059 Manut. do Centro de Refer. de Assist. Social - CRAS				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.500,00
	2060 Índice de Gestão Descent. do Bolsa Fam. - IGD-BF				3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.600,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo					35.350,00
	2008 Manut. dos Serv. de Iluminação Pública				1.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	1.850,00
	2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo				14.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.700,00
	1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recup.de Calçamentos em Vias Públicas e Capejamento Asfáltico				18.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	18.800,00
10 .001 Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura					9.050,00
	2083 Apoio aos Eventos Cult. e Fest. do Município				3.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.050,00
	2086 Manut. da Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					964.830,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					57.450,00
	2002 Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito				57.450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	48.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					38.000,00
	2003 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
	2006 Manut. dos Serv. de Informações ao Cidadão - SIC				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.000,00
04 .001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação					55.000,00
	2009 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação				55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	55.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					9.500,00
	2024 Manutenção do Ensino Infantil				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.000,00
	2026 Manut. do Prog. Brasil Alfabetizado - BRALF				1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	1.300,00
	1075 Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil				4.200,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.200,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					291.580,00
	1020 Constr. de Unidade Básica de Saúde - UBS				39.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	39.400,00
	1049 Ref. e Ampl. da Unidade Mista - Urgência e Emergência				17.150,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	7.150,00
	1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas				194.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	194.000,00
	2142 Manutenção do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde				35.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.600,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	19.400,00
	2145 Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanentes em Saúde				5.380,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	480,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.900,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					8.900,00
	2065 Prog. Mun. de Assist. Familiar (PROMAF) Lei nº 390/2011				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.500,00
	2121 Realização de Ações Voltadas para Erradicação do Trabalho Infantil				1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.600,00
	1077 Modernização da Sec. Mun. de Desenv. Social, Hab. Trab. Lazer e Suas Unidades de Assistência				2.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.300,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo					35.350,00
	1033 Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos				1.100,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.100,00

	2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo				200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	200,00
	1066 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública				34.050,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	33.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	750,00
09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura					460.000,00
	1041 Aquisição de Trator, Máquinas, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas				185.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	185.000,00
	2106 Realização de Cortes de Terras				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
	1076 Aquisição de Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água				250.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	250.000,00
10 .001 Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura					9.050,00
	2083 Apoio aos Eventos Cult. e Fest. do Município				3.050,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.050,00
	2128 Contribuição à Liga Montanhense de Futebol				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00

Montanhas/RN, 03 de novembro de 2020

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:613FE6CD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 107/2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 301.890,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Montanhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 301.890,00 (trezentos e um mil, oitocentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

Montanhas/RN, 03 de fevereiro de 2020

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					301.890,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					5.500,00
	2002 Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito				5.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.500,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					38.650,00
	2003 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração				38.650,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	38.650,00
04 .001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação					2.870,00
	2009 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação				2.870,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.870,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					12.180,00
	2010 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação				8.180,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.780,00
	2014 Manut. do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ens. Fundamental				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	2.500,00
	2111 Realização de Palestras/Campanhas				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.500,00

05 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica					167.890,00
	2027 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB 60%				54.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	54.500,00
	2028 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%				43.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	13.700,00
	2029 Manut. do Ens. Infantil CRECHE - FUNDEB 60%				19.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	4.000,00
	2030 Manut. do Ens. Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%				39.740,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	9.740,00
	2031 Manut. do Ensino Infantil - FUNDEB 40%				7.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	2.400,00
	2032 Manutenção do EJA - FUNDEB 60%				3.550,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	3.550,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					60.450,00
	2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS				9.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	9.900,00
	2037 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF				40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	40.000,00
	2038 Programa Atenção Básica - PAB-FIXO				550,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	550,00
	2048 Manut. do Prog. de Vigilância Epidemiológica				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	10.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					4.000,00
	2055 Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente				1.050,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.050,00
	2056 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social				2.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.300,00
	2060 Índice de Gestão Descent. do Bolsa Fam. - IGD-BF				650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	650,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo					4.300,00
	2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo				4.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.300,00
09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura					2.250,00
	2081 Manut. dos Serv. da Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abastecimento e Agricultura				2.250,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.250,00
10 .001 Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura					1.500,00
	2086 Manut. da Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura				1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.500,00
11 .001 Controladoria Geral do Município					1.400,00
	2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município				1.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
13 .001 Procuradoria Geral do Município					650,00
	2130 Manutenção da Procuradoria Municipal				650,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	650,00
15 .001 Secretaria Mun. de Ordem Pública e Segurança					250,00
	2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança				250,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	250,00
Anexo II (Redução)					301.890,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					9.780,00
	2010 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação				100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	100,00
	2109 Manutenção do Programa de Alfabetização				680,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	680,00
	2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	2.500,00
	2114 Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.500,00
	2110 Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos das Escolas				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	5.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer					650,00
	2051 Manut. do Fundo para Infância e Adolesc. - FIA				650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	650,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo					291.260,00
	1033 Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos				10.650,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	10.650,00
	1079 Execução de Passeio Público				280.610,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	280.610,00
11 .001 Controladoria Geral do Município					200,00
	2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município				200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	200,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5D1BC2DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 641/2020

Lei Municipal de Nº 641/2020, de 30 de dezembro de 2020.

Institucionaliza a premiação de incentivo financeiro federal de custeio de pagamento por desempenho, no âmbito do PROGRAMA PREVINE BRASIL – PPB, no Município de Olho d'Água do Borges aos profissionais que especifica e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica institucionalizado no âmbito do Município de Olho D'Água do Borges/RN, nos termos da portaria do Ministério da Saúde nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, incluídas as suas alterações, o Prêmio de Incentivo Financeiro por Desempenho do PROGRAMA PREVINE BRASIL - PPB, que tem como objetivo estimular o processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelas equipes de saúde da Atenção Primária, neste Município.

Parágrafo Único: O prêmio de incentivo financeiro do PROGRAMA PREVINE BRASIL – PPB somente perdurará enquanto existir, na esfera federal, o repasse de recursos para o Município que atendam especificamente ao Programa, aplicados à Estratégia de Saúde da Família, nos termos da Portaria expedida pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. A Premiação Financeira de Incentivo do PROGRAMA PREVINE BRASIL – PPB de que trata o caput do art. 1º, será devida entre os titulares dos cargos de Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Dentistas e Agentes Comunitários de Saúde, lotados junto às Unidades de Estratégia de Saúde da Família e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sejam eles efetivos, comissionados, contratados por tempo determinado, cooperados, contratados através de Pessoas Jurídicas ou servidores cedidos de outras esferas de governo, enquanto permanecerem nesta condição e desempenharem suas atribuições junto à Atenção Básica no Município de Olho D'Água do Borges/RN, e distribuído da seguinte forma:

a) Equipe Estratégia Saúde da Família 001, URBANA:

I. 31% (dez por cento) para Enfermeiro;

II. 31% (dez por cento) para Dentista;

III. 6% (cinco por cento) para Técnico de Enfermagem;

IV. 31,67% (trinta por cento) para os Agentes Comunitários de Saúde.

b) Equipe Estratégia Saúde da Família 002, RURAL:

I. 31% (dez por cento) para Enfermeiro;

II. 31% (dez por cento) para Dentista;

III. 38% (trinta por cento) para Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo Único: A porcentagem ora estipulada será rateada entre os profissionais que compõem os cargos acima descritos e serão revistos, por Decreto do Executivo, sempre que houver mudança na classificação de desempenho de acordo com a legislação vigente do Programa Previne Brasil.

Art. 3º. Para efeito de concessão da Premiação Financeira de Incentivo do PROGRAMA PREVINE BRASIL – PPB, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Monitoramento do referido programa, elaborará, mensalmente, planilhas de cumprimento das metas dos indicadores, com fulcro no Anexo I desta Lei, a fim de comprovar o seu atendimento.

Parágrafo Único: O pagamento da Premiação Financeira de Incentivo do PROGRAMA PREVINE BRASIL – PPB será efetivado no mês subsequente ao da apuração das metas dos indicadores a que se refere o caput deste artigo.

Art. 4º. A Premiação Financeira de Incentivo do PROGRAMA PREVINE BRASIL – PPB de que trata esta lei não será incorporado ao salário dos servidores, tampouco servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem.

Art. 5º. Para receber a Premiação Financeira de Incentivo do PROGRAMA PREVINE BRASIL – PPB, os profissionais que atuam como executores da Atenção Básica deverão cumprir, obrigatoriamente, a jornada de trabalho semanal, bem como as metas dos indicadores fixados no Anexo I desta Lei e na Portaria Nº 3.222 de 10 de dezembro de 2019.

Art. 6º. Não farão jus à Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Atenção à Saúde os servidores que se enquadrarem nas seguintes situações durante o período correspondente:

I. licença prêmio/especial;

II. afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

III. em caso de licença para acompanhamento de saúde de familiares;

IV. quando o profissional não for assíduo e pontual, considerando a assiduidade o cumprimento da jornada de trabalho e pontualidade a observância dos horários de entrada e de saída.

Parágrafo Primeiro: O servidor que deixar de perceber o valor de sua premiação financeira por se enquadrar nas hipóteses dos incisos I a IV, terá o valor da sua premiação rateado entre os demais profissionais que compõem a sua Equipe ESF.

Parágrafo Segundo: Em se tratando de afastamento por motivo de férias, licença gestante/maternidade e licença para tratamento de saúde do próprio, o servidor fará jus ao recebimento de sua premiação, desde que a Secretaria Municipal de Saúde seja prévia e oficialmente comunicada.

Art. 7º. Será criada e nomeada a Comissão de Monitoramento do PPB, através de Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo, composta por 7 (sete) membros, a qual será responsável pelo acompanhamento do repasse dos recursos financeiros e tratativa dos assuntos pertinentes a esta Lei, bem como pela análise do cumprimento das metas dos indicadores estabelecidas no Anexo I e na Portaria Nº 3.222 de 10 de dezembro de 2019, sem ônus aos cofres públicos para o exercício da função.

§ 1º. Os membros da Comissão citada no caput deste artigo, poderão ser indicados conforme critérios expressos abaixo, com a anuência da Srª. Prefeita Municipal, sendo:

I. 03 (três) membros representantes da Secretaria de Saúde;

II. 01 (um) assessor jurídico;

III. 01 (um) membro de nível superior indicado pela equipe;

IV. 02 (dois) membros de nível médio indicados pela equipe.

Parágrafo Único: Os representantes dos servidores integrantes das equipes deverão ser escolhidos de forma democrática, através de indicação e votação de todos os profissionais envolvidos.

Art. 8º. Não caberão recursos contra os resultados das análises realizadas pela Comissão de Monitoramento do PPB, e estes resultados serão encaminhados ao Secretário de Saúde, para execução da suspensão do recurso, bem como para a Secretaria de Administração para adoção das medidas cabíveis.

Art. 9º. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Monitoramento do PPB e pela Secretária de Saúde.

Art. 10. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal, consignados à Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente com recursos do Incentivo Financeiro do PROGRAMA PREVINE BRASIL – PPB, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Piso da Atenção Básica em Saúde -Incentivo Financeiro da APS-Desempenho, instituído pela Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, definido através da Portaria nº 2.713, de 6 de outubro de 2020, ambas do Ministério da Saúde.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 553/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 02 de junho de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

ANEXO I

TABELA COM OS INDICADORES DE SAÚDE E FORMA DE MONITORAMENTO

METAS ENFERMAGEM

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
<ul style="list-style-type: none"> - Prover a atenção integral à saúde, no nível da Atenção Primária, em todos os ciclos de vida, através das ações: - Monitoramento das atividades desenvolvidas pelos apoiadores institucionais para a garantia dessas ações (Médico e Enfermeiro). - Monitoramento do cumprimento das agendas dos apoiadores institucionais (semanal). - Supervisão trimestral nas Unidades de Saúde, juntamente com os apoiadores institucionais. - Organização das redes de atenção à saúde no Município. 	<ul style="list-style-type: none"> - Relatórios do E SUS; - Registros semanais de acompanhamento das agendas e das atividades desenvolvidas pelos Apoioadores Institucionais.
<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), através das ações: - Alimentação, monitoramento e avaliação dos Sistemas de Informação da Saúde, relacionados à APS. - Prestações de Metas junto ao Conselho Municipal de Saúde. - Programação anual de Saúde da APS (Planejamento e Execução). - Adesão aos projetos e programas voltados à APS das Secretarias Municipal e Estadual e do Ministério da Saúde. - Territorialização da APS no Município, juntamente com os apoiadores institucionais e equipes das UBS's e Saúde da Família, com vista à expansão da Estratégia da Saúde da Família (ESF). - Participação das ações de gestão do SUS Municipal. - Participação do Grupo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde. - Avaliação periódica de desempenho das Equipes de Saúde. - Interlocução das ações de Vigilância em Saúde e APS. - Manutenção da constituição das equipes das UBS's e ESF's. 	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento dos Sistemas de Informação da Saúde da APS; - Avaliação de desempenho pelo Gestor Municipal de Saúde; - Comprovação de envio de Ofícios e Memorandos; - Demais registros: Atas de reuniões, entre outros;
<ul style="list-style-type: none"> - Monitorar e avaliar as metas dos indicadores do - Avaliação do cumprimento das metas do Programa Previne Brasil, do Ministério da Saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação do cumprimento das metas dos indicadores pelo gestor municipal de saúde;
<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a atenção integral à saúde das crianças no primeiro ano de vida, por meio das ações: - Grupos informativos, operativos e de educação para a saúde. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimento individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização de prontuário eletrônico de acompanhamento das crianças: Relatório de Visitas e Atendimento. 	<ul style="list-style-type: none"> - E-SUS e relatórios de produção, enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
<ul style="list-style-type: none"> 05. Acompanhar a atenção integral à saúde das crianças com mais de um ano de vida e os adolescentes, até os 18 anos, das equipes de saúde, por meio das ações: - Promover a realização de grupos educativos voltados para os adolescentes e seus familiares, incluindo o Programa Saúde na Escola. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimento individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Registro de todos os atendimentos e produções no sistema E SUS AB 	<ul style="list-style-type: none"> - E-SUS e relatórios de produção - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a atenção integral à saúde do adulto* das equipes de saúde, por meio das ações: - Grupos informativos, operativos e de educação para a saúde. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimento individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização do E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico) - Relatórios de visitas domiciliares e de atendimento; * Hipertensão; Diabetes; Saúde Mental; Saúde do Trabalhador; Saúde do Homem; Tuberculose; Hanseníase e Prevenção do Câncer de Colo de Útero e de Mama. 	<ul style="list-style-type: none"> - E-SUS e relatórios de produção. - SINAN. - SISCAN/SISCOLO - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.

<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a atenção integral à saúde da gestante* das equipes de saúde, por meio das ações: - Grupo de educação para a saúde. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimentos individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização do E-SUS PEC para acompanhamento da gestante, Preenchimento do Cartão da Gestante; Relatório de Visitas; E-SUS e relatórios de atendimento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório E SUS AB; - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a atenção integral à saúde do idoso das equipes de saúde, por meio das ações: - Grupo de educação para a saúde. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimentos individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização de fichas de acompanhamento do idoso: Preenchimento do Cartão do Idoso; Relatório de Visitas; 	<ul style="list-style-type: none"> - E-SUS e relatórios de produção; - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional. - PEC E-SUS Prontuários Eletrônicos.
<ul style="list-style-type: none"> - Realizar o monitoramento, avaliação e discussão dos resultados com os profissionais da equipe e com a coordenação. - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; 	<ul style="list-style-type: none"> - Registro das visitas às UBS's e das orientações realizadas no E-SUS Prontuário Eletrônico.
<ul style="list-style-type: none"> - Realizar monitoramento e avaliação das ações de educação continuada e preventivas, promoção e de controle social nas equipes de saúde. - Realizar a avaliação mensal de metas de vacinação da equipe ESF, e procura melhora os indicadores de vacinação 	<ul style="list-style-type: none"> - Registro das visitas às UBS's e das orientações realizadas em livro de ata. - Relatório E SUS

METAS DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
01. Demanda Espontânea - Realizar acolhimento e triagem dos usuários da demanda espontânea da UBS. Obs.: Com aferição de (Peso, Estatura, FC, FR, Tax., PA).	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento pela supervisão através relatórios E SUS e visitas de Acompanhamento realizadas pela Gestão.
- Demanda Programada - Realizar acolhimento e triagem dos usuários da demanda programada da UBS. Obs.: Criança (Peso, Estatura e Tax.), para atendimento médico. - Adolescente (Peso, Estatura). - Gestante (Peso, Estatura, PA). - Hipertenso (Peso, Estatura, PA, Circunferência abdominal). - Diabético (Peso, Estatura, PA, Glicemia capilar, Circunferência abdominal). - Saúde Mental: (Peso, PA). - Idoso: (Peso, Estatura, PA, Glicemia capilar).	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento pela supervisão através relatórios E SUS e visitas de Acompanhamento realizadas pela Gestão
- Curativos Crônicos na UBS. - Realizar curativos em pessoas com feridas crônicas residentes na área de abrangência na UBS. Obs.: - De acordo com avaliação de enfermagem/médico. - Dependendo do grau de instrução, independência do paciente, família e/ou cuidador.	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento pela supervisão através relatórios E SUS e visitas de Acompanhamento realizadas pela Gestão
- Curativos crônicos Domiciliares- Realizar visita e curativo domiciliar às pessoas acamadas ou com deambulação comprometida. Obs.: - De acordo com avaliação de enfermagem/médico. - Dependendo do grau de instrução, independência do paciente, família e/ou cuidador.	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento pela supervisão através relatórios E SUS e visitas de Acompanhamento realizadas pela Gestão
- Visitas Domiciliares - Realizar visita domiciliar as pessoas acamadas, com deambulação comprometida ou idosos frágeis; Obs.: - Visitas Domiciliares para os acamados; - Visitas Domiciliares para os idosos frágeis; - Visitas Domiciliares para os Hipertensos e/ou Diabéticos acamados ou com deambulação comprometida; - Visitas Domiciliares para indivíduos com dificuldade de deambulação que necessitam de intervenção. - Busca melhora os indicadores e metas do Programa Previne Brasil no Município.	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento pela supervisão através relatórios E SUS e visitas de Acompanhamento realizadas pela Gestão

METAS DENTISTA

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
- Programar ações coletivas voltadas para a prevenção em saúde bucal, através da articulação intersetorial para expansão do acesso a essas ações (escolas, centros comunitários, comunidades terapêuticas, etc.). - Planejar o processo de trabalho da equipe de saúde bucal de forma a garantir acesso amplo da demanda programada, considerando critérios para classificação de risco. - Garantir a integração entre os profissionais da saúde bucal e os outros membros da equipe de atenção básica para a programação de ações e encaminhamento das gestantes cadastradas e acompanhadas no pré-natal. - Elaborar estratégias para garantir a adesão aos tratamentos programáticos (humanização do atendimento, busca ativa de faltosos, lembrete aos usuários das consultas agendadas, etc.). - Incluir a reabilitação protética no escopo das ações da equipe de saúde bucal, dentro do seu nível de resolubilidade. - Planejar o processo de trabalho da equipe de saúde bucal, de forma a garantir o atendimento às demandas de urgência odontológica, inclusive com utilização de triagem e classificação de risco. - Desenvolver intervenções centradas na promoção de hábitos de vida saudável, ações educativas de prevenção e controle dos fatores e condições de risco, detecção precoce das lesões de mucosa e câncer de boca. - Integrar a equipe de saúde bucal aos programas de controle do tabagismo, etilismo e outras ações de proteção e prevenção do câncer. - Realizar procedimentos coletivos e individuais com vistas a garantir a 1ª Consulta Programática até a conclusão do tratamento. - Realizar Visitas Domiciliares em acamados e deficientes físicos com o intuito de identificar lesões na boca; - Garantir o atendimento a gestantes durante e após o pré-natal;	<ul style="list-style-type: none"> - E-SUS e relatórios; - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.

METAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
- Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; - Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; - Realizar a alimentação diária de visitas e acompanhamentos domiciliares no sistema E SUS; - Realizar busca ativa de vacinas atrasadas em sua micro área e orientar a colocá-las em dia. - Participar assiduamente de reuniões de equipe e com a gestão, também de cursos e capacitações; - Realizar entrega de exames e consultas dos pacientes da sua micro área; - Buscar atingi as metas do Programa Previne Brasil junto a sua Equipe ESF; - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e- estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros através do E-SUS PEC prontuário eletrônico.

acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:296A6ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6439/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

Objeto: MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Ata de Registro de Preços nº 176/2020

Data de assinatura: 08/12/2020

Vigência: 08/12/2020 a 07/12/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: ELETRICA LUZ C.DE MAT. ELETRICOS LTDA		
CNPJ: 00.226.324/0001-42	Telefone: (62) 999277226	Email: ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM
Endereço: AV. INDEPENDENCIA , 6060 QUADRA70C LOTE 02, SETOR AEROPORTO , GOIANIA/GO, CEP: 00000-000		
Representante: Brunno Giordano da Silva Aranha		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0004882 - RECEPTÁCULO DE LOUÇA E27 (BOCAL DE FIXAÇÃO)	DECORLUX	44	50,00	1,100	55,00
5	0000879 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1" C/ 3M	MAXIDUTO	Unidade	100,00	8,940	894,00
6	0000880 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1" 1/2 C/ 3 M	MAXIDUTO	Unidade	50,00	18,740	937,00
7	0000881 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1/2 C/ 3 M	MAXIDUTO	Unidade	50,00	4,880	244,00
8	0000882 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL,3/4 C/ 3 M	MAXIDUTO	Unidade	75,00	5,780	433,50
14	0000907 - ALICATE AMPERÍMETRO	FOX LUX	Unidade	2,00	57,000	114,00
15	0000908 - ALICATE UNIVERSAL 1000V	TRAMONTINA	Unidade	2,00	25,000	50,00
16	0000910 - BASE PARA RELÉ	EXTRON	Unidade	1000,00	3,800	3.800,00
22	0000927 - CONECTOR PERFURANTE 95	INCESA	Unidade	100,00	6,080	608,00
23	0000928 - CONECTOR PERFURANTE 120	INCESA	Unidade	60,00	8,000	480,00
50	0000971 - FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10 M	DECORLUX	Unidade	25,00	14,900	372,50
52	0005138 - ADAPTADOR DE PORCELANA E40 PARA E27.	DECORLUX	Unid	50,00	4,850	242,50
56	0000574 - CABO PP 2 X 4,0 MM, C/ 100M.	ENERGY	Pç	20,00	580,000	11.600,00
57	0006037 - CABO PP 2 X 6 MM , COM 100M.	ENERGY	Pç	10,00	940,350	9.403,50
58	0006038 - CABO PP 2 X 10MM, COM 100M.	ENERGY	Pç	38,00	1.707,000	64.866,00
59	0000964 - RELÉ FOTOELÉTRICO 220 NA.	QUALITRONIX	Unidade	50,00	11,900	595,00
67	0007807 - CABO PP 2 X 10MM, COM 100M (COTA DE ATÉ 25%)	ENERGY	Pç	12,00	1.707,000	20.484,00
75	0008538 - CABO PP 2 X 10MM, COM 100M(COTA25)	ENERGY	Pç	12,00	1.707,000	20.484,00

Valor Total R\$135.663,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:2BF898BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6439/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

Objeto: MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Ata de Registro de Preços nº 177/2020

Data de assinatura: 08/12/2020

Vigência: 08/12/2020 a 07/12/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
CNPJ: 27.062.419/0001-24	Telefone: (83) 9905-4745	Email: lumendistribuidora@gmail.com
Endereço: RUA JOSE EVARISTO, 1915 , PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: Daniel Assis Mosini		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0004883 - RECEPTÁCULO DE LOUÇA E40 (BOCAL DE FIXAÇÃO)	DECORLUX	44	50,00	5,000	250,00
12	0000886 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 50 MM, C/ 3M.	TUBRAS	Unid	50,00	21,000	1.050,00
29	0000944 - LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E27 70 W	OLIVO	Unidade	200,00	64,000	12.800,00
30	0000945 - LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250 W	OLIVO	Unidade	200,00	89,000	17.800,00
31	0000954 - REATOR METÁLICO 150	MAPRELUX	Unidade	100,00	43,500	4.350,00
33	0000957 - REFLETOR ESTAMPADO DE ALUMÍNIO 70/150W E27.	OLIVO	Unidade	25,00	26,400	660,00
34	0000959 - REFLETOR ESTAMPADO ALUMÍNIO E40/250W	OLIVO	Unidade	25,00	37,000	925,00

38	0000968 - REATOR SÓDIO 70	MAPRELUX	Unidade	250,00	31,500	7.875,00
40	0003887 - Lampada de LED 40W	OUROLUX	Unidade	500,00	30,000	15.000,00
41	0003888 - Lampada de LED 60W	OUROLUX	Unidade	500,00	56,000	28.000,00
42	0004889 - MÁQUINA DE CINTAR POSTE GALVANIZADA PARA FITA DE AÇO INOX	MEVISA	Und.	1,00	100,000	100,00
43	0004890 - FITA DE AÇO INOX GALVANIZADO 3/4, COM 25M.	MEVISA	Rolo	30,00	45,900	1.377,00
44	0004891 - FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 3/4 DENTADO	MEVISA	44	500,00	0,900	450,00
47	0004894 - REFLETOR DE LED 50W RGB COLORIDO	SORTELUZ	44	10,00	100,000	1.000,00
49	0003898 - Cinta perfurada para poste 17mm	MEVISA	Metro	500,00	29,000	14.500,00
55	0000573 - CABO PP 2 X 2,5MM, C/ 100M	NFIO	Pç	25,00	373,000	9.325,00
62	0000949 - OLHAL SEM ROSCA GALVANIZADO 5/8	OLIVO	Unidade	500,00	8,000	4.000,00
64	0007779 - CABO DE ALUMÍNIO CONCÊNTRICO 10mm ANTIFURTO.	NFIO	Pç	75,00	1.079,000	80.925,00
68	0007808 - CABO DE ALUMÍNIO CONCÊNTRICO 10mm ANTIFURTO (COTA DE ATÉ 25%)	NFIO	Pç	24,00	1.079,000	25.896,00
72	0008117 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 W PARA POSTE, TIPO COB (CHIPS ON BOARD), PÉTALA, BRANCO FRIO.	MBLED	Unid	100,00	250,000	25.000,00
73	0008119 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150 W PARA POSTE, TIPO COB (CHIPS ON BOARD), PÉTALA, BRANCO FRIO.	MBLED	Unid	25,00	365,000	9.125,00
76	0008539 - CABO DE ALUMÍNIO CONCÊNTRICO 10mm ANTIFURTO(COTA25)	NFIO	Pç	25,00	1.079,000	26.975,00

Valor Total R\$287.383,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C26F9EB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6439/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

Objeto: MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Ata de Registro de Preços nº 178/2020

Data de assinatura: 08/12/2020

Vigência: 08/12/2020 a 07/12/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: L.A.D COM E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 26.683.873/0001-30	Telefone: 84996875707	Email: LADCOMESERVICO@GMAIL.COM
Endereço: RUA DOUTOR HORÁCIO, 535 SALA 07, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-640		
Representante: Cledson Toscano dos Santos Silva		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006482 - PARAFUSO , CABEÇA QUADRADA PARA POSTE M16 X 20CM.	POLIFUSI	Unid	250,00	6,500	1.625,00
2	0000677 - FIO FLEXÍVEL 10mm, COM 100M.	LUNA CABOS	Pç	25,00	600,000	15.000,00
9	0000883 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL , 20 MM, C/ 3M.	IPLAN	Unid	50,00	3,300	165,00
10	0000884 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM, C/ 3M.	IPLAN	Unid	50,00	5,000	250,00
11	0000885 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM, C/ 3M.	IPLAN	Unid	50,00	6,800	340,00
13	0000906 - ARRUOLA QUADRADA	POLIFUSI	Unidade	50,00	0,700	35,00
17	0003878 - CAIXA DE ENERGIA COM LENTE P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TAF	Unidade	200,00	150,000	30.000,00
18	0000922 - CABO FLEX PP 2 X 1,5MM, PEÇA COM 100m.	LUNA CABOS	Pç	375,00	290,000	108.750,00
19	0000925 - CONECTOR TIPO CUNHA (SÉRIE VERMELHA)	INTELI	Unidade	500,00	3,000	1.500,00
20	0007587 - CONECTOR TIPO CUNHA (SÉRIE AZUL)	INTELI	Unid	500,00	3,000	1.500,00
21	0000926 - CONECTOR PERFURANTE 70	MCI	Unidade	500,00	4,500	2.250,00
25	0000934 - LÂMPADA METÁLICA 250 W	AVANT	Unidade	200,00	27,200	5.440,00
26	0000941 - LÂMPADA SÓDIO 70 E27	AVANT	Unidade	250,00	13,400	3.350,00
35	0000961 - CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30A	EXATRON	Unidade	100,00	158,000	15.800,00
36	0000962 - CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60A.	EXATRON	Unidade	100,00	250,000	25.000,00
37	0000963 - RELÉ FOTOELÉTRICO 220 NF.	MAPETRON	Unidade	1000,00	10,500	10.500,00
51	0005545 - CABO MULTIPLEXADO 2 X 10mm. (FASE E NEUTRO RECOBERTO)	METAL PRIME	Metros	5000,00	2,400	12.000,00
53	0005139 - ADAPTADOR PORCELANA E27 PARA E40	G20	Unid	50,00	5,900	295,00
54	0005057 - FIO PARALELO 2 X 2,5mm, COM 100M.	LUNA CABOS	Pç	25,00	270,000	6.750,00
61	0007630 - ALÇA PREFORMADA SÉRIE AZUL.	PLP	Unid	500,00	2,000	1.000,00
63	0000950 - PORCA OLHAL M16 - COBRE	PISA	Unidade	50,00	7,000	350,00
65	0000909 - BRAÇO RETO BL 01R GALV	TECNONLISA	Unidade	750,00	12,750	9.562,50
66	0007806 - CAIXA DE ENERGIA COM LENTE P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COTA DE ATÉ 25%)	TAF	Unid	120,00	150,000	18.000,00
69	0008508 - PARAFUSO , CABEÇA QUADRADA PARA POSTE M16 X 25CM.	POLIFUSI	Unid	300,00	7,500	2.250,00
70	0008509 - PARAFUSO , CABEÇA QUADRADA PARA POSTE M16 X 30CM.	POLIFUSI	Unid	250,00	9,000	2.250,00
74	0008537 - CABO FLEX PP 2 X 1,5MM, PEÇA COM 100m(COTA25)	LUNA CABOS	Pç	125,00	290,000	36.250,00
77	0008540 - BRAÇO RETO BL 01R GALV (COTA25)	TECNONLISA	Unid	250,00	12,750	3.187,50

Valor Total R\$313.400,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:43DF4DFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6439/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

Objeto: MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Ata de Registro de Preços nº 179/2020

Data de assinatura: 08/12/2020

Vigência: 08/12/2020 a 07/12/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):
MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-EPP		
CNPJ: 18.334.420/0001-70	Telefone: (84)32010833	Email: CESAR@SEJAILUMINATTO.COM.BR
Endereço: RUA ANGELO VARELA, 1306, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-010		
Representante: Cesar Medeiros Sampaio		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
24	0000933 - LÂMPADA METÁLICA 150 W	LUZ SOLAR	Unidade	200,00	24,220	4.844,00
27	0000942 - LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 250 W	TECNOLINSA	Unidade	100,00	19,940	1.994,00
28	0000943 - LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 70 W	TECNOLINSA	Unidade	1000,00	19,940	19.940,00
32	0000955 - REATOR METÁLICO 250	TECNOLINSA	Unidade	100,00	47,900	4.790,00
39	0001000 - FITA ISOLANTE 20 M	HAMMER	Unidade	100,00	2,900	290,00
45	0004892 - REFLETOR DE LED 50W BRANCO A PROVA D'AGUA	LUZ SOLAR	44	30,00	41,940	1.258,20
46	0004893 - REFLETOR DE LED 100W BRANCO A PROVA D'AGUA	LUZ SOLAR	44	50,00	77,090	3.854,50
48	0000805 - RECEPTÁCULO DE PLÁSTICO (BOCAL DE FIXAÇÃO)	DECORLUX	Unidade	100,00	1,440	144,00
60	0007629 - LÂMPADA METÁLICA DE 70W.	LUZ SOLAR	Unid	100,00	23,120	2.312,00
71	0008118 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50 W PARA POSTE, TIPO COB (CHIPS ON BOARD), PÉTALA, BRANCO FRIO.	LUZ SOLAR	Unid	50,00	149,000	7.450,00

Valor Total R\$46.876,70

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:93020850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 7776/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 CONTRATO Nº 99/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Data: 22/12/2020
Vigência: 22/12/2020 a 22/03/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Contratada: INTELIGENCIA COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA. Representante: Antônio Sucupira de Queiroga

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008562	ARMÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 KG. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO. DIMENSÕES: 210 CM X 110 CM (A X L X P). PRATELEIRAS: 4. PORTAS: 2 C/ CHAVES. COR: CINZA	UN	3,00	590,0000	1.770,00
0008575	GELADEIRA/REFRIGERADOR: ESPECIFICAÇÃO: 1 PORTA, DEGELO SECO. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. CAPACIDADE: 260 A 299 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 CM X 144 CM X 63,1 CM (LxAXP)VOLTAGEM: 220 V. COR: BRANCA.	UN	4,00	1.590,0000	6.360,00
0008577	LONGARINA: ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO. LUGARES: 3. ESTRUTURA: AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR DO ASSENTO/ENCOSTO: PRETA. CAPACIDADE: 120 KG/LUGAR	UN	14,00	210,0000	2.940,00
Total do contrato em R\$					11.070,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:8F1699B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 7776/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 CONTRATO Nº 102/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Data: 22/12/2020
Vigência: 22/12/2020 a 22/03/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Contratada: CMED DISTRIBUIDORA LTDA -ME. Representante: Caroline Goulart Luchtemberg

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008569	DETECTOR FETAL C/ DISPLAY: ESPECIFICAÇÃO: FAIXA DE MEDICAÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDIO FETAL: 30 a 240 BATIMENTOS POR MINUTO. TIPO: PORTÁTIL. TECNOLOGIA: DIGITAL. 220 V.	UN	4,00	580,0000	2.320,00
0008571	Esfigmomanômetro aneróide infantil em algodão com fecho de contato na cor azul marinho; braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 10 até 18 cm); aprovado pelo INMETRO.	UN	3,00	70,0000	210,00
0008572	Esfigmomanômetro aneróide, cor azul marinho ou preta, braçadeira em nylon com fecho de metal (pino/botão); possui manguito e péra em PVC; Tamanho da Braçadeira: 18 a 35cm. aprovado pelo INMETRO.	UN	9,00	70,0000	630,00
0008573	Estetoscópio adulto, Auscultador adulto 4,3cm, Membrana em plástico rígido, Anel rosqueado de cobre cromado, Tubo em Y de PVC, Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado), Fone biauricular de cobre cromado, Par de oliva e auscultador duplo, cor preta, 1 ano de garantia.	UN	7,00	30,0000	210,00
0008580	NEBULIZADOR PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÃO: TIPO: COMPRESSOR. NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01. EMBALAGEM CONTENDO: 1 COMPRESSOR PNEUMÁTICO, 1 KIT INALADOR, 1 TUBO DE AR, 1 KIT FILTROS DE AR, 1 ELÁSTICO, 1 MÁSCARA ADULTO (PVC), 1 MÁSCARA INFANTIL (PVC), 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COR: BRANCA. VOLTAGEM: 220V.	UN	2,00	170,0000	340,00
0008581	NEGATOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÃO: TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS. VOLTAGEM: 200 V. PAINEL: LEITOSO, TRANSLÚCIDO, BRANCO. MATERIAL: METAL. COR DO CORPO: BRANCO. DIMENSÕES: 480X400X100 MM (C X A X L) PAINEL: LEITOSO, TRANSLÚCIDO, BRANCO. MATERIAL: METAL. COR DO CORPO: BRANCO.	UN	4,00	430,0000	1.720,00

Total do contrato em R\$	5.430,00
--------------------------	----------

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:8C8E1282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 7776/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 CONTRATO Nº 103/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data: 22/12/2020

Vigência: 22/12/2020 a 22/03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI. Representante: Lourdete Vieira Bezerra

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008566	CADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: TIPO FIXA. ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO. ESTRUTURA AÇO. COR ASSENTO/ENCOSTO: PRETA	UN	24,00	69,0000	1.656,00
0008570	ESCADA COM 2 DEGRAUS.ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UN	5,00	150,0000	750,00
0008578	MESA DE ESCRITÓRIO. ESPECIFICAÇÃO: 2 GAVETAS C/ CHAVES . DIMENSÕES: 75 CM X 120 CM X 60 CM. MATERIAL DE CONFECCÃO: MDP OU MDF. ESTRUTURA DE AÇO. TAMPO: 15 MM; COSTA, LATERAIS, FRENTE, PORTA E GAVETA: 15MM, FUNDO DE GAVETA: CHAPA DURA DE 3MM; GAVETAS TRILHO METÁLICO; PÉS DE AÇO TUBULAR RETANGULAR. COR CINZA	UN	10,00	180,0000	1.800,00
0008579	MESA DE EXAMES. ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA: AÇO INOX. LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA REGULÁVEL, REVESTIMENTO EM COURVIN, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: 1,80X0,65X0,80M. COM 2 GAVETAS EM MDF OU METAL, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 150 KG.	UN	4,00	780,0000	3.120,00
Total do contrato em R\$					7.326,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:2AC77FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 7776/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 CONTRATO Nº 104/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data: 22/12/2020

Vigência: 22/12/2020 a 22/03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI . Representante: Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008564	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200 KG. MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO. PESO LÍQUIDO DA BALANÇA: MÁXIMO 6 KG. C/ DISPLAY INTEGRADO. C/ TARA.	UN	2,00	1.040,0000	2.080,00
Total do contrato em R\$					2.080,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:AF28D1E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 7776/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 CONTRATO Nº 106/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data: 22/12/2020

Vigência: 22/12/2020 a 22/03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Representante: Antonio Neuton Queiroz Gonçalves Junior

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008567	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMPUTADOR DESKTOP. PROCESSADOR: INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR. 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; PLACA PRINCIPAL ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG; 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR; SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO: MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM;	UN	3,00	2.000,0000	6.000,00

	TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.				
0008582	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS; ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	4,00	550,0000	2.200,00
Total do contrato em R\$					8.200,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:EEA7C719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 7776/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 CONTRATO Nº 107/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data: 22/12/2020

Vigência: 22/12/2020 a 22/03/2021

Contratante: Município De Parelhas.

Representante:

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: Isley Fonseca Damasceno De Araújo.

Representante:

ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008568	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK). ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç" E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1,00	3.990,0000	3.990,00
0008584	VENTILADOR: ESPECIFICAÇÃO: TIPO: PAREDE. 220 V. COR: PRETO. VELOCIDADE: 3. PALHETAS/PÁS: 6. DIÂMETRO: 40 CM. TUBO: SILENCIOSO.	UN	11,00	200,0000	2.200,00
Total do contrato em R\$					6.190,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:6C4EB09E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6805/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS

Ata de Registro de Preços nº 181/2020

Data de assinatura: 24/12/2020

Vigência: 24/12/2020 a 23/12/2021

Órgão Gerenciador:Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante:

ISMAEL ALVES DE SOUZA

Órgão(s) Participante(s):

Fundo De Saúde Do Município De Parelhas-RN.

Representante:

LUANA FABRICIA GOMES

Fornecedor: PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI		
CNPJ: 04.050.869/0001-00	Telefone: (84) 3215-1315	Email: ISABELITABALL@HOTMAIL.COM
Endereço: AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1610 PAVMTOPARTE, LAGOA NOVA, NATAL - RN/RN, CEP: 59076-000		

Representante: **Christiany Lopes Queiroga Câmara**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0005569 - Alimento para terapia nutricional oral ou enteral, em pó, hiperproteico, permitindo 2 diluições 1.0 kcal/ml (normocalórica) e 1.5 kcal/ml (hipercalórica). Rico em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico e acrescido de fibras. Indicado para pacientes adultos ou idosos em condições clínicas relacionadas a desnutrição ou risco nutricional. Sem sabor. Isento de sacarose. Não contém GLÚTEM. Lata com 700g. Similar ao Nutridrink.		Lata	550,00	107,200	58.960,00
8	0005573 - Dieta especializada polimérica, em pó, nutricionalmente completa s/ fibras. Hipercalórica, hipoproteica, normolipídica, c/ aminoácidos aromáticos e 100% de maltodextrina, isosmolar. Indicada p/ pacientes c/ insuficiência renal não dialisado. Isenta de sacarose e lactose. Não contém GLÚTEM. Sachês com 90g. Similar ao Nutrison advanced nefro.		Sachê	150,00	12,000	1.800,00
9	0005574 - Alimento para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo, com densidade energética alta (2,0 kcal/ml), hipoproteico, normolipídico e sem adição de sacarose. Indicado para pacientes em tratamento conservador, insuficiência renal aguda ou crônica. Isento de lactose. Não contém GLÚTEM. Sachês com 92g. Similar ao Nutri pred 2.0.		Sachê	150,00	18,000	2.700,00
11	0005576 - Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, normocalórica, nutricionalmente completa. Formulado para situações metabólicas especiais auxiliando no controle da glicemia, sendo indicada para pacientes com diabetes tipo I e II e diabetes gestacional. Adicionado de fibras, carnitina e taurina. Perfil lipídico com alto teor de MUFAs e baixo teor de gorduras saturadas. Não contém GLÚTEM. Lata com 400g.		Lata	350,00	57,800	20.230,00
12	0005577 - Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, normocalórica e hiperproteica. Possui um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. Formulado para situações metabólicas especiais como estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas pré diabéticas ou com diabetes. Isenta de lactose e sacarose. Não contém GLÚTEM. Lata com 400g.		Lata	225,00	57,800	13.005,00
14	0007715 - Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0 kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml. Indicado p/ crianças a partir de 01 ano de idade, c/ baixo peso, desaceleração do crescimento, intolerância a lactose, doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós operatório. Isento de lactose. Não contém GLÚTEM. Sem sabor. Lata com 400g. Similar ao Fortini		Lata	500,00	59,700	29.850,00
15	0007716 - Fórmula polimérica para alimentação oral e enteral, em pó, hipercalórica e nutricionalmente completa e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-carotenos e prebióticos (GOS/FOS). Indicada p/ crianças de 0 a 3 anos de idade, com cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero-estrutural ou desaceleração do crescimento, pré e pós-operatório, aceitação oral insuficiente, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume. Sem sabor. Lata com 400g. Similar ao Infatrin		Lata	300,00	113,400	34.020,00
17	0007718 - Alimento com proteína isolada de soja, em pó, contendo óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. Indicada para dietas com restrição a lactose. Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1(um) ano de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. Lata com 300g. Similar Suprasoy		Lata	300,00	49,140	14.742,00
18	0007719 - Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade; acrescida de Prebióticos. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Lata com 400g. Similar Aptamil 1		Lata	150,00	17,300	2.595,00
19	0007720 - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes desde o nascimento até os 6 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Lata com 400g. Similar Aptamil 1 soja		Lata	150,00	45,800	6.870,00
20	0007721 - Fórmula infantil de seguimento à base de soja, para crianças a partir de 6 meses de idade. Indicado para crianças com intolerância à lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. Lata com 400g. Similar Aptamil 2 soja		Lata	150,00	45,800	6.870,00
21	0007722 - Fórmula infantil de partida com fins medicinais específicos, especialmente indicado para a satisfação das necessidades nutricionais dos lactentes com regurgitação frequente, desde o nascimento até aos 6 meses de vida como substituto ou complemento do leite materno, quando este não for possível. Com presença do espessante farinha de alfarroba. Lata com 400g. Similar Aptamil AR		Lata	100,00	28,950	2.895,00
22	0007723 - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja. Com DHA e ARA. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. NÃO contém GLÚTEM. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS. Lata com 400g. Similar Nan soy		Lata	100,00	49,140	4.914,00
23	0007724 - Fórmula infantil para prematuros e recém-nascidos de baixo peso, com LCpufas (DHA e ARA), acrescida de prebióticos. Lata com 400g. Similar Pré-Nan		Lata	100,00	30,500	3.050,00
24	0007725 - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, composto com proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, lactose e sais minerais. Com DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO contém GLÚTEM. Lata com 400g. Similar Nan supreme 1		Lata	100,00	29,800	2.980,00
25	0007726 - Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês e crianças de primeira infância, composto com proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico e sais minerais. Com DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO contém GLÚTEM. Lata com 400g. Similar Nan supreme 2		Lata	100,00	29,800	2.980,00
30	0007731 - Alimento nutricionalmente completo, líquido, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% de proteína isolada de soja, adicionado de fibras. Indicado para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente. Opção para paciente domiciliar, geriatria e reabilitação nutricional. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Tetra Pack de 1 Litro. Similar Iosource soya fiber		TetraPak	390,00	20,900	8.151,00
32	0007733 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, líquida, hipercalórica, hiperproteica, acrescida de fibras solúveis, fibra 100% goma guar parcialmente hidrolizada. Usado na prevenção e tratamento de diarreia aguda ou crônica em pacientes com alimentação oral ou enteral que precisa de maior aporte calórico. Isenta de sacarose e lactose. NÃO contém GLÚTEM. Tetra Pack de 1 Litro. Similar Nova source GI control		TetraPak	70,00	35,960	2.517,20
33	0007734 - Alimento para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, polimérico, líquida, hipercalórica, com adequado teor proteico. Contém mistura proteica com proteínas animais e vegetais, enriquecido com mix de carotenóides. Contém mistura de lipídios fornecendo ácidos graxos ômega 3 - DHA e EPA, enriquecido com exclusivo MF6, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis. Indicada p/ paciente c/ necessidades calóricas aumentadas ou c/ restrição de volume associado a necessidade de fibras. Isenta de lactose, sacarose. NÃO contém GLÚTEM. Tetra Pack de 1 Litro. Similar Nutrison energy multi fiber 1.5		TetraPak	330,00	34,900	11.517,00
34	0007735 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hipercalórico com densidade calórica de 2,0kcal/ml. Fonte proteica a partir de caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e l-arginina. Indicado para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico. Tetra Pack de 200ml. Similar Nova source ren		TetraPak	270,00	12,000	3.240,00
38	0007739 - Módulo de lipídios a base de triglicérides de cadeia média. Não possui sabor, podendo ser adicionado na alimentação doce ou salgada. Pode ser usado via oral ou enteral (sonda). Isento de carboidratos, proteínas, vitaminas e minerais. Não contém GLÚTEM. Frasco com 250ml. Similar TCM ou Colagen		FRASCO	15,00	48,350	725,25
64	0007765 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral e oral, normocalórico, cada 1ml fornece 1,2kcal e um mix de fibras, de baixa osmolaridade. Com adequado teor proteico, 100% advindo do caseinato de cálcio. Fonte de carboidrato sendo 100% de maltodextrina. Contém mistura de lipídios: TCM, óleo de canola, mono e diglicérides de ácidos graxos e lecitina de soja. Fonte de fibras: 15 g/L; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolizada. E indicado para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitam da adição de mix de fibras. Isento de glúten, sabor baunilha. Similar Iosource mix		TetraPak	360,00	24,140	8.690,40
65	0008541 - Fórmula infantil de partida ou seguimento em pó para nutrição oral ou enteral. Sem lactose, 100% aminoácidos livres, livre de proteínas, com DHA, ARA, TCM, com β-palmitatos. Formulado para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidade dietoterápicas específicas com restrição à lactose e base de aminoácidos. Indicado para crianças com alergias a múltiplos alimentos ou a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Lata com 400g. Similar ao Alfamino ou Neocate (COTA25)		Lata	100,00	222,000	22.200,00
66	0008542 - Suplemento nutricional líquido, hiperproteico e hipercalórico, possui FOS em sua formulação, goma arábica e polissacarídeo de soja, baixo teor de lipídios e enriquecido com EPA (ácido eicosapentaenóico), nutriente derivado do Ômega 3. Indicado para pacientes com perda de peso induzidas pelo cancer ou com risco para essa condução por ser capaz de diminuir os processos de catabolismo. Contém sacarose 10%, isento de lactose. NÃO contém GLÚTEM. Garrafa com 220ml. Similar Prosure(COTA25)		GARRAFA	375,00	26,600	9.975,00
68	0008544 - Alimento para situações metabólicas especiais, líquido, para nutrição enteral ou oral, formulado com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ω-3. Normocalórico e hiperproteico. Indicado p/ cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório até 7 dias de grandes cirurgias. Isento de sacarose. NÃO contém GLÚTEM. Tetra Pack de 200ml. similar Impact (COTA25)		TetraPak	420,00	16,900	7.098,00

Valor Total R\$282.574,85

Publicado por:
Maria das Vitória Valentim de Azevedo
Código Identificador: BFA11F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6805/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS
Ata de Registro de Preços nº 183/2020
Data de assinatura: 24/12/2020
Vigência: 24/12/2020 a 23/12/2021
Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
 Órgão(s) Participante(s):
 FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

Fornecedor: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP		
CNPJ: 23.523.598/0001-07	Telefone: 81 3128-0042	Email: COMERCIAL@BBMEDICA.COM.BR
Endereço: RUA LAURINDO COELHO, 238, CASA FORTE, RECIFE/PE, CEP: 52060-340		
Representante: Adriano Pereira dos Santos		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005566 - Suplemento nutricional em pó, para uso oral ou enteral, contém formulação exclusiva de cálcio, proteína e vitamina D, formulado com 26 vitaminas e minerais e nutrientes essenciais como ACT 3, PrebioI a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos). Indicado para pacientes acima de 50 anos. Sem sabor. Não contém GLÚTEM. Lata com 370g. Similar ao Nutren Sênior.		Lata	400,00	94,000	37.600,00
6	0005571 - Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica na diluição padrão, hipossódica, a base de proteína isolada de soja e rica em isoflavonas. Indicada p/ recuperação ou manutenção do estado nutricional de pacientes em risco nutricionais e desnutridos, doenças neurológicas, anorexia nervosa, neoplasias, cardiopatias e idosos. Isenta de sacarose e lactose. Não contém GLÚTEM. Lata com 800g. Similar ao Nutrison soya ou Nutri enteral soya.		Lata	232,00	56,900	13.200,80
7	0005572 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral e enteral, em pó, normocalórico (na diluição padrão). Indicado para pacientes críticos, retarde de esvaziamento gástrico associados a desconforto intestinal ou intolerância a nutrição enteral. Sabor baunilha. Não contém GLÚTEM. Lata com 400g. Similar ao Peptamen.		Lata	50,00	245,000	12.250,00
16	0007717 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, em pó, normocalórico e normoprotéico, formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação, auxiliando no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. Não contém GLÚTEM. Sabor baunilha. Lata com 900G. Similar Pediasure		Lata	400,00	84,000	33.600,00
29	0007730 - Alimento nutricionalmente completo, líquido, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, A base de 100% de proteína isolada de soja Indicado para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente. Opção para paciente domiciliar, geriatria e reabilitação nutricional. Isenta de sacarose e lactose. NÃO contém GLÚTEM. Tetra Pack de 1 Litro. Similar Isosource soya		TetraPak	390,00	18,300	7.137,00
47	0007748 - Módulo de proteína para dieta oral ou enteral. Fonte protéica de alto valor biológico, obtida do leite. Solúvel em água, apresentando excelente digestibilidade, odor e sabor neutro. Lata de 240g. Similar Resource protein		Lata	50,00	100,000	5.000,00
48	0007749 - Módulo de proteína para dieta oral ou enteral. Fonte protéica de alto valor biológico, obtida a partir do leite (100% caseinato de cálcio). Solúvel em água, apresentando excelente digestibilidade, odor e sabor neutro. Indicado para pacientes com necessidades protéicas elevadas, em tratamento pré e pós operatório, caquexia do câncer, AIDS, desnutrição e estresse metabólico. Lata de 250g.		Lata	30,00	90,000	2.700,00
63	0007764 - Alimento para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórico, com adequado teor protéico, baixa osmolaridade. Contém mistura protéica, com proteínas vegetais e animais, enriquecido com mix de carotenóides. Contém mistura de lipídios, fornecendo os ácidos graxos essenciais ômega 3 DHA e EPA. Enriquecido com exclusivo mix MF6, com 49% de fibras solúveis, 51% de fibras insolúveis. Indicado para pacientes em risco nutricional ou desnutridos, com necessidade de nutrição enteral e regularização intestinal, como pacientes neurológicos e idosos. Isento de sacarose, lactose, não contém gluten. Tetrapack 1L. Similar Nutrison multi fiber.		TetraPak	360,00	25,700	9.252,00

Valor Total R\$120.739,80

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:45C17EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6805/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS

Ata de Registro de Preços nº 184/2020

Data de assinatura: 24/12/2020

Vigência: 24/12/2020 a 23/12/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabricia Gomes

Fornecedor: FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - ME		
CNPJ: 26.877.924/0001-64	Telefone: (84) 99814-5588	Email: drogaria.nossa.senhora.fatima@gmail.com
Endereço: Rua Inácio Soares Barbosa, 348, Cruz do Monte, PARELHAS/RN, CEP: 59936-000		
Representante: Melquisedek da Silva Pereira		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0005568 - Suplemento nutricional em pó, para uso oral ou enteral, normocalórico e hiperprotéico, possui fibras, proteínas e nutrientes essenciais, como vitaminas e minerais. Indicado para pacientes jovens e adultos que necessitam de complemento na nutrição diária. Sabores chocolate, banana, baunilha e morango. Contém GLÚTEM. Lata com 400g. Similar ao Nutren Active.		Lata	285,00	88,000	25.080,00
5	0005570 - Módulo de fibras alimentares para nutrição oral ou enteral, constituído por mix de 6 fibras alimentares (polissacarídeo de soja, amido resistente, celulose, FOS, inulina e goma arábica). Indicado para contribuir com a regularização do transit intestinal, minimizando os casos de diarreia e constipação. Auxilia também no controle de doenças como diabetes, hipercolesterolemia, diverticulite, etc. Não contém GLÚTEM. Lata com 225g.		Lata	125,00	97,000	12.125,00
41	0007742 - Fibra alimentar com probióticos. Cepas dos probióticos: Lactobacillus, Casei, Lactobacillus Rhamnosus, Lactobacillus Acidophilus, Bifidobacterium bifidum; combinados com FOS (frutoligosacarídeos). Não contém GLÚTEM. Display com 15 sachês de 6G. Similar Simbioflora		Caixa	100,00	93,000	9.300,00
44	0007745 - Suplemento alimentar, em pó, composto de albumina 100% pura e natural, mínimo de 80% de proteínas, alto valor biológico, zero gordura. Referência: albumina ou similar. Pacote com 500g. Similar Albumax		Pacote	100,00	72,000	7.200,00
45	0007746 - Módulo de L-glutamina 100% pura e isolada, em pó, para nutrição enteral e oral, mínimo de 80% de proteínas, de alto ou baixo valor biológico, zero gordura. Referência: L-glutamina. Auxilia na manutenção da integridade das células intestinais, favorece a síntese protéica e modula a resposta imunológica. Sachê de 10g. Similar Nutri glutamine ou Glutamax		Sachê	200,00	10,000	2.000,00
46	0007747 - Produto a base de óleo de peixe extraído de águas frias e profundas, das regiões polares, sendo rico em ácidos graxos de cadeia longa, da série ômega 3. Seus constituintes são: ácido eicosapentaenóico (EPA) e ácido docosahexaenóico (DHA), sendo considerados ácidos graxos essenciais. Também possui vitamina E na sua composição. Matéria prima livre de metais pesados. Mínimo de 500mg de EPA e 400mg de DHA. Embalagem não poderá ser transparente e deverá apresentar filme protetor. Frasco com 31 Cápsulas, similar ômega 3		FRASCO	320,00	43,000	13.760,00
50	0007751 - Módulo de proteína para dieta oral ou enteral. Fonte protéica de alto valor biológico, obtida a partir do leite (100% hidrolisado de soro de leite). Solúvel em água, apresentando excelente digestibilidade, odor e sabor neutro. Indicado para pacientes com necessidades protéicas elevadas, em tratamento pré e pós operatório, caquexia do câncer, AIDS, desnutrição e estresse metabólico. Lata de 850 a 1200g		Lata	240,00	130,000	31.200,00
53	0007754 - Espessante alimentar instantâneo a base de amido de milho modificado, utilizado para preparações quentes e frias. Indicado para pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Não contém GLÚTEM. Obtém texturas de nectar, pudim ou mel. Lata de 300g. Similar Nutilis		Lata	220,00	61,000	13.420,00
54	0007755 - Catalisador de metabolismo Coenzima Q10. Promove a saúde cardíaca, impulsiona a imunidade e ajuda na produção de energia. Pode ajudar a desacelerar o processo de envelhecimento e hipoglicemiante. Apresentação em cápsulas vegetarianas de 60mg. Frasco com 60 Cápsulas. Similar Coenzima Q10		FRASCO	26,00	63,000	1.638,00
55	0007756 - Colecalciferol (d3) 10.000 ui. Forma farmacêutica : comprimidos revestidos. Caixa com 10 comprimidos revestidos Suplemento isolado de vitamina D		COMPRIMI	720,00	98,000	70.560,00
56	0007757 - Cálcio citrato malato + colecalciferol (d3) + magnésio. Forma farmacêutica: comprimidos. Caixa com 60 comprimidos revestidos. Similar Polimineralínico		CÁPSULA	120,00	84,000	10.080,00
58	0007759 - Ferro quelado glicinato 500mg (100 mg de ferro elementar/com). Forma farmacêutica: comprimido mastigável. 30 comprimidos. Suplemento isolado		COMPRIMI	240,00	90,000	21.600,00

	de ferro				
59	0007760 - Composição mínima: retinol palmitato(vitamina a), tiamina, riboflavina, pantotenato de cálcio (vitamina B5), piridoxina (vitamina B6), biotina, ácido fólico (vitamina B9), cianocobalamina (vitamina B12), ácido ascórbico (vitamina C), Colecalciferol (vitamina D3), tocoferol, acetato(vitamina E), cromo, cobre, ferro, magnésio, manganês, molibidênio, zinco, selênio. Forma farmacêutica: caixa com 30 cápsulas ou comprimidos ou comprimidos revestidos. Polivitamínico + sais mineiras	COMPRIMI	240,00	40,000	9.600,00
62	0007763 - Vitamina B1 (tiamina) 100mg, Vitamina B6 (piridoxina) 100mg, Vitamina B12 (cobalamina) 5000mcg. Forma farmacêutica: drágeas. Caixa com 20 drágeas. Similar Complexo B	Drag	380,00	78,000	29.640,00
67	0008543 - Suplemento nutricional líquido especializado, hipercalórico e hiperproteico acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização(zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença de exclusivo mix de carotenóides. Indicado p/ cicatrização de úlceras por pressão ou situações que exijam estímulo da cicatrização. NÃO contém GLÚTEM. Garrafa com 200ml. Similar Cubitan (COTA25)	GARRAFA	420,00	21,300	8.946,00

Valor Total R\$266.149,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:BCC10F63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 4909/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 CONTRATO Nº 108/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data: 30/12/2020

Vigência: 30/12/2020 a 30/03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: MARCOS JULIANO DA SILVA. Representante: Francisco Cleber Henrique Silva

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008380	BALANÇA ELETRÔNICA COMERCIAL COMPUTADORA DE PREÇOS - CAPACIDADE MÁX. 15 KG X DIVISÃO 5 G.	Unid	1,00	1.020,0000	1.020,00
0008392	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX GRELHA 30 X 30 CM.	Unid	1,00	987,0000	987,00
0008393	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDO.	Unid	1,00	1.180,0000	1.180,00
0008403	PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM AÇO INOX 155 X 40 CM COM CUBA 60 X 50 X 45 CM.	Unid	1,00	676,0000	676,00
Total do contrato em RS					3.863,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:519FD555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (30/12/2020), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 024/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE FARDAMENTO E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS QUE COMPLEMENTAM AS FARDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE FARDAMENTO E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS QUE COMPLEMENTAM AS FARDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, todas as secretarias municipais Pedro Avelino/RN, na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: COMERCIAL APOLO LTDA EPP					
CNPJ: 02.440.676/0001-21			Telefone: (84) 99984-4908/99987-8671	E-mail: comlapol@yaho.com.br	
Endereço: Rua Valdir Targino, nº 3558, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.064-670					
ITEM	LOTE 05 - FARDAMENTO ESCOLAR	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
21	Camisa manga curta confeccionada em tecido malha pp 100% poliéster 33%, com aplicação de logomarca tamanhos variados, cor branca detalhe azul marinho para fardamento escolar	1000	Unid.	25,00	25.000,00
22	Camisa suéter curta confeccionada em tecido malha pv 67% poliéster 33% viscose com aplicação de logomarca tamanhos variados cor branca detalhe azul marinho para fardamento escolar	400	Unid.	24,99	9.996,00
23	Bermuda confeccionada em tecido malha helanca 100% poliéster com aplicação de logomarca tamanhos variados, com azul marinho para fardamento escolar	400	Unid.	30,68	12.272,00
TOTAL LOTE 5					47.268,00
TOTAL GERAL					47.268,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Comercial Apolo LTDA EPP

CNPJ: 02.440.676/0001-21

Endereço Rua Valdir Targino, nº 3558, Candelária,

Natal/RN – CEP: 59.064-670

Responsável:

ANTÔNIO FÉLIX BARBOSA FILHO

CPF. 199.239.024-04 RG 374.359-SSP/RN

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:D818A543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (30/12/2020), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 024/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE FARDAMENTO E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS QUE COMPLEMENTAM AS FARDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE FARDAMENTO E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS QUE COMPLEMENTAM AS FARDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, todas as secretarias municipais Pedro Avelino/RN, na qualidade de ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências inseridas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: RAMON F. DE OLIVEIRA						
CNPJ: 32.759.332/0001-40		Telefone: (84) 2020-1446/99840-0975		E-mail: rlicitacao@hotmail.com		
Endereço: Rua Presidente Quaresma, nº 1145, Lagoa Seca, Natal – CEP: 59.022-150						
ITEM	LOTE 03 – MATERIAL DE PROTEÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	Camisetas manga longa algodão 30.1, com impressão em serigrafia, frente e costas	RF	80	Unid.	39,00	3.120,00
13	Macacão de proteção para pulverização, manga longa em Polipropileno, Polietileno e fio de poliéster, com capô, fechamento em zíper, tiras (cordel) na cintura para ajustes na cor verde.	RF	10	Unid.	142,00	1.420,00
14	Calçados de segurança tipo botina com elástico	CRIVAL	20	Par	82,00	1.640,00
15	Tênis casual em lona de Algodão. Cor: Azul Marinho ou preto. Fechamento: em cadarço. Com passador de metal e etiqueta interna. Forro: em nylon, com acolchoamento no calcanhar garantindo mais conforto aos pés. Palmilha: em EVA. Solado: em borracha TR, todo costurado em volta. Garantia contra defeitos de fabricação.	RAINHA	50	Par	85,00	4.250,00
16	Bota tamanhos diversos, em PVC cano longo de cor branca	MARLUVAS	15	Par	90,00	1.350,00
17	Bota de segurança com biqueira de aço (branca)	FUJIWARA	30	Par	86,00	2.580,00
18	Botas de segurança em couro, na cor preta, solado de borracha colado e costurado, fechamento com amarração, biqueira reforçada, . Diversos tamanhos.		50	Par	88,00	4.400,00
19	Coturno militar em couro bovino, com zíper lateral, solado costurado, reforçado com palmilha de conforto e lona impermeável	A CASERNA	12	Par	220,00	2.640,00
	TOTAL LOTE 3					21.400,00
	TOTAL GERAL					21.400,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos à administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Ramon F. De Oliveira

CNPJ: 32.759.332/0001-40

Endereço: Rua Presidente Quaresma, nº 1145,

Lagoa Seca, Natal – CEP: 59.022-150

Responsável:

RAMON FRANCISCO OLIVEIRA

CPF. 066.717.334-06 RG 2.493.602-ITEP/RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:999B7CBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (30/12/2020), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 024/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS QUE COMPLEMENTAM AS FARDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS QUE COMPLEMENTAM AS FARDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, todas as secretarias municipais Pedro Avelino/RN, na qualidade de ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: M S P AMORIM						
CNPJ: 32.068.823/0001-45		Telefone: (84) 99634-1326		E-mail: dmksa@gmail.com		
Endereço: Av. Flores Silvestres, nº 511, Loja D, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.293-507						
ITEM	LOTE 01 - FARDAMENTOS ENDEMIAS	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Bonê brim leve, branco, com logo silkado, personalizado, modelo meia lua, fechamento na parte de trás com fivela, nos padrões MS	DMK	40	Unid.	15,00	600,00
2	Bonê brim leve, com logo silkado, personalizado, modelo meia lua, fechamento na parte de trás com fivela, nos padrões Funasa	DMK	20	Unid.	15,00	300,00
3	Confeção de bolsa de lona 10, com alça reforçada, cor caqui medindo: altura 30cm, comprimento 40cm, 24cm de espessura, com 03 repartições e tiras de fechamento com o comprimento de 40cm e com o logotipo oficial	DMK	15	Unid.	132,00	1.980,00
4	Bolsa tipo mochila, material nylon 600, na cor azul, aplicação padronizada adulto, fechamento com zíper, tipo alça 2 alças mão, 2 alças costas, 4 bolsos.	DMK	40	Unid.	68,00	2.720,00
5	Bolsa tipo pasta confeccionada em tecido nylon, tam 32cm altura, 41cm de comprimento e 9cm de largura, com 3 divisórias e fechamento em zíper.	DMK	5	Unid.	60,00	300,00
6	Chapéu modelo australiano, cor kaki, em brim leve, forrado com tnt, medidas (altura, largura, comprimento) 9x33x33 cm, com cordão para apoio de cabeça, pingente para regulagem	DMK	20	Unid.	24,00	480,00
7	Calça jeans azul, com dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, com serigrafia, composição 100% algodão	DMK	120	Unid.	75,00	9.000,00
8	Calça em tecido brim com elástico, com dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, com serigrafia	DMK	40	Unid.	60,00	2.400,00
9	Camisa em tecido brim, com bolso frontal, com serigrafia	DMK	40	Unid.	55,00	2.200,00
TOTAL LOTE 1						19.980,00
ITEM	LOTE 04 - FARDAMENTO GARIS	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
20	Conjunto de uniformes para garis/pedreiros/serviços gerais/operador de máquinas. COMPOSTO DE: Jaleco em brim 100% algodão, manga longa, com dois bolsos, faixa refletiva, com a impressão de acordo com a necessidade da secretaria, Tamanho: P ao GG, conforme solicitação da secretaria. Calça em brim 100% algodão, com dois bolsos, faixa refletiva, com a impressão de acordo com a necessidade da secretaria, Tamanho: P ao GG, conforme solicitação da secretaria.	DMK	50	Conj.	157,40	7.870,00
TOTAL LOTE 4						7.870,00
ITEM	LOTE 06 - FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
24	Uniforme operacional: calça tática, seis bolsos e gôndola acolchoado em RIP stop, proteção UV 50, azul marinho, bordado com bandeiras da guarda e do município, com nomenclatura GM	DMK	12	Unid.	250,00	3.000,00
25	Uniforme de passeio: calça em Gardini, quatro bolsos, canícula em tricolina/algodão azul celeste, com bordado nas mangas, bandeira do município e Brasão da guarda	DMK	12	Unid.	109,00	1.308,00
26	Meião preto cano longo	DMK	12	Par	10,00	120,00
TOTAL LOTE 06						4.428,00
TOTAL GERAL						32.278,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

M S P Amorim

CNPJ: 32.068.823/0001-45

Endereço: Av. Flores Silvestres, nº 511, Loja D, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.293-507

Responsável

MARLI SALES PEDROZA

CPF. 444.476.804-59 RG 657.823-SSP/RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:B3091C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (30/12/2020), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 024/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS QUE COMPLEMENTAM AS FARDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE FARDAMENTO E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS QUE COMPLEMENTAM AS FARDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, todas as secretarias municipais Pedro Avelino/RN, na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME						
CNPJ: 11.886.312.0001-60			Telefone: (84) 3214-4489		E-mail: mf.comercio@hotmail.com	
Endereço: Rua dos Colibris, nº 33, Conj. Almeida Potiguar, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000						
ITEM	LOTE 02 - CAMPANHAS	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10	Camisas em tecido malha PP 100% de poliéster (cores diversas), com impressão frente e costas	MF	3.000	Unid.	30,55	91.650,00
11	Camisetas gola polopiquet anti piling, com impressão frente e costas	MF	280	Unid.	38,32	10.729,60
TOTAL LOTE 2						102.379,60
TOTAL GERAL						102.379,60

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Maria De Fatima Araujo Silva ME

CNPJ: 11.886.312/0001-60

Endereço: Rua dos Colibris, nº 33, Conj. Almeida Potiguar, Amarante,

São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000

Responsável:

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA

CPF. 652.681.724-68 RG 1.085.628-SSP/RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:FF131C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI 819/2020 LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária				
01.001	PODER LEGISLATIVO	1.090.420	1.090.420	0
1001	EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1002	REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO	46.180	46.180	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	36.180	36.180	0
4.4	INVESTIMENTO	36.180	36.180	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.180	36.180	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.180	24.180	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0

2001	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	1.024.240	1.024.240	0
3	Despesas Correntes	1.024.240	1.024.240	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	852.340	852.340	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	852.340	852.340	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	697.000	697.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153.340	153.340	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.900	171.900	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	171.900	171.900	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	200	200	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	45.000	45.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	25.000	25.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200	200	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001	GABINETE DO PREFEITO	862.132	862.132	0
2006	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	153.318	153.318	0
3	Despesas Correntes	149.783	149.783	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.543	125.543	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	125.543	125.543	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	101.000	101.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.200	20.200	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.010	1.010	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.333	3.333	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.240	24.240	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.240	24.240	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.020	2.020	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.080	8.080	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.515	1.515	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.020	2.020	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.080	8.080	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.515	1.515	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.010	1.010	0
4	Despesas de Capital	3.535	3.535	0
4.4	INVESTIMENTO	3.535	3.535	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.535	3.535	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.525	2.525	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.010	1.010	0
2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	365.414	365.414	0
3	Despesas Correntes	342.184	342.184	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.254	147.254	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	147.254	147.254	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.100	10.100	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.904	111.904	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.150	15.150	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.100	10.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.930	194.930	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	194.930	194.930	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.100	10.100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.350	35.350	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.100	10.100	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15.150	15.150	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.050	5.050	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.200	20.200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.200	20.200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.550	55.550	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.050	5.050	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.100	10.100	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.030	3.030	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.050	5.050	0
4	Despesas de Capital	23.230	23.230	0
4.4	INVESTIMENTO	23.230	23.230	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.230	23.230	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.200	20.200	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.030	3.030	0
2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	343.400	343.400	0
3	Despesas Correntes	331.280	331.280	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	292.900	292.900	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	292.900	292.900	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	252.500	252.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.400	40.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.380	38.380	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	38.380	38.380	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.050	5.050	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.100	10.100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.080	8.080	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.150	15.150	0
4	Despesas de Capital	12.120	12.120	0
4.4	INVESTIMENTO	12.120	12.120	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.120	12.120	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.100	10.100	0

4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.020	2.020	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1.573.576	1.573.576	0
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	40.400	40.400	0
4	Despesas de Capital	40.400	40.400	0
4.4	INVESTIMENTO	40.400	40.400	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.400	40.400	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.250	25.250	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.150	15.150	0
1004	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	45.450	45.450	0
4	Despesas de Capital	45.450	45.450	0
4.4	INVESTIMENTO	45.450	45.450	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.450	45.450	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.450	45.450	0
1005	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES	23.230	23.230	0
3	Despesas Correntes	23.230	23.230	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.230	23.230	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.200	20.200	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	20.200	20.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.030	3.030	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.010	1.010	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.020	2.020	0
1006	CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP	77.770	77.770	0
3	Despesas Correntes	77.770	77.770	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.770	77.770	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	77.770	77.770	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	67.670	67.670	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.100	10.100	0
1007	ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA - INTERNA	399.824	399.824	0
3	Despesas Correntes	135.670	135.670	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	135.670	135.670	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	135.670	135.670	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	135.670	135.670	0
4	Despesas de Capital	264.154	264.154	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	264.154	264.154	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	264.154	264.154	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	264.154	264.154	0
1008	PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000	20.000	0
1009	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO SEDE DA PREFEITURA	76.760	76.760	0
4	Despesas de Capital	76.760	76.760	0
4.4	INVESTIMENTO	76.760	76.760	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	76.760	76.760	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.100	10.100	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.100	10.100	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.130	13.130	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.180	18.180	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.150	15.150	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.100	10.100	0
2008	MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	890.142	890.142	0
3	Despesas Correntes	869.942	869.942	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	388.850	388.850	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	388.850	388.850	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.100	10.100	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.000	202.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.700	70.700	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	101.000	101.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.050	5.050	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	481.092	481.092	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	481.092	481.092	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.150	15.150	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.020	2.020	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.450	45.450	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.020	2.020	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.200	20.200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.192	390.192	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.050	5.050	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.010	1.010	0
4	Despesas de Capital	20.200	20.200	0
4.4	INVESTIMENTO	20.200	20.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.200	20.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.200	20.200	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	77.260	77.260	0
1010	QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES	8.585	8.585	0
3	Despesas Correntes	8.585	8.585	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.585	8.585	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.585	8.585	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	505	505	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.010	1.010	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.010	1.010	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.050	5.050	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010	1.010	0
1011	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA	6.060	6.060	0
4	Despesas de Capital	6.060	6.060	0

4.4	INVESTIMENTO	6.060	6.060	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.060	6.060	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.050	5.050	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.010	1.010	0
2009	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	62.615	62.615	0
3	Despesas Correntes	61.605	61.605	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.060	57.060	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	57.060	57.060	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.010	1.010	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.900	40.900	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.150	15.150	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.545	4.545	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.545	4.545	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.010	1.010	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	505	505	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.010	1.010	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.010	1.010	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010	1.010	0
4	Despesas de Capital	1.010	1.010	0
4.4	INVESTIMENTO	1.010	1.010	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.010	1.010	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.010	1.010	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004	GABINETE DO VICE PREFEITO	82.820	82.820	0
2010	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO	82.820	82.820	0
3	Despesas Correntes	81.810	81.810	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.750	75.750	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.750	75.750	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.700	70.700	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.050	5.050	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.060	6.060	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.060	6.060	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.020	2.020	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.020	2.020	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.010	1.010	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010	1.010	0
4	Despesas de Capital	1.010	1.010	0
4.4	INVESTIMENTO	1.010	1.010	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.010	1.010	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.010	1.010	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	64.640	64.640	0
2011	MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	64.640	64.640	0
3	Despesas Correntes	62.620	62.620	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.580	58.580	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	58.580	58.580	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.450	45.450	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.050	5.050	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.080	8.080	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.040	4.040	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.040	4.040	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.010	1.010	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.010	1.010	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.010	1.010	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010	1.010	0
4	Despesas de Capital	2.020	2.020	0
4.4	INVESTIMENTO	2.020	2.020	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.020	2.020	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.020	2.020	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.596.430	1.596.430	0
1012	AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA	2.525	2.525	0
3	Despesas Correntes	2.525	2.525	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.525	2.525	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.525	2.525	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	505	505	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	505	505	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	505	505	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505	505	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	505	505	0
1013	AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA	65.852	65.852	0
3	Despesas Correntes	65.852	65.852	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.852	65.852	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.852	65.852	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	202	202	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	3.030	3.030	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.300	30.300	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.300	30.300	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.020	2.020	0
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	20.200	20.200	0
4	Despesas de Capital	20.200	20.200	0
4.4	INVESTIMENTO	20.200	20.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.200	20.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.200	20.200	0
1016	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR	32.825	32.825	0
4	Despesas de Capital	32.825	32.825	0
4.4	INVESTIMENTO	32.825	32.825	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.825	32.825	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110	11.110	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.695	19.695	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.020	2.020	0
1017	CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS	35.350	35.350	0
4	Despesas de Capital	35.350	35.350	0
4.4	INVESTIMENTO	35.350	35.350	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.350	35.350	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.200	20.200	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.150	15.150	0
1018	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS	238.380	238.380	0
4	Despesas de Capital	238.380	238.380	0
4.4	INVESTIMENTO	238.380	238.380	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	238.380	238.380	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.100	10.100	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	225.250	225.250	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.030	3.030	0
1019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	133.835	133.835	0
4	Despesas de Capital	133.835	133.835	0
4.4	INVESTIMENTO	133.835	133.835	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	133.835	133.835	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.555	5.555	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.555	5.555	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.555	5.555	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	111.110	111.110	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040	4.040	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.020	2.020	0
1020	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NA ZONA RURAL	14.140	14.140	0
4	Despesas de Capital	14.140	14.140	0
4.4	INVESTIMENTO	14.140	14.140	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.140	14.140	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.555	5.555	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.555	5.555	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.030	3.030	0
1021	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS	16.968	16.968	0
4	Despesas de Capital	16.968	16.968	0
4.4	INVESTIMENTO	16.968	16.968	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.968	16.968	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.020	2.020	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.333	3.333	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.525	2.525	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.555	5.555	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.515	1.515	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.020	2.020	0
1022	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS	28.280	28.280	0
3	Despesas Correntes	28.280	28.280	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.280	28.280	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.280	28.280	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.030	3.030	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	25.250	25.250	0
1023	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL	5.555	5.555	0
3	Despesas Correntes	5.555	5.555	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.555	5.555	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.555	5.555	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.515	1.515	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	1.515	1.515	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.515	1.515	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010	1.010	0
1024	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO AÇUDE PÚBLICO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO	16.766	16.766	0
4	Despesas de Capital	16.766	16.766	0
4.4	INVESTIMENTO	16.766	16.766	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.766	16.766	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.222	2.222	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.222	2.222	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.222	2.222	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.100	10.100	0
1025	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	15.150	15.150	0
4	Despesas de Capital	15.150	15.150	0
4.4	INVESTIMENTO	15.150	15.150	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.150	15.150	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.080	8.080	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040	4.040	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.030	3.030	0
1026	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	40.400	40.400	0
3	Despesas Correntes	40.400	40.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.400	40.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.400	40.400	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.080	8.080	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	8.080	8.080	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.080	8.080	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.080	8.080	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.050	5.050	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.030	3.030	0
1027	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	41.410	41.410	0
4	Despesas de Capital	41.410	41.410	0
4.4	INVESTIMENTO	41.410	41.410	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	41.410	41.410	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.040	4.040	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.020	2.020	0

4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.270	27.270	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.050	5.050	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.030	3.030	0
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS	879.199	879.199	0
3	Despesas Correntes	833.849	833.849	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.839	191.839	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	191.839	191.839	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.400	40.400	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.239	131.239	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.200	20.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	642.010	642.010	0
3.3.50	TRANSE. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.050	5.050	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.050	5.050	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	636.960	636.960	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.050	5.050	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	238.180	238.180	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	6.060	6.060	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.010	1.010	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.080	58.080	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.500	300.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.080	8.080	0
4	Despesas de Capital	45.350	45.350	0
4.4	INVESTIMENTO	45.350	45.350	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.350	45.350	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.250	25.250	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.100	10.100	0
2013	MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS	9.595	9.595	0
3	Despesas Correntes	7.070	7.070	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.070	7.070	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.070	7.070	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	505	505	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	505	505	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	505	505	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	505	505	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.050	5.050	0
4	Despesas de Capital	2.525	2.525	0
4.4	INVESTIMENTO	2.525	2.525	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.525	2.525	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.020	2.020	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	505	505	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007	SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	2.407.172	2.407.172	0
1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	60.600	60.600	0
4	Despesas de Capital	60.600	60.600	0
4.4	INVESTIMENTO	60.600	60.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.600	60.600	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.550	55.550	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.050	5.050	0
1029	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	101.000	101.000	0
4	Despesas de Capital	101.000	101.000	0
4.4	INVESTIMENTO	101.000	101.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	101.000	101.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.900	90.900	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.100	10.100	0
1030	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS	14.140	14.140	0
4	Despesas de Capital	14.140	14.140	0
4.4	INVESTIMENTO	14.140	14.140	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.140	14.140	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.515	1.515	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.515	1.515	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.555	5.555	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.555	5.555	0
1031	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	131.300	131.300	0
4	Despesas de Capital	131.300	131.300	0
4.4	INVESTIMENTO	131.300	131.300	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	131.300	131.300	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.950	95.950	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.250	25.250	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.100	10.100	0
1032	CONSTRUÇÃO DE PORTICO	30.300	30.300	0
4	Despesas de Capital	30.300	30.300	0
4.4	INVESTIMENTO	30.300	30.300	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.300	30.300	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.300	30.300	0
1034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	27.270	27.270	0
3	Despesas Correntes	12.120	12.120	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.120	12.120	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.120	12.120	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.060	6.060	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.060	6.060	0
4	Despesas de Capital	15.150	15.150	0
4.4	INVESTIMENTO	15.150	15.150	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.150	15.150	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.030	3.030	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.060	6.060	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.060	6.060	0
1035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	197.960	197.960	0
3	Despesas Correntes	48.480	48.480	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.480	48.480	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	48.480	48.480	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.030	3.030	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.450	45.450	0
4	Despesas de Capital	149.480	149.480	0
4.4	INVESTIMENTO	149.480	149.480	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	149.480	149.480	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.030	3.030	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.020	2.020	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	141.400	141.400	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.030	3.030	0
1036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	487.850	487.850	0
3	Despesas Correntes	109.080	109.080	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.080	109.080	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	109.080	109.080	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.080	109.080	0
4	Despesas de Capital	378.770	378.770	0
4.4	INVESTIMENTO	378.770	378.770	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	378.770	378.770	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	378.770	378.770	0
1038	REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	15.150	15.150	0
3	Despesas Correntes	10.100	10.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.100	10.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.100	10.100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.050	5.050	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.020	2.020	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.030	3.030	0
4	Despesas de Capital	5.050	5.050	0
4.4	INVESTIMENTO	5.050	5.050	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.050	5.050	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.050	5.050	0
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS	1.189.120	1.189.120	0
3	Despesas Correntes	1.184.120	1.184.120	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.280	248.280	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	248.280	248.280	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000	220.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.250	25.250	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.030	3.030	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	935.840	935.840	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	935.840	935.840	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.500	50.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.010	1.010	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	475.250	475.250	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.300	130.300	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278.780	278.780	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2154	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	152.482	152.482	0
3	Despesas Correntes	132.282	132.282	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.282	132.282	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	132.282	132.282	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.132	41.132	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.250	25.250	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.900	65.900	0
4	Despesas de Capital	20.200	20.200	0
4.4	INVESTIMENTO	20.200	20.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.200	20.200	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.200	20.200	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	788.319	788.319	0
1039	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	179.790	179.790	0
3	Despesas Correntes	1.010	1.010	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.010	1,010	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1,010	1,010	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,010	1,010	0
4	Despesas de Capital	178.780	178.780	0
4.4	INVESTIMENTO	178.780	178.780	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	178.780	178.780	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1,010	1,010	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,010	1,010	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.700	170.700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,060	6,060	0
1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA	11.110	11.110	0
3	Despesas Correntes	1.010	1,010	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,010	1,010	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1,010	1,010	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1,010	1,010	0
4	Despesas de Capital	10.100	10.100	0
4.4	INVESTIMENTO	10.100	10.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.100	10.100	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.100	10.100	0
1043	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL	5.050	5.050	0
4	Despesas de Capital	5.050	5.050	0

4.4	INVESTIMENTO	5.050	5.050	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.050	5.050	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.050	5.050	0
1046	CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA	4.040	4.040	0
3	Despesas Correntes	4.040	4.040	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.040	4.040	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.040	4.040	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	808	808	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.010	1.010	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	606	606	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	606	606	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010	1.010	0
1051	criação preservação do acervo cultural	8.080	8.080	0
3	Despesas Correntes	3.030	3.030	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.030	3.030	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.030	3.030	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.010	1.010	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.020	2.020	0
4	Despesas de Capital	5.050	5.050	0
4.4	INVESTIMENTO	5.050	5.050	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.050	5.050	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.050	5.050	0
1054	FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.200	20.200	0
3	Despesas Correntes	12.120	12.120	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.120	12.120	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.120	12.120	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.060	6.060	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.060	6.060	0
4	Despesas de Capital	8.080	8.080	0
4.4	INVESTIMENTO	8.080	8.080	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.080	8.080	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.080	8.080	0
1059	PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS	61.610	61.610	0
3	Despesas Correntes	61.610	61.610	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.610	61.610	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	61.610	61.610	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.050	5.050	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.030	3.030	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.500	50.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.030	3.030	0
1061	RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	23.230	23.230	0
4	Despesas de Capital	23.230	23.230	0
4.4	INVESTIMENTO	23.230	23.230	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.230	23.230	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.060	6.060	0
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	11.110	11.110	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.060	6.060	0
1104	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.100	10.100	0
3	Despesas Correntes	5.050	5.050	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.050	5.050	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.050	5.050	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.050	5.050	0
4	Despesas de Capital	5.050	5.050	0
4.4	INVESTIMENTO	5.050	5.050	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.050	5.050	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.050	5.050	0
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	431.779	431.779	0
3	Despesas Correntes	414.609	414.609	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.150	215.150	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	215.150	215.150	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.100	10.100	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.050	5.050	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.459	199.459	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	199.459	199.459	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.100	10.100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.500	50.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.100	10.100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.709	13.709	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.050	5.050	0
4	Despesas de Capital	17.170	17.170	0
4.4	INVESTIMENTO	17.170	17.170	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.170	17.170	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.170	17.170	0
2029	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.050	5.050	0
3	Despesas Correntes	5.050	5.050	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.050	5.050	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.050	5.050	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.020	2.020	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.030	3.030	0
2035	RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	14.140	14.140	0
3	Despesas Correntes	9.090	9.090	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.090	9.090	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.090	9.090	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.030	3.030	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.030	3.030	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.030	3.030	0
4	Despesas de Capital	5.050	5.050	0
4.4	INVESTIMENTO	5.050	5.050	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.050	5.050	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.050	5.050	0
2036	IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	14.140	14.140	0
3	Despesas Correntes	9.090	9.090	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.090	9.090	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.090	9.090	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.030	3.030	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.030	3.030	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.030	3.030	0
4	Despesas de Capital	5.050	5.050	0
4.4	INVESTIMENTO	5.050	5.050	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.050	5.050	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.050	5.050	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	345.880	345.880	0
1065	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.450	45.450	0
4	Despesas de Capital	45.450	45.450	0
4.4	INVESTIMENTO	45.450	45.450	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.450	45.450	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.450	45.450	0
1069	PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE	43.430	43.430	0
3	Despesas Correntes	43.430	43.430	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.430	43.430	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	43.430	43.430	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.080	8.080	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.100	10.100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.100	10.100	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.150	15.150	0
1070	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.575	7.575	0
3	Despesas Correntes	7.575	7.575	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.575	7.575	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.575	7.575	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.010	1.010	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.515	1.515	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	1.010	1.010	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.010	1.010	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.515	1.515	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.515	1.515	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.655	15.655	0
3	Despesas Correntes	7.575	7.575	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.575	7.575	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.575	7.575	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	505	505	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.030	3.030	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.010	1.010	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.030	3.030	0
4	Despesas de Capital	8.080	8.080	0
4.4	INVESTIMENTO	8.080	8.080	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.080	8.080	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.080	8.080	0
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	233.770	233.770	0
3	Despesas Correntes	193.770	193.770	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.280	129.280	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	129.280	129.280	0

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.050	5.050	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.800	80.800	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.300	30.300	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.100	10.100	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.030	3.030	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.490	64.490	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	64.490	64.490	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.050	5.050	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.150	15.150	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.040	4.040	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.080	8.080	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.150	15.150	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.020	2.020	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010	SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	616.506	616.506	0
1071	AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	79.790	79.790	0
4	Despesas de Capital	79.790	79.790	0
4.4	INVESTIMENTO	79.790	79.790	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	79.790	79.790	0

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.450	45.450	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.110	11.110	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.110	11.110	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.060	6.060	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.060	6.060	0
1072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA	22.220	22.220	0
4	Despesas de Capital	22.220	22.220	0
4.4	INVESTIMENTO	22.220	22.220	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.220	22.220	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.220	22.220	0
1073	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	40.400	40.400	0
4	Despesas de Capital	40.400	40.400	0
4.4	INVESTIMENTO	40.400	40.400	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.400	40.400	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.400	40.400	0
1075	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	7.070	7.070	0
3	Despesas Correntes	7.070	7.070	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.070	7.070	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.070	7.070	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.010	1.010	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.515	1.515	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.010	1.010	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.515	1.515	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.020	2.020	0
1077	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	83.830	83.830	0
3	Despesas Correntes	10.100	10.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.100	10.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.100	10.100	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10.100	10.100	0
4	Despesas de Capital	73.730	73.730	0
4.4	INVESTIMENTO	73.730	73.730	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	73.730	73.730	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.430	43.430	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.300	30.300	0
1078	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.747	4.747	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	4.242	4.242	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.515	1.515	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.515	1.515	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.010	1.010	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	505	505	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.727	2.727	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.727	2.727	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	202	202	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.010	1.010	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	505	505	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	505	505	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505	505	0
4	Despesas de Capital	505	505	0
4.4	INVESTIMENTO	505	505	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	505	505	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505	505	0
2002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	1.313	1.313	0
3	Despesas Correntes	1.313	1.313	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.313	1.313	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.313	1.313	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	505	505	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	202	202	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	202	202	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202	202	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	202	202	0
2003	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	3.535	3.535	0
3	Despesas Correntes	3.535	3.535	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.535	3.535	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.535	3.535	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	505	505	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.010	1.010	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.010	1.010	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010	1.010	0
2004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.414	1.414	0
3	Despesas Correntes	1.414	1.414	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.414	1.414	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.414	1.414	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	202	202	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	202	202	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	505	505	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505	505	0
2005	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.414	1.414	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	1.414	1.414	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.414	1.414	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.414	1.414	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	202	202	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	202	202	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	505	505	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505	505	0
2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	27.775	27.775	0
3	Despesas Correntes	27.270	27.270	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.090	9.090	0

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.090	9.090	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.030	3.030	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.050	5.050	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.010	1.010	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.180	18.180	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.180	18.180	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	505	505	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.100	10.100	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.020	2.020	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	505	505	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.050	5.050	0
4	Despesas de Capital	505	505	0
4.4	INVESTIMENTO	505	505	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	505	505	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505	505	0
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	12.625	12.625	0
3	Despesas Correntes	12.120	12.120	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.090	9.090	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.090	9.090	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.050	5.050	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.030	3.030	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.010	1.010	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.030	3.030	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.030	3.030	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.010	1.010	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	505	505	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	505	505	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	505	505	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505	505	0
4	Despesas de Capital	505	505	0
4.4	INVESTIMENTO	505	505	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	505	505	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505	505	0
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	328.353	328.353	0
3	Despesas Correntes	313.203	313.203	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.713	248.713	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	248.713	248.713	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.193	196.193	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.500	50.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.020	2.020	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.490	64.490	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	64.490	64.490	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.030	3.030	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.150	15.150	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	20.200	20.200	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.030	3.030	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.010	1.010	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.070	7.070	0
4	Despesas de Capital	15.150	15.150	0
4.4	INVESTIMENTO	15.150	15.150	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.150	15.150	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.150	15.150	0
2054	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.020	2.020	0
3	Despesas Correntes	2.020	2.020	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.020	2.020	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.020	2.020	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	505	505	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	505	505	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	505	505	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505	505	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011	SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	381.780	381.780	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	381.780	381.780	0
3	Despesas Correntes	356.530	356.530	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.050	207.050	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	207.050	207.050	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.500	151.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.500	50.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.050	5.050	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.480	149.480	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	149.480	149.480	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.050	5.050	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.080	8.080	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.250	25.250	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.000	101.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.100	10.100	0
4	Despesas de Capital	25.250	25.250	0
4.4	INVESTIMENTO	25.250	25.250	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.250	25.250	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.250	25.250	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012	SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER	854.935	854.935	0
1086	AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	51.510	51.510	0
4	Despesas de Capital	51.510	51.510	0
4.4	INVESTIMENTO	51.510	51.510	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	51.510	51.510	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.070	7.070	0

4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.070	7.070	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.070	7.070	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.250	25.250	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.050	5.050	0
1087	CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS	4.949	4.949	0
3	Despesas Correntes	4.949	4.949	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.949	4.949	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.949	4.949	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.010	1.010	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.010	1.010	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	808	808	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.111	1.111	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010	1.010	0
1088	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA	90.900	90.900	0
4	Despesas de Capital	90.900	90.900	0
4.4	INVESTIMENTO	90.900	90.900	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.900	90.900	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.800	80.800	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.100	10.100	0
1089	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS	18.180	18.180	0
4	Despesas de Capital	18.180	18.180	0
4.4	INVESTIMENTO	18.180	18.180	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.180	18.180	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.180	18.180	0
1090	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER	190.900	190.900	0
4	Despesas de Capital	190.900	190.900	0
4.4	INVESTIMENTO	190.900	190.900	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	190.900	190.900	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.800	180.800	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.100	10.100	0
1091	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURÍSTICAS	58.580	58.580	0
4	Despesas de Capital	58.580	58.580	0
4.4	INVESTIMENTO	58.580	58.580	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	58.580	58.580	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.030	3.030	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.050	5.050	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.050	5.050	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.400	40.400	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.050	5.050	0
1092	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	53.530	53.530	0
4	Despesas de Capital	53.530	53.530	0
4.4	INVESTIMENTO	53.530	53.530	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	53.530	53.530	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.060	6.060	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.060	6.060	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.060	6.060	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.350	35.350	0
1093	FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	46.965	46.965	0
3	Despesas Correntes	42.925	42.925	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.080	8.080	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.080	8.080	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.060	6.060	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.020	2.020	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.845	34.845	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.020	2.020	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.020	2.020	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.825	32.825	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	505	505	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.100	10.100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.100	10.100	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.100	10.100	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.020	2.020	0
4	Despesas de Capital	4.040	4.040	0
4.4	INVESTIMENTO	4.040	4.040	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.040	4.040	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040	4.040	0
1094	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	37.370	37.370	0
4	Despesas de Capital	37.370	37.370	0
4.4	INVESTIMENTO	37.370	37.370	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.370	37.370	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.050	5.050	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.050	5.050	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.050	5.050	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.070	7.070	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.100	10.100	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.050	5.050	0
1095	PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	23.230	23.230	0
3	Despesas Correntes	23.230	23.230	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.230	23.230	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.230	23.230	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.040	4.040	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.050	5.050	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	3.030	3.030	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.030	3.030	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.020	2.020	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.030	3.030	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.030	3.030	0

1096	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	16.160	16.160	0
3	Despesas Correntes	16.160	16.160	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.160	16.160	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.160	16.160	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.020	2.020	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.020	2.020	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.020	2.020	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.020	2.020	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.030	3.030	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.030	3.030	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.020	2.020	0
1097	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	26.260	26.260	0
3	Despesas Correntes	26.260	26.260	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.260	26.260	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.260	26.260	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.040	4.040	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.020	2.020	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.100	10.100	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.100	10.100	0
1098	REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS	9.090	9.090	0
3	Despesas Correntes	7.070	7.070	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.070	7.070	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.070	7.070	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.020	2.020	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.030	3.030	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.020	2.020	0
4	Despesas de Capital	2.020	2.020	0
4.4	INVESTIMENTO	2.020	2.020	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.020	2.020	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.020	2.020	0
1099	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	49.490	49.490	0
4	Despesas de Capital	49.490	49.490	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	49.490	49.490	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	49.490	49.490	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.060	6.060	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.060	6.060	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.120	12.120	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.200	20.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.050	5.050	0
2056	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	167.660	167.660	0
3	Despesas Correntes	149.480	149.480	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.890	89.890	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	89.890	89.890	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.750	75.750	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.120	12.120	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.020	2.020	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.590	59.590	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	59.590	59.590	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.150	15.150	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.515	1.515	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.080	8.080	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.030	3.030	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.020	2.020	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.050	5.050	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.180	18.180	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.030	3.030	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.515	1.515	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.020	2.020	0
4	Despesas de Capital	18.180	18.180	0
4.4	INVESTIMENTO	18.180	18.180	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.180	18.180	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.100	10.100	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.080	8.080	0
2079	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL	10.161	10.161	0
3	Despesas Correntes	10.161	10.161	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.161	10.161	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.161	10.161	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.212	1.212	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	6.929	6.929	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.020	2.020	0

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013	CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	102.616	102.616	0
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	102.616	102.616	0
3	Despesas Correntes	94.536	94.536	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.910	91.910	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	91.910	91.910	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.060	6.060	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.650	65.650	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.200	20.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.626	2.626	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.626	2.626	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	808	808	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	606	606	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	606	606	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	606	606	0
4	Despesas de Capital	8.080	8.080	0

4.4	INVESTIMENTO	8.080	8.080	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.080	8.080	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.080	8.080	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.500	50.500	0
2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.500	50.500	0
3	Despesas Correntes	38.380	38.380	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.070	7.070	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.070	7.070	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.050	5.050	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.020	2.020	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.310	31.310	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.310	31.310	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.060	6.060	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.050	5.050	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.050	5.050	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.050	5.050	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.100	10.100	0
4	Despesas de Capital	12.120	12.120	0
4.4	INVESTIMENTO	12.120	12.120	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.120	12.120	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.100	10.100	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.020	2.020	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.483.435	6.483.435	0
1063	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	70.600	70.600	0
4	Despesas de Capital	70.600	70.600	0
4.4	INVESTIMENTO	70.600	70.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.600	70.600	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.600	70.600	0
1064	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	187.495	187.495	0
4	Despesas de Capital	187.495	187.495	0
4.4	INVESTIMENTO	187.495	187.495	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	187.495	187.495	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187.495	187.495	0
1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	251.300	251.300	0
4	Despesas de Capital	251.300	251.300	0
4.4	INVESTIMENTO	251.300	251.300	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	251.300	251.300	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.300	30.300	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.200	20.200	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.200	20.200	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.200	90.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.400	90.400	0
1067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	470.100	470.100	0
4	Despesas de Capital	470.100	470.100	0
4.4	INVESTIMENTO	470.100	470.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	470.100	470.100	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.100	350.100	0
1112	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	140.400	140.400	0
4	Despesas de Capital	140.400	140.400	0
4.4	INVESTIMENTO	140.400	140.400	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.400	140.400	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.400	140.400	0
2000	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	46.460	46.460	0
3	Despesas Correntes	46.460	46.460	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.460	46.460	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	16.160	16.160	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	16.160	16.160	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.300	30.300	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.300	30.300	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	477.200	477.200	0
3	Despesas Correntes	280.400	280.400	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.300	75.300	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.300	75.300	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.200	20.200	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.100	30.100	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.100	205.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	205.100	205.100	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.100	10.100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	13.000	13.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000	16.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000	26.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	196.800	196.800	0
4.4	INVESTIMENTO	196.800	196.800	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	196.800	196.800	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196.800	196.800	0
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	357.810	357.810	0
3	Despesas Correntes	330.690	330.690	0

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.920	192.920	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	192.920	192.920	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.550	55.550	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.300	30.300	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.070	7.070	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.770	137.770	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	137.770	137.770	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25.100	25.100	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.080	8.080	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.200	40.200	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.050	5.050	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.260	26.260	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.080	33.080	0
4	Despesas de Capital	27.120	27.120	0
4.4	INVESTIMENTO	27.120	27.120	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.120	27.120	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.120	27.120	0
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	562.467	562.467	0
3	Despesas Correntes	527.467	527.467	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	366.517	366.517	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	366.517	366.517	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	190.000	190.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.427	92.427	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.090	69.090	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.950	160.950	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	160.950	160.950	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.100	30.100	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	12.120	12.120	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.100	30.100	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.110	11.110	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.420	42.420	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.100	35.100	0
4	Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4	INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	192.360	192.360	0
3	Despesas Correntes	171.150	171.150	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.360	56.360	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	56.360	56.360	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.120	12.120	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.110	31.110	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.130	13.130	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.790	114.790	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	114.790	114.790	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.090	9.090	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.200	20.200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.500	50.500	0
4	Despesas de Capital	21.210	21.210	0
4.4	INVESTIMENTO	21.210	21.210	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.210	21.210	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.210	21.210	0
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	116.300	116.300	0
3	Despesas Correntes	116.300	116.300	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.300	106.300	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	106.300	106.300	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.100	50.100	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	30.100	30.100	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.100	10.100	0
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	2.319.360	2.319.360	0
3	Despesas Correntes	2.279.360	2.279.360	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.133.610	1.133.610	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.133.610	1.133.610	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	685.800	685.800	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	292.810	292.810	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.145.750	1.145.750	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.145.750	1.145.750	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.500	100.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.100	10.100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000	400.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.150	15.150	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000	120.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000	420.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0

3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	291.950	291.950	0
3	Despesas Correntes	291.950	291.950	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.630	183.630	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	183.630	183.630	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	122.020	122.020	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.400	40.400	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.160	16.160	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.050	5.050	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.320	108.320	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	108.320	108.320	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.100	30.100	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.070	7.070	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.150	30.150	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	36.000	0
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA- PSE	16.665	16.665	0
3	Despesas Correntes	13.635	13.635	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.635	13.635	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.635	13.635	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.020	2.020	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.060	6.060	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.020	2.020	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.535	3.535	0
4	Despesas de Capital	3.030	3.030	0
4.4	INVESTIMENTO	3.030	3.030	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.030	3.030	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.030	3.030	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	446.420	446.420	0
3	Despesas Correntes	421.170	421.170	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.090	211.090	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	211.090	211.090	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	191.900	191.900	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.140	14.140	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.050	5.050	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.080	210.080	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	210.080	210.080	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.600	60.600	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.040	4.040	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	46.460	46.460	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.030	3.030	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.870	87.870	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.080	8.080	0
4	Despesas de Capital	25.250	25.250	0
4.4	INVESTIMENTO	25.250	25.250	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.250	25.250	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.250	25.250	0
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS	150.490	150.490	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	125.240	125.240	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.510	51.510	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	51.510	51.510	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.310	31.310	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.180	18.180	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.020	2.020	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.730	73.730	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	73.730	73.730	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.500	50.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.515	1.515	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.110	11.110	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.515	1.515	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.060	6.060	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.030	3.030	0
4	Despesas de Capital	25.250	25.250	0
4.4	INVESTIMENTO	25.250	25.250	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.250	25.250	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.250	25.250	0
2078	MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/HMPA	22.458	22.458	0
3	Despesas Correntes	22.458	22.458	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.458	22.458	0
3.3.42	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	22.458	22.458	0
3.3.42.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.458	22.458	0
2147	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	168.670	168.670	0
3	Despesas Correntes	143.420	143.420	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.400	40.400	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.400	40.400	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.300	30.300	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.100	10.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.020	103.020	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	103.020	103.020	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25.250	25.250	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.030	3.030	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.200	20.200	0

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	8.080	8.080	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.010	1.010	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.150	15.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.300	30.300	0
4	Despesas de Capital	25.250	25.250	0
4.4	INVESTIMENTO	25.250	25.250	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.250	25.250	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.250	25.250	0
2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB	112.110	112.110	0
3	Despesas Correntes	91.910	91.910	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.100	10.100	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.100	10.100	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.100	10.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.810	81.810	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	81.810	81.810	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.150	15.150	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.050	5.050	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.150	15.150	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10.100	10.100	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.010	1.010	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.150	15.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.200	20.200	0
4	Despesas de Capital	20.200	20.200	0
4.4	INVESTIMENTO	20.200	20.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.200	20.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.200	20.200	0
2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS	82.820	82.820	0
3	Despesas Correntes	72.720	72.720	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.150	15.150	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.150	15.150	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.100	10.100	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.050	5.050	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.570	57.570	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	57.570	57.570	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.150	15.150	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.010	1.010	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.150	15.150	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.010	1.010	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.100	10.100	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.150	15.150	0
4	Despesas de Capital	10.100	10.100	0
4.4	INVESTIMENTO	10.100	10.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.100	10.100	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.100	10.100	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	773.469	773.469	0
1080	IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL	6.060	6.060	0
3	Despesas Correntes	6.060	6.060	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.060	6.060	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.060	6.060	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.515	1.515	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.515	1.515	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.515	1.515	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.515	1.515	0
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	195.543	195.543	0
3	Despesas Correntes	153.523	153.523	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.580	88.580	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	88.580	88.580	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.050	5.050	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.500	70.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.030	3.030	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.943	64.943	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	64.943	64.943	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.200	20.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.515	1.515	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.140	14.140	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.828	2.828	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.060	6.060	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.150	15.150	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.050	5.050	0
4	Despesas de Capital	42.020	42.020	0
4.4	INVESTIMENTO	42.020	42.020	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.020	42.020	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.020	22.020	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	32.421	32.421	0
3	Despesas Correntes	24.341	24.341	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.341	24.341	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.341	24.341	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.616	1.616	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.100	10.100	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.020	2.020	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.050	5.050	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.555	5.555	0
4	Despesas de Capital	8.080	8.080	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4	INVESTIMENTO	8.080	8.080	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.080	8.080	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.030	3.030	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.050	5.050	0
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	34.340	34.340	0
3	Despesas Correntes	34.340	34.340	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.020	2.020	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.020	2.020	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.020	2.020	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.320	32.320	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.320	32.320	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.100	10.100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.070	7.070	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.050	5.050	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.100	10.100	0
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	50.440	50.440	0
3	Despesas Correntes	50.440	50.440	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.080	13.080	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.080	13.080	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.080	8.080	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.360	37.360	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.360	37.360	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.020	2.020	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.160	12.160	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.010	1.010	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.050	5.050	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.120	12.120	0
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)	249.630	249.630	0
3	Despesas Correntes	170.140	170.140	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.570	82.570	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	82.570	82.570	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.200	20.200	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.050	30.050	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.320	32.320	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.570	87.570	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	87.570	87.570	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	35.050	35.050	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.180	18.180	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.060	6.060	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.280	28.280	0
4	Despesas de Capital	79.490	79.490	0
4.4	INVESTIMENTO	79.490	79.490	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	79.490	79.490	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.210	21.210	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.020	2.020	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.210	21.210	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.050	35.050	0
2073	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	5.050	5.050	0
3	Despesas Correntes	5.050	5.050	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.050	5.050	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.050	5.050	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.010	1.010	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.010	1.010	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.010	1.010	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.010	1.010	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010	1.010	0
2074	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.030	3.030	0
3	Despesas Correntes	3.030	3.030	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.030	3.030	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.030	3.030	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.010	1.010	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.010	1.010	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.010	1.010	0
2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPBF	163.625	163.625	0
3	Despesas Correntes	133.625	133.625	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.280	48.280	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	48.280	48.280	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13.130	13.130	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.050	25.050	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.100	10.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.345	85.345	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.345	85.345	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	23.230	23.230	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.030	3.030	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.200	20.200	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.525	2.525	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.150	15.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.200	20.200	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.010	1.010	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0

2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33.330	33.330	0
3	Despesas Correntes	33.330	33.330	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.330	33.330	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	33.330	33.330	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	8.080	8.080	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.050	5.050	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.200	20.200	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.643.570	7.643.570	0
1040	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARAAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	115.000	115.000	0
3	Despesas Correntes	53.000	53.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000	53.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	53.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	53.000	53.000	0
4	Despesas de Capital	62.000	62.000	0
4.4	INVESTIMENTO	62.000	62.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000	62.000	0
1042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARAAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	201.000	201.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	151.000	151.000	0
4.4	INVESTIMENTO	151.000	151.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	151.000	151.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.000	151.000	0
1044	AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR	8.000	8.000	0
3	Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	3.000	3.000	0
1045	AQUISICAO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	184.300	184.300	0
4	Despesas de Capital	184.300	184.300	0
4.4	INVESTIMENTO	184.300	184.300	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	184.300	184.300	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.300	182.300	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1047	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.828	2.828	0
3	Despesas Correntes	2.828	2.828	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.828	2.828	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.828	2.828	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	707	707	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	707	707	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	707	707	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	707	707	0
1048	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	256.000	256.000	0
3	Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	156.000	156.000	0
4.4	INVESTIMENTO	156.000	156.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	156.000	156.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.100	11.100	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.100	11.100	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.250	26.250	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	96.450	96.450	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.100	11.100	0
1050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	154.000	154.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	104.000	104.000	0
4.4	INVESTIMENTO	104.000	104.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	104.000	104.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.000	81.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000	21.000	0
1053	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	15.150	15.150	0
3	Despesas Correntes	15.150	15.150	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.150	15.150	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.150	15.150	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.555	5.555	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.575	7.575	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.020	2.020	0
1055	IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	26.260	26.260	0
3	Despesas Correntes	15.150	15.150	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.150	15.150	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.150	15.150	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.050	5.050	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.545	4.545	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.555	5.555	0
4	Despesas de Capital	11.110	11.110	0
4.4	INVESTIMENTO	11.110	11.110	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.110	11.110	0
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	7.070	7.070	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040	4.040	0
1056	IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	24.240	24.240	0
3	Despesas Correntes	24.240	24.240	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.240	24.240	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.240	24.240	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.100	10.100	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	12.120	12.120	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.010	1.010	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010	1.010	0
1057	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM	30.300	30.300	0
3	Despesas Correntes	30.300	30.300	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.080	8.080	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.080	8.080	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.050	5.050	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.030	3.030	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.220	22.220	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.220	22.220	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.100	10.100	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.060	6.060	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.060	6.060	0
1058	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR	8.080	8.080	0
3	Despesas Correntes	8.080	8.080	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.080	8.080	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.080	8.080	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.040	4.040	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.040	4.040	0
1060	RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1062	RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	25.200	25.200	0
3	Despesas Correntes	10.100	10.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.100	10.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.100	10.100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.100	10.100	0
4	Despesas de Capital	15.100	15.100	0
4.4	INVESTIMENTO	15.100	15.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.100	15.100	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.100	15.100	0
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.792.177	1.792.177	0
3	Despesas Correntes	1.704.650	1.704.650	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	828.200	828.200	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	828.200	828.200	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.150	15.150	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	555.500	555.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	242.400	242.400	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.150	15.150	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	876.450	876.450	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	876.450	876.450	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.030	3.030	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	430.500	430.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15.150	15.150	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.100	10.100	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	415.650	415.650	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.020	2.020	0
4	Despesas de Capital	87.527	87.527	0
4.4	INVESTIMENTO	87.527	87.527	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	87.527	87.527	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.527	87.527	0
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL	108.070	108.070	0
3	Despesas Correntes	102.010	102.010	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.670	67.670	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	67.670	67.670	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	22.220	22.220	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.350	35.350	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.100	10.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.340	34.340	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	34.340	34.340	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.020	2.020	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.100	10.100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.060	6.060	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.060	6.060	0

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.100	10.100	0
4	Despesas de Capital	6.060	6.060	0
4.4	INVESTIMENTO	6.060	6.060	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.060	6.060	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.060	6.060	0
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	2.209.880	2.209.880	0
3	Despesas Correntes	2.209.880	2.209.880	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.108.880	2.108.880	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.108.880	2.108.880	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.020	2.020	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.505.910	1.505.910	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550.450	550.450	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.500	50.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.000	101.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	101.000	101.000	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	101.000	101.000	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL	696.900	696.900	0
3	Despesas Correntes	696.900	696.900	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	646.400	646.400	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	646.400	646.400	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.300	30.300	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	555.500	555.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.600	60.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.500	50.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.500	50.500	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.500	50.500	0
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	57.570	57.570	0
3	Despesas Correntes	57.570	57.570	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.570	57.570	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	57.570	57.570	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.200	20.200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.170	17.170	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.200	20.200	0
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	89.890	89.890	0
3	Despesas Correntes	55.550	55.550	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.550	55.550	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.550	55.550	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.080	8.080	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.220	22.220	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.150	15.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.100	10.100	0
4	Despesas de Capital	34.340	34.340	0
4.4	INVESTIMENTO	34.340	34.340	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	34.340	34.340	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.340	34.340	0
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	933.240	933.240	0
3	Despesas Correntes	925.160	925.160	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	727.200	727.200	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	727.200	727.200	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.600	60.600	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	606.000	606.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.600	60.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.960	197.960	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	197.960	197.960	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	90.900	90.900	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.050	5.050	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.300	30.300	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.150	15.150	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.560	56.560	0
4	Despesas de Capital	8.080	8.080	0
4.4	INVESTIMENTO	8.080	8.080	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.080	8.080	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.080	8.080	0
2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)	138.370	138.370	0
3	Despesas Correntes	128.270	128.270	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.900	90.900	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.900	90.900	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.150	15.150	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.450	45.450	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.300	30.300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.370	37.370	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.370	37.370	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.010	1.010	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.150	15.150	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.060	6.060	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.150	15.150	0
4	Despesas de Capital	10.100	10.100	0
4.4	INVESTIMENTO	10.100	10.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.100	10.100	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.100	10.100	0
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	61.610	61.610	0
3	Despesas Correntes	61.610	61.610	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.610	61.610	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	61.610	61.610	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	61.610	61.610	0
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	75.150	75.150	0
3	Despesas Correntes	75.150	75.150	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.150	75.150	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.150	75.150	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75.150	75.150	0
2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	61.360	61.360	0
3	Despesas Correntes	61.360	61.360	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.360	61.360	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	61.360	61.360	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.150	20.150	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.110	16.110	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.100	25.100	0
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE INFANTIL	21.160	21.160	0
3	Despesas Correntes	21.160	21.160	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.160	21.160	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.160	21.160	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.160	21.160	0
2028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO	171.150	171.150	0
3	Despesas Correntes	171.150	171.150	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.150	171.150	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	171.150	171.150	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.350	50.350	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.200	30.200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.600	85.600	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2151	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 60%	166.685	166.685	0
3	Despesas Correntes	166.685	166.685	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.385	136.385	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	136.385	136.385	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	35.385	35.385	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.800	80.800	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.150	15.150	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.050	5.050	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.300	30.300	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.300	30.300	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.300	30.300	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	101.000	101.000	0
2156	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	101.000	101.000	0
4	Despesas de Capital	101.000	101.000	0
4.4	INVESTIMENTO	101.000	101.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	101.000	101.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000	101.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.491	244.491	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.491	244.491	0
9	Reserva de Contingência	244.491	244.491	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.491	244.491	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.491	244.491	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.491	244.491	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:		26.140.951	26.140.951	0

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:69CA568A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO LEI 819/2020 LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	01 - PODER LEGISLATIVO		
Unidade	01.001 - PODER LEGISLATIVO		
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021
Total		1.090.420	1.090.420
Função			
01	LEGISLATIVA	1.090.420	1.090.420
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.090.420	1.090.420
Programa			
0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA	1.090.420	1.090.420
Ação			
1001	EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	20.000	20.000
1002	REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO	46.180	46.180
2001	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	1.024.240	1.024.240
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	852.340	852.340
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.900	181.900
4	INVESTIMENTO	56.180	56.180
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.090.420	1.090.420

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	852.340		181.900	56.180				1.090.420

Total	852.340	181.900	56.180				1.090.420
-------	---------	---------	--------	--	--	--	-----------

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL							
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO							
Código / Especificação						PLO. 2020	PLO.2021
Total						842.800	862.132
Função							
04	ADMINISTRAÇÃO					351.000	365.414
06	SEGURANÇA PÚBLICA					340.000	343.400
14	DIREITO DA CIDADANIA					151.800	153.318
Sub-Função							
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					351.000	365.414
181	POLICIAMENTO					340.000	343.400
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS					151.800	153.318
Programa							
0003	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA					151.800	153.318
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					691.000	708.814
Ação							
2006	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					151.800	153.318
2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)					351.000	365.414
2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL					340.000	343.400
Grupo de Despesa							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					549.300	565.697
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					255.000	257.550
4	INVESTIMENTO					38.500	38.885
Fonte							
10010000	Recursos Ordinários					797.800	816.682
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo					45.000	45.450

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	565.697		212.100	38.885				816.682
15300000			45.450					45.450
19900000								0
Total	565.697		257.550	38.885				862.132

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL							
Unidade 02.002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO							
Código / Especificação						PLO. 2020	PLO.2021
Total						1.404.915	1.573.576
Função							
04	ADMINISTRAÇÃO					1.404.915	1.573.576
Sub-Função							
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					1.404.915	1.573.576
Programa							
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					1.243.915	1.410.966
0017	OTIMIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL					161.000	162.610
Ação							
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					40.000	40.400
1004	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					45.000	45.450
1005	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES					23.000	23.230
1006	CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP					77.000	77.770
1007	ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA - INTERNA					393.915	399.824
1008	PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS					100.000	20.000
1009	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO SEDE DA PREFEITURA					76.000	76.760
2008	MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					650.000	890.142
Grupo de Despesa							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					385.000	388.850
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA					133.665	135.670
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					445.000	602.092
4	INVESTIMENTO					181.000	182.810
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA					260.250	264.154
Fonte							
10010000	Recursos Ordinários					1.254.915	1.422.076
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo					150.000	151.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	388.850	135.670	450.592	182.810		264.154		1.422.076
15300000			151.500					151.500
19900000								0
Total	388.850	135.670	602.092	182.810		264.154		1.573.576

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL							
Unidade 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Código / Especificação						PLO. 2020	PLO.2021
Total						126.000	77.260
Função							
04	ADMINISTRAÇÃO					126.000	77.260
Sub-Função							
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					111.500	62.615
124	CONTROLE INTERNO					14.500	14.645
Programa							

0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	111.500	62.615
0018	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	14.500	14.645
Ação			
1010	QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES	8.500	8.585
1011	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA	6.000	6.060
2009	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	111.500	62.615
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.000	57.060
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.130
4	INVESTIMENTO	7.000	7.070
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	126.000	77.260

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	57.060		13.130	7.070				77.260
Total	57.060		13.130	7.070				77.260

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.004 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021
Total		82.000	82.820
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	82.000	82.820
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.000	82.820
Programa			
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	82.000	82.820
Ação			
2010	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO	82.000	82.820
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000	75.750
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.060
4	INVESTIMENTO	1.000	1.010
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	82.000	82.820

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	75.750		6.060	1.010				82.820
Total	75.750		6.060	1.010				82.820

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.005 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021
Total		64.000	64.640
Função			
02	JUDICIARIA	64.000	64.640
Sub-Função			
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	64.000	64.640
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	64.000	64.640
Ação			
2011	MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	64.000	64.640
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.000	58.580
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.040
4	INVESTIMENTO	2.000	2.020
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	64.000	64.640

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	58.580		4.040	2.020				64.640
Total	58.580		4.040	2.020				64.640

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021
Total		1.014.040	1.596.430
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	630.440	908.994
15	URBANISMO	29.000	29.290
17	SANEAMENTO	66.000	166.660
18	GESTÃO AMBIENTAL	16.600	16.766
20	AGRICULTURA	272.000	474.720
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	630.440	908.994
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.500	133.835
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	16.600	16.766
605	ABASTECIMENTO	108.000	309.080
606	EXTENSÃO RURAL	225.500	227.755

Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.500	9.595
0009	GESTÃO E INOVAÇÃO DA AGRICULTURA	600.940	879.199
0010	MOBILIDADE URBANA E RURAL	16.800	16.968
0037	APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	146.600	248.066
0038	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA	20.000	20.200
0040	AGRICULTURA FAMILIAR	220.200	422.402
Ação			
1012	AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA	2.500	2.525
1013	AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA	65.200	65.852
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	20.000	20.200
1016	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR	32.500	32.825
1017	CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS	35.000	35.350
1018	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS	38.000	238.380
1019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	33.500	133.835
1020	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NA ZONA RURAL	14.000	14.140
1021	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS	16.800	16.968
1022	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS	28.000	28.280
1023	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL	5.500	5.555
1024	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO AÇUDE PÚBLICO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO	16.600	16.766
1025	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	15.000	15.150
1026	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	40.000	40.400
1027	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	41.000	41.410
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS	600.940	879.199
2013	MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS	9.500	9.595
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.940	191.839
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	484.200	791.692
4	INVESTIMENTO	339.900	612.899
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	837.540	1.418.165
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	105.500	106.555
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	71.000	71.710

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	191.839		719.982	506.344				1.418.165
15100000				106.555				106.555
15300000			71.710					71.710
19900000								0
Total	191.839		791.692	612.899				1.596.430

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.449.944	2.407.172
Função			
15	URBANISMO	1.224.696	2.178.940
25	ENERGIA	150.248	152.482
26	TRANSPORTE	75.000	75.750
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	768.000	975.680
452	SERVIÇOS URBANOS	456.696	1.203.260
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	150.248	152.482
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	75.000	75.750
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.248	152.482
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	442.696	1.189.120
0037	APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	525.000	730.250
0041	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	332.000	335.320
Ação			
1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	60.000	60.600
1029	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	101.000
1030	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS	14.000	14.140
1031	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	130.000	131.300
1032	CONSTRUÇÃO DE PORTICO	30.000	30.300
1034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	27.000	27.270
1035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	196.000	197.960
1036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	285.000	487.850
1038	REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	15.000	15.150
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS	442.696	1.189.120
2154	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.248	152.482
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.000	248.280
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	571.496	1.247.902
4	INVESTIMENTO	750.448	910.990
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	694.696	1.643.640
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	63.000	63.630
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	395.000	398.950
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	132.000	133.320
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	15.150
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150.248	152.482

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E	2 - JUROS E	3 - OUTRAS	4 -	5 - INVERSÕES	6 -	9 - RESERVA DE	Total

	ENCARGOS SOCIAIS	ENCARGOS DA DÍVIDA	DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTO	FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	CONTINGÊNCIA	
10010000	248.280		911.600	483.760				1.643.640
15100000			4.040	59.590				63.630
15200000			146.450	252.500				398.950
15300000			53.530	79.790				133.320
16100000				15.150				15.150
16200000			132.282	20.200				152.482
19900000								0
Total	248.280		1.247.902	910.990				2.407.172

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.569.573	788.319
Função			
12	EDUCAÇÃO	1.378.573	495.409
13	CULTURA	191.000	292.910
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.335.573	451.979
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.000	14.140
361	ENSINO FUNDAMENTAL	14.000	14.140
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000	10.100
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000	5.050
392	DIFUSÃO CULTURAL	112.000	113.120
695	TURISMO	79.000	179.790
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000	4.040
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.320.573	436.829
0019	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	39.000	39.390
0020	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000	15.150
0025	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS	171.000	272.710
0027	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE CULTURA E TURISMO	20.000	20.200
Ação			
1039	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	79.000	179.790
1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA	11.000	11.110
1043	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL	5.000	5.050
1046	CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA	4.000	4.040
1051	CRIAÇÃO PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL	8.000	8.080
1054	FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000	20.200
1059	PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS	61.000	61.610
1061	RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	23.000	23.230
1104	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000	10.100
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.315.573	431.779
2029	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000	5.050
2035	RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	14.000	14.140
2036	IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	14.000	14.140
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	910.000	215.150
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	498.573	310.559
4	INVESTIMENTO	161.000	262.610
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.306.000	628.660
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	258.573	154.609
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	5.000	5.050

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	150.000		248.370	230.290				628.660
11110000	65.150		57.139	32.320				154.609
11500000			5.050					5.050
19900000								0
Total	215.150		310.559	262.610				788.319

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		518.000	345.880
Função			
10	SAÚDE	518.000	345.880
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	422.500	249.425
301	ATENÇÃO BÁSICA	50.500	51.005
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	45.000	45.450
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	422.500	249.425
0039	FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	45.000	45.450
0044	PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS	43.000	43.430
0045	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	7.575
Ação			
1065	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.000	45.450
1069	PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE	43.000	43.430
1070	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	7.575
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.500	15.655
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	407.000	233.770
Grupo de Despesa			

1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.000	129.280
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.000	123.070
4	INVESTIMENTO	233.000	93.530
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	518.000	345.880

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	129.280		123.070	93.530				345.880
Total	129.280		123.070	93.530				345.880

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.010 - SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PL.O. 2020	PL.O.2021
Total		640.550	616.506
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	355.250	328.353
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	132.700	134.027
11	TRABALHO	27.500	27.775
14	DIREITO DA CIDADANIA	29.600	29.896
16	HABITAÇÃO	95.500	96.455
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	441.250	415.213
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.300	1.313
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	72.200	72.922
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	28.300	28.583
482	HABITAÇÃO URBANA	97.500	98.475
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	447.950	421.980
0014	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	40.000	40.400
0015	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	47.600	48.076
0016	HABITAÇÃO BEM MELHOR	83.000	83.830
0032	PROJETO EDUCATIVO COM JOVENS: " JUVENTUDE ATIVA"	22.000	22.220
Ação			
1071	AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	79.000	79.790
1072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA	22.000	22.220
1073	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	40.000	40.400
1075	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	7.000	7.070
1077	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	83.000	83.830
1078	FORTEALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.700	4.747
2002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	1.300	1.313
2003	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	3.500	3.535
2004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.400	1.414
2005	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.400	1.414
2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	27.500	27.775
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	12.500	12.625
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	355.250	328.353
2054	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.000	2.020
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.750	268.408
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.300	115.293
4	INVESTIMENTO	230.500	232.805
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	555.550	530.656
13110000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	30.000	30.300
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	55.000	55.550

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	268.408		105.193	157.055				530.656
13110000			10.100	20.200				30.300
15100000				55.550				55.550
19900000								0
Total	268.408		115.293	232.805				616.506

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.011 - SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
Código / Especificação		PL.O. 2020	PL.O.2021
Total		378.000	381.780
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	378.000	381.780
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	378.000	381.780
Programa			
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	378.000	381.780
Ação			
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	378.000	381.780
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.000	207.050
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.000	149.480
4	INVESTIMENTO	25.000	25.250
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	378.000	381.780

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	207.050		149.480	25.250				381.780
Total	207.050		149.480	25.250				381.780

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.012 - SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		747.460	854.935
Função			
13	CULTURA	225.400	227.654
27	DESPORTO E LAZER	522.060	627.281
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.000	167.660
695	TURISMO	225.400	227.654
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	266.060	268.721
813	LAZER	90.000	190.900
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.000	167.660
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	10.060	10.161
0022	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	46.500	46.965
0026	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	178.900	180.689
0028	AÇÃO DE INCENTIVO NO ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS	18.000	18.180
0029	CLIAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA REGIONAL DE PEDRO AVELINO	16.000	16.160
0030	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM NA PRÁTICA ESPORTIVA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	9.000	9.090
0031	INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS E DISTRITOS	303.000	406.030
Ação			
1086	AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	51.000	51.510
1087	CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS	4.900	4.949
1088	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA	90.000	90.900
1089	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS	18.000	18.180
1090	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER	90.000	190.900
1091	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURÍSTICAS	58.000	58.580
1092	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	53.000	53.530
1093	FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	46.500	46.965
1094	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	37.000	37.370
1095	PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	23.000	23.230
1096	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	16.000	16.160
1097	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	26.000	26.260
1098	REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS	9.000	9.090
1099	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	49.000	49.490
2056	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	166.000	167.660
2079	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL	10.060	10.161
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.000	97.970
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.460	182.265
4	INVESTIMENTO	470.000	574.700
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	634.460	740.805
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	90.000	90.900
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	18.000	18.180
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	5.000	5.050

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	97.970		159.035	483.800				740.805
15100000				90.900				90.900
15300000			18.180					18.180
19900000			5.050					5.050
Total	97.970		182.265	574.700				854.935

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.013 - CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		101.600	102.616
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	101.600	102.616
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	101.600	102.616
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.600	102.616
Ação			
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	101.600	102.616
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.000	91.910
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600	2.626
4	INVESTIMENTO	8.000	8.080
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	101.600	102.616

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

10010000	91.910		2.626	8.080				102.616
19900000								0
Total	91.910		2.626	8.080				102.616

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Unidade 02.014 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
Código / Especificação							PLO. 2020	PLO.2021
Total							50.000	50.500
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO						50.000	50.500
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						50.000	50.500
Programa								
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						50.000	50.500
Ação								
2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO						50.000	50.500
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						7.000	7.070
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						31.000	31.310
4	INVESTIMENTO						12.000	12.120
Fonte								
10010000	Recursos Ordinários						50.000	50.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	7.070		31.310	12.120				50.500
Total	7.070		31.310	12.120				50.500

Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Código / Especificação							PLO. 2020	PLO.2021
Total							7.100.252	6.483.435
Função								
10	SAÚDE						7.100.252	6.483.435
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						1.845.752	2.319.360
301	ATENÇÃO BÁSICA						3.040.500	2.723.952
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						1.260.000	757.753
303	SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						362.000	199.120
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA						403.000	192.360
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						149.000	150.490
482	HABITAÇÃO URBANA						40.000	140.400
Programa								
0005	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						2.264.252	2.675.545
0039	FORTELECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA						3.781.000	2.828.395
0043	FORTELECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE						160.000	70.600
1001	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE						895.000	908.895
Ação								
1063	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS						160.000	70.600
1064	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA						225.000	187.495
1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE						190.000	251.300
1067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						480.000	470.100
1112	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS						40.000	140.400
2000	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE						46.000	46.460
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC						852.764	477.200
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB						351.000	357.810
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF						864.000	562.467
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						403.000	192.360
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB						280.000	116.300
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS						1.845.752	2.319.360
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF						373.000	291.950
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE						16.500	16.665
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS						442.000	446.420
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS						149.000	150.490
2078	MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE CEARA MIRIM/HMPA						22.236	22.458
2147	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO						167.000	168.670
2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB						111.000	112.110
2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS						82.000	82.820
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.547.000	2.346.587
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						3.712.252	2.587.743
4	INVESTIMENTO						1.841.000	1.549.105
Fonte								
10010000	Recursos Ordinários						1.579.752	2.045.255
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde						1.083.000	1.572.020
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						3.192.500	2.257.860
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde						785.000	402.400
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde						460.000	200.900
12400000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde						0	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	392.810		990.000	662.445				2.045.255
12110000	884.070		505.085	182.865				1.572.020

12140000	1.064.707		1.092.658	100.495				2.257.860
12150000				402.400				402.400
12200000				200.900				200.900
12400000	5.000							5.000
19900000								0
19900001								0
Total	2.346.587		2.587.743	1.549.105				6.483.435

Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL								
Unidade 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Código / Especificação							PLO. 2020	PLO.2021
Total							1.086.900	773.469
Função								
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.086.900	773.469
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						5.000	5.050
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						1.081.900	768.419
Programa								
0003	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA						33.000	33.330
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						324.300	195.543
0013	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS						726.600	541.566
0015	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL						3.000	3.030
Ação								
1080	IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL						6.000	6.060
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						324.300	195.543
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS						32.100	32.421
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA						34.000	34.340
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ						99.000	50.440
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)						338.000	249.630
2073	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES						5.000	5.050
2074	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.000	3.030
2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF						212.500	163.625
2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS						33.000	33.330
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						348.000	234.530
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						469.900	379.349
4	INVESTIMENTO						269.000	159.590
Fonte								
10010000	Recursos Ordinários						137.400	138.774
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						890.000	574.600
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social						26.000	26.260
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social						33.500	33.835

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGENCI A	Total
10010000	65.650		54.944	18.180				138.774
13110000	168.880		264.310	141.410				574.600
13120000			26.260					26.260
13900000			33.835					33.835
19900000								0
19900002								0
Total	234.530		379.349	159.590				773.469

Órgão 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Unidade 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Código / Especificação							PLO. 2020	PLO.2021
Total							7.147.300	7.643.570
Função								
12	EDUCAÇÃO						7.147.300	7.643.570
Sub-Função								
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						26.000	26.260
361	ENSINO FUNDAMENTAL						5.455.500	5.980.067
362	ENSINO MÉDIO						30.000	30.300
365	EDUCAÇÃO INFANTIL						1.348.000	1.335.500
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						206.000	228.295
368	EDUCAÇÃO BÁSICA						81.800	43.148
Programa								
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						5.238.500	5.984.037
0019	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO						157.000	252.460
0020	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA						330.000	361.840
0021	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						168.000	189.915
0022	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL						2.800	2.828
0024	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO						482.000	420.000
0042	EDUCACAO BASICA						769.000	432.490
Ação								
1040	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARAAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						74.000	115.000
1042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARAAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL						61.000	201.000
1044	AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR						47.000	8.000
1045	AQUISICAO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR						155.000	184.300
1047	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA						2.800	2.828
1048	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO						45.000	5.000
1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL						229.000	256.000
1050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL						115.000	154.000
1053	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						15.000	15.150
1055	IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL						26.000	26.260
1056	IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						24.000	24.240

1057	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM	30.000	30.300
1058	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR	8.000	8.080
1060	RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI	93.000	5.000
1062	RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	70.000	25.200
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	967.500	1.792.177
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL	107.000	108.070
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	2.188.000	2.209.880
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL	690.000	696.900
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	57.000	57.570
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	89.000	89.890
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	924.000	933.240
2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRÉCHE E PRÉ ESCOLA)	137.000	138.370
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	61.000	61.610
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	105.000	75.150
2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	281.000	61.360
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE INFANTIL	111.000	21.160
2028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO	290.000	171.150
2151	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 60%	145.000	166.685
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.548.000	4.613.715
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.737.800	2.190.238
4	INVESTIMENTO	861.500	839.617
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	1.116.002
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.549.300	1.988.433
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	3.023.000	3.073.465
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.031.000	1.041.310
11200000	Transferência do Salário-Educação	89.000	89.890
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	57.000	57.570
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	185.000	65.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	275.000	55.300
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	300.000	77.600
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	638.000	79.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000			731.000	385.002				1.116.002
11110000	927.180		716.418	344.835				1.988.433
11120000	2.891.665		181.800					3.073.465
11130000	794.870		232.300	14.140				1.041.310
11200000			55.550	34.340				89.890
11210000			57.570					57.570
11220000			65.000					65.000
11230000			25.000	30.300				55.300
11240000			70.600	7.000				77.600
11250000			55.000	24.000				79.000
19900000								0
Total	4.613.715		2.190.238	839.617				7.643.570

Órgão 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Unidade 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		100.000	101.000
Função			
06	SEGURANÇA PÚBLICA	100.000	101.000
Sub-Função			
181	POLICIAMENTO	100.000	101.000
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	101.000
Ação			
2156	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	100.000	101.000
Grupo de Despesa			
4	INVESTIMENTO	100.000	101.000
Fonte			
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	101.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
15100000				101.000				101.000
Total				101.000				101.000

Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade 99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		240.878	244.491
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	240.878	244.491
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.878	244.491
Programa			
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	240.878	244.491
Ação			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.878	244.491

Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.878	244.491
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	240.878	244.491

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000							244.491	244.491
Total							244.491	244.491

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:0AB35A2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258/2020**

PORTARIA Nº 258/2020-GP Pedro Avelino/RN 30/12/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar todos os cargos comissionados que compõem a estrutura Administrativa Municipal, constantes da relação anexa, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir da publicação deste ato.

Nome	Cargo	Tipo Vínculo
ADNA FELIX DE OLIVEIRA	CHEFE DA CONTADORIA	Comissionado
ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA	COORDENADOR DE EMPENHOS E ESCRITURAÇÃO	Comissionado
ANNA BEATRIZ DA COSTA TEODORO	CONTROLADOR - GERAL DO MUNICÍPIO	Comissionado
JARLENE CAMARA DA COSTA	CHEFE DE SETOR	Comissionado
ALDENIR GILMAR DE FRANCA	SUB PREFEITO BAIXA DO MEIO	Comissionado
CAYO MATHEUS SILVA MENESES	CHEFE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	Comissionado
FRANCIMARIO DA SILVA FREITAS	SUBPREFEITURA COMUNIDADES RURAIS	Comissionado
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	CHEFE DE GABIBETE	Comissionado
JAÍNE ANGELO DA SILVA	OUVIDOR(A)	Comissionado
MANUELITO WANDERLEY CAMARA DE SENA	ASSESSOR ESPECIAL	Comissionado
STEPHANE BEATRICE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL	Comissionado
VICTOR HUGO SILVA TRINDADE	SUB PROCURADOR MUNICIPAL	Comissionado
ALESSANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO	COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA	Comissionado
CARLA JULIANA CÂMARA BEZERRA	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Comissionado
TÂMARA KARINE FRANÇA DE ARAÚJO	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Comissionado
ANA CRISTINA CAMARA	COORDENADOR	Comissionado
ANA DE PAULA RODRIGUES CAMARA	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Comissionado
CLECIO VALDEVINO MOREIRA	CHEFE DE PREGÃO	Comissionado
FABIO FRANCISCO VIANA	ASSESSOR ESPECIAL	Comissionado
GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	Comissionado
JAILSON CANDIDO DO ROSARIO FILHO	SECRETARIO MUNICIPAL	Comissionado
LARISSA RAIANA DOS SANTOS	COORDENADORA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	Comissionado
PAULO MARCELL SILVA DE MORAIS	COORDENADOR	Comissionado
ANA PRISCILA BEZERRA ALMEIDA	COORDENAÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	Comissionado
JUDITE FRANCA OLIVEIRA DA SILVA	DIRETOR DE SAÚDE	Comissionado
MEIREANE ALVES MIRANDA	SECRETARIO MUNICIPAL	Comissionado
RAMYRES STEPHANE COSTA SILVA	COORDENAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Comissionado
RENATO ALVES BEZERRA	SUBSECRETÁRIO	Comissionado
SHEILA DOS SANTOS VERDE	DIRETOR TÉCNICO URGÊNCIA	Comissionado
VITORIA REGIA COSTA	COORDENADORA CENTRAL DE REGULAÇÃO	Comissionado
DJAILSON LUIZ CAMARA DA COSTA	SECRETARIO MUNICIPAL	Comissionado
FABIO LUIZ RUFINO	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	Comissionado
JANSIER FERNANDES MACIEL	SUBCOORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	Comissionado
JOSENILSON DA SILVA RODRIGUES	SUBSECRETÁRIO	Comissionado
ADOLFO FERNANDO RODRIGUES COSME	COORD. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO	Comissionado
ANDRIER COSTA	ASSESSOR ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO	Comissionado
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL	Comissionado
PAULO JOSE CAMARA	TESOUREIRO	Comissionado
FRANCISCA PEREIRA CAMARA	SUB(A) AÇÕES DA CRIANÇA, ADOLEC, DEFIC. E MINORIAS	Comissionado
FRANCISCO ELTON DA TRINDADE	SUBSECRETÁRIO	Comissionado
GILDASIO MARTINS DA SILVA	SUB-COOD DE ASSIST.EDU. FAMILIAR	Comissionado
IVONE TEODORO DA TRINDADE	SECRETARIO MUNICIPAL	Comissionado
MARIA LUCIA DA SILVA CAMARA	SUBCOORDENADOR(A) DE HABITAÇÃO	Comissionado
WALLACE BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA	ASSESSOR JURÍDICO CHEFE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	Comissionado
ELOIZA MACIEL SILVA	DIRETOR(A) DE ESCOLA	Comissionado
JAIRA ROSE CAMARA DA FONSECA	SUBSECRETÁRIO	Comissionado
JOSE EUDES CAMARA	DIRETOR(A) DE ESCOLA	Comissionado
JOSE MARIA DE FRANCA	DIRETOR(A) DE ESCOLA	Comissionado
JOSEANE TOMAZ DE AQUINO	VICE DIRETOR	Comissionado
LUIZA AMALIA BRAZ	VICE DIRETOR	Comissionado
LUIZ BARBOSA DA SILVA	COORDENADOR DE TRANSPORTES	Comissionado
MARIA JUCIARA FERREIRA	VICE DIRETOR	Comissionado

MARILIA DE GOUVEIA JULIAO MACIEL	DIRETOR(A) DE ESCOLA	Comissionado
NADJA BRUNELLY VIEIRA	SUBCOORDENADOR DE APOIO PEDAGÓGICO E REF ESCOLAR	Comissionado
RAIMUNDA NUNES COSTA BRITO	DIRETOR(A) DE ESCOLA	Comissionado
VALDELICE LUCIA MOURA	SUB-COOD DE ASSIST.EDU. FAMILIAR	Comissionado
VALDISON LEANDRO DA SILVA	COORDENADOR DE CULTURA	Comissionado
AIRON CHARLES CAMARA	SECRETARIO MUNICIPAL	Comissionado
JOAO ERNESTO DA COSTA NETO	COORDENADOR DE TRANSPORTES	Comissionado
JOSIMAR VIANA DE SOUZA	SUBSECRETÁRIO	Comissionado
PAULO ROGERIO DA TRINDADE	COORDENADOR DE ABASTECIMENTO	Comissionado
ARNALDO ALVES DINIZ NETO	SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	Comissionado
LUIZ CASSIMIRO JUNIOR	COORDENADOR (A) E SUPERVISOR DE FUTEBOL	Comissionado
JOANERSON BRUNO OLIVEIRA	SUBCOORDENADOR DO ESPORTE E LAZER	Comissionado
JOAO MARIA CAMARA SOBRINHO	SUBSECRETÁRIO	Comissionado
WANKLEYTON WINDSON BEZERRA CABRAL	SUB-COORDENADOR DE ESPORTE E EVENTOS	Comissionado

Art. 2º. Ficam ainda extintos todos os contratos temporários celerados com a Administração Pública, excetos àqueles referentes a programas do Fundo Municipal de Saúde como plantões e ESF, os quais permanecerão até a nomeação dos aprovado no concurso público vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:92A99CA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO 493 - 2020 SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 11.2020**

NOVEMBRO/2020

DECRETO 493/2020

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 583.931,27 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
Soma da Unidade:		80.000,00
2001	GABINETE DO PREFEITO (A)	
2005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	4.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	1.000,00
Soma da Ação:		35.000,00
Soma da Unidade:		35.000,00
3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1,00
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	7.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	16.000,00
33904700 - 10010000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00
Soma da Ação:		28.001,00
2020	LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100,00
Soma da Ação:		1.100,00
Soma da Unidade:		29.101,00
5001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.500,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	40.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.200,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.200,00
Soma da Ação:		48.900,00
Soma da Unidade:		48.900,00
7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	24.000,00
Soma da Ação:		24.000,00
Soma da Unidade:		24.000,00
8001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	

2008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00
31901300 - 12110000	Obrigações patronais	7.300,00
Soma da Ação:		42.300,00
2031	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
33903000 - 12140000	Material de consumo	1.700,00
Soma da Ação:		1.700,00
2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
31901100 - 12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31901100 - 12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	72.000,00
31901300 - 12110000	Obrigações patronais	17.000,00
33903000 - 12110000	Material de consumo	68.000,00
33903200 - 12110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.030,21
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.200,00
Soma da Ação:		180.230,21
2111	MANUTENÇÃO DO PAB	
33903000 - 12140000	Material de consumo	16.500,00
Soma da Ação:		16.500,00
2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	
33903000 - 12140000	Material de consumo	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2132	AÇÕES VOLTADAS PARA ATENDIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	
33903000 - 12140000	Material de consumo	35.000,00
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00
Soma da Ação:		63.000,00
2133	ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	
33904800 - 12110000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2136	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - SAÚDE	
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		330.730,21
9001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	3.500,00
Soma da Ação:		23.500,00
2060	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS- CASA DAS FAMÍLIAS	
31901100 - 13900000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2117	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00
Soma da Ação:		6.500,00
2122	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2137	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 13900000	Material de consumo	1.200,06
Soma da Ação:		1.200,06
Soma da Unidade:		36.200,06
Total Geral:		583.931,27

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1046	CONTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS	
33903600 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	24.400,00
Soma da Ação:		24.400,00
1047	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS	
44905100 - 11900000	Obras e instalações	35.800,00
Soma da Ação:		35.800,00
1052	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL - PADRÃO FNDE	
44905100 - 11900000	Obras e instalações	199.058,11
44905200 - 11900000	Equipamentos e material permanente	106.041,89
Soma da Ação:		305.100,00
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31901100 - 11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.500,00
31901300 - 11110000	Obrigações patronais	40.400,00
Soma da Ação:		66.900,00
2016	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	
33903000 - 10010000	Material de consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2035	APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
2074	DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES	
33903200 - 11110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.500,06
Soma da Ação:		3.500,06
2101	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	
33903000 - 10010000	Material de consumo	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		468.700,06
3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	700,00

Soma da Ação:		700,00
Soma da Unidade:		700,00
5001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1018	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	1.000,00
44905100 - 11250000	Obras e instalações	58.000,00
Soma da Ação:		59.000,00
Soma da Unidade:		59.000,00
7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1016	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	4.001,00
Soma da Ação:		4.001,00
1021	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	
44905100 - 11250000	Obras e instalações	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		5.001,00
8001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	
1012	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
33903000 - 12110000	Material de consumo	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
1013	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
44905100 - 12110000	Obras e instalações	2.000,00
44905100 - 12200000	Obras e instalações	1.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
33903000 - 12140000	Material de consumo	33.030,21
Soma da Ação:		33.030,21
2033	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
33903600 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.300,00
44905200 - 12110000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
Soma da Ação:		6.300,00
2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
33901400 - 12140000	Diárias - civil	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2134	APOIO A MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	
33903000 - 12140000	Material de consumo	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		47.330,21
9001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2047	PROGRAMA SOCIAL DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA	
33903000 - 10010000	Material de consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2064	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	
33903200 - 13900000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.200,00
Soma da Ação:		1.200,00
Soma da Unidade:		3.200,00
Total Geral:		583.931,27

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 3 de novembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal
Mat.1203150

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:292166A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071911/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), o município de SÃO BENTO DO TRAIRÍ, com sede na Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, CEP 59210-000, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 007/2020**. Resolve registrar os preços objetivando **aquisição de combustíveis destinados a manutenção da frota deste município de São Bento do Trairí/RN**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Registro de Preços, para futura aquisição de combustíveis destinados a manutenção da frota deste município de São Bento do Trairí/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

EMPRESA	POSTO DE COMBUSTIVEIS STOPCAR LTDA				
CNPJ	11.133.992/0001-41				
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL R\$
01	ÓLEO DIESEL COMUM. ESPECIFICAÇÕES: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza.	Litro	120.000	3,63	435.600,00
02	ÓLEO DIESEL S 10. ESPECIFICAÇÕES: combustível tipo S 10, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza.	Litro	120.000	3,76	451.200,00
03	GASOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÕES: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza.	Litro	80.000	4,68	374.400,00
04	ÁLCOOL HIDRATADO COMUM ESPECIFICAÇÕES: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza.	Litro	15.000	3,58	53.700,00
TOTAL GERAL (R\$)					1.314.900,00

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a observância das normas contidas da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme disposições contidas no Item 19 (DO CRONOGRAMA FINANCEIRO) do Edital, parte integrante desta ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante sua solicitação;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente as condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 007/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar a detentora dos preços registrados as seguintes sanções:

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de Prestação de Serviços será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo: Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhas ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal;

Parágrafo Terceiro: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o contratante convocará o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o contratante, convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o contratante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 007/2020 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Bento do Trairi/RN, 30 de dezembro de 2020.

Pelo Município de São Bento do Trairi/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO	MATHEUS OLIVEIRA ALVES DE ARAÚJO
Prefeito	Representante Legal
Pelo Município de São Bento do Trairi/RN	Pela Detentora dos Preços Registrados

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:79F0C83F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

++PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN++
++CNPJ Nº 08.096.612/0001-31++
++RUA CAPITÃO JOÃO FLORÊNCIO Nº 45 CENTRO++
++COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO++

Registro de Preços Eletrônico nº 023/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0003
Descrição: Abridor de Boca Dental Branco Transparente Adulto
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,50
Valor Final: 7,95
Valor Total: 318,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: MAQUIRA

Item: 0004
Descrição: Abridor de Boca Dental Branco Transparente Infantil
Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,50
 Valor Final: 7,95
 Valor Total: 318,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0005
 Descrição: Ácido Fosfórico 37% Cor Azul Frasco Com 10 MI
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 12,50
 Valor Final: 7,16
 Valor Total: 716,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: DFL
 Item: 0006
 Descrição: Adesivo Dentário Fotopolimerizável Para Resina 6ml Laranja e Preto cor do frasco
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 137,50
 Valor Final: 34,90
 Valor Total: 3.490,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: FGM
 Item: 0007
 Descrição: Adesivo Para Resina Esmalte E Dentina 6MI Tampa Flitop
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 118,50
 Valor Final: 34,90
 Valor Total: 3.490,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: FGM
 Item: 0008
 Descrição: Adesivo Single Bond Universal 5ml

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	170,00
Valor Final:	107,00
Valor Total:	5.350,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	Yller
Item:	0009
Descrição:	Afastador De Língua De Aço Inoxidável
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,50
Valor Final:	9,37
Valor Total:	562,20
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0010
Descrição:	Afastador Farabeut Infantil - Stark 10x100mm
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,00
Valor Final:	14,61
Valor Total:	876,60
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM

Item:	0011
Descrição:	Afastador Labial Adulto Aço Inox
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	9,37
Valor Total:	562,20
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0012
Descrição:	Afastador Laval Infantil Aço Inox
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	9,37
Valor Total:	562,20
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0013
Descrição:	Afastador Minessota Aço Inox
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,50
Valor Final:	9,37
Valor Total:	562,20
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0014
Descrição:	Agulha Gengival Descartável 27G Longa Caixa.C/100Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	49,50
Valor Final:	32,04
Valor Total:	3.204,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo: PROCARE
Item: 0015

Descrição: Agulha Gengival Descartável 30G Curta Caixa. C/100Unidade
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 54,50
Valor Final: 32,04
Valor Total: 8.010,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: PROCARE

Item: 0016

Descrição: Agulha Gengival Descartável Infantil

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 49,50

Valor Final: 49,50

Valor Total: 4.950,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: INJEX

Item: 0017

Descrição: Alavanca Bandeirinha Direita de Aço Inoxidável

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,00

Valor Final: 19,86

Valor Total: 993,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: BRASVAL

Item: 0018
 Descrição: Alavanca Bandeirinha Esquerda de Aço Inoxidável
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 41,00
 Valor Final: 19,86
 Valor Total: 993,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: BRASVAL

Item: 0019
 Descrição: Alavanca Reta de Aço Inoxidável
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 46,00
 Valor Final: 19,86
 Valor Total: 993,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: BRASVAL

Item: 0020
 Descrição: Alavancas Curvas Direitas
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 43,50
 Valor Final: 19,86
 Valor Total: 993,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: BRASVAL

Item: 0021
 Descrição: Alavancas Curvas Esquerdas

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,50
Valor Final:	19,80
Valor Total:	990,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM
Item:	0022
Descrição:	Alavancas Retas
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,00
Valor Final:	19,80
Valor Total:	990,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM
Item:	0023
Descrição:	Alginato para Moldagem Dentária
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	50,00
Valor Final:	12,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0024
Descrição:	Alicarte de Corte Ortodontico Distal
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	295,00
Valor Final:	212,30
Valor Total:	10.615,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MARYAM

Item:	0025
Descrição:	Alicarte Ortodontico Bico Chato 121
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,00
Valor Final:	72,43
Valor Total:	3.621,50
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0026
Descrição:	Alicarte Removedor de Braquete
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	102,00
Valor Final:	72,43
Valor Total:	3.621,50
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ICE
Item:	0027
Descrição:	Alicarte Saca Banda 347
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	102,00
Valor Final:	72,43
Valor Total:	3.621,50
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo: ICE
Item: 0029
Descrição: Amálgama em Cápsula 01 Porção
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 549,45
Valor Final: 2,32
Valor Total: 185,60
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: GS80 1 PORÇÃO
Item: 0030
Descrição: Amálgama em Cápsula 02 Porção
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 796,00
Valor Final: 118,18
Valor Total: 4.727,20
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: SDI (CX/50)
Item: 0031
Descrição: Amalgamador Digital
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.098,50
Valor Final: 600,00
Valor Total: 4.800,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Betaniamed Comercial Ltda (09.560.267/0001-08)

Modelo: DENTMIX
Item: 0032
Descrição: Anestésico Articaína Caixa. C/50Unidade
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 185,00
Valor Final: 115,00
Valor Total: 3.450,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: DFL

Item: 0033

Descrição: Anestésico Articaina HCI 4% Epinefrina de 1:100,000 Caixa C/50 Unidade

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 185,00

Valor Final: 115,00

Valor Total: 34.500,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: DFL

Item: 0034

Descrição: Anestésico Cloridrato de Lidocaína e Fenilefrina 1:100,000 Caixa C/50 Unidade

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 74,50

Valor Final: 59,00

Valor Total: 11.800,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: SS WHITE

Item: 0035

Descrição: Anestésico Cloridrato de Prilocaína 30mg e Felipresina 0,03u Caixa C/50 Unidade

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	176,00
Valor Final:	80,23
Valor Total:	16.046,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	CITANEST 3%
Item:	0036
Descrição:	Anestésico Com Vaso Citanest
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	97,50
Valor Final:	68,00
Valor Total:	3.400,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DLA
Item:	0037
Descrição:	Anestésico Com Vaso Novocol Caixa C/50 Unidade
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	79,50
Valor Final:	59,00
Valor Total:	21.240,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0039
Descrição:	Anestésico Mepivacaína HCI 2% Epinefrina 1:100,000 Caixa C/50 Unidade
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	147,50
Valor Final:	90,00
Valor Total:	22.500,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DLA
Item:	0040
Descrição:	Anestésico Mepivacaína Sem Vaso Constrictor 3% Caixa C/50 Unidade
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	148,00
Valor Final:	90,00
Valor Total:	22.500,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DLA

Item:	0041
Descrição:	Anestésico Sem Vaso Mepivacaina Caixa. C/50Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	148,00
Valor Final:	107,99
Valor Total:	10.799,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	MEPIVALEM 3% SV
Item:	0042
Descrição:	Anestésico Tópico
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,15
Valor Final:	5,30
Valor Total:	530,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo: DFL
Item: 0043
Descrição: Anestésico Tópico Benzocaína
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,15
Valor Final: 5,30
Valor Total: 530,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: DFL
Item: 0044
Descrição: Antisséptico Bucal 0,125% Digluconato Clorexidine Zero de Álcool 1L
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 20,50
Valor Final: 16,53
Valor Total: 3.306,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: RIOQUIMICA
Item: 0045
Descrição: Antisséptico Bucal Menta + Flúor 1Lt
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 24,50
Valor Final: 18,59
Valor Total: 557,70
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: DENTALCLEAN
Item: 0046
Descrição: Aparelho de Profiloxia
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 550,00
Valor Final: 547,93
Valor Total: 5.479,30
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: JETLAXIS UNO
Item: 0047
Descrição: Aparelho de Ultrassom Odontológico com Jato de Bicarbonato
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.549,50
Valor Final: 1.787,10

Valor Total: 17.871,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: Betaniamed Comercial Ltda (09.560.267/0001-08)

Modelo: PRIME
 Item: 0048
 Descrição: Arco de Ostby
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,30
 Valor Final: 9,05
 Valor Total: 1.810,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: ANGELUS
 Item: 0049
 Descrição: Autoclave 21 Litros Digital

Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.250,00
Valor Final:	3.098,00
Valor Total:	18.588,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Betaniamed Comercial Ltda (09.560.267/0001-08)
Modelo:	AUTOPRIME 21 110V OU 220 V
Item:	0050
Descrição:	Avental Pumlifero Odontológico P/pacientes Com Protetor de Tireóid
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.050,00
Valor Final:	448,79
Valor Total:	4.487,90
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo:	NMARTINS
Item:	0051
Descrição:	Babador Descartável Branco Pacote. Com 100 Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	20,00
Valor Final:	13,30
Valor Total:	1.330,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS PLUS
Item:	0052
Descrição:	Bandeja Aço Inox S/Separação 25x17x01cm
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,50
Valor Final:	23,96
Valor Total:	718,80
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FLEXINOX (24X18X1,5)
Item:	0053
Descrição:	Bandeja Inox 29X18X1,5 Inox
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,50
Valor Final:	45,51
Valor Total:	1.365,30
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FLEXINOX (30X20X4)
Item:	0054
Descrição:	Bastão de Goliva
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	45,00
Valor Final:	30,89
Valor Total:	1.544,50
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo:	DFL
Item:	0055
Descrição:	Bomba a Vácuo com Sugador Cirúrgico para Consultório Odontológico
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.899,00
Valor Final:	2.100,00
Valor Total:	8.400,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Betaniamed Comercial Ltda (09.560.267/0001-08)
Modelo: PRIME VACUUM PUMP
Item: 0056
Descrição: Broca Carbide nº2 com 22,5mm
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 19,00
Valor Final: 7,87
Valor Total: 78,70
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: MICRODONT
Item: 0057
Descrição: Broca Cirúrgica nº2
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 17,00
Valor Final: 13,62
Valor Total: 136,20
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Microdont
Item: 0058
Descrição: Broca Cirúrgica nº4
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 17,00
Valor Final: 13,62
Valor Total: 136,20
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Microdont
Item: 0059
Descrição: Broca Cirúrgica nº5
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 17,00
Valor Final: 13,62
Valor Total: 136,20
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Microdont
Item: 0061
Descrição: Broca de Shofu de Chama
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,50
Valor Final: 9,88
Valor Total: 1.976,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: BROCA SHOFU CHAMA
Item: 0062
Descrição: Broca de Shofu de Lança

Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,50
 Valor Final: 9,88
 Valor Total: 1.976,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: BROCA SHOFU CÔNICA
 Item: 0063
 Descrição: Broca de Shofu de Pera

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,00
Valor Final:	9,88
Valor Total:	1.976,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	BROCA SHOFU ESFÉRICA
Item:	0064
Descrição:	Broca Diamantada 1011
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,75
Valor Final:	10,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	Microdont
Item:	0065
Descrição:	Broca Diamantada 1012
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,75
Valor Final:	10,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	Microdont
Item:	0066
Descrição:	Broca Diamantada 1013
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,75
Valor Final:	10,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	Microdont
Item:	0067
Descrição:	Broca Diamantada 1014
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,75
Valor Final:	10,99
Valor Total:	1.099,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0068
Descrição:	Broca Diamantada 1015
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,75
Valor Final:	10,98
Valor Total:	1.098,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0069
Descrição:	Broca Diamantada 1016
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,75
Valor Final:	10,99
Valor Total:	1.099,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0070
Descrição:	Broca Diamantada 1032
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,75
Valor Final:	10,99
Valor Total:	1.099,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0071
Descrição:	Broca Diamantada 1033
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,75
Valor Final:	10,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	Microdont
Item:	0072
Descrição:	Broca Diamantada 1034
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,75
Valor Final:	10,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	Microdont
Item:	0073
Descrição:	Broca Diamantada 1047
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,75
Valor Final:	10,96
Valor Total:	1.096,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0074
Descrição:	Broca Diamantada 1111F
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,75
Valor Final:	1,63
Valor Total:	81,50
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0075
Descrição:	Broca Diamantada 1112F
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,75
Valor Final:	1,63
Valor Total:	81,50
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0076
Descrição:	Broca Diamantada 1190F

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,75
Valor Final:	1,61
Valor Total:	80,50
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0077
Descrição:	Broca Diamantada 3118
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,75
Valor Final:	10,00
Valor Total:	100,00

Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	Microdont
Item:	0078
Descrição:	Broca Diamantada 3118F
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,75
Valor Final:	1,54
Valor Total:	77,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	Microdont
Item:	0079
Descrição:	Broca Diamantada 3195
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,75
Valor Final:	10,00
Valor Total:	100,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	Microdont
Item:	0081
Descrição:	Broca FG 245 Carbide Burs nº4
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	13,65
Valor Final:	7,97
Valor Total:	79,70
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0082
Descrição:	Broca Para Acabamento Sortida Camaillefer C/6 Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,00
Valor Final:	79,99
Valor Total:	7.999,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0084
Descrição:	Brocas Cirúrgicas Zecrya FG 28mm Caixa Com/10 Unidade
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	184,00
Valor Final:	20,80
Valor Total:	624,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	DENTAL HIGHX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0085
Descrição:	Brocas de Gates nº02
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,00
Valor Final:	8,35
Valor Total:	835,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	EURODONTO
Item:	0086
Descrição:	Brocas de Gates nº03
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,00
Valor Final:	8,35
Valor Total:	835,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	EURODONTO
Item:	0087
Descrição:	Brocas de Gates nº04
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,00
Valor Final:	8,35

Valor Total:	835,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	EURODONTO
Item:	0088
Descrição:	Brocas Esféricas Nº 1014
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,25
Valor Final:	1,97
Valor Total:	197,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo:	CHAMPION
Item:	0089
Descrição:	Brocas Esféricas Nº 1016
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,25
Valor Final:	1,94
Valor Total:	194,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo:	CHAMPION
Item:	0090
Descrição:	Brocas Nº 1012 C/10Unidade
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	77,75
Valor Final:	19,78
Valor Total:	3.956,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0091
Descrição:	Brocas Nº 1013 C/10Unidade

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	77,75
Valor Final:	19,73
Valor Total:	3.946,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0092
Descrição:	Brocas Nº 1015 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	77,75
Valor Final:	19,60
Valor Total:	1.960,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0093
Descrição:	Brocas Nº 1032 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	77,75
Valor Final:	19,79
Valor Total:	1.979,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0094
Descrição:	Brocas Nº 1033 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	77,75
Valor Final:	19,60
Valor Total:	1.960,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0095
Descrição:	Brocas Nº 1034 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	85,25

Valor Final:	19,29
Valor Total:	1.929,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0096
Descrição:	Brocas N° 1090 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	85,25
Valor Final:	19,29
Valor Total:	1.929,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0097
Descrição:	Brocas N° 1092 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	85,25
Valor Final:	19,29
Valor Total:	1.929,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo: MICRODONT
Item: 0098
Descrição: Brocas N° 1093 C/10Unidade
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 85,25
Valor Final: 19,70
Valor Total: 1.970,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: FAVA
Item: 0099
Descrição: Brocas N° 3098 C/10Unidade
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 85,25
Valor Final: 22,10
Valor Total: 2.210,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: FAVA
Item: 0100
Descrição: Brocas Tipo Shoufu Circular
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,50
Valor Final: 8,49
Valor Total: 849,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: BROCA SHOFU ESFÉRICA
Item: 0101
Descrição: Brocas Tipo Shoufu Em Chama
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,00
Valor Final: 10,19
Valor Total: 1.019,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: BROCA SHOFU CHAMA
Item: 0102

Descrição: Brunidor N°02. Fabricado Em Aço Inoxidável.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,75
 Valor Final: 6,00
 Valor Total: 600,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Prata
 Item: 0103
 Descrição: Brunidor N°29. Fabricado Em Aço Inoxidável.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,75
 Valor Final: 6,00
 Valor Total: 600,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Prata
 Item: 0104
 Descrição: Brunidor N°33. Fabricado Em Aço Inoxidável.

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,75
Valor Final:	6,03
Valor Total:	603,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	Prata
Item:	0105
Descrição:	Cabo De Bisturi N° 03
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,50
Valor Final:	7,82
Valor Total:	391,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo:	FAVA
Item:	0106
Descrição:	Cabo de Espelho Aço Cirúrgico
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,95
Valor Final:	4,36
Valor Total:	1.308,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	PRATA
Item:	0107
Descrição:	Cabo Para Espelho Odontológico
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,95
Valor Final:	4,36
Valor Total:	436,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	PRATA
Item:	0108
Descrição:	Caixa de Aço Cirúrgico 08cm Redonda
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,00
Valor Final:	13,17
Valor Total:	658,50
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	Fami
Item:	0109
Descrição:	Caixa de Aço Cirúrgico 20x10x02cm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	48,65
Valor Final:	30,29
Valor Total:	1.514,50
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FLEXINOX
Item:	0111
Descrição:	Calçador de Amalgama Fino Aço Cirúrgico
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,00
Valor Final:	5,31
Valor Total:	531,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo: PRATA
Item: 0112
Descrição: Calçador N° 02. Cabo Contendo Inscrição De Número E Marca Em Aço Inox.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,50
Valor Final: 5,30
Valor Total: 530,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Prata
Item: 0113
Descrição: Calçador Para Amálgama Tipo Ward N° 04.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,00
Valor Final: 5,30
Valor Total: 530,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Prata
Item: 0114
Descrição: Callen
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 77,00
Valor Final: 56,00
Valor Total: 5.600,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: SS WHITE
Item: 0115
Descrição: Câmera Escura Reveladora Unidade.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 300,00
Valor Final: 171,35
Valor Total: 1.713,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: ESSENCE DENTAL
Item: 0116
Descrição: Campo Cirúrgico Pacote C/50 Unidade
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Pote
Valor Referência 82,00
Valor Final: 150,00
Valor Total: 15.000,00
Adjudicado em: -
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: PROT CLEAR
Item: 0117
Descrição: Campo Fenestrado Unidade.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 25,00
Valor Final: 20,00
Valor Total: 4.000,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: PROT CLEAR
Item: 0118
Descrição: Caneta De Alta Rotação Sistema Triplo De Refrigeração
Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 800,00
Valor Final: 199,00
Valor Total: 398,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Betaniamed Comercial Ltda (09.560.267/0001-08)

Modelo: PRIME CX207-Y-S3 FG
Item: 0119
Descrição: Caneta de Alta Rotação Tipo Puxe e Boton Unidade. Sistema Triplo de Refrigeração
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.200,00
Valor Final: 189,00
Valor Total: 1.890,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Betaniamed Comercial Ltda (09.560.267/0001-08)

Modelo: PRIME CX207 - Y- S3 PB
Item: 0120
Descrição: Caneta De Baixa Rotação, Micromotor E Contra Ângulo.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.100,00
Valor Final: 424,00
Valor Total: 4.240,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Betaniamed Comercial Ltda (09.560.267/0001-08)

Modelo: MICROMOTOR/CONTRA ANGULO CX235
Item: 0121
Descrição: Capsula de Amalgama 2 Porções Potee c/500 Unidade. 400mg e 362
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.650,00
Valor Final: 1.200,00
Valor Total: 1.200.000,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: SDI
Item: 0122
Descrição: Cápsula de Amalgoma 1 Porção Potee c/500 Unidade. 400mg e 362
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Pote
Valor Referência 989,50
Valor Final: 640,00
Valor Total: 640.000,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: SDI
Item: 0123

Descrição: Carbono Oclusal. C/12 Folhas Duplas Preto/Vermelho, Extrafino De Papel.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,25

Valor Final: 3,00

Valor Total: 300,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: PREVEN

Item: 0124

Descrição: Carbono para Articulação Dupla Face 5cm Unidade.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,75

Valor Final: 2,90

Valor Total: 290,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: BIODINAMICA

Item: 0125

Descrição: Cartela Radiográfica com 1 Furo c/100 Unidade. Pacote

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 19,00

Valor Final: 9,15

Valor Total: 2.745,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: DALLAS

Item: 0126

Descrição: Cartela Radiográfica com 2 Furos c/100 Unidade. Pacote

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 19,00

Valor Final: 9,15

Valor Total: 2.745,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: DALLAS

Item: 0127

Descrição: Cera Sete caixa

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 21,50

Valor Final: 10,50

Valor Total: 1.050,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: MAQUIRA

Item: 0128

Descrição: Cera Utilidade caixa

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 36,17

Valor Final: 11,68

Valor Total: 1.168,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: MAQUIRA

Item: 0129

Descrição: Cimento Cirúrgico Samianto kit - Pó 50g e Líquido 20ml kit

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 131,50
Valor Final: 74,16
Valor Total: 3.708,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0130
Descrição: Cimento de Hidróxido de Cálcio Pasta Fórmula Avançada II Catalizador e Base (kit) Dycal
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 56,50
Valor Final: 21,89
Valor Total: 3.283,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: HYDCAL
Item: 0131
Descrição: Cimento Endodontico Sealer 26 Unidade.
Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 122,50
Valor Final: 71,14
Valor Total: 7.114,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo: HYDROSEALER
Item: 0132
Descrição: Cimento Odontológico Pulposam Nit P6 50mg. Líquido 20ml
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 51,00
Valor Final: 36,82
Valor Total: 1.841,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: SS WHITE
Item: 0133
Descrição: Cimento Provisório Líquido C/ 20ML
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 51,57
Valor Final: 17,18
Valor Total: 1.718,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: SS WHITE
Item: 0134
Descrição: Cimento Provisório P6 C/ 50G
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 53,22
Valor Final: 19,37
Valor Total: 1.937,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: SS WHITE
Item: 0135
Descrição: Cimento Restaurador Intermediário P6 38g e Líquido 15ml kit
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 73,75

Valor Final: 22,00
Valor Total: 1.100,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: IODONTOSUL
Item: 0136
Descrição: Colgadura Individual Inox
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 57,70
Valor Final: 3,10
Valor Total: 186,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: TECNODENT
Item: 0137
Descrição: Colgadura Unitária Odontológica Aço Cirúrgico Unidade
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 62,70
Valor Final: 3,10
Valor Total: 930,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo: TECNODENT
Item: 0138
Descrição: Colher De Dentina
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,45
Valor Final: 5,15
Valor Total: 515,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Prata
Item: 0139
Descrição: Colher de Dentina nº11,5 6mm Aço Cirúrgico Unidade.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,95
Valor Final: 5,15
Valor Total: 515,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Prata
Item: 0140
Descrição: Coltosol
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 34,00
Valor Final: 7,08
Valor Total: 708,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: ALLPLAN
Item: 0142
Descrição: Condicionador de Ácido Fosfórico 37% c/2,5ml 10ml Unidade. P/Esmalte com Dentina Condac 37
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,65
Valor Final: 2,25
Valor Total: 675,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0144
Descrição: Cone de Guta Percha 1ª Série Caixa
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 67,50
Valor Final: 23,79
Valor Total: 1.189,50

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: GUTAPERCHA 15-40 C/120
Item: 0145
Descrição: Cone de Guta Percha 2ª Série Caixa
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 67,50
Valor Final: 23,79
Valor Total: 1.189,50

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: GUTAPERCHA 45-80 C/120
Item: 0146
Descrição: Cone de Papel 1ª Série Absorvente Caixa
Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 52,50
Valor Final: 24,45
Valor Total: 1.222,50

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: PONTAS PAPEL 15-40 C/200
Item: 0147
Descrição: Cone de Papel 2ª Série Absorvente Caixa
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 52,00
Valor Final: 24,45
Valor Total: 1.222,50

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: PONTAS PAPEL 45-80 C/200
Item: 0148
Descrição: Cones de Guta Perche Acessórios Rs Caixa
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 73,75
Valor Final: 24,28
Valor Total: 1.214,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: GUTAPERCHA RS C/120
Item: 0149
Descrição: Contonetes Descartáveis Pacote C/75 Unidade. Hastes Pacote.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 6,50
Valor Final: 6,50
Valor Total: 650,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: COTONELA

Item: 0150

Descrição: Contra Ângulo Sistema Intra

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 640,00

Valor Final: 430,00

Valor Total: 4.300,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: CALU

Item: 0151

Descrição: Corrente Para Babador Aço Cirúrgico Unidade.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,35

Valor Final: 5,83

Valor Total: 583,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: MAQUIRA

Item: 0152

Descrição: Cotosol Cimento Obturador 20g

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,50

Valor Final: 7,08

Valor Total: 1.416,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: ALLPLAN

Item: 0153

Descrição: Creme Dental com Flúor Sabor Hortelã 50g Unidade.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,55

Valor Final: 1,65

Valor Total: 2.475,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: ICE FRESH

Item: 0154

Descrição: Cunha Madeira Colorida Caixa.C/100 Um

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,00

Valor Final: 9,47

Valor Total: 947,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: IODONTOSUL

Item: 0155

Descrição: Cureta Tartarectomia Trinity Nº 00

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 37,50

Valor Final: 10,74

Valor Total: 322,20

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Prata
Item: 0156
Descrição: Cureta Tartarectomia Trinity Nº13-14
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 37,50
Valor Final: 10,74
Valor Total: 322,20
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Prata
Item: 0157
Descrição: Cureta Tartarectomia Trinity Nº14-15
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 37,50
Valor Final: 10,74
Valor Total: 322,20
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Prata
Item: 0158
Descrição: Cureta Tartarectomia Trinity Nº17-18
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 37,50
Valor Final: 10,74
Valor Total: 322,20
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Prata
Item: 0159
Descrição: Cureta Cirúrgica de Lucas nº85
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 37,50
Valor Final: 5,85
Valor Total: 292,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: BRASVAL
Item: 0162
Descrição: Descolador de Molt - Unidade.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 39,44
Valor Total: 3.944,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: PRATA
Item: 0163
Descrição: Detergente Enzimático Litro Caixa
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 40,00
Valor Final: 25,55
Valor Total: 5.110,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: VICPHARMA
Item: 0164

Descrição: Discos de Polimento Super-Snap Singles 0501
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 186,00
Valor Final: 78,78
Valor Total: 7.878,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: SUPERFIX 25 DISCOS SORTIDOS
Item: 0165
Descrição: Discos de Sistemas de Polimentos e Acabamentos Dental Caixa com 50 Discos Coloridos
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 146,00
Valor Final: 36,01
Valor Total: 3.601,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: DISCOS DE LIXA 12MM - 50 UNIDADES
Item: 0166
Descrição: Ed.T.A. Trissódico 20ml Unidade.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,15
Valor Final: 5,71
Valor Total: 285,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0167
Descrição: Escova Para Limpar Brocas com Cabo de Metal Unidade.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,60
Valor Final: 4,38
Valor Total: 219,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo: PREVEN
Item: 0168
Descrição: Escovas de Robson Plana Branca Unidade.
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,30
Valor Final: 1,16
Valor Total: 464,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: PREVEN
Item: 0169
Descrição: Escovas Dentais Adultas Extra Macia Unidade.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,44
Valor Final: 0,83
Valor Total: 415,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: ULTRA
Item: 0170
Descrição: Escovas Dentais Infantis Extra Macia Cabeça Pequena Unidade.
Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,22
 Valor Final: 0,67
 Valor Total: 335,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: ULTRA
 Item: 0171
 Descrição: Espaçadores Digitais nº25 kit c/04 Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 99,50
 Valor Final: 30,54
 Valor Total: 3.054,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: EURODONTO
 Item: 0172
 Descrição: Espátula de Inserção Silicato nº01 Aço Cirúrgico Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,59
 Valor Final: 5,31
 Valor Total: 531,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: PRATA
 Item: 0173
 Descrição: Espátula de Manipulação nº24 Aço Cirúrgico Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,09
 Valor Final: 7,07
 Valor Total: 707,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Prata
 Item: 0174
 Descrição: Espátula de Resina Almore nº03 Aço Cirúrgico Unidade.
 Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,75
Valor Final:	56,59
Valor Total:	5.659,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0175
Descrição:	Espátula de Resina de Titânio Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	51,10
Valor Final:	51,05
Valor Total:	5.105,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM
Item:	0176
Descrição:	Espátula nº07
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,59
Valor Final:	8,99
Valor Total:	269,70
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	Prata

Item:	0177
Descrição:	Espátula nº24
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,59
Valor Final:	8,98
Valor Total:	269,40
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo:	FAVA
Item:	0178
Descrição:	Espátula Supra Fill
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,43
Valor Final:	37,40
Valor Total:	1.122,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM
Item:	0179
Descrição:	Espelho Odontológico nº05 Aço Cirúrgico de Alta Qualidade Unidade.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,55
Valor Final:	2,73
Valor Total:	819,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0180
Descrição:	Espelho Odontológico Sem Cabo nº05
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,55
Valor Final:	2,73
Valor Total:	409,50
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo: IODONTOSUL
Item: 0182
Descrição: Explorador Tipo Sonda de Aço Cirúrgico Unidade.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,50
Valor Final: 8,60
Valor Total: 860,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Prata
Item: 0183
Descrição: Filme Periapical Adulto Caixa c/150 Unidade.
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 213,00
Valor Final: 140,00
Valor Total: 11.200,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: KULZER
Item: 0184
Descrição: Filme Periapical Infantil Caixa c/100 Unidade.
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 350,00
Valor Final: 245,00
Valor Total: 19.600,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: KODAK

Item: 0185
Descrição: Fio de Sutura 2.0 Seda Com 24Ag 1/2 Caixa c/24 Unidade
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 48,55
Valor Final: 47,14
Valor Total: 1.414,20
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: TECHNEW
Item: 0186
Descrição: Fio de Sutura 3.0 Seda Com 24Ag 1/2 Caixa c/24 Unidade
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 48,55
Valor Final: 37,90
Valor Total: 7.580,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: PROCARE
Item: 0187
Descrição: Fio Dental com 100 Metros
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,75
Valor Final: 1,99
Valor Total: 597,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: SMILEKIT
Item: 0188
Descrição: Fio Dental com 500 Metros Unidade.
Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,65
Valor Final: 14,09
Valor Total: 1.409,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: HILLO
Item: 0189
Descrição: Fio P/Sutura Montada Nylon 4-0 Odontológico Caixa C/24 Unidade.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 68,55
Valor Final: 37,90
Valor Total: 3.790,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: PROCARE
Item: 0190
Descrição: Fio P/Sutura Montada Seda 4-0 Odontológico Caixa C/24 Unidade.
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 48,55
Valor Final: 39,92
Valor Total: 2.395,20
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: TECHNEW
Item: 0191
Descrição: Fio Retrator nº 0.0

Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 47,50
 Valor Final: 22,79
 Valor Total: 2.279,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: RETRAFLEX
 Item: 0192
 Descrição: Fio Retrator nº 0.1
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 49,00
 Valor Final: 22,79
 Valor Total: 2.279,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: RETRAFLEX
 Item: 0193
 Descrição: Fixador Radiológico Odontológico C/475 ml
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,99
 Valor Final: 14,21
 Valor Total: 1.421,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: KULZER
 Item: 0194
 Descrição: Flúoniz Verniz Fluoretado 5% de Fluoreto Sódio com Solvente
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 44,59
 Valor Final: 21,45
 Valor Total: 2.145,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FGM
Item:	0195
Descrição:	Flúor Gel Sabor Tutti-Fruti C/200ml Unidade.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,15
Valor Final:	4,94
Valor Total:	1.482,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo:	maquira
Item:	0196
Descrição:	Flúor Gel Sem Sabor - Com 200 ml Unidade.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,15
Valor Final:	4,94
Valor Total:	988,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0197
Descrição:	Fluorniz
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,00
Valor Final:	29,96
Valor Total:	2.996,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0198

Descrição:	Fóceps Millenium Infantil
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,28
Valor Final:	69,90
Valor Total:	6.990,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM
Item:	0199
Descrição:	Fóceps nº 01 Adulto Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,28
Valor Final:	64,90
Valor Total:	6.490,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM
Item:	0200
Descrição:	Fóceps nº 01 Infantil Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,28
Valor Final:	64,90
Valor Total:	6.490,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM
Item:	0201
Descrição:	Fóceps nº 150 Adulto Unidade.
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,28
Valor Final:	64,59
Valor Total:	6.459,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM
Item:	0202
Descrição:	Fóceps nº 150 Infantil Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,28
Valor Final:	64,59
Valor Total:	6.459,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM
Item:	0203
Descrição:	Fóceps nº 151 Adulto Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,28
Valor Final:	64,80
Valor Total:	6.480,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM
Item:	0204
Descrição:	Fóceps nº 151 Infantil Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,28
Valor Final:	64,80
Valor Total:	6.480,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM
Item:	0205
Descrição:	Fóceps nº 16 Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,28
Valor Final:	64,99
Valor Total:	3.249,50
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM

Item:	0206
Descrição:	Fóceps nº 17 Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,28
Valor Final:	64,99
Valor Total:	3.249,50
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM
Item:	0207
Descrição:	Fóceps nº 18 L Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,28
Valor Final:	64,99
Valor Total:	6.499,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM
Item:	0208
Descrição:	Fóceps nº 18 R Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,28
Valor Final:	64,99
Valor Total:	6.499,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM
Item:	0209
Descrição:	Fóceps nº 65 Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,28
Valor Final:	64,80
Valor Total:	3.240,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM
Item:	0210
Descrição:	Fóceps nº 69 Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,28
Valor Final:	64,99
Valor Total:	3.249,50
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM
Item:	0211
Descrição:	Fórceps Nº 02
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,28
Valor Final:	64,44
Valor Total:	3.222,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM
Item:	0212
Descrição:	Fórceps Nº 04
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,28
Valor Final:	64,44
Valor Total:	3.222,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	LM
Item:	0213
Descrição:	Fórceps Nº 06
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,28
Valor Final:	64,44
Valor Total:	3.222,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo:	LM
Item:	0214
Descrição:	Formocresol 1/5 Diluído 10ml Frasco Unidade.
Quantidade:	10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,15

Valor Final: 9,48

Valor Total: 94,80

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: BIODINAMICA

Item: 0215

Descrição: Fotopolimerizador Ultra Led. Com Ponteiras e Protetor Com Carregador Unidade. Radial

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 785,00

Valor Final: 599,96

Valor Total: 5.999,60

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: EMITTER A FIT

Item: 0217

Descrição: Gorro Cirúrgico Descartável Touca de Amarrar Atrás Pacote com 100 Unidade.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 26,50

Valor Final: 16,00

Valor Total: 16.000,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: BOMPACK

Item: 0218

Descrição: Gorro Cirúrgico Descartável Touca Pacote com 100 Unidade. Branco

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 26,50

Valor Final: 19,00

Valor Total: 19.000,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: BOMPACK

Item: 0219

Descrição: Grau Cirúrgico Papel 120mmx50mm Rolo

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 73,58

Valor Final: 42,09

Valor Total: 2.104,50

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: PACK GC

Item: 0220

Descrição: Grau Cirúrgico Papel 200mmx100m Rolo

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 104,93

Valor Final: 80,95

Valor Total: 4.047,50

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: HOSPFLEX

Item: 0221

Descrição: Grau Cirúrgico Papel 250mmx100m Rolo

Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 152,62
Valor Final: 95,00
Valor Total: 4.750,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo: HOSPFLEX
Item: 0222
Descrição: Grau Cirúrgico Papel 300mmx100mm Rolo
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 170,50
Valor Final: 109,00
Valor Total: 5.450,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: HOSPFLEX
Item: 0223
Descrição: Grau Cirúrgico Papel 80mmx100mm Rolo
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 99,00
Valor Final: 31,07
Valor Total: 1.553,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: HOSPFLEX
Item: 0224
Descrição: Hdróxido de Cálcio (P.A) 10gr Unidade.
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 23,20
Valor Final: 4,74
Valor Total: 94,80
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0225
Descrição: Hemostático Local 10ml Unidade.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 25,00
Valor Final: 14,39
Valor Total: 1.439,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0226
Descrição: Hemostop
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 47,92
Valor Final: 17,85
Valor Total: 1.428,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0227
Descrição: Hidro C
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 58,50
Valor Final: 12,00
Valor Total: 1.200,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Maquira
Item: 0228
Descrição: Holemback Médio de Aço Cirúrgico Unidade.
Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,50
Valor Final: 8,72
Valor Total: 872,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo: FAVA
Item: 0229
Descrição: Holembecker
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,50
Valor Final: 8,69
Valor Total: 869,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: FAVA
Item: 0230
Descrição: Ionômero de Vidro Restaurador Líquido
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 58,00
Valor Final: 16,29
Valor Total: 814,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: MAXXION
Item: 0231
Descrição: Ionômero de Vidro Restaurador Pó
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 56,50
Valor Final: 16,29
Valor Total: 814,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: MAXXION
Item: 0232
Descrição: Irm Líquido
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 60,00
Valor Final: 13,89
Valor Total: 694,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0233
Descrição: Irm Pó
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 82,50
Valor Final: 17,29

Valor Total: 864,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0234
Descrição: Kit de Brocas Para Acabamento de Restauração de Resina.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 49,50
Valor Final: 30,65
Valor Total: 3.065,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo: FAVA
Item: 0235
Descrição: Kit de Calçadores de Paiva c/04 Unidade.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 51,87
Valor Final: 31,29
Valor Total: 1.564,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: FAVA
Item: 0236
Descrição: Kit de Ionômero de Vidro em Cápsulas.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 232,50
Valor Final: 169,33
Valor Total: 16.933,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: SDI
Item: 0237
Descrição: Kit de Ionômero P/Restauração Fotopolimerizável Pó e Líquido Kit.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 185,00
Valor Final: 99,26
Valor Total: 9.926,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: RESIGLASS R A3
Item: 0238
Descrição: Kit de Irrigação e Aspiração Endodôntico Unidade.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 47,50
Valor Final: 23,63
Valor Total: 2.363,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: PERFURA BRAG
Item: 0240
Descrição: Kit Posicionador Radiográfico Adulto/Infantil
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 97,00
Valor Final: 44,95
Valor Total: 4.495,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: maquina
Item: 0241
Descrição: Lâmina de Bisturi nº11 Caixa c/100 Unidade.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 47,50
Valor Final: 30,00
Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: ADVANTIVE
Item: 0242
Descrição: Lâmina de Bisturi nº12 Caixa c/100 Unidade.
Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 47,50
Valor Final: 30,00
Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: ADVANTIVE
Item: 0243
Descrição: Lâmina de Bisturi nº15 Caixa c/100 Unidade.
Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 47,50
Valor Final: 30,00
Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: ADVANTIVE
Item: 0244
Descrição: Lâmina de Bisturi nº24 Caixa c/100 Unidade.
Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 47,50
Valor Final: 34,00
Valor Total: 1.700,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: MAXICOR
Item: 0245
Descrição: Lavadora Ultrassônica Para Esterilização Unidade.
Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.500,00
Valor Final: 1.165,97
Valor Total: 5.829,85

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: CRISTOFOLI
Item: 0246
Descrição: Lençol de Borracha Caixa c/26 unidades Tamanho 13,5x13,5
Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 40,00
Valor Final: 23,98
Valor Total: 2.398,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: QUIMIDROL
Item: 0247
Descrição: Lima Para Osso nº12
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 53,45
Valor Final: 34,99
Valor Total: 3.499,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: FAVA
Item: 0248
Descrição: Lima Seldin Para Osso nº11
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 45,00
Valor Final: 34,99
Valor Total: 3.499,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo: FAVA
Item: 0249
Descrição: Limas de 1ª Série Tipo Kerr 25mm Caixa c/6 Unidade.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 66,28
Valor Final: 17,99
Valor Total: 1.799,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: ANGELUS
Item: 0250
Descrição: Limas de 1ª Série Tipo Kerr 31mm Caixa c/6 Unidade.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 66,28
Valor Final: 17,99
Valor Total: 1.799,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: ANGELUS
Item: 0251
Descrição: Limas de 2ª Série Tipo Kerr 25mm Caixa c/6 Unidade.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 39,28
Valor Final: 17,99
Valor Total: 1.799,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: ANGELUS
Item: 0252
Descrição: Limas de 2ª Série Tipo Kerr 31mm Caixa c/6 Unidade.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 39,28
Valor Final: 17,99
Valor Total: 1.799,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: ANGELUS
Item: 0253

Descrição: Lixa Para Amalgama 4mm Pacote c/12 Unidade.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 11,18
Valor Final: 4,95
Valor Total: 1.485,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: TIRA DE AÇO 4MM
Item: 0254
Descrição: Lixa Para Resina Caixa c/150 Unidade.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 9,95
Valor Final: 1,45
Valor Total: 72,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: I.DENTAL
Item: 0255
Descrição: Luva Cirúrgica 7,0 por Unidade.
Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,20
Valor Final: 1,30
Valor Total: 1.300,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: BECARE
Item: 0256
Descrição: Luva Cirúrgica 7,5 par Unidade.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,20
Valor Final: 1,30
Valor Total: 1.300,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: BECARE
Item: 0257
Descrição: Luva Cirúrgica 8,0 por Unidade.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,20
Valor Final: 1,30
Valor Total: 1.300,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: BECARE
Item: 0258
Descrição: Luva Descartável Com Pó Tamanho M Caixa c/100 Unidade.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 72,50
Valor Final: 59,00
Valor Total: 59.000,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: LEMGRUBER
Item: 0259
Descrição: Luva Descartável Com Pó Tamanho P Caixa c/100 Unidade.
Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 72,50
Valor Final: 59,00
Valor Total: 59.000,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: LEMGRUBER
Item: 0260
Descrição: Luva Descartável Nírilica Sem Pó Tamanho M Caixa c/100 Unidade.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 72,50
Valor Final: 57,99
Valor Total: 57.990,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: MEDIX
Item: 0261
Descrição: Luva Descartável Nírilica Sem Pó Tamanho P Caixa c/100 Unidade.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 72,50
Valor Final: 49,00
Valor Total: 49.000,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COS (18.252.904/0001-70)
Modelo: MEDICAL SYSTEM BRASIL
Item: 0262
Descrição: Mandril Médio Unidade.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,74
Valor Final: 2,66
Valor Total: 532,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: PREVEM
Item: 0263
Descrição: Mandril Pequeno Unidade.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,24
Valor Final: 2,66
Valor Total: 532,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: PREVEM
Item: 0265
Descrição: Máscara Descartável Tripla com Elástico Azul Caixa c/50 Unidade.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 67,45
Valor Final: 27,77
Valor Total: 27.770,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Disposable
Item: 0266
Descrição: Máscara Descartável Tripla com Elástico Branca Caixa c/50 Unidade.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 85,00
Valor Final: 15,00
Valor Total: 15.000,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: ELO FABRICACAO DE MASCARAS PROTETORAS EIRELI (37.376.888/0001-71)

Modelo: tripla camada
Item: 0267
Descrição: Matriz Metálica 0,5 Mm
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 4,25
Valor Final: 1,27
Valor Total: 63,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: IODONTOSUL
Item: 0268
Descrição: Matriz Metálica 0,7 Mm
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,25
Valor Final: 1,51
Valor Total: 75,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: IODONTOSUL
Item: 0269
Descrição: Matriz P/Amalgama 0,05x5x500mm Unidade. Fina
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,75
Valor Final: 5,00
Valor Total: 500,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: IODONTOSUL
Item: 0270
Descrição: Matriz P/Amalgama 0,05x5x500mm Unidade. Larga
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,25
Valor Final: 5,00
Valor Total: 500,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: IODONTOSUL
Item: 0271
Descrição: Microbrush Aplicador Extra Fino 6016
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 22,00
Valor Final: 7,06
Valor Total: 1.412,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: FGM
Item: 0272
Descrição: Microbrush Aplicador Fino 6010
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 25,00
Valor Final: 7,06

Valor Total: 1.412,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: FGM
Item: 0273
Descrição: Microbrush Aplicador Regular 6013
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,00
Valor Final: 7,06
Valor Total: 1.412,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: FGM
Item: 0274
Descrição: Micromotor de Alta Rotação com Contra Ângulo Completo Kit.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 1.900,00
Valor Final: 1.900,00
Valor Total: 19.000,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: SCHUSTER
Item: 0275
Descrição: Micromotor de Alta Rotação Tipo Puxe e Boton Completo.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 1.949,00
Valor Final: 435,00
Valor Total: 4.350,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo: CALU (ALTA ROTAÇÃO)
Item: 0276
Descrição: Micromotor de Baixa Rotação com Contra Ângulo Completo Kit.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 1.949,50
Valor Final: 599,99
Valor Total: 5.999,90
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: MICRO MOTOR X10
Item: 0277
Descrição: Moldeira Dupla Descartável em Poliuretano Flexível Adapta Adulto
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 97,50
Valor Final: 0,77
Valor Total: 231,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: biodinamica
Item: 0278
Descrição: Moldeira Dupla Descartável em Poliuretano Flexível Adapta Infantil
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 97,50
Valor Final: 0,77
Valor Total: 231,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: biodinamica
Item: 0279
Descrição: Mordedor de Borracha Adulto
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,29
Valor Final: 5,73
Valor Total: 1.146,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: IODONTOSUL
Item: 0280
Descrição: Mordedor de Borracha Infantil
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,29
Valor Final: 4,70
Valor Total: 940,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: IODONTOSUL
Item: 0281
Descrição: Negatoscópio P/ consultório Odontológico Médio - Unidade.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 465,00
Valor Final: 285,54
Valor Total: 2.855,40
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: ESSENCE DENTAL
Item: 0282
Descrição: Óculos de Proteção em Acrílico Incolor Unidade.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,00
Valor Final: 8,49
Valor Total: 849,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: SS PLUS
Item: 0284
Descrição: Óleo de Lubrificação Alta Rotação (Frasco 100ml)
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,37
Valor Final: 15,15
Valor Total: 1.515,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0285
Descrição: Óleo Lubrificante P/Alta Rotação c/200 ml
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 52,03
Valor Final: 19,99
Valor Total: 1.999,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0286
Descrição: Óleo Lubrificante P/Baixa Rotação c/200 ml
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 52,03
Valor Final: 19,99
Valor Total: 1.999,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0287
Descrição: Osteotomo Curvo de Aço Unidade.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 110,71
Valor Final: 73,67
Valor Total: 3.683,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: GOLGRAN
Item: 0288
Descrição: Osteotomo Reto de Aço Unidade.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 89,56
Valor Final: 73,67
Valor Total: 3.683,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: GOLGRAN
Item: 0290
Descrição: Papel Grau Cirúrgico 100mmx100m Unidade Rolo
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 62,86
Valor Final: 40,12
Valor Total: 6.018,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo: HOSPFLEX
Item: 0291
Descrição: Papel Grau Cirúrgico 100mmx100m Unidade. Rolo
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 60,66
Valor Final: 40,12
Valor Total: 8.024,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: HOSPFLEX
Item: 0292
Descrição: Papel Grau Cirúrgico 10mmx100m Unidade Rolo
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 55,36
Valor Final: 40,12
Valor Total: 8.024,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: HOSPFLEX
Item: 0293

Descrição: Papel Grau Cirúrgico 150mmx100m Unidade. Rolo
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 77,76
Valor Final: 62,00
Valor Total: 12.400,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: HOSPFLEX
Item: 0295
Descrição: Papel Grau Cirúrgico 15mmx100mt
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 77,76
Valor Final: 62,00
Valor Total: 12.400,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: HOSPFLEX
Item: 0296
Descrição: Papel Grau Cirúrgico 20mmx100m Unidade. Rolo
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 108,93
Valor Final: 82,00
Valor Total: 16.400,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: HOSPFLEX
Item: 0297
Descrição: Papel Grau Cirúrgico 30mmx100m Unidade. Rolo
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 165,35
Valor Final: 123,00
Valor Total: 24.600,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: HOSPFLEX
Item: 0299
Descrição: Pasta Profilática com Fluor Sabor Hortelã 90gr
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,00
Valor Final: 5,47
Valor Total: 547,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: ALL PLAN
Item: 0300
Descrição: Pasta Profilática sem Fluor Sabor Morango 90gr
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,00
Valor Final: 5,47
Valor Total: 547,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: ALL PLAN
Item: 0301
Descrição: Pedra Para Afiar Cureta Periodontal
Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 51,35
Valor Final: 29,99
Valor Total: 1.499,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: IODONTOSUL
Item: 0302
Descrição: Pedra Pomes Extra Fina 100g
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,09
Valor Final: 4,07
Valor Total: 203,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: IODONTOSUL
Item: 0303
Descrição: Pedra Pomes Extra Fina 1kg
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,50
Valor Final: 8,05
Valor Total: 1.610,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: IODONTOSUL
Item: 0304
Descrição: Películas Periapicais Adulto
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 213,50
Valor Final: 155,13
Valor Total: 15.513,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: KULZER
Item: 0305
Descrição: Películas Periapicais Infantil
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 352,50
Valor Final: 243,95
Valor Total: 24.395,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo: CARESTREAM
Item: 0306
Descrição: Películas Periapicais Oclusal Caixa
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 317,00
Valor Final: 298,95
Valor Total: 29.895,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: CARESTREAM
Item: 0307
Descrição: Perfurador de Lençol de Borracha de Aço Unidade.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 122,85

Valor Final: 85,99
 Valor Total: 8.599,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: MARYAM
 Item: 0308
 Descrição: Pinça Cirúrgica Aço Cirúrgico Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 47,52
 Valor Final: 12,53
 Valor Total: 1.253,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: GOLGRAN
 Item: 0309
 Descrição: Pinça Clínica
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 18,00
 Valor Final: 12,49
 Valor Total: 624,50
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: KONNEM
 Item: 0310
 Descrição: Pinça de Algado de Aço Cirúrgico Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,50
 Valor Final: 12,49
 Valor Total: 1.249,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: KONNEM
 Item: 0311
 Descrição: Pinça de Palmer (grampos) Aço Cirúrgico Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 99,08
 Valor Final: 71,60
 Valor Total: 7.160,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: PRISMA
 Item: 0313
 Descrição: Pincel Pelo de Marta nº 00
 Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,00
Valor Final:	13,22
Valor Total:	1.322,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	CONDOR
Item:	0314
Descrição:	Pincel Pelo de Marte nº 01
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,00
Valor Final:	13,22
Valor Total:	1.322,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo:	CONDOR
Item:	0315
Descrição:	Pincel Pelo de Marte nº 02
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,00
Valor Final:	13,22
Valor Total:	1.322,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	CONDOR
Item:	0316
Descrição:	Placa de Vidro Transparente Grossa Unidade.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,50
Valor Final:	18,50
Valor Total:	555,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	PREVEM
Item:	0317
Descrição:	Ponta Diamantada Nº 1011
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,75
Valor Final:	1,97
Valor Total:	197,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0318
Descrição:	Ponta Diamantada Nº 1013
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,75
Valor Final:	1,98
Valor Total:	198,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0319
Descrição:	Ponta Diamantada Nº 1035
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,75
Valor Final:	1,98
Valor Total:	198,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: FAVA

Item: 0320

Descrição: Ponta Diamantada Nº 3168

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 6,75

Valor Final: 1,97

Valor Total: 197,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: MICRODONT

Item: 0321

Descrição: Porta Agulha Odontológica Médio Aço Cirúrgico Unidade. 14cm

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 57,50

Valor Final: 44,26

Valor Total: 4.426,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: MARYAM

Item: 0322

Descrição: Porta Algodão de Aço Inox Unidade.

Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 51,80
Valor Final: 34,94
Valor Total: 3.494,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: GOLGRAN
Item: 0323
Descrição: Porta Algodão Servidor c/Mola de Aço Unidade.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 67,50
Valor Final: 49,08
Valor Total: 2.454,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: GOLGRAN
Item: 0324
Descrição: Porta Amalgama de Plástico Unidade.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 25,50
Valor Final: 9,01
Valor Total: 450,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0325
Descrição: Porta Amálgama Inox
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 49,95
Valor Final: 32,41
Valor Total: 2.592,80
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: KONNEM
Item: 0326
Descrição: Porta Dycal
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,00
Valor Final: 7,43
Valor Total: 743,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: KONNEM
Item: 0327
Descrição: Porta Matriz de Aço Unidade.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 41,89
Valor Final: 24,44
Valor Total: 733,20
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: GOLGRAN
Item: 0328
Descrição: Porta Matriz de Tojler Willer de Aço Cirúrgico Unidade.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 70,00
Valor Final: 50,00
Valor Total: 5.000,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: KONNEM
Item: 0329
Descrição: Posicionador Adulto Kit Para Raio X Unidade.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 87,00
Valor Final: 44,99
Valor Total: 2.249,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0330
Descrição: Posicionador Infantil kit Para Raio X Unidade.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 87,00
Valor Final: 44,99
Valor Total: 2.249,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0331
Descrição: Potee Dappen de Plástico Unidade.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,45
Valor Final: 2,00
Valor Total: 200,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Prisma
Item: 0332
Descrição: Potee Dappen Vidro Transparente Unidade.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,65
Valor Final: 2,18
Valor Total: 218,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo: ART VIDRO
Item: 0333
Descrição: Projetor de Tireóide Unidade.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 155,00
Valor Final: 149,63
Valor Total: 7.481,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: ODONTOLOGIC
Item: 0334
Descrição: Pulposam Líquido
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,59
Valor Final: 17,14

Valor Total: 1.714,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: IODONTOSUL
 Item: 0335
 Descrição: Pulposam Pó
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 23,19
 Valor Final: 16,99
 Valor Total: 1.699,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: IODONTOSUL
 Item: 0337
 Descrição: Resina Fluída Flow A 3,5
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 26,33
 Valor Final: 15,33
 Valor Total: 3.066,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: BIODINAMICA
 Item: 0338
 Descrição: Resina Fluída Flow A1
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 26,33
 Valor Final: 15,33
 Valor Total: 3.066,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: BIODINAMICA
 Item: 0339
 Descrição: Resina Fluída Flow A2
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 26,33
 Valor Final: 15,33
 Valor Total: 3.066,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: BIODINAMICA
 Item: 0340
 Descrição: Resina Fluída Flow A3
 Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,33
Valor Final:	15,33
Valor Total:	3.066,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0341
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Dentina) A 3.5 Z. 350 Unidade.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,00
Valor Final:	73,92
Valor Total:	14.784,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	HERCULITE PRECIS DA3.5

Item:	0342
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Dentina) A1 Z.350 Unidade.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,00
Valor Final:	92,19
Valor Total:	18.438,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	FORMA DA1
Item:	0343
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Dentina) A2 Z.350 Unidade.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,00
Valor Final:	94,04
Valor Total:	18.808,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	FORMA DA2
Item:	0344
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Dentina) A3 Z.350 Unidade.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,00
Valor Final:	94,09
Valor Total:	18.818,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	FORMA DA3
Item:	0345
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A1 Z.350 Unidade.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,00
Valor Final:	73,92
Valor Total:	14.784,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	HERCULITE PRECIS EA1
Item:	0346
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A2 Z.350 Unidade.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,00
Valor Final:	73,92
Valor Total:	14.784,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: HERCULITE PRECIS EA2

Item: 0347

Descrição: Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A3 Z.350 Unidade.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 100,00

Valor Final: 73,92

Valor Total: 14.784,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: HERCULITE PRECIS EA3

Item: 0348

Descrição: Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A 3,5 Z.350 Unidade.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 100,00

Valor Final: 73,92

Valor Total: 14.784,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: HERCULITE PRECIS EA3,5

Item: 0349

Descrição: Resina Fotopolimerizável P50

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 212,80
 Valor Final: 150,00
 Valor Total: 7.500,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: 3M
 Item: 0350
 Descrição: Resina Fotopolimerizável Z100 A1
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 77,50
 Valor Final: 46,79
 Valor Total: 2.339,50
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Modelo: 3M
 Item: 0351
 Descrição: Resina Fotopolimerizável Z100 A2
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 77,50
 Valor Final: 30,00
 Valor Total: 1.500,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Maquira
 Item: 0352
 Descrição: Resina Fotopolimerizável Z100 A3
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 77,50
 Valor Final: 30,00
 Valor Total: 1.500,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Maquira
 Item: 0353
 Descrição: Resina Fotopolimerizável Z100 A3,5
 Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,50
Valor Final:	30,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)
Modelo:	Maquira
Item:	0354
Descrição:	Resina TPH A1
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,93
Valor Final:	32,53
Valor Total:	3.253,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0355
Descrição:	Resina TPH A2
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,93
Valor Final:	16,36
Valor Total:	1.636,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo:	DENTSPLY

Item:	0356
Descrição:	Resina TPH A3
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,93
Valor Final:	16,36
Valor Total:	1.636,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0357
Descrição:	Resina TPH A3,5
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,93
Valor Final:	16,36
Valor Total:	1.636,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0358
Descrição:	Resina TPH B1
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,93
Valor Final:	16,36
Valor Total:	1.636,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0359
Descrição:	Resina TPH B2
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,93
Valor Final:	16,36
Valor Total:	1.636,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: DENTSPLY

Item: 0360

Descrição: Resina TPH B3

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,93

Valor Final: 32,56

Valor Total: 1.628,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: DENTSPLY

Item: 0361

Descrição: Resina Universal A1 Z 250 Unidade Fotopolimerizável

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 96,07

Valor Final: 55,00

Valor Total: 5.500,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Maquira

Item: 0362

Descrição: Resina Universal A2 Z 250 Unidade Fotopolimerizável

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 96,07

Valor Final: 55,00

Valor Total: 5.500,00

Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Maquira

Item: 0363
Descrição: Resina Universal A3 Z 250 Unidade Fotopolimerizável
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 97,07
Valor Final: 55,00
Valor Total: 5.500,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Maquira
Item: 0364
Descrição: Resina Universal A3,5 Z 250 Unidade Fotopolimerizável
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 96,07
Valor Final: 60,00
Valor Total: 6.000,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO (17.068.428/0001-79)

Modelo: Maquira
Item: 0365
Descrição: Revelador P/Rx Odontológico 475ml Unidade
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,49
Valor Final: 10,33
Valor Total: 1.033,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: KULZER
Item: 0366
Descrição: Roletes de Algodão Pacote. C/100 Unidade.
Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,95
Valor Final: 1,98
Valor Total: 1.980,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: SS PLUS
Item: 0367
Descrição: Saca Broca Universal Unidade.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 46,47
Valor Final: 13,15
Valor Total: 394,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: GNATUS
Item: 0368
Descrição: Selante Fotopolimerizável Fluorossield Matizado Seringa 2g
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 109,43
Valor Final: 20,22
Valor Total: 2.022,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: DEFENSE CHROMA 2,5G
Item: 0369
Descrição: Seringa Carpule Inox Unidade.

Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 49,47
Valor Final: 20,29
Valor Total: 2.029,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: BRASVAL
Item: 0370
Descrição: Seringa de Carpule Com Refluxo
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 68,63
Valor Final: 20,29
Valor Total: 2.029,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: BRASVAL
Item: 0371
Descrição: Seringa Triplice Jato de Ar e Água Unidade.
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 630,00
Valor Final: 258,00
Valor Total: 10.320,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: SAEVO
Item: 0372
Descrição: Sindesmótomo Aço Inox Unidade.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 100,18
Valor Final: 10,10
Valor Total: 2.020,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo: GOLGRAN
Item: 0373
Descrição: Sistemas de Polimento e Acabamento Dental Caixa c/50 Discos Coloridos com Mandril
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 145,74
Valor Final: 99,31
Valor Total: 9.931,00
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)

Modelo: SUPERFIX 50 DISCOS SORTIDOS
Item: 0374
Descrição: Sonda Exploradora Dupla nº05
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,00
Valor Final: 8,59
Valor Total: 429,50
Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: GOLGRAN
Item: 0375
Descrição: Sulgador Aromáticos Descartáveis Coloridos Pacote c/40 Unidade
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,90
 Valor Final: 6,83
 Valor Total: 2.390,50
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: SS PLUS
 Item: 0376
 Descrição: Sulgador Cirúrgico de Aço Inoxidável Unidade.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 32,00
 Valor Final: 21,43
 Valor Total: 2.143,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0377
 Descrição: Sulgador Cirúrgico Estéril Caixa c/20 Unidade. Descatável
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 46,78
 Valor Final: 20,88
 Valor Total: 10.440,00
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: GOLGRAN
 Item: 0378
 Descrição: Taça de Borracha Unidade.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 3,30
 Valor Final: 1,17
 Valor Total: 175,50
 Adjudicado em: 24/11/2020 - 18:02:00
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: PREVEN
 Item: 0379
 Descrição: Tesoura Iris Curva 12cm
 Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,98
Valor Final:	17,50
Valor Total:	875,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0380
Descrição:	Tesoura Iris Reta 12cm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,48
Valor Final:	17,50
Valor Total:	875,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0381
Descrição:	Tesoura Reta 14cm Remoção de Sultura
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,00
Valor Final:	26,67
Valor Total:	1.333,50
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0382

Descrição:	Tira de Lixa P/Amálgama C/12 Unidade
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,68
Valor Final:	5,74
Valor Total:	459,20
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Dental Oeste Eireli - EPP (05.412.147/0001-02)
Modelo:	TIRA DE AÇO 4MM
Item:	0383
Descrição:	Tira Poliéster com 50 Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,35
Valor Final:	1,45
Valor Total:	145,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0385
Descrição:	Verniz Cavitário Forrador Líquido com Solvente kit.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	36,17
Valor Final:	1,99
Valor Total:	199,00
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0386
Descrição:	Verniz com Flúor
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,59
Valor Final:	16,45
Valor Total:	822,50
Adjudicado em:	24/11/2020 - 18:02:00
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: FGM

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes. Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 05/11/2020

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:5579726A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
LEI Nº 822/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

LEI Nº 822/2020, de 27 de novembro de 2020.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, faço saber que a Câmara Municipal de São João do Sabugi aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi para o exercício financeiro de 2021, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 23.155.973,00 (Vinte e três milhões e cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e três reais) e a Receita de Dedução em R\$ 2.490.160,00 (Dois milhões e quatrocentos e noventa mil e cento e sessenta reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 20.665.813,00 (Vinte milhões seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e treze reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada com produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

CATEGORIAS ECONÔMICAS	EM R\$	EM R\$
RECEITAS CORRENTES		22.067.939,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	528.602,00	
- Contribuições	269.750,00	

- Receita Patrimonial	397.395,00	
- Transferências Correntes	20.769.147,00	
- Outras Receitas Correntes	103.045,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.088.034,00
- Operações de Crédito	0,00	
- Alienação de Bens	75.530,00	
- Transferências de Capital	1.012.504,00	
- Outras Receitas de Capital	0,00	
- Receita de Dedução		(2.490.160,00)
TOTAL GERAL.....		20.665.813,00

Art. 3º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 20.665.813,00 (Vinte milhões seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e treze reais).

I – O Orçamento Fiscal em R\$ 14.389.994,30 (Catorze milhões e trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

II – O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 6.108.591,00 (Seis milhões cento e oito mil e quinhentos e noventa e um reais).

III – A diferença no valor de R\$ 167.227,70 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

IV - A DESPESA será realizada de acordo com as demonstrações do ADENDO III, Anexo 2 e ADENDO V, Anexo 6, da Lei Federal n.º 4.320/64, de conformidade com a demonstração por unidades orçamentárias a seguir:

CÓD. UNIDADE	DESCRIÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	EM R\$
01	Câmara Municipal	906.693,00
02	Gabinete do Prefeito	565.000,00
03	Controladoria Geral do Município	62.000,00
04	Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas	1.477.000,00
05	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	255.000,00
06	Secretaria Municipal Agric., Pec., Pesca e Rec. Hídricos	970.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	6.182.500,00
08	Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer	370.000,00
09	Fundo Municipal de Saúde	4.615.591,00
10	Fundo Municipal de Assistência Social	1.309.000,00
11	Secretaria Mun. de Obras Púb., Infraestrutura e Trânsito	2.680.801,30
12	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio-Ambiente	219.000,00
13	Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenv. Econômico	377.500,00
14	Fundo Municipal de Direitos a Criança e do Adolescente	64.000,00
15	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	114.000,00
16	Consórcio Público Reg. de Resíduos Sólidos	10.000,00
17	Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	20.000,00
18	Procuradoria Geral do Município - PGM	47.000,00
19	Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT	110.000,00
20	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa	137.500,00
21	Consórcio Intermunicipal de Saúde - COPIRN	6.000,00
99	Reserva De Contingencia	167.227,70
TOTAL GERAL		20.665.813,00

Art. 4º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do orçamento da despesa nos termos dos artigos 7.º, e 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 27 de novembro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021	
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	528.602,00	Pessoal e encargos sociais	10.350.057,00
Contribuicoes	269.750,00	Juros e encargos da divida	7.000,00
Receita Patrimonial	397.395,00	Outras despesas correntes	7.172.832,30
Transferencias Correntes	20.769.147,00		
Outras Receitas Correntes	103.045,00		
Total (R\$)	22.067.939,00	Total (R\$)	17.529.889,30
		SUPERAVIT (R\$)	4.538.049,70
		TOTAL (R\$)	22.067.939,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienacao de Bens	75.530,00	Investimentos	2.729.696,00
Transferencias de Capital	1.012.504,00	Inversoes financeiras	45.000,00
		Amortizacao da divida	194.000,00
Total (R\$)	1.088.034,00	Total (R\$)	2.968.696,00
DEFICIT (R\$)	1.880.662,00		
TOTAL (R\$)	2.968.696,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	2.490.160,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	167.227,70
Total (R\$)	2.490.160,00	Total (R\$)	167.227,70
Total das Receitas (III-I-II)	20.665.813,00	Total das Despesas	20.665.813,00

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI	2021
------------------------------	------

RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.925,00	Pessoal e encargos sociais	3.050.000,00
Receita Patrimonial	86.500,00	Outras despesas correntes	2.344.000,00
Transferências Correntes	5.607.166,00		
Outras Receitas Correntes	8.000,00		
Total (R\$)	5.788.591,00	Total (R\$)	5.394.000,00
		SUPERAVIT (R\$)	394.591,00
		TOTAL (R\$)	5.788.591,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	30.000,00	Investimentos	684.591,00
Transferências de Capital	290.000,00	Inversões financeiras	30.000,00
Total (R\$)	320.000,00	Total (R\$)	714.591,00
DEFICIT (R\$)	394.591,00		
TOTAL (R\$)	714.591,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	0,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total (R\$)	0,00	Total (R\$)	0,00
Total das Receitas (III=I-II)	6.108.591,00	Total das Despesas	6.108.591,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI			2021
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.677,00	Pessoal e encargos sociais	7.300.057,00
Contribuições	269.750,00	Juros e encargos da dívida	7.000,00
Receita Patrimonial	310.895,00	Outras despesas correntes	4.828.832,30
Transferências Correntes	15.161.981,00		
Outras Receitas Correntes	95.045,00		
Total (R\$)	16.279.348,00	Total (R\$)	12.135.889,30
		SUPERAVIT (R\$)	4.143.458,70
		TOTAL (R\$)	16.279.348,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	45.530,00	Investimentos	2.045.105,00
Transferências de Capital	722.504,00	Inversões financeiras	15.000,00
		Amortização da dívida	194.000,00
Total (R\$)	768.034,00	Total (R\$)	2.254.105,00
DEFICIT (R\$)	1.486.071,00		
TOTAL (R\$)	2.254.105,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	2.490.160,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	167.227,70
Total (R\$)	2.490.160,00	Total (R\$)	167.227,70
Total das Receitas (III=I-II)	14.557.222,00	Total das Despesas	14.557.222,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		EXERCÍCIO	EVOLUÇÃO DA RECEITA			
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI		2021	(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA		RECEITA ARRECADADA 2017	RECEITA ARRECADADA 2018	RECEITA ARRECADADA 2019	RECEITA ARRECADADA 2020	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2021
RECEITAS CORRENTES						
Receita Tributária		391.810,61	589.576,79	593.102,81	509.496,00	528.602,00
Receita de Contribuição		230.004,80	266.664,96	273.992,30	260.000,00	269.750,00
Receita Patrimonial		284.430,35	85.819,13	30.450,16	383.032,00	397.395,00
Receita Industrial		-	-	-	-	-
Receita de Serviços		-	-	-	-	-
Transferências Correntes		14.229.018,26	14.113.542,14	15.502.204,51	17.618.301,00	18.278.987,00
Outras Receitas Correntes		42.953,39	15.591,45	3.784,34	99.320,00	103.045,00
Receita de Dedução		(1.895.085,46)				
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES		13.283.131,95	15.071.194,47	16.403.534,12	18.870.149,00	19.577.779,00
RECEITAS DE CAPITAL						
Operações de Créditos		-	-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	72.800,00	75.530,00
Transferências de Capital		308.190,00	1.028.955,09	639.633,62	975.907,00	1.012.504,00
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-	-
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL		308.190,00	1.028.955,09	639.633,62	1.048.707,00	1.088.034,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		13.591.321,95	16.100.149,56	17.043.167,74	19.918.856,00	20.665.813,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		EVOLUÇÃO DA DESPESA				
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI		(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I)				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA		DESPESA REALIZADA 2017	DESPESA REALIZADA 2018	DESPESA REALIZADA 2019	DESPESA REALIZADA 2020	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2021
1.0 - LEGISLATIVO						
1.1 - Câmara Municipal		795.962,10	743.839,63	851.497,07	873.920,70	906.693,00
2.0 - EXECUTIVO						
2.1 - Gabinete do Prefeito		444.343,22	464.840,80	446.736,82	565.000,00	565.000,00
2.2 - Controladoria Geral do Município		40.211,50	39.345,01	39.896,12	62.000,00	62.000,00
2.3 - Secretaria Municipal de Administração		1.255.189,65	1.231.807,41	1.417.473,53	1.430.000,00	1.477.000,00
2.4 - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda		188.214,22	166.830,39	155.145,36	255.000,00	255.000,00
2.5 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		413.828,83	466.629,57	483.686,07	940.000,00	970.000,00
2.6 - Secretaria Municipal de Educação		4.619.061,56	5.699.547,50	5.744.343,69	5.706.500,00	6.182.500,00
2.7 - Secretaria Municipal de Esportes		132.259,99	161.092,74	153.624,43	367.000,00	370.000,00
2.8 - Fundo Municipal de Saúde		3.490.413,00	4.331.570,97	4.186.404,17	4.614.091,00	4.615.591,00
2.9 - Fundo Municipal de Assistência Social		750.147,90	792.934,90	747.288,68	1.215.100,00	1.309.000,00
2.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		2.379.549,83	4.671.279,09	2.869.642,58	2.642.405,00	2.680.801,30
2.11 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		189.488,41	77.991,39	123.213,78	219.000,00	219.000,00

2.12 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	188.035,82	229.191,84	257.964,35	377.500,00	377.500,00
2.13 - Fundo Um. D/Direitos da Crianças e do Adolescentes	0,00	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
2.14 - Fundo Mun. de Habitação e Interesse Social	0,00	0,00	0,00	114.000,00	114.000,00
2.15 - Consórcio Público Reg. de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	16.557,68	10.000,00	10.000,00
2.16 - Secretaria Municipal de Governo- SEGOV	39.742,75	25.330,01	4.882,65	20.000,00	20.000,00
2.17 - Procuradoria Geral do Município - PGM	38.473,13	36.488,49	38.336,12	47.000,00	47.000,00
2.18 - Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT	46.797,70	42.811,44	86.263,24	90.000,00	110.000,00
2.19 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa		0,00	0,00	100.000,00	137.500,00
2.20 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN		0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
9.9 - Reserva de Contingência		0,00	0,00	200.339,30	167.227,70
SOMA DAS DESPESAS	15.011.719,61	19.181.531,18	17.622.956,34	19.918.856,00	20.665.813,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
		RECEITA BRUTA:	17.047.382,00	6.108.591,00	23.155.973,00	
1		Receitas Correntes:	16.279.348,00	5.788.591,00	22.067.939,00	
11		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:	441.677,00	86.925,00	528.602,00	
111		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:	407.677,00	86.925,00	494.602,00	
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte:	169.000,00	31.000,00	200.000,00	
1113031100	10010000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho:	100.000,00	-	100.000,00	
1113031100	11110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho:	69.000,00	-	69.000,00	
1113031100	10010000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho:	-	1.000,00	1.000,00	
1113031100	12110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho:	-	30.000,00	30.000,00	
111801		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios:	87.877,00	4.675,00	92.552,00	
1118011100	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	50.000,00	-	50.000,00	
1118011100	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	20.000,00	-	20.000,00	
1118011200	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	1.800,00	-	1.800,00	
1118011200	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	750,00	-	750,00	
1118011300	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	3.327,00	-	3.327,00	
1118011300	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	1.250,00	-	1.250,00	
1118011400	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	500,00	-	500,00	
1118011400	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	250,00	-	250,00	
1118014100	10010000	Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Im:	5.000,00	-	5.000,00	
1118014100	11110000	Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Im:	5.000,00	-	5.000,00	
1118011100	12110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	-	3.225,00	3.225,00	
1118011200	12110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	-	450,00	450,00	
1118011300	12110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	-	750,00	750,00	
1118011400	12110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	-	250,00	250,00	
111802		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias:	150.800,00	51.250,00	202.050,00	
1118023100	10010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin:	120.000,00	-	120.000,00	
1118023100	11110000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin:	30.000,00	-	30.000,00	
1118023400	10010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi:	500,00	-	500,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
1118023400	11110000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi:	300,00	-	300,00	
1118023100	10010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin:	-	1.000,00	1.000,00	
1118023100	12110000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin:	-	50.000,00	50.000,00	
1118023400	12110000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi:	-	250,00	250,00	
112		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:	34.000,00	-	34.000,00	
112101		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização:	30.000,00	-	30.000,00	
1121011100	10010000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Prin:	30.000,00	-	30.000,00	
112104		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental:	2.000,00	-	2.000,00	
1121041100	10010000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Princi:	2.000,00	-	2.000,00	
112201		Taxas pela Prestação de Serviços:	2.000,00	-	2.000,00	
1122011100	10010000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal:	2.000,00	-	2.000,00	
12		Contribuições:	269.750,00	-	269.750,00	
124		Contribuições:	269.750,00	-	269.750,00	
124000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação:	269.750,00	-	269.750,00	
1240001100	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação:	269.750,00	-	269.750,00	
13		Receita Patrimonial:	310.895,00	86.500,00	397.395,00	
131		Receita Patrimonial:	2.000,00	-	2.000,00	
131001		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas:	2.000,00	-	2.000,00	
1310011100	10010000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal:	2.000,00	-	2.000,00	
132		Receita Patrimonial:	261.220,00	86.500,00	347.720,00	
132100		Juros e Correções Monetárias:	260.220,00	86.500,00	346.720,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
1321001100	10010000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Recursos:	80.000,00	-	80.000,00	
1321001101	10010000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - R:	2.500,00	-	2.500,00	
1321001101	15300000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - R:	2.000,00	-	2.000,00	
1321001102	11120000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F:	4.000,00	-	4.000,00	
1321001102	11130000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F:	4.000,00	-	4.000,00	
1321001104	11110000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - E:	10.000,00	-	10.000,00	
1321001106	11240000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F:	3.000,00	-	3.000,00	
1321001106	11250000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F:	3.000,00	-	3.000,00	
1321001106	11200000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F:	3.000,00	-	3.000,00	
1321001106	11220000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F:	3.000,00	-	3.000,00	
1321001106	11230000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F:	3.000,00	-	3.000,00	
1321001107	10010000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - C:	1.500,00	-	1.500,00	
1321001199	10010000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - O:	30.220,00	-	30.220,00	
1321001199	11110000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - O:	10.000,00	-	10.000,00	
1321001109	15100000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - C:	100.000,00	-	100.000,00	

1321001199	16200000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - O:	1.000,00	-	1.000,00
1321001103	12110000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - S:	-	13.000,00	13.000,00
1321001105	12110000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - S:	-	10.000,00	10.000,00
1321001105	12200000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - S:	-	10.000,00	10.000,00
1321001105	12130000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - S:	-	5.000,00	5.000,00
1321001105	12140000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - S:	-	20.000,00	20.000,00
1321001108	10010000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - F:	-	3.000,00	3.000,00
1321001108	13110000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - F:	-	15.000,00	15.000,00
1321001109	12200000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - C:	-	10.000,00	10.000,00
1321001109	13120000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - C:	-	500,00	500,00
132200		Dividendos:	1.000,00	-	1.000,00
1322001100	10010000	Dividendos - Principal:	1.000,00	-	1.000,00
139		Receita Patrimonial:	47.675,00	-	47.675,00
139000		Demais Receitas Patrimoniais:	47.675,00	-	47.675,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1390001100	10010000	Demais Receitas Patrimoniais - Principal:	47.675,00	-	47.675,00
17		Transferências Correntes:	15.161.981,00	5.607.166,00	20.769.147,00
171		Transferências Correntes:	9.868.901,00	5.145.446,00	15.014.347,00
171801		Participação na Receita da União:	8.633.554,00	2.368.446,00	11.002.000,00
1718012100	10010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	3.395.644,00	-	3.395.644,00
1718012100	11110000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	4.236.410,00	-	4.236.410,00
1718013100	10010000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios :	500.000,00	-	500.000,00
1718014100	10010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	500.000,00	-	500.000,00
1718015100	10010000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	1.000,00	-	1.000,00
1718015100	11110000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	500,00	-	500,00
1718012100	10010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	-	803.500,00	803.500,00
1718012100	12110000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	-	1.564.446,00	1.564.446,00
1718015100	12110000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	-	500,00	500,00
171802		Transferência da Compensação Financeira pela Explor:	217.000,00	35.000,00	252.000,00
1718022100	10010000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M:	20.000,00	-	20.000,00
1718023100	11400000	Cota-parte Royalties ? Compensação Financeira pela:	20.000,00	-	20.000,00
1718023100	15300000	Cota-parte Royalties ? Compensação Financeira pela:	60.000,00	-	60.000,00
1718024100	15300000	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do:	7.000,00	-	7.000,00
1718026100	11400000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP - P:	20.000,00	-	20.000,00
1718026100	15300000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP - P:	90.000,00	-	90.000,00
1718023100	12400000	Cota-parte Royalties ? Compensação Financeira pela:	-	15.000,00	15.000,00
1718026100	12400000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP - P:	-	20.000,00	20.000,00
171803		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde:	-	2.346.000,00	2.346.000,00
1718031199	12140000	Outros Programas Financiados por Transferências Fu:	-	800.000,00	800.000,00
1718031100	12140000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica :	-	1.270.000,00	1.270.000,00
1718031149	12140000	OUTROS PROGRAMAS ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE FINANCI:	-	200.000,00	200.000,00
1718031100	12150000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica :	-	76.000,00	76.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
171805		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De:	364.000,00	-	364.000,00
1718051100	11200000	Transferências do Salário-Educação - Principal:	100.000,00	-	100.000,00
1718052100	11210000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr:	4.000,00	-	4.000,00
1718053100	11220000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr:	80.000,00	-	80.000,00
1718054100	11230000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr:	35.000,00	-	35.000,00
1718059100	11240000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do:	145.000,00	-	145.000,00
171806		Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L:	3.000,00	1.000,00	4.000,00
1718061100	10010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L:	2.000,00	-	2.000,00
1718061100	11110000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L:	1.000,00	-	1.000,00
1718061100	12110000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L:	-	1.000,00	1.000,00
171812		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	-	395.000,00	395.000,00
1718121100	13110000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	-	385.000,00	385.000,00
1718121100	13900000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	-	10.000,00	10.000,00
171899		Outras Transferências da União:	651.347,00	-	651.347,00
1718991100	10010000	Outras Transferências da União - Principal:	651.347,00	-	651.347,00
172		Transferências Correntes:	2.368.080,00	451.720,00	2.819.800,00
172801		Participação na Receita dos Estados:	2.088.080,00	386.720,00	2.474.800,00
1728011100	10010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	1.300.000,00	-	1.300.000,00
1728011100	11110000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	550.000,00	-	550.000,00
1728012100	10010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	144.000,00	-	144.000,00
1728012100	11110000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	60.000,00	-	60.000,00
1728013100	10010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal:	2.880,00	-	2.880,00
1728013100	11110000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal:	1.200,00	-	1.200,00
1728014100	10010000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMIN:	30.000,00	-	30.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1728011100	10010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	-	140.000,00	140.000,00
1728011100	12110000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	-	210.000,00	210.000,00
1728012100	12110000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	-	36.000,00	36.000,00
1728013100	12110000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal:	-	720,00	720,00
172802		Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira:	60.000,00	30.000,00	90.000,00
1728023100	11400000	Cota-parte Royalties ? Compensação Financeira pela:	35.000,00	-	35.000,00
1728023100	15300000	Cota-parte Royalties ? Compensação Financeira pela:	25.000,00	-	25.000,00
1728023100	12400000	Cota-parte Royalties ? Compensação Financeira pela:	-	30.000,00	30.000,00
172803		Transferência de Recursos do Estado para Programas:	-	30.000,00	30.000,00
1728031100	12130000	Transferência de Recursos do Estado para Programas:	-	30.000,00	30.000,00

172807		Transferencias de Estados destinadas a Assistencia:	-	5.000,00	5.000,00
1728071100	13120000	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia:	-	5.000,00	5.000,00
172810		Transferencia de Convenios dos Estados e do Distri:	120.000,00	-	120.000,00
1728102100	11250000	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas :	120.000,00	-	120.000,00
172899		Outras Transferencias dos Estados:	100.000,00	-	100.000,00
1728991100	10010000	Outras Transferencias dos Estados - Principal:	100.000,00	-	100.000,00
174		Transferencias Correntes:	20.000,00	10.000,00	30.000,00
174000		Transferencias de Instituicoes Privadas:	20.000,00	10.000,00	30.000,00
1740001100	10010000	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principa:	20.000,00	-	20.000,00
1740001100	10010000	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principa:	-	10.000,00	10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
175		Transferencias Correntes:	2.905.000,00	-	2.905.000,00	
175801		Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao :	2.905.000,00	-	2.905.000,00	
1758011100	11120000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao :	2.103.000,00	-	2.103.000,00	
1758011100	11130000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao :	602.000,00	-	602.000,00	
1758012100	11120000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTACAO DA UN:	120.000,00	-	120.000,00	
1758012100	11130000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTACAO DA UN:	80.000,00	-	80.000,00	
19		Outras Receitas Correntes:	95.045,00	8.000,00	103.045,00	
192		Outras Receitas Correntes:	50.000,00	8.000,00	58.000,00	
192299		Outras Restituicoes:	50.000,00	8.000,00	58.000,00	
1922991100	10010000	Outras Restituicoes - Principal:	50.000,00	-	50.000,00	
1922991100	10010000	Outras Restituicoes - Principal:	-	3.000,00	3.000,00	
1922991100	12110000	Outras Restituicoes - Principal:	-	2.500,00	2.500,00	
1922991100	12140000	Outras Restituicoes - Principal:	-	2.500,00	2.500,00	
199		Outras Receitas Correntes:	45.045,00	-	45.045,00	
199099		Outras Receitas:	45.045,00	-	45.045,00	
1990991100	10010000	Outras Receitas - Primarias - Principal:	45.045,00	-	45.045,00	
2		Receitas de Capital:	768.034,00	320.000,00	1.088.034,00	
22		Alienacao de Bens:	45.530,00	30.000,00	75.530,00	
221		Alienacao de Bens:	20.000,00	-	20.000,00	
221300		Alienacao de Bens Moveis e Semoventes:	20.000,00	-	20.000,00	
2213001100	19300000	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal:	20.000,00	-	20.000,00	
222		Alienacao de Bens:	25.530,00	30.000,00	55.530,00	
222000		Alienacao de Bens Imoveis:	25.530,00	30.000,00	55.530,00	
2220001100	19300000	Alienacao de Bens Imoveis - Principal:	25.530,00	-	25.530,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
2220001100	19300000	Alienacao de Bens Imoveis - Principal:	-	30.000,00	30.000,00	
24		Transferencias de Capital:	722.504,00	290.000,00	1.012.504,00	
241		Transferencias de Capital:	692.504,00	290.000,00	982.504,00	
241803		Transferencias de Recursos do Sistema unico de Sau:	-	160.000,00	160.000,00	
2418031100	12200000	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Sau:	-	160.000,00	160.000,00	
241804		Transferencias de Recursos do Sistema unico de Sau:	-	50.000,00	50.000,00	
2418041100	12150000	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Sau:	-	50.000,00	50.000,00	
241810		Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Enti:	692.504,00	80.000,00	772.504,00	
2418102100	11250000	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a P:	170.000,00	-	170.000,00	
2418105100	15100000	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a :	50.000,00	-	50.000,00	
2418109100	10010000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Prin:	60.907,00	-	60.907,00	
2418109100	15100000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Prin:	411.597,00	-	411.597,00	
2418109100	13120000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Prin:	-	80.000,00	80.000,00	
242		Transferencias de Capital:	30.000,00	-	30.000,00	
242810		Transferencias de Convenios dos Estados e do Distri:	30.000,00	-	30.000,00	
2428109100	15200000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Pr:	30.000,00	-	30.000,00	
		DEDUÇÕES DE FUNDEB:	2.490.160,00	-	2.490.160,00	
1		Receitas Correntes:	2.490.160,00	-	2.490.160,00	
17		Transferencias Correntes:	2.490.160,00	-	2.490.160,00	
171		Transferencias Correntes:	2.001.200,00	-	2.001.200,00	
171801		Participacao na Receita da Uniao:	2.000.400,00	-	2.000.400,00	
1718012100	11110000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	2.000.000,00	-	2.000.000,00	
1718015100	11110000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	400,00	-	400,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
171806		Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L:	800,00	-	800,00	
1718061100	11110000	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L:	800,00	-	800,00	
172		Transferencias Correntes:	488.960,00	-	488.960,00	
172801		Participacao na Receita dos Estados:	488.960,00	-	488.960,00	
1728011100	11110000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	440.000,00	-	440.000,00	
1728012100	11110000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	48.000,00	-	48.000,00	
1728013100	11110000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal:	960,00	-	960,00	
TOTAL GERAL:			14.557.222,00	6.108.591,00	20.665.813,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Receitas por Fonte de Recursos						
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total		
	RECEITA BRUTA:	17.047.382,00	6.108.591,00	23.155.973,00		
10010000	Recursos Ordinarios:	7.302.845,00	961.500,00	8.264.345,00		
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto:	4.995.660,00	-	4.995.660,00		
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%:	2.227.000,00	-	2.227.000,00		
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%:	686.000,00	-	686.000,00		
11200000	Transferencia do Salario-Educacao:	103.000,00	-	103.000,00		

11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P:	4.000,00	-	4.000,00
11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P:	83.000,00	-	83.000,00
11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P:	38.000,00	-	38.000,00
11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE:	148.000,00	-	148.000,00
11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Rep:	293.000,00	-	293.000,00
11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao:	75.000,00	-	75.000,00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto:	-	1.923.091,00	1.923.091,00
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr:	-	35.000,00	35.000,00
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr:	-	2.292.500,00	2.292.500,00
12150000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr:	-	126.000,00	126.000,00
12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Rep:	-	180.000,00	180.000,00
12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude:	-	65.000,00	65.000,00
13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass:	-	400.000,00	400.000,00
13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social:	-	85.500,00	85.500,00
13900000	Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social:	-	10.000,00	10.000,00
15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de:	561.597,00	-	561.597,00
15200000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de:	30.000,00	-	30.000,00
15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Pe:	184.000,00	-	184.000,00
16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminac:	270.750,00	-	270.750,00
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos:	45.530,00	30.000,00	75.530,00
	DEDUÇÕES DE FUNDEB:	2.490.160,00	-	2.490.160,00
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto:	2.490.160,00	-	2.490.160,00
TOTAL GERAL:		14.557.222,00	6.108.591,00	20.665.813,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		01 CAMARA MUNICIPAL:	906.693,00	-	906.693,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	808.693,00	-	808.693,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	676.500,00	-	676.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	676.500,00	-	676.500,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	2.000,00	-	2.000,00
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	2.000,00	-	2.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	530.500,00	-	530.500,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	530.500,00	-	530.500,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	130.000,00	-	130.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	130.000,00	-	130.000,00
3190160000		Outras despesas variaveis - pe:	2.000,00	-	2.000,00
3190160000	10010000	Outras despesas variaveis - pe:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	10.000,00	-	10.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	10.000,00	-	10.000,00
3190940000		Indenizacoes e restituicoes tr:	2.000,00	-	2.000,00
3190940000	10010000	Indenizacoes e restituicoes tr:	2.000,00	-	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	132.193,00	-	132.193,00
3350000000		Outras despesas correntes:	5.500,00	-	5.500,00
3350410000		Contribuicoes:	5.500,00	-	5.500,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	5.500,00	-	5.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	126.693,00	-	126.693,00
3390140000		Diarias - civil:	18.000,00	-	18.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	18.000,00	-	18.000,00
3390300000		Material de consumo:	41.000,00	-	41.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	41.000,00	-	41.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	2.000,00	-	2.000,00
3390350000	10010000	Servicos de consultoria:	2.000,00	-	2.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	8.000,00	-	8.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	8.000,00	-	8.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	51.693,00	-	51.693,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	51.693,00	-	51.693,00
3390400000		Servicos de TI e Comunicacao:	2.000,00	-	2.000,00
3390400000	10010000	Servicos de TI e Comunicacao:	2.000,00	-	2.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	2.000,00	-	2.000,00
3390470000	10010000	Obrigacoes tributarias e contr:	2.000,00	-	2.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	2.000,00	-	2.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	2.000,00	-	2.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	98.000,00	-	98.000,00
4400000000		Investimentos:	98.000,00	-	98.000,00
4490000000		Investimentos:	98.000,00	-	98.000,00
4490510000		Obras e instalacoes:	38.000,00	-	38.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalacoes:	38.000,00	-	38.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	60.000,00	-	60.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	60.000,00	-	60.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		02 GABINETE DO PREFEITO:	565.000,00	-	565.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	534.000,00	-	534.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	402.000,00	-	402.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	402.000,00	-	402.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	335.000,00	-	335.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	335.000,00	-	335.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	65.000,00	-	65.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	65.000,00	-	65.000,00

3190920000		Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	132.000,00	-	132.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	132.000,00	-	132.000,00
3390140000		Diárias - civil:	42.000,00	-	42.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	42.000,00	-	42.000,00
3390300000		Material de consumo:	29.500,00	-	29.500,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	29.500,00	-	29.500,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	15.000,00	-	15.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	15.000,00	-	15.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	14.000,00	-	14.000,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	14.000,00	-	14.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	30.000,00	-	30.000,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	30.000,00	-	30.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	1.500,00	-	1.500,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.500,00	-	1.500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	31.000,00	-	31.000,00
4400000000		Investimentos:	31.000,00	-	31.000,00
4490000000		Investimentos:	31.000,00	-	31.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	31.000,00	-	31.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	31.000,00	-	31.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2021

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO:	62.000,00	-	62.000,00
		DESPESAS CORRENTES:	60.000,00	-	60.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	60.000,00	-	60.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	39.500,00	-	39.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	39.500,00	-	39.500,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	32.500,00	-	32.500,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	32.500,00	-	32.500,00
3190130000		Obrigações patronais:	6.500,00	-	6.500,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	6.500,00	-	6.500,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	20.500,00	-	20.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	20.500,00	-	20.500,00
3390140000		Diárias - civil:	6.000,00	-	6.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	6.000,00	-	6.000,00
3390300000		Material de consumo:	4.000,00	-	4.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	4.000,00	-	4.000,00
3390310000		Premiações culturais, artístico:	2.500,00	-	2.500,00
3390310000	10010000	Premiações culturais, artístico:	2.500,00	-	2.500,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	2.500,00	-	2.500,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	2.500,00	-	2.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	3.500,00	-	3.500,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	3.500,00	-	3.500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	2.000,00	-	2.000,00
4400000000		Investimentos:	2.000,00	-	2.000,00
4490000000		Investimentos:	2.000,00	-	2.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	2.000,00	-	2.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	2.000,00	-	2.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2021

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS:	1.477.000,00	-	1.477.000,00
		DESPESAS CORRENTES:	1.223.500,00	-	1.223.500,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	1.223.500,00	-	1.223.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	330.000,00	-	330.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	330.000,00	-	330.000,00
3190040000		Contratação por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190040000	10010000	Contratação por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	260.000,00	-	260.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	260.000,00	-	260.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	61.000,00	-	61.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	61.000,00	-	61.000,00
3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	1.000,00	-	1.000,00
3190160000	10010000	Outras despesas variáveis - pe:	1.000,00	-	1.000,00
3190910000		Sentenças judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
3190910000	10010000	Sentenças judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190940000		Indenizações e restituições tr:	5.000,00	-	5.000,00
3190940000	10010000	Indenizações e restituições tr:	5.000,00	-	5.000,00
3200000000		Juros e encargos da dívida:	5.000,00	-	5.000,00
3290000000		Juros e encargos da dívida:	5.000,00	-	5.000,00
3290210000		Juros sobre a dívida por contr:	5.000,00	-	5.000,00
3290210000	10010000	Juros sobre a dívida por contr:	5.000,00	-	5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	888.500,00	-	888.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	55.000,00	-	55.000,00
3350410000		Contribuições:	55.000,00	-	55.000,00
3350410000	10010000	Contribuições:	55.000,00	-	55.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	833.500,00	-	833.500,00
3390140000		Diárias - civil:	10.000,00	-	10.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	10.000,00	-	10.000,00
3390300000		Material de consumo:	54.500,00	-	54.500,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	54.500,00	-	54.500,00

3390330000		Passagens e despesas com locom:	5.000,00	-	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	5.000,00	-	5.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	5.000,00	-	5.000,00
3390350000	10010000	Servicos de consultoria:	5.000,00	-	5.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	38.000,00	-	38.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	38.000,00	-	38.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	405.000,00	-	405.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	405.000,00	-	405.000,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	155.000,00	-	155.000,00
3390470000	10010000	Obrigacoes tributarias e contr:	155.000,00	-	155.000,00
3390910000		Sentencas judiciais:	148.000,00	-	148.000,00
3390910000	10010000	Sentencas judiciais:	148.000,00	-	148.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	3.000,00	-	3.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	3.000,00	-	3.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	10.000,00	-	10.000,00
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituicoes:	10.000,00	-	10.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	253.500,00	-	253.500,00
4400000000		Investimentos:	62.500,00	-	62.500,00
4490000000		Investimentos:	62.500,00	-	62.500,00
4490510000		Obras e instalacoes:	20.000,00	-	20.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalacoes:	20.000,00	-	20.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	42.500,00	-	42.500,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	42.500,00	-	42.500,00
4600000000		Amortizacao da divida:	191.000,00	-	191.000,00
4690000000		Amortizacao da divida:	191.000,00	-	191.000,00
4690710000		Principal da divida contratual:	190.000,00	-	190.000,00
4690710000	10010000	Principal da divida contratual:	190.000,00	-	190.000,00
4690910000		Sentencas judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
4690910000	10010000	Sentencas judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA:	255.000,00	-	255.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	237.000,00	-	237.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	167.000,00	-	167.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	167.000,00	-	167.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	2.000,00	-	2.000,00
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	2.000,00	-	2.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	135.000,00	-	135.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	135.000,00	-	135.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	26.000,00	-	26.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	26.000,00	-	26.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	3.000,00	-	3.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	3.000,00	-	3.000,00
3190940000		Indenizacoes e restituicoes tr:	1.000,00	-	1.000,00
3190940000	10010000	Indenizacoes e restituicoes tr:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	70.000,00	-	70.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	70.000,00	-	70.000,00
3390140000		Diarias - civil:	10.000,00	-	10.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	10.000,00	-	10.000,00
3390300000		Material de consumo:	4.000,00	-	4.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	4.000,00	-	4.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	5.000,00	-	5.000,00
3390350000	10010000	Servicos de consultoria:	5.000,00	-	5.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	10.000,00	-	10.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	10.000,00	-	10.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	37.000,00	-	37.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	37.000,00	-	37.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	18.000,00	-	18.000,00
4400000000		Investimentos:	3.000,00	-	3.000,00
4490000000		Investimentos:	3.000,00	-	3.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	3.000,00	-	3.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	3.000,00	-	3.000,00
4500000000		Inversoes financeiras:	15.000,00	-	15.000,00
4590000000		Inversoes financeiras:	15.000,00	-	15.000,00
4590610000		Aquisicao de imoveis:	15.000,00	-	15.000,00
4590610000	10010000	Aquisicao de imoveis:	15.000,00	-	15.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRIC:	970.000,00	-	970.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	716.000,00	-	716.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	200.500,00	-	200.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	200.500,00	-	200.500,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	16.000,00	-	16.000,00
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	16.000,00	-	16.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	150.000,00	-	150.000,00

3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	150.000,00	-	150.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	31.000,00	-	31.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	31.000,00	-	31.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	3.500,00	-	3.500,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	3.500,00	-	3.500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	515.500,00	-	515.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	1.000,00	-	1.000,00
3350410000		Contribuições:	1.000,00	-	1.000,00
3350410000	10010000	Contribuições:	1.000,00	-	1.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	15.000,00	-	15.000,00
3371700000		Rateio pela participação em co:	15.000,00	-	15.000,00
3371700000	10010000	Rateio pela participação em co:	15.000,00	-	15.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	499.500,00	-	499.500,00
3390140000		Diárias - civil:	3.500,00	-	3.500,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	3.500,00	-	3.500,00
3390300000		Material de consumo:	223.500,00	-	223.500,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	223.500,00	-	223.500,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	8.000,00	-	8.000,00
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para :	8.000,00	-	8.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	46.000,00	-	46.000,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	46.000,00	-	46.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	215.500,00	-	215.500,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	215.500,00	-	215.500,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	254.000,00	-	254.000,00
4400000000		Investimentos:	254.000,00	-	254.000,00
4490000000		Investimentos:	254.000,00	-	254.000,00
4490510000		Obras e instalações:	175.000,00	-	175.000,00
4490510000	15100000	Obras e instalações:	175.000,00	-	175.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	79.000,00	-	79.000,00
4490520000	15100000	Equipamentos e material perman:	79.000,00	-	79.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO:	6.182.500,00	-	6.182.500,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	5.838.000,00	-	5.838.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	4.614.000,00	-	4.614.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	4.614.000,00	-	4.614.000,00
3190040000		Contratação por tempo determin:	44.000,00	-	44.000,00
3190040000	11110000	Contratação por tempo determin:	44.000,00	-	44.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	3.671.500,00	-	3.671.500,00
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas :	3.671.500,00	-	3.671.500,00
3190130000		Obrigações patronais:	850.000,00	-	850.000,00
3190130000	11110000	Obrigações patronais:	850.000,00	-	850.000,00
3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	18.000,00	-	18.000,00
3190160000	11110000	Outras despesas variáveis - pe:	18.000,00	-	18.000,00
3190910000		Sentenças judiciais:	10.000,00	-	10.000,00
3190910000	11110000	Sentenças judiciais:	10.000,00	-	10.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	12.500,00	-	12.500,00
3190920000	11110000	Despesas de exercícios anterior:	12.500,00	-	12.500,00
3190940000		Indenizações e restituições tr:	8.000,00	-	8.000,00
3190940000	11110000	Indenizações e restituições tr:	8.000,00	-	8.000,00
3200000000		Juros e encargos da dívida:	2.000,00	-	2.000,00
3290000000		Juros e encargos da dívida:	2.000,00	-	2.000,00
3290210000		Juros sobre a dívida por contr:	1.000,00	-	1.000,00
3290210000	11110000	Juros sobre a dívida por contr:	1.000,00	-	1.000,00
3290220000		Outros encargos sobre a dívida:	1.000,00	-	1.000,00
3290220000	11110000	Outros encargos sobre a dívida:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	1.222.000,00	-	1.222.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	1.000,00	-	1.000,00
3350410000		Contribuições:	1.000,00	-	1.000,00
3350410000	11110000	Contribuições:	1.000,00	-	1.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	1.221.000,00	-	1.221.000,00
3390140000		Diárias - civil:	11.500,00	-	11.500,00
3390140000	11110000	Diárias - civil:	11.500,00	-	11.500,00
3390180000		Auxílio financeiro a estudante:	5.000,00	-	5.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390180000	11110000	Auxílio financeiro a estudante:	5.000,00	-	5.000,00
3390300000		Material de consumo:	493.500,00	-	493.500,00
3390300000	11110000	Material de consumo:	493.500,00	-	493.500,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	5.000,00	-	5.000,00
3390320000	11110000	Material, bem ou serviço para :	5.000,00	-	5.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	11.000,00	-	11.000,00
3390330000	11110000	Passagens e despesas com locom:	11.000,00	-	11.000,00
3390350000		Serviços de consultoria:	10.000,00	-	10.000,00
3390350000	11110000	Serviços de consultoria:	10.000,00	-	10.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	93.500,00	-	93.500,00
3390360000	11110000	Outros serviços de terceiros -:	93.500,00	-	93.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	567.000,00	-	567.000,00
3390390000	11110000	Outros serviços de terceiros -:	567.000,00	-	567.000,00
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	11.000,00	-	11.000,00

3390470000	11110000	Obrigações tributárias e contr:	11.000,00	-	11.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	10.500,00	-	10.500,00
3390920000	11110000	Despesas de exercícios anterior:	10.500,00	-	10.500,00
3390930000		Indenizações e restituições:	3.000,00	-	3.000,00
3390930000	11240000	Indenizações e restituições:	3.000,00	-	3.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	344.500,00	-	344.500,00
4400000000		Investimentos:	341.500,00	-	341.500,00
4490000000		Investimentos:	341.500,00	-	341.500,00
4490510000		Obras e instalações:	134.000,00	-	134.000,00
4490510000	11250000	Obras e instalações:	134.000,00	-	134.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	207.500,00	-	207.500,00
4490520000	11110000	Equipamentos e material perman:	207.500,00	-	207.500,00
4600000000		Amortização da dívida:	3.000,00	-	3.000,00
4690000000		Amortização da dívida:	3.000,00	-	3.000,00
4690710000		Principal da dívida contratual:	3.000,00	-	3.000,00
4690710000	11110000	Principal da dívida contratual:	3.000,00	-	3.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		08 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER:	370.000,00	-	370.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	302.500,00	-	302.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	167.500,00	-	167.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	167.500,00	-	167.500,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	130.000,00	-	130.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	130.000,00	-	130.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	35.500,00	-	35.500,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	35.500,00	-	35.500,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	135.000,00	-	135.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	3.500,00	-	3.500,00
3350410000		Contribuições:	3.500,00	-	3.500,00
3350410000	10010000	Contribuições:	3.500,00	-	3.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	131.500,00	-	131.500,00
3390040000		Contratação por tempo determin:	500,00	-	500,00
3390040000	10010000	Contratação por tempo determin:	500,00	-	500,00
3390140000		Diárias - civil:	5.000,00	-	5.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	5.000,00	-	5.000,00
3390300000		Material de consumo:	52.000,00	-	52.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	52.000,00	-	52.000,00
3390310000		Premiações culturais, artístico:	7.500,00	-	7.500,00
3390310000	10010000	Premiações culturais, artístico:	7.500,00	-	7.500,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	6.000,00	-	6.000,00
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para :	6.000,00	-	6.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	24.000,00	-	24.000,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	24.000,00	-	24.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	30.000,00	-	30.000,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	30.000,00	-	30.000,00
3390480000		Outros auxílios financeiros a :	4.500,00	-	4.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a :	4.500,00	-	4.500,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	67.500,00	-	67.500,00
4400000000		Investimentos:	67.500,00	-	67.500,00
4490000000		Investimentos:	67.500,00	-	67.500,00
4490510000		Obras e instalações:	41.000,00	-	41.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalações:	41.000,00	-	41.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	26.500,00	-	26.500,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	26.500,00	-	26.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:	-	4.615.591,00	4.615.591,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	4.232.000,00	4.232.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	2.370.000,00	2.370.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	2.370.000,00	2.370.000,00
3190040000		Contratação por tempo determin:	-	189.500,00	189.500,00
3190040000	12110000	Contratação por tempo determin:	-	189.500,00	189.500,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	1.659.500,00	1.659.500,00
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	1.659.500,00	1.659.500,00
3190130000		Obrigações patronais:	-	365.000,00	365.000,00
3190130000	12110000	Obrigações patronais:	-	365.000,00	365.000,00
3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	-	146.000,00	146.000,00
3190160000	12110000	Outras despesas variáveis - pe:	-	146.000,00	146.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	-	2.500,00	2.500,00
3190920000	12110000	Despesas de exercícios anterior:	-	2.500,00	2.500,00
3190940000		Indenizações e restituições tr:	-	7.500,00	7.500,00
3190940000	12110000	Indenizações e restituições tr:	-	7.500,00	7.500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	1.862.000,00	1.862.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	8.000,00	8.000,00
3350410000		Contribuições:	-	8.000,00	8.000,00
3350410000	12140000	Contribuições:	-	8.000,00	8.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	-	35.000,00	35.000,00
3371700000		Rateio pela participação em co:	-	35.000,00	35.000,00

3371700000	12110000	Rateio pela participacao em co:	-	35.000,00	35.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	1.819.000,00	1.819.000,00
3390140000		Diarias - civil:	-	41.000,00	41.000,00
3390140000	12110000	Diarias - civil:	-	41.000,00	41.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	493.500,00	493.500,00
3390300000	12110000	Material de consumo:	-	493.500,00	493.500,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	-	126.000,00	126.000,00
3390320000	12140000	Material, bem ou servico para :	-	126.000,00	126.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	15.500,00	15.500,00
3390330000	12140000	Passagens e despesas com locom:	-	15.500,00	15.500,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2021

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	-	643.500,00	643.500,00
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros -:	-	643.500,00	643.500,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	-	443.000,00	443.000,00
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros -:	-	443.000,00	443.000,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	-	20.000,00	20.000,00
3390470000	12110000	Obrigacoes tributarias e contr:	-	20.000,00	20.000,00
3390480000		Outros auxilios financeiros a :	-	16.000,00	16.000,00
3390480000	12110000	Outros auxilios financeiros a :	-	16.000,00	16.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	-	17.000,00	17.000,00
3390920000	12140000	Despesas de exercicios anterio:	-	17.000,00	17.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	-	3.500,00	3.500,00
3390930000	12110000	Indenizacoes e restituicoes:	-	3.500,00	3.500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	383.591,00	383.591,00
4400000000		Investimentos:	-	383.591,00	383.591,00
4490000000		Investimentos:	-	383.591,00	383.591,00
4490510000		Obras e instalacoes:	-	160.000,00	160.000,00
4490510000	12110000	Obras e instalacoes:	-	160.000,00	160.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	222.591,00	222.591,00
4490520000	12110000	Equipamentos e material perman:	-	222.591,00	222.591,00
4490920000		Despesas de exercicios anterio:	-	1.000,00	1.000,00
4490920000	12140000	Despesas de exercicios anterio:	-	1.000,00	1.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2021

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:	-	1.309.000,00	1.309.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	1.118.500,00	1.118.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	680.000,00	680.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	680.000,00	680.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	-	78.000,00	78.000,00
3190040000	13110000	Contratacao por tempo determin:	-	78.000,00	78.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	490.000,00	490.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	490.000,00	490.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	-	109.000,00	109.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	-	109.000,00	109.000,00
3190160000		Outras despesas variaveis - pe:	-	1.000,00	1.000,00
3190160000	10010000	Outras despesas variaveis - pe:	-	1.000,00	1.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	-	2.000,00	2.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	-	2.000,00	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	438.500,00	438.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	15.000,00	15.000,00
3350410000		Contribuicoes:	-	15.000,00	15.000,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	-	15.000,00	15.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	423.500,00	423.500,00
3390140000		Diarias - civil:	-	23.000,00	23.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	-	23.000,00	23.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	152.000,00	152.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	-	152.000,00	152.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	-	14.500,00	14.500,00
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para :	-	14.500,00	14.500,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	3.000,00	3.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	-	3.000,00	3.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	-	112.500,00	112.500,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	-	112.500,00	112.500,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	-	84.500,00	84.500,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	-	84.500,00	84.500,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	-	10.000,00	10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2021

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390470000	10010000	Obrigacoes tributarias e contr:	-	10.000,00	10.000,00
3390480000		Outros auxilios financeiros a :	-	12.000,00	12.000,00
3390480000	13110000	Outros auxilios financeiros a :	-	12.000,00	12.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	-	10.500,00	10.500,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	-	10.500,00	10.500,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	-	1.500,00	1.500,00
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituicoes:	-	1.500,00	1.500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	190.500,00	190.500,00
4400000000		Investimentos:	-	190.500,00	190.500,00
4490000000		Investimentos:	-	190.500,00	190.500,00
4490510000		Obras e instalacoes:	-	67.000,00	67.000,00
4490510000	13120000	Obras e instalacoes:	-	67.000,00	67.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	123.500,00	123.500,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	-	123.500,00	123.500,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2021

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
--------	-------	---------------	--------	------------	-------

		11 SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSIT:	2.680.801,30	-	2.680.801,30
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	1.633.396,30	-	1.633.396,30
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	338.557,00	-	338.557,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	338.557,00	-	338.557,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	10.000,00	-	10.000,00
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	10.000,00	-	10.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	271.057,00	-	271.057,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	271.057,00	-	271.057,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	50.000,00	-	50.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	50.000,00	-	50.000,00
3190160000		Outras despesas variaveis - pe:	1.000,00	-	1.000,00
3190160000	10010000	Outras despesas variaveis - pe:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	1.500,00	-	1.500,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	1.500,00	-	1.500,00
3190940000		Indenizacoes e restituicoes tr:	5.000,00	-	5.000,00
3190940000	10010000	Indenizacoes e restituicoes tr:	5.000,00	-	5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	1.294.839,30	-	1.294.839,30
3390000000		Outras despesas correntes:	1.294.839,30	-	1.294.839,30
3390040000		Contratacao por tempo determin:	70.750,00	-	70.750,00
3390040000	16200000	Contratacao por tempo determin:	70.750,00	-	70.750,00
3390140000		Diarias - civil:	5.500,00	-	5.500,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	5.500,00	-	5.500,00
3390300000		Material de consumo:	240.000,00	-	240.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	240.000,00	-	240.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	79.000,00	-	79.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	79.000,00	-	79.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	890.089,30	-	890.089,30
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	890.089,30	-	890.089,30
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	5.000,00	-	5.000,00
3390470000	10010000	Obrigacoes tributarias e contr:	5.000,00	-	5.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterior:	4.500,00	-	4.500,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	4.500,00	-	4.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	1.047.405,00	-	1.047.405,00
4400000000		Investimentos:	1.047.405,00	-	1.047.405,00
4490000000		Investimentos:	1.047.405,00	-	1.047.405,00
4490510000		Obras e instalacoes:	795.405,00	-	795.405,00
4490510000	15100000	Obras e instalacoes:	795.405,00	-	795.405,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	232.000,00	-	232.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	232.000,00	-	232.000,00
4490610000		Aquisicao de imoveis:	20.000,00	-	20.000,00
4490610000	19300000	Aquisicao de imoveis:	20.000,00	-	20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIEN:	219.000,00	-	219.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	137.000,00	-	137.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	57.500,00	-	57.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	57.500,00	-	57.500,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	45.500,00	-	45.500,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	45.500,00	-	45.500,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	79.500,00	-	79.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	10.000,00	-	10.000,00
3350410000		Contribuicoes:	10.000,00	-	10.000,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	10.000,00	-	10.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	69.500,00	-	69.500,00
3390140000		Diarias - civil:	1.500,00	-	1.500,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	1.500,00	-	1.500,00
3390300000		Material de consumo:	35.000,00	-	35.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	35.000,00	-	35.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	9.000,00	-	9.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	9.000,00	-	9.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	22.000,00	-	22.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	22.000,00	-	22.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	82.000,00	-	82.000,00
4400000000		Investimentos:	82.000,00	-	82.000,00
4490000000		Investimentos:	82.000,00	-	82.000,00
4490510000		Obras e instalacoes:	25.000,00	-	25.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalacoes:	25.000,00	-	25.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4490520000		Equipamentos e material perman:	57.000,00	-	57.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	57.000,00	-	57.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		13 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMI:	377.500,00	-	377.500,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	352.300,00	-	352.300,00

3100000000		Pessoal e encargos sociais:	108.000,00	-	108.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	108.000,00	-	108.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	90.500,00	-	90.500,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	90.500,00	-	90.500,00
3190130000		Obrigações patronais:	15.500,00	-	15.500,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	15.500,00	-	15.500,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	244.300,00	-	244.300,00
3350000000		Outras despesas correntes:	19.000,00	-	19.000,00
3350410000		Contribuições:	19.000,00	-	19.000,00
3350410000	10010000	Contribuições:	19.000,00	-	19.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	225.300,00	-	225.300,00
3390140000		Diárias - civil:	6.500,00	-	6.500,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	6.500,00	-	6.500,00
3390180000		Auxílio financeiro a estudante:	1.000,00	-	1.000,00
3390180000	10010000	Auxílio financeiro a estudante:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000		Material de consumo:	26.000,00	-	26.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	26.000,00	-	26.000,00
3390310000		Premiações culturais, artísticas:	4.000,00	-	4.000,00
3390310000	10010000	Premiações culturais, artísticas:	4.000,00	-	4.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locomoção:	4.000,00	-	4.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção:	4.000,00	-	4.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	77.800,00	-	77.800,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	77.800,00	-	77.800,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	104.000,00	-	104.000,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	104.000,00	-	104.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	25.200,00	-	25.200,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4400000000		Investimentos:	25.200,00	-	25.200,00
4490000000		Investimentos:	25.200,00	-	25.200,00
4490510000		Obras e instalações:	15.000,00	-	15.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalações:	15.000,00	-	15.000,00
4490520000		Equipamentos e material permanente:	10.200,00	-	10.200,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente:	10.200,00	-	10.200,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		14 FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:	-	64.000,00	64.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	37.500,00	37.500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	37.500,00	37.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	37.500,00	37.500,00
3390140000		Diárias - civil:	-	2.500,00	2.500,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	-	2.500,00	2.500,00
3390300000		Material de consumo:	-	9.600,00	9.600,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	-	9.600,00	9.600,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	-	2.000,00	2.000,00
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para :	-	2.000,00	2.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locomoção:	-	3.200,00	3.200,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção:	-	3.200,00	3.200,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	8.700,00	8.700,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	-	8.700,00	8.700,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	11.500,00	11.500,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	-	11.500,00	11.500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	26.500,00	26.500,00
4400000000		Investimentos:	-	26.500,00	26.500,00
4490000000		Investimentos:	-	26.500,00	26.500,00
4490510000		Obras e instalações:	-	15.000,00	15.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalações:	-	15.000,00	15.000,00
4490520000		Equipamentos e material permanente:	-	11.500,00	11.500,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente:	-	11.500,00	11.500,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		15 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:	-	114.000,00	114.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	114.000,00	114.000,00
4400000000		Investimentos:	-	84.000,00	84.000,00
4490000000		Investimentos:	-	84.000,00	84.000,00
4490510000		Obras e instalações:	-	79.000,00	79.000,00
4490510000	13120000	Obras e instalações:	-	79.000,00	79.000,00
4490520000		Equipamentos e material permanente:	-	5.000,00	5.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente:	-	5.000,00	5.000,00
4500000000		Inversões financeiras:	-	30.000,00	30.000,00
4590000000		Inversões financeiras:	-	30.000,00	30.000,00
4590610000		Aquisição de imóveis:	-	30.000,00	30.000,00
4590610000	19300000	Aquisição de imóveis:	-	30.000,00	30.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		16 CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS:	10.000,00	-	10.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	10.000,00	-	10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	10.000,00	-	10.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	10.000,00	-	10.000,00

3371700000		Rateio pela participacao em co:	10.000,00	-	10.000,00
3371700000	10010000	Rateio pela participacao em co:	10.000,00	-	10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		17 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV:	20.000,00	-	20.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	19.000,00	-	19.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	13.000,00	-	13.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	13.000,00	-	13.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	10.000,00	-	10.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	10.000,00	-	10.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	2.000,00	-	2.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	6.000,00	-	6.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	6.000,00	-	6.000,00
3390140000		Diárias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390300000		Material de consumo:	2.000,00	-	2.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	2.000,00	-	2.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	1.000,00	-	1.000,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	1.000,00	-	1.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	1.000,00	-	1.000,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	1.000,00	-	1.000,00
4400000000		Investimentos:	1.000,00	-	1.000,00
4490000000		Investimentos:	1.000,00	-	1.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	1.000,00	-	1.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	1.000,00	-	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		18 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM:	47.000,00	-	47.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	46.000,00	-	46.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	40.000,00	-	40.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	40.000,00	-	40.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	32.000,00	-	32.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	32.000,00	-	32.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	7.000,00	-	7.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	7.000,00	-	7.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	6.000,00	-	6.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	6.000,00	-	6.000,00
3390140000		Diárias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000		Material de consumo:	1.500,00	-	1.500,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	1.500,00	-	1.500,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	1.500,00	-	1.500,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	1.500,00	-	1.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	2.000,00	-	2.000,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	2.000,00	-	2.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	1.000,00	-	1.000,00
4400000000		Investimentos:	1.000,00	-	1.000,00
4490000000		Investimentos:	1.000,00	-	1.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	1.000,00	-	1.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	1.000,00	-	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		19 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT:	110.000,00	-	110.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	92.000,00	-	92.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	71.000,00	-	71.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	71.000,00	-	71.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	55.000,00	-	55.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	55.000,00	-	55.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	15.000,00	-	15.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	15.000,00	-	15.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	21.000,00	-	21.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	21.000,00	-	21.000,00
3390140000		Diárias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3390300000		Material de consumo:	10.000,00	-	10.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	10.000,00	-	10.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	3.000,00	-	3.000,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	3.000,00	-	3.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	18.000,00	-	18.000,00
4400000000		Investimentos:	18.000,00	-	18.000,00
4480000000		Investimentos:	8.000,00	-	8.000,00
4480520000		Equipamentos e material perman:	8.000,00	-	8.000,00
4480520000	10010000	Equipamentos e material perman:	8.000,00	-	8.000,00
4490000000		Investimentos:	10.000,00	-	10.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	10.000,00	-	10.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	10.000,00	-	10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total	
		20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFE:	137.500,00	-	137.500,00	
300000000		DESPESAS CORRENTES:	126.500,00	-	126.500,00	
310000000		Pessoal e encargos sociais:	75.000,00	-	75.000,00	
319000000		Pessoal e encargos sociais:	75.000,00	-	75.000,00	
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	60.000,00	-	60.000,00	
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	60.000,00	-	60.000,00	
3190130000		Obrigações patronais:	15.000,00	-	15.000,00	
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	15.000,00	-	15.000,00	
330000000		Outras despesas correntes:	51.500,00	-	51.500,00	
339000000		Outras despesas correntes:	51.500,00	-	51.500,00	
3390040000		Contratação por tempo determin:	10.000,00	-	10.000,00	
3390040000	10010000	Contratação por tempo determin:	10.000,00	-	10.000,00	
3390140000		Diárias - civil:	2.500,00	-	2.500,00	
3390140000	10010000	Diárias - civil:	2.500,00	-	2.500,00	
3390300000		Material de consumo:	11.000,00	-	11.000,00	
3390300000	10010000	Material de consumo:	11.000,00	-	11.000,00	
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	16.000,00	-	16.000,00	
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	16.000,00	-	16.000,00	
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	11.000,00	-	11.000,00	
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	11.000,00	-	11.000,00	
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00	
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00	
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	11.000,00	-	11.000,00	
4400000000		Investimentos:	11.000,00	-	11.000,00	
4490000000		Investimentos:	11.000,00	-	11.000,00	
4490520000		Equipamentos e material perman:	11.000,00	-	11.000,00	
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	11.000,00	-	11.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total	
		21 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN:	-	6.000,00	6.000,00	
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	6.000,00	6.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes:	-	6.000,00	6.000,00	
3370000000		Outras despesas correntes:	-	6.000,00	6.000,00	
3371700000		Rateio pela participação em co:	-	6.000,00	6.000,00	
3371700000	12110000	Rateio pela participação em co:	-	6.000,00	6.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total	
		99 RESERVA DE CONTINGENCIA:	167.227,70	-	167.227,70	
9000000000		RECEITA DEDUCAO/RESERVA DE CON:	167.227,70	-	167.227,70	
9900000000		DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CO:	167.227,70	-	167.227,70	
9990000000		DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CO:	167.227,70	-	167.227,70	
9999990000		A classificar:	167.227,70	-	167.227,70	
9999999900	10010000	Reserva de contingencia (I):	167.227,70	-	167.227,70	
		TOTAL GERAL:	14.557.222,00	6.108.591,00	20.665.813,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total	
01		CAMARA MUNICIPAL:	906.693,00	-	906.693,00	
02		GABINETE DO PREFEITO:	565.000,00	-	565.000,00	
03		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIP:	62.000,00	-	62.000,00	
04		SECRETARIA MUN. DE ADM. E GEST:	1.477.000,00	-	1.477.000,00	
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ:	255.000,00	-	255.000,00	
06		SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PE:	970.000,00	-	970.000,00	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC:	6.182.500,00	-	6.182.500,00	
08		SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESP:	370.000,00	-	370.000,00	
09		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:	-	4.615.591,00	4.615.591,00	
10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA:	-	1.309.000,00	1.309.000,00	
11		SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ES:	2.680.801,30	-	2.680.801,30	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANI:	219.000,00	-	219.000,00	
13		SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO :	377.500,00	-	377.500,00	
14		FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIAN:	-	64.000,00	64.000,00	
15		FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO D:	-	114.000,00	114.000,00	
16		CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESI:	10.000,00	-	10.000,00	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN:	20.000,00	-	20.000,00	
18		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPI:	47.000,00	-	47.000,00	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUT:	110.000,00	-	110.000,00	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇ:	137.500,00	-	137.500,00	
21		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SA:	-	6.000,00	6.000,00	
99		RESERVA DE CONTINGENCIA:	167.227,70	-	167.227,70	
TOTAL GERAL:			14.557.222,00	6.108.591,00	20.665.813,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total	
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	12.135.889,30	5.394.000,00	17.529.889,30	
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	7.300.057,00	3.050.000,00	10.350.057,00	
3190000000		Aplicações diretas:	7.300.057,00	3.050.000,00	10.350.057,00	
3190040000	10010000	Contratação por tempo determin:	75.000,00	267.500,00	342.500,00	
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	5.808.557,00	2.149.500,00	7.958.057,00	
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	1.319.500,00	474.000,00	1.793.500,00	
3190160000	10010000	Outras despesas variáveis - pe:	22.000,00	147.000,00	169.000,00	
3190910000	10010000	Sentenças judiciais:	11.000,00	-	11.000,00	
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	43.000,00	4.500,00	47.500,00	
3190940000	10010000	Indenizações e restituições tr:	21.000,00	7.500,00	28.500,00	
3200000000		Juros e encargos da dívida:	7.000,00	-	7.000,00	

3290000000		Aplicacoes diretas:	7.000,00	-	7.000,00
3290210000	10010000	Juros sobre a divida por contr:	6.000,00	-	6.000,00
3290220000	11110000	Outros encargos sobre a divida:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	4.828.832,30	2.344.000,00	7.172.832,30
3350000000		Transferencias a instituicoes :	95.000,00	23.000,00	118.000,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	95.000,00	23.000,00	118.000,00
3370000000		Transferencias a instituicoes :	25.000,00	41.000,00	66.000,00
3371700000	10010000	Rateio pela participacao em co:	25.000,00	41.000,00	66.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas:	4.708.832,30	2.280.000,00	6.988.832,30
3390040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	81.250,00	-	81.250,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	128.000,00	66.500,00	194.500,00
3390180000	11110000	Auxilio financeiro a estudante:	6.000,00	-	6.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	1.227.500,00	655.100,00	1.882.600,00
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artistic:	14.000,00	-	14.000,00
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para :	19.000,00	142.500,00	161.500,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	42.000,00	21.700,00	63.700,00
3390350000	10010000	Servicos de consultoria:	22.000,00	-	22.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	423.300,00	764.700,00	1.188.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	2.374.782,30	539.000,00	2.913.782,30
3390400000	10010000	Servicos de TI e Comunicacao:	2.000,00	-	2.000,00
3390470000	10010000	Obrigacoes tributarias e contr:	173.000,00	30.000,00	203.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2021

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a :	4.500,00	28.000,00	32.500,00
3390910000	10010000	Sentencas judiciais:	148.000,00	-	148.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	29.500,00	27.500,00	57.000,00
3390930000	15100000	Indenizacoes e restituicoes:	14.000,00	5.000,00	19.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	2.254.105,00	714.591,00	2.968.696,00
4400000000		Investimentos:	2.045.105,00	684.591,00	2.729.696,00
4480000000		Transferencias ao exterior:	8.000,00	-	8.000,00
4480520000	10010000	Equipamentos e material perman:	8.000,00	-	8.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas:	2.037.105,00	684.591,00	2.721.696,00
4490510000	15100000	Obras e instalacoes:	1.243.405,00	321.000,00	1.564.405,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	773.700,00	362.591,00	1.136.291,00
4490610000	19300000	Aquisicao de imoveis:	20.000,00	-	20.000,00
4490920000	12140000	Despesas de exercicios anterio:	-	1.000,00	1.000,00
4500000000		Inversoes financeiras:	15.000,00	30.000,00	45.000,00
4590000000		Aplicacoes diretas:	15.000,00	30.000,00	45.000,00
4590610000	19300000	Aquisicao de imoveis:	15.000,00	30.000,00	45.000,00
4600000000		Amortizacao da divida:	194.000,00	-	194.000,00
4690000000		Aplicacoes diretas:	194.000,00	-	194.000,00
4690710000	10010000	Principal da divida contratual:	193.000,00	-	193.000,00
4690910000	10010000	Sentencas judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
9000000000		RECEITA DEDUCAO/RESERVA DE CON:	167.227,70	-	167.227,70
9900000000		DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CO:	167.227,70	-	167.227,70
9990000000		Recursos Arrecadados em Exerci:	167.227,70	-	167.227,70
9999999900	10010000	Reserva de contingencia (I):	167.227,70	-	167.227,70
TOTAL GERAL:			14.557.222,00	6.108.591,00	20.665.813,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2021

Programa de Trabalho

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL									
01.031.0020.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL									
Aplicação:									
10010000	F	676.500,00		130.193,00	60.000,00				866.693,00
01 - CAMARA MUNICIPAL									
01.031.0020.0002.1077 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL									
Aplicação:									
10010000	F			2.000,00	38.000,00				40.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2021									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0001.0003.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL									
Aplicação:									
10010000	F			7.000,00	13.000,00				20.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0001.0004.2009 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES									
Aplicação:									
10010000	F			7.000,00	3.000,00				10.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0001.0005.1008 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS									
Aplicação:									
10010000	F				10.000,00				10.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL									
Aplicação:									
10010000	F			10.000,00					10.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO									
Aplicação:									
10010000	F	402.000,00		108.000,00	5.000,00				515.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
2021									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total

		socials	divida	correntes		financeiras	divida	CORRENTES		
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO										
04.122.0023.0024.2107 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00					10.000,00	
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO										
04.122.0023.0139.2082 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO										
Aplicação:										
10010000	F	39.500,00		10.500,00	2.000,00				52.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
2021										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS	Total
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0003.2004 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP										
Aplicação:										
10010000	F			125.000,00					125.000,00	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0004.2039 - CAPACITACAO E MOTIVACAO DOS SERVIDORES										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00					10.000,00	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0005.1046 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO										
Aplicação:										
10010000	F				20.000,00				20.000,00	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0007.2006 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS										
Aplicação:										
10010000	F			40.000,00					40.000,00	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0008.2109 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00				10.000,00	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0009.1045 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00				10.000,00	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0010.1055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL										
Aplicação:										
10010000	F			16.000,00	4.000,00				20.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
2021										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS	Total
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0011.1015 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS										
Aplicação:										
10010000	F			18.000,00	12.000,00				30.000,00	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0012.2030 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00					10.000,00	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0013.2033 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI										
Aplicação:										
10010000	F			6.000,00	4.000,00				10.000,00	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0015.0001 - PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN										
Aplicação:										
10010000	F		5.000,00				190.000,00		195.000,00	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO										
Aplicação:										
10010000	F	329.000,00		438.000,00					767.000,00	
15300000	F			20.000,00					20.000,00	
Total		329.000,00		458.000,00					787.000,00	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0130.2040 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS										
Aplicação:										
10010000	F			5.000,00					5.000,00	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0150.2110 - IMPLANTACAO DO SETOR DE COMPRAS										
Aplicação:										
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
2021										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS	Total
10010000	F			10.000,00					10.000,00	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0151.2111 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PROCESSOS										
Aplicação:										
10010000	F			7.500,00	2.500,00				10.000,00	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0152.2112 - EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUICOES PÚBLICAS E PRIVADOS DE ENSINO-APREDIZAGEM										
Aplicação:										
10010000	F			20.000,00					20.000,00	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV										

Aplicação:										
10010000	F	1.000,00		148.000,00				1.000,00		150.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
10.301.0009.2116.2116 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE										
Aplicação:										
10010000	F			15.000,00						15.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
2021										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	despesas	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA										
04.123.0003.0004.1078 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00			2.270,00			12.270,00
19300000	F						12.730,00			12.730,00
Total				10.000,00			15.000,00			25.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA										
04.123.0003.0014.2043 - CAPACITACAO DE SERVIDORES										
Aplicação:										
10010000	F			5.000,00						5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA										
04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA										
Aplicação:										
10010000	F	167.000,00		55.000,00	3.000,00					225.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
2021										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	despesas	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
18.544.0004.0025.2048 - IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA										
Aplicação:										
10010000	F			7.000,00		3.000,00				10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
18.544.0004.0028.1002 - CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS										
Aplicação:										
10010000	F			3.000,00		2.000,00				5.000,00
15100000	F					30.000,00				30.000,00
Total				3.000,00		32.000,00				35.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
18.544.0004.0130.2049 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA										
Aplicação:										
10010000	F			20.000,00		5.000,00				25.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.544.0004.0019.1031 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL										
Aplicação:										
10010000	F					10.000,00				10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.544.0004.0133.1056 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS										
Aplicação:										
10010000	F					5.000,00				5.000,00
15100000	F					5.000,00				5.000,00
Total						10.000,00				10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0004.0020.1006 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS										
Aplicação:										
10010000	F					5.000,00				5.000,00
15100000	F					5.000,00				5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
2021										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	despesas	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Total						10.000,00				10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0004.0021.1019 - CONSTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS										
Aplicação:										
10010000	F					10.000,00				10.000,00
15100000	F					40.000,00				40.000,00
Total						50.000,00				50.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS										
Aplicação:										
10010000	F					5.000,00				5.000,00
15100000	F					45.000,00				45.000,00
Total						50.000,00				50.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0004.0023.1005 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00						10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0004.0026.2005 - MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS										
Aplicação:										
10010000	F			40.000,00						40.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0004.0027.2052 - APOIO AO PROJETO DE PSICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA										
Aplicação:										
10010000	F			5.000,00						5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0004.0030.2108 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS										

Aplicação:									
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
10010000	F			4.000,00	1.000,00				5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA									
Aplicação:									
10010000	F	200.500,00		316.500,00	3.000,00				520.000,00
15300000	F			60.000,00					60.000,00
Total		200.500,00		376.500,00	3.000,00				580.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.606.0004.0157.2200 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SIM									
Aplicação:									
10010000	F			15.000,00					15.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.609.0004.0010.1030 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA									
Aplicação:									
10010000	F				10.000,00				10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO									
Aplicação:									
10010000	F				10.000,00				10.000,00
15100000	F				40.000,00				40.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.609.0004.0131.1032 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO									
Aplicação:									
10010000	F				10.000,00				10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.609.0004.0132.1034 - CONST. DE PARCERIAS COM LABORAT. PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO									
Aplicação:									
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
10010000	F			10.000,00					10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.609.0004.0134.2044 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA E APOIO AO PRODUTOR RURAL									
Aplicação:									
10010000	F			25.000,00					25.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.752.0004.0029.1003 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO									
Aplicação:									
16200000	F				10.000,00				10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0005.0004.2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO									
Aplicação:									
11110000	F			15.000,00					15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0006.0034.2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO									
Aplicação:									
11200000	F			65.000,00	5.000,00				70.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES									
Aplicação:									
11110000	F			153.500,00					153.500,00
11200000	F			28.000,00					28.000,00
11230000	F			38.000,00					38.000,00
11240000	F			73.000,00					73.000,00
11250000	F			109.500,00					109.500,00
Total				402.000,00					402.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0006.0036.1058 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO									
Aplicação:									
11110000	F			5.000,00	5.000,00				10.000,00
11240000	F				10.000,00				10.000,00
Total				5.000,00	15.000,00				20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL									
Aplicação:									
11110000	F	387.000,00		274.000,00	15.000,00				676.000,00
11240000	F			2.000,00					2.000,00
11250000	F			500,00					500,00
11400000	F			60.000,00	15.000,00				75.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Total		387.000,00		336.500,00	30.000,00				753.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%									
Aplicação:									
11110000	F	548.000,00							548.000,00

11120000	F	1.414.000,00									1.414.000,00
Total											1.962.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %											
Aplicação:											
11110000	F	140.000,00		5.000,00							145.000,00
11130000	F	380.000,00		34.000,00	10.000,00						424.000,00
Total											569.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
12.361.0006.0132.2015 - MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE											
Aplicação:											
11210000	F			3.500,00	500,00						4.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
12.361.0006.0145.2098 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES											
Aplicação:											
10010000	F			20.000,00							20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
12.361.0007.0003.1057 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO											
Aplicação:											
11110000	F				10.000,00						10.000,00
11240000	F				18.000,00						18.000,00
Total											28.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI											
											2021
Programa de Trabalho											
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total	
12.361.0007.0005.1009 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS											
Aplicação:											
11110000	F				5.000,00					5.000,00	
11250000	F				90.000,00					90.000,00	
Total											95.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
12.361.0007.0037.1007 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES											
Aplicação:											
11110000	F				1.000,00					1.000,00	
11200000	F				5.000,00					5.000,00	
11250000	F				68.000,00					68.000,00	
Total											74.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
12.361.0007.0038.0005 - PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR											
Aplicação:											
11110000	F		2.000,00				3.000,00			5.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
12.361.0007.0039.1059 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL											
Aplicação:											
11110000	F				40.000,00					40.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE											
Aplicação:											
11110000	F			28.000,00						28.000,00	
11220000	F			41.000,00						41.000,00	
Total											69.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE											
Aplicação:											
											2021
Programa de Trabalho											
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total	
12.365.0006.0133.2010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL											
Aplicação:											
11110000	F	17.500,00		77.500,00	1.000,00					96.000,00	
11240000	F			1.000,00						1.000,00	
Total											97.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%											
Aplicação:											
11110000	F	561.000,00								561.000,00	
11120000	F	813.000,00								813.000,00	
Total											1.374.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%											
Aplicação:											
11110000	F	115.000,00								115.000,00	
11130000	F	222.000,00		40.000,00						262.000,00	
Total											377.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
12.365.0006.0133.2087 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/FNDE/TD											
Aplicação:											
11240000	F	15.000,00		21.000,00	8.000,00					44.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
12.365.0007.0040.1047 - MANUTENÇÃO DAS INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA											
Aplicação:											
11110000	F			15.000,00	10.000,00					25.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
11250000	F				25.000,00				25.000,00
Total				15.000,00	35.000,00				50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.367.0006.0033.2018 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL									
Aplicação:									
11110000	F	1.500,00		6.500,00					8.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
2021									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES									
Aplicação:									
10010000	F	167.500,00		82.500,00	20.000,00				270.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
27.812.0019.0006.2038 - IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO									
Aplicação:									
10010000	F			12.500,00	2.000,00				14.500,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
27.812.0019.0030.2034 - APOIAR E INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LOCAL									
Aplicação:									
10010000	F			3.500,00					3.500,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
27.812.0019.0102.2072 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR DE PROVA A NIVEL MUNICIPAL, ESTUDUAL E NACIONAL									
Aplicação:									
10010000	F			11.000,00	2.000,00				13.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
27.812.0019.0153.2113 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS									
Aplicação:									
10010000	F			7.500,00	2.500,00				10.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
27.812.0019.0154.2114 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL									
Aplicação:									
10010000	F			12.500,00					12.500,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
27.812.0019.0155.2115 - ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE									
Aplicação:									
10010000	F			5.500,00					5.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
2021									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
27.813.0019.0103.1010 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA									
Aplicação:									
10010000	F				6.000,00				6.000,00
15100000	F				5.000,00				5.000,00
Total					11.000,00				11.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
27.813.0019.0104.1011 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO NOGUEIRÃO									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F				25.000,00				25.000,00
Total					30.000,00				30.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
2021									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19									
Aplicação:									
12140000	S	1.000,00		5.000,00	2.000,00				8.000,00
12110000	S			5.000,00					5.000,00
12130000	S			5.000,00					5.000,00
12200000	S				2.000,00				2.000,00
Total		1.000,00		15.000,00	4.000,00				20.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.301.0008.0041.2074 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE									
Aplicação:									
12110000	S			10.000,00					10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS									
Aplicação:									
12110000	S			12.000,00	1.000,00				13.000,00
12140000	S			301.000,00	1.000,00				302.000,00
12150000	S				28.000,00				28.000,00
Total				313.000,00	30.000,00				343.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE									
Aplicação:									
12110000	S				1.000,00				1.000,00
12140000	S				2.000,00				2.000,00
12150000	S				52.000,00				52.000,00
12200000	S				20.000,00				20.000,00
Total					75.000,00				75.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA									
Aplicação:									
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
12110000	S	8.000,00		13.000,00	1.000,00				22.000,00
12140000	S	375.000,00		91.000,00	5.000,00				471.000,00
12150000	S				8.000,00				8.000,00
Total		383.000,00		104.000,00	14.000,00				501.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.301.0009.0044.1013 - AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE									
Aplicação:									
12110000	S				2.000,00				2.000,00
12200000	S				48.000,00				48.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.301.0009.0045.1053 - CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA									
Aplicação:									
12110000	S				5.000,00				5.000,00
12200000	S				50.000,00				50.000,00
Total					55.000,00				55.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.301.0009.0046.1016 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE									
Aplicação:									
12110000	S				5.000,00				5.000,00
12200000	S				55.000,00				55.000,00
Total					60.000,00				60.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.301.0009.0047.2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS									
Aplicação:									
12110000	S	2.000,00		5.000,00					7.000,00
12140000	S	68.000,00		102.000,00	1.000,00				171.000,00
12150000	S				4.000,00				4.000,00
Total		70.000,00		107.000,00	5.000,00				182.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2021									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL									
Aplicação:									
12110000	S	1.000,00		4.500,00					5.500,00
12140000	S	62.000,00		103.500,00	1.500,00				167.000,00
12150000	S				8.000,00				8.000,00
Total		63.000,00		108.000,00	9.500,00				180.500,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE									
Aplicação:									
12110000	S	1.209.500,00		518.000,00	5.000,00				1.732.500,00
12140000	S			1.000,00					1.000,00
12150000	S			1.000,00					1.000,00
12400000	S			65.000,00					65.000,00
Total		1.209.500,00		585.000,00	5.000,00				1.799.500,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE									
Aplicação:									
12110000	S	20.000,00			3.500,00				23.500,00
12140000	S	351.500,00		15.000,00					366.500,00
Total		371.500,00		15.000,00	3.500,00				390.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.301.0009.0135.1060 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA									
Aplicação:									
12110000	S				5.000,00				5.000,00
12200000	S				5.000,00				5.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)									
Aplicação:									
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
12110000	S	1.000,00		3.000,00					4.000,00
12140000	S	134.000,00		31.000,00	1.000,00				166.000,00
12150000	S				4.000,00				4.000,00
Total		135.000,00		34.000,00	5.000,00				174.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.301.0009.0139.2117 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE									
Aplicação:									
12110000	S			6.000,00	2.000,00				8.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.301.0009.0140.2118 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA									
Aplicação:									
12140000	S			5.000,00	3.000,00				8.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE									
Aplicação:									

12110000	S			7.000,00	1.000,00					8.000,00
12140000	S			343.000,00	10.000,00					353.000,00
12150000	S				10.000,00					10.000,00
Total				350.000,00	21.000,00					371.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA										
Aplicação:										
12110000	S			11.000,00						11.000,00
12130000	S			30.000,00						30.000,00
12140000	S			88.000,00	13.000,00					101.000,00
Total				129.000,00	13.000,00					142.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.303.0009.0048.2086 - MANUT. PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)										
Aplicação:										
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2021
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUCOES DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
12140000	S	20.000,00		28.000,00	1.000,00					49.000,00
12150000	S				1.000,00					1.000,00
Total		20.000,00		28.000,00	2.000,00					50.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR										
Aplicação:										
12110000	S	30.000,00		18.000,00	1.591,00					49.591,00
12140000	S	87.000,00		35.000,00	5.000,00					127.000,00
12150000	S				10.000,00					10.000,00
Total		117.000,00		53.000,00	16.591,00					186.591,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2021
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUCOES DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08.241.0013.0055.1063 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS										
Aplicação:										
10010000	S				1.000,00					1.000,00
13120000	S				9.000,00					9.000,00
Total					10.000,00					10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08.241.0014.0052.2120 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA										
Aplicação:										
10010000	S			6.000,00						6.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08.242.0014.0053.2076 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA										
Aplicação:										
10010000	S			6.000,00						6.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08.243.0014.0060.2046 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR										
Aplicação:										
10010000	S	88.000,00		16.000,00	1.000,00					105.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08.243.0014.0060.2071 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL										
Aplicação:										
10010000	S			6.000,00	2.000,00					8.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0014.0057.2024 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS										
Aplicação:										
13110000	S	2.000,00		82.000,00	15.500,00					99.500,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS										
Aplicação:										
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2021
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUCOES DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
10010000	S				25.000,00					25.000,00
13110000	S				25.000,00					25.000,00
Total					50.000,00					50.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0015.0059.2059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF										
Aplicação:										
13110000	S			18.000,00	10.000,00					28.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS										
Aplicação:										
10010000	S	40.000,00		16.000,00						56.000,00
13110000	S	65.000,00		25.000,00	4.000,00					94.000,00
Total		105.000,00		41.000,00	4.000,00					150.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0015.0062.2025 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LOAS										
Aplicação:										
10010000	S			43.000,00						43.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0015.0065.1036 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS USOS										
Aplicação:										
10010000	S				5.000,00					5.000,00
13120000	S				10.000,00					10.000,00
Total					15.000,00					15.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										

08.244.0015.0066.2036 - APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS									
Aplicação:									
10010000	S			15.000,00					15.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
08.244.0015.0067.2075 - ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES									
Aplicação:									
10010000	S			10.000,00					10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0015.0068.2077 - CAPACITACAO PARA GESTORES, CONSELHEIROS, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA									
Aplicação:									
10010000	S			12.000,00					12.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0015.0069.2035 - REFORCO ALIMENTAR A FAMILIAS CARENTES									
Aplicação:									
10010000	S			5.000,00					5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0015.0070.2105 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ									
Aplicação:									
13110000	S	63.000,00		24.500,00	10.000,00				97.500,00
10010000	S			6.500,00	10.000,00				16.500,00
Total		63.000,00		31.000,00	20.000,00				114.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0015.0113.2067 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASS. SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS									
Aplicação:									
13110000	S			12.000,00	5.000,00				17.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0015.0124.2022 - MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Aplicação:									
10010000	S	402.000,00		97.500,00	10.000,00				509.500,00
13110000	S			500,00					500,00
Total		402.000,00		98.000,00	10.000,00				510.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
08.244.0015.0124.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA									
Aplicação:									
10010000	S			3.500,00					3.500,00
13110000	S								
Total				3.500,00					3.500,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0015.0125.2095 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS									
Aplicação:									
10010000	S				10.000,00				10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0015.2122.2122 - ENFRENTAMENTO DA EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERN.L DECORRENTE DO COVID-19 PELO SUAS									
Aplicação:									
13110000	S			4.000,00	2.500,00				6.500,00
13120000	S			3.500,00					3.500,00
13900000	S			7.500,00	2.500,00				10.000,00
Total				15.000,00	5.000,00				20.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.332.0015.0126.2096 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO									
Aplicação:									
10010000	S			7.000,00	3.000,00				10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.334.0015.0142.2083 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ACESSUAS TRABALHO									
Aplicação:									
13110000	S	20.000,00		12.000,00					32.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL									
Aplicação:									
10010000	S				2.000,00				2.000,00
13120000	S				8.000,00				8.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Total					10.000,00				10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
17.512.0015.0063.1037 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS									
Aplicação:									
10010000	S				5.000,00				5.000,00
13120000	S				15.000,00				15.000,00
Total					20.000,00				20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2021									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
15.122.0010.0112.1044 - AQUISICAO DE IMOVEIS									
Aplicação:									
19300000	F				20.000,00				20.000,00

11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
Aplicação:									
10010000	F				85.000,00				85.000,00
15100000	F				85.000,00				85.000,00
15200000	F				30.000,00				30.000,00
Total					200.000,00				200.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E JARDINS									
Aplicação:									
10010000	F				10.000,00				10.000,00
15100000	F				10.000,00				10.000,00
Total					20.000,00				20.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
15.451.0010.0075.1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS									
Aplicação:									
10010000	F				100.000,00				100.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
15.451.0010.0076.1024 - CONST. DE UM CENTRO DE LAZER									
Aplicação:									
10010000	F				10.000,00				10.000,00
15100000	F				20.000,00				20.000,00
19300000	F				7.800,00				7.800,00
Total					37.800,00				37.800,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI 2021									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
15.451.0010.0078.1040 - CONSTRUÇÃO DE PRACA DE EVENTOS									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F				15.000,00				15.000,00
Total					20.000,00				20.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
15.451.0010.0079.1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE									
Aplicação:									
10010000	F				18.403,00				18.403,00
15100000	F				31.597,00				31.597,00
Total					50.000,00				50.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
15.451.0010.0080.1039 - CONST. DE GALPÃO P/ FEIRA-LIVRE									
Aplicação:									
10010000	F				10.000,00				10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
15.451.0010.0090.2103 - AQUISIÇÃO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS									
Aplicação:									
10010000	F				100.000,00				100.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
15.451.0010.0091.2104 - CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL									
Aplicação:									
10010000	F				50.000,00				50.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
15.451.0011.0082.1042 - URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS									
Aplicação:									
10010000	F				20.000,00				20.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO E ILUM. PÚBLICA DA ZONA RURAL E URBANA									
Aplicação:									
16200000	F				50.000,00				50.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Aplicação:									
16200000	F			152.750,00	20.000,00				172.750,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
15.451.0011.0085.1038 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO									
Aplicação:									
10010000	F				17.605,00				17.605,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
15.451.0011.0086.2051 - REFORMA E AMPL. DE PREDIO PÚBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS									
Aplicação:									
10010000	F				25.000,00				25.000,00
19300000	F				5.000,00				5.000,00
Total					30.000,00				30.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
15.452.0010.0071.1066 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F				5.000,00				5.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
15.452.0010.0072.1067 - REFORMA DO ACOUGUE									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F				5.000,00				5.000,00

Total									10.000,00			10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI												
Programa de Trabalho												
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total			
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO												
15.452.0010.0073.1068 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES												
Aplicação:												
10010000	F				5.000,00				5.000,00			
15100000	F				5.000,00				5.000,00			
Total					10.000,00				10.000,00			
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO												
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS												
Aplicação:												
10010000	F	335.057,00		950.589,30	10.000,00				1.295.646,30			
15300000	F			104.000,00					104.000,00			
16200000	F			38.000,00					38.000,00			
Total		335.057,00		1.092.589,30	10.000,00				1.437.646,30			
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO												
15.452.0011.0084.1065 - RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL												
Aplicação:												
10010000	F				5.000,00				5.000,00			
15100000	F				5.000,00				5.000,00			
Total					10.000,00				10.000,00			
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO												
17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA												
Aplicação:												
10010000	F				5.000,00				5.000,00			
15100000	F				45.000,00				45.000,00			
Total					50.000,00				50.000,00			
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO												
17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO												
Aplicação:												
10010000	F				10.000,00				10.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI												
Programa de Trabalho												
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total			
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO												
17.512.0010.0081.1012 - CONST. D/SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO												
Aplicação:												
15100000	F				55.000,00				55.000,00			
10010000	F				5.000,00				5.000,00			
Total					60.000,00				60.000,00			
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO												
17.512.0010.0081.1017 - CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PUBLICAS												
Aplicação:												
10010000	F				5.000,00				5.000,00			
15100000	F				45.000,00				45.000,00			
Total					50.000,00				50.000,00			
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO												
26.782.0012.0087.1026 - CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS												
Aplicação:												
10010000	F			35.000,00	5.000,00				40.000,00			
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO												
26.782.0012.0088.1029 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO												
Aplicação:												
10010000	F				25.000,00				25.000,00			
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO												
26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS												
Aplicação:												
10010000	F				50.000,00				50.000,00			
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO												
26.782.0012.0125.2027 - MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS												
Aplicação:												
10010000	F	3.500,00		14.500,00	2.000,00				20.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI												
Programa de Trabalho												
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE												
04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE												
Aplicação:												
10010000	F	57.500,00		43.500,00	5.000,00				106.000,00			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE												
18.541.0016.0006.1073 - MANUTENÇÃO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS												
Aplicação:												
10010000	F				20.000,00				20.000,00			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE												
18.541.0016.0090.1074 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR												
Aplicação:												
10010000	F				10.000,00				10.000,00			
15100000	F				40.000,00				40.000,00			
Total					50.000,00				50.000,00			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE												
18.541.0016.0091.2047 - REARBORIZACAO DA CIDADE E ZONA RURAL												
Aplicação:												
10010000	F			10.000,00					10.000,00			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE												

18.541.0016.0093.1069 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS										
Aplicação:										
10010000	F			5.000,00					5.000,00	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE										
18.541.0016.0095.1071 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL										
Aplicação:										
10010000	F			5.000,00					5.000,00	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE										
18.541.0016.0096.1025 - CONST. E MANUTENÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO										
Aplicação:										
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2021	
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	despesas	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
10010000	F					5.000,00				5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE										
18.541.0016.0135.1072 - MANUTENÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO										
Aplicação:										
10010000	F			6.000,00	2.000,00					8.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE										
18.542.0016.0136.0007 - INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00						10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2021	
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	despesas	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER										
Aplicação:										
10010000	F	108.000,00		56.000,00	1.000,00					165.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
04.122.0017.0128.2091 - IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA										
Aplicação:										
10010000	F			8.300,00	1.700,00					10.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0097.2078 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS										
Aplicação:										
10010000	F			6.000,00						6.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0098.0002 - INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL										
Aplicação:										
10010000	F			8.000,00						8.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0099.2065 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO										
Aplicação:										
10010000	F			5.500,00						5.500,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0100.1076 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0101.2062 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES										
Aplicação:										
10010000	F			110.000,00						110.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2021	
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	despesas	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0136.2066 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0146.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA										
Aplicação:										
10010000	F			12.000,00						12.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0147.0197 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO LOCAL										
Aplicação:										
10010000	F			7.500,00	2.500,00					10.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0148.2100 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES										
Aplicação:										
10010000	F			11.000,00						11.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0149.2101 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00						10.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00						10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2021	
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	despesas	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
08.243.0021.0114.2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										

Aplicação:										
10010000	S			9.000,00	4.000,00					13.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
08.243.0021.0114.2069 - CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO ECA E DO FIA										
Aplicação:										
10010000	S			3.000,00						3.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
08.243.0021.0114.2070 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO										
Aplicação:										
10010000	S			5.000,00						5.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
08.243.0021.0115.2068 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. AUTOR DE ATO INFRAC., DEP. QUIM. E VIT. DE MAUS TRATOS E ABUSO SEXUAL										
Aplicação:										
10010000	S			5.500,00	2.500,00					8.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
08.243.0021.0127.1051 - CONST. DE CENTRO DE REABILITACAO PARA PESSOAS EM SIT. DE RISCO										
Aplicação:										
10010000	S				5.000,00					5.000,00
13120000	S				10.000,00					10.000,00
Total					15.000,00					15.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
08.243.0021.0137.2079 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL										
Aplicação:										
10010000	S			7.000,00	3.000,00					10.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
08.243.0021.0138.2080 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA										
Aplicação:										
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2021
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
10010000	S			8.000,00	2.000,00					10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2021
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL										
16.482.0022.0064.1020 - CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA URBANA										
Aplicação:										
10010000	S				44.000,00					44.000,00
13120000	S				25.000,00					25.000,00
19300000	S					30.000,00				30.000,00
Total					69.000,00	30.000,00				99.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL										
16.482.0022.0064.1054 - CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA RURAL										
Aplicação:										
10010000	S				5.000,00					5.000,00
13120000	S				5.000,00					5.000,00
Total					10.000,00					10.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL										
16.482.0022.0138.2081 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO										
Aplicação:										
10010000	S				5.000,00					5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2021
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
16 - CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS										
17.541.0016.0111.0006 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00						10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2021
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV										
04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO										
Aplicação:										
10010000	F	13.000,00		6.000,00	1.000,00					20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2021
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM										
04.122.0026.0143.2093 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA GERAL - PGM										
Aplicação:										
10010000	F	40.000,00		6.000,00	1.000,00					47.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2021
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT										
04.121.0025.0002.2089 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL										
Aplicação:										
10010000	F			12.000,00	8.000,00					20.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT										
04.129.0025.0144.2094 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO										
Aplicação:										
10010000	F	71.000,00		9.000,00	10.000,00					90.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2021

Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA									
04.122.0028.0001.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL									
Aplicação:									
10010000	F	75.000,00		47.000,00	8.000,00				130.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA									
15.122.0028.0002.2123 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DEFESA SOCIAL									
Aplicação:									
10010000	F			4.500,00	3.000,00				7.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN									
10.302.0027.0001.2119 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN - COPIRN									
Aplicação:									
12110000	S			6.000,00					6.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
04.122.9999.9999.0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
Aplicação:									
10010000	F							167.227,70	167.227,70

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
									45.000,00
RESUMO		10.350.057,00	7.000,00	7.172.832,30	2.729.696,00		194.000,00		20.620.813,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
RESUMO						45.000,00			45.000,00
Total		10.350.057,00	7.000,00	7.172.832,30	2.729.696,00	45.000,00	194.000,00	167.227,70	20.665.813,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
Quadro de Detalhamento de Investimento									2021
Especificação								Fonte	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL									
01 - LEGISLATIVA									
031 - ACAO LEGISLATIVA									
0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL									
0002 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA									
Aplicação:									
1077 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL								10010000	38.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL									
01 - LEGISLATIVA									
031 - ACAO LEGISLATIVA									
0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL									
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL									
Aplicação:									
2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL								10010000	60.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA									
0003 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL									
Aplicação:									
1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL								10010000	13.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA									
0005 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS									
Aplicação:									
1008 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS								10010000	10.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA									
0117 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO									
Aplicação:									
2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO								10010000	5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA									
0004 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES									
Aplicação:									
2009 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES								10010000	3.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
									2021
Quadro de Detalhamento de Investimento									

Especificação	Fonte	Total
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL		
0139 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
2082 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	10010000	2.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
0011 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS		
Aplicação:		
1015 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS	10010000	12.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
0009 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
Aplicação:		
1045 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	10010000	10.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
0005 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1046 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	10010000	20.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
0010 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL		
Aplicação:		
1055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL	10010000	4.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
0013 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMINICAIS		
Aplicação:		
2033 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI	10010000	4.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
0008 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL		
Aplicação:		
2109 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	10010000	10.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
0151 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PROCESSOS		
Aplicação:		
2111 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PROCESSOS	10010000	2.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
04 - ADMINISTRACAO		
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL		
0017 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA		
Aplicação:		
2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	10010000	3.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0028 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS		
Aplicação:		
1002 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS	10010000	2.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0028 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS		
Aplicação:		
1002 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS	15100000	30.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
752 - ENERGIA ELETRICA		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0029 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO		
Aplicação:		
1003 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO	16200000	10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021

Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0022 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
Aplicação:		
1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	10010000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0022 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
Aplicação:		
1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	15100000	45.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0020 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS		
Aplicação:		
1006 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	10010000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0020 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS		
Aplicação:		
1006 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	15100000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS		
Aplicação:		
1019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	10010000	10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS		
Aplicação:		
1019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	15100000	40.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
609 - DEFESA AGROPECUARIA		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0018 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO		
Aplicação:		
1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	10010000	10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
609 - DEFESA AGROPECUARIA		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0018 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO		
Aplicação:		
1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	15100000	40.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
609 - DEFESA AGROPECUARIA		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0010 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA		
Aplicação:		
1030 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA	10010000	10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA ZONA RURAL		
Aplicação:		
1031 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA ZONA RURAL	10010000	10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
609 - DEFESA AGROPECUARIA		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0131 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO		
Aplicação:		
1032 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO	10010000	10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0133 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS		
Aplicação:		
1056 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	10010000	5.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0133 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS		
Aplicação:		
1056 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	15100000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSÃO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0120 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
Aplicação:		
2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	10010000	3.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
18 - GESTÃO AMBIENTAL		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0025 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA		
Aplicação:		
2048 - IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA	10010000	3.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
18 - GESTÃO AMBIENTAL		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0130 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA		
Aplicação:		
2049 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	10010000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSÃO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0030 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS		
Aplicação:		
2108 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS	10010000	1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0037 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES		
Aplicação:		
1007 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES	11110000	1.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI		
		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0037 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES		
Aplicação:		
1007 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES	11200000	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0037 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES		
Aplicação:		
1007 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES	11250000	68.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0005 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1009 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	11110000	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0005 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1009 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	11250000	90.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0007 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0040 - MANUTENÇÃO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA		
Aplicação:		
1047 - MANUTENÇÃO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	11110000	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0007 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0040 - MANUTENÇÃO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA		
Aplicação:		

1047 - MANUTENÇÃO DAS INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	11250000	25.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0003 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO		
Aplicação:		
1057 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO	11110000	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0003 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO		
Aplicação:		
1057 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO	11240000	18.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0036 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDACTICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO		
Aplicação:		
1058 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDACTICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	11110000	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0036 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDACTICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO		
Aplicação:		
1058 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDACTICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	11240000	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0039 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação:		
1059 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	11110000	40.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0133 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
Aplicação:		
2010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL	11110000	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0121 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação:		
2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	11110000	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0121 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação:		
2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	11400000	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0121 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação:		
2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	11130000	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0132 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
Aplicação:		
2015 - MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE	11210000	500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0034 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO		
Aplicação:		
2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO	11200000	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0133 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		

Aplicação:		
2087 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/FNDE/TD	11240000	8.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - LAZER		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
0103 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA		
Aplicação:		
1010 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA	10010000	6.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - LAZER		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
0103 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA		
Aplicação:		
1010 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA	15100000	5.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - LAZER		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
0104 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO NOGUEIRÃO		
Aplicação:		
1011 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO NOGUEIRÃO	10010000	5.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - LAZER		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
0104 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO NOGUEIRÃO		
Aplicação:		
1011 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO NOGUEIRÃO	15100000	25.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
0122 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES		
Aplicação:		
2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES	10010000	20.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
0006 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO		
Aplicação:		
2038 - IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO	10010000	2.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
0102 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE		
Aplicação:		
2072 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR DE PROVA A NIVEL MUNICIPAL, ESTUDUAL E NACIONAL	10010000	2.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
0153 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS		
Aplicação:		
2113 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	10010000	2.500,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0044 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE		
Aplicação:		
1013 - AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE	12110000	2.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0044 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE		
Aplicação:		
1013 - AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE	12200000	48.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0042 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
Aplicação:		
1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	12110000	1.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		

0042 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
Aplicação:		
1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	12140000	2.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0042 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
Aplicação:		
1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	12150000	52.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0042 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
Aplicação:		
1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	12200000	20.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0046 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE		
Aplicação:		
1016 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE	12110000	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0046 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE		
Aplicação:		
1016 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE	12200000	55.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0045 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA (UBS) PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO		
Aplicação:		
1053 - CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	12110000	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0045 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA (UBS) PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO		
Aplicação:		
1053 - CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	12200000	50.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0135 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE		
Aplicação:		
1060 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA	12110000	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0135 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE		
Aplicação:		
1060 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA	12200000	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0030 - ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
Aplicação:		
2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	12110000	1.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0030 - ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
Aplicação:		
2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	12140000	1.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0030 - ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
Aplicação:		
2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	12150000	28.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		

0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0123 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
Aplicação:		
2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	12110000	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0049 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
Aplicação:		
2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	12110000	1.591,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0049 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
Aplicação:		
2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	12140000	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0049 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
Aplicação:		
2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	12150000	10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0043 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
Aplicação:		
2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	12110000	1.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0043 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
Aplicação:		
2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	12140000	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0043 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
Aplicação:		
2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	12150000	8.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0134 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE		
Aplicação:		
2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	12110000	3.500,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0048 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA		
Aplicação:		
2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	12140000	13.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
0052 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
Aplicação:		
2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	12110000	1.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
0052 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
Aplicação:		
2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	12140000	10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
0052 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
Aplicação:		
2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	12150000	10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		

301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0047 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
Aplicação:		
2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	12140000	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0047 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
Aplicação:		
2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	12150000	4.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0136 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		
Aplicação:		
2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	12140000	1.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0136 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		
Aplicação:		
2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	12150000	4.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0053 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
Aplicação:		
2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	12140000	1.500,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0053 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
Aplicação:		
2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	12150000	8.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
Aplicação:		
2086 - MANUT. PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)	12140000	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
Aplicação:		
2086 - MANUT. PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)	12150000	1.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0139 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
Aplicação:		
2117 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	12110000	2.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0140 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		
Aplicação:		
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	12140000	3.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
Aplicação:		
2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	12140000	2.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
Aplicação:		
2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	12200000	2.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
0065 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLOS USOS		
Aplicação:		
1036 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MÚTIPLS USOS	10010000	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
0065 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLOS USOS		
Aplicação:		
1036 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MÚTIPLS USOS	13120000	10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
0063 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS		
Aplicação:		
1037 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	10010000	5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
0063 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS		
Aplicação:		
1037 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	13120000	15.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
0058 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	10010000	25.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
0058 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	13110000	25.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO		
0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO		
0055 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS		
Aplicação:		
1063 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS	10010000	1.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO		
0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO		
0055 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS		
Aplicação:		
1063 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS	13120000	9.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO		
0054 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL		
Aplicação:		
1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	10010000	2.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO		
0054 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL		
Aplicação:		
1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	13120000	8.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
0124 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		
Aplicação:		
2022 - MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10010000	10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0014 - PROTEÇÃO A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DE DEFICIENCIA EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL		
0057 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		

Aplicação:		
2024 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	13110000	15.500,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
0014 - PROTEÇÃO A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DE DEFICIENCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL		
0060 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR		
Aplicação:		
2046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10010000	1.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
0059 - MANUTENÇÃO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF		
Aplicação:		
2059 - MANUTENÇÃO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF	13110000	10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
0061 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS		
Aplicação:		
2060 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS	13110000	4.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
0113 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS		
Aplicação:		
2067 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASS. SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS	13110000	5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
0014 - PROTEÇÃO A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DE DEFICIENCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL		
0060 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR		
Aplicação:		
2071 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	10010000	2.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
0125 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		
Aplicação:		
2095 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	10010000	10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
332 - RELAÇÃO DE TRABALHO		
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
0126 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO		
Aplicação:		
2096 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO	10010000	3.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
0070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
Aplicação:		
2105 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	10010000	10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
0070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
Aplicação:		
2105 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	13110000	10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
2122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 PELO SUAS		
Aplicação:		
2122 - ENFRENTAMENTO DA EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERN.L DECORRENTE DO COVID-19 PELO SUAS	13110000	2.500,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
2122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 PELO SUAS		
Aplicação:		
2122 - ENFRENTAMENTO DA EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERN.L DECORRENTE DO COVID-19 PELO SUAS	13900000	2.500,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		

0081 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO		
Aplicação:		
1012 - CONST. D/SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	10010000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0081 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO		
Aplicação:		
1012 - CONST. D/SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	15100000	55.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
2021		
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0081 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO		
Aplicação:		
1017 - CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PUBLICAS	10010000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0081 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO		
Aplicação:		
1017 - CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PUBLICAS	15100000	45.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0074 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS		
Aplicação:		
1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	10010000	10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0074 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS		
Aplicação:		
1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	15100000	10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0070 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO		
Aplicação:		
1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	10010000	85.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0070 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO		
Aplicação:		
1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	15100000	85.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
2021		
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0070 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO		
Aplicação:		
1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	15200000	30.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0075 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	10010000	100.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0076 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER		
Aplicação:		
1024 - CONST. DE UM CENTRO DE LAZER	10010000	10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0076 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER		
Aplicação:		
1024 - CONST. DE UM CENTRO DE LAZER	15100000	20.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		

0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0076 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER		
Aplicação:		
1024 - CONST. DE UM CENTRO DE LAZER	19300000	7.800,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
26 - TRANSPORTE		
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA		
0087 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS		
Aplicação:		
1026 - CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS	10010000	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
26 - TRANSPORTE		
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA		
0089 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS		
Aplicação:		
1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	10010000	50.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
26 - TRANSPORTE		
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA		
0088 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO		
Aplicação:		
1029 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO	10010000	25.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0079 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE		
Aplicação:		
1035 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	10010000	18.403,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0079 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE		
Aplicação:		
1035 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	15100000	31.597,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0085 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO		
Aplicação:		
1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO	10010000	17.605,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0080 - CONSTRUCAO DE GALPAO PARA FEIRA-LIVRE		
Aplicação:		
1039 - CONST. DE GALPAO P/ FEIRA-LIVRE	10010000	10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0078 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS		
Aplicação:		
1040 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	10010000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0078 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS		
Aplicação:		
1040 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	15100000	15.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0077 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO		
Aplicação:		
1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO	10010000	10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0082 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		
Aplicação:		
1042 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	10010000	20.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0083 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DAS ZONAS RURAL E URBANA		
Aplicação:		
1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA RURAL E URBANA	16200000	50.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0112 - AQUISICAO DE IMOVEIS		
Aplicação:		
1044 - AQUISICAO DE IMOVEIS	19300000	20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
17 - SANEAMENTO		
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0068 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
Aplicação:		
1049 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	10010000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
17 - SANEAMENTO		
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0068 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
Aplicação:		
1049 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	15100000	45.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0084 - RECUPERACAO E AMPLIAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL		
Aplicação:		
1065 - RECUPERACAO E AMPLIAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL	10010000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0084 - RECUPERACAO E AMPLIAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL		
Aplicação:		
1065 - RECUPERACAO E AMPLIAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL	15100000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0071 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL		
Aplicação:		
1066 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL	10010000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0071 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL		
Aplicação:		
1066 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL	15100000	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0072 - REFORMA DO ACOUGUE		
Aplicação:		
1067 - REFORMA DO ACOUGUE	10010000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0072 - REFORMA DO ACOUGUE		
Aplicação:		
1067 - REFORMA DO ACOUGUE	15100000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0073 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES		
Aplicação:		
1068 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES	10010000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0073 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES		
Aplicação:		
1068 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES	15100000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		

15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0125 - GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS		
Aplicação:		
2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	10010000	10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO		
26 - TRANSPORTE		
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA		
0125 - MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS		
Aplicação:		
2027 - MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS	10010000	2.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0086 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS		
Aplicação:		
2051 - REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS	10010000	25.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0086 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS		
Aplicação:		
2051 - REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS	19300000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0083 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DAS ZONAS RURAL E URBANA		
Aplicação:		
2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16200000	20.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0090 - AQUISIÇÃO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
2103 - AQUISIÇÃO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS	10010000	100.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0091 - CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL		
Aplicação:		
2104 - CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	10010000	50.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
0096 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		
Aplicação:		
1025 - CONST. E MANUTENÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	10010000	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
0135 - MANUTENÇÃO DE COLETA DE SELETIVA DE LIXO		
Aplicação:		
1072 - MANUTENÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	10010000	2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
0006 - MANUTENÇÃO DO GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS		
Aplicação:		
1073 - MANUTENÇÃO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS	10010000	20.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
0090 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR		
Aplicação:		
1074 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR	10010000	10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
0090 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR		
Aplicação:		
1074 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR	15100000	40.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL		
0126 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
Aplicação:		
2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	10010000	5.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER		
0147 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS AQUEOLÓGICOS		
Aplicação:		
0197 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO LOCAL	10010000	2.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER		
0100 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA		
Aplicação:		
1076 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA	10010000	10.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER		
0128 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER		
Aplicação:		
2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER	10010000	1.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER		
0136 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO		
Aplicação:		
2066 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	10010000	10.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER		
0128 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER		
Aplicação:		
2091 - IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	10010000	1.700,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS		
0127 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO		
Aplicação:		
1051 - CONST. DE CENTRO DE REABILITACAO PARA PESSOAS EM SIT. DE RISCO	10010000	5.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS		
0127 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO		
Aplicação:		
1051 - CONST. DE CENTRO DE REABILITACAO PARA PESSOAS EM SIT. DE RISCO	13120000	10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS		
0114 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
Aplicação:		
2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	10010000	4.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS		
0115 - ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VITIMAS DE MAUS TRATOS		
Aplicação:		
2068 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. AUTOR DE ATO INFRAC., DEP. QUIM. E VIT. DE MAUS TRATOS E ABUSO SEXUAL 10010000		2.500,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS		
0137 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL		
Aplicação:		
2079 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL	10010000	3.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS		
0138 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA		
Aplicação:		

2080 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA	10010000	2.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA		
0064 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS		
Aplicação:		
1020 - CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA URBANA	10010000	44.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA		
0064 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS		
Aplicação:		
1020 - CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA URBANA	13120000	25.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA		
0064 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS		
Aplicação:		
1054 - CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA RURAL	10010000	5.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA		
0064 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS		
Aplicação:		
1054 - CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA RURAL	13120000	5.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA		
0138 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO		
Aplicação:		
2081 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO	10010000	5.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0024 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA		
0142 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO		
Aplicação:		
2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	10010000	1.000,00
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0026 - MELHORIA DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL-PGM		
0143 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM		
Aplicação:		
2093 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA GERAL - PGM	10010000	1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT		
04 - ADMINISTRACAO		
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		
0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
0002 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL		
Aplicação:		
2089 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL	10010000	8.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT		
04 - ADMINISTRACAO		
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS		
0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
0144 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO		
Aplicação:		
2094 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO	10010000	10.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL		
Aplicação:		
2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	10010000	8.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA		
15 - URBANISMO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL		
0002 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SETOR DE DEFESA SOCIAL		
Aplicação:		
2123 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DEFESA SOCIAL	10010000	3.000,00
Total:		2.729.696,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2021
Despesas por Elemento		

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
04	Contratacao por Tempo Determinado	156.250,00	267.500,00	423.750,00
11	Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil	5.808.557,00	2.149.500,00	7.958.057,00
13	Obrigaçoes Patronais	1.319.500,00	474.000,00	1.793.500,00
14	Diarias ? Civil	128.000,00	66.500,00	194.500,00
16	Outras Despesas Variaveis - Pessoa Civil	22.000,00	147.000,00	169.000,00
18	Auxilio Financeiro a Estudantes	6.000,00	-	6.000,00
21	Juros sobre a Divida por Contrato	6.000,00	-	6.000,00
22	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	1.000,00	-	1.000,00
30	Material de Consumo	1.227.500,00	655.100,00	1.882.600,00
31	Premiaco es Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	14.000,00	-	14.000,00
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	19.000,00	142.500,00	161.500,00
33	Passagens e Despesas com Locomocao	42.000,00	21.700,00	63.700,00
35	Serviços de Consultoria	22.000,00	-	22.000,00
36	Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física	423.300,00	764.700,00	1.188.000,00
39	Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica	2.374.782,30	539.000,00	2.913.782,30
40	Serviços de Telecomunicacoes e TI	2.000,00	-	2.000,00
41	Contribuico es	95.000,00	23.000,00	118.000,00
47	Obrigaçoes Tributarias e Contributivas	173.000,00	30.000,00	203.000,00
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.500,00	28.000,00	32.500,00
51	Obras e Instalacoes	1.243.405,00	321.000,00	1.564.405,00
52	Equipamentos e Material Permanente	781.700,00	362.591,00	1.144.291,00
61	Aquisicao de Im?veis	35.000,00	30.000,00	65.000,00
70	Rateio pela Participacao em Cons?rcio P?blico	25.000,00	41.000,00	66.000,00
71	Principal da Divida Contratual Resgatado	193.000,00	-	193.000,00
91	Sentencas Judiciais	160.000,00	-	160.000,00
92	Despesas de Exercícios Anteriores	72.500,00	33.000,00	105.500,00
93	Indenizacoes e Restituico es	14.000,00	5.000,00	19.000,00
94	Indenizacoes e Restituico es Trabalhistas	21.000,00	7.500,00	28.500,00
99	A Classificar	167.227,70	-	167.227,70
TOTAL GERAL		14.557.222,00	6.108.591,00	20.665.813,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
Despesas por Fonte de Recursos				
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
10010000	Recursos Ordinarios:	7.302.845,00	961.500,00	8.264.345,00
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao:	2.505.500,00	-	2.505.500,00
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%:	2.227.000,00	-	2.227.000,00
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%:	686.000,00	-	686.000,00
11200000	Transferencia do Salario-Educacao:	103.000,00	-	103.000,00
11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc:	4.000,00	-	4.000,00
11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaca:	83.000,00	-	83.000,00
11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T:	38.000,00	-	38.000,00
11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE:	148.000,00	-	148.000,00
11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao:	293.000,00	-	293.000,00
11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao:	75.000,00	-	75.000,00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude:	-	1.923.091,00	1.923.091,00
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual:	-	35.000,00	35.000,00
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal :	-	2.292.500,00	2.292.500,00
12150000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal :	-	126.000,00	126.000,00
12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude:	-	180.000,00	180.000,00
12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude:	-	65.000,00	65.000,00
13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS:	-	400.000,00	400.000,00
13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social:	-	85.500,00	85.500,00
13900000	Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social:	-	10.000,00	10.000,00
15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao:	561.597,00	-	561.597,00
15200000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados:	30.000,00	-	30.000,00
15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo:	184.000,00	-	184.000,00
16200000	Contribuicao para o Custeio do Serviço de Iluminacao Publica - COSIP:	270.750,00	-	270.750,00
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos:	45.530,00	30.000,00	75.530,00
TOTAL GERAL:		14.557.222,00	6.108.591,00	20.665.813,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
Despesas por Função e Subfunção				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	01 LEGISLATIVA	906.693,00	-	906.693,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	906.693,00	-	906.693,00
04	04 ADMINISTRACAO	3.099.227,70	-	3.099.227,70
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	20.000,00	-	20.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.584.227,70	-	2.584.227,70
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	255.000,00	-	255.000,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	90.000,00	-	90.000,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	-	150.000,00
08	08 ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.353.000,00	1.353.000,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	16.000,00	16.000,00
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	-	6.000,00	6.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	177.000,00	177.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	1.102.000,00	1.102.000,00
08.332	RELACAO DE TRABALHO	-	10.000,00	10.000,00
08.334	FOMENTO AO TRABALHO	-	32.000,00	32.000,00
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	10.000,00	10.000,00
10	10 SAUDE	15.000,00	4.621.591,00	4.636.591,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	20.000,00	20.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	15.000,00	3.846.000,00	3.861.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	377.000,00	377.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	192.000,00	192.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	186.591,00	186.591,00
12	12 EDUCACAO	6.182.500,00	-	6.182.500,00

12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.057.500,00	-	4.057.500,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	2.117.000,00	-	2.117.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	8.000,00	-	8.000,00
13	13 CULTURA	472.500,00	-	472.500,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	472.500,00	-	472.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
Despesas por Função e Subfunção				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
15	15 URBANISMO	2.383.301,30	-	2.383.301,30
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	27.500,00	-	27.500,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	878.155,00	-	878.155,00
15.452	SERVICOS URBANOS	1.477.646,30	-	1.477.646,30
16	16 HABITACAO	-	114.000,00	114.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	-	114.000,00	114.000,00
17	17 SANEAMENTO	180.000,00	20.000,00	200.000,00
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000,00	-	50.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	120.000,00	20.000,00	140.000,00
17.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	-	10.000,00
18	18 GESTAO AMBIENTAL	183.000,00	-	183.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	103.000,00	-	103.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	-	10.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	70.000,00	-	70.000,00
20	20 AGRICULTURA	900.000,00	-	900.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	20.000,00	-	20.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	765.000,00	-	765.000,00
20.609	DEFESA AGROPECUARIA	105.000,00	-	105.000,00
20.752	ENERGIA ELETRICA	10.000,00	-	10.000,00
26	26 TRANSPORTE	135.000,00	-	135.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	135.000,00	-	135.000,00
27	27 DESPORTO E LAZER	100.000,00	-	100.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	59.000,00	-	59.000,00
27.813	LAZER	41.000,00	-	41.000,00
TOTAL GERAL		14.557.222,00	6.108.591,00	20.665.813,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
Despesas por Grupo de Natureza				
Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
Pessoal e Encargos Sociais	7.300.057,00	3.050.000,00	10.350.057,00	
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	-	7.000,00	
Outras Despesas Correntes	4.828.832,30	2.344.000,00	7.172.832,30	
Investimentos	2.045.105,00	684.591,00	2.729.696,00	
Inversões Financeiras	15.000,00	30.000,00	45.000,00	
Amortização da Dívida	194.000,00	-	194.000,00	
Reserva de Contingência	167.227,70	-	167.227,70	
TOTAL GERAL		14.557.222,00	6.108.591,00	20.665.813,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
Despesas por modalidade de aplicação				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
80		8.000,00	-	8.000,00
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	95.000,00	23.000,00	118.000,00
71	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	25.000,00	41.000,00	66.000,00
90	APLICACAO DIRETA	14.261.994,30	6.044.591,00	20.306.585,30
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	167.227,70	-	167.227,70
TOTAL GERAL		14.557.222,00	6.108.591,00	20.665.813,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO				
0004 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO				
2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	15.000,00
Total:				15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0034 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11200000	F	65.000,00
44	Investimentos	11200000	F	5.000,00
Total:				70.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0035 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	153.500,00 33
Total:				402.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0036 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
1058 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDACTICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	5.000,00
44	Investimentos	11110000	F	5.000,00 44
Total:				20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0121 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	387.000,00
33	Outras despesas correntes	11110000	F	274.000,00 33
44	Investimentos	11110000	F	15.000,00 44
Total:				753.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0121 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2013 - MANUT. DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	548.000,00 31
Total:				1.962.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				2021
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
0121 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	140.000,00 31
33	Outras despesas correntes	11110000	F	5.000,00 33
44	Investimentos	11130000	F	10.000,00
Total:				569.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0132 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2015 - MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11210000	F	3.500,00
44	Investimentos	11210000	F	500,00
Total:				4.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0145 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2098 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO E CONSELHOS ESCOLARES				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	10010000	F	20.000,00
Total:				20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
0003 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
1057 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
Aplicação:				
44	Investimentos	11110000	F	10.000,00 44
Total:				28.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
0005 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
1009 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Aplicação:				
44	Investimentos	11110000	F	5.000,00 44
Total:				95.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				

361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0007 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
0037 - INFORMATIZAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO					
1007 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES					
Aplicação:					
44	Investimentos	11110000	F	1.000,00 44	
Total:				74.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12 - EDUCAÇÃO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0007 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
0038 - INFORMATIZAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO					
0005 - PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
Aplicação:					
32	Juros e encargos da dívida	11110000	F	2.000,00	
46	Amortização da dívida	11110000	F	3.000,00	
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI				2021	
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
Total:				5.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12 - EDUCAÇÃO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0007 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
0039 - INFORMATIZAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO					
1059 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Aplicação:					
44	Investimentos	11110000	F	40.000,00	
Total:				40.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12 - EDUCAÇÃO					
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
0032 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE					
Aplicação:					
33	Outras despesas correntes	11110000	F	28.000,00 33	
Total:				69.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12 - EDUCAÇÃO					
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
0032 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE					
Aplicação:					
33	Outras despesas correntes	11110000	F	64.000,00 33	
Total:				106.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12 - EDUCAÇÃO					
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI					2021
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
0133 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL					
Aplicação:					
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	17.500,00	
33	Outras despesas correntes	11110000	F	77.500,00 33	
44	Investimentos	11110000	F	1.000,00	
Total:				97.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12 - EDUCAÇÃO					
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
0133 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60%					
Aplicação:					
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	561.000,00 31	
Total:				1.374.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12 - EDUCAÇÃO					
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
0133 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
2054 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%					
Aplicação:					
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	115.000,00 31	
33	Outras despesas correntes	11130000	F	40.000,00	
Total:				377.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12 - EDUCAÇÃO					
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI					2021
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
0133 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
2087 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/FNDE/TD					

Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11240000	F	15.000,00
33	Outras despesas correntes	11240000	F	21.000,00
44	Investimentos	11240000	F	8.000,00
Total:				44.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
0040 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
1047 - MANUTENCAO DAS INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	15.000,00
44	Investimentos	11110000	F	10.000,00 44
Total:				50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
367 - EDUCACAO ESPECIAL				
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0033 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2018 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	1.500,00
33	Outras despesas correntes	11110000	F	6.500,00
Total:				8.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	4.614.000,00
32	Juros e encargos da divida	11110000	F	2.000,00
33	Outras despesas correntes	11110000	F	1.222.000,00
44	Investimentos	11110000	F	341.500,00
46	Amortizacao da divida	11110000	F	3.000,00
Total:				6.182.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	4.614.000,00
32	Juros e encargos da divida	11110000	F	2.000,00
33	Outras despesas correntes	11110000	F	1.222.000,00
44	Investimentos	11110000	F	341.500,00
46	Amortizacao da divida	11110000	F	3.000,00
Total:				6.182.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
2116 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE				
2116 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	10010000	F	15.000,00
Total:				15.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
33	Outras despesas correntes	10010000	F	15.000,00
Total:				15.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
122 - ADMINISTRACAO GERAL				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS				
2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	1.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	5.000,00
33	Outras despesas correntes	12130000	S	5.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	5.000,00
44	Investimentos	12140000	S	2.000,00
44	Investimentos	12200000	S	2.000,00
Total:				20.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE				
0041 - CAPACITACAO DE PESSOAL				
2074 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	10.000,00
Total:				10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				

10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0030 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	12.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	301.000,00
44	Investimentos	12110000	S	1.000,00
44	Investimentos	12140000	S	1.000,00
44	Investimentos	12150000	S	28.000,00
Total:				343.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0042 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA				
1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE				
Aplicação:				
44	Investimentos	12110000	S	1.000,00
44	Investimentos	12140000	S	2.000,00
44	Investimentos	12150000	S	52.000,00
44	Investimentos	12200000	S	20.000,00
Total:				75.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0043 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	8.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	375.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
33	Outras despesas correntes	12110000	S	13.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	91.000,00
44	Investimentos	12110000	S	1.000,00
44	Investimentos	12140000	S	5.000,00
44	Investimentos	12150000	S	8.000,00
Total:				501.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0044 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE				
1013 - AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE				
Aplicação:				
44	Investimentos	12110000	S	2.000,00
44	Investimentos	12200000	S	48.000,00
Total:				50.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0045 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA (UBS) PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO				
1053 - CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA				
Aplicação:				
44	Investimentos	12110000	S	5.000,00
44	Investimentos	12200000	S	50.000,00
Total:				55.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0046 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE				
1016 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE				
Aplicação:				
44	Investimentos	12110000	S	5.000,00
44	Investimentos	12200000	S	55.000,00
Total:				60.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0047 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	2.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	68.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	5.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	102.000,00

44	Investimentos	12140000	S	1.000,00
44	Investimentos	12150000	S	4.000,00
Total:				182.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0053 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	1.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	62.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	4.500,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	103.500,00
44	Investimentos	12140000	S	1.500,00
44	Investimentos	12150000	S	8.000,00
Total:				180.500,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0123 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE				
2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	1.209.500,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	518.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	1.000,00
33	Outras despesas correntes	12150000	S	1.000,00
33	Outras despesas correntes	12400000	S	65.000,00
44	Investimentos	12110000	S	5.000,00
Total:				1.799.500,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				
				2021
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0134 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE				
2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	20.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	351.500,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	15.000,00
44	Investimentos	12110000	S	3.500,00
Total:				390.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0135 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE				
1060 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA				
Aplicação:				
44	Investimentos	12110000	S	5.000,00
44	Investimentos	12200000	S	5.000,00
Total:				10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0136 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				
2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	1.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	134.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
33	Outras despesas correntes	12110000	S	3.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	31.000,00
44	Investimentos	12140000	S	1.000,00
44	Investimentos	12150000	S	4.000,00
Total:				174.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0139 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
2117 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	6.000,00
44	Investimentos	12110000	S	2.000,00
Total:				8.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				

0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0140 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA				
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12140000	S	5.000,00
44	Investimentos	12140000	S	3.000,00
Total:				8.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE				
0052 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE				
2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	7.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	343.000,00
44	Investimentos	12110000	S	1.000,00
44	Investimentos	12140000	S	10.000,00
44	Investimentos	12150000	S	10.000,00
Total:				371.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA				
2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	11.000,00
33	Outras despesas correntes	12130000	S	30.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	88.000,00
44	Investimentos	12140000	S	13.000,00
Total:				142.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA				
2086 - MANUT. PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	20.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	28.000,00
44	Investimentos	12140000	S	1.000,00
44	Investimentos	12150000	S	1.000,00
Total:				50.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0049 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	30.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	87.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	18.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	35.000,00
44	Investimentos	12110000	S	1.591,00
44	Investimentos	12140000	S	5.000,00
44	Investimentos	12150000	S	10.000,00
Total:				186.591,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	2.370.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	1.862.000,00
44	Investimentos	12110000	S	383.591,00
Total:				4.615.591,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN				
10 - SAUDE				
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0027 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0001 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN				
2119 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN - COPIRN				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	6.000,00
Total:				6.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
21 - CONSORCIO	INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN			
33	Outras despesas correntes	12110000	S	6.000,00
Total:				6.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	2.370.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	1.883.000,00
44	Investimentos	12110000	S	383.591,00
Total:				4.636.591,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade							
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
01	LEGISLATIVA	40.000,00	866.693,00	-	-	906.693,00	
01.031.0020	ACAO LEGISLATIVA	40.000,00	866.693,00	-	-	906.693,00	
04	ADMINISTRACAO	135.000,00	2.452.000,00	512.227,70	-	3.099.227,70	
04.121.0025	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	-	20.000,00	-	-	20.000,00	
04.122.0001	ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	535.000,00	-	-	565.000,00	
04.122.0002	ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	1.037.000,00	195.000,00	-	1.312.000,00	
04.122.0016	ADMINISTRACAO GERAL	-	106.000,00	-	-	106.000,00	
04.122.0017	ADMINISTRACAO GERAL	-	175.000,00	-	-	175.000,00	
04.122.0023	ADMINISTRACAO GERAL	-	62.000,00	-	-	62.000,00	
04.122.0024	ADMINISTRACAO GERAL	-	20.000,00	-	-	20.000,00	
04.122.0026	ADMINISTRACAO GERAL	-	47.000,00	-	-	47.000,00	
04.122.0028	ADMINISTRACAO GERAL	-	130.000,00	-	-	130.000,00	
04.122.9999	ADMINISTRACAO GERAL	-	-	167.227,70	-	167.227,70	
04.123.0003	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	25.000,00	230.000,00	-	-	255.000,00	
04.129.0025	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	-	90.000,00	-	-	90.000,00	
04.846.0002	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	150.000,00	-	150.000,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	100.000,00	1.253.000,00	-	-	1.353.000,00	
08.241.0013	ASSISTENCIA AO IDOSO	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
08.241.0014	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	6.000,00	-	-	6.000,00	
08.242.0014	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	-	6.000,00	-	-	6.000,00	
08.243.0014	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	113.000,00	-	-	113.000,00	
08.243.0021	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	49.000,00	-	-	64.000,00	
08.244.0014	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	99.500,00	-	-	99.500,00	
08.244.0015	ASSISTENCIA COMUNITARIA	65.000,00	937.500,00	-	-	1.002.500,00	
08.332.0015	RELACAO DE TRABALHO	-	10.000,00	-	-	10.000,00	
08.334.0015	FOMENTO AO TRABALHO	-	32.000,00	-	-	32.000,00	
08.451.0013	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
10	SAUDE	250.000,00	4.386.591,00	-	-	4.636.591,00	
10.122.0009	ADMINISTRACAO GERAL	-	20.000,00	-	-	20.000,00	
10.301.0008	ATENCAO BASICA	-	10.000,00	-	-	10.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade							
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
10.301.0009	ATENCAO BASICA	250.000,00	3.601.000,00	-	-	3.851.000,00	
10.302.0018	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	371.000,00	-	-	371.000,00	
10.302.0027	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	6.000,00	-	-	6.000,00	
10.303.0009	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	192.000,00	-	-	192.000,00	
10.305.0009	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	186.591,00	-	-	186.591,00	
12	EDUCACAO	307.000,00	5.870.500,00	5.000,00	-	6.182.500,00	
12.361.0005	ENSINO FUNDAMENTAL	-	15.000,00	-	-	15.000,00	
12.361.0006	ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00	3.780.500,00	-	-	3.800.500,00	
12.361.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	237.000,00	-	5.000,00	-	242.000,00	
12.365.0006	EDUCACAO INFANTIL	-	2.067.000,00	-	-	2.067.000,00	
12.365.0007	EDUCACAO INFANTIL	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
12.367.0006	EDUCACAO ESPECIAL	-	8.000,00	-	-	8.000,00	
13	CULTURA	10.000,00	444.500,00	18.000,00	-	472.500,00	
13.392.0017	DIFUSAO CULTURAL	10.000,00	174.500,00	18.000,00	-	202.500,00	
13.392.0019	DIFUSAO CULTURAL	-	270.000,00	-	-	270.000,00	
15	URBANISMO	585.405,00	1.797.896,30	-	-	2.383.301,30	
15.122.0010	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
15.122.0028	ADMINISTRACAO GERAL	-	7.500,00	-	-	7.500,00	
15.451.0010	INFRA-ESTRUTURA URBANA	437.800,00	150.000,00	-	-	587.800,00	
15.451.0011	INFRA-ESTRUTURA URBANA	87.605,00	202.750,00	-	-	290.355,00	
15.452.0010	SERVICOS URBANOS	30.000,00	1.437.646,30	-	-	1.467.646,30	
15.452.0011	SERVICOS URBANOS	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
16	HABITACAO	109.000,00	5.000,00	-	-	114.000,00	
16.482.0022	HABITACAO URBANA	109.000,00	5.000,00	-	-	114.000,00	
17	SANEAMENTO	190.000,00	-	10.000,00	-	200.000,00	
17.511.0010	SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
17.512.0010	SANEAMENTO BASICO URBANO	120.000,00	-	-	-	120.000,00	
17.512.0015	SANEAMENTO BASICO URBANO	20.000,00	-	-	-	20.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade							
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
17.541.0016	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	10.000,00	-	10.000,00	
18	GESTAO AMBIENTAL	128.000,00	45.000,00	10.000,00	-	183.000,00	
18.541.0016	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	93.000,00	10.000,00	-	-	103.000,00	
18.542.0016	CONTROLE AMBIENTAL	-	-	10.000,00	-	10.000,00	
18.544.0004	RECURSOS HIDRICOS	35.000,00	35.000,00	-	-	70.000,00	
20	AGRICULTURA	230.000,00	670.000,00	-	-	900.000,00	
20.544.0004	RECURSOS HIDRICOS	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
20.606.0004	EXTENSAO RURAL	120.000,00	645.000,00	-	-	765.000,00	
20.609.0004	DEFESA AGROPECUARIA	80.000,00	25.000,00	-	-	105.000,00	

20.752.0004	ENERGIA ELETRICA	10.000,00	-	-	-	10.000,00
26	TRANSPORTE	115.000,00	20.000,00	-	-	135.000,00
26.782.0012	TRANSPORTE RODOVIARIO	115.000,00	20.000,00	-	-	135.000,00
27	DESPORTO E LAZER	41.000,00	59.000,00	-	-	100.000,00
27.812.0019	DESPORTO COMUNITARIO	-	59.000,00	-	-	59.000,00
27.813.0019	LAZER	41.000,00	-	-	-	41.000,00
TOTAL GERAL		2.240.405,00	17.870.180,30	555.227,70	-	20.665.813,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos						
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total		

01	LEGISLATIVA	906.693,00	-	906.693,00		
01.031	ACAO LEGISLATIVA	906.693,00	-	906.693,00		
04	ADMINISTRACAO	3.066.497,70	32.730,00	3.099.227,70		
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	20.000,00	-	20.000,00		
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.564.227,70	20.000,00	2.584.227,70		
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	242.270,00	12.730,00	255.000,00		
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	90.000,00	-	90.000,00		
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	-	150.000,00		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	902.500,00	450.500,00	1.353.000,00		
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	7.000,00	9.000,00	16.000,00		
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6.000,00	-	6.000,00		
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	167.000,00	10.000,00	177.000,00		
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	710.500,00	391.500,00	1.102.000,00		
08.332	RELAÇÃO DE TRABALHO	10.000,00	-	10.000,00		
08.334	FOMENTO AO TRABALHO	-	32.000,00	32.000,00		
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	8.000,00	10.000,00		
10	SAUDE	15.000,00	4.621.591,00	4.636.591,00		
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	20.000,00	20.000,00		
10.301	ATENCAO BASICA	15.000,00	3.846.000,00	3.861.000,00		
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	377.000,00	377.000,00		
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	192.000,00	192.000,00		
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	186.591,00	186.591,00		
12	EDUCACAO	20.000,00	6.162.500,00	6.182.500,00		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00	4.037.500,00	4.057.500,00		
12.365	EDUCACAO INFANTIL	-	2.117.000,00	2.117.000,00		
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	-	8.000,00	8.000,00		
13	CULTURA	472.500,00	-	472.500,00		
13.392	DIFUSAO CULTURAL	472.500,00	-	472.500,00		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
-------------------------------------	--	--	--	--	--	-------------

Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos						
--	--	--	--	--	--	--

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total		
15	URBANISMO	1.774.154,30	609.147,00	2.383.301,30		
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	7.500,00	20.000,00	27.500,00		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	451.008,00	427.147,00	878.155,00		
15.452	SERVICOS URBANOS	1.315.646,30	162.000,00	1.477.646,30		
16	HABITACAO	54.000,00	60.000,00	114.000,00		
16.482	HABITACAO URBANA	54.000,00	60.000,00	114.000,00		
17	SANEAMENTO	40.000,00	160.000,00	200.000,00		
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	5.000,00	45.000,00	50.000,00		
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	25.000,00	115.000,00	140.000,00		
17.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	-	10.000,00		
18	GESTAO AMBIENTAL	113.000,00	70.000,00	183.000,00		
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	63.000,00	40.000,00	103.000,00		
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	-	10.000,00		
18.544	RECURSOS HIDRICOS	40.000,00	30.000,00	70.000,00		
20	AGRICULTURA	695.000,00	205.000,00	900.000,00		
20.544	RECURSOS HIDRICOS	15.000,00	5.000,00	20.000,00		
20.606	EXTENSAO RURAL	615.000,00	150.000,00	765.000,00		
20.609	DEFESA AGROPECUARIA	65.000,00	40.000,00	105.000,00		
20.752	ENERGIA ELETRICA	-	10.000,00	10.000,00		
26	TRANSPORTE	135.000,00	-	135.000,00		
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	135.000,00	-	135.000,00		
27	DESPORTO E LAZER	70.000,00	30.000,00	100.000,00		
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	59.000,00	-	59.000,00		
27.813	LAZER	11.000,00	30.000,00	41.000,00		
TOTAL GERAL		8.264.345,00	12.401.468,00	20.665.813,00		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
-------------------------------------	--	--	--	--	--	-------------

Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções						
--	--	--	--	--	--	--

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total		
01	PODER LEGISLATIVO	906.693,00	-	906.693,00		
01.01	CAMARA MUNICIPAL	906.693,00	-	906.693,00		
01.01.01	LEGISLATIVA	906.693,00	-	906.693,00		
02	PODER EXECUTIVO	13.650.529,00	6.108.591,00	19.759.120,00		
02.02	GABINETE DO PREFEITO	565.000,00	-	565.000,00		
02.02.02	ADMINISTRACAO	565.000,00	-	565.000,00		
02.03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	62.000,00	-	62.000,00		
02.03.03	ADMINISTRACAO	62.000,00	-	62.000,00		
02.04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	1.477.000,00	-	1.477.000,00		
02.04.04	ADMINISTRACAO	1.462.000,00	-	1.462.000,00		
02.04.04	SAUDE	15.000,00	-	15.000,00		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	255.000,00	-	255.000,00		
02.05.05	ADMINISTRACAO	255.000,00	-	255.000,00		
02.06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	970.000,00	-	970.000,00		
02.06.06	GESTAO AMBIENTAL	70.000,00	-	70.000,00		
02.06.06	AGRICULTURA	900.000,00	-	900.000,00		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6.182.500,00	-	6.182.500,00		
02.07.07	EDUCACAO	6.182.500,00	-	6.182.500,00		

02.08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	370.000,00	-	370.000,00
02.08.08	CULTURA	270.000,00	-	270.000,00
02.08.08	DESPORTO E LAZER	100.000,00	-	100.000,00
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	4.615.591,00	4.615.591,00
02.09.09	SAUDE	-	4.615.591,00	4.615.591,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.309.000,00	1.309.000,00
02.10.10	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.289.000,00	1.289.000,00
02.10.10	SANEAMENTO	-	20.000,00	20.000,00
02.11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	2.680.801,30	-	2.680.801,30
02.11.11	URBANISMO	2.375.801,30	-	2.375.801,30
02.11.11	SANEAMENTO	170.000,00	-	170.000,00
02.11.11	TRANSPORTE	135.000,00	-	135.000,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	219.000,00	-	219.000,00
02.12.12	ADMINISTRACAO	106.000,00	-	106.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
02.12.12	GESTAO AMBIENTAL	113.000,00	-	113.000,00
02.13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	377.500,00	-	377.500,00
02.13.13	ADMINISTRACAO	175.000,00	-	175.000,00
02.13.13	CULTURA	202.500,00	-	202.500,00
02.14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	-	64.000,00	64.000,00
02.14.14	ASSISTENCIA SOCIAL	-	64.000,00	64.000,00
02.15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	-	114.000,00	114.000,00
02.15.15	HABITACAO	-	114.000,00	114.000,00
02.16	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	10.000,00	-	10.000,00
02.16.16	SANEAMENTO	10.000,00	-	10.000,00
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	20.000,00	-	20.000,00
02.17.17	ADMINISTRACAO	20.000,00	-	20.000,00
02.18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	47.000,00	-	47.000,00
02.18.18	ADMINISTRACAO	47.000,00	-	47.000,00
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO - SEMUT	110.000,00	-	110.000,00
02.19.19	ADMINISTRACAO	110.000,00	-	110.000,00
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	137.500,00	-	137.500,00
02.20.20	ADMINISTRACAO	130.000,00	-	130.000,00
02.20.20	URBANISMO	7.500,00	-	7.500,00
02.21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN	-	6.000,00	6.000,00
02.21.21	SAUDE	-	6.000,00	6.000,00
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	167.227,70	-	167.227,70
02.99.99	ADMINISTRACAO	167.227,70	-	167.227,70
TOTAL GERAL		14.557.222,00	6.108.591,00	20.665.813,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO	01	PODER LEGISLATIVO					
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL					
PROJ./ATIV.	01.031.0020.0002.1077	CONSTRUCAO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA MUN					
3000000000		DESPESAS CORRENTES				2.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			2.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				38.000,00	
4400000000		Investimentos			38.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		38.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	38.000,00				
Total da Despesa:							40.000,00
ÓRGÃO	01	PODER LEGISLATIVO					
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL					
PROJ./ATIV.	01.031.0020.0001.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIP					
3000000000		DESPESAS CORRENTES				806.693,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			676.500,00		
3190000000		Aplicacoes diretas		676.500,00			
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	2.000,00				
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	530.500,00				
3190130000	10010000	Obrigaacoes patronais	130.000,00				
3190160000	10010000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	2.000,00				
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	10.000,00				
3190940000	10010000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	2.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			130.193,00		
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		5.500,00			
3350410000	10010000	Contribuicoes	5.500,00				
3390000000		Aplicacoes diretas		124.693,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	18.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	40.000,00				
3390350000	10010000	Servicos de consultoria	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	8.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.693,00				
3390400000	10010000	Servicos de TI e Comunicacao	2.000,00				
3390470000	10010000	Obrigaacoes tributarias e contributivas	2.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00	
4400000000		Investimentos			60.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		60.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	60.000,00				
Total da Despesa:							866.693,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					

UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO				
PROJ./ATIV.	04.122.0001.0003.1001	INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABI				
300000000		DESPESAS CORRENTES			7.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021	
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
330000000		Outras despesas correntes			7.000,00	
339000000		Aplicacoes diretas		7.000,00		
339030000	10010000	Material de consumo	3.000,00			
339036000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
339039000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00			
400000000		DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
440000000		Investimentos			13.000,00	
449000000		Aplicacoes diretas		13.000,00		
449052000	10010000	Equipamentos e material permanente	13.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO				
PROJ./ATIV.	04.122.0001.0117.2002	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO				
300000000		DESPESAS CORRENTES				510.000,00
310000000		Pessoal e encargos sociais			402.000,00	
319000000		Aplicacoes diretas		402.000,00		
319011000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	335.000,00			
319013000	10010000	Obrigaçoes patronais	65.000,00			
319092000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
330000000		Outras despesas correntes			108.000,00	
339000000		Aplicacoes diretas		108.000,00		
339014000	10010000	Diarias - civil	40.000,00			
339030000	10010000	Material de consumo	21.500,00			
339033000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	15.000,00			
339036000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
339039000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	25.000,00			
339092000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.500,00			
400000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
440000000		Investimentos			5.000,00	
449000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
449052000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						515.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO				
PROJ./ATIV.	04.122.0001.0008.2029	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE				
300000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
330000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
339030000	10010000	Material de consumo	3.000,00			
339036000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
339039000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2021	
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO				
PROJ./ATIV.	04.122.0001.0005.1008	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS				
400000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
440000000		Investimentos			10.000,00	
449000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
449052000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO				
PROJ./ATIV.	04.122.0001.0004.2009	CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
300000000		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
330000000		Outras despesas correntes			7.000,00	
339000000		Aplicacoes diretas		7.000,00		
339014000	10010000	Diarias - civil	2.000,00			
339030000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
339036000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00			
400000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
440000000		Investimentos			3.000,00	
449000000		Aplicacoes diretas		3.000,00		
449052000	10010000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
PROJ./ATIV.	04.122.0023.0024.2107	CAPACITACAO DE SERVIDORES				
300000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
330000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
339014000	10010000	Diarias - civil	3.000,00			
339030000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
339033000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00			
339036000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
339039000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
PROJ./ATIV.	04.122.0023.0139.2082	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUN				
300000000		DESPESAS CORRENTES				50.000,00

3100000000		Pessoal e encargos sociais			39.500,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		39.500,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.500,00			
3190130000	10010000	Obrigações patronais	6.500,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	500,00			
3300000000		Outras despesas correntes			10.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.500,00		
3390140000	10010000	Diárias - civil	3.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390310000	10010000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e	2.500,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Todal da Despesa:						52.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS				
PROJ./ATIV.	04.122.0002.0007.2006	CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			40.000,00	
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		40.000,00		
3350410000	10010000	Contribuições	40.000,00			
Todal da Despesa:						40.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS				
PROJ./ATIV.	04.122.0002.0011.1015	IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			18.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		18.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	8.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
4400000000		Investimentos			12.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		12.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	12.000,00			
Todal da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS				
PROJ./ATIV.	04.846.0002.0016.0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				149.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		1.000,00		
3190910000	10010000	Sentenças judiciais	1.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3300000000		Outras despesas correntes			148.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		148.000,00		
3390910000	10010000	Sentenças judiciais	148.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4600000000		Amortização da dívida			1.000,00	
4690000000		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4690910000	10010000	Sentenças judiciais	1.000,00			
Todal da Despesa:						150.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS				
PROJ./ATIV.	04.122.0002.0151.2111	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PROCESS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3300000000		Outras despesas correntes			7.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		7.500,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.500,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
4400000000		Investimentos			2.500,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.500,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Todal da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS				
PROJ./ATIV.	04.122.0002.0005.1046	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Todal da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS				
PROJ./ATIV.	04.122.0002.0010.1055	MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				16.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			16.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		16.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			

3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00
4400000000		Investimentos				4.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			4.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	4.000,00				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS					
PROJ./ATIV.	04.122.0002.0015.0001	PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3200000000		Juros e encargos da dívida				5.000,00	
3290000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
3290210000	10010000	Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					190.000,00
4600000000		Amortizacao da dívida				190.000,00	
4690000000		Aplicacoes diretas		190.000,00			
4690710000	10010000	Principal da dívida contratual resgatado	190.000,00				
Total da Despesa:							195.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS					
PROJ./ATIV.	04.122.0002.0150.2110	IMPLANTACAO DO SETOR DE COMPRAS					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	3.500,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS					
PROJ./ATIV.	04.122.0002.0004.2039	CAPACITACAO E MOTIVACAO DOS SERVIDORES					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	5.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	500,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS					
PROJ./ATIV.	04.122.0002.0009.1045	CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATI					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS					
PROJ./ATIV.	04.122.0002.0130.2040	ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00
4400000000		Investimentos				4.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		4.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	4.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS					
PROJ./ATIV.	04.122.0002.0003.2004	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					125.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				125.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		125.000,00			
3390470000	10010000	Obrigacoes tributarias e contributivas	125.000,00				
Total da Despesa:							125.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS					
PROJ./ATIV.	04.122.0002.0008.2109	CRIACAO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PUBLICO					

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS					
PROJ./ATIV.	04.122.0002.0012.2030	ELABORACAO DO PLANO DIRETOR					
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS					
PROJ./ATIV.	04.122.0002.0118.2003	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
3000000000		DESPESAS CORRENTES				787.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			329.000,00		
3190000000		Aplicacoes diretas		329.000,00			
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	1.000,00				
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.000,00				
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	61.000,00				
3190160000	10010000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00				
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
3190940000	10010000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	5.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			458.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		458.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	5.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	30.000,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00				
3390350000	10010000	Servicos de consultoria	5.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	340.000,00				
3390390000	15300000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00				
3390470000	10010000	Obrigacoes tributarias e contributivas	30.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	3.000,00				
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituicoes	10.000,00				
Total da Despesa:						787.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS					

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
PROJ./ATIV.	04.122.0002.0152.2112	EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUICOES PUBLICAS					
3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			20.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		20.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00				
Total da Despesa:						20.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS					
PROJ./ATIV.	10.301.0009.2116.2116	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE					
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00		
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		15.000,00			
3350410000	10010000	Contribuicoes	15.000,00				
Total da Despesa:						15.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA					
PROJ./ATIV.	04.123.0003.0017.2007	MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
3000000000		DESPESAS CORRENTES				222.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			167.000,00		
3190000000		Aplicacoes diretas		167.000,00			
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	2.000,00				
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	135.000,00				
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	26.000,00				
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	3.000,00				
3190940000	10010000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			55.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		55.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	10.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00				
3390350000	10010000	Servicos de consultoria	5.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	30.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituicoes	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00	

4400000000		Investimentos			3.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total da Despesa:						225.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA				
PROJ./ATIV.	04.123.0003.0014.2043	CAPACITACAO DE SERVIDORES				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA				
PROJ./ATIV.	04.123.0003.0004.1078	REGULARIZACAO FUNDIARIA				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4500000000		Inversoes financeiras			15.000,00	
4590000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4590610000	10010000	Aquisicao de imoveis	2.270,00			
4590610000	19300000	Aquisicao de imoveis	12.730,00			
Total da Despesa:						25.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.606.0004.0020.1006	PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POC				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	18.544.0004.0025.2048	IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARI				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			7.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		7.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4400000000		Investimentos			3.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	3.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.752.0004.0029.1003	EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPI				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	16200000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.609.0004.0131.1032	REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE UNIDADE D				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.606.0004.0157.2200	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO S				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3370000000		Transferencias a instituicoes multigovernamentais		15.000,00		
3371700000	10010000	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	15.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.544.0004.0019.1031	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.606.0004.0023.1005	APOIO TECNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	18.544.0004.0028.1002	CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUD				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			3.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				32.000,00
4400000000		Investimentos			32.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		32.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	2.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	30.000,00			
Total da Despesa:						35.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	18.544.0004.0130.2049	ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			20.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	10.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						25.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.609.0004.0134.2044	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA E APOIO AO PRODUT				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			25.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		25.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	6.000,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00			
Total da Despesa:						25.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.609.0004.0018.1028	REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DO MATADOURO				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	25.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490520000	15100000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.606.0004.0022.1004	AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOL				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490520000	15100000	Equipamentos e material permanente	45.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.606.0004.0027.2052	APOIO AO PROJETO DE PSICULTURA E FRUTICULTU				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	1.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	1.500,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.500,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria

Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.606.0004.0120.2008	MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				577.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				200.500,00
3190000000		Aplicacoes diretas				200.500,00
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado				16.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				150.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais				31.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores				3.500,00
3300000000		Outras despesas correntes				376.500,00
3390000000		Aplicacoes diretas				376.500,00
3390140000	10010000	Diarias - civil				3.500,00
3390300000	10010000	Material de consumo				160.000,00
3390300000	15300000	Material de consumo				40.000,00
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				5.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao				1.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				15.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				130.000,00
3390390000	15300000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				20.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores				2.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4400000000		Investimentos				3.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas				3.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente				3.000,00
Total da Despesa:						580.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.544.0004.0133.1056	CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas				10.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalacoes				5.000,00
4490510000	15100000	Obras e instalacoes				5.000,00
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.609.0004.0010.1030	CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas				10.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalacoes				10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.606.0004.0021.1019	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos				50.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas				50.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalacoes				10.000,00
4490510000	15100000	Obras e instalacoes				40.000,00
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.606.0004.0026.2005	MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				40.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas				40.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				10.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				30.000,00
Total da Despesa:						40.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.606.0004.0030.2108	REALIZACAO DE PEIXAMENTO EM ACUDES PUBLICOS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				4.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas				4.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo				2.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				1.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4400000000		Investimentos				1.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas				1.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente				1.000,00
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.609.0004.0132.1034	CONST. DE PARCERIAS COM LABORAT. PARA REALI				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				10.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas				10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				10.000,00

Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.367.0006.0033.2018	MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				1.500,00
3190000000		Aplicacoes diretas				1.500,00
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				1.000,00
3190920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores				500,00
3300000000		Outras despesas correntes				6.500,00
3390000000		Aplicacoes diretas				6.500,00
3390140000	11110000	Diarias - civil				1.000,00
3390300000	11110000	Material de consumo				1.500,00
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				1.500,00
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				2.500,00
Total da Despesa:						8.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.361.0006.0121.2012	MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAM				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				723.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				387.000,00
3190000000		Aplicacoes diretas				387.000,00
3190040000	11110000	Contratacao por tempo determinado				20.000,00
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				300.000,00
3190130000	11110000	Obrigacoes patronais				60.000,00
3190160000	11110000	Outras despesas variaveis - pessoal civil				3.000,00
3190920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores				1.000,00
3190940000	11110000	Indenizacoes e restituiçoes trabalhistas				3.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				336.500,00
3390000000		Aplicacoes diretas				336.500,00
3390140000	11110000	Diarias - civil				3.000,00
3390180000	11110000	Auxilio financeiro a estudantes				5.000,00
3390300000	11110000	Material de consumo				180.000,00
3390300000	11400000	Material de consumo				20.000,00
3390320000	11110000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				5.000,00
3390330000	11110000	Passagens e despesas com locomocao				5.000,00
3390350000	11110000	Servicos de consultoria				5.000,00
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				5.000,00
3390360000	11400000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				20.000,00
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				60.000,00
3390390000	11400000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				20.000,00
3390470000	11110000	Obrigacoes tributarias e contributivas				5.000,00
3390920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores				1.000,00
3390930000	11240000	Indenizacoes e restituiçoes				2.000,00
3390930000	11250000	Indenizacoes e restituiçoes				500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4400000000		Investimentos			30.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
4490520000	11400000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total da Despesa:						753.500,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.365.0006.0133.2010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				17.500,00
3190000000		Aplicacoes diretas				17.500,00
3190040000	11110000	Contratacao por tempo determinado				2.000,00
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				5.500,00
3190130000	11110000	Obrigacoes patronais				5.000,00
3190160000	11110000	Outras despesas variaveis - pessoal civil				3.000,00
3190920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores				1.000,00
3190940000	11110000	Indenizacoes e restituiçoes trabalhistas				1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				78.500,00
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos				1.000,00
3350410000	11110000	Contribuicoes				1.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas				77.500,00
3390140000	11110000	Diarias - civil				2.000,00
3390300000	11110000	Material de consumo				48.000,00
3390300000	11240000	Material de consumo				1.000,00
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				5.000,00
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				20.000,00
3390920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores				1.500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4400000000		Investimentos				1.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas				1.000,00
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente				1.000,00
Total da Despesa:						97.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.361.0006.0145.2098	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUC				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				20.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas				20.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil				2.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo				7.000,00

3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
Todal da Despesa:						20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.361.0007.0038.0005	PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ES				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3200000000		Juros e encargos da dívida			2.000,00	
3290000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
3290210000	11110000	Juros sobre a dívida por contrato	1.000,00			
3290220000	11110000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4600000000		Amortizacao da dívida			3.000,00	
4690000000		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4690710000	11110000	Principal da dívida contratual resgatado	3.000,00			
Todal da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.365.0006.0032.2016	MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				106.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			106.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		106.000,00		
3390300000	11110000	Material de consumo	63.000,00			
3390300000	11220000	Material de consumo	41.000,00			
3390920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3390920000	11220000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
Todal da Despesa:						106.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.361.0006.0036.1058	AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390300000	11110000	Material de consumo	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4400000000		Investimentos			15.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490520000	11240000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Todal da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.361.0006.0132.2015	MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PD				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				3.500,00
3300000000		Outras despesas correntes			3.500,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390000000		Aplicacoes diretas		3.500,00		
3390300000	11210000	Material de consumo	1.000,00			
3390360000	11210000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	11210000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
3390930000	11210000	Indenizacoes e restituicoes	500,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				500,00
4400000000		Investimentos			500,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		500,00		
4490520000	11210000	Equipamentos e material permanente	500,00			
Todal da Despesa:						4.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.365.0006.0133.2087	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL/FNDE/TD				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				36.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3190110000	11240000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			21.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		21.000,00		
3390300000	11240000	Material de consumo	9.000,00			
3390360000	11240000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00			
3390390000	11240000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	9.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4400000000		Investimentos			8.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		8.000,00		
4490520000	11240000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
Todal da Despesa:						44.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.361.0007.0037.1007	CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIO				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				74.000,00
4400000000		Investimentos			74.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		74.000,00		
4490510000	11110000	Obras e instalacoes	1.000,00			
4490510000	11200000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	11250000	Obras e instalacoes	68.000,00			
Todal da Despesa:						74.000,00

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.365.0006.0032.2011	MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				69.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				69.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390000000		Aplicacoes diretas		69.000,00		
3390300000	11110000	Material de consumo	27.000,00			
3390300000	11220000	Material de consumo	40.000,00			
3390920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3390920000	11220000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
Total da Despesa:						69.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.361.0006.0035.2023	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				402.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			402.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			402.000,00	
3390300000	11110000	Material de consumo	8.000,00			
3390300000	11240000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
3390360000	11230000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390360000	11240000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	133.500,00			
3390390000	11200000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	28.000,00			
3390390000	11230000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	33.000,00			
3390390000	11240000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	63.000,00			
3390390000	11250000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	109.500,00			
3390470000	11110000	Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00			
3390920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
Total da Despesa:						402.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.361.0006.0121.2014	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS F				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				559.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			520.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas			520.000,00	
3190040000	11130000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00			
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	66.000,00			
3190110000	11130000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	334.000,00			
3190130000	11110000	Obrigacoes patronais	72.000,00			
3190130000	11130000	Obrigacoes patronais	33.000,00			
3190160000	11130000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	4.000,00			
3190920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
3190920000	11130000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3190940000	11130000	Indenizacoes e restituiçoes trabalhistas	3.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			39.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			39.000,00	
3390140000	11130000	Diarias - civil	2.500,00			
3390300000	11130000	Material de consumo	10.000,00			
3390330000	11130000	Passagens e despesas com locomoçao	2.000,00			
3390360000	11130000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
3390390000	11130000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.500,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390470000	11110000	Obrigacoes tributarias e contributivas	5.000,00			
3390920000	11130000	Despesas de exercicios anteriores	3.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas			10.000,00	
4490520000	11130000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						569.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.365.0006.0133.2054	MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				377.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			337.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas			337.000,00	
3190040000	11110000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00			
3190040000	11130000	Contratacao por tempo determinado	10.000,00			
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00			
3190110000	11130000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00			
3190130000	11110000	Obrigacoes patronais	60.000,00			
3190130000	11130000	Obrigacoes patronais	10.000,00			
3190160000	11130000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			40.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			40.000,00	
3390300000	11130000	Material de consumo	10.000,00			
3390360000	11130000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
3390390000	11130000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00			
Total da Despesa:						377.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.361.0007.0005.1009	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				95.000,00
4400000000		Investimentos			95.000,00	

4490000000		Aplicacoes diretas		95.000,00		
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490520000	11250000	Equipamentos e material permanente	90.000,00			
Total da Despesa:						95.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.365.0007.0040.1047	MANUTENCAO DAS INSTALACAO DE CENTRO DE EDUC				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3390300000	11110000	Material de consumo	5.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4400000000		Investimentos			35.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4490510000	11110000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	11250000	Obras e instalacoes	15.000,00			
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490520000	11250000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.361.0005.0004.2063	CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVID				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3390140000	11110000	Diarias - civil	1.000,00			
3390300000	11110000	Material de consumo	2.000,00			
3390330000	11110000	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00			
3390350000	11110000	Servicos de consultoria	5.000,00			
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.361.0006.0034.2058	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARE				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			65.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		65.000,00		
3390300000	11200000	Material de consumo	10.000,00			
3390360000	11200000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.000,00			
3390390000	11200000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	48.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	11200000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						70.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.361.0006.0121.2013	MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAM				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				1.962.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			1.962.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3190000000		Aplicacoes diretas		1.962.000,00		
3190040000	11110000	Contratacao por tempo determinado	2.000,00			
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	184.000,00			
3190110000	11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.356.000,00			
3190130000	11110000	Obrigacoes patronais	350.000,00			
3190130000	11120000	Obrigacoes patronais	50.000,00			
3190160000	11120000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	5.000,00			
3190910000	11110000	Sentencas judiciais	7.000,00			
3190910000	11120000	Sentencas judiciais	3.000,00			
3190920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00			
Total da Despesa:						1.962.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.365.0006.0133.2053	MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFA				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				1.374.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			1.374.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		1.374.000,00		
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	360.000,00			
3190110000	11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	800.000,00			
3190130000	11110000	Obrigacoes patronais	200.000,00			
3190130000	11120000	Obrigacoes patronais	10.000,00			
3190160000	11120000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00			
3190920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3190920000	11120000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3190940000	11120000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1.000,00			
Total da Despesa:						1.374.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.361.0007.0003.1057	INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				28.000,00

4400000000		Investimentos			28.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		28.000,00		
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
4490520000	11240000	Equipamentos e material permanente	18.000,00			
Total da Despesa:						28.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROJ./ATIV.	12.361.0007.0039.1059	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS UNIDADES MUNIC				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4400000000		Investimentos			40.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4490510000	11110000	Obras e instalacoes	40.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
Total da Despesa:						40.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
PROJ./ATIV.	27.813.0019.0103.1010	CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESP				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4400000000		Investimentos			11.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	6.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						11.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
PROJ./ATIV.	27.812.0019.0154.2114	REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUI				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				12.500,00
3300000000		Outras despesas correntes			12.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		12.500,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	3.500,00			
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e	1.500,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.500,00			
Total da Despesa:						12.500,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
PROJ./ATIV.	27.812.0019.0102.2072	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			11.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		11.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00			
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2.500,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						13.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE	08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
PROJ./ATIV.	27.812.0019.0153.2113	IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3300000000		Outras despesas correntes			7.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		7.500,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.500,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
4400000000		Investimentos			2.500,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.500,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
PROJ./ATIV.	27.812.0019.0030.2034	APOIAR E INCENTIVAR A CRIACAO DE ASSOCIACAO				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				3.500,00
3300000000		Outras despesas correntes			3.500,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		3.500,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	3.500,00			
Total da Despesa:						3.500,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
PROJ./ATIV.	13.392.0019.0122.2017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTE				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				250.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			167.500,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		167.500,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	35.500,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			82.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		82.500,00		

3390140000	10010000	Diarias - civil	5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	35.000,00			
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e	2.500,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	4.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00			
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
Todal da Despesa:						
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
PROJ./ATIV.	27.812.0019.0006.2038	IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEG				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				12.500,00
3300000000		Outras despesas correntes			12.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		12.500,00		
3390040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	500,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	6.000,00			
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Todal da Despesa:						
14.500,00						
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
PROJ./ATIV.	27.813.0019.0104.1011	CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIACAO				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4400000000		Investimentos			30.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	25.000,00			
Todal da Despesa:						
30.000,00						
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
PROJ./ATIV.	27.812.0019.0155.2115	ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDER				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.500,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e	500,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
Todal da Despesa:						
5.500,00						
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
PROJ./ATIV.	10.302.0018.0052.2037	ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				350.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			350.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		8.000,00		
3350410000	12110000	Contribuicoes	1.000,00			
3350410000	12140000	Contribuicoes	7.000,00			
3370000000		Transferencias a instituicoes multigovernamentais		35.000,00		
3371700000	12110000	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	1.000,00			
3371700000	12140000	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	34.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		307.000,00		
3390140000	12140000	Diarias - civil	20.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	1.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	139.000,00			
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	99.000,00			
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	29.000,00			
3390480000	12110000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00			
3390480000	12140000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10.000,00			
3390920000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00			
3390930000	12110000	Indenizacoes e restituicoes	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
4400000000		Investimentos			21.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		21.000,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	9.000,00			
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
4490920000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
Todal da Despesa:						
371.000,00						
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				

UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
PROJ./ATIV.	10.301.0009.0030.2019	ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				313.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			313.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		313.000,00		
3390300000	12110000	Material de consumo	5.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	110.000,00			
3390320000	12140000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	7.000,00			
3390330000	12140000	Passagens e despesas com locomocao	8.000,00			
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	115.000,00			
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	60.000,00			
3390920000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4400000000		Investimentos			30.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	28.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021

Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
Total da Despesa:						
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
PROJ./ATIV.	10.301.0009.0045.1053	CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PR				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
4400000000		Investimentos			55.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		55.000,00		
4490510000	12110000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	12200000	Obras e instalacoes	50.000,00			
Total da Despesa:						55.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
PROJ./ATIV.	10.303.0009.0048.2086	MANUT. PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTEN				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				48.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3190400000	12140000	Contratacao por tempo determinado	10.000,00			
3190160000	12140000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	10.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			28.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		28.000,00		
3390300000	12140000	Material de consumo	11.000,00			
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
PROJ./ATIV.	10.301.0009.0134.2031	MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				386.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			371.500,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		371.500,00		
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	301.000,00			
3190130000	12110000	Obrigacoes patronais	10.000,00			
3190130000	12140000	Obrigacoes patronais	50.000,00			
3190920000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	500,00			
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3390300000	12140000	Material de consumo	5.000,00			

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.500,00	
4400000000		Investimentos			3.500,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		3.500,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	3.500,00				
Total da Despesa:						390.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0009.0140.2118	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA					
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	3.000,00				
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00				
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00	
4400000000		Investimentos			3.000,00		

4490000000		Aplicacoes diretas		3.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	3.000,00				
Total da Despesa:							8.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0008.0041.2074	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
3390140000	12110000	Diarias - civil	1.000,00				
3390300000	12110000	Material de consumo	2.000,00				
3390330000	12110000	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00				
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00				
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0009.0044.1013	AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00			
4490510000	12110000	Obras e instalacoes	1.000,00				
4490510000	12200000	Obras e instalacoes	24.000,00				
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
4490520000	12200000	Equipamentos e material permanente	24.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.303.0009.0048.2032	MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					129.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			129.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		129.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	1.000,00				
3390300000	12130000	Material de consumo	10.000,00				
3390300000	12140000	Material de consumo	19.000,00				
3390320000	12110000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00				
3390320000	12130000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	20.000,00				
3390320000	12140000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	42.000,00				
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	25.000,00				
3390920000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					13.000,00
4400000000		Investimentos			13.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		13.000,00			
4490510000	12140000	Obras e instalacoes	10.000,00				
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	3.000,00				
Total da Despesa:							142.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0009.0123.2020	MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					1.794.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			1.209.500,00		
3190000000		Aplicacoes diretas		1.209.500,00			
3190040000	12110000	Contratacao por tempo determinado	30.500,00				
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	890.000,00				
3190130000	12110000	Obrigacoes patronais	280.000,00				
3190160000	12110000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00				
3190920000	12110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
3190940000	12110000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	7.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			585.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		585.000,00			
3390140000	12110000	Diarias - civil	12.000,00				
3390300000	12110000	Material de consumo	85.000,00				
3390300000	12400000	Material de consumo	5.000,00				
3390320000	12110000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00				
3390330000	12110000	Passagens e despesas com locomocao	5.500,00				
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	150.000,00				
3390360000	12400000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	30.000,00				
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	240.000,00				
3390390000	12400000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	30.000,00				
3390470000	12110000	Obrigacoes tributarias e contributivas	10.000,00				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3390480000	12110000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	5.000,00				
3390920000	12110000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00				
3390930000	12110000	Indenizacoes e restituicoes	500,00				
3390930000	12140000	Indenizacoes e restituicoes	1.000,00				
3390930000	12150000	Indenizacoes e restituicoes	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							1.799.500,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					

PROJ./ATIV.	10.301.0009.0139.2117	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3390140000	12110000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						8.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
PROJ./ATIV.	10.301.0009.0043.2028	MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				487.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			383.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		383.000,00		
3190040000	12110000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00			
3190040000	12140000	Contratacao por tempo determinado	30.000,00			
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	345.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			104.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		104.000,00		
3390300000	12110000	Material de consumo	5.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	10.000,00			
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	70.000,00			
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00			
3390470000	12110000	Obrigacoes tributarias e contributivas	5.000,00			
3390920000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				14.000,00
4400000000		Investimentos			14.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4490000000		Aplicacoes diretas		14.000,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
Total da Despesa:						501.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
PROJ./ATIV.	10.301.0009.0047.2056	INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				177.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		70.000,00		
3190040000	12110000	Contratacao por tempo determinado	1.000,00			
3190040000	12140000	Contratacao por tempo determinado	54.000,00			
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			107.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		107.000,00		
3390300000	12110000	Material de consumo	1.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	19.000,00			
3390320000	12110000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00			
3390320000	12140000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	45.000,00			
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	17.000,00			
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	14.000,00			
3390470000	12140000	Obrigacoes tributarias e contributivas	5.000,00			
3390920000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
Total da Despesa:						182.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
PROJ./ATIV.	10.301.0009.0053.2085	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPRO				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				171.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			63.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		63.000,00		
3190040000	12110000	Contratacao por tempo determinado	1.000,00			
3190040000	12140000	Contratacao por tempo determinado	57.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			108.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		108.000,00		
3390140000	12140000	Diarias - civil	3.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	2.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	25.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00			

3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				9.500,00	
4400000000		Investimentos			9.500,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		9.500,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	1.500,00				
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	8.000,00				
Total da Despesa:							180.500,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0009.0136.2073	INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENCAO					
3000000000		DESPESAS CORRENTES				169.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			135.000,00		
3190000000		Aplicacoes diretas		135.000,00			
3190160000	12110000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00				
3190160000	12140000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	134.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			34.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		34.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	1.000,00				
3390300000	12140000	Material de consumo	14.000,00				
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.000,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
4400000000		Investimentos			5.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	4.000,00				
Total da Despesa:							174.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.122.0009.2121.2121	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLIC					
3000000000		DESPESAS CORRENTES				16.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			1.000,00		
3190000000		Aplicacoes diretas		1.000,00			
3190040000	12140000	Contratacao por tempo determinado	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		15.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	2.000,00				
3390300000	12130000	Material de consumo	2.000,00				
3390300000	12140000	Material de consumo	2.000,00				
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390360000	12130000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
3390390000	12130000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00	
4400000000		Investimentos			4.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		4.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	2.000,00				
4490520000	12200000	Equipamentos e material permanente	2.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0009.0042.1014	AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS, AMBULAN					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				75.000,00	
4400000000		Investimentos			75.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		75.000,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	2.000,00				
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	52.000,00				
4490520000	12200000	Equipamentos e material permanente	20.000,00				
Total da Despesa:							75.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0009.0046.1016	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTA					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00	
4400000000		Investimentos			60.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		60.000,00			
4490510000	12110000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490510000	12200000	Obras e instalacoes	55.000,00				
Total da Despesa:							60.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.305.0009.0049.2021	MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIEN					
3000000000		DESPESAS CORRENTES				170.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			117.000,00		
3190000000		Aplicacoes diretas		117.000,00			
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00				
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	85.500,00				
3190130000	12110000	Obrigacoes patronais	25.000,00				
3190920000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
3190940000	12140000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	500,00				

3300000000		Outras despesas correntes			53.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			53.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390140000	12140000	Diarias - civil	3.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	1.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	11.500,00			
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	14.000,00			
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.500,00			
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00			
3390920000	12110000	Despesas de exercicios anteriores	500,00			
3390920000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	500,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				16.591,00
4400000000		Investimentos			16.591,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		16.591,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	1.591,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						186.591,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
PROJ./ATIV.	10.301.0009.0135.1060	CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	12110000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	12200000	Obras e instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.	08.244.0015.0066.2036	APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		15.000,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	15.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.	08.244.0015.0070.2105	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA PRI				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				94.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			63.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		63.000,00		
3190040000	13110000	Contratacao por tempo determinado	58.000,00			
3190110000	13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			31.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390000000		Aplicacoes diretas		31.000,00		
3390140000	13110000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	6.500,00			
3390300000	13110000	Material de consumo	7.500,00			
3390320000	13110000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00			
3390360000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.000,00			
3390390000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00			
3390920000	13110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						114.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.	08.244.0015.0125.2095	CONSTRUCAO DA CASA DOS CONSELHOS				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	1.000,00			
4490510000	13120000	Obras e instalacoes	9.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.	08.243.0014.0060.2046	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				104.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			88.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		88.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.000,00			
3190130000	10010000	Obrigaes patronais	12.000,00			

3190160000	10010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				16.000,00	
3390000000		Aplicações diretas			16.000,00		
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3390140000	10010000	Diárias - civil	2.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	1.500,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	500,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4400000000		Investimentos				1.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		1.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
Total da Despesa:							105.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0015.0061.2060	MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA -					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					146.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			105.000,00		
3190000000		Aplicações diretas		105.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00				
3190110000	13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00				
3190130000	13110000	Obrigações patronais	5.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				41.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		41.000,00			
3390140000	13110000	Diárias - civil	2.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	11.000,00				
3390300000	13110000	Material de consumo	17.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390360000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00				
3390390000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00				
3390920000	13110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00
4400000000		Investimentos				4.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		4.000,00			
4490510000	13110000	Obras e instalações	2.000,00				
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	2.000,00				
Total da Despesa:							150.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0015.0065.1036	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS USOS					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4400000000		Investimentos				15.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		15.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalações	5.000,00				
4490510000	13120000	Obras e instalações	10.000,00				
Total da Despesa:							15.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0015.0069.2035	REFORÇO ALIMENTAR A FAMÍLIAS CARENTES					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				5.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0015.0124.2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESC					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					3.500,00
3300000000		Outras despesas correntes				3.500,00	
3390000000		Aplicações diretas		3.500,00			
3390140000	10010000	Diárias - civil	500,00				
3390140000	13110000	Diárias - civil					
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00				
Total da Despesa:							3.500,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0015.2122.2122	ENFRENTAMENTO DA EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA DE					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				15.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		15.000,00			
3390300000	13110000	Material de consumo	1.000,00				
3390300000	13120000	Material de consumo	3.000,00				
3390300000	13900000	Material de consumo	3.500,00				
3390360000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390360000	13120000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00				
3390360000	13900000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00				
3390390000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
3390390000	13900000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				

4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	5.000,00	
4400000000		Investimentos				5.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas			5.000,00			
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	2.500,00					
4490520000	13900000	Equipamentos e material permanente	2.500,00					
Total da Despesa:								20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2021
Quadro de detalhamento da despesa								
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.451.0013.0054.1064	CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA J						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4400000000		Investimentos				10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas			10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	2.000,00					
4490510000	13120000	Obras e instalacoes	8.000,00					
Total da Despesa:								10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0014.0057.2024	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES					84.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais				2.000,00		
3190000000		Aplicacoes diretas			2.000,00			
3190040000	13110000	Contratacao por tempo determinado	2.000,00					
3300000000		Outras despesas correntes				82.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas			82.000,00			
3390140000	13110000	Diarias - civil	2.000,00					
3390300000	13110000	Material de consumo	15.000,00					
3390360000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00					
3390390000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11.000,00					
3390480000	13110000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2.000,00					
3390920000	13110000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					15.500,00	
4400000000		Investimentos				15.500,00		
4490000000		Aplicacoes diretas			15.500,00			
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	15.500,00					
Total da Despesa:								99.500,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0015.0059.2059	MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES					18.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes				18.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas			18.000,00			
3390140000	13110000	Diarias - civil	500,00					
3390300000	13110000	Material de consumo	7.000,00					
3390330000	13110000	Passagens e despesas com locomocao	500,00					
3390360000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00					
3390390000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4400000000		Investimentos				10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas			10.000,00			
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	10.000,00					
Total da Despesa:								28.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2021
Quadro de detalhamento da despesa								
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	17.512.0015.0063.1037	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00	
4400000000		Investimentos				20.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas			20.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00					
4490510000	13120000	Obras e instalacoes	15.000,00					
Total da Despesa:								20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0015.0068.2077	CAPACITACAO PARA GESTORES, CONSELHEIROS, SE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES					12.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes				12.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas			12.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	3.000,00					
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00					
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00					
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00					
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00					
Total da Despesa:								12.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0015.0124.2022	MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES					500.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais				402.000,00		
3190000000		Aplicacoes diretas			402.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	310.000,00					
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	90.000,00					
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00					
3300000000		Outras despesas correntes				98.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas			98.000,00			

3390140000	10010000	Diarias - civil	5.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	40.000,00				
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00				
3390470000	10010000	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00				
3390930000	10010000	Indenizações e restituições	1.000,00				
3390930000	13110000	Indenizações e restituições	500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00	
4490000000		Aplicações diretas			10.000,00		
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							510.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.334.0015.0142.2083	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ACESSUAS TRABA					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					32.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				20.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		20.000,00			
3190040000	13110000	Contratação por tempo determinado	18.000,00				
3190130000	13110000	Obrigações patronais	2.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				12.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		12.000,00			
3390300000	13110000	Material de consumo	3.000,00				
3390360000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390390000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00				
3390920000	13110000	Despesas de exercícios anteriores	500,00				
Total da Despesa:							32.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.242.0014.0053.2076	IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					6.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				6.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		6.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00				
Total da Despesa:							6.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0015.0058.1048	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4400000000		Investimentos				50.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		50.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	25.000,00				
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	25.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0015.0067.2075	ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				10.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		10.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0015.0113.2067	APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASS. SOCIAL COM					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					12.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				12.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		12.000,00			
3390140000	13110000	Diarias - civil	2.000,00				
3390300000	13110000	Material de consumo	3.500,00				
3390360000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00				
3390390000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
3390920000	13110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4400000000		Investimentos				5.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		5.000,00			
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							17.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.332.0015.0126.2096	IMPLANTACAO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULH					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					7.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				7.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		7.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00				

4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00	3.000,00	
4400000000		Investimentos				3.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas			3.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	3.000,00					
Total da Despesa:								10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.241.0014.0052.2120	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES					6.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2021
Quadro de detalhamento da despesa								
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo		Categoria	
3300000000		Outras despesas correntes				6.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas			6.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00					
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00					
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00					
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00					
Total da Despesa:								6.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.243.0014.0060.2071	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE A						
3000000000		DESPESAS CORRENTES					6.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes				6.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas			6.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00					
3390300000	10010000	Material de consumo	1.500,00					
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00					
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.500,00					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00	
4400000000		Investimentos				2.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas			2.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00					
Total da Despesa:								8.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0015.0062.2025	MANUTENCAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES					43.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes				43.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas			43.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	20.000,00					
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00					
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00					
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10.000,00					
Total da Despesa:								43.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.452.0010.0071.1066	REFORMA DO MERCADO CENTRAL						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4400000000		Investimentos				10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas			10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00					
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	5.000,00					
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2021
Quadro de detalhamento da despesa								
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo		Categoria	
Total da Despesa:								10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0010.0075.1023	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00	
4400000000		Investimentos				100.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas			100.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	100.000,00					
Total da Despesa:								100.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0010.0079.1035	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRA						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00	
4400000000		Investimentos				50.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas			50.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	18.403,00					
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	31.597,00					
Total da Despesa:								50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0010.0090.2103	AQUISICAO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLME						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00	
4400000000		Investimentos				100.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas			100.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	100.000,00					
Total da Despesa:								100.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0011.0082.1042	URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00	
4400000000		Investimentos				20.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas			20.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	20.000,00					

Total da Despesa:							20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.451.0011.0085.1038	CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				17.605,00	
4400000000		Investimentos			17.605,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		17.605,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	17.605,00				
Total da Despesa:							17.605,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	26.782.0012.0089.1027	CONST. E RECUPERACAO DE PASSAGENS MOLHADAS					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00	
4400000000		Investimentos			50.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	50.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.451.0010.0070.1022	CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENA					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00	
4400000000		Investimentos			200.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		200.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	85.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	85.000,00				
4490510000	15200000	Obras e instalacoes	30.000,00				
Total da Despesa:							200.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.451.0010.0074.1021	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRAC					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	
4400000000		Investimentos			20.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	10.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.451.0010.0078.1040	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS					
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	
4400000000		Investimentos			20.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	15.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	17.512.0010.0081.1017	CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PUBLI					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00	
4400000000		Investimentos			50.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	45.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.452.0010.0125.2026	MANUTENCAO SERVICOS URBANOS					
3000000000		DESPESAS CORRENTES				1.427.646,30	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			335.057,00		
3190000000		Aplicacoes diretas		335.057,00			
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	10.000,00				
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	268.057,00				
3190130000	10010000	Obrigações patronais	50.000,00				
3190160000	10010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00				
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
3190940000	10010000	Indenizacoes e restituições trabalhistas	5.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			1.092.589,30		
3390000000		Aplicacoes diretas		1.092.589,30			
3390040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	40.000,00				
3390140000	10010000	Diárias - civil	5.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	115.000,00				
3390300000	15300000	Material de consumo	51.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	733.589,30				
3390390000	15300000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	53.000,00				
3390390000	16200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.000,00				
3390470000	10010000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							1.437.646,30

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.452.0011.0084.1065	RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	26.782.0012.0088.1029	CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00	
4400000000		Investimentos			25.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		25.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	25.000,00				
Total da Despesa:						25.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	17.511.0010.0068.1049	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE ABAS					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00	
4400000000		Investimentos			50.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	45.000,00				
Total da Despesa:						50.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.452.0010.0073.1068	CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINH					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	17.512.0010.0077.1041	CONST. DE ATERRO SANITARIO					
MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	17.512.0010.0081.1012	CONST. D/SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					
3300000000		Outras despesas correntes					
3390000000		Aplicacoes diretas					
3390930000	15100000	Indenizacoes e restituicoes					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00	
4400000000		Investimentos			60.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		60.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	55.000,00				
Total da Despesa:						60.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.122.0010.0112.1044	AQUISICAO DE IMOVEIS					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	
4400000000		Investimentos			20.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00			
4490610000	19300000	Aquisicao de imoveis	20.000,00				
Total da Despesa:						20.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.451.0011.0083.2090	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLI					
3000000000		DESPESAS CORRENTES				152.750,00	
3300000000		Outras despesas correntes			152.750,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		152.750,00			
3390040000	16200000	Contratacao por tempo determinado	30.750,00				
3390300000	16200000	Material de consumo	50.000,00				
3390360000	16200000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00				
3390390000	16200000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00				
3390920000	16200000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	
4400000000		Investimentos			20.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00			
4490520000	16200000	Equipamentos e material permanente	20.000,00				

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							

Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
Todal da Despesa:						
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				172.750,00
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO				
PROJ./ATIV.	26.782.0012.0087.1026	CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			35.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		35.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	20.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
Todal da Despesa:						
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				40.000,00
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO				
PROJ./ATIV.	15.452.0010.0072.1067	REFORMA DO ACOUGUE				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	5.000,00			
Todal da Despesa:						
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				10.000,00
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO				
PROJ./ATIV.	15.451.0010.0076.1024	CONST. DE UM CENTRO DE LAZER				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				37.800,00
4400000000		Investimentos			37.800,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		37.800,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	20.000,00			
4490510000	19300000	Obras e instalacoes	7.800,00			
Todal da Despesa:						
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				37.800,00
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO				
PROJ./ATIV.	15.451.0010.0080.1039	CONST. DE GALPAO P/ FEIRA-LIVRE				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Todal da Despesa:						
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				10.000,00
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO				
PROJ./ATIV.	15.451.0010.0091.2104	CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	50.000,00			
Todal da Despesa:						
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				50.000,00
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO				
PROJ./ATIV.	15.451.0011.0083.1043	AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBL				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4490510000	16200000	Obras e instalacoes	50.000,00			
Todal da Despesa:						
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				50.000,00
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO				
PROJ./ATIV.	15.451.0011.0086.2051	REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4400000000		Investimentos			30.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	25.000,00			
4490510000	19300000	Obras e instalacoes	5.000,00			
Todal da Despesa:						
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				30.000,00
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO				
PROJ./ATIV.	26.782.0012.0125.2027	MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			3.500,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		3.500,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	500,00			
3300000000		Outras despesas correntes			14.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		14.500,00		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390140000	10010000	Diarias - civil	500,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	4.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.500,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	500,00			

4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ORGAO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE				
PROJ./ATIV.	18.541.0016.0091.2047	REARBORIZACAO DA CIDADE E ZONA RURAL				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ORGAO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE				
PROJ./ATIV.	18.541.0016.0090.1074	AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
4490520000	15100000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ORGAO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE				
PROJ./ATIV.	18.541.0016.0096.1025	CONST. E MANUTENCAO DE USINA DE RECICLAGEM				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ORGAO	02	PODER EXECUTIVO				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE				
PROJ./ATIV.	18.542.0016.0136.0007	INCENTIVO A ASSOCIACOES QUE DESENVOLVEM ATI				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ORGAO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE				
PROJ./ATIV.	18.541.0016.0006.1073	MANUTENCAO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIA				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	20.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ORGAO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE				
PROJ./ATIV.	18.541.0016.0095.1071	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMB				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ORGAO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE				
PROJ./ATIV.	18.541.0016.0135.1072	MANUTENCAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						8.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ORGAO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE				
PROJ./ATIV.	18.541.0016.0093.1069	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ORGAO	02	PODER EXECUTIVO				

UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE				
PROJ/ATIV.	04.122.0016.0126.2041	MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE				
300000000		DESPESAS CORRENTES				101.000,00
310000000		Pessoal e encargos sociais			57.500,00	
319000000		Aplicacoes diretas		57.500,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.500,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	10.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
330000000		Outras despesas correntes			43.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		43.500,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.500,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	24.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						106.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO				
PROJ/ATIV.	13.392.0017.0097.2078	ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS A				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						6.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO				
PROJ/ATIV.	13.392.0017.0101.2062	INCENTIVO AS FESTAS POPULARES				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			110.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		5.000,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	5.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		105.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	4.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
Total da Despesa:						110.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO				
PROJ/ATIV.	13.392.0017.0146.2099	PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			12.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	2.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e	2.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						12.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO				
PROJ/ATIV.	13.392.0017.0150.2102	PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANAT				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	2.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO				
PROJ/ATIV.	13.392.0017.0100.1076	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				

UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
PROJ./ATIV.	13.392.0017.0136.2066	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
PROJ./ATIV.	13.392.0017.0149.2101	PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICACAO DE LIVRO					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				10.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00			
3350410000	10010000	Contribuicoes	2.000,00				
3390000000		Aplicacoes diretas		8.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
PROJ./ATIV.	13.392.0017.0099.2065	IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					5.500,00
3300000000		Outras despesas correntes				5.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.500,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00				
Total da Despesa:							5.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
PROJ./ATIV.	04.122.0017.0128.2091	IMPLANTACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTUR					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					8.300,00
3300000000		Outras despesas correntes			8.300,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		8.300,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.500,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.800,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					1.700,00
4400000000		Investimentos			1.700,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		1.700,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	1.700,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
PROJ./ATIV.	13.392.0017.0148.2100	PROMOVER A CRIACAO E IMPLANTACAO DO FESTIVA					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					11.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			11.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		11.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	3.500,00				
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.500,00				
Total da Despesa:							11.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
PROJ./ATIV.	13.392.0017.0098.0002	INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					8.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			8.000,00		
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		8.000,00			
3350410000	10010000	Contribuicoes	8.000,00				
Total da Despesa:							8.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
PROJ./ATIV.	04.122.0017.0128.2042	MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					164.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			108.000,00		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3190000000		Aplicacoes diretas		108.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.500,00				
3190130000	10010000	Obriguacoes patronais	15.500,00				
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			56.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		56.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00				
3390180000	10010000	Auxilio financeiro a estudantes	1.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	36.000,00				

3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4400000000		Investimentos			1.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						165.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO				
PROJ./ATIV.	13.392.0017.0147.0197	ESTRUTURAR E DESENVOLVER ACOES QUE FORTALEC				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3300000000		Outras despesas correntes			7.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		7.500,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.500,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
4400000000		Investimentos			2.500,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.500,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
PROJ./ATIV.	08.243.0021.0115.2068	ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. AUTOR DE ATO				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.500,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
4400000000		Investimentos			2.500,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.500,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
Total da Despesa:						
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
PROJ./ATIV.	08.243.0021.0114.2070	PARTICIPACAO EM EVENTOS DE APERFEICOAMENTO				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.500,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.100,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	700,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	700,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
PROJ./ATIV.	08.243.0021.0138.2080 I	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			8.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
PROJ./ATIV.	08.243.0021.0114.2069	CAMPANHA DE DIVULGACAO DO ECA E DO FIA				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			3.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						3.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
PROJ./ATIV.	08.243.0021.0137.2079	IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGA				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			7.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		7.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4400000000		Investimentos			3.000,00	

4490000000		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
PROJ./ATIV.	08.243.0021.0114.2045	GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANC				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			9.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		9.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.500,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4400000000		Investimentos			4.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
Total da Despesa:						13.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
PROJ./ATIV.	08.243.0021.0127.1051	CONST. DE CENTRO DE REABILITACAO PARA PESSO				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4400000000		Investimentos			15.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	13120000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
PROJ./ATIV.	16.482.0022.0064.1020	CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITAC				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				99.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4400000000		Investimentos			69.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		69.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	44.000,00			
4490510000	13120000	Obras e instalacoes	25.000,00			
4500000000		Inversoes financeiras			30.000,00	
4590000000		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4590610000	19300000	Aquisicao de imoveis	30.000,00			
Total da Despesa:						99.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
PROJ./ATIV.	16.482.0022.0138.2081	INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNI				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
PROJ./ATIV.	16.482.0022.0064.1054	CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITAC				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	13120000	Obras e instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	16	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS				
PROJ./ATIV.	17.541.0016.0111.0006	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO PUB. REG. DE RESI				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3370000000		Transferencias a instituicoes multigovernamentais		10.000,00		
3371700000	10010000	Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV				
PROJ./ATIV.	04.122.0024.0142.2092	MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE G				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				19.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			13.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3190000000		Aplicacoes diretas		13.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00			
3190130000	10010000	Obrigações patronais	2.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4400000000		Investimentos			1.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		1.000,00		

4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM					
PROJ./ATIV.	04.122.0026.0143.2093	MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA GE					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					46.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				40.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		40.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.000,00				
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	7.000,00				
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				6.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		6.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	1.500,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4400000000		Investimentos				1.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		1.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
Total da Despesa:							47.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO - SEMUT					
PROJ./ATIV.	04.121.0025.0002.2089	CRIACAO E IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE EDUCAC					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					12.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				12.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		12.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	7.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4400000000		Investimentos				8.000,00	
4480000000		Transferencias ao exterior		8.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
4480520000	10010000	Equipamentos e material permanente	8.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO - SEMUT					
PROJ./ATIV.	04.129.0025.0144.2094 T	MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					80.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				71.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		71.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00				
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	15.000,00				
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				9.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		9.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	3.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							90.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E DEFESA					
PROJ./ATIV.	04.122.0028.0001.2097	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					122.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				75.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		75.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00				
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	15.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				47.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		47.000,00			
3390040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	10.000,00				
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	10.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4400000000		Investimentos				8.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		8.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	8.000,00				
Total da Despesa:							130.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E DEFESA					
PROJ./ATIV.	15.122.0028.0002.2123	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SETOR DE DEFESA					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					4.500,00
3300000000		Outras despesas correntes				4.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		4.500,00			

3390140000	10010000	Diarias - civil	1.500,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4400000000		Investimentos			3.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		3.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total da Despesa:						7.500,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN				
PROJ./ATIV.	10.302.0027.0001.2119	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE S				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			6.000,00	
3370000000		Transferências a instituições multigovernamentais		6.000,00		
3371700000	12110000	Rateio pela participação em consorcio p?blico (I)	6.000,00			
Total da Despesa:						6.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
PROJ./ATIV.	04.122.9999.9999.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
9000000000		RECEITA DEDUCAO/RESERVA DE CONTINGENCIA				167.227,70
9900000000		DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES			167.227,70	
9990000000		Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RAEA		167.227,70		
9999999900	10010000	Reserva de contingência (I)	167.227,70			
Total da Despesa:						167.227,70
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
RESUMO POR FONTE DE RECURSOS						
	10010000	Recursos Ordinarios				8.264.345,00
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educac				2.505.500,00
	11120000	Transferências do FUNDEB 60%				2.227.000,00
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%				686.000,00
	11200000	Transferência do Salário-Educação				103.000,00
	11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Di				4.000,00
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na				83.000,00
	11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na				38.000,00
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE				148.000,00
	11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu				293.000,00
	11400000	Royalties do Petróleo Vinculados a Educação				75.000,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.923.091,00
	12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes				35.000,00
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes				2.292.500,00
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes				126.000,00
	12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu				180.000,00
	12400000	Royalties do Petróleo vinculados a Saúde				65.000,00
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S				400.000,00
	13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social				85.500,00
	13900000	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social				10.000,00
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d				561.597,00
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d				30.000,00
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				184.000,00
	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				270.750,00
	19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos				75.530,00
*** TOTAL ***						20.665.813,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:E8BCDBD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 – NÍVEL MÉDIO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 – NÍVEL MÉDIO

N.O.	INSCR	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	0026	ANA CLAUDIA SOUZA DE CARVALHO	Entrevistador social	10,00	Aprovado	Classificado
2	0024	ELAINE OLIMPIO FERNANDES GALVAO	Entrevistador social	9,80	Aprovado	Classificado
3	0017	ROSANE DE CARVALHO OLIVEIRA	Entrevistador social	9,70	Aprovado	Classificado
4	0016	ELIENE CRISTINA DA SILVA	Entrevistador social	9,60	Aprovado	Classificado
5	0023	LEONIDAS CAMARA DA SILVA	Entrevistador social	9,60	Aprovado	Classificado
6	0008	MIKAELLY LOUSE LIMA SILVA	Entrevistador social	9,10	Aprovado	Classificado
7	0032	VERIDIANA NASCIMENTO DA ROCHA	Entrevistador social	7,00	Aprovado	Classificado
8	0056	GILSON SAMPAIO DA SILVA FILHO	Entrevistador social	7,00	Aprovado	Classificado
9	0011	ROGERIO LUCAS DE SOUZA	Entrevistador social	5,50	Não aprovado	Não classificado
10	0013	ALIDIJANE MARINHO DE CARVALHO	Entrevistador social	2,00	Não aprovado	Não classificado
11	0004	ALINE TATIANE DA SILVA	Entrevistador social	1,50	Não aprovado	Não classificado
12	0009	MARIA JOSENILDA GOMES DOS SANTOS	Entrevistador social	1,00	Não aprovado	Não classificado
13	0045	KEULEN CACTUS FREITAS DE OLIVEIRA	Entrevistador social	1,00	Não aprovado	Não classificado
14	0028	JOSE RENATO VARELA DE SOUZA	Entrevistador social	0,00	Não aprovado	Não classificado
15	0006	FERNANDA JOYCE AGUIAR DOS SANTOS	Entrevistador social	0,00	Não aprovado	Não classificado

16	0025	ELIANA CRISTINA DA C. FERREIRA	Entrevistador social	0,00	Não aprovado	Não classificado
17	0063	EWERTON ALVES DA SILVA	Entrevistador social	0,00	Não aprovado	Não classificado

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 – NÍVEL MÉDIO

N.O.	INSCR	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	0008	SILVANA NUNES DE SANTANA	Visitador P.C.F.	10,00	Aprovado	Classificado
2	0022	TATIANA PAIVA DE ARAUJO	Visitador P.C.F.	10,00	Aprovado	Classificado
3	0016	LUANA PEREIRA GOMES	Visitador P.C.F.	10,00	Aprovado	Classificado
4	0038	RIVANIA CRISTINA BARBOSA DE AZEVEDO	Visitador P.C.F.	9,50	Aprovado	Classificado
5	0013	KAMILA PATRICIA DA SILVA COSTA	Visitador P.C.F.	9,50	Aprovado	Classificado
6	0014	JESSICA PAZ PORFIRIO	Visitador P.C.F.	9,50	Aprovado	Classificado
7	0015	JOSE DE ANCHIETA BARACHO	Visitador P.C.F.	9,00	Aprovado	Classificado
8	0007	LUAN DA SILVA FAGUNDES	Visitador P.C.F.	9,00	Aprovado	Classificado
9	0005	RAQUEL ROCHA DA SILVA	Visitador P.C.F.	9,00	Aprovado	Classificado
10	0009	AMANDA CRISTIANE MARCELINO DA SILVA	Visitador P.C.F.	9,00	Aprovado	Classificado
11	0002	KELLY CRISTINA MARQUES DA FONSECA DE OLIVEIRA	Visitador P.C.F.	8,50	Aprovado	Não classificado
12	0020	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	Visitador P.C.F.	8,50	Aprovado	Não classificado
13	0004	MARIA DE LOURDES DE LIMA NASCIMENTO	Visitador P.C.F.	6,90	Não aprovado	Não classificado
14	0037	RITA BARROS DE FIGUEIREDO SOBRAL	Visitador P.C.F.	0,00	Não aprovado	Não classificado
15	0017	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	Visitador P.C.F.	0,00	Não aprovado	Não classificado
16	0029	MARIA HELENA FERREIRA GOMES	Visitador P.C.F.	0,00	Não aprovado	Não classificado

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 – NÍVEL MÉDIO

N.O.	INSCR	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	028	ELOISA CORREIA DE LIMA	Orientador Social	10,00	Aprovado	Classificado
2	020	HILGENES TORRES TEIXEIRA DA SILVA	Orientador Social	9,50	Aprovado	Classificado
3	021	HERLANICE TORRES TEIXEIRA DA SILVA	Orientador Social	9,50	Aprovado	Classificado
4	029	LUZIMAR PAULINO	Orientador Social	9,50	Aprovado	Classificado
5	004	CRISTINA ANTONIA DA SILVA	Orientador Social	9,50	Aprovado	Classificado
6	013	ANGELA MARIA SIMPLICIO DE ANDRADE	Orientador Social	9,00	Aprovado	Classificado
7	010	AIRLINE EMMANUELLE MARCELINO DA SILVA MACEDO	Orientador Social	9,00	Aprovado	Classificado
8	012	THIAGO EDUARDO ALVES SOARES	Orientador Social	8,50	Aprovado	Não classificado
9	009	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	Orientador Social	5,90	Não aprovado	Não classificado
10	018	MIETJE MAIERE CARDOSO DA SILVA DE MORAIS	Orientador Social	5,80	Não aprovado	Não classificado
11	023	ALINNE KARLA RODRIGUES DE FREITAS	Orientador Social	4,50	Não aprovado	Não classificado

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:8CC4A3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 – NÍVEL SUPERIOR

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 – NÍVEL SUPERIOR

N.O.	INSCR	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	0040	KALLINE DA SILVA CARLOS	Assistente Social	10,00	Aprovado	Classificado
2	0022	HOSANA PATRICIA PEREIRA BARBALHO DA SILVA	Assistente Social	10,00	Aprovado	Classificado
3	0013	KALYCINA MAYARA DE PAIVA FLORENCIO	Assistente Social	10,00	Aprovado	Classificado
4	0043	CRISTIANA CARLA DA ROCHA FERREIRA	Assistente Social	9,90	Aprovado	Classificado
5	0026	IAPONIRA PONTES DE SOUZA ENDO	Assistente Social	9,50	Aprovado	Classificado
6	0052	LIZIANE DA CRUZ BEZERRA DE MOURA	Assistente Social	9,00	Aprovado	Classificado
7	0064	EGLAUCIANE DA COSTA MARTINS SAMPAIO	Assistente Social	9,00	Aprovado	Classificado
8	0023	JANICE NASCIMENTO BARBOSA	Assistente Social	9,00	Aprovado	Classificado
9	0038	CARMEM SABRINA SILVA TAVARES	Assistente Social	9,00	Aprovado	Não classificado
10	0020	MARLIANE KALINA DE MEDEIROS	Assistente Social	8,50	Aprovado	Não classificado
11	0065	ANDRESSA REJANE DA SILVA	Assistente Social	8,50	Aprovado	Não classificado
12	0049	PAULA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA	Assistente Social	8,50	Aprovado	Não classificado
13	0044	MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	Assistente Social	8,50	Aprovado	Não classificado
14	0047	NUBIA ALMEIDA DE MEDEIROS	Assistente Social	8,50	Aprovado	Não classificado
15	0031	IHAMARA BULCAO	Assistente Social	8,00	Aprovado	Não classificado
16	0046	CARMEM SILVA BEZERRA DE MELO ANGELO	Assistente Social	7,50	Aprovado	Não classificado
17	0030	LIDIANE SOUTO DE OLIVEIRA	Assistente Social	7,50	Aprovado	Não classificado
18	0034	KESIA CRUZ MOREIRA LINO	Assistente Social	7,00	Aprovado	Não classificado
19	0014	FABIANA DE CASSIA VEIRA DA SILVA	Assistente Social	7,00	Aprovado	Não classificado
20	0041	CINTIA FIRMINO DA SILVA MARTINS SANTOS	Assistente Social	6,50	Não aprovado	Não classificado
21	0024	MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS	Assistente Social	6,00	Não aprovado	Não classificado
22	003	ALESSANDRA NICACIO FELIPE	Assistente Social	6,00	Não aprovado	Não classificado
23	0069	ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO AMARAL	Assistente Social	6,00	Não aprovado	Não classificado
24	0039	RITA ARAUJO DE AQUINO SILVA	Assistente Social	5,00	Não aprovado	Não classificado
25	0027	ADRIANA DA SILVA	Assistente Social	5,00	Não aprovado	Não classificado
26	0017	DANIELLY GREGORIO DE ANDRADE AGOSTINHO DE LIMA	Assistente Social	4,50	Não aprovado	Não classificado
27	0063	CRISTIANY HELENA LUCENA BEZERRA NASCIMENTO	Assistente Social	4,00	Não aprovado	Não classificado
28	0028	ROSILVA ALVES DE CARVALHO	Assistente Social	0,00	Não aprovado	Não classificado
29	0042	NEUMA NEVES CAMARA DA SILVA	Assistente Social	0,00	Não aprovado	Não classificado
30	0025	THIAGO SANDERSON TEIXEIRA	Assistente Social	0,00	Não aprovado	Não classificado
31	0066	JOSILEIDE DA SILVA BEZERRA	Assistente Social	0,00	Não aprovado	Não classificado
32	0058	INGRID MIKAELLE TERÇO SOUZA SIQUEIRA	Assistente Social	0,00	Não aprovado	Não classificado
33	0029	DIOGENA BEZERRA DA ROCHA	Assistente Social	0,00	Não aprovado	Não classificado
34	0010	AMANDA TAIZA SILVA DO NASCIMENTO BANDEIRA	Assistente Social	0,00	Não aprovado	Não classificado

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 – NÍVEL SUPERIOR

N.O.	INSCR	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	011	WELBA CRISTINA DE OLIVEIRA	Psicólogo (a)	10,00	Aprovado	Classificado
2	012	PEDRO RAFAEL RIBEIRO GOMES	Psicólogo (a)	10,00	Aprovado	Classificado
3	004	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	Psicólogo (a)	9,20	Aprovado	Classificado
4	025	MARIA ISABEL DANTAS MARINHO	Psicólogo (a)	8,70	Aprovado	Classificado
5	022	NAYARA PRISCILA SILVA DE ASSIS LIMA	Psicólogo (a)	8,50	Aprovado	Classificado
6	017	POLIANA DE SOUZA SILVA LOPES	Psicólogo (a)	7,00	Aprovado	Não classificado
7	023	ISABELLE EMILIA BEZERRA DANTAS	Psicólogo (a)	7,00	Aprovado	Não classificado
8	008	DEYSE NAAMA DANTAS DA SILVA	Psicólogo (a)	7,00	Aprovado	Não classificado
9	007	MARAYSA PRISCILA BEZERRA DE BRITO	Psicólogo (a)	7,00	Aprovado	Não classificado
10	006	VIVIANNE MARIANO DANTAS	Psicólogo (a)	5,50	Não aprovado	Não classificado
11	005	ALESSANDRA MARIA BARBOSA DE MOURA	Psicólogo (a)	5,00	Não aprovado	Não classificado
12	029	MARIA GLENIA DA COSTA BEZERRA	Psicólogo (a)	5,00	Não aprovado	Não classificado
13	019	MONSALISA DA SILVA VITAL	Psicólogo (a)	0,00	Não aprovado	Não classificado
14	013	RUBIA RANNILLE SOUZA DO NASCIMENTO	Psicólogo (a)	0,00	Não aprovado	Não classificado
N.O.	INSCR	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	005	RITA DE CASSIA OLIVEIRA BORBOSA	Supervisor PCF	9,00	Aprovado	Classificado
2	002	DAYZIANNE RÉGIS DA COSTA FREIRE	Supervisor PCF	7,00	Aprovado	Não classificado
3	004	JULIANA RODRIGUES DE SALES	Supervisor PCF	6,00	Aprovado	Não classificado

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador: 195A90E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 055 DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa no valor de R\$ 791.982,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 806/2019 e artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 791.982,00 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e dois reais), para atender as relacionadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 03 de agosto de 2020

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ANEXO I					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Despesa 59 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	462945	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades					
Despesa 54 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	463027	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.					
Despesa 660 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					

10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	461785	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 679 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	462283	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 687 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	462663	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00	
Total da Despesa:				18.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				38.000,00	3.000,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Ação: 1.45 - Construção de Creches					
Despesa 1065 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	462946	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação					
Despesa 88 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	461646	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE					
Despesa 107 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	462282	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	83.000,00	
Total da Despesa:				83.000,00	0,00
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental					
Despesa 347 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	461550	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
03/08/2020	461555	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE					
Despesa 114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11220000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	462995	Redução da Despesa			84.060,00
Total da Despesa:				0,00	84.060,00
Despesa 115 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	462989	Redução da Despesa			49.000,00
Total da Despesa:				0,00	49.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas					
Despesa 798 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	462979	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				118.000,00	150.060,00
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos					
Despesa 824 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	462831	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 825 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	462342	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	

Total da Despesa:					50.000,00	0,00
Despesa 828 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
03/08/2020	461893	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00		
Total da Despesa:					10.000,00	0,00
Despesa 835 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
03/08/2020	462976	Redução da Despesa			16.000,00	
Total da Despesa:					0,00	16.000,00
Despesa 1241 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
03/08/2020	462978	Redução da Despesa			13.000,00	
Total da Despesa:					0,00	13.000,00
Função: 25 - Energia						
Subfunção: 752 - Energia Elétrica						
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO						
Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP						
Despesa 871 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
03/08/2020	462974	Redução da Despesa			26.000,00	
Total da Despesa:					0,00	26.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					110.000,00	55.000,00
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL						
Ação: 1.5 - Ampliação do Programa de Cisternas						
Despesa 1094 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
03/08/2020	462973	Redução da Despesa			6.000,00	
Total da Despesa:					0,00	6.000,00
Despesa 1098 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
03/08/2020	462972	Redução da Despesa			6.000,00	
Total da Despesa:					0,00	6.000,00
Despesa 1099 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
03/08/2020	462966	Redução da Despesa			6.000,00	
Total da Despesa:					0,00	6.000,00
Ação: 2.353 - Pavimentação, Empiçamento e calçamento de estradas vicinais						
Despesa 1143 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.4						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
03/08/2020	462961	Redução da Despesa			5.000,00	
Total da Despesa:					0,00	5.000,00
Ação: 2.351 - Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta						
Despesa 1133 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
03/08/2020	462965	Redução da Despesa			5.000,00	
Total da Despesa:					0,00	5.000,00
Despesa 1134 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
03/08/2020	462963	Redução da Despesa			6.000,00	
Total da Despesa:					0,00	6.000,00
Despesa 1135 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
03/08/2020	462962	Redução da Despesa			6.000,00	
Total da Despesa:					0,00	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					0,00	40.000,00
Unidade Orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 124 - Controle Interno						
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO						
Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno						
Despesa 717 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
03/08/2020	462960	Redução da Despesa			8.000,00	
Total da Despesa:					0,00	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					0,00	8.000,00
Total do Órgão Orçamentário:					266.000,00	264.060,00
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde						
Órgão Orçamentário: 3000 - Poder Executivo						
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO						
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						

Despesa 382 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	192700	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.810,00	
Total da Despesa:				17.810,00	0,00
Despesa 386 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	192809	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)					
Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19					
Despesa 1338 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	193372	Redução da Despesa			600,00
Total da Despesa:				0,00	600,00
Despesa 1341 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	193048	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Anulação de Despesa	267.000,00	
Total da Despesa:				267.000,00	0,00
Despesa 1343 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	193371	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Anulação de Despesa	600,00	
Total da Despesa:				600,00	0,00
Despesa 1345 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	193325	Redução da Despesa			200.000,00
Total da Despesa:				0,00	200.000,00
Despesa 1347 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	192807	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Anulação de Despesa	51.000,00	
Total da Despesa:				51.000,00	0,00
Despesa 7810 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	192627	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Anulação de Despesa	49.222,00	
Total da Despesa:				49.222,00	0,00
Despesa 1349 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	193326	Redução da Despesa			90.000,00
Total da Despesa:				0,00	90.000,00
Despesa 1351 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	193327	Redução da Despesa			79.322,00
Total da Despesa:				0,00	79.322,00
Despesa 1369 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	193036	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Anulação de Despesa	2.100,00	
Total da Despesa:				2.100,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF					
Despesa 600 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	192587	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.700,00	
03/08/2020	192648	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
03/08/2020	192686	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
03/08/2020	192706	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
03/08/2020	192912	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.000,00	
Total da Despesa:				33.700,00	0,00
Despesa 601 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	193168	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
Total da Despesa:				40.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				467.432,00	369.922,00
Total do Órgão Orçamentário:				467.432,00	369.922,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Órgão Orçamentário: 4000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS					
Ação: 1.57 - Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente					
Despesa 1187 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	61087	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00

Despesa 1188 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	61088	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR					
Ação: 1.59 - Construção de unidades habitacionais					
Despesa 1219 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	61086	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID - 19)					
Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19					
Despesa 1366 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	61084	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
Despesa 86 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	61115	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	60934	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.000,00	
Total da Despesa:				13.000,00	0,00
Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Evtuais					
Despesa 108 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	61085	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV					
Despesa 151 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	60938	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.000,00	
Total da Despesa:				28.000,00	0,00
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS					
Despesa 184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	60935	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.500,00	
Total da Despesa:				4.500,00	0,00
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS					
Despesa 1309 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	60936	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.550,00	
Total da Despesa:				4.550,00	0,00
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF					
Despesa 273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/08/2020	60937	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.500,00	
Total da Despesa:				5.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				58.550,00	158.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				58.550,00	158.000,00
Total do Fundamento:				791.982,00	791.982,00
Total Geral:				791.982,00	791.982,00

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:10751DDE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 058 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa no valor de R\$ 2.372.450,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 806/2019 e artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 2.372.450,00 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender as relacionadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 01 de setembro de 2020

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

ANEXO I

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Despesa 59 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	463526	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.000,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades					
Despesa 56 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464592	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.					
Despesa 641 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464593	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 648 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464594	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 660 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	463888	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais					
Despesa 1236 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	463858	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	159.000,00	
Total da Despesa:				159.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				179.000,00	108.000,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 33 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER					
Ação: 1.90 - Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer					
Despesa 1084 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratados de Repasse da União - 0.1.4					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464595	Redução da Despesa			64.000,00
Total da Despesa:				0,00	64.000,00
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.136 - Implantação do Programa Aluno Frequente e Aluno Premiado					
Despesa 985 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464596	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 986 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464597	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 987 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464598	Redução da Despesa			8.000,00

Total da Despesa:						0,00	8.000,00
Despesa 988 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2020	464599	Redução da Despesa			8.000,00		
Total da Despesa:						0,00	8.000,00
Ação: 2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano							
Despesa 990 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2020	464600	Redução da Despesa			5.000,00		
Total da Despesa:						0,00	5.000,00
Despesa 992 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e							
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2020	464601	Redução da Despesa			8.000,00		
Total da Despesa:						0,00	8.000,00
Despesa 994 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2020	464602	Redução da Despesa			9.000,00		
Total da Despesa:						0,00	9.000,00
Ação: 2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar							
Despesa 1005 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2020	464603	Redução da Despesa			6.000,00		
Total da Despesa:						0,00	6.000,00
Ação: 2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura							
Despesa 970 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2020	464604	Redução da Despesa			6.000,00		
Total da Despesa:						0,00	6.000,00
Despesa 971 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2020	464605	Redução da Despesa			6.000,00		
Total da Despesa:						0,00	6.000,00
Despesa 972 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2020	464606	Redução da Despesa			6.000,00		
Total da Despesa:						0,00	6.000,00
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Ação: 2.145 - Desenvolvimento de Programa de Educação e Preservação Ambiental							
Despesa 1039 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2020	464607	Redução da Despesa			5.000,00		
Total da Despesa:						0,00	5.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO							
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação							
Despesa 66 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2020	464608	Redução da Despesa			30.000,00		
Total da Despesa:						0,00	30.000,00
Despesa 73 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais							
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2020	464609	Redução da Despesa			10.000,00		
Total da Despesa:						0,00	10.000,00
Despesa 80 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2020	463596	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00			
01/09/2020	464459	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00	0,00
Despesa 89 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2020	464611	Redução da Despesa			10.000,00		
Total da Despesa:						0,00	10.000,00
Despesa 92 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores							
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2020	464615	Redução da Despesa			13.000,00		
Total da Despesa:						0,00	13.000,00
Despesa 94 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições							
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2020	464266	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00			
Total da Despesa:						6.000,00	0,00
Despesa 101 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação							
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2020	464612	Redução da Despesa			5.000,00		
Total da Despesa:						0,00	5.000,00

Despesa 103 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464613	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 105 - 3.3.90.59.00 - Pensões Especiais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464614	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 1270 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464610	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE					
Despesa 106 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11220000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464616	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 107 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464458	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
01/09/2020	464482	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	88.000,00	
Total da Despesa:				158.000,00	0,00
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental					
Despesa 335 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	463765	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.300,00	
Total da Despesa:				6.300,00	0,00
Despesa 339 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464617	Redução da Despesa			59.000,00
Total da Despesa:				0,00	59.000,00
Despesa 343 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464618	Redução da Despesa			29.000,00
Total da Despesa:				0,00	29.000,00
Despesa 344 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464619	Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:				0,00	19.000,00
Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE					
Despesa 317 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
11210000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464620	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 319 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
11210000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464621	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental					
Despesa 215 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464622	Redução da Despesa			49.000,00
Total da Despesa:				0,00	49.000,00
Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental					
Despesa 291 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
11140000 - Transferência do FUNDEB 60% - Complementação da União - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464623	Redução da Despesa			28.000,00
Total da Despesa:				0,00	28.000,00
Despesa 292 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
11510000 - Transferência do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464624	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 294 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464625	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE					
Despesa 122 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	463299	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00

Despesa 123 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464626	Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Despesa 130 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464627	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN					
Despesa 474 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464629	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 477 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464630	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 480 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464628	Redução da Despesa			299.000,00
Total da Despesa:				0,00	299.000,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior					
Despesa 885 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464631	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 886 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464632	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 887 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464633	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 888 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464634	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%					
Despesa 245 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	463115	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 249 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464635	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil					
Despesa 356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464636	Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:				0,00	19.000,00
Despesa 359 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464637	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 360 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464638	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 361 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464639	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Inafatil - PNAE					
Despesa 114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11220000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464640	Redução da Despesa			90.000,00
Total da Despesa:				0,00	90.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 40%					
Despesa 284 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464641	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas					
Despesa 793 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464424	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
01/09/2020	464483	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.800,00	
Total da Despesa:				6.800,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				217.100,00	1.204.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS,					
Programa: SISTEMA VIÁRIO,					
Ação: 1.22 - Construção, melhorias e restauração de praças					
Despesa 1325 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
19400000 - Outras Vinculações de Transferências - 0.1.50					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464643	Redução da Despesa			71.900,00
Total da Despesa:				0,00	71.900,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos					
Despesa 817 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	463774	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.300,00	
Total da Despesa:				6.300,00	0,00
Despesa 824 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464326	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 825 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	463871	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
01/09/2020	464320	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da Despesa:				70.000,00	0,00
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP					
Despesa 868 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	463125	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
01/09/2020	463487	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				40.000,00	0,00
Despesa 870 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	463927	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	180.000,00	
Total da Despesa:				180.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				306.300,00	71.900,00
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL					
Ação: 1.8 - Construção de aterro sanitário					
Despesa 1333 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
19400000 - Outras Vinculações de Transferências - 0.1.50					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	463296	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	69.000,00	
Total da Despesa:				69.000,00	0,00
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural					
Despesa 845 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464460	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 849 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	464642	Redução da Despesa			16.000,00
Total da Despesa:				0,00	16.000,00

Total da Unidade Orçamentária:				89.000,00	16.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				792.400,00	1.399.900,00
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde					
Órgão Orçamentário: 3000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 374 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	193612	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.200,00	
01/09/2020	194072	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
01/09/2020	194086	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
01/09/2020	194214	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.200,00	
Total da Despesa:				63.400,00	0,00
Despesa 382 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	193437	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
01/09/2020	193494	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
01/09/2020	193565	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.200,00	
01/09/2020	193606	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/09/2020	193725	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	88.000,00	
01/09/2020	193920	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
01/09/2020	194137	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
01/09/2020	194148	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	180.000,00	
01/09/2020	194215	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
Total da Despesa:				511.200,00	0,00
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID - 19)					
Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19					
Despesa 1338 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194323	Redução da Despesa			70.000,00
Total da Despesa:				0,00	70.000,00
Despesa 1339 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	193946	Suplementação de Crédito Extraordinário Anulação de Despesa Reabertos		65.000,00	
Total da Despesa:				65.000,00	0,00
Despesa 1340 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194324	Redução da Despesa			74.000,00
Total da Despesa:				0,00	74.000,00
Despesa 1341 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	193948	Suplementação de Crédito Extraordinário Anulação de Despesa Reabertos		245.000,00	
Total da Despesa:				245.000,00	0,00
Despesa 1342 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194325	Redução da Despesa			35.000,00
Total da Despesa:				0,00	35.000,00
Despesa 1343 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194267	Suplementação de Crédito Extraordinário Anulação de Despesa Reabertos		52.000,00	
Total da Despesa:				52.000,00	0,00
Despesa 1345 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194329	Redução da Despesa			68.550,00
Total da Despesa:				0,00	68.550,00
Despesa 1347 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	193493	Suplementação de Crédito Extraordinário Anulação de Despesa Reabertos		100.000,00	
01/09/2020	193607	Suplementação de Crédito Extraordinário Anulação de Despesa Reabertos		10.550,00	
Total da Despesa:				110.550,00	0,00
Despesa 7810 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	193418	Suplementação de Crédito Extraordinário Anulação de Despesa Reabertos		45.000,00	
Total da Despesa:				45.000,00	0,00
Despesa 1350 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194327	Redução da Despesa			49.000,00
Total da Despesa:				0,00	49.000,00
Despesa 1352 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194328	Redução da Despesa			49.000,00
Total da Despesa:				0,00	49.000,00
Despesa 1362 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					

12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194326	Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:				0,00	19.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB					
Despesa 511 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194342	Redução da Despesa			90.000,00
Total da Despesa:				0,00	90.000,00
Despesa 1290 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194343	Redução da Despesa			34.000,00
Total da Despesa:				0,00	34.000,00
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF					
Despesa 600 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	193447	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	69.000,00	
01/09/2020	193922	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.300,00	
01/09/2020	193947	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
01/09/2020	194039	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
01/09/2020	194062	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.000,00	
01/09/2020	194315	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				191.300,00	0,00
Despesa 604 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194341	Redução da Despesa			70.000,00
Total da Despesa:				0,00	70.000,00
Despesa 606 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	193436	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
01/09/2020	193440	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					
Despesa 549 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	193608	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
01/09/2020	193769	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da Despesa:				200.000,00	0,00
Despesa 556 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194340	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB					
Despesa 653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194160	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 654 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo do Es					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194339	Redução da Despesa			49.000,00
Total da Despesa:				0,00	49.000,00
Despesa 658 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo do Es					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194338	Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:				0,00	19.000,00
Despesa 659 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194337	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 662 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194336	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 666 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194335	Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:				0,00	14.000,00
Despesa 669 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/09/2020	194334	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:					10.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde					
Despesa 735 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194333	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:					50.000,00
Despesa 743 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194331	Redução da Despesa			35.000,00
Total da Despesa:					35.000,00
Despesa 755 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194330	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:					11.000,00
Despesa 1298 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	194332	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:					30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					1.495.450,00
Total do Órgão Orçamentário:					1.495.450,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Órgão Orçamentário: 4000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)					
Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19					
Despesa 1363 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de					
Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	61349	Redução da Despesa			49.000,00
Total da Despesa:					49.000,00
Despesa 1364 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de					
Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	61350	Redução da Despesa			59.000,00
Total da Despesa:					59.000,00
Despesa 1368 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de					
Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	61351	Redução da Despesa			45.000,00
Total da Despesa:					45.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
Despesa 98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de					
Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	61141	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:					20.000,00
Despesa 100 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de					
Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	61353	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:					9.000,00
Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Evtuais					
Despesa 108 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	61132	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:					6.000,00
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV					
Despesa 144 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de					
Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	61176	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
Total da Despesa:					2.500,00
Despesa 146 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	61352	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:					6.000,00
Despesa 151 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de					
Assistência Social - FNAS - 0.1.					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	61137	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.000,00	
01/09/2020	61229	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.100,00	
Total da Despesa:				24.100,00	0,00
Despesa 154 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	61119	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS					
Despesa 184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	61140	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 1306 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	61175	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS					
Despesa 1309 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	61139	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF					
Despesa 264 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	61302	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2020	61138	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				84.600,00	168.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				84.600,00	168.000,00
Total do Fundamento:				2.372.450,00	2.372.450,00
Total Geral:				2.372.450,00	2.372.450,00

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:511DD2F8

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 064 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa no valor de R\$ 2.847.848,42 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 806/2019 e artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 2.847.848,42 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para atender as relacionadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 01 de outubro de 2020

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

José Gaudêncio Diógenes Torquato
Prefeito

ANEXO I

Fundamento: Decreto 064/2020 de 01/10/2020
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Despesa 21 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466303	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.510,00	
Total da Despesa:				5.510,00	0,00

Despesa 26 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466478	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00

Despesa 31 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466480	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00

Despesa 33 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466481	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00

Despesa 1230 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466479	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00

Ação: 1.109 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito
Despesa 1332 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 19400000 - Outras Vinculações de Transferências - 0.1.50

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466550	Redução da Despesa			98.000,00
Total da Despesa:				0,00	98.000,00

Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Despesa 35 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466482	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00

Despesa 43 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466483	Redução da Despesa			21.000,00
Total da Despesa:				0,00	21.000,00

Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar

Despesa 49 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466484	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00

Total da Unidade Orçamentária: 5.510,00 151.000,00
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Despesa 641 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466486	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00

Despesa 644 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466487	Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:				0,00	19.000,00

Despesa 648 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465908	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.300,00	
Total da Despesa:				24.300,00	0,00

Despesa 656 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466489	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00

Despesa 660 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465715	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00

Despesa 674 - 3.3.90.59.00 - Pensões Especiais

10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466493	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 677 - 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466490	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 680 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466494	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 681 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466495	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Despesa 687 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466488	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Ação: 2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais					
Despesa 1236 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465631	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	37.000,00	
01/10/2020	466551	Redução da Despesa			331.800,00
Total da Despesa:				37.000,00	331.800,00
Despesa 1238 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466552	Redução da Despesa			236.900,00
Total da Despesa:				0,00	236.900,00
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada					
Despesa 62 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466496	Redução da Despesa			16.000,00
Total da Despesa:				0,00	16.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					
Unidade Orçamentária:				91.300,00	652.700,00
Função: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
Subfunção: 12 - Educação					
Programa: 122 - Administração Geral					
Ação: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL					
Ação: 2.128 - Desenvolvimento do Programa de Inovação Didático-Pedagógica no Contexto dos Referenciais do Município					
Despesa 911 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466539	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 912 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466540	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Ação: 2.129 - Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino					
Despesa 915 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466541	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 916 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466542	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 920 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466543	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 921 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466544	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 922 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466545	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO					
Ação: 2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital					
Despesa 929 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466546	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Ação:		2.131 - Implantação do Programa Mídias na Educação			
Despesa 931 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
01/10/2020	466547	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 932 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
01/10/2020	466548	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 936 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
01/10/2020	466549	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Programa:		35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			
Ação:		2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação			
Despesa 80 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
01/10/2020	465997	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 89 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
01/10/2020	465200	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 94 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
01/10/2020	466110	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 97 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
01/10/2020	464813	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Subfunção:		361 - Ensino Fundamental			
Programa:		35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			
Ação:		2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE			
Despesa 106 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11220000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação					
01/10/2020	466560	Redução da Despesa			16.000,00
Total da Despesa:				0,00	16.000,00
Despesa 107 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
01/10/2020	466561	Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:				0,00	14.000,00
Ação:		2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental			
Despesa 329 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
01/10/2020	466562	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 335 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
01/10/2020	465276	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.400,00	
Total da Despesa:				8.400,00	0,00
Despesa 347 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
01/10/2020	466564	Redução da Despesa			18.000,00
Total da Despesa:				0,00	18.000,00
Despesa 444 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
01/10/2020	466563	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Ação:		2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
Despesa 316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11210000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
01/10/2020	466565	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Despesa 319 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
11210000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
01/10/2020	465996	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação:		2.255 - Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental			
Despesa 137 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466566	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 162 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19					
01/10/2020	466567	Redução da Despesa			80.000,00
Total da Despesa:				0,00	80.000,00
Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental					
Despesa 289 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
01/10/2020	466568	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE					
Despesa 122 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
01/10/2020	464806	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/10/2020	465258	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 124 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
01/10/2020	466311	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da Despesa:				60.000,00	0,00
Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN					
Despesa 474 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.					
01/10/2020	466109	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 480 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.					
01/10/2020	466121	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00	
Total da Despesa:				9.000,00	0,00
Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental					
Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a					
01/10/2020	466569	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 453 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
01/10/2020	466570	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 454 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a					
01/10/2020	466571	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 455 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
01/10/2020	466572	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 456 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a					
01/10/2020	466573	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 457 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
01/10/2020	466574	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio					
Despesa 446 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
01/10/2020	466575	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 447 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a					
01/10/2020	466588	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 448 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
01/10/2020	466587	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00

Despesa 449 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466586	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:				0,00	9.000,00	
Despesa 450 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466585	Redução da Despesa			10.000,00	
Total da Despesa:				0,00	10.000,00	
Despesa 451 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466584	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:				0,00	9.000,00	
Subfunção:	365 - Educação Infantil					
Programa:	35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação:	2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil					
Despesa 458 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466583	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:				0,00	9.000,00	
Despesa 459 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466582	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:				0,00	9.000,00	
Despesa 460 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466581	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:				0,00	9.000,00	
Despesa 461 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466580	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:				0,00	9.000,00	
Despesa 466 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466579	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:				0,00	9.000,00	
Despesa 467 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466578	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:				0,00	9.000,00	
Ação:	2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%					
Despesa 250 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466576	Redução da Despesa			62.000,00	
Total da Despesa:				0,00	62.000,00	
Despesa 256 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466577	Redução da Despesa			10.000,00	
Total da Despesa:				0,00	10.000,00	
Ação:	2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil					
Despesa 353 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais						
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	465269	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	195.970,00		
01/10/2020	466347	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.526,00		
Total da Despesa:				222.496,00	0,00	
Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa:	35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação:	2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 40%					
Despesa 285 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	464881	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00		
Total da Despesa:				6.000,00	0,00	
Ação:	2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA					
Despesa 439 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	465985	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00		
Total da Despesa:				20.000,00	0,00	
Total da Unidade Orçamentária:				425.896,00	489.000,00	
Unidade Orçamentária:	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
Função:	15 - Urbanismo					
Subfunção:	122 - Administração Geral					
Programa:	21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação:	1.34 - Reforma e ampliação das instalações físicas					
Despesa 1060 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						

10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466497	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO,					
Ação: 1.10 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel					
Despesa 891 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466498	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 1.11 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa					
Despesa 908 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466499	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos					
Despesa 925 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466500	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Ação: 1.19 - Construção do Memorial da Coluna Preste					
Despesa 955 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466501	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Ação: 1.22 - Construção, melhorias e restauração de praças					
Despesa 1325 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
19400000 - Outras Vinculações de Transferências - 0.1.50					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466503	Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:				0,00	14.000,00
Ação: 1.26 - Pavimentação, recomposição, capina, roço e drenagem de ruas – zona rural e urbana					
Despesa 1006 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466504	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos					
Despesa 818 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465286	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	106.750,00	
Total da Despesa:				106.750,00	0,00
Despesa 821 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466505	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 824 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465257	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00	
01/10/2020	465956	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
01/10/2020	466559	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				170.000,00	11.000,00
Despesa 825 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	464805	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
01/10/2020	465998	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/10/2020	466108	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
01/10/2020	466507	Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:				110.000,00	40.000,00
Despesa 826 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466508	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 828 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465607	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
01/10/2020	465954	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
01/10/2020	466558	Redução da Despesa			29.000,00
Total da Despesa:				90.000,00	29.000,00
Despesa 829 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466509	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Despesa 834 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466556	Redução da Despesa			3.000,00

Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 837 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466557	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP					
Despesa 868 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466555	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 870 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465924	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90.000,00	
Total da Despesa:				90.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				566.750,00	163.000,00
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL					
Ação: 1.105 - Ampliação da rede elétrica rural					
Despesa 1093 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466511	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 1335 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
19400000 - Outras Vinculações de Transferências - 0.1.50					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466510	Redução da Despesa			38.000,00
Total da Despesa:				0,00	38.000,00
Ação: 2.323 - Apoio às campanhas contra a febre aftosa					
Despesa 1105 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466512	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 1106 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466513	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 1107 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466514	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1108 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466515	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Ação: 2.335 - Distribuição sementes e mudas					
Despesa 1121 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466516	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 1122 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466517	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 1123 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466518	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 1124 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466519	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.343 - Perfuração de poços					
Despesa 1126 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466520	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Ação: 2.344 - Programa Carro Pipa					
Despesa 1129 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465988	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	

01/10/2020	466554	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				10.000,00	7.000,00
Despesa 1130 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466521	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE					
Ação: 1.8 - Construção de aterro sanitário					
Despesa 1323 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
19400000 - Outras Vinculações de Transferências - 0.1.50					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466553	Redução da Despesa			132.000,00
Total da Despesa:				0,00	132.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente					
Despesa 854 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466522	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 856 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466523	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 860 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466524	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 862 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466525	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural					
Despesa 838 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466526	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 843 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466527	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 844 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466528	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 845 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466529	Redução da Despesa			17.000,00
Total da Despesa:				0,00	17.000,00
Despesa 849 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465199	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/10/2020	466530	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				5.000,00	4.500,00
Despesa 853 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466531	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					
Unidade Orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município				15.000,00	285.500,00
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 124 - Controle Interno					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno					
Despesa 698 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466532	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 701 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466533	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					
Unidade Orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município				0,00	13.000,00

Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 61 - Ação Judiciária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

Despesa 759 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466534	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00

Despesa 760 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466535	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00

Despesa 761 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466307	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	105,00	
Total da Despesa:				105,00	0,00

Despesa 763 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466536	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

105,00 15.000,00

Total do Órgão Orçamentário:

1.104.561,00 1.769.200,00

Unidade Gestora:

1 - Câmara Municipal de São Miguel

Órgão Orçamentário:

1000 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária:

1001 - Câmara Municipal

Função:

1 - Legislativa

Subfunção:

31 - Ação Legislativa

Programa:

1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação:

2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Despesa 4 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	12720	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00

Despesa 18 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	12716	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00

Total da Unidade Orçamentária:

500,00 500,00

Total do Órgão Orçamentário:

500,00 500,00

Unidade Gestora:

3 - Secretaria de Saúde

Órgão Orçamentário:

3000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária:

3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função:

10 - Saúde

Subfunção:

122 - Administração Geral

Programa:

35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação:

2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Despesa 374 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	194656	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.600,00	
01/10/2020	194927	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
01/10/2020	195103	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
01/10/2020	195264	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				26.600,00	0,00

Despesa 375 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

12500000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos- Saúde - Remuneração de Dep

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	194389	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
01/10/2020	194972	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
01/10/2020	195047	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	63.400,00	
01/10/2020	195111	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				158.400,00	0,00

Despesa 376 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	194657	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.700,00	
01/10/2020	194743	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				19.700,00	0,00

Despesa 382 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	194456	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	44.000,00	
01/10/2020	194623	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
01/10/2020	194739	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
01/10/2020	194840	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	42.000,00	
01/10/2020	194968	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/10/2020	195085	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.775,00	
01/10/2020	195088	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	145.000,00	
01/10/2020	195104	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/10/2020	195117	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				415.775,00	0,00

Despesa 385 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195160	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	156.000,00	

Total da Despesa:				156.000,00	0,00
Programa:	38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)				
Ação:	2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				
Despesa 1338 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
	10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195244	Redução da Despesa			5.900,00
Total da Despesa:				0,00	5.900,00
Despesa 1340 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
	10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	194668	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Anulação de Despesa	292.000,00	
Total da Despesa:				292.000,00	0,00
Despesa 1342 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
	10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195223	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Anulação de Despesa	1.125,00	
Total da Despesa:				1.125,00	0,00
Despesa 1343 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
	12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fed				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195215	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Anulação de Despesa	53.100,00	
Total da Despesa:				53.100,00	0,00
Despesa 1344 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
	10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195245	Redução da Despesa			87.000,00
Total da Despesa:				0,00	87.000,00
Despesa 1345 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
	12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fed				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195246	Redução da Despesa			13.000,00
Total da Despesa:				0,00	13.000,00
Despesa 1348 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
	10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195248	Redução da Despesa			31.000,00
Total da Despesa:				0,00	31.000,00
Despesa 7810 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
	12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fed				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	194627	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Anulação de Despesa	16.600,00	
01/10/2020	194635	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Anulação de Despesa	16.600,00	
01/10/2020	195249	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				33.200,00	7.000,00
Despesa 1349 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195251	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 1351 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
	12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fed				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195252	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Despesa 1353 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195247	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 1354 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195250	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Subfunção:	301 - Atenção Básica				
Programa:	35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação:	2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
Despesa 478 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195292	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Ação:	2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				
Despesa 511 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
	12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fed				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195293	Redução da Despesa			1.223,42
Total da Despesa:				0,00	1.223,42

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Despesa 600 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	194381	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	39.000,00	
01/10/2020	194642	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
01/10/2020	194741	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.800,00	
01/10/2020	194853	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.500,00	
01/10/2020	194854	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	41.400,00	

Total da Despesa: 110.700,00 0,00

Despesa 604 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	194836	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.550,00	

Total da Despesa: 10.550,00 0,00

Despesa 606 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	194654	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.100,00	

Total da Despesa: 3.100,00 0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Despesa 519 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195291	Redução da Despesa			638.000,00

Total da Despesa: 0,00 638.000,00

Despesa 543 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	194607	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
01/10/2020	194639	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
01/10/2020	194645	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.600,00	
01/10/2020	194658	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.300,00	
01/10/2020	194733	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.576,09	
01/10/2020	194856	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.500,00	
01/10/2020	194860	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
01/10/2020	195083	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.200,00	
01/10/2020	195086	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.161,33	
01/10/2020	195121	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
01/10/2020	195206	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.700,00	

Total da Despesa: 59.537,42 0,00

Despesa 1370 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo do Es

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	194376	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	350.000,00	

Total da Despesa: 350.000,00 0,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Despesa 743 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	194612	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	

Total da Despesa: 4.000,00 0,00

Total da Unidade Orçamentária: 1.693.787,42 832.123,42

Total do Órgão Orçamentário: 1.693.787,42 832.123,42

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão Orçamentário: 4000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR

Ação: 2.200 - Regularização fundiária e desapropriação para construção de moradias

Despesa 1224 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61530	Redução da Despesa			5.000,00

Total da Despesa: 0,00 5.000,00

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19

Despesa 1365 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61525	Redução da Despesa			29.000,00

Total da Despesa: 0,00 29.000,00

Despesa 1366 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61526	Redução da Despesa			43.025,00

Total da Despesa: 0,00 43.025,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação:	2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
Despesa 1304 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61531	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação:	2.310 - Manutenção do Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente				
Despesa 876 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61532	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 880 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61533	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária				
Programa:	35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação:	2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
Despesa 93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61535	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61356	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Ação:	2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais				
Despesa 111 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61536	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Ação:	2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV				
Despesa 126 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61538	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 127 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61539	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 129 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61540	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 144 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61512	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Despesa 151 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61359	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
Total da Despesa:				16.000,00	0,00
Ação:	2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS				
Despesa 167 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61542	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 170 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61543	Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:				0,00	14.000,00
Despesa 184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61357	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Despesa 185 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61544	Redução da Despesa			28.000,00
Total da Despesa:				0,00	28.000,00
Ação:	2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				
Despesa 193 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					

10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61545	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 194 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61546	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 198 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61547	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 199 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61548	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 205 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61549	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 208 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61550	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 211 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61551	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 216 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61552	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 217 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61553	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 219 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61554	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 1309 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61355	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS					
Despesa 225 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61555	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF					
Despesa 265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61557	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61358	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 274 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61558	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 1316 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61556	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho					
Despesa 311 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					

10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61559	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 314 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61560	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				49.000,00	246.025,00
Total do Órgão Orçamentário:				49.000,00	246.025,00
Total do Fundamento:				2.847.848,42	2.847.848,42
Total Geral:				2.847.848,42	2.847.848,42

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3783EFD5

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 066 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa no valor de R\$ 2.847.848,42 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 806/2019 e artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 2.847.848,42 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para atender as relacionadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 01 de outubro de 2020

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ANEXO I					
Fundamento: Decreto 064/2020 de 01/10/2020					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Despesa 21 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466303	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.510,00	
Total da Despesa:				5.510,00	0,00
Despesa 26 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466478	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 31 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466480	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 33 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466481	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 1230 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466479	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Ação: 1.109 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito					
Despesa 1332 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
19400000 - Outras Vinculações de Transferências - 0.1.50					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/10/2020	466550	Redução da Despesa			98.000,00
Total da Despesa:					98.000,00
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal					
Despesa 35 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466482	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 43 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466483	Redução da Despesa			21.000,00
Total da Despesa:				0,00	21.000,00
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Despesa 49 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466484	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.510,00	151.000,00
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.					
Despesa 641 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466486	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 644 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466487	Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:				0,00	19.000,00
Despesa 648 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465908	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.300,00	
Total da Despesa:				24.300,00	0,00
Despesa 656 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466489	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 660 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465715	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Despesa 674 - 3.3.90.59.00 - Pensões Especiais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466493	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 677 - 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466490	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 680 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466494	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 681 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466495	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Despesa 687 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466488	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Ação: 2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais					
Despesa 1236 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465631	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	37.000,00	
01/10/2020	466551	Redução da Despesa			331.800,00
Total da Despesa:				37.000,00	331.800,00
Despesa 1238 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					

10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466552	Redução da Despesa			236.900,00
Total da Despesa:				0,00	236.900,00
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada					
Despesa 62 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466496	Redução da Despesa			16.000,00
Total da Despesa:				0,00	16.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				91.300,00	652.700,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL					
Ação: 2.128 - Desenvolvimento do Programa de Inovação Didático-Pedagógica no Contexto dos Referenciais do Município					
Despesa 911 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466539	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 912 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466540	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Ação: 2.129 - Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino					
Despesa 915 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466541	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 916 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466542	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 920 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466543	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 921 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466544	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 922 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466545	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO					
Ação: 2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital					
Despesa 929 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466546	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Ação: 2.131 - Implantação do Programa Mídias na Educação					
Despesa 931 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466547	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 932 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466548	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 936 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466549	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação					
Despesa 80 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465997	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 89 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465200	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	

Total da Despesa:					10.000,00	0,00
Despesa 94 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466110	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00		
Total da Despesa:					15.000,00	0,00
Despesa 97 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	464813	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00		
Total da Despesa:					10.000,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO						
Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE						
Despesa 106 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
11220000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao						
Programa Nacional de Alimenta						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466560	Redução da Despesa			16.000,00	
Total da Despesa:					0,00	16.000,00
Despesa 107 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -						
Educação - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466561	Redução da Despesa			14.000,00	
Total da Despesa:					0,00	14.000,00
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental						
Despesa 329 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -						
Educação - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466562	Redução da Despesa			5.000,00	
Total da Despesa:					0,00	5.000,00
Despesa 335 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais						
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -						
Educação - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	465276	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.400,00		
Total da Despesa:					8.400,00	0,00
Despesa 347 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições						
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -						
Educação - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466564	Redução da Despesa			18.000,00	
Total da Despesa:					0,00	18.000,00
Despesa 444 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -						
Educação - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466563	Redução da Despesa			6.000,00	
Total da Despesa:					0,00	6.000,00
Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE						
Despesa 316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
11210000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466565	Redução da Despesa			7.000,00	
Total da Despesa:					0,00	7.000,00
Despesa 319 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
11210000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	465996	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00		
Total da Despesa:					20.000,00	0,00
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental						
Despesa 137 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466566	Redução da Despesa			30.000,00	
Total da Despesa:					0,00	30.000,00
Despesa 162 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466567	Redução da Despesa			80.000,00	
Total da Despesa:					0,00	80.000,00
Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental						
Despesa 289 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466568	Redução da Despesa			10.000,00	
Total da Despesa:					0,00	10.000,00
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE						
Despesa 122 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	464806	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00		
01/10/2020	465258	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00		
Total da Despesa:					15.000,00	0,00
Despesa 124 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	

01/10/2020	466311	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da Despesa:				60.000,00	0,00
Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN					
Despesa 474 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466109	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 480 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466121	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00	
Total da Despesa:				9.000,00	0,00
Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental					
Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466569	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 453 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466570	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 454 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466571	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 455 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466572	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 456 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466573	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 457 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466574	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio					
Despesa 446 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466575	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 447 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466588	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 448 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466587	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 449 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466586	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 450 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466585	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 451 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466584	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil					
Despesa 458 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466583	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 459 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466582	Redução da Despesa			9.000,00

Total da Despesa:					0,00	9.000,00
Despesa 460 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466581	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:					0,00	9.000,00
Despesa 461 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466580	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:					0,00	9.000,00
Despesa 466 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466579	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:					0,00	9.000,00
Despesa 467 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466578	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:					0,00	9.000,00
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%						
Despesa 250 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466576	Redução da Despesa			62.000,00	
Total da Despesa:					0,00	62.000,00
Despesa 256 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466577	Redução da Despesa			10.000,00	
Total da Despesa:					0,00	10.000,00
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil						
Despesa 353 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais						
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	465269	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	195.970,00		
01/10/2020	466347	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.526,00		
Total da Despesa:					222.496,00	0,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO						
Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 40%						
Despesa 285 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	464881	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00		
Total da Despesa:					6.000,00	0,00
Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA						
Despesa 439 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	465985	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00		
Total da Despesa:					20.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:					425.896,00	489.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO						
Programa: URBANO						
Ação: 1.34 - Reforma e ampliação das instalações físicas						
Despesa 1060 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466497	Redução da Despesa			6.000,00	
Total da Despesa:					0,00	6.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.						
Programa: SISTEMA VIÁRIO.						
Ação: 1.10 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel						
Despesa 891 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466498	Redução da Despesa			3.000,00	
Total da Despesa:					0,00	3.000,00
Ação: 1.11 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa						
Despesa 908 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466499	Redução da Despesa			3.000,00	
Total da Despesa:					0,00	3.000,00
Ação: 1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos						
Despesa 925 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	466500	Redução da Despesa			6.000,00	
Total da Despesa:					0,00	6.000,00
Ação: 1.19 - Construção do Memorial da Coluna Preste						
Despesa 955 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466501	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Ação: 1.22 - Construção, melhorias e restauração de praças					
Despesa 1325 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
19400000 - Outras Vinculações de Transferências - 0.1.50					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466503	Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:				0,00	14.000,00
Ação: 1.26 - Pavimentação, recomposição, capina, roço e drenagem de ruas – zona rural e urbana					
Despesa 1006 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466504	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos					
Despesa 818 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465286	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	106.750,00	
Total da Despesa:				106.750,00	0,00
Despesa 821 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466505	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 824 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465257	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00	
01/10/2020	465956	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
01/10/2020	466559	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				170.000,00	11.000,00
Despesa 825 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	464805	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
01/10/2020	465998	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/10/2020	466108	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
01/10/2020	466507	Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:				110.000,00	40.000,00
Despesa 826 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466508	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 828 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465607	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
01/10/2020	465954	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
01/10/2020	466558	Redução da Despesa			29.000,00
Total da Despesa:				90.000,00	29.000,00
Despesa 829 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466509	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Despesa 834 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466556	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 837 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466557	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP					
Despesa 868 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466555	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 870 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465924	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90.000,00	
Total da Despesa:				90.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				566.750,00	163.000,00
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL					

Ação: 1.105 - Ampliação da rede elétrica rural					
Despesa 1093 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466511	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 1335 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
19400000 - Outras Vinculações de Transferências - 0.1.50					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466510	Redução da Despesa			38.000,00
Total da Despesa:				0,00	38.000,00
Ação: 2.323 - Apoio às campanhas contra a febre aftosa					
Despesa 1105 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466512	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 1106 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466513	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 1107 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466514	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1108 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466515	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Ação: 2.335 - Distribuição sementes e mudas					
Despesa 1121 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466516	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 1122 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466517	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 1123 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466518	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 1124 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466519	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.343 - Perfuração de poços					
Despesa 1126 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466520	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Ação: 2.344 - Programa Carro Pipa					
Despesa 1129 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465988	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/10/2020	466554	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				10.000,00	7.000,00
Despesa 1130 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466521	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE					
Ação: 1.8 - Construção de aterro sanitário					
Despesa 1323 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
19400000 - Outras Vinculações de Transferências - 0.1.50					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466553	Redução da Despesa			132.000,00
Total da Despesa:				0,00	132.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente					
Despesa 854 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466522	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 856 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466523	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 860 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466524	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 862 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466525	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural					
Despesa 838 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466526	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 843 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466527	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 844 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466528	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 845 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466529	Redução da Despesa			17.000,00
Total da Despesa:				0,00	17.000,00
Despesa 849 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	465199	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/10/2020	466530	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				5.000,00	4.500,00
Despesa 853 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466531	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				15.000,00	285.500,00
Unidade Orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 124 - Controle Interno					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno					
Despesa 698 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466532	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 701 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466533	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	13.000,00
Unidade Orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município					
Função: 2 - Judiciária					
Subfunção: 61 - Ação Judiciária					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal					
Despesa 759 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466534	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 760 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466535	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 761 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466307	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	105,00	
Total da Despesa:				105,00	0,00
Despesa 763 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	466536	Redução da Despesa			3.000,00

Total da Despesa:					0,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					105,00	15.000,00
Total do Órgão Orçamentário:					1.104.561,00	1.769.200,00
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel						
Órgão Orçamentário: 1000 - Câmara Municipal						
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal						
Despesa 4 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	12720	Redução da Despesa			500,00	
Total da Despesa:					0,00	500,00
Despesa 18 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	12716	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00		
Total da Despesa:					500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:					500,00	500,00
Total do Órgão Orçamentário:					500,00	500,00
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde						
Órgão Orçamentário: 3000 - Poder Executivo						
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO						
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						
Despesa 374 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	194656	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.600,00		
01/10/2020	194927	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00		
01/10/2020	195103	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00		
01/10/2020	195264	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00		
Total da Despesa:					26.600,00	0,00
Despesa 375 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
12500000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Dep						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	194389	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00		
01/10/2020	194972	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00		
01/10/2020	195047	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	63.400,00		
01/10/2020	195111	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00		
Total da Despesa:					158.400,00	0,00
Despesa 376 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	194657	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.700,00		
01/10/2020	194743	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00		
Total da Despesa:					19.700,00	0,00
Despesa 382 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	194456	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	44.000,00		
01/10/2020	194623	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00		
01/10/2020	194739	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00		
01/10/2020	194840	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	42.000,00		
01/10/2020	194968	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00		
01/10/2020	195085	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.775,00		
01/10/2020	195088	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	145.000,00		
01/10/2020	195104	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00		
01/10/2020	195117	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00		
Total da Despesa:					415.775,00	0,00
Despesa 385 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições						
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	195160	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	156.000,00		
Total da Despesa:					156.000,00	0,00
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID - 19)						
Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19						
Despesa 1338 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	195244	Redução da Despesa			5.900,00	
Total da Despesa:					0,00	5.900,00
Despesa 1340 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	194668	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Anulação de Despesa	292.000,00		
Total da Despesa:					292.000,00	0,00
Despesa 1342 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2020	195223	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Anulação de Despesa	1.125,00		
Total da Despesa:					1.125,00	0,00
Despesa 1343 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede						

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195215	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Anulação de Despesa	53.100,00	
Total da Despesa:				53.100,00	0,00
Despesa 1344 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195245	Redução da Despesa			87.000,00
Total da Despesa:				0,00	87.000,00
Despesa 1345 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195246	Redução da Despesa			13.000,00
Total da Despesa:				0,00	13.000,00
Despesa 1348 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195248	Redução da Despesa			31.000,00
Total da Despesa:				0,00	31.000,00
Despesa 7810 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	194627	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Anulação de Despesa	16.600,00	
01/10/2020	194635	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Anulação de Despesa	16.600,00	
01/10/2020	195249	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				33.200,00	7.000,00
Despesa 1349 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195251	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 1351 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195252	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Despesa 1353 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195247	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 1354 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195250	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS					
Despesa 478 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195292	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB					
Despesa 511 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195293	Redução da Despesa			1.223,42
Total da Despesa:				0,00	1.223,42
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF					
Despesa 600 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	194381	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	39.000,00	
01/10/2020	194642	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
01/10/2020	194741	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.800,00	
01/10/2020	194853	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.500,00	
01/10/2020	194854	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	41.400,00	
Total da Despesa:				110.700,00	0,00
Despesa 604 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	194836	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.550,00	
Total da Despesa:				10.550,00	0,00
Despesa 606 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	194654	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.100,00	
Total da Despesa:				3.100,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					
Despesa 519 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	195291	Redução da Despesa			638.000,00
Total da Despesa:				0,00	638.000,00
Despesa 543 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	194607	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
01/10/2020	194639	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
01/10/2020	194645	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.600,00	
01/10/2020	194658	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.300,00	
01/10/2020	194733	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.576,09	
01/10/2020	194856	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.500,00	
01/10/2020	194860	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
01/10/2020	195083	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.200,00	
01/10/2020	195086	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.161,33	
01/10/2020	195121	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
01/10/2020	195206	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.700,00	
Total da Despesa:				59.537,42	0,00
Despesa 1370 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo do Es					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	194376	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	350.000,00	
Total da Despesa:				350.000,00	0,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde					
Despesa 743 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	194612	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.693.787,42	832.123,42
Total do Órgão Orçamentário:				1.693.787,42	832.123,42
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Órgão Orçamentário: 4000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR					
Ação: 2.200 - Regularização fundiária e desapropriação para construção de moradias					
Despesa 1224 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61530	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID - 19)					
Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19					
Despesa 1365 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de					
Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61525	Redução da Despesa			29.000,00
Total da Despesa:				0,00	29.000,00
Despesa 1366 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de					
Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61526	Redução da Despesa			43.025,00
Total da Despesa:				0,00	43.025,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
Despesa 1304 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de					
Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61531	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.310 - Manutenção do Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente					
Despesa 876 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61532	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 880 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61533	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
Despesa 93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de					
Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61535	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de					
Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61356	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00

Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Evtuais					
Despesa 111 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61536	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV					
Despesa 126 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61538	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 127 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61539	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 129 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61540	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 144 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61512	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Despesa 151 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61359	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
Total da Despesa:				16.000,00	0,00
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS					
Despesa 167 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61542	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 170 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61543	Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:				0,00	14.000,00
Despesa 184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61357	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Despesa 185 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61544	Redução da Despesa			28.000,00
Total da Despesa:				0,00	28.000,00
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS					
Despesa 193 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61545	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 194 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61546	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 198 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61547	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 199 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61548	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 205 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61549	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 208 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61550	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 211 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61551	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 216 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61552	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 217 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61553	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 219 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61554	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 1309 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61355	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS					
Despesa 225 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61555	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF					
Despesa 265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61557	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61358	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 274 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61558	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 1316 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61556	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho					
Despesa 311 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61559	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 314 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2020	61560	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				49.000,00	246.025,00
Total do Órgão Orçamentário:				49.000,00	246.025,00
Total do Fundamento:				2.847.848,42	2.847.848,42
Total Geral:				2.847.848,42	2.847.848,42

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7E04E709

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155

PORTARIA Nº 155/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** e **DESTITUIR** a partir de 31.12.2020, todos os servidores ingressos em cargos comissionados e Funções Gratificadas no Município de São Miguel do Gostoso, conforme relação que segue:

EXONERAÇÃO			
NOME	MAT.	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR	3318	SECRETÁRIO ADJUNTO ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ALESSANDRO MAGNUS XAVIER DO AMARAL	3541	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	SECRETARIA DE TURISMO
ALISSON FERREIRA DA CRUZ	3205	PROCURADOR GERAL	GABINETE DO PREFEITO
ANA PAULA TAVARES DE MELO	3540	COORDENADOR ADM DO NÚCLEO DO CAMPO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
ARTHUR CEZAR TORRES PEREIRA	3581	COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O LAZER	SECRETARIA DE ESPORTE
AURELIANO JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO	2722	DIRETOR (A) DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GABINETE DO PREFEITO
BARBARA JORDANA LEONARDO RIBEIRO	2962	ASSESSOR (A) PARLAMENTAR	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	2483	COORDENADOR DE FOMENTO AGRÍCOLA	SEC. DE AGRICULTURA E PESCA
CRISTIANO BARBOSA DA SILVA	3456	COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIANA PATRICIA DA SILVA BORGES	3109	CHEFE DO SETOR PESSOAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIOGO ALVES DE OLIVEIRA	3149	CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA	SEC. MUN. DE SAÚDE
EDSON FELIX BEZERRA	2675	ASSESSOR DE TOMBAMENTO E PATRIMÔNIO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDUARDO NERI DE MELO	2471	COORDENADOR DE PROMOÇÃO E EVENTOS	ADMINISTRAÇÃO GERAL
EMANUEL NUNES	3196	ASSESSOR ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO
FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA	3547	COORDENADOR ADM EM EDUCAÇÃO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
FRANCISCO CANINDE DOS SANTOS E SOUZA	3319	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE	ADMINISTRAÇÃO GERAL
FRANCISCO ERISNALDO TENORIO GOMES	2472	CHEFE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
GABRIEL GOMES PEIXOTO	3167	COORDENADOR DO SETOR DE PROTOCOLO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
GLEICIANE NOBERTO DA SILVA	2480	COORDENADORA DO DEPTº DE CADAS. ÚNICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS	SEC. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
GUSTAVO TAVARES DA SILVA	3396	COORDENADOR DO FMAS	SEC. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
HELANE CALINE JERONIMO ALBUQUERQUE	3113	COORDENADOR DE INFORMÁTICA	ADMINISTRAÇÃO GERAL
IARA MATOS DOS SANTOS	2463	ASSESSORA ESPECIAL DE PESSOAL E RH	ADMINISTRAÇÃO GERAL
INGRID GLEISE DO NASCIMENTO CARDOSO	2925	ASSESSORA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADM	ADMINISTRAÇÃO GERAL
IRAN CARLOS DOMINGOS DA SILVA	2929	CHEFIA DO CENTRO DE CONTROLE SOCIAL	SEC. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
JACIARA DOS SANTOS MENDES COSTA	3548	CHEFIA DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SOCIAL	SEC. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
JOILAME LEANDRO DE SOUZA	3280	COORDENADORA DE PESCA	SEC. DE AGRICULTURA E PESCA
JORGE LUIZ DE MIRANDA RIBEIRO	2476	COORDENADOR DO SETOR DE PROCEDIMENTO DE DESPESAS	ADMINISTRAÇÃO GERAL
JOSE GOMES DA SILVA	3445	CHEFIA DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUN DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
JOSE HILDO PEREIRA DA SILVA	2356	COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	GABINETE DO PREFEITO
LINDEMBERG COMES DE MIRANDA	3432	CONTROLADOR GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL
LUIZ VAGNE COUTINHO ALVES	3545	COORDENADOR DE AGRICULTURA	SEC. DE AGRICULTURA E PESCA
MARCELO GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES	2974	DIRETOR ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
MARCIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	3582	ASSESSOR ESPECIAL DE ADM	ADMINISTRAÇÃO GERAL
MARIA IZABEL DOS SANTOS NOGUEIRA	2473	CHEFIA DP SETOR DE ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS	SEC. MUN. DE SAÚDE
MARINALDO NASCIMENTO DA SILVA	1936	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
NEILSON GOMES DA SILVA	2973	DIRETOR DE CULTURA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GARCIA	3296	COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	SECRETARIA MUN DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
RAFAEL DE ARAUJO SILVA	3580	CHEFIA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	SEC. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RAFAEL NASCIMENTO DE FRANCA	3452	COOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ JUVENTUDE	SECRETARIA DE ESPORTE
RAMON MARCOLINO RIBEIRO	2477	COORDENADOR DO SETOR DE PROCESSO E COMPRAS	ADMINISTRAÇÃO GERAL
TATIANE DA SILVA ALVES	2932	COORDENADOR DE TRABALHO, RENDAS E PROGRAMAS ESPECIAIS	SEC. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
VALDEMAR VIEIRA FILHO	2468	COORDENADOR DO DEPTº DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUN DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
VALDERY PEREIRA CARDOSO	2667	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA	ADMINISTRAÇÃO GERAL
WALBA ALVES DE MELO	3397	CHEFIA DO DEPTº DE CADAS, CONST, REFORMA REG HAABITACAO E FUNDIARIA	SEC. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
WELLINGTON LUIZ FRANCA DA SILVA	2475	COORDENADOR DO SETOR DE PROCEDIMENTO DE DESPESAS	ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESTITUIÇÃO				
NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	FUNÇÃO GRAT.
AGILDO ANDRE DA CAMARA CRUZ	2112	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE TRIBUTOS	FG3
ALDERIR CARDOSO DE CASTRO	0395	TECNICO DE LABORATORIO	SEC. MUN. DE SAUDE	FG6
ANA CELIA GOMES NERI	0386	PROFESSOR PAD1.III.10	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
ANA RAQUEL PESSOA DE ARAUJO	0825	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAUDE	FG2
ANTONIO MARCOS CATARINA	0347	PROFESSOR PAD1.III.10	ADMINISTRACAO GERAL	FG2
CICERO JORGE DO NASCIMENTO	0370	PROFESSOR PAD1.II.9	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
EDVANIA RICARDO DA SILVA	0085	RECEPCIONISTA	SEC. MUN. DE SAUDE	FG4
ELIANE DE SOUZA RIBEIRO SILVA	0233	SEC ESCOLAR NIVEL I.11	SEC. MUN. DE EDUCACAO	FG5
ELIEDSON MOREIRA DA SILVA	2572	AGENTE ADMINISTRATIVO EF	GABINETE DO PREFEITO	FG7
FLAVIANA NERI MELO	0518	PROFESSOR PAD.III.9	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
FRANCISCA GOMES PINHEIRO	0123	RECEPCIONISTA	ADMINISTRACAO GERAL	FG3
FRANCISCA IRANI DE OLIVEIRA	0021	PROFESSOR PAD2.III.10	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
GEIZE RIBEIRO DA SILVA	0969	PROFESSOR AUX. ENS. NIVEL.III.6	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS	2110	INST. DE INFORMÁTICA NIVEL.III.6	ADMINISTRACAO GERAL	FG1
HELDENE DA SILVA SANTOS	0408	PROFESSOR PAD 1.IV.10	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
IDAINE DA CAMARA CRUZ	0063	PROFESSOR PAD1.III.10	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
IZABEL BEZERRA DE MATOS	0086	PROFESSOR PAD1.III.11	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
JOAO MARIA DOS S DE ALMEIDA	1023	PROFESSOR PAD1.III.9	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
JOEL GOMES DA COSTA	0287	AGENTE ADMINISTRATIVO EF	ADMINISTRACAO GERAL	FG6
JUDITE BEZERRA DE MATOS	0109	PROFESSOR PAD1.III.11	SEC. MUN. DE EDUCACAO	FG3
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	2109	FISCAL DE TRIBUTOS	SEC. MUN. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	FG7
MANOEL DEGEVAL DE C BEZERRA	0972	AGENTE DE ENDEMIAS	SEC. MUN. DE SAUDE	FG6
MANOEL MARCOLINO DA SILVA	0991	AUX. SERV. GERAIS	ADMINISTRACAO GERAL	FG9
MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA	0552	AUX. SERV. GERAIS	ADMINISTRACAO GERAL	FG5
MARIA GIZELIA TEIXEIRA DE SOUZA	0062	PROFESSOR PAD1.III.11	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
MARIA HELENA DOS SANTOS	0226	PROFESSOR PAD1.III.11	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
MARIA LUCINALVA S RIBEIRO	2108	AGENTE ADMINIST. EF	ADMINISTRACAO GERAL	FG1
PAULO MARTINS DA SILVA	0322	PROFESSOR PAD1.III.11	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	1775	PROFESSOR PAD1.III.11	ADMINISTRACAO GERAL	FG1
RAFAELA DONES DA SILVA	1153	SEC ESCOLAR NIVEL III.3	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
RISSIA KARINE RODRIGUES GOMES ALVES	0101	PROFESSOR PAD1.III.11	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
SANDRA CRISTINA DE MELO	0045	PROFESSOR PAD1.III.11	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
TIAGO DA SILVA LUCIANO	0897	AGENTE ADM EM ED. NIVEL.II.7	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO

VALTER LUIS BARBOSA DA SILVA	1158	MOTORISTA	SEC. MUN. DE SAUDE	FG3
------------------------------	------	-----------	--------------------	-----

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:F690765E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CADASTRO ORDINÁRIO DE FAMÍLIAS EXCEDENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE: EDITAL Nº 001/2020**

Inscrições Deferidas:			
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NOME	CPF
01		Cleonice Dantas de Oliveira Lima	010.880.104-74
02		Maria da Guia Arruda de Almeida	070.980.364-80
03		Francina da Silva França	068.371.336-16
04		Geralda Moura da Silva Evangelista	047.902.554-17
05		Rafaela Ferreira de Assis da Silva	101.373.174-33
06		Maria José da Silva	013.283.384-01
07		Damiana Barbosa da Silva	066.766.024-07
08		Lucia Chagas de Silva	701.408.074-11
09		Ana Clara da Silva Batista	016.694.624-98
10		Vaneza Ferreira dos Santos Silva	113.841.104-37
11		Maciel Moura de Azevedo	099.382.824-82
12		Francisco Romualdo da Silva	792.107.184-34
13		Maria Eduarda Trajano do Nascimento	706.536.764-92
14		Maria das Graças Pereira	047.187.014-57
15		Solange Ferreira da Silva	038.392.384-04
16		Maria Simone Santos Silva	071.259.614-36
17		Adriana Carla do Nascimento Silva	069.381.934-01
18		Jéssica Fernanda Freire de Lima	096.812.344-99
19		Maria Suely de Araújo	047.386.304-90
20		Maria das Dores da Silva	336.566.304-53
21		Laryssa Alves de Araújo	703.134.304-62
22		Iolanda Oliveira da Costa	055.307.484-90
23		Daniela Galvão Melo	096.814.514-06
24		Fabiana Pereira	128.743.244-18
25		Bianca Santana dos Santos	114.030.724-00
26		Selma Maria Araújo de Almeida	017.684.184-97
27		Maria das Vitórias Pereira de Medeiros	077.327.994-61
28		Damiana Juliana Soares da Silva	061.639.354-70
29		Maria da Guia Silva de Medeiros	074.588.884-40
30		Ana Regina de Araújo	068.961.094-75
31		Alyne Barbosa da Silva	017.630.204-28
32		Raiane Pereira de Oliveira	702.863.334-90
33		Marcos André Bezerra das Chagas	708.456.434-95
34		Luana Barbosa dos Santos	705.950.754-01
35		José Robério Câmara	785.357.604-82
36		Debora Cristina Barbosa Silva	090.321.924-77
37		Maria Aparecida da Silva	026.507.294-81
38		Maria Aparecida Garcia	086.039.684-38
39		Ana Cláudia Silva	701.051.844-03
40		Janieli Cristina Silva Araújo	016.693.784-38
41		Maria das Dores Oliveira Silva	701.659.874-80
42		Carlos Denize de Albuquerque	096.066.974-44
43		Auselita Augusta Câmara	070.597.554-11
44		Lucicleide das Chagas Silva	101.278.974-88
45		Maria da Penha da Silva Santos	965.926.214-00
46		Maria Polyana Lima de Santana	016.692.724-43
47		Maria José Galvão Barros	124.436.334-03
48		Mayara Araújo da Costa	126.988.594-40
49		Andreza Maria da Costa	701.382.784-31
50		Ednalva Ferreira dos Santos	048.034.434-59
51		Maria Aparecida Rosendo	056.511.494-81
52		Roseana Saraiva dos Santos	068.791.984-30
53		Francisca dos Santos Batista	040.084.184-31
54		Laudenira Lopes Regio	538.735.054-87
55		Edilson Teixeira dos Santos	043.216.394-84
56		Maria Gorete da Silva Marcelino	053.400.014-23
57		Maria das Graças da Silva	049.043.134-88
58		Edna Maria Dantas de Lima	064.220.604-08
59		Maria de Fátima Garcia	038.365.804-70
60		Douglas Araújo de Medeiros	701.071.974-80
61		Charlane Veras Soares	060.557.634-35
62		Maria das Vitórias dos Santos	062.037.214-17
63		Ana Maria da Rocha	063.913.564-16
64		Antônia dos Santos Lima	053.990.774-00

65	Francisco Vitoriano	008.993.014-28
66	Maria Gracimar Costa Pereira	053.504.264-78
67	Zuleide Alves dos Santos	474.144.994-72
68	Maria Aparecida da Silva	041.015.564-07
69	Rosalia Clemente da Silva	043.356.774-05
70	Manoel da Cruz	342.000.964-04
71	Maria José Oliveira Santos	072.744.734-33
72	Anita Cecília de Medeiros Silva	702.846.644-21
73	Iraci Braz Dantas	315.777.414-04
74	Palloma de Freitas Ogando	098.414.304-10
75	Lídia Assunção de Medeiros	051.375.574-80
76	Maria Célia de Araújo	112.507.348-94
77	Idaiane Milene Santos Pereira	077.393.164-31
78	Milene Freitas Soares	706.246.594-10
79	Maria Joseane Oliveira Bras de Almeida	078.421.354-28
80	Maria do Socorro de Souza	030.970.034-52
81	Iara Aparecida de Medeiros	099.883.094-14
82	Debora Karla Rosendo dos Santos	016.693.424-09
83	Maria Hillary dos Santos	097.098.594-04
84	Ana Rosimere da Silva	019.492.934-59
85	Maria José Barbosa Ferreira	125.797.714-84
86	Francisca Francinete de Oliveira Santos	513.299.644-20
87	Lidiane Pereira Lopes do Nascimento	096.812.414-36
88	Gilvânia Martins de Oliveira	315.434.564-72
89	Raimunda Lins de Medeiros Santos	750.714.104-78
90	Jozineide Dantas de Araújo	016.694.564-12
91	José Paulino	405.671.174-72
92	Genilda Alves de Lima	058.227.174-62
93	Ailma Lima de Oliveira	077.695.424-56
94	Marineide Ferreira	052.103.254-74
95	João Batista Garcia	011.541.494-04
96	Eliane Ferreira Viana	034.038.894-32
97	Ana Cristina da Silva	127.454.494-78
98	Simone Francisca das Chagas Silva	127.540.374-38
99	Juliete Soares Targino	076.804.994-62
100	Maria Edilma da Silva	761.709.854-53
101	Maria das Graças Moura	045.939.044-98
102	Rafaela Galvão Melo	096.814.604-05
103	Josineide Fagundes de Farias	127.048.844-98
104	Maria Shirley Vicente Veras	016.870.114-60
105	Iracema Medeiros de Lima	038.332.064-03
106	Maria da Guia Jerônimo da Silva	043.193.124-06
107	Mércia Layane Ribeiro de Lima	702.843.754-03
108	Maria Aparecida Rodrigues da Silva	016.452.613-79
109	Gabriel dos Santos Soares	126.451.224-42
110	Maria das Graças Lopes Galvão de Araújo	792.106.944-49
111	Ana Clara Medeiros de Lima	127.207.684-99
112	Maria de Fátima de Araújo	056.760.064-55
113	Maria Aparecida Ribeiro Silva	027.028.064-22
114	Jacileide da Silva	080.656.604-36
115	Ana Rafaela Justino de Souza	060.276.833-09
116	Geane Faustino de Medeiros	016.694.224-37
117	Márcia Janaina Silva Rodrigues	102.901.934-78
118	Juvenildo Cunha dos Santos	018.277.524-08
119	Enalda Dantas de Lima Assis	051.475.984-48
120	Rozemira Gomes de Oliveira	966.393.004-78
121	Otaciana Eloise Cavalcante Santos	016.694.264-24
122	Raiane Rodrigues da Silva	108.657.734-59
123	Ana Raine dos Santos Medeiros	084.000.054-57
124	Célia Maria de Almeida Araújo	703.860.074-54
125	Maria Aparecida Lopes Inocêncio	091.721.634-29
126	Juliana Soares	018.108.844-46
127	Isauro Targino	761.737.554-91
128	Pammela Isabelle de Miranda	062.281.384-64
129	Elizabeth Maria Alves	127.607.564-24
130	Maria Neuma Ferreira	444.059.014-49
131	Maria Eliete Soares de Lima	033.457.664-42
132	Larissa Beatriz Ferreira	706.313.094-38
133	Manoel Clemente de Melo Neto	711.650.244-03
134	Iranede da Silva Araújo	072.409.144-02
135	Rozangêla Avelino Souza	089.421.974-00
136	Luciana Maria de Oliveira	077.180.954-95
137	Maria de Fátima Andrade de Souza Medeiros	069.514.644-05
138	Silvana Diniz dos Santos	070.446.464-09
139	Clarissa Caroline Silva de Medeiros	017.909.024-01
140	Ana Priscila Ribeiro Silva	096.262.874-38
141	Creginaldo Barros de Medeiros	016.692.754-69
142	Maria Islania Alves Pereira	016.694.444-06
143	Josimar Reinaldo Félix	063.651.414-59
144	Daiara Araújo de Medeiros	096.067.014-92
145	Silvaneide Maria da Silva Medeiros	028.769.004-08
146	Maria Luzia de Araújo	937.274.534-00
147	Juan Vitor Januário da Silva	081.516.304-50
148	Milene Alessandra de Medeiros Lima	016.693.304-00
149	Suzane Pereira de Oliveira	096.842.934-37
150	Sandra Maria de Araújo	028.800.804-95
151	Maria Luciana de Medeiros	097.532.554-03
152	Vanderleia Ribeiro Damasceno	640.474.314-00
153	Francisco Carlos Rodrigues	096.122.734-64

154	Valeria Jeniffer Medeiros Lucena	123.891.914-60
155	Laura Beatriz Araújo de Moraes	016.693.754-12
156	Mislany Mayara do Nascimento Dantas Silva	087.769.314-55
157	Maria Salette Soares Veras	036.900.254-78
158	Isabelly Christianne Silva Santos	077.261.444-08
159	Maria Luiza da Silva	051.475.954-22
160	Maria das Graças Freire de Araújo	878.425.994-91
161	Hiroana Galvão Veras	088.824.314-60
162	Sebastião Alves da Silva	513.297.274-87
163	Dirceu Vinício Fernandes	112.139.044-71
164	Ana Catarina Amâncio de Oliveira	700.564.694-03
165	Marcio França Batista dos Santos	407.798.328-25
166	Jislaine Rafaelle de Araújo Alves	086.135.214-95
167	Alice Lima de Oliveira	087.768.864-84
168	Maria Aparecida Alves do Nascimento	008.508.674-60
169	Maria das Graças Santos	490.309.064-72
170	Cristiane Araújo de Medeiros	016.692.844-50
171	Maria de Fátima Barbosa Silva	045.970.984-45
172	Francisca Maria da Silva de Almeida	037.542.244-76
173	Adeilson Sayllon Dantas Oliveira	700.407.524-96
174	Sheyla Kenia Medeiros de Freitas	017.511.884-18
175	Josilene Batista dos Santos	085.460.254-28
176	Damiana Alves dos Santos	096.903.644-21
177	Juliana Soares de Lima Silva	016.692.834-88
178	Braulia Lidiana dos Santos Soares	099.123.364-61
179	Wellington Lopes da Silva	098.824.974-03
180	Gislaine Aparecida Lopes dos Santos	706.288.524-01
181	Marcia Taise dos Santos Araújo	099.182.534-95
182	Alane Fernanda Romano	096.814.634-12
183	Maykon Rytalo de Medeiros Silva	077.261.624-81
184	Ana Beatriz Pereira da Silva	706.528.454-95
185	Jailson Juvino da Costa	032.974.474-78
186	José Wanderson Alves de Lima	017.481.774-60
187	Joseilson Bertoldo Fernandes	007.824.364-55
188	Luciene Toscano de Medeiros	061.713.354-95
189	Valdemir Avelino da Silva	014.018.364-70
190	Daphini Mirelle de Medeiros	128.419.484-12
191	Maria das Milagres Laurentino dos Santos	026.585.944-10
192	Priscila Araújo da Costa	096.903.174-23
Inscrições Indeferidas:		
Ordem	NOME	CPF
1	Eleonora Maria de Oliveira Pereira	032.948.964-09

São Vicente/RN, 30 de dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F692D86D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 249/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 249 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 1.950,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do fundo municipal de saúde do Município de Serra do Mel, no valor de R\$ \$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminações no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de dezembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.950,00
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					1.950,00
	2067 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.500,00
	2070 Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE				450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	450,00
Anexo II (Redução)					1.950,00
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					1.950,00
	2075 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				450,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	450,00
	1010 Custeio de Ações de Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19				1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.500,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:265704A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 250/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 250 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município de Serra do Mel, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminações no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 30 de dezembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
02.004 Secretaria Municipal de Tributação					60.000,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				60.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					14.000,00
	2038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				14.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	14.000,00
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					46.000,00
	2074 Manutenção das Ações do Centro de Especialidades				16.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	16.000,00
	2075 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				30.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	30.000,00

/

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:BFBF0E37

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 251/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 251 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do fundo municipal de saúde do Município de Serra do Mel, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) um mil novecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminações no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 30 de dezembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					15.000,00
	2075 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					15.000,00
	2075 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				15.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12142100	0001	15.000,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:07AF9F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 459/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito de Sítio Novo/RN, 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					247.000,00
06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA					82.000,00

SOCIAL						
	2017 Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS					4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001		4.000,00
	2020 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais					75.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001		75.000,00
	2012 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social					3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		3.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						158.000,00
	2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		20.000,00
	2034 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família					20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		20.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO					10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		10.000,00
	2040 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades					108.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		108.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						7.000,00
	2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		7.000,00
Anexo II (Redução)						247.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						82.000,00
	2014 Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA					8.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001		3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		5.000,00
	2015 Manutenção das Ações e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV					4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		2.000,00
	2012 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social					3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		3.000,00
	2019 Manutenção das Ações do CMDA/ Conselho Municipal de Direito das Crianças e Adolescente					15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		5.000,00
	2021 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - GBF					1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		1.000,00
	2054 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS					8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		2.000,00
	2056 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social /CREAS					5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		5.000,00
	2069 Manutenção das Ações e Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas idosas					3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		1.000,00
	2076 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001		5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		5.000,00
	2077 Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda					2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		2.000,00
	1084 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001		4.000,00
	2106 Manut. das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Família					9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001		3.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						158.000,00
	2033 Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica					5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		5.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal					20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001		20.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO					5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		5.000,00

	2040 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.000,00
	2043 Instalação e Manutenção das Ações do CAPS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
	2075 Transferências a Consórcios Públicos				15.000,00
		3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	15.000,00
	2078 Outras Transferências Fundo a fundo				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	65.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	25.000,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					7.000,00
	1042 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:4135F214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 225.200,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 459/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito de Sítio Novo/RN, 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					225.200,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					57.000,00
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				57.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.000,00
06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00
	2012 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.000,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	3.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					136.200,00
	2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				25.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	200,00
	2034 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	18.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	33.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	12.000,00
	2040 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	40.000,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					27.000,00
	2050 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00

	2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	17.000,00
Anexo II (Redução)					
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					225.200,00
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				41.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	34.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	2008 Instalar e Manter a Casa dos Conselhos				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2010 Contribuição à AMLAP, À FEMURN e à CNM				5.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	1006 Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00
	2012 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.200,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.000,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	3.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					136.200,00
	2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				8.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	100,00
	2033 Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	400,00
	2034 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família				13.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	5.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal				900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	900,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	700,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00
	2038 Manutenção das Ações do PMAQ				900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	900,00
	2040 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00
	2042 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças				11.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
	2041 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
	2043 Instalação e Manutenção das Ações do CAPS				10.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00
	2044 Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família				15.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00
	2045 Funcionamento do Programa QUALIFAR				2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
	2075 Transferências a Consórcios Públicos				4.400,00
		3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000	0001	400,00
	2078 Outras Transferências Fundo a fundo				47.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00
	2104 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	200,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					27.000,00
	2050 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
	1040 Implantação de Acessibilidade em prédios públicos				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	1042 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:4A1AB6E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 459/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito de Sítio Novo/RN, 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					114.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE					15.000,00

ADMINISTRAÇÃO					
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					36.000,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	36.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					25.000,00
	2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					38.000,00
	1043 Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas				35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	35.000,00
	2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					114.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					15.000,00
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					36.000,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%				16.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	6.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 40%				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	5.000,00
	2094 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 40%				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	2.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					25.000,00
	2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				2.110,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.860,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	70,00
	2033 Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica				1.840,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	40,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.800,00
	2034 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família				2.090,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal				4.290,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	200,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	80,00
	2042 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças				4.270,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
	2041 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
	2043 Instalação e Manutenção das Ações do CAPS				180,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	90,00
	2044 Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família				1.590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
	2045 Funcionamento do Programa QUALIFAR				2.590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.500,00
	2075 Transferências a Consórcios Públicos				1.090,00
		3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000	0001	90,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12140000	0001	500,00
	2078 Outras Transferências Fundo a fundo				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
	2104 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde				870,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	290,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	490,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					38.000,00
	1038 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	35.000,00
	1042 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:ED4BF5F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 459/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito de Sítio Novo/RN, 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					414.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					50.000,00
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				44.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.000,00
	1005 Contribuição à Formação do PASEP				6.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	6.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2012 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					48.000,00
	2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	18.000,00
	1087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	25.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					313.000,00
	2050 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				15.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00

	1039 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				260.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	260.000,00
	2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	200,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2014 Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
	2034 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal				3.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.900,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS				3.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.900,00
	2038 Manutenção das Ações do PMAQ				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
	2040 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				3.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	990,00
	2042 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
	2039 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00
	2041 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				3.490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	490,00
	2075 Transferências a Consórcios Públicos				420,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12140000	0001	420,00
	2078 Outras Transferências Fundo a fundo				1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	400,00
	1087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19				4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
	1044 Construção de Calçada na sede do Município				55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
	1045 Construção de Praça de Eventos no Município				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00
	2050 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
	1038 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	40.000,00
	1040 Implantação de Acessibilidade em prédios públicos				6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.500,00
	1042 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
	1046 Construção de um Pórtico na entrada do Município				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	70.000,00
	2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				16.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	7.350,00
	1070 Reforma de Praças Públicas				10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador: A63D2142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas nesta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 459/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito de Sítio Novo/RN, 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 60%				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					38.000,00
	2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				33.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	13.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					5.000,00
	2047 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS					8.000,00
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					40.000,00
	2050 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.000,00

E CULTURA					
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 60%				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					38.000,00
	2034 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.500,00
	2035 Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal				2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	900,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS				1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	400,00
	2038 Manutenção das Ações do PMAQ				1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00
	2040 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	2039 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
	2041 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
	2043 Instalação e Manutenção das Ações do CAPS				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
	1087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19				11.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.500,00
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					5.000,00
	2086 Recuperação de pequenos Açudes de pequenos agricultores				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS					8.000,00
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos				8.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.100,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	900,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					40.000,00
	2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:7BB54559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 459/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Sítio Novo/RN, 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					56.000,00
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2012 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
	1087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					3.000,00
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.000,00
	1006 Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2077 Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
	1087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19				35.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	25.000,00

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:08C84437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 459/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Sítio Novo/RN, 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					146.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					15.000,00
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					20.000,00
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					21.000,00
	2012 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2073 Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					60.000,00
	2022 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	60.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					14.000,00
	2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	8.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	6.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					16.000,00
	2047 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					146.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					15.000,00
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
	1005 Contribuição à Formação do PASEP				2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	2.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					20.000,00
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	4.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					21.000,00
	2073 Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	10.000,00
	2074 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
	2077 Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					60.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 60%				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	5.000,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com				55.000,00

	Recurso do FUNDEB 40%				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11110000	0001	55.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					14.000,00
	2033 Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
	2034 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
	2038 Manutenção das Ações do PMAQ				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00
	2039 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	250,00
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					16.000,00
	2085 Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2086 Recuperação de pequenos Açudes de pequenos agricultores				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:626459FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 301.586,94 (trezentos e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 459/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Sítio Novo/RN, 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					301.586,94
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					26.586,94
	2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal				26.586,94
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.586,94
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					16.000,00
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				16.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	16.000,00
06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					70.000,00
	2016 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				7.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	7.000,00
	2017 Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	10.000,00
	2073 Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS				53.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	53.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 60%				72.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11120000	0001	72.000,00

	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	20.000,00
	2025 Manutenção das Ações do Salário Educação				8.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	8.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					79.000,00
	2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	17.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS				62.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	62.000,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					10.000,00
	2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					301.586,94
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					26.586,94
	2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal				26.586,94
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	11.586,94
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	6.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					16.000,00
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				16.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	16.000,00
06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					70.000,00
	2016 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	13110000	0001	7.000,00
	2018 Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho				2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.900,00
	2053 Manutenção das Ações do Programa BCP na Escola				8.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.900,00
	2056 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social /CREAS				30.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	9.000,00
	2069 Manutenção das Ações e Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas idosas				10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	13110000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13110000	0001	1.900,00
	1084 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	10.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 60%				15.010,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	110,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	9.900,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	20.000,00
	2025 Manutenção das Ações do Salário Educação				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	8.000,00
	2093 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 60%				52.090,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	9.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11120000	0001	29.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	9.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	490,00
	2095 Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 60%				4.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	4.900,00

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					79.000,00
	2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				17.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	17.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal				7.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
	2038 Manutenção das Ações do PMAQ				11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	2.000,00
	2040 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.000,00
	2042 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças				8.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.000,00
	2043 Instalação e Manutenção das Ações do CAPS				13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.000,00
	2044 Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família				9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					10.000,00
	2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:2138B118

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os servidores em anexo: Lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

NOME	CPF	NOME DA FUNÇÃO
ALDREIZA MARQUES DA CAMARA DE OLIVEIRA	038.039.154-65	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO
EDSON FIRMINO DA SILVA	050.066.844-29	DIRETOR(A) ESCOLAR
EVANIA DO O BEZERRA FONSECA	023.028.144-36	COORDENADOR ESCOLAR - 20%
EVANIEIDE DO O BEZERRA CUSTODIO	249.079.348-90	DIRETOR(A) ESCOLAR
FELIPE BRUNO SILVA DE MELO	105.921.774-08	COORDENADOR ADM. FINANCEIRO
FRANCISCA ELZA DE SOUSA AQUINO	498.212.614-34	COORDENADOR ESCOLAR - 20%
GLAUCIA CRISTIANE RODRIGUES TERTO	106.407.044-25	COORDENADOR(A) CC 04
IASMIN GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	116.582.694-11	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO
ILKARLA COSTA DA SILVA	048.259.874-35	DIRETOR(A) DA CRECHE
IVANILDA SOARES VARELA DA COSTA	057.934.104-65	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO
IVANILDO VARELA DA SILVA	737.747.664-87	COORDENADOR ESCOLAR ZU CC-24
IVANILSON ESTEVAO BASILIO	116.638.504-37	PROFESSOR(A) ENS FUND II
JACQUELINE MELO DA CAMARA	059.585.364-19	DIRETOR(A) ESCOLAR-60%
JAIRA FERREIRA DA SILVA SALDANHA	056.435.994-73	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO
JEANE MARIA RAFAEL MENDES CAMILO	882.737.761-15	SUBCOORD.(A) DE ENSINO/EDUCACAO
MARIA CRISTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA	038.888.074-09	VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR
MARIA DA CONCEICAO CAMARA DE MELO	009.569.894-97	SECRETARIO(A) MUNICIPAL
MARIA DE FATIMA DE ANDRADE SILVA	903.860.004-68	COORDENADOR ESCOLAR - 20%
MARIA DE LOURDES DE LIMA RODRIGUES LINHARES	663.453.324-53	COORDENADOR ESCOLAR - 20%
MARILENE RIBEIRO GOMES	661.483.914-49	COORDENADOR ESCOLAR - 20%
MILTON BERNARDINO DA SILVA	041.316.954-56	DIRETOR ESCOLAR
NELY ANDRADE DOS SANTOS DE SOUZA	878.578.474-53	COORDENADOR ESCOLAR - 50%
RICARDO CALDAS DE GOIS	054.835.774-93	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO
ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	565.906.954-15	DIRETOR ESCOLAR
ROSANE MELO DA SILVA	011.919.604-20	DIRETOR(A) ESCOLAR ZU CC-20
SOLANGE DA SILVA FERREIRA	060.793.684-39	DIRETOR(A) ESCOLAR
WILMARA DA SILVA ROCHA	047.298.814-00	VICE-DIRETOR(A)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 30 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C67EF47B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2020 – GP/GMTS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2020 – GP/GMTS

Dispõe sobre as Exonerações de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, e requerimento do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, os servidores:

Sector	Nome	CPF	Cargo
ASSESSORIA DE COMUNICACAO	MATEUS MARTINS	084505594-13	COORD DE DIVULGACAO - CO I
ASSESSORIA DE COMUNICACAO	RANIELLY DA SILVA MARQUES	012569444-08	COORD DE MARKETING - CO I
ASSESSORIA DE COMUNICACAO	THALIA ARYADNA DOS SANTOS SILVA	096192944-83	DIR DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO - DIR I
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	DIEGO AVELINO FERREIRA	079511344-73	ASSESSOR(A) TECNICO(A) - AT I
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	KERGINALDO RODRIGUES FERREIRA	524021694-00	COORD DE CONTROLE INTERNO - CO III
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	LARA BEATRIZ MEDEIROS ROCHA	016758484-75	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - ACI I
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	RODRIGO GARCIA BARBOSA	872050331-87	ASSESSOR(A) DE GABINETE - AG I
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA	654653504-15	CONTROLADOR(A) GERAL - CGM I
GABINETE DO PREFEITO	ALDELICE RODRIGUES DE FREITAS	030695614-46	SECRETÁRIO(A) - SEC I
GABINETE DO PREFEITO	MARIA CLARA CAMARA ROQUE MACEDO	700013104-70	SECRETÁRIO(A) CHEFE DE GABINETE - SM I
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ALEXANDRA CAMILO DE SOUZA GUEDES	654447874-15	ASSISTENTE JURÍDICO - AJ I
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	AURELIO THIAGO BEZERRA TEIXEIRA	058841844-76	ASSISTENTE JURÍDICO - AJ I
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE	030826404-51	ASSISTENTE JURÍDICO - AJ I
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	EMANUEL PESSOA DANTAS	811787941-72	ASSESSOR(A) JURÍDICO - AJ II
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	JOSE SERAFIM DA COSTA NETO	078285664-09	ASSESSOR(A) JURÍDICO - AJ II
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	RICARDO AUGUSTO DE BARROS CAMARA	052838474-03	PROCURADOR(A)-ADJUNTO(A) DO MUNICIPIO - PAM I
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO	035676554-77	CONSULTOR(A) GERAL DO MUNICIPIO - CG I
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	IVIS GIORGIO TAVARES BARROS DIAS	010615414-10	PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICIPIO - PGM I
SEC MUN AGRIC/PEC/AQU/PESCA	CRISTIANE LIMA DA SILVA	702794934-28	COORD DE GESTAO DA AGRICULTURA E PECUARIA - CO I
SEC MUN AGRIC/PEC/AQU/PESCA	DIENE CRISTINA DA CRUZ TEIXEIRA	065896094-62	ASSESSOR(A) TECNICO(A) - AT I
SEC MUN AGRIC/PEC/AQU/PESCA	FABIO TARGINO DA COSTA	702567384-67	ASSESSOR(A) DO SECRETARIO(A) - AS I
SEC MUN AGRIC/PEC/AQU/PESCA	FABIO PINHEIRO DOS SANTOS	093168274-69	SECRETARIO(A) MUNICIPAL - SM I
SEC MUN CULT/ESPORTE/LAZER	DACIO ALVES FERREIRA	455389994-91	DIR DE ESPORTE E LAZER - DIR I
SEC MUN CULT/ESPORTE/LAZER	ERIKA CARVALHO MONICE	159318998-20	COORD DE EVENTOS ESPORTIVOS - CO I
SEC MUN CULT/ESPORTE/LAZER	MAYRA GOMES BARBOSA SILVEIRA	102549034-79	COORD DE EVENTOS ESPORTIVOS - CO I
SEC MUN CULT/ESPORTE/LAZER	NATALIA INACIO BARBOSA	100957014-51	COORD DE PROMOCAO DE EVENTOS - CO I
SEC MUN CULT/ESPORTE/LAZER	RHOMY GUIMEL PEREIRA	111205078-71	SECRETARIO(A) MUNICIPAL - SM I
SEC MUN DE ADM/FINANÇAS	DEBORA BARBOSA DE ANDRADE	065707564-78	DIR DO DEPARTAMENTO DE LICITACOES - DIR I
SEC MUN DE ADM/FINANÇAS	DORGIVANIA DO NASCIMENTO PONTES	066831644-60	ASSESSOR(A) DE GABINETE - AG I
SEC MUN DE ADM/FINANÇAS	GUSTAVO SIMARONY NICOLAU DE MELO	059682574-90	ASSESSOR(A) TECNICO(A) EM TI - AT II
SEC MUN DE ADM/FINANÇAS	HELUIISA BEVENUTO MARINHO	083296774-27	COORD DA JUNTA MILITAR - CO I
SEC MUN DE ADM/FINANÇAS	JAERDSON MIGUEL DA SILVA	025764834-88	CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE - CH III
SEC MUN DE ADM/FINANÇAS	JEFFERSON LUIZ FERNANDES DA SILVA	088338014-54	COORD DE PLAN E FINANÇAS - CO III
SEC MUN DE ADM/FINANÇAS	JESSICA KARINE DE OLIVEIRA	100875284-36	TESOUREIRO(A) - TE I
SEC MUN DE ADM/FINANÇAS	JOSIELMA FLORENCIO TEIXEIRA	069650004-30	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS - CH I
SEC MUN DE ADM/FINANÇAS	LUCILA ALVES COSTA	046007084-31	DIR DO DEPARTAMENTO DE RH - DIR II
SEC MUN DE ADM/FINANÇAS	MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS	069095544-85	PREGOEIRO(A) - PR I
SEC MUN DE ADM/FINANÇAS	VALDECIO MACEDO DE SANTANA	369352714-87	SECRETARIO(A) MUNICIPAL - SM I

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 31 de dezembro de 2020

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:D61357E2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2020 – GP/GMTS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre as Exonerações de Cargos de Provisão em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,**CONSIDERANDO**, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, e requerimento do servidor;**R E S O L V E:****Art. 1º.** Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, os servidores:

Setor	Nome	CPF	Cargo
SEC. MUN. DE EDUCACAO	ADRIANA ARAUJO DE SA	020999604-88	COORD. ESCOLAR PN II A
SEC. MUN. DE EDUCACAO	CELY JONES ROCHA MELO	467967464-49	COORD. ESCOLAR - PN II
SEC. MUN. DE EDUCACAO	CLEIDE COSTA DE MEDEIROS	027348074-08	VICE DIRETOR(A) PN II A
SEC. MUN. DE EDUCACAO	ELIANE SILVA DA ROCHA	062985894-22	COORD. ESCOLAR - PN II
SEC. MUN. DE EDUCACAO	ELIONE SANTANA XAVIER DA SILVA	033790384-07	DIRETOR(A) DE ESCOLA - PN II
SEC. MUN. DE EDUCACAO	EVANI EDNA DE ALBUQUERQUE	063933804-62	DIRETOR(A) PN II-A
SEC. MUN. DE EDUCACAO	GASPARINA CRISTIANO FIDELES	664743534-49	DIRETOR(A) DE ESCOLA - PN II
SEC. MUN. DE EDUCACAO	KRYSSIA OLYVIA CRUZ SIMAS	068434774-10	COORD. ESCOLAR - PN II
SEC. MUN. DE EDUCACAO	LEIDE MARIA DE SOUZA CRUZ	786112614-53	COORD. ESCOLAR PN II A
SEC. MUN. DE EDUCACAO	LUCIA DE FATIMA DE LIMA BARROS	430418094-00	DIRETOR(A) ESCOLAR PN II-F
SEC. MUN. DE EDUCACAO	MANOEL MARTINS TEIXEIRA	701600584-49	DIRETOR(A) PN II-A
SEC. MUN. DE EDUCACAO	MARIA DA CONCEICAO GALVAO DA SILVA	914052204-06	COORD. ESCOLAR - PN II
SEC. MUN. DE EDUCACAO	MARIA DE FATIMA BARROS GOMES	029590154-36	DIRETOR(A) ESCOLAR PN III-F
SEC. MUN. DE EDUCACAO	MARIA DE FATIMA DA ROCHA MARINHO	020930034-57	VICE DIRETOR(A) DE ESCOLA - PN II
SEC. MUN. DE EDUCACAO	MARIA VITORIA DO NASCIMENTO SANTOS	406127084-20	COORD. ESCOLAR - PN II
SEC. MUN. DE EDUCACAO	PERCIVAL APARECIDO DO PRADO	076645048-13	DIRETOR(A) DE ESCOLA - PN II
SEC. MUN. DE EDUCACAO	RENATO CESAR MACENA DE OLIVEIRA	078871004-45	COORD. ESCOLAR - PN II
SEC. MUN. DE EDUCACAO	ROMEYCA RITA BARROS	070718474-60	DIRETOR(A) DE ESCOLA - PN II
SEC. MUN. DE EDUCACAO	SARAH BARROS GALVAO SILVA	072427904-09	COORD. ESCOLAR - PN II
SEC. MUN. DE EDUCACAO	VIRGIANE MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	425032644-68	VICE DIRETOR(A) DE ESCOLA - PN II
SEC. MUN. DE EDUCACAO	CRISIANY ALVES DE SOUZA	071995294-81	COORD. ESCOLAR PN II-A
SEC. MUN. DE EDUCACAO	ERIVALDO ARAUJO DE LUCENA	792417354-49	COORD. ESCOLAR PN II F
SEC. MUN. DE EDUCACAO	IZELDA DE CARVALHO GALVAO RODRIGUES	837018344-15	COORD. ESCOLAR PN II-F
SEC. MUN. DE EDUCACAO	JOSE PEDRO BEZERRA	663447194-00	DIRETOR(A) DE ESCOLA - PN II
SEC. MUN. DE EDUCACAO	LAODICEIA CAMILO DE LIRA	261482854-87	DIRETOR(A) PN II-A
SEC. MUN. DE EDUCACAO	JOSE LEONALDO VALDIVINO	429653144-15	SECRETARIO(A) MUNICIPAL - SM I
SEC. MUN. DE EDUCACAO	NAYRY LAIS FREITAS DO NASCIMENTO	701452714-20	ASSESSOR(A) DE GABINETE - AG I
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	JOSE ODECIO RODRIGUES	026821414-04	SECRETARIO(A) MUNICIPAL - SM I
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	DAIRLE CRISTINA DE MOURA MELO	701295644-51	DIR TEC DE DEP DE PROJ E FISC DE OBRAS PU - DIR II
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	NARAWILKA CARDOSO	097635434-95	ASSESSOR TECNICO EM ENGENHARIA - AT II
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	THAMIRES DANTAS DE OLIVEIRA GODEIRO	098809754-05	DIR TEC DE DEP GER DE CONTRATO E CONVENIO - DIR II
SEC. MUN. DE SAUDE	DIEGO VIANA BARRETO DE QUEIROZ	011652564-95	DIR TECNICO - DIR III
SEC. MUN. DE SAUDE	FERNANDA THAIZE BARBOSA MARINHO	051747214-76	DIR DA UND MISTA DE SAUDE OU HOSPITAL - DIR II
SEC. MUN. DE SAUDE	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	045749114-09	COORD DO SETOR DE ENFERMAGEM - CO III
SEC. MUN. DE SAUDE	ALINY FERNANDA GOMES DE MOURA	055016804-40	COORD UNIDADE DE SAUDE - CO I
SEC. MUN. DE SAUDE	ANDRESSA DELVITO OLINTO	116726204-22	COORD UNIDADE DE SAUDE - CO I
SEC. MUN. DE SAUDE	CILIANE ARCANJO GALVAO	009767824-48	ASSESSOR(A) DE GABINETE - AG I
SEC. MUN. DE SAUDE	ELIZA HELENA DA COSTA DANTAS CALDAS	060678694-54	ASSESSOR(A) TECNICO(A) - AT I
SEC. MUN. DE SAUDE	GILSON FERREIRA DA SILVA	012612344-64	COORD DE LOGISTICA E TRANSPORTES - CO III
SEC. MUN. DE SAUDE	HELDER JOSE SANTOS	078895334-62	COORD DO PROGRAMA DE EDUCACAO E SAUDE - CO III
SEC. MUN. DE SAUDE	IGOR HELENO DA SILVA	113606244-06	COORD UNIDADE DE SAUDE - CO I
SEC. MUN. DE SAUDE	JADNA AMARAL JALES	075534194-51	ASSESSOR(A) TECNICO(A) - AT I
SEC. MUN. DE SAUDE	JAQUELINE BARROS SOARES	091672154-08	COORD UNIDADE DE SAUDE - CO I
SEC. MUN. DE SAUDE	JARTILDE AZEVEDO PONTES	466151054-20	DIR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DIR II
SEC. MUN. DE SAUDE	LUCIAN ELAN TEIXEIRA DE BARROS	071156614-30	ASSESSOR(A) TECNICO(A) - AT I
SEC. MUN. DE SAUDE	MARCILLA DIAS DA SILVA LIMA	054941944-69	COORD UNIDADE DE SAUDE - CO I

SEC. MUN. DE SAUDE	RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA	103054514-64	COORD UNIDADE DE SAUDE - CO I
SEC. MUN. DE SAUDE	ROSANIELE ADALINE DE LIMA	101359864-43	ASSESSOR(A) DE GABINETE - AG I
SEC. MUN. DE SAUDE	SEVERINO EMANUEL DE LIMA	043242924-77	COORD DE VIG EM SAUDE E PRO VIG SANITARIA - CO III
SEC. MUN. DE SAUDE	TEREZA DE LISIEUX DOS SANTOS SILVA	966604654-72	COORD PSF. AT BASICA E AGENT COMUNITARIO - CO III
SEC. MUN. DE SAUDE	TULIO CESAR CARVALHO RAMOS DA SILVA	011944794-05	COORD UNIDADE DE SAUDE - CO I
SEC. MUN. DE SAUDE	GLEIDE ELISA LOPES DE OLIVEIRA MACEDO	429630794-00	SECRETARIO(A) MUNICIPAL - SM I
SEC. MUN. DE SAUDE	JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES NETO	156299374-72	COORD DO PROGRAMA DE ENDEMIAS - CO I
SEC. MUN. DE SAUDE	RUY DE BESSA MEDEIROS	480704754-04	COORD DE ATENCAO A SAUDE E SAUDE BUCAL - CO III

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 31 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:A33607AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2020 – GP/GMTS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2020 – GP/GMTS

Dispõe sobre as Exonerações de Cargos de Provisão em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, e requerimento do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, os servidores:

Setor	Nome	CPF	Cargo
SEC. MUN. DE TRIBUTACAO	ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR	010230484-00	COORD DO SETOR DE ARRECADACAO - CO III
SEC. MUN. DE TRIBUTACAO	CLEBER CASTRO FREAZA	035485864-57	CHEFE DO SETOR DE TRIBUTACAO - CH II
SEC. MUN. DE TRIBUTACAO	DAVI CESAR MEDEIROS ROCHA	074571994-54	COORD DE TRIBUTACAO - CO III
SEC. MUN. DE TRIBUTACAO	DEIZE DA SILVA BEZERRA DANTAS	105339544-28	COORD DE SETOR FISCALIZACAO - CO III
SEC. MUN. DE TRIBUTACAO	EDILEIDE COSME DA SILVA	066620444-66	COORD DE TRIBUTACAO - CO III
SEC. MUN. DE TRIBUTACAO	ELIONALDO CAMILO BEZERRA	046602884-98	COORD DE ATENDIMENTO PUBLICO - CO III
SEC. MUN. DE TRIBUTACAO	LAIS REGINA SILVA DO NASCIMENTO DE BARROS	120374824-85	ASSESSOR(A) DE GABINETE - AG I
SEC. MUN. DE TRIBUTACAO	AURELIO MAGNUS RODRIGUES DE MACEDO	761870554-20	SECRETARIO(A) MUNICIPAL - SM I
SEC. MUN. DE TURISMO	ELLEN VITORIA SILVA MONTENEGRO TEODORO GOMES	126083034-98	ASSESSOR(A) TECNICO(A) - AT I
SEC. MUN. DE TURISMO	HEMERSON JONATHAN GOMES GALVAO	120273314-09	COORD DE EVENTOS - CO II
SEC. MUN. DE TURISMO	PHABLO ARNALDO PEREIRA GALVAO	064968674-88	DIR DE PROMOÇÃO TURISTICA - DIR I
SEC. MUN. DE TURISMO	WESLEY CAMILO DE FREITAS	079012074-77	ASSESSOR(A) DO SECRETARIO(A) - AS I
SEC. MUN. DE TURISMO	ELIZABETH SUSANA BAUCHWITZ	497022464-15	SECRETARIO(A) MUNICIPAL - SM I
SEC. MUN. MEIO AMBIENTE-URB-MOB. URBANA	IEDA MARIA MELO CORTEZ	876530874-34	SECRETARIO(A) MUNICIPAL - SM I
SEC. MUN. MEIO AMBIENTE-URB-MOB. URBANA	ANDRESSA MARCOLLY NUNES DUARTE	009457674-20	DIR TECNICO DE DEP DE LICENCIAMENTO - DIR II
SEC. MUN. MEIO AMBIENTE-URB-MOB. URBANA	HANYEL PESSOA PAIVA	010389534-56	ASSESSOR(A) TECNICO(A) AMBIENTAL - AT II
SEC. MUN. MEIO AMBIENTE-URB-MOB. URBANA	JADER FERREIRA MARINHO	070447494-88	DIR TECNICO DE DEP DE FISCALIZACAO - DIR II
SEC. MUN. MEIO AMBIENTE-URB-MOB. URBANA	JANNE RODRIGUES DA SILVA	009644054-66	ASSESSOR(A) JURÍDICO - AJ II
SEC. MUN. MEIO AMBIENTE-URB-MOB. URBANA	LARISSA FONSECA DOS SANTOS	022976724-97	ASSESSOR(A) TECNICO(A) AMBIENTAL - AT III
SEC. MUN. MEIO AMBIENTE-URB-MOB. URBANA	MARILIA MENDES BEZERRA DE MELO ENE	654880914-91	DIR TECNICO DO DEP DE MOBILIDADE URBANA - DIR II
SEC. MUN. MEIO AMBIENTE-URB-MOB. URBANA	NATALIA KELLER MAGALHAES GOMES	108971024-01	ASSESSOR(A) TECNICO(A) URBANISTICO - AT II
SEC. MUN. MEIO AMBIENTE-URB-MOB. URBANA	NEWTON CORTEZ DA SILVA FILHO	770791322-15	DIR TEC DEP DE PLA E GESTAO URB AMBIENTAL - DIR II
SEC. MUN. MEIO AMBIENTE-URB-MOB. URBANA	REGIANNE REGIA DE LIMA FERREIRA	104967384-02	ASSESSOR(A) TECNICO(A) URBANISTICO - AT III
SEC. MUN. MEIO AMBIENTE-URB-MOB. URBANA	WILKER CHARLES DA CRUZ	028661214-30	ASSESSOR(A) ESPECIAL EM TRANSITO - AE I
SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS	ALLONSO SILVA DE LIMA	712067294-06	COORD DE SETOR MANUT DE LIMPEZA PUBLICA - CO II
SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS	FRANCISCO ALBUQUERQUE REGO NETO	791832554-00	SECRETARIO(A) MUNICIPAL - SM I
SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS	GERALDO AUGUSTO DE SOUZA FILHO	032275734-74	COORD DE SETOR DE MANUT DE EQUIP E FROTA - CO II
SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS	JAIR SAVIO DE BARROS	751620674-15	COORD DE SETOR MANUT DE ILUM PUBLICA - CO II

SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS	RENAN MARINHO BEZERRA	106797884-41	COORD DE SETOR MANUT DE ILUM PUBLICA - CO II
SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS	VALMIR ANDRE SANTOS	024101914-10	CHEFE DE LIMPEZA - CH I
SEC. MUN. TRAB/HABIT/A.SOCIAL	ANDERSON DA ROCHA SILVA	057665194-00	COORD DO PROJovem - CO I
SEC. MUN. TRAB/HABIT/A.SOCIAL	CLEONICE DA SILVA COSTA	071312264-16	COORD PROGRAMA BOLSA FAMILIA - CO I
SEC. MUN. TRAB/HABIT/A.SOCIAL	ARYANNE MANUELA DE LIMA BESERRA	076361114-03	ASSESSOR(A) TECNICO(A) - AT I
SEC. MUN. TRAB/HABIT/A.SOCIAL	ELIANE CORDEIRO DE LIMA BARROS	043342334-06	ASSESSOR(A) DE GABINETE - AG I
SEC. MUN. TRAB/HABIT/A.SOCIAL	FERNANDA DA SILVA SANTANA MONTEIRO	108993424-69	DIR HABITACAO E BENEFICIOS EVENTUAIS - DIR I
SEC. MUN. TRAB/HABIT/A.SOCIAL	LEANDRO JADSON DO NASCIMENTO	058653334-61	COORD DO PROJovem - CO I
SEC. MUN. TRAB/HABIT/A.SOCIAL	MARCIA MARIA FERREIRA SANGES	019806774-76	COORD. DE PROG. DE COBAT. A FOME
SEC. MUN. TRAB/HABIT/A.SOCIAL	VANIA LILIANE DE BARROS	028577414-05	SECRETARIO(A) MUNICIPAL - SM I

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 31 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:A197DE63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 704 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LEI MUNICIPAL N. 704 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

DA RECEITA TOTAL

Art. 2º A receita total estimada no valor de R\$ 56.723.625,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
1 RECEITA DO TESOUREO	56.723.625,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	55.115.625,00
Receita Tributária	1.638.000,00
Receita Patrimonial	56.000,00
Receita de Serviços	20.000,00
Receita de Contribuições	431.000,00
Transferências Correntes	52.945.625,00
Outras Receitas Correntes	25.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	1.608.000,00
Transferências de Capital	1.608.000,00
TOTAL	R\$ 56.723.625,00

**CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL**

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

- I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 39.981.305,00 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e cinco reais); e
 II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 16.742.320,00 (dezesesseis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais).

SEÇÃO II DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:

	R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	2.113.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	223.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	128.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO	2.217.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.851.005,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.411.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	2.324.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	864.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	751.400,00
FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	24.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	6.720.200,00
FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	11.890.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.119.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.939.920,00
SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	7.145.000,00
TOTAL	R\$ 56.723.625,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o valor correspondente a 30% (trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações;

II – Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 7º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 12 Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamento decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóipia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 18 de Dezembro de 2020, 67º Aniversário de Emancipação Política.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:07D126DB

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sítio Curral da Varzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ANTONIO EDILSON FERNANDES FREIRE JUNIOR**, CNPJ: 32.387.570/0001-72, **RUA JOÃO FRANCISCO, BEIRA RIO, Upanema/RN, CEP: 59670-000** neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO EDILSON FERNANDES FREIRE JUNIOR** doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE SERVIÇO**, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas uteis, contados da convocação;
O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0009777 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	hora	340,00	98,00	33.320,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 31 de março de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Antonio Edilson Fernandes Freire Junior
LÚIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA	ANTONIO EDILSON FERNANDES FREIRE JUNIOR
Prefeito do Município de Upanema/RN Órgão Gerenciador Da ARP	Representante Legal Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c : _____

D o c : _____

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F5629AF6

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sítio Curral da Varzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI** CNPJ: 20.048.814/0001-03, **RUA NISIA FLORESTA, 136 -ALTO DA CONCEIÇÃO – MOSSORÓ – RN** neste ato representada pelo Sr. **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA** doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE SERVIÇO**, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas uteis, contados da convocação;

O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0009780 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	hora	255,00	90,00	22.950,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 31 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN	DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI
LÚIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA	DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA
Prefeito do Município de Upanema/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	Representante Legal BENEFICIÁRIO DA ARP

TESTEMUNHAS:

D o c : _____

D o c : _____

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9F174D2A

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sitio Curral da Varzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **HAROLDO LOPES FELIX 03602404455**, CNPJ: **26.336.326/0001-88**, **AV. MANOEL GONÇALVES, -CENTRO – Upanema - RN**, neste ato representada pelo Sr. **HAROLDO LOPES FELIX**, CPF nº**036.024.044-55**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE SERVIÇO**, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas uteis, contados da convocação;

O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
 ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
 pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
 manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos
 Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009783 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	hora	425,00	110,00	46.750,00
3	0009785 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	hora	155,00	100,00	15.500,00
4	0009786 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulação de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	hora	95,00	100,00	9.500,00
5	0009787 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – TRATORES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulação de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	hora	50,00	115,00	5.750,00
6	0009788 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulação de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	hora	130,00	100,00	13.000,00
7	0009792 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: recuperação e retificação de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.	hora	65,00	100,00	6.500,00
8	0009793 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – TRATORES Especificações: recuperação e retificação de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.	hora	50,00	100,00	5.000,00
15	0009779 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS Especificações: recuperação e retificação de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários de transporte escolar.	hora	165,00	110,00	18.150,00
	TOTAL				120.150,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 31 de março de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Haroldo Lopes Felix 03602404455
LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA	HAROLDO LOPES FELIX
Prefeito do Município de Upanema/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	Representante Legal BENEFICIÁRIO DA ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c : _____

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:558905CE

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sitio Curral da Varzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA CNPJ: 18.119.141/0001-93 RUA TRAVESSA DEZESSEIS DE SETEMBRO -CENTRO – Upanema – RN** neste ato representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA**, CPF n.º 033.931.294-73, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE SERVIÇO, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas uteis, contados da convocação;

O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0009782 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.	hora	235,00	80,00	18.800,00
11	0009789 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO - MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.	hora	70,00	83,00	5.810,00
12	0009790 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO - TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.	hora	50,00	80,00	4.000,00
13	0009791 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO - CAMINHÕES Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.	hora	120,00	100,00	12.000,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O **FORNECEDOR** não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 31 de março de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Paulo Henrique De Melo Silva
LÚIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA	PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA
Prefeito do Município de Upanema/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	Representante Legal BENEFICIÁRIO DA ARP

TESTEMUNHAS:

Doc :

Doc : _____

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:ED8B822F

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sítio Curral da Varzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490** CNPJ: 25.225.337/0001-28 **RUA JOÃO LOPES, 99 -PEGAS – Upanema – RN** neste ato representada pelo **Sr. RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO**, CPF n.º **098.835.644-90**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020**, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1.º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2.º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3.º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4.º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE SERVIÇO, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas uteis, contados da convocação;

O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5.º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6.º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0009784 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	hora	50,00	99,00	4.950,00
9	0009781 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	hora	260,00	89,50	23.270,00
	TOTAL				28.220,00

Art. 7.º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 31 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN	RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490
LÚIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA Prefeito do Município de Upanema/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO Representante Legal BENEFICIÁRIO DA ARP

TESTEMUNHAS:

Doc: _____

Doc: _____

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:16915EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2020 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2017, 2018 E 2019.**

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Lei nº 893 de 05 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que devem compor a Dívida Flutuante os Restos a Pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o Exercício vigente;

CONSIDERANDO que os Restos a Pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas.

DECRETA:

Art 1º. Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Processados referente aos empenhos das contas "RESTOS A PAGAR 2017, 2018 e 2019 – PROCESSADOS, abaixo relacionados:

Empenho nº	Data do Empenho	Unidade Orçamentária	Valor do Empenho R\$
10236/2017	02/01/2017	02.004 – Secretaria de Finanças	3689,00
10237/2017	02/01/2017	02.002 – Gabinete da Prefeita	2808,00
10238/2017	02/01/2017	02.002 – Gabinete da Prefeita	2555,00
10239/2017	02/01/2017	02.004 – Secretaria de Finanças	15842,00
12704/2017	27/01/2017	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	6820,00
12711/2017	27/01/2017	02.005 – Secretaria Municipal de Agricultura	618,00
20112/2017	01/02/2017	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	730,00
20114/2017	01/02/2017	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	103,00
70312/2017	03/07/2017	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	1466,27
70317/2017	03/07/2017	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	103,00
80120/2017	01/08/2017	02.002 – Gabinete da Prefeita	2340,00
80121/2017	01/08/2017	02.002 – Gabinete da Prefeita	1825,00
80122/2017	01/08/2017	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	3730,00
80123/2017	01/08/2017	02.004 – Secretaria de Finanças	3160,00
80124/2017	01/08/2017	02.004 – Secretaria de Finanças	13030,00
81606/2017	16/08/2017	02.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social	2363,00
102408/2017	24/10/2017	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	162,50
102409/2017	25/10/2017	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	124,60
21602/2018	16/02/2018	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	56,00
120505/2018	05/12/2018	02.005 – Secretaria Municipal de Agricultura	3100,00
10213/2019	02/01/2019	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	202,40
10214/2019	02/01/2019	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	809,60
72501/2019	25/07/2019	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	60,00
73109/2019	31/07/2019	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	3283,56
101805/2019	18/10/2019	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	50,00
110502/2019	05/11/2019	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	350,00
110702/2019	07/11/2019	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	50,00
120221/2019	02/12/2019	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	175,00

Art. 2º. Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante na Lei Orçamentária Anual em Despesas de Exercícios Anteriores ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no Exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º. Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes como também o Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 30 de dezembro de 2020

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:B4F25AC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.450.000,00	57.934.010,22	6.278.449,36	41.307.699,56	50,00	16.626.310,66	7.535.676,87	34.754.148,61	100,00	23.179.861,61	0,00
01 LEGISLATIVA	1.617.210,00	1.617.210,00	63.127,97	1.270.400,58	1,54	346.809,42	250.803,26	1.106.785,14	3,18	510.424,86	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.605.210,00	1.605.210,00	63.127,97	1.270.400,58	1,54	334.809,42	250.803,26	1.106.785,14	3,18	498.424,86	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.336.000,00	7.984.228,07	1.075.811,95	7.503.324,54	9,08	480.903,53	1.226.758,41	6.175.954,26	17,77	1.808.273,81	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	119.000,00	88.000,00	9.198,67	77.270,47	0,09	10.729,53	14.829,33	76.909,19	0,22	11.090,81	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	270.000,00	181.300,00	140,00	82.307,68	0,10	98.992,32	11.405,41	66.379,31	0,19	114.920,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.326.000,00	2.382.900,00	153.849,08	2.145.138,00	2,60	237.762,00	368.690,45	1.862.033,68	5,36	520.866,32	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.211.000,00	3.147.328,07	393.659,64	3.039.024,19	3,68	108.303,88	312.868,66	2.011.857,88	5,79	1.135.470,19	0,00
124 CONTROLE INTERNO	110.000,00	75.800,00	8.400,00	67.245,35	0,08	8.554,65	8.400,00	67.245,35	0,19	8.554,65	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	30.000,00	4.492,48	13.994,08	0,02	16.005,92	4.492,48	13.184,08	0,04	16.815,92	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	240.000,00	2.078.900,00	506.072,08	2.078.344,77	2,52	555,23	506.072,08	2.078.344,77	5,98	555,23	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.265.000,00	2.429.000,00	86.746,70	1.163.590,50	1,41	1.265.409,50	214.454,35	981.300,71	2,82	1.447.699,29	0,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	10.000,00	0,00	88,78	0,00	9.911,22	0,00	88,78	0,00	9.911,22	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	286.000,00	259.500,00	15.244,77	168.995,32	0,20	90.504,68	26.465,09	155.101,22	0,45	104.398,78	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.917.000,00	2.120.500,00	71.501,93	994.506,40	1,20	1.125.993,60	187.989,26	826.110,71	2,38	1.294.389,29	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
10 SAÚDE	12.570.000,00	15.235.000,00	1.872.855,64	10.151.184,02	12,29	5.083.815,98	2.533.206,61	9.240.138,85	26,59	5.994.861,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.917.000,00	764.249,52	1.813.320,93	2,19	1.103.679,07	871.248,13	1.706.491,42	4,91	1.210.508,58	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.008.000,00	8.913.050,00	896.856,95	7.476.600,07	9,05	1.436.449,93	1.449.909,31	6.682.301,76	19,23	2.230.748,24	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.798.000,00	2.704.300,00	172.356,00	677.513,28	0,82	2.026.786,72	172.656,00	667.989,57	1,92	2.036.310,43	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	530.000,00	452.250,00	0,00	0,00	0,00	452.250,00	0,00	0,00	0,00	452.250,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	48.000,00	0,00	393,64	0,00	47.606,36	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	174.000,00	200.400,00	39.393,17	183.356,10	0,22	17.043,90	39.393,17	183.356,10	0,53	17.043,90	0,00
11 TRABALHO	35.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	35.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	16.377.620,00	14.574.299,74	564.407,89	9.737.796,68	11,79	4.836.503,06	1.440.066,36	8.869.074,55	25,52	5.705.225,19	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.627.620,00	10.941.149,74	213.307,40	7.699.990,24	9,32	3.241.159,50	1.088.965,87	6.831.268,11	19,66	4.109.881,63	0,00
362 ENSINO MÉDIO	392.000,00	381.000,00	0,00	83.808,11	0,10	297.191,89	0,00	83.808,11	0,24	297.191,89	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	100.000,00	100.000,00	0,00	40.613,55	0,05	59.386,45	0,00	40.613,55	0,12	59.386,45	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	830.000,00	830.000,00	0,00	231.343,50	0,28	598.656,50	0,00	231.343,50	0,67	598.656,50	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.396.000,00	2.290.150,00	351.100,49	1.682.041,28	2,04	608.108,72	351.100,49	1.682.041,28	4,84	608.108,72	0,00
13 CULTURA	1.394.100,00	1.357.844,25	6.988,00	755.112,32	0,91	602.731,93	54.075,56	686.246,70	1,97	671.597,55	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.382.100,00	1.345.844,25	6.988,00	755.112,32	0,91	590.731,93	54.075,56	686.246,70	1,97	659.597,55	0,00
15 URBANISMO	4.830.500,00	5.890.490,00	1.535.643,42	4.952.307,54	5,99	938.182,46	1.113.782,87	3.573.069,57	10,28	2.317.420,43	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000.000,00	1.438.440,00	607.572,08	767.499,36	0,93	670.940,64	0,00	105.695,88	0,30	1.332.744,12	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.320.500,00	4.362.050,00	928.071,34	4.184.808,18	5,07	177.241,82	1.113.782,87	3.467.373,69	9,98	894.676,31	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	510.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
16	HABITAÇÃO	310.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	310.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	3.150.000,00	2.514.860,00	0,00	1.541.857,19	1,87	973.002,81	288.703,50	1.253.153,69	3,61	1.261.706,31	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.480.000,00	1.844.860,00	0,00	1.541.857,19	1,87	303.002,81	288.703,50	1.253.153,69	3,61	591.706,31	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	735.000,00	713.000,00	3.179,78	493.770,30	0,60	219.229,70	75.022,10	380.296,02	1,09	332.703,98	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	710.000,00	688.000,00	3.179,78	493.770,30	0,60	194.229,70	75.022,10	380.296,02	1,09	307.703,98	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.590.500,00	2.436.500,00	197.752,52	1.883.772,08	2,28	552.727,92	301.481,13	1.537.728,10	4,42	898.771,90	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	320.000,00	178.450,00	0,00	27.260,00	0,03	151.190,00	0,00	3.950,00	0,01	174.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	2.140.500,00	2.254.050,00	197.752,52	1.856.512,08	2,25	397.537,92	301.481,13	1.533.778,10	4,41	720.271,90	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	36.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	710.000,00	183.500,00	0,00	0,00	0,00	183.500,00	0,00	0,00	0,00	183.500,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	500.000,00	78.500,00	0,00	0,00	0,00	78.500,00	0,00	0,00	0,00	78.500,00	0,00
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	210.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	632.000,00	987.000,00	840.036,74	840.036,74	1,02	146.963,26	0,00	0,00	0,00	987.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	632.000,00	987.000,00	840.036,74	840.036,74	1,02	146.963,26	0,00	0,00	0,00	987.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.364.000,00	1.224.208,16	31.898,75	1.014.547,07	1,23	209.661,09	37.322,72	950.401,02	2,73	273.807,14	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	750.000,00	868.000,00	6.064,83	761.138,11	0,92	106.861,89	11.488,80	696.992,06	2,01	171.007,94	0,00
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	614.000,00	356.208,16	25.833,92	253.408,96	0,31	102.799,20	25.833,92	253.408,96	0,73	102.799,20	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		54.450.000,00	57.934.010,22	6.278.449,36	41.307.699,56	100,00	16.626.310,66	7.535.676,87	34.754.148,61	100,00	23.179.861,61	0,00

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:898F5F96

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2019 a out/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.537.639,30	5.822.361,62	3.703.760,80	4.237.801,47	3.510.693,94	3.655.080,65	2.947.897,04	3.113.633,05	4.109.396,92	4.161.250,04	4.333.991,45	3.979.884,66	47.113.390,94	50.247.312,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.615,08	727.810,44	88.651,40	125.609,50	39.846,81	35.825,31	38.569,57	25.743,04	59.120,81	59.111,57	49.749,01	266.400,09	1.609.052,63	1.717.600,00
Contribuições	31.484,21	31.159,21	35.202,97	30.813,77	33.175,59	28.736,60	46.073,48	0,00	52.409,21	0,00	0,00	31.691,85	320.746,89	373.000,00
Receita Patrimonial	3.342,29	7.479,47	2.220,84	1.507,76	3.157,05	639,94	1.348,58	668,05	673,73	251,98	207,55	319,77	21.817,01	129.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências Correntes	3.410.197,72	5.055.912,50	3.577.595,13	4.079.870,44	3.434.514,49	3.589.878,80	2.861.905,41	3.087.221,96	3.973.245,78	4.077.965,41	4.283.714,65	3.681.152,71	45.113.175,00	47.942.212,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	90,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.947,39	23.921,08	320,24	320,24	48.599,41	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	-334.416,41	-372.909,01	-359.769,27	-434.127,94	-299.766,14	-173.762,40	-288.470,25	-251.257,36	-279.460,02	-261.568,68	-295.407,65	-329.368,70	-3.680.283,83	-3.251.932,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-334.416,41	-372.909,01	-359.769,27	-434.127,94	-299.766,14	-173.762,40	-288.470,25	-251.257,36	-279.460,02	-261.568,68	-295.407,65	-329.368,70	-3.680.283,83	-3.251.932,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.203.222,89	5.449.452,61	3.343.991,53	3.803.673,53	3.210.927,80	3.481.318,25	2.659.426,79	2.862.375,69	3.829.936,90	3.899.681,36	4.038.583,80	3.650.515,96	43.433.107,11	46.995.380,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDADA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.203.222,89	5.449.452,61	3.343.991,53	3.803.673,53	3.210.927,80	3.481.318,25	2.659.426,79	2.862.375,69	3.829.936,90	3.899.681,36	4.038.583,80	3.650.515,96	43.433.107,11	46.995.380,00

Usuário

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:E7D037AD

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2020				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020										LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7				
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)													
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO	127.476,40	185.685,99	180.615,19	0,00	132.547,20	11.048,31		1.895.564,66	1.331.228,25	1.331.228,25	13.313,23	562.071,49	694.618,69	
Total	127.476,40	185.685,99	180.615,19	0,00	132.547,20	11.048,31		1.895.564,66	1.331.228,25	1.331.228,25	13.313,23	562.071,49	694.618,69	

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:310017F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 775/2020**

LEI Nº. 775/2020

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 701/2017 que trata do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, para o Exercício de 2021 - e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O art. 9º da Lei Municipal nº 701/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Estão previstos para os Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo a quantia de R\$ 880.443.387,43 (Oitocentos e oitenta milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), para o quadriênio 2018-2021.”

Art. 2º - Os valores constantes para o exercício fiscal de 2021 foram alterados compatibilizando as modificações realizadas no Art. 1º, conforme estão estampados nos Anexos: Demonstrativo de Emendas do PPA; Ações Validadas; Programas Finalísticos e de Programas de Apoio Administrativos e Quadro de Detalhamento de Despesas, partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0002 MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	2	0026 - ARRECADACAO EFICIENTE						PERCENTUAL			
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS		2018	10,00	2019	10,00	2020	10,00	2021	10,00	Total	40,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			1.424.000,00		1.219.000,00		1.011.000,00		811.000,00		4.465.000,00
2420 - GESTAO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES	2	0097 - CADASTRO ATUALIZADO						PORCENTAGEM			
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS		2018	100,00	2019	100,00	2020		2021		Total	200,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			350.000,00		350.000,00						700.000,00
2421 - APERFEICOAMENTO DA GESTAO FISCAL	2	0026 - ARRECADACAO EFICIENTE						PERCENTUAL			
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS		2018	10,00	2019	10,00	2020		2021		Total	20,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			80.000,00		80.000,00						160.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		2018	120,00	2019	120,00	2020	10,00	2021	10,00	Total	260,00
			1.854.000,00		1.649.000,00		1.011.000,00		811.000,00		5.325.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0022 GUAMARE ESPORTIVO											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
1009 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA, ARENA, OU GINÁSIO ESPORTIVO	1	0043 - QUADRAS CONSTRUIDAS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2018		2019		2020		2021		Total	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER											
2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2018	80,00	2019	80,00	2020	80,00	2021	80,00	Total	320,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			30.000,00		31.500,00		31.500,00		21.250,00		114.250,00
2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAI	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			63.000,00		42.000,00		42.000,00		42.000,00		189.000,00
2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2018	50,00	2019	50,00	2020	50,00	2021	50,00	Total	200,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			45.000,00		31.500,00		31.500,00		31.500,00		139.500,00
2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2018	80,00	2019	80,00	2020	80,00	2021	80,00	Total	320,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			95.000,00		84.000,00		63.000,00		63.000,00		305.000,00
2340 - PROJETO BEM ESTAR	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			70.000,00		63.000,00		63.000,00		63.000,00		259.000,00
2365 - PROGRAMA DE DESENV. AO BEM ESTAR SOCIAL NA 1ª INFA	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2018	30,00	2019	30,00	2020	30,00	2021	30,00	Total	120,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			63.000,00		66.150,00		66.150,00		66.150,00		261.450,00
2366 - PROGRAMA DE GINASTICA RITMICA DESPORTIVA	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2018		2019	30,00	2020	30,00	2021		Total	60,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					68.250,00		68.250,00				136.500,00
2423 - PROGRAMA DE DESENV. AO BEM ESTAR NA TERCEIRA IDADE	2	0019 - IDOSO ATENDIDO						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2018	30,00	2019		2020		2021		Total	30,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			76.000,00								76.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		2018	470,00	2019	470,00	2020	470,00	2021	440,00	Total	1.850,00
			442.000,00		386.400,00		365.400,00		286.900,00		1.480.700,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0028 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)							Unidade de Medida		
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2104 - (RE)NASCER:PROG ATEND SOCIOEDUCATIVO E MEIO ABERTO	2	0077 - CRIANÇA ASSISTIDA							UNIDADE		
08.243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2018		2019	60,00	2020	60,00	2021	60,00	Total	180,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA					315.000,00		221.200,00		144.300,00		680.500,00
2227 - APOIAR ACOES DE COMB.VIOLACAO DE DIR. PETI/OUTROS	2	0081 - CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO							UND		
08.243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2018	10,00	2019	10,00	2020	10,00	2021	10,00	Total	40,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			5.000,00		5.000,00		1.000,00		1.000,00		12.000,00
2364 - APOIAR ATIV.DE SEGURANCA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	2	0081 - CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO							UND		
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	25,00	2019	30,00	2020	30,00	2021	30,00	Total	115,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA			190.000,00		53.000,00		309.800,00		30.000,00		582.800,00
2394 - ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA	1	0077 - CRIANÇA ASSISTIDA							UNIDADE		
08.243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2018		2019	50,00	2020		2021		Total	50,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA					187.120,00						187.120,00
2413 - APOIAR ATIV.DO PROG.ACOLHER:PROG.ATEND.EDUCACIONAL	1	0081 - CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO							UND		
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	20,00	2019	20,00	2020		2021		Total	40,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA			100.000,00		10.000,00						110.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		2018	55,00	2019	170,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	425,00
			295.000,00		570.120,00		532.000,00		175.300,00		1.572.420,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)							Unidade de Medida		
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
1282 - MARKETING INSTITUCIONAL	1	0071 - DIVULGAÇÃO INSTITUINAL REALIZADA							PORCENTAGEM		
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018		2019		2020		2021		Total	
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL			500.000,00		300.000,00						800.000,00
1300 - PROGRAMA DE REFORCO ESCOLAR	1	0070 - ALUNO CAPAZ							UND		
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	60,00	2019	10,00	2020	80,00	2021		Total	150,00
02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO			12.000,00		60.000,00		60.000,00				132.000,00
1305 - PROGRAMA DE CONVIVENCIA COM O SEMI ARIDO	1	0031 - DADOS COLETADOS							PERCENTUAL		
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019		2020		2021		Total	100,00
02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO			6.000,00								6.000,00
2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE							PORCENTAGEM		
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018		2019		2020		2021		Total	
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL			2.596.406,24		3.344.672,68		3.824.068,89		3.400.801,88		13.165.949,69
2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE							PORCENTAGEM		
04.124 CONTROLE INTERNO		2018		2019		2020		2021		Total	
02.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			326.593,22		328.947,63		275.596,64		291.250,97		1.222.388,46
2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE							PORCENTAGEM		
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			1.157.029,00		1.345.525,23		1.297.179,28		1.251.854,24		5.051.587,75
2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE							PORCENTAGEM		
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL			749.202,54		1.089.179,54		670.242,91		712.209,27		3.220.834,26
2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE							PORCENTAGEM		
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO			599.922,00		563.732,00		586.896,00		579.130,00		2.329.680,00
2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE							PORCENTAGEM		
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO			875.910,57		896.626,81		862.278,76		796.312,76		3.431.128,90
TOTAL NO PPA POR ANO		2018	560,00	2019	410,00	2020	480,00	2021	400,00	Total	1.850,00
			6.823.063,57		7.928.683,89		7.576.262,48		7.031.559,12		29.359.569,06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0102 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2005 - APOIAR ATIVI. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	90,00	Total	345,00	
02.002	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		658.565,53		756.078,90		697.330,70		601.649,80		2.713.624,93	
2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS		2	0007 - ESTUDOS REALIZADOS						PERCENTUAL			
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2018		2019	100,00	2020		2021		Total	100,00	
02.002	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		200.000,00		850.000,00		120.000,00		120.000,00		1.290.000,00	
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	2019	2020	2021	2021	2021	2021	Total	445,00	
			858.565,53	1.606.078,90	817.330,70	90,00	90,00	90,00	90,00	Total	4.003.624,93	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0103 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	2018	60,00	2019	70,00	2020	80,00	2021	90,00	Total	300,00	
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		6.096.197,22		6.330.507,08		6.551.406,07		6.579.693,37		25.557.803,74	
2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS		2	0058 - SERVIDORES CAPACITADOS						PERCENTUAL			
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2018	30,00	2019	40,00	2020	45,00	2021	50,00	Total	165,00	
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		38.500,00		35.000,00		65.000,00		11.000,00		149.500,00	
2206 - CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO		2	0059 - GESTORES CAPACITADOS						PERCENTUAL			
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2018	80,00	2019	90,00	2020	95,00	2021	95,00	Total	360,00	
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		33.000,00		30.000,00		30.000,00		10.000,00		103.000,00	
2266 - CONCURSO PUBLICO		2	0057 - CONCURSO REALIZADO						PERCENTUAL			
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00	
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		44.000,00		44.000,00		44.000,00		44.000,00		176.000,00	
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	2019	2020	2021	2021	2021	2021	Total	1.225,00	
			6.211.697,22	6.439.507,08	6.690.406,07	6.690.406,07	6.690.406,07	6.690.406,07	6.644.693,37	Total	25.986.303,74	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0104 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	100,00	Total	355,00	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO		1.105.924,00		1.395.958,01		933.970,90		964.160,88		4.400.013,79	
2422 - INTEGRACAO ENTRE FISCOS		2	0098 - FISCO INTEGRADO						UNIDADE			
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2018	3,00	2019	3,00	2020		2021		Total	6,00	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO		80.000,00		80.000,00						160.000,00	
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	2019	2020	2021	2021	2021	2021	Total	361,00	
			1.185.924,00	1.475.958,01	933.970,90	90,00	90,00	90,00	100,00	Total	4.560.013,79	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												

Programas/Ações Validadas												
Programa: 0105 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PORCENTAGEM				
08.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			6.552.000,00		7.330.000,00		7.978.896,33		7.047.628,20		28.908.524,53
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
				6.552.000,00		7.330.000,00		7.978.896,33		7.047.628,20		28.908.524,53
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0106 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PORCENTAGEM				
12.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	100,00	Total	355,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			23.671.154,43		37.702.589,30		30.229.700,00		25.196.064,48		116.799.508,21
2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PORCENTAGEM				
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			456.000,00		530.000,00		910.000,00		960.000,00		2.856.000,00
2410 - PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATISTICA DA EDUCACAO		1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PORCENTAGEM				
12.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			100.000,00		100.000,00		100.000,00		35.000,00		335.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	180,00	2019	185,00	2020	190,00	2021	200,00	Total	755,00
				24.227.154,43		38.332.589,30		31.239.700,00		26.191.064,48		119.990.508,21
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0107 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
2084 - APOIAR ATIV SEC. IND. COM. SERV. ENERG E PROJ ESP		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PORCENTAGEM				
23.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.014	SEC MUN DE IND. COM. SERV. ENER E PROJET ESPECIAIS			1.546.425,10		1.691.100,75		1.887.845,36		1.595.198,37		6.720.569,58
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
				1.546.425,10		1.691.100,75		1.887.845,36		1.595.198,37		6.720.569,58
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0108 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PORCENTAGEM				
27.813	LAZER		2018	85,00	2019	90,00	2020	95,00	2021	95,00	Total	365,00
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			4.730.388,70		5.546.454,24		5.143.815,12		3.877.381,30		19.298.039,36
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	85,00	2019	90,00	2020	95,00	2021	95,00	Total	365,00
				4.730.388,70		5.546.454,24		5.143.815,12		3.877.381,30		19.298.039,36
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0109 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)				Unidade de Medida					
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE				PORCENTAGEM					
10.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			23.091.721,52		27.691.346,45		33.792.000,00		31.002.000,00		115.577.067,97
2275 - MANUTENCAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE				PORCENTAGEM					
10.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			10.000,00		22.000,00		12.000,00		8.000,00		52.000,00
2370 - APOIAR AS ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE				PORCENTAGEM					
10.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			4.000,00		4.400,00		34.000,00		27.000,00		69.400,00
2376 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE				PORCENTAGEM					
10.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			512.000,00		512.000,00		513.200,00		488.000,00		2.025.200,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	400,00	2019	400,00	2020	400,00	2021	400,00	Total	1.600,00
				23.617.721,52		28.229.746,45		34.351.200,00		31.525.000,00		117.723.667,97
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0110 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)				Unidade de Medida					
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE				PORCENTAGEM					
18.542	CONTROLE AMBIENTAL		2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	100,00	Total	355,00
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			2.098.811,34		2.104.361,12		1.765.803,96		1.508.573,00		7.477.549,42
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	100,00	Total	355,00
				2.098.811,34		2.104.361,12		1.765.803,96		1.508.573,00		7.477.549,42
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0111 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)				Unidade de Medida					
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE				PORCENTAGEM					
13.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.559.052,02		1.555.801,52		1.105.688,47		1.101.849,57		5.322.391,58
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
				1.559.052,02		1.555.801,52		1.105.688,47		1.101.849,57		5.322.391,58
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0112 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)				Unidade de Medida					
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE				PORCENTAGEM					
20.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	95,00	Total	350,00
02.004	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			4.169.335,79		4.622.955,36		5.782.420,08		3.860.148,60		18.434.859,83
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	95,00	Total	350,00

											4.169.335,79	4.622.955,36	5.782.420,08	3.860.148,60	18.434.859,83
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN															
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47															
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021															
Programas/Ações Validadas															
Programa: 0113 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO															
Ação															
Função / SubFunção															
Orgão / Unidade Orçamentária															
1316 - CONSTRUCAO DE UMA AGROINDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS															
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA															
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS															
2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS															
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA															
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS															
TOTAL NO PPA POR ANO															
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN															
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47															
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021															
Programas/Ações Validadas															
Programa: 0114 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO															
Ação															
Função / SubFunção															
Orgão / Unidade Orçamentária															
2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO															
26.122 - ADMINISTRACAO GERAL															
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO															
TOTAL NO PPA POR ANO															
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN															
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47															
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021															
Programas/Ações Validadas															
Programa: 0115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS															
Ação															
Função / SubFunção															
Orgão / Unidade Orçamentária															
2137 - Desenvolvimento da atividades do Poder Legislativo															
01.031 - ACAO LEGISLATIVA															
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE															
TOTAL NO PPA POR ANO															
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN															
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47															
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021															
Programas/Ações Validadas															
Programa: 0116 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA															
Ação															
Função / SubFunção															
Orgão / Unidade Orçamentária															
2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA															
23.122 - ADMINISTRACAO GERAL															
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA															
TOTAL NO PPA POR ANO															

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0201 ATENCAO A FAMILIA												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2202 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR		2	0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	25,00	2019	70,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	145,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.270.616,72		2.145.000,00		1.585.000,00		1.808.000,00		7.808.616,72
2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO		2	0079 - FAMILIA ASSISTIDA						UNIDADE			
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	30,00	2019	35,00	2020	35,00	2021	40,00	Total	140,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.518.000,00		3.290.000,00		3.150.000,00		2.920.613,20		12.878.613,20
2300 - Acomp as Fam renda cidadã/Bolsa família e Benefici		2	0079 - FAMILIA ASSISTIDA						UNIDADE			
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	25,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	100,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			555.000,00		300.000,00		565.603,67		544.000,00		1.964.603,67
2305 - APOIO A FAMILIA ATINGIDA POR SITUACAO DE EMERGENCI		2	0079 - FAMILIA ASSISTIDA						UNIDADE			
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	10,00	2019	10,00	2020	10,00	2021	10,00	Total	40,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			5.000,00		5.000,00		2.500,00		2.500,00		15.000,00
2361 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE VELORIO COMUNITARIO		2	0079 - FAMILIA ASSISTIDA						UNIDADE			
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	25,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	100,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			21.000,00		50.000,00		12.000,00		10.800,00		93.800,00
2406 - PROGRAMA ESPECIAL DE SEG E SUPLEMENTACAO ALIMENTAR		1	0079 - FAMILIA ASSISTIDA						UNIDADE			
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	15,00	2019	15,00	2020	15,00	2021	15,00	Total	60,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			15.000,00		23.000,00		57.000,00		49.344,00		144.344,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	130,00	2019	180,00	2020	135,00	2021	140,00	Total	585,00
				6.384.616,72		5.813.000,00		5.372.103,67		5.335.257,20		22.904.977,59
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0206 AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
1124 - AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS		1	0056 - UNIDADE MOVEL ADQUIRIDA						UNIDADE			
10.301	ATENCAO BASICA		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			10.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		25.000,00
1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		1	0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.301	ATENCAO BASICA		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			50.000,00		55.000,00		30.000,00		30.000,00		165.000,00
1281 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE		1	0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA						UNIDADE			
10.301	ATENCAO BASICA		2018	100,00	2019	1,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	301,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.000,00		8.000.000,00		1.000.000,00		661.000,00		9.662.000,00
1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE		1	0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA						UNIDADE			
10.301	ATENCAO BASICA		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.000,00		1.000,00		1.000,00		500,00		3.500,00
2333 - Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva		2	0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.301	ATENCAO BASICA		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			70.000,00		70.000,00		60.000,00		50.000,00		250.000,00
2356 - PROGRAMA DE DISTR. DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUD		1	0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.301	ATENCAO BASICA		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			270.000,00		270.000,00		259.200,00		100.000,00		899.200,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	600,00	2019	501,00	2020	600,00	2021	600,00	Total	2.301,00
				402.000,00		8.401.000,00		1.355.200,00		846.500,00		11.004.700,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0210 SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
1280 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS		1	0027 - AREA RECUPERADA						PERCENTUAL			
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		2018	20,00	2019	20,00	2020	30,00	2021	50,00	Total	120,00
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			12.000,00		25.000,00		25.000,00		225.000,00		287.000,00
2081 - MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS		2	0094 - MEDIÇÃO						UNIDADE			
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		2018	4,00	2019	4,00	2020	4,00	2021	4,00	Total	16,00
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			35.000,00		50.000,00		85.000,00		95.000,00		265.000,00
2248 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA		2	0029 - COLETA IMPLANTADA						PERCENTUAL			
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		2018		2019	100,00	2020	30,00	2021		Total	130,00
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					120.000,00		20.000,00				140.000,00
2319 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		2	0009 - LIMPEZA EFETUADA						PERCENTUAL			
15.452	SERVICOS URBANOS		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			6.348.000,00		7.570.431,47		4.000.000,00		4.500.000,00		22.418.431,47
2418 - PROJETO ADEQUAÇÃO, RELOCAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		1	0095 - PROJETO CONCLUÍDO						PORCENTAGEM			
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		2018		2019		2020		2021		Total	
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO											
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	124,00	2019	224,00	2020	164,00	2021	154,00	Total	666,00
				6.395.000,00		7.765.431,47		4.130.000,00		4.820.000,00		23.110.431,47
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0212 FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
1308 - CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE PESCADORES		1	0040 - MERCADO CONSTRUÍDO						UNIDADE			
23.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020		2021		Total	200,00
02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			1.500.000,00		1.200.000,00						2.700.000,00
2014 - CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS		2	0073 - CIDADAO CAPACITADO						PORCENTAGEM			
23.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	70,00	2019		2020		2021		Total	70,00
02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			30.000,00								30.000,00
2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA		2	0074 - PESCADOR ASSISTIDO						PORCENTAGEM			
23.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019		2020		2021		Total	100,00
02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			200.000,00								200.000,00
2403 - PROJETO MAIS PESCA MAIS PESCADO		1	0074 - PESCADOR ASSISTIDO						PORCENTAGEM			
23.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	70,00	2019		2020		2021		Total	70,00
02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			50.000,00								50.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	340,00	2019	100,00	2020		2021		Total	440,00
				1.780.000,00		1.200.000,00						2.980.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0216 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO TECNOLÓGICO												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2371 - APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.363	ENSINO PROFISSIONAL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			94.000,00		94.000,00		90.000,00		50.000,00		328.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018		2019		2020		2021		Total	
				94.000,00		94.000,00		90.000,00		50.000,00		328.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
Lei Atualizada												

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0217 ENSINO SUPERIOR PARA TODOS												
Ação												
Função / SubFunção												
Orgão / Unidade Orçamentária												
2372 - APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV. ABERTA DO BRASIL												
12.364 ENSINO SUPERIOR												
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO												
2430 - PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NIVEL SUPERIOR												
12.364 ENSINO SUPERIOR												
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO												
TOTAL NO PPA POR ANO												
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0219 ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA												
Ação												
Função / SubFunção												
Orgão / Unidade Orçamentária												
2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL												
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS												
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO												
2283 - APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO												
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS												
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO												
2385 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EJA												
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS												
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO												
2386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA												
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS												
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO												
2387 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS												
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS												
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO												
TOTAL NO PPA POR ANO												
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0302 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR												
Ação												
Função / SubFunção												
Orgão / Unidade Orçamentária												
1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS												
20.605 ABASTECIMENTO												
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL												
1318 - CONSTRUCAO DE AGROINDUSTRIA DE LATICINIOS												
20.122 ADMINISTRACAO GERAL												
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL												
1319 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS												
20.122 ADMINISTRACAO GERAL												
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL												
2216 - INCENTIVO A PRODUCAO DE HORTALICAS E FRUTICULTURA												

20.601	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL		2018	50,00	2019	50,00	2020	50,00	2021	80,00	Total	230,00
02.004	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			100.000,00		100.000,00		165.000,00		165.000,00		530.000,00
2286 - CORTE DE TERRA		2	0092 - TERRA CORTADA									
20.606	EXTENSAO RURAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.004	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			440.000,00		300.000,00		250.000,00		250.000,00		1.240.000,00
2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA		2	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO									
20.604	ABASTECIMENTO		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.004	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			50.000,00		10.000,00		145.000,00		70.000,00		275.000,00
2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS		2	0093 - BOMBAS FUNCIONANDO									
20.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	80,00	2019	80,00	2020	80,00	2021	80,00	Total	320,00
02.004	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			170.000,00		170.000,00		178.180,00		139.900,00		658.080,00
2289 - DISTRIBUICAO DE SEMENTES E SORGO		2	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO									
20.601	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.004	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			100.000,00		100.000,00		225.000,00		225.000,00		650.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	440,00	2019	440,00	2020	440,00	2021	670,00	Total	1.990,00
				1.060.000,00		730.000,00		1.143.180,00		1.499.900,00		4.433.080,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0309 MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS												
Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida		
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
2106 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC SEGURANCA ALIMENTAR		2	0079 - FAMILIA ASSISTIDA								UNIDADE	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018		2019		2020		2021		Total	
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					5.000,00						5.000,00
2295 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		2	0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO								UND	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2018	25,00	2019	40,00	2020	40,00	2021	40,00	Total	145,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			370.000,00		75.000,00		53.000,00		85.720,00		583.720,00
2322 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUN DA CRIANCA E ADOLESCENT		2	0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO								1	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2018	25,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	100,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			40.000,00		25.000,00		10.000,00		3.000,00		78.000,00
2363 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA		2	0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO								1	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	30,00	2019	30,00	2020	30,00	2021	30,00	Total	120,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			41.000,00		45.000,00		18.000,00		52.235,00		156.235,00
2405 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO		1	0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO								1	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	20,00	2019	5,00	2020		2021		Total	25,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			26.000,00		5.000,00						31.000,00
2407 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		1	0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO								1	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	10,00	2019	20,00	2020		2021		Total	30,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			26.000,00		5.000,00						31.000,00
2408 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER		1	0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO								1	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	10,00	2019	15,00	2020		2021		Total	25,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			19.000,00		5.000,00						24.000,00
2424 - MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL E CONSELHOS AFINS		2	0042 - CONSELHO FUNCIONANDO								PERCENTUAL	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018		2019		2020	100,00	2021	100,00	Total	200,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						38.000,00		38.000,00			76.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	120,00	2019	135,00	2020	195,00	2021	195,00	Total	645,00
				522.000,00		165.000,00		119.000,00		178.955,00		984.955,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0321 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO												
Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida		
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
1261 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DAS ESCOLAS		1	0048 - ESCOLAS REFORMADAS								PERCENTUAL	

12.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	25,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	100,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			3.223.000,00		3.223.000,00		1.520.000,00		1.020.000,00		8.986.000,00
1309 - CONSTRUCAO OU REFORMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		1	0048 - ESCOLAS REFORMADAS						PERCENTUAL			
12.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	1,00	2019	1,00	2020		2021		Total	2,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			3.000.000,00		3.000.000,00						6.000.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	26,00	2019	26,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	102,00
				6.223.000,00		6.223.000,00		1.520.000,00		1.020.000,00		14.986.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0322 AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO		1	0012 - RUAS PAVIMENTADAS						PERCENTUAL			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018	10,00	2019	10,00	2020	15,00	2021	15,00	Total	50,00
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			3.000.000,00		8.000.000,00		3.000.000,00		1.500.000,00		15.500.000,00
1073 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA		1	0099 - REDE AMPLIADA						PORCENTAGEM			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018	10,00	2019	10,00	2020	10,00	2021	10,00	Total	40,00
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			1.000.000,00		1.000.000,00		500.000,00		340.000,00		2.840.000,00
1086 - Construção do Museu Histórico e Cultural de Guamar		1	0045 - CENTRO CONSTRUÍDO						UNIDADE			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018		2019	1,00	2020		2021		Total	1,00
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					2.000.000,00		500.000,00				2.500.000,00
1235 - CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS		1	0050 - PRACAS CONSTRUIDAS						UNIDADE			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018		2019		2020		2021	1,00	Total	1,00
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS									1.000.000,00		1.000.000,00
1245 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIO		1	0013 - CEMITERIO CONSTRUÍDO						UNIDADE			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018	1,00	2019	1,00	2020	2,00	2021		Total	4,00
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			485.093,63		1.500.000,00		1.000.000,00				2.985.093,63
1247 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA		1	0014 - MURO DE ARRIMO AMPLIADO						PERCENTUAL			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018		2019		2020		2021		Total	
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS											
1248 - REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS		1	0015 - PRACAS REFORMADAS						PERCENTUAL			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018	30,00	2019	2,00	2020	30,00	2021		Total	62,00
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			1.000.000,00		200.000,00		300.000,00				1.500.000,00
1250 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELORIO MUNICIPAL		1	0064 - VELORIO CONSTRUÍDO						UND			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018		2019	1,00	2020		2021		Total	1,00
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					500.000,00						500.000,00
1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO		1	0011 - SANEAMENTO EFETUADO						PERCENTUAL			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018	20,00	2019	20,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	80,00
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			500.000,00		500.000,00		300.000,00		500.000,00		1.800.000,00
1267 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENOS		1	0051 - TERRENOS ADQUIRIDOS						UNIDADE			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018		2019		2020		2021		Total	
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0322 AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
1285 - CONSTRUCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL		1	0055 - ESTADIO CONSTRUÍDO						UNIDADE			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018		2019	1,00	2020		2021		Total	1,00
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					5.000.000,00						5.000.000,00
1295 - CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO		1	0040 - MERCADO CONSTRUÍDO						UNIDADE			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018		2019	100,00	2020	2,00	2021		Total	102,00
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					1.500.000,00		300.000,00				1.800.000,00

1298 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		1	0045 - CENTRO CONSTRUÍDO						UNIDADE	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018		2019		2020		2021	Total
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
1311 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE		1	0100 - PORTICO CONSTRUÍDO						UNIDADE	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018		2019		2020		2021	Total
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
1312 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		1	0088 - UNIDADE CONSTRUÍDA OU REFORMADA						UNIDADE	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018	6,00	2019	6,00	2020	6,00	2021	Total
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			1.000.000,00		1.500.000,00		800.000,00		3.300.000,00
1320 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚB		1	0088 - UNIDADE CONSTRUÍDA OU REFORMADA						UNIDADE	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018		2019		2020		2021	Total
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							1.490.000,00		1.490.000,00
2249 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2	0008 - ILUMINAÇÃO INSTALADA						PERCENTUAL	
15.452	SERVIÇOS URBANOS		2018	80,00	2019	80,00	2020	70,00	2021	Total
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			1.568.064,60		870.000,00		900.000,00		4.638.064,60
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	157,00	2019	232,00	2020	155,00	2021	Total
				8.553.158,23		22.570.000,00		7.600.000,00		44.853.158,23
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Lei Atualizada
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN										
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47										
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021										
Programas/Ações Validadas										
Programa: 0324 GESTÃO INTEGRADA DO ENSINO TÉCNICO										
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida	
Função / Subfunção			Metas Físicas							
Órgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras							
2326 - APOIAR AS ATIV. ADMINIST. E OPERACIONAIS DO CTG		1	0065 - PROGRAMA IMPLANTADO						PORC	
12.363	ENSINO PROFISSIONAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	Total
07.001	CENTRO TECNOLÓGICO DE GUAMARE - CTG			500.000,00		500.000,00		255.040,00		1.492.080,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	Total
				500.000,00		500.000,00		255.040,00		1.492.080,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Lei Atualizada
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN										
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47										
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021										
Programas/Ações Validadas										
Programa: 0325 MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE										
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida	
Função / Subfunção			Metas Físicas							
Órgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras							
1310 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPEC. EM REABILITAÇÃO-CER-II		1	0045 - CENTRO CONSTRUÍDO						UNIDADE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2018	100,00	2019		2020		2021	Total
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			100.000,00		5.000,00				105.000,00
2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR		2	0053 - CIDADÃO ASSISTIDO						UNIDADE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2018	50,00	2019	60,00	2020	70,00	2021	Total
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.105.000,00		2.105.000,00		2.112.300,00		8.434.600,00
2357 - SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADO		1	0053 - CIDADÃO ASSISTIDO						UNIDADE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	Total
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.698.600,00		1.698.600,00		4.002.000,00		10.256.700,00
2359 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA		1	0053 - CIDADÃO ASSISTIDO						UNIDADE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2018	50,00	2019	45,00	2020	40,00	2021	Total
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			367.680,00		367.680,00		454.600,00		1.498.960,00
2391 - CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO		1	0053 - CIDADÃO ASSISTIDO						UNIDADE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2018	60,00	2019	65,00	2020	70,00	2021	Total
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.680.000,00		1.680.000,00		1.450.800,00		6.261.600,00
2429 - MANUTENÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2018		2019		2020		2021	Total
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							426.000,00		426.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	340,00	2019	255,00	2020	270,00	2021	Total
				5.951.280,00		5.856.280,00		8.019.700,00		26.982.860,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Lei Atualizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0328 PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA											
Ação											
Função / SubFunção											
Orgão / Unidade Orçamentária											
2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS											
13.392 DIFUSAO CULTURAL											
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO											
2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS											
13.392 DIFUSAO CULTURAL											
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO											
2194 - Realiz de event esport nas escolas Jerns-Proj Educ											
13.392 DIFUSAO CULTURAL											
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO											
2195 - REALIZACAO PROJET E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS											
13.392 DIFUSAO CULTURAL											
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO											
2199 - MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA											
13.392 DIFUSAO CULTURAL											
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO											
2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART											
13.392 DIFUSAO CULTURAL											
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO											
TOTAL NO PPA POR ANO											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
Lei Atualizada											
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0329 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL											
Ação											
Função / SubFunção											
Orgão / Unidade Orçamentária											
2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA											
06.182 DEFESA CIVIL											
02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL											
TOTAL NO PPA POR ANO											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
Lei Atualizada											
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0335 CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES											
Ação											
Função / SubFunção											
Orgão / Unidade Orçamentária											
1303 - AQUISICAO E INST. DE DESSALINIZADOR											
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA											
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS											
TOTAL NO PPA POR ANO											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
Lei Atualizada											
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
Programas/Ações Validadas											

Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		1	0032 - CASAS CONSTRUIDAS						UNIDADE			
16.482	HABITACAO URBANA		2018	20,00	2019	20,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	80,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			1.000.000,00		2.750.000,00		1.750.000,00		300.000,00		5.800.000,00
1301 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - PMH		1	0061 - CASAS REFORMADAS						PERCENTUAL			
16.482	HABITACAO URBANA		2018	25,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	100,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			200.000,00		200.000,00		300.000,00		300.000,00		1.000.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	45,00	2019	45,00	2020	45,00	2021	45,00	Total	180,00
				1.200.000,00		2.950.000,00		2.050.000,00		600.000,00		6.800.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0338 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
2294 - MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB,DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS		2	0059 - GESTORES CAPACITADOS						PERCENTUAL			
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	35,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	35,00	Total	120,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			30.000,00		40.000,00		22.000,00		26.717,50		118.717,50
2367 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFI		2	0072 - ENTIDADES ATENDIDAS						UNIDADE			
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	20,00	2019	20,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	80,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			40.000,00		40.000,00		384.000,00		288.000,00		752.000,00
2409 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA A POPULACAO - NAJUP		1	0079 - FAMILIA ASSISTIDA						UNIDADE			
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	15,00	2019	20,00	2020	30,00	2021	15,00	Total	80,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			35.000,00		15.000,00		9.000,00		3.000,00		62.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	70,00	2019	65,00	2020	75,00	2021	70,00	Total	280,00
				105.000,00		95.000,00		415.000,00		317.717,50		932.717,50
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0339 PROGRAMA BOLSA FAMILIA												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
2232 - GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF		2	0079 - FAMILIA ASSISTIDA						UNIDADE			
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	25,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	100,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			118.000,00		110.000,00		79.000,00		80.264,50		387.264,50
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	25,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	100,00
				118.000,00		110.000,00		79.000,00		80.264,50		387.264,50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP		2	0068 - IMPOSTOS RECOLHIDOS						REAL			
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			2.000.000,00		2.100.000,00		1.690.869,72		1.690.869,72		7.481.739,44
2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		2	0069 - AMORTIZACAO DE DIVIDA						REAL			
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018		2019		2020		2021		Total	

02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			795.900,00		835.695,00		3.331.562,08		2.731.562,08		7.694.719,16	
2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE							PORCENTAGEM			
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00		2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.018	CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO			687.965,86			823.762,42		823.762,42		745.156,00		3.080.646,70
2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE							PORCENTAGEM			
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00		2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			657.244,62			632.850,36		631.639,22		669.518,32		2.591.252,52
TOTAL NO PPA POR ANO				2018	300,00	2019	300,00	2020	300,00	2021	300,00	Total	1.200,00
					4.141.110,48		4.392.307,78		6.477.833,44		5.837.106,12		20.848.357,82
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN													
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47													
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021													
Programas/Ações Validadas													
Programa: 0344 LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL													
Ação													
Função / SubFunção													
Orgão / Unidade Orçamentária													
2355 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO													
18.541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL													
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO													
TOTAL NO PPA POR ANO				2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
					50.000,00		30.000,00		80.000,00		93.000,00		253.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN													
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47													
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021													
Programas/Ações Validadas													
Programa: 0345 PISO DA ATENÇÃO BASICA													
Ação													
Função / SubFunção													
Orgão / Unidade Orçamentária													
2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE													
10.301 - ATENCAO BASICA													
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													
2277 - PISO DA ATENCAO BASICA FIXO													
10.301 - ATENCAO BASICA													
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													
2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL													
10.301 - ATENCAO BASICA													
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													
2316 - Programa Saude na Escola													
10.301 - ATENCAO BASICA													
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													
2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA													
10.301 - ATENCAO BASICA													
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													
2358 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASFI													
10.301 - ATENCAO BASICA													
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													
TOTAL NO PPA POR ANO				2018	600,00	2019	600,00	2020	600,00	2021	500,00	Total	2.300,00
					3.382.728,46		3.383.448,46		3.498.231,20		2.852.020,44		13.116.428,56
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN													
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47													
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021													
Programas/Ações Validadas													
Programa: 0346 ASSISTENCIA FARMACEUTICA													
Ação													
Função / SubFunção													
Orgão / Unidade Orçamentária													

2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA		2	0053 - CIDADAO ASSISTIDO					UNIDADE				
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	95,00	Total	350,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.000.000,00		2.000.000,00		1.984.000,00		1.984.000,00		7.968.000,00
2360 - INSUMOS TERAPEUTICOS		1	0053 - CIDADAO ASSISTIDO					UNIDADE				
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	95,00	Total	350,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			25.000,00		25.000,00		25.000,00		25.000,00		100.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	160,00	2019	170,00	2020	180,00	2021	190,00	Total	700,00
				2.025.000,00		2.025.000,00		2.009.000,00		2.009.000,00		8.068.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0348 VIGILANCIA EM SAÚDE												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Órgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
2219 - CONTROLE DE ZONOSE E ENDEMIAS		2	0086 - ANIMAIS ASSISTIDOS					PORCENTAGEM				
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		2018		2019		2020		2021		Total	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
2325 - Programa agente comunitarios de endemias		2	0053 - CIDADAO ASSISTIDO					UNIDADE				
10.304	VIGILANCIA SANITARIA		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			417.600,00		417.600,00		659.000,00		649.000,00		2.143.200,00
2327 - Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria		2	0053 - CIDADAO ASSISTIDO					UNIDADE				
10.304	VIGILANCIA SANITARIA		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			95.031,20		95.031,20		195.580,00		195.580,00		581.222,40
2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI		2	0053 - CIDADAO ASSISTIDO					UNIDADE				
10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		2018	100,00	2019	100,00	2020	90,00	2021	100,00	Total	390,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			20.000,00		20.000,00		50.000,00		50.000,00		140.000,00
2411 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		1	0053 - CIDADAO ASSISTIDO					UNIDADE				
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		2018		2019		2020		2021		Total	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
2412 - VIGILANCIA DA SAÚDE DO TRABALHOR		2	0087 - TRABALHADOR ASSISTIDO					PORCENTAGEM				
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		2018		2019		2020		2021		Total	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	300,00	2019	300,00	2020	290,00	2021	300,00	Total	1.190,00
				532.631,20		532.631,20		904.580,00		894.580,00		2.864.422,40
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0349 BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Órgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA		2	0001 - Populacao Geral do Municipio					UNIDADE				
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	20,00	2019	5,00	2020	30,00	2021	30,00	Total	85,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.000,00		2.000,00		1.000,00		1.000,00		14.000,00
2229 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB		2	0079 - FAMILIA ASSISTIDA					UNIDADE				
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018		2019	50,00	2020	50,00	2021	50,00	Total	150,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					527.000,00		572.000,00		583.481,70		1.682.481,70
2298 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF		2	0053 - CIDADAO ASSISTIDO					UNIDADE				
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	40,00	2019		2020		2021		Total	40,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			186.000,00								186.000,00
2308 - SERV. DE CONVIVENCIA E FORT.DE VINCULOS-SCFV		2	0076 - ATEND A CRIANCA, ADOLES, IDOSO E PESSOA C DEFICIEN					1				
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	40,00	2019		2020		2021		Total	40,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			260.000,00								260.000,00
2342 - IMPLANTAR E APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA		2	0019 - IDOSO ATENDIDO					PERCENTUAL				
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO		2018	30,00	2019		2020	60,00	2021		Total	90,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			40.000,00		1.000,00		20.000,00				61.000,00

2392 - ATEND. AO IDOSO, DEFICIENTES E DOENTES CRONICOS		2	0019 - IDOSO ATENDIDO					PERCENTUAL				
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	100,00	2019		2020		2021		Total	100,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			28.000,00								28.000,00
2393 - PROGRAMA DE APOIO SOCIAL GRUPOS TRADICIONAIS-PASGT		2	0072 - ENTIDADES ATENDIDAS					UNIDADE				
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	50,00	2019	60,00	2020	70,00	2021		Total	180,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			14.000,00		15.000,00		4.000,00				33.000,00
2394 - ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA		1	0077 - CRIANCA ASSISTIDA					UNIDADE				
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	30,00	2019	30,00	2020	40,00	2021	45,00	Total	145,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			100.000,00		100.000,00		78.000,00		122.000,00		400.000,00
2395 - CONST DE UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE PROT. BASICA		1	0078 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL					UNIDADE				
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018		2019		2020		2021		Total	
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	310,00	2019	145,00	2020	250,00	2021	125,00	Total	830,00
				638.000,00		645.000,00		675.000,00		706.481,70		2.664.481,70
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Lei Atualizada		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0350 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CONQUISTE												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES		1	0073 - CIDADAO CAPACITADO					PORCENTAGEM				
23.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	30,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	105,00
02.014	SEC MUN DE IND. COM. SERV. ENER E PROJET ESPECIAIS			500.000,00		300.000,00		945.340,00		822.445,58		2.567.785,58
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	30,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	105,00
				500.000,00		300.000,00		945.340,00		822.445,58		2.567.785,58
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Lei Atualizada		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0351 PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA		1	0023 - SINALIZAÇÃO EFICIENTE					PERCENTUAL				
26.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	70,00	2019	80,00	2020	85,00	2021	90,00	Total	325,00
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			65.000,00		65.000,00		75.000,00		75.000,00		280.000,00
1279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS		1	0025 - PARADA CONSTRUIDA					PERCENTUAL				
26.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	40,00	2019		2020		2021		Total	40,00
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			150.000,00								150.000,00
2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS		2	0020 - VEICULOS REVISADOS					PERCENTUAL				
26.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	90,00	2019	90,00	2020	90,00	2021	90,00	Total	360,00
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			375.000,00		400.000,00		400.000,00		400.000,00		1.575.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	200,00	2019	170,00	2020	175,00	2021	180,00	Total	725,00
				590.000,00		465.000,00		475.000,00		475.000,00		2.005.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Lei Atualizada		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0352 CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
1306 - CONSTRUÇÃO DE PROJ. ESTRUTURAL NA PRAIA DA TABAIA		1	0044 - PRAIA REVITALIZADA					PERCENTUAL				
13.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019		2020		2021		Total	100,00
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.200.000,00								1.200.000,00
1307 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTR. TURÍSTICA NA ILHA PRESIDIO		1	0044 - PRAIA REVITALIZADA					PERCENTUAL				

13.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019		2020		2021	100,00	Total	200,00
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			500.000,00						300.000,00		800.000,00
2241 - SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO		2	0023 - SINALIZAÇÃO EFICIENTE							PERCENTUAL		
13.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018		2019	100,00	2020		2021	100,00	Total	200,00
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				50.000,00					80.000,00		130.000,00
2315 - REFORMA E MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL		2	0037 - CLUBE FUNCIONANDO							PERCENTUAL		
13.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020		2021	100,00	Total	300,00
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			350.000,00		350.000,00				100.000,00		800.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	300,00	2019	200,00	2020		2021	300,00	Total	800,00
				2.050.000,00		400.000,00				480.000,00		2.930.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Lei Atualizada		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0353 TURISMO DA GENTE												
Ação												
Função / SubFunção												
Orgão / Unidade Orçamentária												
2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO												
13.122 ADMINISTRACAO GERAL												
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO												
2065 - APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL												
13.122 ADMINISTRACAO GERAL												
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO												
2242 - PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS												
13.122 ADMINISTRACAO GERAL												
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO												
2396 - FESTIVAIS GASTRONOMICOS, MUSICAIS E DE CINEMA												
13.122 ADMINISTRACAO GERAL												
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO												
TOTAL NO PPA POR ANO												
2018												
2019												
2020												
2021												
Total												
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Lei Atualizada		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0354 PROGRAMA MAOS QUE TRABALHAM												
Ação												
Função / SubFunção												
Orgão / Unidade Orçamentária												
2397 - CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA TURÍSTICA												
13.122 ADMINISTRACAO GERAL												
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO												
TOTAL NO PPA POR ANO												
2018												
2019												
2020												
2021												
Total												
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Lei Atualizada		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0355 PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVENDO O TURISMO												
Ação												
Função / SubFunção												
Orgão / Unidade Orçamentária												
1282 - MARKETING INSTITUCIONAL												
13.122 ADMINISTRACAO GERAL												
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO												
2398 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS												
13.122 ADMINISTRACAO GERAL												

02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			300.000,00		300.000,00		100.000,00		100.000,00		800.000,00	
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	70,00	2019	101,00	2020	60,00	2021	60,00	Total	291,00	
				600.000,00		550.000,00		100.000,00		100.000,00		1.350.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN													
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47													
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021													
Programas/Ações Validadas													
Programa: 0356 POLITICA DO TRABALHO													
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas											
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras											
2296 - QUALIF. PROF.DO RH E USU.SUAS-ACESSUAS/PRONATEC		2	0083 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL					UND					
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	10,00	2019	10,00	2020	10,00	2021		Total	30,00	
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			30.000,00		25.000,00		1.000,00				56.000,00	
2336 - PROJETO JOVEM EM ACAO - EMPREENDENDO E CAPACITANDO		2	0085 - PRIMEIRO EMPREGO					UND					
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	20,00	2019	40,00	2020		2021		Total	60,00	
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			20.000,00		56.000,00						76.000,00	
2339 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA		2	0084 - INCENTIVO DE EMPREGO E RENDA					UND					
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	10,00	2019	10,00	2020		2021		Total	20,00	
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.000,00		10.000,00						20.000,00	
2362 - PROGRAMA DE ARTESANATO - PA		2	0053 - CIDADAO ASSISTIDO					UNIDADE					
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	25,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	100,00	
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			30.000,00		20.000,00		40.000,00		47.000,00		137.000,00	
2404 - PROGRAMA DE EMPREGO E RENDA - PER		1	0084 - INCENTIVO DE EMPREGO E RENDA					UND					
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	10,00	2019	15,00	2020	20,00	2021	10,00	Total	55,00	
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			19.000,00		19.000,00		170.000,00		2.000,00		210.000,00	
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	75,00	2019	100,00	2020	55,00	2021	35,00	Total	265,00	
				109.000,00		130.000,00		211.000,00		49.000,00		499.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN													
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47													
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021													
Programas/Ações Validadas													
Programa: 0357 BLOCO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE													
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas											
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras											
2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI		2	0001 - Populacao Geral do Municipio					UNIDADE					
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	30,00	2019		2020		2021		Total	30,00	
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			163.000,00								163.000,00	
2303 - ATEND AOS ADOLESCENTES E FAMILIAS E CUMP DE LA/PSC		2	0079 - FAMILIA ASSISTIDA					UNIDADE					
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	15,00	2019		2020		2021		Total	15,00	
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			7.000,00								7.000,00	
2399 - SERV D ABORDAGEM SOCIAL E ATEND A POPULACAO DE RUA		1	0053 - CIDADAO ASSISTIDO					UNIDADE					
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	20,00	2019		2020		2021		Total	20,00	
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			8.000,00								8.000,00	
2401 - CONST UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE MEDIA COMPLEXIDAD		1	0078 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL					UNIDADE					
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018		2019		2020		2021		Total		
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	65,00	2019		2020		2021		Total	65,00	
				178.000,00								178.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN													
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47													
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021													
Programas/Ações Validadas													
Programa: 0358 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL													
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas											
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras											

2105 - APOIAR AS ATIV. DO PROG FAMILIA ACOLHEDORA		2	0079 - FAMILIA ASSISTIDA					UNIDADE				
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018		2019		2020	50,00	2021	50,00	Total	100,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.000,00	25.000,00		13.540,00		39.540,00
2301 - APOIAR ATIV. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL		2	0079 - FAMILIA ASSISTIDA					UNIDADE				
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	25,00	2019	80,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	155,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			90.000,00		1.110.000,00		300.000,00		118.066,10		1.618.066,10
2304 - APOIAR AS ATIV. DA UNID. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIO		2	0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO					UND				
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	30,00	2019	30,00	2020	35,00	2021	40,00	Total	135,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			150.000,00		160.000,00		150.000,00		177.104,80		637.104,80
2306 - PROJ RENASCEER-ASSIST FAM DE DEP QUIMICOS E JUSTICA		2	0079 - FAMILIA ASSISTIDA					UNIDADE				
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	20,00	2019	10,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	80,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			36.000,00		15.000,00		15.000,00		25.080,00		91.080,00
2400 - PROGRAMA DE APOIO A MULHER - PAM		1	0080 - MULHER ASSISTIDA					UND				
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	15,00	2019	2,00	2020	20,00	2021		Total	37,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.000,00		2.000,00		11.000,00				23.000,00
2402 - CONST UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDAD		1	0078 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL					UNIDADE				
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018		2019		2020		2021		Total	
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	90,00	2019	122,00	2020	155,00	2021	140,00	Total	507,00
				286.000,00		1.288.000,00		501.000,00		333.790,90		2.408.790,90
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Lei Atualizada		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0359 FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNIC. E DEFESA CIVIL												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Órgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
1181 - CONSTRUCAO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL		1	0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA					UNIDADE				
06.182	DEFESA CIVIL		2018	100,00	2019		2020	50,00	2021	100,00	Total	250,00
02.025	SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL			800.000,00				500.000,00		500.000,00		1.800.000,00
2416 - IMPLANTAÇÃO E MANUT.CENTRO DE FORMACAO DA GUARDA		1	0089 - CENTRO IMPLANTADO					UNIDADE				
06.182	DEFESA CIVIL		2018	100,00	2019	100,00	2020		2021		Total	200,00
02.025	SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL			130.000,00		130.000,00						260.000,00
2417 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO VIDEO MONITORAMENTO		1	0090 - MONITORAMENTO IMPLANTADO					UNIDADE				
06.182	DEFESA CIVIL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021		Total	300,00
02.025	SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL			400.000,00		400.000,00		100.000,00				900.000,00
2419 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROJETO GUARDA MIRIM		1	0065 - PROGRAMA IMPLANTADO					PORC				
06.182	DEFESA CIVIL		2018	100,00	2019		2020		2021		Total	100,00
02.025	SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL			41.000,00								41.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	400,00	2019	200,00	2020	150,00	2021	100,00	Total	850,00
				1.371.000,00		530.000,00		600.000,00		500.000,00		3.001.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										Lei Atualizada		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0360 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Órgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		2	0077 - CRIANCA ASSISTIDA					UNIDADE				
12.365	EDUCACAO INFANTIL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			218.235,03		240.529,27		240.529,27		170.000,00		869.293,57
2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE		1	0077 - CRIANCA ASSISTIDA					UNIDADE				
12.365	EDUCACAO INFANTIL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			332.404,82		349.025,61		200.000,00		200.000,00		1.081.430,43
2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA		1	0077 - CRIANCA ASSISTIDA					UNIDADE				
12.365	EDUCACAO INFANTIL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			286.545,05		300.872,30		250.000,00		200.000,00		1.037.417,35

2369 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		2	0077 - CRIANÇA ASSISTIDA					UNIDADE				
12.365	EDUCACAO INFANTIL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			211.583,43		212.306,08		314.747,38		229.840,85		968.477,74
2375 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		2	0077 - CRIANÇA ASSISTIDA					UNIDADE				
12.365	EDUCACAO INFANTIL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			132.094,41		132.000,00		195.000,00		95.000,00		554.094,41
2381 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - CRECHE		2	0077 - CRIANÇA ASSISTIDA					UNIDADE				
12.365	EDUCACAO INFANTIL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			627.804,87		732.000,00		1.263.460,49		1.183.528,86		3.806.794,22
2382 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE		2	0077 - CRIANÇA ASSISTIDA					UNIDADE				
12.365	EDUCACAO INFANTIL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			418.536,59		122.000,00		73.200,00		61.000,00		674.736,59
2383 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - PRÉ-ESCOLA		2	0077 - CRIANÇA ASSISTIDA					UNIDADE				
12.365	EDUCACAO INFANTIL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			862.516,12		1.220.000,00		1.696.663,80		1.361.930,14		5.141.110,06
2384 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - PRÉ-ESCOLA		2	0077 - CRIANÇA ASSISTIDA					UNIDADE				
12.365	EDUCACAO INFANTIL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			575.010,75		575.010,75		575.010,75		122.000,00		1.847.032,25
2390 - APOIAR AS ATIVIDADES DO PMPI		2	0077 - CRIANÇA ASSISTIDA					UNIDADE				
12.122	ADMINISTRACAO GERAL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			110.000,00		110.000,00		90.000,00		65.000,00		375.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	900,00	2019	900,00	2020	900,00	2021	900,00	Total	3.600,00
				3.774.731,07		3.993.744,01		4.898.611,69		3.688.299,85		16.355.386,62
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0361 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PORCENTAGEM				
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		2018	4,10	2019	4,30	2020	4,40	2021	4,50	Total	17,30
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			9.722.297,82		12.200.000,00		18.554.260,20		18.554.260,20		59.030.818,22
2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PORCENTAGEM				
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		2018	4,10	2019	4,30	2020	4,40	2021	4,50	Total	17,30
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			6.481.531,87		1.830.000,00		1.220.000,00		1.108.742,91		10.640.274,78
2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PORCENTAGEM				
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		2018	4,10	2019	4,30	2020	4,40	2021	4,50	Total	17,30
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			955.340,00		955.340,00		150.000,00		600.000,00		2.660.680,00
2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PORCENTAGEM				
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		2018	4,10	2019	4,30	2020	4,40	2021	4,50	Total	17,30
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			8.000,00		20.000,00		10.000,00		20.000,00		58.000,00
2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN		2	0082 - ALUNOS ASSISTIDOS					PORCENTAGEM				
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		2018	4,10	2019	4,30	2020	4,40	2021	4,50	Total	17,30
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			135.065,30		150.768,56		200.000,00		400.000,00		885.833,86
2352 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCACAO		1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PORCENTAGEM				
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		2018	4,10	2019	4,30	2020	4,40	2021		Total	12,80
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			125.280,00		250.000,00		350.000,00				725.280,00
2374 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT		2	0082 - ALUNOS ASSISTIDOS					PORCENTAGEM				
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		2018	4,10	2019	4,30	2020	4,40	2021	4,50	Total	17,30
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			792.665,20		792.665,20		450.000,00		250.000,00		2.285.330,40
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	28,70	2019	30,10	2020	30,80	2021	27,00	Total	116,60
				18.220.180,19		16.198.773,76		20.934.260,20		20.933.003,11		76.286.217,26
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0362 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZADO												

Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)				Unidade de Medida					
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
2373 - MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE				PORCENTAGEM					
12.367	EDUCACAO ESPECIAL		2018	50,00	2019	50,00	2020	50,00	2021	50,00	Total	200,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			3.900,00		10.000,00		13.000,00		10.000,00		36.900,00
2388 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% - AEE		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE				PORCENTAGEM					
12.367	EDUCACAO ESPECIAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			57.246,60		57.246,60		57.246,60		57.246,60		228.986,40
2389 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - AEE		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE				PORCENTAGEM					
12.367	EDUCACAO ESPECIAL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			38.164,40		38.164,40		38.164,40				114.493,20
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	150,00	2019	150,00	2020	150,00	2021	150,00	Total	600,00
				99.311,00		105.411,00		108.411,00		67.246,60		380.379,60
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0363 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÉDIO												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)				Unidade de Medida					
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN		2	0082 - ALUNOS ASSISTIDOS				PORCENTAGEM					
12.362	ENSINO MEDIO		2018		2019		2020	100,00	2021	100,00	Total	200,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						110.000,00		225.000,00			335.000,00
2371 - APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO		2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE				PORCENTAGEM					
12.362	ENSINO MEDIO		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			94.000,00		94.000,00						188.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018		2019		2020	100,00	2021	100,00	Total	200,00
				94.000,00		94.000,00		110.000,00		225.000,00		523.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0364 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)				Unidade de Medida					
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
2414 - IMPLANTAR E APOIAR ATIVIDADES D SEGURANCA AO IDOSO		1	0019 - IDOSO ATENDIDO				PERCENTUAL					
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO		2018	15,00	2019		2020		2021		Total	15,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			50.000,00								50.000,00
2415 - PROJETOS VOLTADOS A ASSISTENCIA AO IDOSO		1	0019 - IDOSO ATENDIDO				PERCENTUAL					
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO		2018	20,00	2019	20,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	80,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			150.000,00		20.000,00		10.000,00		30.000,00		210.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2018	35,00	2019	20,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	95,00
				200.000,00		20.000,00		10.000,00		30.000,00		260.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Atualizada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0365 PROGRAMA SOS MORADIA												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)				Unidade de Medida					
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
1313 - CONSTRUCAO DE MORADIAS HABITACIONAIS E URBANIZACAO		1	0001 - Populacao Geral do Municipio				UNDIDADE					
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018		2019		2020		2021		Total	
02.027	FUNDO MUN. DA HABITACAO E URBANISMO DE GUAMARE						1.150.000,00					1.150.000,00

TOTAL NO PPA POR ANO											2018		2019		2020		2021		Total	1.150.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE																				1.150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN																				Lei Atualizada
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47																				
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021																				
Programas/Ações Validadas																				
Programa: 0366 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)																				
Ação											Tipo		Produto (Bem ou Serviço)				Unidade de Medida			
Função / SubFunção											Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária											Metas Financeiras									
2426 - CORONAVIRUS(COVID-19)											2	0053 - CIDADAO ASSISTIDO				UNIDADE				
10.122	ADMINISTRACAO GERAL										2018		2019		2020		2021	100,00	Total	100,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE																	250.000,00	Total	250.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO											2018		2019		2020		2021	100,00	Total	100,00
																	250.000,00	Total	250.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE																				Lei Atualizada
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN																				
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47																				
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021																				
Programas/Ações Validadas																				
Programa: 0367 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)																				
Ação											Tipo		Produto (Bem ou Serviço)				Unidade de Medida			
Função / SubFunção											Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária											Metas Financeiras									
2427 - CORONAVIRUS(COVID-19) - ASSISTENCIA											2	0053 - CIDADAO ASSISTIDO				UNIDADE				
08.122	ADMINISTRACAO GERAL										2018		2019		2020		2021	100,00	Total	100,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																	65.000,00	Total	65.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO											2018		2019		2020		2021	100,00	Total	100,00
																	65.000,00	Total	65.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE																				Lei Atualizada
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN																				
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47																				
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021																				
Programas/Ações Validadas																				
Programa: 9999 Reserva de contingencia																				
Ação											Tipo		Produto (Bem ou Serviço)				Unidade de Medida			
Função / SubFunção											Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária											Metas Financeiras									
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA											3	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE				PORCENTAGEM				
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA										2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.099	RESERVA DE CONTINGENCIA											500.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		700.000,00	Total	3.200.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO											2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
												500.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		700.000,00	Total	3.200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN																		
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO																		
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021																		
Orgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																		
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																		
Programa: 0028 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE																		
Objetivo: Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicossocial, educacional e de saúde, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a auto estima e garantindo a cidadania.																		
Indicador											Índice Mais Recente				Índice Final			
PERCENTUAL											Und. Med.: UNIDADE				PPA			
Ação											Und. Med.	Tipo	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
2227 - APOIAR ACOES DE COMB.VIOLACAO DE DIR. PETI/OUTROS													10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	
Caracterização: Apoiar acoes de comb. violacao de dir. Peti/ouros																		
Produto: 0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO											UND	Atividade	Valor	5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018											Total do Programa		5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00	

Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Órgão / Unidade	5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
Órgão: 08 FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA									
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA									
Programa: 0028 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Objetivo: Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicossocial, educacional e de saúde, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a auto estima e garantindo a cidadania.									
Indicador				Índice Mais Recente				Índice PPA	Final
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			25,00	25,00	25,00	25,00		
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
2364 - APOIAR ATIV.DE SEGURANCA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			Meta Física	25,00	30,00	30,00	30,00	115,00	
Caracterização: Financiar projetos, infraestrutura e acoes governamentais e nao governamentais de complementariedade do ECA									
Produto: 0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO									
2394 - ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA	UND	Atividade	Valor	190.000,00	53.000,00	309.800,00	30.000,00	582.800,00	
			Meta Física	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	
Caracterização: Apoiar as atividades do atendimento a 1ª infancia:									
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA									
2413 - APOIAR ATIV.DO PROG.ACOLHER:PROG.ATEND.EDUCACIONAL	UNIDADE	Projeto	Valor	0,00	187.120,00	0,00	0,00	187.120,00	
			Meta Física	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	
Caracterização: Projetos executados com recursos captados juntos a iniciativa privada e gerenciados pela gestao municipal, voltados a crianca e adolescentes									
Produto: 0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO									
2104 - (RE)NASCE:PROG ATEND SOCIOEDUCATIVO E MEIO ABERTO			Meta Física	0,00	60,00	60,00	60,00	180,00	
Caracterização: Projetos executados com recursos captados junto a iniciativa privada e gerenciados pela gestao municipal, voltados a crianca e adolescentes									
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA									
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa	290.000,00	565.120,00	531.000,00	174.300,00	1.560.420,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Órgão / Unidade	290.000,00	565.120,00	531.000,00	174.300,00	1.560.420,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
Programa: 0022 GUAMARE ESPORTIVO									
Objetivo: Oferecer práticas esportivas e educacionais, estimulando crianças, jovens e adultos a manter o corpo saudável e contribuindo para o seu desenvolvimento integral									
Indicador				Índice Mais Recente				Índice PPA	Final
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			80,00	85,00	90,00	90,00		
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
1009 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA, ARENA, OU GINÁSIO ESPORTIVO			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Caracterização: Construção de Quadras, arenas ou ginásios esportivos									
Produto: 0043 - QUADRAS CONSTRUIDAS									
2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL			Meta Física	80,00	80,00	80,00	80,00	320,00	
Caracterização: Promoção e estímulo as atividades esportivas nas comunidades									
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS									
2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAI	PERCENTUAL	Atividade	Valor	30.000,00	31.500,00	31.500,00	21.250,00	114.250,00	
			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
Caracterização: Promoção ao desenvolvimento das atividades de Artes Marciais para as crianças e jovens do município									
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS									
2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO			Meta Física	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00	
Caracterização: Promoção ao Futsal de alto rendimento, desenvolvidos por atletas amadores no campeonato estadual.									
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS									
2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE			Meta Física	80,00	80,00	80,00	80,00	320,00	
Caracterização: Manutencao das atividades desenvolvidas pela Escolinha de esporte, com o objetivo de integrar esporte e estudo.									
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS									
2340 - PROJETO BEM ESTAR	PERCENTUAL	Atividade	Valor	95.000,00	84.000,00	63.000,00	63.000,00	305.000,00	
			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	

Caracterização: Manutenção do projeto Bem estar I e II de academias.									
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	Valor	70.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	259.000,00	
2365 - PROGRAMA DE DESENV. AO BEM ESTAR SOCIAL NA 1ª INFA									
			Meta Física	30,00	30,00	30,00	30,00	120,00	
Caracterização: Programa esportivo destinado ao bem estar social das crianças na primeira infância									
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	Valor	63.000,00	66.150,00	66.150,00	66.150,00	261.450,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
2366 - PROGRAMA DE GINASTICA RITMICA DESPORTIVA									
			Meta Física	0,00	30,00	30,00	0,00	60,00	
Caracterização: Programa de desenvolvimento da ginastica ritmica desportiva									
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	68.250,00	68.250,00	0,00	136.500,00	
2423 - PROGRAMA DE DESENV. AO BEM ESTAR NA TERCEIRA IDADE									
			Meta Física	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	
Caracterização: Desenvolver trabalho esportivo com o pessoal da terceira idade, visando propiciar uma melhoria na qualidade de vida									
Produto: 0019 - IDOSO ATENDIDO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa	442.000,00	386.400,00	365.400,00	286.900,00	1.480.700,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Órgão / Unidade	442.000,00	386.400,00	365.400,00	286.900,00	1.480.700,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO									
Programa: 0002 MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA									
Objetivo: Promover a modernização do sistema de arrecadação municipal, dando-lhe agilidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços									
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA	
NIVEL DE SATISFAÇÃO NO ATENDIMENTO	Und. Med.: 04 Porcentagem			10,00	10,00	10,00	10,00		
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA			Meta Física	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	
Caracterização: Atualização de banco de dados imobiliario, investimento em equipamentos, contratação e qualificação da mão-de-obra.									
Produto: 0026 - ARRECADACAO EFICIENTE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	1.424.000,00	1.219.000,00	1.011.000,00	811.000,00	4.465.000,00	
2420 - GESTAO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES									
			Meta Física	100,00	100,00	0,00	0,00	200,00	
Caracterização: Gerir e atualizar o cadastro dos contribuintes municipais									
Produto: 0097 - CADASTRO ATUALIZADO	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	700.000,00	
2421 - APERFEICOAMENTO DA GESTAO FISCAL									
			Meta Física	10,00	10,00	0,00	0,00	20,00	
Caracterização: Melhoramento dos modelos de arrecadação									
Produto: 0026 - ARRECADACAO EFICIENTE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	160.000,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa	1.854.000,00	1.649.000,00	1.011.000,00	811.000,00	5.325.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Órgão / Unidade	1.854.000,00	1.649.000,00	1.011.000,00	811.000,00	5.325.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL									
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL									
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e orgaos municipais.									
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA	
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Caracterização: Apoiar as Ativ da Sec. da Chefia do Gabinete Civil									
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	2.596.406,24	3.344.672,68	3.824.068,89	3.400.801,88	13.165.949,69	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa	2.596.406,24	3.344.672,68	3.824.068,89	3.400.801,88	13.165.949,69
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Órgão / Unidade	2.596.406,24	3.344.672,68	3.824.068,89	3.400.801,88	13.165.949,69
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL									
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e orgaos municipais.									
Indicador				Índice Mais Recente				Índice PPA	Final
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Caracterização: Apoiar as Atividades de controle interno desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município.									
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	326.593,22	328.947,63	275.596,64	291.250,97	1.222.388,46	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			326.593,22	328.947,63	275.596,64	291.250,97	1.222.388,46	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			326.593,22	328.947,63	275.596,64	291.250,97	1.222.388,46	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL									
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL									
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e orgaos municipais.									
Indicador				Índice Mais Recente				Índice PPA	Final
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
1282 - MARKETING INSTITUCIONAL			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Caracterização: Promover a divulgação das ações educativas, institucionais e oficiais desenvolvidas pelo governo municipal.									
Produto: 0071 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	PORCENTAGEM	Projeto	Valor	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	800.000,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	800.000,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	800.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL									
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e orgaos municipais.									
Indicador				Índice Mais Recente				Índice PPA	Final
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00		400,00
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas da Procuradoria Geral do Município.									
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	1.157.029,00	1.345.525,23	1.297.179,28	1.251.854,24	5.051.587,75	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			1.157.029,00	1.345.525,23	1.297.179,28	1.251.854,24	5.051.587,75	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			1.157.029,00	1.345.525,23	1.297.179,28	1.251.854,24	5.051.587,75	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL									
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL									
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e orgaos municipais.									
Indicador				Índice Mais Recente				Índice PPA	Final
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTTT			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00		400,00
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Articulação institucional									

Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE				PORCENTAGEM	Atividade	Valor	749.202,54	1.089.179,54	670.242,91	712.209,27	3.220.834,26
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa			749.202,54	1.089.179,54	670.242,91	712.209,27	3.220.834,26
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Órgão / Unidade			749.202,54	1.089.179,54	670.242,91	712.209,27	3.220.834,26
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO											
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO											
Unidade: 021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO											
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL											
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e orgaos municipais.											
Indicador						Índice Mais Recente				Índice Final	
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem					0,00	0,00	0,00	0,00	PPA	Final
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL			
2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00			
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas e jurídicas da Consultoria geral do Município											
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE				PORCENTAGEM	Atividade	Valor	599.922,00	563.732,00	586.896,00	579.130,00	2.329.680,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa			599.922,00	563.732,00	586.896,00	579.130,00	2.329.680,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Órgão / Unidade			599.922,00	563.732,00	586.896,00	579.130,00	2.329.680,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO											
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO											
Unidade: 023 GABINETE DO VICE PREFEITO											
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL											
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e orgaos municipais.											
Indicador						Índice Mais Recente				Índice Final	
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem					0,00	0,00	0,00	0,00	PPA	Final
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL			
2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00			
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas do gabinete do vice prefeito											
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE				PORCENTAGEM	Atividade	Valor	875.910,57	896.626,81	862.278,76	796.312,76	3.431.128,90
1300 - PROGRAMA DE REFORCO ESCOLAR						Meta Física	60,00	10,00	80,00	0,00	150,00
Caracterização: Escolha de monitores do ensino médio, para trabalhar nas residencias dos alunos do ensino fundamental, que estejam com dificuldades na aprendizagem escolar											
Produto: 0070 - ALUNO CAPAZ				UND	Projeto	Valor	12.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	132.000,00
1305 - PROGRAMA DE CONVIVENCIA COM O SEMI ÁRIDO						Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Caracterização: Elaboração de censo rural, com informações das famílias de agricultores e identificação de suas dificuldades de sobrevivencia no semi arido, com vistas a criação de programas que diminuam esse											
Produto: 0031 - DADOS COLETADOS				PERCENTUAL	Projeto	Valor	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa			893.910,57	956.626,81	922.278,76	796.312,76	3.569.128,90
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Órgão / Unidade			893.910,57	956.626,81	922.278,76	796.312,76	3.569.128,90
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO											
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO											
Unidade: 002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO											
Programa: 0102 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO											
Objetivo: Promover o planejamento e as peças orçamentárias do Município, visando o desenvolvimento sustentável e a integração dos programas de governo entre as secretarias.											
Indicador						Índice Mais Recente				Índice Final	
GRAU DE EFICIENCIA NA EXECUÇÃO ORÇA	Und. Med.: 04 Porcentagem					80,00	85,00	90,00	90,00	PPA	Final
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL			
2005 - APOIAR ATIVI. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO			Meta Física	80,00	85,00	90,00	90,00	345,00			
Caracterização: Trabalhar visando garantir a eficiência e melhoria dos serviços públicos oferecidos a população.											
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE				PORCENTAGEM	Atividade	Valor	658.565,53	756.078,90	697.330,70	601.649,80	2.713.624,93
2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS						Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00

Caracterização: Elaboração de diagnósticos, estudos, projetos e pesquisas, visando subsidiar o planejamento das ações municipais											
Produto: 0007 - ESTUDOS REALIZADOS											
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				PERCENTUAL	Atividade	Valor	200.000,00	850.000,00	120.000,00	1.290.000,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa			858.565,53	1.606.078,90	817.330,70	4.003.624,93	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Órgão / Unidade			858.565,53	1.606.078,90	817.330,70	4.003.624,93	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO											
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO											
Unidade: 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO											
Programa: 0103 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL											
Objetivo: Promover o desenvolvimento pleno da atividades executadas pela Secretaria de administracao, contribuindo para melhoria dos serviços prestados pelos servidores municipais a população.											
Indicador											
Índice Mais Recente											
Índice Final PPA											
Ação											
Und. Med.											
Tipo											
Meta Física											
2018											
2019											
2020											
2021											
TOTAL											
2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO											
Caracterização: Apoiar as Atividades de planejamento, coordenação, organização e execução desenvolvidas pela secretaria de administração.											
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE											
PERCENTAGEM											
Atividade											
Valor											
6.096.197,22											
6.330.507,08											
6.551.406,07											
6.579.693,37											
25.557.803,74											
2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS											
Caracterização: Capacitacao e formacao continuada dos servidores Publicos, visando a melhoria da prestacao de servico a populacao.											
Produto: 0058 - SERVIDORES CAPACITADOS											
PERCENTUAL											
Atividade											
Valor											
38.500,00											
35.000,00											
65.000,00											
11.000,00											
149.500,00											
2206 - CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO											
Caracterização: Capacitacao e formacao continuada dos Gestores Publico, visando a melhoria da prestacao de servico a populacao.											
Produto: 0059 - GESTORES CAPACITADOS											
PERCENTUAL											
Atividade											
Valor											
33.000,00											
30.000,00											
30.000,00											
10.000,00											
103.000,00											
2266 - CONCURSO PUBLICO											
Caracterização: Concurso Publico para Contratacao de Servidores											
Produto: 0057 - CONCURSO REALIZADO											
PERCENTUAL											
Atividade											
Valor											
44.000,00											
44.000,00											
44.000,00											
44.000,00											
176.000,00											
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa			6.211.697,22	6.439.507,08	6.690.406,07	6.644.693,37	25.986.303,74
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Órgão / Unidade			6.211.697,22	6.439.507,08	6.690.406,07	6.644.693,37	25.986.303,74
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO											
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO											
Unidade: 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO											
Programa: 0104 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA											
Objetivo: Promover a modernizacao do Sistema de Arrecadacao Municipal, dando-lhe agilidade, eficiencia e qualidade na prestacao de servicos.											
Indicador											
Índice Mais Recente											
Índice Final PPA											
Ação											
Und. Med.											
Tipo											
Meta Física											
2018											
2019											
2020											
2021											
TOTAL											
EM CONSTRUÇÃO											
Und. Med.: 04 Porcentagem											
80,00											
85,00											
90,00											
90,00											
2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA											
Caracterização: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando um atendimento de qualidade a população											
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE											
PERCENTAGEM											
Atividade											
Valor											
1.105.924,00											
1.395.958,01											
933.970,90											
964.160,88											
4.400.013,79											
2422 - INTEGRACAO ENTRE FISCOS											
Caracterização: Interligar o Fisco Municipal com os demais Fiscos											
Produto: 0098 - FISCO INTEGRADO											
UNIDADE											
Atividade											
Valor											
80.000,00											
80.000,00											
0,00											
0,00											
160.000,00											
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa			1.185.924,00	1.475.958,01	933.970,90	964.160,88	4.560.013,79
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Órgão / Unidade			1.185.924,00	1.475.958,01	933.970,90	964.160,88	4.560.013,79
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO											
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Programa: 0105 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Objetivo: Promover o processo de implementacao e estruturacao tecnica e administrativa da SEMTHAS, visando a melhoria e o fortalecimento das politicas de inclusao social.											

Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Apoiar Atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a implementação das políticas sociais.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	6.552.000,00	7.330.000,00	7.978.896,33	7.047.628,20	28.908.524,53
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			6.552.000,00	7.330.000,00	7.978.896,33	7.047.628,20	28.908.524,53
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			6.552.000,00	7.330.000,00	7.978.896,33	7.047.628,20	28.908.524,53
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Programa: 0106 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA								
Objetivo: Manter e desenvolver os trabalhos administrativos da secretaria								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
NIVEL DE SATISFAÇÃO NO ATENDIMENTO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO			Meta Física	80,00	85,00	90,00	100,00	355,00
Caracterização: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educacao								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	23.671.154,43	37.702.589,30	30.229.700,00	25.196.064,48	116.799.508,21
2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Manutencao do Salario Educacao - QSE								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	456.000,00	530.000,00	910.000,00	960.000,00	2.856.000,00
2410 - PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATÍSTICA DA EDUCACAO			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Efetuar levantamento de dados subsidiar aos trabalhos da educação								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Projeto	Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	35.000,00	335.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			24.227.154,43	38.332.589,30	31.239.700,00	26.191.064,48	119.990.508,21
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			24.227.154,43	38.332.589,30	31.239.700,00	26.191.064,48	119.990.508,21
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJ ET ESPECIAIS								
Programa: 0107 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS								
Objetivo: Estabelecer políticas de promoção dos setores secundários e terciário e de desenvolvimento econômico e na capacitação profissional.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
NIVEL DE SATISFAÇÃO NO ATENDIMENTO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2084 - APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Apoiar Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços, Energia e Projetos Especiais								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	1.546.425,10	1.691.100,75	1.887.845,36	1.595.198,37	6.720.569,58
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			1.546.425,10	1.691.100,75	1.887.845,36	1.595.198,37	6.720.569,58
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			1.546.425,10	1.691.100,75	1.887.845,36	1.595.198,37	6.720.569,58
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
Programa: 0108 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER								
Objetivo: Valorizar e estimular a prática esportiva na comunidade, como forma de integração social e promoção da saúde.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE			Meta Física	85,00	90,00	95,00	95,00	365,00
Caracterização: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando a melhoria e promoção do esporte.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	4.730.388,70	5.546.454,24	5.143.815,12	3.877.381,30	19.298.039,36
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			4.730.388,70	5.546.454,24	5.143.815,12	3.877.381,30	19.298.039,36
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			4.730.388,70	5.546.454,24	5.143.815,12	3.877.381,30	19.298.039,36
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Programa: 0109 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE								
Objetivo: Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção, de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, contribuindo assim, para a melhoria da qualidade de vida.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			100,00	100,00	100,00	100,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Saude e na melhoria da qualidade dos serviços prestados								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	23.091.721,52	27.691.346,45	33.792.000,00	31.002.000,00	115.577.067,97
2370 - APOIAR AS ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Apoiar as acoes do conselho municipla de saude								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	4.000,00	4.400,00	34.000,00	27.000,00	69.400,00
2376 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	512.000,00	512.000,00	513.200,00	488.000,00	2.025.200,00
2275 - MANUTENCAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: MANUTENCAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Projeto	Valor	10.000,00	22.000,00	12.000,00	8.000,00	52.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			23.617.721,52	28.229.746,45	34.351.200,00	31.525.000,00	117.723.667,97
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			23.617.721,52	28.229.746,45	34.351.200,00	31.525.000,00	117.723.667,97
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
Programa: 0110 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
Objetivo: Conservar o patrimonio natural do Municipio e seu territorio, garantindo a sustentabilidade das geracoes futuras, com politicas públicas socioambientais e urbanas integradas.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO			Meta Física	80,00	85,00	90,00	100,00	355,00
Caracterização: Apoiar Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando a implementacao de politicas ambientes e de urbanizacao.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	2.098.811,34	2.104.361,12	1.765.803,96	1.508.573,00	7.477.549,42
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			2.098.811,34	2.104.361,12	1.765.803,96	1.508.573,00	7.477.549,42
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			2.098.811,34	2.104.361,12	1.765.803,96	1.508.573,00	7.477.549,42
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
Programa: 0111 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO								
Objetivo: Promover a melhoria da infra-estrutura turistica da cidade, com implementacao de politicas publicas integradas com o desenvolvimento economico.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Apoiar as atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando o fortalecimento do turismo								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	1.559.052,02	1.555.801,52	1.105.688,47	1.101.849,57	5.322.391,58
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			1.559.052,02	1.555.801,52	1.105.688,47	1.101.849,57	5.322.391,58
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			1.559.052,02	1.555.801,52	1.105.688,47	1.101.849,57	5.322.391,58
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
Programa: 0112 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL								
Objetivo: Aumentar os níveis de renda e ocupacao, melhorando a qualidade de vida nos estabelecimentos rurais de regime de agricultura familiar e transformar os assentamentos rurais em unidades produtivas.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA

EM CONSTRUÇÃO				Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	90,00	90,00			
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL			
2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL			Meta Física	80,00	85,00	90,00	95,00	350,00			
Caracterização: Apoiar as Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural											
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	4.169.335,79	4.622.955,36	5.782.420,08	3.860.148,60	18.434.859,83			
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			4.169.335,79	4.622.955,36	5.782.420,08	3.860.148,60	18.434.859,83			
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			4.169.335,79	4.622.955,36	5.782.420,08	3.860.148,60	18.434.859,83			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO											
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO											
Unidade: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS											
Programa: 0113 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO											
Objetivo: Promover o planejamento e execucao das obras de melhoria da infra-estrutura urbana, a manutencao da limpeza urbana e conservacao das vias publicas, visando o bem estar da populacao.											
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA			
EM CONSTRUÇÃO				Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	90,00	90,00			
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL			
2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			Meta Física	80,00	86,00	90,00	90,00	346,00			
Caracterização: Apoiar Atividades Sec. de Obras e Servicos Urbanos											
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	12.411.183,20	16.296.466,42	13.148.344,80	11.489.220,92	53.345.215,34			
1316 - CONSTRUCAO DE UMA AGROINDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS			Meta Física	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00			
Caracterização: CONSTRUCAO DE UMA AGROINDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS											
Produto: 1319 - CONSTRUCAO CONCLUIDA	UNIDADE	Atividade	Valor	0,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00			
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			12.411.183,20	16.296.466,42	13.148.344,80	11.719.220,92	53.575.215,34			
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			12.411.183,20	16.296.466,42	13.148.344,80	11.719.220,92	53.575.215,34			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO											
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO											
Unidade: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO											
Programa: 0114 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO											
Objetivo: Promover as condições adequadas para prestação de serviços de transporte publico e da segurança do transito											
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA			
EM CONSTRUÇÃO				Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	90,00	90,00			
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL			
2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00			
Caracterização: Apoiar Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e											
Transito											
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	3.280.767,04	3.051.069,52	2.464.607,49	2.160.236,72	10.956.680,77			
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			3.280.767,04	3.051.069,52	2.464.607,49	2.160.236,72	10.956.680,77			
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			3.280.767,04	3.051.069,52	2.464.607,49	2.160.236,72	10.956.680,77			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO											
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Programa: 0201 ATENCAO A FAMILIA											
Objetivo: Promover a melhoria da qualidade de vida das familias carentes, atraves de acoes focadas em suas condicoes psicossociais e minimizando seu grau de vulnerabilidade.											
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA			
Ação				Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2202 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR			Meta Física	25,00	70,00	25,00	25,00	145,00			
Caracterização: Suplementacao Alimentar - Restaurante Popular											
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	Valor	2.270.616,72	2.145.000,00	1.585.000,00	1.808.000,00	7.808.616,72			
2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO			Meta Física	30,00	35,00	35,00	40,00	140,00			
Caracterização: Fundo de Gestao p/ projeto Sociais, Cartao Cidadao											
Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	Valor	3.518.000,00	3.290.000,00	3.150.000,00	2.920.613,20	12.878.613,20			
2300 - Acomp as Fam renda cidadã/Bolsa familia e Benefici			Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00			
Caracterização: Acompanhamento as familias rende cidadã, bolsa familia e beneficios eventuais											
Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	Valor	555.000,00	300.000,00	565.603,67	544.000,00	1.964.603,67			
2305 - APOIO A FAMILIA ATINGIDA POR SITUACAO DE EMERGENCI			Meta Física	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00			

Caracterização: Apoio a família atingida por situação de emergência e calamidade pública									
Produto: 0079 - FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	Valor	5.000,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00	
2361 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE VELORIO COMUNITARIO			Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
Caracterização: Manutenção de centro de velório comunitário									
Produto: 0079 - FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	Valor	21.000,00	50.000,00	12.000,00	10.800,00	93.800,00	
2406 - PROGRAMA ESPECIAL DE SEG E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR			Meta Física	15,00	15,00	15,00	15,00	60,00	
Caracterização: Suplementação alimentar									
Produto: 0079 - FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	Projeto	Valor	15.000,00	23.000,00	57.000,00	49.344,00	144.344,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			6.384.616,72	5.813.000,00	5.372.103,67	5.335.257,20	22.904.977,59	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			6.384.616,72	5.813.000,00	5.372.103,67	5.335.257,20	22.904.977,59	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Programa: 0206 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE									
Objetivo: Promover condições para pleno desenvolvimento psicossocial, nutricional e de saúde das pessoas idosas, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a auto-estima e garantindo a sua cidadania.									
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA	
PERCENTUAL DE PACIENTES ASSISTIDOS	Und. Med.: 04 Porcentagem			100,00	100,00	100,00	100,00		
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
1124 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIOS			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
Caracterização: Aquisição de Veículos Utilitários - Ambulância									
Produto: 0056 - UNIDADE MOVEL ADQUIRIDA	UNIDADE	Projeto	Valor	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
1190 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
Caracterização: Aquisição de equipamentos médico hospitalares									
Produto: 0053 - CIDADÃO ASSISTIDO	UNIDADE	Projeto	Valor	50.000,00	55.000,00	30.000,00	30.000,00	165.000,00	
2333 - Fortalecimento Dos Programas de saúde Preventiva			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
Caracterização: Fortalecimento Dos Programas de saúde Preventiva									
Produto: 0053 - CIDADÃO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	Valor	70.000,00	70.000,00	60.000,00	50.000,00	250.000,00	
1281 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. UNID. SAÚDE			Meta Física	100,00	1,00	100,00	100,00	301,00	
Caracterização: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. UNID. SAÚDE									
Produto: 0088 - UNIDADE CONSTRUÍDA OU REFORMADA	UNIDADE	Projeto	Valor	1.000,00	8.000.000,00	1.000.000,00	661.000,00	9.662.000,00	
1283 - IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
Caracterização: IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE									
Produto: 0088 - UNIDADE CONSTRUÍDA OU REFORMADA	UNIDADE	Projeto	Valor	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	3.500,00	
2356 - PROGRAMA DE DISTR. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM SAÚDE			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
Caracterização: Material de distribuição gratuita em saúde									
Produto: 0053 - CIDADÃO ASSISTIDO	UNIDADE	Projeto	Valor	270.000,00	270.000,00	259.200,00	100.000,00	899.200,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			402.000,00	8.401.000,00	1.355.200,00	846.500,00	11.004.700,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			402.000,00	8.401.000,00	1.355.200,00	846.500,00	11.004.700,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO									
Programa: 0210 SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL									
Objetivo: Promover o ordenamento e o planejamento do saneamento básico e a gestão dos recursos naturais, visando a qualidade e a conservação ambiental									
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			0,00	0,00	50,00	0,00		
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
2081 - MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUÁRIOS			Meta Física	4,00	4,00	4,00	4,00	16,00	
Caracterização: Monitoramento da Balneabilidade das Praias e Estuários									
Produto: 0094 - MEDIÇÃO	UNIDADE	Atividade	Valor	35.000,00	50.000,00	85.000,00	95.000,00	265.000,00	
2248 - IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA			Meta Física	0,00	100,00	30,00	0,00	130,00	
Caracterização: Implantação do sistema de Coleta Seletiva do lixo urbano									
Produto: 0029 - COLETA IMPLANTADA	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	120.000,00	20.000,00	0,00	140.000,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			35.000,00	170.000,00	105.000,00	95.000,00	405.000,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			35.000,00	170.000,00	105.000,00	95.000,00	405.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS								
Programa: 0210 SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL								
Objetivo: Promover o ordenamento e o planejamento do saneamento basico e a gestao dos recursos naturais, visando a qualidade e a conservação ambiental								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			0,00	0,00	50,00	0,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2319 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Manutencao da Limpeza Publica								
Produto: 0009 - LIMPEZA EFETUADA	PERCENTUAL	Atividade	Valor	6.348.000,00	7.570.431,47	4.000.000,00	4.500.000,00	22.418.431,47
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			6.348.000,00	7.570.431,47	4.000.000,00	4.500.000,00	22.418.431,47
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			6.348.000,00	7.570.431,47	4.000.000,00	4.500.000,00	22.418.431,47
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
Programa: 0210 SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL								
Objetivo: Promover o ordenamento e o planejamento do saneamento basico e a gestao dos recursos naturais, visando a qualidade e a conservação ambiental								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			0,00	0,00	50,00	0,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1280 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS			Meta Física	20,00	20,00	30,00	50,00	120,00
Caracterização: RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS								
Produto: 0027 - ÁREA RECUPERADA	PERCENTUAL	Projeto	Valor	12.000,00	25.000,00	25.000,00	225.000,00	287.000,00
2418 - PROJETO ADEQUAÇÃO, RELOCAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Elaboração de projeto de adequação ou relocação do aterro sanitário do município, visando enquadramento nos índices aceitáveis de manejo e preservação do meio ambiente.								
Produto: 0095 - PROJETO CONCLUÍDO	PORCENTAGEM	Projeto	Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			12.000,00	25.000,00	25.000,00	225.000,00	287.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			12.000,00	25.000,00	25.000,00	225.000,00	287.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA								
Programa: 0212 FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL								
Objetivo: Consolidar a atividade da pesca artesanal do Município, aumentando os níveis de ocupação e renda dos pescadores.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2014 - CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS			Meta Física	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Caracterização: Promover políticas de capacitação dos Pescadores Artesanais								
Produto: 0073 - CIDADAO CAPACITADO	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA			Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Caracterização: Incentivo a Atividade Pesqueira								
Produto: 0074 - PESCADOR ASSISTIDO	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1308 - CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE PESCADORES			Meta Física	100,00	100,00	0,00	0,00	200,00
Caracterização: Construção do galpão dos pescadores, com objetivo de fomentar a pesca no município								
Produto: 0040 - MERCADO CONSTRUÍDO	UNIDADE	Projeto	Valor	1.500.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00
2403 - PROJETO MAIS PESCA MAIS PESCADO			Meta Física	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Caracterização: Projeto de incentivo ao beneficiamento, distribuição e venda do pescado								
Produto: 0074 - PESCADOR ASSISTIDO	PORCENTAGEM	Projeto	Valor	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			1.780.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	2.980.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			1.780.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	2.980.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								

Programa: 0216 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO TECNOLÓGICO								
Objetivo: Oferecer a população de Guamaré em geral, aos jovens em particular, o acesso à educação profissional e a qualificação.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	
Ação			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2371 - APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO								
Caracterização: Apoio no transporte de alunos para cursar o ensino médio e técnico								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	94.000,00	94.000,00	90.000,00	50.000,00	328.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018								
Total do Programa				94.000,00	94.000,00	90.000,00	50.000,00	328.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Programa: 0219 ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO - EJA								
Objetivo: Erradicar o analfabetismo e oferecer o ensino fundamental a todos aqueles que não tiveram a oportunidade de concluir ensino fundamental na idade própria.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	
Ação			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
2196 - AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL								
Caracterização: Aquisição de Merenda Escolar - PNAE para os alunos do ensino fundamental								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	175.594,60	175.594,60	800.000,00	120.000,00	1.271.189,20
2283 - APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO								
Caracterização: Apoiar as Atividades do Brasil Alfabetizado								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	29.766,52	29.766,52	0,00	0,00	59.533,04
2385 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%- EJA								
Caracterização: Apoiar as atividades da Educação de Jovens e Adultos com os recursos do Fundeb 60								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	946.478,78	1.098.000,00	1.012.600,00	1.012.600,00	4.069.678,78
2386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA								
Caracterização: Apoiar as atividades da Educação de Jovens e Adultos com os recursos do Fundeb 40								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	630.985,85	183.000,00	122.000,00	61.000,00	996.985,85
2387 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS								
Caracterização: Apoiar as atividades da Educação de Jovens e Adultos novas turmas								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	335.470,00	172.000,00	202.000,00	81.000,00	790.470,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018								
Total do Programa				2.118.295,75	1.658.361,12	2.136.600,00	1.274.600,00	7.187.856,87
Total do Órgão / Unidade				2.212.295,75	1.752.361,12	2.226.600,00	1.324.600,00	7.515.856,87
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
Programa: 0302 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR								
Objetivo: Expandir e diversificar a produção da agricultura familiar, aumentar a produtividade, aprimorar os serviços de apoio aos produtores e promover sua capacitação.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			20,00	25,00	30,00	30,00	
Ação			Meta Física	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
1004 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS								
Caracterização: Perfuração e Instalação de Poços para os agricultores dos assentamentos, para o desenvolvimento da agricultura familiar								
Produto: 0091 - POÇOS PERFURADOS	UNIDADE	Projeto	Valor	200.000,00	50.000,00	180.000,00	50.000,00	480.000,00
2216 - INCENTIVO À PRODUÇÃO DE HORTALICAS E FRUTICULTURA								
Caracterização: Incentivo à produção de hortaliças e fruticultura os assentamentos para o desenvolvimento da agricultura familiar								
Produto: 0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	100.000,00	100.000,00	165.000,00	165.000,00	530.000,00
2289 - DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E SORGO								
Caracterização: Distribuição de Sementes, Sorgo, milho e feijão no período chuvoso aos agricultores.								
Produto: 0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	100.000,00	100.000,00	225.000,00	225.000,00	650.000,00
2287 - ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA								
Caracterização: Assistência veterinária, aos pequenos produtores de animais, visando a prevenção de doenças.								
Produto: 0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	50.000,00	10.000,00	145.000,00	70.000,00	275.000,00
2288 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS								
Caracterização: Aquisição e Serviço de Manutenção e Reparo de Bombas para os pequenos produtores e dessalinizadores dos assentamentos.								
Produto: 0093 - BOMBAS FUNCIONANDO	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	170.000,00	170.000,00	178.180,00	139.900,00	658.080,00
2286 - CORTE DE TERRA								
Caracterização: Promover o corte de terra nos assentamentos rurais e propriedades de famílias necessitadas no período adequado								
Produto: 0092 - TERRA CORTADA	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	440.000,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00	1.240.000,00
1318 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIA DE LATICÍNIOS								
			Meta Física	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00

Caracterização: CONSTRUCAO DE AGROINDUSTRIA DE LATICINIOS								
Produto: 0095 - PROJETO CONCLUÍDO	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
1319 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS			Meta Física	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Caracterização: Construção de unidade de beneficiamento de ovos								
Produto: 1319 - CONSTRUCAO CONCLUÍDA	UNIDADE	Projeto	Valor	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			1.060.000,00	730.000,00	1.143.180,00	1.499.900,00	4.433.080,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			1.060.000,00	730.000,00	1.143.180,00	1.499.900,00	4.433.080,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO								
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE								
Programa: 0115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS								
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento das atividades legislativas do município.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
EM CONSTRUÇÃO Und.	Med.: 04 Porcentagem			0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2137 - Desenvolvimento da atividades do Poder Legislativo			Meta Física	80,00	85,00	90,00	100,00	355,00
Caracterização: Desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	12.930.451,81	14.320.475,38	14.600.000,00	10.915.898,38	52.766.825,57
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			12.930.451,81	14.320.475,38	14.600.000,00	10.915.898,38	52.766.825,57
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			12.930.451,81	14.320.475,38	14.600.000,00	10.915.898,38	52.766.825,57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Programa: 0217 ENSINO SUPERIOR PARA TODOS								
Objetivo: Oferecer a populacao de Guamare em geral e aos jovens em partiucular o acesso ao ensino superior a distância.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
EM CONSTRUÇÃO Und.	Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2372 - APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV. ABERTA DO BRASIL			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Manutenção das atividades da UAB								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	223.000,00	223.000,00	213.000,00	95.000,00	754.000,00
2430 - PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NIVEL SUPERIOR			Meta Física	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
Caracterização: Programa de apoio aos estudantes de nível superior								
Produto: 2430 - ESTUDANTE ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	Valor	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			223.000,00	223.000,00	213.000,00	195.000,00	854.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			223.000,00	223.000,00	213.000,00	195.000,00	854.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 099 RESERVA DE CONTINGENCIA								
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA								
Objetivo: Reserva de contingencia								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Reserva de Contingencia								

Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE				PORCENTAGEM Oper. Esp.	Valor	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	700.000,00	3.200.000,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa		500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	700.000,00	3.200.000,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Órgão / Unidade		500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	700.000,00	3.200.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO											
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Programa: 0309 MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS											
Objetivo: MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS											
Indicador				Índice Mais Recente				Índice PPA	Final		
Ação				Und. Med.	Tipo	Meta	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2295 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						Meta Física	25,00	40,00	40,00	40,00	145,00
Caracterização: Estruturação, manutenção e funcionamento do controle social, conselho das políticas afins e da secretaria executiva do CMAS.											
Produto: 0081 - CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO				UND	Atividade	Valor	370.000,00	75.000,00	53.000,00	85.720,00	583.720,00
2322 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENT						Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Caracterização: Manutenção das atividades desenvolvidas pelo conselho municipal da criança e do adolescente											
Produto: 0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO				1	Atividade	Valor	40.000,00	25.000,00	10.000,00	3.000,00	78.000,00
2363 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA						Meta Física	30,00	30,00	30,00	30,00	120,00
Caracterização: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Produto: 0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO				1	Atividade	Valor	41.000,00	45.000,00	18.000,00	52.235,00	156.235,00
2405 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO						Meta Física	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00
Caracterização: Manutenção do conselho municipal do trabalho											
Produto: 0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO				1	Projeto	Valor	26.000,00	5.000,00	0,00	0,00	31.000,00
2407 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO						Meta Física	10,00	20,00	0,00	0,00	30,00
Caracterização: Manutenção do conselho municipal do idoso											
Produto: 0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO				1	Projeto	Valor	26.000,00	5.000,00	0,00	0,00	31.000,00
2408 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER						Meta Física	10,00	15,00	0,00	0,00	25,00
Caracterização: Manutenção do conselho municipal da mulher											
Produto: 0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO				1	Projeto	Valor	19.000,00	5.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2106 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC SEGURANCA ALIMENTAR						Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar as atividades do conselho municipal de segurança alimentar											
Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA				UNIDADE	Atividade	Valor	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO											
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
2424 - MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL E CONSELHOS AFINS						Meta Física	0,00	0,00	100,00	100,00	200,00
Caracterização: Caracterização do Projeto: Manutenção dos conselhos da mulher, trabalho, habitação, idoso, anti-drogas e segurança alimentar											
Produto: 0042 - CONSELHO FUNCIONANDO				PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00	76.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa		522.000,00	165.000,00	119.000,00	178.955,00	984.955,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Órgão / Unidade		522.000,00	165.000,00	119.000,00	178.955,00	984.955,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO											
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021											
Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Programa: 0321 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO											
Objetivo: Promover e melhoria da infra-estrutura das escolas municipais, visando oferecer as condições adequadas ao ensino de qualidade.											
Indicador				Índice Mais Recente				Índice PPA	Final		
PERCENTUAL Und.				Med.: UNIDADE			20,00	30,00	25,00	25,00	
Ação				Und. Med.	Tipo	Meta	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1261 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS						Meta	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

			Física						
Caracterização: Construção, reforma e manutenção das Escolas Municipais									
Produto: 0048 - ESCOLAS REFORMADAS	PERCENTUAL	Projeto	Valor	3.223.000,00	3.223.000,00	1.520.000,00	1.020.000,00	8.986.000,00	
1309 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			Meta Física	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00	
Caracterização: Construção ou reforma de escola em tempo integral, seguindo plano municipal de educação									
Produto: 0048 - ESCOLAS REFORMADAS	PERCENTUAL	Projeto	Valor	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			6.223.000,00	6.223.000,00	1.520.000,00	1.020.000,00	14.986.000,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			6.223.000,00	6.223.000,00	1.520.000,00	1.020.000,00	14.986.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
Programa: 0322 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA									
Objetivo: Melhoria nas vias urbanas									
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA	Final
PERCENTUAL Und.	Med.: UNIDADE			20,00	30,00	40,00	10,00		
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
1032 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO			Meta Física	10,00	10,00	15,00	15,00	50,00	
Caracterização: Promover a pavimentação, recapeamento, asfalto e calçamento nas ruas e estradas no município.									
Produto: 0012 - RUAS PAVIMENTADAS	PERCENTUAL	Projeto	Valor	3.000.000,00	8.000.000,00	3.000.000,00	1.500.000,00	15.500.000,00	
1073 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			Meta Física	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	
Caracterização: Ampliação da Rede de Abastecimento de Água									
Produto: 0099 - REDE AMPLIADA	PORCENTAGEM	Projeto	Valor	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	340.000,00	2.840.000,00	
1086 - Construção do Museu Histórico e Cultural de Guamar			Meta Física	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	
Caracterização: Construção do Museu Histórico e Cultural de Guamar									
Produto: 0045 - CENTRO CONSTRUÍDO	UNIDADE	Projeto	Valor	0,00	2.000.000,00	500.000,00	0,00	2.500.000,00	
1235 - CONSTRUÇÃO DE PRACAS E PARQUES PÚBLICOS			Meta Física	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	
Caracterização: 2014 - Parque das Palmeiras, Praça em Lagoa Seca, Praça em salina da Cruz - 2015 - Praça em Santa Maria III, Praça no Assentamento Umarizeiro - 2016 - Praça em Lagoa de Baixo									
Produto: 0050 - PRAÇAS CONSTRUÍDAS	UNIDADE	Projeto	Valor	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
2249 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			Meta Física	80,00	80,00	70,00	80,00	310,00	
Caracterização: Instalação e Manutenção da Iluminação Pública									
Produto: 0008 - ILUMINAÇÃO INSTALADA	PERCENTUAL	Atividade	Valor	1.568.064,60	870.000,00	900.000,00	1.300.000,00	4.638.064,60	
1245 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO			Meta Física	1,00	1,00	2,00	0,00	4,00	
Caracterização: Construção, ampliação e reforma de cemitério									
Produto: 0013 - CEMITÉRIO CONSTRUÍDO	UNIDADE	Projeto	Valor	485.093,63	1.500.000,00	1.000.000,00	0,00	2.985.093,63	
1247 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Caracterização: Ampliação do muro de arrimo e cercas da Orla									
Produto: 0014 - MURO DE ARRIMO AMPLIADO	PERCENTUAL	Projeto	Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
1248 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS PRACAS PÚBLICAS			Meta Física	30,00	2,00	30,00	0,00	62,00	
Caracterização: Revitalização e Reformas das Pracas Públicas									
Produto: 0015 - PRACAS REFORMADAS	PERCENTUAL	Projeto	Valor	1.000.000,00	200.000,00	300.000,00	0,00	1.500.000,00	
1266 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO			Meta Física	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00	
Caracterização: Construção e manutenção da rede de esgoto sanitário									
Produto: 0011 - SANEAMENTO EFETUADO	PERCENTUAL	Projeto	Valor	500.000,00	500.000,00	300.000,00	500.000,00	1.800.000,00	
1267 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Caracterização: Aquisição ou desapropriação de terrenos									
Produto: 0051 - TERRENOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	Projeto	Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1285 - CONSTRUCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL			Meta Física	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Caracterização: CONSTRUCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL								
Produto: 0055 - ESTADIO CONSTRUIDO	UNIDADE	Projeto	Valor	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1295 - CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO			Meta Física	0,00	100,00	2,00	0,00	102,00
Caracterização: Construção e reforma do mercado central publico de guamare e baixa do meio								
Produto: 0040 - MERCADO CONSTRUIDO	UNIDADE	Projeto	Valor	0,00	1.500.000,00	300.000,00	0,00	1.800.000,00
1298 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Construção do Centro Administrativo Municipal								
Produto: 0045 - CENTRO CONSTRUIDO	UNIDADE	Projeto	Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1250 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELORIO MUNICIPAL			Meta Física	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Caracterização: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELORIO MUNICIPAL								
Produto: 0064 - VELORIO CONSTRUIDO	UND	Projeto	Valor	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1311 - CONSTRUCAO DO PÓRTICO DA CIDADE			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Construção do pórtico da cidade, sinalizando e melhorando a entrada da cidade para o recebimento de turistas								
Produto: 0100 - PORTICO CONSTRUIDO	UNIDADE	Projeto	Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1312 - REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS			Meta Física	6,00	6,00	6,00	0,00	18,00
Caracterização: Reforma e manutenção de prédios públicos com intuito de oferecer um atendimento de qualidade do cidadão.								
Produto: 0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA	UNIDADE	Projeto	Valor	1.000.000,00	1.500.000,00	800.000,00	0,00	3.300.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
1320 - REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUB			Meta Física	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
Caracterização: Reforma e manutencao de predios e equipamentos publicos								
Produto: 0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA	UNIDADE	Projeto	Valor	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00	1.490.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			8.553.158,23	22.570.000,00	7.600.000,00	6.130.000,00	44.853.158,23
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			8.553.158,23	22.570.000,00	7.600.000,00	6.130.000,00	44.853.158,23
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 07 CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG								
Unidade: 001 CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG								
Programa: 0324 GESTAO INTEGRADA DO ENSINO TECNICO								
Objetivo: Apoiar as Atividades das Secretarias que compoem a estrutura publica do municipio.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
Ação	Und. Med.	Tipo	Meta Física	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2326 - APOIAR AS ATIV. ADMINIST. E OPERACIONAIS DO CTG			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: APOIAR AS ATIV. ADMINIST. E OPERACIONAIS DO CTG								
Produto: 0065 - PROGRAMA IMPLANTADO	PORC	Projeto	Valor	500.000,00	500.000,00	255.040,00	237.040,00	1.492.080,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			500.000,00	500.000,00	255.040,00	237.040,00	1.492.080,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			500.000,00	500.000,00	255.040,00	237.040,00	1.492.080,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Programa: 0325 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Objetivo: ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
PERCENTUAL DE PACIENTES ASSISTIDOS Und.	Med.: 04 Porcentagem			100,00	100,00	100,00	100,00	
Ação	Und. Med.	Tipo	Meta Física	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR			Meta Física	50,00	60,00	70,00	80,00	260,00

Caracterização: Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Suplementar									
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	Valor	2.105.000,00	2.105.000,00	2.112.300,00	2.112.300,00	8.434.600,00	
2357 - SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADO			Meta Física	80,00	85,00	90,00	95,00	350,00	
Caracterização: Atendimento medico especializado									
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Projeto	Valor	1.698.600,00	1.698.600,00	4.002.000,00	2.857.500,00	10.256.700,00	
2359 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA			Meta Física	50,00	45,00	40,00	35,00	170,00	
Caracterização: Atendimento odontologico de media complexidade									
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Projeto	Valor	367.680,00	367.680,00	454.600,00	309.000,00	1.498.960,00	
2391 - CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO			Meta Física	60,00	65,00	70,00	75,00	270,00	
Caracterização: Ofertar uma rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender as pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou									
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Projeto	Valor	1.680.000,00	1.680.000,00	1.450.800,00	1.450.800,00	6.261.600,00	
1310 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPEC. EM REABILITAÇÃO-CER-II			Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Caracterização: Centro especializado em reabilitação, visando garantir o desenvolvimento de habilidades funcionais das pessoas com deficiência para promover sua autonomia e independencia.									
Produto: 0045 - CENTRO CONSTRUIDO	UNIDADE	Projeto	Valor	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	105.000,00	
2429 - MANUTENCAO DE OFICINA ORTOPEDICA			Meta Física	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
Caracterização: Manutencao de oficina ortopedica									
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	0,00	0,00	0,00	426.000,00	426.000,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018		Total do Programa		5.951.280,00	5.856.280,00	8.019.700,00	7.155.600,00	26.982.860,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018		Total do Órgão / Unidade		5.951.280,00	5.856.280,00	8.019.700,00	7.155.600,00	26.982.860,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA									
Programa: 0116 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA									
Objetivo: Promover o Desenvolvimento da Pesca e Carcinicultura no Município, com a geração de emprego e renda e melhoria da qualidade de vida dos pescadores.									
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final	Final
EM CONSTRUÇÃO Und.	Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00		
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
Caracterização: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando um atendimento de qualidade a população									
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	638.842,76	733.994,68	700.587,50	590.555,81	2.663.980,75	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018		Total do Programa		638.842,76	733.994,68	700.587,50	590.555,81	2.663.980,75	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018		Total do Órgão / Unidade		638.842,76	733.994,68	700.587,50	590.555,81	2.663.980,75	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Programa: 0328 PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA									
Objetivo: Promover políticas de desenvolvimento da cultura no município.									
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final	Final
PERCENTUAL Und. Med.: UNIDADE				25,00	25,00	25,00	25,00		
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
Caracterização: Incentivo a Cultura e Apoio as Bandas Marciais nas Escolas									
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	87.000,00	105.000,00	110.000,00	100.000,00	402.000,00	
2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS			Meta Física	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00	
Caracterização: Promover a realizacao de Atividades Esportivas nas Escolas									
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	55.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00	245.000,00	
2194 - Realiz de event esport nas escolas Jerns-Proj Educ			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	

Caracterização: Promover a realização de eventos esportivos nas escolas Jerns-Projeto Educar								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	53.900,00	54.000,00	50.000,00	50.000,00	207.900,00
2195 - REALIZACAO PROJET E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Realizacao Projetos e Eventos Culturais nas Escolas								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	51.000,00	51.000,00	51.000,00	35.000,00	188.000,00
2199 - MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Manutencao de Projetos Especiais - Telecentro e Biblioteca								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	100.550,44	109.000,00	161.000,00	116.800,00	487.350,44
2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Desenvolve as atividades culturais nas escolas municipais								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	571.980,99	570.680,99	572.680,99	520.800,00	2.236.142,97
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			919.431,43	949.680,99	1.009.680,99	887.600,00	3.766.393,41
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			919.431,43	949.680,99	1.009.680,99	887.600,00	3.766.393,41
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL								
Programa: 0329 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL								
Objetivo: Desenvolver ações integradas de segurança, defesa social e patrimonial.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
EM CONSTRUÇÃO Und.	Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	0,00	90,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA			Meta Física	80,00	85,00	90,00	90,00	345,00
Caracterização: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando um atendimento de qualidade a população								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	4.578.147,55	5.086.047,35	6.403.145,10	5.249.877,99	21.317.217,99
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			4.578.147,55	5.086.047,35	6.403.145,10	5.249.877,99	21.317.217,99
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			4.578.147,55	5.086.047,35	6.403.145,10	5.249.877,99	21.317.217,99
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS								
Programa: 0335 CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES								
Objetivo: Promover a realização das obras estruturantes, com vista a dotar o município de infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
PERCENTUAL Und.	Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1303 - AQUISICAO E INST. DE DESSALINIZADOR			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Aquisicao e Instalacao de Dessalinizadora de Agua do Mar								
Produto: 0099 - REDE AMPLIADA	PORCENTAGEM	Projeto	Valor	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL								
Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO								
Objetivo: Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam novas atividades economicas, buscando inserir a população na vanguarda do mundo globalizado.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
PERCENTUAL Und.	Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES			Meta Física	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00

Caracterização: Construção de Casas Populares Novas								
Produto: 0032 - CASAS CONSTRUIDAS	UNIDADE	Projeto	Valor	1.000.000,00	2.750.000,00	1.750.000,00	300.000,00	5.800.000,00
1301 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - PMH			Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Caracterização: Reforma e adaptações de casas populares								
Produto: 0061 - CASAS REFORMADAS	PERCENTUAL	Projeto	Valor	200.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00	1.000.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa				
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Órgão / Unidade				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				1.200.000,00				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				2.950.000,00				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				2.050.000,00				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				600.000,00				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				6.800.000,00				
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Programa: 0338 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Objetivo: Promover a proteção a vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, assegurando a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
PERCENTUAL Und.	Med.: UNIDADE			25,00	25,00	25,00	25,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2294 - MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB, DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS			Meta Física	35,00	25,00	25,00	35,00	120,00
Caracterização: Manutenção e funcionamento do sistema do cadastro, SUAS/WEB e vigilância social do PBF								
Produto: 0059 - GESTORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	Atividade	Valor	30.000,00	40.000,00	22.000,00	26.717,50	118.717,50
2367 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFI			Meta Física	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
Caracterização: Financiamento de entidades não governamentais								
Produto: 0072 - ENTIDADES ATENDIDAS	UNIDADE	Atividade	Valor	40.000,00	40.000,00	384.000,00	288.000,00	752.000,00
2409 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA A POPULACAO - NAJUP			Meta Física	15,00	20,00	30,00	15,00	80,00
Caracterização: Manutenção do serviço prestado a população em condições de pobreza								
Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA	UNIDADE	Projeto	Valor	35.000,00	15.000,00	9.000,00	3.000,00	62.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa				
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Órgão / Unidade				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				105.000,00				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				95.000,00				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				415.000,00				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				317.717,50				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				932.717,50				
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Programa: 0339 PROGRAMA BOLSA FAMILIA								
Objetivo: Transferência de renda as famílias em situação de vulnerabilidade social								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
PERCENTUAL Und.	Med.: UNIDADE			25,00	25,00	25,00	25,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2232 - GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF			Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Caracterização: Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD								
Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	Valor	118.000,00	110.000,00	79.000,00	80.264,50	387.264,50
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa				
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Órgão / Unidade				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				118.000,00				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				110.000,00				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				79.000,00				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				80.264,50				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				387.264,50				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				223.000,00				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				205.000,00				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				494.000,00				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				397.982,00				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				1.319.982,00				
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Programa: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL								
Objetivo: Atender com eficiência as demandas administrativas da secretaria, visando uma prestação de serviço de qualidade								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
EM CONSTRUÇÃO Und.	Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Recolhimento da contribuição ao PASEP, calculado sobre o impostos arrecadados.								
Produto: 0068 - IMPOSTOS RECOLHIDOS	REAL	Atividade	Valor	2.000.000,00	2.100.000,00	1.690.869,72	1.690.869,72	7.481.739,44

2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Pagamento em parcelas da dívida fundada e seus encargos								
Produto: 0069 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	REAL	Atividade	Valor	795.900,00	835.695,00	3.331.562,08	2.731.562,08	7.694.719,16
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			2.795.900,00	2.935.695,00	5.022.431,80	4.422.431,80	15.176.458,60
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			2.795.900,00	2.935.695,00	5.022.431,80	4.422.431,80	15.176.458,60
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
Programa: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL								
Objetivo: Atender com eficiência as demandas administrativas da secretaria, visando uma prestação de serviço de qualidade								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
EM CONSTRUÇÃO Und.	Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas da contadoria geral do município								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	687.965,86	823.762,42	823.762,42	745.156,00	3.080.646,70
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			687.965,86	823.762,42	823.762,42	745.156,00	3.080.646,70
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			687.965,86	823.762,42	823.762,42	745.156,00	3.080.646,70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Programa: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL								
Objetivo: Atender com eficiência as demandas administrativas da secretaria, visando uma prestação de serviço de qualidade								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
EM CONSTRUÇÃO Und.	Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Manutenção das atividades da secretaria de finanças do município, visando uma eficiência no atendimento as demais secretarias e fornecedores.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	657.244,62	632.850,36	631.639,22	669.518,32	2.591.252,52
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			657.244,62	632.850,36	631.639,22	669.518,32	2.591.252,52
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			657.244,62	632.850,36	631.639,22	669.518,32	2.591.252,52
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
Programa: 0344 LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL								
Objetivo: Fundo de meio ambiente, desenvolvido para fomentar a educação e preservação ambiental								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
PERCENTUAL Und.	Med.: UNIDADE			1,00	1,00	1,00	1,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2355 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Fundo criado para recebimento de recursos de licenciamento ambiental e outras taxas, com objetivo de aplicação no controle, preservação e educação ambiental, inclusive na arborização urbana.								
Produto: 0096 - FUNDO ATUANTE	PORCENTAGEM	Projeto	Valor	50.000,00	30.000,00	80.000,00	93.000,00	253.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			50.000,00	30.000,00	80.000,00	93.000,00	253.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			50.000,00	30.000,00	80.000,00	93.000,00	253.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
Programa: 0345 PISO DA ATENÇÃO BASICA												
Objetivo: Promover o cuidado integral as pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto, idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça-etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e as diversidades na atenção básica, nas redes temáticas e nas												
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final				
TAXA DE COBERTURA DA POPULAÇÃO Und.	Med.: 04 Porcentagem			100,00	100,00	100,00	100,00					
Ação	Und. Med.	Tipo	Meta Física	2018	2019	2020	2021	TOTAL				
2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00				
Caracterização: Desenvolver os trabalhos do Programa de Agentes Comunitarios de Saude												
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	Valor	733.057,18	733.057,18	804.000,00	681.000,00	2.951.114,36				
2277 - PISO DA ATENCAO BASICA FIXO			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00				
Caracterização: Piso da Atencao Basica Fixo												
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	Valor	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	1.380.000,00				
2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00				
Caracterização: Manutencao do Programa Saude Bucal												
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	Valor	670.415,28	670.415,28	752.278,40	585.491,64	2.678.600,60				
2316 - Programa Saude na Escola			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00				
Caracterização: Programa Saude na Escola												
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	Valor	7.200,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	30.960,00				
2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00				
Caracterização: PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA												
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	Valor	1.333.296,00	1.333.296,00	1.259.272,80	1.232.608,80	5.158.473,60				
2358 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASFI			Meta Física	100,00	100,00	100,00	0,00	300,00				
Caracterização: Apoiar as atividades da estrategia saude da familia												
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Projeto	Valor	293.760,00	293.760,00	329.760,00	0,00	917.280,00				
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa				3.382.728,46	3.383.448,46	3.498.231,20	2.852.020,44	13.116.428,56
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN												
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021												
Programa: 0348 VIGILANCIA EM SAÚDE												
Objetivo: A Vigilância em saúde tem por objetivo a observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos a saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da												
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final				
PERCENTUAL Und.	Med.: UNIDADE			0,00	1,00	0,00	0,00					
Ação	Und. Med.	Tipo	Meta Física	2018	2019	2020	2021	TOTAL				
2219 - CONTROLE DE ZOONOSE E ENDEMIAS			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Caracterização: Controle de Zoonose e Endemias												
Produto: 0086 - ANIMAIS ASSISTIDOS	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
2325 - Programa agente comunitarios de endemias			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00				
Caracterização: Programa agente comunitarios de endemias												
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	Valor	417.600,00	417.600,00	659.000,00	649.000,00	2.143.200,00				
2327 - Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00				
Caracterização: Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria												
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	Valor	95.031,20	95.031,20	195.580,00	195.580,00	581.222,40				
2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI			Meta Física	100,00	100,00	90,00	100,00	390,00				
Caracterização: Programa de Promocao a saude - Alimentacao e Nutricao												
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	Valor	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	140.000,00				
2411 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Caracterização: Conjunto de ações que propociona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de												
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Projeto	Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
2412 - VIGILANCIA DA SAÚDE DO TRABALHO			Meta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

			Física					
Caracterização: Conjunto de atividades destinadas a promoção e proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos, advindos das condições de trabalho.								
Produto: 0087 - TRABALHADOR ASSISTIDO			PORCENTAGEM	Atividade	Valor	0,00	0,00	0,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018			Total do Programa			532.631,20	532.631,20	904.580,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								0,00
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Programa: 0346 ASSISTENCIA FARMACEUTICA								
Objetivo: Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL MEDICA Und.	Med.: 04 Porcentagem			100,00	100,00	100,00	100,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA			Meta Física	80,00	85,00	90,00	95,00	350,00
Caracterização: Promover a assistência de medicamentos aos pacientes atendidos da rede municipal de saúde								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO			UNIDADE	Atividade	Valor	2.000.000,00	2.000.000,00	1.984.000,00
2360 - INSUMOS TERAPEUTICOS								
Caracterização: Insumos destinados ao monitoramento da glicemia capilar dos portadores de diabetes mellitus								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO			UNIDADE	Projeto	Valor	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018			Total do Programa			2.025.000,00	2.025.000,00	2.009.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018			Total do Órgão / Unidade			5.940.359,66	5.941.079,66	6.411.811,20
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								7.968.000,00
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Programa: 0349 BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB								
Objetivo: Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias carentes das proteções básicas								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
PUBLICO ALVO ASSISTIDO Und.	Med.: 01 Unidade			1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA			Meta Física	20,00	5,00	30,00	30,00	85,00
Caracterização: Acompanhar os beneficiários do BPC - Benefício de Prestação Contínua								
Produto: 0001 - Populacao Geral do Municipio			UNDIDADE	Atividade	Valor	10.000,00	2.000,00	1.000,00
2298 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF								
Caracterização: Apoiar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO			UNIDADE	Atividade	Valor	186.000,00	0,00	0,00
2308 - SERV. DE CONVIVENCIA E FORT.DE VINCULOS-SCFV								
Caracterização: Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para criança, adolescentes e idoso e pessoas com deficiências.								
Produto: 0076 - ATEND A CRIANCA, ADOLES, IDOSO E PESSOA C D			1	Atividade	Valor	260.000,00	0,00	0,00
2342 - IMPLANTAR E APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA								
Caracterização: Implantar e apoiar as atividades do centro Dia/atendimento ao idoso;								
Produto: 0019 - IDOSO ATENDIDO			PERCENTUAL	Atividade	Valor	40.000,00	1.000,00	20.000,00
2392 - ATEND. AO IDOSO, DEFICIENTES E DOENTES CRONICOS								
Caracterização: Atendimento em domicílio ao idoso na faixa etária de 60 anos e ações de acompanhamento jurídico, psicológico e social, qualificação de cuidadores e capacitação de famílias acolhedoras.								
Produto: 0019 - IDOSO ATENDIDO			PERCENTUAL	Atividade	Valor	28.000,00	0,00	0,00
2393 - PROGRAMA DE APOIO SOCIAL GRUPOS TRADICIONAIS-PASGT								
Caracterização: Instituir o programa de apoio social a grupos tradicionais e uma articulação da SEMAS com as entidades.								
Produto: 0072 - ENTIDADES ATENDIDAS			UNIDADE	Atividade	Valor	14.000,00	15.000,00	4.000,00
2395 - CONST DE UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE PROT. BASICA								
Caracterização: Construir, estruturar e adaptar as unidades socioassistenciais da proteção social básica								
								0,00

Produto: 0078 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	UNIDADE	Projeto	Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
2229 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB			Meta Física	0,00	50,00	50,00	50,00	150,00
Caracterização: Atendimento as famílias e indivíduos com atividades de protecao social basica								
Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	Valor	0,00	527.000,00	572.000,00	583.481,70	1.682.481,70
2394 - ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA			Meta Física	30,00	30,00	40,00	45,00	145,00
Caracterização: Apoiar as atividades do atendimento a 1ª infancia:								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Projeto	Valor	100.000,00	100.000,00	78.000,00	122.000,00	400.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			638.000,00	645.000,00	675.000,00	706.481,70	2.664.481,70
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			638.000,00	645.000,00	675.000,00	706.481,70	2.664.481,70
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS								
Programa: 0350 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CONQUISTE								
Objetivo: Ofertar cursos profissionais e tecnologicos ao publico que se encontra em situação de desemprego, promovendo em conjunto uma interação com empresas privadas.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final
DESEMPREGADOS Und.	Med.: 04 Porcentagem			30,00	25,00	25,00	25,00	PPA
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES			Meta Física	30,00	25,00	25,00	25,00	105,00
Caracterização: Capacitação de mão de obra para atender a demanda de empregos local								
Produto: 0073 - CIDADAO CAPACITADO	PORCENTAGEM	Projeto	Valor	500.000,00	300.000,00	945.340,00	822.445,58	2.567.785,58
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			500.000,00	300.000,00	945.340,00	822.445,58	2.567.785,58
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			500.000,00	300.000,00	945.340,00	822.445,58	2.567.785,58
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO								
Programa: 0351 PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA								
Objetivo: Qualificar a circulação e o transporte, proporcionando os deslocamentos no município atendendo às distintas necessidades da população								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final
REDUÇÃO NO INDICE DE ACIDENTES NO Und.	Med.: 04 Porcentagem			20,00	30,00	30,00	30,00	PPA
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS			Meta Física	90,00	90,00	90,00	90,00	360,00
Caracterização: Promover a Manutencao da Frota de Veiculos Municipais								
Produto: 0020 - VEICULOS REVISADOS	PERCENTUAL	Atividade	Valor	375.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.575.000,00
1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA			Meta Física	70,00	80,00	85,00	90,00	325,00
Caracterização: Promover a renovação e manutencao da sinalizacao de transito								
Produto: 0023 - SINALIZAÇÃO EFICIENTE	PERCENTUAL	Projeto	Valor	65.000,00	65.000,00	75.000,00	75.000,00	280.000,00
1279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS			Meta Física	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00
Caracterização: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS								
Produto: 0025 - PARADA CONSTRUIDA	PERCENTUAL	Projeto	Valor	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			590.000,00	465.000,00	475.000,00	475.000,00	2.005.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			590.000,00	465.000,00	475.000,00	475.000,00	2.005.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
Programa: 0352 CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO								
Objetivo: Promover melhorias na infraestrutura turística, beneficiando a população e atraindo visitantes								

Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
	Med.: 04 Porcentagem			2018	2019	2020	2021	
EM CONSTRUÇÃO Und.	Und. Med.	Tipo	Meta Física	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2241 - SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO			Meta Física	0,00	100,00	0,00	100,00	200,00
Caracterização: Implantação e renovação da sinalização turística, visando favorecer o deslocamento do público visitante								
Produto: 0023 - SINALIZAÇÃO EFICIENTE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	50.000,00	0,00	80.000,00	130.000,00
2315 - REFORMA E MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL			Meta Física	100,00	100,00	0,00	100,00	300,00
Caracterização: Melhoria da infraestrutura do clube municipal								
Produto: 0037 - CLUBE FUNCIONANDO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	350.000,00	350.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00
1306 - CONSTRUÇÃO DE PROJ. ESTRUTURAL NA PRAIA DA TABAIA			Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Caracterização: Estrutura Turística de madeira para conduzir os turistas a praia da Tabaia								
Produto: 0044 - PRAIA REVITALIZADA	PERCENTUAL	Projeto	Valor	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1307 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTR.TURÍSTICA NA ILHA PRESIDIO			Meta Física	100,00	0,00	0,00	100,00	200,00
Caracterização: Construção de infraestrutura turística em madeira ou material reciclável na ilha do presídio								
Produto: 0044 - PRAIA REVITALIZADA	PERCENTUAL	Projeto	Valor	500.000,00	0,00	0,00	300.000,00	800.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			2.050.000,00	400.000,00	0,00	480.000,00	2.930.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Programa: 0353 TURISMO DA GENTE								
Objetivo: Promover o desenvolvimento turístico através das peculiaridades locais								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
EM CONSTRUÇÃO Und.	Und. Med.	Tipo	Meta Física	2018	2019	2020	2021	
2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO			Meta Física	30,00	40,00	60,00	80,00	210,00
Caracterização: Promover o fortalecimento dos grupos folclóricos, teatrais, capoeira, escoteiros, etc.								
Produto: 0038 - GRUPO FOLCLORICO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	110.000,00	160.000,00	80.000,00	80.000,00	430.000,00
2065 - APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL			Meta Física	25,00	40,00	50,00	0,00	115,00
Caracterização: Apoiar as atividades da Banda de Musica Municipal								
Produto: 0036 - BANDA FUNCIONANDO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	170.000,00	182.000,00	325.000,00	0,00	677.000,00
2242 - PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS			Meta Física	15,00	25,00	40,00	60,00	140,00
Caracterização: Promover o calendario oficial de eventos do municipio.								
Produto: 0039 - EVENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Atividade	Valor	1.750.000,00	1.200.000,00	570.000,00	700.000,00	4.220.000,00
2396 - FESTIVAIS GASTRONOMICOS, MUSICAIS E DE CINEMA			Meta Física	30,00	50,00	0,00	0,00	80,00
Caracterização: Realização de festivais gastronomicos, musicais e de cinema								
Produto: 0039 - EVENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Projeto	Valor	400.000,00	350.000,00	0,00	0,00	750.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			2.430.000,00	1.892.000,00	975.000,00	780.000,00	6.077.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Programa: 0354 PROGRAMA MAOS QUE TRABALHAM								
Objetivo: Capacitar através de instituições federais a mão de obra para atividade turística								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
EM CONSTRUÇÃO Und.	Und. Med.	Tipo	Meta Física	2018	2019	2020	2021	
2397 - CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA TURÍSTICA			Meta Física	35,00	50,00	70,00	70,00	225,00
Caracterização: Realização de cursos do segmento turístico para capacitação da mão de obra								
Produto: 0073 - CIDADAO CAPACITADO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	100.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	210.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			100.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	210.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
Programa: 0355 PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVENDO O TURISMO									
Objetivo: Promover e divulgar o destino através de ações em feiras e eventos turísticos									
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA	Final
EM CONSTRUÇÃO Und.	Med.: 04 Porcentagem			40,00	60,00	70,00	80,00		
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
1282 - MARKETING INSTITUCIONAL			Meta Física	40,00	56,00	0,00	0,00	96,00	
Caracterização: Promover a divulgação das ações educativas, institucionais e oficiais desenvolvidas pelo governo municipal.									
Produto: 0071 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	PORCENTAGEM	Projeto	Valor	300.000,00	250.000,00	0,00	0,00	550.000,00	
2398 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS			Meta Física	30,00	45,00	60,00	60,00	195,00	
Caracterização: Participação de em feiras e eventos turísticos, através de distribuição de material promocional dos atrativos turísticos, apresentação de palestras do potencial turístico e econômico que o									
Produto: 0071 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	800.000,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			600.000,00	550.000,00	100.000,00	100.000,00	1.350.000,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			5.180.000,00	2.892.000,00	1.105.000,00	1.390.000,00	10.567.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Programa: 0356 POLITICA DO TRABALHO									
Objetivo: Implementar o programa para capacitacao e incentivo ao emprego e renda e oferecer a primeira oportunidade de trabalho para jovens									
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA	Final
PUBLICO ALVO ASSISTIDO Und.	Med.: 01 Unidade			300,00	400,00	500,00	500,00		
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
2296 - QUALIF. PROF.DO RH E USU.SUAS-ACESSUAS/PRONATEC			Meta Física	10,00	10,00	10,00	0,00	30,00	
Caracterização: Qualificacao profissional dos recursos humanos, consumidores e usuários do SUAS-ACESSUAS E PRONATEC									
Produto: 0083 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL	UND	Atividade	Valor	30.000,00	25.000,00	1.000,00	0,00	56.000,00	
2336 - PROJETO JOVEM EM ACAO - EMPREENDENDO E CAPACITANDO			Meta Física	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	
Caracterização: Oferecer a primeira oportunidade de trabalho para jovens, estudantes, ou concluintes do ensino medio, com idade entre 16 e 21 anos									
Produto: 0085 - PRIMEIRO EMPREGO	UND	Atividade	Valor	20.000,00	56.000,00	0,00	0,00	76.000,00	
2339 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA			Meta Física	10,00	10,00	0,00	0,00	20,00	
Caracterização: Promover o incentivo ao empreendedorismo aos assistidos pelo sistema SUAS, com impacto na geração do emprego e renda.									
Produto: 0084 - INCENTIVO DE EMPREGO E RENDA	UND	Atividade	Valor	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
2362 - PROGRAMA DE ARTESANATO - PA			Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
Caracterização: Garantir formacao, reciclagem e apoio comercial ao artesao									
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	Valor	30.000,00	20.000,00	40.000,00	47.000,00	137.000,00	
2404 - PROGRAMA DE EMPREGO E RENDA - PER			Meta Física	10,00	15,00	20,00	10,00	55,00	
Caracterização: Implementar o programa para capacitacao e incentivo ao emprego e renda									
Produto: 0084 - INCENTIVO DE EMPREGO E RENDA	UND	Projeto	Valor	19.000,00	19.000,00	170.000,00	2.000,00	210.000,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			109.000,00	130.000,00	211.000,00	49.000,00	499.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
Programa: 0357 BLOCO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE									
Objetivo: Promover a melhoria da qualidade de vida das familias carentes da protecao especial de media complexidade									
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA	Final
PUBLICO ALVO ASSISTIDO Unidade	Und. Med.: 01			500,00	500,00	600,00	600,00		
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI			Meta Física	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	
Caracterização: Apoiar as atividades do Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social									
Produto: 0001 - Populacao Geral do Municipio	UNDIDADE	Atividade	Valor	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	

2303 - ATEND AOS ADOLESCENTES E FAMILIAS E CUMP DE LA/PSC			Meta Física	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Caracterização: Atendimento aos adolescentes e suas famílias em cumprimento de LA e PSC								
Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	Valor	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
2399 - SERV D ABORDAGEM SOCIAL E ATEND A POPULACAO DE RUA			Meta Física	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Caracterização: Prestar serviços de abordagem e plantao social a populacao de rua								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Projeto	Valor	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2401 - CONST UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE MEDIA COMPLEXIDAD			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Construir, reformar e adaptar as unidades socioassistencias de protecao social de media complexidade								
Produto: 0078 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	UNIDADE	Projeto	Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Programa: 0358 BLOCO DA PROTECAO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE								
Objetivo: Promover o atendimento especializado a pessoa e famílias com direitos violados								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
PUBLICO ALVO ASSISTIDO Und. Med.: 01 Unidade				200,00	250,00	250,00	300,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2402 - CONST UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDAD			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Construir, reformar e adaptar as unidades socioassistencias de protecao social de alta complexidade								
Produto: 0078 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	UNIDADE	Projeto	Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			287.000,00	130.000,00	211.000,00	49.000,00	677.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL								
Programa: 0359 FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNIC. E DEFESA CIVIL								
Objetivo: Fortalecer a instituição, com melhoria da infraestrutura e programas de capacitação e desenvolvimento.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
EM CONSTRUÇÃO Und.	Med.: 04 Porcentagem			70,00	80,00	85,00	90,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1181 - CONSTRUCAO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL			Meta Física	100,00	0,00	50,00	100,00	250,00
Caracterização: Construcão de sede para Guarda Municipal e defesa civil, com o propósito de melhorar as condições de trabalho e oferecer um serviço de qualidade.								
Produto: 0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA	UNIDADE	Projeto	Valor	800.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	1.800.000,00
2416 - IMPLANTAÇÃO E MANUT.CENTRO DE FORMACAO DA GUARDA			Meta Física	100,00	100,00	0,00	0,00	200,00
Caracterização: Implantação e manutenção da Centro de Formação da Guarda Municipal e da Defesa Civil								
Produto: 0089 - CENTRO IMPLANTADO	UNIDADE	Projeto	Valor	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2417 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO VIDEO MONITORAMENTO			Meta Física	100,00	100,00	100,00	0,00	300,00
Caracterização: Implantação e manutenção do vídeo monitoramento municipal, visando reforçar a segurança pública .								
Produto: 0090 - MONITORAMENTO IMPLANTADO	UNIDADE	Projeto	Valor	400.000,00	400.000,00	100.000,00	0,00	900.000,00
2419 - IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DO PROJETO GUARDA MIRIM			Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Caracterização: Implantação e manutenção do projeto da Guarda Mirim, desenvolvendo um trabalho educacional, psiquico e social com jovens.								
Produto: 0065 - PROGRAMA IMPLANTADO	PORC	Projeto	Valor	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			1.371.000,00	530.000,00	600.000,00	500.000,00	3.001.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			1.371.000,00	530.000,00	600.000,00	500.000,00	3.001.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Programa: 0360 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL								

Objetivo: Apoiar as atividades da educação infantil, seguindo a plano de educação desenvolvido pela Secretaria.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
EM CONSTRUÇÃO Und.	Med.: 04 Porcentagem			10,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Manutenção da operação do transporte escolar - PNATE								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	Valor	218.235,03	240.529,27	240.529,27	170.000,00	869.293,57
2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Aquisição de merenda escolar - PNAE para os alunos das creches.								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Projeto	Valor	332.404,82	349.025,61	200.000,00	200.000,00	1.081.430,43
2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Aquisição de merenda escola para os alunos da pré-escola								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Projeto	Valor	286.545,05	300.872,30	250.000,00	200.000,00	1.037.417,35
2369 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Manutenção da educação infantil - apoio as creches								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	Valor	211.583,43	212.306,08	314.747,38	229.840,85	968.477,74
2375 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Apoiar as atividades da educação infantil do Programa Brasil Carinhoso								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	Valor	132.094,41	132.000,00	195.000,00	95.000,00	554.094,41
2381 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - CRECHE			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Desenvolver as atividades das creches com manutenção dos profissionais de educação.								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	Valor	627.804,87	732.000,00	1.263.460,49	1.183.528,86	3.806.794,22
2382 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Desenvolver as atividades das creches com manutenção dos profissionais de educação.								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	Valor	418.536,59	122.000,00	73.200,00	61.000,00	674.736,59
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
2383 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%-PRÉ-ESCOLA			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Desenvolver as atividades da pré escola com manutenção dos profissionais de educação.								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	Valor	862.516,12	1.220.000,00	1.696.663,80	1.361.930,14	5.141.110,06
2384 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%-PRÉ-ESCOLA			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Desenvolver as atividades da pré escola com manutenção dos profissionais de educação.								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	Valor	575.010,75	575.010,75	575.010,75	122.000,00	1.847.032,25
2390 - APOIAR AS ATIVIDADES DO PMPI			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar as atividades do Plano Municipal da Primeira Infância								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	Valor	110.000,00	110.000,00	90.000,00	65.000,00	375.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa				
				3.774.731,07	3.993.744,01	4.898.611,69	3.688.299,85	16.355.386,62
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Programa: 0361 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
Objetivo: Apoiar as atividades do ensino fundamental, seguindo o plano municipal de educação.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
IDEB Und.	Med.: 04 Porcentagem			4,10	4,30	4,40	4,50	
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%			Meta Física	4,10	4,30	4,40	4,50	17,30
Caracterização: Apoiar na manutenção das atividades do FUNDEB 60% e no desenvolvimento do magistério.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	9.722.297,82	12.200.000,00	18.554.260,20	18.554.260,20	59.030.818,22
2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%			Meta Física	4,10	4,30	4,40	4,50	17,30

Caracterização: Manutenção das Atividades FUNDEB 40%										
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	6.481.531,87	1.830.000,00	1.220.000,00	1.108.742,91	10.640.274,78		
2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL			Meta Física	4,10	4,30	4,40	4,50	17,30		
Caracterização: Aquisicao de Merenda Escolar - PNAE para os alunos do ensino fundamental										
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	955.340,00	955.340,00	150.000,00	600.000,00	2.660.680,00		
2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE			Meta Física	4,10	4,30	4,40	4,50	17,30		
Caracterização: Manutenção do Programa Dinheiro Direto Escola-PDDE										
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	8.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00	58.000,00		
2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN			Meta Física	4,10	4,30	4,40	4,50	17,30		
Caracterização: Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar/RN										
Produto: 0082 - ALUNOS ASSISTIDOS	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	135.065,30	150.768,56	200.000,00	400.000,00	885.833,86		
2352 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCACAO			Meta Física	4,10	4,30	4,40	0,00	12,80		
Caracterização: Aquisição de merenda escolar para os alunos do Programa Mais Educação										
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Projeto	Valor	125.280,00	250.000,00	350.000,00	0,00	725.280,00		
2374 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT			Meta Física	4,10	4,30	4,40	4,50	17,30		
Caracterização: Manutenção do transporte escolar - PNAT										
Produto: 0082 - ALUNOS ASSISTIDOS	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	792.665,20	792.665,20	450.000,00	250.000,00	2.285.330,40		
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa		18.220.180,19	16.198.773,76	20.934.260,20	20.933.003,11	76.286.217,26

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021

Programa: 0362 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZADO**Objetivo:** Apoiar as atividades do atendimento educacional especializado, garantindo o acesso do aluno especial, conforme plano municipal de educação

Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final		
	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	PPA		
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			10,00	0,00	0,00	0,00			
Ação	Und. Med.	Tipo	Meta Física	2018	2019	2020	2021	TOTAL		
2373 - MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE			Meta Física	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00		
Caracterização: Aquisição de alimentação escolar - atendimento educação especializado - AEE										
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	3.900,00	10.000,00	13.000,00	10.000,00	36.900,00		
2388 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% - AEE			Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00		
Caracterização: Apoiar as atividades do atendimento educacional especializado com os recursos do Fundeb 60										
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	57.246,60	57.246,60	57.246,60	57.246,60	228.986,40		
2389 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - AEE			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Caracterização: Apoiar as atividades do atendimento educacional especializado com os recursos do Fundeb 40										
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	38.164,40	38.164,40	38.164,40	0,00	114.493,20		
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa		99.311,00	105.411,00	108.411,00	67.246,60	380.379,60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021

Programa: 0363 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÉDIO**Objetivo:** Disponibilizar o transporte escolar aos alunos matriculados no ensino médio

Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final		
	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	PPA		
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			10,00	0,00	0,00	0,00			
Ação	Und. Med.	Tipo	Meta Física	2018	2019	2020	2021	TOTAL		
2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN			Meta Física	0,00	0,00	100,00	100,00	200,00		
Caracterização: Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar/RN										
Produto: 0082 - ALUNOS ASSISTIDOS	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	0,00	0,00	110.000,00	225.000,00	335.000,00		
2371 - APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Caracterização: Apoio no transporte de alunos para cursar o ensino médio e técnico										
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	Valor	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	188.000,00		
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa		94.000,00	94.000,00	110.000,00	225.000,00	523.000,00

Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Órgão / Unidade	22.188.222,26	20.391.928,77	26.051.282,89	24.913.549,56	93.544.983,48
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO									
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO									
Programa: 0364 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO									
Objetivo: Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicossocial, educacional e da saúde, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a auto-estima e garantindo a cidadania.									
Indicador				Índice Mais Recente				Índice PPA	Final
PUBLICO ALVO ASSISTIDO	Und. Med.: 01 Unidade			100,00	100,00	150,00	200,00		
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
2414 - IMPLANTAR E APOIAR ATIVIDADES DE SEGURANÇA AO IDOSO			Meta Física	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	
Caracterização: Implantar e apoiar atividades de segurança ao idoso									
Produto: 0019 - IDOSO ATENDIDO	PERCENTUAL	Projeto	Valor	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
2415 - PROJETOS VOLTADOS A ASSISTÊNCIA AO IDOSO			Meta Física	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00	
Caracterização: PROJETOS CONFINANCIADOS POR TERCEIRIZADAS E GERENCIADOS PELA GESTÃO MUNICIPAL, VOLTADOS A ASSISTÊNCIA AO IDOSO									
Produto: 0019 - IDOSO ATENDIDO	PERCENTUAL	Projeto	Valor	150.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	210.000,00	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa	200.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	260.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Órgão / Unidade	200.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	260.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Programa: 0358 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL									
Objetivo: Promover a melhoria da qualidade de vida e atendimento especializado a pessoa e famílias com direitos violados									
Indicador				Índice Mais Recente				Índice PPA	Final
PUBLICO ALVO ASSISTIDO	Und. Med.: 01 Unidade			200,00	250,00	250,00	300,00		
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
2306 - PROJ RENASCER-ASSIST FAM DE DEP QUÍMICOS E JUSTIÇA			Meta Física	20,00	10,00	25,00	25,00	80,00	
Caracterização: Tratamento de usuários de substâncias químicas e apoio às suas famílias e promover o atendimento de média e alta complexidade de jovens e adolescente sob a guarda da Justiça									
Produto: 0079 - FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	Valor	36.000,00	15.000,00	15.000,00	25.080,00	91.080,00	
2400 - PROGRAMA DE APOIO À MULHER - PAM			Meta Física	15,00	2,00	20,00	0,00	37,00	
Caracterização: Implantar e apoiar as atividades voltadas para a inclusão e orientação da mulher na sociedade civil e mercado de trabalho.									
Produto: 0080 - MULHER ASSISTIDA	UND	Projeto	Valor	10.000,00	2.000,00	11.000,00	0,00	23.000,00	
2304 - APOIAR AS ATIV. DA UNID. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			Meta Física	30,00	30,00	35,00	40,00	135,00	
Caracterização: Atividade com criança e adolescente afastado da família de origem por medida de proteção									
Produto: 0081 - CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	UND	Atividade	Valor	150.000,00	160.000,00	150.000,00	177.104,80	637.104,80	
Dados Financeiros em R\$ médios 2018				Total do Programa	196.000,00	177.000,00	176.000,00	202.184,80	751.184,80
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO									
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021									
Programa: 0358 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL									
Objetivo: Promover a melhoria da qualidade de vida e atendimento especializado a pessoa e famílias com direitos violados									
Indicador				Índice Mais Recente				Índice PPA	Final
PUBLICO ALVO ASSISTIDO	Und. Med.: 01 Unidade			200,00	250,00	250,00	300,00		
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
2301 - APOIAR ATIV. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL			Meta Física	25,00	80,00	25,00	25,00	155,00	
Caracterização: Atendimento às famílias e indivíduos com atividades de proteção social especial									
Produto: 0079 - FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	Valor	90.000,00	1.110.000,00	300.000,00	118.066,10	1.618.066,10	
2105 - APOIAR AS ATIV. DO PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA			Meta Física	0,00	0,00	50,00	50,00	100,00	

Caracterização: Apoiar as atividades do programa família acolhedora								
Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	Valor	0,00	1.000,00	25.000,00	13.540,00	39.540,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			90.000,00	1.111.000,00	325.000,00	131.606,10	1.657.606,10
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			286.000,00	1.288.000,00	501.000,00	333.790,90	2.408.790,90
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 027 FUNDO MUN. DA HABITACAO E URBANISMO DE GUAMARE								
Programa: 0365 PROGRAMA SOS MORADIA								
Objetivo: CENTRO ADMINISTRATIVO								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1313 - CONSTRUCAO DE MORADIAS HABITACIONAIS E URBANIZACAO			Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: CONSTRUCAO DE MORADIAS HABITACIONAIS, URBANIZACAO E INFRA-ESTRUTURA								
Produto: 0001 - Populacao Geral do Municipio	UNIDADE	Projeto	Valor	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Programa: 0366 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								
Objetivo: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2426 - CORONAVIRUS(COVID-19)			Meta Física	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Caracterização: CORONAVIRUS(COVID-19)								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	Valor	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Programa: 0367 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								
Objetivo: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final
Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2427 - CORONAVIRUS(COVID-19) - ASSISTENCIA			Meta Física	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Caracterização: CORONAVIRUS(COVID-19) - ASSISTENCIA								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	Valor	0,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Programa			0,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do Órgão / Unidade			0,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
Dados Financeiros em R\$ médios 2018	Total do PPA			204.431.006,11	252.285.879,76	227.199.196,55	196.527.305,01	880.443.387,43
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE								
CNPJ: 08.184.442/0001.47								
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro								
Telefone (084)3525-2108								
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA								
Leis de Alteração								
R\$ 1,00								

INCLUSÕES						
Dotação	Produto	2018	2019	2020	2021	
02.099.99.999.9999.9999	2	100,00 500.000,00				
02.006.27.813.0022.2423	19	30,00 76.000,00				
02.007.15.452.0210.2319	9	100,00 6.348.000,00				
02.007.15.452.0322.2249	8	80,00 1.568.064,60				
04.001.08.244.0349.2229	79		50,00 527.000,00			
08.001.08.243.0028.2394	77		50,00 187.120,00			
08.001.08.243.0028.2104	77		60,00 315.000,00			
04.001.08.244.0358.2105	79		1.000,00			
04.001.08.244.0309.2106	79		5.000,00			
02.007.15.451.0335.1303	99			2.000.000,00		
02.027.15.451.0365.1313	1			1.150.000,00		
04.001.08.244.0309.2424	42			38.000,00		
05.001.12.362.0363.2284	82			110.000,00		
02.004.20.122.0302.1318	95				100,00 350.000,00	
02.004.20.122.0302.1319	1319				100,00 250.000,00	
02.007.15.451.0113.1316	1319				100,00 230.000,00	
02.007.15.451.0322.1320	88				50,00 1.490.000,00	
03.001.10.122.0366.2426	53				100,00 250.000,00	
03.001.10.302.0325.2429	2				100,00 426.000,00	
04.001.08.122.0367.2427	53				100,00 65.000,00	
05.001.12.364.0217.2430	2430				50,00 100.000,00	
ALTERAÇÕES						
Dotação	Produto	2018	2019	2020	2021	
Anterior	01.001.01.031.0115.2137	2	80,00 12.930.451,81	85,00 14.320.475,38	90,00 15.859.926,48	100,00 17.564.868,58
Atualizada	01.001.01.031.0115.2137	2	80,00 12.930.451,81	85,00 14.320.475,38	90,00 14.600.000,00	100,00 17.564.868,58
Anterior	01.001.01.031.0115.2137	2	80,00 12.930.451,81	85,00 14.320.475,38	90,00 14.600.000,00	100,00 17.564.868,58
Atualizada	01.001.01.031.0115.2137	2	80,00 12.930.451,81	85,00 14.320.475,38	90,00 14.600.000,00	100,00 10.915.898,38
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						

RS 1,00						
Anterior	02.002.04.121.0102.2005	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			658.565,53	724.422,08	796.864,29	876.550,72
Atualizada	02.002.04.121.0102.2005	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			658.565,53	756.078,90	796.864,29	876.550,72
Anterior	02.002.04.121.0102.2005	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			658.565,53	756.078,90	796.864,29	876.550,72
Atualizada	02.002.04.121.0102.2005	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			658.565,53	756.078,90	697.330,70	876.550,72
Anterior	02.002.04.121.0102.2005	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			658.565,53	756.078,90	697.330,70	876.550,72
Atualizada	02.002.04.121.0102.2005	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			658.565,53	756.078,90	697.330,70	601.649,80
Anterior	02.002.04.121.0102.2189	7	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
				100,00		
Atualizada	02.002.04.121.0102.2189	7	200.000,00	850.000,00	242.000,00	266.200,00
				100,00		
Anterior	02.002.04.121.0102.2189	7	200.000,00	850.000,00	242.000,00	266.200,00
				100,00		
Atualizada	02.002.04.121.0102.2189	7	200.000,00	850.000,00	120.000,00	266.200,00
				100,00		
Anterior	02.002.04.121.0102.2189	7	200.000,00	850.000,00	120.000,00	266.200,00
				100,00		
Atualizada	02.002.04.121.0102.2189	7	200.000,00	850.000,00	120.000,00	120.000,00
Anterior	02.001.04.122.0101.2002	2	2.161.406,24	2.307.790,86	2.531.594,35	2.784.056,22
Atualizada	02.001.04.122.0101.2002	2	2.596.406,24	2.307.790,86	2.531.594,35	2.784.056,22
Anterior	02.001.04.122.0101.2002	2	2.596.406,24	2.307.790,86	2.531.594,35	2.784.056,22
Atualizada	02.001.04.122.0101.2002	2	2.596.406,24	3.344.672,68	2.531.594,35	2.784.056,22
Anterior	02.001.04.122.0101.2002	2	2.596.406,24	3.344.672,68	2.531.594,35	2.784.056,22
Atualizada	02.001.04.122.0101.2002	2	2.596.406,24	3.344.672,68	3.824.068,89	2.784.056,22
Anterior	02.001.04.122.0101.2002	2	2.596.406,24	3.344.672,68	3.824.068,89	2.784.056,22
Atualizada	02.001.04.122.0101.2002	2	2.596.406,24	3.344.672,68	3.824.068,89	3.400.801,88
Anterior	02.001.04.122.0101.1282	71	600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
Atualizada	02.001.04.122.0101.1282	71	500.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
Anterior	02.001.04.122.0101.1282	71	500.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
Atualizada	02.001.04.122.0101.1282	71	500.000,00	300.000,00	726.000,00	798.600,00
Anterior	02.001.04.122.0101.1282	71	500.000,00	300.000,00	726.000,00	798.600,00
Atualizada	02.001.04.122.0101.1282	71	500.000,00	300.000,00		798.600,00
Anterior	02.001.04.122.0101.1282	71	500.000,00	300.000,00		798.600,00
Atualizada	02.001.04.122.0101.1282	71	500.000,00	300.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

CNPJ: 08.184.442/0001.47

Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro

Telefone (084)3525-2108

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	02.003.04.122.0103.2007	2	60,00	70,00	80,00	90,00
			6.096.197,22	6.401.007,08	6.721.057,44	7.057.110,31
Atualizada	02.003.04.122.0103.2007	2	60,00	70,00	80,00	90,00
			6.096.197,22	6.330.507,08	6.721.057,44	7.057.110,31
Anterior	02.003.04.122.0103.2007	2	60,00	70,00	80,00	90,00
			6.096.197,22	6.330.507,08	6.721.057,44	7.057.110,31
Atualizada	02.003.04.122.0103.2007	2	60,00	70,00	80,00	90,00
			6.096.197,22	6.330.507,08	7.489.406,07	7.057.110,31
Anterior	02.003.04.122.0103.2007	2	60,00	70,00	80,00	90,00
			6.096.197,22	6.330.507,08	7.489.406,07	7.057.110,31
Atualizada	02.003.04.122.0103.2007	2	60,00	70,00	80,00	90,00
			6.096.197,22	6.330.507,08	6.751.406,07	7.057.110,31
Anterior	02.003.04.122.0103.2007	2	60,00	70,00	80,00	90,00
			6.096.197,22	6.330.507,08	6.751.406,07	7.057.110,31
Atualizada	02.003.04.122.0103.2007	2	60,00	70,00	80,00	90,00
			6.096.197,22	6.330.507,08	6.551.406,07	7.057.110,31
Anterior	02.003.04.122.0103.2007	2	60,00	70,00	80,00	90,00
			6.096.197,22	6.330.507,08	6.551.406,07	7.057.110,31
Atualizada	02.003.04.122.0103.2007	2	60,00	70,00	80,00	90,00
			6.096.197,22	6.330.507,08	6.551.406,07	6.579.693,37
Anterior	02.003.04.122.0103.2266	57	100,00			
			44.000,00			
Atualizada	02.003.04.122.0103.2266	57	100,00	100,00		
			44.000,00	44.000,00		
Anterior	02.003.04.122.0103.2266	57	100,00	100,00		
			44.000,00	44.000,00		
Atualizada	02.003.04.122.0103.2266	57	100,00	100,00	44.000,00	
			44.000,00	44.000,00		
Anterior	02.003.04.122.0103.2266	57	100,00	100,00	44.000,00	
			44.000,00	44.000,00	44.000,00	
Atualizada	02.003.04.122.0103.2266	57	100,00	100,00	100,00	100,00
			44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
Anterior	04.001.08.122.0105.2058	2				
			7.092.616,72	7.846.878,39	8.631.566,23	9.494.722,85
Atualizada	04.001.08.122.0105.2058	2				
			6.552.000,00	7.846.878,39	8.631.566,23	9.494.722,85
Anterior	04.001.08.122.0105.2058	2				
			6.552.000,00	7.846.878,39	8.631.566,23	9.494.722,85
Atualizada	04.001.08.122.0105.2058	2				
			6.552.000,00	7.330.000,00	8.631.566,23	9.494.722,85
Anterior	04.001.08.122.0105.2058	2				
			6.552.000,00	7.330.000,00	8.631.566,23	9.494.722,85
Atualizada	04.001.08.122.0105.2058	2				
			6.552.000,00	7.330.000,00	8.211.916,33	9.494.722,85
Anterior	04.001.08.122.0105.2058	2				
			6.552.000,00	7.330.000,00	8.211.916,33	9.494.722,85
Atualizada	04.001.08.122.0105.2058	2				
			6.552.000,00	7.330.000,00	7.978.896,33	9.494.722,85
Anterior	04.001.08.122.0105.2058	2				
			6.552.000,00	7.330.000,00	7.978.896,33	9.494.722,85
Atualizada	04.001.08.122.0105.2058	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			6.552.000,00	7.330.000,00	7.978.896,33	7.047.628,20
Anterior	04.001.08.244.0349.2392	19	100,00	100,00	100,00	100,00
			28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0349.2392	19	100,00		100,00	100,00
			28.000,00		28.000,00	28.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
R\$ 1,00						
Anterior	04.001.08.244.0349.2392	19	100,00		100,00	100,00
			28.000,00		28.000,00	28.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0349.2392	19	100,00			100,00
			28.000,00			28.000,00
Anterior	04.001.08.244.0349.2392	19	100,00			100,00
			28.000,00			28.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0349.2392	19	100,00			
			28.000,00			
Anterior	02.017.04.122.0101.2345	2				
			749.202,54	824.122,80	906.535,08	997.188,59
Atualizada	02.017.04.122.0101.2345	2				
			749.202,54	1.089.179,54	906.535,08	997.188,59
Anterior	02.017.04.122.0101.2345	2				
			749.202,54	1.089.179,54	906.535,08	997.188,59
Atualizada	02.017.04.122.0101.2345	2				
			749.202,54	1.089.179,54	906.535,08	997.188,59
Anterior	02.017.04.122.0101.2345	2				
			749.202,54	1.089.179,54	906.535,08	997.188,59
Atualizada	02.017.04.122.0101.2345	2				
			749.202,54	1.089.179,54	810.242,91	997.188,59
Anterior	02.017.04.122.0101.2345	2				
			749.202,54	1.089.179,54	810.242,91	997.188,59
Atualizada	02.017.04.122.0101.2345	2				
			749.202,54	1.089.179,54	670.242,91	997.188,59
Anterior	02.017.04.122.0101.2345	2				
			749.202,54	1.089.179,54	670.242,91	997.188,59
Atualizada	02.017.04.122.0101.2345	2				
			100,00	100,00	100,00	100,00
			749.202,54	1.089.179,54	670.242,91	712.209,27
Anterior	02.018.04.122.0342.2348	2				
			1.187.965,86	1.306.762,44	1.437.438,69	1.581.182,56
Atualizada	02.018.04.122.0342.2348	2				
			687.965,86	1.306.762,44	1.437.438,69	1.581.182,56
Anterior	02.018.04.122.0342.2348	2				
			687.965,86	1.306.762,44	1.437.438,69	1.581.182,56
Atualizada	02.018.04.122.0342.2348	2				
			687.965,86	823.762,42	1.437.438,69	1.581.182,56
Anterior	02.018.04.122.0342.2348	2				
			687.965,86	823.762,42	1.437.438,69	1.581.182,56
Atualizada	02.018.04.122.0342.2348	2				
			687.965,86	823.762,42	1.437.438,69	1.581.182,56
Anterior	02.018.04.122.0342.2348	2				
			687.965,86	823.762,42	1.437.438,69	1.581.182,56
Atualizada	02.018.04.122.0342.2348	2				
			687.965,86	823.762,42	823.762,42	1.581.182,56
Anterior	02.018.04.122.0342.2348	2				
			687.965,86	823.762,42	823.762,42	1.581.182,56
Atualizada	02.018.04.122.0342.2348	2				
			100,00	100,00	100,00	100,00
			687.965,86	823.762,42	823.762,42	745.156,00
Anterior	02.015.04.124.0101.2267	2				
			326.593,22	359.252,54	395.177,80	434.695,58
Atualizada	02.015.04.124.0101.2267	2				
			326.593,22	328.947,63	395.177,80	434.695,58
Anterior	02.015.04.124.0101.2267	2				
			326.593,22	328.947,63	395.177,80	434.695,58
Atualizada	02.015.04.124.0101.2267	2				

			326.593,22	328.947,63	395.177,80	434.695,58
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	02.015.04.124.0101.2267	2	326.593,22	328.947,63	395.177,80	434.695,58
Atualizada	02.015.04.124.0101.2267	2	326.593,22	328.947,63	275.596,64	434.695,58
Anterior	02.015.04.124.0101.2267	2	326.593,22	328.947,63	275.596,64	434.695,58
Atualizada	02.015.04.124.0101.2267	2	326.593,22	328.947,63	275.596,64	291.250,97
Anterior	02.016.04.122.0101.2344	2	1.111.639,73	1.222.803,70	1.345.084,07	1.479.592,48
Atualizada	02.016.04.122.0101.2344	2	1.157.029,00	1.222.803,70	1.345.084,07	1.479.592,48
Anterior	02.016.04.122.0101.2344	2	1.157.029,00	1.222.803,70	1.345.084,07	1.479.592,48
Atualizada	02.016.04.122.0101.2344	2	1.157.029,00	1.345.525,23	1.345.084,07	1.479.592,48
Anterior	02.016.04.122.0101.2344	2	1.157.029,00	1.345.525,23	1.345.084,07	1.479.592,48
Atualizada	02.016.04.122.0101.2344	2	1.157.029,00	1.345.525,23	1.345.084,07	1.479.592,48
Anterior	02.016.04.122.0101.2344	2	1.157.029,00	1.345.525,23	1.345.084,07	1.479.592,48
Atualizada	02.016.04.122.0101.2344	2	1.157.029,00	1.345.525,23	1.297.179,28	1.479.592,48
Anterior	02.016.04.122.0101.2344	2	1.157.029,00	1.345.525,23	1.297.179,28	1.479.592,48
Atualizada	02.016.04.122.0101.2344	2	100,00 1.157.029,00	100,00 1.345.525,23	100,00 1.297.179,28	100,00 1.251.854,24
Anterior	02.003.04.122.0103.2205	58	30,00 38.500,00	40,00 38.500,00	45,00 27.500,00	50,00 27.500,00
Atualizada	02.003.04.128.0103.2205	58	30,00 38.500,00	40,00 35.000,00	45,00 27.500,00	50,00 27.500,00
Anterior	02.003.04.128.0103.2205	58	30,00 38.500,00	40,00 35.000,00	45,00 27.500,00	50,00 27.500,00
Atualizada	02.003.04.128.0103.2205	58	30,00 38.500,00	40,00 35.000,00	45,00 65.000,00	50,00 27.500,00
Anterior	02.003.04.128.0103.2205	58	30,00 38.500,00	40,00 35.000,00	45,00 65.000,00	50,00 27.500,00
Atualizada	02.003.04.128.0103.2205	58	30,00 38.500,00	40,00 35.000,00	45,00 65.000,00	50,00 11.000,00
Anterior	02.020.04.122.0342.2349	2	657.244,62	690.106,85	724.612,19	760.842,80
Atualizada	02.020.04.122.0342.2349	2	657.244,62	632.850,36	724.612,19	760.842,80
Anterior	02.020.04.122.0342.2349	2	657.244,62	632.850,36	724.612,19	760.842,80
Atualizada	02.020.04.122.0342.2349	2	657.244,62	632.850,36	724.612,19	760.842,80
Anterior	02.020.04.122.0342.2349	2	657.244,62	632.850,36	724.612,19	760.842,80
Atualizada	02.020.04.122.0342.2349	2	657.244,62	632.850,36	631.639,22	760.842,80

Anterior	02.020.04.122.0342.2349	2				
			657.244,62	632.850,36	631.639,22	760.842,80
Atualizada	02.020.04.122.0342.2349	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			657.244,62	632.850,36	631.639,22	669.518,32
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	02.020.04.122.0342.2203	68	100,00	100,00	100,00	100,00
			2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00
Atualizada	02.020.04.122.0342.2203	68	100,00	100,00	100,00	100,00
			2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00
Anterior	02.020.04.122.0342.2203	68	100,00	100,00	100,00	100,00
			2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00
Atualizada	02.020.04.122.0342.2203	68	100,00	100,00	100,00	100,00
			2.000.000,00	2.100.000,00	1.690.869,72	2.315.000,00
Anterior	02.020.04.122.0342.2203	68	100,00	100,00	100,00	100,00
			2.000.000,00	2.100.000,00	1.690.869,72	2.315.000,00
Atualizada	02.020.04.122.0342.2203	68	100,00	100,00	100,00	100,00
			2.000.000,00	2.100.000,00	1.690.869,72	1.690.869,72
Anterior	02.020.04.122.0342.2204	69				
			795.900,00	835.695,00	877.479,75	921.353,74
Atualizada	02.020.04.122.0342.2204	69				
			795.900,00	835.695,00	877.479,75	921.353,74
Anterior	02.020.04.122.0342.2204	69				
			795.900,00	835.695,00	877.479,75	921.353,74
Atualizada	02.020.04.122.0342.2204	69				
			795.900,00	835.695,00	3.331.562,08	921.353,74
Anterior	02.020.04.122.0342.2204	69				
			795.900,00	835.695,00	3.331.562,08	921.353,74
Atualizada	02.020.04.122.0342.2204	69				
			795.900,00	835.695,00	3.331.562,08	2.731.562,08
Anterior	02.021.04.122.0101.2346	2				
			599.922,00	629.918,10	661.414,01	694.484,71
Atualizada	02.021.04.122.0101.2346	2				
			599.922,00	563.732,00	661.414,01	694.484,71
Anterior	02.021.04.122.0101.2346	2				
			599.922,00	563.732,00	661.414,01	694.484,71
Atualizada	02.021.04.122.0101.2346	2				
			599.922,00	563.732,00	661.414,01	694.484,71
Anterior	02.021.04.122.0101.2346	2				
			599.922,00	563.732,00	586.896,00	694.484,71
Atualizada	02.021.04.122.0101.2346	2				
			100,00	100,00	100,00	100,00
			599.922,00	563.732,00	586.896,00	579.130,00
Anterior	02.023.04.122.0101.2347	2				
			673.065,09	740.371,60	814.408,76	895.849,64
Atualizada	02.023.04.122.0101.2347	2				
			875.910,57	740.371,60	814.408,76	895.849,64
Anterior	02.023.04.122.0101.2347	2				
			875.910,57	740.371,60	814.408,76	895.849,64
Atualizada	02.023.04.122.0101.2347	2				
			875.910,57	896.626,81	814.408,76	895.849,64
Anterior	02.023.04.122.0101.2347	2				

			875.910,57	896.626,81	814.408,76	895.849,64
Atualizada	02.023.04.122.0101.2347	2	875.910,57	896.626,81	814.408,76	895.849,64
Anterior	02.023.04.122.0101.2347	2	875.910,57	896.626,81	814.408,76	895.849,64
Atualizada	02.023.04.122.0101.2347	2	875.910,57	896.626,81	912.278,76	895.849,64
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	02.023.04.122.0101.2347	2	875.910,57	896.626,81	912.278,76	895.849,64
Atualizada	02.023.04.122.0101.2347	2	875.910,57	896.626,81	862.278,76	895.849,64
Anterior	02.023.04.122.0101.2347	2	875.910,57	896.626,81	862.278,76	895.849,64
Atualizada	02.023.04.122.0101.2347	2	100,00	100,00	100,00	100,00
Anterior	02.023.04.122.0101.1300	70	60,00	80,00	80,00	80,00
Atualizada	02.023.04.122.0101.1300	70	12.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
Anterior	02.023.04.122.0101.1300	70	60,00	10,00	80,00	80,00
Atualizada	02.023.04.122.0101.1300	70	12.000,00	60.000,00	18.000,00	18.000,00
Anterior	02.023.04.122.0101.1300	70	60,00	10,00	80,00	80,00
Atualizada	02.023.04.122.0101.1300	70	12.000,00	60.000,00	18.000,00	18.000,00
Anterior	02.023.04.122.0101.1300	70	60,00	10,00	80,00	80,00
Atualizada	02.023.04.122.0101.1300	70	12.000,00	60.000,00	60.000,00	18.000,00
Anterior	02.023.04.122.0101.1305	31	100,00	100,00	100,00	100,00
Atualizada	02.023.04.122.0101.1305	31	6.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Anterior	02.023.04.122.0101.1305	31	100,00		100,00	100,00
Atualizada	02.023.04.122.0101.1305	31	6.000,00		9.000,00	9.000,00
Anterior	02.023.04.122.0101.1305	31	100,00		100,00	100,00
Atualizada	02.023.04.122.0101.1305	31	6.000,00		9.000,00	9.000,00
Anterior	02.014.23.122.0107.2084	2	1.425.769,54	1.568.346,40	1.725.181,15	1.897.699,26
Atualizada	02.014.23.122.0107.2084	2	1.546.425,10	1.568.346,40	1.725.181,15	1.897.699,26
Anterior	02.014.23.122.0107.2084	2	1.546.425,10	1.568.346,40	1.725.181,15	1.897.699,26
Atualizada	02.014.23.122.0107.2084	2	1.546.425,10	1.691.100,75	1.725.181,15	1.897.699,26
Anterior	02.014.23.122.0107.2084	2	1.546.425,10	1.691.100,75	1.725.181,15	1.897.699,26

Atualizada	02.014.23.122.0107.2084	2	1.546.425,10	1.691.100,75	1.725.181,15	1.897.699,26
Anterior	02.014.23.122.0107.2084	2	1.546.425,10	1.691.100,75	1.725.181,15	1.897.699,26
Atualizada	02.014.23.122.0107.2084	2	1.546.425,10	1.691.100,75	2.627.845,36	1.897.699,26
Anterior	02.014.23.122.0107.2084	2	1.546.425,10	1.691.100,75	2.627.845,36	1.897.699,26
Atualizada	02.014.23.122.0107.2084	2	1.546.425,10	1.691.100,75	1.887.845,36	1.897.699,26
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	02.014.23.122.0107.2084	2	1.546.425,10	1.691.100,75	1.887.845,36	1.897.699,26
Atualizada	02.014.23.122.0107.2084	2	100,00	100,00	100,00	100,00
Anterior	02.014.23.122.0350.1273	73	30,00	25,00	25,00	25,00
Atualizada	02.014.23.122.0350.1273	73	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Anterior	02.014.23.122.0350.1273	73	30,00	25,00	25,00	25,00
Atualizada	02.014.23.122.0350.1273	73	500.000,00	300.000,00	500.000,00	500.000,00
Anterior	02.014.23.122.0350.1273	73	30,00	25,00	25,00	25,00
Atualizada	02.014.23.122.0350.1273	73	500.000,00	300.000,00	500.000,00	500.000,00
Anterior	02.014.23.122.0350.1273	73	30,00	25,00	25,00	25,00
Atualizada	02.014.23.122.0350.1273	73	500.000,00	300.000,00	945.340,00	500.000,00
Anterior	02.014.23.122.0350.1273	73	30,00	25,00	25,00	25,00
Atualizada	02.014.23.122.0350.1273	73	500.000,00	300.000,00	945.340,00	500.000,00
Anterior	02.014.23.122.0350.1273	73	30,00	25,00	25,00	25,00
Atualizada	02.014.23.122.0350.1273	73	500.000,00	300.000,00	945.340,00	822.445,58
Anterior	02.008.26.122.0114.2040	2	2.336.175,43	2.569.792,98	2.826.772,27	3.109.449,50
Atualizada	02.008.26.122.0114.2040	2	3.280.767,04	2.569.792,98	2.826.772,27	3.109.449,50
Anterior	02.008.26.122.0114.2040	2	3.280.767,04	2.569.792,98	2.826.772,27	3.109.449,50
Atualizada	02.008.26.122.0114.2040	2	3.280.767,04	3.051.069,52	2.826.772,27	3.109.449,50
Anterior	02.008.26.122.0114.2040	2	3.280.767,04	3.051.069,52	2.826.772,27	3.109.449,50
Atualizada	02.008.26.122.0114.2040	2	3.280.767,04	3.051.069,52	3.064.607,49	3.109.449,50
Anterior	02.008.26.122.0114.2040	2	3.280.767,04	3.051.069,52	3.064.607,49	3.109.449,50
Atualizada	02.008.26.122.0114.2040	2	3.280.767,04	3.051.069,52	2.464.607,49	3.109.449,50
Anterior	02.008.26.122.0114.2040	2	3.280.767,04	3.051.069,52	2.464.607,49	3.109.449,50
Atualizada	02.008.26.122.0114.2040	2	100,00	100,00	100,00	100,00
Anterior	02.008.26.122.0351.1277	23	70,00	80,00	85,00	90,00
Atualizada	02.008.26.122.0351.1277	23	65.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00
Atualizada	02.008.26.122.0351.1277	23	70,00	80,00	85,00	90,00

			65.000,00	65.000,00	75.000,00	70.000,00
Anterior	02.008.26.122.0351.1277	23	70,00	80,00	85,00	90,00
			65.000,00	65.000,00	75.000,00	70.000,00
Atualizada	02.008.26.122.0351.1277	23	70,00	80,00	85,00	90,00
			65.000,00	65.000,00	75.000,00	70.000,00
Anterior	02.008.26.122.0351.1277	23	70,00	80,00	85,00	90,00
			65.000,00	65.000,00	75.000,00	70.000,00
Atualizada	02.008.26.122.0351.1277	23	70,00	80,00	85,00	90,00
			65.000,00	65.000,00	75.000,00	75.000,00
Anterior	02.008.26.122.0351.2285	20	90,00	90,00	90,00	90,00
			375.000,00	400.000,00	420.000,00	450.000,00
Atualizada	02.008.26.122.0351.2285	20	90,00	90,00	90,00	90,00
			375.000,00	400.000,00	400.000,00	450.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	02.008.26.122.0351.2285	20	90,00	90,00	90,00	90,00
			375.000,00	400.000,00	400.000,00	450.000,00
Atualizada	02.008.26.122.0351.2285	20	90,00	90,00	90,00	90,00
			375.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Anterior	02.008.26.122.0351.1279	25	40,00	40,00	30,00	30,00
			150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00
Atualizada	02.008.26.122.0351.1279	25	40,00		30,00	30,00
			150.000,00		100.000,00	100.000,00
Anterior	02.008.26.122.0351.1279	25	40,00		30,00	30,00
			150.000,00		100.000,00	100.000,00
Atualizada	02.008.26.122.0351.1279	25	40,00			30,00
			150.000,00			100.000,00
Anterior	02.008.26.122.0351.1279	25	40,00			30,00
			150.000,00			100.000,00
Atualizada	02.008.26.122.0351.1279	25	40,00			
			150.000,00			
Anterior	02.011.13.122.0111.2067	2				
			1.751.626,57	1.717.521,23	1.868.346,55	2.053.088,53
Atualizada	02.011.13.122.0111.2067	2				
			1.559.052,02	1.717.521,23	1.868.346,55	2.053.088,53
Anterior	02.011.13.122.0111.2067	2				
			1.559.052,02	1.717.521,23	1.868.346,55	2.053.088,53
Atualizada	02.011.13.122.0111.2067	2				
			1.559.052,02	1.555.801,52	1.868.346,55	2.053.088,53
Anterior	02.011.13.122.0111.2067	2				
			1.559.052,02	1.555.801,52	1.868.346,55	2.053.088,53
Atualizada	02.011.13.122.0111.2067	2				
			1.559.052,02	1.555.801,52	1.508.281,68	2.053.088,53
Anterior	02.011.13.122.0111.2067	2				
			1.559.052,02	1.555.801,52	1.508.281,68	2.053.088,53
Atualizada	02.011.13.122.0111.2067	2				
			1.559.052,02	1.555.801,52	1.208.281,68	2.053.088,53
Anterior	02.011.13.122.0111.2067	2				
			1.559.052,02	1.555.801,52	1.208.281,68	2.053.088,53
Atualizada	02.011.13.122.0111.2067	2				
			1.559.052,02	1.555.801,52	1.105.688,47	2.053.088,53
Anterior	02.011.13.122.0111.2067	2				
			1.559.052,02	1.555.801,52	1.105.688,47	2.053.088,53
Atualizada	02.011.13.122.0111.2067	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			1.559.052,02	1.555.801,52	1.105.688,47	1.101.849,57
Anterior	02.011.13.122.0352.1307	44	100,00			

			500.000,00			
Atualizada	02.011.13.122.0352.1307	44	100,00			100,00
			500.000,00			300.000,00
Anterior	02.011.13.122.0352.2315	37	100,00	100,00	100,00	100,00
			470.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0352.2315	37	100,00	100,00	100,00	100,00
			350.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Anterior	02.011.13.122.0352.2315	37	100,00	100,00	100,00	100,00
			350.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0352.2315	37	100,00	100,00	100,00	100,00
			350.000,00	350.000,00	80.000,00	80.000,00
Anterior	02.011.13.122.0352.2315	37	100,00	100,00	100,00	100,00
			350.000,00	350.000,00	80.000,00	80.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0352.2315	37	100,00	100,00		100,00
			350.000,00	350.000,00		80.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	02.011.13.122.0352.2315	37	100,00	100,00		100,00
			350.000,00	350.000,00		80.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0352.2315	37	100,00	100,00		100,00
			350.000,00	350.000,00		100.000,00
Anterior	02.011.13.122.0352.2241	23	100,00			
			250.000,00			
Atualizada	02.011.13.122.0352.2241	23				
Anterior	02.011.13.122.0352.2241	23				
Atualizada	02.011.13.122.0352.2241	23		100,00		
				50.000,00		
Anterior	02.011.13.122.0352.2241	23		100,00		
				50.000,00		
Atualizada	02.011.13.122.0352.2241	23		100,00		100,00
				50.000,00		80.000,00
Anterior	02.011.13.122.0353.2065	36	25,00	40,00	50,00	80,00
			170.000,00	182.000,00	200.000,00	215.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0353.2065	36	25,00	40,00	50,00	80,00
			170.000,00	182.000,00	325.000,00	215.000,00
Anterior	02.011.13.122.0353.2065	36	25,00	40,00	50,00	80,00
			170.000,00	182.000,00	325.000,00	215.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0353.2065	36	25,00	40,00	50,00	
			170.000,00	182.000,00	325.000,00	
Anterior	02.011.13.122.0353.2063	38	30,00	40,00	60,00	80,00
			200.000,00	220.000,00	235.000,00	250.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0353.2063	38	30,00	40,00	60,00	80,00
			110.000,00	220.000,00	235.000,00	250.000,00
Anterior	02.011.13.122.0353.2063	38	30,00	40,00	60,00	80,00
			110.000,00	220.000,00	235.000,00	250.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0353.2063	38	30,00	40,00	60,00	80,00
			110.000,00	160.000,00	235.000,00	250.000,00
Anterior	02.011.13.122.0353.2063	38	30,00	40,00	60,00	80,00
			110.000,00	160.000,00	235.000,00	250.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0353.2063	38	30,00	40,00	60,00	80,00
			110.000,00	160.000,00	80.000,00	250.000,00
Anterior	02.011.13.122.0353.2063	38	30,00	40,00	60,00	80,00
			110.000,00	160.000,00	80.000,00	250.000,00

Atualizada	02.011.13.122.0353.2063	38	30,00	40,00	60,00	80,00
			110.000,00	160.000,00	80.000,00	80.000,00
Anterior	02.011.13.122.0353.2396	39	30,00	50,00	60,00	80,00
			400.000,00	440.000,00	465.000,00	490.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0353.2396	39	30,00	50,00	60,00	80,00
			400.000,00	350.000,00	465.000,00	490.000,00
Anterior	02.011.13.122.0353.2396	39	30,00	50,00	60,00	80,00
			400.000,00	350.000,00	465.000,00	490.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0353.2396	39	30,00	50,00	60,00	80,00
			400.000,00	350.000,00	150.000,00	490.000,00
Anterior	02.011.13.122.0353.2396	39	30,00	50,00	60,00	80,00
			400.000,00	350.000,00	150.000,00	490.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0353.2396	39	30,00	50,00		80,00
			400.000,00	350.000,00		490.000,00
Anterior	02.011.13.122.0353.2396	39	30,00	50,00		80,00
			400.000,00	350.000,00		490.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0353.2396	39	30,00	50,00		
			400.000,00	350.000,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	02.011.13.122.0353.2242	39	15,00	25,00	40,00	60,00
			1.750.000,00	1.955.000,00	2.060.000,00	2.200.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0353.2242	39	15,00	25,00	40,00	60,00
			1.750.000,00	1.200.000,00	2.060.000,00	2.200.000,00
Anterior	02.011.13.122.0353.2242	39	15,00	25,00	40,00	60,00
			1.750.000,00	1.200.000,00	2.060.000,00	2.200.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0353.2242	39	15,00	25,00	40,00	60,00
			1.750.000,00	1.200.000,00	700.000,00	2.200.000,00
Anterior	02.011.13.122.0353.2242	39	15,00	25,00	40,00	60,00
			1.750.000,00	1.200.000,00	700.000,00	2.200.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0353.2242	39	15,00	25,00	40,00	60,00
			1.750.000,00	1.200.000,00	570.000,00	2.200.000,00
Anterior	02.011.13.122.0353.2242	39	15,00	25,00	40,00	60,00
			1.750.000,00	1.200.000,00	570.000,00	2.200.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0353.2242	39	15,00	25,00	40,00	60,00
			1.750.000,00	1.200.000,00	570.000,00	700.000,00
Anterior	02.011.13.122.0354.2397	73	35,00	50,00	70,00	90,00
			100.000,00	110.000,00	120.000,00	135.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0354.2397	73	35,00	50,00	70,00	90,00
			100.000,00	50.000,00	120.000,00	135.000,00
Anterior	02.011.13.122.0354.2397	73	35,00	50,00	70,00	90,00
			100.000,00	50.000,00	120.000,00	135.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0354.2397	73	35,00	50,00	70,00	90,00
			100.000,00	50.000,00	30.000,00	135.000,00
Anterior	02.011.13.122.0354.2397	73	35,00	50,00	70,00	90,00
			100.000,00	50.000,00	30.000,00	135.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0354.2397	73	35,00	50,00	70,00	90,00
			100.000,00	50.000,00	30.000,00	70,00
Anterior	02.011.13.122.0355.1282	71	40,00	56,00	70,00	80,00
			300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0355.1282	71	40,00	56,00	70,00	80,00
			300.000,00	250.000,00	360.000,00	400.000,00
Anterior	02.011.13.122.0355.1282	71	40,00	56,00	70,00	80,00
			300.000,00	250.000,00	360.000,00	400.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0355.1282	71	40,00	56,00		80,00

			300.000,00	250.000,00		400.000,00
Anterior	02.011.13.122.0355.1282	71	40,00	56,00		80,00
			300.000,00	250.000,00		400.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0355.1282	71	40,00	56,00		
			300.000,00	250.000,00		
Anterior	02.011.13.122.0355.2398	71	30,00	45,00	60,00	85,00
			500.000,00	550.000,00	560.000,00	600.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0355.2398	71	30,00	45,00	60,00	85,00
			300.000,00	550.000,00	560.000,00	600.000,00
Anterior	02.011.13.122.0355.2398	71	30,00	45,00	60,00	85,00
			300.000,00	550.000,00	560.000,00	600.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0355.2398	71	30,00	45,00	60,00	85,00
			300.000,00	300.000,00	560.000,00	600.000,00
Anterior	02.011.13.122.0355.2398	71	30,00	45,00	60,00	85,00
			300.000,00	300.000,00	560.000,00	600.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0355.2398	71	30,00	45,00	60,00	85,00
			300.000,00	300.000,00	100.000,00	600.000,00
Anterior	02.011.13.122.0355.2398	71	30,00	45,00	60,00	85,00
			300.000,00	300.000,00	100.000,00	600.000,00
Atualizada	02.011.13.122.0355.2398	71	30,00	45,00	60,00	60,00
			300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	02.019.23.122.0116.2073	2				
			638.842,76	670.784,89	704.324,14	739.540,35
Atualizada	02.019.23.122.0116.2073	2				
			638.842,76	733.994,68	704.324,14	739.540,35
Anterior	02.019.23.122.0116.2073	2				
			638.842,76	733.994,68	704.324,14	739.540,35
Atualizada	02.019.23.122.0116.2073	2				
			638.842,76	733.994,68	704.324,14	739.540,35
Anterior	02.019.23.122.0116.2073	2				
			638.842,76	733.994,68	704.324,14	739.540,35
Atualizada	02.019.23.122.0116.2073	2				
			638.842,76	733.994,68	870.587,50	739.540,35
Anterior	02.019.23.122.0116.2073	2				
			638.842,76	733.994,68	870.587,50	739.540,35
Atualizada	02.019.23.122.0116.2073	2				
			638.842,76	733.994,68	700.587,50	739.540,35
Anterior	02.019.23.122.0116.2073	2				
			638.842,76	733.994,68	700.587,50	739.540,35
Atualizada	02.019.23.122.0116.2073	2				
			100,00	100,00	100,00	100,00
Anterior	02.019.23.122.0116.2073	2				
			638.842,76	733.994,68	700.587,50	590.555,81
Atualizada	02.019.23.122.0116.2073	2				
			100,00			
Anterior	02.019.23.122.0212.1308	40				
			1.500.000,00			
Atualizada	02.019.23.122.0212.1308	40				
			100,00	100,00		
Anterior	02.019.23.122.0212.1308	40				
			1.500.000,00	1.200.000,00		
Atualizada	02.019.23.122.0212.1308	40				
			100,00	70,00	80,00	90,00
Anterior	02.019.23.122.0212.2015	74				
			200.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Atualizada	02.019.23.122.0212.2015	74				
			100,00		80,00	90,00
Anterior	02.019.23.122.0212.2015	74				
			200.000,00		60.000,00	60.000,00
Atualizada	02.019.23.122.0212.2015	74				
			100,00			90,00
Anterior	02.019.23.122.0212.2015	74				
			200.000,00		60.000,00	60.000,00
Atualizada	02.019.23.122.0212.2015	74				
			100,00			90,00

Anterior	02.019.23.122.0212.2015	74	200.000,00			60.000,00
			100,00			
Atualizada	02.019.23.122.0212.2015	74	200.000,00			
			70,00	80,00	90,00	90,00
Anterior	02.019.23.122.0212.2014	73	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
			70,00		90,00	90,00
Atualizada	02.019.23.122.0212.2014	73	30.000,00		30.000,00	30.000,00
			70,00		90,00	90,00
Anterior	02.019.23.122.0212.2014	73	30.000,00		30.000,00	30.000,00
			70,00			90,00
Atualizada	02.019.23.122.0212.2014	73	30.000,00			30.000,00
			70,00			90,00
Anterior	02.019.23.122.0212.2014	73	30.000,00			30.000,00
			70,00			
Atualizada	02.019.23.122.0212.2014	73	30.000,00			
			70,00	80,00	90,00	90,00
Anterior	02.019.23.122.0212.2403	74	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
			70,00		90,00	90,00
Atualizada	02.019.23.122.0212.2403	74	50.000,00		50.000,00	50.000,00
			70,00		90,00	90,00
Anterior	02.019.23.122.0212.2403	74	50.000,00		50.000,00	50.000,00
			70,00			90,00
Atualizada	02.019.23.122.0212.2403	74				
			50.000,00			50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

CNPJ: 08.184.442/0001.47

Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro

Telefone (084)3525-2108

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA

Leis de Alteração

RS\$ 1,00

Anterior	02.019.23.122.0212.2403	74	70,00			90,00
			50.000,00			50.000,00
Atualizada	02.019.23.122.0212.2403	74	70,00			
			50.000,00			
Anterior	04.001.08.244.0349.2393	72	50,00	60,00	70,00	70,00
			14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0349.2393	72	50,00	60,00	70,00	70,00
			14.000,00	15.000,00	14.000,00	14.000,00
Anterior	04.001.08.244.0349.2393	72	50,00	60,00	70,00	70,00
			14.000,00	15.000,00	14.000,00	14.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0349.2393	72	50,00	60,00	70,00	70,00
			14.000,00	15.000,00	4.000,00	14.000,00
Anterior	04.001.08.244.0349.2393	72	50,00	60,00	70,00	70,00
			14.000,00	15.000,00	4.000,00	14.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0349.2393	72	50,00	60,00	70,00	
			14.000,00	15.000,00	4.000,00	
Anterior	04.001.08.241.0349.2342	19	30,00	30,00	60,00	60,00
			40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Atualizada	04.001.08.241.0349.2342	19	30,00	1.000,00	60,00	60,00
			40.000,00		40.000,00	40.000,00
Anterior	04.001.08.241.0349.2342	19	30,00	1.000,00	60,00	60,00
			40.000,00		40.000,00	40.000,00
Atualizada	04.001.08.241.0349.2342	19	30,00	1.000,00	60,00	60,00
			40.000,00		20.000,00	40.000,00
Anterior	04.001.08.241.0349.2342	19	30,00	1.000,00	60,00	60,00
			40.000,00		20.000,00	40.000,00
Atualizada	04.001.08.241.0349.2342	19	30,00	1.000,00	60,00	
			40.000,00		20.000,00	

Anterior	04.001.08.244.0349.2308	76	40,00	40,00	50,00	60,00
			260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0349.2308	76	40,00		50,00	60,00
			260.000,00		260.000,00	260.000,00
Anterior	04.001.08.244.0349.2308	76	40,00		50,00	60,00
			260.000,00		260.000,00	260.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0349.2308	76	40,00			60,00
			260.000,00			260.000,00
Anterior	04.001.08.244.0349.2308	76	40,00			60,00
			260.000,00			260.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0349.2308	76	40,00			
			260.000,00			
Anterior	04.001.08.244.0349.2052	1	20,00	20,00	30,00	35,00
			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0349.2052	1	20,00	5,00	30,00	35,00
			10.000,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00
Anterior	04.001.08.244.0349.2052	1	20,00	5,00	30,00	35,00
			10.000,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0349.2052	1	20,00	5,00	30,00	35,00
			10.000,00	2.000,00	1.000,00	10.000,00
Anterior	04.001.08.244.0349.2052	1	20,00	5,00	30,00	35,00
			10.000,00	2.000,00	1.000,00	10.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0349.2052	1	20,00	5,00	30,00	30,00
			10.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
Anterior	04.001.08.244.0349.2394	77	30,00	30,00	40,00	45,00
			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0349.2394	77	30,00	30,00	40,00	45,00
			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	04.001.08.244.0349.2394	77	30,00	30,00	40,00	45,00
			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0349.2394	77	30,00	30,00	40,00	45,00
			100.000,00	100.000,00	78.000,00	100.000,00
Anterior	04.001.08.244.0349.2394	77	30,00	30,00	40,00	45,00
			100.000,00	100.000,00	78.000,00	100.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0349.2394	77	30,00	30,00	40,00	45,00
			100.000,00	100.000,00	78.000,00	122.000,00
Anterior	04.001.08.244.0349.2298	53	40,00	50,00	60,00	60,00
			186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0349.2298	53	40,00		60,00	60,00
			186.000,00		186.000,00	186.000,00
Anterior	04.001.08.244.0349.2298	53	40,00		60,00	60,00
			186.000,00		186.000,00	186.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0349.2298	53	40,00			60,00
			186.000,00			186.000,00
Anterior	04.001.08.244.0349.2298	53	40,00			60,00
			186.000,00			186.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0349.2298	53	40,00			
			186.000,00			
Anterior	04.001.08.244.0349.2395	78		100,00		
				300.000,00		
Atualizada	04.001.08.244.0349.2395	78				
Anterior	04.001.08.244.0357.2399	53	20,00	20,00	20,00	20,00

			8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0357.2399	53	20,00		20,00	20,00
			8.000,00		8.000,00	8.000,00
Anterior	04.001.08.244.0357.2399	53	20,00		20,00	20,00
			8.000,00		8.000,00	8.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0357.2399	53	20,00			20,00
			8.000,00			8.000,00
Anterior	04.001.08.244.0357.2399	53	20,00			20,00
			8.000,00			8.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0357.2399	53	20,00			
			8.000,00			
Anterior	04.001.08.244.0357.2297	1	30,00	30,00	35,00	40,00
			163.000,00	163.000,00	163.000,00	163.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0357.2297	1	30,00		35,00	40,00
			163.000,00		163.000,00	163.000,00
Anterior	04.001.08.244.0357.2297	1	30,00		35,00	40,00
			163.000,00		163.000,00	163.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0357.2297	1	30,00			40,00
			163.000,00			163.000,00
Anterior	04.001.08.244.0357.2297	1	30,00			40,00
			163.000,00			163.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0357.2297	1	30,00			
			163.000,00			
Anterior	04.001.08.244.0357.2303	79	15,00	15,00	20,00	20,00
			7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0357.2303	79	15,00		20,00	20,00
			7.000,00		7.000,00	7.000,00
Anterior	04.001.08.244.0357.2303	79	15,00		20,00	20,00
			7.000,00		7.000,00	7.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0357.2303	79	15,00			20,00
			7.000,00			7.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
R\$ 1,00						
Anterior	04.001.08.244.0357.2303	79	15,00			20,00
			7.000,00			7.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0357.2303	79	15,00			
			7.000,00			
Anterior	04.001.08.244.0357.2306	79	20,00	20,00	25,00	25,00
			36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0358.2306	79	20,00	10,00	25,00	25,00
			36.000,00	15.000,00	36.000,00	36.000,00
Anterior	04.001.08.244.0358.2306	79	20,00	10,00	25,00	25,00
			36.000,00	15.000,00	36.000,00	36.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0358.2306	79	20,00	10,00	25,00	25,00
			36.000,00	15.000,00	15.000,00	36.000,00
Anterior	04.001.08.244.0358.2306	79	20,00	10,00	25,00	25,00
			36.000,00	15.000,00	15.000,00	36.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0358.2306	79	20,00	10,00	25,00	25,00
			36.000,00	15.000,00	15.000,00	25.080,00
Anterior	04.001.08.244.0357.2400	80	15,00	15,00	20,00	20,00
			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0358.2400	80	15,00	2,00	20,00	20,00
			10.000,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00
Anterior	04.001.08.244.0358.2400	80	15,00	2,00	20,00	20,00
			10.000,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00

Atualizada	04.001.08.244.0358.2400	80	15,00	2,00	20,00	20,00
			10.000,00	2.000,00	11.000,00	10.000,00
Anterior	04.001.08.244.0358.2400	80	15,00	2,00	20,00	20,00
			10.000,00	2.000,00	11.000,00	10.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0358.2400	80	15,00	2,00	20,00	20,00
			10.000,00	2.000,00	11.000,00	10.000,00
Anterior	04.001.08.244.0357.2401	78			100,00	100,00
					300.000,00	300.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0357.2401	78				
Anterior	04.001.08.244.0358.2304	81	30,00	30,00	35,00	40,00
			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0358.2304	81	30,00	30,00	35,00	40,00
			150.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00
Anterior	04.001.08.244.0358.2304	81	30,00	30,00	35,00	40,00
			150.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0358.2304	81	30,00	30,00	35,00	40,00
			150.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00
Anterior	04.001.08.244.0358.2304	81	30,00	30,00	35,00	40,00
			150.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0358.2304	81	30,00	30,00	35,00	40,00
			150.000,00	160.000,00	150.000,00	177.104,80
Anterior	04.001.08.244.0358.2301	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0358.2301	79	25,00	80,00	25,00	25,00
			90.000,00	1.110.000,00	90.000,00	90.000,00
Anterior	04.001.08.244.0358.2301	79	25,00	80,00	25,00	25,00
			90.000,00	1.110.000,00	90.000,00	90.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0358.2301	79	25,00	80,00	25,00	25,00
			90.000,00	1.110.000,00	300.000,00	90.000,00
Anterior	04.001.08.244.0358.2301	79	25,00	80,00	25,00	25,00
			90.000,00	1.110.000,00	300.000,00	90.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0358.2301	79	25,00	80,00	25,00	25,00
			90.000,00	1.110.000,00	300.000,00	118.066,10
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
R\$ 1,00						
Anterior	04.001.08.244.0358.2402	78			100,00	100,00
					300.000,00	300.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0358.2402	78				
Anterior	04.001.08.244.0356.2296	83	10,00	10,00	10,00	10,00
			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0356.2296	83	10,00	10,00	10,00	10,00
			30.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
Anterior	04.001.08.244.0356.2296	83	10,00	10,00	10,00	10,00
			30.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0356.2296	83	10,00	10,00	10,00	10,00
			30.000,00	25.000,00	1.000,00	30.000,00
Anterior	04.001.08.244.0356.2296	83	10,00	10,00	10,00	10,00
			30.000,00	25.000,00	1.000,00	30.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0356.2296	83	10,00	10,00	10,00	10,00
			30.000,00	25.000,00	1.000,00	30.000,00
Anterior	04.001.08.244.0356.2404	84	10,00	15,00	20,00	25,00
			19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0356.2404	84	10,00	15,00	20,00	25,00

			19.000,00	19.000,00	170.000,00	19.000,00
Anterior	04.001.08.244.0356.2404	84	10,00	15,00	20,00	25,00
			19.000,00	19.000,00	170.000,00	19.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0356.2404	84	10,00	15,00	20,00	10,00
			19.000,00	19.000,00	170.000,00	2.000,00
Anterior	04.001.08.244.0356.2336	85	20,00	20,00	30,00	30,00
			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0356.2336	85	20,00	40,00	30,00	30,00
			20.000,00	56.000,00	20.000,00	20.000,00
Anterior	04.001.08.244.0356.2336	85	20,00	40,00	30,00	30,00
			20.000,00	56.000,00	20.000,00	20.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0356.2336	85	20,00	40,00		30,00
			20.000,00	56.000,00		20.000,00
Anterior	04.001.08.244.0356.2336	85	20,00	40,00		30,00
			20.000,00	56.000,00		20.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0356.2336	85	20,00	40,00		
			20.000,00	56.000,00		
Anterior	04.001.08.244.0356.2339	84	10,00	10,00	15,00	20,00
			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0356.2339	84	10,00	10,00		20,00
			10.000,00	10.000,00		10.000,00
Anterior	04.001.08.244.0356.2339	84	10,00	10,00		20,00
			10.000,00	10.000,00		10.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0356.2339	84	10,00	10,00		20,00
			10.000,00	10.000,00		10.000,00
Anterior	04.001.08.244.0356.2339	84	10,00	10,00		20,00
			10.000,00	10.000,00		10.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0356.2339	84	10,00	10,00		
			10.000,00	10.000,00		
Anterior	04.001.08.244.0356.2362	53	25,00	25,00	25,00	25,00
			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0356.2362	53	25,00	25,00	25,00	25,00
			30.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
Anterior	04.001.08.244.0356.2362	53	25,00	25,00	25,00	25,00
			30.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0356.2362	53	25,00	25,00	25,00	25,00
			30.000,00	20.000,00	40.000,00	30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	04.001.08.244.0356.2362	53	25,00	25,00	25,00	25,00
			30.000,00	20.000,00	40.000,00	30.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0356.2362	53	25,00	25,00	25,00	25,00
			30.000,00	20.000,00	40.000,00	47.000,00
Anterior	04.001.08.244.0356.2405	75	20,00	20,00	25,00	25,00
			26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0309.2405	75	20,00	5,00	25,00	25,00
			26.000,00	5.000,00	26.000,00	26.000,00
Anterior	04.001.08.244.0309.2405	75	20,00	5,00	25,00	25,00
			26.000,00	5.000,00	26.000,00	26.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0309.2405	75	20,00	5,00		25,00
			26.000,00	5.000,00		26.000,00
Anterior	04.001.08.244.0309.2405	75	20,00	5,00		25,00
			26.000,00	5.000,00		26.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0309.2405	75	20,00	5,00		
			26.000,00	5.000,00		

Anterior	04.001.08.243.0028.2227	81	10,00	10,00	10,00	10,00
			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Atualizada	04.001.08.243.0028.2227	81	10,00	10,00	10,00	10,00
			5.000,00	5.000,00	1.000,00	5.000,00
Anterior	04.001.08.243.0028.2227	81	10,00	10,00	10,00	10,00
			5.000,00	5.000,00	1.000,00	5.000,00
Atualizada	04.001.08.243.0028.2227	81	10,00	10,00	10,00	10,00
			5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00
Anterior	04.001.08.243.0028.2295	81	25,00	40,00	40,00	40,00
			370.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Atualizada	04.001.08.243.0309.2295	81	25,00	40,00	40,00	40,00
			370.000,00	75.000,00	60.000,00	60.000,00
Anterior	04.001.08.243.0309.2295	81	25,00	40,00	40,00	40,00
			370.000,00	75.000,00	60.000,00	60.000,00
Atualizada	04.001.08.243.0309.2295	81	25,00	40,00	40,00	40,00
			370.000,00	75.000,00	53.000,00	60.000,00
Anterior	04.001.08.243.0309.2295	81	25,00	40,00	40,00	40,00
			370.000,00	75.000,00	53.000,00	60.000,00
Atualizada	04.001.08.243.0309.2295	81	25,00	40,00	40,00	40,00
			370.000,00	75.000,00	53.000,00	85.720,00
Anterior	04.001.08.243.0028.2322	75	25,00	25,00	25,00	25,00
			40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Atualizada	04.001.08.243.0309.2322	75	25,00	25,00	25,00	25,00
			40.000,00	25.000,00	40.000,00	40.000,00
Anterior	04.001.08.243.0309.2322	75	25,00	25,00	25,00	25,00
			40.000,00	25.000,00	40.000,00	40.000,00
Atualizada	04.001.08.243.0309.2322	75	25,00	25,00	25,00	25,00
			40.000,00	25.000,00	10.000,00	40.000,00
Anterior	04.001.08.243.0309.2322	75	25,00	25,00	25,00	25,00
			40.000,00	25.000,00	10.000,00	40.000,00
Atualizada	04.001.08.243.0309.2322	75	25,00	25,00	25,00	25,00
			40.000,00	25.000,00	10.000,00	3.000,00
Anterior	04.001.08.244.0201.2202	53	25,00	25,00	25,00	25,00
			1.730.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2202	53	25,00	25,00	25,00	25,00
			2.270.616,72	1.730.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00
Anterior	04.001.08.244.0201.2202	53	25,00	25,00	25,00	25,00
			2.270.616,72	1.730.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2202	53	25,00	70,00	25,00	25,00
			2.270.616,72	2.145.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
R\$ 1,00						
Anterior	04.001.08.244.0201.2202	53	25,00	70,00	25,00	25,00
			2.270.616,72	2.145.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2202	53	25,00	70,00	25,00	25,00
			2.270.616,72	2.145.000,00	1.785.000,00	1.730.000,00
Anterior	04.001.08.244.0201.2202	53	25,00	70,00	25,00	25,00
			2.270.616,72	2.145.000,00	1.785.000,00	1.730.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2202	53	25,00	70,00	25,00	25,00
			2.270.616,72	2.145.000,00	1.585.000,00	1.730.000,00
Anterior	04.001.08.244.0201.2202	53	25,00	70,00	25,00	25,00
			2.270.616,72	2.145.000,00	1.585.000,00	1.730.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2202	53	25,00	70,00	25,00	25,00
			2.270.616,72	2.145.000,00	1.585.000,00	1.808.000,00
Anterior	04.001.08.244.0201.2406	79	15,00	15,00	15,00	15,00

			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2406	79	15,00	15,00	15,00	15,00
			15.000,00	23.000,00	15.000,00	15.000,00
Anterior	04.001.08.244.0201.2406	79	15,00	15,00	15,00	15,00
			15.000,00	23.000,00	15.000,00	15.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2406	79	15,00	15,00	15,00	15,00
			15.000,00	23.000,00	57.000,00	15.000,00
Anterior	04.001.08.244.0201.2406	79	15,00	15,00	15,00	15,00
			15.000,00	23.000,00	57.000,00	15.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2406	79	15,00	15,00	15,00	15,00
			15.000,00	23.000,00	57.000,00	49.344,00
Anterior	04.001.08.244.0201.2282	79	30,00	35,00	35,00	40,00
			3.518.000,00	3.518.000,00	3.518.000,00	3.518.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2282	79	30,00	35,00	35,00	40,00
			3.518.000,00	3.290.000,00	3.518.000,00	3.518.000,00
Anterior	04.001.08.244.0201.2282	79	30,00	35,00	35,00	40,00
			3.518.000,00	3.290.000,00	3.518.000,00	3.518.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2282	79	30,00	35,00	35,00	40,00
			3.518.000,00	3.290.000,00	3.582.000,00	3.518.000,00
Anterior	04.001.08.244.0201.2282	79	30,00	35,00	35,00	40,00
			3.518.000,00	3.290.000,00	3.582.000,00	3.518.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2282	79	30,00	35,00	35,00	40,00
			3.518.000,00	3.290.000,00	3.150.000,00	3.518.000,00
Anterior	04.001.08.244.0201.2282	79	30,00	35,00	35,00	40,00
			3.518.000,00	3.290.000,00	3.150.000,00	3.518.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2282	79	30,00	35,00	35,00	40,00
			3.518.000,00	3.290.000,00	3.150.000,00	2.920.613,20
Anterior	04.001.08.244.0201.2300	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			555.000,00	555.000,00	555.000,00	555.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2300	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			555.000,00	300.000,00	555.000,00	555.000,00
Anterior	04.001.08.244.0201.2300	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			555.000,00	300.000,00	555.000,00	555.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2300	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			555.000,00	300.000,00	615.603,67	555.000,00
Anterior	04.001.08.244.0201.2300	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			555.000,00	300.000,00	615.603,67	555.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2300	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			555.000,00	300.000,00	565.603,67	555.000,00
Anterior	04.001.08.244.0201.2300	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			555.000,00	300.000,00	565.603,67	555.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2300	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			555.000,00	300.000,00	565.603,67	544.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	04.001.08.244.0201.2305	79	10,00	10,00	10,00	10,00
			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2305	79	10,00	10,00	10,00	10,00
			5.000,00	5.000,00	2.500,00	5.000,00
Anterior	04.001.08.244.0201.2305	79	10,00	10,00	10,00	10,00
			5.000,00	5.000,00	2.500,00	5.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2305	79	10,00	10,00	10,00	10,00
			5.000,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00
Anterior	04.001.08.244.0201.2361	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00

Atualizada	04.001.08.244.0201.2361	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			21.000,00	50.000,00	21.000,00	21.000,00
Anterior	04.001.08.244.0201.2361	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			21.000,00	50.000,00	21.000,00	21.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2361	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			21.000,00	50.000,00	12.000,00	21.000,00
Anterior	04.001.08.244.0201.2361	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			21.000,00	50.000,00	12.000,00	21.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0201.2361	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			21.000,00	50.000,00	12.000,00	10.800,00
Anterior	04.001.08.244.0338.2294	59	35,00	25,00	25,00	35,00
			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0338.2294	59	35,00	25,00	25,00	35,00
			30.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00
Anterior	04.001.08.244.0338.2294	59	35,00	25,00	25,00	35,00
			30.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0338.2294	59	35,00	25,00	25,00	35,00
			30.000,00	40.000,00	22.000,00	30.000,00
Anterior	04.001.08.244.0338.2294	59	35,00	25,00	25,00	35,00
			30.000,00	40.000,00	22.000,00	30.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0338.2294	59	35,00	25,00	25,00	35,00
			30.000,00	40.000,00	22.000,00	26.717,50
Anterior	04.001.08.244.0338.2363	75	30,00	30,00	30,00	30,00
			41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0309.2363	75	30,00	30,00	30,00	30,00
			41.000,00	45.000,00	41.000,00	41.000,00
Anterior	04.001.08.244.0309.2363	75	30,00	30,00	30,00	30,00
			41.000,00	45.000,00	41.000,00	41.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0309.2363	75	30,00	30,00	30,00	30,00
			41.000,00	45.000,00	18.000,00	41.000,00
Anterior	04.001.08.244.0309.2363	75	30,00	30,00	30,00	30,00
			41.000,00	45.000,00	18.000,00	41.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0309.2363	75	30,00	30,00	30,00	30,00
			41.000,00	45.000,00	18.000,00	52.235,00
Anterior	04.001.08.244.0338.2367	72	20,00	20,00	20,00	20,00
			40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0338.2367	72	20,00	20,00	20,00	20,00
			40.000,00	40.000,00	384.000,00	40.000,00
Anterior	04.001.08.244.0338.2367	72	20,00	20,00	20,00	20,00
			40.000,00	40.000,00	384.000,00	40.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0338.2367	72	20,00	20,00	20,00	20,00
			40.000,00	40.000,00	384.000,00	288.000,00
Anterior	04.001.08.244.0338.2407	75	10,00	20,00	20,00	30,00
			26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0309.2407	75	10,00	20,00	20,00	30,00
			26.000,00	5.000,00	26.000,00	26.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	04.001.08.244.0309.2407	75	10,00	20,00	20,00	30,00
			26.000,00	5.000,00	26.000,00	26.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0309.2407	75	10,00	20,00	20,00	30,00
			26.000,00	5.000,00	26.000,00	26.000,00
Anterior	04.001.08.244.0309.2407	75	10,00	20,00	20,00	30,00
			26.000,00	5.000,00	26.000,00	26.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0309.2407	75	10,00	20,00	20,00	30,00
			26.000,00	5.000,00	26.000,00	26.000,00

			26.000,00	5.000,00		
Anterior	04.001.08.244.0338.2408	75	10,00	15,00	20,00	25,00
			19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0309.2408	75	10,00	15,00	20,00	25,00
			19.000,00	5.000,00	19.000,00	19.000,00
Anterior	04.001.08.244.0309.2408	75	10,00	15,00	20,00	25,00
			19.000,00	5.000,00	19.000,00	19.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0309.2408	75	10,00	15,00		25,00
			19.000,00	5.000,00		19.000,00
Anterior	04.001.08.244.0309.2408	75	10,00	15,00		25,00
			19.000,00	5.000,00		19.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0309.2408	75	10,00	15,00		
			19.000,00	5.000,00		
Anterior	04.001.08.244.0338.2409	79	15,00	20,00	30,00	35,00
			35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0338.2409	79	15,00	20,00	30,00	35,00
			35.000,00	15.000,00	35.000,00	35.000,00
Anterior	04.001.08.244.0338.2409	79	15,00	20,00	30,00	35,00
			35.000,00	15.000,00	35.000,00	35.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0338.2409	79	15,00	20,00	30,00	35,00
			35.000,00	15.000,00	9.000,00	35.000,00
Anterior	04.001.08.244.0338.2409	79	15,00	20,00	30,00	35,00
			35.000,00	15.000,00	9.000,00	35.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0338.2409	79	15,00	20,00	30,00	15,00
			35.000,00	15.000,00	9.000,00	3.000,00
Anterior	05.001.12.122.0106.2021	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			14.002.181,30	15.402.399,43	16.942.639,37	18.636.903,31
Atualizada	05.001.12.122.0106.2021	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			23.671.154,43	15.402.399,43	16.942.639,37	18.636.903,31
Anterior	05.001.12.122.0106.2021	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			23.671.154,43	15.402.399,43	16.942.639,37	18.636.903,31
Atualizada	05.001.12.122.0106.2021	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			23.671.154,43	37.702.589,30	16.942.639,37	18.636.903,31
Anterior	05.001.12.122.0106.2021	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			23.671.154,43	37.702.589,30	16.942.639,37	18.636.903,31
Atualizada	05.001.12.122.0106.2021	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			23.671.154,43	37.702.589,30	30.229.700,00	18.636.903,31
Anterior	05.001.12.122.0106.2021	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			23.671.154,43	37.702.589,30	30.229.700,00	18.636.903,31
Atualizada	05.001.12.122.0106.2021	2	80,00	85,00	90,00	100,00
			23.671.154,43	37.702.589,30	30.229.700,00	25.196.064,48
Anterior	05.001.12.122.0106.2026	2				
			456.000,00	501.600,00	551.760,00	606.936,00
Atualizada	05.001.12.361.0106.2026	2				
			456.000,00	530.000,00	551.760,00	606.936,00
Anterior	05.001.12.361.0106.2026	2				
			456.000,00	530.000,00	551.760,00	606.936,00
Atualizada	05.001.12.361.0106.2026	2				
			456.000,00	530.000,00	910.000,00	606.936,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
R\$ 1,00						
Anterior	05.001.12.361.0106.2026	2				
			456.000,00	530.000,00	910.000,00	606.936,00
Atualizada	05.001.12.361.0106.2026	2				
			456.000,00	530.000,00	910.000,00	960.000,00

Anterior	05.001.12.122.0106.2410	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Atualizada	05.001.12.122.0106.2410	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Anterior	05.001.12.122.0106.2410	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Atualizada	05.001.12.122.0106.2410	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			100.000,00	100.000,00	100.000,00	35.000,00
Anterior	05.001.12.122.0360.2390	77				
			110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00
Atualizada	05.001.12.122.0360.2390	77				
			110.000,00	110.000,00	133.100,00	146.410,00
Anterior	05.001.12.122.0360.2390	77				
			110.000,00	110.000,00	133.100,00	146.410,00
Atualizada	05.001.12.122.0360.2390	77				
			110.000,00	110.000,00	90.000,00	146.410,00
Anterior	05.001.12.122.0360.2390	77				
			110.000,00	110.000,00	90.000,00	146.410,00
Atualizada	05.001.12.122.0360.2390	77				
			110.000,00	110.000,00	90.000,00	65.000,00
Anterior	05.001.12.365.0360.2369	77				
			93.237,72	102.561,49	112.817,64	124.099,41
Atualizada	05.001.12.365.0360.2369	77				
			211.583,43	102.561,49	112.817,64	124.099,41
Anterior	05.001.12.365.0360.2369	77				
			211.583,43	102.561,49	112.817,64	124.099,41
Atualizada	05.001.12.365.0360.2369	77				
			211.583,43	212.306,08	112.817,64	124.099,41
Anterior	05.001.12.365.0360.2369	77				
			211.583,43	212.306,08	112.817,64	124.099,41
Atualizada	05.001.12.365.0360.2369	77				
			211.583,43	212.306,08	314.747,38	124.099,41
Anterior	05.001.12.365.0360.2369	77				
			211.583,43	212.306,08	314.747,38	124.099,41
Atualizada	05.001.12.365.0360.2369	77				
			100,00	100,00	100,00	100,00
			211.583,43	212.306,08	314.747,38	229.840,85
Anterior	05.001.12.365.0360.2375	77				
			132.094,41	145.303,85	159.834,24	175.817,66
Atualizada	05.001.12.365.0360.2375	77				
			132.094,41	132.000,00	159.834,24	175.817,66
Anterior	05.001.12.365.0360.2375	77				
			132.094,41	132.000,00	159.834,24	175.817,66
Atualizada	05.001.12.365.0360.2375	77				
			132.094,41	132.000,00	195.000,00	175.817,66
Anterior	05.001.12.365.0360.2375	77				
			132.094,41	132.000,00	195.000,00	175.817,66
Atualizada	05.001.12.365.0360.2375	77				
			100,00	100,00	100,00	100,00
			132.094,41	132.000,00	195.000,00	95.000,00
Anterior	05.001.12.365.0360.2381	77				
			1.064.292,73	1.170.722,00	1.287.794,20	1.416.573,62
Atualizada	05.001.12.365.0360.2381	77				
			627.804,87	1.170.722,00	1.287.794,20	1.416.573,62
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	05.001.12.365.0360.2381	77				

			627.804,87	1.170.722,00	1.287.794,20	1.416.573,62
Atualizada	05.001.12.365.0360.2381	77	627.804,87	732.000,00	1.287.794,20	1.416.573,62
Anterior	05.001.12.365.0360.2381	77	627.804,87	732.000,00	1.287.794,20	1.416.573,62
Atualizada	05.001.12.365.0360.2381	77	627.804,87	732.000,00	1.263.460,49	1.416.573,62
Anterior	05.001.12.365.0360.2381	77	627.804,87	732.000,00	1.263.460,49	1.416.573,62
Atualizada	05.001.12.365.0360.2381	77	100,00	100,00	100,00	100,00
Anterior	05.001.12.365.0360.2382	77	627.804,87	732.000,00	1.263.460,49	1.183.528,86
Atualizada	05.001.12.365.0360.2382	77	778.453,38	856.298,72	941.928,59	1.036.121,45
Anterior	05.001.12.365.0360.2382	77	418.536,59	856.298,72	941.928,59	1.036.121,45
Atualizada	05.001.12.365.0360.2382	77	418.536,59	122.000,00	941.928,59	1.036.121,45
Anterior	05.001.12.365.0360.2382	77	418.536,59	122.000,00	941.928,59	1.036.121,45
Atualizada	05.001.12.365.0360.2382	77	418.536,59	122.000,00	73.200,00	1.036.121,45
Anterior	05.001.12.365.0360.2382	77	418.536,59	122.000,00	73.200,00	1.036.121,45
Atualizada	05.001.12.365.0360.2382	77	100,00	100,00	100,00	100,00
Anterior	05.001.12.365.0360.2383	77	418.536,59	122.000,00	73.200,00	61.000,00
Atualizada	05.001.12.365.0360.2383	77	2.749.896,42	3.024.886,06	3.327.374,67	3.660.112,14
Anterior	05.001.12.365.0360.2383	77	862.516,12	3.024.886,06	3.327.374,67	3.660.112,14
Atualizada	05.001.12.365.0360.2383	77	862.516,12	3.024.886,06	3.327.374,67	3.660.112,14
Anterior	05.001.12.365.0360.2383	77	862.516,12	1.220.000,00	3.327.374,67	3.660.112,14
Atualizada	05.001.12.365.0360.2383	77	862.516,12	1.220.000,00	3.327.374,67	3.660.112,14
Anterior	05.001.12.365.0360.2383	77	862.516,12	1.220.000,00	1.696.663,80	3.660.112,14
Atualizada	05.001.12.365.0360.2383	77	100,00	100,00	100,00	100,00
Anterior	05.001.12.365.0360.2384	77	862.516,12	1.220.000,00	1.696.663,80	1.361.930,14
Atualizada	05.001.12.365.0360.2384	77	1.065.377,71	1.171.915,48	1.289.107,03	1.418.017,73
Anterior	05.001.12.365.0360.2384	77	575.010,75	1.171.915,48	1.289.107,03	1.418.017,73
Atualizada	05.001.12.365.0360.2384	77	575.010,75	1.171.915,48	1.289.107,03	1.418.017,73
Anterior	05.001.12.365.0360.2384	77	575.010,75	575.010,75	1.289.107,03	1.418.017,73
Atualizada	05.001.12.365.0360.2384	77	575.010,75	575.010,75	1.289.107,03	1.418.017,73
Anterior	05.001.12.365.0360.2384	77	575.010,75	575.010,75	1.289.107,03	1.418.017,73
Atualizada	05.001.12.365.0360.2384	77	575.010,75	575.010,75	575.010,75	1.418.017,73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

CNPJ: 08.184.442/0001.47

Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro

Telefone (084)3525-2108

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA

Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	05.001.12.365.0360.2384	77				
			575.010,75	575.010,75	575.010,75	1.418.017,73
Atualizada	05.001.12.365.0360.2384	77	100,00	100,00	100,00	100,00
			575.010,75	575.010,75	575.010,75	122.000,00
Anterior	05.001.12.365.0360.2213	77				
			218.235,03	240.058,53	264.064,39	290.470,82
Atualizada	05.001.12.365.0360.2213	77				
			218.235,03	240.529,27	264.064,39	290.470,82
Anterior	05.001.12.365.0360.2213	77				
			218.235,03	240.529,27	264.064,39	290.470,82
Atualizada	05.001.12.365.0360.2213	77				
			218.235,03	240.529,27	240.529,27	290.470,82
Anterior	05.001.12.365.0360.2213	77				
			218.235,03	240.529,27	240.529,27	290.470,82
Atualizada	05.001.12.365.0360.2213	77				
			100,00	100,00	100,00	100,00
			218.235,03	240.529,27	240.529,27	170.000,00
Anterior	05.001.12.365.0360.2350	77				
				365.465,30	402.209,83	442.430,82
			332.404,82			
Atualizada	05.001.12.365.0360.2350	77				
			332.404,82	349.025,61	402.209,83	442.430,82
Anterior	05.001.12.365.0360.2350	77				
			332.404,82	349.025,61	402.209,83	442.430,82
Atualizada	05.001.12.365.0360.2350	77				
			332.404,82	349.025,61	200.000,00	442.430,82
Anterior	05.001.12.365.0360.2350	77				
			332.404,82	349.025,61	200.000,00	442.430,82
Atualizada	05.001.12.365.0360.2350	77				
			100,00	100,00	100,00	100,00
			332.404,82	349.025,61	200.000,00	200.000,00
Anterior	05.001.12.365.0360.2351	77				
			286.545,05	315.199,56	346.719,51	381.391,46
Atualizada	05.001.12.365.0360.2351	77				
			286.545,05	300.872,30	346.719,51	381.391,46
Anterior	05.001.12.365.0360.2351	77				
			286.545,05	300.872,30	346.719,51	381.391,46
Atualizada	05.001.12.365.0360.2351	77				
			286.545,05	300.872,30	250.000,00	381.391,46
Anterior	05.001.12.365.0360.2351	77				
			286.545,05	300.872,30	250.000,00	381.391,46
Atualizada	05.001.12.365.0360.2351	77				
			100,00	100,00	100,00	100,00
			286.545,05	300.872,30	250.000,00	200.000,00
Anterior	05.001.12.122.0321.1261	48				
			25,00	25,00	25,00	25,00
			3.542.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Atualizada	05.001.12.122.0321.1261	48				
			25,00	25,00	25,00	25,00
			3.223.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Anterior	05.001.12.122.0321.1261	48				
			25,00	25,00	25,00	25,00
			3.223.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Atualizada	05.001.12.122.0321.1261	48				
			25,00	25,00	25,00	25,00
			3.223.000,00	3.223.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Anterior	05.001.12.122.0321.1261	48				
			25,00	25,00	25,00	25,00
			3.223.000,00	3.223.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Atualizada	05.001.12.122.0321.1261	48				
			25,00	25,00	25,00	25,00
			3.223.000,00	3.223.000,00	3.020.000,00	2.000.000,00
Anterior	05.001.12.122.0321.1261	48				
			25,00	25,00	25,00	25,00
			3.223.000,00	3.223.000,00	3.020.000,00	2.000.000,00
Atualizada	05.001.12.122.0321.1261	48				
			25,00	25,00	25,00	25,00
			3.223.000,00	3.223.000,00	1.520.000,00	2.000.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						

Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	05.001.12.122.0321.1261	48	25,00	25,00	25,00	25,00
			3.223.000,00	3.223.000,00	1.520.000,00	2.000.000,00
Atualizada	05.001.12.122.0321.1261	48	25,00	25,00	25,00	25,00
			3.223.000,00	3.223.000,00	1.520.000,00	1.020.000,00
Anterior	05.001.12.122.0321.1309	48	1,00	1,00	1,00	1,00
			3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Atualizada	05.001.12.122.0321.1309	48	1,00	1,00	1,00	1,00
			3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Anterior	05.001.12.122.0321.1309	48	1,00	1,00	1,00	1,00
			3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Atualizada	05.001.12.122.0321.1309	48	1,00	1,00	1,00	1,00
			3.000.000,00	3.000.000,00		3.000.000,00
Anterior	05.001.12.122.0321.1309	48	1,00	1,00	1,00	1,00
			3.000.000,00	3.000.000,00		3.000.000,00
Atualizada	05.001.12.122.0321.1309	48	1,00	1,00		
			3.000.000,00	3.000.000,00		
Anterior	05.001.12.361.0361.2274	2	4,10	4,30	4,40	4,50
			6.800,00	7.480,00	8.228,00	9.050,80
Atualizada	05.001.12.361.0361.2274	2	4,10	4,30	4,40	4,50
			8.000,00	7.480,00	8.228,00	9.050,80
Anterior	05.001.12.361.0361.2274	2	4,10	4,30	4,40	4,50
			8.000,00	7.480,00	8.228,00	9.050,80
Atualizada	05.001.12.361.0361.2274	2	4,10	4,30	4,40	4,50
			8.000,00	20.000,00	8.228,00	9.050,80
Anterior	05.001.12.361.0361.2274	2	4,10	4,30	4,40	4,50
			8.000,00	20.000,00	8.228,00	9.050,80
Atualizada	05.001.12.361.0361.2274	2	4,10	4,30	4,40	4,50
			8.000,00	20.000,00	10.000,00	9.050,80
Anterior	05.001.12.361.0361.2274	2	4,10	4,30	4,40	4,50
			8.000,00	20.000,00	10.000,00	9.050,80
Atualizada	05.001.12.361.0361.2274	2	4,10	4,30	4,40	4,50
			8.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
Anterior	05.001.12.361.0361.2284	82	4,10	4,30	4,40	4,50
			135.065,30	135.065,30	148.571,83	163.429,01
Atualizada	05.001.12.361.0361.2284	82	4,10	4,30	4,40	4,50
			135.065,30	150.768,56	148.571,83	163.429,01
Anterior	05.001.12.361.0361.2284	82	4,10	4,30	4,40	4,50
			135.065,30	150.768,56	148.571,83	163.429,01
Atualizada	05.001.12.361.0361.2284	82	4,10	4,30	4,40	4,50
			135.065,30	150.768,56	200.000,00	163.429,01
Anterior	05.001.12.361.0361.2284	82	4,10	4,30	4,40	4,50
			135.065,30	150.768,56	200.000,00	163.429,01
Atualizada	05.001.12.361.0361.2284	82	4,10	4,30	4,40	4,50
			135.065,30	150.768,56	200.000,00	400.000,00
Anterior	05.001.12.361.0361.2284	82	4,10	4,30	4,40	4,50
			135.065,30	150.768,56	200.000,00	400.000,00
Atualizada	05.001.12.361.0361.2284	82	4,10	4,30	4,40	4,50
			135.065,30	150.768,56	200.000,00	225.000,00
Anterior	05.001.12.361.0361.2284	82	4,10	4,30	4,40	4,50
			135.065,30	150.768,56	200.000,00	225.000,00
Atualizada	05.001.12.361.0361.2284	82	4,10	4,30	4,40	4,50
			135.065,30	150.768,56	200.000,00	400.000,00
Anterior	05.001.12.361.0361.2374	82	4,10	4,30	4,40	4,50
			792.665,20	871.931,72	959.124,89	1.055.037,38
Atualizada	05.001.12.361.0361.2374	82	4,10	4,30	4,40	4,50
			792.665,20	792.665,20	959.124,89	1.055.037,38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
R\$ 1,00						
Anterior	05.001.12.361.0361.2374	82	4,10 792.665,20	4,30 792.665,20	4,40 959.124,89	4,50 1.055.037,38
Atualizada	05.001.12.361.0361.2374	82	4,10 792.665,20	4,30 792.665,20	4,40 450.000,00	4,50 1.055.037,38
Anterior	05.001.12.361.0361.2374	82	4,10 792.665,20	4,30 792.665,20	4,40 450.000,00	4,50 1.055.037,38
Atualizada	05.001.12.361.0361.2374	82	4,10 792.665,20	4,30 792.665,20	4,40 450.000,00	4,50 250.000,00
Anterior	05.001.12.361.0361.2196	2	4,10 955.340,00	4,30 1.050.874,00	4,40 1.155.961,40	4,50 1.271.557,54
Atualizada	05.001.12.361.0361.2196	2	4,10 955.340,00	4,30 955.340,00	4,40 1.155.961,40	4,50 1.271.557,54
Anterior	05.001.12.361.0361.2196	2	4,10 955.340,00	4,30 955.340,00	4,40 1.155.961,40	4,50 1.271.557,54
Atualizada	05.001.12.361.0361.2196	2	4,10 955.340,00	4,30 955.340,00	4,40 150.000,00	4,50 1.271.557,54
Anterior	05.001.12.361.0361.2196	2	4,10 955.340,00	4,30 955.340,00	4,40 150.000,00	4,50 1.271.557,54
Atualizada	05.001.12.361.0361.2196	2	4,10 955.340,00	4,30 955.340,00	4,40 150.000,00	4,50 600.000,00
Anterior	05.001.12.361.0361.2196	2	4,10 955.340,00	4,30 955.340,00	4,40 150.000,00	4,50 600.000,00
Atualizada	05.001.12.361.0361.2196	2	4,10 955.340,00	4,30 955.340,00	4,40 150.000,00	4,50 120.000,00
Anterior	05.001.12.361.0361.2196	2	4,10 955.340,00	4,30 955.340,00	4,40 150.000,00	4,50 120.000,00
Atualizada	05.001.12.361.0361.2196	2	4,10 955.340,00	4,30 955.340,00	4,40 150.000,00	4,50 600.000,00
Anterior	05.001.12.361.0361.2352	2	4,10 125.280,00	4,30 137.808,00	4,40 151.588,80	4,50 166.747,68
Atualizada	05.001.12.361.0361.2352	2	4,10 125.280,00	4,30 250.000,00	4,40 151.588,80	4,50 166.747,68
Anterior	05.001.12.361.0361.2352	2	4,10 125.280,00	4,30 250.000,00	4,40 151.588,80	4,50 166.747,68
Atualizada	05.001.12.361.0361.2352	2	4,10 125.280,00	4,30 250.000,00	4,40 350.000,00	4,50 166.747,68
Anterior	05.001.12.361.0361.2352	2	4,10 125.280,00	4,30 250.000,00	4,40 350.000,00	4,50 166.747,68
Atualizada	05.001.12.361.0361.2352	2	4,10 125.280,00	4,30 250.000,00	4,40 350.000,00	
Anterior	05.001.12.361.0361.2192	2	4,10 13.667.229,10	4,30 15.033.952,01	4,40 16.537.347,21	4,50 18.191.081,93
Atualizada	05.001.12.361.0361.2192	2	4,10 9.722.297,82	4,30 15.033.952,01	4,40 16.537.347,21	4,50 18.191.081,93
Anterior	05.001.12.361.0361.2192	2	4,10 9.722.297,82	4,30 15.033.952,01	4,40 16.537.347,21	4,50 18.191.081,93
Atualizada	05.001.12.361.0361.2192	2	4,10 9.722.297,82	4,30 12.200.000,00	4,40 16.537.347,21	4,50 18.191.081,93
Anterior	05.001.12.361.0361.2192	2	4,10 9.722.297,82	4,30 12.200.000,00	4,40 16.537.347,21	4,50 18.191.081,93
Atualizada	05.001.12.361.0361.2192	2	4,10 9.722.297,82	4,30 12.200.000,00	4,40 18.554.260,20	4,50 18.191.081,93
Anterior	05.001.12.361.0361.2192	2	4,10	4,30	4,40	4,50

			9.722.297,82	12.200.000,00	18.554.260,20	18.191.081,93
Atualizada	05.001.12.361.0361.2192	2	4,10	4,30	4,40	4,50
			9.722.297,82	12.200.000,00	18.554.260,20	18.554.260,20
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	05.001.12.361.0361.2193	2	4,10	4,30	4,40	4,50
			5.295.688,25	5.825.257,08	6.407.782,78	7.048.561,06
Atualizada	05.001.12.361.0361.2193	2	4,10	4,30	4,40	4,50
			6.481.531,87	5.825.257,08	6.407.782,78	7.048.561,06
Anterior	05.001.12.361.0361.2193	2	4,10	4,30	4,40	4,50
			6.481.531,87	5.825.257,08	6.407.782,78	7.048.561,06
Atualizada	05.001.12.361.0361.2193	2	4,10	4,30	4,40	4,50
			6.481.531,87	1.830.000,00	6.407.782,78	7.048.561,06
Anterior	05.001.12.361.0361.2193	2	4,10	4,30	4,40	4,50
			6.481.531,87	1.830.000,00	6.407.782,78	7.048.561,06
Atualizada	05.001.12.361.0361.2193	2	4,10	4,30	4,40	4,50
			6.481.531,87	1.830.000,00	1.220.000,00	7.048.561,06
Anterior	05.001.12.361.0361.2193	2	4,10	4,30	4,40	4,50
			6.481.531,87	1.830.000,00	1.220.000,00	7.048.561,06
Atualizada	05.001.12.361.0361.2193	2	4,10	4,30	4,40	4,50
			6.481.531,87	1.830.000,00	1.220.000,00	1.108.742,91
Anterior	05.001.12.363.0216.2371	2				
			103.400,00	113.740,00	125.114,00	137.625,40
Atualizada	05.001.12.363.0216.2371	2				
			94.000,00	113.740,00	125.114,00	137.625,40
Anterior	05.001.12.363.0216.2371	2				
			94.000,00	113.740,00	125.114,00	137.625,40
Atualizada	05.001.12.363.0216.2371	2				
			94.000,00	94.000,00	125.114,00	137.625,40
Anterior	05.001.12.363.0216.2371	2				
			94.000,00	94.000,00	125.114,00	137.625,40
Atualizada	05.001.12.363.0216.2371	2				
			94.000,00	94.000,00	90.000,00	137.625,40
Anterior	05.001.12.363.0216.2371	2				
			94.000,00	94.000,00	90.000,00	137.625,40
Atualizada	05.001.12.363.0216.2371	2				
			94.000,00	94.000,00	90.000,00	50.000,00
Anterior	05.001.12.364.0217.2372	2				
			565.772,29	622.349,52	684.584,47	753.042,92
Atualizada	05.001.12.364.0217.2372	2				
			223.000,00	622.349,52	684.584,47	753.042,92
Anterior	05.001.12.364.0217.2372	2				
			223.000,00	622.349,52	684.584,47	753.042,92
Atualizada	05.001.12.364.0217.2372	2				
			223.000,00	223.000,00	684.584,47	753.042,92
Anterior	05.001.12.364.0217.2372	2				
			223.000,00	223.000,00	684.584,47	753.042,92
Atualizada	05.001.12.364.0217.2372	2				
			223.000,00	223.000,00	213.000,00	753.042,92
Anterior	05.001.12.364.0217.2372	2				
			223.000,00	223.000,00	213.000,00	753.042,92
Atualizada	05.001.12.364.0217.2372	2				
			223.000,00	223.000,00	213.000,00	95.000,00
Anterior	05.001.12.366.0219.2283	2				
			32.742,72	36.016,99	39.618,69	43.580,56

Atualizada	05.001.12.366.0219.2283	2				
			29.766,52	36.016,99	39.618,69	43.580,56
Anterior	05.001.12.366.0219.2283	2				
			29.766,52	36.016,99	39.618,69	43.580,56
Atualizada	05.001.12.366.0219.2283	2				
			29.766,52	29.766,52	39.618,69	43.580,56
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	05.001.12.366.0219.2283	2				
			29.766,52	29.766,52	39.618,69	43.580,56
Atualizada	05.001.12.366.0219.2283	2				
			29.766,52	29.766,52		43.580,56
Anterior	05.001.12.366.0219.2283	2				
			29.766,52	29.766,52		43.580,56
Atualizada	05.001.12.366.0219.2283	2				
			29.766,52	29.766,52		
Anterior	05.001.12.366.0219.2385	2				
			1.759.932,55	1.935.925,81	2.129.518,39	2.342.470,22
Atualizada	05.001.12.366.0219.2385	2				
			946.478,78	1.935.925,81	2.129.518,39	2.342.470,22
Anterior	05.001.12.366.0219.2385	2				
			946.478,78	1.935.925,81	2.129.518,39	2.342.470,22
Atualizada	05.001.12.366.0219.2385	2				
			946.478,78	1.098.000,00	2.129.518,39	2.342.470,22
Anterior	05.001.12.366.0219.2385	2				
			946.478,78	1.098.000,00	2.129.518,39	2.342.470,22
Atualizada	05.001.12.366.0219.2385	2				
			946.478,78	1.098.000,00	1.012.600,00	2.342.470,22
Anterior	05.001.12.366.0219.2385	2				
			946.478,78	1.098.000,00	1.012.600,00	2.342.470,22
Atualizada	05.001.12.366.0219.2385	2				
			100,00	100,00	100,00	100,00
Anterior	05.001.12.366.0219.2385	2				
			946.478,78	1.098.000,00	1.012.600,00	1.012.600,00
Anterior	05.001.12.366.0219.2386	2				
			681.841,74	750.025,91	825.028,51	907.531,36
Atualizada	05.001.12.366.0219.2386	2				
			630.985,85	750.025,91	825.028,51	907.531,36
Anterior	05.001.12.366.0219.2386	2				
			630.985,85	750.025,91	825.028,51	907.531,36
Atualizada	05.001.12.366.0219.2386	2				
			630.985,85	183.000,00	825.028,51	907.531,36
Anterior	05.001.12.366.0219.2386	2				
			630.985,85	183.000,00	825.028,51	907.531,36
Atualizada	05.001.12.366.0219.2386	2				
			630.985,85	183.000,00	122.000,00	907.531,36
Anterior	05.001.12.366.0219.2386	2				
			630.985,85	183.000,00	122.000,00	907.531,36
Atualizada	05.001.12.366.0219.2386	2				
			100,00	100,00	100,00	100,00
Anterior	05.001.12.366.0219.2386	2				
			630.985,85	183.000,00	122.000,00	61.000,00
Anterior	05.001.12.366.0219.2387	2				
			335.470,00	369.017,00	405.918,70	446.510,57
Atualizada	05.001.12.366.0219.2387	2				
			335.470,00	172.000,00	405.918,70	446.510,57
Anterior	05.001.12.366.0219.2387	2				
			335.470,00	172.000,00	405.918,70	446.510,57
Atualizada	05.001.12.366.0219.2387	2				

			335.470,00	172.000,00	202.000,00	446.510,57
Anterior	05.001.12.366.0219.2387	2	335.470,00	172.000,00	202.000,00	446.510,57
Atualizada	05.001.12.366.0219.2387	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			335.470,00	172.000,00	202.000,00	81.000,00
Anterior	05.001.12.366.0219.2196	2	175.594,60	193.154,06	212.469,47	233.716,41
Atualizada	05.001.12.366.0219.2196	2	175.594,60	175.594,60	212.469,47	233.716,41
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
R\$ 1,00						
Anterior	05.001.12.366.0219.2196	2	175.594,60	175.594,60	212.469,47	233.716,41
Atualizada	05.001.12.366.0219.2196	2	175.594,60	175.594,60	800.000,00	233.716,41
Anterior	05.001.12.366.0219.2196	2	175.594,60	175.594,60	800.000,00	233.716,41
Atualizada	05.001.12.366.0219.2196	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			175.594,60	175.594,60	800.000,00	120.000,00
Anterior	05.001.12.367.0362.2388	2	398.526,27	438.378,90	482.216,79	530.438,47
Atualizada	05.001.12.367.0362.2388	2	57.246,60	438.378,90	482.216,79	530.438,47
Anterior	05.001.12.367.0362.2388	2	57.246,60	438.378,90	482.216,79	530.438,47
Atualizada	05.001.12.367.0362.2388	2	57.246,60	57.246,60	482.216,79	530.438,47
Anterior	05.001.12.367.0362.2388	2	57.246,60	57.246,60	482.216,79	530.438,47
Atualizada	05.001.12.367.0362.2388	2	57.246,60	57.246,60	57.246,60	530.438,47
Anterior	05.001.12.367.0362.2388	2	57.246,60	57.246,60	57.246,60	530.438,47
Atualizada	05.001.12.367.0362.2388	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			57.246,60	57.246,60	57.246,60	57.246,60
Anterior	05.001.12.367.0362.2389	2	154.479,77	169.927,75	186.920,52	205.612,57
Atualizada	05.001.12.367.0362.2389	2	38.164,40	169.927,75	186.920,52	205.612,57
Anterior	05.001.12.367.0362.2389	2	38.164,40	169.927,75	186.920,52	205.612,57
Atualizada	05.001.12.367.0362.2389	2	38.164,40	38.164,40	186.920,52	205.612,57
Anterior	05.001.12.367.0362.2389	2	38.164,40	38.164,40	186.920,52	205.612,57
Atualizada	05.001.12.367.0362.2389	2	38.164,40	38.164,40	38.164,40	205.612,57
Anterior	05.001.12.367.0362.2389	2	38.164,40	38.164,40	38.164,40	205.612,57
Atualizada	05.001.12.367.0362.2389	2	38.164,40	38.164,40	38.164,40	205.612,57
Anterior	05.001.12.367.0362.2373	2	3.900,00	4.290,00	4.719,00	5.190,90
Atualizada	05.001.12.367.0362.2373	2	3.900,00	10.000,00	4.719,00	5.190,90
Anterior	05.001.12.367.0362.2373	2	3.900,00	10.000,00	4.719,00	5.190,90

Atualizada	05.001.12.367.0362.2373	2	3.900,00	10.000,00	13.000,00	5.190,90
Anterior	05.001.12.367.0362.2373	2	3.900,00	10.000,00	13.000,00	5.190,90
Atualizada	05.001.12.367.0362.2373	2	50,00	50,00	50,00	50,00
Anterior	05.001.13.392.0328.2152	2	3.900,00	10.000,00	13.000,00	10.000,00
Atualizada	05.001.13.392.0328.2152	2	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00
Atualizada	05.001.13.392.0328.2152	2	87.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	05.001.13.392.0328.2152	2	87.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00
Atualizada	05.001.13.392.0328.2152	2	87.000,00	105.000,00	66.550,00	73.205,00
Anterior	05.001.13.392.0328.2152	2	87.000,00	105.000,00	66.550,00	73.205,00
Atualizada	05.001.13.392.0328.2152	2	87.000,00	105.000,00	110.000,00	73.205,00
Anterior	05.001.13.392.0328.2152	2	87.000,00	105.000,00	110.000,00	73.205,00
Atualizada	05.001.13.392.0328.2152	2	100,00	100,00	100,00	100,00
Anterior	05.001.13.392.0328.2152	2	87.000,00	105.000,00	110.000,00	100.000,00
Anterior	05.001.13.392.0328.2195	2	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00
Atualizada	05.001.13.392.0328.2195	2	51.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00
Anterior	05.001.13.392.0328.2195	2	51.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00
Atualizada	05.001.13.392.0328.2195	2	51.000,00	51.000,00	39.930,00	43.923,00
Anterior	05.001.13.392.0328.2195	2	51.000,00	51.000,00	39.930,00	43.923,00
Atualizada	05.001.13.392.0328.2195	2	51.000,00	51.000,00	51.000,00	43.923,00
Anterior	05.001.13.392.0328.2195	2	51.000,00	51.000,00	51.000,00	43.923,00
Atualizada	05.001.13.392.0328.2195	2	100,00	100,00	100,00	100,00
Anterior	05.001.13.392.0328.2195	2	51.000,00	51.000,00	51.000,00	35.000,00
Anterior	05.001.13.392.0328.2199	2	402.054,85	442.260,34	486.486,37	535.135,01
Atualizada	05.001.13.392.0328.2199	2	100.550,44	442.260,34	486.486,37	535.135,01
Anterior	05.001.13.392.0328.2199	2	100.550,44	442.260,34	486.486,37	535.135,01
Atualizada	05.001.13.392.0328.2199	2	100.550,44	109.000,00	486.486,37	535.135,01
Anterior	05.001.13.392.0328.2199	2	100.550,44	109.000,00	486.486,37	535.135,01
Atualizada	05.001.13.392.0328.2199	2	100.550,44	109.000,00	161.000,00	535.135,01
Anterior	05.001.13.392.0328.2199	2	100.550,44	109.000,00	161.000,00	535.135,01
Atualizada	05.001.13.392.0328.2199	2	100,00	100,00	100,00	100,00

			100.550,44	109.000,00	161.000,00	116.800,00
Anterior	05.001.13.392.0328.2163	2	263.632,56	289.995,82	318.995,40	350.894,94
Atualizada	05.001.13.392.0328.2163	2	55.000,00	289.995,82	318.995,40	350.894,94
Anterior	05.001.13.392.0328.2163	2	55.000,00			
Atualizada	05.001.13.392.0328.2163	2	55.000,00	289.995,82	318.995,40	350.894,94
Anterior	05.001.13.392.0328.2163	2	55.000,00	60.000,00	318.995,40	350.894,94
Atualizada	05.001.13.392.0328.2163	2	55.000,00	60.000,00	65.000,00	350.894,94
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	05.001.13.392.0328.2163	2	55.000,00	60.000,00	65.000,00	350.894,94
Atualizada	05.001.13.392.0328.2163	2	50,00	50,00	50,00	50,00
			55.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00
Anterior	05.001.13.392.0328.2194	2	53.900,00	59.290,00	65.219,00	71.740,90
Atualizada	05.001.13.392.0328.2194	2	53.900,00	54.000,00	65.219,00	71.740,90
Anterior	05.001.13.392.0328.2194	2	53.900,00	54.000,00	65.219,00	71.740,90
Atualizada	05.001.13.392.0328.2194	2	53.900,00	54.000,00	50.000,00	71.740,90
Anterior	05.001.13.392.0328.2194	2	53.900,00	54.000,00	50.000,00	71.740,90
Atualizada	05.001.13.392.0328.2194	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			53.900,00	54.000,00	50.000,00	50.000,00
Anterior	05.001.13.392.0328.2251	2	1.971.069,10	2.168.176,01	2.384.993,61	2.623.492,97
Atualizada	05.001.13.392.0328.2251	2	571.980,99	2.168.176,01	2.384.993,61	2.623.492,97
Anterior	05.001.13.392.0328.2251	2	571.980,99	2.168.176,01	2.384.993,61	2.623.492,97
Atualizada	05.001.13.392.0328.2251	2	571.980,99	570.680,99	2.384.993,61	2.623.492,97
Anterior	05.001.13.392.0328.2251	2	571.980,99	570.680,99	2.384.993,61	2.623.492,97
Atualizada	05.001.13.392.0328.2251	2	571.980,99	570.680,99	572.680,99	2.623.492,97
Anterior	05.001.13.392.0328.2251	2	571.980,99	570.680,99	572.680,99	2.623.492,97
Atualizada	05.001.13.392.0328.2251	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			571.980,99	570.680,99	572.680,99	520.800,00
Anterior	05.001.12.362.0363.2371	2	94.000,00	97.149,92	106.864,91	117.551,40
Atualizada	05.001.12.362.0363.2371	2	94.000,00	94.000,00	106.864,91	117.551,40
Anterior	05.001.12.362.0363.2371	2	94.000,00	94.000,00	106.864,91	117.551,40
Atualizada	05.001.12.362.0363.2371	2	94.000,00	94.000,00		117.551,40
Anterior	05.001.12.362.0363.2371	2				

			94.000,00	94.000,00		117.551,40
Atualizada	05.001.12.362.0363.2371	2	94.000,00	94.000,00		117.551,40
Anterior	05.001.12.362.0363.2371	2	94.000,00	94.000,00		117.551,40
Atualizada	05.001.12.362.0363.2371	2	94.000,00	94.000,00		
Anterior	04.001.08.244.0339.2232	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0339.2232	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			118.000,00	110.000,00	118.000,00	118.000,00
Anterior	04.001.08.244.0339.2232	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			118.000,00	110.000,00	118.000,00	118.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0339.2232	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			118.000,00	110.000,00	79.000,00	118.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	04.001.08.244.0339.2232	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			118.000,00	110.000,00	79.000,00	118.000,00
Atualizada	04.001.08.244.0339.2232	79	25,00	25,00	25,00	25,00
			118.000,00	110.000,00	79.000,00	80.264,50
Anterior	06.001.16.482.0336.1260	32	20,00	20,00	20,00	20,00
			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Atualizada	06.001.16.482.0336.1260	32	20,00	20,00	20,00	20,00
			1.000.000,00	2.750.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Anterior	06.001.16.482.0336.1260	32	20,00	20,00	20,00	20,00
			1.000.000,00	2.750.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Atualizada	06.001.16.482.0336.1260	32	20,00	20,00	20,00	20,00
			1.000.000,00	2.750.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00
Anterior	06.001.16.482.0336.1260	32	20,00	20,00	20,00	20,00
			1.000.000,00	2.750.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00
Atualizada	06.001.16.482.0336.1260	32	20,00	20,00	20,00	20,00
			1.000.000,00	2.750.000,00	1.750.000,00	1.000.000,00
Anterior	06.001.16.482.0336.1260	32	20,00	20,00	20,00	20,00
			1.000.000,00	2.750.000,00	1.750.000,00	1.000.000,00
Atualizada	06.001.16.482.0336.1260	32	20,00	20,00	20,00	20,00
			1.000.000,00	2.750.000,00	1.750.000,00	300.000,00
Anterior	06.001.16.482.0336.1301	61	25,00	25,00	25,00	25,00
			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Atualizada	06.001.16.482.0336.1301	61	25,00	25,00	25,00	25,00
			200.000,00	200.000,00	300.000,00	200.000,00
Anterior	06.001.16.482.0336.1301	61	25,00	25,00	25,00	25,00
			200.000,00	200.000,00	300.000,00	200.000,00
Atualizada	06.001.16.482.0336.1301	61	25,00	25,00	25,00	25,00
			200.000,00	200.000,00	300.000,00	600.000,00
Anterior	06.001.16.482.0336.1301	61	25,00	25,00	25,00	25,00
			200.000,00	200.000,00	300.000,00	600.000,00
Atualizada	06.001.16.482.0336.1301	61	25,00	25,00	25,00	25,00
			200.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00
Anterior	08.001.08.244.0028.2364	81	25,00	30,00	30,00	30,00
			190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
Atualizada	08.001.08.244.0028.2364	81	25,00	30,00	30,00	30,00
			190.000,00	53.000,00	190.000,00	190.000,00
Anterior	08.001.08.244.0028.2364	81	25,00	30,00	30,00	30,00
			190.000,00	53.000,00	190.000,00	190.000,00

Atualizada	08.001.08.244.0028.2364	81	25,00 190.000,00	30,00 53.000,00	30,00 309.800,00	30,00 190.000,00
Anterior	08.001.08.244.0028.2364	81	25,00 190.000,00	30,00 53.000,00	30,00 309.800,00	30,00 190.000,00
Atualizada	08.001.08.244.0028.2364	81	25,00 190.000,00	30,00 53.000,00	30,00 309.800,00	30,00 174.300,00
Anterior	08.001.08.244.0028.2364	81	25,00 190.000,00	30,00 53.000,00	30,00 309.800,00	30,00 174.300,00
Atualizada	08.001.08.244.0028.2364	81	25,00 190.000,00	30,00 53.000,00	30,00 309.800,00	30,00 30.000,00
Anterior	08.001.08.244.0028.2413	81	20,00 100.000,00	20,00 100.000,00	20,00 100.000,00	20,00 100.000,00
Atualizada	08.001.08.244.0028.2413	81	20,00 100.000,00	20,00 10.000,00	20,00 100.000,00	20,00 100.000,00
Anterior	08.001.08.244.0028.2413	81	20,00 100.000,00	20,00 10.000,00	20,00 100.000,00	20,00 100.000,00
Atualizada	08.001.08.244.0028.2413	81	20,00 100.000,00	20,00 10.000,00	20,00 100.000,00	20,00 100.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	08.001.08.244.0028.2413	81	20,00 100.000,00	20,00 10.000,00	20,00	20,00 100.000,00
Atualizada	08.001.08.244.0028.2413	81	20,00 100.000,00	20,00 10.000,00		
Anterior	09.001.08.241.0364.2414	19	15,00 50.000,00	20,00 50.000,00	25,00 50.000,00	30,00 50.000,00
Atualizada	09.001.08.241.0364.2414	19	15,00 50.000,00		25,00 50.000,00	30,00 50.000,00
Anterior	09.001.08.241.0364.2414	19	15,00 50.000,00		25,00 50.000,00	30,00 50.000,00
Atualizada	09.001.08.241.0364.2414	19	15,00 50.000,00			30,00 50.000,00
Anterior	09.001.08.241.0364.2414	19	15,00 50.000,00			30,00 50.000,00
Atualizada	09.001.08.241.0364.2414	19	15,00 50.000,00			
Anterior	09.001.08.241.0364.2415	19	20,00 150.000,00	20,00 100.000,00	20,00 100.000,00	20,00 100.000,00
Atualizada	09.001.08.241.0364.2415	19	20,00 150.000,00	20,00 20.000,00	20,00 100.000,00	20,00 100.000,00
Anterior	09.001.08.241.0364.2415	19	20,00 150.000,00	20,00 20.000,00	20,00 100.000,00	20,00 100.000,00
Atualizada	09.001.08.241.0364.2415	19	20,00 150.000,00	20,00 20.000,00	20,00 10.000,00	20,00 100.000,00
Anterior	09.001.08.241.0364.2415	19	20,00 150.000,00	20,00 20.000,00	20,00 10.000,00	20,00 100.000,00
Atualizada	09.001.08.241.0364.2415	19	20,00 150.000,00	20,00 20.000,00	20,00 10.000,00	20,00 30.000,00
Anterior	03.001.10.302.0325.2357	53	80,00 1.698.600,00	85,00 1.868.460,00	90,00 2.055.306,02	95,00 2.260.836,60
Atualizada	03.001.10.302.0325.2357	53	80,00 1.698.600,00	85,00 1.698.600,00	90,00 2.055.306,02	95,00 2.260.836,60
Anterior	03.001.10.302.0325.2357	53	80,00 1.698.600,00	85,00 1.698.600,00	90,00 2.055.306,02	95,00 2.260.836,60
Atualizada	03.001.10.302.0325.2357	53	80,00	85,00	90,00	95,00

			1.698.600,00	1.698.600,00	4.002.000,00	2.260.836,60
Anterior	03.001.10.302.0325.2357	53	80,00	85,00	90,00	95,00
			1.698.600,00	1.698.600,00	4.002.000,00	2.260.836,60
Atualizada	03.001.10.302.0325.2357	53	80,00	85,00	90,00	95,00
			1.698.600,00	1.698.600,00	4.002.000,00	2.857.500,00
Anterior	03.001.10.302.0325.2279	53	50,00	60,00	70,00	80,00
			2.105.000,00	2.315.500,00	2.547.050,00	2.801.755,00
Atualizada	03.001.10.302.0325.2279	53	50,00	60,00	70,00	80,00
			2.105.000,00	2.105.000,00	2.547.050,00	2.801.755,00
Anterior	03.001.10.302.0325.2279	53	50,00	60,00	70,00	80,00
			2.105.000,00	2.105.000,00	2.547.050,00	2.801.755,00
Atualizada	03.001.10.302.0325.2279	53	50,00	60,00	70,00	80,00
			2.105.000,00	2.105.000,00	2.112.300,00	2.801.755,00
Anterior	03.001.10.302.0325.2279	53	50,00	60,00	70,00	80,00
			2.105.000,00	2.105.000,00	2.112.300,00	2.801.755,00
Atualizada	03.001.10.302.0325.2279	53	50,00	60,00	70,00	80,00
			2.105.000,00	2.105.000,00	2.112.300,00	2.112.300,00
Anterior	03.001.10.302.0325.2359	53	50,00	45,00	40,00	35,00
			367.680,00	367.680,00	367.680,00	367.680,00
Atualizada	03.001.10.302.0325.2359	53	50,00	45,00	40,00	35,00
			367.680,00	367.680,00	454.600,00	367.680,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE**

CNPJ: 08.184.442/0001.47

Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro

Telefone (084)3525-2108

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA**Leis de Alteração**

R\$ 1,00

Anterior	03.001.10.302.0325.2359	53	50,00	45,00	40,00	35,00
			367.680,00	367.680,00	454.600,00	367.680,00
Atualizada	03.001.10.302.0325.2359	53	50,00	45,00	40,00	35,00
			367.680,00	367.680,00	454.600,00	309.000,00
Anterior	03.001.10.302.0325.2391	53	60,00	65,00	70,00	75,00
			1.276.000,00	1.276.000,00	1.276.000,00	1.276.000,00
Atualizada	03.001.10.302.0325.2391	53	60,00	65,00	70,00	75,00
			1.680.000,00	1.276.000,00	1.276.000,00	1.276.000,00
Anterior	03.001.10.302.0325.2391	53	60,00	65,00	70,00	75,00
			1.680.000,00	1.276.000,00	1.276.000,00	1.276.000,00
Atualizada	03.001.10.302.0325.2391	53	60,00	65,00	70,00	75,00
			1.680.000,00	1.680.000,00	1.276.000,00	1.276.000,00
Anterior	03.001.10.302.0325.2391	53	60,00	65,00	70,00	75,00
			1.680.000,00	1.680.000,00	1.450.800,00	1.276.000,00
Atualizada	03.001.10.302.0325.2391	53	60,00	65,00	70,00	75,00
			1.680.000,00	1.680.000,00	1.450.800,00	1.450.800,00
Anterior	03.001.10.302.0325.1310	45	100,00			
			2.500.000,00			
Atualizada	03.001.10.302.0325.1310	45	100,00			
			100.000,00			
Anterior	03.001.10.302.0325.1310	45	100,00			
			100.000,00			
Atualizada	03.001.10.302.0325.1310	45	100,00	5.000,00		
			100.000,00			
Anterior	03.001.10.303.0346.2217	53	80,00	85,00	90,00	95,00
			2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00
Atualizada	03.001.10.303.0346.2217	53	80,00	85,00	90,00	95,00

			2.000.000,00	2.000.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00
Anterior	03.001.10.303.0346.2217	53	80,00	85,00	90,00	95,00
			2.000.000,00	2.000.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00
Atualizada	03.001.10.303.0346.2217	53	80,00	85,00	90,00	95,00
			2.000.000,00	2.000.000,00	1.984.000,00	2.662.000,00
Anterior	03.001.10.303.0346.2217	53	80,00	85,00	90,00	95,00
			2.000.000,00	2.000.000,00	1.984.000,00	2.662.000,00
Atualizada	03.001.10.303.0346.2217	53	80,00	85,00	90,00	95,00
			2.000.000,00	2.000.000,00	1.984.000,00	1.984.000,00
Anterior	03.001.10.303.0346.2360	53	80,00	85,00	90,00	95,00
			25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
Atualizada	03.001.10.303.0346.2360	53	80,00	85,00	90,00	95,00
			25.000,00	25.000,00	30.250,00	33.275,00
Anterior	03.001.10.303.0346.2360	53	80,00	85,00	90,00	95,00
			25.000,00	25.000,00	30.250,00	33.275,00
Atualizada	03.001.10.303.0346.2360	53	80,00	85,00	90,00	95,00
			25.000,00	25.000,00	25.000,00	33.275,00
Anterior	03.001.10.303.0346.2360	53	80,00	85,00	90,00	95,00
			25.000,00	25.000,00	25.000,00	33.275,00
Atualizada	03.001.10.303.0346.2360	53	80,00	85,00	90,00	95,00
			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Anterior	03.001.10.304.0348.2325	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			417.600,00	459.360,00	505.296,00	555.825,60
Atualizada	03.001.10.304.0348.2325	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			417.600,00	417.600,00	505.296,00	555.825,60
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	03.001.10.304.0348.2325	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			417.600,00	417.600,00	505.296,00	555.825,60
Atualizada	03.001.10.304.0348.2325	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			417.600,00	417.600,00	659.000,00	555.825,60
Anterior	03.001.10.304.0348.2325	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			417.600,00	417.600,00	659.000,00	555.825,60
Atualizada	03.001.10.304.0348.2325	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			417.600,00	417.600,00	659.000,00	649.000,00
Anterior	03.001.10.304.0348.2327	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			95.031,20	104.534,32	114.987,75	126.486,53
Atualizada	03.001.10.304.0348.2327	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			95.031,20	95.031,20	114.987,75	126.486,53
Anterior	03.001.10.304.0348.2327	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			95.031,20	95.031,20	114.987,75	126.486,53
Atualizada	03.001.10.304.0348.2327	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			95.031,20	95.031,20	195.580,00	126.486,53
Anterior	03.001.10.304.0348.2327	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			95.031,20	95.031,20	195.580,00	126.486,53
Atualizada	03.001.10.304.0348.2327	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			95.031,20	95.031,20	195.580,00	195.580,00
Anterior	03.001.10.306.0348.2329	53	100,00	95,00	90,00	85,00
			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
Atualizada	03.001.10.306.0348.2329	53	100,00	95,00	90,00	85,00
			20.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
Anterior	03.001.10.306.0348.2329	53	100,00	95,00	90,00	85,00
			20.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
Atualizada	03.001.10.306.0348.2329	53	100,00	100,00	90,00	85,00
			20.000,00	20.000,00	6.050,00	6.655,00

Anterior	03.001.10.306.0348.2329	53	100,00	100,00	90,00	85,00
			20.000,00	20.000,00	6.050,00	6.655,00
Atualizada	03.001.10.306.0348.2329	53	100,00	100,00	90,00	85,00
			20.000,00	20.000,00	50.000,00	6.655,00
Anterior	03.001.10.306.0348.2329	53	100,00	100,00	90,00	85,00
			20.000,00	20.000,00	50.000,00	6.655,00
Atualizada	03.001.10.306.0348.2329	53	100,00	100,00	90,00	100,00
			20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00
Anterior	03.001.10.305.0348.2219	86	100,00	100,00	100,00	100,00
			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
Atualizada	03.001.10.305.0348.2219	86		100,00	100,00	100,00
				5.500,00	6.050,00	6.655,00
Anterior	03.001.10.305.0348.2219	86		100,00	100,00	100,00
				5.500,00	6.050,00	6.655,00
Atualizada	03.001.10.305.0348.2219	86			100,00	100,00
					6.050,00	6.655,00
Anterior	03.001.10.305.0348.2219	86			100,00	100,00
					6.050,00	6.655,00
Atualizada	03.001.10.305.0348.2219	86				100,00
						6.655,00
Anterior	03.001.10.305.0348.2219	86				100,00
						6.655,00
Atualizada	03.001.10.305.0348.2219	86				
Anterior	03.001.10.305.0348.2411	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
Atualizada	03.001.10.305.0348.2411	53		100,00	100,00	100,00
				5.500,00	6.050,00	6.655,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	03.001.10.305.0348.2411	53		100,00	100,00	100,00
				5.500,00	6.050,00	6.655,00
Atualizada	03.001.10.305.0348.2411	53			100,00	100,00
					6.050,00	6.655,00
Anterior	03.001.10.305.0348.2411	53			100,00	100,00
					6.050,00	6.655,00
Atualizada	03.001.10.305.0348.2411	53				100,00
						6.655,00
Anterior	03.001.10.305.0348.2411	53				100,00
						6.655,00
Atualizada	03.001.10.305.0348.2411	53				
Anterior	03.001.10.305.0348.2412	87	100,00	100,00	100,00	100,00
			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
Atualizada	03.001.10.305.0348.2412	87		100,00	100,00	100,00
				5.500,00	6.050,00	6.655,00
Anterior	03.001.10.305.0348.2412	87		100,00	100,00	100,00
				5.500,00	6.050,00	6.655,00
Atualizada	03.001.10.305.0348.2412	87			100,00	100,00
					6.050,00	6.655,00
Anterior	03.001.10.305.0348.2412	87			100,00	100,00
					6.050,00	6.655,00
Atualizada	03.001.10.305.0348.2412	87				100,00
						6.655,00
Anterior	03.001.10.305.0348.2412	87				100,00
						6.655,00

						6.655,00
Atualizada	03.001.10.305.0348.2412	87				
Anterior	03.001.10.301.0345.2201	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			733.057,18	806.362,90	886.999,19	975.699,11
Atualizada	03.001.10.301.0345.2201	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			733.057,18	733.057,18	886.999,19	975.699,11
Anterior	03.001.10.301.0345.2201	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			733.057,18	733.057,18	886.999,19	975.699,11
Atualizada	03.001.10.301.0345.2201	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			733.057,18	733.057,18	804.000,00	975.699,11
Anterior	03.001.10.301.0345.2201	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			733.057,18	733.057,18	804.000,00	975.699,11
Atualizada	03.001.10.301.0345.2201	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			733.057,18	733.057,18	804.000,00	681.000,00
Anterior	03.001.10.301.0345.2278	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			670.415,28	737.456,81	811.202,49	892.322,74
Atualizada	03.001.10.301.0345.2278	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			670.415,28	670.415,28	811.202,49	892.322,74
Anterior	03.001.10.301.0345.2278	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			670.415,28	670.415,28	811.202,49	892.322,74
Atualizada	03.001.10.301.0345.2278	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			670.415,28	670.415,28	752.278,40	892.322,74
Anterior	03.001.10.301.0345.2278	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			670.415,28	670.415,28	752.278,40	892.322,74
Atualizada	03.001.10.301.0345.2278	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			670.415,28	670.415,28	752.278,40	585.491,64
Anterior	03.001.10.301.0345.2316	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			7.200,00	7.920,00	8.712,00	9.583,20
Atualizada	03.001.10.301.0345.2316	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			7.200,00	7.920,00	7.920,00	9.583,20
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
R\$ 1,00						
Anterior	03.001.10.301.0345.2316	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			7.200,00	7.920,00	7.920,00	9.583,20
Atualizada	03.001.10.301.0345.2316	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			7.200,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00
Anterior	03.001.10.301.0345.2331	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			1.463.296,00	1.609.625,60	1.770.588,16	1.947.646,98
Atualizada	03.001.10.301.0345.2331	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			1.333.296,00	1.609.625,60	1.770.588,16	1.947.646,98
Anterior	03.001.10.301.0345.2331	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			1.333.296,00	1.609.625,60	1.770.588,16	1.947.646,98
Atualizada	03.001.10.301.0345.2331	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			1.333.296,00	1.333.296,00	1.770.588,16	1.947.646,98
Anterior	03.001.10.301.0345.2331	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			1.333.296,00	1.333.296,00	1.770.588,16	1.947.646,98
Atualizada	03.001.10.301.0345.2331	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			1.333.296,00	1.333.296,00	1.259.272,80	1.947.646,98
Anterior	03.001.10.301.0345.2331	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			1.333.296,00	1.333.296,00	1.259.272,80	1.947.646,98
Atualizada	03.001.10.301.0345.2331	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			1.333.296,00	1.333.296,00	1.259.272,80	1.232.608,80
Anterior	03.001.10.301.0345.2358	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			293.760,00	323.136,00	355.449,60	390.994,56

Atualizada	03.001.10.301.0345.2358	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			293.760,00	293.760,00	355.449,60	390.994,56
Anterior	03.001.10.301.0345.2358	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			293.760,00	293.760,00	355.449,60	390.994,56
Atualizada	03.001.10.301.0345.2358	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			293.760,00	293.760,00	329.760,00	390.994,56
Anterior	03.001.10.301.0345.2358	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			293.760,00	293.760,00	329.760,00	390.994,56
Atualizada	03.001.10.301.0345.2358	53	100,00	100,00	100,00	
			293.760,00	293.760,00	329.760,00	
Anterior	03.001.10.301.0345.0000	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			593.000,00	652.300,00	717.530,00	789.283,00
Atualizada	03.001.10.301.0345.2277	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			345.000,00	652.300,00	717.530,00	789.283,00
Anterior	03.001.10.301.0345.2277	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			345.000,00	652.300,00	717.530,00	789.283,00
Atualizada	03.001.10.301.0345.2277	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			345.000,00	345.000,00	717.530,00	789.283,00
Anterior	03.001.10.301.0345.2277	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			345.000,00	345.000,00	717.530,00	789.283,00
Atualizada	03.001.10.301.0345.2277	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			345.000,00	345.000,00	345.000,00	789.283,00
Anterior	03.001.10.301.0345.2277	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			345.000,00	345.000,00	345.000,00	789.283,00
Atualizada	03.001.10.301.0345.2277	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00
Anterior	03.001.10.122.0109.2044	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			20.707.721,52	22.778.493,67	25.056.343,04	27.561.977,34
Atualizada	03.001.10.122.0109.2044	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			23.091.721,52	22.778.493,67	25.056.343,04	27.561.977,34
Anterior	03.001.10.122.0109.2044	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			23.091.721,52	22.778.493,67	25.056.343,04	27.561.977,34
Atualizada	03.001.10.122.0109.2044	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			23.091.721,52	27.691.346,45	25.056.343,04	27.561.977,34
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
R\$ 1,00						
Anterior	03.001.10.122.0109.2044	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			23.091.721,52	27.691.346,45	25.056.343,04	27.561.977,34
Atualizada	03.001.10.122.0109.2044	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			23.091.721,52	27.691.346,45	34.792.000,00	27.561.977,34
Anterior	03.001.10.122.0109.2044	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			23.091.721,52	27.691.346,45	34.792.000,00	27.561.977,34
Atualizada	03.001.10.122.0109.2044	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			23.091.721,52	27.691.346,45	33.792.000,00	27.561.977,34
Anterior	03.001.10.122.0109.2044	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			23.091.721,52	27.691.346,45	33.792.000,00	27.561.977,34
Atualizada	03.001.10.122.0109.2044	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			23.091.721,52	27.691.346,45	33.792.000,00	1.002.000,00
Anterior	03.001.10.122.0109.0000	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
Atualizada	03.001.10.122.0109.0000	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			10.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
Anterior	03.001.10.122.0109.0000	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			10.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
Atualizada	03.001.10.122.0109.2275	2	100,00	100,00	100,00	100,00

			10.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
Anterior	03.001.10.122.0109.2275	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			10.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
Atualizada	03.001.10.122.0109.2275	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			10.000,00	22.000,00	12.000,00	26.620,00
Anterior	03.001.10.122.0109.2275	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			10.000,00	22.000,00	12.000,00	26.620,00
Atualizada	03.001.10.122.0109.2275	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			10.000,00	22.000,00	12.000,00	8.000,00
Anterior	03.001.10.122.0109.2370	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
Atualizada	03.001.10.122.0109.2370	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
Anterior	03.001.10.122.0109.2370	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
Atualizada	03.001.10.122.0109.2370	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			4.000,00	4.400,00	34.000,00	5.324,00
Anterior	03.001.10.122.0109.2370	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			4.000,00	4.400,00	34.000,00	5.324,00
Atualizada	03.001.10.122.0109.2370	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			4.000,00	4.400,00	34.000,00	27.000,00
Anterior	03.001.10.122.0109.2376	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			512.000,00	563.200,00	619.520,00	681.472,00
Atualizada	03.001.10.122.0109.2376	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			512.000,00	512.000,00	619.520,00	681.472,00
Anterior	03.001.10.122.0109.2376	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			512.000,00	512.000,00	619.520,00	681.472,00
Atualizada	03.001.10.122.0109.2376	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			512.000,00	512.000,00	619.520,00	681.472,00
Anterior	03.001.10.122.0109.2376	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			512.000,00	512.000,00	619.520,00	681.472,00
Atualizada	03.001.10.122.0109.2376	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			512.000,00	512.000,00	513.200,00	681.472,00
Anterior	03.001.10.122.0109.2376	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			512.000,00	512.000,00	513.200,00	681.472,00
Atualizada	03.001.10.122.0109.2376	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			512.000,00	512.000,00	513.200,00	681.472,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	03.001.10.122.0109.2376	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			512.000,00	512.000,00	513.200,00	488.000,00
Atualizada	03.001.10.122.0109.2376	2	100,00	100,00	100,00	100,00
			512.000,00	512.000,00	513.200,00	488.000,00
Anterior	03.001.10.301.0206.1124	56	100,00	100,00	100,00	100,00
			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
Atualizada	03.001.10.301.0206.1124	56	100,00	100,00	100,00	100,00
			10.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
Anterior	03.001.10.301.0206.1124	56	100,00	100,00	100,00	100,00
			10.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
Atualizada	03.001.10.301.0206.1124	56	100,00	100,00	100,00	100,00
			10.000,00	5.000,00	60.500,00	66.550,00
Anterior	03.001.10.301.0206.1124	56	100,00	100,00	100,00	100,00
			10.000,00	5.000,00	60.500,00	66.550,00
Atualizada	03.001.10.301.0206.1124	56	100,00	100,00	100,00	100,00
			10.000,00	5.000,00	5.000,00	66.550,00

Anterior	03.001.10.301.0206.1124	56	100,00	100,00	100,00	100,00
			10.000,00	5.000,00	5.000,00	66.550,00
Atualizada	03.001.10.301.0206.1124	56	100,00	100,00	100,00	100,00
			10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Anterior	03.001.10.301.0206.1190	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
Atualizada	03.001.10.301.0206.1190	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			50.000,00	55.000,00	30.000,00	66.550,00
Anterior	03.001.10.301.0206.1190	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			50.000,00	55.000,00	30.000,00	66.550,00
Atualizada	03.001.10.301.0206.1190	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			50.000,00	55.000,00	30.000,00	30.000,00
Anterior	03.001.10.301.0206.1281	88	100,00	100,00	100,00	100,00
			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Atualizada	03.001.10.301.0206.1281	88	100,00	1,00	100,00	100,00
			1.000,00	8.000.000,00	1.000,00	1.000,00
Anterior	03.001.10.301.0206.1281	88	100,00	1,00	100,00	100,00
			1.000,00	8.000.000,00	1.000,00	1.000,00
Atualizada	03.001.10.301.0206.1281	88	100,00	1,00	100,00	100,00
			1.000,00	8.000.000,00	1.000.000,00	1.000,00
Anterior	03.001.10.301.0206.1281	88	100,00	1,00	100,00	100,00
			1.000,00	8.000.000,00	1.000.000,00	1.000,00
Atualizada	03.001.10.301.0206.1281	88	100,00	1,00	100,00	100,00
			1.000,00	8.000.000,00	1.000.000,00	661.000,00
Anterior	03.001.10.301.0206.1283	88	100,00	100,00	100,00	100,00
			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Atualizada	03.001.10.301.0206.1283	88	100,00	100,00	100,00	100,00
			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Anterior	03.001.10.301.0206.1283	88	100,00	100,00	100,00	100,00
			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Atualizada	03.001.10.301.0206.1283	88	100,00	100,00	100,00	100,00 500,00
			1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Anterior	03.001.10.301.0206.2356	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			270.000,00	297.000,00	326.700,00	359.370,00
Atualizada	03.001.10.301.0206.2356	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			270.000,00	270.000,00	326.700,00	359.370,00
Anterior	03.001.10.301.0206.2356	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			270.000,00	270.000,00	326.700,00	359.370,00
Atualizada	03.001.10.301.0206.2356	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			270.000,00	270.000,00	259.200,00	359.370,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	03.001.10.301.0206.2356	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			270.000,00	270.000,00	259.200,00	359.370,00
Atualizada	03.001.10.301.0206.2356	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			270.000,00	270.000,00	259.200,00	100.000,00
Anterior	03.001.10.301.0206.2333	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
Atualizada	03.001.10.301.0206.2333	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			70.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
Anterior	03.001.10.301.0206.2333	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			70.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
Atualizada	03.001.10.301.0206.2333	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			70.000,00	70.000,00	36.300,00	39.930,00
Anterior	03.001.10.301.0206.2333	53	100,00	100,00	100,00	100,00

			70.000,00	70.000,00	36.300,00	39.930,00
Atualizada	03.001.10.301.0206.2333	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			70.000,00	70.000,00	60.000,00	39.930,00
Anterior	03.001.10.301.0206.2333	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			70.000,00	70.000,00	60.000,00	39.930,00
Atualizada	03.001.10.301.0206.2333	53	100,00	100,00	100,00	100,00
			70.000,00	70.000,00	60.000,00	50.000,00
Anterior	02.004.20.122.0112.2010	2	80,00	85,00	90,00	95,00
			4.169.335,79	3.929.337,79	3.929.337,79	3.929.341,79
Atualizada	02.004.20.122.0112.2010	2	80,00	85,00	90,00	95,00
			4.169.335,79	4.622.955,36	3.929.337,79	3.929.341,79
Anterior	02.004.20.122.0112.2010	2	80,00	85,00	90,00	95,00
			4.169.335,79	4.622.955,36	3.929.337,79	3.929.341,79
Atualizada	02.004.20.122.0112.2010	2	80,00	85,00	90,00	95,00
			4.169.335,79	4.622.955,36	6.782.420,08	3.929.341,79
Anterior	02.004.20.122.0112.2010	2	80,00	85,00	90,00	95,00
			4.169.335,79	4.622.955,36	6.782.420,08	3.929.341,79
Atualizada	02.004.20.122.0112.2010	2	80,00	85,00	90,00	95,00
			4.169.335,79	4.622.955,36	5.782.420,08	3.929.341,79
Anterior	02.004.20.122.0112.2010	2	80,00	85,00	90,00	95,00
			4.169.335,79	4.622.955,36	5.782.420,08	3.929.341,79
Atualizada	02.004.20.122.0112.2010	2	80,00	85,00	90,00	95,00
			4.169.335,79	4.622.955,36	5.782.420,08	3.860.148,60
Anterior	02.004.20.601.0302.2216	4	50,00	50,00	50,00	50,00
			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Atualizada	02.004.20.601.0302.2216	4	50,00	50,00	50,00	50,00
			100.000,00	100.000,00	165.000,00	100.000,00
Anterior	02.004.20.601.0302.2216	4	50,00	50,00	50,00	50,00
			100.000,00	100.000,00	165.000,00	100.000,00
Atualizada	02.004.20.601.0302.2216	4	50,00	50,00	50,00	80,00
			100.000,00	100.000,00	165.000,00	165.000,00
Anterior	02.004.20.601.0302.2289	4	100,00	100,00	100,00	100,00
			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Atualizada	02.004.20.601.0302.2289	4	100,00	100,00	100,00	100,00
			100.000,00	100.000,00	225.000,00	100.000,00
Anterior	02.004.20.601.0302.2289	4	100,00	100,00	100,00	100,00
			100.000,00	100.000,00	225.000,00	100.000,00
Atualizada	02.004.20.601.0302.2289	4	100,00	100,00	100,00	100,00
			100.000,00	100.000,00	225.000,00	225.000,00
Anterior	02.004.20.604.0302.2287	4	100,00	100,00	100,00	100,00
			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Atualizada	02.004.20.604.0302.2287	4	100,00	100,00	100,00	100,00
			50.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	02.004.20.604.0302.2287	4	100,00	100,00	100,00	100,00
			50.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00
Atualizada	02.004.20.604.0302.2287	4	100,00	100,00	100,00	100,00
			50.000,00	10.000,00	145.000,00	50.000,00
Anterior	02.004.20.604.0302.2287	4	100,00	100,00	100,00	100,00
			50.000,00	10.000,00	145.000,00	50.000,00
Atualizada	02.004.20.604.0302.2287	4	100,00	100,00	100,00	100,00
			50.000,00	10.000,00	145.000,00	70.000,00
Anterior	02.004.20.605.0302.1004	91	10,00	10,00	10,00	10,00
			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Atualizada	02.004.20.605.0302.1004	91	10,00	10,00	10,00	10,00
			200.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00
Anterior	02.004.20.605.0302.1004	91	10,00	10,00	10,00	10,00
			200.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00
Atualizada	02.004.20.605.0302.1004	91	10,00	10,00	10,00	10,00
			200.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Anterior	02.004.20.605.0302.1004	91	10,00	10,00	10,00	10,00
			200.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Atualizada	02.004.20.605.0302.1004	91	10,00	10,00	10,00	10,00
			200.000,00	50.000,00	180.000,00	200.000,00
Anterior	02.004.20.605.0302.1004	91	10,00	10,00	10,00	10,00
			200.000,00	50.000,00	180.000,00	200.000,00
Atualizada	02.004.20.605.0302.1004	91	10,00	10,00	10,00	10,00
			200.000,00	50.000,00	180.000,00	50.000,00
Anterior	02.004.20.122.0302.2288	93	80,00	80,00	80,00	80,00
			170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
Atualizada	02.004.20.122.0302.2288	93	80,00	80,00	80,00	80,00
			170.000,00	170.000,00	178.180,00	170.000,00
Anterior	02.004.20.122.0302.2288	93	80,00	80,00	80,00	80,00
			170.000,00	170.000,00	178.180,00	170.000,00
Atualizada	02.004.20.122.0302.2288	93	80,00	80,00	80,00	80,00
			170.000,00	170.000,00	178.180,00	139.900,00
Anterior	02.004.20.606.0302.2286	92	100,00	100,00	100,00	100,00
			440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00
Atualizada	02.004.20.606.0302.2286	92	100,00	100,00	100,00	100,00
			440.000,00	300.000,00	440.000,00	440.000,00
Anterior	02.004.20.606.0302.2286	92	100,00	100,00	100,00	100,00
			440.000,00	300.000,00	440.000,00	440.000,00
Atualizada	02.004.20.606.0302.2286	92	100,00	100,00	100,00	100,00
			440.000,00	300.000,00	250.000,00	440.000,00
Anterior	02.004.20.606.0302.2286	92	100,00	100,00	100,00	100,00
			440.000,00	300.000,00	250.000,00	440.000,00
Atualizada	02.004.20.606.0302.2286	92	100,00	100,00	100,00	100,00
			440.000,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00
Anterior	02.013.18.542.0110.2078	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			1.798.811,34	1.978.692,48	2.176.561,72	2.394.217,90
Atualizada	02.013.18.542.0110.2078	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			2.098.811,34	1.978.692,48	2.176.561,72	2.394.217,90
Anterior	02.013.18.542.0110.2078	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			2.098.811,34	1.978.692,48	2.176.561,72	2.394.217,90
Atualizada	02.013.18.542.0110.2078	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			2.098.811,34	2.104.361,12	2.176.561,72	2.394.217,90
Anterior	02.013.18.542.0110.2078	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			2.098.811,34	2.104.361,12	2.176.561,72	2.394.217,90
Atualizada	02.013.18.542.0110.2078	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			2.098.811,34	2.104.361,12	2.176.561,72	2.394.217,90
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	02.013.18.542.0110.2078	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			2.098.811,34	2.104.361,12	2.176.561,72	2.394.217,90
Atualizada	02.013.18.542.0110.2078	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			2.098.811,34	2.104.361,12	2.025.803,96	2.394.217,90
Anterior	02.013.18.542.0110.2078	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			2.098.811,34	2.104.361,12	2.025.803,96	2.394.217,90
Atualizada	02.013.18.542.0110.2078	2	80,00	85,00	90,00	90,00

			2.098.811,34	2.104.361,12	1.765.803,96	2.394.217,90
Anterior	02.013.18.542.0110.2078	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			2.098.811,34	2.104.361,12	1.765.803,96	2.394.217,90
Atualizada	02.013.18.542.0110.2078	2	80,00	85,00	90,00	100,00
			2.098.811,34	2.104.361,12	1.765.803,96	1.508.573,00
Anterior	02.013.18.541.0344.2355	96	100,00	100,00	100,00	100,00
			50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Atualizada	02.013.18.541.0344.2355	96	100,00	100,00	100,00	100,00
			50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Anterior	02.013.18.541.0344.2355	96	100,00	100,00	100,00	100,00
			50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Atualizada	02.013.18.541.0344.2355	96	100,00 50.000,00	100,00 30.000,00	100,00 80.000,00	100,00 30.000,00
Anterior	02.013.18.541.0344.2355	96	100,00	100,00	100,00	100,00
			50.000,00	30.000,00	80.000,00	30.000,00
Atualizada	02.013.18.541.0344.2355	96	100,00	100,00	100,00	100,00
			50.000,00	30.000,00	80.000,00	93.000,00
Anterior	02.013.18.541.0210.2418	95	100,00			
			210.000,00			
Atualizada	02.013.18.541.0210.2418	95				
Anterior	02.013.18.541.0210.2248	29		100,00		
				180.000,00		
Atualizada	02.013.18.541.0210.2248	29		100,00		
				120.000,00		
Anterior	02.013.18.541.0210.2248	29		100,00		
				120.000,00		
Atualizada	02.013.18.541.0210.2248	29		100,00		
				120.000,00		
Anterior	02.013.18.541.0210.2248	29		100,00		
				120.000,00		
Atualizada	02.013.18.541.0210.2248	29		100,00	30,00	
				120.000,00	20.000,00	
Anterior	02.013.18.541.0210.2081	94	4,00	4,00	4,00	4,00
			35.000,00	35.500,00	36.000,00	36.600,00
Atualizada	02.013.18.541.0210.2081	94	4,00	4,00	4,00	4,00
			35.000,00	50.000,00	36.000,00	36.600,00
Anterior	02.013.18.541.0210.2081	94	4,00	4,00	4,00	4,00
			35.000,00	50.000,00	36.000,00	36.600,00
Atualizada	02.013.18.541.0210.2081	94	4,00	4,00	4,00	4,00
			35.000,00	50.000,00	85.000,00	36.600,00
Anterior	02.013.18.541.0210.2081	94	4,00	4,00	4,00	4,00
			35.000,00	50.000,00	85.000,00	36.600,00
Atualizada	02.013.18.541.0210.2081	94	4,00	4,00	4,00	4,00
			35.000,00	50.000,00	85.000,00	95.000,00
Anterior	02.013.18.541.0210.1280	27	20,00	20,00	30,00	30,00
			12.000,00	12.000,00	18.000,00	18.000,00
Atualizada	02.013.18.541.0210.1280	27	20,00	20,00	30,00	30,00
			12.000,00	25.000,00	18.000,00	18.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE**

CNPJ: 08.184.442/0001.47

Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro

Telefone (084)3525-2108

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA**Leis de Alteração**

RS 1,00

Anterior	02.013.18.541.0210.1280	27	20,00	20,00	30,00	30,00
			12.000,00	25.000,00	18.000,00	18.000,00
Atualizada	02.013.18.541.0210.1280	27	20,00	20,00	30,00	30,00
			12.000,00	25.000,00	25.000,00	18.000,00
Anterior	02.013.18.541.0210.1280	27	20,00	20,00	30,00	30,00

			12.000,00	25.000,00	25.000,00	18.000,00
Atualizada	02.013.18.541.0210.1280	27	20,00	20,00	30,00	50,00
			12.000,00	25.000,00	25.000,00	225.000,00
Anterior	02.025.06.182.0329.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			5.949.147,55	6.544.062,30	7.198.468,53	7.918.315,38
Atualizada	02.025.06.182.0329.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			4.578.147,55	6.544.062,30	7.198.468,53	7.918.315,38
Anterior	02.025.06.182.0329.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			4.578.147,55	6.544.062,30	7.198.468,53	7.918.315,38
Atualizada	02.025.06.182.0329.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			4.578.147,55	5.086.047,35	7.198.468,53	7.918.315,38
Anterior	02.025.06.182.0329.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			4.578.147,55	5.086.047,35	7.198.468,53	7.918.315,38
Atualizada	02.025.06.182.0329.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			4.578.147,55	5.086.047,35	7.198.468,53	7.918.315,38
Anterior	02.025.06.182.0329.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			4.578.147,55	5.086.047,35	7.198.468,53	7.918.315,38
Atualizada	02.025.06.182.0329.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			4.578.147,55	5.086.047,35	6.270.551,89	7.918.315,38
Anterior	02.025.06.182.0329.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			4.578.147,55	5.086.047,35	6.270.551,89	7.918.315,38
Atualizada	02.025.06.182.0329.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			4.578.147,55	5.086.047,35	6.100.551,89	7.918.315,38
Anterior	02.025.06.182.0329.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			4.578.147,55	5.086.047,35	6.100.551,89	7.918.315,38
Atualizada	02.025.06.182.0329.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			4.578.147,55	5.086.047,35	6.300.551,89	7.918.315,38
Anterior	02.025.06.182.0329.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			4.578.147,55	5.086.047,35	6.300.551,89	7.918.315,38
Atualizada	02.025.06.182.0329.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			4.578.147,55	5.086.047,35	6.403.145,10	7.918.315,38
Anterior	02.025.06.182.0329.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			4.578.147,55	5.086.047,35	6.403.145,10	7.918.315,38
Atualizada	02.025.06.182.0329.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			4.578.147,55	5.086.047,35	6.403.145,10	5.249.877,99
Anterior	02.003.04.128.0103.2206	59	80,00	90,00	95,00	95,00
			33.000,00	16.500,00	11.000,00	11.000,00
Atualizada	02.003.04.128.0103.2206	59	80,00	90,00	95,00	95,00
			33.000,00	30.000,00	11.000,00	11.000,00
Anterior	02.003.04.128.0103.2206	59	80,00	90,00	95,00	95,00
			33.000,00	30.000,00	11.000,00	11.000,00
Atualizada	02.003.04.128.0103.2206	59	80,00	90,00	95,00	95,00
			33.000,00	30.000,00	30.000,00	11.000,00
Anterior	02.003.04.128.0103.2206	59	80,00	90,00	95,00	95,00
			33.000,00	30.000,00	30.000,00	11.000,00
Atualizada	02.003.04.128.0103.2206	59	80,00	90,00	95,00	95,00
			33.000,00	30.000,00	30.000,00	10.000,00
Anterior	02.025.06.182.0359.2416	89	100,00	100,00	100,00	100,00
			130.000,00	56.400,00	60.000,00	60.000,00
Atualizada	02.025.06.182.0359.2416	89	100,00	100,00	100,00	100,00
			130.000,00	130.000,00	60.000,00	60.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	02.025.06.182.0359.2416	89	100,00	100,00	100,00	100,00
			130.000,00	130.000,00	60.000,00	60.000,00

Atualizada	02.025.06.182.0359.2416	89	100,00	100,00	100,00	100,00
			130.000,00	130.000,00	60.000,00	60.000,00
Anterior	02.025.06.182.0359.2416	89	100,00	100,00	100,00	100,00
			130.000,00	130.000,00	60.000,00	60.000,00
Atualizada	02.025.06.182.0359.2416	89	100,00	100,00	100,00	100,00
			130.000,00	130.000,00	60.000,00	60.000,00
Anterior	02.025.06.182.0359.2416	89	100,00	100,00	100,00	100,00
			130.000,00	130.000,00	130.000,00	60.000,00
Atualizada	02.025.06.182.0359.2416	89	100,00	100,00		100,00
			130.000,00	130.000,00		60.000,00
Anterior	02.025.06.182.0359.2416	89	100,00	100,00		100,00
			130.000,00	130.000,00		60.000,00
Atualizada	02.025.06.182.0359.2416	89	100,00	100,00		
			130.000,00	130.000,00		
Anterior	02.025.06.182.0359.0000	90	100,00	100,00		
			400.000,00	400.000,00		
Atualizada	02.025.06.182.0359.2417	90	100,00	100,00		
			400.000,00	400.000,00		
Anterior	02.025.06.182.0359.2417	90	100,00	100,00		
			400.000,00	400.000,00		
Atualizada	02.025.06.182.0359.2417	90	100,00	100,00		
			400.000,00	400.000,00		
Anterior	02.025.06.182.0359.2417	90	100,00	100,00		
			400.000,00	400.000,00		
Atualizada	02.025.06.182.0359.2417	90	100,00	100,00	100,00	
			400.000,00	400.000,00	100.000,00	
Anterior	02.025.06.182.0359.2417	90	100,00	100,00	100,00	
			400.000,00	400.000,00	100.000,00	
Atualizada	02.025.06.182.0359.2417	90	100,00	100,00	100,00	
			400.000,00	400.000,00	100.000,00	
Anterior	02.025.06.182.0359.0000	65	100,00	100,00	100,00	100,00
			41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
Atualizada	02.025.06.182.0359.2419	65	100,00	100,00	100,00	100,00
			41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
Anterior	02.025.06.182.0359.2419	65	100,00	100,00	100,00	100,00
			41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
Atualizada	02.025.06.182.0359.2419	65	100,00		100,00	100,00
			41.000,00		41.000,00	41.000,00
Anterior	02.025.06.182.0359.2419	65	100,00		100,00	100,00
			41.000,00		41.000,00	41.000,00
Atualizada	02.025.06.182.0359.2419	65	100,00			100,00
			41.000,00			41.000,00
Anterior	02.025.06.182.0359.2419	65	100,00			100,00
			41.000,00			41.000,00
Atualizada	02.025.06.182.0359.2419	65	100,00			
			41.000,00			
Anterior	02.025.06.182.0359.1181	88	100,00			
			800.000,00			
Atualizada	02.025.06.182.0359.1181	88	100,00			
			800.000,00			
Anterior	02.025.06.182.0359.1181	88	100,00			
			800.000,00			
Atualizada	02.025.06.182.0359.1181	88	100,00		100,00	
			800.000,00		800.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE**

CNPJ: 08.184.442/0001.47

Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro

Telefone (084)3525-2108

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA

Leis de Alteração

RS 1,00						
Anterior	02.025.06.182.0359.1181	88	100,00		100,00	
			800.000,00		800.000,00	
Atualizada	02.025.06.182.0359.1181	88	100,00		50,00	
			800.000,00		500.000,00	
Anterior	02.025.06.182.0359.1181	88	100,00		50,00	
			800.000,00		500.000,00	
Atualizada	02.025.06.182.0359.1181	88	100,00		50,00	100,00
			800.000,00		500.000,00	500.000,00
Anterior	07.001.12.363.0326.0000	65	100,00	100,00	100,00	100,00
			500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Atualizada	07.001.12.363.0324.2326	65	100,00	100,00	100,00	100,00
			500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Anterior	07.001.12.363.0324.2326	65	100,00	100,00	100,00	100,00
			500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Atualizada	07.001.12.363.0324.2326	65	100,00	100,00	100,00	100,00
			500.000,00	500.000,00	255.040,00	500.000,00
Anterior	07.001.12.363.0324.2326	65	100,00	100,00	100,00	100,00
			500.000,00	500.000,00	255.040,00	500.000,00
Atualizada	07.001.12.363.0324.2326	65	100,00	100,00	100,00	100,00
			500.000,00	500.000,00	255.040,00	237.040,00
Anterior	02.006.27.813.0108.2036	2	85,00	90,00	95,00	95,00
			4.804.388,70	5.044.608,13	5.296.838,54	5.561.680,47
Atualizada	02.006.27.813.0108.2036	2	85,00	90,00	95,00	95,00
			4.730.388,70	5.044.608,13	5.296.838,54	5.561.680,47
Anterior	02.006.27.813.0108.2036	2	85,00	90,00	95,00	95,00
			4.730.388,70	5.044.608,13	5.296.838,54	5.561.680,47
Atualizada	02.006.27.813.0108.2036	2	85,00	90,00	95,00	95,00
			4.730.388,70	5.546.454,24	5.296.838,54	5.561.680,47
Anterior	02.006.27.813.0108.2036	2	85,00	90,00	95,00	95,00
			4.730.388,70	5.546.454,24	5.296.838,54	5.561.680,47
Atualizada	02.006.27.813.0108.2036	2	85,00	90,00	95,00	95,00
			4.730.388,70	5.546.454,24	5.143.815,12	5.561.680,47
Anterior	02.006.27.813.0108.2036	2	85,00	90,00	95,00	95,00
			4.730.388,70	5.546.454,24	5.143.815,12	5.561.680,47
Atualizada	02.006.27.813.0108.2036	2	85,00	90,00	95,00	95,00
			4.730.388,70	5.546.454,24	5.143.815,12	3.877.381,30
Anterior	02.006.27.813.0022.2258	30	80,00	80,00	80,00	80,00
			30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Atualizada	02.006.27.813.0022.2258	30	80,00	80,00	80,00	80,00
			30.000,00	31.500,00	31.500,00	34.728,75
Anterior	02.006.27.813.0022.2258	30	80,00	80,00	80,00	80,00
			30.000,00	31.500,00	31.500,00	34.728,75
Atualizada	02.006.27.813.0022.2258	30	80,00	80,00	80,00	80,00
			30.000,00	31.500,00	31.500,00	21.250,00
Anterior	02.006.27.813.0022.2311	30	80,00	80,00	80,00	80,00
			80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
Atualizada	02.006.27.813.0022.2311	30	80,00	80,00	80,00	80,00
			95.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
Anterior	02.006.27.813.0022.2311	30	80,00	80,00	80,00	80,00
			95.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
Atualizada	02.006.27.813.0022.2311	30	80,00	80,00	80,00	80,00
			95.000,00	84.000,00	63.000,00	92.610,00
Anterior	02.006.27.813.0022.2311	30	80,00	80,00	80,00	80,00
			95.000,00	84.000,00	63.000,00	92.610,00
Atualizada	02.006.27.813.0022.2311	30	80,00	80,00	80,00	80,00
			95.000,00	84.000,00	63.000,00	63.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

CNPJ: 08.184.442/0001.47

Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro

Telefone (084)3525-2108

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA**Leis de Alteração**

RS 1,00

Anterior	02.006.27.813.0022.2262	30	100,00 40.000,00	100,00 42.000,00	100,00 44.100,00	100,00 46.305,00
Atualizada	02.006.27.813.0022.2262	30	100,00 63.000,00	100,00 42.000,00	100,00 44.100,00	100,00 46.305,00
Anterior	02.006.27.813.0022.2262	30	100,00 63.000,00	100,00 42.000,00	100,00 44.100,00	100,00 46.305,00
Atualizada	02.006.27.813.0022.2262	30	100,00 63.000,00	100,00 42.000,00	100,00 42.000,00	100,00 46.305,00
Anterior	02.006.27.813.0022.2262	30	100,00 63.000,00	100,00 42.000,00	100,00 42.000,00	100,00 46.305,00
Atualizada	02.006.27.813.0022.2262	30	100,00 63.000,00	100,00 42.000,00	100,00 42.000,00	100,00 42.000,00
Anterior	02.006.27.813.0022.2264	30	50,00 30.000,00	50,00 31.500,00	50,00 33.075,00	50,00 34.728,75
Atualizada	02.006.27.813.0022.2264	30	50,00 45.000,00	50,00 31.500,00	50,00 33.075,00	50,00 34.728,75
Anterior	02.006.27.813.0022.2264	30	50,00 45.000,00	50,00 31.500,00	50,00 33.075,00	50,00 34.728,75
Atualizada	02.006.27.813.0022.2264	30	50,00 45.000,00	50,00 31.500,00	50,00 31.500,00	50,00 34.728,75
Anterior	02.006.27.813.0022.2264	30	50,00 45.000,00	50,00 31.500,00	50,00 31.500,00	50,00 34.728,75
Atualizada	02.006.27.813.0022.2264	30	50,00 45.000,00	50,00 31.500,00	50,00 31.500,00	50,00 31.500,00
Anterior	02.006.27.813.0022.2340	30	100,00 60.000,00	100,00 63.000,00	100,00 66.150,00	100,00 69.457,50
Atualizada	02.006.27.813.0022.2340	30	100,00 70.000,00	100,00 63.000,00	100,00 66.150,00	100,00 69.457,50
Anterior	02.006.27.813.0022.2340	30	100,00 70.000,00	100,00 63.000,00	100,00 66.150,00	100,00 69.457,50
Atualizada	02.006.27.813.0022.2340	30	100,00 70.000,00	100,00 63.000,00	100,00 63.000,00	100,00 69.457,50
Anterior	02.006.27.813.0022.2340	30	100,00 70.000,00	100,00 63.000,00	100,00 63.000,00	100,00 69.457,50
Atualizada	02.006.27.813.0022.2340	30	100,00 70.000,00	100,00 63.000,00	100,00 63.000,00	100,00 63.000,00
Anterior	02.006.27.813.0022.2365	30	30,00 63.000,00	30,00 66.150,00	30,00 69.457,50	30,00 72.930,38
Atualizada	02.006.27.813.0022.2365	30	30,00 63.000,00	30,00 66.150,00	30,00 66.150,00	30,00 72.930,38
Anterior	02.006.27.813.0022.2365	30	30,00 63.000,00	30,00 66.150,00	30,00 66.150,00	30,00 72.930,38
Atualizada	02.006.27.813.0022.2365	30	30,00 63.000,00	30,00 66.150,00	30,00 66.150,00	30,00 66.150,00
Anterior	02.006.27.813.0022.2366	30	30,00 65.000,00	30,00 68.250,00	30,00 71.662,50	30,00 75.245,63
Atualizada	02.006.27.813.0022.2366	30		30,00 68.250,00	30,00 71.662,50	30,00 75.245,63
Anterior	02.006.27.813.0022.2366	30		30,00 68.250,00	30,00 71.662,50	30,00 75.245,63
Atualizada	02.006.27.813.0022.2366	30		30,00 68.250,00	30,00 68.250,00	30,00 75.245,63
Anterior	02.006.27.813.0022.2366	30		30,00 68.250,00	30,00 68.250,00	30,00 75.245,63
Atualizada	02.006.27.813.0022.2366	30		30,00 68.250,00	30,00 68.250,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	02.006.27.813.0022.1009	43		1,00	1,00	
				600.000,00	630.000,00	
Atualizada	02.006.27.813.0022.1009	43			1,00	
					630.000,00	
Anterior	02.006.27.813.0022.1009	43			1,00	
					630.000,00	
Atualizada	02.006.27.813.0022.1009	43				
Anterior	02.007.15.451.0113.2038	2	80,00	86,00	90,00	90,00
			13.127.249,80	13.783.612,29	14.472.792,91	15.196.432,55
Atualizada	02.007.15.451.0113.2038	2	80,00	86,00	90,00	90,00
			12.411.183,20	13.783.612,29	14.472.792,91	15.196.432,55
Anterior	02.007.15.451.0113.2038	2	80,00	86,00	90,00	90,00
			12.411.183,20	13.783.612,29	14.472.792,91	15.196.432,55
Atualizada	02.007.15.451.0113.2038	2	80,00	86,00	90,00	90,00
			12.411.183,20	16.296.466,42	14.472.792,91	15.196.432,55
Anterior	02.007.15.451.0113.2038	2	80,00	86,00	90,00	90,00
			12.411.183,20	16.296.466,42	14.472.792,91	15.196.432,55
Atualizada	02.007.15.451.0113.2038	2	80,00	86,00	90,00	90,00
			12.411.183,20	16.296.466,42	16.848.344,80	15.196.432,55
Anterior	02.007.15.451.0113.2038	2	80,00	86,00	90,00	90,00
			12.411.183,20	16.296.466,42	16.848.344,80	15.196.432,55
Atualizada	02.007.15.451.0113.2038	2	80,00	86,00	90,00	90,00
			12.411.183,20	16.296.466,42	13.148.344,80	15.196.432,55
Anterior	02.007.15.451.0113.2038	2	80,00	86,00	90,00	90,00
			12.411.183,20	16.296.466,42	13.148.344,80	15.196.432,55
Atualizada	02.007.15.451.0113.2038	2	80,00	86,00	90,00	90,00
			12.411.183,20	16.296.466,42	13.148.344,80	11.489.220,92
Anterior	02.007.15.451.0322.1032	12	10,00	10,00	15,00	15,00
			3.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1032	12	10,00	10,00	15,00	15,00
			3.000.000,00	8.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1032	12	10,00	10,00	15,00	15,00
			3.000.000,00	8.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1032	12	10,00	10,00	15,00	15,00
			3.000.000,00	8.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1032	12	10,00	10,00	15,00	15,00
			3.000.000,00	8.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1032	12	10,00	10,00	15,00	15,00
			3.000.000,00	8.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1032	12	10,00	10,00	15,00	15,00
			3.000.000,00	8.000.000,00	3.000.000,00	1.500.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1235	50	1,00			
			5.000.000,00			
Atualizada	02.007.15.451.0322.1235	50				
Anterior	02.007.15.451.0322.1235	50				
Atualizada	02.007.15.451.0322.1235	50				1,00
						1.000.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1298	45			1,00	
					2.000.000,00	

Atualizada	02.007.15.451.0322.1298	45				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	02.007.15.451.0322.1295	40	2,00	2,00	2,00	2,00
			200.000,00	1.000.000,00	200.000,00	200.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1295	40		2,00	2,00	2,00
				1.000.000,00	200.000,00	200.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1295	40		2,00	2,00	2,00
				1.000.000,00	200.000,00	200.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1295	40		100,00	2,00	2,00
				1.500.000,00	200.000,00	200.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1295	40		100,00	2,00	2,00
				1.500.000,00	200.000,00	200.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1295	40		100,00	2,00	2,00
				1.500.000,00	300.000,00	200.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1295	40		100,00	2,00	2,00
				1.500.000,00	300.000,00	200.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1295	40		100,00	2,00	
				1.500.000,00	300.000,00	
Anterior	02.007.15.451.0322.1073	99	10,00	10,00	10,00	10,00
			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1073	99	10,00	10,00	10,00	10,00
			1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1073	99	10,00	10,00	10,00	10,00
			1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1073	99	10,00	10,00	10,00	10,00
			1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	340.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1247	14	20,00	20,00	20,00	20,00
			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1247	14		20,00	20,00	20,00
				1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1247	14		20,00	20,00	20,00
				1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1247	14			20,00	20,00
					1.000.000,00	1.000.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1247	14			20,00	20,00
					1.000.000,00	1.000.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1247	14				20,00
						1.000.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1247	14				20,00
						1.000.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1247	14				
Anterior	02.007.15.451.0322.1245	13	2,00	2,00	2,00	2,00
			1.000.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1245	13	1,00	2,00	2,00	2,00
			485.093,63	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1245	13	1,00	2,00	2,00	2,00
			485.093,63	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1245	13	1,00	1,00	2,00	2,00
			485.093,63	1.500.000,00	100.000,00	100.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1245	13	1,00	1,00	2,00	2,00
			485.093,63	1.500.000,00	100.000,00	100.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1245	13	1,00	1,00	2,00	2,00

			485.093,63	1.500.000,00	1.000.000,00	100.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1245	13	1,00	1,00	2,00	2,00
			485.093,63	1.500.000,00	1.000.000,00	100.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1245	13	1,00	1,00	2,00	
			485.093,63	1.500.000,00	1.000.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
R\$ 1,00						
Anterior	02.007.15.451.0322.1248	15	30,00	30,00	30,00	30,00
			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1248	15	30,00	2,00	30,00	30,00
			1.000.000,00	200.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1248	15	30,00	2,00	30,00	30,00
			1.000.000,00	200.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1248	15	30,00	2,00	30,00	30,00
			1.000.000,00	200.000,00	300.000,00	1.000.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1248	15	30,00	2,00	30,00	30,00
			1.000.000,00	200.000,00	300.000,00	1.000.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1248	15	30,00	2,00	30,00	
			1.000.000,00	200.000,00	300.000,00	
Anterior	02.007.15.451.0322.1266	11	20,00	20,00	20,00	20,00
			500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1266	11	20,00	20,00	20,00	20,00
			500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1266	11	20,00	20,00	20,00	20,00
			500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1266	11	20,00	20,00	20,00	20,00
			500.000,00	500.000,00	300.000,00	1.000.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1266	11	20,00	20,00	20,00	20,00
			500.000,00	500.000,00	300.000,00	1.000.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1266	11	20,00	20,00	20,00	20,00
			500.000,00	500.000,00	300.000,00	500.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1267	51		1,00		
				500.000,00		
Atualizada	02.007.15.451.0322.1267	51				
Anterior	02.007.15.451.0322.1086	45			1.500.000,00	
Atualizada	02.007.15.451.0322.1086	45		1,00		
				2.000.000,00	1.500.000,00	
Anterior	02.007.15.451.0322.1086	45		1,00		
				2.000.000,00	1.500.000,00	
Atualizada	02.007.15.451.0322.1086	45		1,00		
				2.000.000,00	800.000,00	
Anterior	02.007.15.451.0322.1086	45		1,00		
				2.000.000,00	800.000,00	
Atualizada	02.007.15.451.0322.1086	45		1,00		
				2.000.000,00	500.000,00	
Anterior	02.007.15.451.0322.1285	55		1,00		
				6.000.000,00		
Atualizada	02.007.15.451.0322.1285	55		1,00		
				5.000.000,00		
Anterior	02.007.15.451.0322.1312	88	6,00	6,00	6,00	6,00
			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1312	88	6,00	6,00	6,00	6,00
			1.000.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Anterior	02.007.15.451.0322.1312	88	6,00	6,00	6,00	6,00
			1.000.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1312	88	6,00	6,00	6,00	6,00
			1.000.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00
Anterior	02.007.15.451.0322.1312	88	6,00	6,00	6,00	6,00
			1.000.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1312	88	6,00	6,00	6,00	6,00
			1.000.000,00	1.500.000,00	800.000,00	1.000.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	02.007.15.451.0322.1312	88	6,00	6,00	6,00	6,00
			1.000.000,00	1.500.000,00	800.000,00	1.000.000,00
Atualizada	02.007.15.451.0322.1312	88	6,00	6,00	6,00	
			1.000.000,00	1.500.000,00	800.000,00	
Anterior	02.007.15.451.0322.1311	100		1,00		
				300.000,00		
Atualizada	02.007.15.451.0322.1311	100				
Anterior	02.012.04.129.0002.2023	26	10,00	10,00	10,00	10,00
			1.424.000,00	1.724.000,00	2.030.000,00	2.330.000,00
Atualizada	02.012.04.129.0002.2023	26	10,00	10,00	10,00	10,00
			1.424.000,00	1.219.000,00	2.030.000,00	2.330.000,00
Anterior	02.012.04.129.0002.2023	26	10,00	10,00	10,00	10,00
			1.424.000,00	1.219.000,00	2.030.000,00	2.330.000,00
Atualizada	02.012.04.129.0002.2023	26	10,00	10,00	10,00	10,00
			1.424.000,00	1.219.000,00	1.011.000,00	2.330.000,00
Anterior	02.012.04.129.0002.2023	26	10,00	10,00	10,00	10,00
			1.424.000,00	1.219.000,00	1.011.000,00	2.330.000,00
Atualizada	02.012.04.129.0002.2023	26	10,00	10,00	10,00	10,00
			1.424.000,00	1.219.000,00	1.011.000,00	811.000,00
Anterior	02.012.04.129.0002.2420	97	100,00	100,00	100,00	100,00
			350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00
Atualizada	02.012.04.129.0002.2420	97	100,00	100,00	100,00	100,00
			350.000,00	350.000,00		400.000,00
Anterior	02.012.04.129.0002.2420	97	100,00	100,00		100,00
			350.000,00	350.000,00		400.000,00
Atualizada	02.012.04.129.0002.2420	97	100,00	100,00		
			350.000,00	350.000,00		
Anterior	02.012.04.129.0002.2421	26	10,00	10,00	10,00	10,00
			80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
Atualizada	02.012.04.129.0002.2421	26	10,00	10,00		10,00
			80.000,00	80.000,00		100.000,00
Anterior	02.012.04.129.0002.2421	26	10,00	10,00		10,00
			80.000,00	80.000,00		100.000,00
Atualizada	02.012.04.129.0002.2421	26	10,00	10,00		
			80.000,00	80.000,00		
Anterior	02.012.04.129.0104.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			1.105.924,00	1.317.108,80	1.592.530,56	1.911.036,67
Atualizada	02.012.04.129.0104.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			1.105.924,00	1.395.958,01	1.592.530,56	1.911.036,67
Anterior	02.012.04.129.0104.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			1.105.924,00	1.395.958,01	1.592.530,56	1.911.036,67
Atualizada	02.012.04.129.0104.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			1.105.924,00	1.395.958,01	1.123.970,90	1.911.036,67
Anterior	02.012.04.129.0104.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00

			1.105.924,00	1.395.958,01	1.123.970,90	1.911.036,67
Atualizada	02.012.04.129.0104.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			1.105.924,00	1.395.958,01	1.123.970,90	1.911.036,67
Anterior	02.012.04.129.0104.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			1.105.924,00	1.395.958,01	1.123.970,90	1.911.036,67
Atualizada	02.012.04.129.0104.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			1.105.924,00	1.395.958,01	933.970,90	1.911.036,67
Anterior	02.012.04.129.0104.2073	2	80,00	85,00	90,00	90,00
			1.105.924,00	1.395.958,01	933.970,90	1.911.036,67
Atualizada	02.012.04.129.0104.2073	2	80,00	85,00	90,00	100,00
			1.105.924,00	1.395.958,01	933.970,90	964.160,88
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	02.012.04.129.0104.2422	98	3,00	3,00	3,00	3,00
			80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
Atualizada	02.012.04.129.0104.2422	98	3,00	3,00		3,00
			80.000,00	80.000,00		100.000,00
Anterior	02.012.04.129.0104.2422	98	3,00	3,00		3,00
			80.000,00	80.000,00		100.000,00
Atualizada	02.012.04.129.0104.2422	98	3,00	3,00		
			80.000,00	80.000,00		
Anterior	02.099.99.999.9999.9999	2	100,00			
			500.000,00			
Atualizada	02.099.99.999.9999.9999	2	100,00	100,00		
			500.000,00	1.000.000,00		
Anterior	02.099.99.999.9999.9999	2	100,00			
			500.000,00	1.000.000,00		
Atualizada	02.099.99.999.9999.9999	2	100,00	100,00		
			500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
Anterior	02.099.99.999.9999.9999	2	100,00			
			500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
Atualizada	02.099.99.999.9999.9999	2	100,00	100,00		100,00
			500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	700.000,00
Anterior	02.007.15.452.0210.2319	9	100,00			
			6.348.000,00			
Atualizada	02.007.15.452.0210.2319	9	100,00	100,00		
			6.348.000,00	7.570.431,47		
Anterior	02.007.15.452.0210.2319	9	100,00	100,00		
			6.348.000,00	7.570.431,47		
Atualizada	02.007.15.452.0210.2319	9	100,00	100,00		
			6.348.000,00	7.570.431,47	4.000.000,00	
Anterior	02.007.15.452.0210.2319	9	100,00	100,00		
			6.348.000,00	7.570.431,47	4.000.000,00	
Atualizada	02.007.15.452.0210.2319	9	100,00	100,00		100,00
			6.348.000,00	7.570.431,47	4.000.000,00	4.500.000,00
Anterior	02.007.15.452.0322.2249	8	80,00			
			1.568.064,60			
Atualizada	02.007.15.452.0322.2249	8	80,00	80,00		
			1.568.064,60	870.000,00		
Anterior	02.007.15.452.0322.2249	8	80,00	80,00		
			1.568.064,60	870.000,00		
Atualizada	02.007.15.452.0322.2249	8	80,00	80,00		
			1.568.064,60	870.000,00	1.200.000,00	
Anterior	02.007.15.452.0322.2249	8	80,00	80,00		
			1.568.064,60	870.000,00	1.200.000,00	

Atualizada	02.007.15.452.0322.2249	8	80,00	80,00		
			1.568.064,60	870.000,00	900.000,00	
Anterior	02.007.15.452.0322.2249	8	80,00	80,00		
			1.568.064,60	870.000,00	900.000,00	
Atualizada	02.007.15.452.0322.2249	8	80,00	80,00	70,00	80,00
			1.568.064,60	870.000,00	900.000,00	1.300.000,00
Anterior	04.001.08.244.0349.2229	79		50,00		
				527.000,00		
Atualizada	04.001.08.244.0349.2229	79		50,00		
				527.000,00	572.000,00	
Anterior	04.001.08.244.0349.2229	79		50,00		
				527.000,00	572.000,00	
Atualizada	04.001.08.244.0349.2229	79		50,00	50,00	50,00
				527.000,00	572.000,00	583.481,70
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
CNPJ: 08.184.442/0001.47						
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro						
Telefone (084)3525-2108						
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS DO PPA						
Leis de Alteração						
RS 1,00						
Anterior	08.001.08.243.0028.2104	77		60,00		
				315.000,00		
Atualizada	08.001.08.243.0028.2104	77		60,00	60,00	
				315.000,00	100.000,00	
Anterior	08.001.08.243.0028.2104	77		60,00	60,00	
				315.000,00	100.000,00	
Atualizada	08.001.08.243.0028.2104	77		60,00	60,00	
				315.000,00	221.200,00	
Anterior	08.001.08.243.0028.2104	77		60,00	60,00	
				315.000,00	221.200,00	
Atualizada	08.001.08.243.0028.2104	77		60,00	60,00	60,00
				315.000,00	221.200,00	144.300,00
Anterior	04.001.08.244.0358.2105	79		1.000,00		
Atualizada	04.001.08.244.0358.2105	79		1.000,00	25.000,00	
Anterior	04.001.08.244.0358.2105	79		1.000,00	25.000,00	
Atualizada	04.001.08.244.0358.2105	79		1.000,00	50,00	50,00
					25.000,00	13.540,00
Anterior	02.007.15.451.0335.1303	99			2.000.000,00	
Atualizada	02.007.15.451.0335.1303	99			1.500.000,00	
Anterior	02.027.15.451.0365.1313	1			1.150.000,00	
Atualizada	02.027.15.451.0365.1313	1			1.150.000,00	
Anterior	04.001.08.244.0309.2424	42			38.000,00	
Atualizada	04.001.08.244.0309.2424	42			100,00	100,00
					38.000,00	38.000,00
Anterior	05.001.12.362.0363.2284	82			110.000,00	
Atualizada	05.001.12.362.0363.2284	82			100,00	100,00
					110.000,00	225.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
RS 1,00					
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO					
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE					
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA					
SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA					
PROGRAMA: 0115 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
AÇÃO: 2137 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		12.930.451,81	14.320.475,38	14.600.000,00	10.915.898,38
Total da Ação 2137		12.930.451,81	14.320.475,38	14.600.000,00	10.915.898,38
Total do Programa 0115		12.930.451,81	14.320.475,38	14.600.000,00	10.915.898,38
Total da SubFunção 031		12.930.451,81	14.320.475,38	14.600.000,00	10.915.898,38
Total da Função 01		12.930.451,81	14.320.475,38	14.600.000,00	10.915.898,38
Total da Unidade 001		12.930.451,81	14.320.475,38	14.600.000,00	10.915.898,38
Total da Órgão 01		12.930.451,81	14.320.475,38	14.600.000,00	10.915.898,38
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL					
AÇÃO: 1282 - MARKETING INSTITUCIONAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		500.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 1282		500.000,00	300.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		2.596.406,24	3.344.672,68	3.824.068,89	3.400.801,88
Total da Ação 2002		2.596.406,24	3.344.672,68	3.824.068,89	3.400.801,88
Total do Programa 0101		3.096.406,24	3.644.672,68	3.824.068,89	3.400.801,88
Total da SubFunção 122		3.096.406,24	3.644.672,68	3.824.068,89	3.400.801,88
Total da Função 04		3.096.406,24	3.644.672,68	3.824.068,89	3.400.801,88
Total da Unidade 001		3.096.406,24	3.644.672,68	3.824.068,89	3.400.801,88
UNIDADE: 002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO					
PROGRAMA: 0102 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO					
AÇÃO: 2005 - APOIAR ATIVL. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021						
Despesas Previstas						
RS 1,00						
0.0.00.00.00.00.00			658.565,53	756.078,90	697.330,70	601.649,80
Total da Ação 2005			658.565,53	756.078,90	697.330,70	601.649,80
AÇÃO: 2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA				
		2018	2019	2020	2021	
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	850.000,00	120.000,00	120.000,00	
Total da Ação 2189		200.000,00	850.000,00	120.000,00	120.000,00	
Total do Programa 0102		858.565,53	1.606.078,90	817.330,70	721.649,80	
Total da SubFunção 121		858.565,53	1.606.078,90	817.330,70	721.649,80	
Total da Função 04		858.565,53	1.606.078,90	817.330,70	721.649,80	

Total da Unidade 002		858.565,53	1.606.078,90	817.330,70	721.649,80
UNIDADE: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL					
AÇÃO: 2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		6.096.197,22	6.330.507,08	6.551.406,07	6.579.693,37
Total da Ação 2007		6.096.197,22	6.330.507,08	6.551.406,07	6.579.693,37
AÇÃO: 2266 - CONCURSO PUBLICO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
Total da Ação 2266		44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
Total do Programa 0103		6.140.197,22	6.374.507,08	6.595.406,07	6.623.693,37
Total da SubFunção 122		6.140.197,22	6.374.507,08	6.595.406,07	6.623.693,37
SUBFUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS					
PROGRAMA: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL					
AÇÃO: 2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		38.500,00	35.000,00	65.000,00	11.000,00
Total da Ação 2205		38.500,00	35.000,00	65.000,00	11.000,00
AÇÃO: 2206 - CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		33.000,00	30.000,00	30.000,00	10.000,00
Total da Ação 2206		33.000,00	30.000,00	30.000,00	10.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					
Total do Programa 0103		71.500,00	65.000,00	95.000,00	21.000,00
Total da SubFunção 128		71.500,00	65.000,00	95.000,00	21.000,00
Total da Função 04		6.211.697,22	6.439.507,08	6.690.406,07	6.644.693,37
Total da Unidade 003		6.211.697,22	6.439.507,08	6.690.406,07	6.644.693,37
UNIDADE: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0112 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL					
AÇÃO: 2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		4.169.335,79	4.622.955,36	5.782.420,08	3.860.148,60
Total da Ação 2010		4.169.335,79	4.622.955,36	5.782.420,08	3.860.148,60
Total do Programa 0112		4.169.335,79	4.622.955,36	5.782.420,08	3.860.148,60
PROGRAMA: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR					
AÇÃO: 1318 - CONSTRUCAO DE AGROINDUSTRIA DE LATICINIOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	350.000,00
Total da Ação 1318		0,00	0,00	0,00	350.000,00
AÇÃO: 1319 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	250.000,00
Total da Ação 1319		0,00	0,00	0,00	250.000,00
AÇÃO: 2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			

		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		170.000,00	170.000,00	178.180,00	139.900,00
Total da Ação 2288		170.000,00	170.000,00	178.180,00	139.900,00
Total do Programa 0302		170.000,00	170.000,00	178.180,00	739.900,00
Total da SubFunção 122		4.339.335,79	4.792.955,36	5.960.600,08	4.600.048,60
SUBFUNÇÃO: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL					
PROGRAMA: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR					
AÇÃO: 2216 - INCENTIVO A PRODUÇÃO DE HORTALICAS E FRUTICULTURA					
		PREVISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	100.000,00	165.000,00	165.000,00
Total da Ação 2216		100.000,00	100.000,00	165.000,00	165.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					
AÇÃO: 2289 - DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E SORGO					
		PREVISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	100.000,00	225.000,00	225.000,00
Total da Ação 2289		100.000,00	100.000,00	225.000,00	225.000,00
Total do Programa 0302		200.000,00	200.000,00	390.000,00	390.000,00
Total da SubFunção 601		200.000,00	200.000,00	390.000,00	390.000,00
SUBFUNÇÃO: 604 - ABASTECIMENTO					
PROGRAMA: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR					
AÇÃO: 2287 - ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA					
		PREVISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	10.000,00	145.000,00	70.000,00
Total da Ação 2287		50.000,00	10.000,00	145.000,00	70.000,00
Total do Programa 0302		50.000,00	10.000,00	145.000,00	70.000,00
Total da SubFunção 604		50.000,00	10.000,00	145.000,00	70.000,00
SUBFUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO					
PROGRAMA: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR					
AÇÃO: 1004 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS					
		PREVISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	50.000,00	180.000,00	50.000,00
Total da Ação 1004		200.000,00	50.000,00	180.000,00	50.000,00
Total do Programa 0302		200.000,00	50.000,00	180.000,00	50.000,00
Total da SubFunção 605		200.000,00	50.000,00	180.000,00	50.000,00
SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL					
PROGRAMA: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR					
AÇÃO: 2286 - CORTE DE TERRA					
		PREVISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		440.000,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00
Total da Ação 2286		440.000,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00
Total do Programa 0302		440.000,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00
Total da SubFunção 606		440.000,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00
Total da Função 20		5.229.335,79	5.352.955,36	6.925.600,08	5.360.048,60
Total da Unidade 004		5.229.335,79	5.352.955,36	6.925.600,08	5.360.048,60
UNIDADE: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER					
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER					
PROGRAMA: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO					
AÇÃO: 1009 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA, ARENA, OU GINÁSIO ESPORTIVO					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					

Despesas Previstas					
RS 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1009		0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	31.500,00	31.500,00	21.250,00
Total da Ação 2258		30.000,00	31.500,00	31.500,00	21.250,00
AÇÃO: 2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		63.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
Total da Ação 2262		63.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
AÇÃO: 2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		45.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00
Total da Ação 2264		45.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00
AÇÃO: 2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		95.000,00	84.000,00	63.000,00	63.000,00
Total da Ação 2311		95.000,00	84.000,00	63.000,00	63.000,00
AÇÃO: 2340 - PROJETO BEM ESTAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		70.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00
Total da Ação 2340		70.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00
AÇÃO: 2365 - PROGRAMA DE DESENV. AO BEM ESTAR SOCIAL NA 1ª INFA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		63.000,00	66.150,00	66.150,00	66.150,00
Total da Ação 2365		63.000,00	66.150,00	66.150,00	66.150,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
RS 1,00					
AÇÃO: 2366 - PROGRAMA DE GINASTICA RITMICA DESPORTIVA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	68.250,00	68.250,00	0,00
Total da Ação 2366		0,00	68.250,00	68.250,00	0,00
AÇÃO: 2423 - PROGRAMA DE DESENV. AO BEM ESTAR NA TERCEIRA IDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		76.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2423		76.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0022		442.000,00	386.400,00	365.400,00	286.900,00
PROGRAMA: 0108 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER					
AÇÃO: 2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR. LAZER E JUVENTUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		4.730.388,70	5.546.454,24	5.143.815,12	3.877.381,30
Total da Ação 2036		4.730.388,70	5.546.454,24	5.143.815,12	3.877.381,30
Total do Programa 0108		4.730.388,70	5.546.454,24	5.143.815,12	3.877.381,30
Total da SubFunção 813		5.172.388,70	5.932.854,24	5.509.215,12	4.164.281,30
Total da Função 27		5.172.388,70	5.932.854,24	5.509.215,12	4.164.281,30

Total da Unidade 006		5.172.388,70	5.932.854,24	5.509.215,12	4.164.281,30
UNIDADE: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO					
SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA: 0113 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO					
AÇÃO: 1316 - CONSTRUCAO DE UMA AGROINDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	230.000,00
Total da Ação 1316		0,00	0,00	0,00	230.000,00
AÇÃO: 2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		12.411.183,20	16.296.466,42	13.148.344,80	11.489.220,92
Total da Ação 2038		12.411.183,20	16.296.466,42	13.148.344,80	11.489.220,92
Total do Programa 0113		12.411.183,20	16.296.466,42	13.148.344,80	11.719.220,92
PROGRAMA: 0322 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA					
AÇÃO: 1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
RS 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		3.000.000,00	8.000.000,00	3.000.000,00	1.500.000,00
Total da Ação 1032		3.000.000,00	8.000.000,00	3.000.000,00	1.500.000,00
AÇÃO: 1073 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	340.000,00
Total da Ação 1073		1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	340.000,00
AÇÃO: 1086 - CONSTRUCAO DO MUSEU HISTORICO E CULTURAL DE GUAMAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	2.000.000,00	500.000,00	0,00
Total da Ação 1086		0,00	2.000.000,00	500.000,00	0,00
AÇÃO: 1235 - CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Total da Ação 1235		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
AÇÃO: 1245 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		485.093,63	1.500.000,00	1.000.000,00	0,00
Total da Ação 1245		485.093,63	1.500.000,00	1.000.000,00	0,00
AÇÃO: 1247 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1247		0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 1248 - REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.000.000,00	200.000,00	300.000,00	0,00
Total da Ação 1248		1.000.000,00	200.000,00	300.000,00	0,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					

RS 1,00					
AÇÃO: 1250 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELORIO MUNICIPAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	500.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 1250		0,00	500.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		500.000,00	500.000,00	300.000,00	500.000,00
Total da Ação 1266		500.000,00	500.000,00	300.000,00	500.000,00
AÇÃO: 1267 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1267		0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 1285 - CONSTRUCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	5.000.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 1285		0,00	5.000.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 1295 - CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	1.500.000,00	300.000,00	0,00
Total da Ação 1295		0,00	1.500.000,00	300.000,00	0,00
AÇÃO: 1298 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1298		0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 1311 - CONSTRUCAO DO PÓRTICO DA CIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1311		0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
RS 1,00					
AÇÃO: 1312 - REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.000.000,00	1.500.000,00	800.000,00	0,00
Total da Ação 1312		1.000.000,00	1.500.000,00	800.000,00	0,00
AÇÃO: 1320 - REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUB					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	1.490.000,00
Total da Ação 1320		0,00	0,00	0,00	1.490.000,00
Total do Programa 0322		6.985.093,63	21.700.000,00	6.700.000,00	4.830.000,00
PROGRAMA: 0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES					
AÇÃO: 1303 - AQUISICAO E INST. DE DESSALINIZADOR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
Total da Ação 1303		0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
Total do Programa 0335		0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
Total da SubFunção 451		19.396.276,83	37.996.466,42	21.348.344,80	16.549.220,92
SUBFUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS					

PROGRAMA: 0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL					
AÇÃO: 2319 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PÚBLICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		6.348.000,00	7.570.431,47	4.000.000,00	4.500.000,00
Total da Ação 2319		6.348.000,00	7.570.431,47	4.000.000,00	4.500.000,00
Total do Programa 0210		6.348.000,00	7.570.431,47	4.000.000,00	4.500.000,00
PROGRAMA: 0322 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA					
AÇÃO: 2249 - INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.568.064,60	870.000,00	900.000,00	1.300.000,00
Total da Ação 2249		1.568.064,60	870.000,00	900.000,00	1.300.000,00
Total do Programa 0322		1.568.064,60	870.000,00	900.000,00	1.300.000,00
Total da SubFunção 452		7.916.064,60	8.440.431,47	4.900.000,00	5.800.000,00
Total da Função 15		27.312.341,43	46.436.897,89	26.248.344,80	22.349.220,92
Total da Unidade 007		27.312.341,43	46.436.897,89	26.248.344,80	22.349.220,92
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					
UNIDADE: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0114 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO					
AÇÃO: 2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		3.280.767,04	3.051.069,52	2.464.607,49	2.160.236,72
Total da Ação 2040		3.280.767,04	3.051.069,52	2.464.607,49	2.160.236,72
Total do Programa 0114		3.280.767,04	3.051.069,52	2.464.607,49	2.160.236,72
PROGRAMA: 0351 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA					
AÇÃO: 1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		65.000,00	65.000,00	75.000,00	75.000,00
Total da Ação 1277		65.000,00	65.000,00	75.000,00	75.000,00
AÇÃO: 1279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1279		150.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		375.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Total da Ação 2285		375.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Total do Programa 0351		590.000,00	465.000,00	475.000,00	475.000,00
Total da SubFunção 122		3.870.767,04	3.516.069,52	2.939.607,49	2.635.236,72
Total da Função 26		3.870.767,04	3.516.069,52	2.939.607,49	2.635.236,72
Total da Unidade 008		3.870.767,04	3.516.069,52	2.939.607,49	2.635.236,72
UNIDADE: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
FUNÇÃO: 13 - CULTURA					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0111 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO					
AÇÃO: 2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.559.052,02	1.555.801,52	1.105.688,47	1.101.849,57
Total da Ação 2067		1.559.052,02	1.555.801,52	1.105.688,47	1.101.849,57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
RS 1,00					
Total do Programa 0111		1.559.052,02	1.555.801,52	1.105.688,47	1.101.849,57
PROGRAMA: 0352 - CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO					
AÇÃO: 1306 - CONSTRUÇÃO DE PROJ. ESTRUTURAL NA PRAIA DA TABAIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1306		1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 1307 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTR. TURÍSTICA NA ILHA PRESIDIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		500.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Total da Ação 1307		500.000,00	0,00	0,00	300.000,00
AÇÃO: 2241 - SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	50.000,00	0,00	80.000,00
Total da Ação 2241		0,00	50.000,00	0,00	80.000,00
AÇÃO: 2315 - REFORMA E MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		350.000,00	350.000,00	0,00	100.000,00
Total da Ação 2315		350.000,00	350.000,00	0,00	100.000,00
Total do Programa 0352		2.050.000,00	400.000,00	0,00	480.000,00
PROGRAMA: 0353 - TURISMO DA GENTE					
AÇÃO: 2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		110.000,00	160.000,00	80.000,00	80.000,00
Total da Ação 2063		110.000,00	160.000,00	80.000,00	80.000,00
AÇÃO: 2065 - APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		170.000,00	182.000,00	325.000,00	0,00
Total da Ação 2065		170.000,00	182.000,00	325.000,00	0,00
AÇÃO: 2242 - PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
RS 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.750.000,00	1.200.000,00	570.000,00	700.000,00
Total da Ação 2242		1.750.000,00	1.200.000,00	570.000,00	700.000,00
AÇÃO: 2396 - FESTIVAIS GASTRONOMICOS, MUSICAIS E DE CINEMA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		400.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2396		400.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Total do Programa 0353		2.430.000,00	1.892.000,00	975.000,00	780.000,00
PROGRAMA: 0354 - PROGRAMA MAOS QUE TRABALHAM					
AÇÃO: 2397 - CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA TURÍSTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00
Total da Ação 2397		100.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00

Total do Programa 0354		100.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00
PROGRAMA: 0355 - PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVEDO O TURISMO					
AÇÃO: 1282 - MARKETING INSTITUCIONAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		300.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 1282		300.000,00	250.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2398 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação 2398		300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa 0355		600.000,00	550.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da SubFunção 122		6.739.052,02	4.447.801,52	2.210.688,47	2.491.849,57
Total da Função 13		6.739.052,02	4.447.801,52	2.210.688,47	2.491.849,57
Total da Unidade 011		6.739.052,02	4.447.801,52	2.210.688,47	2.491.849,57
UNIDADE: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS					
PROGRAMA: 0002 - MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA					
AÇÃO: 2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
RS 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.424.000,00	1.219.000,00	1.011.000,00	811.000,00
Total da Ação 2023		1.424.000,00	1.219.000,00	1.011.000,00	811.000,00
AÇÃO: 2420 - GESTAO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2420		350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2421 - APERFEICOAMENTO DA GESTAO FISCAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2421		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Total do Programa 0002		1.854.000,00	1.649.000,00	1.011.000,00	811.000,00
PROGRAMA: 0104 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA					
AÇÃO: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.105.924,00	1.395.958,01	933.970,90	964.160,88
Total da Ação 2073		1.105.924,00	1.395.958,01	933.970,90	964.160,88
AÇÃO: 2422 - INTEGRACAO ENTRE FISCOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2422		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Total do Programa 0104		1.185.924,00	1.475.958,01	933.970,90	964.160,88
Total da SubFunção 129		3.039.924,00	3.124.958,01	1.944.970,90	1.775.160,88
Total da Função 04		3.039.924,00	3.124.958,01	1.944.970,90	1.775.160,88
Total da Unidade 012		3.039.924,00	3.124.958,01	1.944.970,90	1.775.160,88
UNIDADE: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL					
SUBFUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA: 0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL					
AÇÃO: 1280 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		12.000,00	25.000,00	25.000,00	225.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					
Total da Ação 1280		12.000,00	25.000,00	25.000,00	225.000,00
AÇÃO: 2081 - MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		35.000,00	50.000,00	85.000,00	95.000,00
Total da Ação 2081		35.000,00	50.000,00	85.000,00	95.000,00
AÇÃO: 2248 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	120.000,00	20.000,00	0,00
Total da Ação 2248		0,00	120.000,00	20.000,00	0,00
AÇÃO: 2418 - PROJETO ADEQUAÇÃO, RELOCAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2418		0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0210		47.000,00	195.000,00	130.000,00	320.000,00
PROGRAMA: 0344 - LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL					
AÇÃO: 2355 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	30.000,00	80.000,00	93.000,00
Total da Ação 2355		50.000,00	30.000,00	80.000,00	93.000,00
Total do Programa 0344		50.000,00	30.000,00	80.000,00	93.000,00
Total da SubFunção 541		97.000,00	225.000,00	210.000,00	413.000,00
SUBFUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL					
PROGRAMA: 0110 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
AÇÃO: 2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		2.098.811,34	2.104.361,12	1.765.803,96	1.508.573,00
Total da Ação 2078		2.098.811,34	2.104.361,12	1.765.803,96	1.508.573,00
Total do Programa 0110		2.098.811,34	2.104.361,12	1.765.803,96	1.508.573,00
Total da SubFunção 542		2.098.811,34	2.104.361,12	1.765.803,96	1.508.573,00
Total da Função 18		2.195.811,34	2.329.361,12	1.975.803,96	1.921.573,00
Total da Unidade 013		2.195.811,34	2.329.361,12	1.975.803,96	1.921.573,00
UNIDADE: 014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJ ET ESPECIAIS					
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					
PROGRAMA: 0107 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS					
AÇÃO: 2084 - APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.546.425,10	1.691.100,75	1.887.845,36	1.595.198,37
Total da Ação 2084		1.546.425,10	1.691.100,75	1.887.845,36	1.595.198,37
Total do Programa 0107		1.546.425,10	1.691.100,75	1.887.845,36	1.595.198,37
PROGRAMA: 0350 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CONQUISTE					
AÇÃO: 1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		500.000,00	300.000,00	945.340,00	822.445,58
Total da Ação 1273		500.000,00	300.000,00	945.340,00	822.445,58
Total do Programa 0350		500.000,00	300.000,00	945.340,00	822.445,58
Total da SubFunção 122		2.046.425,10	1.991.100,75	2.833.185,36	2.417.643,95
Total da Função 23		2.046.425,10	1.991.100,75	2.833.185,36	2.417.643,95
Total da Unidade 014		2.046.425,10	1.991.100,75	2.833.185,36	2.417.643,95
UNIDADE: 015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 124 - CONTROLE INTERNO					
PROGRAMA: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL					
AÇÃO: 2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		326.593,22	328.947,63	275.596,64	291.250,97
Total da Ação 2267		326.593,22	328.947,63	275.596,64	291.250,97
Total do Programa 0101		326.593,22	328.947,63	275.596,64	291.250,97
Total da SubFunção 124		326.593,22	328.947,63	275.596,64	291.250,97
Total da Função 04		326.593,22	328.947,63	275.596,64	291.250,97
Total da Unidade 015		326.593,22	328.947,63	275.596,64	291.250,97
UNIDADE: 016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL					
AÇÃO: 2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.157.029,00	1.345.525,23	1.297.179,28	1.251.854,24
Total da Ação 2344		1.157.029,00	1.345.525,23	1.297.179,28	1.251.854,24
Total do Programa 0101		1.157.029,00	1.345.525,23	1.297.179,28	1.251.854,24
Total da SubFunção 122		1.157.029,00	1.345.525,23	1.297.179,28	1.251.854,24
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					
Total da Função 04		1.157.029,00	1.345.525,23	1.297.179,28	1.251.854,24
Total da Unidade 016		1.157.029,00	1.345.525,23	1.297.179,28	1.251.854,24
UNIDADE: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL					
AÇÃO: 2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		749.202,54	1.089.179,54	670.242,91	712.209,27
Total da Ação 2345		749.202,54	1.089.179,54	670.242,91	712.209,27
Total do Programa 0101		749.202,54	1.089.179,54	670.242,91	712.209,27
Total da SubFunção 122		749.202,54	1.089.179,54	670.242,91	712.209,27
Total da Função 04		749.202,54	1.089.179,54	670.242,91	712.209,27
Total da Unidade 017		749.202,54	1.089.179,54	670.242,91	712.209,27
UNIDADE: 018 - CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL					
AÇÃO: 2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		687.965,86	823.762,42	823.762,42	745.156,00
Total da Ação 2348		687.965,86	823.762,42	823.762,42	745.156,00

Total do Programa 0342		687.965,86	823.762,42	823.762,42	745.156,00
Total da SubFunção 122		687.965,86	823.762,42	823.762,42	745.156,00
Total da Função 04		687.965,86	823.762,42	823.762,42	745.156,00
Total da Unidade 018		687.965,86	823.762,42	823.762,42	745.156,00
UNIDADE: 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARNICULTURA					
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0116 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA					
AÇÃO: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		638.842,76	733.994,68	700.587,50	590.555,81
Total da Ação 2073		638.842,76	733.994,68	700.587,50	590.555,81
Total do Programa 0116		638.842,76	733.994,68	700.587,50	590.555,81
PROGRAMA: 0212 - FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL					
AÇÃO: 1308 - CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE PESCADORES					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
RS 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.500.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 1308		1.500.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2014 - CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2014		30.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2015		200.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2403 - PROJETO MAIS PESCA MAIS PESCADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2403		50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0212		1.780.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
Total da SubFunção 122		2.418.842,76	1.933.994,68	700.587,50	590.555,81
Total da Função 23		2.418.842,76	1.933.994,68	700.587,50	590.555,81
Total da Unidade 019		2.418.842,76	1.933.994,68	700.587,50	590.555,81
UNIDADE: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL					
AÇÃO: 2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		2.000.000,00	2.100.000,00	1.690.869,72	1.690.869,72
Total da Ação 2203		2.000.000,00	2.100.000,00	1.690.869,72	1.690.869,72
AÇÃO: 2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		795.900,00	835.695,00	3.331.562,08	2.731.562,08
Total da Ação 2204		795.900,00	835.695,00	3.331.562,08	2.731.562,08
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					

Despesas Previstas					
RS 1,00					
AÇÃO: 2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		657.244,62	632.850,36	631.639,22	669.518,32
Total da Ação 2349		657.244,62	632.850,36	631.639,22	669.518,32
Total do Programa 0342		3.453.144,62	3.568.545,36	5.654.071,02	5.091.950,12
Total da SubFunção 122		3.453.144,62	3.568.545,36	5.654.071,02	5.091.950,12
Total da Função 04		3.453.144,62	3.568.545,36	5.654.071,02	5.091.950,12
Total da Unidade 020		3.453.144,62	3.568.545,36	5.654.071,02	5.091.950,12
UNIDADE: 021 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL					
AÇÃO: 2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		599.922,00	563.732,00	586.896,00	579.130,00
Total da Ação 2346		599.922,00	563.732,00	586.896,00	579.130,00
Total do Programa 0101		599.922,00	563.732,00	586.896,00	579.130,00
Total da SubFunção 122		599.922,00	563.732,00	586.896,00	579.130,00
Total da Função 04		599.922,00	563.732,00	586.896,00	579.130,00
Total da Unidade 021		599.922,00	563.732,00	586.896,00	579.130,00
UNIDADE: 023 - GABINETE DO VICE PREFEITO					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL					
AÇÃO: 1300 - PROGRAMA DE REFORCO ESCOLAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		12.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
Total da Ação 1300		12.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
AÇÃO: 1305 - PROGRAMA DE CONVIVENCIA COM O SEMI ÁRIDO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		6.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1305		6.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		6.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1305		6.000,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
RS 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		875.910,57	896.626,81	862.278,76	796.312,76
Total da Ação 2347		875.910,57	896.626,81	862.278,76	796.312,76
Total do Programa 0101		893.910,57	956.626,81	922.278,76	796.312,76
Total da SubFunção 122		893.910,57	956.626,81	922.278,76	796.312,76
Total da Função 04		893.910,57	956.626,81	922.278,76	796.312,76
Total da Unidade 023		893.910,57	956.626,81	922.278,76	796.312,76
UNIDADE: 025 - SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					
FUNÇÃO: 06 - SEGURANCA PUBLICA					
SUBFUNÇÃO: 182 - DEFESA CIVIL					
PROGRAMA: 0329 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					
AÇÃO: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		4.578.147,55	5.086.047,35	6.403.145,10	5.249.877,99
Total da Ação 2073		4.578.147,55	5.086.047,35	6.403.145,10	5.249.877,99

Total do Programa 0329		4.578.147,55	5.086.047,35	6.403.145,10	5.249.877,99
PROGRAMA: 0359 - FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNIC. E DEFESA CIVIL					
AÇÃO: 1181 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		800.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Total da Ação 1181		800.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
AÇÃO: 2416 - IMPLANTAÇÃO E MANUT. CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2416		130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2417 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO VIDEO MONITORAMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		400.000,00	400.000,00	100.000,00	0,00
Total da Ação 2417		400.000,00	400.000,00	100.000,00	0,00
AÇÃO: 2419 - IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DO PROJETO GUARDA MIRIM					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		41.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2419		41.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0359		1.371.000,00	530.000,00	600.000,00	500.000,00
Total da SubFunção 182		5.949.147,55	5.616.047,35	7.003.145,10	5.749.877,99
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
RS 1,00					
Total da Função 06		5.949.147,55	5.616.047,35	7.003.145,10	5.749.877,99
Total da Unidade 025		5.949.147,55	5.616.047,35	7.003.145,10	5.749.877,99
UNIDADE: 027 - FUNDO MUN. DA HABITACAO E URBANISMO DE GUAMARE					
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO					
SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA: 0365 - PROGRAMA SOS MORADIA					
AÇÃO: 1313 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	1.150.000,00	0,00
Total da Ação 1313		0,00	0,00	1.150.000,00	0,00
Total do Programa 0365		0,00	0,00	1.150.000,00	0,00
Total da SubFunção 451		0,00	0,00	1.150.000,00	0,00
Total da Função 15		0,00	0,00	1.150.000,00	0,00
Total da Unidade 027		0,00	0,00	1.150.000,00	0,00
UNIDADE: 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
SUBFUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	700.000,00
Total da Ação 9999		500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	700.000,00
Total do Programa 9999		500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	700.000,00
Total da SubFunção 999		500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	700.000,00
Total da Função 99		500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	700.000,00
Total da Unidade 099		500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	700.000,00
Total da Órgão 02		82.508.472,53	102.048.618,09	82.002.981,47	70.390.457,15
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE					

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE					
AÇÃO: 2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		23.091.721,52	27.691.346,45	33.792.000,00	31.002.000,00
Total da Ação 2044		23.091.721,52	27.691.346,45	33.792.000,00	31.002.000,00
AÇÃO: 2275 - MANUTENCAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	22.000,00	12.000,00	8.000,00
Total da Ação 2275		10.000,00	22.000,00	12.000,00	8.000,00
AÇÃO: 2370 - APOIAR AS ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		4.000,00	4.400,00	34.000,00	27.000,00
Total da Ação 2370		4.000,00	4.400,00	34.000,00	27.000,00
AÇÃO: 2376 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		512.000,00	512.000,00	513.200,00	488.000,00
Total da Ação 2376		512.000,00	512.000,00	513.200,00	488.000,00
Total do Programa 0109		23.617.721,52	28.229.746,45	34.351.200,00	31.525.000,00
PROGRAMA: 0366 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					
AÇÃO: 2426 - CORONAVIRUS(COVID-19)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	250.000,00
Total da Ação 2426		0,00	0,00	0,00	250.000,00
Total do Programa 0366		0,00	0,00	0,00	250.000,00
Total da SubFunção 122		23.617.721,52	28.229.746,45	34.351.200,00	31.775.000,00
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA					
PROGRAMA: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE					
AÇÃO: 1124 - AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação 1124		10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
AÇÃO: 1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	55.000,00	30.000,00	30.000,00
Total da Ação 1190		50.000,00	55.000,00	30.000,00	30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					
AÇÃO: 1281 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUT. UNID. SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.000,00	8.000.000,00	1.000.000,00	661.000,00
Total da Ação 1281		1.000,00	8.000.000,00	1.000.000,00	661.000,00
AÇÃO: 1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			

		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00
Total da Ação 1283		1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00
AÇÃO: 2333 - FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE PREVENTIVA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		70.000,00	70.000,00	60.000,00	50.000,00
Total da Ação 2333		70.000,00	70.000,00	60.000,00	50.000,00
AÇÃO: 2356 - PROGRAMA DE DISTR. DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUD					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		270.000,00	270.000,00	259.200,00	100.000,00
Total da Ação 2356		270.000,00	270.000,00	259.200,00	100.000,00
Total do Programa 0206		402.000,00	8.401.000,00	1.355.200,00	846.500,00
PROGRAMA: 0345 - PISO DA ATENÇÃO BASICA					
AÇÃO: 2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		733.057,18	733.057,18	804.000,00	681.000,00
Total da Ação 2201		733.057,18	733.057,18	804.000,00	681.000,00
AÇÃO: 2277 - PISO DA ATENCAO BASICA FIXO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00
Total da Ação 2277		345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00
AÇÃO: 2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		670.415,28	670.415,28	752.278,40	585.491,64
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
RS 1,00					
Total da Ação 2278		670.415,28	670.415,28	752.278,40	585.491,64
AÇÃO: 2316 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		7.200,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00
Total da Ação 2316		7.200,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00
AÇÃO: 2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.333.296,00	1.333.296,00	1.259.272,80	1.232.608,80
Total da Ação 2331		1.333.296,00	1.333.296,00	1.259.272,80	1.232.608,80
AÇÃO: 2358 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASFI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		293.760,00	293.760,00	329.760,00	0,00
Total da Ação 2358		293.760,00	293.760,00	329.760,00	0,00
Total do Programa 0345		3.382.728,46	3.383.448,46	3.498.231,20	2.852.020,44
Total da SubFunção 301		3.784.728,46	11.784.448,46	4.853.431,20	3.698.520,44
SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
PROGRAMA: 0325 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
AÇÃO: 1310 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPEC. EM REABILITAÇÃO-CER-II					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 1310		100.000,00	5.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			

		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		2.105.000,00	2.105.000,00	2.112.300,00	2.112.300,00
Total da Ação 2279		2.105.000,00	2.105.000,00	2.112.300,00	2.112.300,00
AÇÃO: 2357 - SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.698.600,00	1.698.600,00	4.002.000,00	2.857.500,00
Total da Ação 2357		1.698.600,00	1.698.600,00	4.002.000,00	2.857.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					
AÇÃO: 2359 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		367.680,00	367.680,00	454.600,00	309.000,00
Total da Ação 2359		367.680,00	367.680,00	454.600,00	309.000,00
AÇÃO: 2391 - CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.680.000,00	1.680.000,00	1.450.800,00	1.450.800,00
Total da Ação 2391		1.680.000,00	1.680.000,00	1.450.800,00	1.450.800,00
AÇÃO: 2429 - MANUTENCAO DE OFICINA ORTOPEDICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	426.000,00
Total da Ação 2429		0,00	0,00	0,00	426.000,00
Total do Programa 0325		5.951.280,00	5.856.280,00	8.019.700,00	7.155.600,00
Total da SubFunção 302		5.951.280,00	5.856.280,00	8.019.700,00	7.155.600,00
SUBFUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO					
PROGRAMA: 0346 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
AÇÃO: 2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		2.000.000,00	2.000.000,00	1.984.000,00	1.984.000,00
Total da Ação 2217		2.000.000,00	2.000.000,00	1.984.000,00	1.984.000,00
AÇÃO: 2360 - INSUMOS TERAPEUTICOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Total da Ação 2360		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Total do Programa 0346		2.025.000,00	2.025.000,00	2.009.000,00	2.009.000,00
Total da SubFunção 303		2.025.000,00	2.025.000,00	2.009.000,00	2.009.000,00
SUBFUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA SANITARIA					
PROGRAMA: 0348 - VIGILANCIA EM SAUDE					
AÇÃO: 2325 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		417.600,00	417.600,00	659.000,00	649.000,00
Total da Ação 2325		417.600,00	417.600,00	659.000,00	649.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					
AÇÃO: 2327 - OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		95.031,20	95.031,20	195.580,00	195.580,00
Total da Ação 2327		95.031,20	95.031,20	195.580,00	195.580,00

Total do Programa 0348		512.631,20	512.631,20	854.580,00	844.580,00
Total da SubFunção 304		512.631,20	512.631,20	854.580,00	844.580,00
SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
PROGRAMA: 0348 - VIGILANCIA EM SAÚDE					
AÇÃO: 2219 - CONTROLE DE ZOOSE E ENDEMIAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2219		0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2411 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2411		0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2412 - VIGILANCIA DA SAÚDE DO TRABALHOR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2412		0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0348		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da SubFunção 305		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBFUNÇÃO: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICA0					
PROGRAMA: 0348 - VIGILANCIA EM SAÚDE					
AÇÃO: 2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00		20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação 2329		20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00
Total do Programa 0348		20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da SubFunção 306		20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Função 10		35.911.361,18	48.428.106,11	50.137.911,20	45.532.700,44
Total da Unidade 001		35.911.361,18	48.428.106,11	50.137.911,20	45.532.700,44
Total da Órgão 03		35.911.361,18	48.428.106,11	50.137.911,20	45.532.700,44
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
RS 1,00					
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0105 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
AÇÃO: 2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00		6.552.000,00	7.330.000,00	7.978.896,33	7.047.628,20
Total da Ação 2058		6.552.000,00	7.330.000,00	7.978.896,33	7.047.628,20
Total do Programa 0105		6.552.000,00	7.330.000,00	7.978.896,33	7.047.628,20
PROGRAMA: 0367 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					
AÇÃO: 2427 - CORONAVIRUS(COVID-19) - ASSISTENCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	65.000,00
Total da Ação 2427		0,00	0,00	0,00	65.000,00
Total do Programa 0367		0,00	0,00	0,00	65.000,00
Total da SubFunção 122		6.552.000,00	7.330.000,00	7.978.896,33	7.112.628,20
SUBFUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO					
PROGRAMA: 0349 - BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB					
AÇÃO: 2342 - IMPLANTAR E APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			

		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		40.000,00	1.000,00	20.000,00	0,00
Total da Ação 2342		40.000,00	1.000,00	20.000,00	0,00
Total do Programa 0349		40.000,00	1.000,00	20.000,00	0,00
Total da SubFunção 241		40.000,00	1.000,00	20.000,00	0,00
SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
AÇÃO: 2227 - APOIAR ACOES DE COMB.VIOLACAO DE DIR. PETI/OUTROS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00
Total da Ação 2227		5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Programa 0028		5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00
PROGRAMA: 0309 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS					
AÇÃO: 2295 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		370.000,00	75.000,00	53.000,00	85.720,00
Total da Ação 2295		370.000,00	75.000,00	53.000,00	85.720,00
AÇÃO: 2322 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUN DA CRIANCA E ADOLESCENT					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		40.000,00	25.000,00	10.000,00	3.000,00
Total da Ação 2322		40.000,00	25.000,00	10.000,00	3.000,00
Total do Programa 0309		410.000,00	100.000,00	63.000,00	88.720,00
Total da SubFunção 243		415.000,00	105.000,00	64.000,00	89.720,00
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA: 0201 - ATENCAO A FAMILIA					
AÇÃO: 2202 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		2.270.616,72	2.145.000,00	1.585.000,00	1.808.000,00
Total da Ação 2202		2.270.616,72	2.145.000,00	1.585.000,00	1.808.000,00
AÇÃO: 2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		3.518.000,00	3.290.000,00	3.150.000,00	2.920.613,20
Total da Ação 2282		3.518.000,00	3.290.000,00	3.150.000,00	2.920.613,20
AÇÃO: 2300 - ACOMP AS FAM RENDA CIDADADA/BOLSA FAMILIA E BENEFICI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		555.000,00	300.000,00	565.603,67	544.000,00
Total da Ação 2300		555.000,00	300.000,00	565.603,67	544.000,00
AÇÃO: 2305 - APOIO A FAMILIA ATINGIDA POR SITUACAO DE EMERGENCI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00
Total da Ação 2305		5.000,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00
AÇÃO: 2361 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE VELORIO COMUNITARIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					

0.0.00.00.00.00.00		21.000,00	50.000,00	12.000,00	10.800,00
Total da Ação 2361		21.000,00	50.000,00	12.000,00	10.800,00
AÇÃO: 2406 - PROGRAMA ESPECIAL DE SEG E SUPLEMENTACAO ALIMENTAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		15.000,00	23.000,00	57.000,00	49.344,00
Total da Ação 2406		15.000,00	23.000,00	57.000,00	49.344,00
Total do Programa 0201		6.384.616,72	5.813.000,00	5.372.103,67	5.335.257,20
PROGRAMA: 0309 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MÚNICIPAIS					
AÇÃO: 2106 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC SEGURANCA ALIMENTAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	5.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2106		0,00	5.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2363 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		41.000,00	45.000,00	18.000,00	52.235,00
Total da Ação 2363		41.000,00	45.000,00	18.000,00	52.235,00
AÇÃO: 2405 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		26.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2405		26.000,00	5.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2407 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		26.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2407		26.000,00	5.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2408 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		19.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2408		19.000,00	5.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2424 - MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL E CONSELHOS AFINS					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
RS 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
Total da Ação 2424		0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
Total do Programa 0309		112.000,00	65.000,00	56.000,00	90.235,00
PROGRAMA: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
AÇÃO: 2294 - MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB,DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	40.000,00	22.000,00	26.717,50
Total da Ação 2294		30.000,00	40.000,00	22.000,00	26.717,50
AÇÃO: 2367 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		40.000,00	40.000,00	384.000,00	288.000,00
Total da Ação 2367		40.000,00	40.000,00	384.000,00	288.000,00
AÇÃO: 2409 - NÚCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA A POPULACAO - NAJUP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		35.000,00	15.000,00	9.000,00	3.000,00
Total da Ação 2409		35.000,00	15.000,00	9.000,00	3.000,00

Total do Programa 0338		105.000,00	95.000,00	415.000,00	317.717,50
PROGRAMA: 0339 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA					
AÇÃO: 2232 - GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		118.000,00	110.000,00	79.000,00	80.264,50
Total da Ação 2232		118.000,00	110.000,00	79.000,00	80.264,50
Total do Programa 0339		118.000,00	110.000,00	79.000,00	80.264,50
PROGRAMA: 0349 - BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB					
AÇÃO: 2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
Total da Ação 2052		10.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
RS 1,00					
AÇÃO: 2229 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	527.000,00	572.000,00	583.481,70
Total da Ação 2229		0,00	527.000,00	572.000,00	583.481,70
AÇÃO: 2298 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		186.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2298		186.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2308 - SERV. DE CONVIVENCIA E FORT.DE VINCULOS-SCFV					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		260.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2308		260.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2392 - ATEND. AO IDOSO, DEFICIENTES E DOENTES CRONICOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		28.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2392		28.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2393 - PROGRAMA DE APOIO SOCIAL GRUPOS TRADICIONAIS-PASGT					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		14.000,00	15.000,00	4.000,00	0,00
Total da Ação 2393		14.000,00	15.000,00	4.000,00	0,00
AÇÃO: 2394 - ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	100.000,00	78.000,00	122.000,00
Total da Ação 2394		100.000,00	100.000,00	78.000,00	122.000,00
AÇÃO: 2395 - CONST DE UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE PROT. BASICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2395		0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0349		598.000,00	644.000,00	655.000,00	706.481,70
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
RS 1,00					
PROGRAMA: 0356 - POLITICA DO TRABALHO					

AÇÃO: 2296 - QUALIF. PROF.DO RH E USU.SUAS-ACESSUAS/PRONATEC					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	25.000,00	1.000,00	0,00
Total da Ação 2296		30.000,00	25.000,00	1.000,00	0,00
AÇÃO: 2336 - PROJETO JOVEM EM ACAO - EMPREENDENDO E CAPACITANDO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2336		20.000,00	56.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2339 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2339		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2362 - PROGRAMA DE ARTESANATO - PA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	20.000,00	40.000,00	47.000,00
Total da Ação 2362		30.000,00	20.000,00	40.000,00	47.000,00
AÇÃO: 2404 - PROGRAMA DE EMPREGO E RENDA - PER					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		19.000,00	19.000,00	170.000,00	2.000,00
Total da Ação 2404		19.000,00	19.000,00	170.000,00	2.000,00
Total do Programa 0356		109.000,00	130.000,00	211.000,00	49.000,00
PROGRAMA: 0357 - BLOCO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE					
AÇÃO: 2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		163.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2297		163.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2303 - ATEND AOS ADOLESCENTES E FAMILIAS E CUMP DE LA/PSC					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
RS 1,00					
0.0.00.00.00.00.00		7.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2303		7.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2399 - SERV D ABORDAGEM SOCIAL E ATEND A POPULACAO DE RUA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		8.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2399		8.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2401 - CONST UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE MEDIA COMPLEXIDAD					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2401		0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0357		178.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0358 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL					
AÇÃO: 2105 - APOIAR AS ATIV. DO PROG FAMILIA ACOLHEDORA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	1.000,00	25.000,00	13.540,00
Total da Ação 2105		0,00	1.000,00	25.000,00	13.540,00
AÇÃO: 2301 - APOIAR ATIV. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021

		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		90.000,00	1.110.000,00	300.000,00	118.066,10
Total da Ação 2301		90.000,00	1.110.000,00	300.000,00	118.066,10
AÇÃO: 2304 - APOIAR AS ATIV. DA UNID. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	160.000,00	150.000,00	177.104,80
Total da Ação 2304		150.000,00	160.000,00	150.000,00	177.104,80
AÇÃO: 2306 - PROJ RENASCER-ASSIST FAM DE DEP QUIMICOS E JUSTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		36.000,00	15.000,00	15.000,00	25.080,00
Total da Ação 2306		36.000,00	15.000,00	15.000,00	25.080,00
AÇÃO: 2400 - PROGRAMA DE APOIO A MULHER - PAM					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	2.000,00	11.000,00	0,00
Total da Ação 2400		10.000,00	2.000,00	11.000,00	0,00
AÇÃO: 2402 - CONST UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDAD					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2402		0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0358		286.000,00	1.288.000,00	501.000,00	333.790,90
Total da SubFunção 244		7.890.616,72	8.145.000,00	7.289.103,67	6.912.746,80
Total da Função 08		14.897.616,72	15.581.000,00	15.352.000,00	14.115.095,00
Total da Unidade 001		14.897.616,72	15.581.000,00	15.352.000,00	14.115.095,00
Total da Órgão 04		14.897.616,72	15.581.000,00	15.352.000,00	14.115.095,00
ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA					
AÇÃO: 2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		23.671.154,43	37.702.589,30	30.229.700,00	25.196.064,48
Total da Ação 2021		23.671.154,43	37.702.589,30	30.229.700,00	25.196.064,48
AÇÃO: 2410 - PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATÍSTICA DA EDUCACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	35.000,00
Total da Ação 2410		100.000,00	100.000,00	100.000,00	35.000,00
Total do Programa 0106		23.771.154,43	37.802.589,30	30.329.700,00	25.231.064,48
PROGRAMA: 0321 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO					
AÇÃO: 1261 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		3.223.000,00	3.223.000,00	1.520.000,00	1.020.000,00
Total da Ação 1261		3.223.000,00	3.223.000,00	1.520.000,00	1.020.000,00
AÇÃO: 1309 - CONSTRUCAO OU REFORMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 1309		3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
Total do Programa 0321		6.223.000,00	6.223.000,00	1.520.000,00	1.020.000,00
PROGRAMA: 0360 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
AÇÃO: 2390 - APOIAR AS ATIVIDADES DO PMP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		110.000,00	110.000,00	90.000,00	65.000,00
Total da Ação 2390		110.000,00	110.000,00	90.000,00	65.000,00
Total do Programa 0360		110.000,00	110.000,00	90.000,00	65.000,00
Total da SubFunção 122		30.104.154,43	44.135.589,30	31.939.700,00	26.316.064,48
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA: 0106 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA					
AÇÃO: 2026 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		456.000,00	530.000,00	910.000,00	960.000,00
Total da Ação 2026		456.000,00	530.000,00	910.000,00	960.000,00
Total do Programa 0106		456.000,00	530.000,00	910.000,00	960.000,00
PROGRAMA: 0361 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
AÇÃO: 2192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		9.722.297,82	12.200.000,00	18.554.260,20	18.554.260,20
Total da Ação 2192		9.722.297,82	12.200.000,00	18.554.260,20	18.554.260,20
AÇÃO: 2193 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		6.481.531,87	1.830.000,00	1.220.000,00	1.108.742,91
Total da Ação 2193		6.481.531,87	1.830.000,00	1.220.000,00	1.108.742,91
AÇÃO: 2196 - AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		955.340,00	955.340,00	150.000,00	600.000,00
Total da Ação 2196		955.340,00	955.340,00	150.000,00	600.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					
AÇÃO: 2274 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		8.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
Total da Ação 2274		8.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
AÇÃO: 2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		135.065,30	150.768,56	200.000,00	400.000,00
Total da Ação 2284		135.065,30	150.768,56	200.000,00	400.000,00
AÇÃO: 2352 - AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		125.280,00	250.000,00	350.000,00	0,00
Total da Ação 2352		125.280,00	250.000,00	350.000,00	0,00
AÇÃO: 2374 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		792.665,20	792.665,20	450.000,00	250.000,00

Total da Ação 2374		792.665,20	792.665,20	450.000,00	250.000,00
Total do Programa 0361		18.220.180,19	16.198.773,76	20.934.260,20	20.933.003,11
Total da SubFunção 361		18.676.180,19	16.728.773,76	21.844.260,20	21.893.003,11
SUBFUNÇÃO: 362 - ENSINO MEDIO					
PROGRAMA: 0363 - PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÉDIO					
AÇÃO: 2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	110.000,00	225.000,00
Total da Ação 2284		0,00	0,00	110.000,00	225.000,00
AÇÃO: 2371 - APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		94.000,00	94.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2371		94.000,00	94.000,00	0,00	0,00
Total do Programa 0363		94.000,00	94.000,00	110.000,00	225.000,00
Total da SubFunção 362		94.000,00	94.000,00	110.000,00	225.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					
SUBFUNÇÃO: 363 - ENSINO PROFISSIONAL					
PROGRAMA: 0216 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO TECNOLÓGICO					
AÇÃO: 2371 - APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		94.000,00	94.000,00	90.000,00	50.000,00
Total da Ação 2371		94.000,00	94.000,00	90.000,00	50.000,00
Total do Programa 0216		94.000,00	94.000,00	90.000,00	50.000,00
Total da SubFunção 363		94.000,00	94.000,00	90.000,00	50.000,00
SUBFUNÇÃO: 364 - ENSINO SUPERIOR					
PROGRAMA: 0217 - ENSINO SUPERIOR PARA TODOS					
AÇÃO: 2372 - APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV. ABERTA DO BRASIL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		223.000,00	223.000,00	213.000,00	95.000,00
Total da Ação 2372		223.000,00	223.000,00	213.000,00	95.000,00
AÇÃO: 2430 - PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total da Ação 2430		0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total do Programa 0217		223.000,00	223.000,00	213.000,00	195.000,00
Total da SubFunção 364		223.000,00	223.000,00	213.000,00	195.000,00
SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA: 0360 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
AÇÃO: 2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		218.235,03	240.529,27	240.529,27	170.000,00
Total da Ação 2213		218.235,03	240.529,27	240.529,27	170.000,00
AÇÃO: 2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		332.404,82	349.025,61	200.000,00	200.000,00
Total da Ação 2350		332.404,82	349.025,61	200.000,00	200.000,00
AÇÃO: 2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					
0.0.00.00.00.00.00		286.545,05	300.872,30	250.000,00	200.000,00
Total da Ação 2351		286.545,05	300.872,30	250.000,00	200.000,00
AÇÃO: 2369 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		211.583,43	212.306,08	314.747,38	229.840,85
Total da Ação 2369		211.583,43	212.306,08	314.747,38	229.840,85
AÇÃO: 2375 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		132.094,41	132.000,00	195.000,00	95.000,00
Total da Ação 2375		132.094,41	132.000,00	195.000,00	95.000,00
AÇÃO: 2381 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - CRECHE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		627.804,87	732.000,00	1.263.460,49	1.183.528,86
Total da Ação 2381		627.804,87	732.000,00	1.263.460,49	1.183.528,86
AÇÃO: 2382 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		418.536,59	122.000,00	73.200,00	61.000,00
Total da Ação 2382		418.536,59	122.000,00	73.200,00	61.000,00
AÇÃO: 2383 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%-PRÉ-ESCOLA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		862.516,12	1.220.000,00	1.696.663,80	1.361.930,14
Total da Ação 2383		862.516,12	1.220.000,00	1.696.663,80	1.361.930,14
AÇÃO: 2384 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%-PRÉ-ESCOLA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		575.010,75	575.010,75	575.010,75	122.000,00
Total da Ação 2384		575.010,75	575.010,75	575.010,75	122.000,00
Total do Programa 0360		3.664.731,07	3.883.744,01	4.808.611,69	3.623.299,85
Total da SubFunção 365		3.664.731,07	3.883.744,01	4.808.611,69	3.623.299,85
SUBFUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
PROGRAMA: 0219 - ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA					
AÇÃO: 2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		175.594,60	175.594,60	800.000,00	120.000,00
Total da Ação 2196		175.594,60	175.594,60	800.000,00	120.000,00
AÇÃO: 2283 - APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		29.766,52	29.766,52	0,00	0,00
Total da Ação 2283		29.766,52	29.766,52	0,00	0,00
AÇÃO: 2385 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EJA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		946.478,78	1.098.000,00	1.012.600,00	1.012.600,00
Total da Ação 2385		946.478,78	1.098.000,00	1.012.600,00	1.012.600,00
AÇÃO: 2386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		630.985,85	183.000,00	122.000,00	61.000,00
Total da Ação 2386		630.985,85	183.000,00	122.000,00	61.000,00
AÇÃO: 2387 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		335.470,00	172.000,00	202.000,00	81.000,00
Total da Ação 2387		335.470,00	172.000,00	202.000,00	81.000,00
Total do Programa 0219		2.118.295,75	1.658.361,12	2.136.600,00	1.274.600,00
Total da SubFunção 366		2.118.295,75	1.658.361,12	2.136.600,00	1.274.600,00
SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL					
PROGRAMA: 0362 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZADO					
AÇÃO: 2373 - MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		3.900,00	10.000,00	13.000,00	10.000,00
Total da Ação 2373		3.900,00	10.000,00	13.000,00	10.000,00
AÇÃO: 2388 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% - AEE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		57.246,60	57.246,60	57.246,60	57.246,60
Total da Ação 2388		57.246,60	57.246,60	57.246,60	57.246,60
AÇÃO: 2389 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - AEE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		38.164,40	38.164,40	38.164,40	0,00
Total da Ação 2389		38.164,40	38.164,40	38.164,40	0,00
Total do Programa 0362		99.311,00	105.411,00	108.411,00	67.246,60
Total da SubFunção 367		99.311,00	105.411,00	108.411,00	67.246,60
Total da Função 12		55.073.672,44	66.922.879,19	61.250.582,89	53.644.214,04
FUNÇÃO: 13 - CULTURA					
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL					
PROGRAMA: 0328 - PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA					
AÇÃO: 2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		87.000,00	105.000,00	110.000,00	100.000,00
Total da Ação 2152		87.000,00	105.000,00	110.000,00	100.000,00
AÇÃO: 2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		55.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00
Total da Ação 2163		55.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00
AÇÃO: 2194 - REALIZ DE EVENT ESPORT NAS ESCOLAS JERNIS-PROJ EDUC					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		53.900,00	54.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação 2194		53.900,00	54.000,00	50.000,00	50.000,00
AÇÃO: 2195 - REALIZACAO PROJ E EVENTOS CULTURAIIS NAS ESCOLAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		51.000,00	51.000,00	51.000,00	35.000,00
Total da Ação 2195		51.000,00	51.000,00	51.000,00	35.000,00
AÇÃO: 2199 - MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			

		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		100.550,44	109.000,00	161.000,00	116.800,00
Total da Ação 2199		100.550,44	109.000,00	161.000,00	116.800,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					
AÇÃO: 2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		571.980,99	570.680,99	572.680,99	520.800,00
Total da Ação 2251		571.980,99	570.680,99	572.680,99	520.800,00
Total do Programa 0328		919.431,43	949.680,99	1.009.680,99	887.600,00
Total da SubFunção 392		919.431,43	949.680,99	1.009.680,99	887.600,00
Total da Função 13		919.431,43	949.680,99	1.009.680,99	887.600,00
Total da Unidade 001		55.993.103,87	67.872.560,18	62.260.263,88	54.531.814,04
Total da Órgão 05		55.993.103,87	67.872.560,18	62.260.263,88	54.531.814,04
ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO					
SUBFUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA					
PROGRAMA: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO					
AÇÃO: 1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.000.000,00	2.750.000,00	1.750.000,00	300.000,00
Total da Ação 1260		1.000.000,00	2.750.000,00	1.750.000,00	300.000,00
AÇÃO: 1301 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - PMH					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00
Total da Ação 1301		200.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00
Total do Programa 0336		1.200.000,00	2.950.000,00	2.050.000,00	600.000,00
Total da SubFunção 482		1.200.000,00	2.950.000,00	2.050.000,00	600.000,00
Total da Função 16		1.200.000,00	2.950.000,00	2.050.000,00	600.000,00
Total da Unidade 001		1.200.000,00	2.950.000,00	2.050.000,00	600.000,00
Total da Órgão 06		1.200.000,00	2.950.000,00	2.050.000,00	600.000,00
ÓRGÃO: 07 - CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG					
UNIDADE: 001 - CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUBFUNÇÃO: 363 - ENSINO PROFISSIONAL					
PROGRAMA: 0324 - GESTAO INTEGRADA DO ENSINO TECNICO					
AÇÃO: 2326 - APOIAR AS ATIV. ADMINIST. E OPERACIONAIS DO CTG					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		500.000,00	500.000,00	255.040,00	237.040,00
Total da Ação 2326		500.000,00	500.000,00	255.040,00	237.040,00
Total do Programa 0324		500.000,00	500.000,00	255.040,00	237.040,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
R\$ 1,00					
Total da SubFunção 363		500.000,00	500.000,00	255.040,00	237.040,00
Total da Função 12		500.000,00	500.000,00	255.040,00	237.040,00
Total da Unidade 001		500.000,00	500.000,00	255.040,00	237.040,00
Total da Órgão 07		500.000,00	500.000,00	255.040,00	237.040,00
ÓRGÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA					
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					

SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
AÇÃO: 2104 - (RE)NASCER:PROG ATEND SOCIOEDUCATIVO E MEIO ABERTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	315.000,00	221.200,00	144.300,00
Total da Ação 2104		0,00	315.000,00	221.200,00	144.300,00
AÇÃO: 2394 - ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	187.120,00	0,00	0,00
Total da Ação 2394		0,00	187.120,00	0,00	0,00
Total do Programa 0028		0,00	502.120,00	221.200,00	144.300,00
Total da SubFunção 243		0,00	502.120,00	221.200,00	144.300,00
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
AÇÃO: 2364 - APOIAR ATIV.DE SEGURANCA A INFANCIA E ADOLESCENCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		190.000,00	53.000,00	309.800,00	30.000,00
Total da Ação 2364		190.000,00	53.000,00	309.800,00	30.000,00
AÇÃO: 2413 - APOIAR ATIV.DO PROG.ACOLHER:PROG.ATEND.EDUCACIONAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2413		100.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Total do Programa 0028		290.000,00	63.000,00	309.800,00	30.000,00
Total da SubFunção 244		290.000,00	63.000,00	309.800,00	30.000,00
Total da Função 08		290.000,00	565.120,00	531.000,00	174.300,00
Total da Unidade 001		290.000,00	565.120,00	531.000,00	174.300,00
Total da Órgão 08		290.000,00	565.120,00	531.000,00	174.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021					
Despesas Previstas					
RS 1,00					
ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO					
PROGRAMA: 0364 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
AÇÃO: 2414 - IMPLANTAR E APOIAR ATIVIDADES D SEGURANCA AO IDOSO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2414		50.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2415 - PROJETOS VOLTADOS A ASSISTENCIA AO IDOSO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00
Total da Ação 2415		150.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00
Total do Programa 0364		200.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00
Total da SubFunção 241		200.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00
Total da Função 08		200.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00
Total da Unidade 001		200.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00
Total da Órgão 09		200.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL		204.431.006,11	252.285.879,76	227.199.196,55	196.527.305,01

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

